Quarta-Feira, 14 de Junho de 2023

***Série I*, N.° 22**

JORNAL da REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR - LESTE

$ 68.50

SUPLEMENTO

DECRETO-LEI N.º 45 /2023

de 14 de Junho

APROVA O PLANO NACIONAL DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

A Lei n.º 6/2017, de 19 de abril, que estabelece as Bases do Ordenamento do Território, e o Decreto-Lei n.º 35/2021, de 29 de dezembro, que define o regime jurídico dos instrumentos do planeamento territorial, qualificam o Plano Nacional de Ordenamento do Território como um instrumento de planeamento territorial de âmbito nacional. Estes diplomas legislativos determinam, no seu conjunto, as finalidades, o conteúdo tipo, a validade e a vinculação jurídica do Plano Nacional de Ordenamento do Território, bem como os requisitos da sua elaboração, forma de aprovação e modos de execução, avaliação e eventual suspensão, alteração e revisão.

No que se refere à elaboração e aprovação, a Lei n.º 6/ 2017, de 19 de abril, determina, no n.º 1 do seu artigo 22.º, que o Plano Nacional de Ordenamento do Território "é elaborado e aprovado pelo Governo sob a forma de decreto-lei". Com este propósito, o Ministério do Plano e Ordenamento desenvolveu a proposta de Plano Nacional de Ordenamento do Território, fazendo uso da competência que lhe é conferida pelo n.º 1 do artigo 19.º, do Decreto-Lei n.º 35/2021, de 29 de dezembro, instrumentos do planeamento territorial, pela alínea c) do n.º 1 do artigo 26.° do Decreto-Lei n.º 14/2018, de 17 de agosto, alterado pelos Decretos-Leis n.os 20/2020, de 28 de maio, e 27/2020, de 19 de junho, sobre a Orgânica do VIII Governo Constitucional, e pela alínea i) do artigo 3.° do Decreto-Lei n.º 45/2020, de 7 de outubro, sobre a Orgânica do Ministério do Plano e Ordenamento.

O Plano Nacional de Ordenamento do Território expressa a política pública de ordenamento do território nacional adotada pelo Governo e preenche os ditames legais que lhe são aplicáveis.

Nos termos dos artigos 21.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 35/2021, de 29 de dezembro, o Plano Nacional de Ordenamento do Território foi objeto de concertação no seio da respetiva Comissão Consultiva e sujeito a discussão pública pelo prazo de 30 dias, por Aviso n.º 001/GVPM-MPO/I/2023, de 20 de janeiro de 2023.

Assim, o Governo decreta, nos termos das alíneas o) e p) do n.º 1 do artigo 115.º da Constituição da República e do n.º 1 do artigo 22.º da Lei n.º 6/2017, de 19 de abril, para valer como lei, o seguinte:

Artigo 1.º
Objeto

1. É aprovado o Plano Nacional de Ordenamento do Território, que consta dos Anexos I e II ao presente diploma, do qual são parte integrante.

2. Os anexos ao presente diploma são os seguintes:

   a) Anexo I (Relatório), constituído por:

      i. Volume 1 (Introdução e Caraterização Física e Socioeconómica);

      ii. Volume 2 (Relatório de Diagnóstico Estratégico Territorial e Desafios);

      iii. Volume 3 (Modelo Nacional de Ordenamento do Território);

iv. Volume 4 (Propostas de Ordenamento, Medidas de Planeamento e Normas Orientadoras);

b) Anexo II (Programa de Ação), constituído pelo Volume 5 (Programa de Ação).

Artigo 2.º
Âmbito territorial

O Plano Nacional de Ordenamento do Território tem âmbito nacional, sendo, como instrumento de planeamento territorial, aplicável a todo o território nacional.

Artigo 3.º
Natureza

1. O Plano Nacional de Ordenamento do Território é um instrumento de planeamento territorial que define o quadro estratégico para a organização e utilização do território de Timor-Leste e consubstancia o quadro de referência a considerar na elaboração dos restantes instrumentos do sistema nacional de planeamento territorial e na compatibilização das políticas públicas setoriais do Estado, assim como, na medida do necessário, a salvaguarda de valores e recursos de reconhecido interesse nacional.

2. O Plano Nacional de Ordenamento do Território tem natureza pública, vinculando diretamente as entidades públicas as propostas de ordenamento, medidas de planeamento e normas orientadoras nele contidas, assim como as constantes do Programa de Ação respetivo e do Modelo Nacional de Ordenamento do Território.

Artigo 4.º
Finalidades específicas

O Plano Nacional de Ordenamento do Território prossegue as seguintes finalidades específicas, sem prejuízo das demais estabelecidas no decreto-lei regulador dos instrumentos do planeamento territorial:

a) Definir um Modelo Nacional de Ordenamento do Território que promova um desenvolvimento integrado, harmonioso e sustentável do País;

b) Assegurar a coesão territorial, através da redução das desigualdades de desenvolvimento no escalão infranacional, nomeadamente entre municípios, e da promoção de igualdade de oportunidades;

c) Promover o território num fator integrador das políticas públicas e planos estratégicos setoriais;

d) Promover e proteger o solo com aptidão agrícola;

e) Proteger e valorizar os recursos naturais, paisagísticos e culturais;

f) Orientar as políticas públicas territoriais, setoriais e à escala infranacional, nomeadamente nos níveis regional e municipal e nos âmbitos urbano e rural.

Artigo 5.º
Componentes do Modelo Nacional de Ordenamento do Território

O Modelo Nacional de Ordenamento do Território integra, estruturadas segundo critérios de desenvolvimento de especialização, integração e proteção, as seguintes componentes:

a) Segundo o critério da especialização, a componente de zoneamento funcional;

b) Segundo o critério da integração, as componentes de rede urbana e povoamento rural, redes de sinergia e complementaridade, conetividade de âmbito nacional, energias renováveis e gestão de resíduos sólidos;

c) Segundo o critério da proteção, as componentes de conservação da natureza, salvaguarda do regime hídrico, proteção do solo e zonas de risco natural estruturante.

Artigo 6.º
Propostas de Ordenamento e Medidas de Planeamento

As Propostas de Ordenamento e Medidas de Planeamento, que servem de suporte à operacionalização do Modelo Nacional de Ordenamento do Território, constam do relatório específico constante do Anexo I ao presente diploma.

Artigo 7.º
Relação entre o Plano Nacional de Ordenamento do Território e o Plano Estratégico de Desenvolvimento Nacional

A elaboração, a aprovação e a implementação do Plano Nacional de Ordenamento do Território e do Plano Estratégico de Desenvolvimento Nacional devem efetuar-se de forma coordenada, de modo a que sejam asseguradas a consistência e harmonia entre estes instrumentos do planeamento nacional, indispensáveis à promoção do desenvolvimento sustentável do País.

Artigo 8.º
Avaliação e monitorização

1. As normas, processo, responsabilidades e periodicidade da avaliação e monitorização da implementação do Plano Nacional de Ordenamento do Território são estabelecidas por decreto do Governo, no qual se devem definir:

   a) O exercício das modalidades de avaliação ordinária e extraordinária, bem como contínua e periódica;

   b) A monitorização da execução do Plano Nacional de Ordenamento do Território de forma contínua e sistemática, bem como extraordinariamente;

   c) O formato e a periodicidade dos relatórios de execução;

   d) A avaliação externa à implementação do Plano Nacional de Ordenamento do Território por entidade especializada, independente e isenta.

2. O decreto do Governo referido no número anterior deve também regular a Estrutura de Gestão do Plano Nacional de Ordenamento do Território (PNOT), como órgão multissetorial, liderado pelo membro do Governo responsável pelo ordenamento do território, com os seguintes objetivos:

   a) Dinamizar a implementação das ações que o constituem e a participação das entidades responsáveis pela sua execução;

   b) Assegurar a recolha e tratamento de informação sobre a evolução da execução do PNOT ao longo do seu período de vigência;

   c) Possibilitar a análise de desvios da execução em relação ao programado e a adoção de medidas corretivas;

   d) Preencher eventuais lacunas e esclarecer dúvidas que se venham a verificar no conteúdo do plano.

3. A Estrutura de Gestão a ser criada no diploma referido nos números anteriores deve integrar dois órgãos distintos, a Comissão de Acompanhamento e o Gabinete Técnico de Acompanhamento e Monitorização.

Artigo 9.º
Direito à informação

O membro do Governo responsável pela área do ordenamento e planeamento territorial deve promover e supervisionar o estabelecimento, a regulamentação e a organização, bem como o funcionamento atualizado, com recurso a meios informáticos, de um banco de dados e sistema de informação ao público sobre o Plano Nacional de Ordenamento do Território e a sua implementação.

Artigo 10.º
Adaptação ao Plano Nacional de Ordenamento do Território

1. O membro do Governo responsável pela área do ordenamento e planeamento territorial deve assegurar que, até 90 dias depois da entrada em vigor do presente diploma, seja efetuado o levantamento dos instrumentos do planeamento territorial e do planeamento do desenvolvimento cuja adaptação ao Plano Nacional de Ordenamento do Território seja necessário.

2. Após a sua análise e no prazo de 90 dias subsequentes ao prazo referido no número anterior, o membro do Governo responsável pela área do ordenamento e planeamento do território deve ter identificado e comunicado às entidades relevantes as alterações que devam ser adotadas, bem como promover as respetivas adaptações.

Artigo 11.º
Entrada em vigor

O presente diploma entra em vigor 30 dias após a sua publicação.

Aprovado em Conselho de Ministros em 12 de abril de 2023.

O Primeiro-Ministro,

_____
Taur Matan Ruak

O Ministro do Plano e Ordenamento,

_____
José Maria dos Reis

Promulgado em 18/5/23.

Publique-se.

O Presidente da República,

_____
José Ramos-Horta

PNOT -TL

Plano Nacional de Ordenamento
do Território de Timor-Leste

RELATÓRIO

VOLUME I

INTRODUÇÃO E CARACTERIZAÇÃO FÍSICA E SOCIOECONÓMICA

DEZEMBRO 2022

PNOT-TL

Plano Nacional de Ordenamento
do Território de Timor-Leste

RELATÓRIO

VOLUME I

INTRODUÇÃO E CARACTERIZAÇÃO FÍSICA E SOCIOECONÓMICA

DEZEMBRO 2022

ÍNDICE GERAL

APRESENTAÇÃO **5**

PARTE A - INTRODUÇÃO 7

1 Natureza do PNOT-TL 9

1.1 Âmbito territorial 9

1.2 Princípios 10

1.3 Objetivos 11

1.4 Articulação com o planeamento socioeconómico 13

1.5 Horizonte Temporal 13

2 Contexto Legal e Estratégico 14

2.1 Quadro Legal 14

2.2 Instrumentos de Planeamento Socioeconómico e Territorial 17

2.2.1 Plano Estratégico de Desenvolvimento de Timor-Leste 17

2.2.2 Outros planos, programas e projectos de desenvolvimento 20

2.2.3 Outras orientações e instrumentos de política 22

3 Conteúdo material e documental do PNOT-TL 29

PARTE B - Caracterização Física e Económica 33

4 Timor-Leste no Mundo e na Região 34

4.1 Inserção geoestratégica 34

4.2 Enquadramento macroeconómico 45

4.2.1 Contexto internacional 45

4.2.2 A Economia de Timor-Leste no contexto regional 47

5 Quadro físico e socioeconómico 51

5.1 Território 51

5.1.1 Divisão Administrativa 51

5.1.2 Ocupação do solo 52

5.1.3 Ocupação humana 54

5.2 Clima 55
5.3 Geologia 58
5.4 Orografia 59
5.5 Rede hidrográfica 62
5.6 Demografia 63
5.6.1 Perfil sociodemográfico de Timor-Leste 64
5.6.2 Evolução e distribuição da população residente 66
5.6.3 Estrutura etária da população residente 74
5.6.4 Projeções Demográficas 77
5.7 Educação 81
5.8 Saúde 89
5.9 Economia 93
5.9.1 Setor petrolífero 93
5.9.2 Setor não-petrolífero 95
5.9.3 Balança Comercial do setor não-petrolífero 100
5.9.4 Pressão Previsível Sobre o Mercado de Trabalho 101
5.9.5 A relevância da vulnerabilidade económica das populações 104
6 Caracterização por Domínio Estruturante 109
6.1 Domínio Ambiental 109
6.1.1 Recursos Naturais 109
6.1.2 Recursos Hídricos 118
6.1.3 Recursos Agrícolas 128
6.1.4 Recursos Energéticos Renováveis 132
6.1.5 Conservação Ambiental 139
6.1.6 Riscos naturais 154
6.1.7 Alterações Climáticas 160
6.2 Domínio da Rede Urbana e Povoamento Rural 167

6.2.1 Dinâmicas do Povoamento: Concentração urbana num país rural 167
6.2.2 Habitação 182
6.3 Domínio Produtivo 195
6.3.1 Emprego e estrutura produtiva 195
6.3.2 Agricultura, silvicultura e pescas 202
6.3.3 Actividade Petrolífera 227
6.3.4 Actividade industrial e comercial 231
6.3.5 Actividade Turística 236
6.4 Domínio das Infraestruturas e Equipamentos Colectivos 251
6.4.1 Sistemas de Infraestruturas 251
6.4.2 Equipamentos Coletivos 291
6.5 Domínio Institucional e Organizativo 311
6.5.1 O ordenamento do território no quadro legal 311
6.5.2 O ordenamento do território no âmbito da organização administrativa 314
6.5.3 O ordenamento do território e o processo de descentralização administrativa 341
7 Outros planos, programas e projectos de desenvolvimento 353
7.1 Projeto Tasi Mane 354
7.2 Programa das Zonas Especiais de Economia Social de Mercado (ZEESM) 361
7.3 Polos de Crescimento de Baucau e Batugadé 367
7.4 Síntese de análise dos outros planos, programas e projectos de desenvolvimento 371

APRESENTAÇÃO

O Plano Nacional de Ordenamento do Território de Timor-Leste (PNOT-TL) corresponde ao primeiro exercício de planeamento territorial de âmbito nacional realizado com o enquadramento legal e institucional adequado. A sua concretização constitui um momento particularmente importante de capacitação institucional, de reflexão participada e de decisão sobre as políticas territoriais de futuro, a curto, a médio e a longo-prazo, tendo em vista a promoção do desejado modelo de desenvolvimento do espaço nacional, no quadro das grandes opções do Estado para o território, consubstanciadas no planeamento estratégico e nos planos sectoriais de maior relevância para a organização do território nacional.

O Plano deve, assim, refletir, ao mais alto nível político, as opções respeitantes aos grandes investimentos públicos e privados e os objetivos estratégicos fundamentais em matéria de organização do território nacional e do ordenamento das principais redes de infraestruturas, equipamentos colectivos e sistemas naturais.

Com a aprovação do PNOT-TL abre-se uma nova etapa que visa o ordenamento do País, de acordo com as suas vocações e identidades próprias, numa perspetiva mais ampla de inserção de Timor-Leste no espaço internacional, de afirmação da soberania e do desenvolvimento socioeconómico, integrado, ambientalmente sustentável, socialmente inclusivo, participativo e mobilizador das diferentes instituições e dos diversos interlocutores e agentes de transformação do território.

O presente Volume, sob a designação de "VOLUME I – INTRODUÇÃO E CARACTERIZAÇÃO FÍSICA E SOCIOECONÓMICA" encontra-se estruturado da seguinte forma:

- Parte A– INTRODUÇÃO, constituída pelos seguintes capítulos:
  - Capítulo 1: Natureza do PNOT-TL – onde se apresenta o âmbito territorial, os princípios e os objectivos do PNOT-TL, os princípios de articulação do planeamento territorial com o planeamento socioeconómico e horizonte temporal de vigência do Plano.
  - Capítulo 2: CONTEXTO LEGAL E ESTRATÉGICO – que enquadra o PNOT-TL nos termos do quadro legal em matéria de Planeamento Estratégico e Planeamento Territorial e sintetiza as orientações políticas relevantes para o seu desenvolvimento.
  - Capítulo 3: CONTEÚDO MATERIAL E DOCUMENTAL– onde se apresenta e sintetiza o conteúdo dos volumes que constituem o PNOT-TL
- PARTE B- CARACTERIZAÇÃO FÍSICA E SOCIOECONÓMICA, que é constituída pelos seguintes capítulos:
  - Capítulo 4: TIMOR-LESTE NO MUNDO E NA REGIÃO – parte da localização geográfica do país, traça a sua inserção geoestratégica na região envolvente e apresenta o enquadramento macroeconómico de Timor-Leste no contexto internacional e regional.

- Capítulo 5: QUADRO FÍSICO E SOCIOECONÓMICO – sintetiza as principais características de Timor-Leste, enquanto elementos de natureza transversal e de suporte à análise dos diversos domínios de intervenção do PNOT-TL.

- Capítulo 6: CARACTERIZAÇÃO POR DOMÍNIO ESTRUTURANTE – onde se apresenta a análise das diversas componentes de estudo do território, organizadas pelos domínios ambiental, rede urbana e povoamento rural, produtivo, infraestruturas e equipamentos colectivos e institucional e organizativo.

- Capítulo 6: OUTROS PLANOS, PROGRAMAS E PROJECTOS DE DESENVOLVIMENTO, onde se apresentam os planos existentes ou em desenvolvimento e que têm sobreposição de âmbito com o PNOT-TL.

PARTE A - INTRODUÇÃO

1 NATUREZA DO PNOT-TL

1.1 ÂMBITO TERRITORIAL

O PNOT-TL aplica-se a todo o território de Timor-Leste, composto por uma zona na parte Leste da ilha de Timor, pela região de Oe-Cusse Ambeno e pelas ilhas de Ataúro e de Jaco, com uma área de 14 919 km^2.

A fronteira terrestre com a República da Indonésia encontra-se quase inteiramente definida, faltando dois segmentos na região de Oe-Cusse Ambeno: Citrana, na extremidade noroeste, e Bijael-Sunan/Oben na extremidade sul. A fronteira marítima com a Austrália está definida desde 2019. Com a Indonésia não foram ainda definidas as fronteiras marítimas e o delineamento do mar territorial.

Figura 1.1-1 – Composição do território e limites de soberania

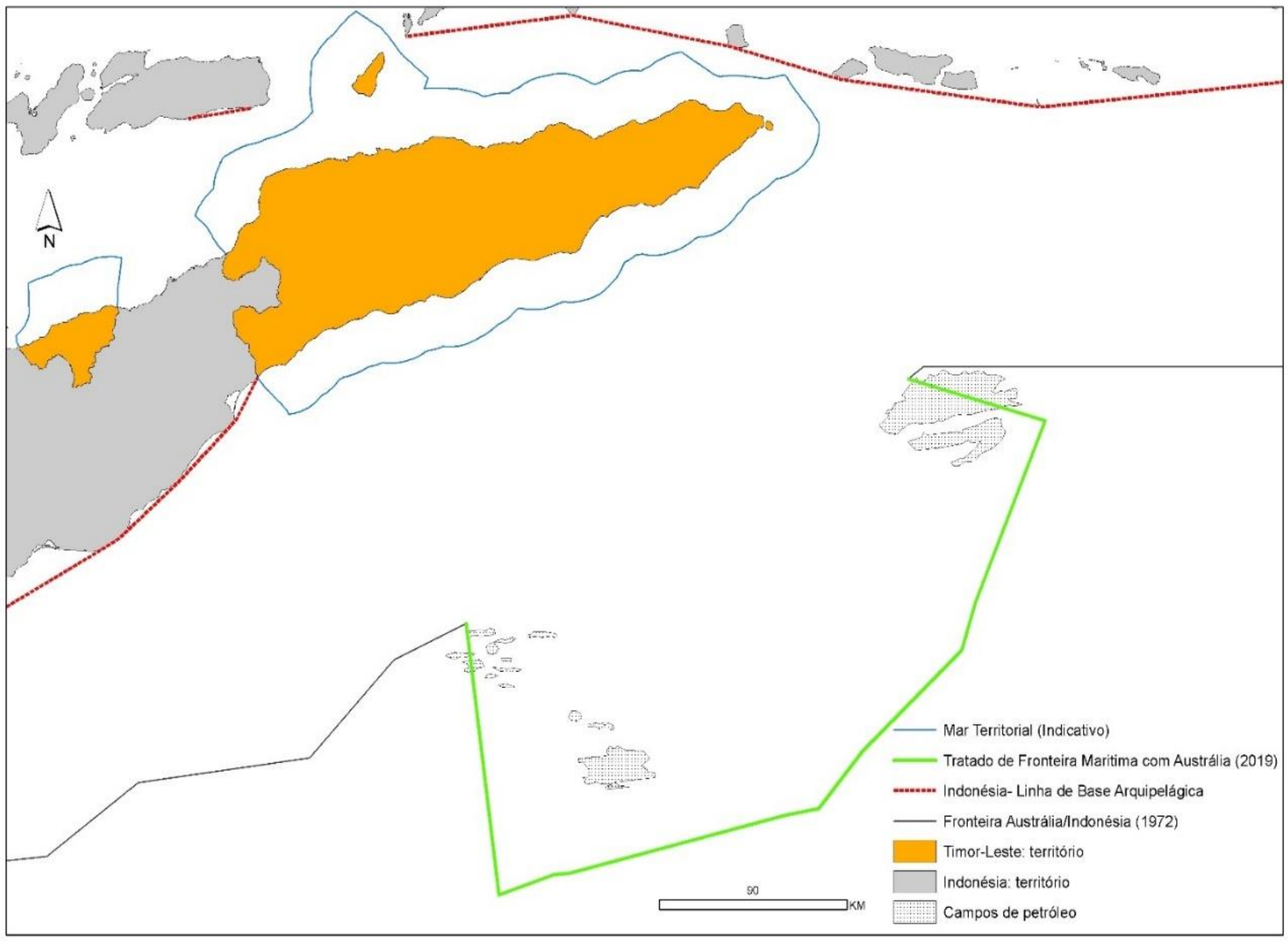

Fonte: Timor GAP; adaptado pela Equipa do Plano

1.2 PRINCÍPIOS

São princípios que assistem à definição do PNOT-TL:

i. **Participação** - baseia-se na potenciação das virtualidades de um ativo envolvimento do público e das instituições e agentes locais na elaboração do Plano, permitindo mobilizar a riqueza do conhecimento local e gerar plataformas de consensualização de objetivos e das soluções preconizadas pelo Plano, através da adoção de mecanismos participativos adequados à natureza das diversas fases processuais da sua preparação;

ii. **Subsidiariedade** - determina que as decisões e as ações deverão ser levadas a cabo pelo nível mais baixo possível da administração em coerência com a concretização dos objetivos pretendidos, combinando direitos com responsabilidades e competências com recursos. No caso do PNOT-TL este princípio aponta para a necessidade de ter sempre presente que o âmbito nacional do plano determina a natureza do seu conteúdo. Deverá assim constituir o quadro de referência da intervenção municipal, não caindo na tentação de se substituir a esta, correndo o risco de perder o seu carácter estratégico e estruturante;

iii. **Prevenção** - baseia-se na constatação de que a antecipação dos problemas conduz por regra a soluções mais eficazes e duradouras de que eventuais medidas remediativas ou curativas adotadas por pressão ou a reboque dos acontecimentos. A elaboração do PNOT-TL é, por excelência, um espaço privilegiado de previsão e prospetiva;

iv. **Precaução** - significa que, quando se pretende intervir sobre fenómenos cuja compreensão total não é conhecida, seja por défice de conhecimento científico seja por insuficiência das bases informativas, se deve adotar uma postura cautelosa minimizando-se riscos e potenciais consequências negativas. Este princípio é de muita utilidade na elaboração do PNOT-TL quando se equaciona a componente territorial de ações de natureza social ou ambiental sem o total domínio dos fenómenos que lhes estão subjacentes;

v. **Equidade ou da solidariedade social** - sustenta que a distribuição equilibrada dos recursos e das oportunidades, pelos diversos grupos sociais, classes geracionais, territórios e lugares, é imprescindível para a adoção de estratégias sustentáveis e consensualizadas de desenvolvimento. O PNOT-TL deverá dirigir-se aos diversos públicos e às diversas especificidades territoriais que compõem o País, adotando estratégias de discriminação positiva sempre que as disparidades atuais o justifiquem, mas não esquecendo que o sucesso de um plano passa, entre outros aspetos, pela capacidade de oferecer valor acrescentado a todos aqueles a que se dirige, tanto numa óptica social como territorial;

vi. **Eficiência Ambiental e Social** - estabelece a consecução do benefício económico e social máximo por cada unidade dos recursos naturais consumida e por cada unidade de resíduos produzidos. No caso do PNOT-TL, em que os recursos naturais e paisagísticos, bem assim como a dotação de infraestruturas e equipamentos colectivos, estarão no centro do debate, as normas orientadoras e o modelo territorial deverão ser concebidos de tal forma que cada medida concreta venha a ter benefícios em várias frentes, privilegiando-se a lógica de fins múltiplos em detrimento da tradicional e redutora lógica dos *trade-off*[1]. Em complemento desta perspetiva devem ser

[1] Trade-off - conceito utilizado na ciência económica que traduz o efeito da escolha de um activo económico em detrimento de outro. Este efeito da escolha é medido em "custo de oportunidade" o qual representa o custo da opção preterida.

adotadas soluções à medida da natureza e dimensão dos problemas, evitando os prejuízos dos sub ou dos sobredimensionamentos;

vii. **Gestão da Procura** - questiona a forma tradicional como se encara a emergência e o crescimento das necessidades associadas às atividades humanas, considerando-as sistematicamente justificadas, senão pertinentes. Na realidade, deve-se em alguns casos ser capaz de as reduzir ou reorientar, em vez de as satisfazer à custa de crescentes custos ambientais, económicos ou sociais, dentro de uma lógica ultrapassada de serviço público; ou tentar encontrar um ponto de equilíbrio entre necessidades contraditórias, como acontece com frequência com usos do solo claramente incompatíveis, na elaboração de planos territoriais;

viii. **Sustentabilidade ou do desenvolvimento sustentável** - assenta na articulação de alguns dos princípios anteriores e na preocupação central de se deixar às próximas gerações um quadro de vida em termos de qualidade ambiental e disponibilidade de recursos naturais pelo menos semelhante ao que as gerações anteriores nos deixaram. Para a elaboração do PNOT-TL importa enfatizar que a dimensão espacial ou territorial do princípio da sustentabilidade[2] é tão ou mais importante do que a sua dimensão temporal, expressa na conhecida equidade intergeracional acima referida. Assim o desenvolvimento sustentável pressupõe a adoção de um conjunto de políticas de ordenamento orientadas para a redução das desigualdades territoriais;

ix. **Interdisciplinaridade** - baseia-se na constatação de que a complexidade e a forte dinâmica dos problemas atuais, mesmo equacionados num âmbito disciplinar próprio, exigem abordagens mimeticamente complexas e diversificadas, como recorrendo aos diversos conhecimentos disciplinares (multidisciplinaridade), às suas interfaces (interdisciplinaridade) e às áreas de articulação / sobreposição (transdisciplinaridade);

x. **Operacionalidade** - preconiza que qualquer instrumento de política, neste caso o PNOT-TL, deverá ser concebido para produzir efeitos, pelo que não basta definir objetivos ou idealizar um cenário desejável de chegada, mas sim preconizar estratégias e táticas que permitam promover as mudanças necessárias, apontar os caminhos e sustentar um percurso e um processo intencional de desenvolvimento. Reconhecendo que boa parte dos exercícios de planeamento enfermam de elevados défices de implementação, haverá que dar particular atenção ao processo de planeamento, isto é, aos mecanismos legais, institucionais, financeiros e programáticos que permitirão levar à prática o PNOT-TL.

1.3 OBJETIVOS

O PNOT-TL é um instrumento de desenvolvimento territorial que estabelece as **grandes opções políticas com relevância para a organização do território de Timor-Leste**, e consubstancia o **quadro de referência** a considerar na elaboração dos restantes instrumentos operativos constantes do sistema nacional de planeamento e gestão territorial.

São finalidades especificas do PNOT-TL[3]:

[2] A dimensão espacial ou territorial do princípio da sustentabilidade reporta à coerência e à articulação das decisões dos vários níveis institucionais com responsabilidades em matéria de planeamento e ordenamento do território e de ocupação e uso do solo.

[3] Conforme constante no número 1 do artigo 14º do Decreto-Lei nº35/2021 de 29 de dezembro – Instrumentos de Planeamento Territorial

i. A definição de um modelo de organização e desenvolvimento territorial à escala nacional que promova um desenvolvimento integrado, harmonioso e sustentável do país, sem prejuízo da identidade própria das suas diversas parcelas;

ii. A garantia da coesão territorial, atenuando as assimetrias territoriais e garantindo a igualdade de oportunidades;

iii. O reforço do território como fator integrador das políticas setoriais, em particular das políticas de habitação, transportes, infraestruturas, equipamentos coletivos, energia, agricultura, floresta, indústria e turismo;

iv. A promoção e proteção do solo com aptidão agrícola;

v. A proteção e valorização ambiental e patrimonial dos recursos naturais, paisagísticos e culturais;

vi. A previsão espacial das estratégias de desenvolvimento económico e social;

vii. A racionalização do povoamento e do sistema urbano estruturante;

viii. A definição e localização das redes de transportes, infraestruturas e equipamentos colectivos estruturantes;

ix. O estabelecimento de grandes políticas territoriais de uso, ocupação e transformação do território pelos vários setores, no sentido de orientar o desenvolvimento e prevenir conflitos territoriais

x. A orientação das políticas territoriais a escalas inferiores – regional, municipal, urbana e local;

xi. O estabelecimento das orientações para a sua implementação através de um programa de ação.

O PNOT-TL deve, portanto, constituir-se como o instrumento-chave para o estabelecimento sustentável das bases do desenvolvimento social, territorial e económico de Timor-Leste, promovendo a integração de setores como saúde, educação, as comunicações, os transportes, a energia e a base económica nacional, melhorando os sistemas de desenvolvimento urbano e rural, ao nível nacional, municipal e local, tendo ainda em devida consideração a dimensão ambiental.

Num contexto previsível de crescentes pressões de desenvolvimento urbano e de uma progressiva acentuação das desigualdades regionais, o Plano é um instrumento essencial:

- à articulação e coordenação das políticas setoriais com importância territorial;
- à orientação e articulação das políticas de ordenamento do território com as políticas de qualificação ambiental e de preservação dos recursos naturais;
- à definição de um quadro de referência estratégico para a elaboração dos instrumentos planeamento de âmbito municipal, abrangendo todo o município ou incidindo sobre a organização espacial dos usos do solo, sejam urbanos ou rústicos.

1.4 ARTICULAÇÃO COM O PLANEAMENTO SOCIOECONÓMICO

O Ordenamento do Território, através do planeamento territorial, e o planeamento socioeconómico são conceitos e processos inseparáveis pelas relações de interdependência que estabelecem.

Se o planeamento socioeconómico, de cariz estratégico, é fundamental para orientar a acção de um governo para atingir os resultados desejados a partir da situação actual, definindo metas intermédias e estratégias para a prossecução de objetivos traçados para o curto, médio ou longo prazos, a sua eficácia não poderá ser completa se não for articulado com o planeamento territorial.

O planeamento territorial é fundamental para o planeamento socioeconómico que, sem território, não pode ser verdadeiramente integrado. Com efeito, sem a dimensão territorial o planeamento socioeconómico, mesmo que estratégico, não pode integrar correctamente todos os sectores e gerir racionalmente todo o tipo de recursos (naturais, humanos, financeiros), pois a maior parte das medidas e estratégias que preconiza têm tradução espacial evidente. O território é a base da maior parte das actividades humanas, pelo que não pode ser ignorado por qualquer exercício de planeamento para o desenvolvimento socioeconómico.

1.5 HORIZONTE TEMPORAL

Em Timor-Leste, esta interdependência entre planeamento territorial e planeamento socioeconómico significa afirmar que o Plano Nacional de Ordenamento do Território (PNOT-TL) e Plano Estratégico de Desenvolvimento (PED) devem caminhar em paralelo, em estreita articulação, para que a sua concepção produza documentos operacionais orientadores da intervenção pública e privada de qualidade e a sua implementação produza os resultados desejados: um desenvolvimento social, económico e cultural equilibrado, integrado e sustentável, que represente uma melhoria efectiva da qualidade de vida da população timorense.

A necessidade de articulação entre este Planos condicionou o horizonte temporal do PNOT-TL que deve assim assumir um período de implementação semelhante ao do PED reajustado: 2023 a 2038.

De igual forma, a fragmentação deste horizonte temporal em prazos para a execução das acções previstas no Programa de Acção do PNOT-TL procurou ajustar-se às fases consideradas pelo PED Reajustado da seguinte forma:

- Contingência (acção imediata para o PNOT-TL): Até 1 ano
- Curto prazo: de 2 a 3 anos
- Médio prazo: de 4 a 9 anos
- Longo prazo: de 10 a 15 anos

2 CONTEXTO LEGAL E ESTRATÉGICO

2.1 QUADRO LEGAL

Do ponto de vista legal, o PNOT-TL é sustentado pelos princípios consagrados na Constituição da República Democrática de Timor-Leste, pela Lei de Base do Ordenamento do Território (Lei n.º 6/2017 de 19 de abril) e pelo Regime Jurídico dos Instrumentos de Planeamento Territorial (Decreto-Lei nº35/2021 de 29 de dezembro)

A **Constituição da República Democrática de Timor-Leste,** embora não contenha nenhum preceito explicito sobre o ordenamento do território, inclui várias disposições que enquadram esta temática e que se constituem como orientações a consagrar em legislação ordinária.

No plano da organização administrativa e territorial, a Constituição acolhe no artigo 5.º o princípio da descentralização, que pressupõe a partilha de responsabilidades entre o Estado e as entidades públicas de base territorial infra-estatais e o reconhecimento de um espaço de atuação próprio destas últimas. Neste âmbito, a Constituição remete para a lei a definição e a fixação das características dos diferentes escalões territoriais, bem como das competências dos respetivos órgãos (artigo 5.º, n.º 2).

No que concerne aos fins do Estado, a Constituição estabelece um conjunto de objectivos fundamentais que convocam à definição de medidas especificas com repercussão no território, nomeadamente: o desenvolvimento harmonioso e integrado dos setores e regiões e a justa repartição do produto nacional, a garantia do desenvolvimento da economia, da criação do bem-estar material dos cidadãos, a proteção do ambiente e dos recursos naturais, e a afirmação e valorização do património cultural (artigo 6º).

Do ponto de vista dos direitos fundamentais, sobressaem com relevância para quadro legal do planeamento territorial o reconhecimento do direito à propriedade privada (artigo 54.º), do direito à habitação (artigo 58.º) e do direito ao ambiente (artigo 61.º).

A Constituição estabelece as classes de bens que não são suscetíveis de propriedade privada, como sucede com certos bens integrados na propriedade do Estado: "*Os recursos do solo, do subsolo, das águas territoriais, da plataforma continental e da zona económica exclusiva, que são vitais para a economia, são propriedade do Estado e devem ser utilizados de uma forma justa e igualitária, de acordo com o interesse nacional*" (artigo 139.º, n.º 1). O aproveitamento destes recursos visa a constituição de reservas financeiras obrigatórias, devendo preservar o equilíbrio ecológico e evitar a destruição de ecossistemas (artigo 139.º, n.ºs 2 e 3).

Por seu turno, o direito fundamental à habitação surge configurado como uma garantia de "*uma habitação de dimensão adequada, em condições de higiene e conforto e que preserve a intimidade pessoal e a privacidade familiar*" (artigo 58.º), sem que resultem da Lei Fundamental prestações específicas que o Estado

deva adotar para providenciar a efetividade daquele direito. Deste modo, é conferida uma ampla liberdade de conformação ao legislador ordinário na escolha das medidas destinadas a providenciar o direito à habitação aos cidadãos.

O direito fundamental ao ambiente tem acolhimento no artigo 61.º da Constituição, no qual se divisam deveres de proteção que se destinam a todas as entidades públicas e privadas e deveres de promoção que recaem sobre o Estado para preservação e valorização de recursos naturais e para adoção de ações de defesa do meio ambiente e de salvaguarda do desenvolvimento sustentável da economia.

O enquadramento constitucional apresentado encontra-se refletido no preâmbulo da Lei nº6/2017, de 19 de abril, que estabelece as bases do ordenamento do território (LBOT).

Nestes termos, a LBOT traduz os vários princípios e normas constantes na Constituição que orientam o exercício desta política pública e que, nessa medida, constituem verdadeiras diretrizes que devem estar consagradas na legislação ordinária. Assim este instrumento legal permite definir especificamente os fins e princípios orientadores da Administração na:

- definição da política de Ordenamento do Território;
- identificação dos diversos interesses públicos com dimensão territorial;
- utilização dos instrumentos de planeamento territorial como meio de intervenção da Administração Pública;
- definição da tipologia dos objetivos a que os mesmos devem obedecer.

A LBOT, no seu artigo 14º determina que "*o sistema de planeamento territorial organiza-se a nível nacional e municipal, em função da natureza e da incidência dos interesses públicos prosseguidos*".

Assim, são planos de âmbito nacional o Plano Nacional de Ordenamento do Território e os Planos Sectoriais, enquanto instrumentos que definem a estratégia de ordenamento do território, as políticas públicas de âmbito sectorial de abrangência nacional, devidamente compatibilizadas, e a salvaguarda de valores e recursos de reconhecido interesse nacional, estabelecendo as orientações para o nível municipal. A responsabilidade de elaboração do PNOT-TL é do departamento governamental com a tutela do ordenamento do território, sendo aprovado pelo Governo, sob a forma de Decreto-Lei. Já os Planos Sectoriais são elaborados conjuntamente pelo departamento governamental com a tutela do ordenamento do território e pelo departamento governamental com a tutela do sector, sendo aprovados por decreto do Governo.

Os planos de âmbito municipal são os instrumentos que definem o regime de uso do solo, de acordo com as orientações dos instrumentos de nível nacional. Deles fazem parte o Plano Municipal de Ordenamento do Território e o Plano de Uso do Solo. O primeiro define o quadro estratégico e programático da gestão e

utilização do território do município, com base na estratégia de desenvolvimento local. O segundo tem um carácter operacional e visa a execução das diretivas do plano municipal de ordenamento do território.

Com a aprovação do Decreto-Lei nº 35/2021, de 29 de dezembro, é estabelecido o regime jurídico dos instrumentos de planeamento territorial, que define as regras de coordenação dos âmbitos nacional e municipal do sistema de gestão territorial e o regime de aprovação, execução e avaliação dos instrumentos de gestão territorial.

No que concerne à articulação entre os planos de âmbito nacional e de âmbito municipal que constituem o Sistema de Planeamento Territorial, o regime jurídico desenvolve o determinado pela LBOT: estabelece as formas de coordenação de interesses públicos entre os vários protagonistas com responsabilidades sobre o território (artigo 11º) e clarifica as relações entre os planos adotados de âmbito nacional e os de âmbito municipal, estabelecendo como condição necessária o compromisso recíproco de compatibilização das respetivas opções.

Nestes termos, os planos de âmbito nacional - PNOT-TL e os planos setoriais, definem objetivos de interesse nacional e estabelecem os princípios e as regras que devem ser observados pelos planos de âmbito municipal. Já os planos municipais de ordenamento do território definem o quadro estratégico e programático da gestão e utilização do território do município, cuja estratégia deve assegurar as políticas definidas nos planos de âmbito nacional, e os planos de uso do solo operacionalizam o quadro estratégico definido nos planos municipais, respeitando o disposto nestes e nos planos de âmbito nacional. (no artigo 12º).

O regime jurídico contém as disposições relativas ao âmbito, conteúdo material e documental de cada instrumento de planeamento que constituem o sistema de planeamento territorial (artigos 14º a 18º).

No que respeita aos instrumentos de âmbito nacional, e em particular ao PNOT-TL, o regime jurídico determina que o seu conteúdo material deve refletir as grandes opções de organização do território nacional, o modelo de estruturação territorial do sistema urbano, das redes, das infraestruturas e dos equipamentos colectivos de interesse nacional, assim como a valorização e a proteção das áreas agrícolas, florestais, ambientais e económicas, de interesse nacional. Quanto aos Planos sectoriais a sua definição visa a estabelecer a incidência espacial e o impacto territorial da programação ou concretização de políticas públicas dos diversos sectores da Administração Pública. No âmbito municipal, o conteúdo dos Planos Municipais do Ordenamento do Território tem carácter mais estratégico e programático abrangendo todo o território municipal. O conteúdo dos Planos de Uso do Solos tem um carácter mais operacional, concretizando os termos de ocupação de qualquer área do território municipal de acordo com as diretivas do Plano Municipal de Ordenamento do Território, definindo o regime de ocupação, uso e transformação do solo e as formas que assegurem a respetiva programação e execução. No caso do PNOT-TL, ao conteúdo material considerado corresponde a um conteúdo documental estruturado por cinco volumes, como adiante veremos, que podem ser organizados pelos dois documentos referidos no artigo 14º do Decreto-Lei nº35/2021, de 29 de dezembro: o Relatório (Volumes I a IV) e o Programa de Acão (Volume V).

São igualmente definidas pelo Decreto-Lei nº35/2021 as normas respeitantes à determinação e responsabilidade de elaboração e de aprovação dos planos, à formação e papel das comissões consultivas, à concertação entre entidades, às formas de participação dos cidadãos e aos momentos de discussão pública e às formas de publicidade dos resultados dos Planos.

No que respeita ao PNOT-TL, e conforme determina o artigo 19º, a responsabilidade de elaboração é do departamento governamental com a tutela do ordenamento do território, e sendo a deliberação de elaboração, a nomeação da comissão consultiva e a aprovação do Plano da responsabilidade do Governo.

Este regime jurídico define ainda os mecanismos alteração, revisão, suspensão e revogação dos planos (artigos 24º ao 29º) e regula a determinação e âmbito de aplicação do tipo de medidas cautelares consagradas pela Lei nº6/2017.

Em sede de execução e programação dos instrumentos de planeamento territorial**,** o Decreto-Lei nº35/2021 define um conjunto de regras salientando a programação pública da execução dos planos, conferindo à Administração Pública o papel-chave nesse processo e obrigando os particulares a adequarem as suas pretensões aos objetivos e prioridades definidos pelas entidades públicas.

2.2 INSTRUMENTOS DE PLANEAMENTO SOCIOECONÓMICO E TERRITORIAL

2.2.1 PLANO ESTRATÉGICO DE DESENVOLVIMENTO DE TIMOR-LESTE

O Plano Estratégico de Desenvolvimento de Timor-Leste (PED) constitui o principal referencial estratégico para a definição das várias políticas em Timor-Leste e o principal instrumento de orientação do processo de desenvolvimento do país para o período de vigência 2011-2030.

Porém, a alteração da conjuntura internacional, a evolução social e económica de Timor-Leste e os actuais desafios de desenvolvimento que se colocam ao país levaram à necessidade de reajustar o PED, processo este que se encontra em curso sob a alçada do Ministério do Plano e Ordenamento, através do Centro de Planeamento Integrado (CPI).

Do processo de reajustamento do PED são já conhecidas as propostas de Visão, os elementos da macroestrutura do Plano e o respectivo período de vigência[4].

Com um horizonte temporal de **2023 a 2038**, a proposta de **visão do PED Reajustado** assenta em princípios de sustentabilidade económica, social e ambiental definindo-se da seguinte forma:

[4] In “PPT- Enkontru KI ho PFDG ba Reajustamentu PED - 25 Municipiu – FIN”

ATÉ 2038, TIMOR-LESTE ATINGIRÁ UM NÍVEL DE **VIDA SAUDÁVEL** PARA CADA CIDADÃO E PARA A SOCIEDADE EM GERAL, ELEVANDO O ESPÍRITO DE **CIDADANIA E A DIGNIDADE**, EM **PAZ** E **ESTABILIDADE**, COM **RENDIMENTO SUSTENTÁVEL**.[5]

A proposta de visão é traduzida em **duas grandes metas** a atingir até 2038. A primeira relaciona-se directamente com a melhoria da qualidade de vida e bem-estar da população e visa a redução pobreza. A segunda é direccionada para o crescimento económico e diversificação das fontes de receita do Estado, visando a diminuição da dependência do sector petrolífero.

Neste sentido, o PED **Reajustado** define uma trajetória de desenvolvimento suportada em **5 (cinco) pilares**, a saber:

- Desenvolvimento do capital humano e natural;
- Desenvolvimento urbano e rural sustentável;
- Conectividade e vantagens comparativas;
- Economia diversificada, sustentável e inclusiva;
- Paz, Justiça e fortalecimento institucional.

Os 5 pilares de desenvolvimento propostos enquadram um conjunto de **grandes medidas estratégicas** cuja concretização deverá ser entendida numa óptica de integração e interdependência entre os elementos de suporte do Plano:

- Desenvolvimento do capital humano e natural:
  - Garantir a educação de qualidade para todos;
  - Promover a Saúde e bem-estar para todos;
  - Dinamizar o património cultural;
  - Garantir a Igualdade de género e inclusão social;
  - Desenvolver a resiliência climática e mecanismos de gestão sustentável de recursos naturais;
- Desenvolvimento urbano e rural sustentável:
  - Promover cidades que suportem o desenvolvimento acelerado:
  - Garantir o desenvolvimento rural inclusivo, seguro e verde;
  - Garantir a boa cobertura de infraestruturas que equilibrem as características rurais e urbanas para o bem-estar da população, nomeadamente:
    - Habitação;
    - água e saneamento;
    - estradas e pontes urbanas e rurais;
    - Energia;
    - estabelecimentos de saúde, de educação e de edifícios públicos;
    - mercados, centros comerciais;

[5] Redacção em Tetúm: "*to'o 2038 Timor-Leste, sosiedade no sidadaun ida-idak moris saudavel, síviku, dignu, rezilente, no prosperu ho rendimentu sustentável*"

- recolha e gestão de resíduos sólidos;
- espaços verdes, jardins, parques;

◆ Conectividade e vantagens comparativas

- Garantir a resiliência da rede viária – ligações nacionais e transfronteiriças;
- Desenvolver a rede de portos e aeroportos;
- Desenvolver os serviços de transporte terrestre, marítimo e aéreo;
- Desenvolver a rede de telecomunicações;
- Promover a tecnologia e a inovação;

◆ Economia diversificada, sustentável e inclusiva:

- Desenvolver o sector da agricultura, pescas e floresta (segurança alimentar, orientada para o mercado e resiliente aos desastres naturais);
- Promover o turismo sustentável;
- Promover a indústria das artes criativas e inovadoras;
- Contribuir para a dinamização do sector privado;
- Impulsionar o sector da indústria de transformação de recursos naturais;

◆ Paz, Justiça e fortalecimento institucional:

- Defesa, segurança e estabilidade;
- Sistema de justiça eficaz e acessível;
- Integração e posicionamento geoestratégico;
- Relação e cooperação entre países;
- Sector público com cultura democrática, responsável, transparente e sustentável.

Neste contexto, o PED **Reajustado** prevê que até 2038 se atinjam os seguintes resultados:

a. Acesso universal da população à educação, a serviços de saúde de qualidade e a meios que lhe permitam ter uma vida saudável, resiliente;

b. Desenvolvimento das competências necessárias para população activa, garantindo a participação no mercado de trabalho e consequentemente no processo de desenvolvimento nacional;

c. Desenvolvimento equilibrado inclusivo, seguro e resiliente das cidades e das áreas rurais, sustentado nas potencialidades do território, com oferta de habitação adequada às necessidades e infraestruturas promotoras do bem-estar da população, crescimento da produtividade e o consequente desenvolvimento da economia urbana e rural;

d. Desenvolvimento das infraestruturas estratégicas com critérios de qualidade, de adequação, e resiliência para que favoreçam as vantagens comparativas e que permitam a integração da economia de Timor-Leste nos mercados regional e global;

e. Incremento do desenvolvimento sustentável e inclusivo dos sectores com potencial para acelerar a diversificação da economia, garantindo o emprego e os meios de subsistência a todos os timorenses e o crescimento estável e sustentado da economia nacional;

f. Desenvolvimento e modernização das instituições públicas para que garantam a paz, a segurança e a estabilidade nacional e que ofereçam a protecção e acesso à justiça e serviços públicos a todos os cidadãos.

Para a concretização da estratégia proposta pelo PED Reajustado 2023-2038 e para que se alcancem os resultados esperados, elegem-se os seguintes factores determinantes:

- A inclusão, o conhecimento e o envolvimento, numa perspectiva de vontade política e coesão nacional, do dinamismo da população e valorização social e cultural;
- A eficiência das instituições e a descentralização, numa perspectiva de integração nacional promotora da inclusão e do desenvolvimento transversal;
- O enquadramento financeiro de futuro, considerando as vantagens da diversificação da economia e das fontes de financiamento;
- O planeamento, a orçamentação, a monitorização e a avaliação integrada, num contexto de rigor e previsão;
- A boa relação e cooperação com outros países para o desenvolvimento institucional, tendo como base a posição geoestratégica do pais.

A estratégia proposta pelo PED Reajustado 2023-2038 e as respectivas dimensões económica, social e ambiental, contém desde já linhas de orientação para o planeamento territorial que deverão ser acolhidas pelo PNOT-TL. Destas destacam-se: (i) o desenvolvimento sustentável e equilibrado dos espaços urbanos e rurais, devidamente infraestruturado e com níveis de serviços públicos adequados ao bem-estar das populações; (ii) a diversificação da base económica suportada no aproveitamento racional das potencialidades do território; (iii) a gestão racional dos recursos naturais, a conservação e proteção ambiental e a resiliência face às alterações climáticas; (iv) a modernização da Administração Pública e o reforço da eficiência dos serviços do Estado em toda a extensão do território.

2.2.2 OUTROS PLANOS, PROGRAMAS E PROJECTOS DE DESENVOLVIMENTO

No que respeita ao desenvolvimento e ordenamento do território existem diversos planos e projectos já concluídos, ou em fase de execução, que devem ser referidos no contexto da caracterização atual de Timor-Leste. São eles:

- **Projeto Tasi Mane** - O Projeto Tasi Mane surge no PED e tem na sua origem a intenção de aumentar a participação de Timor-Leste nas cadeias de produção do petróleo que se traduziu num plano abrangente, com impacto no território, para criação, ao longo da costa sul, de uma grande plataforma de desenvolvimento de atividades industriais petrolíferas. Este projeto foi já parcialmente concretizado no terreno.
- **Zonas Especiais de Economia Social de Mercado (ZEESM)** – A Região Administrativa Especial de Oe-Cusse Ambeno e a Zona Especial de Economia Social de Mercado de Oe-Cusse Ambeno e Ataúro, foram estabelecidas pela Lei n.º 3/2014 de 18 de junho[6]. Os objectivos das ZEESM então definidos legalmente foram: (i) Promoção do desenvolvimento da indústria e do sector dos serviços, particularmente em sectores visados (ii) Criação de empregos e geração de rendimentos a nível

[6] a Lei nº3/2019 de 15 de Agosto virá a fazer uma primeira alteração à lei de 2014

nacional (iii) Crescimento das indústrias de exportação (iv) Criação de oportunidades empresariais a nível internacional (v) Melhoria das infraestruturas nacionais (vi) Implementação de novas políticas ou leis, como modelo para desenvolvimento e reformas económicas a nível nacional. Para o território abrangido pelas ZEESM foram elaborados o Plano Diretor de ordenamento Territorial da Região Administrativa Especial de Oe-Cusse Ambeno e o Plano de Ordenamento do Território a Ilha de Ataúro cujo regulamento foi aprovado pelo Decreto-Lei N.º 10/2016 de 4 de maio. Em 2019, foi realizado o plano "Estratégia de Turismo Sustentável da Ilha de Ataúro" no âmbito do Projeto Turismo para Todos da USAID. Para complementar esta estratégia de turismo, o Ministério da Agricultura e Pescas (MAF) elaborou e concluiu em 2021 um Plano de Gestão Sustentável (SMP) para a área, para apoiar e orientar o desenvolvimento sustentável da ilha e das comunidades que dependem dos seus recursos, no período 2021 a 2025.

- **Pólos de Crescimento de Baucau e Batugadé** – trata-se de um estudo que visa a criação de polos de Crescimento nas zonas de Baucau e Batugadé. De acordo com os documentos do projecto, as zonas de Baucau e Batugadé foram selecionadas por serem as que apresentam um conjunto de características que maximizam o retorno do investimento que se venha a realizar. A integração das atividades económicas nestas zonas irá potencialmente acelerar os investimentos locais e estrangeiros que geram impactos no crescimento económico regional; gerando assim novas oportunidades de investimento e oportunidades de emprego. Caso este projecto seja implementado terá forte impacto no uso do território.

Podem referir-se outros planos de âmbito nacional que, apesar de providenciarem indicações e dados interessantes, já não são suficientemente atuais, nomeadamente o PETiL - Plano Estratégico para Timor-Leste. O PETiL foi elaborado em 2001, pelo GERTiL[7] com o apoio da Cooperação Portuguesa. Pelo mesmo grupo e em cooperação com as autoridades de Timor-Leste foram elaborados até 2005 o PROTUR (Plano de Desenvolvimento Turístico), o PROHAB (Plano de Desenvolvimento para a Habitação), a Carta Escolar de Timor-Leste e o EDET (Esquema de Desenvolvimento do Espaço Timorense).

De âmbito municipal foram elaborados dois estudos para Dili, em 2005 um Plano Diretor Municipal pelo GERTiL e, em 2016, o "The Project for Study on Dili Urban Master Plan in the Democratic Republic of Timor-Leste", elaborado pela Nippon Koei Co. e Pacet Co. com o apoio da Agência para a Cooperação Internacional do Japão (JICA). Ainda em 2005 foi elaborado pelo GERTiL um Plano Diretor Municipal para Baucau.

O capítulo 6 do presente relatório apresenta uma breve síntese de cada um dos planos e projectos mais atuais, dada a relevância dos respetivos conteúdos no desenvolvimento de propostas para o ordenamento território no quadro do PNOT-TL.

[7] Grupo de Estudos e Reconstrução de Timor Lorosae

2.2.3 OUTRAS ORIENTAÇÕES E INSTRUMENTOS DE POLÍTICA

Para além do PED e dos outros planos, programas e projectos de desenvolvimento enunciados, Timor-Leste dispõe de importantes instrumentos de política pública, quer na forma de quadros regulamentares nacionais, quer na forma de programas ou políticas nacionais. Muitos destes instrumentos de política estabelecem opções e estratégias de desenvolvimento cujo conteúdo tem uma clara dimensão territorial. Como tal, estes documentos constituem importantes elementos de política com os quais o PNOT-TL terá de dialogar nas fases de desenvolvimento e implementação. Assim, elencam-se os seguintes Instrumentos de Política Transversais:

- **Plano de Recuperação Económica**, VIII Governo Constitucional, 2020 - Estabelece medidas de política económica e social de curto e médio prazo (2022) para recuperação pós-pandémica. Estabelece como prioridades: o desenvolvimento da agricultura (culturas alimentares e de rendimento), do turismo, da habitação, do capital humano e a reforma institucional.

- ***Timor-Leste's Road Map for the Implementation of the 2030 Agenda and the SDG*****,** Governo da República de Timor-Leste, UN-SDG, 2017 – Estabelece, em articulação com os desígnios do PED, as medidas e quadro de governança para a prossecução dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável no horizonte de 2030. Estabelece entre outros fatores críticos de sucesso a diversificação da economia e redução da dependência dos recursos naturais, como forma de reforçar o setor privado enquanto motor do desenvolvimento.

- **Programa de Ação Nacional para a Adaptação às Alterações Climáticas**, Ministério da Economia e Desenvolvimento, Secretaria de Estado para o Ambiente, 2010 **–** Programa transversal que tem por objetivo tornar a população timorense mais resiliente às alterações climáticas, chamando a atenção para a sua vulnerabilidade no contexto de uma economia dominada pela agricultura de subsistência, focando a necessidade de reduzir os efeitos adversos decorrentes das alterações climáticas e de promover um desenvolvimento sustentável do território. Identifica como opções prioritárias para a adaptação às alterações climáticas:

  - Segurança alimentar – redução da vulnerabilidade dos camponeses à instabilidade climática;
  - Recursos hídricos – Promoção de uma gestão integrada dos recursos hídricos;
  - Saúde humana – reforço da capacidade na resposta a impactes diretos e indiretos das alterações climáticas (desastres, doenças, fome);
  - Catástrofes naturais – reforço da capacidade de resposta pelas entidades do setor;
  - Florestas, biodiversidade e ecossistema costeiro – considerar estes ecossistemas estruturantes no planeamento nacional e proteger e valorizar os sistemas naturais costeiros;
  - Pecuária – Melhorar o planeamento e quadro legal do setor;
  - infraestruturas físicas – Melhorar a regulação e padrões de qualidade;
  - Petróleo e Gás – Proteger infraestruturas *offshore* dos impactes das alterações climáticas;
  - Capacitação institucional e organizativa – reforço institucional e capacitação.

Considera-se igualmente relevante o seguinte conjunto de Instrumentos de Política Setorial:

- **Política Nacional para o Setor Florestal** (Regulamento 2000/17 da UNTAET e Resolução do Governo n.º 9/2007 de 1 de Agosto) - O primeiro diploma é a primeira iniciativa legislativa de proteção da floresta, proibindo o abate de árvores, a exportação de produtos madeireiros e a realização de queimadas, ou quaisquer outras formas de destruição das florestas; O segundo define a Política Nacional e Estratégias para o setor florestal, reconhecendo a importância de um desenvolvimento e gestão sustentáveis dos recursos florestais nacionais e assumindo a conservação da floresta como uma tarefa prioritária pelo elevado grau de biodiversidade que alberga e importância para a proteção dos recursos, como a água e o solo.

- **Plano Estratégico do Ministério da Agricultura e Pescas 2014-2020**, 2020 **–** Estabelece, em articulação com o PED, a estratégia de desenvolvimento dos setores da agricultura e pescas, tendo como visão "Um setor agrícola sustentável, competitivo e próspero que elimina a pobreza e contribui para a melhoria das condições de vida". Nesse documento consideram-se como objetivos estratégicos:

  - Aumento sustentável na produção e produtividade de culturas específicas, espécies de animais, pescas e silvicultura;
  - Intensificar e melhorar o acesso aos mercados e a respetiva agregação de valor;
  - Otimizar o quadro institucional e legal (legislação, políticas, instituições e infraestruturas);
  - Assegurar a consolidação, configuração e apetrechamento do MAP e agências associadas, para assim darem resposta ao presente Plano Estratégico e ao Plano de Desenvolvimento Estratégico do Governo (PDE 2011-2030);
  - Intensificar a conservação, gestão e utilização sustentáveis dos recursos.

- ***Recommendations for Sustainable Fisheries Development in Timor-Leste***, Ministério da Agricultura e Pescas, FAO - *Regional Fisheries Livelihoods Program for South and Southeast Asia* – Timor-Leste, 2013 - Propõe um conjunto de políticas e recomendações para o desenvolvimento do setor incluindo:

  - Orientar a política para a pesca de pequena escala;
  - Priorizar o mercado interno e a segurança alimentar nacional;
  - Valorizar e reconhecer das comunidades locais e práticas tradicionais de gestão dos recursos;
  - Criar áreas marinhas protegidas;
  - Não menosprezar problemas ambientais;
  - Manter e reforçar a rede logística de suporte;
  - Capacitar os intervenientes no setor.

- ***National Coffee Sector Development Plan 2019-2030***, Ministério da Agricultura e Pescas, Direção Geral das Florestas, Café e Plantas Industriais, 2018 – Estabelece o quadro estratégico, princípios e metas quantificadas para o desenvolvimento do setor até 2030, apostando na produtividade, qualidade e acesso a mercados *premium* internacionais. Para tal, aponta áreas críticas de investimento focadas nos pequenos produtores, incluindo:

  - Alargar a extensão rural e aumenta a produção e produtividade das culturas;
  - Apostar na qualidade, no valor acrescentado do produto e produção orgânica;

- Reforçar o acesso a mercados internacionais e o consumo interno;
- Desenvolver o "Turismo do Café";
- Reforçar institucionalmente o setor.

- **Regime Jurídico para a definição da política de Turismo em Timor-Leste** (Decreto-lei nº24/2014 de 3 de setembro) - estabelece as bases das políticas públicas de turismo, definindo os objectivos e princípios que lhe estão subjacentes e identificando os instrumentos destinados à sua execução, enquanto sector estratégico da economia nacional. Define como instrumentos de planeamento turístico a Política Nacional de Turismo, o Plano Estratégico para o Desenvolvimento do Turismo e os Planos de Ordenamento das Zonas Turísticas Especiais. Pra cada um dos instrumentos de planeamento turístico são definidos os respectivos objectivos globais e a responsabilidade de elaboração.

- **Plano Estratégico de Desenvolvimento do Turismo 2016-2030**, Ministério do Turismo, Artes e Cultura, 2016 – Estabelece a estratégia para o setor, em consonância com o PED, estabelecendo como objectivos estratégicos:

  - Aumentar o volume de financiamento para o desenvolvimento do setor a nível nacional;
  - Consolidar o turismo em Timor-Leste como um dos principais setores de diversificação e crescimento económico do país;
  - Colocar Timor-Leste a competir de igual nível com os concorrentes no mercado regional;
  - Transformar o país como destino de eleição na região Ásia-Pacífico e reconhecido mundialmente;
  - Estabelecer mecanismos de diminuição dos custos dos serviços turísticos em Timor-Leste;
  - Definir o sistema de desenvolvimento da infraestruturação dos recursos turísticos;
  - Aumentar a qualidade na prestação dos serviços turísticos em Timor-Leste;
  - Aumentar o número de turistas a visitar Timor-Leste por ano.

- **Política Nacional de Turismo** (Resolução de Governo nº 16/2017 de 5 de abril) - A Política Nacional de Turismo de Timor-Leste contém princípios gerais definidos para o desenvolvimento do setor do turismo do país no período que decorre até 2030. Estabelece um quadro de referência para colocar o turismo no centro da diversificação socioeconómica nacional e orienta todos os parceiros para a coordenação, colaboração e fomento de parcerias, o que permitirá ao país obter divisas, criar empregos e reduzir a pobreza. A política orienta os organismos públicos e as empresas privadas no sentido de assegurarem que a sustentabilidade social, económica e ambiental seja colocada no centro da oferta turística de Timor-Leste, a fim de maximizar a competitividade futura do país como destino turístico o meio ambiente natural é, ao mesmo tempo, uma parte vulnerável e integrante da oferta turística do país e apoia a proteção do património natural e edificado de uma forma sustentável do ponto de vista ambiental, económico e social.

- ***Planu Estratejiku Dezenvolvimentu Cooperativas 2020-2023***, Ministro Coordenador dos Assuntos Económicos, Gabinete de Secretário de Estado de Cooperativas, 2021 – Estabelece as bases para o desenvolvimento integrado das cooperativas incluindo medidas de fortalecimento institucional, bases para um quadro legal regulador da atividade, modelos de integração no mercado e metas de investimento no setor até 2030.

- **Estratégia Nacional de Emprego 2017-2030**, VI Governo Constitucional, 2017 – Estabelece as linhas estratégicas para o reforço e qualificação do emprego, em articulação com os desígnios do PED, incluindo reforço institucional, mecanismos de monitorização e metas quinquenais. Aponta, nomeadamente, a agricultura, o turismo e os "setores a jusante do petróleo" como potenciais geradores de emprego, bem como o investimento público em infraestruturas. Indica também a necessidade de fortalecer o ensino superior e a rede de centros de formação acreditados.

- ***Strategic Results and Transformation Plan***, Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, 2017 – Estabelece um plano de capacitação, modernização e reforço institucional do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações essenciais para atingir um conjunto de resultados estratégicos para o setor.

- ***The National Infrastructure Plan 2009-2020***, Ministério das Obras Públicas, 2009 - Trabalho realizado pelo antigo Ministério das Infraestruturas e que orienta os investimentos de curto-médio prazo em infraestruturas de comunicação (aeroportuárias, portuárias, viárias e de telecomunicações), de energia (produção de energia elétrica, petróleo e gás, barragens), de abastecimento de água e saneamento básico, assim como da programação das redes de equipamentos de saúde e educação, privilegiando-se as soluções que apresentem melhor relação custo-benefício, identificando-se fontes de investimento (público e privado) e calendarizando-se as intervenções.

- **Política e Programa para o Setor dos Transportes,** Resolução do Governo n.º 46/2020 de 16 de dezembro, 2020 – em linha com as opções estratégicas do PED, estabelecem a visão para o setor, os objetivos de política, princípios, responsabilidades, modelos de gestão para os vários subsetores dos transportes. Estabelece também prioridades de ação, incluindo:

  - Melhorar a gestão das estradas e do tráfego, em especial no sentido do descongestionamento zonas urbanas;
  - Reforçar a segurança das estradas;
  - Melhorar o sistema de transportes públicos e desenvolver um modelo intermodal;
  - Reforçar as ligações internacionais dos transportes marítimos: continuar a desenvolver o Porto de Tibar, concretizar o terminal de ferry de Dili, requalificar o Porto de Dili transitando para uma marina com capacidade de atrancamento de navios de cruzeiro. Melhorar os portos de Com, Kairabela e estudar uma infraestrutura portuária em Manatuto, tendo em vista a dinamização dos vários setores produtivos nacionais;
  - Disponibilizar serviços de transporte marítimo de pessoas e mercadorias, desenvolvendo instalações portuárias e aeroportuárias em Suai (Tasi Mane), Oe-Cusse Ambeno e Ataúro;
  - Reforçar as ligações internacionais e regionais dos transportes aéreos: Requalificar o Aeroporto Internacional Nicolau Lobato e assumir o Aeroporto de Baucau como sua alternativa capaz de operar ligações regionais;
  - Conferir às infraestruturas e serviços aéreos aos padrões de qualidade e segurança internacionais;
  - Melhorar a capacidade institucional, a eficiência e a regulação do setor.

- **Draft Timor-Leste Transport sector Master Plan -** GHD 2015 e **Masterplan do Sector dos Transportes**, Ministério do Desenvolvimento e Reforma Institucional, 2018 - Estabelecem, em articulação com o PED e em consonância com a Política e Programa para o Setor dos Transportes,

prioridades legislativas, institucionais e infraestruturais para o setor, bem como aspetos de segurança e de qualidade dos serviços de transportes. O Masterplan de 2018 programa também um conjunto de investimentos incluindo os acima referidos e ainda:

- Conclusão do corredor norte (Maliana-Lautém);
- Reforço da acessibilidade da zona poente: Maliana-Suai, Gleno-Bobonaro, Ainaro-Cassa-Same;
- Reforço da ligação norte-sul a este, com nova circular Baucau – Viqueque e Laga-Viqueque;
- Manutenção generalizada das pontes e estradas rurais, com prioridade para as áreas de produção de café.

- **Política Nacional de Saneamento Básico,** Resolução do Governo nº. 8/2012, de 14 de março, 2012 - Orienta o investimento no setor e regula a atividade, apostando no aumento da procura e no fornecimento reforçado de bens e serviços de saneamento, no acesso universal ao saneamento melhorado tendo as famílias e as comunidades um papel ativo na gestão dos recursos.

- ***Timor-Leste Water Sector Assessment and Roadmap***, documento elaborado em 2018 pelo Banco Mundial – propõe prioridades para o investimento e regulação do setor da água e para a gestão dos recursos hídricos tendo em vista a elaboração de uma Estratégia Nacional para a Gestão dos Recursos Hídricos. Inclui capacitação institucional, desenvolvimento da capacidade de exploração dos recursos hídricos superficiais (incluindo para produção energética) e subterrâneos, desenvolvimento das infraestruturas de regadio e dos sistemas de abastecimento de água e tratamento de águas residuais em meio urbano e rural.

- **Política Nacional de Gestão de Recursos Hídricos,** Resolução do Governo n.º 42/2020 de 23 de outubro, 2020 - define as responsabilidades, intenções, objetivos e estratégias do Governo para a gestão de recursos hídricos. Tem como visão o acesso universal a fontes de água adequadas, fiáveis e sustentáveis para fazer face às necessidades básicas e para utilização na agricultura de subsistência; uma gestão equitativa e sustentável dos recursos hídricos, otimizando os benefícios socioeconómicos e ambientais da água, em prol de todos; a proteção dos ecossistemas dependentes de água devendo ser melhorados onde se encontrem degradados.

- **Política Nacional de Abastecimento Público de Água,** Resolução do Governo n.º 43/2020 de 23 de outubro, 2020 – estabelece os princípios orientadores que permitem traduzir a visão sobre o acesso universal a um abastecimento público de água em estratégias e planos, e respetivas provisões sobre a sua melhor implementação em benefício da população e do desenvolvimento social e económico do país de forma sustentável.

- ***National Coastal Vulnerability Assessment and Designing of Integrated Coastal Management and Adaptation Strategic Plan for Timor-Leste***, Ministério da Agricultura e Pescas e UNDP, 2018 – Estabelece opções estratégicas para a adaptação das zonas costeiras às alterações climáticas, incluindo:
  - Consideração dos riscos associados à subida do nível médio do mar na tomada de decisão e planeamento;
  - Estabelecimento de um zonamento funcional para a costa Timorense;

- Proteção das zonas mais vulneráveis contra a erosão, deslizamentos de terra e contaminação através da criação de barreiras de vegetação e da reflorestação das cumeadas, numa lógica de valorização económica do produto florestal;
- Salvaguarda da linha de costa contra a erosão e subida do nível do mar e recuperação de ecossistemas costeiros (mangais e áreas florestais);
- Promoção de uma gestão adaptativa dos recursos hídricos;
- Restringir o desenvolvimento em zonas altamente vulneráveis ou sensíveis e relocalizar comunidades excessivamente expostas ao risco natural;
- Criação ou reforço dos instrumentos políticos, legais, regulatórios e tradicionais e capacitação institucional.

◆ ***Spatial Design Planning for Southern Coast of Timor-Leste,*** Ministério das Finanças, 2011 - Tendo a costa sul como objeto de análise (com principal enfoque nos municípios de Covalima, Manufahi e Viqueque), este Plano apresenta como principal propósito a minimização do hiato económico entre a costa norte e a costa sul de Timor-Leste, definindo linhas de orientação prioritárias para o desenvolvimento sustentável deste território, que permitam articular e harmonizar a aposta na exploração industrial do petróleo e do gás natural com o desenvolvimento rural e agrícola da costa sul, que se manterá sempre como o suporte da sua base económica local.

◆ **Política Nacional de Habitação**, Resolução do Governo n.º 10/2007 de 1 de agosto, 2007 **-** Define um conjunto de medidas de variada índole assim como os responsáveis pela sua implementação. Das medidas preconizadas destacam-se:

- Regularização do cadastro, incluindo as habitações abandonadas e as ocupações ilegais;
- Melhoria das condições de vida na cidade de Díli, nomeadamente através da redução a sua densidade populacional;
- Melhoria física das habitações existentes e crédito e dinamização do mercado de construção;
- Melhoria das condições de habitação de grupos vulneráveis e dos funcionários públicos;
- Medidas de caráter institucional;
- Envolvimento ativo das comunidades locais e ONG na implementação da política.

◆ **Plano Estratégico do Setor da Saúde 2011-2030 (PESS 2011-2030)**, Ministério da Saúde (s.d.) **-** O PESS 2011-2030 traduz setorialmente as orientações do Plano Estratégico de Desenvolvimento de Timor-Leste. Define a política nos domínios dos cuidados de saúde primária, rede hospitalar geral e especializada, formação e gestão de recursos humanos, intervenção dos setores público e privado no sistema, acesso ao medicamento, transporte de doentes e rede de emergência, saúde pública e combate a doenças. Nesse quadro, propõe uma rede de equipamentos e serviços no território, definindo critérios de nível macro para a sua localização.

◆ **Plano Estratégico Nacional da Educação 2011-2030 e Plano do Ministério da Educação 2013-2017 (PENE),** Ministério da Educação, (s.d) - O PENE 2011-2030 define as linhas estratégicas da política educativa em Timor-Leste, traduzindo sectorialmente as orientações do PED. O PENE 2011-2017 é um plano de ação que identifica os investimentos e as medidas a realizar neste período pelo Governo, para os vários níveis de ensino. As prioridades abrangem a reforma do sistema de ensino, do seu modelo e sistemas de gestão e o reforço da rede escolar ao nível básico e primário.

- **Política Nacional da Cultura,** Resolução do Governo nº 24/2009 de 18 de novembro, 2009 - Instrumento de governação cuja execução é cometida à Secretaria de Estado da Cultura. Tem como objetivos a democratização do acesso à cultura, a preservação da memória, das expressões de cultura tradicional, e do património cultural, a dinamização das artes.

Além dos instrumentos de política e planos acima referidos e da legislação especifica sobre ordenamento do território, a elaboração e implementação do PNOT-TL é orientada pelos seguintes instrumentos legais:

- **Lei de Bases do Ambiente** (Decreto-Lei n.º 26/2012 de 4 de julho) - Estabelece o sistema jurídico que define os princípios e regras de conservação e proteção ambiental e o uso sustentável dos recursos ambientais e da gestão ambiental, numa perspetiva integrada, de forma a promover a qualidade de vida das populações;

- **Lei de Bases do Sistema Nacional de Eletricidade** (Decreto-Lei Nº 13/2003 de 4 de julho)- Estabelece as bases da organização do Sistema Nacional de Eletricidade e os princípios que enquadram o exercício das atividades de produção, transporte e distribuição de energia elétrica em Timor-Leste, tendo como principais objetivos: (i) a satisfação das necessidades essenciais de fornecimento de energia elétrica das populações e das entidades públicas e privadas dos diversos setores de atividade; (ii) a viabilidade económico-financeira da oferta; (iii) a utilização de diferentes fontes energéticas na produção de eletricidade; (iv) a racionalidade e eficiência na utilização dos recursos desde a produção até ao consumo; e (v) a atração de investimentos privados nacionais e estrangeiros para o setor;

- **Lei de Bases do Sistema de Transportes Rodoviários** (Decreto-Lei Nº 2/2003 de 10 de março) - Estipula um corpo sistematizado de regras e princípios a observar nos transportes rodoviários de passageiros e mercadorias, criando condições de base para a uniformização técnica indispensável para a regulamentação desta atividade e tendo como objetivos primordiais (i) a adequação permanente da oferta dos serviços de transporte às necessidades dos utentes e (ii) a progressiva redução dos custos sociais e económicos destes serviços;

- **Regime de Distribuição de Água para Consumo Público** (Decreto-Lei nº 4/2004 de 11 de fevereiro) - Estabelece as condições de distribuição de água para uso doméstico, definindo que compete ao Estado assegurar a existência e disponibilidade de um serviço universal de distribuição de água, mas que a distribuição pode ser assegurada pelo Estado ou pelas comunidades através de grupos de gestão da água. Prevê a promoção de uma política tarifária para assegurar os custos de funcionamento e manutenção dos sistemas de abastecimento de águas.

3 CONTEÚDO MATERIAL E DOCUMENTAL DO PNOT-TL

O PNOT-TL estabelece as grandes opções de organização do território nacional e define o modelo do sistema urbano, das redes de transportes, infraestruturas e equipamentos colectivos de interesse nacional, bem como das áreas agrícolas, florestais, ambientais e económicas de interesse nacional.

A respetiva concretização é realizada através do Modelo Nacional de Ordenamento Territorial, complementado pelo quadro normativo e orientador de intervenção territorial.

O Modelo Nacional de Ordenamento Territorial resulta da síntese das implicações sobre o território dos seguintes cinco domínios estruturantes:

1. Domínio ambiental;
2. Domínio da Rede Urbana e do Povoamento Rural;
3. Domínio das infraestruturas e equipamentos colectivos;
4. Domínio produtivo;
5. Domínio institucional e organizativo.

O PNOT-TL é estruturado em análises, diagnósticos e propostas que se organizam em função dos domínios permitindo a compreensão e a integração das dinâmicas e das políticas e planos de natureza setorial entre si e nas suas implicações conjuntas sobre o território.

O **domínio ambiental** representa o quadro de referência bio-geofísico do MNOT, tanto na ótica da identificação – preservação, como na perspectiva da valorização económica.

O **domínio da rede urbana e do povoamento rural** trata os padrões e as dinâmicas de ocupação urbana e de povoamento rural, relacionados com aspetos socioeconómicos e demográficos e com as formas urbanas e tipologias construtivas dominantes.

O **domínio das infraestruturas e de equipamentos colectivos integra** a análise das redes de transportes, de energia e de comunicações, das infraestruturas de abastecimento de água, de saneamento e de recolha e tratamento de resíduos sólidos, dos serviços e equipamentos colectivos, tais como estabelecimentos escolares, estabelecimentos de saúde, instalações desportivas e culturais, e instalações de suporte à atividade produtiva, em vários setores.

O **domínio produtivo** representa as principais fontes de geração de rendimento e de emprego, traduzindo a capacidade endógena de sustentação económica do país a partir dos seus recursos primários e sua transformação, indústrias extrativas, agropecuária, pescas, turismo, e de fluxos comerciais no território nacional e com o exterior, envolvendo pessoas e mercadorias.

Por último, o **domínio institucional e organizativo** corresponde a diversas dimensões da organização administrativa (níveis local, municipal e nacional) e respetivas competências e áreas de atuação no domínio do planeamento e no ordenamento do território, do quadro legislativo e regulamentar e de integração de Timor-Leste no seu espaço regional e internacional.

O PNOT-TL é constituído por cinco volumes:

- **VOLUME I – INTRODUÇÃO E CARACTERIZAÇÃO FÍSICA E SOCIOECONÓMICA**

  Este volume divide-se em duas Partes:

  - A PARTE A-INTRODUÇÃO na qual se apresentam os principais aspectos relativos à natureza do PNOT-TL (âmbito territorial, princípios e objectivos, articulação com planeamento socioeconómico e horizonte temporal de vigência do Plano), a respectiva base legal e enquadramento estratégico e o seu conteúdo material e documental.
  - A PARTE B, na qual após um capítulo inicial de enquadramento territorial e macroeconómico de Timor-Leste na região e no mundo se procede à **caracterização física e socioeconómica** do território de Timor-Leste por domínio estruturante (Ambiental; da Rede Urbana e Povoamento Rural; Produtivo; das Infraestruturas e Equipamentos Coletivos; Institucional e Organizativo) e por temas transversais aos vários domínios.

  Da análise da caracterização física e socioeconómica resultará o Diagnóstico Estratégico Territorial e Desafios (Volume II). Ambos volumes são peças essenciais para a definição do Modelo Nacional de Ordenamento Territorial (Volume III) e consequentes Propostas de Ordenamento, Medidas de Planeamento e Normas Orientadoras (volume IV).

- **VOLUME II - DIAGNÓSTICO ESTRATÉGICO TERRITORIAL E DESAFIOS**

  Este volume apresenta o Diagnóstico Estratégico Territorial e Desafios partindo dos resultados da Caracterização Física e Socioeconómica (volume I). Os dois documentos são peças essenciais à definição do Modelo Nacional de Ordenamento Territorial (volume III) e consequentes Propostas de Ordenamento, Medidas de Planeamento e Normas Orientadoras (volume IV) para o território de Timor-Leste e Programa de Ação (volume V) para a operacionalização do Modelo Nacional de Ordenamento Territorial.

  São elementos deste Diagnóstico Estratégico Territorial e Desafios: a) a análise por domínio estruturante; b) a análise SWOT por domínio estruturante; c) a síntese e análise das vocações produtivas e de proteção e valorização ambiental; d) as principais tendências territoriais e cenários futuros; e) os desafios territoriais.

- **VOLUME III - MODELO NACIONAL DE ORDENAMENTO DO TERRITORIAL**

  Este volume define o Modelo Nacional de Ordenamento Territorial para Timor-Leste (MNOT-TL), peça fundamental do PNOT-TL por consistir *"...na tradução espacial dos objetivos, princípios e*

estratégias assumidos pelo Estado para o desenvolvimento territorial, atendendo às características geográficas, ecológicas e ambientais do território, às suas dinâmicas demográficas, sociais e económicas e às vocações funcionais e produtivas dos diferentes espaços"(número 2 do artigo 14º do Decreto-Lei nº35/2021, de 29 de dezembro).

O processo de conceção do MNOT-TL parte dos resultados constantes na Caracterização Física e Socioeconómica (volume I) e no Diagnóstico Estratégico Territorial e Desafios (volume II), tendo como pilares conceptuais: a) os princípios de ordenamento territorial consagrados legalmente, atendendo àquelas que são as finalidades do PNOT-TL, em particular no que concerne à sustentabilidade e coesão dos processos de desenvolvimento; b) as principais orientações estratégicas de âmbito internacional e os instrumentos de política nacional que visam o desenvolvimento de Timor-Leste; c) os elementos de suporte às propostas que integram o MNOT-TL, traduzidos em três linhas de desenvolvimento (especialização, integração e proteção) em torno das quais se definem as componentes do MNOT-TL, à luz dos cenários possíveis de desenvolvimento de Timor-Leste.

- **VOLUME IV - PROPOSTAS DE ORDENAMENTO, MEDIDAS DE PLANEAMENTO E NORMAS ORIENTADORAS**

Este volume apresenta as Propostas de Ordenamento, as Medidas de Planeamento e as Normas Orientadoras que operacionalizam as bases e as componentes do MNOT-TL (volume III).

As propostas, medidas e normas são apresentadas a dois níveis: a) âmbito Nacional - organizadas por domínio estruturante do PNOT-TL, com aplicação a todo o território de Timor-Leste; b) Zona Funcional – propostas, medidas e normas adequadas a cada uma das 11 Zonas Funcionais, atendendo às respetivas especificidades.

- **VOLUME V - PROGRAMA DE AÇÃO**

Este volume do Programa de Ação é um documento operacional que traduz as medidas de planeamento em ações essenciais à concretização do MNOT-TL no período de vigência do PNOT-TL (2023-2038).

As ações são apresentadas por domínio estruturante do PNOT-TL, organizadas por medida de planeamento e caracterizadas em função da relação com os elementos estruturantes do MNOT-TL, seus objetivos e resultados esperados, prioridade e prazo de execução, importância e respetiva natureza. É ainda indicada, para cada ação, a entidade responsável pela execução e a origem da fonte do financiamento para a sua implementação.

Dado o carácter eminentemente operacional do Programa Acão, este volume apresenta também as orientações para a definição do modelo de gestão e operacionalização do PNOT-TL após a respetiva aprovação.

Para cumprimento do estabelecido nos números 4, 5 e 6 do artigo 14º do DL nº nº35/2021, de 29 de dezembro, sobre os Instrumentos de Planeamento Territorial, os Volumes I, II, III e IV integram o Relatório e o Volume V corresponde ao Programa de Ação.

PARTE B - CARACTERIZAÇÃO FÍSICA E ECONÓMICA

4 TIMOR-LESTE NO MUNDO E NA REGIÃO

4.1 INSERÇÃO GEOESTRATÉGICA

Do ponto de vista do planeamento territorial, a análise da inserção geoestratégica de Timor-Leste é relevante na medida em que aporta recursos de desenvolvimento e compromissos internacionais, além de se refletir diretamente nos volumes de importação e exportação de bens e serviços.

A análise da inserção geoestratégica de Timor-Leste, poderá ser equacionada tendo em atenção os seguintes níveis relacionais:

- no plano das **relações com a República da Indonésia**, com quem tem fronteira terrestre e marítima, (esta ainda por definir) na província de Nusa Tenggara Timur (NTT);
- no plano das relações de proximidade aos **espaços político-económicos** da Associação de Países do Sudeste Asiático (ASEAN) e do Fórum das Ilhas do Pacífico, bem como do estreitamento das relações de cooperação já existentes com outros territórios dos continentes Asiático e da Oceânia;
- no plano das **relações comerciais**, do investimento estrangeiro e do apoio internacional ao desenvolvimento do país;
- no plano das **principais ligações internacionais por transporte aéreo e marítimo** – sendo esta uma dimensão de importância acrescida no contexto de um território insular;
- no plano das **relações** com Portugal e com os outros membros da CPLP;
- no plano da disponibilização de recursos de desenvolvimento por via de **iniciativas de cooperação internacional bilaterais e multilaterais**.

Na figura seguinte representa-se, de forma esquemática, a inserção geoestratégica de Timor-Leste, destacando-se as relações estabelecidas com outros territórios e as principais organizações intergovernamentais de referência para o país.

Figura 4.1-1 - Enquadramento geoestratégico de Timor-Leste

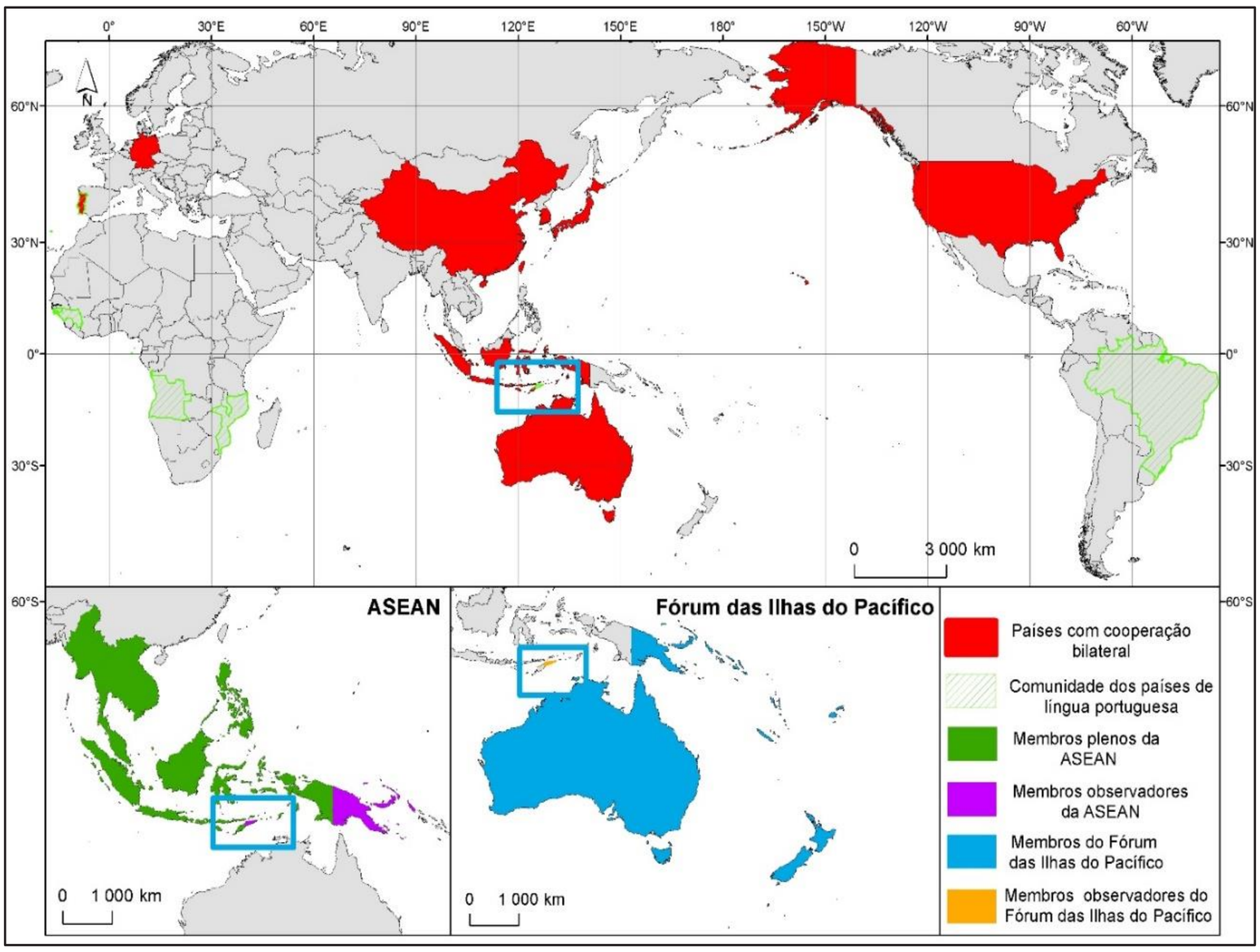

Fonte: https://asean.org/about-asean/member-states/; https://www.forumsec.org/who-we-arepacific-islands-forum/; https://www.cplp.org/id-2597.aspx; adaptado pela Equipa do Plano

Relação entre Timor-Leste e Indonésia

A Indonésia e Timor-Leste têm relações históricas, culturais e comerciais relevantes que advêm também da contiguidade espacial dos seus territórios.

Estas relações foram particularmente intensificadas pela ocupação Indonésia de Timor-Leste ao longo de 24 anos. A par da transformação em 27ª Província da República da Indonésia, assistiu-se à disseminação da cultura e língua Indonésias e à integração social considerável, fruto de políticas sociais, de educação e de cultura e à convivência prolongada entre os dois povos, que ajudam a explicar esta intensificação de relações. Desde a oferta de bolsas de estudo a jovens timorenses para estudarem no ensino universitário indonésio, até à introdução da gastronomia ou da música indonésia, passando pelo estabelecimento de laços familiares entre os dois povos através do casamento, tudo contribuiu para o perfil actual das relações económicas e sociais entre os dois países.

Em termos económicos, a Indonésia é o principal exportador de bens e serviços para Timor-Leste - em 2019, a Indonésia representava 34% volume de importações de Timor Leste.

As relações entre a Indonésia e Timor-Leste traduzem-se igualmente no domínio da educação com atribuição de bolsas de estudo em universidades indonésias para estudantes universitários, e no desenvolvimento das múltiplas iniciativas de cooperação técnica.

Os municípios confinantes com a província de Nusa Tenggara Timur (Covalima, Bobonaro) poderão beneficiar de condições privilegiadas para a realização de trocas comerciais, assim como as localidades ao longo da estrada de ligação entre Batugadé e Díli, por via da distribuição e transporte terrestre de mercadorias importadas a partir da Indonésia.

Relações com outros territórios do Sudeste Asiático e Oceânia

Pelo seu passado histórico e inserção geográfica, a evolução da economia de Timor-Leste é influenciada pelo desenvolvimento dos Estados membros da ASEAN, nomeadamente da Indonésia e Singapura, dos países que integram o Fórum das Ilhas do Pacífico, de entre os quais se destaca a Austrália, e ainda de outros territórios do continente asiático, tais como a China e o Japão.

A este nível, importa notar as relações comerciais com a Indonésia, Hong-Kong, Singapura e China e, a uma menor escala, Vietname, Malásia, Austrália e Japão, estabelecidas no âmbito da importação de bens e serviços, cujo volume total em 2019 correspondia a 535,6 milhões de USD (tabela 4.1-1).

Tabela 4.1-1 - Origem e volume das importações – 2019

	País	Importações (mil USD)	%
1	Indonésia	182 299	34,03%
2	Hong-Kong	77 875	14,54%
3	Singapura	70 117	13,09%
4	China	69 243	12,93%
5	Vietname	28 598	5,34%
6	Malásia	22 765	4,25%
7	Austrália	10 426	1,95%
8	Brasil	10 048	1,88%
9	Tailândia	9 845	1,84%
10	Paquistão	8 883	1,66%
11	Japão	8 162	1,52%
12	EUA	7 303	1,36%
13	Índia	7 251	1,35%
14	Portugal	5 430	1,01%
	outros	17 392	3,25%
Total		**535 637**	**100,00%**

Fonte: Estatísticas do Comércio Externo - DGE- Ministério das Finanças – 2019

Em 2019 as principais importações de Timor-Leste foram os combustíveis minerais, veículos terrestres, cereais e preparados de cereais, as máquinas e equipamentos elétricos e máquinas e aparelhos mecânicos (tabela 4.1-2).

Tabela 4.1-2 Principais mercadorias importadas - 2019

	Principais mercadorias importadas	Valor (mil USD)	%
1	Combustíveis minerais	149 451	27,90%
2	Veículos terrestres	62 231	11,62%
3	Cereais[8]	36 800	6,87%
4	Máquinas e equipamentos elétricos	25 967	4,85%
5	Máquinas e aparelhos mecânicos	23 131	4,32%
6	Bebidas	18 479	3,45%
7	Artigos de ferro ou aço	10 272	1,92%
8	Plásticos	7 506	1,40%
9	Papel e cartão	6 490	1,21%
10	Têxteis	6 205	1,16%
	sub total	**346 530**	**64,69%**
	outras mercadorias	*189 107*	*35,31%*
	Total	**535 637**	**100,00%**

Fonte: Estatísticas do Comércio Externo - DGE- Ministério das Finanças – 2019

No que se refere ao volume de exportações de mercadorias não petrolíferas, em 2019 Timor-Leste registou o valor global de 141,4 milhões de USD, 42% do qual correspondeu a mercadorias exportadas para Singapura (tabela 4.1-3).

Tabela 4.1-3 - Destino e volume das exportações não petrolíferas - 2019

	País	Exportações (mil USD)	%
1	Singapura	59 607	42,14%
2	Malásia	21 806	15,42%
3	Japão	20 698	14,63%
4	China	19 558	13,83%
5	Indonésia	6 730	4,76%
6	Canada	4 157	2,94%
7	EUA	4 077	2,88%
8	Austrália	1 617	1,14%
9	Alemanha	837	0,59%
10	Portugal	627	0,44%
11	Países Baixos	419	0,30%
12	Taiwan	320	0,23%
13	Coreia do Sul	308	0,22%

[8] inclui os valores dos cereais e dos preparados de cereais

	País	Exportações (mil USD)	%
14	Nova Zelândia	208	0,15%
15	Itália	194	0,14%
16	Marrocos	109	0,08%
17	Tailândia	105	0,07%
18	Reino Unido	28	0,02%
19	Camboja	20	0,01%
20	Vietname	14	0,01%
21	Hong Kong	10	0,01%
Total		**141 449**	**100,00%**

Fonte: Estatísticas do Comércio Externo - DGE- Ministério das Finanças – 2019

A exportação de café corresponde à quase totalidade das exportações não petrolíferas de Timor-Leste, complementada nalguns anos com a exportação de *candlenut*.

Tabela 4.1-4 – Principais mercadorias não petrolíferas exportadas 2015-2019 (Milhares USD)

Principais mercadorias	2015	2016	2017	2018	2019
Café	10 731	23 963	14 661	19 244	18 323
Candlenut	258	97	325	241	450
Alumínio/sucata	21	13	26	43	21
Total	13 025	26 089	17 029	21 546	20 813

Fonte: Estatísticas do Comércio Externo - DGE- Ministério das Finanças – 2019

O setor petrolífero representa 80% do Produto Interno Bruto (PIB), estando neste momento em declínio a receita proveniente das jazidas conhecidas e em exploração. No entanto, as expectativas existentes ao nível do alargamento da exploração de hidrocarbonetos *offshore* e *onshore* e as perspetivas de criação e desenvolvimento de um setor industrial ligado ao petróleo e ao gás natural em território timorense, reforçam o relevo do setor petrolífero na economia nacional, na gestão do território e na inserção internacional.

Inserção nos espaços político-económicos mais próximos – ASEAN e Fórum das Ilhas do Pacifico

Timor-Leste localiza-se geograficamente numa zona de transição entre dois mundos: um austronésio, e mais particularmente malaio, e outro melanésio. Importa, por isso, compreender, do ponto de vista das relações internacionais, o posicionamento de Timor-Leste relativamente aos dois polos de poder que simultaneamente o atraem para as respetivas zonas de inserção: a ASEAN e o Fórum das Ilhas do Pacífico.

Figura 4.1-2– Posicionamento geográfico de Timor-Leste na ASEAN

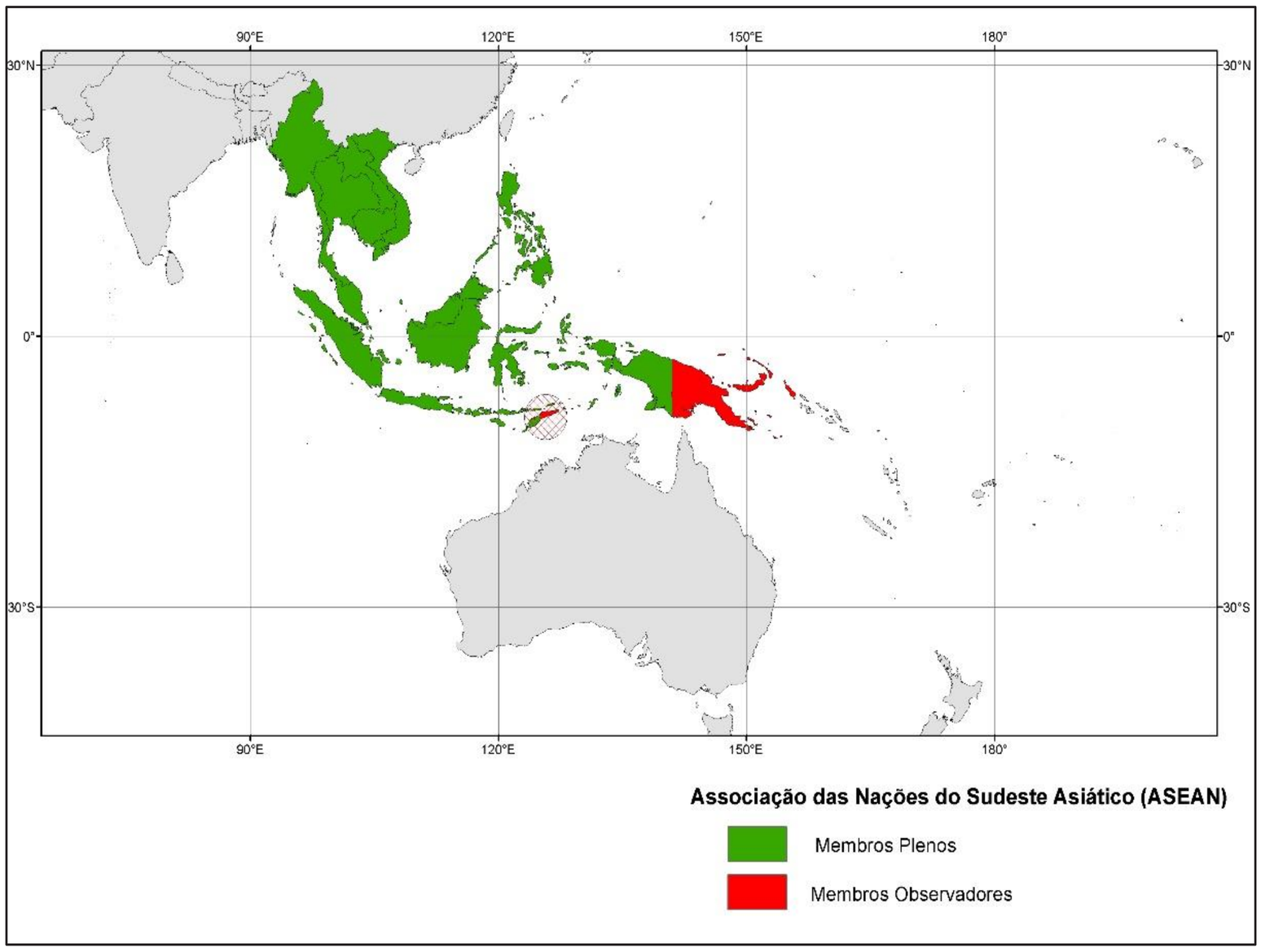

Fonte: https://asean.org/about-asean/member-states/, adaptado pelo equipa do Plano

A ASEAN, criada em 1967 através da Declaração de Bangkok, funciona como um bloco político unido de comércio livre, que tem como objetivos promover a competitividade e a integração económica dos seus dez Estados membros. O Governo de Timor-Leste tem trabalhado ativamente para alcançar um patamar de desenvolvimento e de estabilidade política e social que lhe permite dar resposta a todas as obrigações subjacentes à adesão à ASEAN.

Figura 4.1-3 – Posicionamento geográfico de Timor-Leste no Fórum das Ilhas do Pacífico

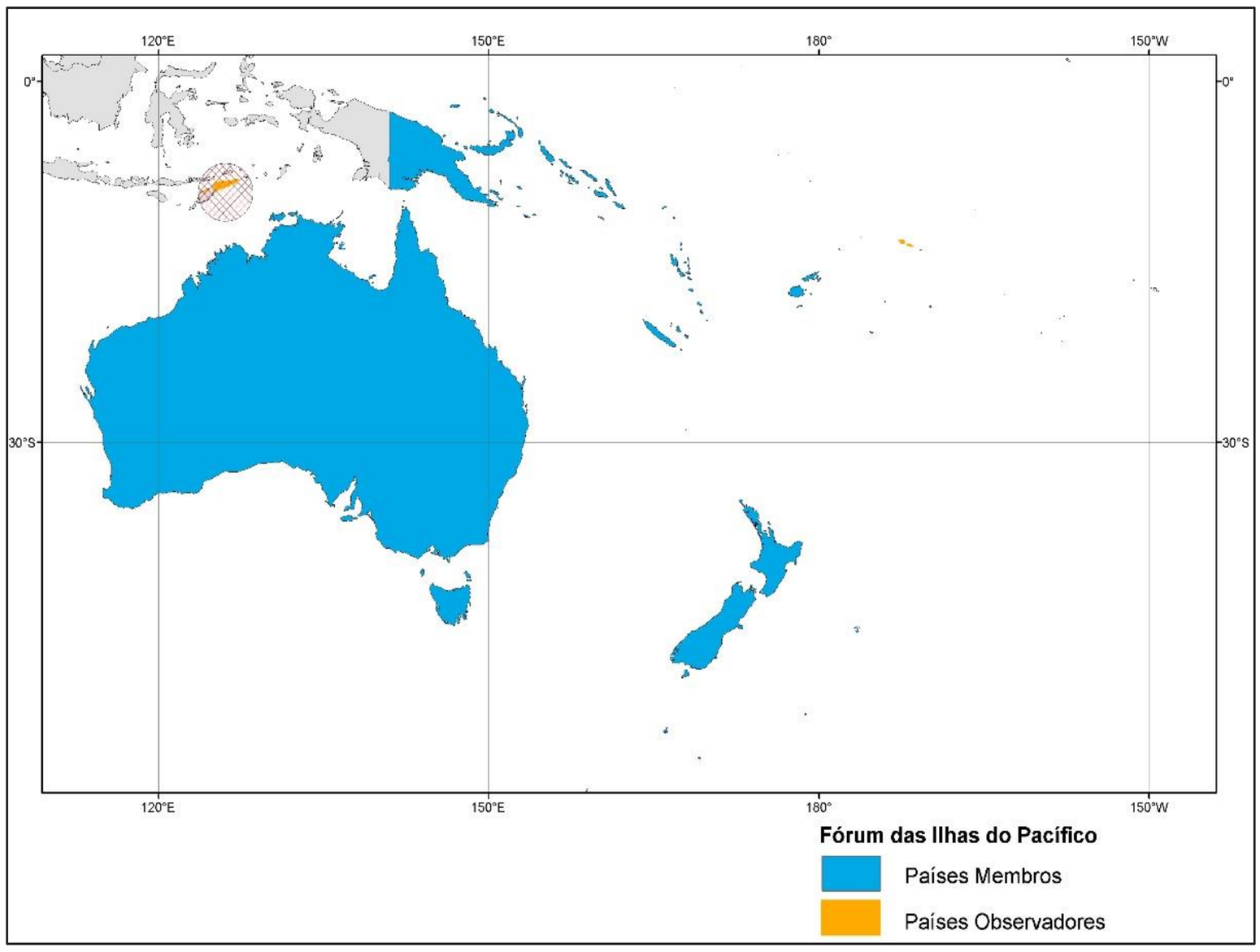

Fonte: https://www.forumsec.org/who-we-arepacific-islands-forum/; adaptado pelo equipa do Plano

O Fórum das Ilhas do Pacífico, fundado em 1971, centra-se, por seu turno, na melhoria das condições socioeconómicas dos diferentes Estados insulares que o compõem através da implementação de um conjunto de programas técnicos em áreas como o desenvolvimento económico, transportes e relações comerciais. Grande parte destes programas é financiado pelos países de maiores rendimentos que fazem parte deste bloco intergovernamental – designadamente a Austrália e a Nova Zelândia. Em 2013, doze dos dezasseis membros do Fórum assinaram um tratado para a criação de uma zona de comércio livre até 2021 – *The Pacific Island Countries Trade Agreement.*

Apesar de Timor-Leste ocupar a posição de membro observador em ambas as organizações intergovernamentais, prioriza a integração na ASEAN. Concorre para isso a importância que este bloco possui num plano mais comercial e, em particular, as parcerias que, a esse nível, têm sido estabelecidas com os Estados Unidos da América (EUA), a União Europeia (UE) e, em particular, a China, com quem têm sido desenvolvidos projetos de grande envergadura.

Aproximação aos territórios da Aliança CPLP

No período imediatamente posterior à independência de Timor-Leste, registou-se a intenção política de aproximação a Portugal e aos restantes países da Aliança CPLP, designadamente Brasil, Angola e Moçambique, tendo em vista o reforço do intercâmbio económico e cultural com os Países de Língua Portuguesa, bem como as ligações de amizade e solidariedade decorrentes de uma história partilhada de ocupação colonial. Esta intenção volta a ser renovada alguns anos mais tarde, sendo reconhecido, desta feita, que através da participação ativa na CPLP se estaria a favorecer as relações de Timor-Leste com a África, América e Europa.

Figura 4.1-4 – Posicionamento geográfico de Timor-Leste na CPLP

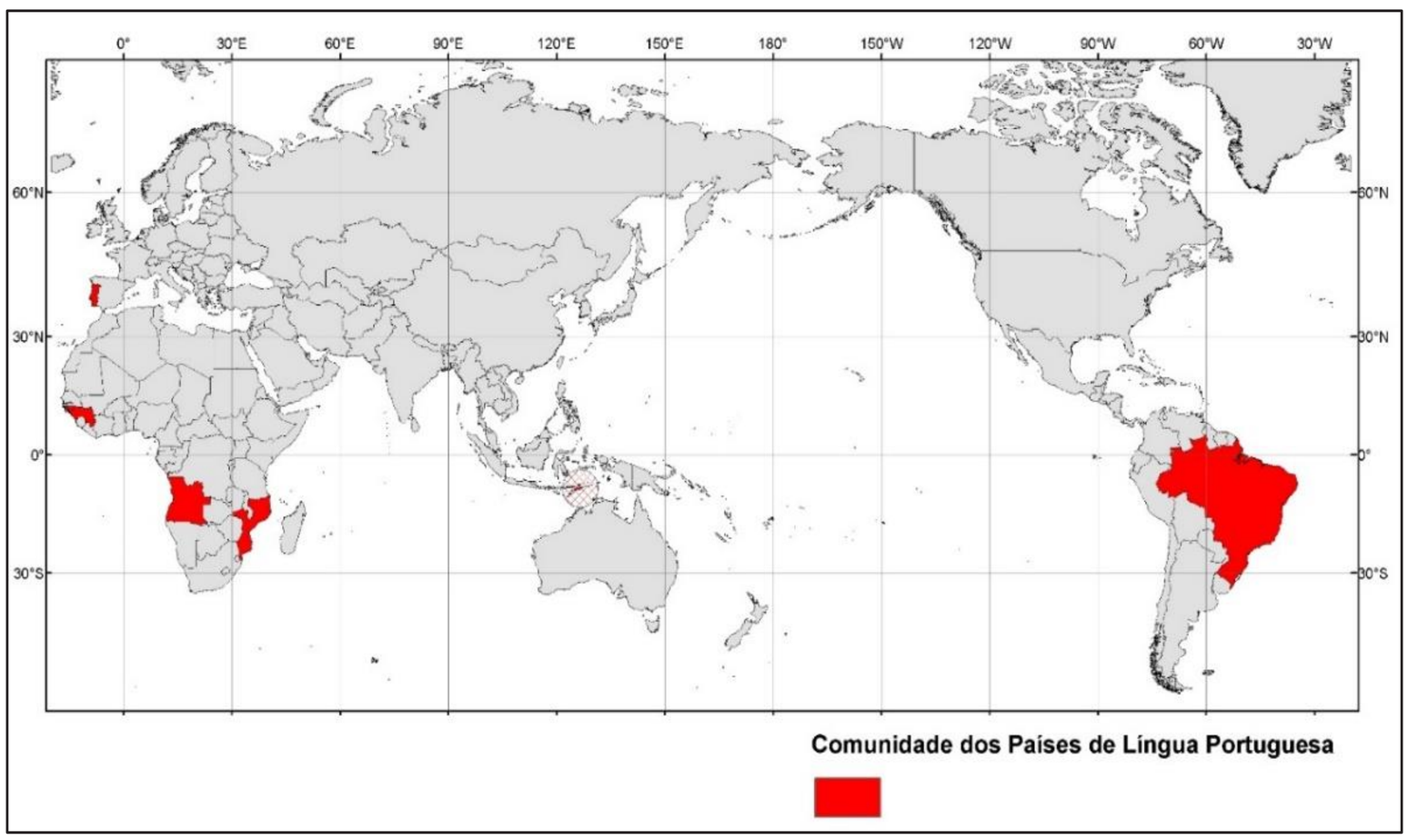

Fonte: https://www.cplp.org/id-2597.aspx, adaptado pelo equipa do Plano

Timor-Leste reconhece os benefícios das sinergias que resultam da integração dos membros da CPLP em diferentes blocos regionais num contexto de mundialização do comércio – designadamente o Mercado Comum do Sul no caso do Brasil, a Comunidade para o Desenvolvimento da África Austral nos casos de Angola e Moçambique, a Comunidade Económica dos Estados da África Ocidental nos casos de Cabo Verde e Guiné Bissau, a Comunidade Económica dos Estados da África Central no caso de São Tomé e Príncipe, e a UE no caso de Portugal.

A participação na CPLP também atenua dependência de Timor-Leste em relação aos países vizinhos - designadamente à Austrália, uma vez que entre os parceiros lusófonos se encontram países com elevado potencial: o Brasil e Angola pela sua experiência na extração e comercialização de crude, e Portugal que bilateralmente ou influenciando diretamente a UE, poderá contribuir para a estabilização da situação política e socioeconómica em Timor-Leste.

Em contrapartida, Timor-Leste pode desempenhar um papel importante no alargamento da área de influência da Aliança CPLP ao Sudeste Asiático e Pacífico, fazendo com que a CPLP tenha representação em todos os quadrantes regionais reconhecidos pela ONU. A este nível, reconhece-se a importância da integração histórica de Timor-Leste nas redes comerciais asiáticas, bem como da sua localização num dos quatro corredores marítimos mais utilizados na ligação entre os Oceanos Índico e Pacífico, à qual poderá encontrar-se associado um potencial geoestratégico de apoio logístico ao tráfego marítimo.

Prioridades globais de enquadramento às escalas regional e global

Com base no que foi exposto, é possível afirmar que o desenvolvimento da posição internacional de Timor-Leste decorrerá através:

- da continuidade das boas relações com a Indonésia;
- do fortalecimento das relações com a Austrália;
- do reforço da integração na CPLP e integração na ASEAN, desenvolvendo ainda um papel de ligação entre os países de ambas as comunidades.

Ainda no plano bilateral das relações que se estabeleceram no âmbito da assistência internacional, o Governo de Timor-Leste continua a apostar no desenvolvimento de áreas como educação, saúde, infraestruturas e comunicações, reconhecendo a necessidade de intensificar os esforços nestes domínios e apostando assim na celebração de acordos que promovam programas de cooperação técnica com outros países.

A este nível, e segundo a informação sobre projetos de cooperação constante no site https://aidtransparency.gov.tl/ , desde 2000 foram iniciados em Timor-Leste 1 532 projetos de cooperação, correspondendo a um total de 957 milhões de USD [9] de financiamento (gráfico 4.1-1). Deste montante de financiamento, mais de 30% foi dedicado ao sector governamental e sociedade civil, sendo também relevante o peso relativo dos sectores educação e saúde (gráfico 4.1-2).

[9] Só estão contabilizados os projetos para os quais a data de início é conhecida.

Gráfico 4.1-1– Volume de financiamento de projetos de cooperação por ano de início do projeto

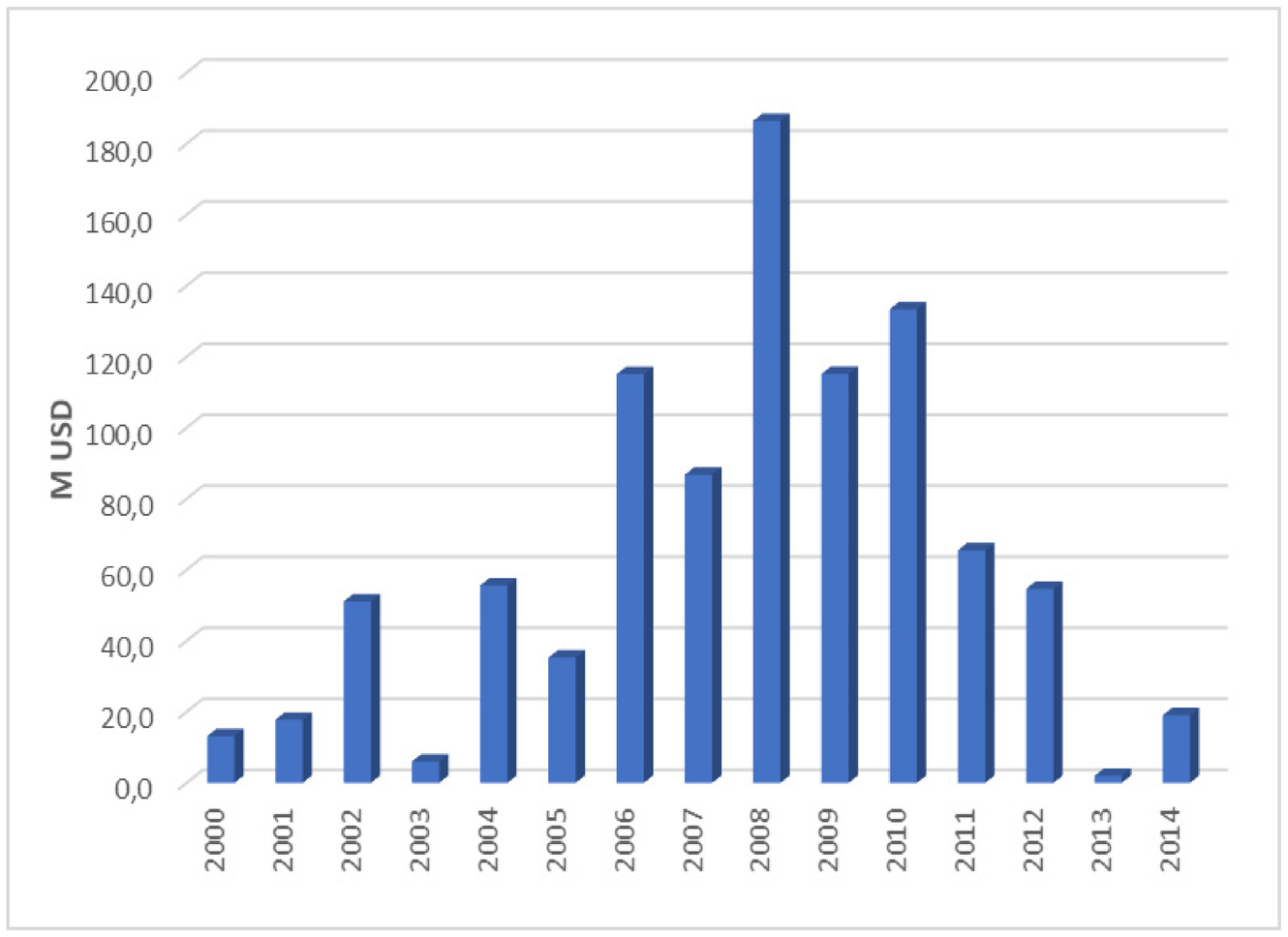

Fonte: https://aidtransparency.gov.tl/ : Projects by Development Partner

Gráfico 4.1-2– Volume de financiamento de projetos de cooperação por ano de início do projeto

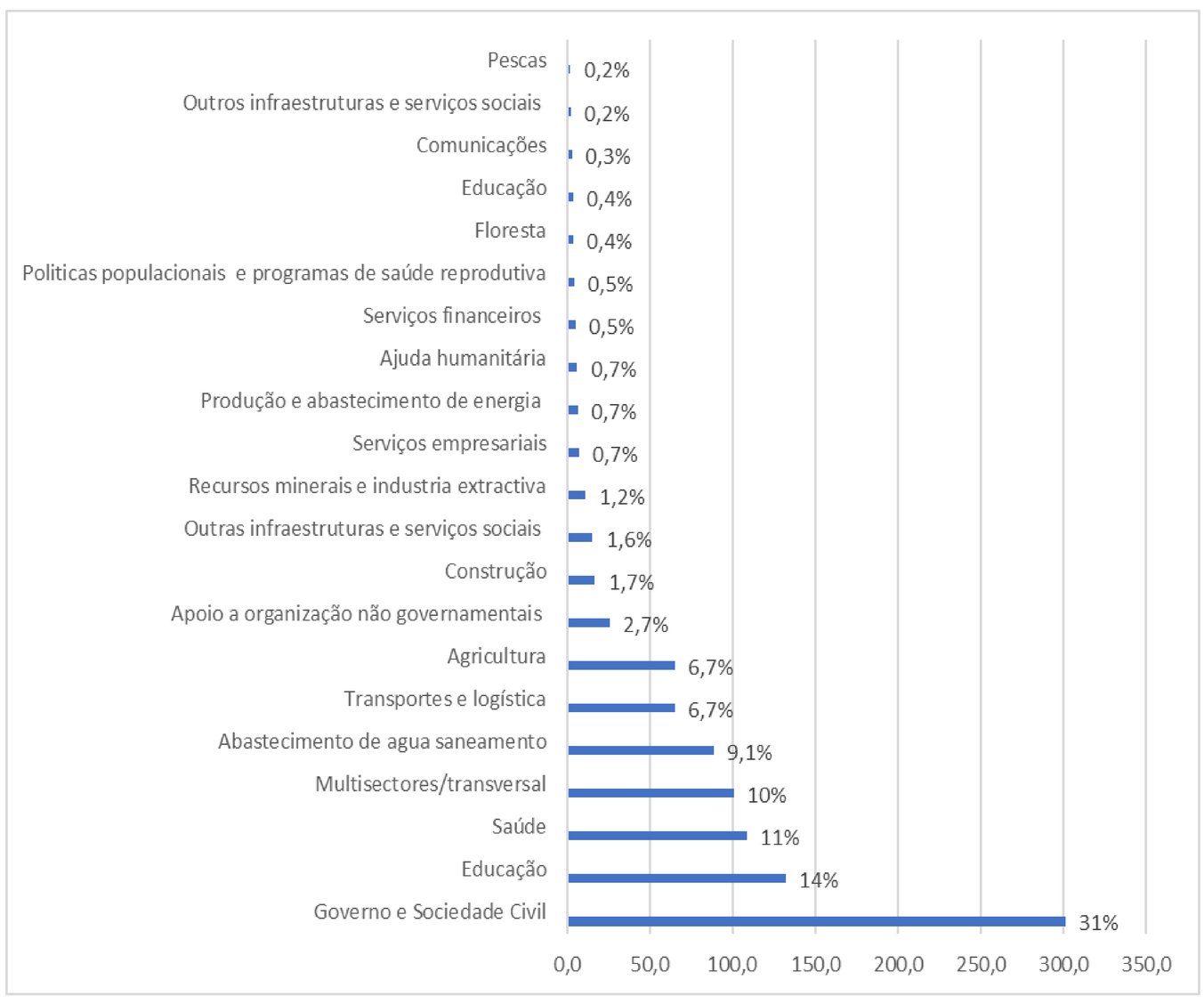

Fonte: https://aidtransparency.gov.tl/ : Projects by Development Partner

A este nível, destaca-se o reforço das relações bilaterais com uma das maiores potências económicas localizadas no continente asiático – a China, nomeadamente no acesso a programas estatais de

desenvolvimento de infraestruturas e do setor energético. Não menos relevante são as relações estabelecidas com o Japão no que concerne ao desenvolvimento de projectos de infra-estruturas e com Portugal no domínio da educação e atribuição de bolsas de estudo.

Num plano mais global, as prioridades centram-se nas relações com a UE e os EUA. A este nível, reconhece-se a importância do papel que a posição geoestratégica de Timor-Leste pode desempenhar no acesso aos mercados dos membros da ASEAN, territórios do Fórum das Ilhas do Pacífico, e outros países do continente asiático, nomeadamente a China, em troca de um programa de apoio ao desenvolvimento de Timor-Leste (tabela 4.1-5).

Tabela 4.1-5 - Principais doadores em projetos de cooperação desde 2000 até ao presente

Principais doadores	M USD
Governo da Austrália	216,6
Agência Internacional de Desenvolvimento Estados Unidos da América	121,7
União Europeia	106,8
Agência Internacional de Cooperação do Japão	66,0
Governo da República Popular da China	57,1
Governo de Portugal	55,7
Cooperação Alemã	36,9
UNICEF	31,9
Programa de Ajuda da Nova Zelândia	28,0
Governo da Noruega	27,9
Banco Mundial	23,5
Banco de Desenvolvimento Asiático	22,7
Agência Internacional de Cooperação Coreana	21,7
Camões - Instituto da Cooperação e da Língua	19,0
Agência Internacional de Desenvolvimento Irlandesa	19,0
Governo do Japão	16,2
FNUAP – Fundo das Nações Unidas para a População	13,8
Governo da Suécia	10,5
PNUD – Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento	9,9
UNICEF– recursos principais	9,7
Agência Espanhola de Cooperação Internacional para o Desenvolvimento	9,5
Governo de Espanha	7,9
Agência Sueca de Cooperação Internacional para o Desenvolvimento	7,6
Governo da Irlanda	6,5
OMS – Organização Mundial de Saúde	4,8
PNUD (JPAA)	4,1
Agência Brasileira de Cooperação	3,9
Ministério Australiano de Imigração e Cidadania	3,6

Fonte: https://aidtransparency.gov.tl/ : Projects by Development Partner

4.2 ENQUADRAMENTO MACROECONÓMICO

4.2.1 CONTEXTO INTERNACIONAL

A atual conjuntura macroeconómica mundial encontra-se fortemente condicionada pelos impactos da pandemia da COVID-19. À escala global, a pandemia produziu efeitos diretos e indiretos sobre os modelos de desenvolvimento económicos vigentes, traduzidos na contração da oferta e procura agregadas, na diminuição dos níveis de produção e de abastecimento, no aumento das taxas de desemprego e na redução das horas de trabalho, na diminuição dos rendimentos das famílias e consequente diminuição dos níveis de consumo. A crise gerada a nível mundial conduziu à definição de medidas de combate e de mitigação dos impactos sanitários, sociais e económicos da COVID-19, cuja eficácia é diversa de país para país e de região para região.

De acordo com dados de junho de 2021, publicados pelo Banco Mundial[10], prevê-se um crescimento médio da economia mundial na ordem 5,6%. Porém, este crescimento será sustentado sobretudo pela rápida capacidade de recuperação de algumas das principais economias (tabela 4.2-1).

Tabela 4.2-1- Previsões de crescimento do PIB real – 2018-2023 (%)

	2018	2019	2020e	2021p	2022p	2023p
Mundo	**3,2**	**2,5**	**-3,5**	**5,6**	**4,3**	**3,1**
Economias avançadas	**2,3**	**1,6**	**-4,7**	**5,4**	**4,0**	**2,2**
Estados Unidos	3,0	2,2	-3,5	6,8	4,2	2,3
Zona do Euro	1,9	1,3	-6,6	4,2	4,4	2,4
Japão	0,6	0,0	-4,7	2,9	2,6	1,0
Economias Emergentes e em Desenvolvimento (EMDEs)	**4,6**	**3,8**	**-1,7**	**6,0**	**4,7**	**4,4**
Leste Asiático e Pacífico	6,5	5,8	1,2	7,7	5,3	5,2
Europa e Ásia Central	3,5	2,7	-2,1	3,9	3,9	3,5
América Latina e Caribe	1,8	0,9	-6,5	5,2	2,9	2,5
Médio Oriente e Norte da África	0,6	0,6	-3,9	2,4	3,5	3,2
Sul da Ásia	6,4	4,4	-5,4	6,8	6,8	5,2
África Subsaariana	2,7	2,5	-2,4	2,8	3,3	3,8
e = estimado; p = previsto						

Fonte: *Global Economic Prospects* – Banco Mundial – junho 2021

De facto, é expectável que a retoma da atividade económica para os níveis da procura e oferta agregadas pré-pandémicos seja um processo regionalmente diferenciado.

Nas economias dos países emergentes e em desenvolvimento, nos quais se enquadra Timor-Leste, prevê-se que a recuperação para níveis pré-pandémicos não seja alcançada antes de 2023.

[10] Global Economic Prospects – Banco Mundial – Junho 2021

Na região do Leste Asiático e Pacifico assiste-se ao crescimento económico desde 2021, sobretudo resultante da velocidade de recuperação da China, país que atingiu níveis de produção superiores aos registados antes da pandemia, em grande medida fruto do controlo do número de casos de infeção pela COVID-19 e da implementação de políticas de investimento público para o consumo.

Tabela 4.2-2 - Previsões de crescimento do PIB real na Região do Leste Asiático e Pacífico– 2018-2023 (%)

	2018	2019	2020e	2021p	2022p	2023p
PIB global (1)	**6,5**	**5,8**	**1,2**	**7,7**	**5,3**	**5,2**
PIB per capita (USD)	5,8	5,1	0,6	7,1	4,8	4,8
Consumo privado	8,6	6,4	-1,5	9,9	5,8	5,7
Consumo publica	9,7	7,8	8,9	6,8	7,6	7,5
Investimento	5,7	4,4	0,3	5,7	4,3	4,2
Exportações2)	4,9	1,9	-1,5	6,9	5,5	4,6
Importações (2)	8,4	0,4	-4,0	7,4	6,5	5,6
PIB						
Leste Asiático e Pacífico (exceto China)	5,3	4,8	-3,8	4,0	5,0	5,0
China	6,8	6,0	2,3	8,5	5,4	5,3
Indonésia	5,2	5,0	-2,1	4,4	5,0	5,1
Tailândia	4,2	2,3	-6,1	2,2	5,1	4,3
Economias insulares (3)	0,6	4,2	-6,4	2,7	4,7	3,2

e = estimado; p = previsto

(1) PIB dos países emergentes e em desenvolvimento da região Leste Asiático e Pacífico
(2) exportações e importações de bens e serviços
(3) Inclui: Fiji, Kiribati, Ilhas Marshall, Micronésia, Nauru, Palau, Papua Nova Guiné, Samoa, Ilhas Salomão, Timor-Leste, Tonga e Tuvalu

Fonte: *Global Economic Prospects* – Banco Mundial – junho 2021

Já para a Indonésia, que sofreu inicialmente uma contração relativamente superficial da produção, perspetiva-se um processo de recuperação mais gradual. Na mesma linha, prevê-se que a economia da Tailândia recupere na medida da recuperação do setor do turismo e das receitas daí decorrentes. Contudo, é expectável que a produção em dois terços das economias da região, entre as quais se inclui Timor-Leste, permaneça abaixo dos níveis pré-pandémicos pelos menos até final de 2022.

Entre as grandes economias em desenvolvimento da ASEAN, apenas o Vietname regista níveis de produção que se perspetivam superar a partir de 2022 os níveis pré-pandémicos. Nas restantes, o número elevado de infeções por COVID-19 compromete a retoma económica, sobretudo numa região muito dependente do setor turismo.

Tabela 4.2-3 - Previsões de crescimento do PIB real por pais da Região do Leste Asiático e Pacífico– 2018-2023 (%)

(1)	2018	2019	2020e	2021p	2022p	2023p
Camboja	7,5	7,1	-3,1	4,0	5,2	6,0
China	6,8	6,0	2,3	8,5	5,4	5,3
Fiji	3,5	-0,4	-19,0	2,6	8,2	6,9
Indonésia	5,2	5,0	-2,1	4,4	5,0	5,1
Kiribati	3,8	3,9	-1,9	3,0	2,6	2,5
Laos	6,3	5,5	0,4	4,0	4,6	4,7
Malásia	4,8	4,3	-5,6	6,0	4,2	4,4

(1)	2018	2019	2020e	2021p	2022p	2023p
Ilhas Marshall (3)	3,3	6,6	-4,5	-1,0	3,0	2,0
Micronésia, Fed. Sts. (3)	0,2	1,2	-1,5	-3,5	2,5	1,0
Mongólia	7,0	5,0	-5,4	5,9	6,1	7,0
Myanmar(3)	6,4	6,8	1,7	-10,0	..	..
Nauru	5,7	1,0	0,7	1,3	0,9	1,0
Palau(3)	4,1	-4,2	-10,0	-4,0	12,0	6,0
Papua-Nova Guiné	-0,3	5,9	-3,9	3,5	4,2	2,4
Filipinas	6,3	6,0	-9,6	4,7	5,9	6,0
Samoa	-2,2	3,5	-3,5	-7,7	5,6	4,9
Ilhas Salomão	3,9	1,2	-5,0	2,0	4,5	4,3
Tailândia	4,2	2,3	-6,1	2,2	5,1	4,3
Timor-Leste(2)	**-1,1**	**1,8**	**-7,3**	**1,8**	**3,7**	**4,3**
Tonga	0,3	0,7	-1,5	-3,0	2,3	2,8
Tuvalu	4,3	4,1	-0,5	3,0	4,0	3,0
Vanuatu	2,8	3,0	-10,0	4,0	3,9	3,3
Vietname	7,1	7,0	2,9	6,6	6,5	6,5

e = estimado; p = previsto

(1) Os dados são baseados no PIB medido em preços médios 2010-19 e taxas de câmbio do mercado.

(2) Os valores para Timor-Leste representam o PIB não petrolífero

(3) Para os seguintes países, os valores correspondem ao ano fiscal: Ilhas Marshall, Micronésia, Myanmar e Paulau.

Fonte: Global Economic Prospects – Banco Mundial – junho 2021

As previsões apresentadas não estão salvaguardadas dos eventuais efeitos de riscos como o surgimento de novas variantes da COVID-19 e/ou das tensões financeiras decorrentes dos elevados níveis de endividamento das economias emergentes e em desenvolvimento.

4.2.2 A ECONOMIA DE TIMOR-LESTE NO CONTEXTO REGIONAL

A economia de Timor-Leste é pouco expressiva, quer no contexto mundial, quer no contexto do Leste Asiático e Pacífico, revelando a sua pequena dimensão nos baixos níveis de Rendimento Nacional Bruto (RNB) face aos rendimentos gerados nas economias desta região de inserção.

De acordo com o Banco Mundial[11], Timor-Leste gerou um RNB de cerca de 2,6 mil milhões de USD em 2019, superando apenas a dimensão das pequenas economias insulares do Pacífico (gráfico 4.2.1).

[11]World Development Indicators (WDI) – Banco Mundial - 2019

Gráfico 4.2-1 - RNB na região do Leste Asiático e Pacífico - 2019 (em milhões de USD)

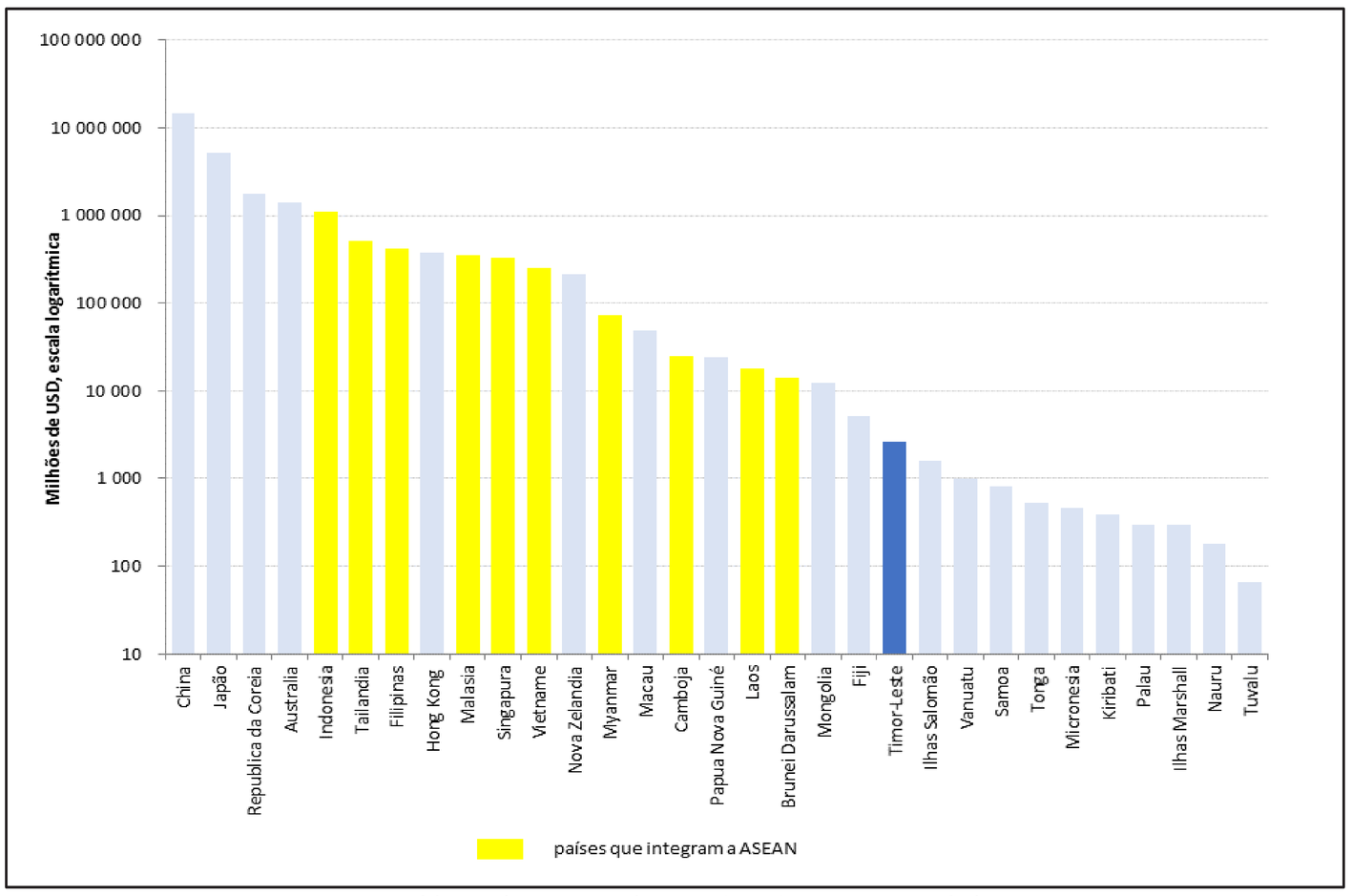

Fonte: World Development Indicators (WDI) – Banco Mundial - 2019

Tomando como referência os países do Leste Asiático e Pacífico, a dimensão da economia de Timor-Leste surge muito distante da dimensão das grandes economias nacionais desta região, nomeadamente daquelas que constituem os principais parceiros comerciais de Timor-Leste: Indonésia (com um RNB de 1096 mil milhões de USD), Singapura (com um RNB de 333 mil milhões de USD) e Austrália (com um RNB de 1397 mil milhões de USD). Mesmo as economias mais pequenas da região apresentam dimensões significativamente superiores à dimensão da economia de Timor-Leste: Camboja com um RNB de 25 mil milhões de USD, Laos com um RNB de 25 mil milhões de USD e Papua-Nova Guiné com um RNB de 24 mil milhões de USD (Banco Mundial, 2019).[2]

A análise da evolução do RNB dos países da região Leste Asiático e Pacífico entre 2019 e 2020, corrobora o distanciamento entre a economia de Timor-Leste e as economias de referência. Enquanto a variação média anual da região é de -3,9%, Timor-Leste apresenta uma variação anual de - 7,3%.

Tabela 4.2-4 - Variação RNB nos países da região do Leste Asiático e Pacífico – 2019 - 2020[12] (em milhões de USD)

País	2019	2020	Variação
China	14 519 055	14 880 745	2,50%
Coreia do Sul	1 747 193,0	1 701 253,2	-2,60%
Austrália	1 397 555,4	1 380 167,8	-1,20%
Indonésia*	1 096 623,3	1 059 510,8	-3,40%
Tailândia*	505 161,1	491 908,3	-2,60%
Filipinas*	416 217,4	375 997,7	-9,70%
Hong Kong SAR, China	378 938,4	363 851,3	-4,00%

[12] Consideram-se apenas os países para os quais existem dados disponíveis referentes a 2020.

País	2019	2020	Variação
Malásia*	358 835,3	342 454,2	-4,60%
Singapura*	333 046,6	312 256,4	-6,20%
Vietname*	249 440,8	259 319,0	4,00%
Myanmar	73 260,1	68 703,4	-6,20%
Camboja*	25 211,7	24 950,8	-1,00%
Papua Nova Guiné	24 145,3	23 829,2	-1,30%
Lao PDR*	17 874,8	18 021,8	0,80%
Mongólia	12 234,6	12 029,4	-1,70%
Fiji	5 163,3	4 228,0	-18,10%
Timor-Leste	2 606,9	2 417,1	-7,30%
Ilhas Salomão	1 585,7	1 581,7	-0,20%
Vanuatu	1 008,4	852,8	-15,40%
Samoa	827,6	807,2	-2,50%
Kiribati	393,4	359,3	-8,70%
Tuvalu	65,5	68,6	4,70%

** Países que integram a ASEAN, para os quais existem valores referentes a 2020*

Fonte: World Development Indicators (WDI) – Banco Mundial – 2019-2020

O RNB *per capita* de Timor-Leste em 2019 (2 020 USD) corresponde a 17,3% da média da região do Leste Asiático e Pacífico e a 17,5% da média mundial (11 553 USD).

Gráfico 4.2-2 - RNB per capita nos países da região do Leste Asiático e Pacífico – 2019 (em USD)

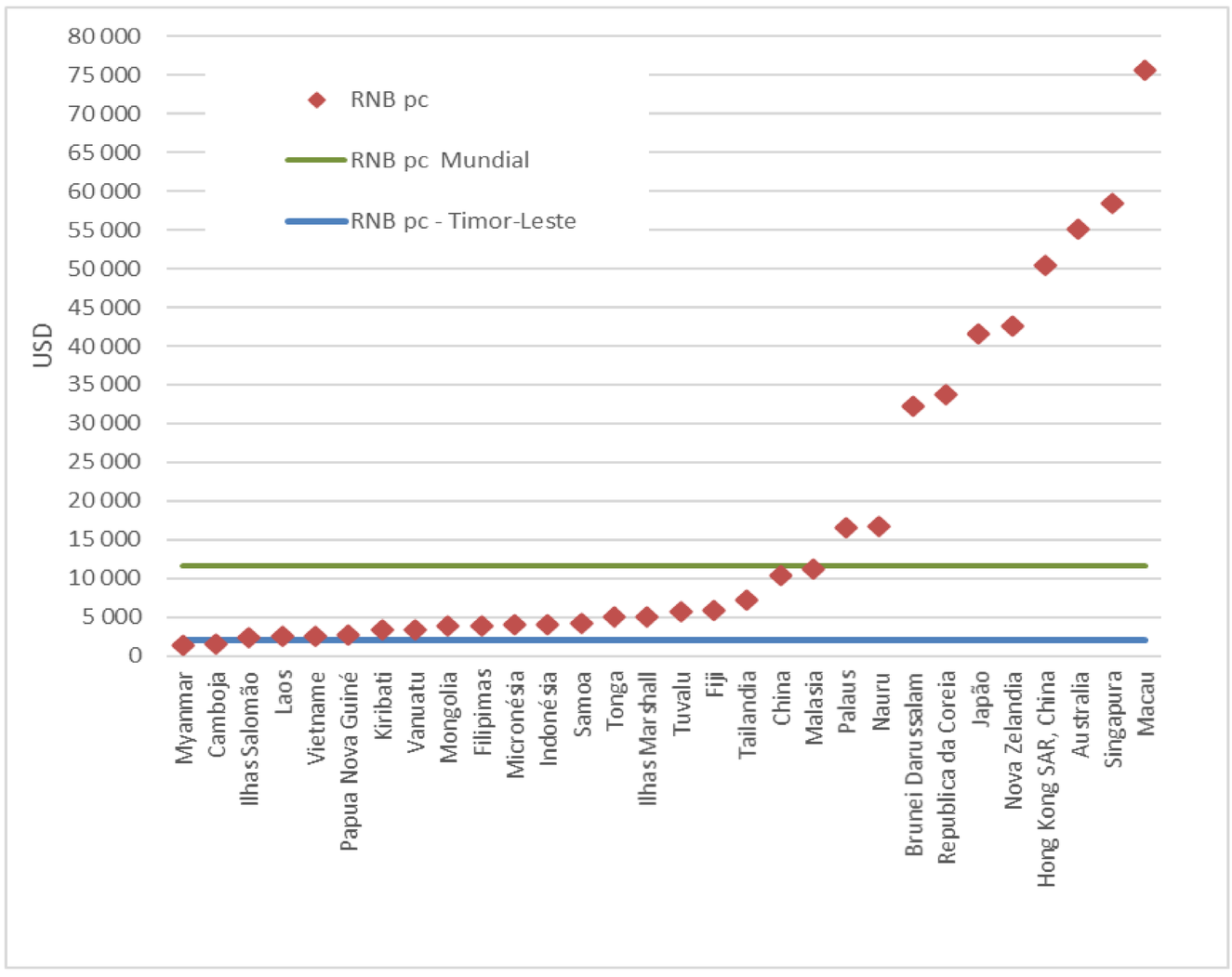

Fonte: World Development Indicators (WDI) – Banco Mundial - 2019

Este facto coloca Timor-Leste no grupo dos países com um nível de rendimento médio-baixo *(Lower middle income)* de acordo com a classificação desenvolvida pelo Banco Mundial[13]. Na região, acompanham Timor-Leste neste grupo de países de "rendimento médio-baixo" Myanmar, Camboja, Ilhas Salomão, Laos, Vietname, Papua-Nova Guiné, Kiribati, Vanuatu, Mongólia, Filipinas, Micronésia e Indonésia.

Gráfico 4.2-3 - RNB per capita nos países de rendimento médio-baixo da região do Leste Asiático e Pacífico – 2019 (em USD)

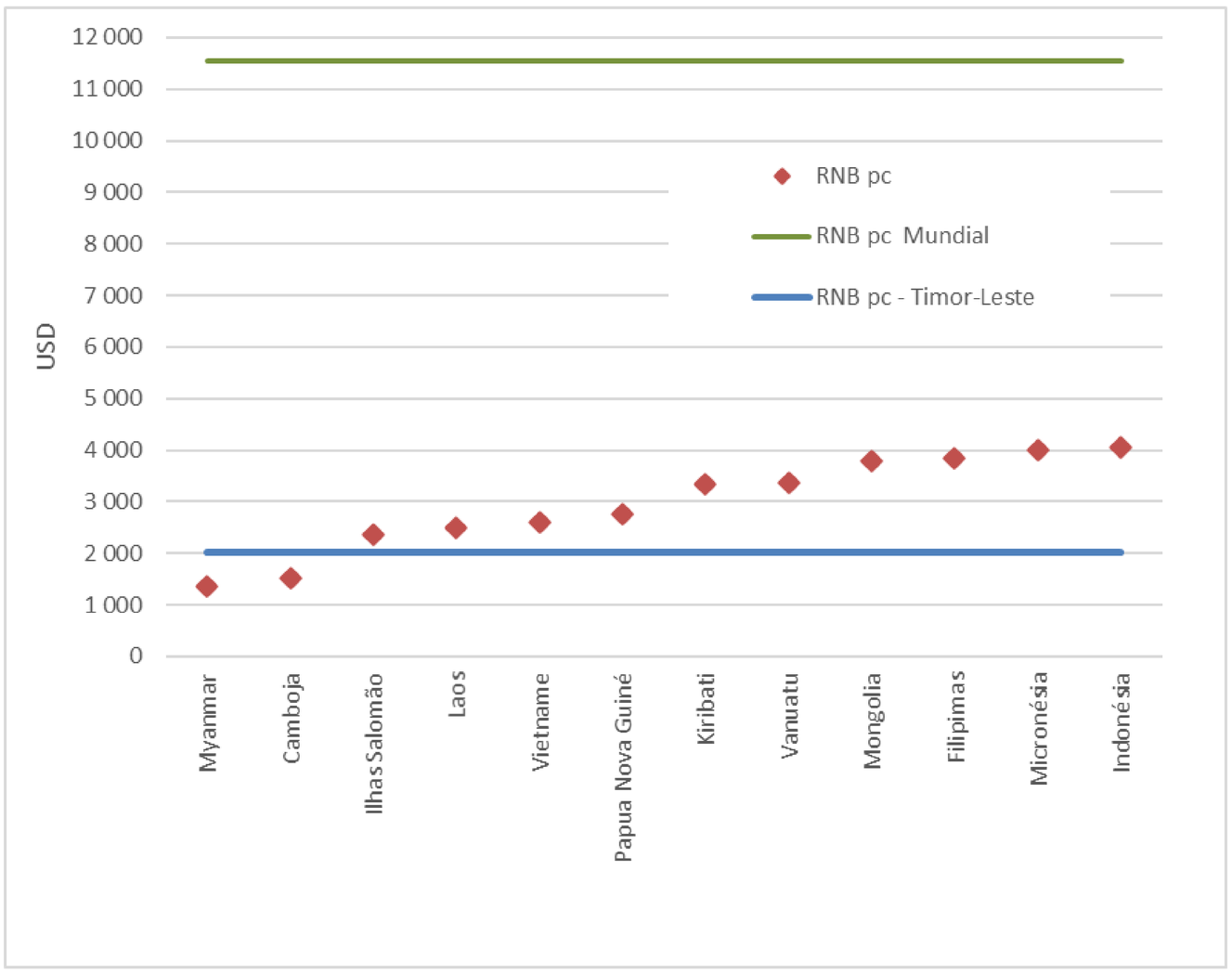

Fonte: World Development Indicators (WDI) – Banco Mundial - 2019

[13] De acordo com a classificação do Banco Mundial, as economias com rendimento médio-baixo apresentam o RNB per capita entre 1,046 USD e 4,095 USD

5 QUADRO FÍSICO E SOCIOECONÓMICO

O presente capítulo sintetiza as principais características de Timor-Leste, enquanto elementos de suporte à análise dos diversos domínios de intervenção do PNOT-TL, nomeadamente: território, clima, orografia, rede hidrográfica, demografia, e educação, saúde, economia, e uso do solo e povoamento.

5.1 TERRITÓRIO

5.1.1 DIVISÃO ADMINISTRATIVA

O território de Timor-Leste possui uma área total[14] de 14 919 km^2 é composto por quatro áreas: uma, a maior, que ocupa a parte Leste da ilha de Timor com 13954 km^2; a região de Oe-Cusse Ambeno, que constitui um semi-enclave[15] na parte indonésia da ilha, com 814 km^2; as ilhas de Ataúro com 140 km^2 e a de Jaco, desabitada, com uma área de 11 km^2.

O território Timor-Leste é organizado em 14 divisões administrativas de primeiro nível, correspondendo a 13 municípios e à Região Administrativa Especial de Oe-Cusse Ambeno, divididos em 66 postos administrativos, que, por sua vez, são divididos em 451 sucos e 2.233 aldeias[16]. A figura 5.1-1 representa a divisão administrativa por município, posto administrativo e suco, com os limites não oficiais habitualmente utilizados.

14 O valor da área pode variar consoante as características do mapa utilizado, outros valores próximos de 15000 km2 podem encontrar-se em diversa documentação publicada.

15 Yu. Rozhkov-Yuryevsky (2013) The Concepts of Enclave and Exclave and Their Use In the Political and Geographical Characteristic of the Kaliningrad Region. Baltic Region. No. 2 (16). doi: 10.5922/2079-8555-2013-2-11

16 Lei n.º 14 /2021, de 7 de julho - segunda alteração à lei n.º 11/2009, de 7 de outubro (divisão administrativa do território) e alterações subsequentes; Diploma Ministerial nº16/2017, de 31 de Março

Figura 5.1-1 - Limites administrativos de município, posto administrativo e suco

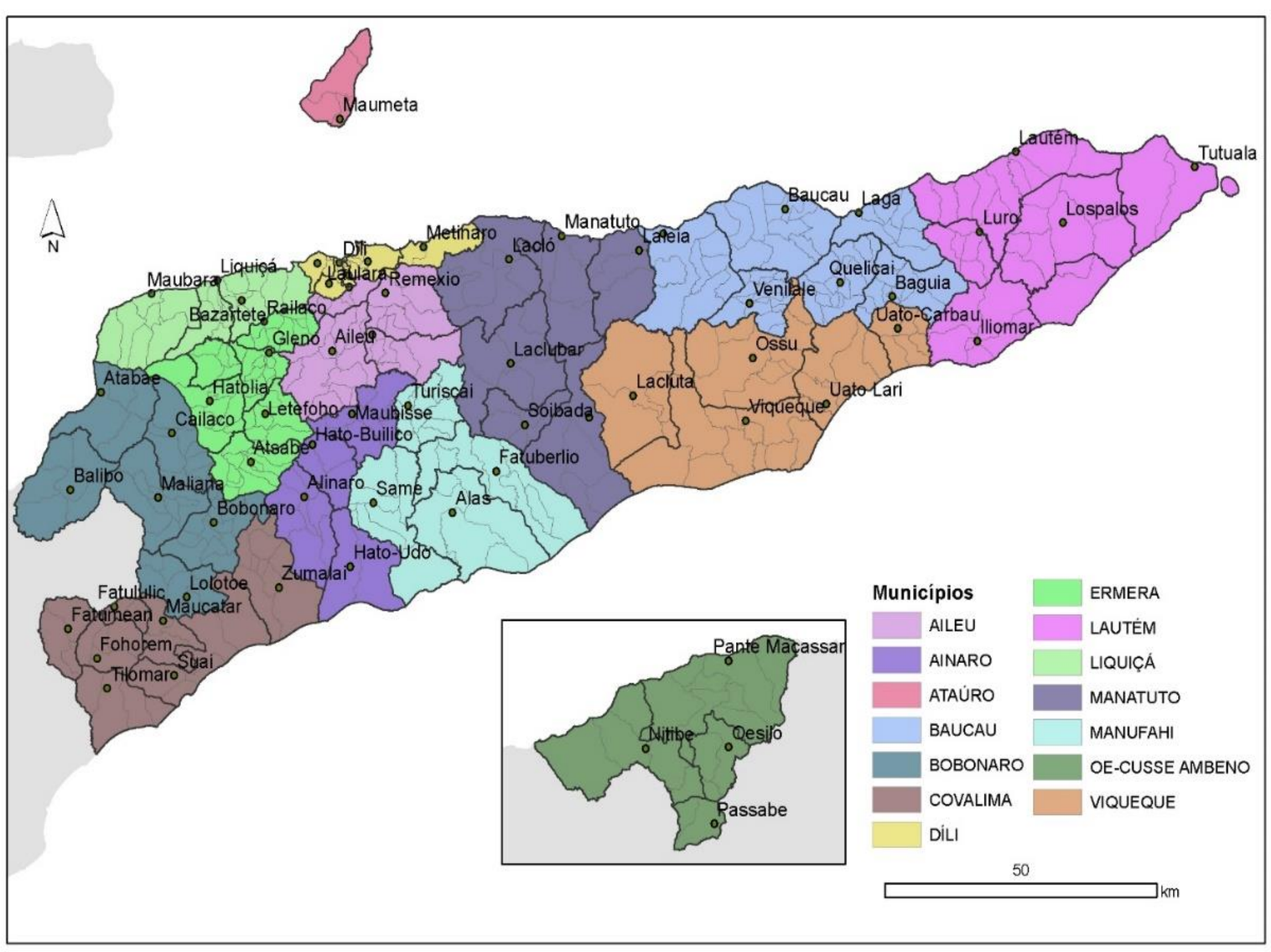

Fonte: Lei n.º 14 /2021, de 7 de julho - segunda alteração à lei n.º 11/2009, de 7 de outubro (divisão administrativa do território); delineamento original elaborado pelo Gertil em 2001 e adaptado pela Equipa do Plano

5.1.2 OCUPAÇÃO DO SOLO

A caracterização da ocupação do solo[17] feita com base em imagem de satélite Sentinel[18], por processos automatizados e também por fotointerpretação, de acordo com um sistema de classificação simplificado[19], indica como classes predominantes de ocupação do solo as de "Floresta" e "Matos" que correspondem, cada

[17] Designa-se como ocupação do solo o conjunto dos atributos biofísicos distribuídos sobre o solo terrestre (p.ex. vegetação, construções, …); designa-se como uso do solo o propósito humano, ou intenção, aplicada aos atributos biofísicos do solo (p.ex. terreno para uso agrícola, equipamento desportivo,…).

[18] *Dataset produced for the Dynamic World Project by National Geographic Society in partnership with Google and the World Resources Institute*, 2020.

[19] Explicação das classes de ocupação/uso do solo: Água: áreas onde a água esteve predominantemente presente ao longo do ano; pode não cobrir áreas com água esporádica ou efêmera; Floresta: qualquer aglomeração significativa de vegetação densa alta (aproximadamente 15 m ou mais alta); Pastagens e Bosques Degradados: áreas abertas cobertas por gramíneas homogéneas com pouca ou nenhuma vegetação mais alta; Área irrigada ou pântano: áreas de qualquer tipo de vegetação com mistura óbvia de água durante a maior parte do ano (por exemplo arrozais); Culturas Agrícolas: cereais plantados, milho, soja, pousios em terrenos estruturados; Matos/ savanas: mistura de pequenos grupos de plantas ou plantas isoladas dispersas numa paisagem que mostra solo ou rocha exposta; clareiras cheias de arbustos dentro de florestas densas que claramente não são mais altas do que árvores; Área construída: estruturas feitas pelo homem; principais redes rodoviárias. Solo nu: áreas de rocha ou solo com vegetação muito esparsa ou sem vegetação durante todo o ano; Café e outras culturas de ensombramento: zonas de cultivo de café e especiarias realizadas sob coberto florestal.

uma, a cerca de 43% do território nacional. A área agrícola atinge cerca de 7,5%, a área de café e culturas de ensombramento é de 1,3% e a área construída de 2,5%.

Figura 5.1-2 –Ocupação do solo em Timor-Leste

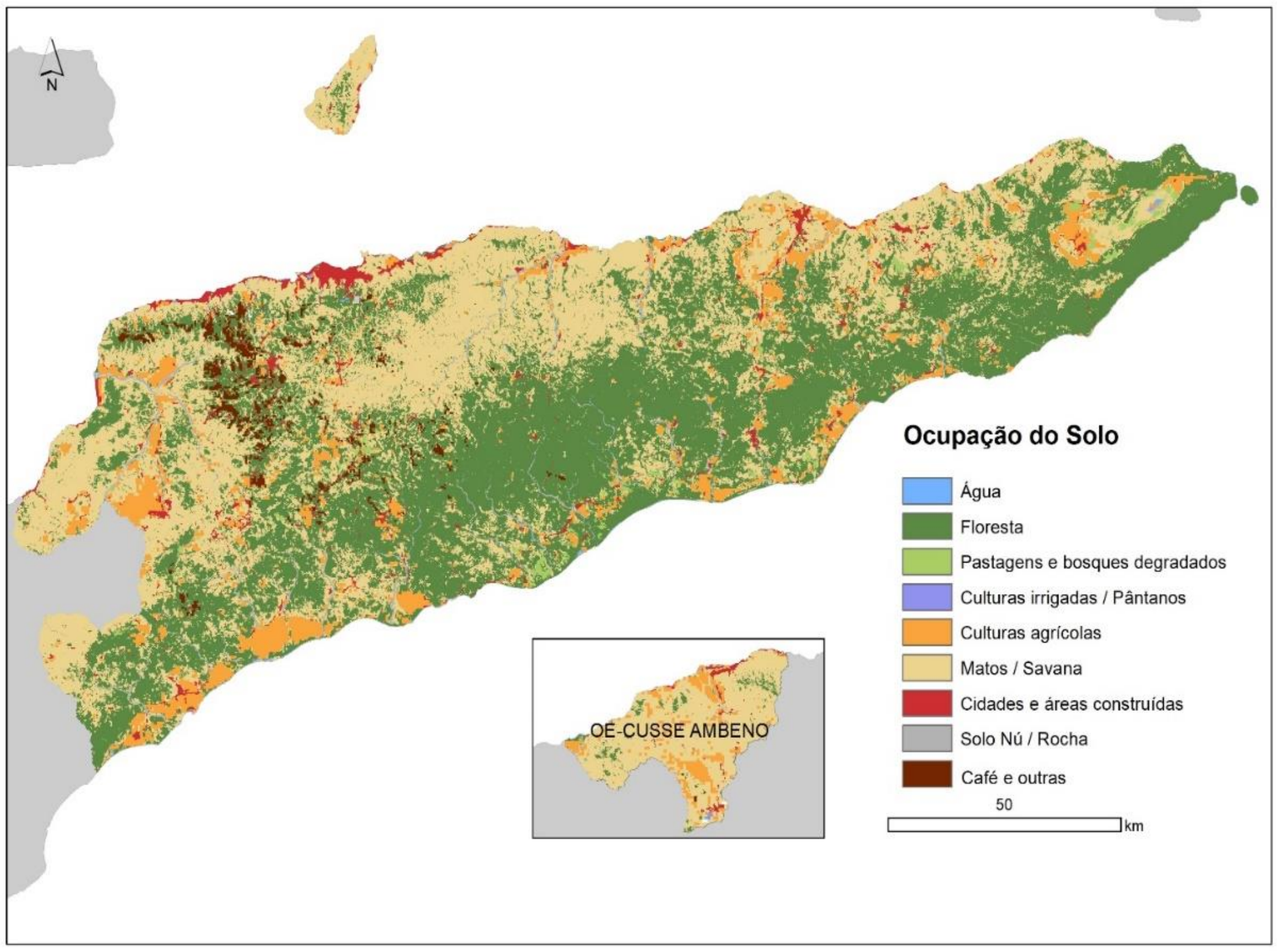

Fonte: Fonte: Dados produzidos por Dynamic World Project, National Geographic Society em parceria com Google e World Resources Institute e fotointerpretação da Equipa do Plano com base em imagens de 2020.

Destes números se pode deduzir que a área do território atualmente ocupada com intervenção humana é inferior a 12% da área total, ou seja, uma ocupação de baixa densidade. Estes valores devem, no entanto, ser considerados como indicativos e com um grau de incerteza considerável[20].

[20]A classificação do uso do solo em Timor-Leste apresenta dificuldades ao nível da definição dos próprios conceitos, atendendo ao caráter difuso da ocupação, com povoamento disperso e combinado com terreno agrícola, ou terreno que só ocasionalmente tem uso agrícola. Também a produção de especiarias e café, debaixo de coberto florestal, poderá estar incorretamente classificada como floresta e a produção agrícola em solo não estruturado poderá ser incorretamente classificada como mato.

Tabela 5.1-1– Áreas do território correspondentes a cada classe de ocupação/uso do solo.

Classes de Ocupação/Uso do Solo	Área (km²)	% (Área Total)
Água	53	0,35
Floresta	6 549	43,90
Pastagens e bosques degradados	150	1,01
Culturas irrigadas/pântanos	4	0,03
Culturas agrícolas	1 080	7,24
Matos/Savanas	6 346	42,54
Cidades e áreas construídas	385	2,58
Café e culturas de ensombramento	194	1,30
Solo nu/Rocha	157	1,05

Fonte: Dados produzidos por Dynamic World Project, National Geographic Society em parceria com Google e World Resources Institute e Equipa do Plano 2020

5.1.3 OCUPAÇÃO HUMANA

Grande parte do povoamento de Timor-Leste é disperso, próximo das áreas de subsistência agrícola, ou linear, ao longo das estradas principais, e só os centros administrativos municipais apresentam povoamento concentrado e algumas características urbanas[21].

Figura 5.1-3 - Aglomerações principais

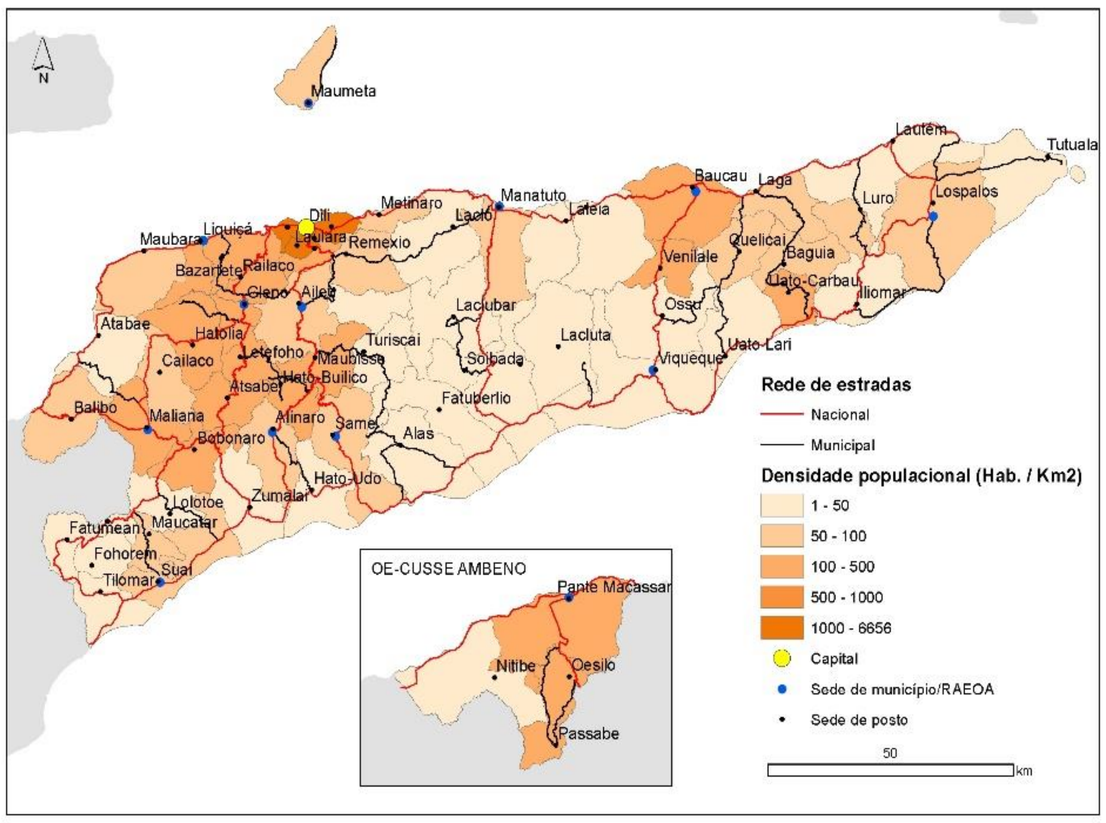

Centro Administrativo	Município
Aileu	Aileu
Ainaro	Ainaro
Baucau	Baucau
Maliana	Bobonaro
Suai	Covalima
Díli	Díli (Capital)
Gleno	Ermera
Lospalos	Lautém
Liquiçá	Liquiçá
Manatuto	Manatuto
Same	Manufahi
Pante Macassar	Oe-Cusse Ambeno
Viqueque	Viqueque
Vila Maumeta	Ataúro

Fonte: Equipa do Plano com base na Lei n.º 11/2009, de 7 de Outubro e alterações subsequentes

Como se pode observar da figura 5.1-3, a maior densidade populacional ocorre destacadamente em Díli. No restante território, verifica-se uma maior densidade na parte a oeste de Díli, sendo Baucau a exceção a esta

[21] Este tema é apresentado com o devido detalhe de análise no capítulo 5.2.

tendência. Em Oe-Cusse Ambeno a densidade populacional é genericamente baixa, sendo a única área que se pode considerar urbana a de Pante-Macasar.

5.2 CLIMA

Tipo de clima

O clima de Timor-Leste é afetado pela monção do Pacífico Oriental, gerada por grandes diferenças de temperatura entre a terra e o oceano. Associada a chuvas fortes, desloca-se para norte, na direção do território continental asiático, no inverno do hemisfério sul e para sul, na direção da Austrália, durante o verão. Em Díli, os ventos que normalmente vêm da direção sudeste mudam para Oeste durante a monção. O efeito da monção faz com que, tendencialmente, haja uma estação das chuvas que dura de dezembro a maio e uma estação seca de junho a novembro[22].

As variações interanuais do clima, são influenciadas pelo fenómeno ENSO (El Niño - Oscilação Sul) e pelo Dipolo do Oceano Índico (também conhecido com El Niño do Índico)[23]. O fenómeno ENSO tem duas fases extremas, o El Niño e a La Niña, e uma fase neutra. O El Niño geralmente está associado a épocas de chuva mais curtas e o La Niña a épocas de chuva mais longas e a maior precipitação durante a época seca. O Dipolo do Oceano Índico, na fase positiva, provoca uma pluviosidade abaixo do normal durante a época seca. Os anos do El Niño estão associados a falta de água e os anos do La Niña à ocorrência de inundações. Os ciclones tropicais podem afetar Timor-Leste, mas são raros e sempre de baixa intensidade.

Segundo a classificação de Koppen-Geiger, Timor-Leste enquadra-se no grupo dos climas tropicais[24]. Neste sistema, os climas tropicais são aqueles com temperatura média superior a 18°C em todos os meses do ano e que têm precipitação significativa. Dentro deste grupo, Timor-Leste está na classe de savana tropical (classe Aw), por apresentar uma estação mais seca no inverno, em que o mês mais seco tem precipitação inferior a 60 mm e equivale a menos de 4% da precipitação anual total.

Segundo a classificação climática de Schmidt e Ferguson[25] dos oito tipos de climas existentes, Timor-Leste possui 5 tipos[26], de C a G, variando entre climas tropicais húmidos – C e D, e climas secos – E a G (figura 5.2-

[22] Secretary of State for Environment (2020) Timor Leste's National Adaptation Plan: Addressing Climate Risks and Building Climate Resilience.

[23] Current and Future Climate of Timor-Leste. Pacific-Australia Climate Change Science and Adaptation Planning Program. Timor-Leste National Directorate of Meteorology and Geophysics, Australian Bureau of Meteorology, Commonwealth Scientific and Industrial Research Organisation, 2015.

[24] Peel, Finlayson,MacMahon (2007) Updated world map of the Koppen-Geiger climate classification. Hydrol. Earth Syst. Sci., 11, 1633–1644, 2007. https://hess.copernicus.org/articles/11/1633/2007/.

25 Schmidt, F. H.; Ferguson, J. H. A (1951) Rainfall types based on wet and dry period ratios for Indonesia with Western New Guinee. Ed. Kementerian Perhubungan, Djawatan Meteorologi dan Geofisik.

[26] A classificação considera o número de meses secos (precipitação menor do que 60mm) e meses húmidos (mais de 100mm) e utiliza o quociente (Q) entre o número de meses secos e o número de meses húmidos valores para determinar um total de oito tipos de clima (de A- zona húmida até H- zona seca).

1). Os tipos C e D predominam na costa sul, os tipos E e F na costa norte e o tipo G tem uma ocorrência com expressão reduzida.

Tabela 5.2-1 – Tipos de clima em Timor-Leste segundo a classificação de Schmidt e Ferguson.

Classe	Q	Característica
C	0,333 – 0,600	Húmido
D	0,600 – 1,000	Moderado/Húmido
E	1,000 – 1,670	Pouco seco
F	1,270 – 3,000	Seco
G	3,000 – 7,000	Muito seco

Fonte: Saiya et alii27

Figura 5.2-1 – Tipo de Clima segundo a Classificação de Schmidt-Ferguson

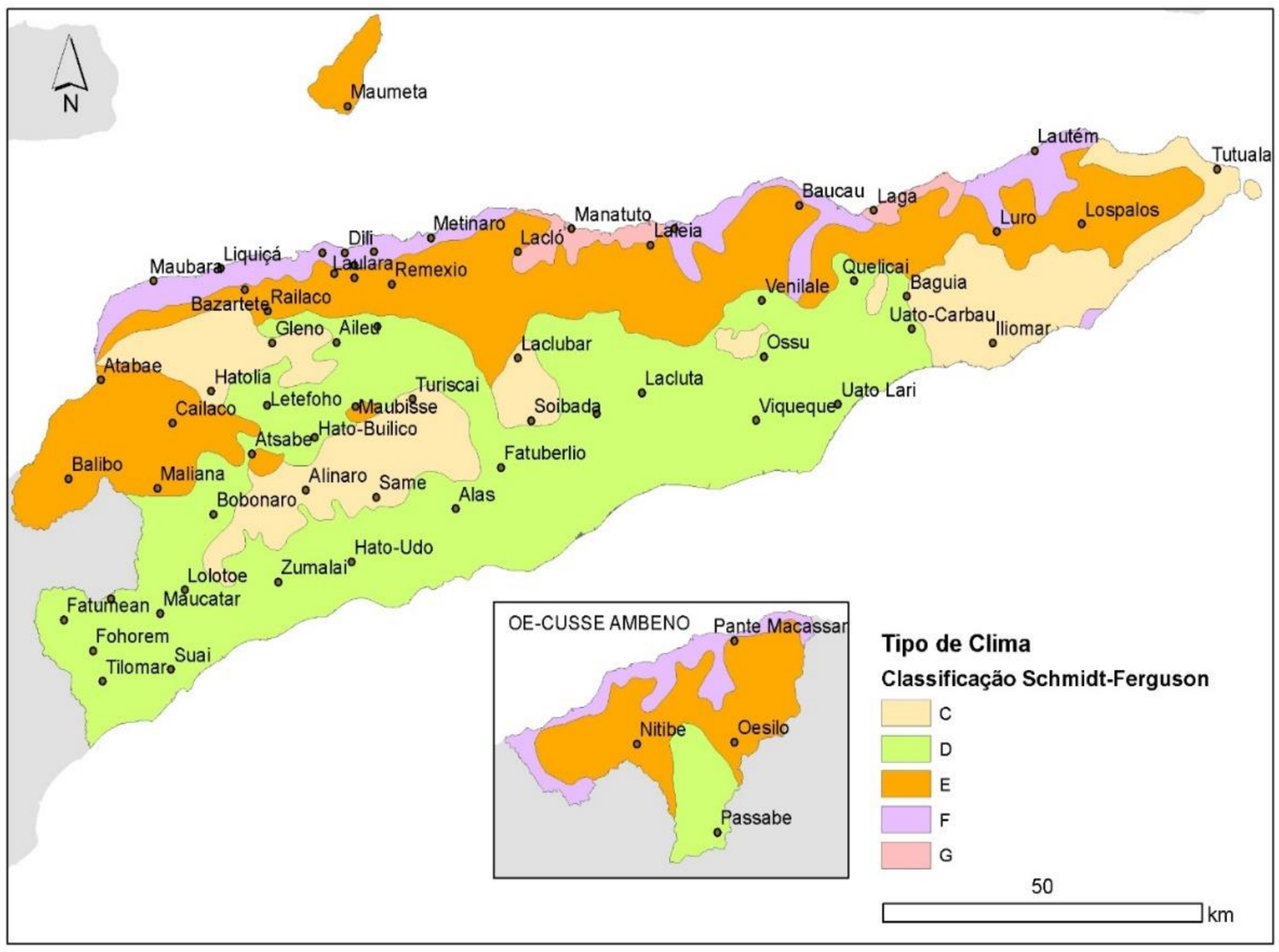

Fonte: GERTIL/ICIST[28]

Assim, toda a costa Sul e grande parte das áreas montanhosas tem um clima húmido, com duas estações das chuvas. A costa Norte, especialmente nas zonas de Manatuto e Baucau (Laga), tem um clima relativamente seco.

[27] Saya et alii (2020) Dispersion of tongka langit banana in Buru and Seram, Maluku Province, Indonesia, based on topographic and climate factors. BIODIVERSITAS, Volume 21, Number 5, May 2020. DOI: 10.13057/biodiv/d210529.
[28] GERTIL/ICIST (2002) Atlas de Timor-Leste. Ed. LIDEL

Precipitação

A costa norte de Timor-Leste tem uma estação das chuvas com a duração de 4 a 6 meses, entre dezembro e abril ou junho. A costa sul tem um período de pluviosidade com duração de 7 a 9 meses, com dois picos, em dezembro e em maio, pelo que se considera que esta região tem duas estações das chuvas.

Entre os municípios com maior pluviosidade encontram-se Ermera, Bobonaro, Covalima e partes de Manufahi e de Ainaro, cujos níveis de pluviosidade podem atingir os 3300 mm, e entre os municípios mais secos encontram-se Manatuto, Liquiçá, Díli e a área costeira entre Baucau e Lautém, onde os valores médios anuais podem ser residuais, atingindo mínimos de 550 mm. A humidade relativa é elevada durante todo o ano e a variação mensal não é muito significativa - entre 69-78% na costa Norte, 73-80% na costa Sul e 75-78% nas zonas montanhosas.

Figura 5.2-2 - Precipitação média anual, Timor-Leste

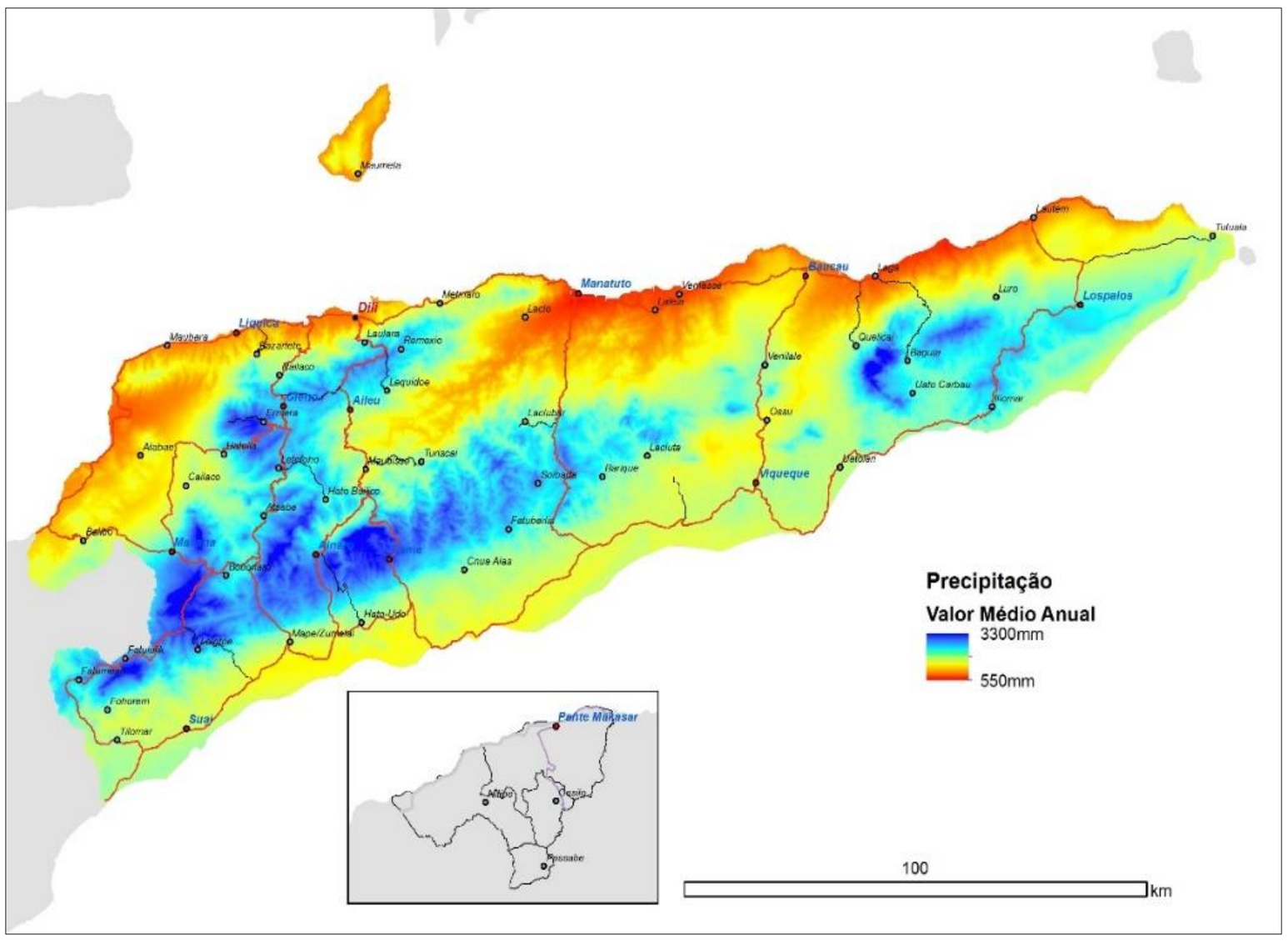

Fonte: Instituto Superior Técnico 2001

Temperatura

A distribuição da temperatura segue tendencialmente o padrão natural, em que os valores médios da temperatura são inversamente proporcionais aos da altitude e também da precipitação. Nas zonas mais secas de Manatuto e Baucau registam-se as temperaturas médias mais elevadas, com valores na ordem dos 25 º – 28º C. Por oposição, é nas zonas dos maciços montanhosos do território mais ocidental onde se registam valores médios abaixo dos 20ºC.

Apesar de haver alguma variabilidade em termos de temperaturas médias, a variabilidade ao longo do ano é muito reduzida (2º C a 4º C), característica do clima tropical.

Figura 5.2-3 – Temperatura média anual, Timor-Leste

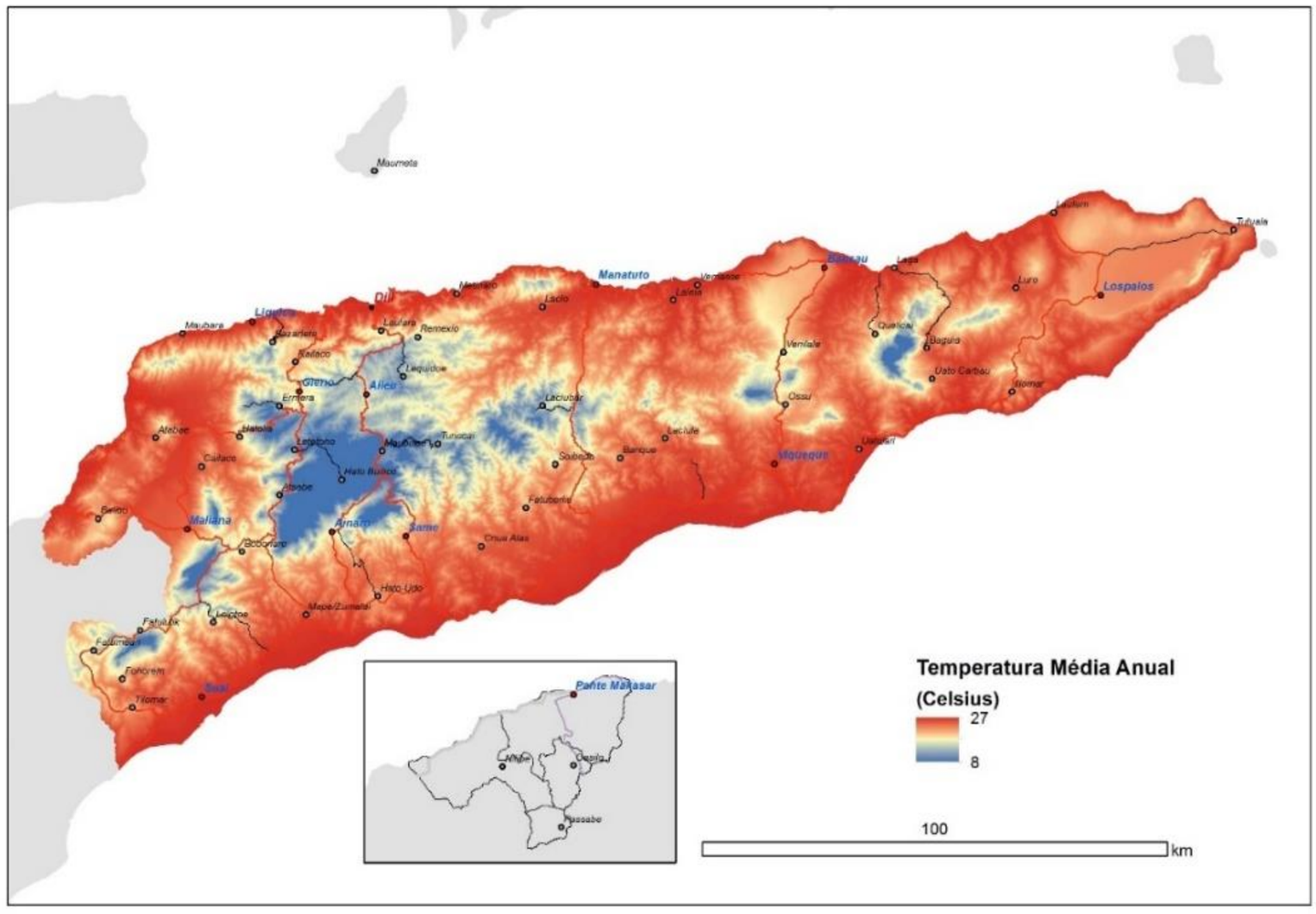

Fonte: Instituto Superior Técnico 2001

5.3 GEOLOGIA

Timor-Leste localiza-se no denominado Arco Externo de Banda, que compreende as ilhas não vulcânicas localizadas entre a placa australiana e o Arco Vulcânico de Banda. O território timorense é um território não vulcânico, com exceção de Ataúro que já é de origem vulcânica, devendo a sua formação à colisão e convergência entre a placa australiana e a euroasiática.

Devido a estes fenómenos de colisão e convergência, a geologia de Timor-Leste é estruturalmente complexa, envolvendo uma sucessão geológica que se estende pelo menos ao Carbonífero tardio (cerca de 300 milhões de anos atrás)[29]: Existe uma diversidade de tipos de rocha ao longo do território timorense, desde áreas de calcário, principalmente na parte oriental do território, a rochas metamórficas localizadas na parte Noroeste,

29 Davydov, Haig & McCartain, A Latest Carboniferous Warming Spike Recorded by a Fusulinid-Rich Bioherm in Timor Leste: Implications for East Gondwana Deglaciation, 2013 (http://dx.doi.org/10.1016/j.palaeo.2013.01.022)

assim como áreas de rochas sedimentares clásticas (depósitos clásticos) que se localizam ao longo da costa Sul e entre Maliana e Liquiçá.

Figura 5.3-1– Carta geológica – Timor-Leste

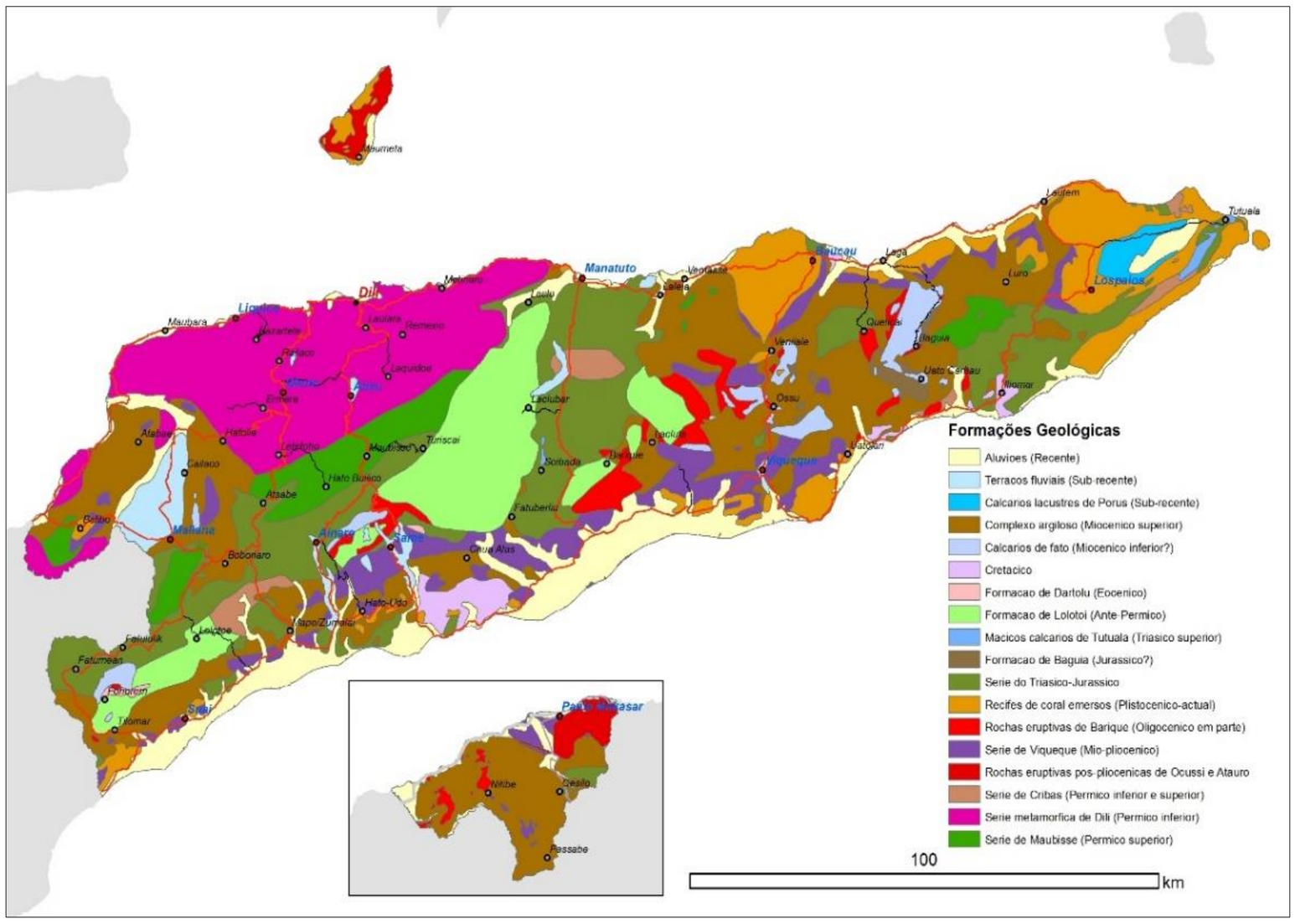

Fonte: Instituto Geológico Português

Na ilha de Ataúro encontram-se basaltos, andesitos, riólitos e tufas, cobertos em algumas zonas por rochas calcárias coralíferas dispostas em terraços escalonados.

As formações calcárias dominam juntamente com as rochas sedimentares possuindo, inclusivamente, minerais metálicos valiosos, nomeadamente ouro, prata, cobre, cromita, magnésio, enxofre, manganês, areias férricas assim como recursos minerais não metálicos tais como rochas ornamentais, minerais processados e materiais de construção como calcários, micas, serpentinite e gessos fosfatados, entre outros.

5.4 OROGRAFIA

Timor-Leste é um território com um relevo muito acidentado, destacando-se a sua crista central, composta por um conjunto de picos de altitude considerável que obtém maior expressão no eixo a sul e sudoeste de Díli. O ponto mais alto, Pico do Ramelau, encontra-se a 2 963 m sendo o Pico Cablaque o segundo mais alto com cerca de 2 340 m. Timor-Leste possui pelo menos 5 picos com altitudes superiores a 2 000 m.

Esta cadeia montanhosa separa as duas zonas costeiras de Timor-Leste, designadas por costa Norte e costa Sul. Numa parte considerável da costa Norte, as áreas montanhosas prolongam-se até muito próximo do litoral. Na costa Sul as áreas de baixa altitude estendem-se do interior da ilha até ao mar (figura 5.4-1)

Figura 5.4-1 – Hipsometria de Timor-Leste

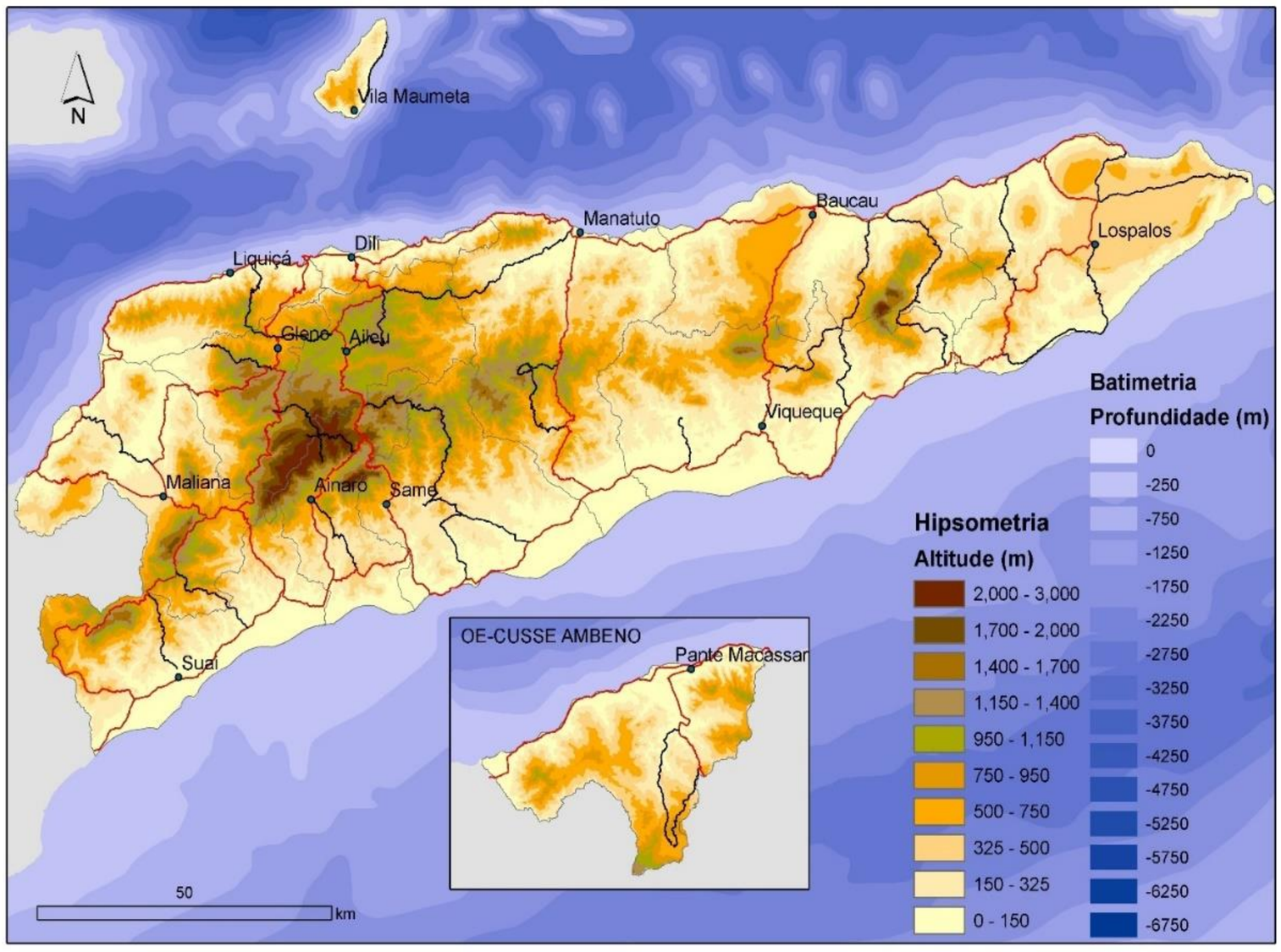

Fonte: Instituto Superior Técnico - Modelo digital de terreno (MDT) feito com base na cartografia da Missão Geográfica de Timor-Leste

Figura 5.4-2 – Principais montanhas de Timor-Leste

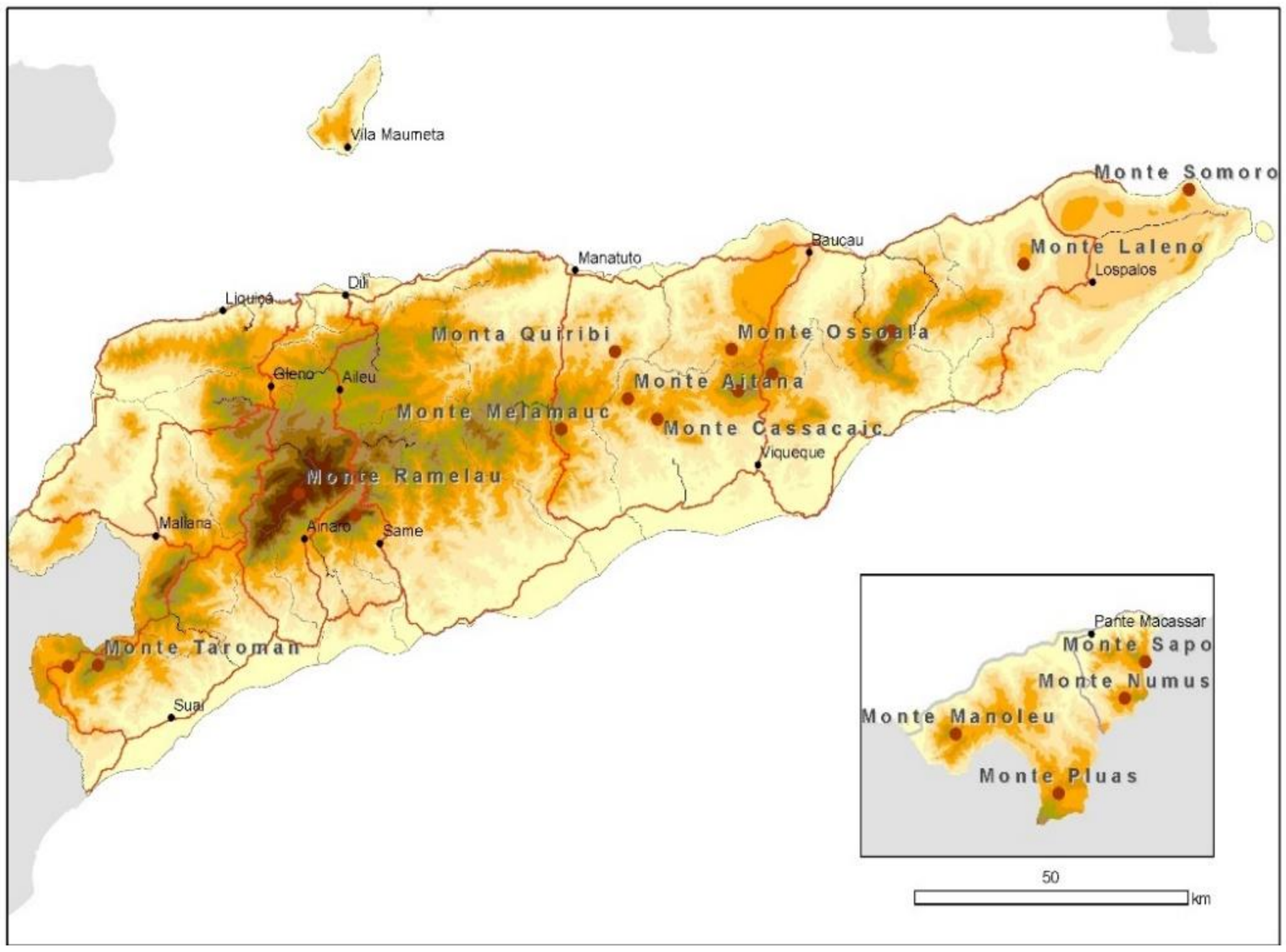

Fonte: Instituto Superior Técnico - Cartografia da Missão Geográfica de Timor-Leste

O relevo de Oe-Cusse Ambeno caracteriza-se por altitudes dominantes inferiores a 600 m, com planícies e declives pouco acidentados, com algum relevo acidentado no limite Sul da região. O ponto mais alto é o Monte Nipane com 1 253 m.

A ilha de Ataúro localiza-se a norte de Díli e apresenta um relevo bastante acidentado com encostas íngremes, culminando num ponto mais alto a 995 m. A profundidade do estreito que separa esta ilha da costa oposta em Díli chega aos 3 500 m. A sua origem vulcânica faz com que se distinga do restante território timorense.

O elevado declive do terreno (figura 5.4-3) é uma das grandes condicionantes à utilização do solo: 30% do território tem declives superiores a 30% e apenas 13% do território tem declives inferiores a 3%.

Figura 5.4-3 – Declives do terreno - Timor-Leste

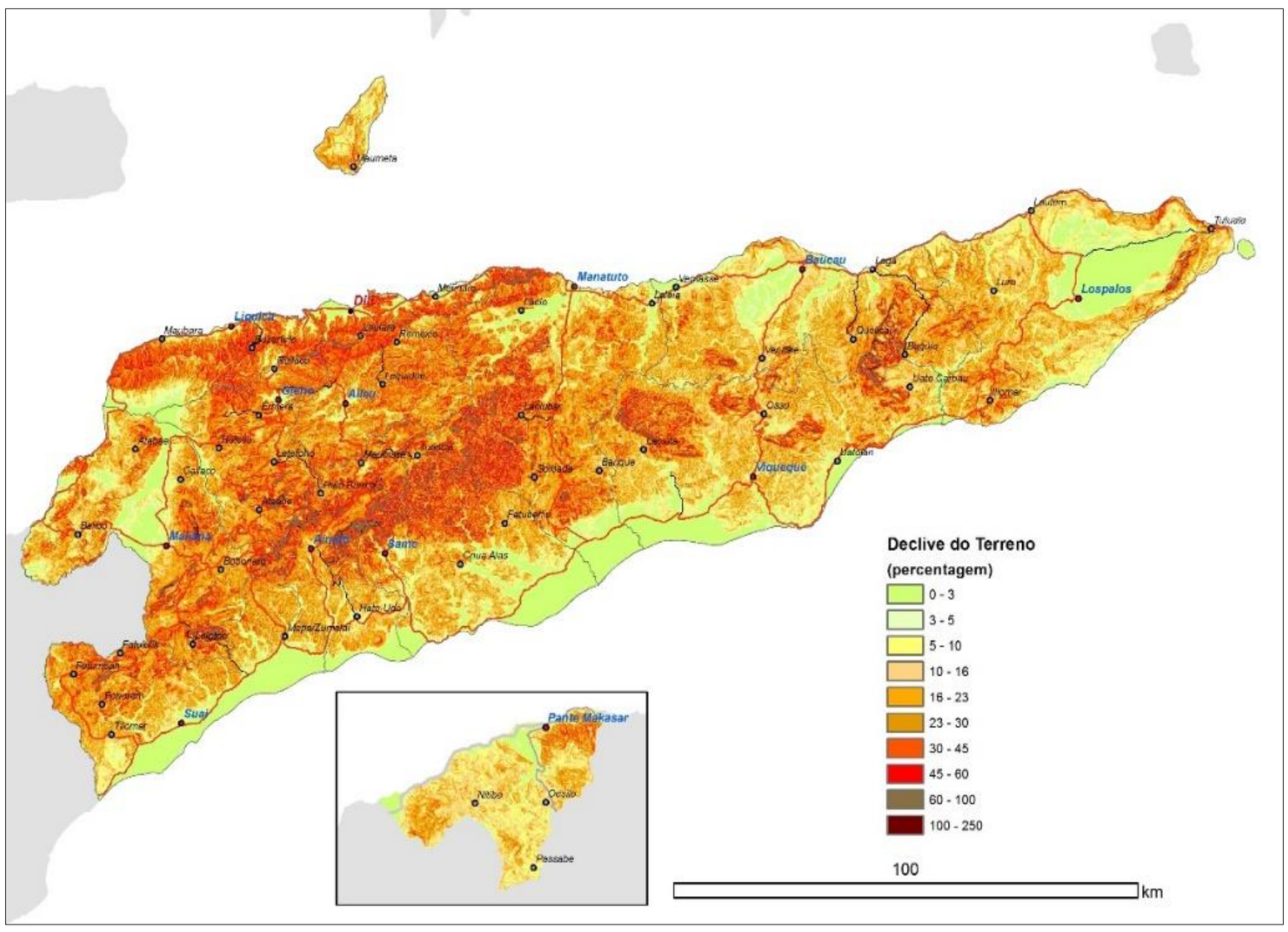

Fonte: Instituto Superior Técnico - Cálculo sobre MDT feito com base na cartografia da Missão Geográfica de Timor-Leste

5.5 REDE HIDROGRÁFICA

A rede hidrográfica é composta por cursos de água cujo caudal é muito reduzido na época seca e elevado na época de chuva. As ribeiras com bacias hidrográficas mais extensas situam-se na costa norte - ribeira de Laclo e a ribeira de Loes. A bacia hidrográfica desta última reside parcialmente em território indonésio, sendo um dos seus maiores afluentes, a ribeira de Malibaka, coincidente com a linha de fronteira. Na região de Oe-Cusse Ambeno as ribeiras com mais importância são a de Tono (Nono Tono) e a de Besi (Noel Besi), sendo esta última partilhada parcialmente com a indonésia.

Destacam-se ainda as lagoas de Ira lalara (próximo de Lospalos), de Maubara e a de Tasi Tolu, junto a Díli. Estas lagoas têm água permanentemente.

Figura 5.5-1 – Ribeiras principais e divisão por bacias e sub-bacias em Timor-Leste

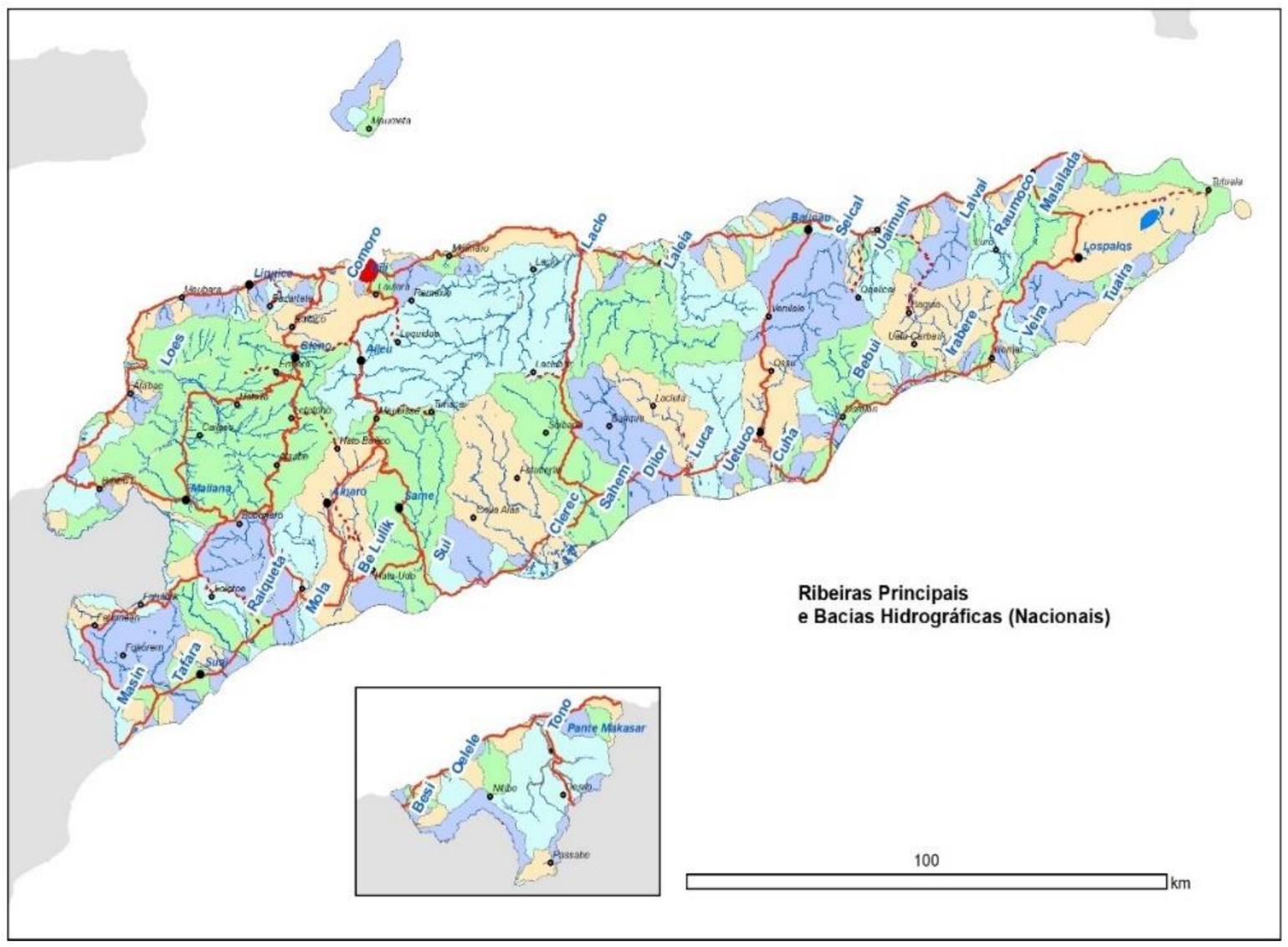

Fonte: Cálculo e delineamento de bacias pela Equipa do Plano com base no modelo digital de terreno SRTM.

5.6 DEMOGRAFIA

O estudo dos aspetos demográficos é de particular relevância no quadro alargado de processos de desenvolvimento. A forma como se integram e interagem com as realidades socioeconómicas – da saúde pública às alterações do equilíbrio ecológico e ambiental, do ordenamento do território ao urbanismo e à organização do espaço rural – constitui uma evidência científica reconhecida pelas instituições políticas. Considerar estes aspetos no planeamento e no desenho de políticas públicas sustentáveis e ajustadas à realidade é acrescentar sentido comum e razoabilidade ao processo de tomada de decisões.

A incorporação dos fatores demográficos na definição de cenários para o desenvolvimento de políticas públicas é fundamental pelo papel central das suas questões em inúmeras escolhas políticas e de planeamento - como podem ser a saúde, a educação, a economia, o ambiente ou outras áreas da ação política.

No caso de Timor-Leste, com uma história recente de ocupações e conflitos que marcou profundamente a sua sociedade, esta relação adquire contornos mais acentuados, colocando em destaque algumas das características que marcam o perfil da sua população (exemplos: nível educacional, problemas de saúde

pública e condições básicas de vida). Estas características continuam a condicionar, como no passado, o desenvolvimento do país, embora seja evidente a melhoria, identificada em diversos relatórios recentes do governo timorense e de instâncias internacionais que acompanham e apoiam o processo de desenvolvimento do país.

Directamente relacionado com a superação do contexto histórico anteriormente referido, mas também com o desenvolvimento global das sociedades, a urbanização do país, o rápido crescimento de algumas capitais de município e os fluxos migratórios internos que lhe estão associados, são realidades centrais a ter em conta no planeamento do território enquanto suporte físico de decisões políticas. Neste contexto, destaca-se a tendência de macrocefalia do povoamento em torno da capital com efeitos directos quer na desestruturação da malha urbana e na degradação da qualidade de vida de Díli, quer no desequilíbrio do sistema urbano nacional.

O retrato demográfico de Timor-Leste[30] que a seguir se apresenta estrutura-se da seguinte forma:

(i) Caracterização do perfil sociodemográfico estruturante que permite obter um quadro de partida de condicionantes demográficas;

(ii) Evolução recente das dinâmicas demográficas, distribuição territorial e migrações internas da população;

(iii) Projeção de médio prazo de alguns indicadores demográficos mais relevantes[31] para a definição de políticas públicas.

5.6.1 PERFIL SOCIODEMOGRÁFICO DE TIMOR-LESTE

Do conjunto de indicadores disponíveis nos Censos 2004, 2010, 2015[32] e no Registo da População de Timor-Leste de 2019[33], destacam-se aqueles que se revestem de uma importância estruturante para a caracterização do perfil sociodemográfico do país:

---

[30] As referidas análises basearam-se nos Censos 2004, 2010 e 2015, e no Registo da População de Timor-Leste 2019 produzido e publicado pela Direção Geral de Estatística de Timor-Leste.

[31] As projeções analisadas foram produzidas pela Direção Geral de Estatística de Timor-Leste

[32] No Censos de 2010 reconhece-se um considerável aprofundamento e refinamento do tratamento estatístico relativamente ao Censos de 2004. Quanto aos Censos de 2015 a sua realização por um período inferior a 10 anos (conforme recomendação das Nações Unidas) prende-se com as transformações económicas, demográficas e socioeconómicas profundas que o país viveu, e a necessidade de aceder a informação atualizada, vital para implementar políticas e planear equipamentos e infraestruturas nas mais diversas áreas (escolas, hospitais, políticas de emprego, etc. (DGETL, 2015).

[33] No que se refere à informação constante na publicação “Registo da População de Timor-Leste 2019”, alguns dados não estão disponíveis facto que não permite a análise comparativa de alguns dos indicadores apresentados em períodos censitários anteriores.

Tabela 5.6-1 - Indicadores demográficos gerais

	2001	2004	2010	2015	2019
População residente (nº de habitantes)	787 340	923 198	1 066 418	1 183 643	1 293 798
Taxa de variação em relação ao período anterior (%)	-	17,3%	15,5%	11,0%	9,3%
Taxa de variação anual exponencial da população (%)	-	5,45%	2,43%	2,11%	2,25%
Índice sintético de fecundidade (nº médio de filhos por mulher em idade fértil)		6,99	5,87	5,7	n.d.
Taxa de mortalidade (‰)	-	13,5 ‰	11,2‰	9,14‰	3,13‰
Esperança de vida à nascença (anos)	57	58,3	64,2	63,1	69,6 [34]
População 0-14 (%)	-	43,40%	41,40%	39,10%	37,48%
População 15-64 (%)	-	53,20%	53,90%	55,10%	57,13%
População + 65 (%)	-	3,50%	4,70%	5,80%	5,39%
Índice de dependência (jovens e idosos/pop. ativa)	-	89,00%	85,70%	81,42%	75,05%
Índice de dependência de jovens	-	81,60%	76,95%	70,91%	65,61%
Índice de dependência de idosos	-	6,60%	8,75%	10,51%	9,44%
Nº médio de pessoas por agregado familiar		4,7	5,8	5,8	n.d.

Fonte: Censos 2001; 2004; 2010; 2015, e "Registo da População de Timor-Leste 2019" – Direção Geral de Estatística de Timor-Leste

Este conjunto de indicadores apontam para uma população com características específicas de países em desenvolvimento, a saber:

- Taxas de variação positiva da população residente muito consideráveis, a indiciar um crescimento acentuado em poucos anos, em grande medida resultante de elevados índices de fecundidade e de taxas de mortalidade em queda. Porém, os resultados dos Censos de 2015 são muito relevantes na medida em que evidenciam uma tendência para a moderação do referido crescimento da população, tendência esta que se mantém em 2019. Esta constatação é revelada também na queda da taxa de variação anual da população e na tendência de diminuição do índice sintético de fecundidade;

- Índice de fecundidade muito elevado (um dos mais elevados do mundo), que determina, num futuro de médio prazo, que se esteja perante uma população muito jovem e em crescimento. Ainda assim, como já foi referido anteriormente, esta tendência tem-se vindo a moderar nos anos mais recentes;

- Expressão da população jovem que traz como consequência a sobrecarga relativamente aos grupos da população em idade ativa, como se verifica pelos elevados índices de dependência. O índice de dependência total em 2019 é 75,05%, determinado fundamentalmente pelo elevado número de jovens com menos de 15 anos (37,48%). No entanto, constata-se a tendência de redução desta sobrecarga na população ativa, justificada pela previsível continuidade da queda da natalidade;

- Esperança de vida baixa, resultante de carências fundamentalmente a nível alimentar e de condições de saúde, ainda que com evidência recente de melhorias. Face aos esforços de investimento e

[34] World Health Statistics 2021: Annex 2

implementação de políticas que beneficiam a qualidade de vida das populações, é expectável que continue a verificar-se um incremento positivo na esperança de vida da população timorense;

- Estrutura etária que, em resultado do elevado índice de fecundidade e da esperança de vida ainda assim baixa, apresenta um grande desequilíbrio em favor dos grupos mais jovens face aos grupos mais idosos da população. Num futuro a médio e longo prazos, a tendência é de redução do peso relativo da população mais jovem e aumento do peso relativo da população com idade mais avançada;

- Dimensão média das famílias elevada (5,8 pessoas em média, em 2015), situação que reflete os elevados índices de fertilidade.

5.6.2 EVOLUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DA POPULAÇÃO RESIDENTE

A análise da evolução da distribuição da população residente por município, entre 2004 e 2019, revela crescimentos positivos em todos os municípios ainda que com diferentes intensidades, destacando-se o acentuado crescimento de Díli, que mantém a sua posição de destaque como principal ponto de concentração da população residente no país (gráfico 5.6-1)

Gráfico 5.6-1 - População residente por município, 2004, 2010, 2015 e 2019

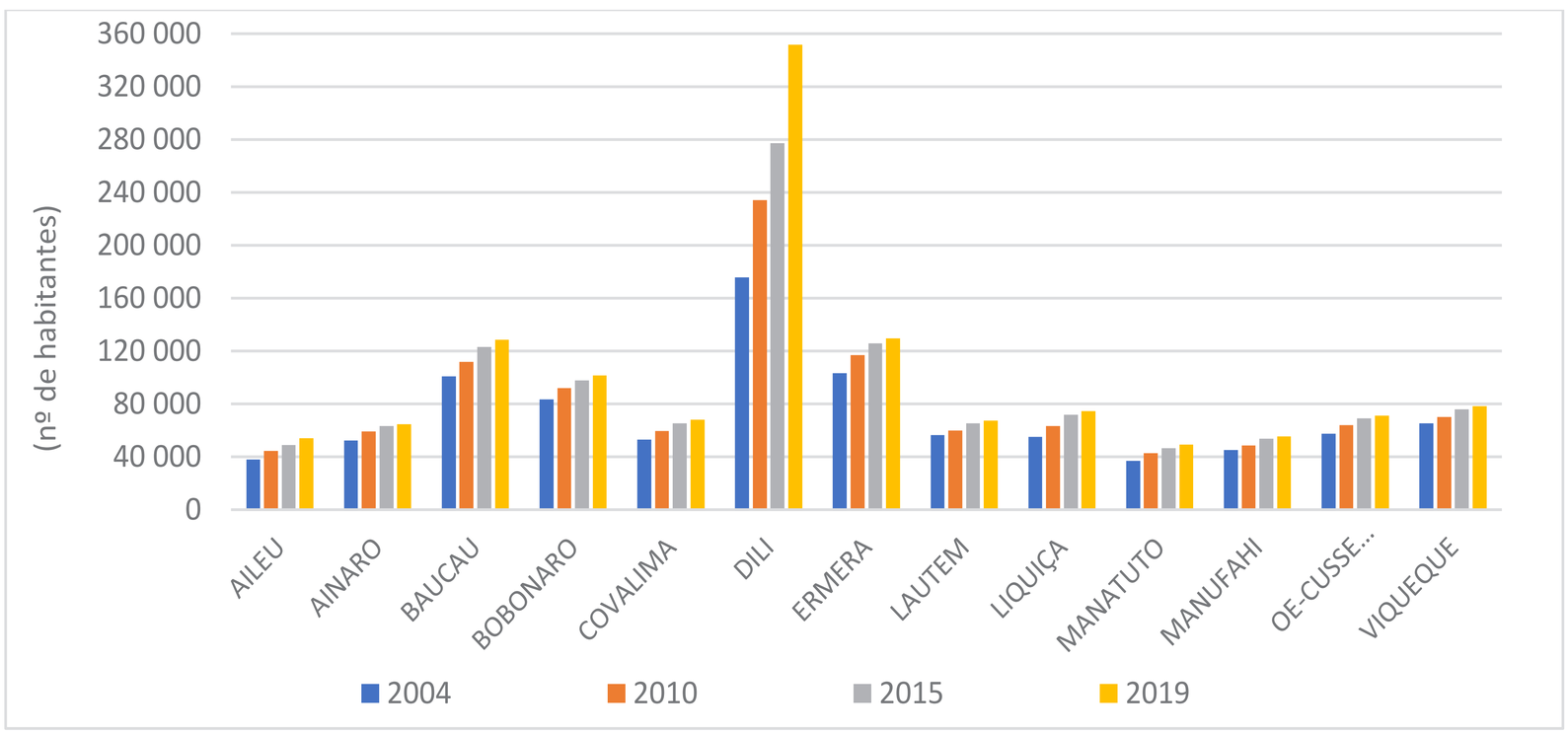

Fonte: Censos 2004, 2010, 2015 e "Registo da População de Timor-Leste 2019" – Direção Geral de Estatística de Timor-Leste

No entanto, a análise mais detalhada da evolução demográfica, com base nas taxas de variação anual exponencial [35]da população residente nos diferentes municípios para os três períodos intercensitários (2004-2010, 2010-2015 e 2015-2019), evidencia a alteração no ritmo de crescimento da população entre 2015 e 2019.

[35] Taxa de variação anual exponencial traduz aumento percentual da população num dado intervalo de tempo e é calculado da seguinte forma: (pop ano 1 /pop ano 0) (intervalo de tempo)

Tabela 5.6-2 – População residente e taxas de variação exponencial anual, por município - 2004, 2010, 2015 e 2019

Município	Nº de habitantes				Taxa de variação exponencial anual da população		
	2004	2010	2015	2019	2004/2010	2010/2015	2015/2019
AILEU	37 967	44 325	48 837	53 934	1,6%	2,0%	2,5%
AINARO	52 480	59 175	63 136	64 506	1,1%	1,3%	0,5%
BAUCAU	100 748	111 694	123 203	128 439	1,6%	2,0%	1,0%
BOBONARO	83 579	92 049	97 762	101 492	1,0%	1,2%	0,9%
COVALIMA	53 063	59 455	65 301	68 109	1,6%	1,9%	1,1%
DÍLI	175 730	234 026	277 279	351 731	2,9%	3,5%	**6,1%**
ERMERA	103 322	117 064	125 702	129 501	1,2%	1,4%	0,7%
LAUTÉM	56 293	59 787	65 240	67 248	1,5%	1,8%	0,8%
LIQUIÇÁ	54 973	63 403	71 927	74 535	2,1%	2,6%	0,9%
MANATUTO	36 897	42 751	46 619	49 424	1,5%	1,7%	1,5%
MANUFAHI	45 081	48 628	53 691	55 381	1,7%	2,0%	0,8%
OE-CUSSE AMBENO	57 616	64 025	68 913	71 195	1,2%	1,5%	0,8%
VIQUEQUE	65 449	70 036	76 033	78 303	1,4%	1,7%	0,7%
TIMOR-LESTE	**923 198**	**1 066 418**	**1 183 643**	**1 293 798**	**1,8%**	**2,1%**	**2,2%**

Fonte: Censos 2004, 2010, 2015 e "Registo da População de Timor-Leste 2019" – Direção Geral de Estatística de Timor-Leste

Apenas os municípios de Aileu e de Díli registam a continuidade do aumento das taxas de crescimento exponencial da população entre 2015 e 2019. Já nos restantes municípios, verifica-se o abrandamento do ritmo de crescimento da população residente para o período em consideração. Assim, é reforçada a concentração populacional na capital do país, acompanhada da consolidação de Aileu pela capacidade de atração de população que, a manter-se, poderá gerar ganhos para a coesão territorial do país.

Neste contexto, importa referir a recente alteração da divisão administrativa de Timor-Leste, a qual será refletida na fase de elaboração de propostas de ordenamento a enquadrar pelo PNOT-TL.

A análise apresentada tem em consideração os dados disponíveis da população nos Censos 2004, 2010, 2015 e no Registo da População de Timor-Leste de 2019 e a respetiva distribuição territorial, de acordo com a divisão administrativa anterior. Contudo, a 7 de julho de 2021 – através da Lei nº 14/2021[36]-, a divisão administrativa de Timor-Leste foi alterada, tendo sido criadas três novas unidades administrativas, a saber:

- Posto Administrativo de Hatolia B, por via da cisão do Posto Administrativo de Hatolia (município de Ermera);
- Posto Administrativo de Loré, através da cisão do Posto Administrativo de Lospalos (município de Lautém);

[36] Lei n.º 14 /2021, de 7 de julho - segunda alteração à lei n.º 11/2009, de 7 de outubro (divisão administrativa do território)

- Município de Ataúro (pela extinção do Posto Administrativo de Ataúro, até então parte integrante do Município de Díli).

Com a alteração da estrutura administrativa de Díli e atendendo ao posicionamento que assume no contexto nacional, importa analisar a evolução da distribuição da população no território municipal, de forma a aferir o eventual impacto da extinção do Posto Administrativo de Ataúro e respetiva elevação a Município.

Do ponto de vista populacional, Ataúro - depois de Metinaro - é aquele que menor relevância assume no Município de Díli, consequência da diminuição do ritmo de crescimento do número de habitantes neste Posto Administrativo ao longo do período 2004 a 2019.

Tabela 5.6-3 - População residente no município de Díli, por posto administrativo – 2004 a 2019

	2004		2010		2015		2019	
Posto Administrativo	**nº**	**%**	**nº**	**%**	**nº**	**%**	**nº**	**%**
ATAÚRO	7 863	**4,5%**	8 602	**3,7%**	9 274	**3,3%**	9 767	**2,8%**
CRISTO REI	44 540	**25,3%**	54 936	**23,5%**	62 848	**22,7%**	68 672	**19,5%**
DOM ALEIXO	72 500	**41,3%**	105 154	**44,9%**	130 095	**46,9%**	192 976	**54,9%**
METINARO	3 409	**1,9%**	4 727	**2,0%**	5 654	**2,0%**	7 492	**2,1%**
NAIN FETO	18 844	**10,7%**	26 592	**11,4%**	32 834	**11,8%**	34 203	**9,7%**
VERA CRUZ	28 574	**16,3%**	34 015	**14,5%**	36 574	**13,2%**	38 621	**11,0%**
TOTAL MUNICÍPIO DÍLI	**175 730**	**100,0%**	**234 026**	**100,0%**	**277 279**	**100,0%**	**351 731**	**100,0%**

Fonte: Censos 2004, 2010, 2015 e "Registo da População de Timor-Leste 2019" – Direção Geral de Estatística de Timor-Leste

Em contraste destaca-se o aumento da importância relativa da população residente no Posto Administrativo de Dom Aleixo bem como da respectiva taxa de crescimento exponencial entre 2015-2019.

Tabela 5.6-4 - População residente no município de Díli e taxas de variação exponencial anual, por posto administrativo- 2004 a 2019

Posto Administrativo	**Nº de habitantes**				**Taxa de variação exponencial anual da população**		
	2004	**2010**	**2015**	**2019**	**2004/2010**	**2010/2015**	**2015/2019**
ATAÚRO	7 863	8 602	9 274	9 767	1,5%	1,5%	1,3%
CRISTO REI	44 540	54 936	62 848	68 672	3,6%	2,7%	2,2%
DOM ALEIXO	72 500	105 154	130 095	192 976	6,4%	4,3%	10,4%
METINARO	3 409	4 727	5 654	7 492	5,6%	3,6%	7,3%
NAIN FETO	18 844	26 592	32 834	34 203	5,9%	4,3%	1,0%
VERA CRUZ	28 574	34 015	36 574	38 621	2,9%	1,5%	1,4%
TOTAL MUNICÍPIO DÍLI	**175 730**	**234 026**	**277 279**	**351 731**	**4,9%**	**3,5%**	**6,1%**

Fonte: Censos 2004, 2010, 2015 e "Registo da População de Timor-Leste 2019" – Direção Geral de Estatística de Timor-Leste

Neste quadro, não é expectável que a extinção do Posto Administrativo de Ataúro, por elevação a Município, impacte de forma significativa no posicionamento demográfico do Município de Díli no contexto nacional.

Tabela 5.6-5 – Representatividade da população do município de Díli face ao total de Timor-Leste- 2019

	Total Município de Díli		Total Município de Díli *(s/Ataúro)*		Total TIMOR-LESTE
Ano	nº	% (s/TL)	nº	% (s/TL)	
2019	351 731	***27,2%***	341 964	***26,4%***	**1 293 798**

Fonte: "Registo da População de Timor-Leste 2019" – Direção Geral de Estatística de Timor-Leste

A análise mais detalhada da distribuição territorial da população residente revela a maior concentração de habitantes nos postos administrativos cujos centros urbanos assumem as funções de centros administrativos municipais, com as seguintes excepções:

- Cidade de Díli cuja área ocupa 5 dos postos do município. Neste caso é o posto Administrativo de Dom Aleixo que se destaca, concentrando 54,9% da população do município em 2019;
- O posto administrativo de Maubisse, cuja população residente em 2019 representava 37,7% do total dos habitantes do município, enquanto o centro administrativo de Ainaro concentrava 25,7%;
- O posto administrativo de Hatolia, com 37 740 habitantes em 2019, representava 29,1% do total do município de Ermera, valor ligeiramente superior ao registado no Centro Administrativo de Gleno – 37 284 habitantes, correspondendo a 28,8% do total de população do município:
- Com a Lei n.º 14 /2021, de 7 de julho, é criado o posto administrativo Hatolia B resultante da cisão do posto administrativo da Hatolia, visando "*uma maior harmonização das áreas geográficas dos postos administrativos (...) assim como atender às expetativas das populações que reclamam, com razão, a instalação de serviços mais próximos das comunidades que visam servir*"[37].

O padrão global de distribuição territorial da população residente anteriormente referido é constatável em 2015 e em 2019 (Figuras 5.6-1 e 5.6-2).

[37] Preâmbulo da Lei n.º 14 /2021, de 7 de julho

Figura 5.6-1- População total por Posto Administrativo – 2015

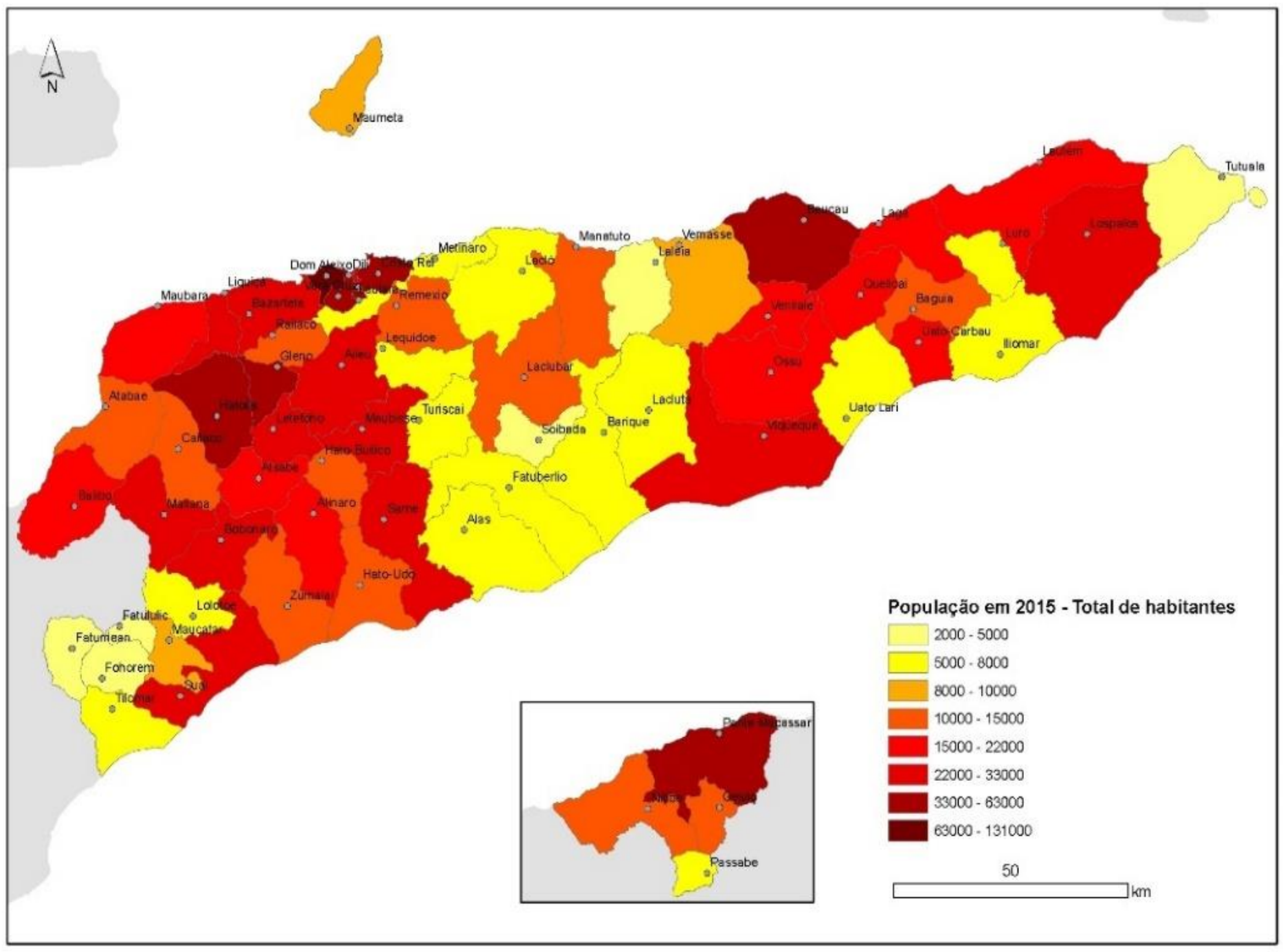

Fonte: Censos 2015

Figura 5.6-2- População total por Posto Administrativo – 2019

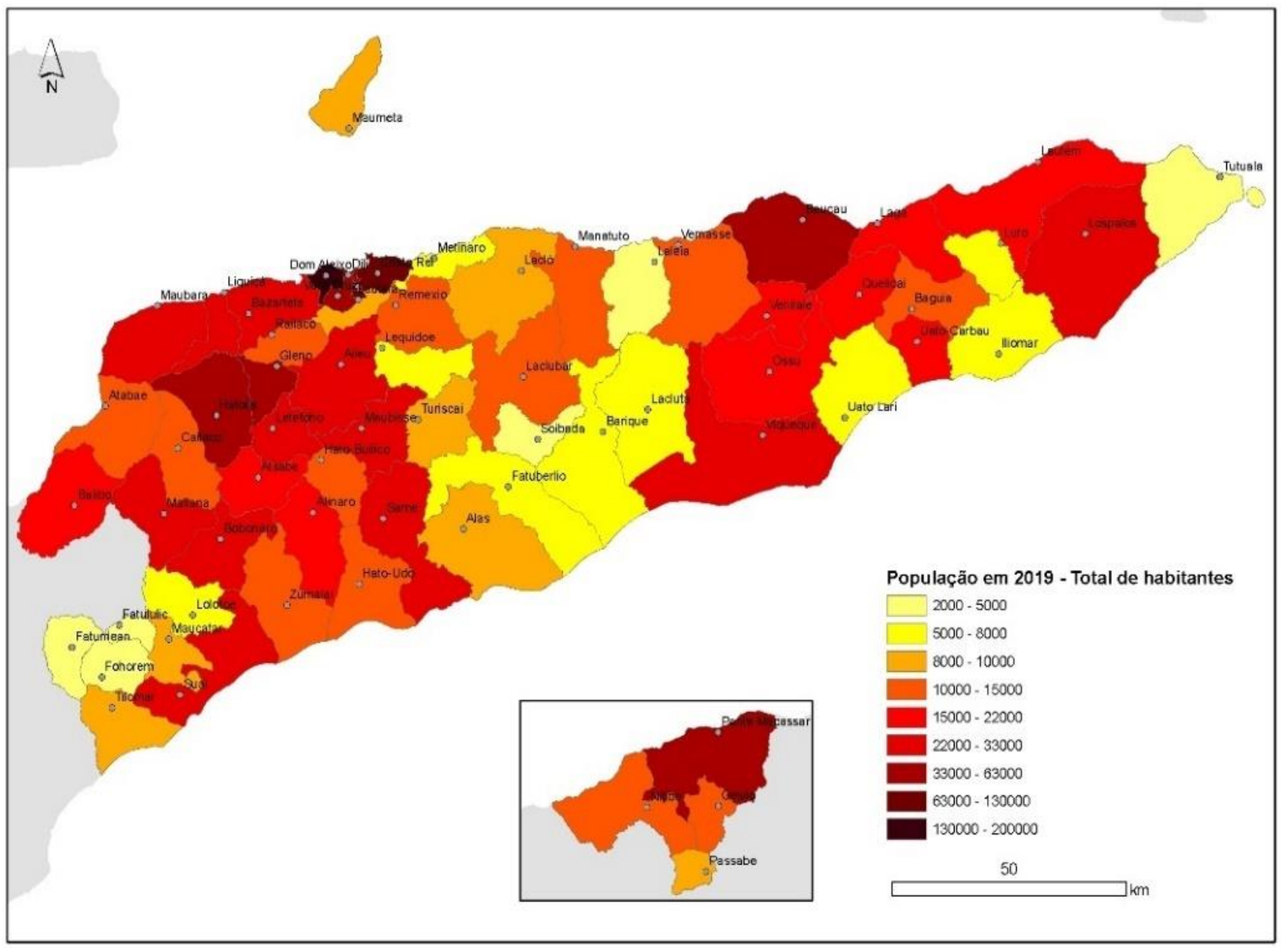

Fonte: “Registo da População de Timor-Leste 2019” – Direção Geral de Estatística de Timor-Leste

A análise da variação da população residente entre 2015 e 2019 à escala do posto administrativo evidencia as diferentes dinâmicas demográficas, das quais se destacam:

- Os postos administrativos com maiores variações da população residente pertencem ao município de Díli e são:
  - o posto administrativo de Dom Aleixo, que registou uma variação da sua população residente na ordem dos 48,3%. Esse é o posto administrativo com o maior número de habitantes do país em 2019 – 192 976 habitantes;
  - O posto administrativo de Metinaro, cuja variação relativa registada foi de 32,5%;
- A variação da população residente em Barique, município de Manatuto, na ordem dos 20,9% e de Laulara, município de Aileu, de 20,4%;
- A diminuição efetiva do número de habitantes no posto administrativo de Fatuberlio, município de Manufahi;

Figura 5.6-3- Variação da população total por Posto Administrativo – 2015-2019

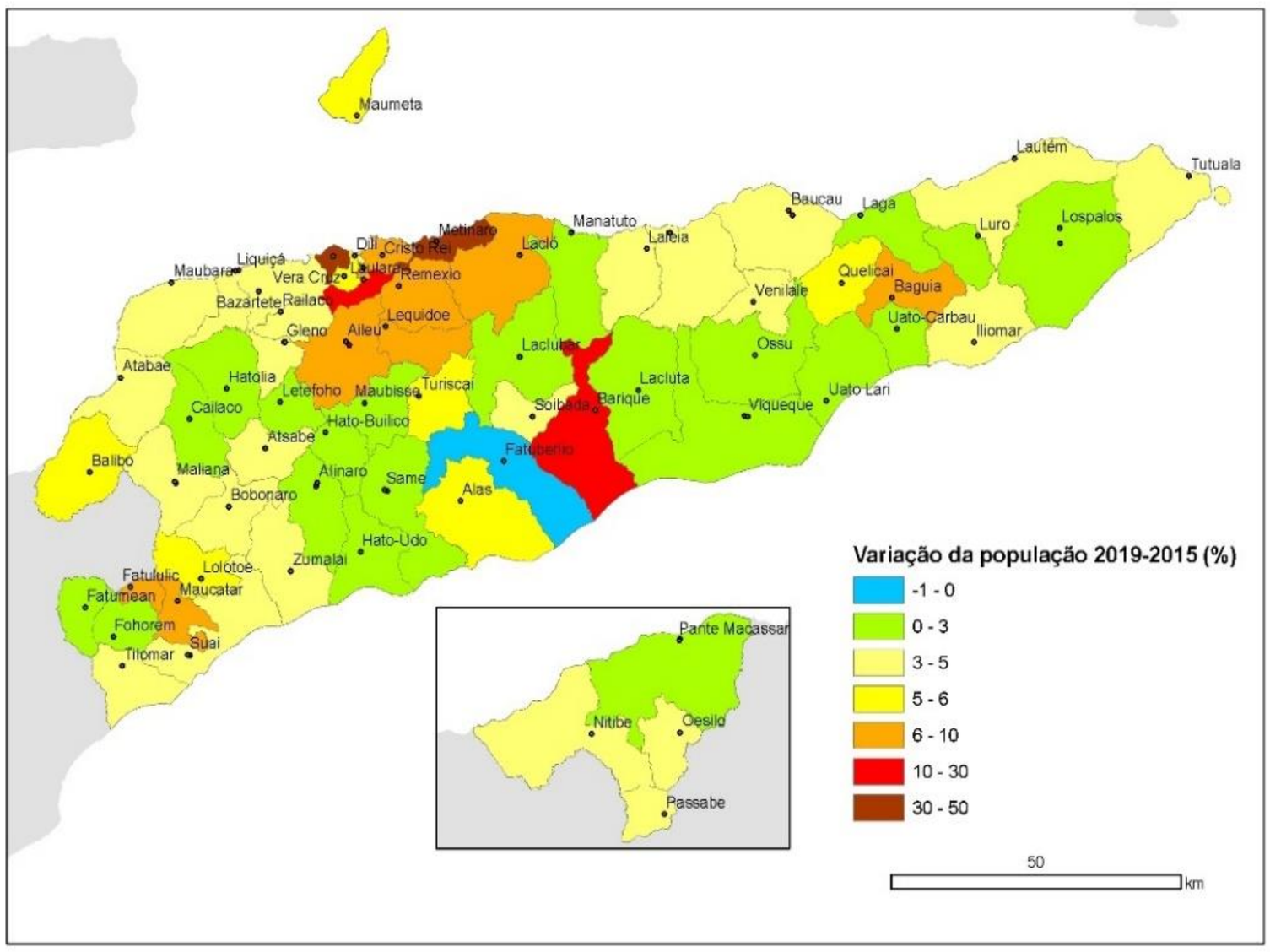

Fonte: Censos 2015 e Registo da População de Timor-Leste 2019 – Direção Geral de Estatística de Timor-Leste

- A evolução da população reflete-se necessariamente na evolução da densidade populacional representada nas figuras 5.6-4 e 5.6.5.

Figura 5.6-4 – Densidade populacional 2015

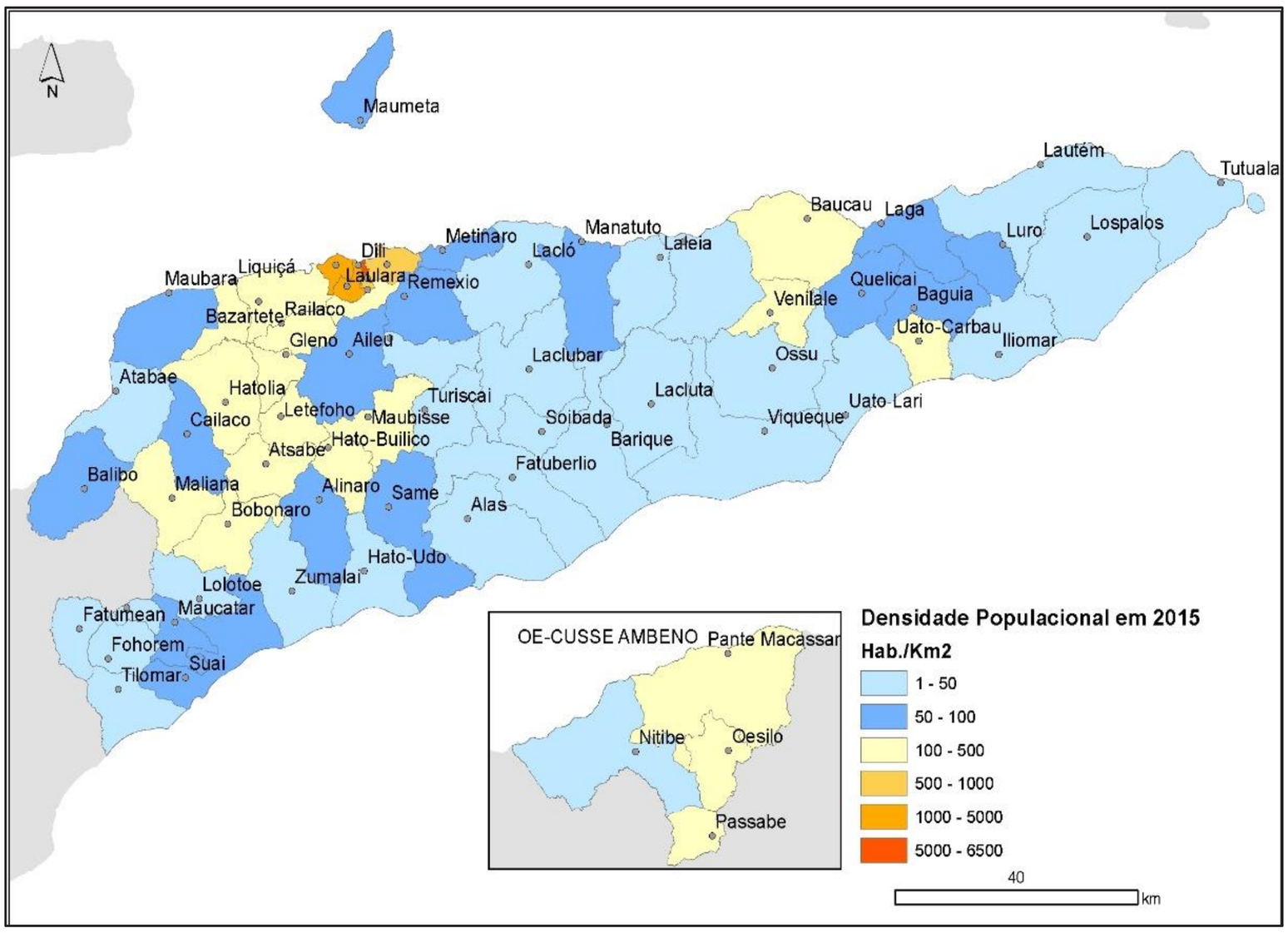

Fonte: Censos 2015; cálculos da equipa do Plano

Figura 5.6-5 – Densidade populacional 2019

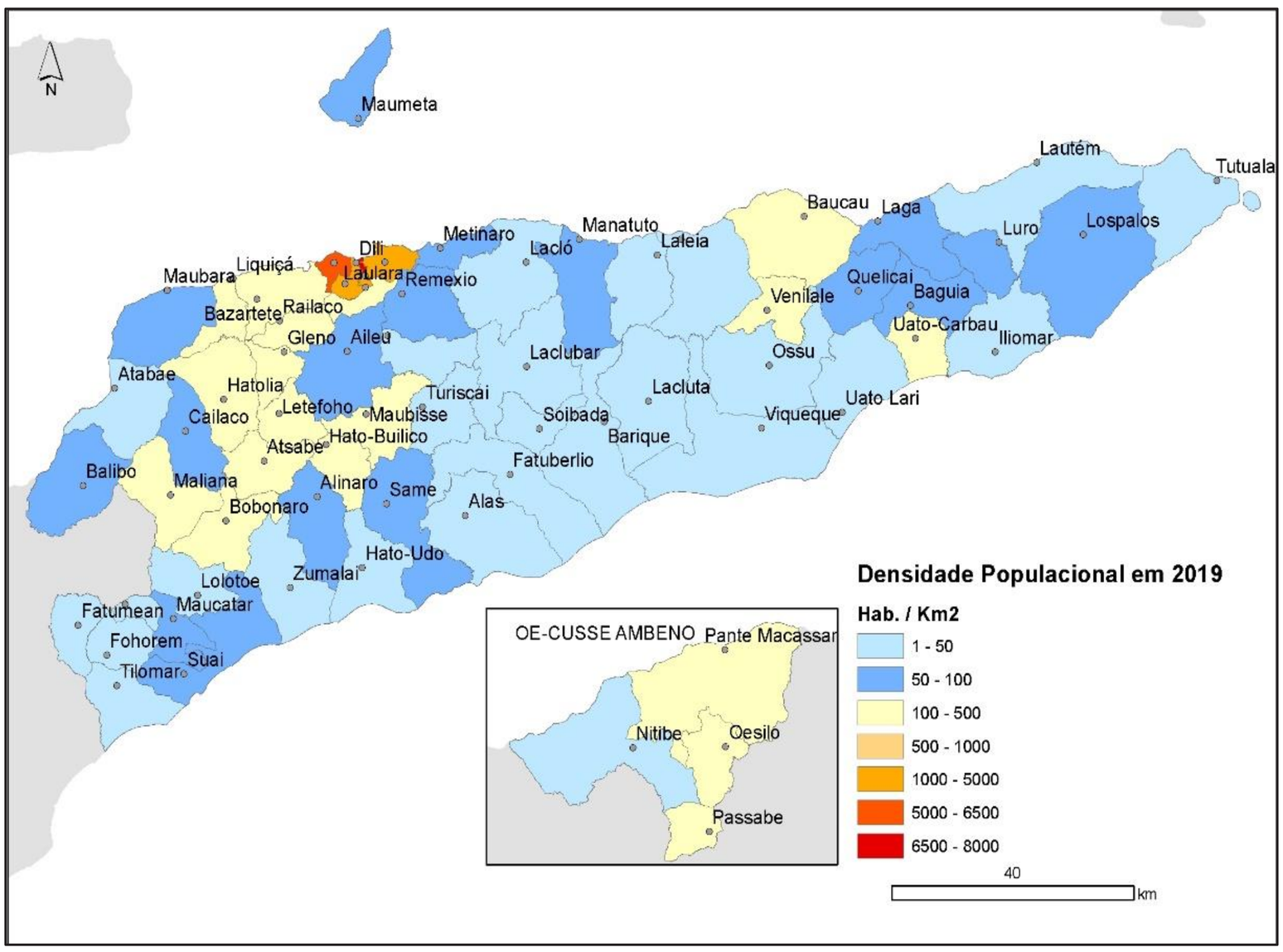

Fonte: "Registo da População de Timor-Leste 2019" – Direção Geral de Estatística de Timor-Leste; cálculos da equipa do Plano

- São aspectos de destaque os seguintes:
  - A evolução da população traduz-se no aumento da densidade populacional do país, que passa de 79,3 hab/km^2 em 2015 para 86,7 hab/km^2 em 2019;
  - Em 2015, 27 dos 66 postos administrativos, apresentavam densidades populacionais superiores à média nacional, representando 56,74% da população total de Timor-Leste (671 592 habitantes) distribuída por uma área de 3 58,85 km^2 (24% do país);
  - Por oposição, 27 postos administrativos apresentavam densidades populacionais entre 1 e 50 hab/km^2, representando 21,79% da população total em 2015 (257 865 habitantes), distribuída por uma área de 8 185,45 km^2 correspondendo 54,87 % do território nacional;
  - Em 2019 o número de postos administrativos com densidade populacional superior à média nacional é de 26, correspondendo a 64,84% de população total (838 842 habitantes) distribuída por uma área de 4 258,25 km2 (28,54% do país);
  - Em contraste, 26 postos administrativos apresentavam densidades populacionais entre 1 e 50 hab/km^2 representando 18,25% da população total em 2019 (236 103 habitantes), distribuída por uma área de 7561,62 km^2 correspondendo 50,68% do território nacional;
  - O município de Díli, incluindo o território de Ataúro, é aquele que ocupa uma menor área do total de Timor-Leste (367,04 km^2), mas que apresenta as maiores densidades populacionais do território;
    - Em 2015 Dili representava 23,4% da população total do país (277 279 habitantes) correspondendo a uma densidade populacional de 755,4hab/km^2. Em 2019 estes valores evoluem, passando o município a representar 27,2% do total da população (351 731 habitantes), com impacto directo na densidade populacional, de 958,3 hab/km^2, a mais elevada do país;
    - A concentração da população em Dili é ainda mais evidente quando se analisa o território à luz da nova divisão administrativa, já sem considerar o território de Ataúro como parte integrante do município. Neste contexto em 2019 apresenta uma densidade populacional de 1 506,6 hab/km^2.

Os movimentos migratórios internos em 2010 e 2015[38] permitem aferir algumas recomposições relevantes da população no território timorense, dando também informação sobre o peso relativo da população que saiu de cada município face à sua população total. Assim, o primeiro dado de relevo que comprova o modelo de povoamento do país, é a situação do município de Díli como o único município do país com capacidade para gerar saldos migratórios positivos.

[38] Não existem dados disponíveis atualizados relativamente a este indicador para os anos 2016, 2017 e 2018, pelo que a análise apresentada reporta aos últimos Censos efetuados em 2015.

Tabela 5.6-6 – Saldos migratórios internos, por município, 2010 e 2015

Município	2010	%	2015	%
AILEU	-2.000	-4,6	-2.314	-4,7
AINARO	-8.953	-15,4	-7.836	-12,4
BAUCAU	-13.735	-12,5	-12.064	-9,8
BOBONARO	-12.645	-13,9	-11.230	-11,5
COVALIMA	-4.401	-7,5	-2.362	-3,6
DÍLI	**85.194**	**37,3**	**72.251**	**26,1**
ERMERA	-8.333	-7,1	-8.459	-6,7
LAUTÉM	-8.005	-13,4	-6.560	-10,1
LIQUIÇÁ	-3.195	-5,1	-1.976	-2,7
MANATUTO	-4.949	-11,9	-3.159	-6,8
MANUFAHI	-3.158	-6,5	-2.467	-4,6
OE-CUSSE AMBENO	-3.717	-5,9	-3.105	-4,5
VIQUEQUE	-12.103	-17,4	-10.719	-14,1

Fonte: Censos 2010 e 2015.

A análise comparativa entre 2010 e 2015, particularmente da percentagem da população que migrou para outros municípios ou de outros municípios, permite constatar a capacidade de atração de Díli. Em contrapartida os restantes municípios do país registam saldos migratórios internos negativos.

Em 2010 seis municípios (Ainaro, Baucau, Bobonaro, Lautém, Manatuto e Viqueque) perdiam mais de 10% da sua população em movimentos de migração interna (maioritariamente para Díli), número que em 2015 diminuiu para quatro municípios (Ainaro, Bobonaro, Lautém e Viqueque), todos com valores significativamente inferiores aos de 2010.

5.6.3 ESTRUTURA ETÁRIA DA POPULAÇÃO RESIDENTE

A estrutura etária de Timor-Leste é caracterizada pela expressão significativa da população jovem face à população em idade ativa e à população idosa, fruto dos elevados índices de fecundidade e da tendência de quebra das taxas de mortalidade infantil, assim como da diminuta expressão da população com mais de 80 anos decorrente da ainda baixa esperança de vida registada no país.

Contudo, a análise gráfica da evolução da população residente por grupos etários, para os anos de 2010, 2015 e projectada para 2021, confirma a tendência de moderação do crescimento da população, traduzida na progressiva diminuição da importância dos grupos etários entre os 0 e 4 anos face aos restantes e no aumento da população com 70 ou mais anos (gráficos 5.6-2, 5-6-3 e 5.6-4).

Gráfico 5.6-2 – Estrutura etária da população de Timor-Leste – 2010

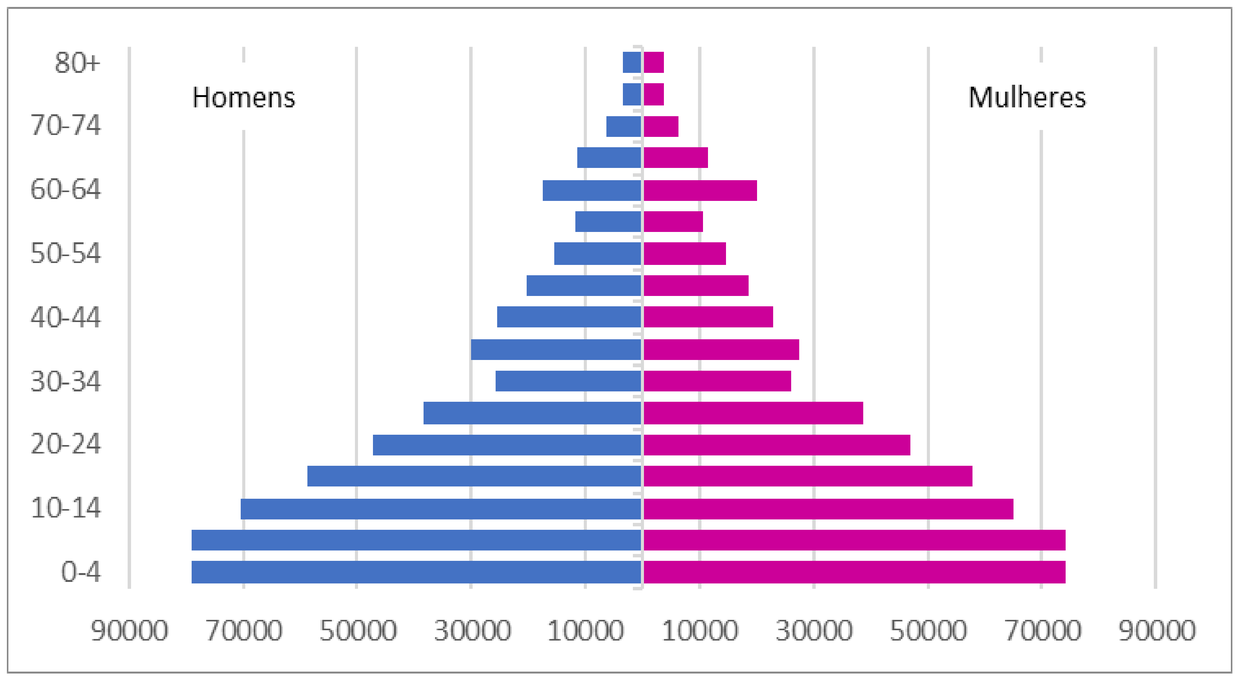

Fonte: Censos 2010

Gráfico 5.6-3 - Estrutura etária da população de Timor-Leste - 2015

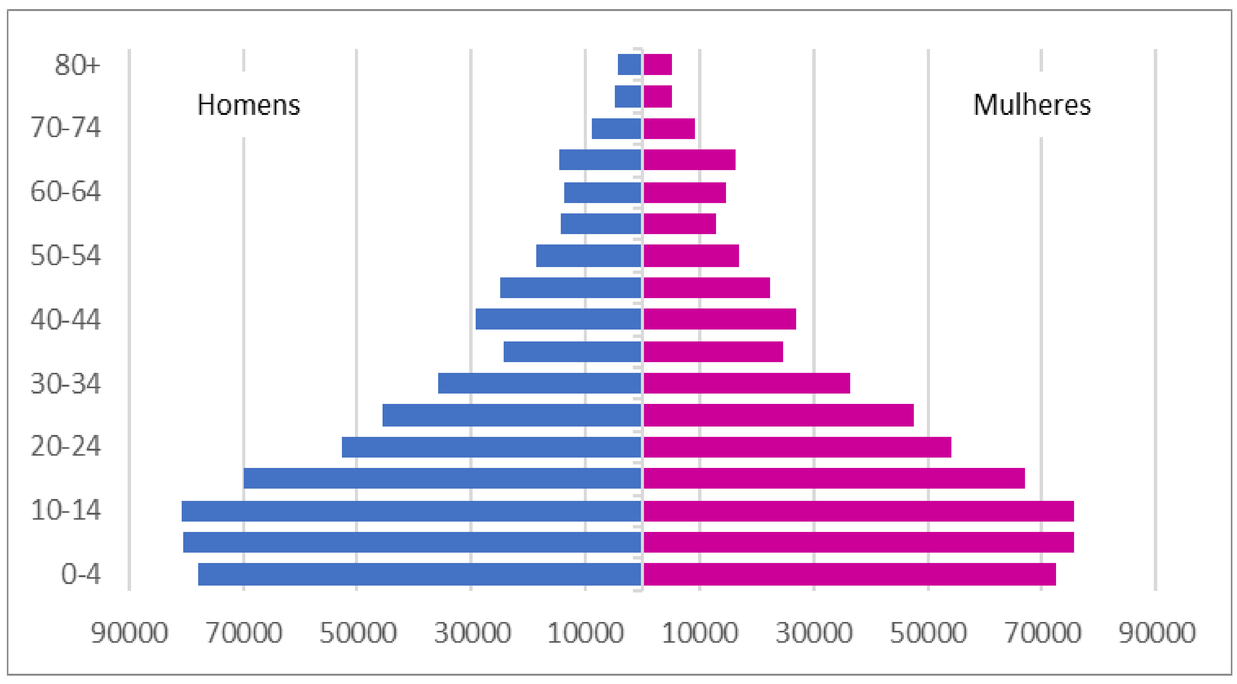

Fonte: Censos 2015

Gráfico 5.6-4 - Estrutura etária da população de Timor-Leste -projectada para 2021

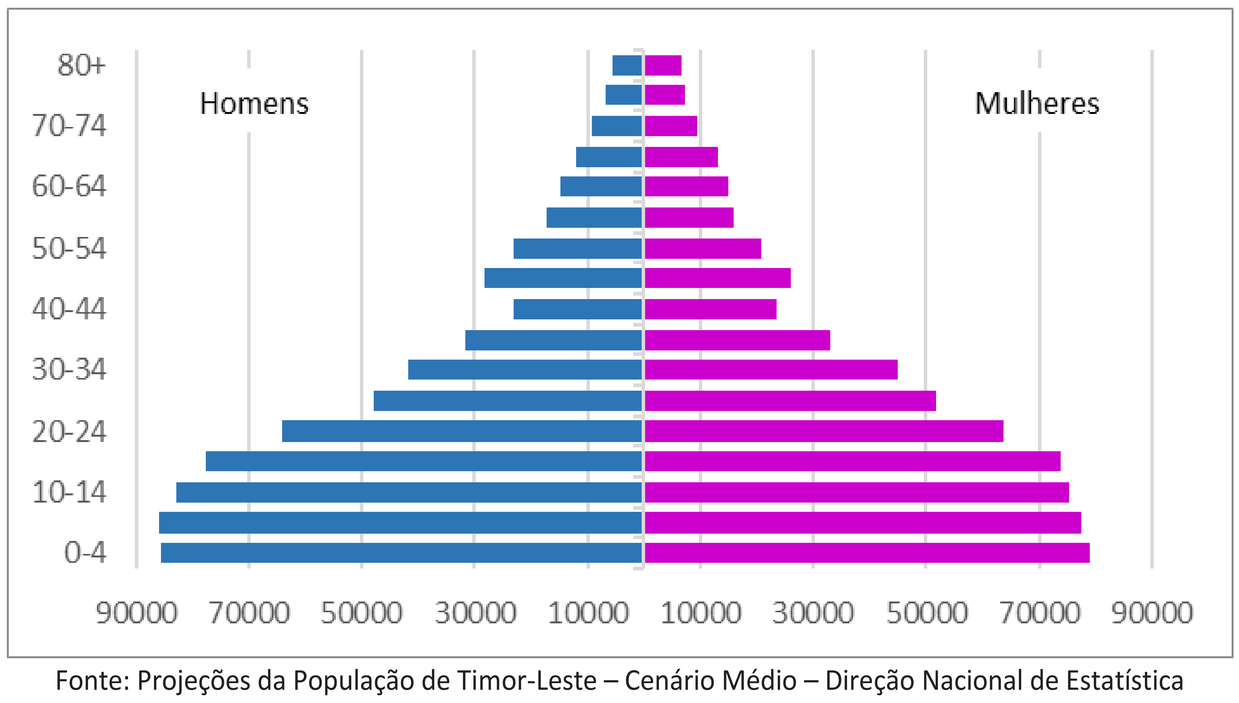

Fonte: Projeções da População de Timor-Leste – Cenário Médio – Direção Nacional de Estatística

Apesar das tendências de evolução enunciadas, a estrutura etária atual continua a revelar o peso significativo da população jovem, representando 37,48 % da população timorense.

Tabela 5.6-7- Estrutura etária, por município - 2019

Município	0-14		15-64		65 e +		Total
	nº hab	%	nº hab	%	nº hab	%	
AILEU	20 677	38,3%	30 521	56,6%	2 736	5,1%	**53 934**
AINARO	26 814	41,6%	33 495	51,9%	4 197	6,5%	**64 506**
BAUCAU	47 840	37,2%	70 991	55,3%	9 608	7,5%	**128 439**
BOBONARO	39 521	38,9%	55 065	54,3%	6 906	6,8%	**101 492**
COVALIMA	25 108	36,9%	38 327	56,3%	4 674	6,9%	**68 109**
DÍLI	118 594	33,7%	224 935	64,0%	8 202	2,3%	**351 731**
ERMERA	52 859	40,8%	70 851	54,7%	5 791	4,5%	**129 501**
LAUTÉM	27 096	40,3%	35 765	53,2%	4 388	6,5%	**67 248**
LIQUIÇÁ	29 167	39,1%	41 135	55,2%	4 233	5,7%	**74 535**
MANATUTO	18 655	37,7%	27 346	55,3%	3 424	6,9%	**49 424**
MANUFAHI	20 557	37,1%	30 873	55,7%	3 951	7,1%	**55 381**
OE-CUSSE AMBENO	27 265	38,3%	38 916	54,7%	5 015	7,0%	**71 195**
VIQUEQUE	30 762	39,3%	40 898	52,2%	6 643	8,5%	**78 303**
TIMOR-LESTE	**484 914**	**37,5%**	**739 116**	**57,1%**	**69 768**	**5,4%**	**1 293 798**

Fonte: "Registo da População de Timor-Leste 2019" – Direção Geral de Estatística de Timor-Leste; cálculos da equipa do Plano

Quando analisada a distribuição da população por grupo etário em cada município, Díli destaca-se dos demais. Conforme referido anteriormente, a capacidade de atração de Díli face ao restante território nacional é também revelada na respectiva estrutura etária, dado o significativo peso relativo da população em idade activa (entre os 15 e os 64 anos) no total de habitantes no município, cujo valor é superior à média nacional em 6,9 pontos percentuais.

A importância da população jovem no total da população de Timor-Leste traduz-se no elevado valor do Índice de Dependência de Jovens face à população ativa e determina o valor igualmente elevado do Índice de Dependência Total (tabela 5.6-8).

Tabela 5.6-8– Índices de dependência, por município – 2019

Município	ID Total[39]	ID Jovens[40]	ID idosos[41]
AILEU	76,7%	67,8%	9,0%
AINARO	92,6%	80,0%	12,5%
BAUCAU	80,9%	67,4%	13,5%
BOBONARO	84,3%	71,8%	12,5%
COVALIMA	77,7%	65,5%	12,2%
DÍLI	**56,4%**	**52,7%**	**3,7%**
ERMERA	82,8%	74,6%	8,2%
LAUTÉM	88,0%	75,8%	12,3%
LIQUIÇÁ	81,2%	70,9%	10,3%
MANATUTO	80,7%	68,2%	12,5%
MANUFAHI	79,4%	66,6%	12,8%
OE-CUSSE AMBENO	82,9%	70,1%	12,9%
VIQUEQUE	91,5%	75,2%	16,2%
TIMOR-LESTE	**75,0%**	**65,6%**	**9,4%**

Fonte: "Registo da População de Timor-Leste 2019" – Direção Geral de Estatística de Timor-Leste; cálculos da equipa do Plano

Os índices de dependência registados nos municípios acompanham os valores registados a nível nacional, com excepção de Díli, fruto do peso relativo da população em idade activa no total da população do município, conforme referido.

5.6.4 PROJEÇÕES DEMOGRÁFICAS

Conhecer a população presente e futura de Timor-Leste é um elemento fundamental para estabelecer o modelo de desenvolvimento territorial do país, no sentido em que o nível da população residente, a sua estrutura etária e distribuição espacial tem reflexos diretos no mercado de trabalho ou na estrutura da despesa pública canalizada para gastos sociais (educação e saúde, fundamentalmente), entre outros fatores.

A análise apresentada considera as projeções produzidas pela Direção Geral de Estatística de Timor-Leste, com base nos resultados dos Censos da População e da Habitação de 2015, para o horizonte temporal de 2050.

[39] Índice de Dependência Total: Relação entre a população jovem e idosa e a população em idade ativa, definida habitualmente como o quociente entre o número de pessoas com idades compreendidas entre os 0 e os 14 anos conjuntamente com as pessoas com 65 ou mais anos e o número de pessoas com idades compreendidas entre os 15 e os 64 anos (expressa habitualmente por 100 (10^2) pessoas com 15-64 anos).

[40] Índice de Dependência de Jovens: Relação entre a população jovem e a população em idade ativa, definida habitualmente como o quociente entre o número de pessoas com idades compreendidas entre os 0 e os 14 anos e o número de pessoas com idades compreendidas entre os 15 e os 64 anos (expressa habitualmente por 100 (10^2) pessoas com 15-64 anos)

[41] Índice de Dependência de Idosos: Relação entre a população idosa e a população em idade ativa, definida habitualmente como o quociente entre o número de pessoas com 65 ou mais anos e o número de pessoas com idades compreendidas entre os 15 e os 64 anos (expressa habitualmente por 100 (10^2) pessoas com 15-64 anos).

As referidas projeções demográficas consideram três cenários de crescimento demográfico:

- o "cenário de crescimento médio", no qual se assumiu a evolução tendencial das taxas de fecundidade e de mortalidade, e
- os cenários demográficos de crescimento "alto" e "baixo", nos quais se consideraram os valores máximos e mínimos admissíveis para as taxas de fecundidade e de mortalidade face às características da população timorense.

Gráfico 5.6-5 - Projeções da população residente até 2050

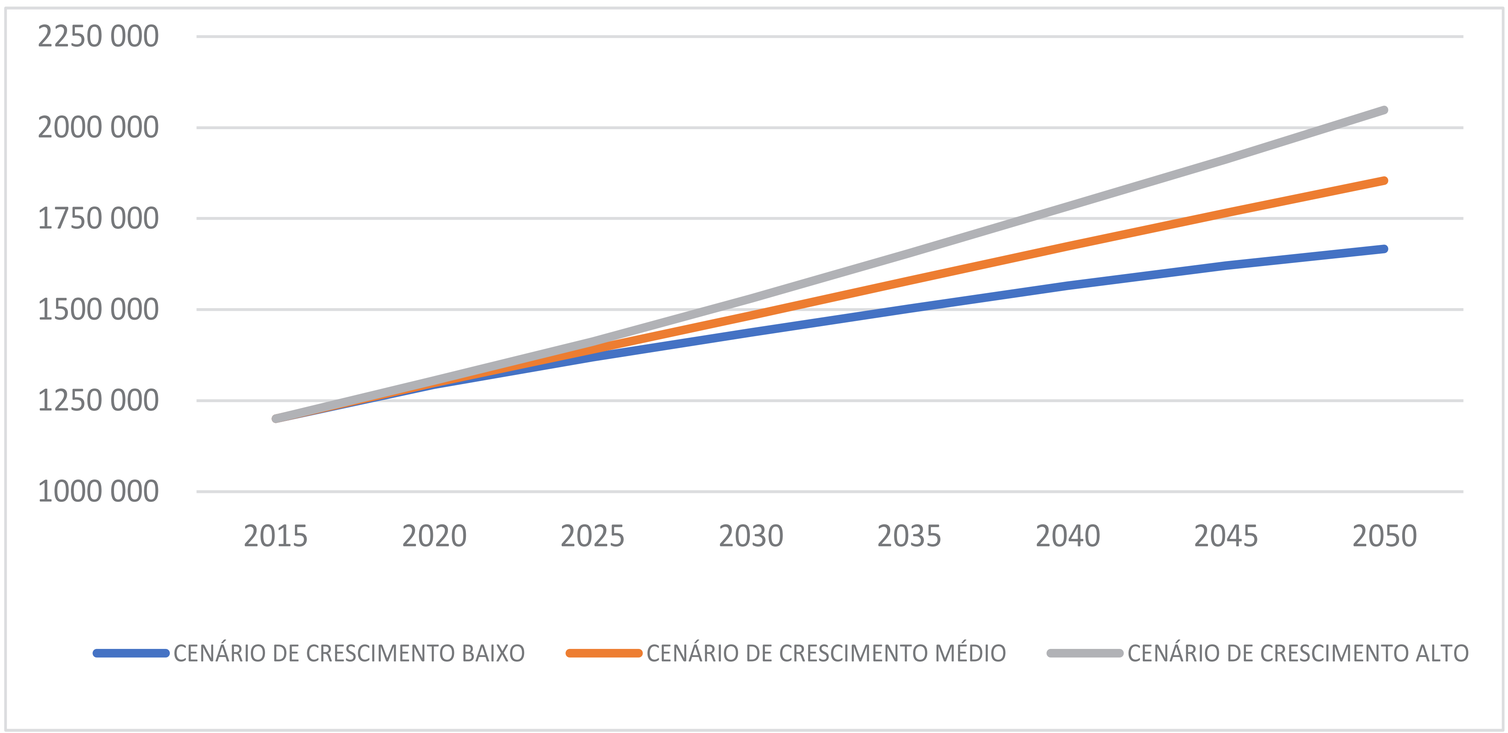

Fonte: Projeções da População 2015-2050 – Direção Nacional de Estatística - 2017

Tabela 5.6-9– Projeções da população residente 2025-2050

	Anos					
Cenários de Crescimento	**2025**	**2030**	**2035**	**2040**	**2045**	**2050**
BAIXO	1 369 717	1 437 815	1 502 988	1 565 128	1 620 887	1 666 779
MÉDIO	1 391 221	1 483 947	1 578 959	1 674 121	1 766 252	1 854 520
ALTO	1 411 840	1 529 999	1 654 881	1 782 979	1 913 247	2 048 511

Fonte: Projeções da População 2015-2050 – Direção Nacional de Estatística - 2017

De acordo com as projeções considera-se que o cenário mais provável de evolução da população de Timor-Leste corresponderá ao "**cenário de crescimento médio**", com o qual se projeta uma população real de cerca de **1 483 947 habitantes para o ano de 2030**.

Estas projeções consideram a redução a médio prazo, ainda que pouco acentuada, da taxa de fecundidade, e o aumento progressivo da esperança média de vida, a par da redução da taxa bruta de mortalidade e da taxa de mortalidade infantil (tendo em vista a concretização de um dos Objetivos do Milénio com o qual o Estado Timorense se comprometeu).

Tabela 5.6-10– Indicadores demográficos para o Cenário de crescimento médio da população – 2025-2050

Indicadores	2025	2030	2035	2040	2045	2050
População	1 391 221	1 483 947	1 578 959	1 674 121	1 766 252	1 854 520
Taxa de crescimento anual	1,3	1,3	1,2	1,1	1,0	0,9
Taxa bruta de mortalidade	7,2	6,9	6,7	6,6	6,5	6,6
Esperança media de vida à nascença	69,1	70,7	72,1	73,4	74,6	75,7
Taxa de mortalidade infantil	45,5	40,5	36,2	32,2	28,7	25,7
Taxa de fecundidade	2,8	2,6	2,6	2,5	2,5	2,5
Idade média da população	22,5	24,3	25,9	27,5	29,0	30,3

Fonte: Projeções da População 2015-2050 – Direção Nacional de Estatística - 2017

As projeções de evolução da população, num cenário de crescimento médio, por município, até 2030, confirmam a manutenção do padrão atual de distribuição espacial da população (gráfico 5.6-6).

Neste cenário o município de Díli apresenta um ritmo de crescimento superior aos demais municípios, indicando a persistência de desequilíbrios relevantes na coesão territorial de Timor-Leste, em grande medida devido à atração que a capital do país exerce sobre a população dos demais municípios

Gráfico 5.6-6 - Projeções da população residente, por município 2025-2030

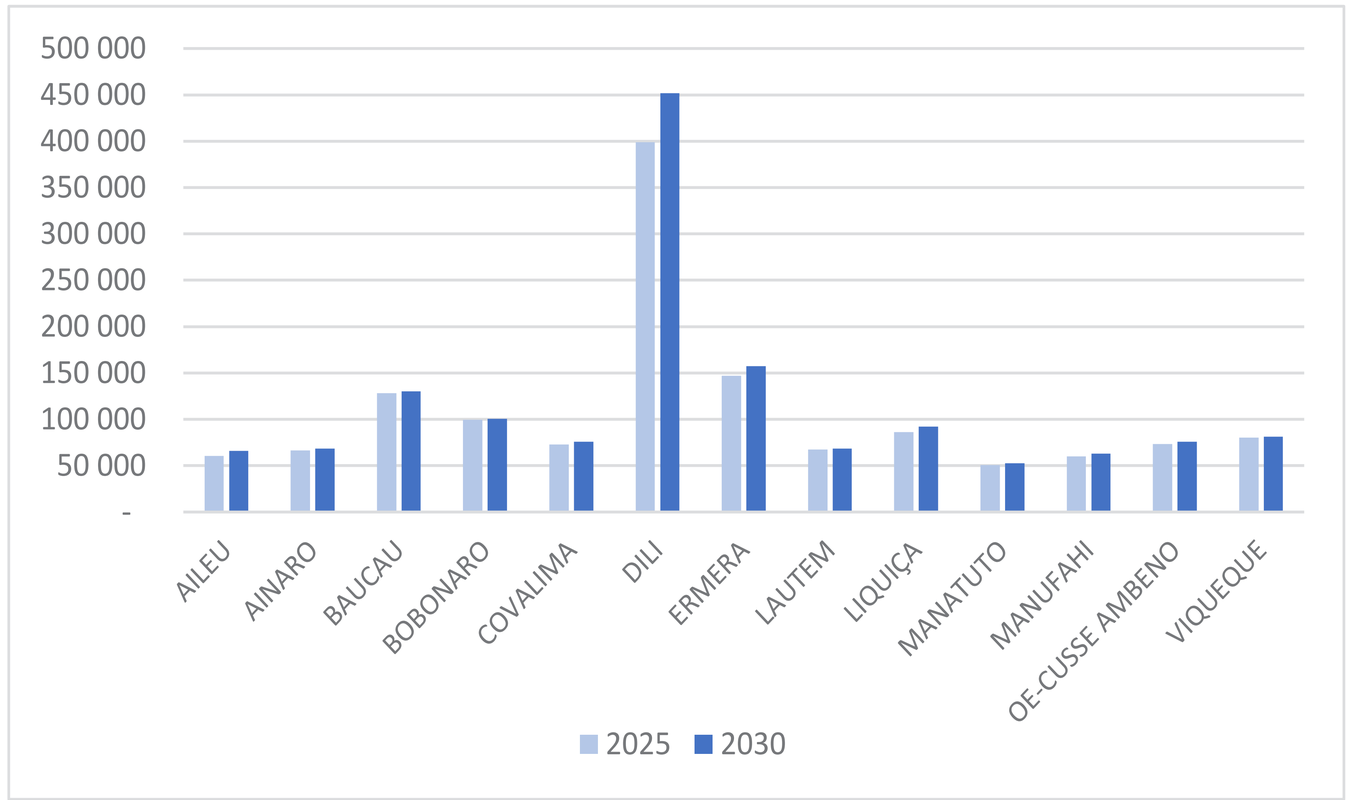

Fonte: Projeções da População, por município, 2015-2030 – Direção Nacional de Estatística - 2017

A análise das projecções demográficas à escala do posto administrativo revela a concentração significativa de habitantes nos postos de Dom Aleixo e Cristo Rei, no município de Dili, bem como nos postos administrativos de Baucau e de Ermera[42] (figura 5.6-6).

[42] Dada a recente cisão do posto administrativo da Hatolia e criação do posto administrativo de Hatolia B (Lei n.º 14 /2021, de 7 de julho, as projecções apresentadas terão de ser actualizadas de acordo com a respectiva evolução.

Figura 5.6-6 - População estimada, por posto administrativo - 2030

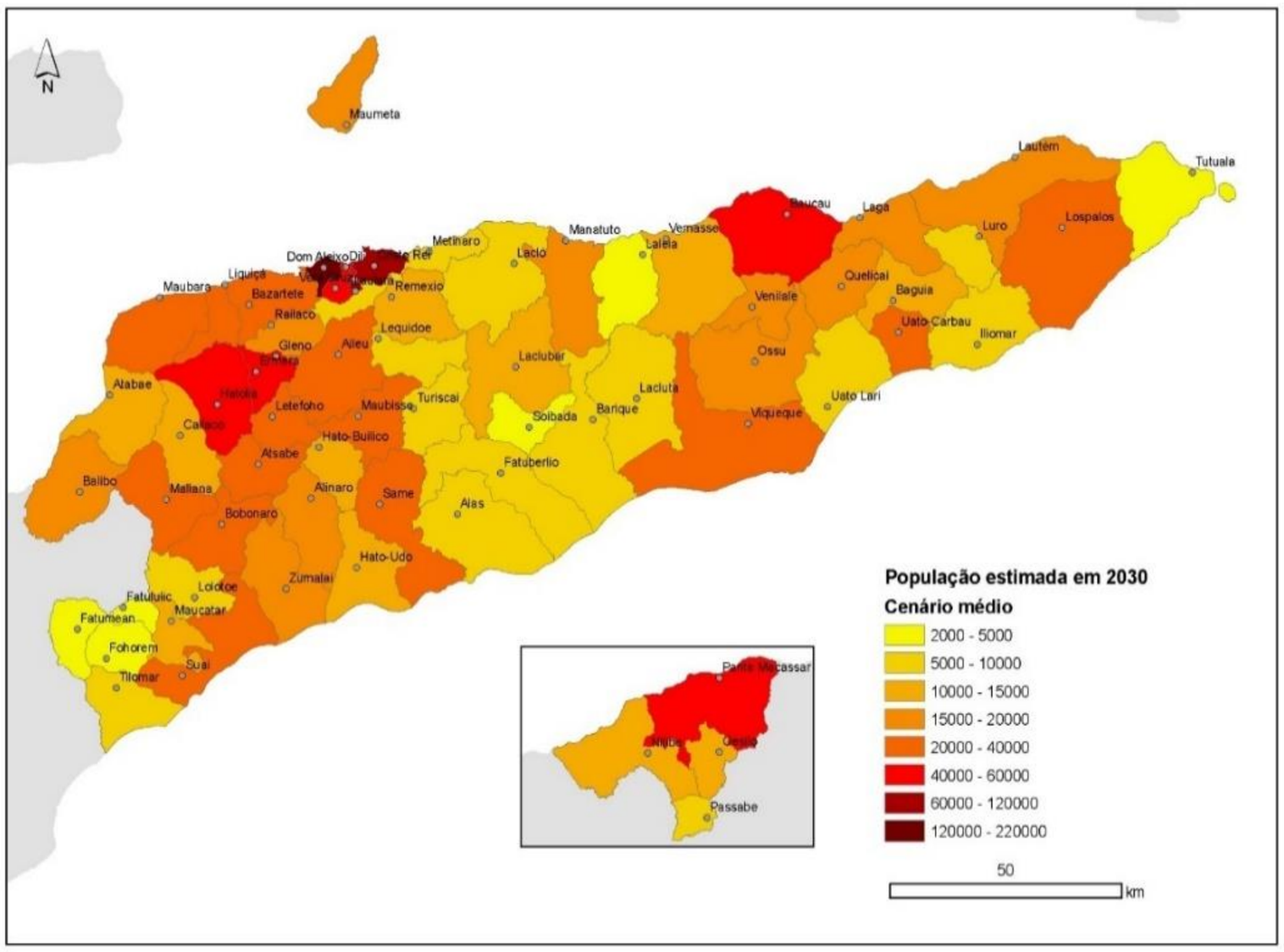

Fonte: Projeções da População 2015-2050 – Direção Nacional de Estatística -2017

A análise das densidades populacionais resultantes da distribuição territorial da população projectada para 2030 confirma a manutenção dos padrões de distribuição territorial da população (figura 5.6-7):

- Como resultado da evolução prevista da população, densidade populacional projectada para 2030 é de 99,46 hab/km^2;
- 28 postos administrativos apresentarão densidades populacionais superiores à média nacional, representando no seu conjunto 71,12% da população projectada para 2030 (1 055 441 habitantes), distribuída por 31,25% do território nacional (4 661,93 km^2);
- 23 postos administrativos apresentarão densidades populacionais entre 1-50 hab/km^2, representando no seu conjunto 15,1% da população projectada para 2030 (224 001 habitantes), distribuída por 47,47% do território nacional (7 082,07 km^2).
- A concentração de população em Dili acentua-se, projetando-se que em 2030 atinja 436 740 habitantes, correspondendo a 29,43% da população total, distribuídos por 226,97 km2 o que se traduzirá numa densidade populacional na ordem dos 1 924,20 hab/km^2.

Figura 5.6-7 – Densidade populacional projetada para 2030

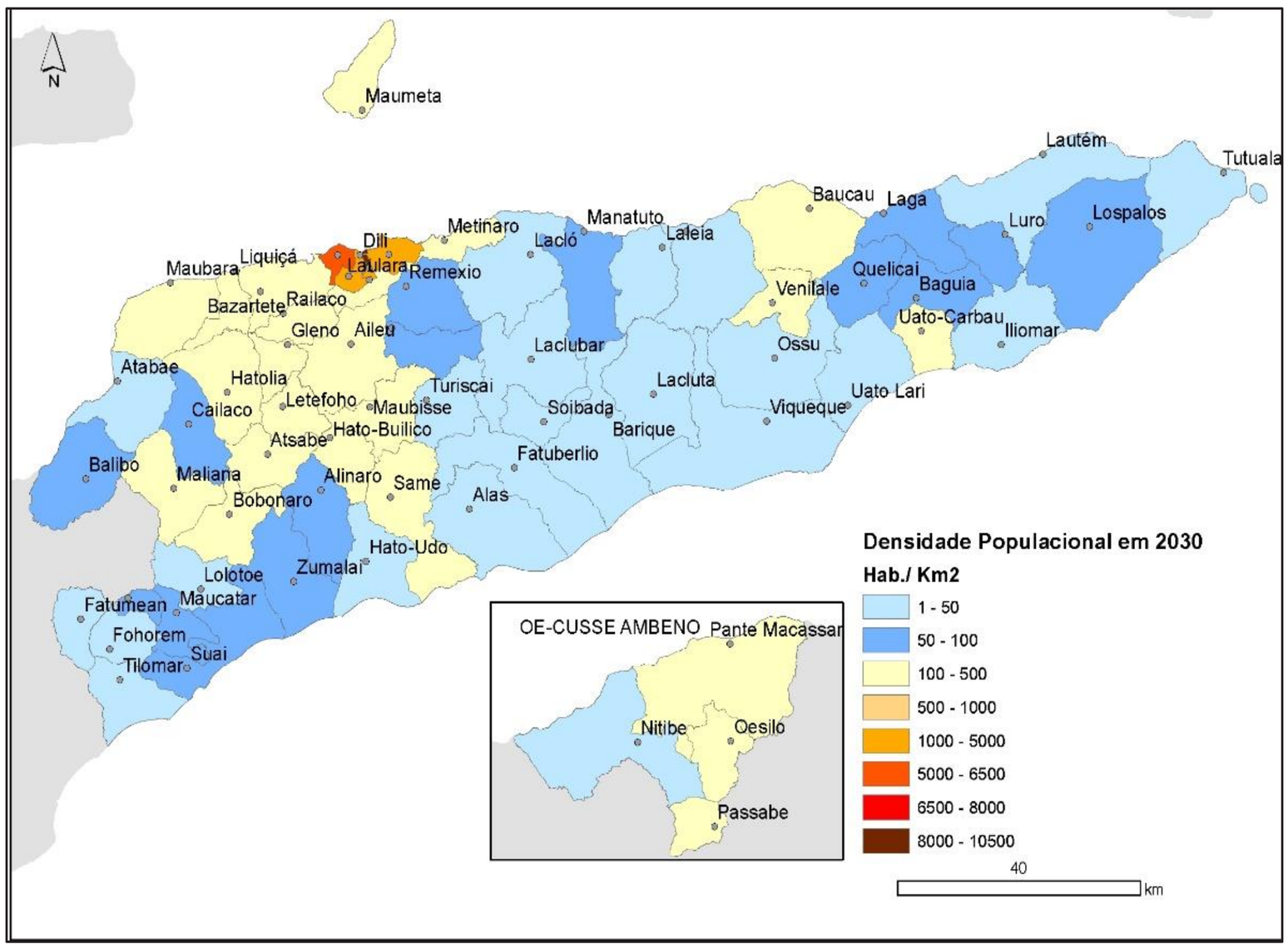

Fonte: Projeções da População 2015-2050 – Direção Nacional de Estatística -2017; cálculos da equipa do Plano

5.7 EDUCAÇÃO

A educação, a par da saúde, constitui-se como um dos pilares fundamentais do desenvolvimento das sociedades. Neste contexto, o nível de escolarização da população é uma componente muito importante na análise sociodemográfica do país, quer pelos reflexos que tem na qualificação dos recursos humanos, quer pelos desafios que coloca à definição de políticas de desenvolvimento territorial.

Em 2020, Timor-Leste contava com 392 043 estudantes, 51,8% dos quais frequentava o ensino primário, correspondente 1º e 2º ciclo do ensino básico (gráfico 5.7-1).

Gráfico 5.7-1– número de estudantes por nível de ensino - 2020

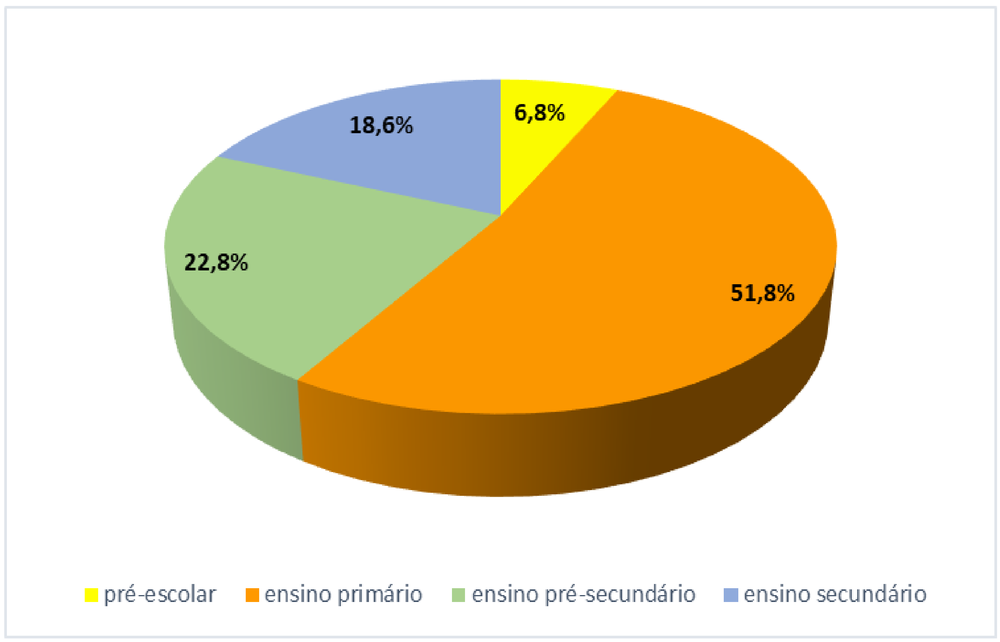

Fonte: Education Management Information Systems (EMIS) Ministério da Educação - 2021

O número elevado de alunos no ensino primário traduziu-se nos valores das taxas brutas[43] e taxas líquidas[44] de escolarização registadas em 2020, sendo de notar que o valor da taxa bruta de escolarização superior a 100% revela a matrícula de alunos com idade superior à idade regular para a frequência deste nível (gráfico 5.7-2).

Gráfico 5.7-2– Taxas de escolarização por nível de ensino - 2020

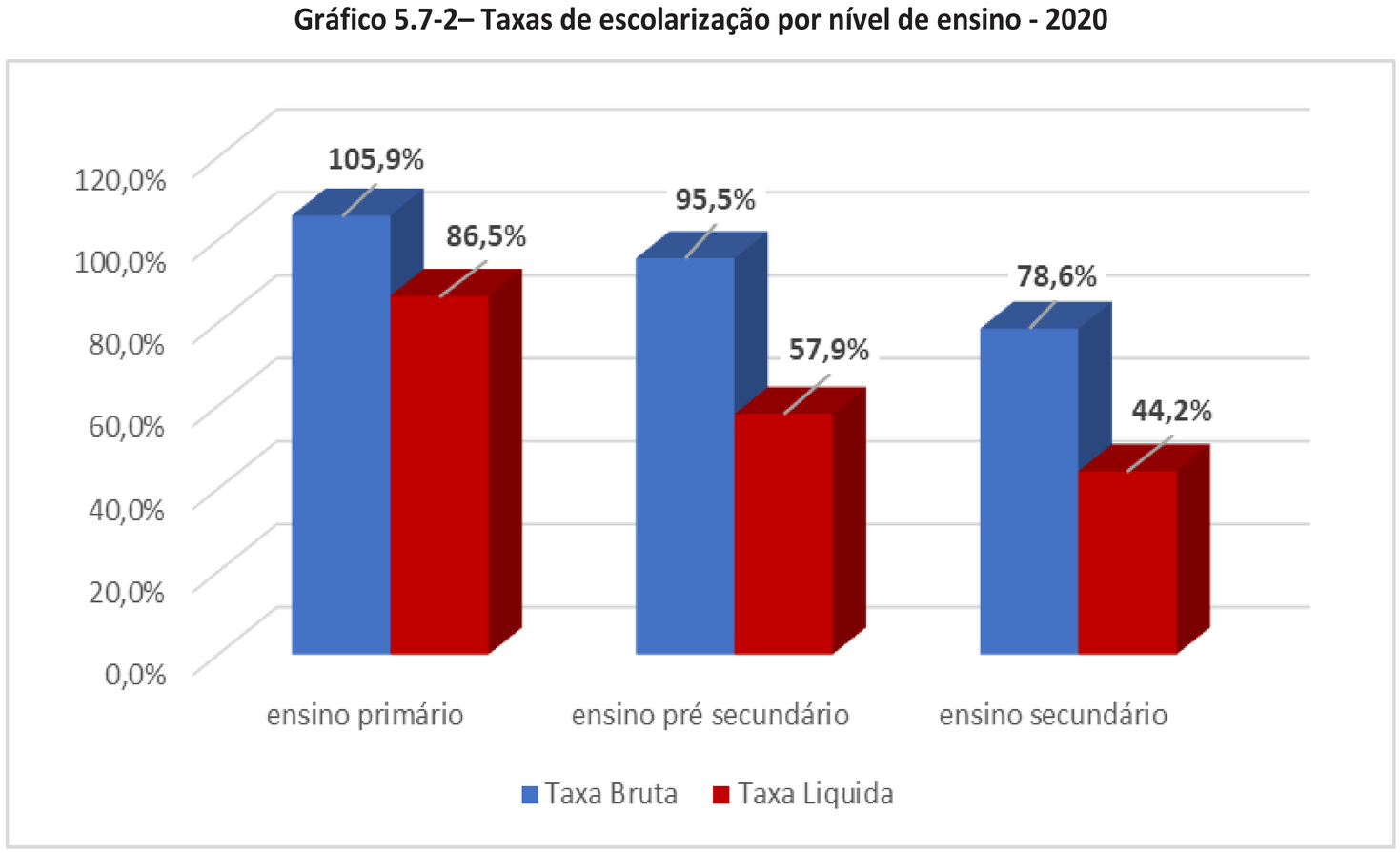

Fonte: Education Management Information Systems (EMIS) Ministério da Educação - 2021

[43] Taxa bruta de escolarização é a relação percentual entre o número total de alunos matriculados num determinado ciclo de estudos (independentemente da idade) e a população residente em idade normal de frequência desse ciclo de estudo.

[44] Taxa líquida de escolarização é a relação percentual entre o número de alunos matriculados num determinado ciclo de estudos, em idade normal de frequência desse ciclo, e a população residente dos mesmos níveis etários.

Nos níveis pré secundário e secundário registavam-se taxas de escolarização inferiores às verificadas no ensino primário. No ensino pré secundário, embora a taxa bruta de escolarização se situasse nos 95,5%, a taxa líquida era francamente inferior (57,9%).

A diminuição dos níveis de escolarização é ainda mais evidente no ensino secundário, nível em que a taxa líquida de escolarização em 2020 descia para valores na ordem dos 44,2%, sendo a taxa bruta de 78,6%.

Contudo é de assinalar a evolução positiva das taxas líquidas de escolarização entre 2015 e 2020, em todos os níveis de ensino, como resultado da aplicação de políticas públicas para o setor (gráfico 5.7-3).

Gráfico 5.7-3– Evolução das taxas de escolarização por nível de ensino -2015 e 2020

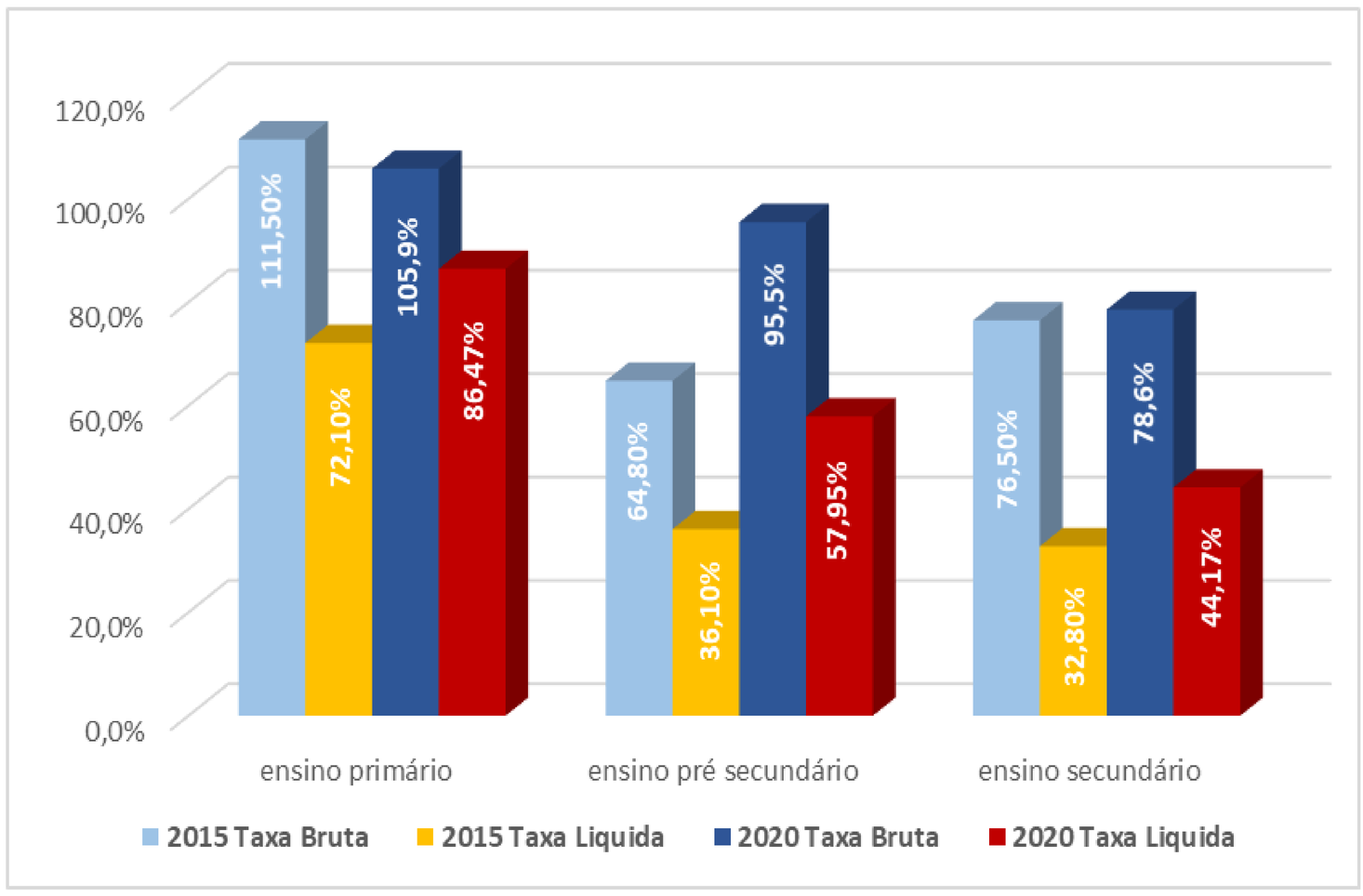

Fonte: Censos 2015; EMIS - Ministério da Educação - 2021

A evolução registada traduz o aumento da escolarização em ambos os géneros, sendo de realçar a expressão das taxas líquidas de escolarização do género feminino face ao género masculino (tabela 5.7-1).

Tabela 5.7-1– Evolução das taxas de escolarização segundo o género – 2015-2020

		Ensino Primário			Ensino Pré-secundário			Ensino Secundário		
		Homens	Mulheres	Total	Homens	Mulheres	Total	Homens	Mulheres	Total
2015	Taxa Bruta	113,4%	109,4%	111,5%	63,4%	66,2%	64,8%	77,2%	75,7%	76,5%
	Taxa líquida	71,6%	72,7%	72,1%	32,6%	39,8%	36,1%	29,8%	36,0%	32,8%
2020	Taxa Bruta	103,2%	108,9%	105,9%	89,0%	102,8%	95,5%	72,1%	85,5%	78,6%
	Taxa líquida	82,6%	90,8%	86,5%	50,7%	65,9%	57,9%	37,5%	51,3%	44,2%

Fonte: Censos 2015; EMIS - Ministério da Educação - 2021

A análise dos níveis de escolarização à escala municipal revela situações diversas que merecem ser destacadas (tabela 5.7-2):

- Com excepção de Díli, todos os municípios apresentam taxas de escolarização no ensino secundário inferiores à média nacional, facto que poderá ser justificado pela maior concentração de estabelecimentos deste nível de ensino na capital do País. De referir que Dili é também o único município que apresenta uma taxa bruta de escolarização no ensino secundário superior a 100%, o que se traduz na matrícula de alunos neste nível de ensino com idade superior à formalmente definida para a sua frequência.

- O município/RAEOA de Oe-Cusse Ambeno é aquele que apresenta taxas líquidas de escolarização mais reduzidas nos níveis de ensino pré-secundário e secundário.

- Dili e Aileu são os únicos municípios que apresentam taxas brutas de escolarização no ensino primário inferiores a 100%. As taxas registadas nos restantes municípios traduzem a matrícula de estudantes com idades superiores à idade normal de frequência do ensino primário.

Tabela 5.7-2– Taxas de escolarização por município - 2020

Município	Ensino Primário		Ensino Pré-secundário		Ensino Secundário	
	Taxa Bruta	Taxa Líquida	Taxa Bruta	Taxa Líquida	Taxa Bruta	Taxa Líquida
Aileu	99,8%	79,9%	97,1%	53,1%	70,3%	36,0%
Ainaro	106,4%	84,7%	82,9%	50,5%	53,1%	33,0%
Baucau	107,7%	89,3%	101,7%	65,1%	60,2%	34,1%
Bobonaro	111,6%	91,5%	93,3%	56,9%	65,2%	37,6%
Covalima	109,6%	86,2%	99,9%	61,4%	65,0%	38,7%
Dili	**90,8%**	**81,4%**	**104,2%**	**70,2%**	**135,9%**	**79,5%**
Ermera	113,8%	88,2%	92,5%	49,8%	68,9%	33,7%
Lautém	114,3%	91,8%	104,8%	60,7%	65,5%	34,8%
Liquiçá	103,9%	82,6%	85,0%	50,2%	60,0%	32,8%
Manatuto	114,1%	90,2%	100,6%	55,0%	64,0%	33,9%
Manufahi	108,9%	91,3%	97,1%	61,4%	76,1%	43,7%
Oe-Cusse Ambeno	115,2%	85,4%	75,1%	37,6%	60,3%	30,1%
Viqueque	109,9%	89,8%	93,7%	58,5%	67,8%	40,1%
TIMOR-LESTE	**105,9%**	**86,5%**	**95,5%**	**57,9%**	**78,6%**	**44,2%**

Fonte: EMIS - Ministério da Educação - 2021

A diferença entre os valores de taxa bruta e de taxa líquida de escolarização indica a existência potencial de fenómenos de abandono escolar, repetições e interrupções do percurso educativo.

As taxas de abandono escolar por nível de ensino registadas em 2019 situavam-se nos 4%, porém com diferenças significativas por género, sendo o género masculino aquele que representava os valores de taxa de abandono mais elevados (gráfico 5.7-4).

Gráfico 5.7-4 Taxa de abandono escolar por nível de ensino e género -2019

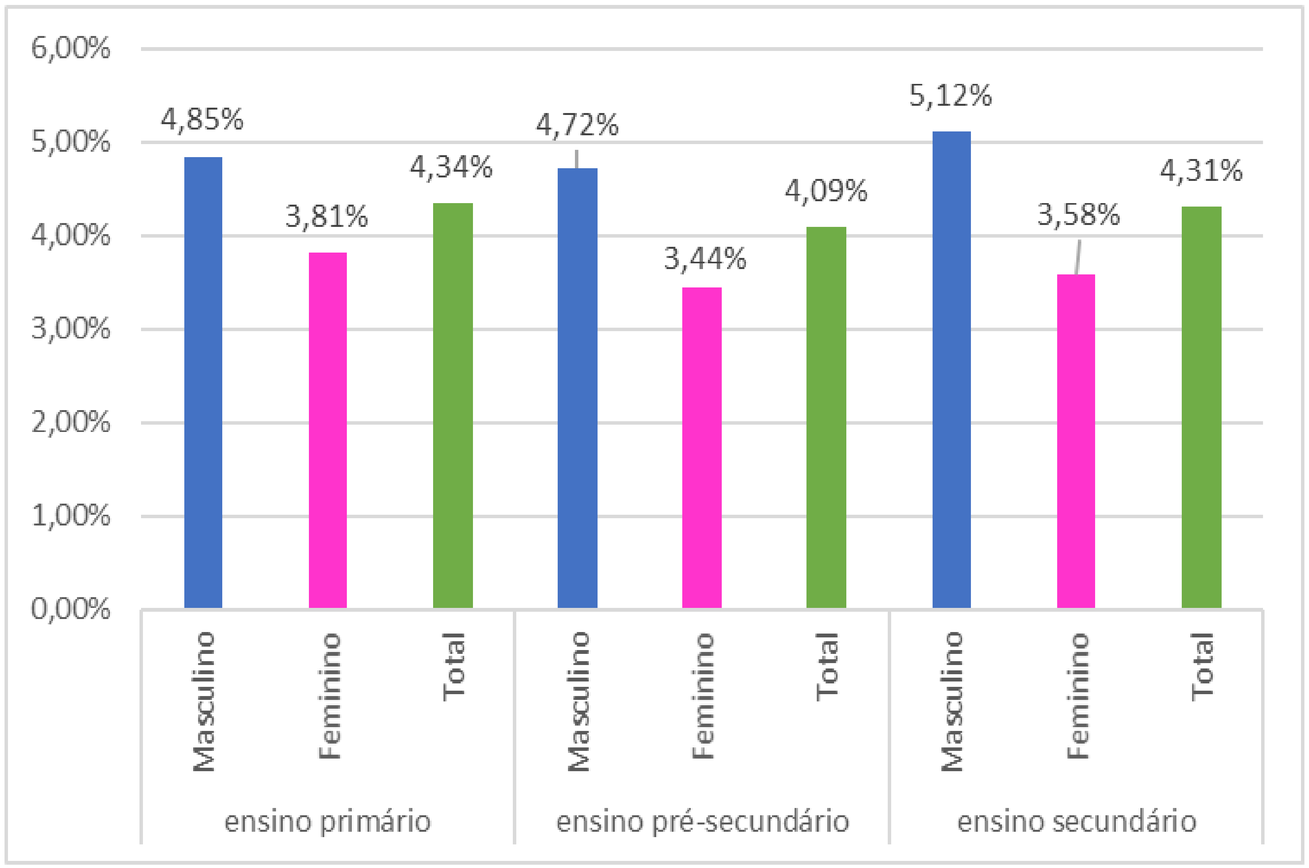

Fonte: EMIS - Ministério da Educação - 2021

Já as taxas de repetição registadas eram diferenciadas por nível de ensino, sendo maior no ensino primário na ordem dos 10,54% (gráfico 5.7-5).

Gráfico 5.7-5 Taxa de repetição por nível de ensino e género -2019

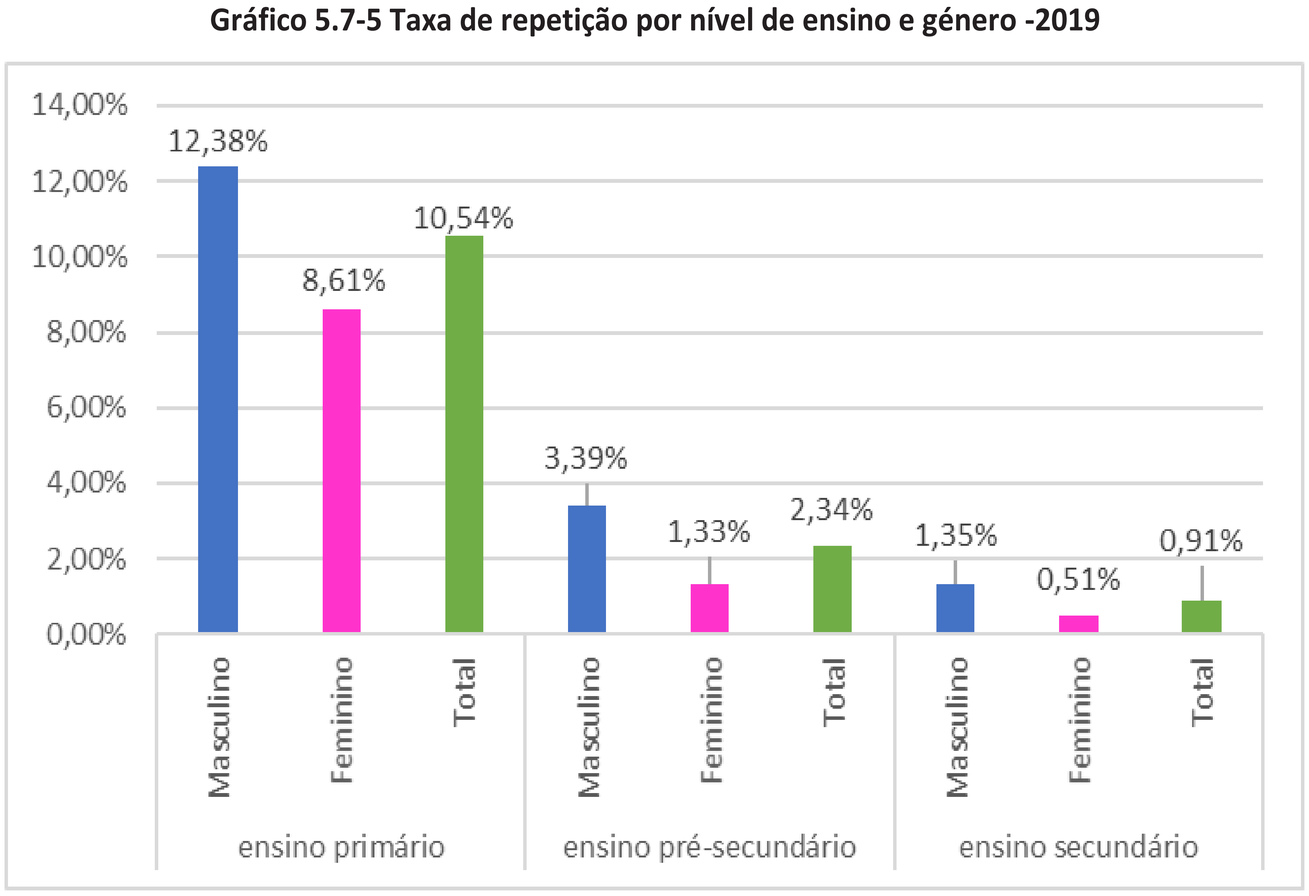

Fonte: EMIS - Ministério da Educação - 2021

A evolução recente dos principais indicadores revela a melhoria neste sector, fruto do estabelecimento de políticas públicas direccionadas para o desenvolvimento do sector.

A escolarização é igualmente uma questão relevante nos processos de desenvolvimento pela sua influência noutros aspetos, nomeadamente saúde, bem-estar, produtividade dos recursos humanos, rendimento, pobreza, entre outros, e na forma como condiciona o sucesso das políticas e estratégias que procuram mudanças qualitativas e quantitativas nestas áreas.

O desenvolvimento do capital humano é uma das prioridades do Governo de Timor-Leste, através da continuidade do alargamento da cobertura de ensino e melhoria a sua qualidade [45]. Não se trata apenas de aumentar a rede de estabelecimentos de educação. A aposta na qualidade do ensino constitui-se como factor essencial para o aumento do investimento o que se traduz na necessidade do alargamento do ensino profissionalizante e da formação profissional [46].

É fundamental ultrapassar os problemas da iliteracia, o que constitui um desafio de política e transformação social. Neste quadro, a educação de adultos adquire um papel central como instrumento de rutura com os ciclos geracionais de iliteracia, em que os filhos de pais não escolarizados tendem a abandonar mais facilmente a escola[47] .

O papel das políticas de escolarização está também estreitamente ligado às estratégias de capacitação do capital social que aparecem nos programas do Governo a par das infraestruturas e do desenvolvimento económico.

É também por esta razão que muitos dos programas de educação financiados e apoiados pelos países doadores se fundamentam nesta ideia de *capacity building* ou *capacity development* (Naguran, 2012), ou ainda na construção de uma estratégia de desenvolvimento que consiga articular desenvolvimento humano com desenvolvimento económico (Marçal, 2011), numa sociedade que tem que ser capaz, no futuro, de quebrar o ciclo da pobreza, ser mais produtiva e criar mais riqueza (baixa produtividade é sinónimo de baixos rendimentos), criar mais oportunidades no mercado de trabalho e escapar à ameaça da insegurança sentida por uma população jovem sem condições de vida e muitas vezes sem ocupação laboral que lhe permita um rendimento além da sobrevivência. É importante, finalmente, não esquecer que a intervenção ao nível das políticas educativas deve, para ter sucesso, fazer-se em linha com a consideração de fatores de contexto culturais, linguísticos, étnicos e de género[48].

No sentido de permitir o acesso de todos os cidadãos à educação, o Estado Timorense tem feito esforços assinaláveis para alargamento do Parque Escolar – através da reabilitação e construção de novas escolas e do reforço do quadro de profissionais de ensino, bem como para melhoria do sistema de gestão escolar e prestação de serviços.

[45] In Plano de Recuperação Económica de Timor-Leste - 2021
[46] In Plano de Recuperação Económica de Timor-Leste - 2021
[47] WB, 2008; Boughton, 2009
[48] Silva, 2004

Porém, a continuidade da implementação das políticas de educação requer incremento significativo da alocação de verbas em sede de Orçamento Geral do Estado. Com efeito, a percentagem do OGE afeta à educação tem sido reduzida. Entre 2009 e 2019 a educação representou em média 6,33% da despesa prevista em Orçamento Geral do Estado de Timor-Leste[49]. A representatividade da despesa pública total no sector da educação coloca Timor-Leste é inferior à registada nos países vizinhos, e corresponde a pouco mais de 50% da média regional e da média mundial (gráfico 5.7-6).

Gráfico 5.7-6 - Peso relativo das despesas públicas em educação - 2018 (%)

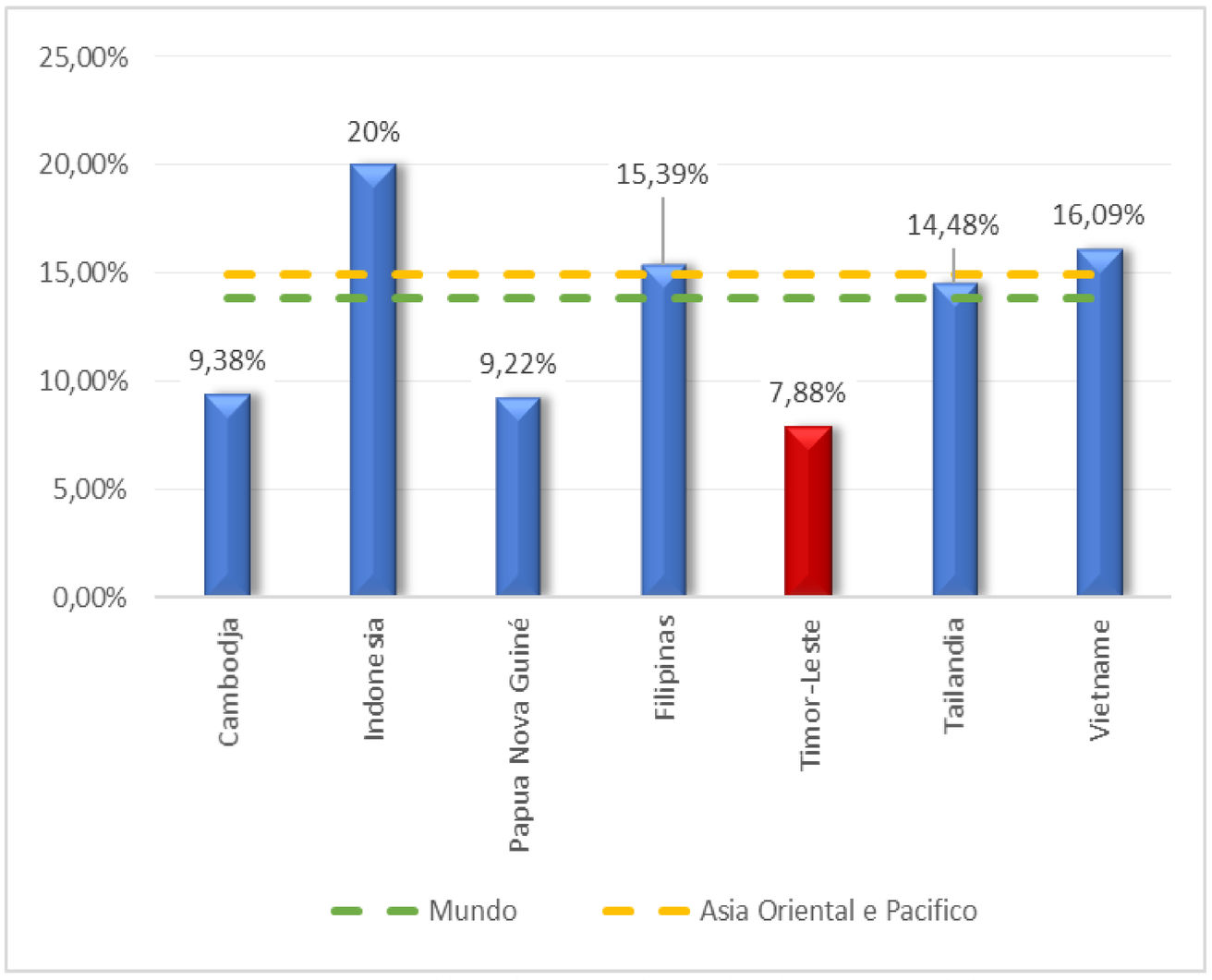

Fonte: Fonte: World Development Indicators (WDI) – Banco Mundial

Consciente da necessidade incrementar os esforços e meios disponíveis para promover o desenvolvimento do capital humano e em particular a educação em Timor-Leste, o VIII Governo Constitucional, no Plano de Recuperação Económica de Timor-Leste 2021, define como objectivo o aumento das verbas a alocar à educação nos Orçamentos do Estado fixando como meta de 5 anos a duplicação da representatividade do sector no total das despesas dos OGE, aproximando-se desta forma dos valores médios da região.

[49] In Plano de Recuperação Económica de Timor-Leste - 2021

5.8 SAÚDE

Timor-Leste tem realizado um esforço assinalável na melhoria dos indicadores de saúde, mediante a aplicação de medidas de política que visam o alargamento e qualificação da rede de infraestruturas de saúde e o aumento de disponibilidade de serviços públicos e gratuitos de cuidados de saúde à população.

A criação do sistema nacional de saúde gratuito e de abrangência nacional é uma das principais concretizações neste domínio desde a independência de Timor-Leste, cujo impacto se traduz na elevação de indicadores relevantes de saúde pública tais como: o aumento da esperança de vida (de 60,2 anos em 2001 para 68,6 anos em 2016), a diminuição das taxas de mortalidade infantil (de 44 óbitos por 1000 nascimentos em 2010 para 20 óbitos por 1000 nascimentos em 2019) e a erradicação da malária.

Contudo, quando comparado com os países da região, Timor-Leste ainda apresenta indicadores de saúde pública que traduzem a necessidade do reforço do investimento público neste domínio.

Embora se verifique a diminuição das taxas de mortalidade infantil em Timor-Leste, esta última apresenta valores acima da média global e regional, situação que poderá ser alterada com a extensão dos cuidados de saúde materno-infantil a todo o território nacional.

Do ponto de vista epidemiológico, o número de casos de tuberculose e o número de pessoas relatadas que necessitam de intervenções contra as Doenças Tropicais Negligenciadas (DTN)[50] são igualmente preocupantes uma vez que revelam a prevalência de situações de pobreza, má nutrição e de dificuldade de acesso a cuidados de saúde (tabela 5.8-1).

Tabela 5.8-1 – Principais Indicadores de saúde pública – 2019

	População (000s)	Expetativa de Vida no nascimento (anos)	Expetativa de vida saudável ao nascer (anos)	Taxa de mortalidade materna (por 100 000 nados vivos[51]	Taxa de mortalidade de menores com menos de 5 anos (por 1000 nados vivos)	Taxa de mortalidade neonatal (por 1 000 nados vivos)	Incidência de tuberculose (por 100 000 habitantes)	Malaria incidência (por 1 000 habitantes em risco)	Prevalência do antígeno de superfície da hepatite B (HBsAg) em crianças menores de 5 anos (%)	Número de pessoas relatadas que necessitam de intervenções contra as DTN
Brunei Darussalam	433	74,3	65,6	31	11	6	64	-	0,1	0
Camboja	16 487	70,1	61,5	160	27	14	287	12	0,19	5 068 956

[50] Doenças tropicais negligenciadas integram o grupo de doenças infeciosas, muitas delas parasitárias, que afetam principalmente as populações mais pobres e com acesso limitado aos serviços de saúde. São várias as doenças tropicais negligenciadas que integram esta lista, como a doença de Chagas, dengue, tripanossomíase africana (doença do sono), leishmaniose, hanseníase, bouba, febre amarela e leptospirose, entre outras.

[51] Dados comparáveis para o ano de 2017

	População (000s)	Expetativa de Vida no nascimento (anos)	Expetativa de vida saudável ao nascer (anos)	Taxa de mortalidade materna (por 100 000 nados vivos[51]	Taxa de mortalidade de menores com menos de 5 anos (por 1000 nados vivos)	Taxa de mortalidade neonatal (por 1 000 nados vivos)	Incidência de tuberculose (por 100 000 habitantes)	Malaria incidência (por 1 000 habitantes em risco)	Prevalência do antígeno de superfície da hepatite B (HBsAg) em crianças menores de 5 anos (%)	Número de pessoas relatadas que necessitam de intervenções contra as DTN
Filipinas	108 117	70.4	62.0	121	27	13	554	0.7	0,38	47 496 283
Indonésia	270 626	71,3	62,8	177	24	12	312	2,4	1,3	98 728 063
República Democrática Popular do Laos	7 169	68,5	60,5	185	46	22	155	2,8	0,68	2 256 885
Myanmar	54 045	69,1	60,9	250	45	22	322	2,3	1,11	23 748 613
Papua-Nova Guiné	8 776	65,3	57,1	145	45	22	432	156,4	1,36	6 982 087
Singapura	5 804	83,2	73,6	8	3	1	41	-	0,13	15 998
Tailândia	69 626	77,7	68,3	37	9	5	150	0,3	0,27	129 102
Timor-Leste	**1 293**	**69,6**	**60,9**	**142**	**44**	**20**	**498**	**0**	**0,72**	**1 327 038**
Vietname	96 462	73,7	65,3	43	20	10	176	0,1	0,64	7 368 702
Sudeste Asiático	2 001 946	71,4	61,5	152	32	20	217	3,9	0,38	933 812 197
Global	**7 676 965**	**73,3**	**63,7**	**211**	**38**	**17**	**130**	**56,8**	**0,94**	**1743 075 551**

Fonte: World Health Statistics 2021: Annex 2 – Organização Mundial de Saúde

No que se refere ao quadro de pessoal de saúde, Timor-Leste destaca-se por apresentar um número de médicos [52]por cada 10 mil habitantes (7,7 em 2019) superior à maioria dos países da região, disponibilidade esta que resulta da aposta na formação de quadros médicos nacionais no estrangeiro ao abrigo de acordos bilaterais, nomeadamente entre o Estado timorense e Cuba[53] (tabela 5.8-2).

Tabela 5.8-2 – Médicos e enfermeiros por 10 mil habitantes - 2019

	Médicos por 10 000 habitantes	Enfermeiros por 10 000 habitantes
Brunei Darussalam	16,1	59,0
Camboja	1,9	10,1
Filipinas	6,0	54,4
Indonésia	4,7	38,1
R.D.P. do Laos	3,7	7,2
Myanmar	7,4	10,8
Papua-Nova Guiné	0,7	4,5

[52] Incluindo sector publico e sector privado

[53] In Plano de Recuperação Económica de Timor-Leste - 2021

	Médicos por 10 000 habitantes	Enfermeiros por 10 000 habitantes
Singapura	22,9	62,4
Tailândia	9,2	31,5
Timor-Leste	**7,7**	**17,6**
Vietname	8,3	14,5
Sudeste Asiático	8,7	24,5
Global	**17,5**	**39**

Fonte: World Health Statistics 2021: Annex 2 – Organização Mundial de Saúde;

Já no que concerne à disponibilidade de enfermeiros a situação é bastante diversa. O rácio enfermeiro por 10 000 habitantes de Timor-Leste é francamente inferior à média global e à média região, o que revela a necessidade de apostar na formação de profissionais nesta área, à semelhança do já efectuado para a formação de pessoal médico.

A continuidade do alargamento dos cuidados de saúde a toda a extensão do território com vista à elevação dos níveis de qualidade de vida das populações é uma aposta do VIII Governo Constitucional de Timor-Leste, que elege o sector da saúde como um dos pilares fundamentais para o desenvolvimento da sociedade.

Porém, tal implica o incremento significativo da alocação de verbas em sede de Orçamento Geral do Estado.

Com efeito, a percentagem do OGE afeta à saúde tem sido reduzida. Entre 2009 e 2019 a saúde representou em média 3,5% da despesa prevista em Orçamento Geral do Estado de Timor-Leste[54]. No contexto regional, a representatividade da saúde na despesa pública de Timor-Leste é inferior à maioria dos países, correspondendo a cerca de metade da média mundial (gráfico 5.8-1).

[54] In Plano de Recuperação Económica de Timor-Leste - 2021

Gráfico 5.8-1 - Peso relativo das despesas públicas em Saúde no OGE - 2018 (%)

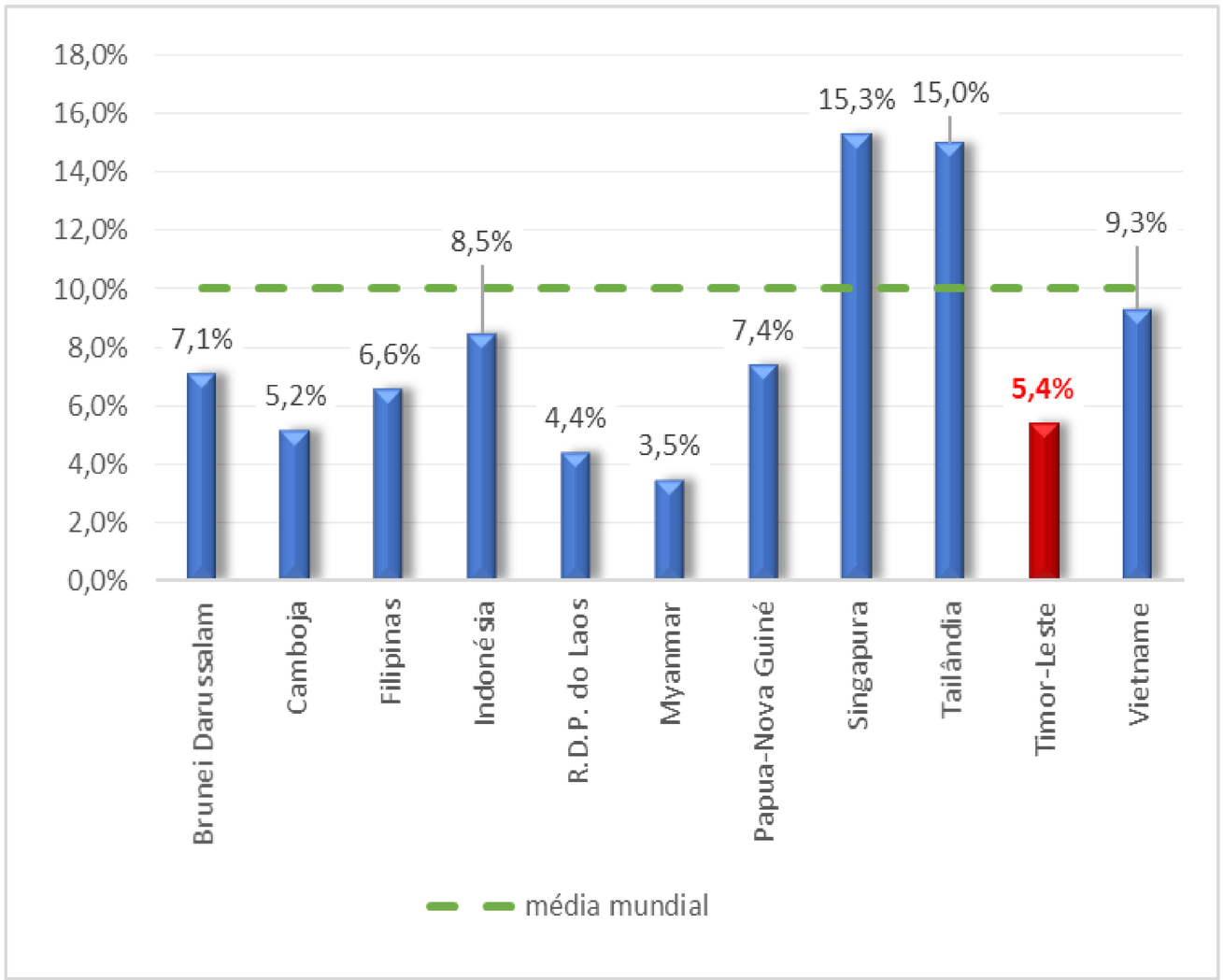

Fonte: World Health Statistics 2021: Annex 2 – Organização Mundial de Saúde

Reconhecidos os resultados alcançados na última década com a implementação políticas públicas de saúde, é igualmente assumido pelo Governo de Timor-Leste a existência de fragilidades a ultrapassar, parte das quais foram expostas no curso da situação pandémica da COVID-19. Neste âmbito, o Governo de Timor-Leste define como meta a atingir no médio prazo, a criação de um sistema capaz de fazer face a novas situações de emergência, suportado no desenvolvimento do Sistema Nacional de Saúde, no aumento e qualificação dos seus recursos humanos, na extensão da rede de infraestruturas e estabelecimentos de prestação de cuidados de saúde a toda a extensão do país, que garanta o acesso a toda a população.

5.9 ECONOMIA

5.9.1 SETOR PETROLÍFERO

Uma das principais características da economia do país reside na forte dependência do setor petrolífero, por via das receitas geradas pela exploração ao abrigo do tratado de exploração do Mar de Timor.

A dimensão reduzida da economia nacional, associada à fraca diversificação e à reduzida capacidade produtiva, reforçam a dependência da exploração petrolífera como fonte de receita primordial para financiamento dos Orçamentos de Estado (gráfico 5.9.-1).

Gráfico 5.9-1 – Fontes de financiamento do Orçamento de Estado (%) – 2010-2019

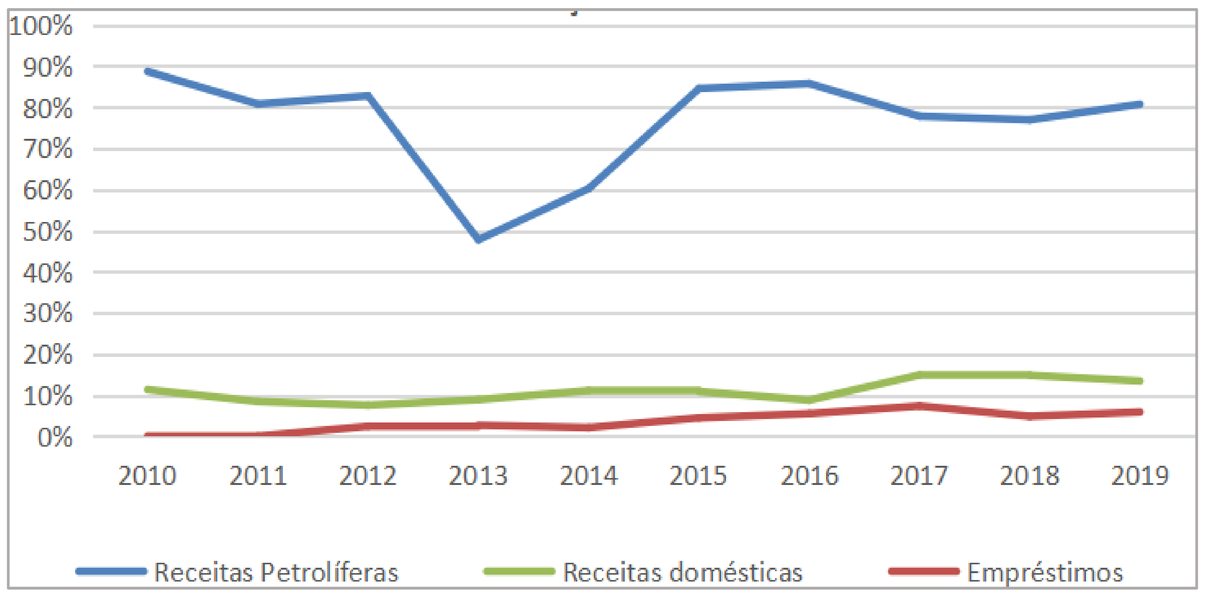

Fonte: Plano de Recuperação Económica de Timor-Leste – 2020 (VIII Governo de Timor-Leste); Livro 1 do Orçamento Geral do Estado, vários anos

Os mecanismos de financiamento por via do Fundo Petrolífero estão legalmente definidos[55] e são suportados no Rendimento Sustentável Estimado, que especifica o nível sustentável de transferências para o Orçamento do Estado o qual corresponde a 3% da riqueza petrolífera[56] .

A capacidade de financiamento do Fundo petrolífero de Timor-Leste está assim condicionada pela evolução do preço do petróleo e gás natural nos mercados internacionais, bem como pela rentabilidade dos projetos de exploração petrolífera do Mar de Timor e pelo potencial dos projetos previstos para o Tasi Mane no médio prazo.

[55] Lei N.º 9/2005 do Fundo Petrolífero de 3 de agosto, alterada pela Lei N.º 12/2011 de 28 de setembro.

[56] A riqueza petrolífera é constituída pelo valor dos investimentos do Fundo Petrolífero, acrescido do valor presente líquido das receitas petrolíferas esperadas provenientes de reservas comprovadas e de campos de desenvolvimento aprovados.

Gráfico 5.9-2 Receitas petrolíferas anuais (Milhões de USD/ano)

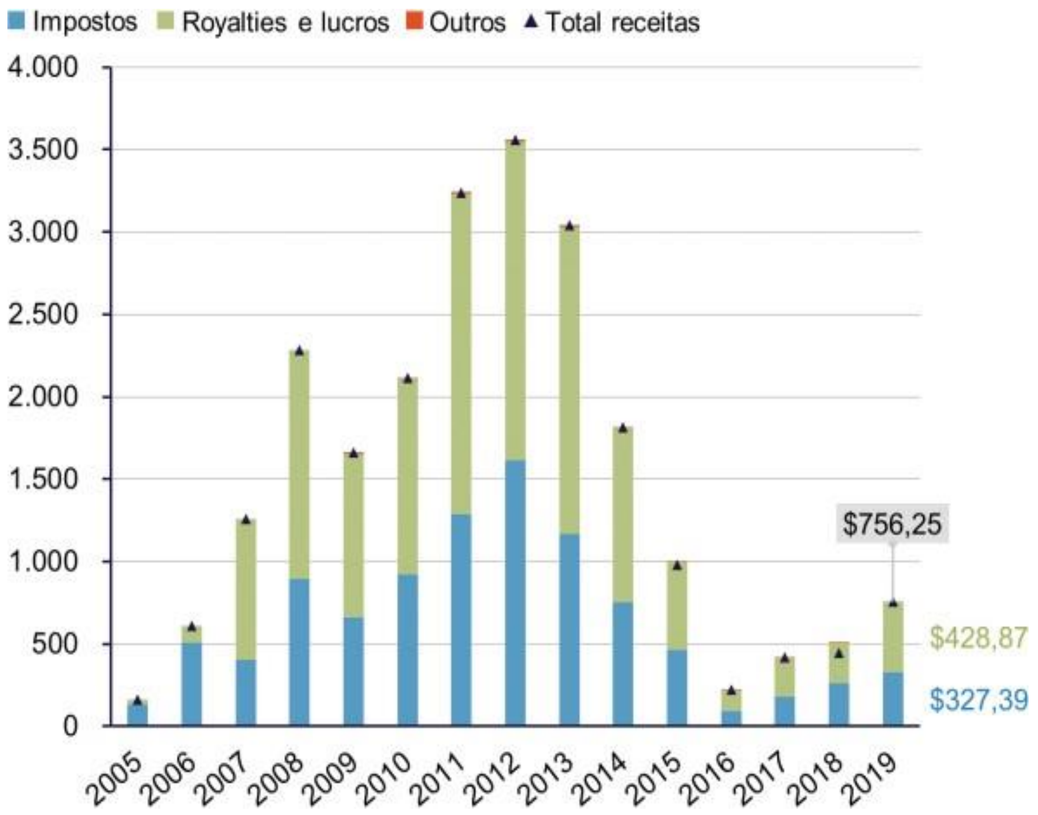

Fonte: Relatório Anual do Fundo Petrolífero de Timor-Leste – 2019

À tendência de crescimento das receitas da exploração do petróleo e gás, verificada até 2012, segue-se um período de diminuição significativa, motivada quer pelas oscilações do preço do Brent nos mercados internacionais, quer pela diminuição da produção em função do esgotamento dos campos existentes (em 2019 o único campo produtivo foi o Bayu-Undan).

Dados recentes do Banco Central de Timor-Leste[57,] registaram o défice da conta corrente em - 302 milhões de USD em 2020, tendo descido 435 milhões USD face a 2019, fruto da redução das receitas petrolíferas (-433 milhões USD em 2020).

Este défice ascendeu a -18% do PIB em 2020, voltando assim aos níveis médios verificados entre 2016 e 2018. Em função desta evolução, o saldo conjunto das contas correntes e de capital, que determina a necessidade global líquida de financiamento externo da economia, diminuiu para um valor negativo de -19% do PIB, face aos 9% verificados em 2019.

Este cenário configura a necessidade urgente de criação de medidas promotoras da diversificação da base produtiva, apostando em setores geradores de valor acrescentado e simultaneamente criadores de emprego, com capacidade de gerar receitas que promovam a diminuição dos níveis de dependência do financiamento oriundo do setor petrolífero.

Importa, contudo, sinalizar dois aspectos que poderão a prazo os actuais indicadores do sector- petrolífero: (i) a recente tendência de evolução positiva do preço do Brent nos mercados internacionais cujo impacto nas receitas petrolíferas de Timor-Leste é previsivelmente significativo, (ii) os trabalhos de prospecção de reservas e de identificação de novas áreas de exploração com potencial no aumento da produção petrolífera do país.

[57] Relatório Anual 2020 – Banco Central de Timor-Leste

5.9.2 SETOR NÃO-PETROLÍFERO

Principais indicadores de evolução

Tendo como base a análise do comportamento dos principais indicadores económicos nos 10 anos anteriores à pandemia (2010 a 2019), pode afirmar-se que o setor não-petrolífero apresentou uma trajetória de crescimento muito positiva até 2016, embora com taxas de crescimento anuais sucessivamente menores (gráfico 5.9-3 e 5.9-4). Entre 2016 e 2018 assistiu-se à contração do setor não-petrolífero, seguida de uma ligeira recuperação do PIB não petrolífero, atingindo em 2019 valores similares aos registados em 2015, fruto sobretudo do aumento do consumo público e privado.

Gráfico 5.9-3 – Evolução do PIB Não-petrolífero de Timor-Leste, de 2010 a 2019 (milhões USD, preços constantes)

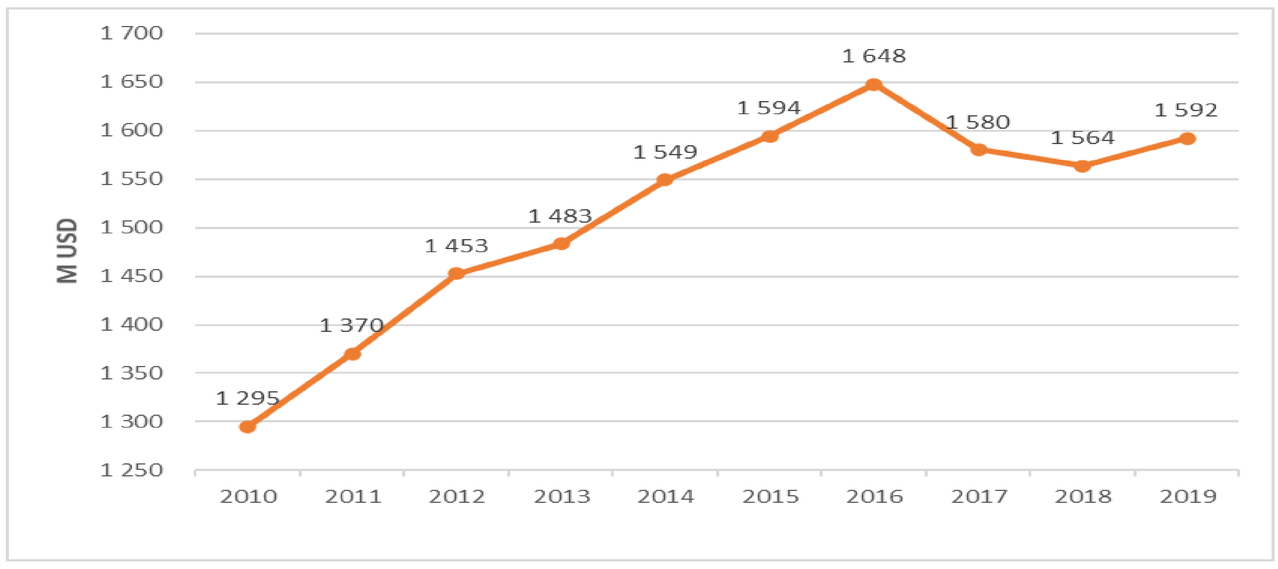

Fonte: Contas nacionais 2000-2019 – Ministério das Finanças – Direção Geral de Estatística – outubro de 2020

Gráfico 5.9-4 – Taxas anuais de crescimento do PIB Não-petrolífero de Timor-Leste, de 2010 a 2019 (%)

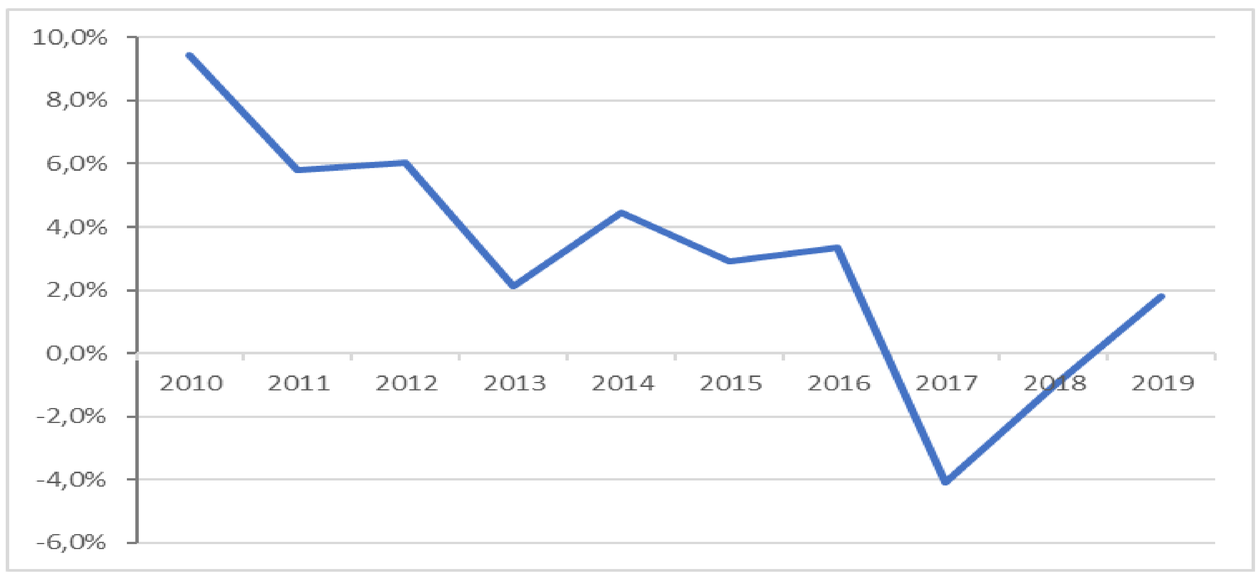

Fonte: Contas nacionais 2000-2019 – Ministério das Finanças – Direção Geral de Estatística – outubro de 2020

Tabela 5.9-1 – Evolução dos principais indicadores macroeconómicos - 2018-2020

	Taxa de crescimento (%)			Contributo para crescimento		
	(%)			*(pontos percentuais)*[58]		
Componentes	**2018**	**2019**	**2020***	**2018**	**2019**	**2020***
Consumo Privado	2,0%	3,5%	-2,3%	*1,3*	*2,2*	*-1,5*
Investimento Privado	-52,9%	-0,9%	-38,8%	*-4,7*	*0,0*	*-1,6*
Investimento de Parceiros do desenvolvimento	-11,1%	-15,9%	28,3%	*-0,3*	*-0,4*	*-3,4*
Consumo Público	1,0%	5,8%	1,0%	*0,4*	*2,7*	*0,5*
Investimento Público	19,2%	-19,8%	-49,8%	*4,4*	*-5,5*	*-10,9*
Exportação de bens e serviços	16,6%	-17,2%	-41,4%	*0.3*	*-0,4*	*-0,8*
Exportação de bens	*41,2%*	*2,8%*	*-32,9%*	*0,3*	*0,0*	*-0,3*
Exportação de serviços	*3,7%*	*-31,5%*	*-50,6%*	*0,0*	*-0,4*	*-0,5*
Importação de bens e serviços	**2,8%**	**-6,5%**	**-17,1%**	***1,6***	***3,8***	***-9,2***
Importação de bens	*-12,9%*	*6,3%*	*8,3%*	*-4,4*	*1,9*	*-2,6*
Importação de serviços	*27,0%*	*-20,0%*	*-29,5%*	*6,0*	*-5,7*	*-6,6*
PIB não petrolífero (na ótica de despesa)	**-1,1%**	**1,8%**	**-8,5%**	***-1,1***	***1,8***	***-8,5*** [59]

Fonte: Contas nacionais 2000-2019 – Ministério das Finanças – Direção Geral de Estatística – outubro de 2020 e Timor-Leste Preliminary Non-Oil GDPe 2020 Growth Rate" – Direção Nacional de Estatística de Timor-Leste (*) os valores de 2020 são preliminares

A evolução do PIB não petrolífero traduziu-se na diminuição do PIB não petrolífero *per capita* em 2019 para níveis registados em 2011 (gráfico 5.9-5).

Gráfico 5.9-5 – Evolução do PIB Não-petrolífero per capita de Timor-Leste, de 2010 a 2019

(USD, preços constantes)

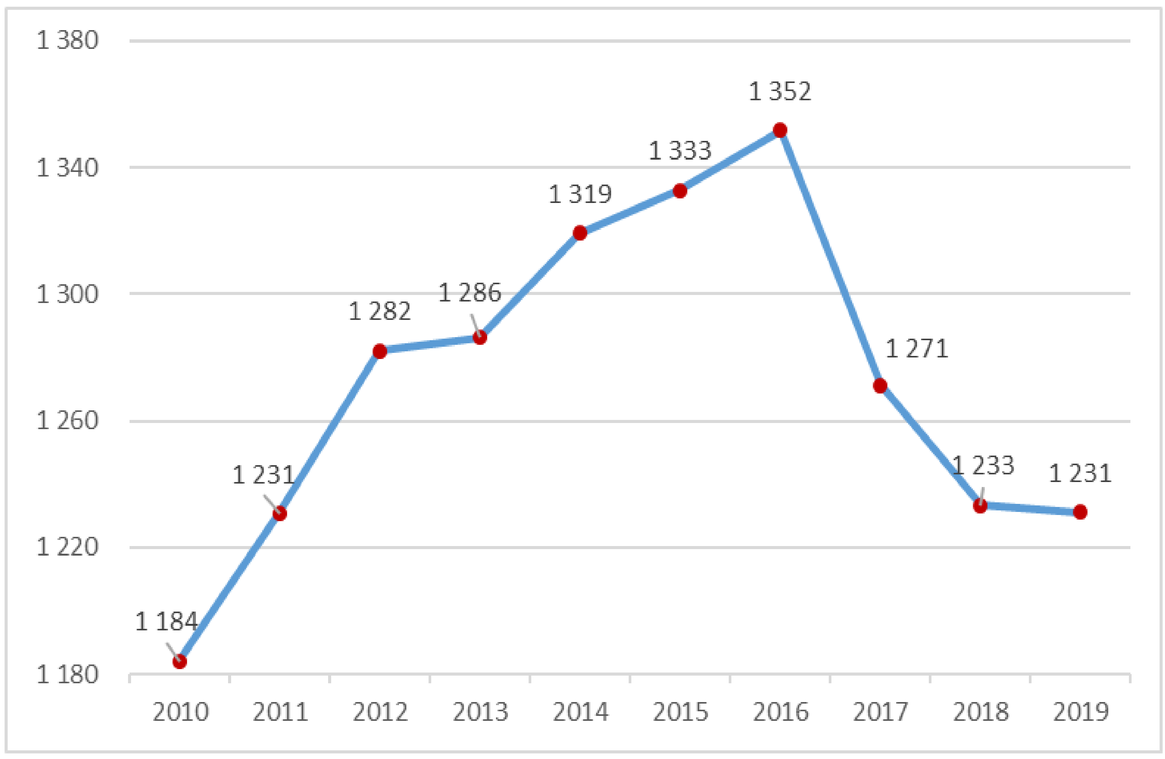

Fonte: Contas nacionais 2000-2019 – Ministério das Finanças – Direção Geral de Estatística – outubro de 2020

[58] A contribuição para o crescimento é a contribuição de cada uma das componentes do PIB Não-Petrolífero para o crescimento do PIB Não-Petrolífero, em Pontos Percentuais (PP).

[59] A soma dos pontos percentuais (menos os pontos percentuais das importações de bens e serviços) é igual à taxa de crescimento do PIB Não-Petrolífero.

De acordo com o Banco Mundial[60], estima-se que a economia tenha contraído mais de 7% em 2020. O Ministério das Finanças aponta para uma contração na ordem dos 8,5% para o PIB não petrolífero, a preços constantes[4] sendo este o declínio mais acentuado desde a independência. Para além dos efeitos pandémicos sobre a economia, outros factores contribuíram para a redução do PIB nacional: (i) o impasse político vivido em 2020[61] traduzido no atraso em quase 10 meses na aprovação do Orçamento Geral do Estado, período em que a gestão orçamental foi realizada por duodécimos produzindo efeitos na diminuição da despesa publica e (ii) a ocorrência de cheias repentinas em março de 2020 e em abril 2021 que agravaram a situação.

A exposição de Timor-Leste às alterações climáticas, similar à exposição dos restantes territórios insulares da região da Asia Oriental e Pacífico, é uma condicionante cada vez mais evidente ao desenvolvimento do território e, consequentemente, um desafio na definição das políticas nacionais de âmbito social e económico e no domínio do planeamento territorial.

No momento atual, a economia nacional caracteriza-se pela diminuição da produtividade interna (por razões sanitárias, dificuldades de abastecimento de matérias primas e pela indisponibilidade de mão-de-obra, suspensão de atividade ou até encerramento de empresas), pela diminuição do consumo interno, pela suspensão ou adiamento do investimento privado (na ordem dos 38% entre 2019 e 2020), pela irregularidade e suspensão temporária dos transportes de e para Timor-Leste (com impacto na geração de receitas, no abastecimento do mercado, e nos preços das mercadorias). Face à conjuntura atual e aos impactos sobre a economia real, decorrentes da COVID-19, o Governo de Timor-Leste definiu em agosto de 2020[62], um Plano de Recuperação Económica que comtempla um conjunto de medidas de saúde pública, de âmbito social e de cariz económico que se espera possam promover a retoma sustentada da economia nacional.

Produção dos setores não-petrolíferos

A análise da produção não-petrolífera desagregada sectorialmente identifica os seguintes setores como aqueles que mais contribuíram para o crescimento da economia real desde 2010 até 2019[63]: Agricultura, Silvicultura e Pescas, Construção Civil e Obras Públicas, Comércio Hotelaria, Transportes e Logística, Atividades Imobiliárias, e Setor Público e Social.

[60] In "Timor-Leste – Economic Report - Charting a new Path" - maio de 2021
[61] In "Timor-Leste Preliminary Non-Oil GDPe 2020 Growth Rate" – Direção Nacional de Estatística de Timor-Leste
[62] Plano de Recuperação Económica de Timor Leste de agosto de 2020.
[63] Tendo por base a analise da informação constante nas Contas Nacional 2000-2019 – Ministério das Finanças; A informação para o ano de 2020 ainda não se encontra disponível

Gráfico 5.9-6 - Evolução da produção dos principais setores da economia não-petrolífera de Timor-Leste

(milhões USD, preços constantes /ano)

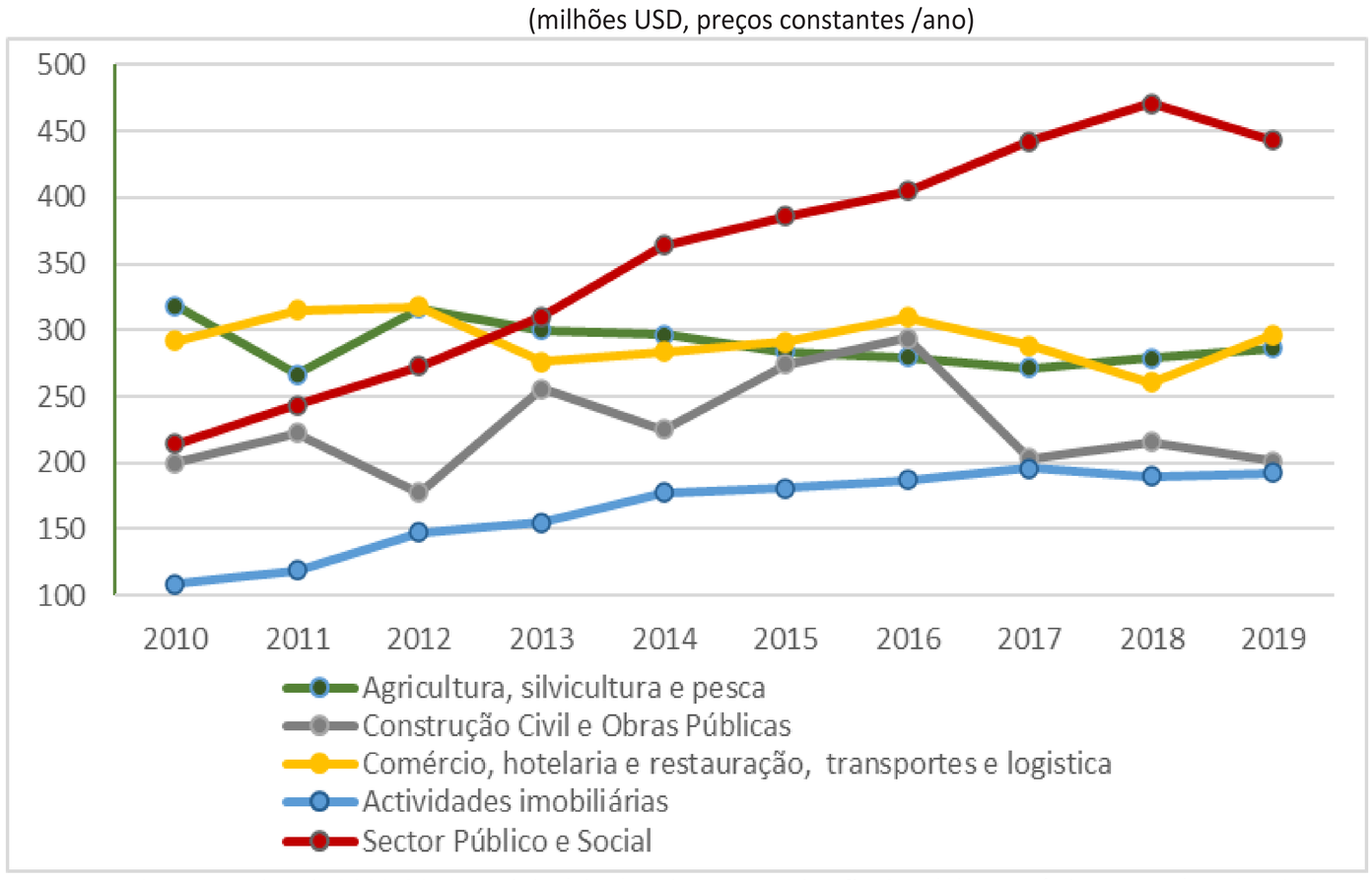

Fonte: Contas nacionais 2000-2019 – Ministério das Finanças – Direção Geral de Estatística – outubro de 2020

Tabela 5.9-2 - Evolução da produção dos principais setores da economia não-petrolífera de Timor-Leste

(milhões USD, preços constantes /ano)

	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Agricultura, silvicultura e pesca	318,3	266,5	316,7	300,2	296,5	283,4	279,6	271,3	279,2	286,1
Construção Civil e Obras Públicas	199,8	222,3	177,5	255,4	225,2	274,0	293,7	203,5	215,4	201,0
Comércio, hotelaria e restauração, transportes e logística	291,6	315,1	317,8	276,1	283,9	290,9	309,8	288,5	260,7	296,9
Atividades imobiliárias	108,7	119,1	147,3	155,1	177,7	180,7	187,0	195,7	189,6	192,7
Setor Público e Social	213,9	243,7	272,8	310,0	364,0	385,6	405,0	442,4	471,3	443,2

Fonte: Contas Nacionais 2000-2019 – Ministério das Finanças – Direção Geral de Estatística – outubro de 2020

Os cinco setores analisados concentravam cerca de 87,3 % da produção não-petrolífera em 2019.

Em termos absolutos o setor que mais contribuiu na ótica da produção foi o Setor Público e Social, mantendo o registo de crescimento positivo ao longo do período em análise. Em 2019 representava 27,3% do total da produção não petrolífera, ainda que se tenha assistido a uma ligeira diminuição (-6%) em resultado do aumento superior do consumo intermédio face à produção.

O setor da Agricultura, silvicultura e pesca, que em 2010 era o que maior contributo apresentava para a produção da economia não-petrolífera, diminuiu ao longo do período em análise. Sendo este o setor de base de sustentação das famílias, quer por via do emprego quer por via da produção de alimentos, as atividades agrícolas e piscatórias são na generalidade desenvolvidas em regime de economia de subsistência assentes

num nível de desenvolvimento muito rudimentar dos fatores de produção traduzido em muito baixas produtividades e numa grande vulnerabilidade da produção à alteração de fatores externos, nomeadamente da envolvente climática. Em 2019 este setor representava 17,6% do total, com um volume de produção contabilizado a preços constantes de 286 milhões de USD, inferior ao registado em 2010.

Em 2019 os dois setores referidos representavam 44,9% da economia não petrolífera.

O setor do comércio, hotelaria e restauração, transportes e logística, apresenta uma progressão relativamente estável e em linha com as tendências globais de evolução ao longo do período de análise. Em 2019 este setor representava 18,3% do total da produção não petrolífera, em linha com o aumento das importações de bens e do consumo privado.

Um outro setor que manteve uma trajetória positiva de evolução ao longo do período em análise foi o setor do Imobiliário, consequência do aumento da procura no mercado imobiliário e receitas daí resultantes.

O setor da Construção Civil e Obras Publicas é aquele que apresenta maiores valorizações ao longo do período de análise. A produção total deste setor é fortemente dependente da capacidade de investimento público (essencialmente através do Fundo de Infraestruturas), estimulado por programas nacionais de grandes infraestruturas e por planos distritais de construção de equipamentos e infraestruturas públicas locais. Neste contexto, a produção neste setor está naturalmente associada a ciclos orçamentais e respetivas opções e medidas de política. Em 2019 o setor representava 12,4% do total da economia não-petrolífera, tendo assistido a um decréscimo entre 2018 e 2019 na ordem dos -6,7%, como consequência da redução do investimento público executado neste ano.

Por último, uma referência para o setor da Indústria Transformadora. A representatividade deste setor ao longo do período de análise não atinge os 2% do total da produção nacional, colocando em evidência o fraco desenvolvimento industrial de Timor-Leste. Este setor é sobretudo representado por atividades artesanais, manufatureiras e atividades elementares de transformação agroalimentar, apresenta-se como o elo mais fraco da base económica timorense. Em 2019 a produção do setor atingiu os 29,2 milhões de dólares, correspondendo a 1,8% da produção não petrolífera.

Na ótica da produção é evidente o peso do setor público e social em contraponto com a fraca representatividade dos setores produtivos. Neste sentido, o Banco Central de Timor-Leste[64] destaca a necessidade de promover o arranque dos sectores produtivos enquanto setores importantes para a criação de emprego bem como para *"preparar o País para um cenário, a prazo, de necessidade de implementar uma redução do nível de despesa e de investimentos públicos, perante a redução substancial das futuras receitas petrolíferas e dos rendimentos acumulados no Fundo Petrolífero"*.

[64] Relatório Anual 2020 – Banco Central de Timor-Leste

5.9.3 BALANÇA COMERCIAL DO SETOR NÃO-PETROLÍFERO

Timor-Leste oferece uma base exportadora do setor não-petrolífero muito reduzida e estreita em termos de produtos exportados, comparando com uma ampla e diversificada composição das importações. Neste sentido, as relações comerciais externas de Timor-Leste evidenciam o desequilíbrio da balança comercial marcado por uma grande disparidade entre os valores de exportação e os valores de importação.

As exportações de Timor-Leste restringem-se, fundamentalmente, ao café, cujos volumes de exportação apresentam grandes oscilações anuais resultantes da vulnerabilidade das colheitas aos fatores climáticos.

Nas importações a lista de produtos é muito variada, como referido anteriormente. Nos primeiros anos do período em análise o volume de importações reflete o esforço de investimento público nos programas de infraestruturação do país o que se traduz, por exemplo, no peso crescente das importações de cimento, de ferro e de aço e também de material de transporte.

Porém, a análise das categorias de produtos importados mais importantes reflete também a fragilidade do tecido produtivo nacional, nomeadamente na forte dependência externa de produtos alimentares, destacando-se os cereais (arroz) e as bebidas, bem como de produtos têxteis e vestuário.

O montante das importações atinge valores expressivos, designadamente se atendermos à dimensão da economia de Timor-Leste.

Tabela 5.9-3 - Importações e Exportações não petrolíferas

	Exportações	Importações	Taxa de cobertura (exp/imp) (%)
	(milhões USD, preços constantes)		
2010	108,53	1 175,52	9,2%
2011	81,48	1 330,32	6,1%
2012	115,01	1 204,63	9,5%
2013	87,29	879,52	9,9%
2014	67,63	981,43	6,9%
2015	48,51	906,92	5,3%
2016	52,62	980,89	5,4%
2017	32,07	895,42	3,6%
2018	37,41	920,59	4,1%
2019	30,26	1 077,94	2,8%

Fonte: Contas nacionais 2000-2019 – Ministério das Finanças – Direção Geral de Estatística – outubro de 2020

Face ao volume considerável de importações face à reduzida expressão do volume de exportações, Timor-Leste apresenta um elevado défice externo da balança comercial (tabela 5.9-4 e gráficos 5.9-7 e 5.9-8).

Tabela 5.9-4 - Saldo da Balança Comercial face ao PIB não petrolífero

	PIB não-petrolífero (milhões USD, preços constantes /ano)	**Balança Comercial** (milhões USD)	**Saldo Comercial/ PIB np** (%)
2010	1 294,9	- 1 066,99	-82%
2011	1 370,0	- 1 248,84	-91%
2012	1 452,5	- 1 089,62	-75%
2013	1 483,3	- 792,24	-53%
2014	1 549,3	- 913,79	-59%
2015	1 594,4	- 858,41	-54%
2016	1 648,1	- 928,27	-56%
2017	1 580,4	- 863,35	-55%
2018	1 563,8	- 883,18	-56%
2019	1 591,9	- 1 047,68	-66%

Fonte: Contas nacionais 2000-2019 – Ministério das Finanças – Direção Geral de Estatística – outubro de 2020

Gráfico 5.9-7 - Taxa de Cobertura das Importações pelas Exportações Não-petrolíferas de Timor-Leste (%/ano)

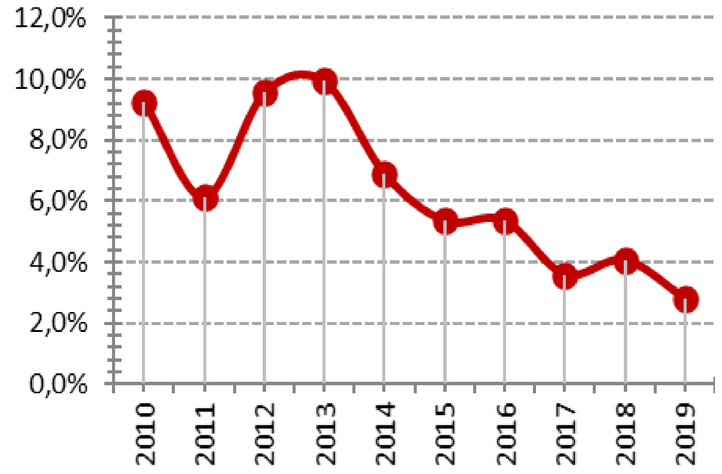

Gráfico 5.9-8 - Saldo Comercial Não-petrolífero no PIB Não-petrolífero (%/ano)

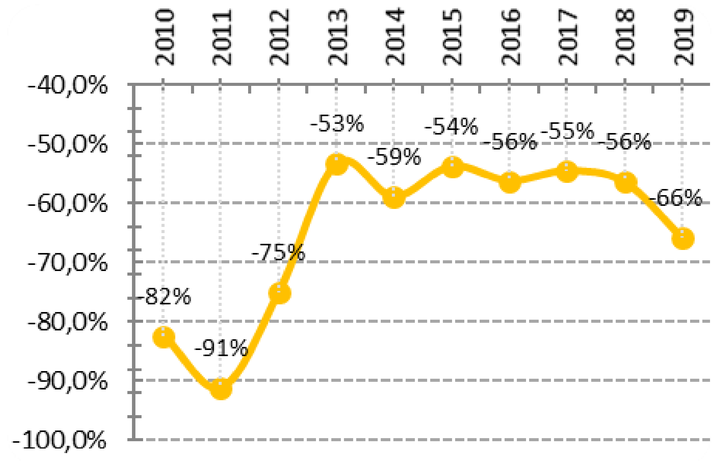

Fonte: Contas nacionais 2000-2019 – Ministério das Finanças – Direção Geral de Estatística – outubro de 2020

-

5.9.4 PRESSÃO PREVISÍVEL SOBRE O MERCADO DE TRABALHO

A dependência da economia nacional do setor petrolífero e a baixa diversificação e reduzida capacidade produtiva do setor não-petrolífero são fatores que se reflectem na exiguidade do mercado de trabalho de Timor-Leste face às dinâmicas demográficas actuais e projetadas no médio prazo.

O setor petrolífero constituindo-se a principal fonte de receitas na economia nacional não é gerador de emprego directo uma vez que a cadeia de serviços associada à produção, não está implantada no pais.

Assim, a geração de emprego deve ser abordada pelo setor não-petrolífero. Porém a dependência de Timor-Leste de importações de bens e produtos manufaturados para fazer face às necessidades nacionais traduz a

fragilidade e fraco desenvolvimento do tecido produtivo nacional e consequente incapacidade de absorção da força de trabalho disponível no mercado.

De forma a responder aos desafios para o futuro do país, torna-se necessário definir estratégias focadas na criação de emprego formal que responda à procura existente e à potencial procura futura, atendendo ao crescimento demográfico previsto.

A informação disponível entre 2004 e 2019, demonstra a pressão crescente sobre o mercado de trabalho de Timor-Leste, tal como evidencia a análise da evolução do índice de renovação da população ativa - relação entre o número de pessoas a entrar no mercado de trabalho (20-29 anos) e o número de pessoas que se prepara para sair (55-64 anos) (gráfico 5.9-9 e tabela 5.9-5).

Entre 2004 e 2010 assiste-se à redução do índice de renovação da população activa, facto que decorre da diminuição da proporcionalidade da população entre 20-29 anos face à população dos 55 a 64 anos durante o período em causa. Porém para esta variação poderá igualmente contribuir o aprofundamento e refinamento do tratamento estatístico do Censos 2010 relativamente ao Censos de 2004 (conforme anteriormente referido).

Entre 2010 e 2015, verifica-se um aumento considerável deste índice, mantendo-se entre 2015 e 2019 a tendência de evolução positiva embora a um ritmo menos acentuado. O índice registado em 2019 (363,4%) representava a entrada no mercado de trabalho de três vezes mais pessoas do que aquelas que saíram.

Gráfico 5.9-9- Índice de renovação da população ativa (2004-2019) (%)[65]

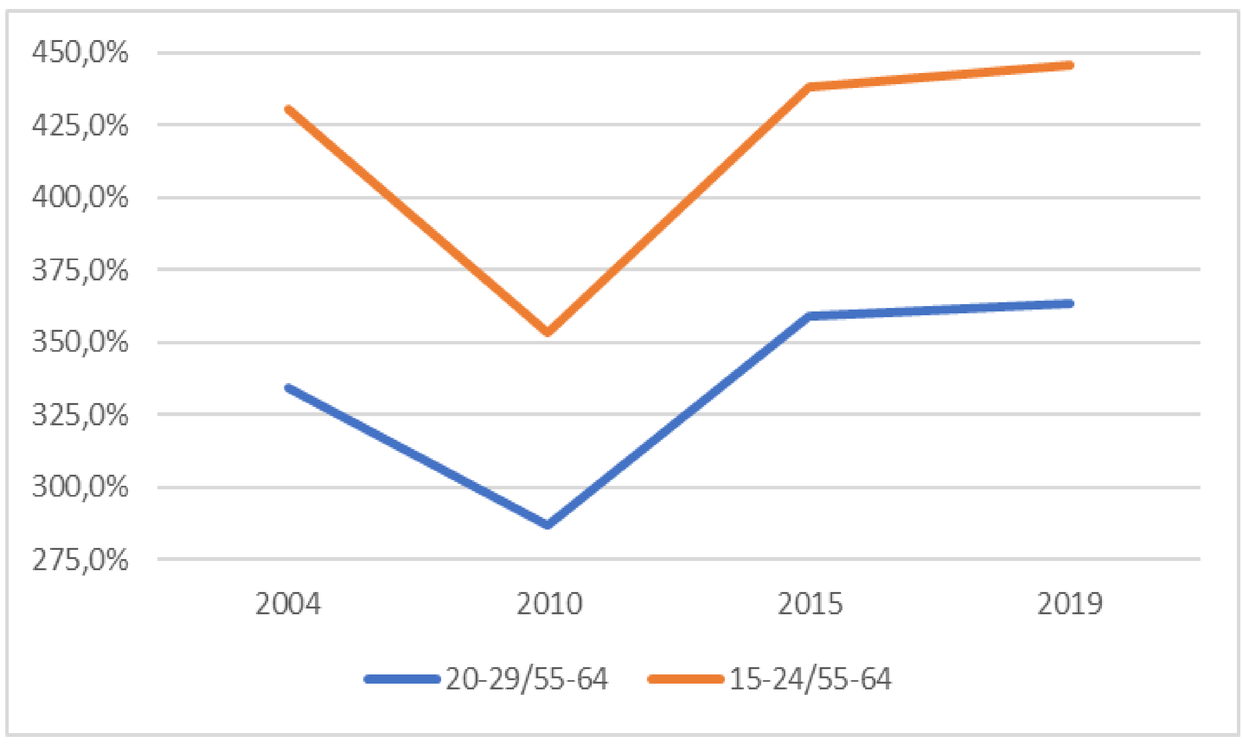

Fonte: Censos 2004, 2010 e 2015, Registo da População de Timor-Leste 2019" – Direção Geral de Estatística de Timor-Leste; cálculos da equipa do Plano

[65] A diminuição do índice de renovação entre 2004 e 2010 resulta do aprofundamento e refinamento do tratamento estatístico do Censos 2010 relativamente ao Censos de 2004;

Atendendo ao contexto atual e de curto prazo de Timor-Leste, ainda marcado por taxas de taxas de abandono escolar precoce e consequente potencial iniciação na procura de trabalho, esta análise considera a antecipação da entrada no mercado de trabalho para os 15 anos.

Nestas condições, verifica-se o aumento de pressão sobre o mercado de trabalho, na sequência do incremento do desequilíbrio entre as entradas e saídas na população potencialmente ativa.

Tabela 5.9-5 - Índice de renovação da população ativa - 2004-2019

	2004	2010	2015	2019
20-29/55-64	334,4%	287,0%	359,1%	363,4%
15-24/55-64	430,4%	353,5%	438,0%	445,8%

Fonte: Censos 2004, 2010 e 2015, Registo da População de Timor-Leste 2019" – Direção Geral de Estatística de Timor-Leste; cálculos da equipa do Plano

Os resultados dos Inquéritos à Força de Trabalho de Timor-Leste em 2010-2013-2016[66] apresentam as principais tendências de evolução, corroborando o aumento progressivo da população ativa (15 anos ou mais) a uma taxa anual na ordem dos 2,4%. Este aumento é acompanhado da evolução do número de pessoas empregadas e das taxas de participação da força de trabalho, que entre 2013 e 2016 aumentou 16 pontos percentuais, passando de 30% para 46,8%. Contudo, as taxas de participação revelam igualmente o peso ainda significativo da população inativa (tabela 5.9-6).

Tabela 5.9-6 – Principais indicadores do emprego - 2016

Principais indicadores	H	M	T
População em idade ativa	367 000	357 000	724 000
População ativa	194 000	145 000	339 000
Taxa de participação	52,9%	40,6%	46,8%
População empregada	180 000	124 000	304 000
Taxa de emprego	49%	35%	42%
População desempregada	15 000	21 000	36 000
Taxa de desemprego	7,7%	14,5%	10,6%
População jovem desempregada (1)	95 000	113 000	208 000
Taxa de desemprego da população jovem	27,7%	39,0%	32,9%
Emprego no setor agrícola	30,70%	34,50%	32,20%
Emprego no setor industrial	20,90%	12,50%	17,50%
Emprego no setor dos serviços	48,30%	52,80%	50,20%
Emprego não especificado	0,10%	0,20%	0,10%
% de Emprego vulnerável (2)	47,20%	73,60%	58,00%
Rendimento médio mensal (3)	235,90 USD	184,00 USD	224,60 USD

(1) População jovem – 15 aos 25 anos; (2) Emprego vulnerável – trabalhadores por conta própria e emprego familiar não remunerado (3) Rendimento médio mensal – rendimento auferido, pela população empregada, no emprego principal

Fonte: Inquéritos às Força de Trabalho de Timor-Leste 2010-2013-2016 – IOL

[66] Publicado em 2019 pela organização Mundial do Trabalho, cujos trabalhos foram conduzidos também pela Direção Nacional de Estatística, Ministério das Finanças e Secretaria de Estado da Formação Profissional e Emprego (SEFOPE)

Os principais indicadores relativos ao emprego em 2016 (tabela 5.9-6) permitem destacar os seguintes aspectos:

- O peso do desemprego na população jovem, que apesar de apresentar uma tendência de diminuição, ainda é significativo e impacta nos rendimentos das famílias;
- O peso relativo significativo da população em situação de emprego vulnerável, que se reflete na irregularidade de rendimentos e na exposição a situações de pobreza das famílias;
- O posicionamento desfavorável das mulheres face ao mercado de trabalho – verificado pelas taxas de participação e de desemprego bem como pela representatividade no emprego vulnerável e pelo rendimento médio mensal.

Tendo presente o cenário de crescimento médio da população de Timor-Leste apresentado anteriormente, as projeções da distribuição da população por grandes grupos etários apontam para que em média se assista à entrada de 15 000 pessoas/ano para o mercado de trabalho, entre 2019 e 2030, conferindo assim a necessidade definir políticas promotoras de alargamento do mercado de emprego, bem como de qualificação profissional e de transição do emprego informal para o emprego formal.

5.9.5 A RELEVÂNCIA DA VULNERABILIDADE ECONÓMICA DAS POPULAÇÕES

Os baixos rendimentos de que a maioria da população timorense dispõe para fazer face às suas necessidades constitui uma realidade central da sociedade em causa, inúmeras vezes referida quando se fazem análises sobre a pobreza a nível global. Se se considerar o limiar internacional de pobreza extrema[67], em Timor-Leste registou-se um declínio de 37,4% em 2007 para 22% em 2014, o que significa que, em média, a taxa de pobreza diminuiu 2,2 pontos percentuais por ano, decréscimo semelhante ao registado na Indonésia e na Ásia Oriental e Pacífico. No entanto, enquanto na vizinha Indonésia na Ásia Oriental e Pacífico a pobreza extrema caiu para muito abaixo de 10% da população, cerca de um quinto da população de Timor-Leste (22%) ainda vivia em pobreza extrema em 2014[68].

[67] Internacionalmente, o limiar da pobreza extrema é USD 1,90/dia - http://iresearch.worldbank.org/PovcalNet/home.aspx#

[68] Dan Jendrissek – "Measuring poverty in Timor-Leste: using census data to develop a national multidimensional poverty index" - 2016

Gráfico 5.9-10 – População que vive abaixo do limiar de extrema pobreza

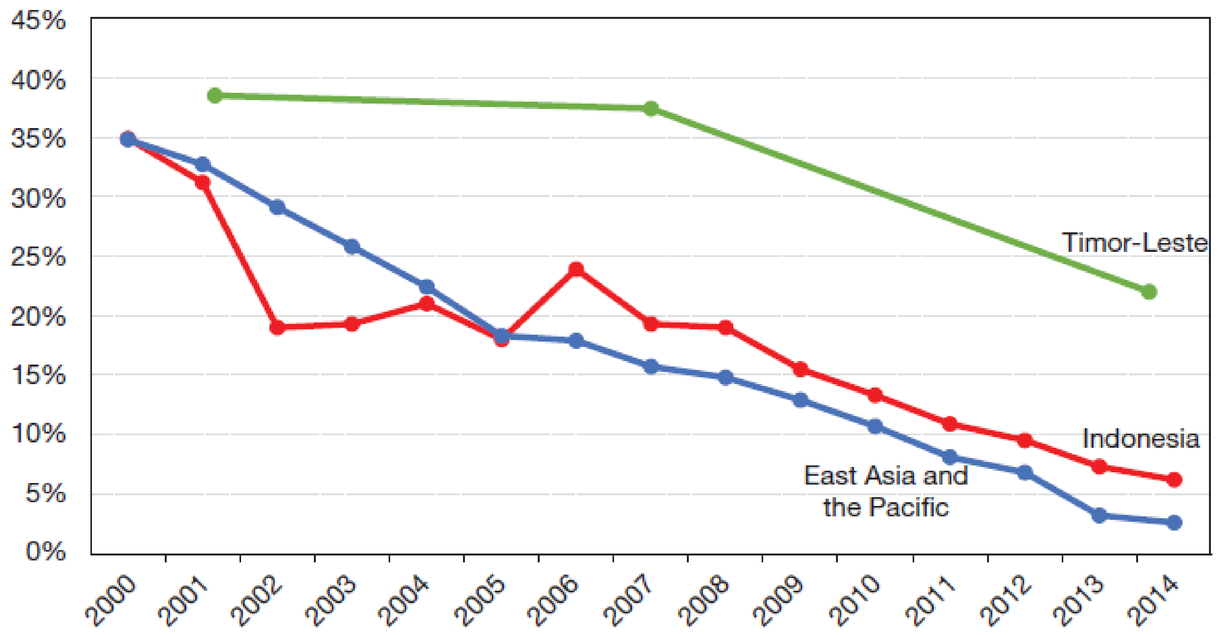

Fonte: Dan Jendrissek – "Measuring Poverty In Timor-Leste: Using Census Data To Develop A National Multidimensional Poverty Index" – 2016; Banco Mundial, PovcalNet.

Considerando o relatório denominado "*Pobreza em Timor-Leste - 2014*" [69], apresentado em 2016, e elaborado com base nos dados recolhidos no âmbito do 3º relatório sobre as condições de vida, a proporção da população que vive abaixo do limiar nacional de pobreza[70] diminuiu de 50,4% em 2007 para 41,8% em 2014.

Porém, sendo a pobreza uma realidade transversal ao território nacional, não se expressa de forma homogénea: é mais acentuada nos meios rurais (três quartos dos pobres residem em meios rurais) do que nos urbanos (e menos ainda em Díli e Baucau); é mais acentuada na zona central (Aileu, Ainaro, Díli, Ermera, Liquiçá, Manufahi e Manatuto) e no oeste (Bobonaro, Cova Lima e Oe-Cusse Ambeno) do que a leste (Baucau, Lautém e Viqueque); é mais acentuada nas famílias mais numerosas, nas que 'têm à cabeça' uma mulher, nas que têm menos acesso a infraestruturas e equipamentos, nos desempregados, nos empregados na agricultura (que apresentam, por norma, emprego de muito baixa produtividade) e nos sub-empregados ou nos que têm empregos precários.

Este conjunto de evidências é corroborado pelo Estudo do Banco Mundial, de 2019, subordinado ao tema" A *Gender-Sensitive Insight of Poverty Mapping for Timor-Leste*", cujos resultados reforçam as disparidades de género existentes neste domínio - é nas áreas maios pobres que existe um maior número de mulheres com baixas qualificações académicas e onde se registam maiores níveis de violência doméstica.

Dos diversos relatórios produzidos pelas instâncias nacionais e pelos parceiros internacionais, envolvendo uma componente de análise estatística e de diagnóstico das últimas décadas em Timor-Leste[71], bem como de desenho de cenários para o seu futuro de médio e longo-prazo, todos apontam para a importância central

[69] "Poverty in Timor-Leste 2014" – Ministério das Finanças de Timor Leste, Direcção Geral de Estatística de Timor Leste, Banco Mundial - 2016

[70] De acordo com "Poverty in Timor-Leste 2014", o limiar nacional de pobreza representa o valor mensal per capita necessário para a satisfação de necessidades básicas. O seu calculo integra três componentes: alimentação, habitação e bens não alimentares. Em 2007 este limiar era de 25,15 USD/hab/mês e em 2014 era 46,37 USD/hab/mês

[71] Ver Gráfico 3.2-7 e Tabela 5.9-5

da pressão que existirá sobre o mercado de trabalho do país, como resultado da previsível evolução da população, anteriormente já referida. Neste contexto, a geração de emprego surge como condição essencial à inversão da situação de vulnerabilidade de uma parte muito considerável da população, realidade que o país já conhece há muito tempo.

Porém, o que tem sucedido em Timor-Leste, à semelhança do que se passa em várias ilhas do Pacífico, é que estes países não têm tido capacidade para gerar emprego na proporção do forte crescimento demográfico que têm e, no caso de Timor-Leste, a pequena expressão dos movimentos de emigração não constitui um escape para o excesso de mão-de-obra nem contribui de forma significativa para o rendimento das famílias que permanecem no país através das remessas dos emigrantes.

Os Censos de 2015 registaram cerca de 1,5% da população timorense residente no estrangeiro, o que é um valor muito reduzido comparativamente com outros países que viveram ou vivem situações de forte emigração como forma de ultrapassar a escassez de emprego e de recursos económicos. Esta situação justifica que haja um número crescente de desempregados de longa duração, sub-empregados e jovens precariamente empregados na economia informal e na economia de subsistência.

Assim, a inversão da situação existente passa, necessariamente, pelo aumento da produção de riqueza e o aumento do número de empregos criados na economia formal. Só desta forma se conseguirá quebrar o ciclo de pobreza. Sendo certo que crescimento económico e crescimento do emprego são condições necessárias para reduzir a pobreza, não é menos certo que o controlo do crescimento demográfico é também importante para equilibrar esta realidade, sem o que crescerão problemas de ruturas (instabilidade social, conflitos sociais, aumento da criminalidade, etc.), particularmente em zonas urbanas onde se avolumem e persistam no tempo, sem solução à vista, bolsas de pobreza, como será o caso da capital. Sobre este aspeto, os dados estatísticos de 2015 e 2019 vêm confirmar que o crescimento demográfico se tem vindo a fazer com taxas anuais positivas, mas progressivamente mais moderadas o que indicia que esta vertente do problema em questão pode estar, num futuro de médio e longo prazo, mais controlada. Porém, esta tendência pode não ser verificada em Díli, dada a crescente concentração populacional, e consequente pressão sobre o mercado de trabalho, sobre serviços e equipamentos colectivos, situações potencialmente geradoras de fenómenos de insatisfação colectiva, em particular na população mais jovem.

A questão da pobreza em Timor-Leste deve contemplar a abordagem da exposição das populações economicamente mais vulneráveis às consequências resultantes das alterações climáticas.

É essencial que as políticas públicas de apoio aos grupos sociais mais vulneráveis e políticas de intervenção sobre o território integrem uma componente de adaptação local a episódios climáticos extremos aos quais as populações pobres estarão, potencialmente, mais expostas e com menor capacidade de reação e adaptação. Porém, e pese embora a necessidade de dar continuidade à definição e implementação de medidas de política que combatam os índices de vulnerabilidade das populações e contribuam

consequentemente para o aumento do nível de vida em toda a extensão do território, importa realçar que entre 2007 e 2014 se registaram já melhorias significativas em Timor-Leste.

Com efeito, no relatório sobre a "*Pobreza em Timor-Leste – 2014*" é demonstrada a evolução francamente positiva dos níveis de vida da população timorense no período em análise 2007 – 2014, destacando-se, entre outros, os seguintes indicadores:

- Diminuição da população a viver abaixo do limiar nacional de pobreza[72] - de 50,4% em 2007 para 41,8% em 2014;
- Diminuição da população a viver abaixo do limiar da pobreza extrema[73] - de 47,2% em 2007 para os 30,3% em 2014;
- Aumento da proporção de famílias com acesso a eletricidade - de 36% em 2007 para 72% em 2014;
- Aumento da proporção de famílias beneficiarias de sistemas de saneamento – de 42% em 2007 para 60% em 2014;
- Diminuição dos níveis de malnutrição infantil:
  - Descida da proporção de crianças (com menos de 5 anos), com peso abaixo da média para a idade - de 35% em 2007 para 16% em 2014;
  - Diminuição da proporção de crianças (com menos de 5 anos), atrofiadas - de 38% em 2007 para os 24% em 2014.

[72] Que mede a capacidade de a população satisfazer as suas necessidades básicas com alimentação e abrigo
[73] População que vive com menos de 1,90 usd/dia

6 CARACTERIZAÇÃO POR DOMÍNIO ESTRUTURANTE

6.1 DOMÍNIO AMBIENTAL

6.1.1 RECURSOS NATURAIS

A análise dos recursos naturais em Timor-Leste considera os hidrocarbonetos[74], os minerais metálicos e não metálicos e os recursos marinhos.

6.1.1.1 HIDROCARBONETOS

As reservas de petróleo e gás natural que são conhecidas, e das quais Timor-Leste é titular, encontram-se localizadas a sul da ilha de Timor, no Mar de Timor, existindo também jazidas de petróleo e gás em terra.

Figura 6.1-1 – Áreas de exploração de hidrocarbonetos

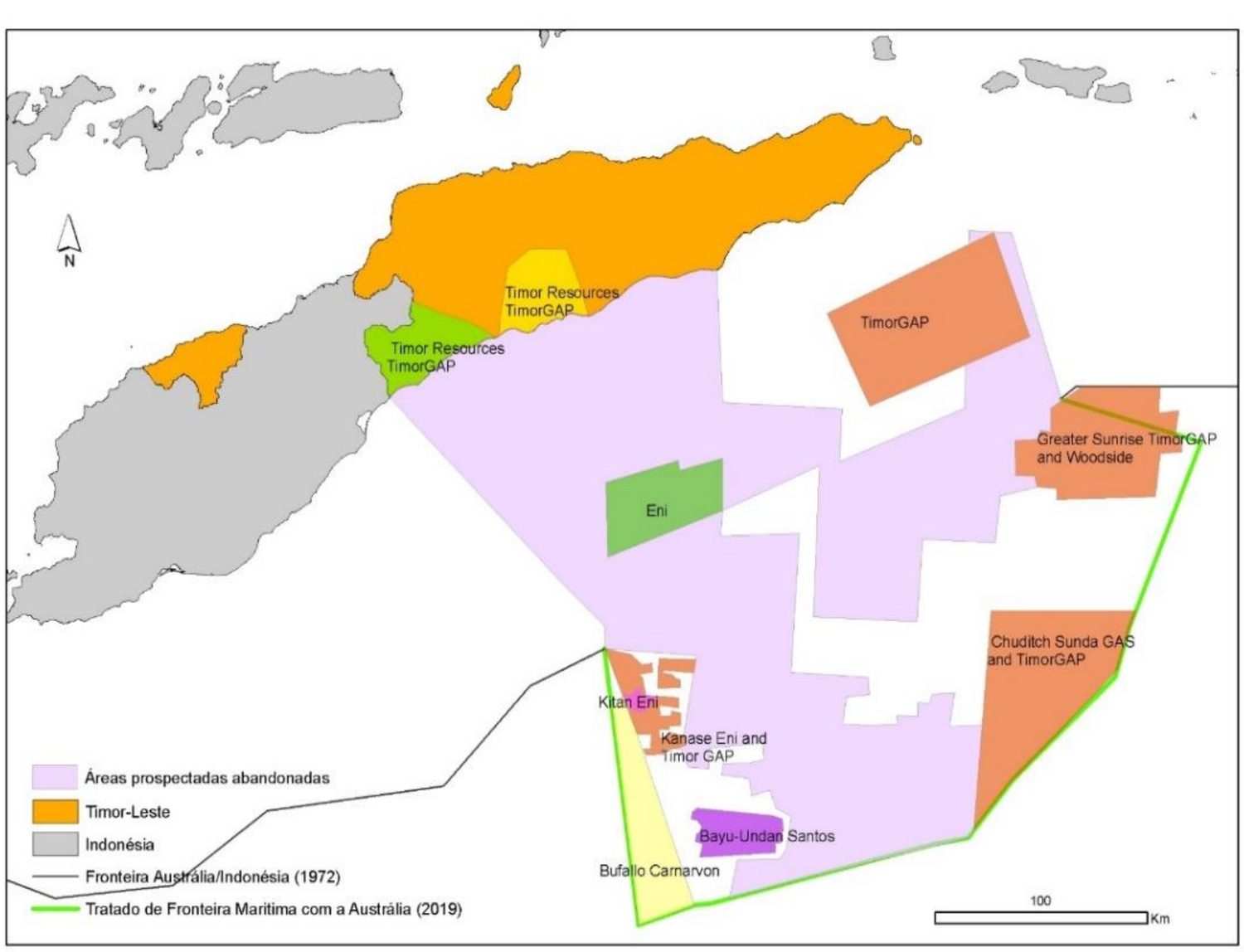

Fonte: Lao Hamutuk[75], 2021

[74] Apesar de a Lei N.º 12 /2021 de 30 de Junho – Código Mineiro – não considerar os hidrocarbonetos um mineral, para efeitos da sistematização da análise realizada, optou-se por integrar os hidrocarbonetos neste ponto

[75] Scheiner, Charles (2021) Timor-Leste: 2021 economic survey: The end of petroleum income.

O “Buffalo Field” esteve em produção entre 1999 e 2004 e foi posteriormente realizada uma nova perfuração para avaliar a possibilidade de ainda ter um novo ciclo de desenvolvimento, justificada pela estimativa de existirem ainda 31 MMboe[76] por recuperar. A perfuração feita entre dezembro de 2021 e janeiro de 2022 não deu ainda resultados positivos[77]. O “Kitan Field2” começou a ser explorado em 2011 e terminou em 2015 com uma produção total de cerca de 60 MMboe. “Bayu Undan Field” está localizado a 250 km a sul de Timor-Leste, a uma profundidade de 80 m. A produção comercial do campo começou em abril de 2004, resultando em 115 000 bpd (barris por dia) de condensados e GLP. As reservas de campo recuperáveis totais do Bayu Undan estão entre 250 e 400 MMbbl (MMbbl: *millions of barrels of oil and condensate*) de hidrocarbonetos líquidos e 3,4 Tscf (Tscf: *trillions of standard cubic feet*) de gás. Existem projetos para estender a produção[78], atualmente em declínio.

O acordo da fronteira marítima em 2018 permitiu o desenvolvimento dos campos de gás e condensado *Sunrise* e *Troubadour*, que em conjunto são conhecidos como campos do *Greater Sunrise*. Os campos foram descobertos em 1974 a profundidades de 100 a 600 m e possuem recursos brutos de 5,1 Tscf de gás e 225,9 milhões de barris de condensado[79]. Os campos estão localizados a aproximadamente 150 km a sudeste de Timor-Leste e 450 km a noroeste de Darwin, Território do Norte, Austrália.

Encontram-se ainda identificadas, na zona terrestre de Timor-Leste, áreas com depósitos de hidrocarbonetos, cuja exploração está projetada. Uma grande parte da área marítima a sul de Timor-Leste foi alvo de prospeção e foi abandonada (figura 6.1-1) sendo difícil prever, neste momento, qual o volume de hidrocarbonetos ainda disponível para exploração e a viabilidade dessa exploração.

[76] Mmboe: millions of barrels of oil equivalent
[77] Carnarvon, https://www.carnarvon.com.au/cvn_projects/buffalo-2/
[78] https://www.energyvoice.com/oilandgas/asia/lng/291733/santos-east-timor-bayu-undan/
[79] Woodside (2021) *2020 Annual Report*. https://www.woodside.com.au/docs/default-source/investor-documents/major-reports-(static-pdfs)/2020-full-year-results-and-annual-report/2020-woodside-annual-report.pdf

Figura 6.1-2 – Mapa da distribuição de Petróleo e Gás no território de Timor-Leste.

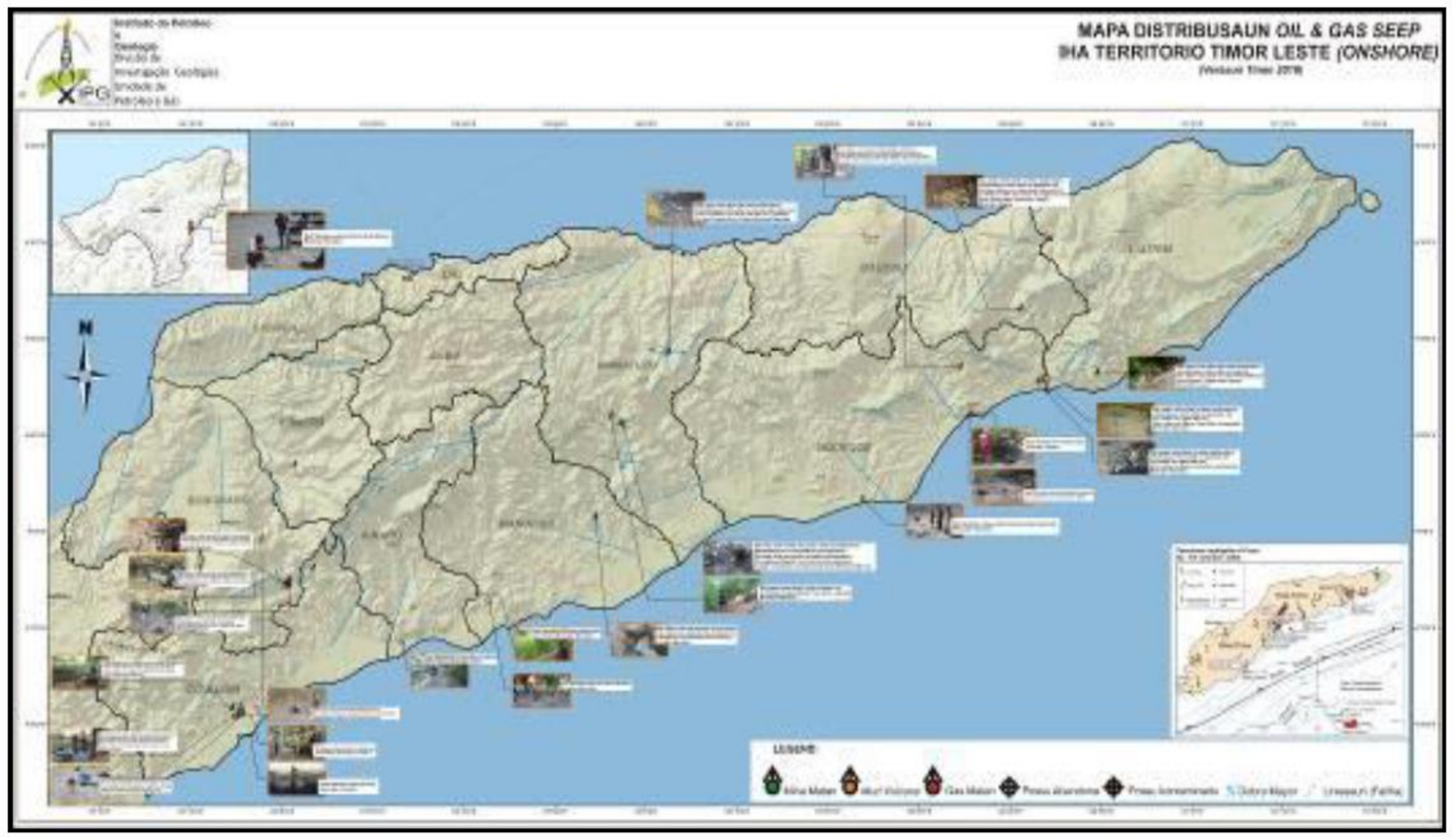

Fonte: Instituto de Petróleo e Geologia[80]

6.1.1.2 MINERAIS METÁLICOS E NÃO METÁLICOS

O território de Timor-Leste apresenta um conjunto de recursos minerais, metálicos e não metálicos.

Figura 6.1-3 – Mapa da distribuição dos recursos minerais.

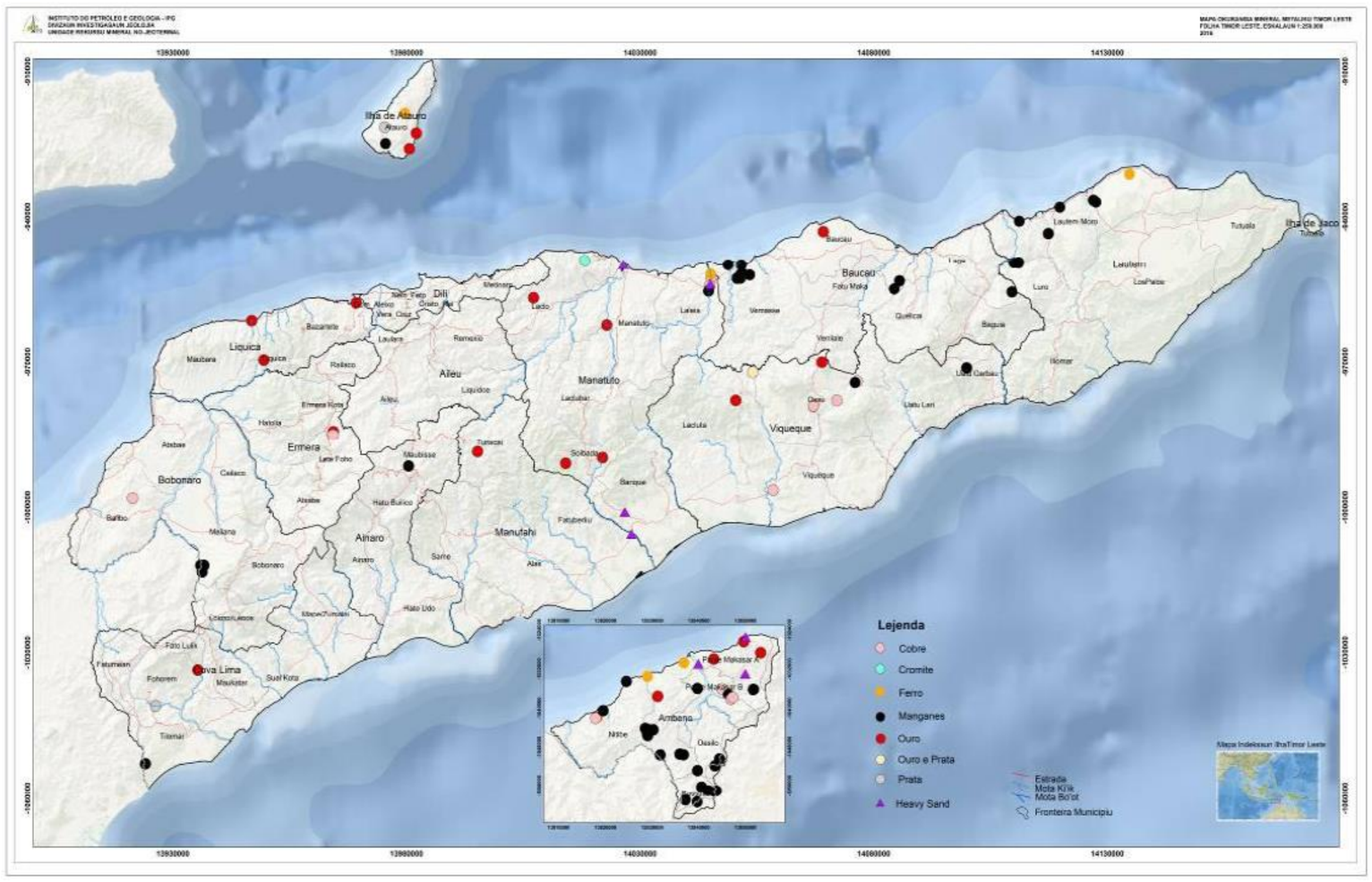

Fonte: Instituto de Petróleo e Geologia[81]

[80] IPG, Annual Report 2016 (http://www.ipg.tl)
[81] IPG, Annual Report 2016 (http://www.ipg.tl)

Alguns dos minerais economicamente mais atrativos são o cobre, o ouro e a prata[82] e pode extrapolar-se, com base na análise da geologia do território, que existirão mais ocorrências do que as que se conhecem.

Outros minerais potencialmente interessantes são a cromita e o manganês. A cromita pode ser utilizada na produção de material refratário e o manganês é utilizado na produção do aço e também na produção de pilhas alcalinas. O manganês ocorre em Vemasse, Talamata, Venilale e Uato-Carbau (Município de Viqueque).

Também se apresenta como economicamente interessante a mineração de argila e de mármore.

No âmbito dos minerais para construção, constata-se a ocorrência de cascalho e areias praticamente em toda a ilha. A qualidade da areia e do cascalho, observada em diversos leitos de rios em todo o país, é baixa, sendo composta por uma variedade de constituintes minerais, o nome 'areia' traduz apenas o tamanho da partícula.

Materiais derivados de rochas ígneas e vulcânicas – Gabro, Andesita, Basalto, Diorita e Tufos vulcânicos estão presentes em 10 municípios. As ocorrências são geralmente registadas sem detalhes quanto ao volume das reservas, sabendo-se, no entanto, que no município de Ainaro se conhecem reservas de mais de 2 000 milhões de metros cúbicos de Basalto. O Basalto e Andesita podem ser usados como "armadura de rocha" para proteção de oleodutos em águas pouco profundas.

As argilas e "*mudrocks*", incluindo bentonite e caulino, têm ocorrência reportada em 9 municípios, distribuição que é ilustrada na figura 6.1-4. Conhecem-se grandes reservas de argilas nos municípios de Ainaro, Bobonaro e Manufahi, onde os recursos totais indicados são próximos ou acima de 1 000 milhões de toneladas. As argilas podem ser usadas para a fabricação de tijolos, o que poderá ser uma alternativa ao cimento cuja produção implica um consumo de energia elevado e cuja utilização é prejudicada pela baixa qualidade das areias. No município de Baucau conhece-se um grande depósito de 400 milhões de metros cúbicos de bentonite. A bentonite é utilizada, de entre diversas aplicações, na construção civil como lubrificante nas ações de perfuração, podendo também funcionar como selante. O maior depósito de caulino está em Aileu com de 2,5 milhões de metros cúbicos. O caulino é um mineral com múltiplos usos industriais, sendo utilizado na produção de artigos de porcelana, na indústria de papel, na produção de plásticos, em produtos farmacêuticos, entre outros.

[82] East Timor Natural And Mineral Resources Inventory, Policy And Development Strategy (Escap/UNDP/Tim 01/022)

Figura 6.1-4 – Distribuição de minerais de argila, compostos predominantemente por Caulino e Bentonite.

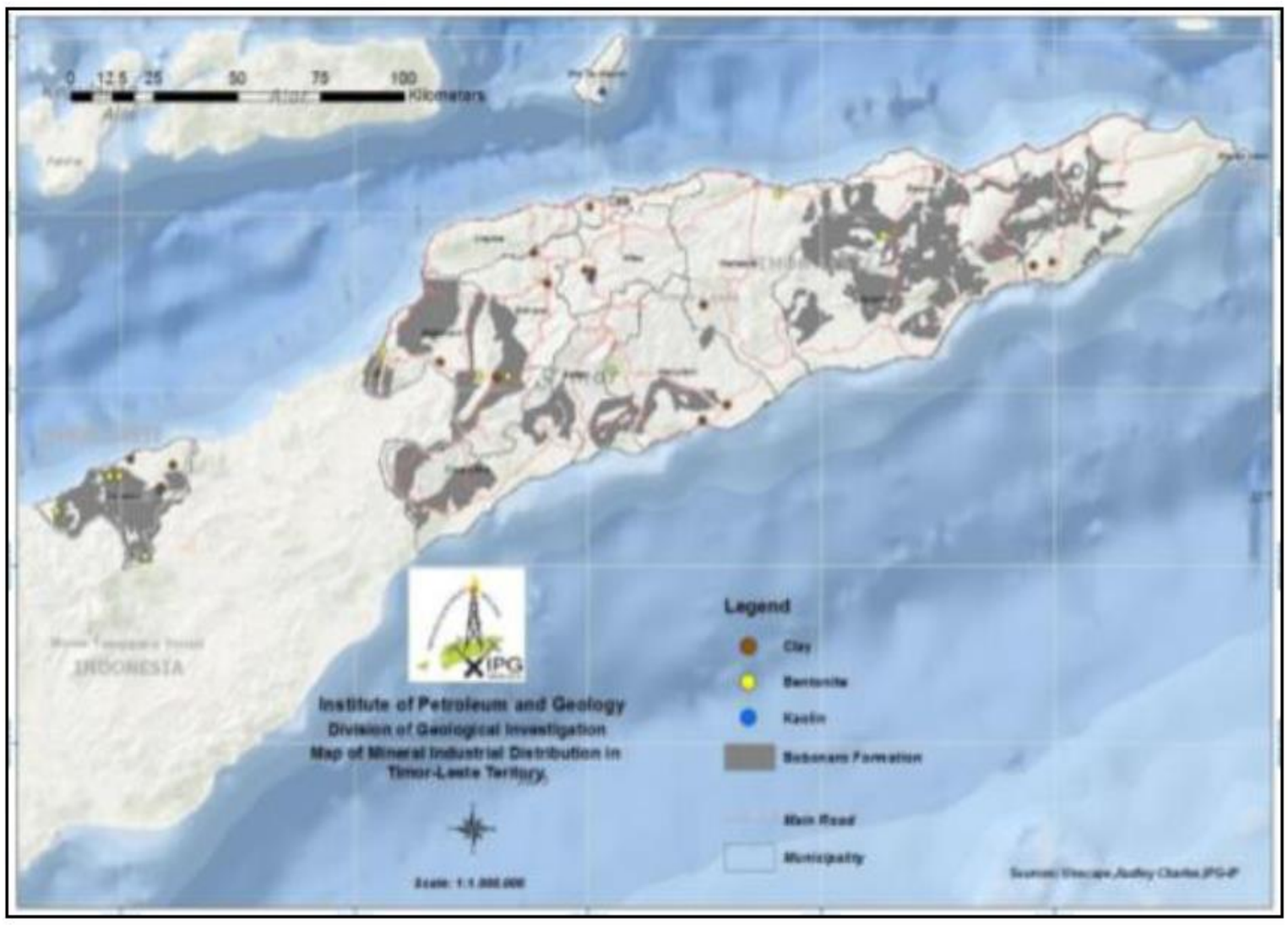

Fonte: Instituto de Petróleo e Geologia[83].

O calcário e a dolomite são amplamente distribuídos e reportados em quase todos os municípios. Grandes volumes são encontrados em Manufahi, onde milhões de metros cúbicos foram identificados. Conhecem-se também ocorrências significativas destes minérios em Ainaro e Baucau. A dolomite pode ser aplicada principalmente como pedra ornamental. O calcário pode ser utilizado para a produção de cimento e de cal ou como pedra ornamental.

O mármore ocorre em 10 distritos e é o distrito de Manatuto que possui o maior volume , num total bem superior a 100 milhões de metros cúbicos em diversos depósitos. A extração de mármore já realizada na zona de Manatuto, apesar de existirem indicações negativas quanto à sua qualidade, poderá ser uma importante atividade económica geradora de emprego. Há uma ocorrência de mármore travertino em Baucau[84].

[83] IPG, Annual Report 2019 (http://www.ipg.tl)

[84] O mármore travertino é uma rocha calcária que, apesar do nome, não é mármore e é usado como pedra ornamental em arquitetura.

Figura 6.1-5 – Mapa da distribuição de rochas ornamentais e industriais.

Fonte: Instituto de Petróleo e Geologia[85].

6.1.1.3 RECURSOS MARINHOS

Mar territorial e recursos piscatórios

Os direitos de soberania sobre parte do mar junto às linhas de costa de Timor-Leste estão ainda, em parte, por definir, pelo que o limite que se apresenta na figura 6.1-6 para o mar territorial é apenas indicativo. De acordo com a Convenção das Nações Unidas[86] o mar territorial prolonga-se por cerca de 22km (12 milhas) a partir de uma linha de base que define a costa. Os direitos económicos do país não terminam aí, existindo ainda a Zona Económica Exclusiva que se prolonga até às 200 milhas, exceto se existir sobreposição com as zonas definidas por países adjacentes. O mar territorial de Timor-Leste, aqui desenhado a título indicativo, tem uma área de cerca de 15 000 km^2, muito semelhante ao valor da área terrestre.

A ondulação marítima gerada pelo vento na costa norte é de baixa amplitude, sendo quase sempre inferior a 1m e, na maior parte do ano, mantém-se até abaixo de 0,5m. Na costa sul a ondulação, apesar de baixa, é superior à da costa norte, mas não se dispõe de registos para sustentar quantitativamente esta afirmação.

A corrente de superfície no Mar de Timor desloca-se para sudoeste durante a maior parte do ano - de outubro a março-, enquanto a corrente na parte nordeste do Mar de Timor se move para nordeste [87].

Além da existência de hidrocarbonetos no mar do lado sul da ilha, não são conhecidas evidências de ocorrência de minerais com interesse económico no leito marinho. Os recursos marinhos resumem-se, na perspetiva económica, à exploração piscícola e à valorização turística.

---

[85] IPG, Annual Report 2015 (http://www.ipg.tl)

[86] Sobre o Direto do Mar

[87] Wirasantosa, S., S. Nurhakim, L. Adrianto, D. Nugroho, C. dos Santos Silva (2011), ATSEA Thematic Reports on the Arafura and Timor Seas Region. Report prepared for the Arafura Timor Seas Ecosystem Action (ATSEA) Program.

O volume de peixe existente junto à costa de Timor-Leste é de cerca de 1624,4 kg/ha[88] , o que corresponde a uma situação em que não se verifica sobre-exploração, podendo a sua distribuição ser apresentada em 5 zonas (figura 6.1-6).

Figura 6.1-6 – Zonas de Pesca

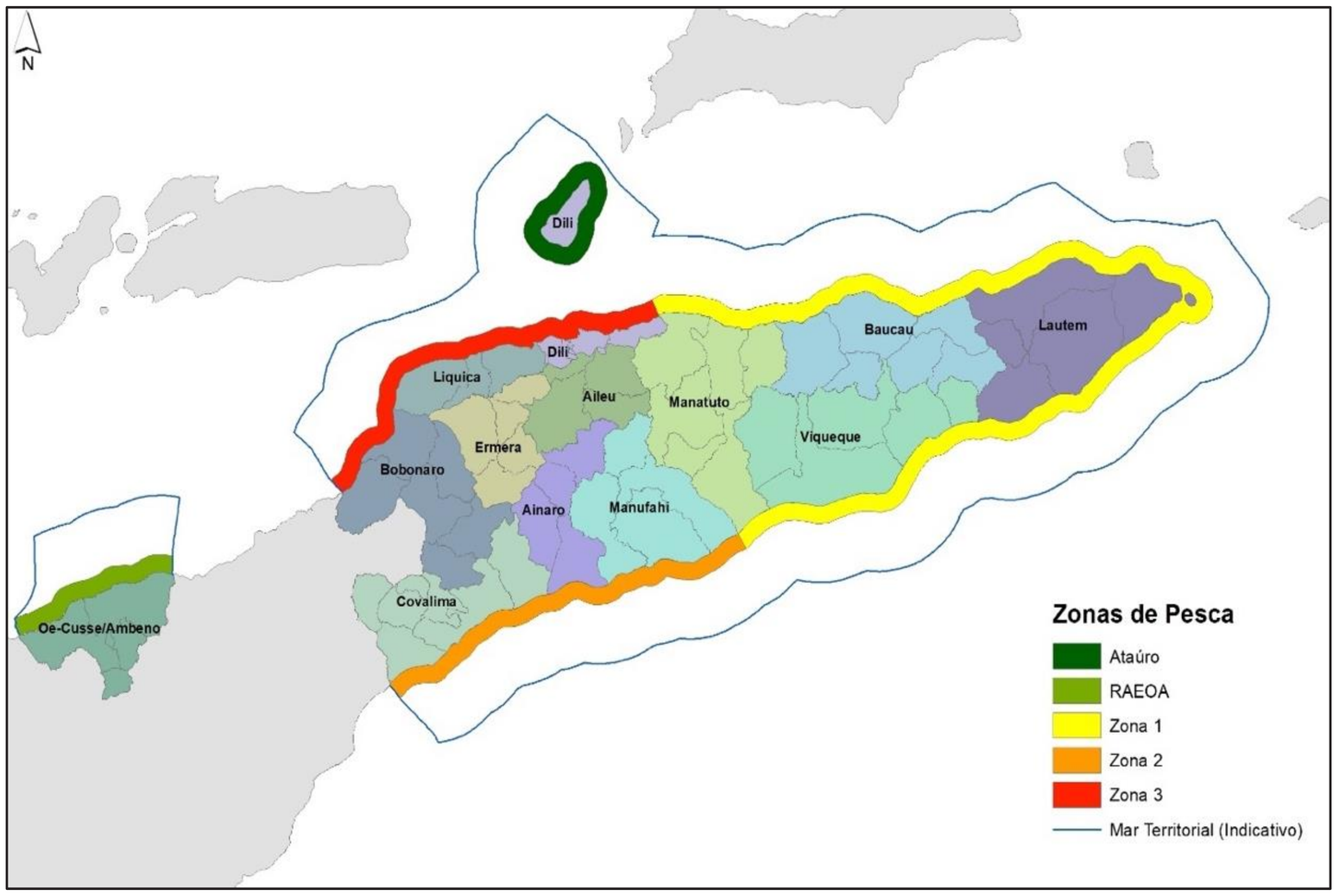

Fonte: Angarita et alii.

As espécies com interesse comercial para a pesca mais importantes em cada zona, ainda de acordo com a mesma fonte, são as indicadas na tabela 6.1-1. A valoração é feita de acordo com a perceção dos pescadores quanto às vendas realizadas.

Tabela 6.1-1 – Espécies piscícolas por zona

Nome (Tétum)	Nome (Português)	Nome (Latim)	Família	Zona 1	Zona 2	Zona 3	Ataúro	RAEOA	Geral
Sardina	Sardinha	*Sardinella spp*	*Clupeidae*	52	60	60	0	60	52
Bainar Mutin/Kombong	Cavala	*Rastrelliger sp.**	*Scombridae**	36	73	27	60	93	50
Tongkol/Kasareta	Atum bala	*Auxis sp.*	*Scombridae*	56	13	13	0	20	27
Samber	Peixe agulha	*Hemiramphus sp.*	*Zerchopteridae*	32	0	20	0	7	26
Koku	Xaréu	*Carangoides sp.*	*Carangidae*	32	7	20	47	33	24
Garopa/Kerapu	Garoupa	*Epinephelus sp.*	*Serranidae*	32	0	33	53	0	23
Sera/Tengiri	Cavala espanhola	*Scomberomorus sp.*	*Scombridae*	20	33	20	7	0	21

[88] López-Angarita J, Hunnam KJ, Pereira M, Mills DJ, Pant J, Teoh SJ, Eriksson H, Amaral L and Tilley A. 2019. Fisheries and aquaculture of Timor-Leste in 2019: Current knowledge and opportunities. Penang, Malaysia: WorldFish. Program Report: 2019-15.

Nome (Tétum)	Nome (Português)	Nome (Latim)	Família	Zona 1	Zona 2	Zona 3	Ataúro	RAEOA	Geral
Ikan Manu	Peixe Voador	*Cypselurus sp.*	*Exocoetidae*	12	0	60	0	13	20
Ikan Mean/Kamera	Pargo	*Lutjanus sp.*	*Lutjanidae*	20	13	13	47	27	19
Ikan Daun	Agulhetas	*Tylosurus sp.*	*Belonidae*	16	0	0	13	0	6

Fonte: Angarita et alii

Uma medição da biomassa de peixe de recife, realizada em 2017[89], é apresentada na figura 6.1-7. Pode constatar-se que a costa oeste da ilha de Ataúro tem o mais alto valor médio de biomassa de peixe (75,9 g/m^2, enquanto os setores de Dili/Manatuto (23,4 g/m^2) e Bobonaro (23,0 g/m^2) apresentam os valores mais baixos.

Figura 6.1-7 – Biomassa de peixe nos recifes de coral

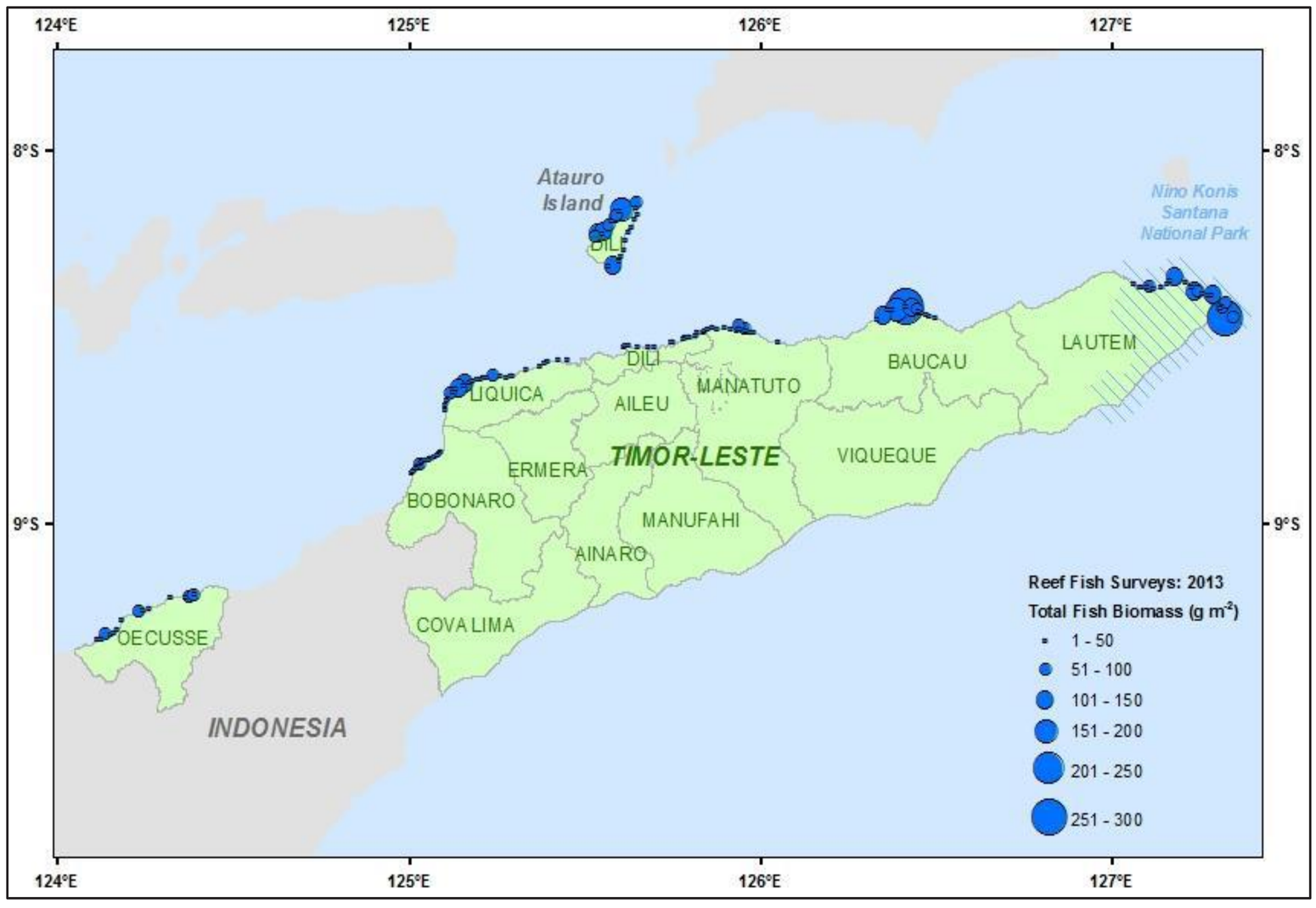

Fonte: PIFSC, 2017.

[89] PIFSC (2017) Interdisciplinary baseline ecosystem assessment surveys to inform ecosystem-based management planning in Timor-Leste: Final Report. NOAA Pacific Islands Fisheries Science Center, PIFSC Special Publication, SP-17-02, 234p.

Figura 6.1-8 – Três exemplares de peixes da costa de Timor-Leste.

Cephalopolis miniata (Garoupa de Coral)

Caranx ignobilis (Coco)

Scomberomorus commerson (Serra)

Fonte: Gerardo C. Ângelo[90]

Segundo o Índice de Saúde dos Oceanos (ISO ou OHI-Ocean Health Index) [91], a pontuação de Timor-Leste é de 61/100[92] em 2021, sendo a média global de 70/100[93]. A Zona Económica Exclusiva (ZEE)de Timor-Leste está, neste *ranking* ISO em 2021, classificada em 198º lugar de entre um total de 220 ZEE [94]. A pontuação geral advém da média dos seguintes valores para cada objetivo de avaliação: Provisão de Alimentos: 61; Pesca Artesanal: 67; Produtos Naturais: 70; Armazenamento de Carbono: 69, Proteção Costeira: 76; Turismo e Recreação: 52; Meios de Subsistência e Economias: 27; Sentido de Lugar: 56; Águas Limpas: 56; Biodiversidade: 79.

[90] Timor-Leste: do mar às montanhas / from the sea to the mountains, Gerardo C. Ângelo, ISBN 978-989-54067-0-8, 1ª edição, Abril de 2018

[91] Halpern et alii (2012) An index to assess the health and benefits of the global ocean. Nature, vol 488. doi:10.1038/nature11397

[92] As avaliações do ISO consistem na atribuição de pontuações, numa escala de 0 a 100, em torno de 10 objetivos para o uso sustentável de oceanos saudáveis: Provisão de Alimentos, Pesca Artesanal, Produtos Naturais, Armazenamento de Carbono, Proteção Costeira, Turismo e Recreação, Meios de Subsistência e Economia, Sentido de Lugar, Águas Limpas e Biodiversidade. A avaliação é feita com base na situação atual, nas tendências e nas pressões externas e medidas de resiliência.

[93] https://oceanhealthindex.org/global-scores/

[94] PEMSEA and Ministry of Agriculture and Fisheries (Timor-Leste).2019. National State of Oceans and Coasts 2018: Blue Economy Growth of Timor-Leste. Partnerships in Environmental Management for the Seas of East Asia (PEMSEA).

A pontuação mais baixa é atribuída ao objetivo “Meios de Subsistência e Economias”. Neste objetivo avalia-se o número e a qualidade dos empregos e a quantidade de receita produzida nas indústrias/setores relacionados com o mar. Uma pontuação de 100 reflete economias costeiras produtivas que evitam a perda de meios de subsistência dependentes do oceano enquanto maximizam a qualidade dos meios de subsistência.

As pontuações mais altas são atribuídas à “Biodiversidade” e à “Proteção Costeira”. No objetivo de “Biodiversidade”, uma pontuação de 100 significa que todas as espécies estão em risco muito baixo de extinção e todos os habitats estão bem conservados. No objetivo da “Proteção Costeira” avalia-se a quantidade de proteção fornecida pelos habitats marinhos e costeiros em relação a tempestades e à ondulação. O cálculo da pontuação é feito medindo e comparando a área que cobrem no presente em relação à área que cobriam no passado recente. Uma pontuação de 100 indicaria que esses habitats ainda estão intactos ou foram restaurados para a mesma condição do passado.

6.1.2 RECURSOS HÍDRICOS

6.1.2.1 HIDROGRAFIA E HIDROLOGIA

Tendo em conta a região climática em que se insere e a dimensão do território, Timor-Leste apresenta uma adequada riqueza de recursos hídricos. Com uma precipitação anual média de 1 500 mm, os recursos hídricos internos são da ordem dos 6 932 m^3/ano por habitante[95], um valor francamente superior aos níveis de referência para regiões vulneráveis à escassez hídrica. Contudo, os recursos hídricos disponíveis estão diretamente dependentes da variabilidade climática, apresentando um regime marcado pela variação interanual e sazonal da precipitação. Aspetos de governança, como a existência de um quadro institucional e legal adequado, infraestruturas e capital humano limitam o aproveitamento destes recursos[96]. As alterações climáticas podem também vir a afetar as disponibilidades dos recursos hídricos.

Para efeitos de planeamento, consideram-se no país 12 grandes Unidades Hidrográficas (UH) (figura 6.1-9), incluindo o enclave de Oe-Cusse Ambeno (UH 6) e as ilhas de Ataúro (UH 12) e Jaco (UH 11), com um total de 29 bacias hidrográficas principais (figura 6.1-10 e tabela 6.1-2), estando 12 localizadas na costa Norte e 17 na costa Sul [97].

[95] ADB – TIM 3986 (2004), Water Availability and Water Demand in Timor-Leste

[96] World Bank Group (2018), Timor-Leste Water Sector Assessment and Roadmap

[97] Costin,G.,Powell,B. (2006), Situation Analysis Report – Timor-Leste. International Water Centre, Brisbane.

Figura 6.1-9 – Unidades Hidrográficas (UH)

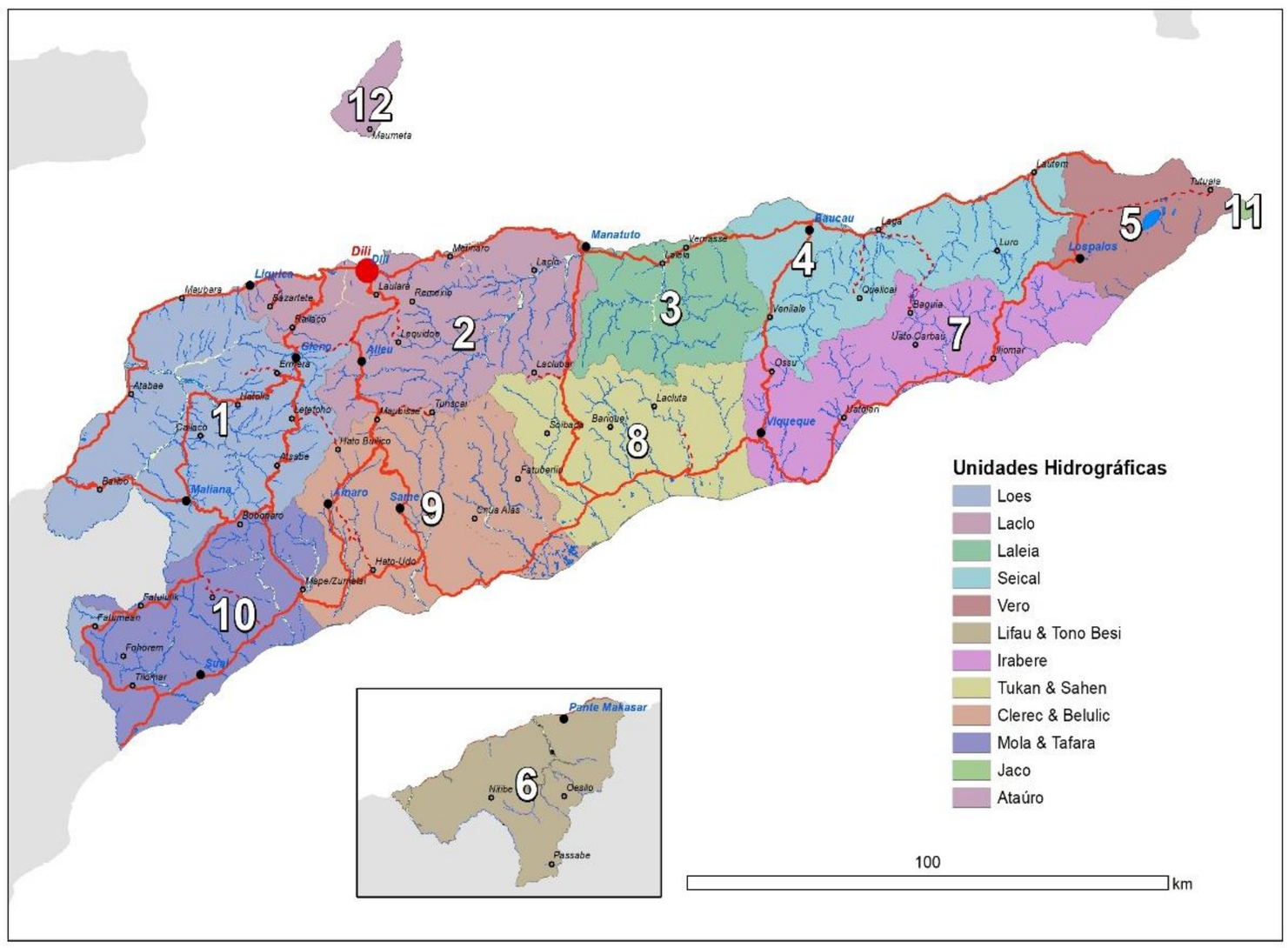

Fonte: Equipa do Plano.

Figura 6.1-10 – Bacias hidrográficas principais

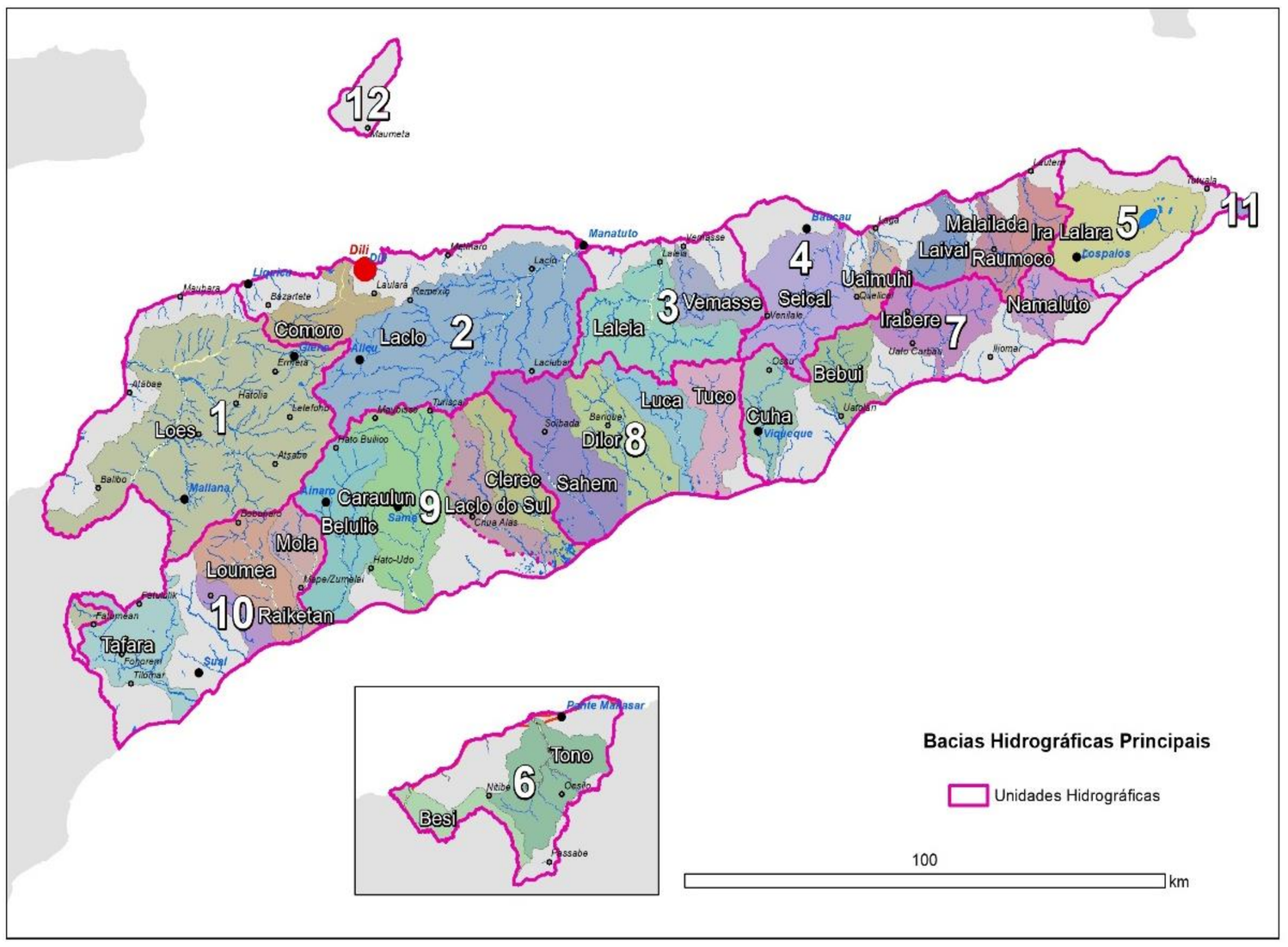

Fonte: Equipa do Plano.

Tabela 6.1-2 – Unidades hidrográficas e principais bacias hidrográficas[98]

UH n.º	Unidade Hidrográfica (UH)	Bacia Hidrográfica	Área (km^2)	Comprimento do curso de água (km)
1	**Loes**	Loes	2 418	116
2	**Laclo**	Laclo	1 297	98
		Comoro	248	33
3	**Laleia**	Laleia	533	55
		Vemasse	210	48
4	**Seical**	Seical	489	45
		Uaimuhi	137	31
		Laivai	170	31
		Raumoco	191	30
		Malailada	170	36
5	**Vero**	Ira Lalara	423	25
6	**Lifau & Tono Besi**	Tono	499	50
		Besi	338	45
7	**Irabere**	Namaluto	153	24
		Irabere	341	29
		Bebui	193	33
		Cuha	268	37
8	**Tukan & Sahen**	Tuco (Wetuai)	266	36
		Luca	238	40
		Dilor	225	43
		Sahem	294	54
9	**Clerec & Belulic**	Clerec	288	51
		Laclo do Sul	216	49
		Caraúlum	554	52
		Belulik	379	46
10	**Mola & Tafara**	Mola	277	39
		Loumea	318	36
		Raiketan	111	27
		Tafara	360	45
11	**Jaco (Ilha)**	-	11	-
12	**Ataúro (Ilha)**	-	141	-

A grande maioria dos cursos de água de Timor-Leste não tem caráter permanente, apresentando escoamento apenas na época chuvosa (outubro a dezembro). Trata-se de ribeiras e riachos, que em tétum são genericamente designados por *mota*. Os rios permanentes estão localizados essencialmente na parte sul da ilha, onde ocorre um clima tropical húmido, com maior precipitação média anual e um período chuvoso mais extenso. Nesta região, são de destacar, pela dimensão das suas bacias hidrográficas, os rios Caraúlum, Belulik (UH 9), Tafara (UH 10) e Irabere (UH 7).

A encosta norte, que abrange os municípios de Liquiçá, Díli e Manatuto, é marcada por um clima tropical seco. A rede hidrográfica é sobretudo composta por pequenas linhas de água de caráter não permanente, com nascente na cordilheira costeira. Os principais rios com regime permanente, ao longo dos quais se concentram atividades agrícolas, são os rios Loes (UH 1), Laclo (UH 2), Tono (UH 6), Seical (UH 4) e Comoro (UH 2).

[98] Adaptado de ALGIS, Ministério da Agricultura e Pescas

Pela sua dimensão são de destacar as bacias hidrográficas de Loes e Laclo, ambas com áreas superiores a 1000 km^2. As bacias hidrográficas dos rios Loes e Laclo têm origem na cordilheira central da ilha, onde é atingida uma altitude máxima de 2960 metros no Monte Ramelau (ou Tata Mai Lau).

O rio Loes é o rio mais extenso do país, com um comprimento total de 116 km, estando parte da sua bacia (19%) em território da Indonésia. O rio Laclo, com cerca de 100 km, nasce em Aileu e desagua em Manatuto. É também de destacar o rio Comoro, com cerca de 33 km e que é o principal rio que atravessa Díli. Para além do rio Loes, os rios Tafara, Tono e Besi são também rios internacionais, partilhados com a Indonésia (figura 6.1-11).

Figura 6.1-11 – Bacias hidrográficas internacionais

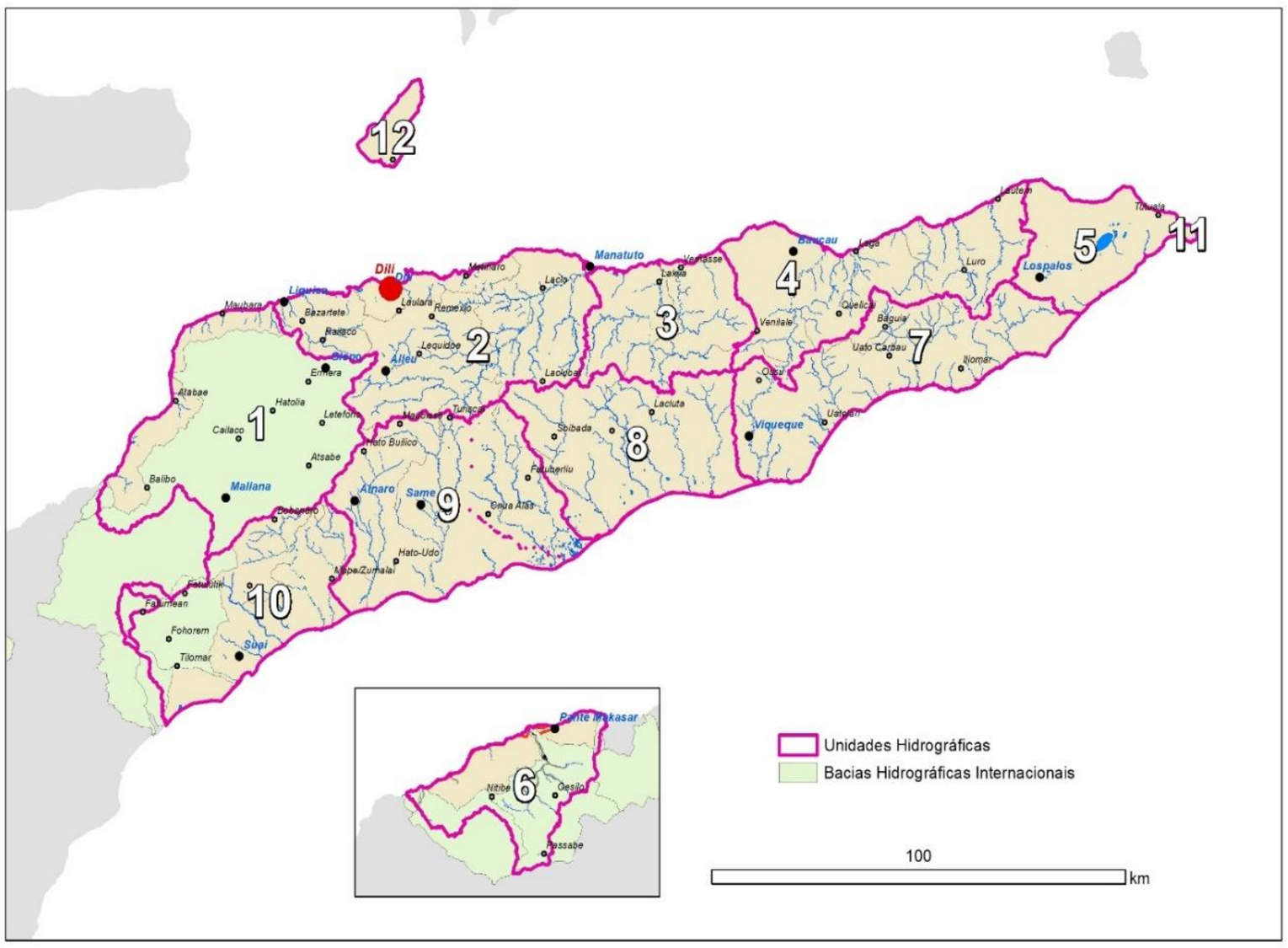

Fonte: Equipa do Plano.

Na época chuvosa, os rios e ribeiras apresentam caudais intensos, com forte poder erosivo, que arrastam grandes quantidades de sedimentos para as baixas aluvionares e faixa costeira. A acumulação de sedimentos dificulta a drenagem natural, da que resulta a formação de sistemas lagunares, que incluem lagoas, de água salobra e reduzida profundidade, assim como charcos e pântanos. A título de exemplo refira-se o sistema lagunar de Tassitolu (com três lagoas), em Díli, a lagoa de Laga, perto de Baucau, e o sistema lagunar de Liquiçá/Maubara.

A maior lagoa da ilha está localizada no extremo oriental – Lagoa Ira Lalaro, a cerca de 25 km de Lospalos. É uma lagoa de águas rasas de dimensão variável entre a estação seca e chuvosa (10 a 55 km^2). Esta lagoa tem origem numa antiga laguna de atol, que foi progressivamente assoreada pela deposição de sedimentos e

reduzida à atual lagoa. Atualmente, está integrada no Parque Nacional Nino Konis Santana, extremamente rico em termos de biodiversidade.

Figura 6.1-12 - Lagoa de Ira Lalaro e cascatas de Mota Bandeira

Nas zonas montanhosas, principalmente na cordilheira central, surgem diversas quedas de água na época chuvosa, destacando-se as localizadas ao longo da estrada que liga Ermera a Bobonaro, como as cascatas de Mota Bandeira, e cascatas na zona de Ermera, estas últimas com um caráter permanente.

Os registos de monitorização hidrométrica do país são escassos e de curta duração. Assim, os estudos hidrológicos existentes têm por base séries de dados meteorológicos, para as quais se distinguem três períodos: da administração portuguesa (1914-1941 e 1953-1975), da administração indonésia (1975 a 1999) e após o referendo de 2000.

O projeto *Integrated Water Resources Management* (IWRM), financiado pelo Banco de Desenvolvimento Asiático[99], estimou que Timor-Leste dispõe de um escoamento total médio anual de 8129 Mm^3, que se distribui de forma relativamente equilibrada entre as costas norte e sul, sendo que 53% escoa para norte e 47% para sul. Já em anos secos, o escoamento total médio anual decresce para 3823 Mm^3, havendo uma redução mais drástica da drenagem com direção sul, que passa a contar com apenas 40% do escoamento total do país. **Error! Reference source not found.Error! Reference source not found.Error! Reference source not found.**As unidades hidrográficas de Loes, Clerec-Belulic e Laclo são aquelas que apresentam maior escoamento anual, tanto em anos médios como em anos mais secos. Na UH de Loes, a bacia do rio Laclo regista, por si só, um escoamento anual de 918 Mm^3.

[99] ADB – TIM 3986 (2004), Water Availability and Water Demand in Timor-Leste

Gráfico 6.1-1 - Escoamento superficial médio anual em ano médio e em ano seco (1 em 5 anos secos) por unidade hidrográfica (Mm³)[100]

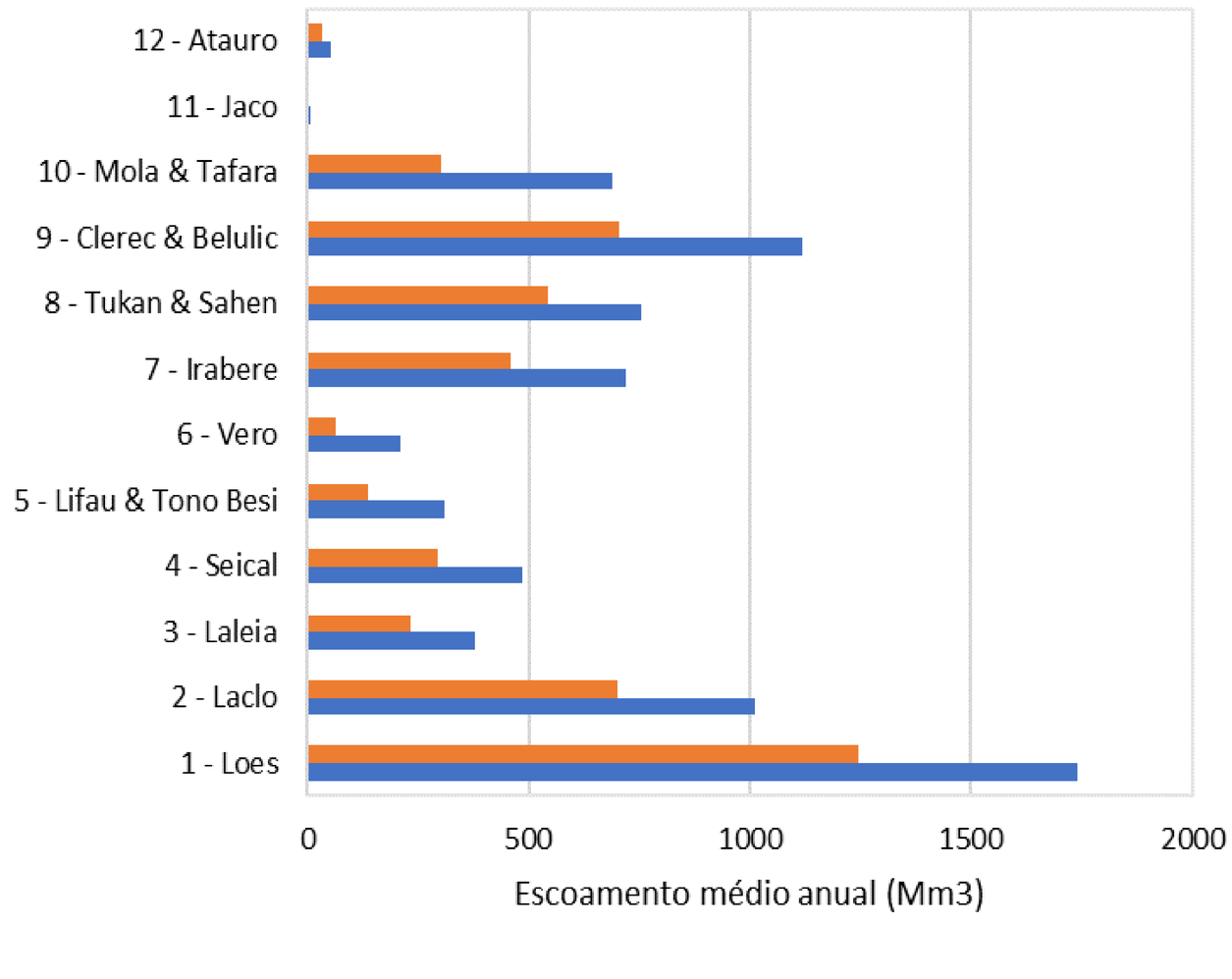

6.1.2.2 HIDROGEOLOGIA

Dado o carácter intermitente de grande parte dos recursos hídricos superficiais, as águas subterrâneas constituem a principal fonte de abastecimento de água às populações das áreas urbanas e rurais, assim como para as atividades industriais e agrícolas. A disponibilidade de água subterrânea varia consideravelmente no território, dependendo da geologia, litoestatigrafia, precipitação e taxas de recarga de cada região.

Em Timor-Leste existem três tipos principais de unidades hidrogeológicas[101] (figura 6.1-13):

- *Aquíferos localizados*, que compreendem as formações fraturadas e de reduzida porosidade ou aquíferos confinados. Localizados em regiões montanhosas, estes aquíferos apresentam geralmente uma baixa produtividade e um reduzido potencial para a sua exploração. As formações fraturadas podem, no entanto, concentrar nas suas fraturas volumes de água significativos que afloram como nascentes e que podem ser explorados localmente, embora o caudal seja muito dependente da ocorrência de precipitação. Estas formações ocorrem principalmente na zona ocidental de Timor-Leste (nos municípios de Ermera, Aileu e Liquiçá), mas também em afloramentos que pontuam o território. Os aquíferos confinados com menor interesse estão distribuídos pelo território, com destaque para os municípios de Bobonaro e Oe-Cusse Ambeno e parte de Manatuto e de Manufahi, sendo de referir a zona de Maliana ou Viqueque;

[100] ADB – TIM 3986 (2004), Water availability and water demand in Timor-Leste

[101] IPG (2012), Hydrogeology of Timor-Leste

- *Aquíferos Intergranulares*, que incluem formações sedimentares do Triásico-Jurássico, Cretácico e Cenozoico e que possuem uma maior capacidade de armazenamento de água e produtividade. Ocorrem essencialmente na orla costeira, ao longo de depósitos aluvionares dos cursos de água, em planícies sedimentares, bem como no interior em depressões a este, junto à Lagoa de Surubeco, a sudoeste em redor de Same, e a oeste, junto a Maliana. As maiores produtividades são atingidas nas planícies aluvionares costeiras, como nos Aquíferos de Díli e de Hera, assim como nas planícies da costa sul. Este tipo de aquífero é mais resiliente a variações da precipitação e é suscetível a fenómenos de intrusão salina em resultado de uma sobre-exploração ou de um aumento do nível do mar, particularmente em bacias hidrográficas de reduzida dimensão;

- *Aquíferos fissurados cársicos*, que correspondem, em geral, a formações calcárias com texturas cársicas, correspondentes aos períodos Permiano a Cenozoico. As formações calcárias mais antigas encontram-se na cordilheira central ao longo da ilha, enquanto as formações mais recentes (Cenozoico) estão predominantemente localizadas junto à faixa costeira, principalmente na região oriental da ilha. Estas formações possuem, em geral, alta produtividade de águas subterrâneas, principalmente as mais recentes. O Aquífero Calcário Cársico de Baucau e o Aquífero Calcário de Lospalos são representativos deste tipo de aquífero.

Figura 6.1-13 – Tipos de aquíferos de Timor-Leste[102]

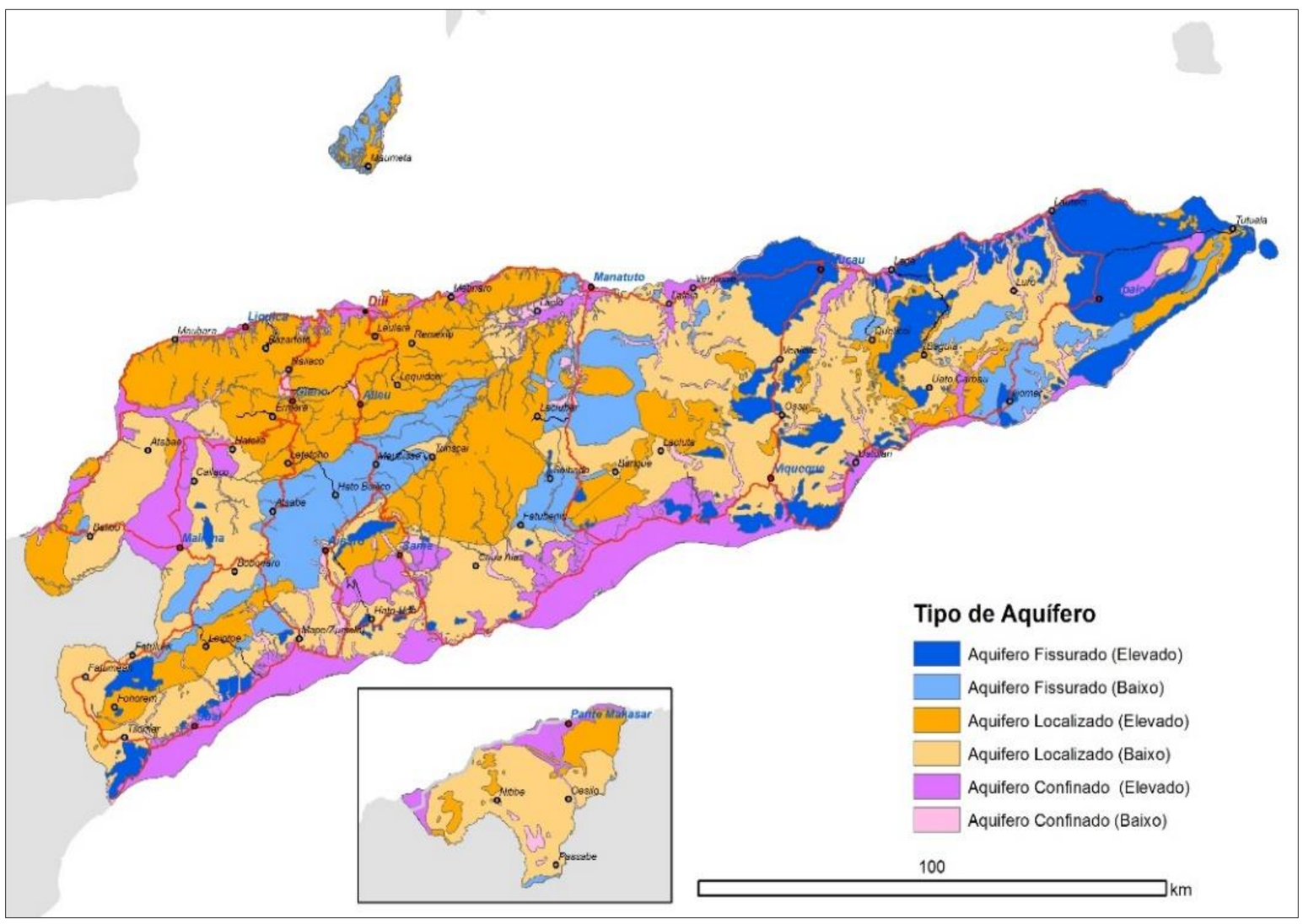

Fonte: IPG

A figura 6.1-14 apresenta o potencial de produtividade dos aquíferos de Timor-Leste, estimado tendo em consideração as suas características hidrogeológicas, o regime de precipitação e a taxa de recarga de cada região. A produtividade da generalidade dos aquíferos é média, sendo alta nos aquíferos localizados nas UH

[102] IPG (2012), Hydrogeology of Timor-Leste

de Laleia e Vero e nalgumas pequenas áreas na costa sul. As zonas com baixa produtividade situam-se sobretudo no interior.

Figura 6.1-14 – Produtividade dos aquíferos de Timor-Leste[103]

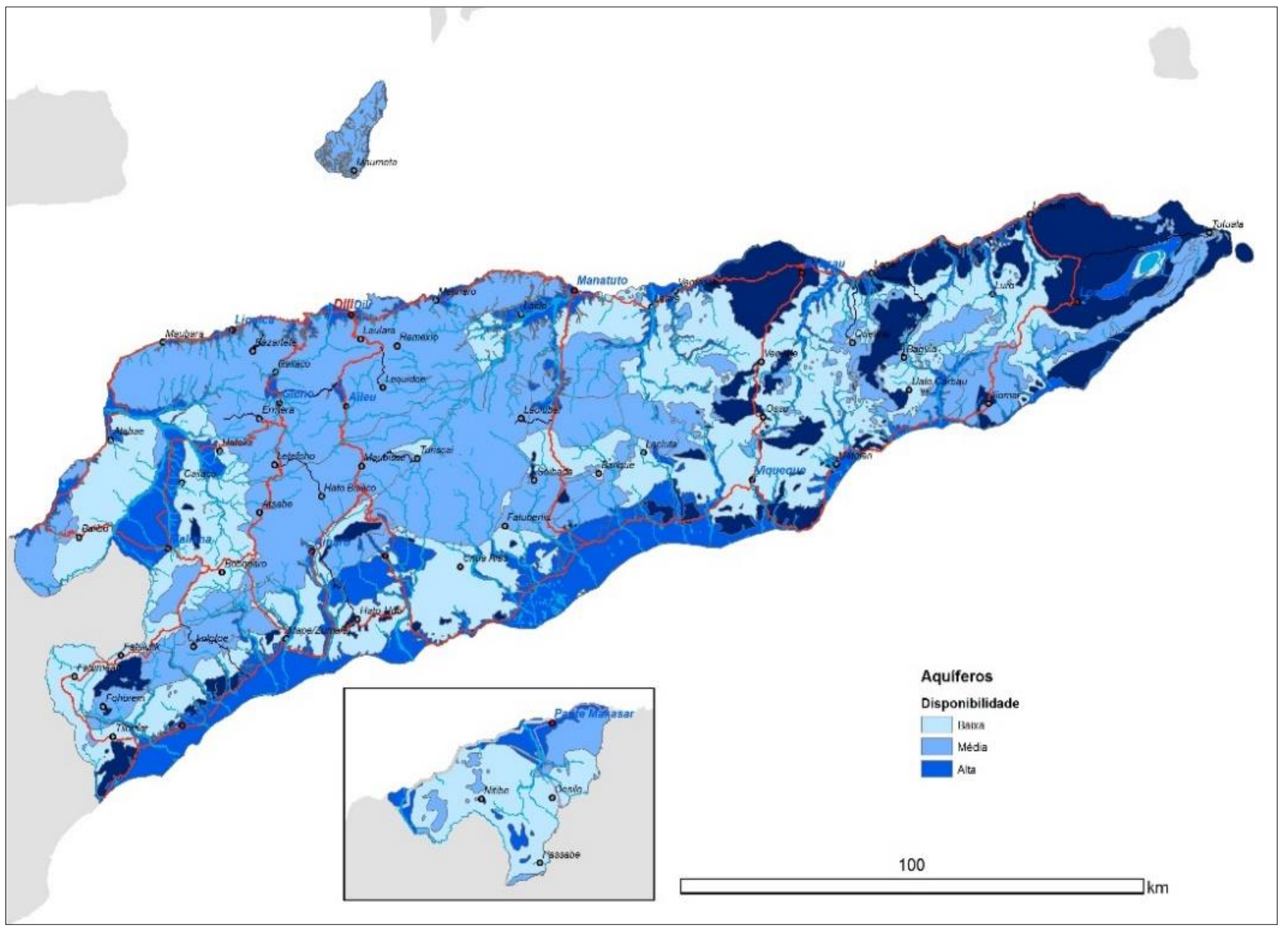

Fonte: IPG

6.1.2.3 QUALIDADE DA ÁGUA

Timor-Leste não possui fontes relevantes de contaminação de águas, à exceção das áreas urbanas ou de aglomerados rurais, onde a falta de infraestruturas de saneamento e de gestão de resíduos sólidos criam focos de contaminação por diferentes agentes infeciosos responsáveis por doenças diarreicas, hepatites virais e outras infeções transmitidas pela água[104]. Estes focos de contaminação bacteriológica estão associados à drenagem e infiltração de águas pluviais que, arrastando águas residuais não tratadas, contaminam as origens de água, com particular destaque para as águas subterrâneas.

O regime intermitente de carácter torrencial dos cursos de água já referido, associado à progressiva desflorestação, são responsáveis pelo arrastamento de grandes cargas de sedimentos que resultam em elevados níveis de sedimentos totais (transportados em suspensão e por arrastamento) e de turbidez, causando constrangimentos ou mesmo inviabilidade de utilização para alguns usos da água.

[103] IPG (2012), Hydrogeology of Timor-Leste

[104] Tal como descrito no capítulo das Infraestruturas e Equipamentos.

É ainda de referir a intrusão salina que ocorre essencialmente na costa norte, constitui uma condicionante ao uso da água na orla costeira e que poderá vir a ser limitante para o abastecimento de populações e para o desenvolvimento de novas atividades consumidoras de água.

6.1.2.4 NECESSIDADES DE ÁGUA

As necessidades de água em Timor-Leste estão essencialmente relacionadas com o abastecimento de água às populações (9%) e com uso de água para a rega e pecuária (91%), sendo comparativamente muito pouco expressivos os volumes captados para outros usos, como a indústria ou comércio (gráfico 6.1-2)[105].

Gráfico 6.1-2 Distribuição das necessidades de água por setor

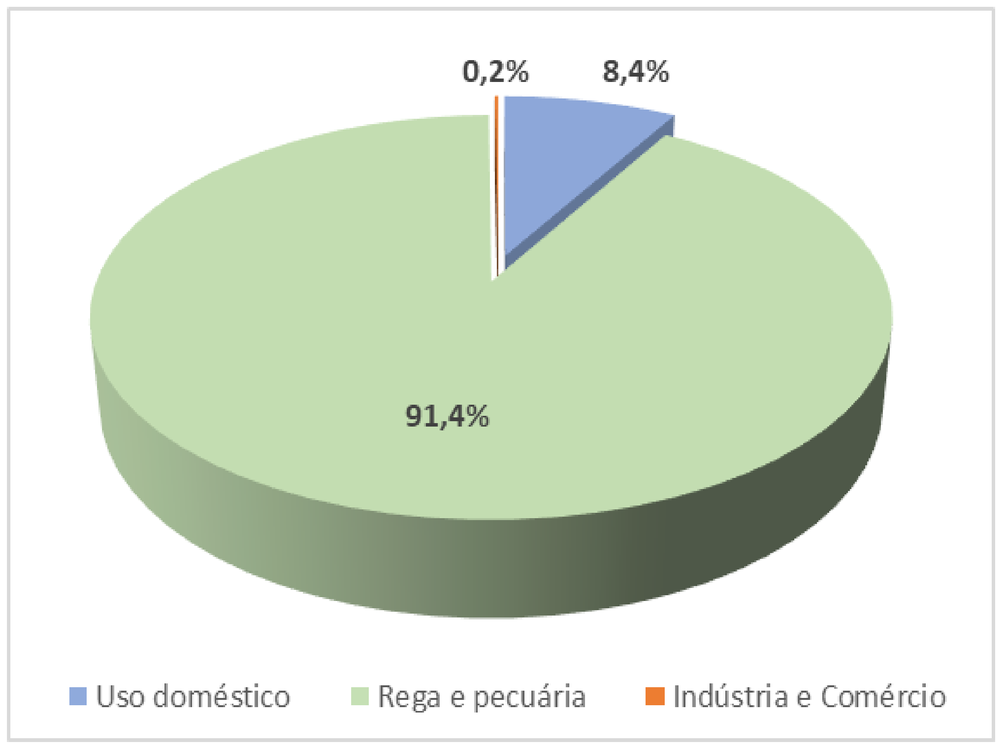

Fonte: ADB (2004)

A rega começou durante o período colonial português, com a instalação de sistemas comunitários de pequena escala que eram abastecidos por pequenas nascentes e pelo escoamento proveniente das encostas das montanhas. Durante a ocupação da Indonésia, foram construídos sistemas de rega que desviaram o caudal dos rios, abrangendo uma área total de 72 159 ha. Desta área regada, apenas 48% permaneceu após a independência. Em 2014, foi elaborado um plano diretor de agricultura e desenvolvimento de rega, que tinha como objetivos aumentar a produção de arroz para atingir a autossuficiência e melhorar a agricultura de subsistência, sobretudo na costa sul. Foi estabelecido um plano de investimento para reabilitação e desenvolvimento de nove novos sistemas de rega, estando a maioria em construção ou já finalizados[106].

Tem havido progressos no aumento de acesso a fontes de água potável para abastecimento à população, que é sobretudo de origem subterrânea. Em áreas urbanas, apesar de 93% da população ter acesso à água em 2011, apenas 45% tinham ligação direta a um sistema canalizado no seu quintal ou casa e com qualidade

[105] WB (2018), Timor-Leste Water Sector Assessment and Roadmap

[106] WB (2018), Timor-Leste Water Sector Assessment and Roadmap

deficiente. Em áreas rurais, 60% da população tinha acesso a água potável em 2011, com apenas 15% a ter acesso a água canalizada[107].

De acordo com ADB (2004)[108], as unidades hidrográficas de Seical e Loes são aquelas que apresentam maiores necessidades de água para rega, e as de Laclo e Loes as maiores necessidades para abastecimento da população, principalmente devido à concentração populacional do município de Díli, na UH de Laclo (gráfico 6.1-3). 70% do abastecimento de água na cidade de Díli é de origem subterrânea[109].

Gráfico 6.1-3 - Necessidades de água para abastecimento humano e irrigação, por unidade hidrográfica (dados de 2004)

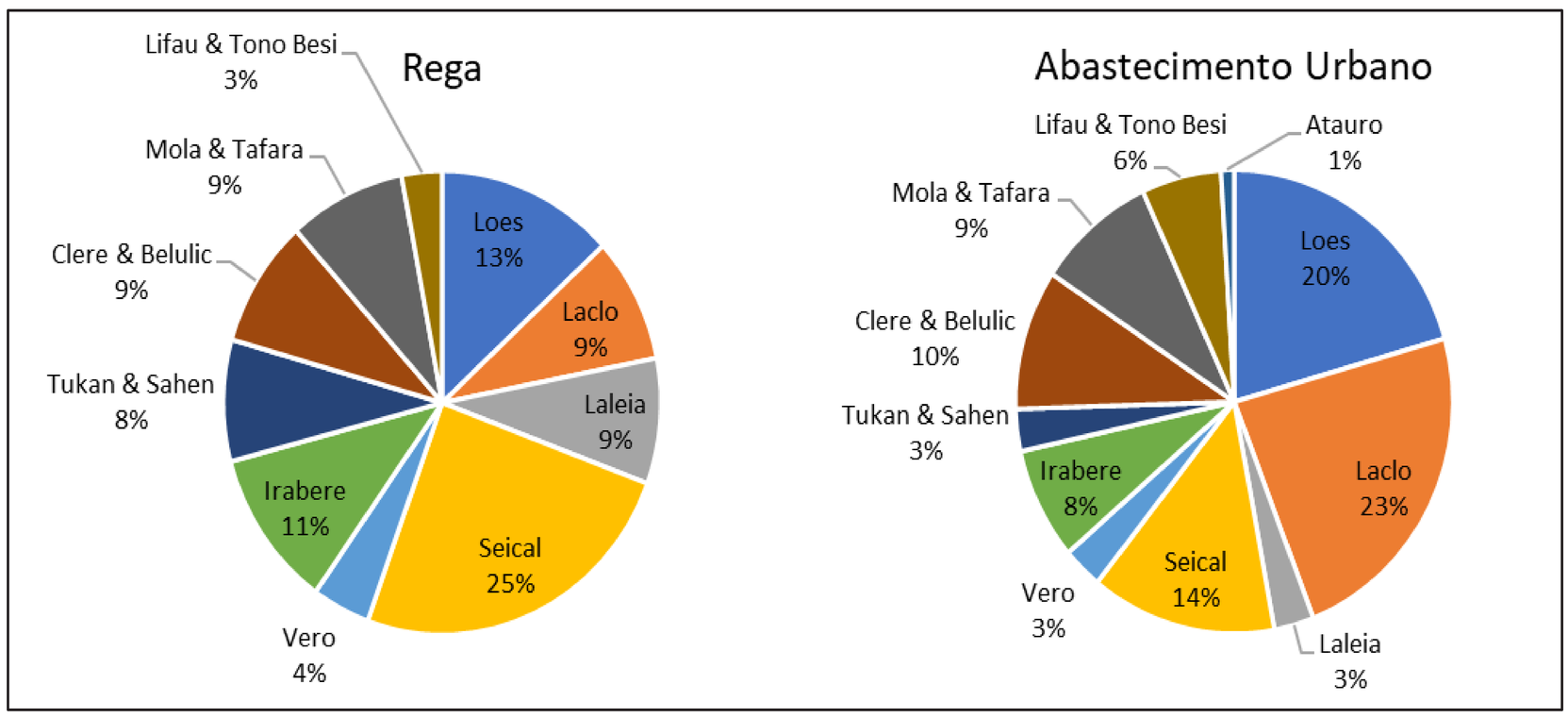

As unidades hidrográficas de Seical e Vero são aquelas onde já se enfrenta maior carência de água, dado que as necessidades de água para rega são consideravelmente superiores ao escoamento nos períodos de anos secos (tabela 6.1-3) [110]. Nestas UH, não é possível realizar duas épocas de cultivo por ano, devido à escassez de água na estação seca. Outras UH que também já apresentam limitações de disponibilidade de água para rega são a de Laleia e a de Mola & Tafara, onde não é viável a expansão de áreas de regadio.

Tabela 6.1-3 – Balanço disponibilidade e necessidades de água por unidade hidrográfica em ano seco

Unidade hidrográfica	Loes	Laclo	Laleia	Seical	Vero	Irabere	Tukan & Sahen	Clerec & Belulic	Mola & Tafara	Lifau & Tono
Disponibilidades anuais de água superficial (Mm^3)	1247	702	234	296	65	460	544	704	302	138
Disponibilidades anuais de água subterrânea (Mm^3)	15	19	20	42	60	32	23	26	23	5
Volumes anuais utilizados/Disponibilidades (%)	13	17	41	95	75	28	17	15	34	27

[107] WB (2015), Water Supply and Sanitation in Timor-Leste, Turning Finance into Services for the Future

[108] ADB – TIM 3986 (2004), Water availability and water demand in Timor-Leste

[109] Costa e Ferreira (2019), Governança da Água e Educação em Timor-Leste, 14.º SILUSBA

[110] ADB – TIM 3986 (2004), Water availability and water demand in Timor-Leste

Unidade hidrográfica	Loes	Laclo	Laleia	Seical	Vero	Irabere	Tukan & Sahen	Clerec & Belulic	Mola & Tafara	Lifau & Tono
Domésticos (%)	2	3	1	5	4	2	1	1	3	4
Indústria (%)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Agricultura (%)	11	13	40	90	71	26	17	14	31	23

6.1.3 RECURSOS AGRÍCOLAS

A caracterização dos recursos naturais agrícolas de um território, aquilo que define o seu potencial natural para a prática agrícola, pode ser feita com base nas características dos solos, da pluviosidade, da temperatura, do declive e da altitude.

Alguns destes itens de caracterização são comuns a outros sectores e são apresentados Quadro Físico e Socioeconómico. Aqui é descrita a componente de natureza do solo que, juntamente com as restantes, permite a elaboração de um zonamento agroclimático que resume de uma forma genérica a aptidão agrícola de cada parte do território.

6.1.3.1 PEDOLOGIA

Os solos de Timor-Leste podem ser classificados em 15 unidades distintas[111]: os fluvissolos, os cambissolos, os vertissolos, os castazenos, os regossolos, os gleissolos, os histossolos, os luvissolos, os ferrossolos, os acrissolos, os litossolos, os rankers, os rendzinas, os solonchans e as associações de solos.

Os solos do interior montanhoso, que se apresentam numa área extensa e homógenea, enquadram-se na classe dos cambissolos, particularmente nas zonas de maior altitude da crista central, podendo, no entanto, encontrar-se acrissolos na zona montanhosa junto à costa norte, entre Liquiçá e Manatuto. Em determinadas áreas montanhosas dos municípios de Covalima, Bobonaro, Manatuto, Baucau, Viqueque e Lautém, geralmente com altitudes mais baixas, os solos pertencem à classe dos vertissolos.

Junto à costa, principalmente na costa sul, são os fluvissolos que predominam, formados a partir de depósitos fluviais e marítimos. Junto à rede hidrográfica, em faixas extremamente estreitas e pouco definidas, os solos mais frequentes são os regossolos.

No conjunto do território, os tipos principais de solos são: cambissolos, vertissolos e fluvissolos. Algumas classes de solos, ainda que minoritárias no território, podem ser encontradas em áreas consideráveis e perfeitamente identificáveis, como por exemplo os luvissolos e ferrossolos em Tilomar, município de

[111] Garcia, J. Sacadura; Cardoso, J. Carvalho (1978) Os Solos de Timor, Memórias da Junta de Investigações Científicas do Ultramar, nº 64 (segunda série).

Covalima, em Baucau, e em grandes áreas do município de Lautém. Os castazenos, gleissolos, histossolos, litossolos, rankers, rendzinas e solonchans não têm expressão significativa no território.

Figura 6.1-15 – Principais solos de Timor-Leste

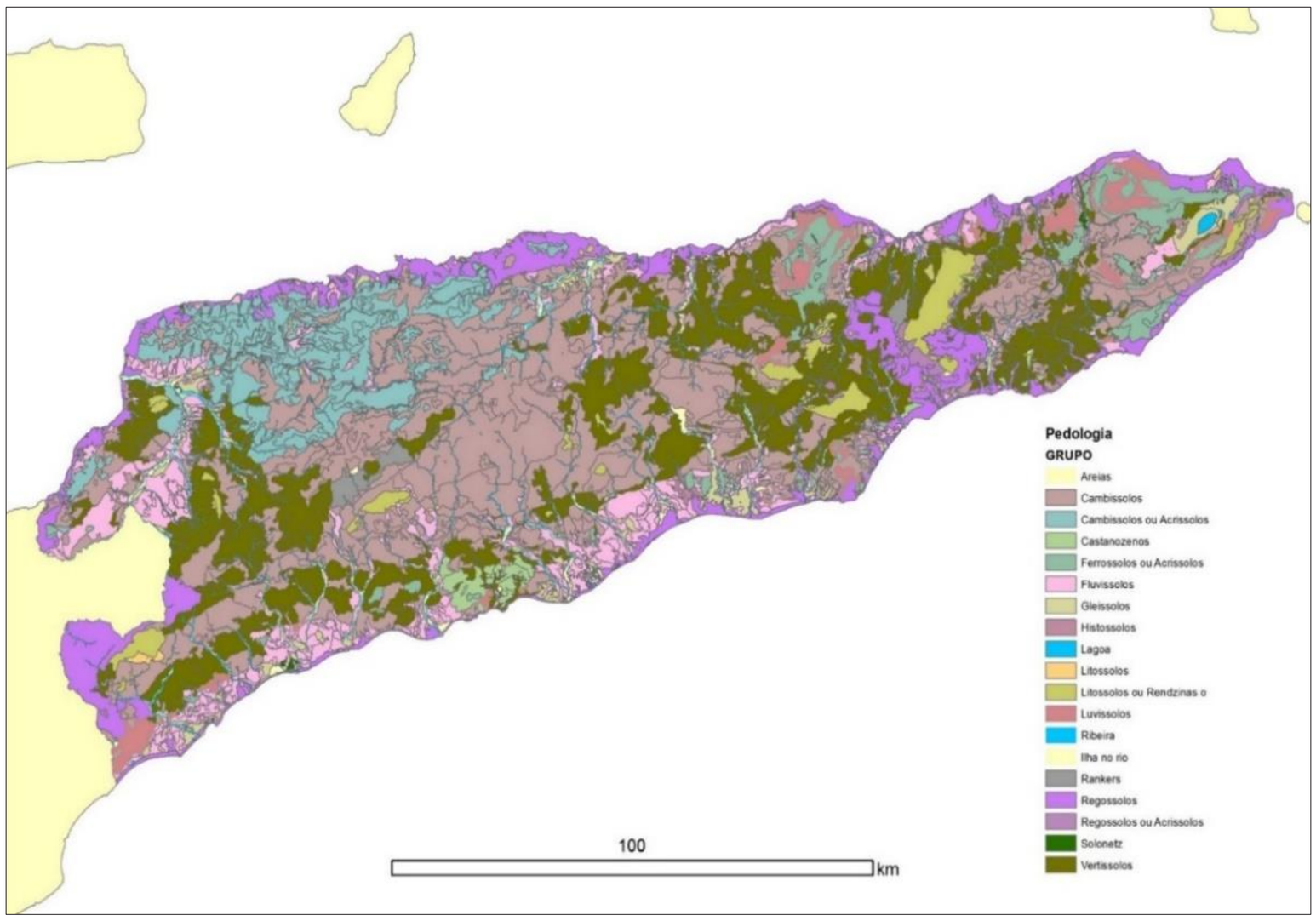

Fonte: "Os solos de Timor" (1978); versão digital IST (2001).

Tal como referido no capítulo dedicado à geologia, as principais formações geológicas de Timor-Leste são constituídas por rochas carbonatadas, tais como calcário ou dolomite, porosas por natureza. Neste tipo de rocha a água infiltra-se com facilidade no subsolo, o que reduz a disponibilidade de águas superficiais mais facilmente aproveitáveis para a rega.

Não existem manchas de solos com fertilidade pronunciada no território, em geral este apresenta baixos teores de matéria orgânica e pH ácido que condicionam a produtividade de muitas das principais culturas agrícolas. As culturas são assim condicionadas pela fertilidade do solo e pela disponibilidade de água, quer no total, quer na sua disponibilidade ao longo dos ciclos vegetativos.

6.1.3.2 ZONAMENTO AGROCLIMÁTICO

O zonamento agrícola permite apurar um referencial de base para a identificação de zonas agrícolas para o país, apoiando a tomada de decisões de âmbito agro-silvo-pastoril e suas consequências no território. Com base nas características edafoclimáticas existentes foi elaborada[112] uma divisão em 6 zonas, adotada em

[112] ARPAPET (1996) Agro-climatic Zones of East Timor. Indonesia-Australia Development Cooperation, Agricultural and Regional Planning Assistance Program East Timor

publicações várias[113] e consolidada num mapa elaborado pelo Ministério da Agricultura, Florestas e Pescas em 2007, que se reproduz em seguida.

Figura 6.1-16 – Zonas Agroclimáticas

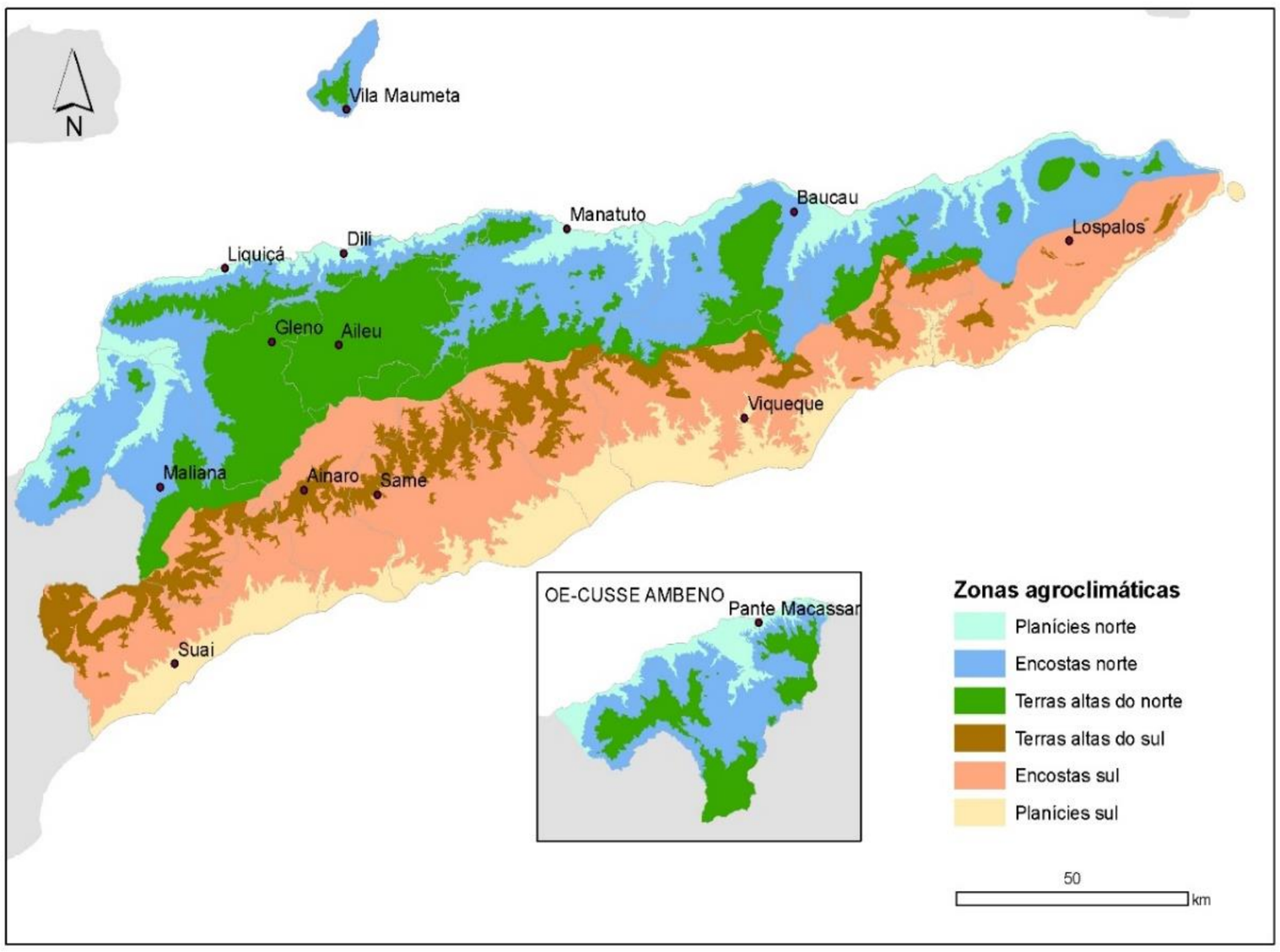

Fonte: MAFP, Governo de Timor-Leste

As encostas norte e sul manifestam clara consistência para o desenvolvimento agro-silvo-pastoril, com bolsas de aptidão para o café e outra exploração silvícola.

As terras altas do Norte e do Sul albergam condições para a atividade silvícola (conservação e exploração). A pecuária extensiva e de baixa intensidade poderá também desempenhar um papel nestas áreas, contribuindo para minimizar alguma carência de nutrição entre as populações locais.

A planície sul constitui a área agrícola por excelência com possibilidade de intensificação da produção das culturas habituais timorenses. Já a norte assume-se como uma zona agrícola mais limitada, com espaços propícios à intensificação de atividades, mas dependendo da rega. A implementação de culturas com recurso ao regadio (baseadas em obras já concretizadas, em curso ou projetadas), entre as quais o arroz, assumem particular relevância.

[113] Fox, J (2002) Drawing from the past to prepare for the future: responding to the challenges of food security in East Timor. In. Proceedings of the Workshop "Agriculture: New Directions for a New Nation East Timor (Timor-Leste)

Tabela 6.1-4 - Zonamento agroclimático

PLANÍCIES DO NORTE, padrão de precipitação monomodal, monção de noroeste - Zonas costeiras e vales abaixo dos 100m - Área total de 106.861,47 ha, ou 7,16% do território nacional - Precipitação média anual inferior a 1000mm; 4 a 5 meses de estação das chuvas (novembro a março) - Culturas alimentares - milho, mandioca, feijão - Plantações florestais – palmeira de leque, coqueiros e castanha de caju - Pecuária – gado bovino, búfalos, cabras, ovelhas, porcos e aves
ENCOSTAS A NORTE, padrão de precipitação monomodal, monção de noroeste Terrenos maioritariamente na parte nordeste da montanha, entre 100m e 500m de altitude Área total de 377.133,57 ha, 25,28% do território nacional Precipitação média anual entre 1000 e 1500mm 5 a 6 meses de estação das chuvas (outubro a março) Culturas alimentares – milho, mandioca, feijão, amendoim, batata-doce, abóbora, amendoim Culturas arbóreas – coqueiros, *candlenut* Pecuária – gado bovino, búfalos, cabras, ovelhas, porcos e aves
TERRAS ALTAS DO NORTE, padrão de precipitação monomodal, monção de noroeste Colinas e terrenos montanhosos do norte acima dos 500m de altitude Área total de 320.079,66ha, 21,45% do território nacional Precipitação média anual superior a 1500mm; 6 a 7 meses de estação das chuvas (outubro a abril) Culturas alimentares – milho, mandioca, batata-doce, inhame, feijão, abóbora e amendoim Culturas arbóreas – café, *candlenut* Pecuária – gado bovino, búfalos, cabras, porcos, aves
TERRAS ALTAS DO SUL, padrões de precipitação bimodais, monção de noroeste e sudeste Colinas e terrenos montanhosos do sul acima dos 500m Área total de 132.648,87ha ou 8,89% do território nacional 9 meses de estação das chuvas, (novembro a abril, maio a julho) Culturas alimentares – milho, arroz, mandioca, batata-doce, inhame Culturas arbóreas – café, *candlenut* Pecuária – gado bovino, búfalos, porcos e aves
ENCOSTAS A SUL, padrões de precipitação bimodais, monção de noroeste ventos alíseos de sudeste Terrenos montanhosos do sul entre os 100m e 500m de altitude Área total de 398.389,39ha ou 26,70% do território nacional Precipitação média anual entre os 1500 e 2000mm 8 meses de estação das chuvas, (novembro a abril, maio a julho) Culturas alimentares – milho ou arroz de sequeiro, mandioca, batata-doce, inhame Culturas florestais – café, *candlenut* Pecuária – gado bovino, búfalos, porcos e aves
PLANÍCIES BAIXAS DO SUL, padrões de precipitação bimodais, monção de noroeste ventos alíseos de sudeste Zonas costeiras e vales abaixo dos 100m de altitude Área total de 156.764,59ha, 10,51% do território nacional Precipitação média anual ronda os 1500mm 7 a 8 meses de estação das chuvas, (novembro a março, maio a julho) Culturas alimentares – milho, mandioca, feijão, amendoim e abóbora; segunda colheita, arroz de sequeiro ou milho, seguido de feijão mungo como terceira colheita Plantações florestais – coqueiros e castanha de caju Pecuária – gado bovino, búfalos, porcos e aves

Fonte: MAFP, Governo de Timor-Leste

6.1.4 RECURSOS ENERGÉTICOS RENOVÁVEIS

6.1.4.1 ENERGIA SOLAR

A energia solar é a energia contida na irradiação proveniente do sol e que pode ser transformada em energia térmica ou em energia elétrica. Em geral, a energia solar é captada com recurso a painéis fotovoltaicos. Praticamente todo o território de Timor-Leste apresenta uma boa disponibilidade da radiação solar para a produção de energia[114]. A energia solar disponível num território, designada por potencial fotovoltaico teórico, pode ser caracterizada pela Irradiação Solar Global no Plano Horizontal[115], que em Timor-Leste tem valores entre 4.39 e 5.90 kWh/m^2 (Global Solar Atlas).

Figura 6.1-17- Irradiação Solar Global no Plano Horizontal.

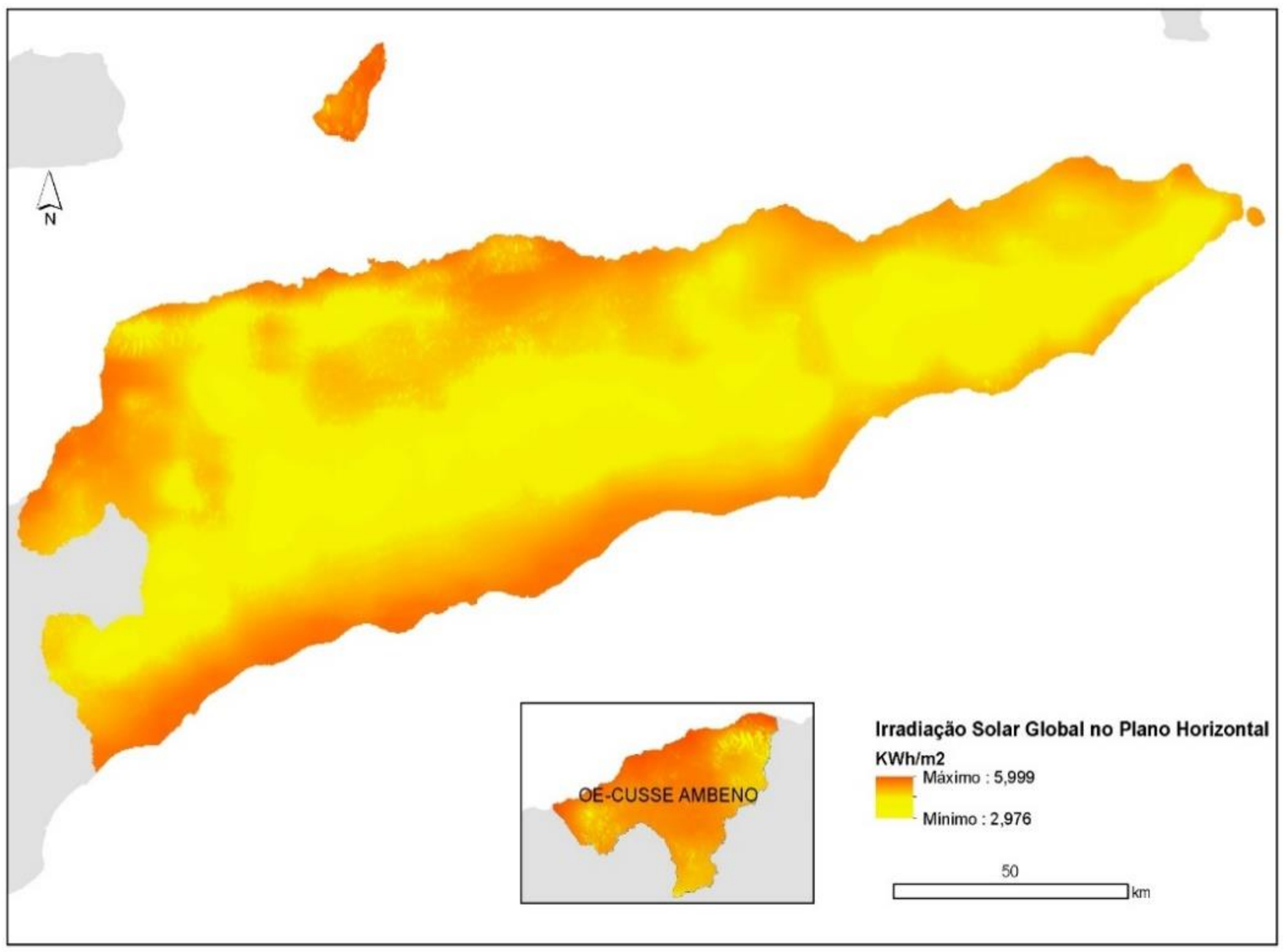

Fonte: Global Solar Atlas[116]

Pode constatar-se que, em geral, a irradiação solar é menor no interior do país, que coincide com zonas de altitude mais elevada. Esta regra geral tem exceções e destacam-se os valores elevados de irradiação em Ataúro, Oe-Cusse Ambeno e no alinhamento de Manatuto para Railaco, a sul de Díli.

[114] Martifer (2010) Plano de Eletrificação de Timor-Leste com base em Energias Renováveis, elaborado para a Secretaria de Estado da Política Energética

[115] Radiação solar que chega à superficie terrestre, no plano horizontal

[116] https://globalsolaratlas.info/

A grandeza habitualmente utilizada para avaliar a possibilidade de utilização de energia solar é o potencial de energia fotovoltaica [117], cuja distribuição geográfica se apresenta na figura 6.1-18.

Figura 6.1-18- Potencial de energia fotovoltaica

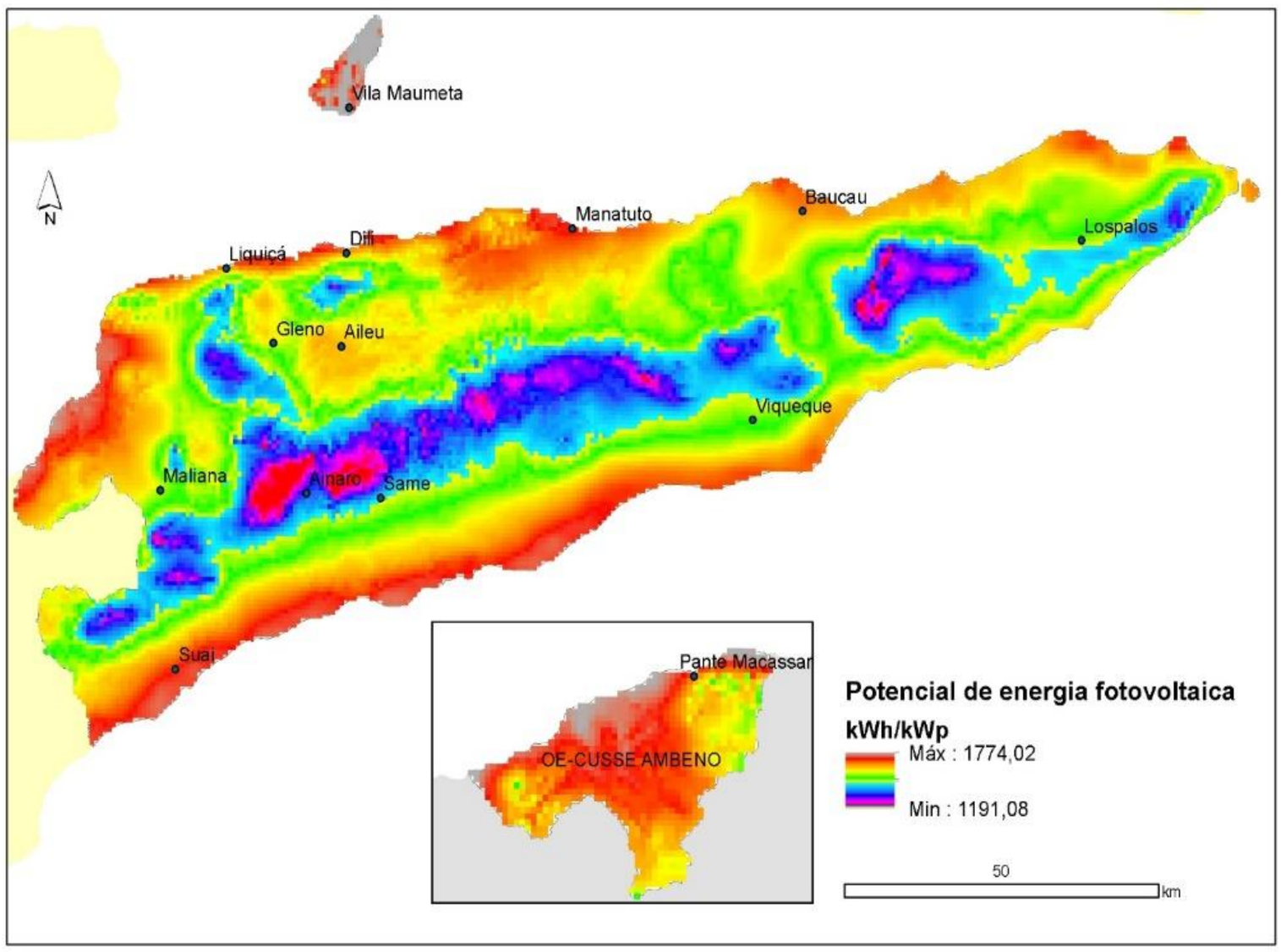

Fonte: Global Solar Atlas

O potencial de energia fotovoltaica (PEF) é utilizado como base no estudo *Global Photovoltaic Power Potential*[118] para identificar as zonas adequadas para o aproveitamento da energia solar. Para obter o **potencial fotovoltaico prático** (**PFP**) são retiradas às zonas caracterizadas de acordo com o PEF aquelas que tenham restrições decorrentes do declive e da ocupação urbana. O PFP tem três níveis: Nível 0, é a totalidade do território; Nível 1, onde se excluem zonas com limitações colocadas pelo terreno e pelo uso do solo; Nível 2, excluem-se zonas com outros tipos de restrições. O PFP para Timor-Leste é ilustrado na figura 6.1-19.

[117] O potencial de energia fotovoltaica é uma estimativa de quantos kWh de eletricidade podem ser produzidos a partir de painéis solares de cristais de sílicio independentes de 1 kWp, com inclinação ótima em relação ao equador, ou seja, orientados consoante a latitude para receberem perpendicularmente a luz solar no seu pico máximo diário. A unidade kWp (quilowatt-pico) mede a capacidade máxima de potência de um painel solar fotovoltaico em condições ideais de funcionamento.

[118]World Bank, Energy Sector Management Assistance Program (2020) Global Photovoltaic Power Potential by Country.

Figura 6.1-19- Potencial fotovoltaico prático.

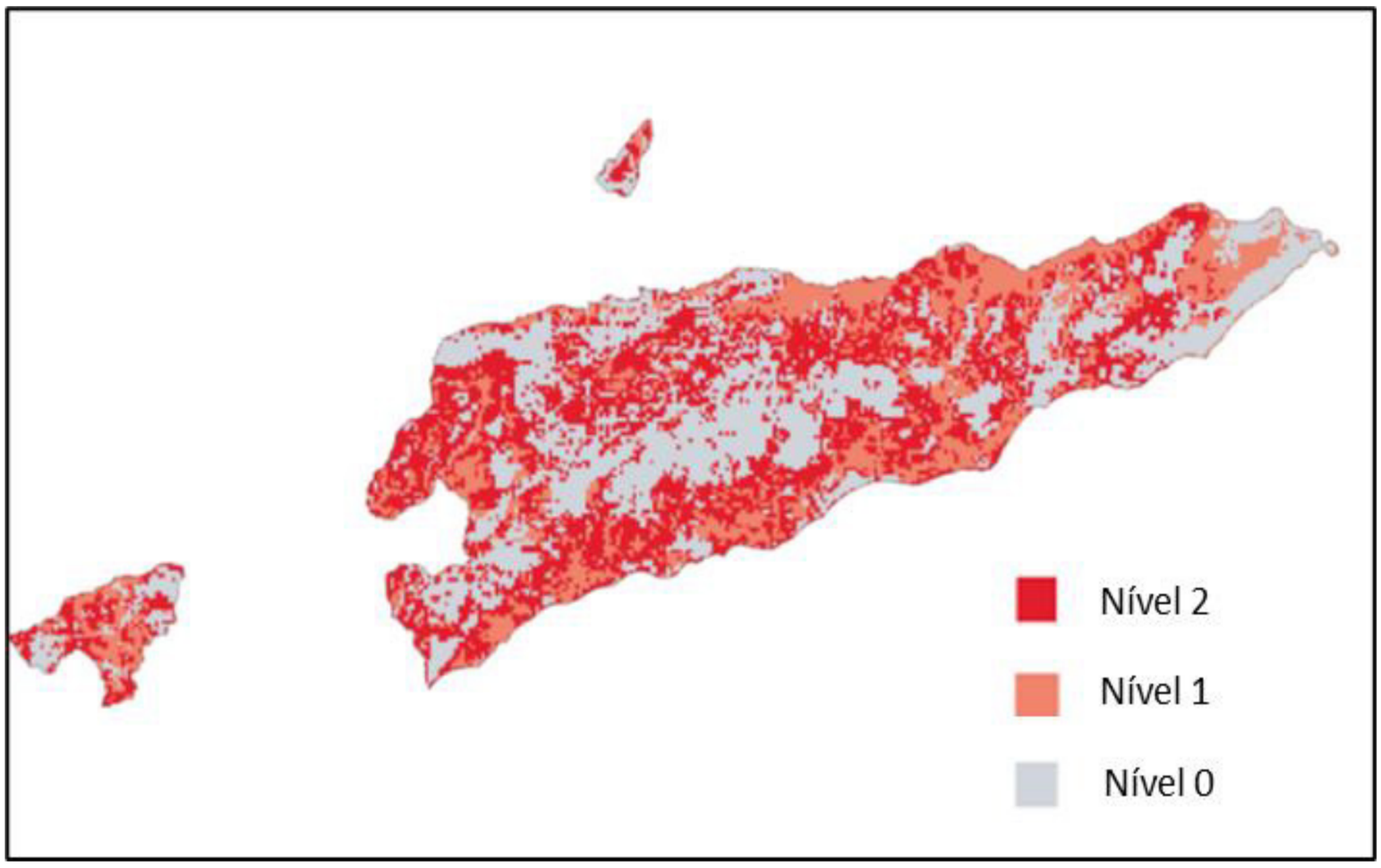

Fonte: Global Solar Atlas

No contexto internacional o potencial de Timor-Leste para a utilização de energia solar é dos mais elevados, sendo de 5,317 kWh/m2. Em comparação, a Indonésia tem neste indicador um valor de 4.625 kWh/m^2, a Austrália de 5,759 kWh/m^2 e a Papua Nova Guiné de 4,483 kWh/m^2, Angola 5,747 kWh/m^2 e Cabo Verde de 5,636 kWh/m2.

6.1.4.2 ENERGIA EÓLICA

A energia eólica é a energia associada à energia cinética associada à deslocação das massas de ar que se movem das zonas de alta pressão do ar para as zonas adjacentes de baixa pressão, com velocidades proporcionais ao gradiente de pressão. A deslocação do ar induz movimento (energia cinética) de rotação nas pás de um rotor eólico e esta energia cinética é transformada em energia elétrica por um gerador elétrico acoplado ao rotor.

As análises dos valores de **velocidade média do vento** e à **densidade média de potência eólica**[119] permitem identificar as zonas com maior potencial e excluir as zonas de menor potencial para a instalação de turbinas eólicas. Estas duas grandezas estão disponíveis nos dados do *Global Wind Atlas*[120] com os quais se construíram as figuras 6.1-20 e 6.1-21.

[119] É a potência média anual disponível por metro quadrado de área varrida pelas pás de um rotor eólico e é calculada para diferentes alturas acima do solo.
[120] https://globalwindatlas.info/

Figura 6.1-20 - Velocidade média do vento.

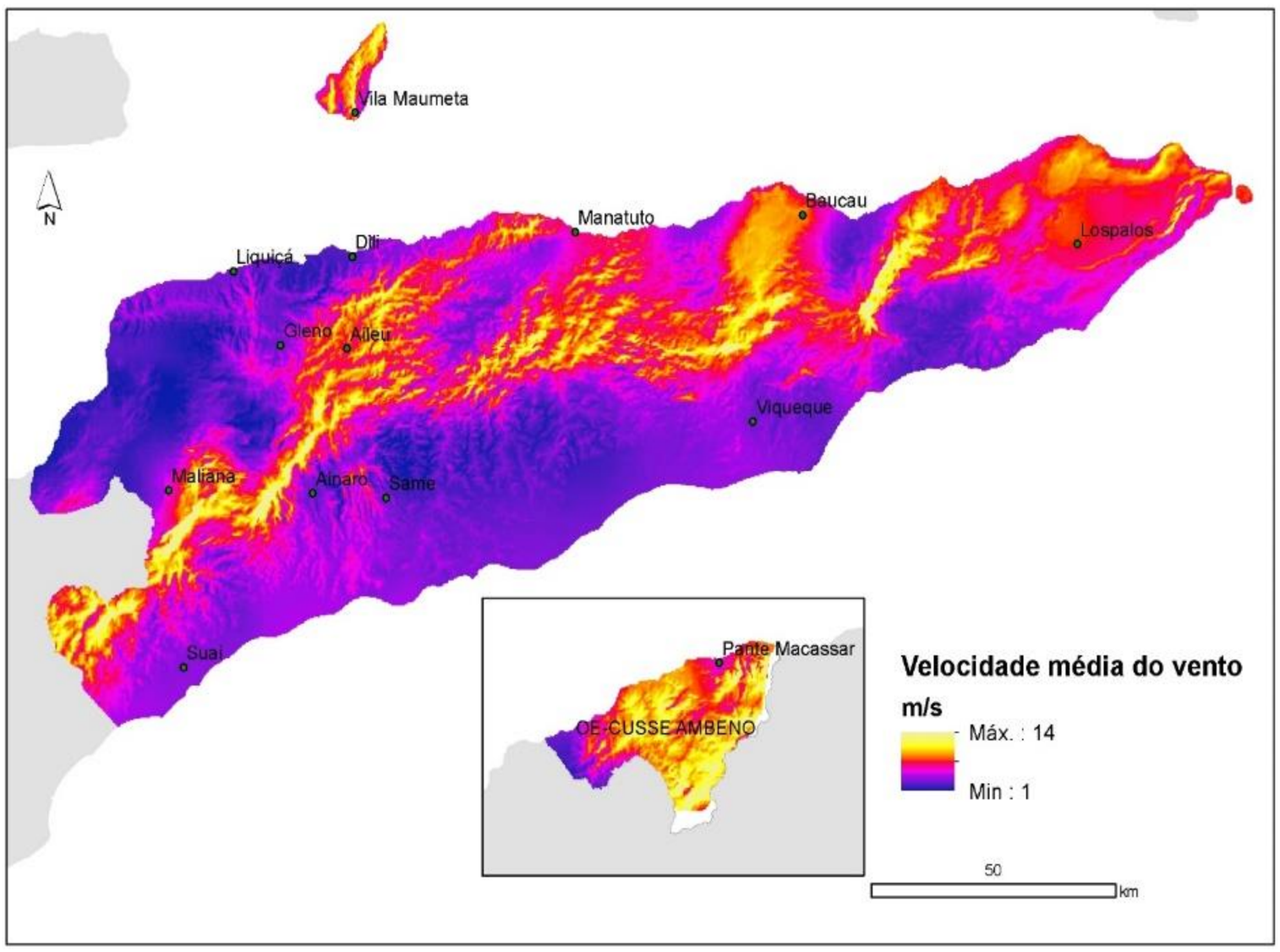

Fonte: Global Wind Atlas

Figura 6.1-21 - Densidade média de potência eólica

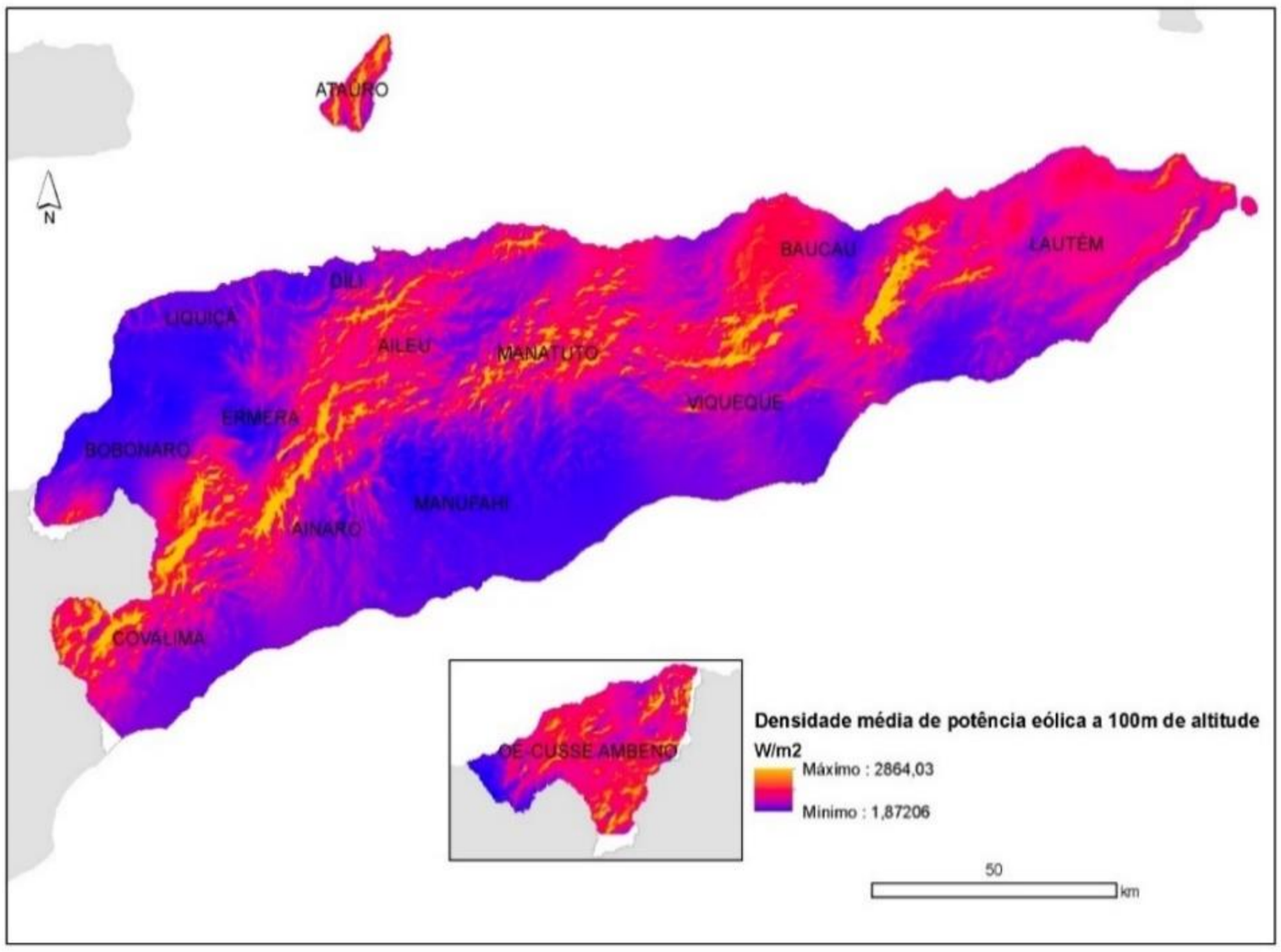

Fonte: Global Wind Atlas

Para que a energia eólica seja considerada tecnicamente aproveitável, é necessário que sua densidade seja maior ou igual a 500 W/m^2, a uma altura de 50 m, o que requer uma velocidade mínima do vento de 7 a 8 m/s[121] (figura 6.1-22).

Figura 6.1-22 - Densidade média de potência eólica superior a 2, 500 W/m2 a 50m de altura

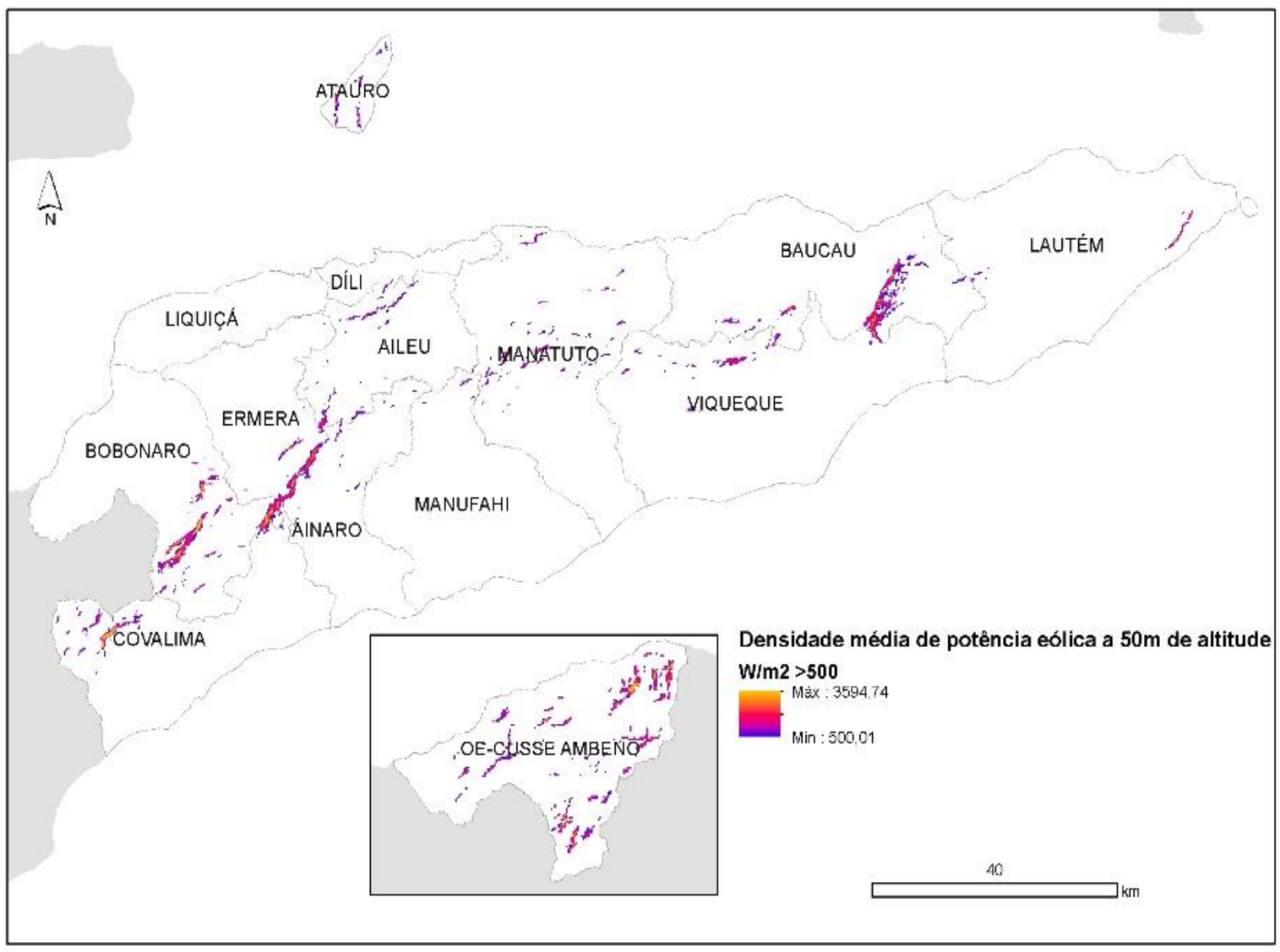

Fonte: Global Wind Atlas, Equipa do Plano.

O resultado do aproveitamento deste recurso depende fortemente da escolha dos aerogeradores e das suas características, nomeadamente a altura e o diâmetro do rotor. A determinação mais precisa das áreas mais adequada para a instalação de geradores eólicos dependerá sempre da realização de medições diretas nesses locais.

6.1.4.3 ENERGIA GEOTÉRMICA

A energia geotérmica está associada à energia calorífica contida no interior da terra, recuperada através de um fluído geotérmico (usualmente água) que serve de veículo de transporte do calor gerado no interior da terra para a superfície.

[121] Grubb, M. J; Meyer, N. I. (1993) Wind energy: resources, systems and regional strategies. In: Johansson, T. B. et. al. Renewable energy: sources for fuels and electricity. Washington, D.C.: Island Press

Em Timor-Leste foram identificadas 5 nascentes termais (figura 6.1-23) com temperaturas entre os 32º C e os 62º C, onde foram recolhidas amostras para posterior análise geoquímica. Na ilha de Ataúro, as nascentes identificadas e onde foram recolhidas amostras apresentam temperaturas ligeiramente superiores, entre os 57º C e 70º C. Todas as nascentes estudadas apresentam boas produtividades com fluxos de água na ordem das 10 toneladas por hora e pouca produção de gases[122].

Figura 6.1-23- Localização de fontes termais[123].

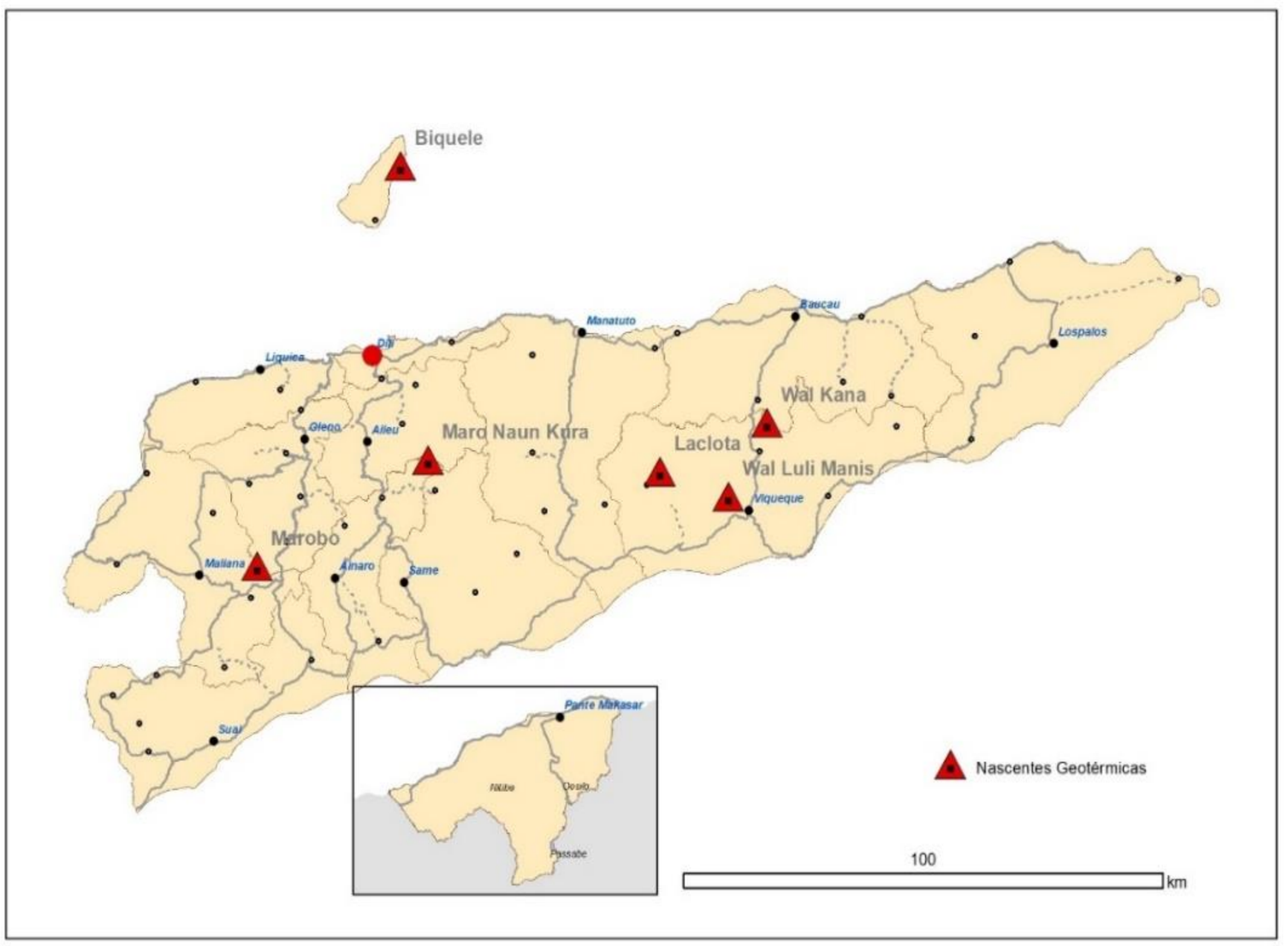

Fonte: Lawless, 2005

A avaliação deste recurso não se encontra ainda inteiramente estudada, mas de acordo com as características identificadas nos estudos existentes, Timor-Leste apresenta boas possibilidades para o seu desenvolvimento.

6.1.4.4 ENERGIA HÍDRICA

A energia hídrica está associada à energia cinética contida numa massa de água em movimento sob o efeito da gravidade. A energia potencial da água acumulada numa albufeira a uma dada altitude, transforma-se em energia cinética associada ao movimento da água em queda para uma altitude inferior. A água em movimento aciona uma turbina hidráulica que se encontra acoplada a um gerador elétrico.

Os aproveitamentos hidroelétricos podem ser de fio-de-água ou de bombagem pura. No primeiro caso o enchimento da albufeira depende unicamente do caudal natural que a abastece. No segundo caso são

[122] Lawless, James et alii, Geothermal Potential of East Timor. Proceedings World Geothermal Congress, 2005
[123] Wilson M. E. J. Hall R., Neogene sutures in Eastern Indonesia - Journal of Asian Earth Sciences., 2000

utilizados dois reservatórios: albufeira de montante e albufeira de jusante. Estes reservatórios permitem a circulação de água nas diversas horas do dia, produzindo energia nas horas de ponta (turbinamento e transferência da água da albufeira de montante para a de jusante) e consumindo energia nas horas de vazio (bombagem de modo a encher novamente a albufeira de montante).

Figura 6.1-24- Potencial para implantação de empreendimentos de bombagem pura.

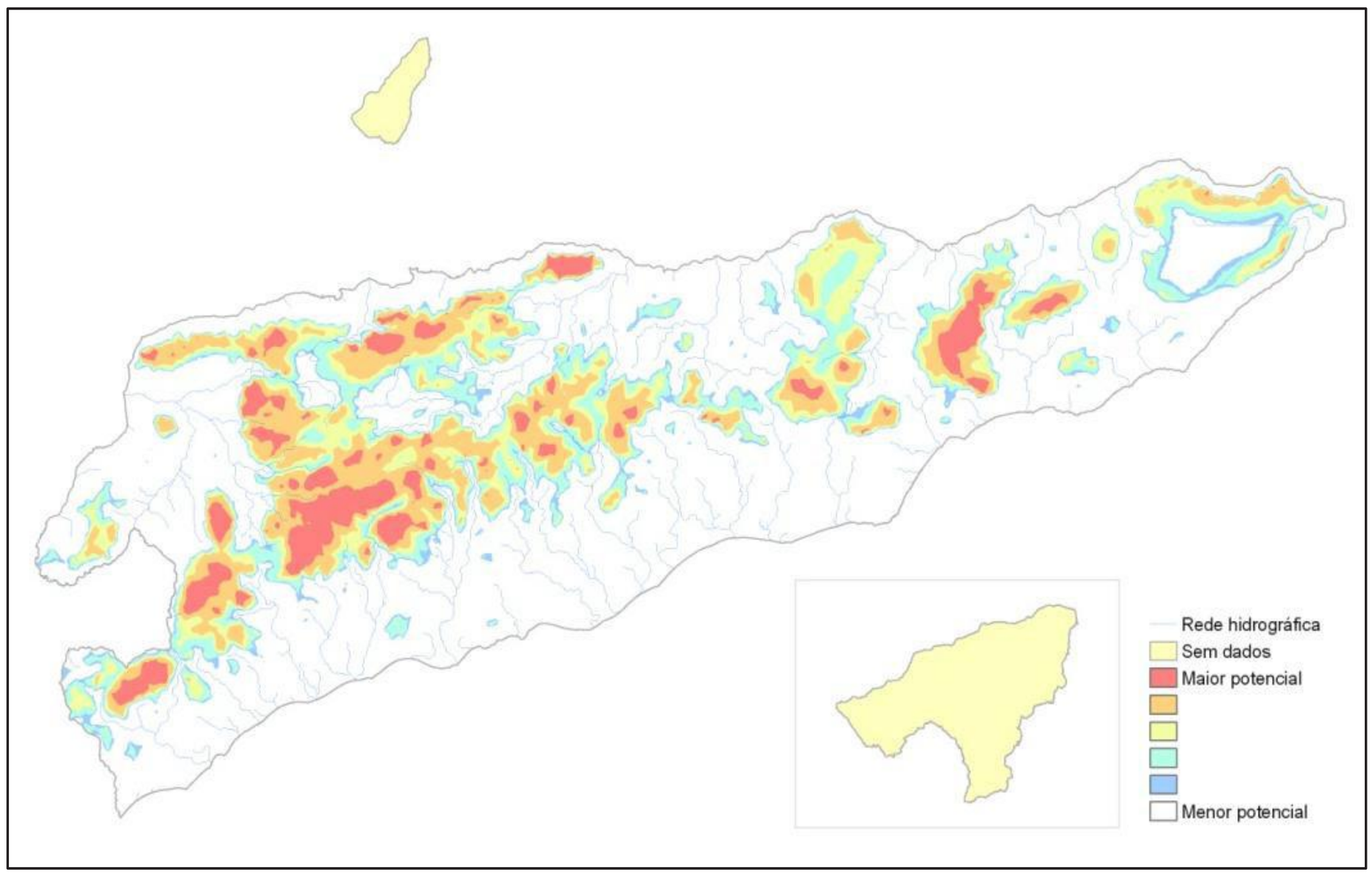

Fonte: Martifer[124]

6.1.4.5 ENERGIA DA BIOMASSA

A energia da biomassa consiste na fração biodegradável proveniente de produtos e resíduos de agricultura, pecuária e silvicultura, bem como de resíduos industriais e urbanos. Existem diversas formas de aproveitamento energético de biomassa, destacando-se as que, através de processos de estas matérias, que constituem a biomassa, podem ser utilizadas de formas variadas para a obtenção de energia, quer directamente, quer indirectamente.

Se forem utilizadas directamente, então o principal processo utilizado é a queima direta. Este processo gera calor, que pode ser utilizado para aquecimento doméstico ou para processos industriais. Desta combustão, resulta, principalmente, dióxido de carbono e vapor de água. Se forem utilizadas indirectamente, então são vários os processos e tipos de utilização, desde a produção de biocombustíveis até à produção de electricidade.

[124] Martifer (2010) Plano de Eletrificação de Timor-Leste com base em Energias Renováveis, elaborado para a Secretaria de Estado da Política Energética

A representação da estimativa para o volume de biomassa Agrícola, Agroflorestal e de Animais (figura 6.1-25) permite constatar que os distritos de Manatuto, Viqueque e Lautém apresentam o maior potencial para a instalação de empreendimentos de conversão de biomassa em eletricidade.

Figura 6.1-25 - Volume de resíduos de biomassa utilizáveis.

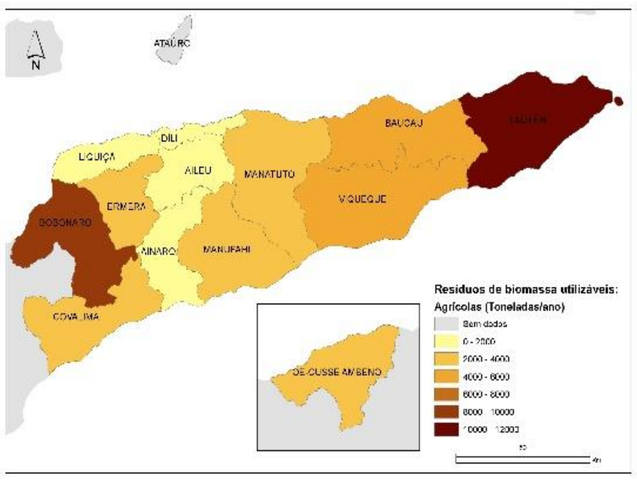

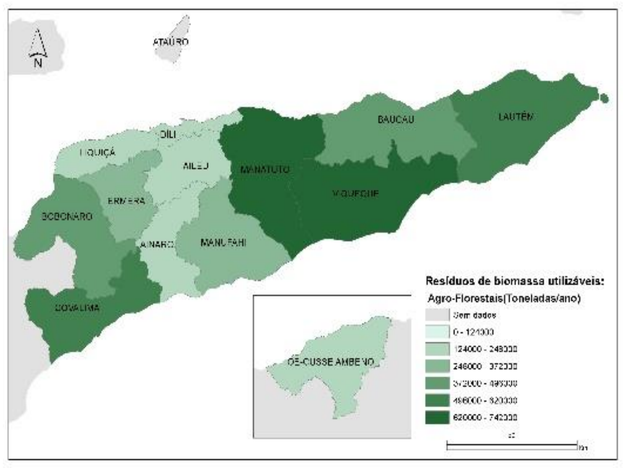

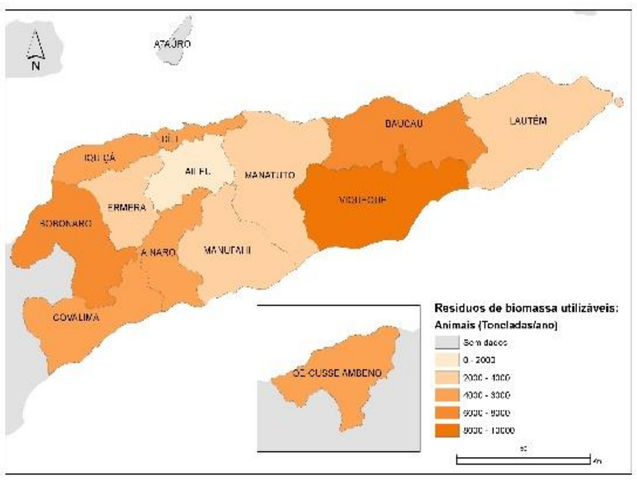

Fonte: Martifer/Megajoule

6.1.5 CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

6.1.5.1 CONTEXTO LEGAL PARA O SETOR AMBIENTAL

Em termos internacionais Timor-Leste subscreveu um conjunto de documentos estratégicos na área do ambiente (tabela 6.1-5), estando a desenvolver programas nacionais com vista a concretizar as ações e as metas propostas no âmbito destas estratégias. Destacam-se, ainda, as ações conjuntas no âmbito da Iniciativa do Triangulo de Coral, que inclui os governos de Timor-Leste, da Indonésia entre outros, que tem como objetivo salvaguardar os recursos biológicos marinhos e costeiros da região.

Tabela 6.1-5- Documentos internacionais ratificados por Timor-Leste no domínio do ambiente

- Acordo de Paris, em vigor desde 2016
- Convenção Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (UNFCCC), em vigor desde 1994
- Protocolo de Quioto, em vigor desde 2005, e que operacionaliza o UNFCCC
- Convenção das Nações Unidas sobre Diversidade Biológica, em vigor desde 1993
- Convenção das Nações Unidas para o combate a Desertificação, em vigor desde 1996
- Convenção de Viena para a Proteção da Camada de Ozono, em vigor desde 1988
- Protocolo de Montreal (para a proteção da camada de ozono), em vigor desde 1987

Fonte: Timor-Leste. PED, 2011; United Nations Climate Change, Paris Agreement – Status of Ratification

No que respeita à legislação interna mais recente, destacam-se a publicação da lei de bases do ambiente em 2012 e das leis que definem os regimes de áreas protegidas, em 2016, e o quadro jurídico para proteção da biodiversidade, em 2020:

- **A Lei de Bases do Ambiente**, Decreto-Lei n.º 26/2012 de 4 de julho, estabelece o sistema jurídico e os princípios e regras de conservação e proteção ambiental, do uso sustentável dos recursos ambientais e da gestão ambiental, numa perspetiva integrada, de forma a promover a qualidade de vida das populações, que se sintetiza na tabela seguinte.

Tabela 6.1-6- Lei de Bases do Ambiente

Objeto	Estabelece o sistema jurídico que define os princípios e regras de conservação e proteção ambiental, do uso sustentável dos recursos ambientais e da gestão ambiental, numa perspetiva integrada, de forma a promover a qualidade de vida das populações**.**
Princípios	Princípio da soberania, princípio da solidariedade, princípio da prevenção, princípio da precaução, princípio da participação, princípio do poluidor-pagador, princípio da cooperação internacional, princípio da integração e princípio da procura do nível mais adequado de ação.
Instrumentos	Estão consagrados os seguintes instrumentos: Avaliação ambiental estratégica; definição de padrões ambientais para as componentes ar, água, mar e solo e subsolo; sistema de avaliação e licenciamento ambiental e sistema de monitorização ambiental
Componentes ambientais	A lei define regras e objetivos tendo em vista a criação de planos de gestão integrada para cada componente ambiental: ar, águas subterrâneas e superficiais, costa marinha, espécies e ecossistemas,

Fonte: Decreto-Lei n.º 26/2012 de 4 de julho

A Lei de Bases do Ambiente prevê (Artigo 15º) a avaliação e licenciamento ambiental, proibindo a implementação de programas ou projetos da responsabilidade ou iniciativa de instituições públicas ou privadas que possam afetar o ambiente, o território, a qualidade de vida e saúde humana e os componentes ambientais, que não estejam em conformidade com o disposto no sistema de avaliação e licenciamento ambiental e que não sejam portadores da respetiva licença, nos termos da lei.

Especificamente para o Ordenamento do Território (artigo 18º) é dito que incumbe ao Estado, na definição do ordenamento do território, assegurar uma adequada e harmoniosa organização e utilização do território nacional, na perspetiva da sua valorização, de forma a acautelar e promover os princípios e objetivos da política ambiental, nomeadamente de salvaguarda das áreas protegidas, de gestão sustentável dos recursos naturais e das componentes ambientais tendo em vista um desenvolvimento económico, social e cultural sustentável.

- **Sistema Nacional de Áreas Protegidas** (Decreto-Lei nº5/2016 de 16 de março), estabelece a tipologia de áreas protegidas e os critérios, revoga o regulamento da UNTAET nº 2000/19
- **Resolução do Parlamento Nacional N.º 12/2018 de10 de outubro** recomenda ao governo que tome medidas para a defesa e conservação do meio ambiente, nomeadamente as medidas necessárias com vista à redução do uso de plástico, particularmente de sacos de plástico, e à sua substituição por materiais alternativos de produção local.
- **Regime Jurídico da Proteção e Conservação da Biodiversidade** (Decreto-Lei nº 6/2020 de 6 de fevereiro) define normas orientadoras para o planeamento e monitorização da biodiversidade, para a proteção da biodiversidade e para a proteção, reabilitação e restauração *ex-situ* dos ecossistemas. Determina o quadro jurídico para a proteção das espécies e habitats. Estabelece que os instrumentos de planeamento nacional devem integrar, numa perspetiva de sustentabilidade, considerações relativas à conservação da biodiversidade e ao uso sustentável dos seus componentes. Indica que a estratégia nacional e o plano de ação para a biodiversidade são os instrumentos de política geral orientadores destinados a promover a conservação da biodiversidade e o uso sustentável dos seus componentes em Timor-Leste.

Em relação ao processo de licenciamento ambiental (Decreto-Lei nº5/2011 de 9 de fevereiro), foi aplicado para a exploração de petróleo *on-shore*, mas não há informação disponível sobre o enquadramento desta atividade e a sua prática efetiva. Não há também dados disponíveis que permitam aferir a eficácia da aplicação da legislação existente relativa à proteção ambiental.

Há ainda que considerar as regras provindas dos costumes tradicionais, consagradas no próprio enquadramento legal. O Decreto-Lei nº 6/2020 de 6 de fevereiro (Art.º 8) indica que o Estado deve apoiar e promover o ***Tara Bandu*** ou qualquer outra prática tradicional, nos termos previstos na Lei de Bases do Ambiente, que se destine a assegurar a conservação da biodiversidade e uso sustentável dos seus componentes. Nas disposições gerais do Decreto-Lei nº5/2016 é também referido o importante papel das autoridades comunitárias e dos costumes existentes, nomeadamente o ***lisuk***, o ***fatinlulik***, o ***lisane*** e o ***Tara Bandu.***

A **Lei de Bases do Ordenamento do Território**, Lei nº 6/2017 de 19 de abril, refere no seu artigo 3º – fins do ordenamento do território – "*a proteção e valorização do património natural, cultural e paisagístico, nomeadamente das zonas costeiras, das margens das lagoas e rios, das áreas agrícolas, das áreas florestais e dos ecossistemas específicos*"; no artigo 4º – princípios gerais –, o princípio de "*precaução, através da adoção de medidas eficazes para impedir ou minimizar a alteração da qualidade do ambiente*". Esta mesma Lei destaca a gestão integrada da zona costeira no seu artigo 5º, tendo em vista, nomeadamente: "*a) proteger e valorizar, numa perspetiva de sustentabilidade, a zona costeira, preservando o domínio público marítimo e o acesso público ao mar; b) prevenir os fenómenos de degradação natural e os fenómenos provocados pelas atividades humanas, e incentivar a recuperação de áreas degradadas*".

6.1.5.2 ECOSSISTEMAS E PROTEÇÃO DA BIODIVERSIDADE

6.1.5.2.1 Triângulo de Corais e na Wallacea

Timor-Leste faz parte da *Coral Triangle Initiative on Coral Reefs, Fisheries, and Food Security* (CTI-CFF), também conhecida como *Coral Triangle Initiative* (CTI) ou da Iniciativa do Triângulo dos Corais, que consiste numa organização multilateral composta por seis países (Indonésia, Malásia, Filipinas, Papua Nova Guiné, Ilhas Salomão e Timor-Leste) que trabalham conjuntamente para a sustentabilidade dos recursos marinhos e costeiros, agindo sobre aspetos cruciais como a segurança alimentar, alterações climáticas e biodiversidade marinha.

Figura 6.1-26– Delimitação científica do Triângulo dos Corais, da área de implementação da Iniciativa do Triângulo dos Corais e ilhas abrangidas pela Wallacea.

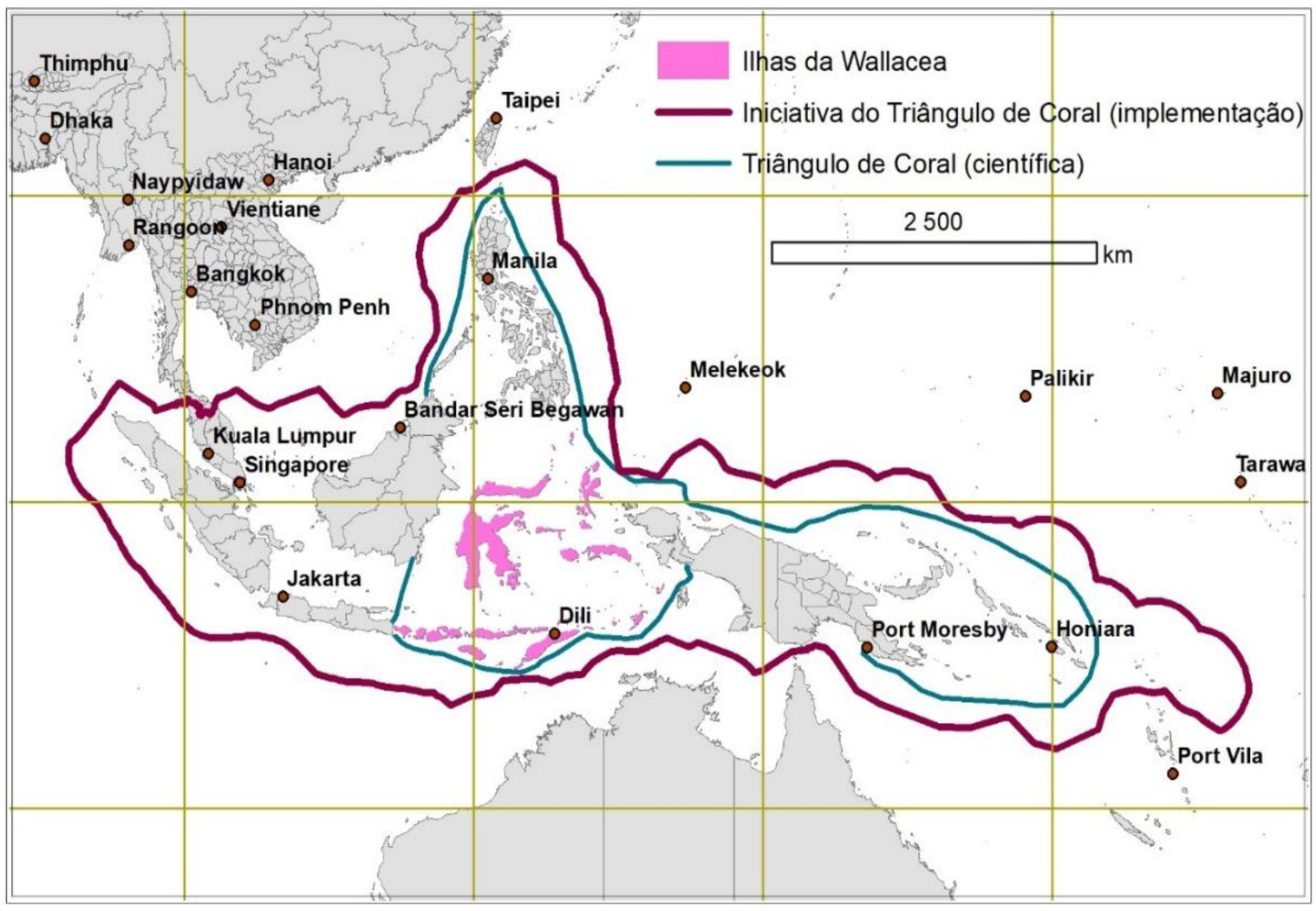

Fonte: Equipa do Plano com base em informação da Coral Triangle Initiative[125] e Critical Ecosystem Partnership Fund[126].

O território de Timor-Leste está também localizado na região designada por *Wallacea*, que é integralmente contida no Triângulo de Corais, sendo limitada a oeste pela linha de Wallace e a este pela linha de Lydekker. Esta região caracteriza-se pela ocorrência de um elevado número de ecossistemas de importância global, tais como mangais, florestas tropicais, zonas húmidas e outros ecossistemas marinhos, e um alto nível de endemismo.

[125] http://ctatlas.coraltriangleinitiative.org/About/CTAtlas

[126] CEPF (2014) Wallacea Biodiversity Hotspot. https://www.cepf.net/sites/default/files/wallacea-ecosystem-profilesummary-english.pdf.

6.1.5.2.2 Floresta e Montanha

A distribuição dos tipos de floresta é bastante distinta entre o Norte e o Sul de Timor-Leste. A costa Norte é dominada por zonas de floresta seca, exceto a leste de Lautém onde a floresta se apresenta mais densa. Por sua vez, a zona Sul é ocupada sobretudo por floresta húmida de baixa altitude, separada da orla costeira por faixas estreitas de floresta costeira e áreas cultivadas, exceto na zona sudeste onde a floresta húmida se estende até à linha de costa.

As regiões de floresta mais exuberante situam-se na ponta leste da ilha e na costa Sul. Estas correspondem a vários tipos de associações, das quais se destacam as dos *géneros Calophyllum, Terminalia e Barringtonia e Rhizophora, Bruguiera e Sonneratia*, respetivamente. O primeiro desenvolve-se sobretudo na costa Sul.

Figura 6.1-27– Floresta e montanha, vista da estrada de Barique para Natarbora.

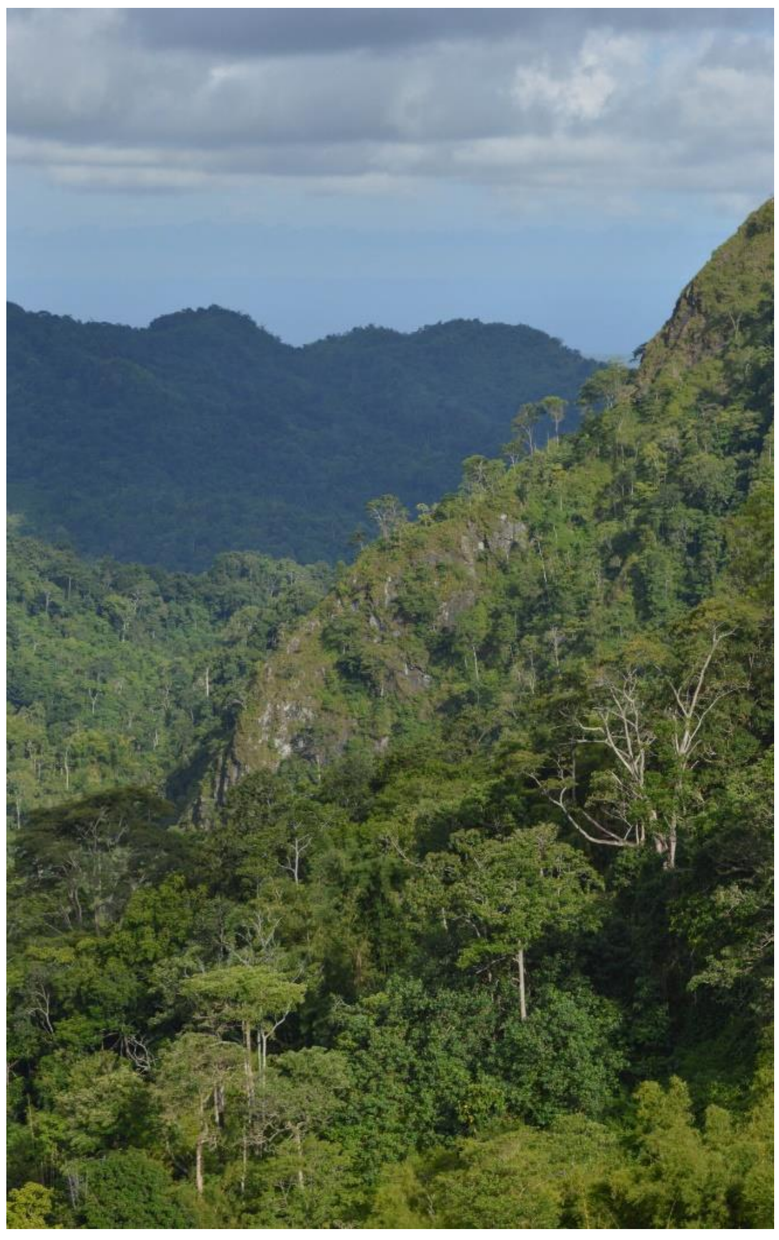

Fonte: Gerardo C. Ângelo[127]

A floresta primária mista apresenta as suas formações características na zona leste da ilha, onde é cerrada, com cobertura espessa e orlas fechadas por cipós entrelaçados, tornando-se quase impenetrável nas regiões baixas. As espécies dominantes são dos géneros *Eugenia, Intsia, Elaeocarpus, Dysoxylum, Ficus*, etc.

[127] Timor-Leste: do mar às montanhas / from the sea to the mountains, Gerardo C. Ângelo, ISBN 978-989-54067-0-8, 1ª edição, Abril de 2018

Nas zonas de média altitude as árvores são menos densas, notando-se a ausência de trepadeiras, epífitas e musgos. Há vastas manchas de *Eucalyptus*. Em muitas regiões da costa norte encontram-se bosques de arbustos e árvores de pequena estatura.

Nas zonas de maior altitude as formações vegetais aparecem isoladas e vão rareando, aumentando os musgos e os líquenes associados a um clima mais húmido e fresco.

A floresta secundária, fruto da intervenção humana, cobre quase todo o território, ocorrendo das seguintes formas: formações densas de arbustos, pequenas árvores e trepadeiras, rodeando bosques de floresta primária; ou canaviais de bambus misturados com eucaliptos.

A floresta do litoral dispõe-se numa estreita faixa junto do mar e compreende uma flora geralmente pobre em géneros e em espécies.

Das árvores de Timor-Leste podem referir-se como sendo as principais do ponto de vista comercial, pela sua madeira: o sândalo (*Santalum álbum*), a teca (*Tectona grandis*), o eucalipto (*Eucalyptus urophylla* e *Eucalyptus alba*), o mogno (*Toona sureni*). Destaca-se ainda pela relevância comercial a árvore (*Aleurites moluccana*) que dá *candlenut*, uma castanha tropical, e o bambu.

A degradação e redução da flora e da vegetação natural, nomeadamente de espécies como mogno, sândalo e teca, têm contribuído para o agravamento de fenómenos de erosão e deslizamento de terras, sobretudo, em áreas de maior sensibilidade ambiental com consequências ao nível e perda de biodiversidade e incremento de situações de risco. Segundo o Ministério da Agricultura e Pescas[128], entre 2003 e 2012, a área de cobertura florestal densa registou um declínio de 35,3% e a área florestal de vegetação escassa diminuiu 2,6%. Existe uma variação regional considerável nas taxas e padrões de desflorestação, variando entre até 30% de diminuição da cobertura florestal desde 2003 a 2012 em alguns municípios e menos de 1% em outros.

A diminuição da cobertura florestal dever-se-á sobretudo a queimadas para a ocupação com agricultura e pastagens e ao abate de árvores para obtenção de lenha. Em 2010 a Direção Nacional das Florestas elaborou um Plano de Conservação da Floresta que define os objetivos em termos de política florestal, no intuito de melhorar a floresta timorense assegurando e valorizando assim o conjunto de mais-valias que este ecossistema produz. Esse plano define a estratégia nacional de intervenção e valorização da floresta, numa perspetiva de gestão integrada de utilização multifuncional e tendo em consideração o valor social, económico e ambiental deste ecossistema. Neste contexto, foram identificadas[129] as áreas de floresta mais representativas para cada uma das seguintes funções:

- floresta de conservação da biodiversidade, que correspondem a 25%[130] do território e que estão incluídas genericamente nas áreas protegidas (veja-se respetivo subcapítulo);

[128] MAP (2017) Política nacional de Florestas – Timor-Leste

[129] The National Biodiversity Strategy and Action Plan of Timor-Leste. Ministério da Economia e Desenvolvimento, 2011 (revisto em 2015)

[130] As percentagens das respetivas áreas são as indicadas na fonte da informação.

- floresta de proteção do solo e água, que em conjunto correspondem a 42% do território e desempenham um papel fundamental no equilíbrio biofísico do território e na proteção de recursos fundamentais como a água e o solo; correspondem a áreas com relevo muito acidentado, vulnerável a fenómenos de escorregamentos e erosão, ou a áreas de recarga de aquíferos, cuja quantidade e qualidade é importante salvaguardar;
- floresta de produção, que corresponde a 33% e cuja exploração racional e multifuncional se impõe pela importância social e económica que representa.

6.1.5.2.3 Terras húmidas, ribeiras e lagoas

A rede hidrográfica é composta essencialmente por ribeiras em que o caudal não é permanente. A reduzida dimensão das bacias hidrográficas faz com que seja frequente que na época seca estas ribeiras sequem completamente. Há várias exceções, a mais notável a da ribeira de Loes cuja bacia abrange ainda alguma área na parte Indonésia da ilha. Existem várias lagoas, a maior é a de Ira Lalara próxima de Lospalos e a Lagoa Modo Mahut na planície costeira do lado sul.

Figura 6.1-28– Lagoa de Ira Lalara.

Fonte: Gerardo C. Ângelo[131]

Um levantamento publicado em 2007[132] identificou 24 áreas húmidas importantes do ponto de vista ambiental e que necessitavam de proteção, parte destas estão já incluídas nas atuais áreas protegidas.

Estes ecossistemas são ameaçados pela sedimentação associada a uma maior degradação dos solos, deposição de resíduos líquidos e sólidos e pela construção nas margens que frequentemente são inundadas.

[131] Timor-Leste: do mar às montanhas / from the sea to the mountains, Gerardo C. Ângelo, ISBN 978-989-54067-0-8, 1ª edição, Abril de 2018

[132] Birdlife International (2007) Compiled by Trainor, C. R. *et al.* 2007. Important Bird Areas in Timor-Leste: Key Sites for Conservation. Cambridge, UK.

6.1.5.2.4 Zonas agrícolas

A área agrícola, não associada a floresta, que corresponde a cerca de 6% da área do território ocupa preferencialmente as zonas mais planas e com maior disponibilidade de água ou, até mesmo, inundáveis com frequência.

As ameaças nos ecossistemas agrícolas estão associadas a pragas, espécies invasoras e a prática de queimadas. Outra preocupação é a extinção de algumas das espécies de arroz.

Figura 6.1-29– Arrozal com o Monte Laritame ao fundo (entre Ossu e Venilale).

Fonte: Gerardo C. Ângelo133

6.1.5.2.5 Zonas costeiras e marinhas

Os habitats ao longo da linha costeira são condicionados pela ocupação humana e variam com a precipitação, a geologia e topografia locais, as descargas fluviais e as características oceânicas regionais. Em termos de conservação da biodiversidade marinha e das espécies marinhas em perigo destacam-se os seguintes biótopos[134]:

[133] Timor-Leste: do mar às montanhas / from the sea to the mountains, Gerardo C. Ângelo, ISBN 978-989-54067-0-8, 1ª edição, Abril de 2018

[134] The National Biodiversity Strategy and Action Plan of Timor-Leste. Ministério da Economia e Desenvolvimento, 2011 (revisto em 2015)

- ambiente marinho oceânico e subtidal[135], que inclui colunas de água pelágicas, fundos profundos, fundos rochosos em zonas menos profundas, fundos de areia e lamas, fundos de ervas marinhas e corais;
- zonas intertidais[136], que incluem zonas rochosas, arenosas e enlameadas e ainda os mangais, que protegem os corais da erosão e da sedimentação, sendo locais importantes para a reprodução de variadas espécies de peixes e crustáceos;
- linhas costeiras, que incluem praias arenosas, dunas, falésias, penhascos de calcário, estuários e lagoas salobras;
- zonas litorais[137], onde se incluem terras secas, florestas naturais e zonas húmidas;
- habitats de prados marinhos e mangais da costa Norte.

A ilha de Jaco, incluída no Parque nacional Nino Konis Santana, é uma das áreas mais notáveis de recife de coral e de fauna marinha, encontrando-se a floresta no seu interior praticamente intocada (os costumes tradicionais proíbem a permanência na ilha).

O mangal é característico do litoral marítimo e emerge das próprias águas salgadas ou salobras. A nível nacional, o mangal ocupa cerca de 750 ha, com destaque para a área de Metinaro. A floresta de mangal é composta por exemplares de vários géneros: *Avicennia*, *Sonneratia*, *Rhizophora*, *Bruguiera*, *Ceriops*, *Lumnitzera* e *Xylocarpus*.

Figura 6.1-30– Mangal em Loré.

Fonte: Gerardo C. Ângelo138

[135] zona litoral situada abaixo do nível da maré baixa, sempre abaixo da linha de água
[136] zona litoral situada entre o nível médio da maré alta e o nível médio da maré baixa
[137] Que podem abranger vários quilómetros para o interior em relação à linha de costa.
[138] Timor-Leste: do mar às montanhas / from the sea to the mountains, Gerardo C. Ângelo, ISBN 978-989-54067-0-8, 1ª edição, Abril de 2018

Nos ecossistemas marinhos e costeiros. as maiores ameaças à biodiversidade são a destruição dos mangais, seja para o aproveitamento da madeira como para o aproveitamento da área para aquacultura, a captura de tartarugas e a recolha dos ovos, a poluição e métodos de pesca destrutivos.

6.1.5.2.6 Proteção da Biodiversidade

O Decreto-Lei nº 6/2020 de 6 de fevereiro define biodiversidade como sendo a "variabilidade entre os organismos de todas as origens, *inter alia*, os ecossistemas terrestres, marinhos e outros ecossistemas aquáticos e os complexos ecológicos dos quais fazem parte, compreendendo a diversidade dentro de cada espécie, entre espécies e dos ecossistemas".

Este Decreto-Lei considera fundamental para a preservação da biodiversidade o sistema nacional de áreas protegidas e, fora desse sistema, considera ainda especiais e prioritários os seguintes ecossistemas: a) Pântanos; b) Estuários; c) Mangais; d) Coral e recifes de coral; e) Ervas marinhas; f) Locais considerados sagrados (*fatin lulik*).

Ainda do mesmo Decreto-Lei é estabelecido que as espécies de fauna e flora que, pelas suas características endémicas, potencial genético, valor medicinal, científico, social ou cultural ou que careçam de proteção especial e conservação por estarem nacional ou internacionalmente ameaçadas ou em vias de ameaça nacional são identificadas numa lista nacional de espécies protegidas.

Estão identificadas 2 448 espécies de flora e fauna em Timor-Leste[139], cuja quantificação, agregando espécies marinhas e terrestres, é a seguinte: vertebrados (anfíbios: 10; peixes: 334; aves 258, mamíferos 97, répteis: 63); invertebrados (moluscos e crustáceos: 319; celenterados e corais: 14; insetos: 488) e plantas (865). Há 31 espécies ameaçadas, sendo 4 fortemente ameaçadas (*Fregata andrewsi*, *Cacatua sulphurea*, *Eretmochelys imbricata e Dermochelys coriacea*[140]), 8 ameaçadas (maioritariamente espécies de aves e de tartarugas) e 19 vulneráveis (entre as quais *Santalum album*, *Intsia bijuga* e *Pterocarpus indicus*[141]).

No decreto-lei nº 6/2020 é dito que "*a biodiversidade nacional encontra-se, no entanto, sob uma pressão considerável decorrente de vários fatores, como a sobre-exploração e uso insustentável dos recursos, a fragmentação e as perdas causadas por desmatamento, a existência de práticas agrícolas insustentáveis, o aumento da poluição, a introdução de espécies exóticas invasoras e as mudanças climáticas. Um conjunto de situações que, de forma combinada, têm contribuído para a degradação progressiva dos ecossistemas e perda da biodiversidade*".

A lista nacional de espécies protegidas contém 81 espécies de aves. Essas espécies incluem: *Ducula rosacea* (manu pombu), *Psitteuteles iris* (loriko ulun mean) *Aprosmictus jonquillaceus* (loriko liras makerek) *Trichoglossus euteles* (loriko). Inclui ainda 44 espécies de fauna terrestre, abrangendo mamíferos, anfíbios,

[139] The National Biodiversity Strategy and Action Plan of Timor-Leste. Ministério da Economia e Desenvolvimento, 2011 (revisto em 2015)

[140] Tesourão-de-ventre-branco, Catatua sulfúrea, Tartaruga-de-pente, Tartaruga-de-couro

[141] Sândalo, Teca e Pau-rosa

repteis, insetos e peixes de água doce. Desse conjunto referem-se como exemplos: *Crocodylus porosus* (lafaek tasi), *Chelodina mccordi timorlestensis*, *Broghammerus* (Pitão) *reticulates*, *Gekko gecko* e *Acerodon mackloti*.

Figura 6.1-31– *Crocodilus porosus*.

Fonte: Gerardo C. Ângelo142

Uma das espécies protegidas, o crocodilo de água salgada (*Crocodylus porosus*), que habita as ribeiras, os estuários e as zonas costeiras de mar, merece aqui uma referência especial pelo facto de entrar em conflito com a ocupação humana e o número de incidentes ter vindo a aumentar. Na figura 6.1-32[143] mostra-se a possibilidade de ataques de crocodilos baseado em 130 ocorrências registadas entre 1996 e 2014.

[142] Timor-Leste: do mar às montanhas / from the sea to the mountains, Gerardo C. Ângelo, ISBN 978-989-54067-0-8, 1ª edição, Abril de 2018

[143] Brackhane, Sebastian & Webb, Grahame & Xavier, Flaminio & Gusmao, Marcal & Pechacek, Peter. (2018). When Conservation Becomes Dangerous: Human-Crocodile Conflict in Timor-Leste. Journal of Wildlife Management. 82. 10.1002/jwmg.21497.

Figura 6.1-32– Avaliação da possibilidade de ataque de crocodilos com base em incidentes registados (agregados por suco).

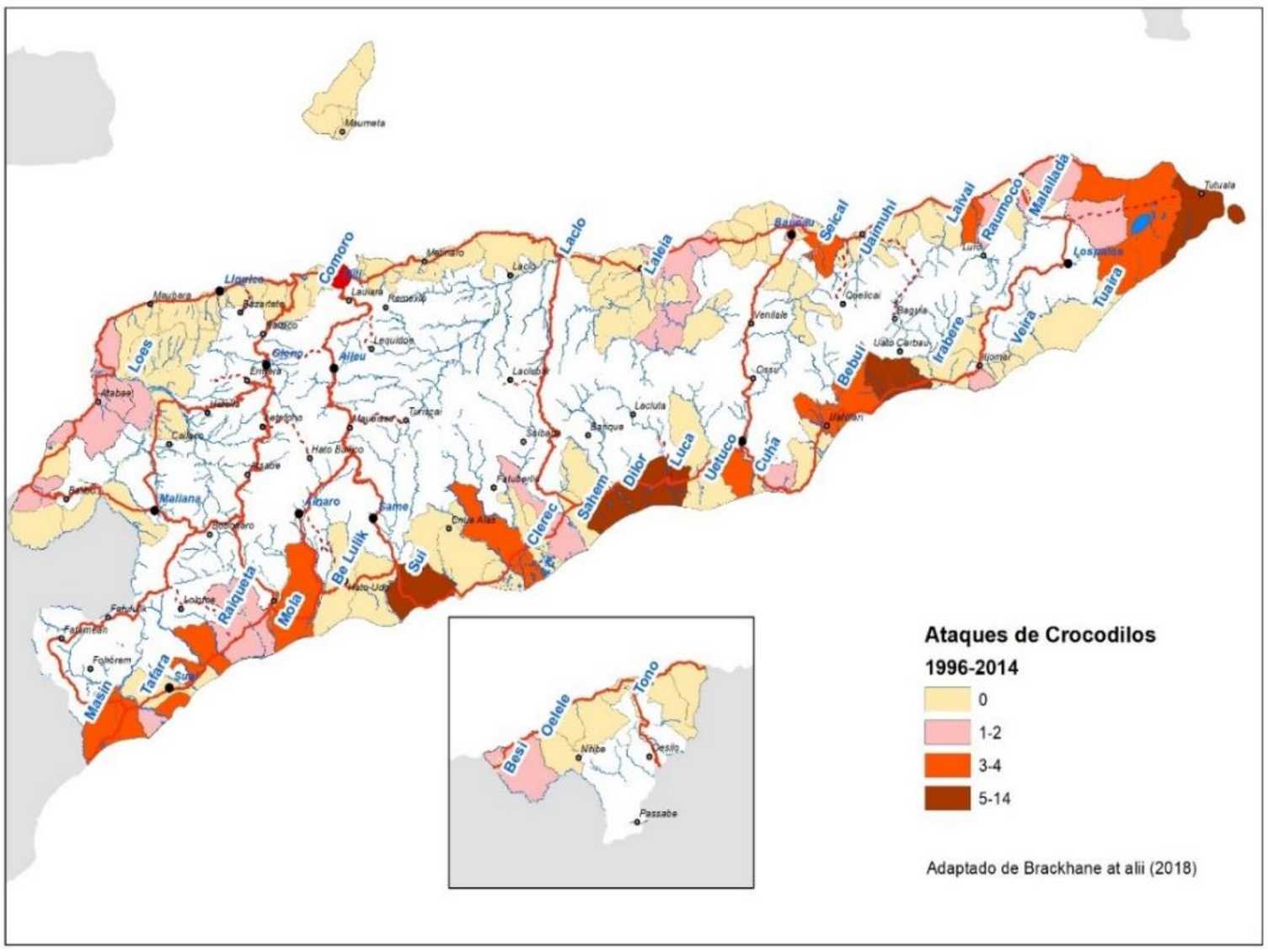

Fonte: Brackhane et alii

Quanto à flora terrestre, são identificadas 30 espécies protegidas, entre as quais Santalum album (Ai Cameli), Intsia bijuga (Ai teka), Pterocarpus indicus (Pau rosa), Carallia brachiata (Ai parapa); Ficus sp. (Ai-hali).

No conjunto da fauna marinha são identificadas 14 espécies protegidas, nomeadamente: todas as espécies de tartarugas (lenuk); Dugong (karau tasi), Baleia, Golfinhos (lumba), focas (asu tasi – liras badak), leões marinhos (asu tasi liras aruk), tubarão-baleia, coral (Ahu Ruin) e nautilus.

Além destas, são também protegidas todas as outras espécies listadas nos Anexo I e Anexo II da Convenção do Comércio Internacional de Espécies em Perigo (CITES, Convention on International Trade in Endangered Species of Wild Fauna and Flora)[144] e na lista vermelha da IUCN[145] (International Union for Conservation of Nature's Red List of Threatened Species).

É também definida no Decreto-Lei uma lista de 17 espécies invasoras, vegetais e animais, proibidas.

[144] https://cites.org/eng/app/appendices.php
[145] https://www.iucnredlist.org/

Figura 6.1-33–Exemplares da fauna de Timor-Leste.

 Trichoglossus euteles	 *Fregata ariel*
 Phalanger Orientalis	 *Eretmochelis imbricata **
 Cacatua sulphurea	 *Dugong dugon*

Fonte: Gerardo C. Ângelo[146]; *Elizita Aranda

[146] Timor-Leste: do mar às montanhas / from the sea to the mountains, Gerardo C. Ângelo, ISBN 978-989-54067-0-8, 1ª edição, Abril de 2018

6.1.5.2.7 Áreas protegidas

O Decreto-Lei nº5/2016 de 16 de março define a seguinte tipologia para áreas protegidas:

- **Parque nacional**: é uma área que contém um ou vários ecossistemas que integram espécies vegetais e animais, paisagens naturais e humanizadas, zonas geomorfológicas e habitats com interesse científico, socio económico, ecológico, paisagístico, recreativo, cultural ou educacional ou onde existe uma paisagem natural de notável valor estético;

- **Santuário de vida selvagem**: é uma área que contém, predominantemente, sistemas naturais com habitat, espécies ou amostras representativas da biodiversidade do país, sem influência humana permanente significativa;

- **Monumento natural**: é uma ocorrência natural que contém um ou mais elementos naturais de valor excecional que, pela sua raridade, singularidade ou representatividade, interesse científico, função ecológica ou cultural, exige conservação e manutenção da sua integridade;

- **Paisagem protegida**: é uma área onde a ação integrada do homem com a natureza criou características distintivas, com valor estético, cénico, cultural, ecológico ou biológico significativo e onde a salvaguarda da integridade desta interação é vital para a proteção;

- **Reserva natural**: é uma área com características de especial interesse ecológico, científico, geológico ou geomorfológico, com locais lulik ou destinados a proteger espécies ou habitats específicos.

Com este enquadramento foram definidas as áreas protegidas apresentadas nas tabelas seguintes.

Tabela 6.1-7 - Áreas Protegidas Terrestres

Nº	Área Protegida	Município e (Posto)
1	Parque Nacional Nino Konis Santana	Lautém (Tutuala, Lospalos, Lautém/Moro)
2	Monte Legumau	Lautém (Luro); Baucau (Laga, Baguia)
3	Lagoa Maurei	Lautém (Iliomar); Viqueque (Uatocarbau)
4	Be Matan Irabere	Viqueque (Uatocarbau)
5	Monte Matebian	Baucau (Quelicai, Laga, Baguia); Viqueque; (Uatolari, Uatocarbau)
6	Monte Mundo Perdido	Viqueque (Ossu)
7	Monte Laretame	Viqueque (Ossu); Baucau (Venilale)
8	Monte Builo	Viqueque (Ossu, Uatolari)
9	Monte Burabo'o	Viqueque (Uatocarbau)
10	Monte Aitana	Viqueque (Lacluta)
11	Monte Bibileo	Manatuto (Laleia); Viqueque (Lacluta)
12	Monte Diatuto	Manatuto (Soibada, Laclubar)
13	Monte Kuri	Manatuto (Laclo)
14	Parque Nacional Kay Rala Xanana Gusmão	Manufahi (Same); Ainaro (Ainaro)
15	Ribeira de Clere	Manufahi (Fatuberliu)
16	Lagoa Modomahut	Manufahi (Fatuberliu)
17	Lagoa Welenas	Manufahi (Fatuberliu)
18	Monte Manucoco	Díli (Ataúro)
19	Cristo Rei	Díli (Cristo Rei)
20	Lagoa de Tasitolu	Díli (Dom Aleixo)
21	Monte Fatumasin	Liquiçá (Bazartete)

Nº	Área Protegida	Município e (Posto)
22	Monte Guguleur	Liquiçá (Maubara)
23	Lagoa de Maubara	Liquiçá (Maubara)
24	Monte Tatamailau	Ainaro (Hatobuilico, Ainaro); Ermera (Letefoho, Atsabe)
25	Monte Talobu/Laumeta	Ainaro (Ainaro)
26	Monte Loelako	Bobonaro (Bobonaro, Maliana, Cailaco); Ermera (Atsabe)
27	Monte Tapo/Saburai	Bobonaro (Lolotoe, Bobonaro, Maliana)
28	Lagoa de Bemalae	Bobonaro (Balibo)
29	Korluli	Bobonaro (Malian, Cailaco)
30	Monte Lakus/Sabi	Bobonaro (Lolotoe)
31	Monte Taroman	Covalima (Fatululik, Fohorem)
32	Reserva de Tilomar	Covalima (Tilomar)
33	Cutete	Oe-Cusse Ambeno (Nitibe)
34	Monte Manoleu	Oe-Cusse Ambeno (Nitibe)
35	Área de Mangal de Citrana	Oe-Cusse Ambeno (Nitibe)
36	Oebatan	Oe-Cusse Ambeno (Nitibe)
37	Ek Oni	Oe-Cusse Ambeno (Nitibe)
38	Usmetan	Oe-Cusse Ambeno (Pante Macassar)
39	Makfahik	Manatuto (Barique)
40	Área de Mangal de Metinaro	Díli (Metinaro)
41	Área de Mangal de Hera	Díli (Cristo Rei)
42	Lagoa Hasan Foun & Onu Bot	Covalima (Tilomar)
43	Lagoa Bikan Tidi	Ainaro (Leolima)
44	Samik Saron	Manatuto (Barique, Soibada, Laclubar)

Tabela 6.1-8 - Áreas Protegidas Marinhas

Nº	Área Protegida	Município e (Posto)
45	Reserva Natural Aquática	Bobonaro (Balibó)
46	Reserva Natural Aquática	Ataúro (Ataúro)

O Decreto-Lei prevê a possibilidade de criação de corredores ecológicos entre áreas protegidas e a criação de outras zonas nas áreas protegidas ou adjacentes: zonas de acesso interdito, zonas-tampão, zonas de apoio.

Figura 6.1-34 - Áreas Protegidas

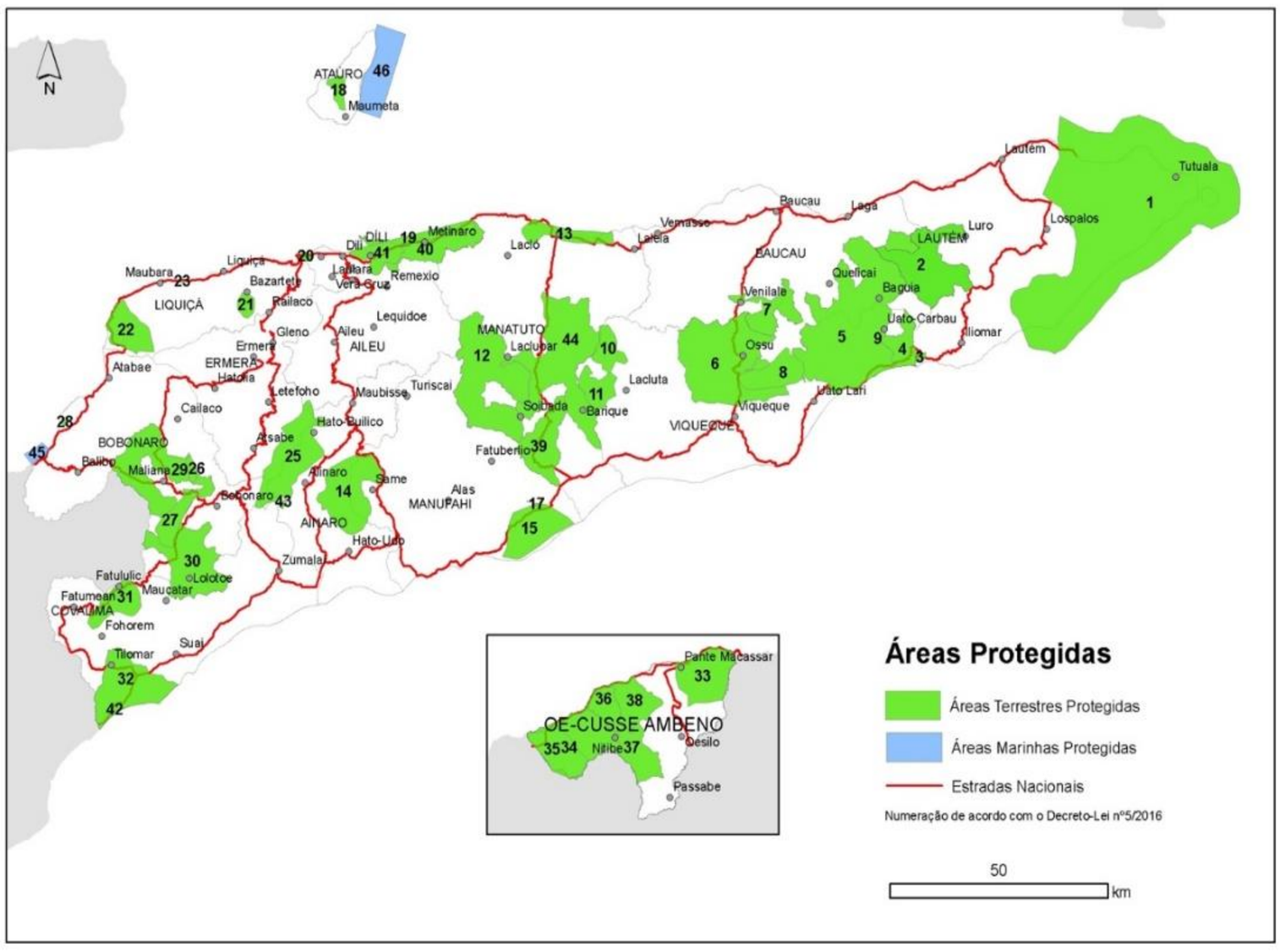

Fonte: Decreto-Lei n.º 5/2016 de 16 de março; Equipa do Plano

O maior destaque é para Parque Nacional Nino Konis Santana (que cumpre os requisitos internacionalmente estabelecidos pela IUCN para ''Paisagem protegida'' – Categoria V), localiza-se na ponta leste da ilha de Timor-Leste, abrangendo uma área total de 1.236 km^2, dos quais cerca de 556 km^2 são zona marinha constituída por extensos recifes de coral e a restante área terrestre inclui áreas de terras alagadas tropicais e floresta tropical.

6.1.6 RISCOS NATURAIS

O território de Timor-Leste é afetado por vários tipos de desastres naturais, os quais decorrem fundamentalmente de dois fatores:

- Condições meteorológicas extremas, que serão agravadas pelas alterações climáticas;
- Relevo muito acidentado.

A ocorrência dos fenómenos não é controlável, mas a gestão dessas ocorrências permite minimizar as consequências. A gestão de desastres naturais é habitualmente dividida em quatro domínios:

- Mitigação: ações que se destinam a diminuir o impacto de incidentes que se antecipa virem a ocorrer;
- Preparação: modificação de comportamentos para minimizar as consequências do desastre sobre as pessoas;

- Resposta: operações e meios mobilizados para minimizar as consequências do incidente durante ou imediatamente após a sua ocorrência;
- Recuperação: medidas que visam a reposição da normalidade após a conclusão das medidas de resposta durante a situação de emergência.

Estes domínios são objeto de intervenção por diferentes setores técnicos e institucionais. O enquadramento institucional neste domínio é dado pela Lei da Proteção Civil (Lei nº12/2020 de 2 de dezembro) que reflete os quatro domínios indicados acima. No âmbito do planeamento e do ordenamento do território o foco da atividade está na mitigação, por exemplo prevenindo a ocupação urbana de leitos de cheia, e na criação de condições para que existam os equipamentos e infraestruturas capazes de dar a resposta em situação de emergência, por exemplo propondo ou validando a localização de hospitais, quartéis de bombeiros ou centros de evacuação.

O risco associado a um desastre natural é um conceito que conjuga a probabilidade de ocorrência, o impacto e a vulnerabilidade. A síntese apresentada aqui visa identificar os desastres naturais mais frequentes e, em relação a impacto e vulnerabilidade, são dados exemplos de alguns dos eventos mais graves.

Os desastres naturais mais frequentes em Timor-Leste são provocados por precipitação elevada, que pode conduzir a inundações e deslizamento de terras, ou pela ausência de pluviosidade, de onde derivam períodos de seca. A variação dos períodos das chuvas de ano para ano, devida ao El Niño – Oscilação Sul e do DOI (Dipolo do Oceano Índico), aumenta a vulnerabilidade do território a secas, provocando impactos significativos na agricultura e na qualidade da água, sobretudo na costa Norte. Na costa Sul, com duas épocas de chuvas por ano, aumenta o risco de cheias e deslizamentos de terras, potenciados pela desflorestação e erosão dos solos. Estas situações de risco serão majoradas considerando as situações hidrológicas extremas (cheias, galgamentos, inundações) prospetivadas no âmbito das alterações climáticas.

A ocorrência de sismos é frequente, embora sejam raros os de intensidade suficiente para causar danos. A ocorrência de tsunamis como consequência de eventos sísmicos é uma possibilidade, sobretudo em Ataúro e Oe-Cusse Ambeno.

Os ventos fortes, associados ou não aos ciclones tropicais, ocorrem e causam danos, mas os casos graves não são muito frequentes.

Em múltiplas fontes surge a indicação de que Timor-Leste é um país com risco de incêndio florestal muito elevado, no entanto não há registo de grandes incêndios florestais. Este tipo de incidentes são em geral resultado de queimadas descontroladas que afetam principalmente zonas de matos, que têm consequências graves ao nível ecológico e de proteção contra a erosão.

A tabela 6.1-9 carateriza sumariamente os tipos de riscos naturais mais frequentes em Timor-Leste.

Tabela 6.1-9 - Riscos naturais mais frequentes em Timor-Leste

Ventos fortes	Todo o território está localizado numa zona de influência de ciclones, a costa sul é a mais exposta, com uma probabilidade de ocorrência entre 0 e 2 ciclones por década, em geral de baixa intensidade
Sismos	Timor-Leste encontra-se numa zona de risco moderado, mas muito perto de zonas de elevado risco de ocorrência de sismos. Oe-Cusse Ambeno é a zona onde existe maior probabilidade de ocorrência de sismos.
Tsunamis	Os tsunamis estão frequentemente associados a sismos, mas também podem ocorrer devido a fenómenos de escorregamentos na zona costeira. O último registo verificado na região de Timor-Leste é de 1992 na ilha das Flores associado a um sismo com uma magnitude de 7,8 na escala de Ritcher. A costa Norte da ilha de Timor-Leste, Oe-Cusse Ambeno e Ataúro são as mais expostas a este risco.
Inundações	As inundações mais frequentes são as cheias rápidas - eventos graves, dada a elevada velocidade, capacidade erosiva e destruidora que originam. A probabilidade de ocorrência de cheias em algumas bacias hidrográficas é mais elevada, tais como nas ribeiras de Liquiçá e Comoro.
Escorregamento	Os escorregamentos, ou deslizamentos de vertente, para além das vítimas que provocam e dos elevados prejuízos materiais, com perda de área de agricultura e destruição de casas são, quase invariavelmente, associados à destruição de troços da rede viária. Nos municípios de Baucau, Viqueque e Manatuto, relacionados com o complexo de solo argiloso, verificam-se vários escorregamentos de grandes dimensões.
Erosão	A erosão dos solos tem impacte relevante, nomeadamente nas zonas de Bobonaro e Maubisse e na zona costeira entre Díli e Liquiçá, consequência de chuvas fortes, declives acentuados e degradação dos solos (relacionada com a desflorestação, pastoreio excessivo e queimadas)
Incêndios	O risco de incêndio, em zona não urbana, é associado principalmente ao hábito tradicional de realizar queimadas, potenciado quando estas são realizadas em situações de seca.

6.1.6.1 RISCO SÍSMICO

No que se refere à componente sísmica, Timor-Leste encontra-se numa zona de risco moderado, embora próxima de zonas de risco elevado, sendo o território de Oe-Cusse Ambeno a zona onde existe maior probabilidade de ocorrência de sismos. Nos últimos 50 anos registaram-se 6 sismos com magnitude igual ou superior a 7.0[147] na escala de Richter e 76 sismos com magnitude igual ou superior a 6.0 na vizinhança de Timor-Leste.

Um dos efeitos dos sismos que é mais frequentemente referido é a possibilidade de desencadearem deslizamentos de terras.

Os mais recentes sismos registados com magnitude superior a 6 ocorreram em abril de 2015 e em abril de 2019, ambos com magnitude de 6,3, e nenhum deles causou danos graves ou vítimas.

[147] Earthquaketrack.com

6.1.6.2 DESLIZAMENTOS DE TERRAS

Outro dos riscos naturais com maior impacto no território timorense são os deslizamentos de terras (*landslides*). Este fenómeno é típico de territórios com declives acentuados, pluviosidade intensa e pela ocorrência de solos que lhe são favoráveis, como as argilas. A probabilidade de ocorrência é agravada por intervenções humanas, como a construção de estradas em encostas com declive acentuado, a insuficiente capacidade de drenagem nas obras-de-arte viárias e, por fim, as queimadas e a sobre-exploração florestal que potenciam a erosão.

Este tipo de eventos tem maior número de ocorrências na zona oeste do país, facto associado ao relevo mais acidentado e com declives mais acentuados do que na ponta leste do país. Os solos argilosos também potenciam a ocorrência de deslizamentos de terras. Os municípios mais afetados por este tipo de fenómeno são os municípios de Ermera, Ainaro, Aileu e Bobonaro, havendo também registos de deslizamentos de terras em todos os outros municípios, mas em menor escala.

6.1.6.3 INUNDAÇÕES

As situações de inundação são comuns em Timor-Leste, distinguindo-se dois tipos: inundações ribeirinhas e *flash-floods* ou cheias rápidas[148]. Ambas são derivadas de precipitações elevadas, baixa permeabilidade do solo e escoamento torrencial a partir das montanhas. O conhecimento das zonas inundáveis é fundamental para a tomada de decisão sobre a ocupação do território, uma vez que o impacto de uma inundação depende da ocupação que se faz da zona afetada.

No relatório de ponto de situação relativo às cheias de abril de 2021, um dos incidentes descritos é o que ocorreu junto a uma das lagoas de Tasi Tolu (Díli). A figura 6.1-35 mostra a mesma zona em abril de 2020, já com casas construídas junto à margem, e a mesma zona durante as cheias de 2021. As cheias só tiveram impacto significativo porque existiam casas construídas numa zona onde já era previsível que fossem afetadas.

148 Timor-Leste Disaster Management Reference Handbook. CFE-DM, 2019.

Figura 6.1-35 – Lagoa de Tasi Tolu e antes e depois da inundação de abril de 2021.

Fonte: Timor-Leste: Floods: Situation Report No. 9. UN Resident Coordinator's Office, 2021

Nos anos de 2001, 2003, 2006, 2013, 2019 e 2021 ocorreram cheias graves em diferentes partes do território, que afetaram milhares de famílias. As mais graves, em 2021, causaram 44 mortos e afetaram 33835 famílias[149]. As inundações de junho de 2003, com incidência nos municípios de Covalima, Manufahi e Viqueque, causaram danos em estradas, pontes e casas, inundando também 381 ha de campos de arroz e 672 ha de terreno agrícola[150].

Figura 6.1-36 - Zonas inundáveis

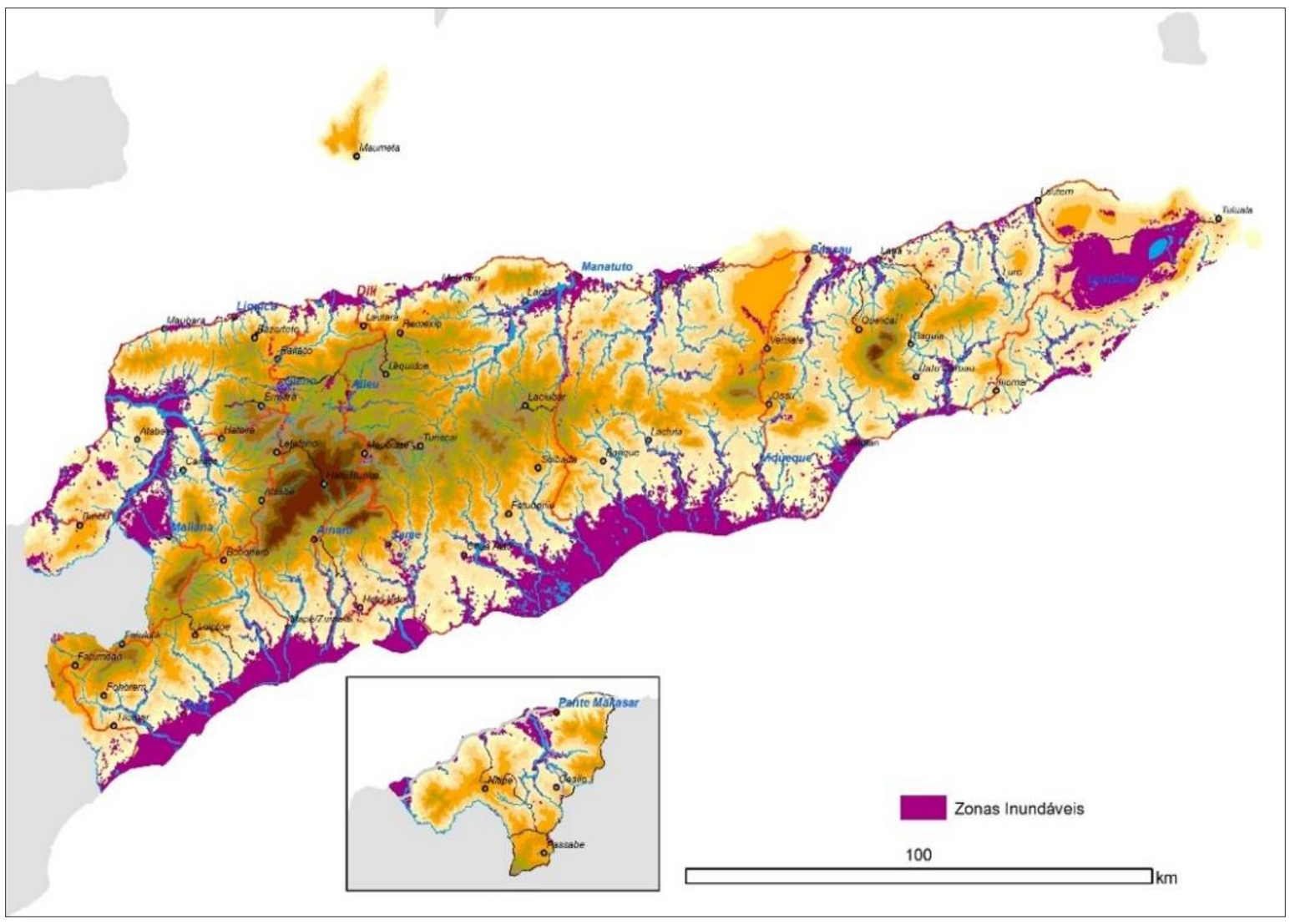

Fonte: Instituto Superior Técnico, 2003

149 Timor-Leste: Floods: Situation Report No. 9. UN Resident Coordinator's Office, 2021.
150 Timor-Leste Disaster Management Reference Handbook. CFE-DM, 2019.

As zonas inundáveis, como seria de esperar, ocorrem em zonas mais aplanadas que são também as zonas mais procuradas para a agricultura e para a expansão urbana. Os limites de uma zona inundável são determinados pelos valores de caudal que podem ocorrer com uma determinada probabilidade, normalmente representada por período de retorno. Este tipo de análise é bastante sensível à disponibilidade e à qualidade dos dados de base (essencialmente os registos históricos de pluviosidade, hidrogramas de cheia e o modelo digital de terreno), sendo que Timor-Leste não dispõe destes registos históricos com duração e quantidade adequadas.

Com base no mapa de zonas inundáveis (figura 6.1-36) e nos dados de população de 2019 foi possível obter, e não será naturalmente um valor rigoroso, mas somente indicativo, o número de cerca de 104 000 pessoas que habitam em zonas inundáveis (cerca de 8% da população total). Do mesmo modo, a estimativa de área agrícola em zona inundável é de 386 km^2, ou seja, cerca de 40% do total (excluindo culturas de ensombramento).

6.1.6.4 SECAS

As secas são situações agudas de falta de água, limitadas no tempo, que resultam da variabilidade climática de uma região. Contrapõem-se à natureza crónica (de longo prazo) as situações de escassez de água, resultantes de um uso excessivo e não sustentável dos recursos hídricos disponíveis.

As secas são um risco natural, estando as regiões com maior variabilidade climática mais propensas à sua ocorrência. Embora não possam ser evitadas, as secas podem ser geridas, planeando em tempo útil o que fazer em caso de seca para controlar os seus impactos.

A variabilidade climática em Timor-Leste pode ser dependente de teleconexões (associações remotas) a oscilações climáticas de macro-escala, como é o caso do El Niño. Há suspeitas que o prolongamento da estação seca e a diminuição dos valores normais de pluviosidade nestes períodos está, particularmente, associado a este fenómeno. No período de 2015/2016 o El Niño teve um impacto forte no território de Timor-Leste com uma seca prolongada que afetou[151] 78% das famílias de todo o país, tendo mais de 40% declarado terem sofrido de escassez de alimento no período de fevereiro a junho de 2016. A agricultura foi afetada com um decréscimo de produtividade em cerca de 50% dos casos reportados e de destruição completa a variar entre 4% a 10% do número de casos. A tendência de redução da precipitação e de aumento da sua variabilidade, decorrentes das alterações climáticas, deve conduzir a um aumento do risco de secas.

[151] Rapid Drought Impact Assessment. El Niño 2015/2016. Ministério da Agricultura e Pescas, 2016.

Figura 6.1-37 - Risco de Seca

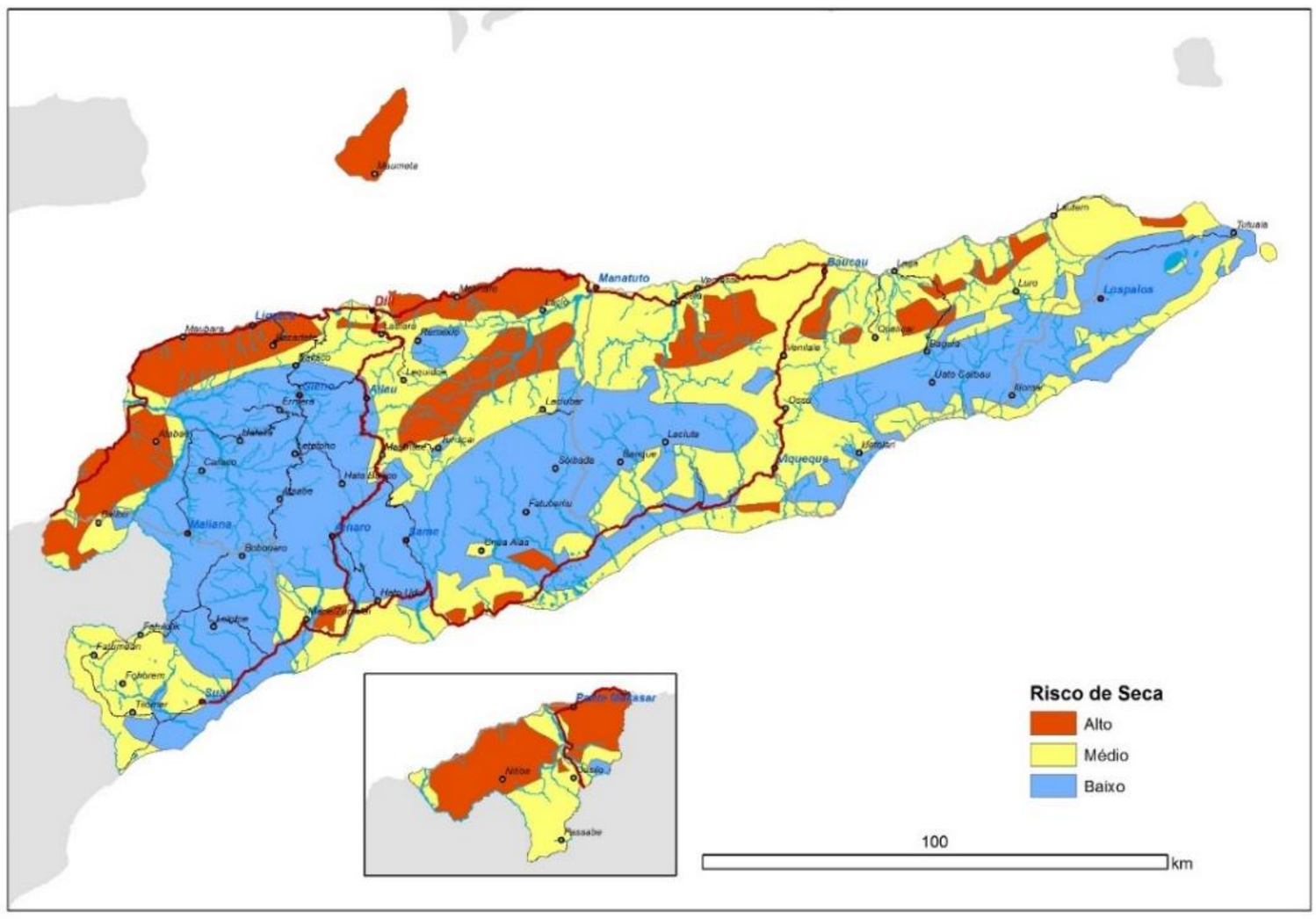

Fonte: Seeds of Life

O zonamento de risco de seca (figura 6.1-37), apresenta Ataúro e Oe-Cusse Ambeno com uma grande proporção da área com risco alto, assim como a zona costeira a norte, de Manatuto até Batugadé e a zona de Lacló-Remexio, que é também umas das zonas com maior irradiação solar.

6.1.7 ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS

6.1.7.1 PROJEÇÕES DAS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS E VULNERABILIDADE

O *Intergovernmental Panel on Climate Change* (IPCC) desenvolve, desde 1988, cenários climáticos baseados em diferentes evoluções possíveis das emissões de gases com efeitos de estufa e de aumento da temperatura média global analisando também as suas consequências.

O IPCC publicou o seu *4th Assessment Report* em 2007, que serviu de base para as projeções utilizadas no Plano Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas em 2011 (PANAAC)[152]. Assim, as projeções que constam neste documento estratégico baseiam-se numa variação da temperatura média global (em relação ao período de 1961-1990) de +2,2ºC em 2080 (PANAAC e PACCSAP, 2015[153]).

152 Aprovado pela Resolução do Governo nº 33/11 de 26 de Outubro

153 PACCSAP (2015) Current and future climate of Timor-Leste. Timor-Leste National Directorate of Meteorology and Geophysics & Australian Bureau of Meteorology & Commonwealth Scientific and Industrial Research Organisation (CSIRO). Disponível em https://www.pacificclimatechangescience.org/wp-content/uploads/2013/09/East-Timor.pdf

O *5th Assessment Report* do IPCC foi publicado em 2013/2014 e aponta 4 cenários de aumento da temperatura média anual até 2100, face ao período 1986-2005[154]:

- RCP[155]2.6 (Cenário otimista): + 0,3°C a +1,7°C;
- RCP4.5 (Cenário intermédio com esforços adicionais de contenção das emissões): + 1,1°C a +2,6°C;
- RCP6.0 (Cenário intermédio sem esforços adicionais de contenção das emissões): +1.4°C a +3.1°C;
- RCP8.5 (Cenário pessimista e com nível de certeza mais baixo): +2,6°C a +4.8°C.

Mais recentemente, esta organização apresentou o seu *6th Assessment Report*[156,157] onde apresenta cinco novos cenários de emissões ilustrativos (cenários SSP[158]) que exploram a resposta do clima a uma gama mais ampla de gases com efeito de estufa, usos do solo e poluentes atmosféricos. Estes cenários apontam variações da temperatura média anual que podem chegar aos +5,7º C em 2100 no cenário mais pessimista.

Verifica-se, assim, que a comunidade científica tem vindo a assumir cenários de evolução do clima mundial cada vez mais dramáticos.

A nível nacional, a *Second National Communication to the UNFCCC*, produzida pela Secretaria de Estado do Ambiente (MCE, 2020)[159], cujas projeções se baseiam nos cenários RCP de 2013, indica que o aumento de temperatura em Timor-Leste deverá ser menos acentuado, podendo atingir +3,4 ºC até 2100 no cenário mais pessimista. Os cenários intermédios apontam um aumento entre 1,5º C e 2,0º C.

Havendo algumas variações nos vários cenários modelados, incluindo os mais recentes, todos concordam com as seguintes alterações no clima timorense nos próximos 20 anos (IPCC, 2013; MEC, 2020; IPCC, 2021):

- **Aumento ligeiro da temperatura** média, menos acentuado do que a nível global, e também dos máximos e mínimos mensais;
- Apesar de se manter a incerteza nas projeções, os modelos sugerem um aumento da precipitação na estação chuvosa (dezembro a maio), permanecendo estável ou diminuindo ligeiramente na estação seca. Assim, a **diferença entre as estações tornar-se-á ainda mais pronunciada**, com a diferença de precipitação entre o mês mais seco e o mais chuvoso a aumentar entre 42,76 mm (RCP2.6) e 106,86 mm (RCP8.5) (MCE, 2020). Estas projeções não incluem a variabilidade criada pela dinâmica da ENSO

154 IPCC (2013) Climate Change 2013: The Physical Science Basis. Contribution of Working Group I to the Fifth Assessment Report of the Intergovernmental Panel on Climate Change [Stocker, T.F., D. Qin, G.-K. Plattner, M. Tignor, S.K. Allen, J. Boschung, A. Nauels, Y. Xia, V. Bex and P.M. Midgley (eds.)]. Cambridge University Press, Cambridge, United Kingdom and New York, NY, USA, 1535 pp. Disponível em https://www.ipcc.ch/site/assets/uploads/2018/02/SYR_AR5_FINAL_full.pdf

155 Representative Concentration Pathways

156 IPCC (2021): Climate Change 2021: The Physical Science Basis. Contribution of Working Group I to the Sixth Assessment Report of the Intergovernmental Panel on Climate Change [Masson-Delmotte, V., P. Zhai, A. Pirani, S.L. Connors, C. Péan, S. Berger, N. Caud, Y. Chen, L. Goldfarb, M.I. Gomis, M. Huang, K. Leitzell, E. Lonnoy, J.B.R. Matthews, T.K. Maycock, T. Waterfield, O. Yelekçi, R. Yu, and B. Zhou (eds.)]. Cambridge University Press. In Press.

157 IPCC (2021). 6th Assessment Report, Working Group I – The Physical Science Basis. Regional fact sheet - Asia Disponível em https://www.ipcc.ch/report/ar6/wg1/downloads/factsheets/IPCC_AR6_WGI_Regional_Fact_Sheet_Asia.pdf

158 Shared Socioeconomic Pathways

159 Ministério da Coordenação Económica (2020). Second National Communication to the UNFCCC. Secretaria de Estado do Ambiente, novembro 2020

cuja evolução ainda não é unanimemente compreendida, mas que, historicamente, afeta a ocorrência de cheias e secas no país (IPCC, 2013);

- Os **eventos de precipitação extrema tornar-se-ão mais intensos e frequentes**, embora o nível de incerteza seja muito alto devido às projeções divergentes de precipitação;
- **Aumento dramático da frequência, intensidade e duração de ondas de calor** - Projeta-se que o número de dias com temperaturas extremas (acima de 35 °C) aumente substancialmente, especialmente durante os meses das monções, e que a probabilidade de ocorrência de ondas de calor aumente entre 10% (RCP2.6) e 12% (RCP8.5);
- Os **ciclones tropicais diminuirão em frequência, mas aumentarão a sua intensidade**;
- O **nível do mar continuará a subir** – tendencialmente com valores um pouco mais altos na costa sul do que na costa norte (MCE, 2020). As mais recentes projeções desenvolvidas pelo IPCC (2021)[160] apontam, consoante o cenário de aumento da temperatura média global considerado, uma subida máxima de até 11cm em 2030, de 19cm a 25cm em 2050 e de 41cm a 95cm em 2050[161].
- O aumento de temperatura e **acidificação dos oceanos** deverá continuar.

A vulnerabilidade de um território às alterações do clima é determinada não só pelas suas condições naturais, mas também por fatores de índole socioeconómica que determinam a magnitude dos impactes vividos pelas populações e a sua resiliência ou capacidade de adaptação. Assim, a vulnerabilidade climática de Timor-Leste tem por base os seguintes fatores interdependentes entre si:

- **Fatores Naturais**:
  - **Variabilidade do clima** – os vários fenómenos climáticos cíclicos que influenciam o clima timorense afetam os padrões anuais de precipitação, a sua distribuição territorial e também o ciclo de ciclones e a agitação marítima. Estas circunstâncias tornam o clima do país particularmente extremo e variável sendo frequente a ocorrência de desastres naturais e a perda de meios de subsistência devido a variações nas épocas de chuva ou seca;
  - **Orografia** – encostas íngremes e uma rede hidrográfica com cursos de água de regime torrencial, com forte poder erosivo, mas sazonalmente intermitentes, tornam o território particularmente vulnerável a cheias e inundações, mas também ao stress hídrico na época seca;
  - **Hidrogeologia** – com aquíferos cuja recarga depende da precipitação na época das chuvas, a disponibilidade hídrica das águas subterrâneas é vulnerável à variabilidade do clima como acima descrito, e também ao aumento da extração de águas subterrâneas, designadamente em anos em que a água superficial tenha disponibilidade reduzida. A intrusão salina é também uma vulnerabilidade na costa norte que ameaça a qualidade da água.
- **Fatores Socioeconómicos:**
  - **Dependência de recursos naturais sensíveis ao clima** – com uma população maioritariamente rural (70%) e dependente de agricultura familiar de subsistência com baixo

160 https://sealevel.nasa.gov/ipcc-ar6-sea-level-projection-tool?lat=-10&lon=125

161 Os valores mais elevados referidos para 2050 e 2090 surgem no cenário mais pessimista e com nível de confiança muito baixo (SSP5-8.5 Low Confidence)

nível tecnológico, em que a agricultura de sequeiro é a principal fonte de rendimento, o sistema social é altamente vulnerável ao clima. A dependência de culturas como o arroz ou o milho, sensíveis a variações de temperatura, eventos de precipitação extrema ou intrusão salina (USAID, 2017), põe frequentemente em risco a segurança alimentar das populações;

- **Dinâmica demográfica** – com elevados índices de fertilidade, a população de Timor-Leste assiste a um crescimento exponencial que tenderá a aumentar a pressão sobre recursos e sistemas naturais, incluindo recursos hídricos, solos com capacidade produtiva e ecossistemas com funções essenciais (incluindo depuração das águas ou prevenção da erosão);
- **Baixo rendimento, baixa resiliência** – com cerca de 42% da população a viver abaixo do limiar da pobreza, a capacidade de antecipação, preparação ou adaptação a choques relacionados com o clima é necessariamente baixa (PANAAC; ADB, 2020[162]). As famílias mais pobres têm níveis de escolaridade mais baixos, menor acesso a cuidados de saúde, meios de subsistência menos diversificados e mais vulneráveis ao clima e também menos mecanismos de suporte que lhes permitam recuperar de choques climáticos (poupanças, propriedade, entre outros). Face a alterações climáticas, lentas ou rápidas, estas circunstâncias podem agravar ciclos de pobreza (Kapoor et. al, 2021[163]);
- **Ocupação de zonas de risco** – o povoamento do território nacional (ver capítulo 5.2) é dominado por uma tendência de concentração populacional na costa norte, sobretudo em Díli – zona costeira exposta a tempestades, cheias, deslizamento de terras e com risco de seca alto. Assiste-se também à ocupação de leitos de cheia e de encostas com declives superiores a 25%, muito suscetíveis à erosão;
- **Qualidade da habitação** – A fragilidade construtiva das habitações e o parco acesso a sistemas de abastecimento de água e saneamento, sobretudo em meio rural (ver capítulo 5.2) tornam a população vulnerável a eventos climáticos extremos e a alterações na disponibilidade e qualidade dos recursos hídricos.

A *Second National Communication to the UNFCCC* (MCE, 2020) classifica os sucos por nível de vulnerabilidade às alterações climáticas (figura 6.1-38). Esta classificação tem por base a suscetibilidade natural do território às alterações esperadas, o seu nível de exposição aos fatores climáticos e a capacidade de adaptação das populações – esta última estimada com base em dados económicos de 2010. Assim, um território com elevada exposição e suscetibilidade e também baixa capacidade de adaptação, apresenta um índice de vulnerabilidade muito alto.

A análise realizada conclui que 44,7% dos sucos apresentam uma vulnerabilidade média, 2,9% vulnerabilidade alta e 11,5% muito alta, localizando-se as zonas mais críticas nas áreas de montanha.

[162] ADB (2020). Poverty: Timor-Leste. Asian Development Bank. Disponível em https://www.adb.org/countries/timor-leste/poverty

[163] Kapoor et.al (2021). Climate change impacts on health and livelihoods: Timor-Leste assessment. Climate Centre, RCRC, IFRC, Abril 2021.

Figura 6.1-38 – Índice de vulnerabilidade às alterações climáticas

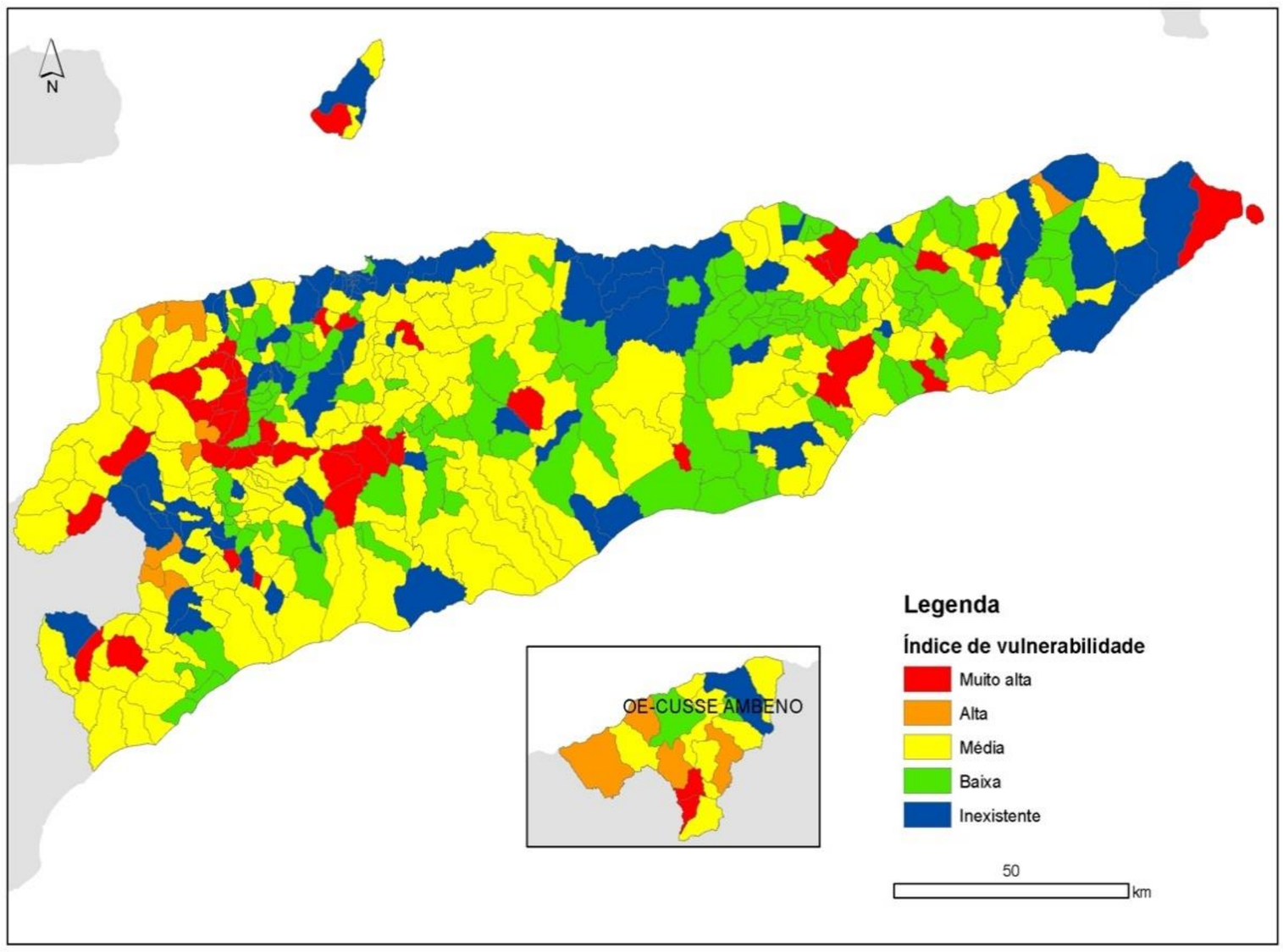

Fonte: (MCE, 2020)

No entanto, esta análise também considera vastas áreas do território como sendo "não vulneráveis" (ou com vulnerabilidade inexistente, como indicado na figura 6.1-38), terminologia que se considera desadequada da realidade timorense. Esta classificação, atribuída sobretudo às zonas costeiras da costa norte, resulta de "baixos níveis de exposição e suscetibilidade e elevada capacidade adaptativa". Desconhecendo-se a metodologia aplicada, assume-se que poderão ter sido sobrevalorizados fatores económicos distorcendo os resultados face aos cenários climáticos mais recentes. Por exemplo, Dili, sendo uma área vulnerável a cheias e à subida do nível do mar, surge como não sendo vulnerável às alterações climáticas.

Não obstante, este estudo conclui que reforçar a capacidade de adaptação dos sucos – designadamente ao nível da agricultura e do abastecimento de água – é condição chave para reforçar a sua resiliência.

6.1.7.2 IMPACTES ESPERADOS E PRIORIDADES DE ADAPTAÇÃO

A maioria dos meios de subsistência em Timor-Leste são sensíveis ao clima, sobretudo a **agricultura familiar** como acima referido. Assim, mudanças nos padrões de precipitação, temperaturas mais elevadas e secas mais frequentes, sobretudo na zona norte, desafiam o conhecimento e as práticas existentes e podem reduzir a produtividade agrícola e o rendimento das famílias com impacte negativo em todos os indicadores de desenvolvimento humano.

A mudança significativa nos regimes hídricos do solo devido às mudanças nas precipitação e aumentos na temperatura também ameaçam o setor florestal. Além do risco de redução da produtividade **florestal** em geral pode também agravar-se o risco de incêndio, sobretudo se a perda de rendimento das famílias as obrigar desbastar – através da queima – maiores áreas de floresta e de matos.

Os centros urbanos, e também o meio rural, enfrentarão desafios acrescidos no **acesso à água potável**, um aumento da frequência de inundações com destruição de habitações, infraestruturas e atividade económica e as regiões costeiras serão duplamente ameaçadas pelo agravamento da intensidade dos ciclones.

Os impactes do aumento de eventos extremos, como inundações, deslizamentos de terra, tempestades e temperaturas extremas, afetarão todos os **setores económicos** – diretamente por danos provocados em infraestruturas e recursos produtivos, mas também indiretamente, por perturbação dos meios de transporte e degradação das condições de trabalho.

As mudanças climáticas terão também impactes diretos e indiretos na **saúde humana**. A mortalidade direta por desastres naturais, especialmente inundações, deslizamentos de terra e ondas de calor, poderá tornar-se mais dramática e frequente. No entanto, o maior risco para a saúde em Timor-Leste está associado à malnutrição[164]. As mudanças projetadas colocarão pressão adicional sobre a **segurança alimentar**, sobretudo da população rural, à medida que as estações de cultivo se tornam mais imprevisíveis e face ao risco agravado de perda de colheitas devido a eventos climáticos extremos. A redução da produtividade das atividades de subsistência das famílias poderá também afetar o rendimento disponível para a aquisição de alimentos, reduzindo a sua capacidade de adaptação.

Os impactes das mudanças climáticas no setor do **abastecimento de água** e saneamento e sobre doenças transmitidas pela água representam uma lacuna significativa na literatura. No entanto, será seguro apontar que o já frágil acesso a água potável será ainda mais degradado face às perspetivas de agravamento da erosão (com assoreamento de linhas de água), agravamento da época seca, redução da disponibilidade hídrica subterrânea e contaminação de aquíferos na zona costeira por salinização.

Como descrito no capítulo dedicado ao povoamento, a degradação das condições de vida no meio rural **agravará a pressão sobre os centros urbanos**, sobretudo Díli – cidade localizada em zona costeira, com risco de cheia e de deslizamento de terras onde já se assiste a uma degradação das condições de vida e crescente ocupação de áreas de risco.

O quadro seguinte sumariza os impactes esperados das alterações climáticas em Timor-Leste, nos setores considerados críticos pelo PANAAC.

[164] Kapoor et.al (2021). Climate change impacts on health and livelihoods: Timor-Leste assessment. Climate Centre, RCRC, IFRC, abril 2021.

Tabela 6.1-10- Alterações Climáticas - Impacte nos setores críticos (PANAAC)

Setor	Impactes
Agroflorestal, agrícola e pecuário	Diminuição do rendimento das culturas agrícolas Perda de terra arável e redução da fertilidade dos solos. Destruição de culturas em resultado de eventos extremos Ineficácia das práticas atuais e aumento do impacte de pragas Maiores necessidades de água e indisponibilidade hídrica (superficial e subterrânea) Redução da produção pecuária
Abastecimento de água	Infiltração limitada da água no solo e diminuição da água disponível para rega de culturas Contaminação de fontes de água para uso doméstico e aumento da contaminação dos lençóis freáticos por intrusão salina Redução das águas superficiais Aumento das cheias Destruição ou danos nos sistemas de abastecimento e saneamento e aumento dos custos de tratamento da água
Biodiversidade	Aumento da pressão sobre ecossistemas e espécies florestais e aumento de pragas Perda de habitats costeiros com redução da produtividade do setor das pescas e do turismo Aumento de cheias e sedimentação, bem como da erosão costeira Destruição de ecossistemas de importância global
Saúde	Risco acrescido de malnutrição Maior incidência de doenças respiratórias Maior incidência de doenças transmitidas pela água e outras como a malária e dengue Risco acrescido de contaminação alimentar Destruição de habitações
Infraestruturas	Custo acrescido do fornecimento de água Danos crescentes em infraestruturas e edificado resultante de cheias e deslizamentos de terra Risco de isolamento de povoações por destruição da rede viária Destruição de infraestruturas na zona costeira

Fontes: PANAAC; MCE, 2020; USAID, 2017; Kapoor et.al, 2021

6.2 DOMÍNIO DA REDE URBANA E POVOAMENTO RURAL

6.2.1 DINÂMICAS DO POVOAMENTO: CONCENTRAÇÃO URBANA NUM PAÍS RURAL

Timor-Leste é um país marcadamente rural. Em 2015, quase três quartos da população (349 208, 70,5%) vivia em território rural, realidade que se mantém desde a Independência apesar de uma ligeira tendência de concentração populacional em territórios de cariz urbano (tabela 6.2-1[165]).

Tabela 6.2-1 - População residente urbana e rural – evolução 2001 - 2015 (%)

	2001	2004	2010	2015
População urbana (%)	24,0%	26,1%	29,6%	29,5%
População rural (%)	76,0%	73,9%	70,4%	70,5%

Fonte: Censos 2001, 2004, 2010, 2015 – Direção Geral de Estatística de Timor-Leste

O gráfico 6.2-1 evidencia a diferente estrutura populacional do município de Díli face aos restantes municípios. De acordo com dados dos Censos de 2015, a maioria da população de Díli residia em áreas urbanas (88,2%) enquanto nos restantes municípios, a maioria da população residia em zona rural.

Gráfico 6.2-1 – População urbana e população rural por município (%), 2015

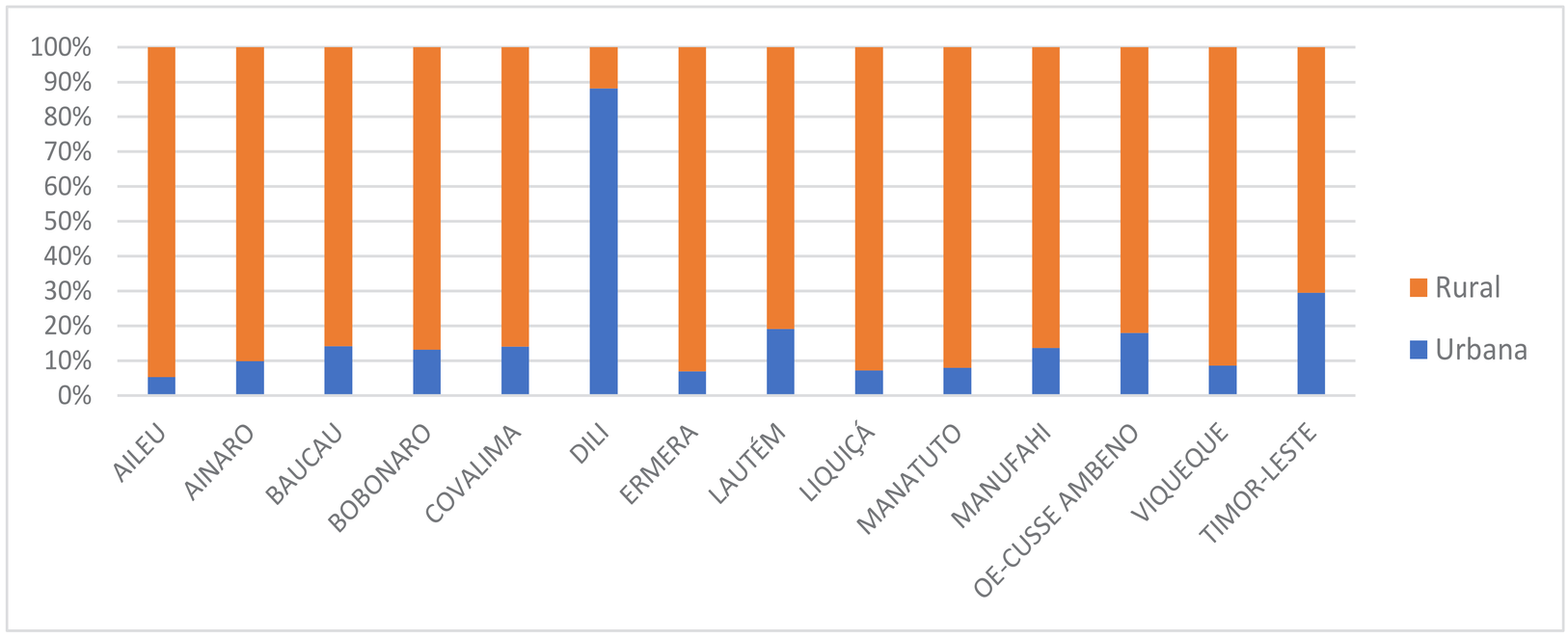

Fonte: Censos 2015 – Direção Geral de Estatística de Timor-Leste

Analisando a distribuição da população rural em 2015 por Posto Administrativo (figura 6.2-1), destacam-se os postos onde mais de um terço da população reside em núcleos urbanos: Díli (Cristo Rei, Dom Aleixo, Nain Feto e Vera Cruz) com uma população urbana acima de 88%, seguido de Maliana, Lospalos, Baucau, Suai e Pante Macassar com entre 33% e 44%. O conjunto destes Postos Administrativos concentrava, em 2004, um terço da população nacional (300 657 pessoas), proporção que cresceu para 40% (511 144 pessoas) em 2019. O crescimento populacional observado nestes Postos Administrativos (70%) é superior ao observado a nível

[165] Não existem dados atualizados relativamente a este indicador, pelo que a análise apresentada reporta aos Censos de 2015.

nacional (40%) o que evidencia a **emergência de uma população urbana cujos meios de subsistência e aspirações serão distintos dos da população rural.**

Figura 6.2-1– Peso relativo da população rural na população total, por Posto Administrativo, 2015.

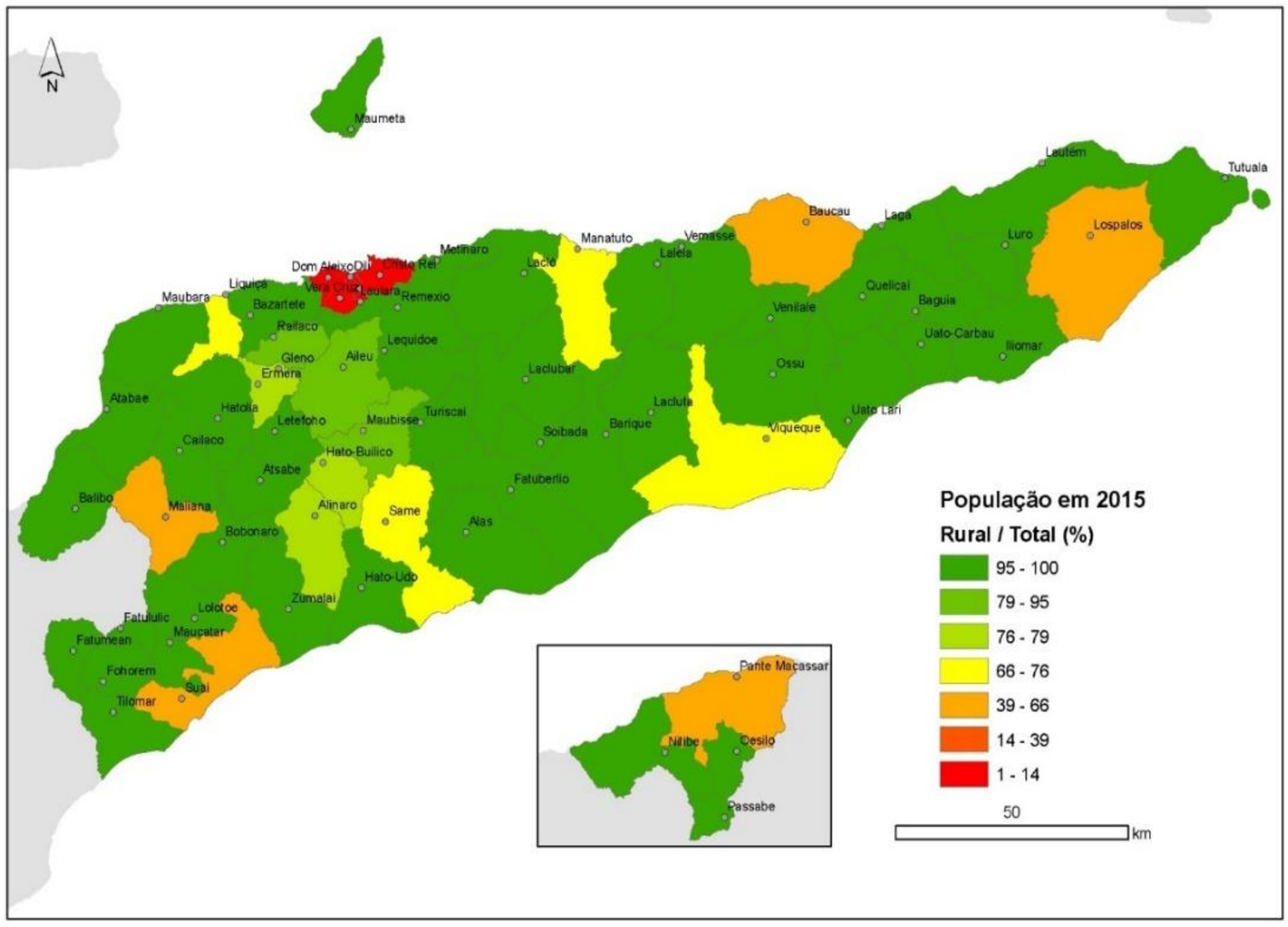

Fonte: Censos 2015. – Direção Geral de Estatística de Timor-Leste

Esta distribuição urbano-rural também se manifesta nas densidades populacionais: a diferença substancial entre a densidade populacional do município de Díli e a das restantes sedes de município, em 2019, permite constatar a pressão populacional em Díli, seguido de Ermera e Liquiçá, em oposição à realidade vivida nas restantes sedes (gráfico 6.2-2).

Gráfico 6.2-2– Densidade populacional: Município de Díli e restantes sedes de município, 2019

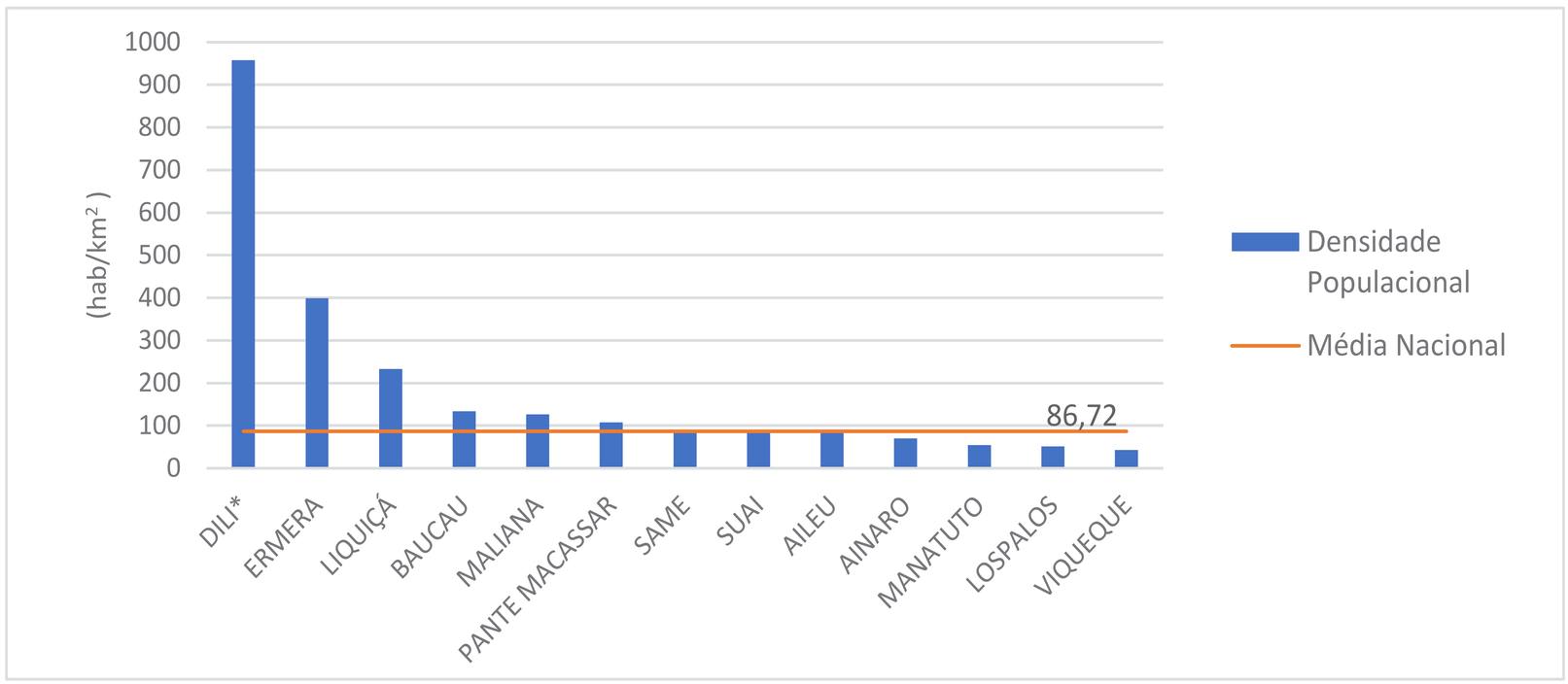

Fonte: "Registo da População de Timor-Leste 2019" – Direção Geral de Estatística de Timor-Leste
(* Dados de Díli relativos ao Município)

Estes contrastes confirmam uma **acentuada dualidade e escassa coesão do território nacional no que respeita à distribuição urbano-rural da população**, considerando:

- A crescente concentração na capital (19% da população nacional em 2004 e 27% em 2019);
- O carácter excecional da distribuição urbano-rural da população no município de Díli face aos restantes municípios do país;
- As baixas densidades populacionais nas restantes sedes de município.

6.2.1.1 POVOAMENTO RURAL

O caráter montanhoso de Timor-Leste é particularmente estruturante da disseminação do povoamento, seja ele rural ou urbano. A fragmentação dos recursos naturais, em particular das terras cultiváveis, a par da prevalência de uma economia de subsistência, com baixo nível tecnológico, em que cada núcleo de parcelas exploráveis apenas é capaz de assegurar a sobrevivência de poucas famílias, são elementos determinantes nos padrões de distribuição e morfologias da ocupação humana do meio rural timorense.

A figura 6.2-2 permite observar a relação entre o povoamento humano e os principais meios de subsistência das famílias[166].

[166] Williams, Rob & Bacon, Samuel & Ferreira, Adalfredo & Erskine, W. (2017). *An approach to characterise agricultural livelihoods and livelihood zones using national census data in Timor-Leste.* Experimental Agriculture. 54. 1-17. 10.1017/S0014479717000436.
As culturas indicadas são consideradas representativas dos meios de subsistência de um suco quando praticadas por mais de 35% das famílias residentes (no caso do Arroz) ou por mais de 50% das famílias (no caso do Café). Onde não haja esta especificidade, considerou-se não existir uma especialização dos meios de subsistência.

Figura 6.2-2 - Distribuição da área edificada e culturas representativas dos meios de subsistência da população

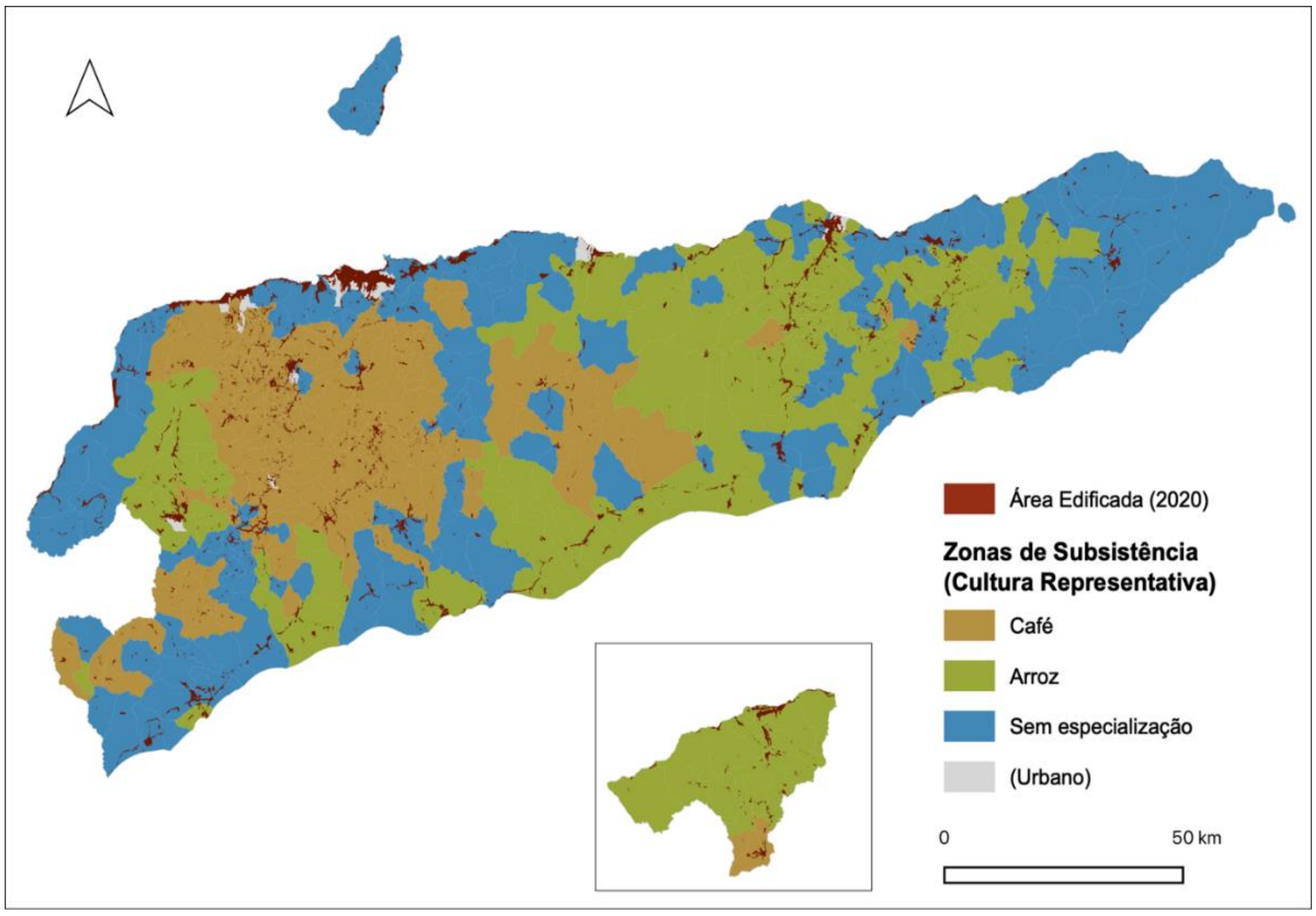

Fonte: Equipa do Plano com base em Impact Observatory for Esri. © 2021 Esri. (área edificada) e Williams et.al (2017) (Culturas representativas)

O gráfico 6.2-3 quantifica a distribuição da área edificada, mapeada com base em imagens de satélite (2020), por cultura representativa das diferentes "Zonas de Meios de Subsistência" identificadas em Williams et.al (2017).

Gráfico 6.2-3 - Área edificada (2020) por cultura representativa das "Zonas de Meios de Subsistência"

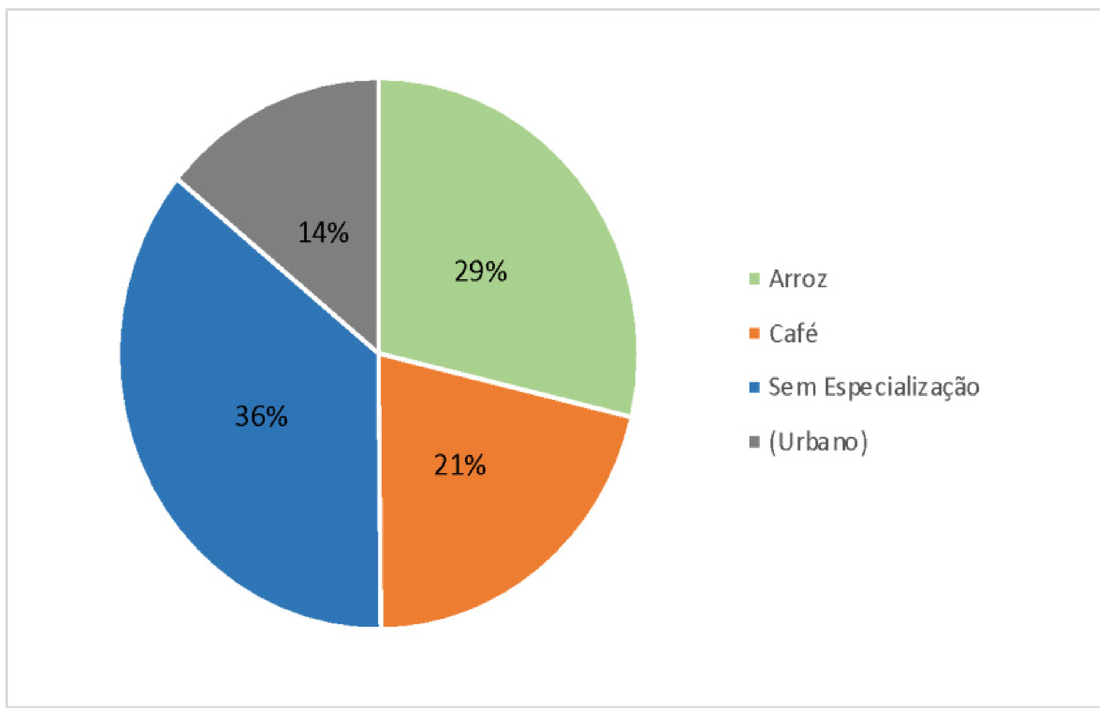

Fonte: Equipa do Plano a partir de Williams et.al (2017) e Impact Observatory for Esri. © 2021 Esri.
meios de subsistência)

A figura 6.2-3 permite observar a relação entre o povoamento humano a orografia, a rede viária e as sedes administrativas.

Figura 6.2-3– Distribuição da área edificada, declives, rede viária e sedes administrativas

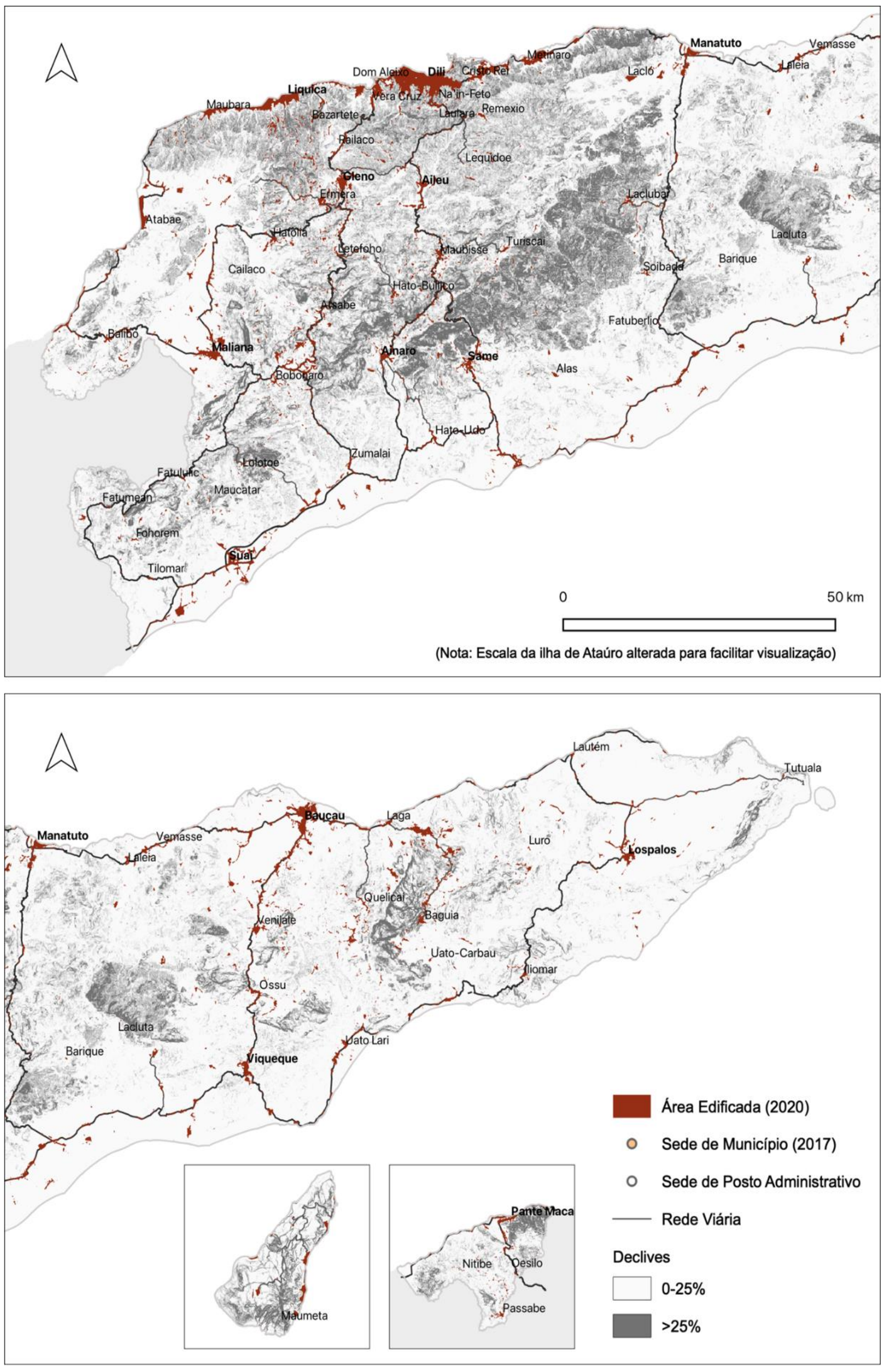

Fonte: Equipa do Plano com base em Impact Observatory for Esri. © 2021 Esri. (área edificada)

Verifica-se que a distribuição e morfologia do povoamento rural timorense ocorre na sua generalidade de forma não programada (excetuando zonas como Ataúro[167] ou Pante Macassar, alvo de planos de urbanização), estando intimamente relacionadas com:

- **Meios de subsistência** – 50% da área edificada (2020) encontra-se em zonas onde a produção de café ou de arroz é representativa dos meios de subsistência das famílias e apenas 36% em zonas onde não existe uma especialização produtiva. Como descrito adiante, além de influenciar a distribuição populacional pelo território nacional, a relação com estas culturas é também determinante nas tipologias de povoamento adotadas;

- **Orografia** – o povoamento privilegia terrenos planos ou com declive inferior a 25%, seja na costa, em zonas de vale ou planalto e também em pequenos interstícios de terrenos relativamente planos das zonas montanhosas. No entanto, nas zonas mais montanhosas, o povoamento disperso ocupa também declives superiores;

- **Acessibilidade rodoviária** – canais privilegiados de comunicação, troca comercial e de acesso a equipamentos e serviços, as estradas funcionam como elementos de aglomeração do povoamento. Verifica-se que os aglomerados rurais, de maior ou menor dimensão, se encontram nas imediações de uma rodovia ou caminho, sendo em muitos casos a ocupação estruturada por estas vias, como adiante se descreve. Exemplos notórios são o povoamento ao longo da via Baucau-Viqueque ou Suai-Same;

- **Proximidade de equipamentos, serviços e comércio** – as sedes administrativas concentram equipamentos, infraestruturas e serviços, além de massa crítica para o estabelecimento de trocas comerciais, motivos pelos quais se observa também a concentração do povoamento em torno destes núcleos.

Uma análise mais localizada permite verificar que o povoamento em meio rural assume três tipologias dominantes:

- **Disperso** - integração das habitações na exploração agrícola e em função desta, dando origem a uma distribuição espacial pouco uniforme de casas distantes umas das outras. Esta morfologia predomina em toda a zona ocidental e montanhosa do País (Ermera, Aileu, Ainaro, Liquiçá, Bobonaro e interior de Covalima), podendo assumir, em certas zonas, um caráter linear. Esta morfologia destaca-se nas zonas de produção de café, cultura que – à escala familiar – assume um caráter disperso dispensando o cultivo comunal, baseado na proximidade entre a habitação e a cultura agrícola. Esta é a tipologia que coloca mais desafios à programação de equipamentos coletivos e à infraestruturação;

[167] Decreto-Lei n.º 10/2016 de 4 de maio

Figura 6.2-4 - Exemplo **de povoamento rural disperso (Município de Ermera)**

Fonte: GoogleEarth

- **Concentrado** - conjunto de habitações que se concentram num único núcleo principal ou em vários núcleos de menor dimensão ligeiramente afastados uns dos outros. Esta tipologia *"tem mais expressão nas áreas de menor altitude, na área central do território, correspondente à quase totalidade do município de Manatuto"* [168]*,* nas zonas irrigadas da costa sul e na extremidade leste da ilha, no município de Lautém." Ocorre com frequência em torno de sedes administrativas e nas zonas onde a produção de arroz é representativa da produção familiar, resultado da produção comunal e da ocupação de vastas áreas pela cultura. Na ilha de Ataúro, a dependência do mar e da pesca origina um povoamento concentrado junto à costa. Podendo estes aglomerados populacionais não atingir escala suficiente para certos níveis de equipamentos coletivos, permitem, no entanto, ponderar soluções comunais de infraestruturação com alguma escala (fontanários e fossas séticas por exemplo);

Figura 6.2-5 – Exemplo de povoamento rural concentrado (Barique, Município de Manatuto)

Fonte: GoogleEarth

[168] "Atlas de Timor-Leste", do GERTIL (2001)

- **Linear** – ocupação ao longo das vias, observada por todo o país, mas que predomina na costa sul e no enclave de Oe-Cusse Ambeno, e que se subdivide em:
  - ***linear contínuo* -** a ocupação desenvolve-se de forma sistemática ao longo das principais estradas e demais vias de comunicação (rede de caminhos rurais) – evidente na costa sul;
  - ***linear descontínuo* –** a ocupação das vias restringe-se a extensões relativamente contidas e delimitadas no território.

Figura 6.2-6– Exemplo de povoamento rural linear (Município de Passabe, Oe-Cusse Ambeno)

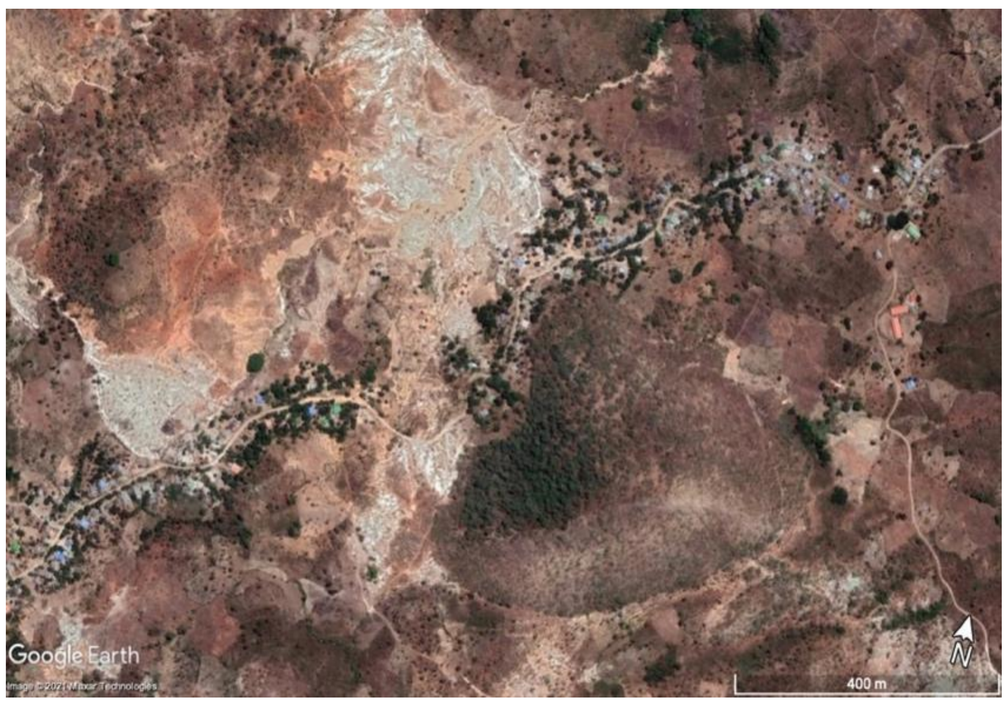

Fonte: GoogleEarth

6.2.1.2 POVOAMENTO URBANO

Como referido, assiste-se a uma tendência de migração rural-urbano suportada, sobretudo, por Díli. As migrações internas para centros urbanos em Timor-Leste são motivadas maioritariamente pelo emprego ou acesso ao ensino[169] e sustentadas na expectativa de melhoria das condições de vida - incluindo condições económicas, acesso a equipamentos de saúde e de ensino, mas também de alojamento ou mesmo no prisma da inserção social[170].

As zonas urbanas concentram atividades dos setores secundário e terciário - menos dependentes das caraterísticas e condições físicas do solo – os quais encontram nestes centros mercado e mão-de-obra necessária a essas atividades. Assim, ao contrário da ocupação do meio rural cujas motivações e morfologias estão intimamente ligadas à produção agrícola de subsistência, o povoamento urbano tem como **forças motrizes**:

- **Acesso ao emprego**, em particular no comércio, serviços e indústria – atividades que tendem a localizar-se em zonas com boa acessibilidade e massa-crítica em termos populacionais;

[169] UNESC Bangkok Office (sem data). Overview of Internal Migration in Timor-Leste. UNDP, IOM, UNHABITAT. Disponível em https://bangkok.unesco.org/sites/default/files/assets/article/Social%20and%20Human%20Sciences/publications/timorLeste.pdf

[170] ACP Observatory on Migration (2014). A Country on The Move: A Profile of Internal Migration in Timor-Leste. Research Report, ACPOBS/2014/PUB04. [online] disponível em http://www.migration4development.org/sites/default/files/timor-leste_internal_en.pdf

- **Acesso a equipamentos, serviços e infraestruturas** – concentrados nas sedes administrativas;
- **Acessibilidade regional** – estando os principais núcleos urbanos localizados na interseção das principais rodovias nacionais;
- **Procura por novos padrões de vida** e maior mobilidade territorial e social.

A figura seguinte permite observar características morfológicas dominantes deste tipo de ocupação.

Figura -6.2-7– Área edificada e sua relação com declives e rede viária (2020) – Núcleos urbanos

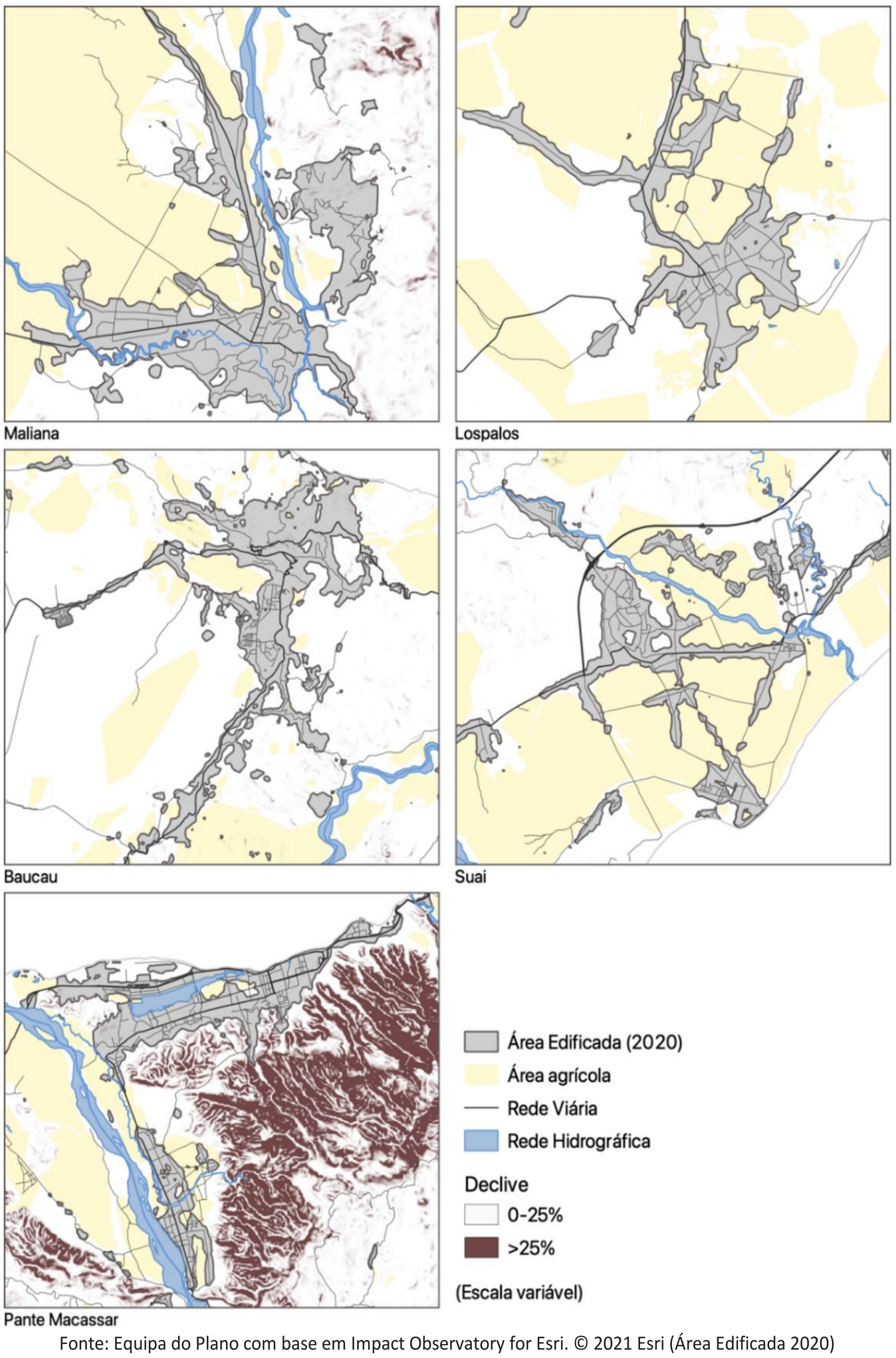

Fonte: Equipa do Plano com base em Impact Observatory for Esri. © 2021 Esri (Área Edificada 2020)

Verifica-se que o povoamento nestes núcleos tem como características estruturantes:

- Ocupação, sobretudo, de **áreas planas** de declive relativamente ligeiro - até 25%;
- Tendência de **nucleação,** em torno de nós viários de importância nacional ou regional, com **estruturação linear e em estrela** a partir de um centro consolidado e ao longo dos principais eixos viários de ligação a outros núcleos populacionais relevantes;
- **Salvaguarda (não edificação) de zonas de cultivo** na envolvente da área edificada– evidenciando a estreita relação entre o povoamento e a agricultura de subsistência, mesmo em núcleos de cariz mais urbano.

À semelhança do meio rural, a tipologia habitacional dominante é a habitação isolada de piso térreo, encontrando-se alguns edifícios habitacionais de 2 ou mais pisos em Díli e Baucau, o que coloca desafios à densificação - sobretudo em Díli.

Díli

Díli é o único município onde a relevância da população urbana (88%) ultrapassa de forma inequívoca a da população rural. Concentra as principais funções administrativas e do Estado, é aí que estão presentes serviços e equipamentos de nível superior bem como parte significativa do tecido empresarial. Como já referido, o município de Díli concentra, em 2019, 27% da população nacional, tendo duplicado o número de residentes desde 2004. Este é o único município que assistiu a um saldo migratório interno positivo entre 2010 e 2015, ano em que 37,3% da sua população residente provinha de outras zonas do país (Censos, 2015). A figura 6.2-8 permite verificar o crescimento da área edificada de Díli, entre 2004 e 2021.

Figura 6.2-8 – Díli: Evolução da área edificada, 2004 - 2020

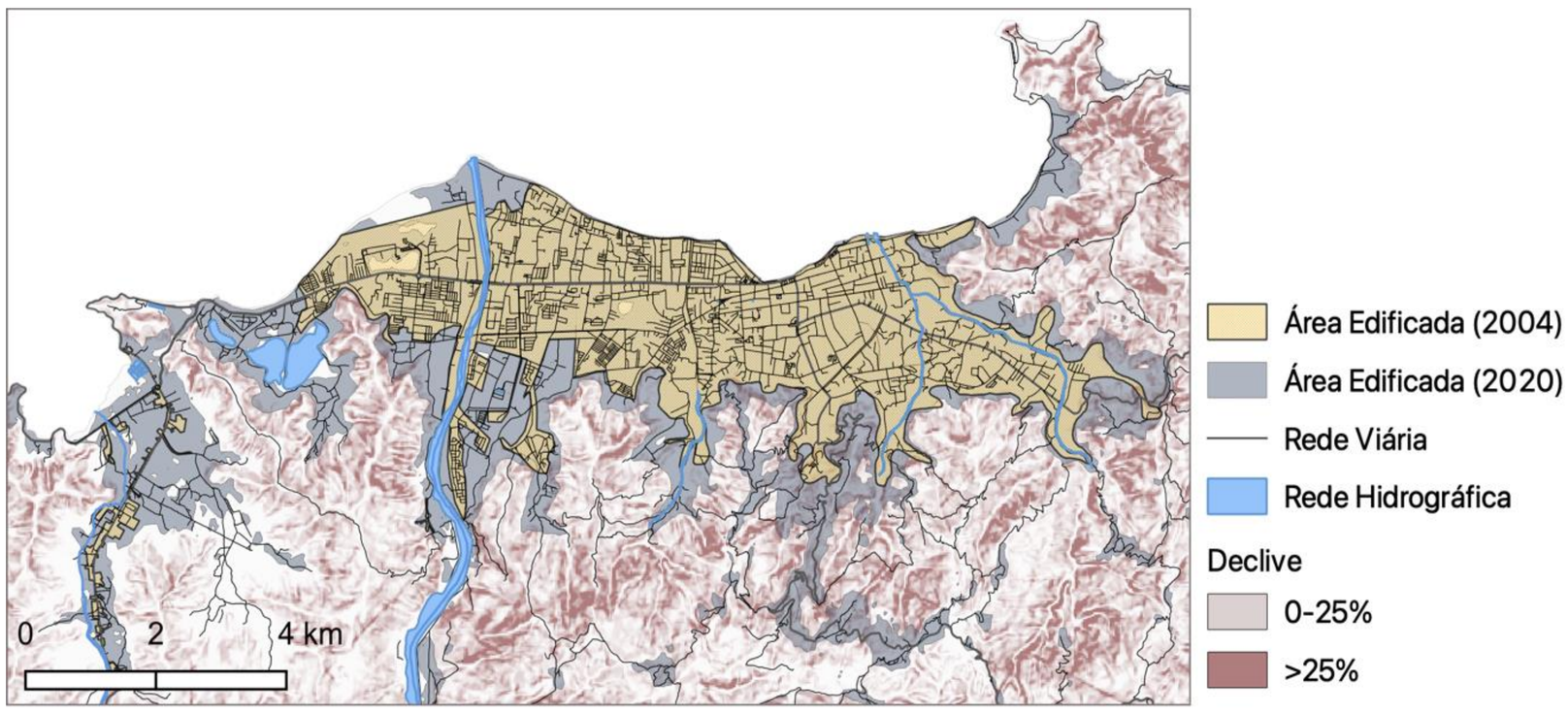

Fonte: Equipa do Plano com base em imagens GoogleEarth (Área Edificada 2004) e Impact Observatory for Esri. © 2021 Esri (Área Edificada 2020)

A cidade de Díli encontra-se encaixada numa estreita planície que, no seu ponto mais largo, não ultrapassa os 4km, sendo ladeada por encostas de declive superior a 25%, desadequado à construção. A tipologia habitacional dominante, à semelhança do resto do país, é a habitação isolada de um a dois pisos, sendo

pouco representativos os prédios com 2 ou mais pisos. Esta tipologia, a ausência de solos planos e desocupados e a forte atração populacional têm promovido a expansão da área urbana para sul, com ocupação de zonas com declive desadequado à edificação, e para poente resultado da criação de novas infraestruturas de transportes e logística, resultando na intensificação da ocupação urbana até Liquiçá e Maubara. Para sul, assiste-se a também a uma expansão, linear, ao longo das vias que ligam à vila de Aileu e a Gleno, evidenciando o reforço da importância destes dois centros na rede urbana timorense.

O *Master Plan* de Díli[171] (2016), que integra na "área metropolitana de Díli" os postos administrativos de Vera Cruz, Nain Feto, Dom Aleixo e Cristo Rei e ainda o suco de Tibar (município de Liquiçá), alerta para a presença de várias situações resultantes da desadequação entre a pressão demográfica e a estrutura urbana desta urbe, incluindo:

- Urbanização descontrolada e não programada;
- Congestão viária;
- Agravamento do risco de desastres naturais – designadamente cheias e deslizamentos de terra;
- Degradação das condições sanitárias devido à inexistência ou sub-dimensionamento das infraestruturas de saneamento e de recolha e tratamento de lixo;
- Degradação das condições de vida com agravamento dos níveis de desemprego.

6.2.1.3 REDE URBANA

Timor-Leste assistiu a um crescimento populacional de 40% entre 2004 e 2019, sentido em todos os municípios. No entanto, analisando a evolução da importância relativa da população de cada posto administrativo – ou seja, a variação do peso da população residente no Posto face ao total do país (figura 6.2-9) – constatam-se algumas dinâmicas em curso na ocupação humana do território.

[171] Ministério do Planeamento e Investimento Estratégico (2016). The Project for Study on Díli - Díli Urban Master Plan in the Democratic Republic of Timor-Leste (Final Report) - Part I: Analysis of Current Conditions. Japan International Cooperation Agency (JICA), Nippon Koei Co., Ltd. Pacet Corp.

Figura 6.2-9 – Variação da importância relativa da população, 2004 -2019

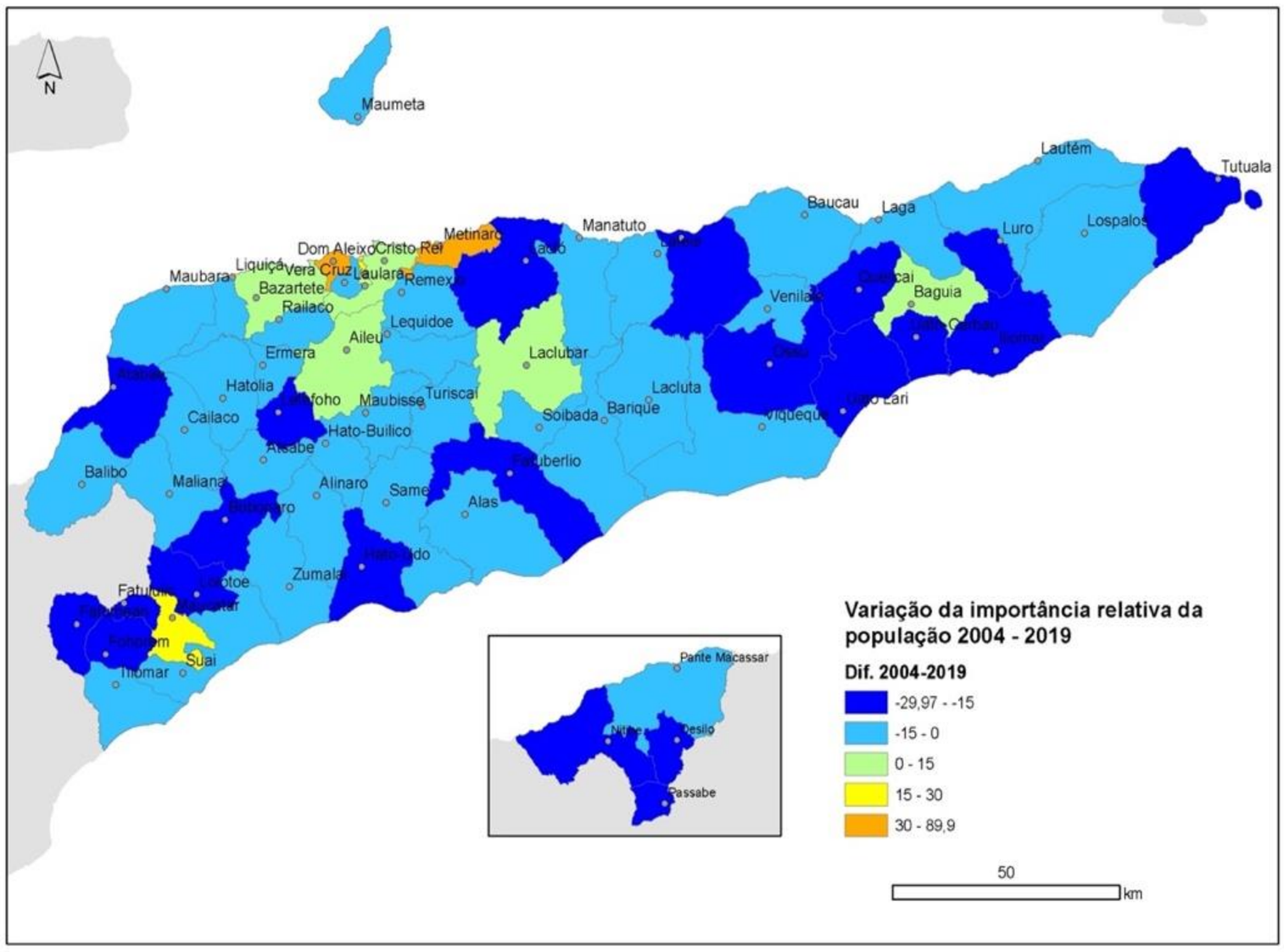

Fonte: Censos 2004, e "Registo da População de Timor-Leste 2019" – Direção Geral de Estatística de Timor-Leste

- Consolida-se a **tendência para a macrocefalia urbana**, traduzida no reforço da importância relativa de Díli, em todos os postos administrativos incluindo Metinaro;
- Fora de Díli, Aileu é a única sede municipal que cresce acima da média nacional reforçando também a sua importância relativa. Assistiu-se também ao reforço da importância dos territórios a oeste de Díli (Liquiçá e Bazartete) e a Sul (Laulara e Aileu) observando-se, assim, uma tendência de **expansão da área de influência de Díli**, resultado da criação ou reforço de ligações rodoviárias à capital e consequentes sinergias económicas e sociais;
- Reforço significativo da importância de **territórios de cariz rural fora da área de influência de Díli,** mas onde a **dinâmica produtiva do setor primário** (Baguia, Laclubar) e/ou as relações comerciais de fronteira (Maucatar) contribuíram para a fixação populacional;
- Por oposição, ocorre uma perda de importância relativa da população no restante território, em particular na costa sul e na região leste do país (com exceção de Baguia, como referido).

A tabela 6.2-2 apresenta uma estimativa da população urbana em 2019 nas sedes municipais e no Município de Díli, assumindo que se mantém a proporção de população urbana de 2015 nos correspondentes postos administrativos (ou município, no caso de Díli) e que essa concentração urbana se dá, sobretudo, nestas localidades.

Tabela 6.2-2 – Estimativa da população urbana nas sedes municipais, 2019

Localidade	2015	2019	
	População Urbana (%) *(Posto Administrativo)*	População total *(Posto Administrativo)*	População Urbana *(Estimativa, Localidade)*
DÍLI (MUNICÍPIO)	88%	351 731	309 875
BAUCAU	37%	49 386	18 122
MALIANA	44%	30 107	13 317
LOSPALOS	40%	32 070	12 834
PANTE MACASSAR	33%	38 370	12 784
SUAI	35%	26 739	9 457
GLENO (Ermera)	22%	37 284	8 308
SAME	24%	31 563	7 545
VIQUEQUE	25%	26 524	6 725
LIQUIÇÁ	24%	22 934	5 390
MANATUTO	26%	14 786	3 804
AINARO	21%	16 593	3 465
AILEU VILA (Aileu)	11%	26 439	2 850

Fonte: Censos 2015 e "Registo da População de Timor-Leste 2019" – Direção Geral de Estatística de Timor-Leste

Verifica-se que estas localidades podem ser agrupadas em quatro níveis, em função da sua população urbana, mas também dos equipamentos e serviços que oferecem e da dinâmica populacional a que assistem. A figura 6.2-10 representa, assim, a rede urbana nacional em 2019.

Figura 6.2-10 – Rede urbana, 2019

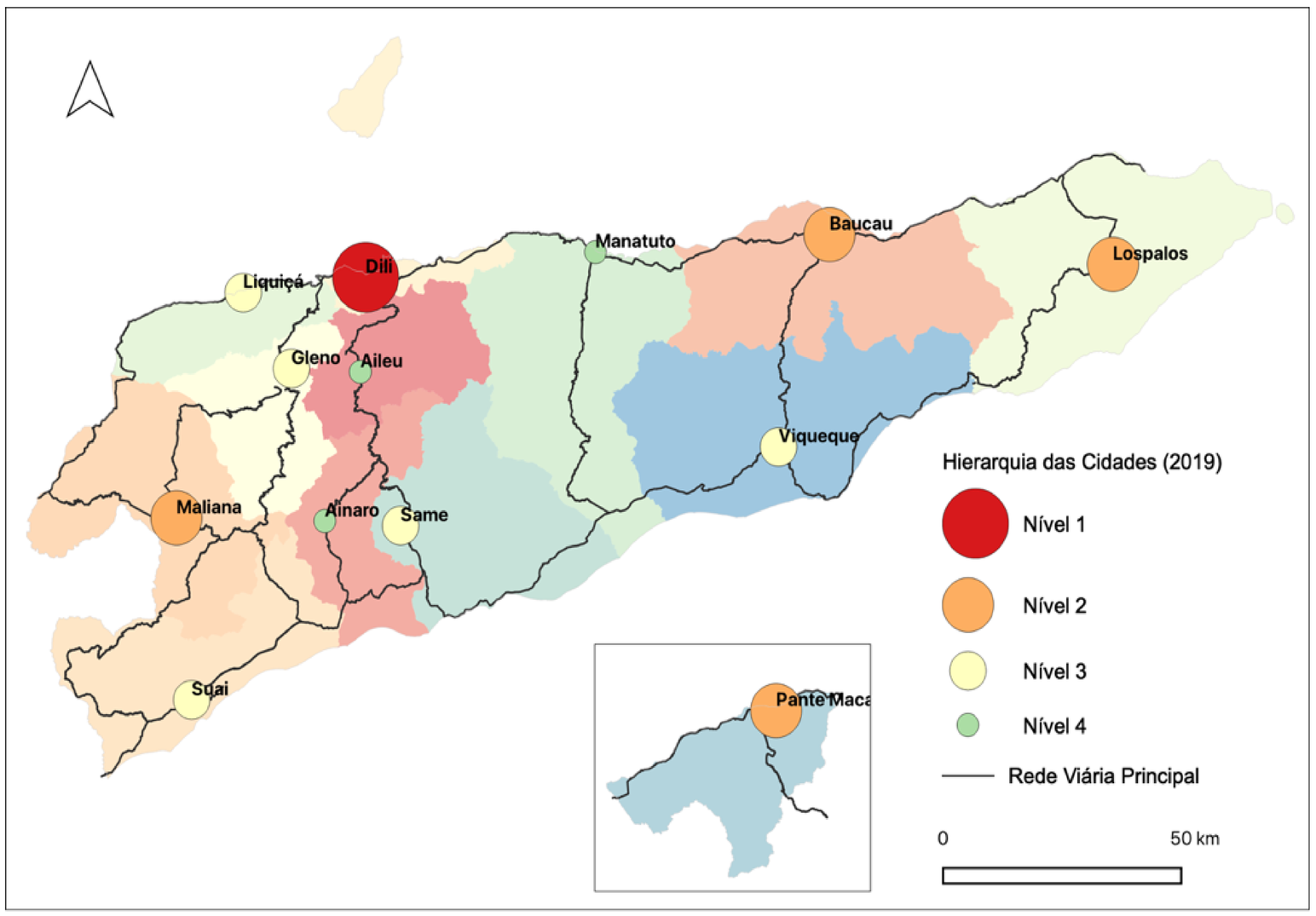

Fonte: Equipa do Plano com base no "Registo da População de Timor-Leste 2019" – Direção Geral de Estatística de Timor-Leste

Díli assume-se como núcleo central da rede de povoamento nacional (**Nível 1**), como descrito.

Num **segundo nível** surgem Baucau, Maliana, Lospalos e Pante Macassar. São sedes de município, com uma população urbana entre 10 000 e 20 000 habitantes, com funções administrativas e representativas do Estado, que concentram alguns equipamentos especializados de apoio à população. Porém, são cidades com dinâmicas diversas. Baucau é aquela que tem maior relevância em termos populacionais e apresenta-se como uma cidade de serviços. Pante Macassar assume uma posição estratégica no contexto da ZEESM, dada a especificidade territorial de Oe-Cusse Ambeno, concentrando também um conjunto relevante de serviços. Maliana e Lospalos são cidades cuja relevância se suporta nas dinâmicas do setor primário.

No **terceiro nível** situam-se as cidades de Suai, Gleno, Same, Viqueque e Liquiçá. Com uma população urbana que se estima que varie entre 5 000 e 10 000 habitantes, estas localidades apresentam os serviços administrativos de sede municipal, mas têm o seu desenvolvimento sustentado nas dinâmicas económicas do território envolvente. Liquiçá, como já referido, beneficia de uma dinâmica acrescida suportada pela proximidade de Díli, de infraestruturas de transportes e logística recém-instaladas e da rodovia de ligação à fronteira.

No **quarto nível** encontram-se as restantes sedes de município (Manatuto, Ainaro e Aileu Vila) com população urbana abaixo de 5 000 habitantes. Como referido, Aileu Vila merece especial atenção pela significativa dinâmica de crescimento a que assiste, suportada nas atividades do setor primário do território envolvente, significativamente relacionadas com a cultura do café, mas também pela acessibilidade a Díli.

Como acima referido, o eixo Díli-Liquiçá, pela dinâmica populacional em curso, conectividade rodoviária e relações económicas que, em conjunto, suportam, funciona como um sistema policêntrico em consolidação que deverá ser tratado como tal. Gleno poderá vir a afirmar-se como polo satélite deste eixo e Aileu como centro de cariz rural de suporte produtivo à Área Metropolitana de Díli.

Projeção 2030

As projeções das Nações Unidas para a evolução anual da população urbana[172] apontam, em Timor-Leste, para 35,2% de população urbana em 2030 e 43,7% em 2050, confirmando a dinâmica de concentração urbana em curso. Em concordância, o cenário de crescimento médio para 2030 produzido pela Direção Nacional de Estatística (capítulo 4.6.4), aponta que se mantenha a tendência de reforço e expansão do eixo Díli-Liquiçá e consolida também o reforço dos municípios de Ermera e Aileu. É também notória a contínua perda de relevância dos territórios fora deste arco, nomeadamente Baucau, Lospalos, Maliana e Pante Macassar (figura 6.2-11).

[172] United Nations, Department of Economic and Social Affairs, Population Division (2018). World Urbanization Prospects: The 2018 Revision, Online Edition. Disponível em https://population.un.org/wup/

Figura 6.2-11 – Variação da importância relativa da população, Projeção 2019 - 2030

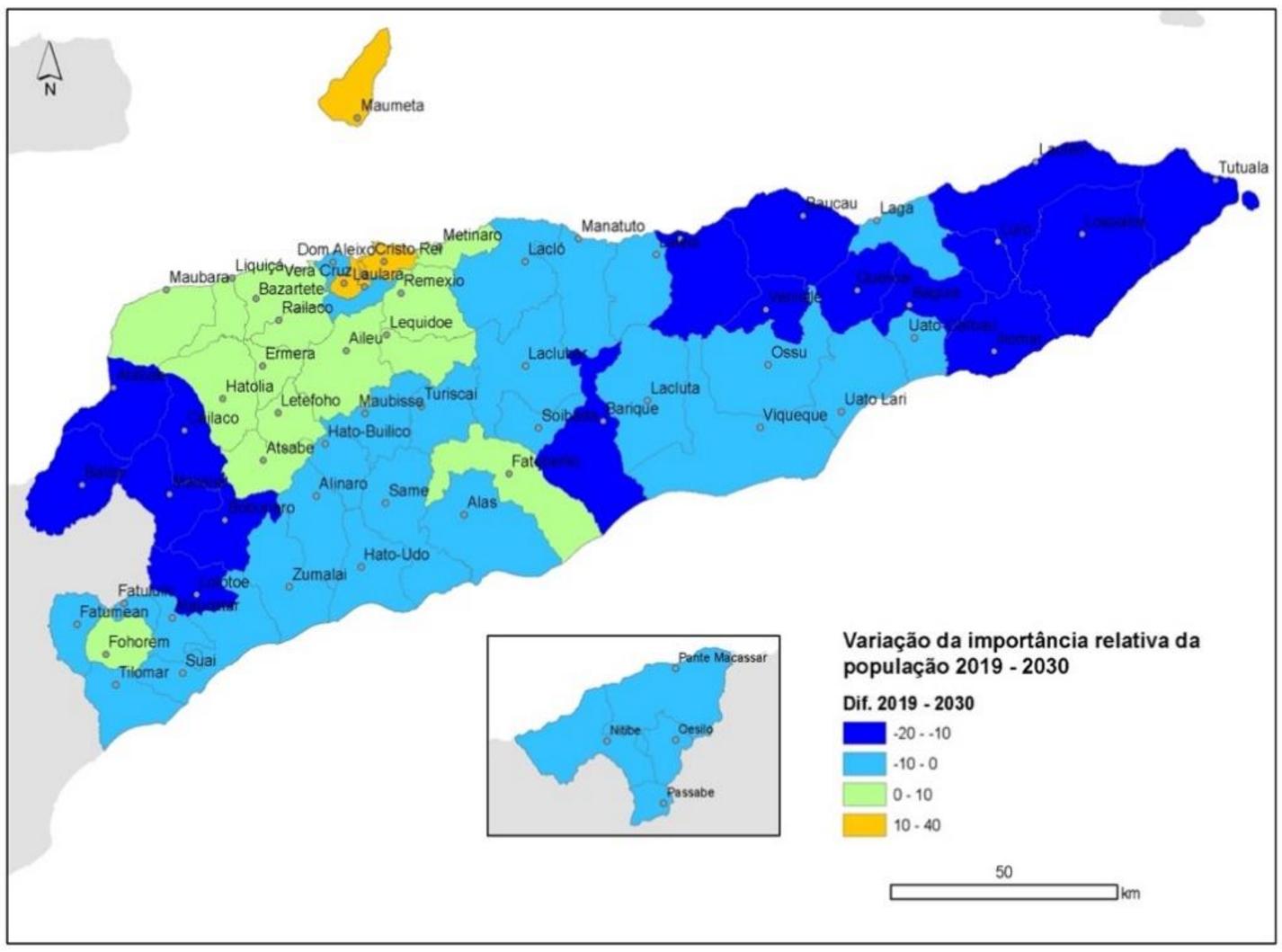

Fonte: Equipa do Plano com base em Projeções da População 2015-2050 – Direção Nacional de Estatística de Timor-Leste – 2017

Olhando para a evolução da importância relativa da população das sedes municipais (gráfico 6.2-4), verifica-se que, além de Dom Aleixo (sede de Díli), Ermera (com sede em Gleno) e Aileu (com sede em Aileu Vila) são os únicos territórios que assistem a um crescimento consistente da sua relevância populacional ao longo dos três períodos considerados (2004, 2019, 2030). Reforçando-se a concentração populacional em Díli, Baucau permanece a segunda cidade com maior importância relativa, mas Gleno (Ermera) reforça a sua posição, afirmando-se como cidade satélite de Díli, com maior peso do que Liquiçá e ultrapassando também a importância relativa de Pante Macassar.

Gráfico 6.2-4 – Importância relativa das sedes municipais 2004,2019 e projeção 2030

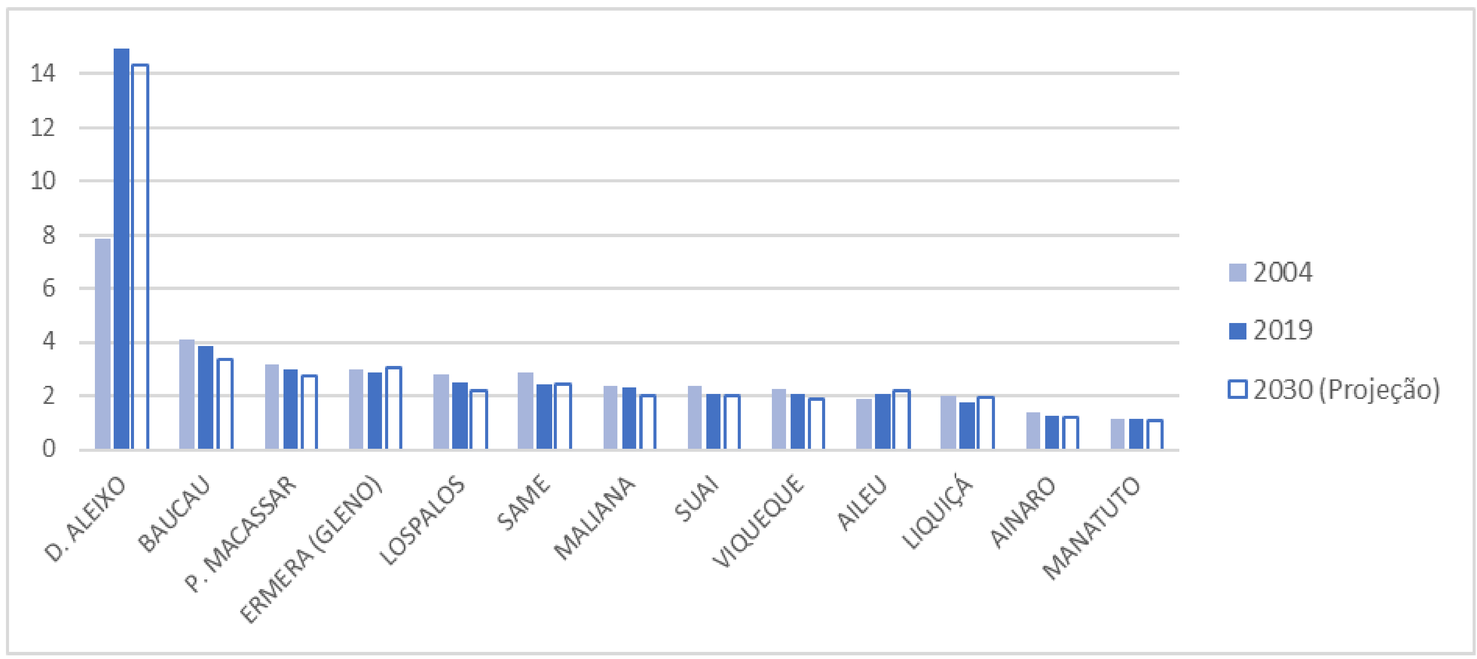

Fonte: Censos 2004, "Registo da População de Timor-Leste 2019", Projeções da População 2015-2050 – Direção Nacional de Estatística de Timor-Leste – 2017

6.2.2 HABITAÇÃO

6.2.2.1 FATORES DETERMINANTES DA PROCURA E DA OFERTA DE HABITAÇÃO

Do ponto de vista da **procura** de habitação, salientam-se três fatores determinantes da situação atual:

- **Dicotomia urbano-rural** – Com 70,5% da população a residir em zonas rurais, a maior procura de habitação verifica-se nestes territórios, embora a tendência de aumento da população urbana, sobretudo em Díli, possa vir a alterar esta realidade;

- **Dimensionamento da habitação** – a elevada dimensão média da família (5,8 elementos por agregado) influencia substancialmente a tipologia e dimensão da habitação;

- **Modo de vida da população** - A habitação é utilizada, sobretudo, para o descanso da família, para as refeições e para o armazenamento de bens. O espaço exterior à habitação constitui um prolongamento da mesma, onde muitas das atividades diárias de vivência da família são desenvolvidas. Por outro lado, existe uma forte relação entre o espaço construído e o exterior coletivo: pela partilha das instalações sanitárias, pela criação de animais, pela partilha de atividades agrícolas e domésticas, pela presença de espaços de convívio e socialização intergeracional.

Do lado da **oferta**, importa realçar alguns fatores conjunturais que condicionam o setor da habitação:

- **Irrelevância do mercado imobiliário** - o modelo de provisão de habitação baseia-se, sobretudo, na promoção individual (autoconstrução). Constituem exceção alguns empreendimentos habitacionais ou mistos que têm surgido na cidade de Díli assim como as casas "*sociais*" dirigidas às famílias mais vulneráveis e edificadas por múltiplos intervenientes, do Estado às ONG;

- **Dificuldade de acesso a materiais de construção industriais no meio rural e insipiência e falta de regulação da indústria da construção** – apesar da existência de um quadro legal de certificação do setor da construção civil[173], não existe controlo da atividade construtiva, sobretudo da autoconstrução. Em paralelo, os materiais de construção industriais têm custos inacessíveis a grande parte da população, levando à persistência de métodos e materiais tradicionais, com impacto negativo na qualidade da habitação;

- **Destruição de edificado e infraestruturas** no final do século passado – resultando numa fraca cobertura e acesso a infraestruturas de água, esgotos e processamento de resíduos com impacto direto na saúde humana e no ambiente;

Ao mesmo tempo, a existência de um cadastro da propriedade regularizado constitui uma oportunidade para a implementação de um mercado imobiliário eficaz e transparente, para a agilização de iniciativas públicas de habitação e para a segurança habitacional das famílias.

[173] Regime Jurídico de Certificação e Inscrição de Empresas de Construção Civil e Consultoria Técnica Civil (Decreto-Lei nº 27/2010 de 22 de dezembro), Modelos dos Certificados do Setor da Construção Civil (Diploma Ministerial No 13/MOP/2013 de 28 de agosto alterado pelo Diploma Ministerial Nº 18/MOP/2013 de 16 de outubro), Modelo do Registo de Empresário em Nome Individual da Construção Civil (Diploma Ministerial No 4/MI//2011 de 2 de Marco 2011)

6.2.2.2 CARACTERÍSTICAS DA HABITAÇÃO

A **construção tradicional** é caracterizada pela diversidade de modelos habitacionais, pela utilização de materiais naturais diversos e pela presença de um número reduzido de compartimentos. As figuras seguintes apresentam exemplos das diferentes tipologias de habitação tradicional.

Figura 6.2-12 - Exemplos de construção tradicional

Por sua vez, a **construção mais recente** apresenta implantações retangulares, um número variável de aberturas, paredes em tijolo raramente revestidas, coberturas inclinadas de águas múltiplas em chapa, presença muito regular de alpendres de dimensões variadas, portas, portadas e caixilharia em madeira (de produção artesanal).

A multifuncionalidade do espaço central (sala, quarto e cozinha em simultâneo) e a necessidade de um ou mais espaços para descanso dos filhos jovens são características que se mantêm nas habitações tradicionais e nas mais modernas. Em ambos os casos, a instalação sanitária é inexistente ou exterior e o espaço de confeção dos alimentos é interior, por vezes em edifício autónomo.

Figura 6.2-13 - Exemplos de construção com materiais industriais

É de registar o fenómeno de **transformação das habitações tradicionais através da aplicação de materiais industriais** (painéis contraplacados, chapa, etc.) e a construção de novos edifícios com mistura de materiais naturais e industriais.

Figura 6.2-14 - Exemplos de construção com utilização de materiais tradicionais e industriais

De acordo com os dados disponíveis nos censos de 2015, as características construtivas dominantes das habitações distinguem os territórios rurais e urbanos (tabela 6.2-3).

Tabela 6.2-3 – Materiais de construção aplicados na construção das residências das famílias – 2015

Telhado			
Material	**Urb.**	**Rural**	**Total**
Betão/ Tijolo	8%	3%	**4%**
Zinco	87%	71%	**75%**
Azulejos	1%	1%	**1%**
Amianto	1%	1%	**1%**
Bambu	0%	1%	**1%**
Folha de Palmeira	3%	23%	**18%**

Chão			
Material	**Urb.**	**Rural**	**Total**
Betão/ Tijolo	61%	31%	**39%**
Azulejos	25%	4%	**9%**
Madeira	1%	2%	**1%**
Argila	12%	59%	**46%**
Bambu	0%	3%	**2%**
Outros	1%	2%	**2%**

Paredes externas			
Material	**Urb.**	**Rural**	**Total**
Betão/ Tijolo	72%	26%	**38%**
Madeira	4%	4%	**4%**
Bambu	2%	33%	**25%**
Zinco	6%	5%	**5%**
Argila	-	-	**1%**
Folha de Palmeira	14%	29%	**25%**
Rocha	-	-	**1%**
Outros	1%	1%	**1%**

Fonte: Censos 2015 – Direção Geral de Estatística de Timor-Leste

Constata-se:

- A conjugação de materiais industriais e naturais em meio rural e urbano;
- Os materiais de origem vegetal (bambu, folha de palmeira) e a argila são mais utlizados no meio rural, embora exista alguma relevância da sua utilização em meio urbano (sobretudo nas paredes externas e chão);
- 75% das famílias utilizam a chapa de zinco nos telhados, preferência que se constata no meio urbano (87%) e no meio rural (71%). Com uma distância relativa considerável, encontra-se a utilização da folha de palmeira, sobretudo em meio rural (23%);
- Na construção das paredes externas a utilização de betão/tijolo é sobretudo evidente no meio urbano (72% contra 26% em meio rural). No meio rural, os principais materiais utilizados para este efeito são o bambu e a folha de palmeira;
- No chão, os materiais maioritariamente utlizados são o betão, sobretudo em meio urbano, e a argila, preferida no meio rural, provavelmente pela sua disponibilidade.

A reduzida compartimentação das habitações (tabela 6.2-4) está também associada à sua reduzida dimensão.

Quer nas construções tradicionais como nas mais modernas, a habitação apresenta uma dimensão muito

reduzida (raramente ultrapassa os 30/40m^2), área que é manifestamente insuficiente tendo em conta a dimensão média da família. De acordo com os dados dos Censos de 2015, 43% das famílias vive em casas com umas ou duas divisões, sendo no meio rural esta situação mais evidente do que no meio urbano.

Tabela 6.2-4 – Número de residências, por número de divisões, 2015

	Urbana		Rural		Total	
Nº de Divisões	**nº**	**%**	**nº**	**%**	**nº**	**%**
1 a 2	19 402	35,7%	69 190	**46,1%**	88 592	43,3%
3 a 4	26 627	**49,0%**	68 466	45,6%	95 093	**46,5%**
5 a 6	7 088	13,0%	11 416	7,6%	18 504	9,0%
7 ou mais	1 269	2,3%	1 139	0,8%	2 408	1,2%
TOTAL	**54 386**	**100,0%**	**150 211**	**100,0%**	**204 597**	**100,0%**

Fonte: Censos 2015 – Direção Geral de Estatística de Timor-Leste

Desde 2010 o progresso foi positivo no que diz respeito ao abastecimento de água e saneamento: a utilização de fontes de água consideradas inseguras caiu 10% desde 2010[174] e, em 2015, 73% das famílias recorrem principalmente a fontes de água consideradas seguras[175] (85% das famílias em meio urbano e 68% das em meio rural).

Assim, no que respeita ao abastecimento de água às habitações, a situação atual é a seguinte:

Tabela 6.2-5 - Acesso das residências a água, por tipo de sistema de abastecimento, 2015

	Urbana		Rural		Total	
Tipos	**nº**	**%**	**nº**	**%**	**nº**	**%**
Ramal domiciliário em casa	7 912	14,5%	2 332	1,6%	10 244	5,0%
Ramal domiciliário fora de casa	10 658	19,6%	14 530	9,7%	25 188	12,3%
Fontanário público	16 614	**30,5%**	67 752	**45,1%**	84 366	**41,2%**
Poço ou furo protegido	11 199	20,6%	17 663	11,8%	55 937	27,3%
Nascentes, Furos não protegidos, Rios, outros	8 003	14,7%	47 934	31,9%	28 862	14,1%
TOTAL	**54 386**	**100,0%**	**150 211**	**100,0%**	**204 597**	**100,0%**

Fonte: Censos 2015 – Direção Geral de Estatística de Timor-Leste

[174] General Directorate of Statistics, United Nations Population Fund (2018). Summary of the 2015 **Census** Thematic Report on Housing. GDS and UNFPA, Agosto 2018. Disponível em https://timor-leste.unfpa.org/en/publications/summary-2015-census-thematic-report-housing?page=1

[175] Classificação da OMS. Fontes de água consideradas seguras: água canalizada, torneiras públicas ou fontanários, poços tubulares, poços protegidos, nascentes protegidas e coleta de água da chuva. Fontes considerada inseguras: poços e nascentes não protegidos, camiões-cisterna, água engarrafada e água superficial (linhas de água e canais de rega). https://www.who.int/water_sanitation_health/monitoring/water.pdf

Gráfico 6.2-5- Acesso das residências a água, por tipo de sistema de abastecimento, por município, 2015

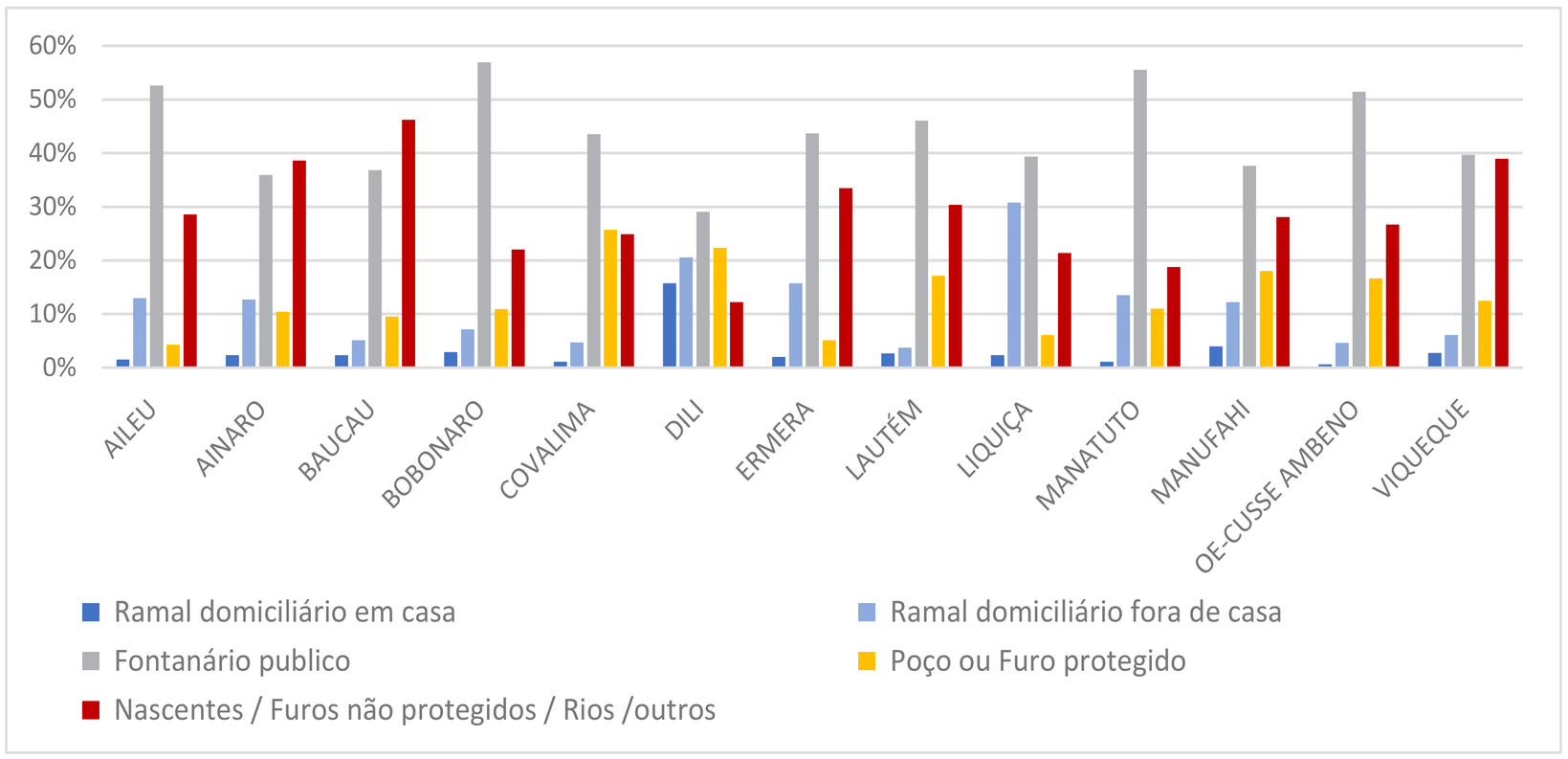

Fonte: Censos 2015 – Direção Geral de Estatística de Timor-Leste

- 17,3% das famílias tem acesso a água potável canalizada através de ramal domiciliário (em casa ou no exterior), sobretudo em meio urbano, representando um crescimento de 10% desde 2010. Díli e Liquiçá são os municípios com maior cobertura da rede embora o acesso a água por ramal no interior da habitação praticamente só exista em Díli;
- O fontanário público é o principal sistema de abastecimento a nível nacional sobretudo em meio rural e também em todos os municípios;
- É ainda significativo o número de famílias a recorrer a nascentes, rios ou furos não protegidos para ter acesso a água, sobretudo em meio rural (31,9%). Nos municípios de Ainaro e Baucau, este é o meio de captação dominante e, em Viqueque, está a par do fontanário.

No que se refere ao **saneamento** doméstico a situação atual é a seguinte:

Tabela 6.2-6 - Acesso das residências a saneamento doméstico, por tipo, 2015

	Urbana		Rural		Total	
Tipo	**nº**	**%**	**nº**	**%**	**nº**	**%**
Casa de banho c/ fossa séptica	31 901	**58,7%**	26 477	17,6%	58 378	28,5%
Casa de banho s/ fossa séptica	6 511	12,0%	9 186	6,1%	15 697	7,7%
Latrinas melhoradas	7 899	14,5%	17 145	11,4%	25 044	12,2%
Latrinas não melhoradas	6 556	12,1%	54 923	**36,6%**	61 479	**30,0%**
Sem instalações	1 257	2,3%	40 890	27,2%	42 147	20,6%
Outros	262	0,5%	1 590	1,1%	1 852	0,9%
TOTAL	**54 386**	**100,0%**	**150 211**	**100,0%**	**204 597**	**100,0%**

Fonte: Censos 2015 – Direção Geral de Estatística de Timor-Leste

Gráfico 6.2-6- Acesso das residências a saneamento doméstico, por município, 2015

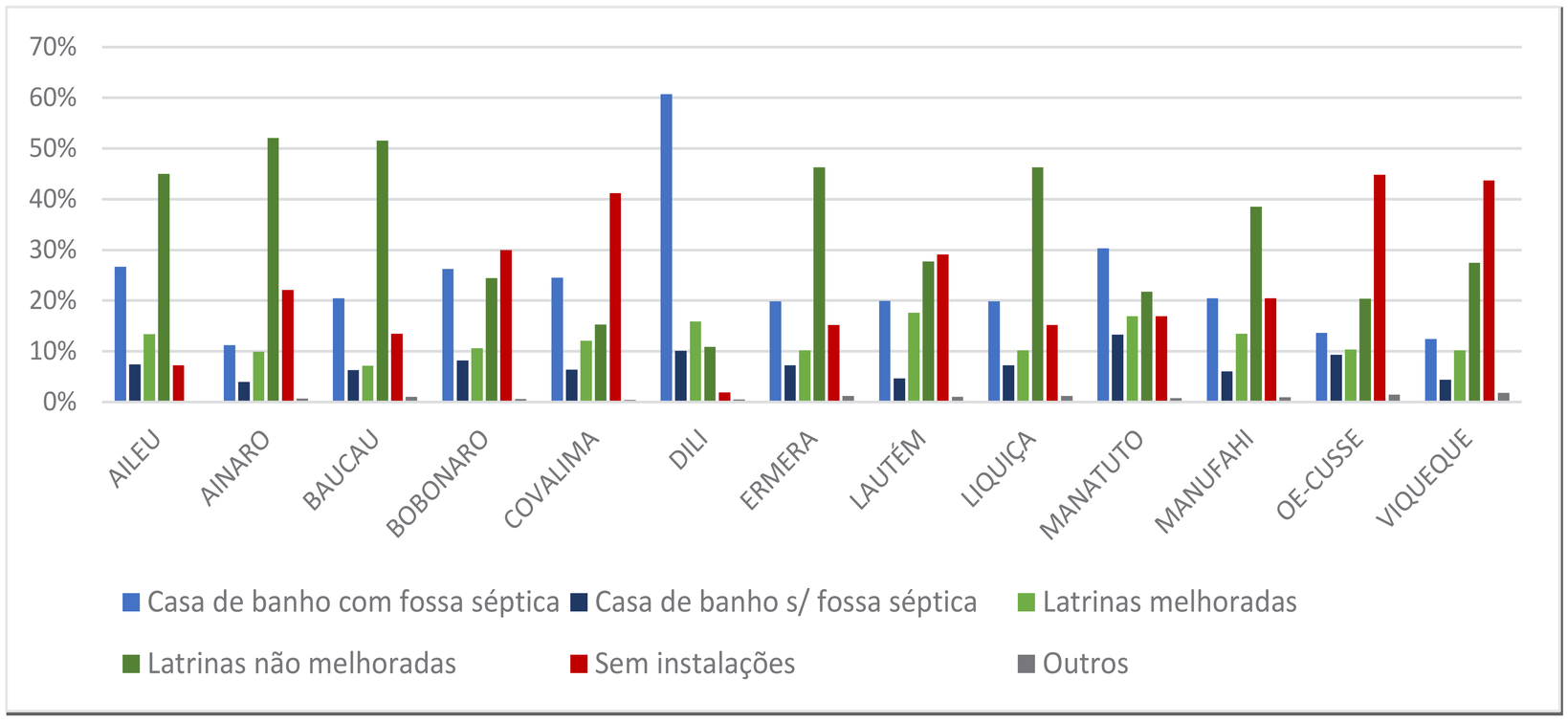

Fonte: Censos 2015 – Direção Geral de Estatística de Timor-Leste

- No meio urbano, 97,2% das famílias têm acesso a algum sistema de saneamento, mas no meio rural este valor desce para 71,7%;

- Não existe rede de esgotos. Em meio urbano é significativo o recurso a sistemas com ligação a fossa séptica (58,7%) enquanto no meio rural é mais relevante o uso de latrinas, em particular latrinas e outro tipo de instalações não melhoradas (36,6%). Este tipo de instalações sem condições de higiene são a solução dominante nos municípios de Aileu, Ainaro, Baucau, Ermera e Manufahi. As ligações a fossas séticas apenas são significativas e Díli e Manatuto;

- É ainda significativo o número de famílias que não tem acesso a qualquer tipo de instalação sanitária (20,6%) sobretudo em meio rural (27,2%). Esta é a situação dominante nos municípios de Viqueque, Covalima, Bobonaro, Lautém e Oe-Cusse Ambeno;

- Como resultado, mais de 1 em cada 5 famílias (21%) a nível nacional ainda tem que praticar a defecação ao ar livre. Nas áreas rurais, mais da metade de todos os domicílios (51,7%) praticam a defecação a céu aberto ou usam instalações não melhoradas.

Apesar da evolução positiva, a fragilidade do acesso a água potável e a sistemas de saneamento tem impactes no ambiente e, consequentemente, na saúde humana. O parco acesso a soluções de saneamento e de deposição de resíduos, muitas vezes não tratados, levam à contaminação das fontes de água superficial e também subterrâneas. Para esta situação contribuem também más práticas agrícolas e pecuárias e o assoreamento de linhas de água, com origem na desmatação resultante da queima de lenha e da agricultura. Consequentemente, a água dos furos é muitas vezes contaminada bem como as nascentes ou rios utilizados por parte significativa da população. O número significativo de ligações informais à rede de abastecimento de água, designadamente em Díli (Banco Mundial, 2009), resulta também na degradação da qualidade da água na rede de abastecimento.

De acordo com a Organização Mundial de Saúde, em 2016[176], 45% dos casos de diarreia a nível nacional estavam associados à fraca qualidade da água, condições de saneamento ou higiene. Segundo a mesma fonte, a taxa de mortalidade associada à exposição a sistemas de abastecimento de água, saneamento e higiene inseguros correspondia a 9,91 pessoas por 100.000 habitantes. De acordo com uma Análise Ambiental desenvolvida pelo Banco Mundial[177], esta realidade representava, em 2006, um peso estimado de 5% do PIB nacional.

No setor do abastecimento de **energia** às habitações, a situação atual é a seguinte:

Tabela 6.2-7 – Principal fonte de energia para iluminação nas habitações familiares, por tipo, 2015

	Urbana		Rural		Total	
Tipo	**nº**	**%**	**nº**	**%**	**nº**	**%**
Eletricidade	51 865	**95,4%**	86 791	**57,1%**	137 656	**67,3%**
Querosene	706	1,3%	20 866	13,9%	21 572	10,5%
Painel Solar	348	0,6%	29 541	19,7%	29 889	14,6%
Biogás, Vela, Lanterna, Lenha, *Candlenut* ou outros	1 467	2,7%	14 013	9,3%	15 480	7,6%
TOTAL	**54 386**	**100,0%**	**150 211**	**100,0%**	**204 597**	**100,0%**

Fonte: Censos 2015 – Direção Geral de Estatística de Timor-Leste

Tabela 6.2-8 – Principal fonte de energia para cozinhar nas habitações familiares, por tipo, 2015

	Urbana		Rural		Total	
Tipo	**nº**	**%**	**nº**	**%**	**nº**	**%**
Eletricidade	13 022	23,9%	8 050	5,4%	21 072	10,3%
Gás	4 385	8,1%	935	0,6%	5 320	2,6%
Querosene	7 278	13,5%	2 050	1,4%	9 328	4,6%
Lenha	28 686	**52,7%**	137 617	**91,6%**	166 303	**81,3%**
Biogás, carvão, outros	1 015	1,9%	1 559	1,0%	2 547	1,3%
TOTAL	**54 386**	**100,0%**	**150 211**	**100,0%**	**204 597**	**100,0%**

Fonte: Censos 2015 – Direção Geral de Estatística de Timor-Leste

176 World Health Organization, The Global Health Observatory. Disponível em ttps://www.who.int/data/gho/data/indicators/indicator-details/GHO/attributable-fraction-of-diarrhoea-to-inadequate-water-sanitation-and-hygiene

177 World Bank (2009). Timor-Leste: Country Environmental Analysis, Sustainable Development Department, East Asia and Pacific Region, World Bank, July 2009

Gráfico 6.2-7- Principal fonte de energia para iluminação nas habitações familiares, por tipo e município, 2015

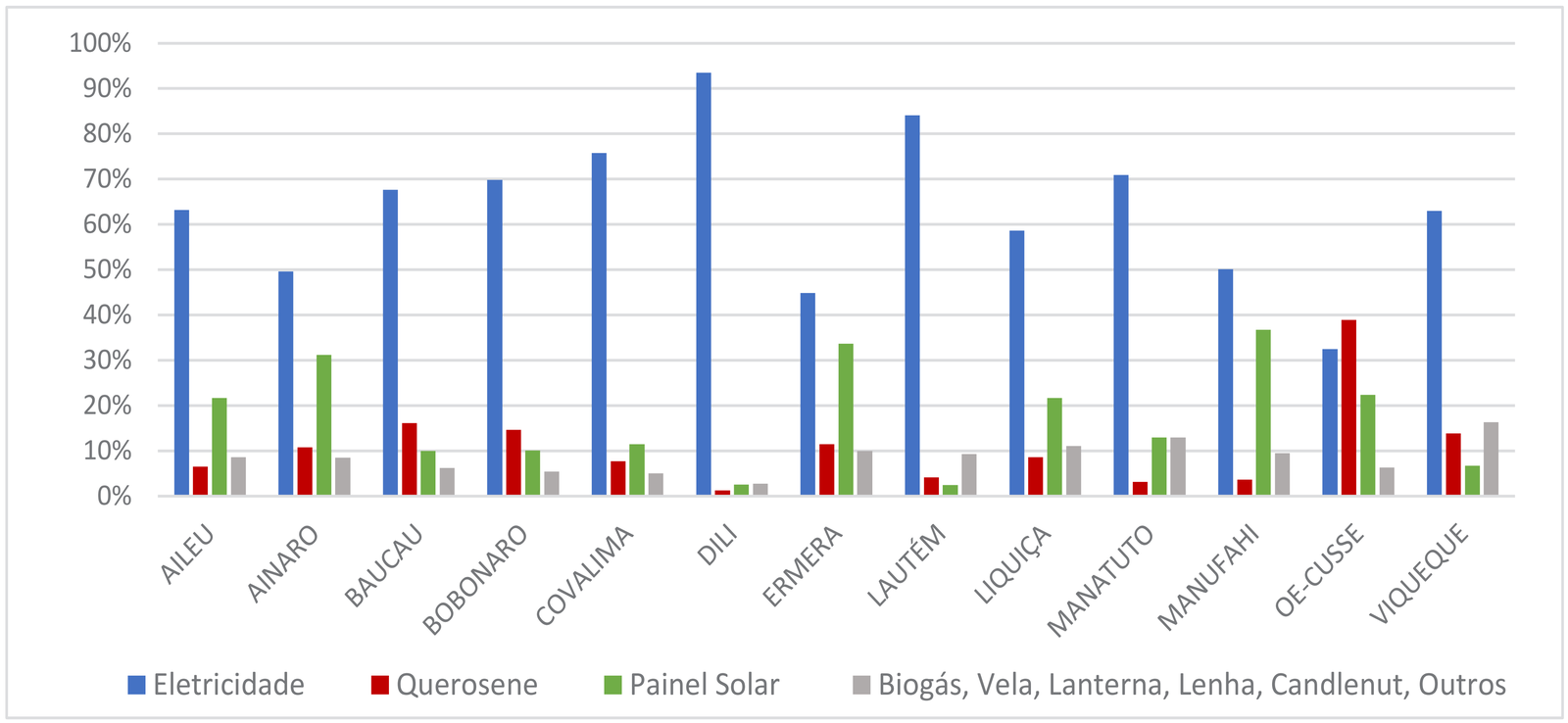

Fonte: Censos 2015 – Direção Geral de Estatística de Timor-Leste

- Cerca de 67% das habitações têm acesso à energia elétrica[178], fonte de energia utilizada primordialmente para iluminação, em meio rural e urbano, mas não para cozinhar;

- A energia elétrica é fonte energética principal para iluminar as casas de todos os municípios exceto Oe-Cusse Ambeno – único onde domina a querosene. Os painéis solares são a segunda fonte de energia para iluminação, sobretudo em meio rural (cerca de 20% das famílias), e também nos municípios de Aileu, Ainaro, Ermera, Liquiçá, Manatuto e Manufahi;

- A maioria das famílias (81%) utiliza a lenha como principal combustível para a produção alimentar, quer em meio rural (92%), como em meio urbano (53%) e até no meio urbano do Município de Díli (41%). Considerando a cobertura significativa da rede elétrica, a fraca adesão à eletricidade enquanto energia para cozinhar deve-se ao elevado custo dos eletrodomésticos necessários, sobretudo no meio rural onde os rendimentos são mais baixos.

De acordo com os Censos de 2015, 62% das famílias prepara os alimentos no interior das casas e a querosene ainda é a principal fonte de iluminação de 14% das famílias no meio rural. Os mecanismos de ventilação são inexistentes, sobretudo nas habitações tradicionais, mas também nas mais recentes. De acordo com o Banco Mundial (2009), a consequente inalação de fumos resultantes da queima de combustíveis sólidos (madeira, querosene, carvão) tem sérias implicações na saúde humana, especialmente das crianças timorenses. Segundo Organização Mundial de Saúde, em 2016[179], a taxa de mortalidade associada à (fraca) qualidade do ar nas habitações era de 76,63 pessoas por 100.000 habitantes. O Banco Mundial (2009) estimou que o impacto na saúde gerado por este problema ambiental corresponda a cerca de 1,3% do PIB anual nacional de 2006.

178 Não há informação disponível sobre a prevalência da utilização de geradores.
179 World Health Organization, The Global Health Observatory. Disponível em https://www.who.int/data/gho/data/indicators/indicator-details/GHO/attributable-fraction-of-diarrhoea-to-inadequate-water-sanitation-and-hygiene

6.2.2.3 A INTERVENÇÃO DO ESTADO E DAS ONG

Em 2007, foi aprovada a Política Nacional de Habitação[180], estabelecendo um conjunto de medidas para o setor e identificando os responsáveis pela sua implementação. Das medidas preconizadas destacam-se:

- as de **caráter institucional**, que incluem a melhoria e organização das competências do Estado e a aprovação de diversos diplomas legais;
- as associadas à **regularização do cadastro**, incluindo as habitações abandonadas e as ocupações ilegais;
- as de **melhoria das condições de vida na cidade de Díli**, nomeadamente através da redução a sua densidade populacional;
- as associadas ao **crédito** e dinamização do **mercado de construção**;
- as associadas à **melhoria física das habitações existentes**;
- as associadas à melhoria das condições de habitação de **grupos vulneráveis** e dos funcionários públicos;
- o envolvimento ativo das **comunidades** locais e ONG na implementação da Política.

Em termos de implementação, até ao momento foram levadas a cabo algumas medidas de cariz institucional e de melhoria das condições de habitação de grupos vulneráveis.

No âmbito institucional, além de medidas de cariz organizativo, até à data foram elaborados e, em alguns casos aprovados, diplomas legais com especial ênfase regulação da propriedade, incluindo:

- Regime Jurídico de Certificação e Inscrição de Empresas de Construção Civil e Consultoria Técnica Civil - Decreto-Lei nº 27/2010 de 22 de dezembro e posteriores diplomas associados;
- Regularização da titularidade de bens imóveis em casos não disputados - Decreto-Lei n.º 27/2011, de 6 de julho;
- Diploma Ministerial n.º 16/2011, de 27 de julho - Sobre o levantamento cadastral;
- Lei de Bases do Ordenamento do Território - Lei n.º 6/2017, de 19 de abril;
- Lei das Expropriações - Lei n.º 8/2017 de 26 de abril;
- Regime Especial para a definição da Titularidade dos Bens Imóveis - Lei n.º 13/2017, de 5 de junho;
- Projeto de Lei para um estabelecimento do Fundo Financeiro Imobiliário (2010);
- Projetos dos Decretos-Lei sobre o Regime Jurídico dos Bens do Domínio Público do Estado, Regime Jurídico dos Bens Imóveis dos Domínios Público e Privado do Estado (2018) – (Regulamentação do quadro legal em vigor).

[180] Resolução do Governo nº10/07

A recente aprovação do Regime Especial para a definição da Titularidade Dos Bens Imóveis constitui uma oportunidade para o setor. Além de reconhecer o "direito informal de propriedade", correspondente a um direito tradicional e individual à terra, este novo regime vem também clarificar quais os terrenos pertencentes ao domínio do Estado, constituindo assim uma base essencial para a clarificação das questões da propriedade e, nomeadamente, para a agilização de iniciativas públicas no domínio da habitação.

Sendo estes passos legislativos essenciais, a efetiva implementação da Política de Habitação carece ainda da revisão do Programa Nacional de Habitação (2003), enquanto instrumento de suporte à concretização das medidas de política preconizadas para o setor.

A emergência na **construção de habitação** tem conduzido a intervenções protagonizadas por múltiplas entidades (incluindo organizações não governamentais), de construção de habitação de caráter temporário ou definitivo. Estas iniciativas têm sido dirigidas a populações carenciadas e/ou em situação vulnerável – nomeadamente no contexto de desastre natural ou de repovoamento programado no quadro de investimentos de interesse estratégico[181].

Entre estas iniciativas, destaca-se o Programa dos Objetivos de Desenvolvimento do Milénio (**MDG Suco**) – lançado em 2011 com o intuito de construir 55.000 habitações em 5 anos, o que significaria transferir 40% das famílias residentes em meio rural para novas habitações. Estas habitações pré-fabricadas – 5 em cada aldeia - deveriam adotar soluções ambientalmente eficientes, ser dotadas de abastecimento de água, saneamento e energia solar e inseridas nas aldeias existentes. Na prática, além de desafios relacionados com a posse dos terrenos em causa e de uma execução financeira substancialmente além do previsto, as habitações foram consideradas de fraca qualidade construtiva, com parco acesso a água, eletricidade e saneamento e seguindo um modelo que não se adequava à realidade dos beneficiários - designadamente na relação com o exterior. Em detrimento da inserção no tecido edificado, social e económico das aldeias, estes novos núcleos surgiram nos limites ou mesmo periferias dos aglomerados rurais, colocando desafios às dinâmicas sociais, laborais e familiares dos seus beneficiários. Esta inadequação resultou no abandono de várias habitações[182,183].

Não obstante, em 2017, tinham sido construídas 2.154 casas, estando 1.518 em construção, distribuídas por todos os municípios exceto Oe-Cusse Ambeno e com particular concentração em Viqueque e Covalima.

[181] Exemplo: construção de 87 casas no Suai para realojamento de famílias deslocadas no âmbito da construção do novo aeroporto https://chl.org.au/about/where-we-work/timor-leste/

[182] Tusinki, G (2019). House-life, Oikopolitics, and the failures of social housing in Timor-Leste. Em McWilliam, A., & Leach, M. (2019). Routledge handbook of contemporary Timor-Leste. London: Routledge/Taylor & Francis Group.

[183] https://asiapacific.anu.edu.au/news-events/all-stories/timor-new-house-does-not-make-home https://devpolicy.org/revisiting-mdg-housing-program-timor-leste-20181011/

Figura 6.2-15 - Exemplo de bairro construído ao abrigo do Programa MDG Sucos – projeto e execução no terreno

Mais recentemente, no âmbito do Programa Nacional de Desenvolvimento de Sucos (PNDS), o Governo timorense criou o programa **Uma Kbiit-Laek**, através do Ministério da Administração Estatal. Lançado em abril de 2021, tem como meta a construção de 1.252 casas no 1º ano, dinâmica que se deverá estender até 2025.[184]

Figura 6.2-16 – Habitação construída ao abrigo do Programa Uma Kbiit-Laek

Embora estas iniciativas constituam um salto muito significativo na qualidade de vida de um número relevante de famílias, poderão não ser sustentáveis. Projetos deste tipo, promovidos por vários intervenientes no setor, por vezes, surgem de forma isolada e até redundante carecendo de uma estratégia integrada que coordene esforços e capacidade de atuação no terreno.

As características das habitações e a sua localização devem ser objeto de reflexão na medida em que, sendo definitivas, devem assegurar uma boa integração com as aldeias preexistentes, a proximidade aos espaços de cultivo das famílias abrangidas e evitar áreas de risco natural (cheias, instabilidade de vertentes, etc.). Por sua vez, a organização dos novos assentamentos deve ter em consideração o modo de vida das populações, as suas relações familiares, as necessidades de espaço exterior e as condições climáticas. Neste âmbito, o envolvimento ativo das comunidades na tomada de decisão é essencial.

A melhoria das condições de habitação no meio rural é indispensável para resolver um outro problema: a pressão sobre os principais centros urbanos, em especial sobre a cidade de Díli, onde se verifica um aumento progressivo do número de habitantes e a degradação das condições de vida.

[184] Não foi possível aceder a informação oficial sobre o Programa Uma Kbiit-Laek

Promover o acesso universal a uma habitação condigna – na cidade e fora dela - depende também da eficaz regulação da construção e da conclusão e efetiva implementação do quadro legal relativo à propriedade. Este passo é essencial para agilizar iniciativas públicas de habitação, mas também para conferir aos proprietários privados garantias que possam ser utilizadas como alavanca para a melhoria das suas condições de vida, para o investimento no setor, e para a implementação de um mercado imobiliário acessível, transparente e seguro.

6.3 DOMÍNIO PRODUTIVO

6.3.1 EMPREGO E ESTRUTURA PRODUTIVA

A análise do emprego e da estrutura produtiva de Timor-Leste tem em consideração a publicação mais recente dos resultados dos Inquéritos à Força de Trabalho de Timor-Leste, que apresenta informação para os anos 2010-2013-2016[185], a partir da qual é possível obter um retrato do mercado de trabalho do país, por município, por sector e por ramo de actividade e identificar tendências de evolução.

De acordo com a referida fonte de informação, o país assistiu ao aumento progressivo da população ativa e da população empregada ao longo do período em análise (tabela 6.3-1). Entre 2010 e 2016 a população ativa passou de 150 900 habitantes para 339 500 habitantes, traduzindo uma taxa média de crescimento anual na ordem dos 14,5%. Esta tendência é igualmente verificada na evolução do emprego passando de 139 100 empregados em 2010, para 304 200 empregados em 2016, representando uma taxa média de crescimento anual na ordem dos 13,9%.

Contudo, a evolução do emprego registada não se deve exclusivamente à criação de emprego direto. Para esta evolução contribui também a alteração do posicionamento perante o mercado de trabalho da população dedicada à produção alimentar para consumo próprio, que passou a ser considerado como emprego ao abrigo das novas normas estatísticas internacionais. De referir ainda que, durante o período em consideração, os produtores de bens alimentares de subsistência do sector informal passaram a ser considerados trabalhadores por conta própria ou trabalhadores familiares, o que influencia as variações positivas das taxas de actividade registadas, em particular entre 2013 e 2016.

Tabela 6.3-1 - Principais indicadores da força de trabalho - Timor-Leste 2010-2013-2016[186]

Principais indicadores	2010	2013	2016
População em idade ativa (+15 anos)	627 000	696 200	724 500
População ativa	150 900	213 300	339 500
População empregada	139 100	189 300	304 200
População desempregada	11 800	23 400	35 500
Produtores de bens alimentares para subsistência	206 300	178 900	109 700
Taxa de actividade	24,0%	30,6%	46,9%
Taxa de emprego	22,1%	27,3%	42,0%
Taxa de desemprego	7,8%	11,0%	10,4%

Fonte: Inquéritos às Força de Trabalho de Timor-Leste 2010-2013-2016 - IOL

[185] Publicado em 2019 pela organização Mundial do Trabalho, cujos trabalhos foram conduzidos também pela Direção Nacional de Estatística, Ministério das Finanças e Secretaria de Estado da Formação Profissional e Emprego (SEFOPE)

[186] Resultados publicados para 2010 e 2013 com base em dados harmonizados em conformidade com as normas internacionais de 2013 adoptadas pela 19ª ICLS. (*International Conference of Labour Statisticians*). Os resultados de 2016 foram calculados com base na população com 25 anos ou mais constante no Inquérito Nacional sobre o Trabalho Infantil 2016.

Em 2016 a taxa de desemprego situava-se nos 10,4% apresentando uma tendência de ligeira de diminuição face a 2013. Já as taxas de actividade, sendo positivas e crescentes ao longo do período de análise (passando de 24% em 2010 para 46,9% em 2016), revelam o peso relativo ainda significativo da população inativa (em 2016 era de 53,1 % do total).

A análise dos indicadores sobre o mercado de trabalho à escala municipal em 2016 demonstra heterogeneidade territorial.

A RAE de Oe-Cusse Ambeno e os municípios de Baucau, Lautém e Aileu destacam-se dos restantes por apresentarem taxas de actividade acima dos 50%, revelando níveis de participação da força de trabalho superiores à média nacional (46,9%).

Tabela 6.3-2– População ativa e taxas de actividade por município – 2016

Municípios	Pop idade activa (15 ou + anos)	População activa	Taxa de actividade
	nº	nº	%
AILEU	30 300	15 300	50,5%
AINARO	34 700	14 300	41,2%
BAUCAU	73 000	39 900	54,7%
BOBONARO	61 100	24 100	39,4%
COVALIMA	40 300	18 900	46,9%
DÍLI	173 000	82 000	47,4%
ERMERA	78 600	36 700	46,7%
LAUTEM	37 400	20 100	53,7%
LIQUIÇÁ	48 900	16 500	33,7%
MANATUTO	31 000	13 000	41,9%
MANUFAHI	32 700	15 300	46,8%
OE-CUSSE AMBENO	40 000	23 700	59,3%
VIQUEQUE	43 500	19 700	45,3%
TIMOR-LESTE	**724 500**	**339 500**	**46,90%**

Fonte: Inquéritos às Força de Trabalho de Timor-Leste 2010-2013-2016 - IOL

Os municípios de Liquiçá e Bobonaro são aqueles que registam as menores taxas de atividade a nível nacional, o que acentua o peso relativo da população economicamente inativa indiciando o menor dinamismo do mercado de emprego local.

No que concerne ao peso do emprego por município no total nacional, é o município de Díli que se destaca por ser aquele que tem com maior representatividade no total da população empregada de Timor-Leste (24,4%). O destaque de Dili é igualmente aplicável quando se analisa o desemprego, representando 22% do total da população desempregada no país. Porém, o peso relativo do desemprego verificado em Díli é ultrapassado pelo município de Baucau, com 29,6% total de desemprego nacional (tabela 6.3-3).

Tabela 6.3-3 - Peso relativo do emprego e desemprego por município no total nacional – 2016

Municipios	Emprego		Desemprego	
	nº	%	nº	%
AILEU	15 100	5,0%	300	0,8%
AINARO	13 800	4,5%	500	1,4%
BAUCAU	29 400	9,7%	10 500	29,6%
BOBONARO	22 100	7,3%	2 000	5,6%
COVALIMA	17 200	5,7%	1 700	4,8%
DÍLI	74 200	24,4%	7 800	22,0%
ERMERA	35 800	11,8%	900	2,5%
LAUTEM	17 500	5,8%	2 500	7,0%
LIQUIÇÁ	12 800	4,2%	3 700	10,4%
MANATUTO	11 100	3,6%	1 900	5,4%
MANUFAHI	12 700	4,2%	2 700	7,6%
OE-CUSSE AMBENO	22 900	7,5%	800	2,3%
VIQUEQUE	19 600	6,4%	200	0,6%
TIMOR-LESTE	**304 200**	**100%**	**35 500**	**100%**

Fonte: Inquéritos às Força de Trabalho de Timor-Leste 2010-2013-2016 - IOL

A análise das taxas de emprego e desemprego por município revela as diferenças territoriais dos mercados de trabalho à escala municipal (gráfico 6.3-1):

Gráfico 6.3-1 – Taxas de emprego e desemprego por Município - 2016

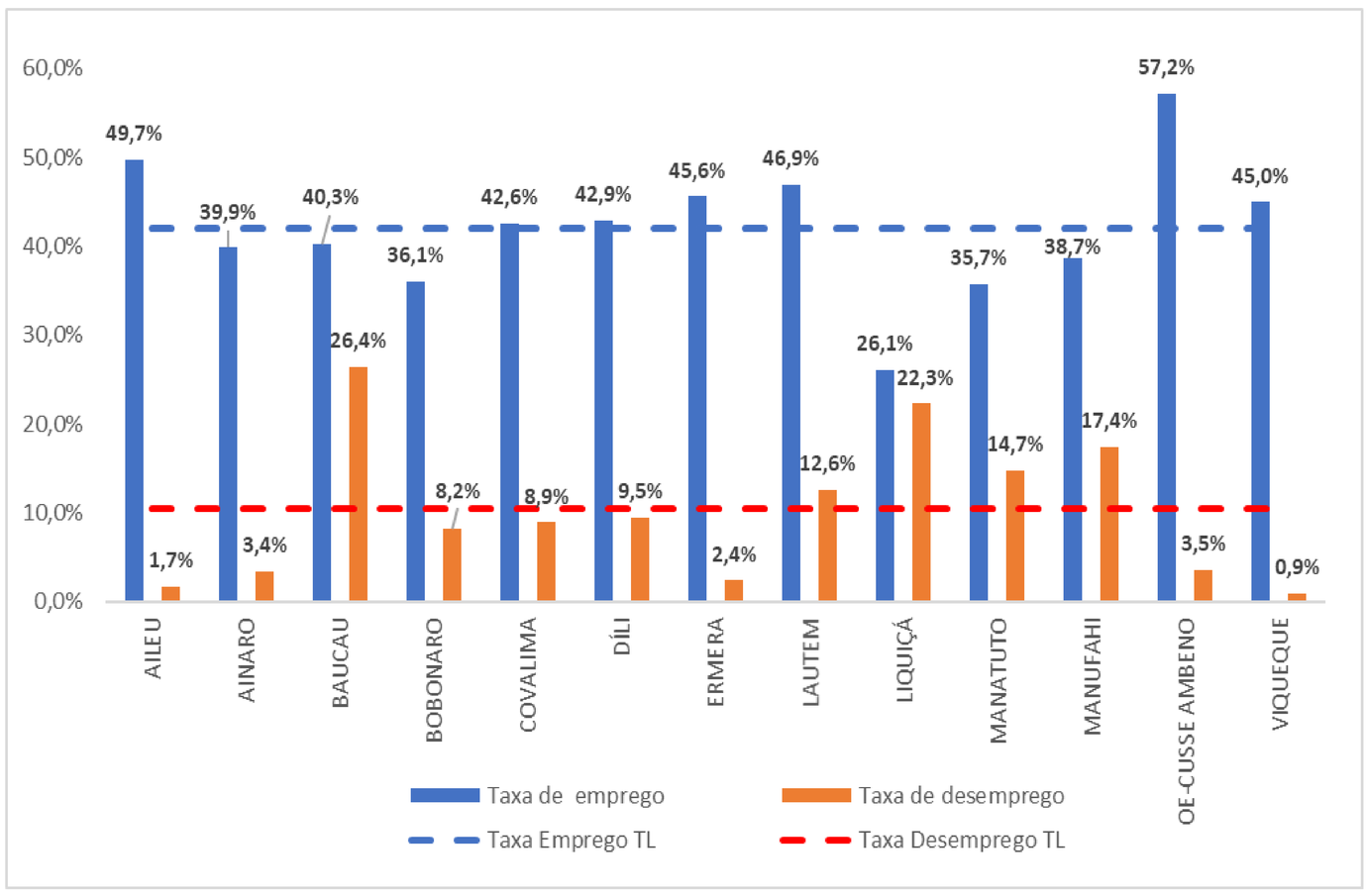

Fonte: Inquéritos às Força de Trabalho de Timor-Leste 2010-2013-2016 - IOL

- Os municípios de Díli e de Covalima acompanham as médias das taxas de emprego e de desemprego registadas a nível nacional;

- A REA de Oe-Cusse Ambeno e os municípios de Aileu, Lautém, Ermera, e Viqueque registam taxas de emprego mais elevadas do que média nacional. Com excepção de Lautém, os restantes municipios mencionados apresentam taxas desemprego francamente inferiores à média nacional registada em 2016.

- O município de Ainaro com uma taxa de emprego de 39,9%, apresenta uma das mais baixas taxas de desemprego do país (3,4%)

- Os municípios de Baucau, Liquiçá, Manatuto e Manufahi, registam taxas de desemprego superiores à média nacional. Destaca-se deste grupo o município de Liquiçá que regista a taxa de emprego mais baixa de todos os municipios (26,1%) o que indicia fraca dinâmica do mercado de trabalho à escala municipal.

A análise agregada do emprego por sector de actividade económica[187], revela o peso significativo do sector terciário no total nacional entre 2010 e 2016 (gráfico 6.3-2).

Importa ressalvar que este sector agrupa um número significativo de ramos de actividade económica, com pesos relativos no emprego diversos, cuja análise mais detalhada será apresentada mais adiante.

Por oposição ao sector terciário, a relevância do sector secundário é francamente diminuta apresentando uma tendência de perda de importância ao longo do período em análise.

O sector primário, que em média representa 30,3% do emprego registado entre 2013 e 2016, revela uma tendência de aumento da sua relevância nacional.

[187] Tendo por base os critérios de agregação adoptados nos Censos 2015, social and Economics Characteristics - Volume 3 (Industrial Sector), e Internacional Standard Industrial Classification of All Economic Activities (ISIC) Rev.4 Department of economic and social affairs – Statistic Division - United Nations, a Equipa do Plano procedeu à agregação dos ramos de actividade económica constantes no volume Inquéritos à Força de Trabalho de Timor-Leste 2010-2013-2016 - IOL,

Gráfico 6.3-2 – Distribuição relativa do emprego principal[188], por sector de actividade

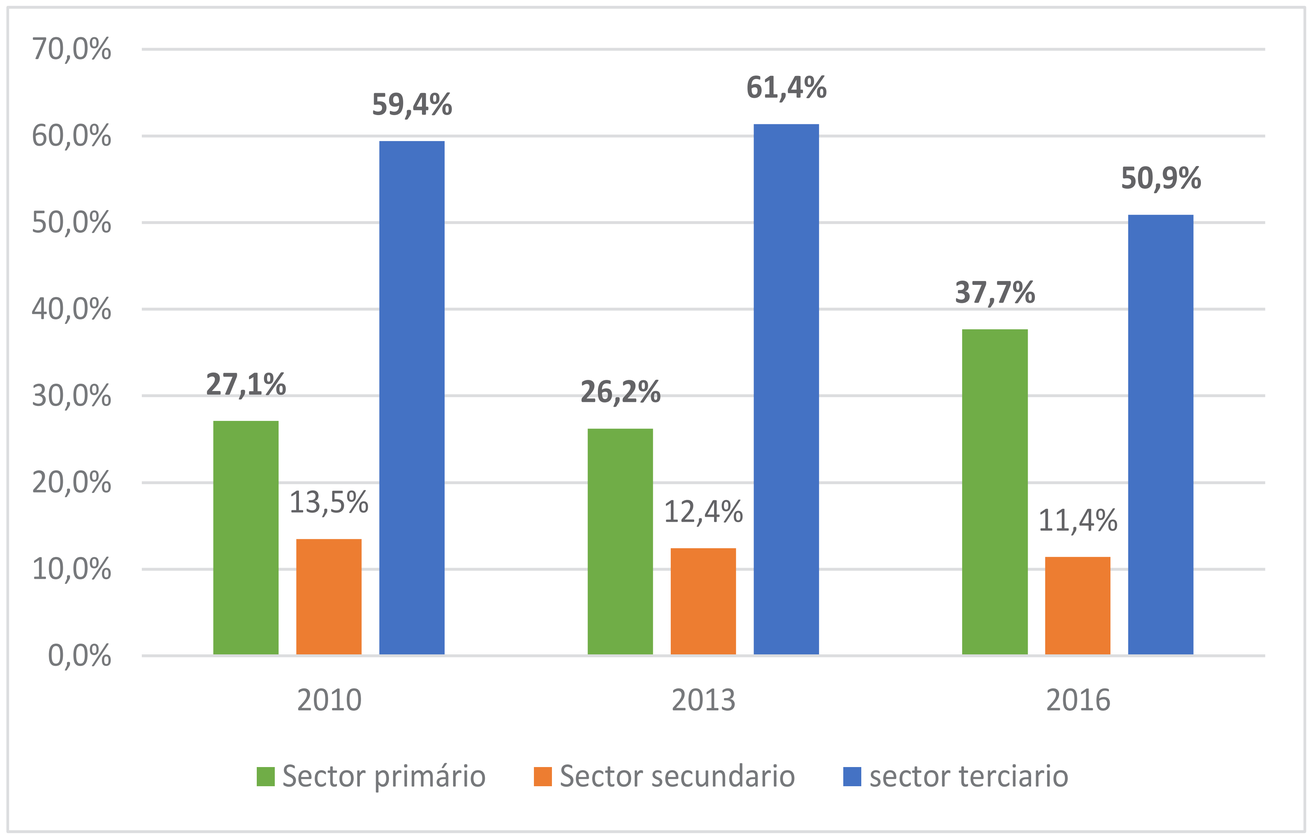

Fonte: Inquéritos à Força de Trabalho de Timor-Leste 2010-2013-2016 - IOL; Censos 2015; Equipa do Plano

A diversidade de ramos de atividade que são enquadrados pelos três sectores, merece uma análise de maior detalhe (tabela 6.3-4).

A análise da distribuição do emprego por ramos de atividade económica para o período em consideração revela a importância do ramo da agricultura, silvicultura e pesca no total do emprego[189]. A tendência de aumento do emprego no sector primário, referida anteriormente, resulta não só do aumento da importância deste ramo de actividade entre 2013 e 2016, mas também do aumento substancial do peso relativo do emprego no ramo das Minas e Pedreiras, passando dos 0,60% para 6,10%.

[188] Definido pela 19ª Classificação Internacional do Estatuto no Emprego (ICLS) o emprego principal é aquele onde são despendidas a maior parte das horas de trabalho.

[189] Porém, a análise destes indicadores dever-se-á ter sempre em consideração a influência directa da alteração de critérios de classificação da população dedicada à produção alimentar para consumo próprio como população empregada

Tabela 6.3-4 – Distribuição relativa do emprego principal[190], por ramo de atividade económica - 2010-2013-2016

Sector	Ramos de atividade económica[191]	2010	2013	2016
Primário	Agricultura, silvicultura e pesca	26,30%	25,64%	31,60%
	Minas e pedreiras	0,80%	0,60%	6,10%
Secundário	Manufatura	4,30%	4,50%	3,40%
	Energia, água, gestão de resíduos	0,30%	0,40%	0,20%
	Construção	8,90%	7,50%	7,80%
Terciário	Comércio por grosso e a retalho	19,79%	23,24%	22,20%
	Hotelaria e restauração	1,60%	1,30%	0,10%
	Transportes e logística	5,68%	6,10%	2,80%
	Atividades técnicas e científicas especializadas[192]	7,10%	12,60%	1,10%
	Administração pública e defesa	4,67%	4,00%	10,80%
	Educação	10,78%	6,44%	6,50%
	Saúde e apoio social	2,10%	1,94%	0,90%
	Outras atividades de serviços	6,79%	4,00%	5,80%
	Não especificado	0,89%	1,74%	0,70%

Fonte: Inquéritos à Força de Trabalho de Timor-Leste 2010-2013-2016 - IOL

A análise da importância relativa do emprego nos ramos que constituem o sector secundário evidencia o ramo da construção por ser aquele que mais contribui para o valor agregado do sector e cuja tendência positiva de evolução atenua a perda relativa da importância global do sector.

Já a representatividade do emprego na Manufatura é francamente baixa ao longo do período em análise, diminuindo 1,1 pontos percentuais entre 2013 e 2016. O emprego nas actividades de energia, água e gestão de resíduos é residual.

No sector terciário é o ramo do comércio por grosso e a retalho que mais contribui para o emprego nacional (22,20% em 2016). Para além deste ramo de actividade, merecem destaque:

- o ramo da educação, que em 2016 representava 6,5% do total do emprego nacional;
- o ramo da administração publica e defesa, cuja representatividade no emprego registou um aumento significativo entre 2013 e 2016, na ordem dos 6,8 pontos percentuais, representando em 2016 10,8% do total do emprego registado em Timor-Leste.

[190] Definido pela 19ª Classificação Internacional do Estatuto no Emprego (ICLS) o emprego principal é aquele onde são despendidas a maior parte das horas de trabalho.

[191] De acordo com *Internacional Standard Industrial Classification of All Economic Activities (ISIC) Rev.4 Department of economic and social affairs – Statistic Division - United Nations*

[192] De acordo com a ISIC Rev.4, são actividades que requerem um elevado grau de formação, conhecimentos e competências especializadas. Incluem entre outras: actividades jurídicas, contabilidade, gestão e consultoria de gestão arquitectura, engenharia, investigação científica, design.

EMPREGO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 2021

Os dados mais recentes disponibilizados sobre o emprego na Administração Pública[193] revelam que em 2021 existiam 35 258 funcionários públicos activos, na sua maioria com vínculo permanente (gráfico 6.3-3).

Gráfico 6.3-3 – Distribuição relativa dos funcionários públicos segundo a relação jurídica do emprego - 2021

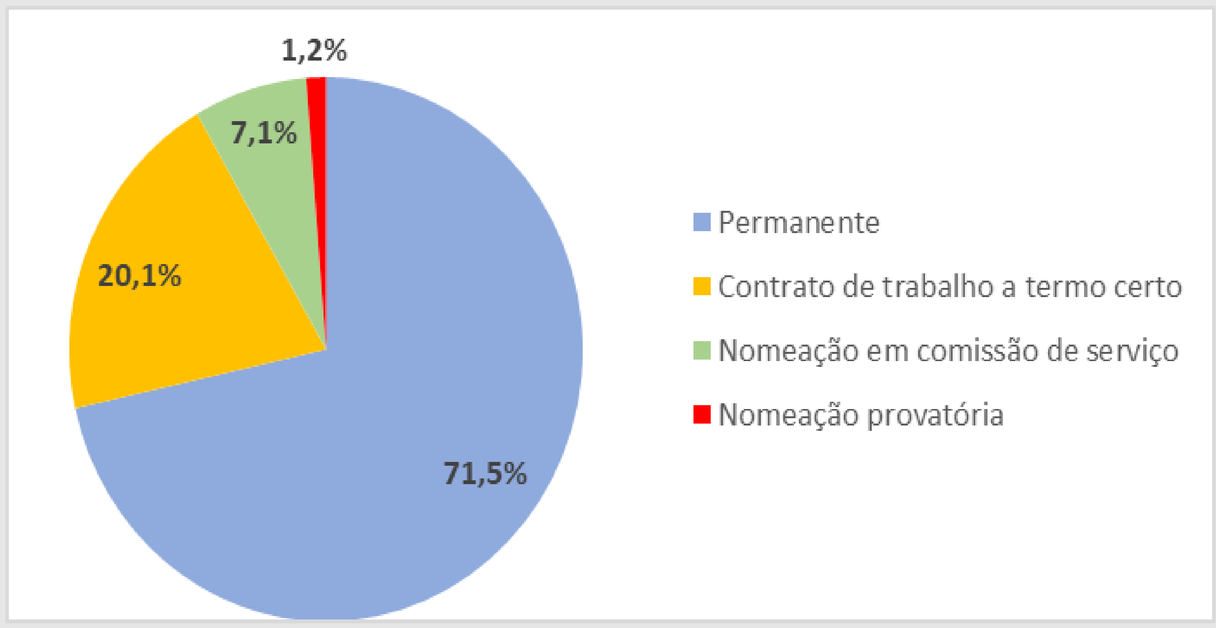

Fonte: SEFOP 2021

A analise da distribuição territorial do emprego na Administração Pública em função do local de trabalho, permite destacar o município de Díli com 41,62% do total de funcionários públicos, facto que se deve à concentração de serviços da Administração Pública na capital do país (tabela 6.3-5).

Tabela 6.3-5 – Funcionários Públicos por Município, segundo a relação jurídica com o emprego - 2021

	Relação jurídica com o emprego					
Município	**Permanente**	**Contrato de trabalho a termo certo**	**Nomeação em comissão de serviço**	**Nomeação provatória**	**Total Geral**	
Aileu	817	208	66	23	1 114	3,16%
Ainaro	978	499	42	45	1 564	4,44%
Baucau	2 073	550	138	34	2 795	7,93%
Bobonaro	1 549	687	74	33	2 343	6,65%
Covalima	1 341	385	104	33	1 863	5,28%
Díli	**10 601**	**2 326**	**1 627**	**121**	**14 675**	**41,62%**
Ermera	1 217	713	78	28	2 036	5,77%
Lautém	1 203	309	88	18	1 618	4,59%
Liquiçá	936	290	56	13	1 295	3,67%
Manatuto	853	208	76	17	1 154	3,27%
Manufahi	1 118	407	81	23	1 629	4,62%
Oe-Cusse Ambeno	1 100	87	32	25	1 244	3,53%
Viqueque	1 435	418	51	24	1 928	5,47%
Total Geral	**25 221**	**7 087**	**2 514**	**437**	**35 258**	**100,00%**

Fonte: SEFOP 2021

[193] SEFOP 2021

6.3.2 AGRICULTURA, SILVICULTURA E PESCAS

6.3.2.1 ASPECTOS GERAIS

A introdução da agricultura no território de Timor Leste remonta a vários milénios atrás, existindo registos escritos de actividade agrícola desde o século XVI. Dois ciclos distintos caracterizam a sua evolução ao longo do tempo: o do sândalo, que devido à sobre-exploração deixou de ter viabilidade económica antes do sec. XIX, e o do café.

O desenvolvimento agrícola no território foi sempre desafiante, em resultado de uma topografia pouco adequada à expansão e intensificação agrícola. Já no século passado estudos agronómicos referiam que "*à excepção das baixas de Lois e de Gleno, de estreitos vales de alguns rios, na Costa Norte, e da faixa costeira, da fronteira ao rio Ulo, desde o nível do mar a uns 200 m de altitude, na Costa Sul, onde a agricultura de produtos agrícolas é perfeitamente possível e até recomendável, todo o território apresenta características eminentemente florestais*"[194].

As culturas são condicionadas pela fertilidade do solo e pela disponibilidade de água, quer no total, quer na sua disponibilidade ao longo dos ciclos vegetativos. As mais frequentes, milho, arroz e mandioca, destinam-se ao autoconsumo, sendo o café a cultura de rendimento mais praticada em Timor-Leste. Estas adaptam-se às condicionantes edafoclimáticas existentes, mas apresentam produtividades consistentemente baixas, relativamente a outros países da região ou em vias de desenvolvimento.

Todas as culturas são quase integralmente praticadas em contexto de agricultura familiar que domina a realidade agrícola timorense, com a agricultura empresarial apresentando apenas valores residuais. Com base nos dados do Censo Agrícola realizado em 2019, cerca de 66% das explorações agrícolas têm menos de um 1ha, sendo a área média por exploração de 1,53 ha, valor em linha no contexto de países em desenvolvimento e um pouco superiores aos da região[195]. Explorações com mais de 10ha, constituem apenas 2% do total.

No total, o sector ocupa uma área estimada de 219 250 ha, remetendo unicamente para os dados constantes no Censo Agrícola de 2019[196], o que representará 15% da área do País e 43%[197] da área potencialmente agricultável de Timor-Leste.

A área de uma propriedade agrícola familiar tem valores mais expressivos, maiores que 2 ha, em Manufahi (2,85 ha) e Baucau (2,43 ha), Ainaro (1,83 ha), apresentando os valores mais baixos em Covalima (0,6 ha).

---

[194] Lains e Silva, Timor e a Cultura do Café. Memórias – Série de Agronomia Tropical I, Junta de Investigações do Ultramar. Lisboa, 1956.

[195] Na região os valores registados são geralmente inferiores, como na Indonésia com 0,92 ha ou Vietnam 0,63 ha (Dados FAOSTAT).

[196] As áreas constantes no Censos Agrícola 2019 estarão provavelmente inflacionadas

[197] Considerando que a área total agricultável são 509 226 ha, tal como indicado no Censos.

O setor agrícola[198] timorense ocupa mais de 60% da população ativa nacional, tendo uma importância económica fundamental a nível local e nacional. Este setor providencia ocupação à generalidade da população, em particular aquela de mais baixo rendimento, literacia e qualificações, com poucas alternativas profissionais. Por se basear na utilização do espaço agrícola, a atividade neste setor estrutura e fixa as economias locais no território nacional.

O setor é caracterizado por uma agricultura familiar de subsistência, descapitalizada, com pouca ligação ao mercado quer para a venda do eventual excedente da sua produção, quer para a aquisição de insumos. A agroindústria é residual, com alguma incorporação de valor em actividades específicas como o café, mas sem expressão relevante nas culturas alimentares. Devido às baixas produtividades existentes, não assegura a produção suficiente para atingir a autossuficiência alimentar da população[199], sendo necessário o recurso a importações para suprir parcialmente as necessidades.

As necessidades nacionais quer de bens alimentares, quer dos factores de produção importados, não são actualmente cobertas pelas exportações do sector agrícola (maioritariamente café). Embora não haja dados desagregados para o arroz e milho, os alimentos mais consumidos pelos timorenses, o valor de importações para os cereais, 37,5 M USD e preparados de cereais, 18,02 M USD em 2020[200], revela bem o défice alimentar registado tendo em conta a dimensão do país[201]. Para se ter uma melhor noção esses valores combinados, estes só são ultrapassados pelos combustíveis e veículos na tabela de importações. Para uma outra imagem elucidativa e com base em dados da FAO, a média no triénio 2017-20 tinha valores de 189% do valor das importações alimentares face ao total das exportações, sendo que estes dados vêm numa trajetória descendente de um máximo de 483% entre 2012-14.

No âmbito do processo de reajustamento do PED, o desenvolvimento da agricultura (e também as florestas e pescas) numa óptica de segurança alimentar, orientada para o mercado e resiliente aos desastres naturais continua a ter lugar de destaque. Essa importância vem no seguimento do desígnio nacional, anteriormente assumido, de transformar a agricultura de subsistência numa agricultura familiar orientada para o mercado. O cumprimento deste desígnio, num ambiente de incerteza resultante das alterações climáticas enfrenta consideráveis dificuldades.

198 Consideramos sector agrícola no seu sentido mais abrangente, incluindo pecuária e silvicultura.

199 Valores utilizados pelo Banco Mundial, indicam que cerca de 46% de todas as crianças menores de cinco anos sofrem de desnutrição o que afeta o seu desenvolvimento físico e cognitivo (CPF FY2020-FY2024 - World Bank).

200 Timor-Leste, Annual Trade Statistics 2020.

201 Equivalente a cerca de 113 700 ton de cereais.

6.3.2.2 AGRICULTURA FAMILIAR E EMPRESARIAL

Ocupando 99% da área agrícola utilizada[202], a **agricultura familiar**[203] domina o setor agrícola timorense. Destina-se ao abastecimento da unidade familiar com culturas alimentares, maioritariamente, o milho (18% da área), arroz (7,6%) e mandioca (7,4%). Por vezes praticam-se culturas de rendimento, ocupando o café (6,3% da área) lugar de destaque. Este último fornece rendimento a 20% das famílias agrícolas[204].

Cada família pratica uma grande variedade de culturas, quatro ou mais, o que lhes permite salvaguardar eventuais maus resultados em alguma delas e fenómenos de safra e contra-safra de algumas culturas (e.g. café). É evidente o grau de diversificação das atividades agrícolas no seio da economia familiar, marcadamente orientada e característico de padrões de auto-suficiência. A concentração das áreas das 5 principais culturas representam apenas 45% de um total de 72 registadas no Censo.

Gráfico 6.3-4 – Áreas das principais culturas agrícolas (%)

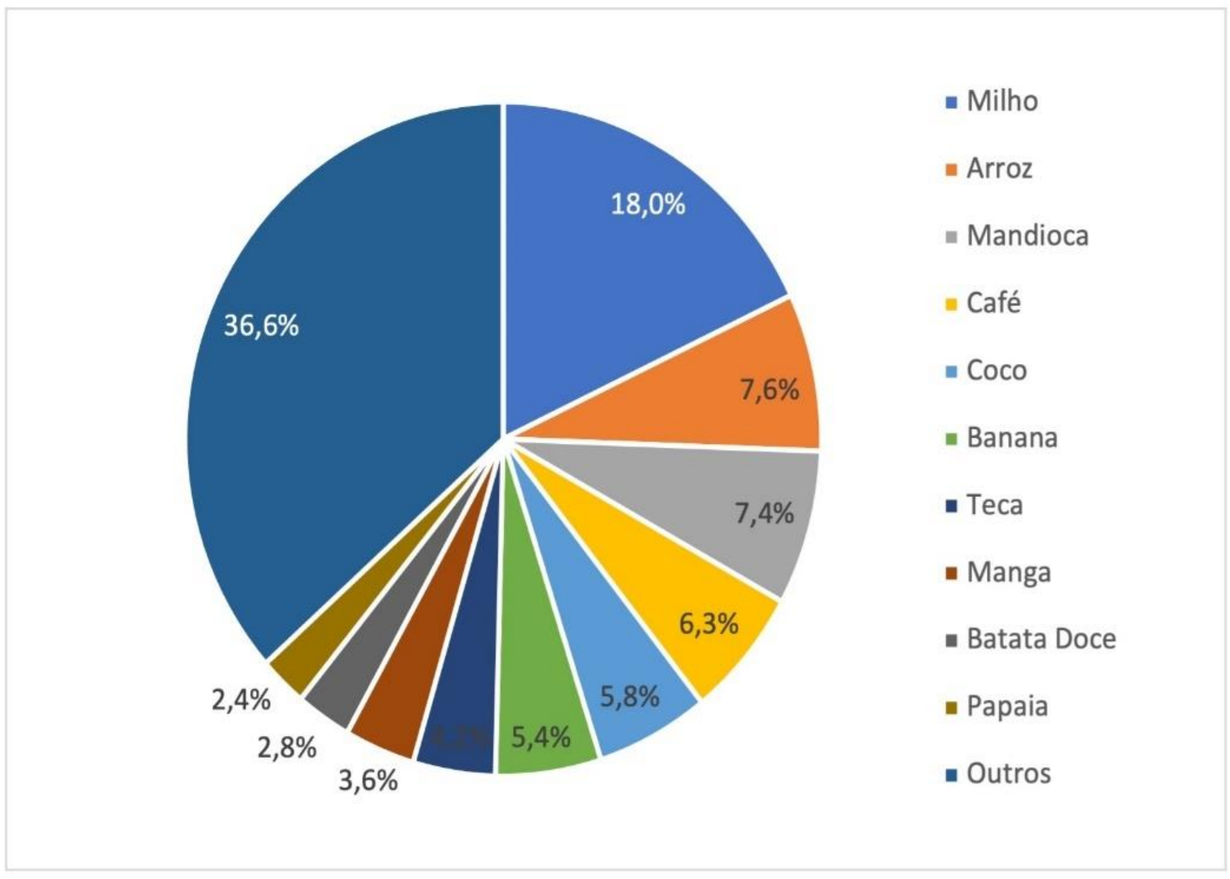

Fonte: Censo Agrícola 2019

As baixas produtividades registadas pelo sector familiar estão em linha com o verificado noutros países em desenvolvimento. São fruto de baixa incorporação tecnológica e uso de tecnologias tradicionais pouco produtivas, a existência de práticas agrícolas inadequadas e nalguns casos não sustentáveis (corte e queimada, sobre pastoreio, uso inadequado do solo e água), inexistentes ou deficientes infraestruturas rurais e equipamentos logísticos, alcance insuficiente dos serviços rurais (extensão, insumos, mecanização, sanidade animal, informação sobre mercados, etc.), iliteracia e analfabetismo e insuficiente investimento privado no setor. As famílias enfrentam ainda debilidades em termos organizacionais sendo incipiente o

[202] Censo Agrícola, 2019.
[203] Agricultura de reduzida dimensão, ausência ou reduzida mecanização, reduzida monetização de insumos e vendas de excedentes. Recorre essencialmente a mão de obra familiar, incluindo a gestão da exploração, feita pelo chefe de família.
[204] National Coffee Sector Development, Timor-Leste, 2019 – 2030.

tecido cooperativo e associativo que poderia alavancar os níveis de produção e produtividade dos agricultores atualmente verificados à semelhança de contextos similares noutros países.

A grande maioria das famílias (95%[205]) possui algum tipo de efectivo pecuário, incluindo de grande porte (62%), ou seja, bovinos, bufalinos e equinos. Sendo praticada totalmente de forma extensiva, possui diversificação com criação de bovinos, bufalinos, suínos, caprinos, aves, etc. O consumo de carne é baixo, sendo a galinha (e ovos) a fonte de proteína animal mais consumida.

Como referido anteriormente, a agricultura familiar predomina sobre a **empresarial**[206]. O sector empresarial limita-se a 597 entidades, com pouco mais de 3.000 ha em operação, valores que indicam a pouca dinâmica do agro-negócio. A dimensão das propriedades é igualmente reduzida, sendo que entre os 0,02 e os 3,99 ha se encontram cerca de 90% do total. O município de Manufahi concentra o maior número de propriedades acima dos 100 ha e cerca de metade da área total das explorações empresariais.

6.3.2.3 PRINCIPAIS CULTURAS

Seguindo os dados do Censos Agrícola de 2019 e na ausência de dados atualizados de produção e produtividade, apresentam-se as 4 culturas com maior área de cultivo: o milho, o arroz, a mandioca e o café.

Tabela 6.3-6 - Principais culturas

Tipo de cultura	Área (ha)	%
Milho	91 611	18%
Arroz	38 620	8%
Mandioca	37 912	7%
Café	**31 886**	**6%**
Coco	29 310	6%

Fonte: Censo Agrícola - 2019

Por município, é notória a concentração de café em Ermera, a maior expressão agrícola em Baucau, Bobonaro e Oe-Cusse Ambeno, contrastando com o carácter essencialmente urbano de Díli.

Tabela 6.3-7 - Área das principais culturas, por município (ha)

Município	Milho	Arroz	Mandioca	Café	Coco	Total
Aileu	4 684,48	264,42	2 411,16	2956,65	257,77	10 574,49
Ainaro	2 437,61	90,75	1 674,05	4627,93	488,10	9 318,44
Baucau	11 097,79	10 553,45	5 635,31	754,02	7 838,06	35 878,64
Bobonaro	20 920,09	4 457,35	2 681,68	4089,02	2 984,89	35 133,04
Covalima	5 800,89	2 685,18	1 801,19	626,01	1 369,10	12 282,36

[205] Censos Agrícola, 2019.

[206] Agricultura de maiores dimensões, mecanização, uso de insumos agrícolas, recorre essencialmente a mão de obra assalariada, incluindo na sua gestão, e tem como objectivo a obtenção de lucro das suas actividades.

Município	Milho	Arroz	Mandioca	Café	Coco	Total
Díli	932,33	9,11	580,71	71,72	2 031,27	3 625,13
Ermera	11 548,45	787,21	7 241,96	11330,59	664,86	31 573,08
Lautém	5 861,07	981,09	2 428,51	171,04	2 988,78	12 430,48
Liquiçá	2 659,58	282,81	2 825,89	2791,13	1 704,96	10 264,37
Manatuto	1 116,98	426,92	521,94	407,19	363,09	2 836,12
Manufahi	4 048,67	227,63	2 443,28	3549,77	1 511,99	11 781,34
Oe-Cusse Ambeno	15 720,66	12 787,77	4 938,98	185,25	993,24	34 625,90
Viqueque	4 781,99	5 066,61	2 727,26	295,49	6 112,93	18 984,27
Total	**91 610,59**	**38 620,31**	**37 911,91**	**31 855,81**	**29 309,05**	**229 307,66**

Fonte: Censo Agrícola - 2019

Para além da área total e por município, tendo em conta a segmentação disponível das principais culturas por classe de área, podem constatar-se ainda as culturas mais frequentes de acordo com a área da exploração agrícola tal como registadas no Censo de 2019.

Tabela 6.3-8 -Principais culturas por classe de área

	0.02 - 0.99 ha	1.00 - 3.99 ha	4.00 - 9.99 ha	10 - 19.99 ha	20 - 49.99 ha	50 - 99.99 ha	> 100 ha
1	Milho	Milho	Milho	Milho	Milho	Milho	Milho
2	Mandioca	Café	Café	Café	Teca	Coco	Arroz
3	Café	Mandioca	Coco	Mandioca	Coco	Banana	Mandioca
4	Coco	Arroz	Mandioca	Feijão vermelho	Café	Arroz	Banana
5	Arroz	Coco	Manga	Coco	Mandioca	Mango	Amendoim

Fonte: Censo Agrícola - 2019

Com base na tabela 6.3-8, constata-se que:

- o milho, sendo a cultura mais importante, é igualmente a mais frequente em todas as classes de área. Isto revela que não é apenas praticada para autoconsumo, mas igualmente para venda de excedente e muito possivelmente como cultura de rendimento nas explorações de maior dimensão;
- o arroz é praticado nas mais pequenas e nas maiores explorações. Isto indica que é produzido para subsistência e cultura direccionada ao mercado;
- a mandioca está sempre destacada em todas as classes, embora nunca seja a mais importante, cabendo-lhe aparentemente um lugar de reserva alimentar.

Sendo o café a única cultura exclusiva de rendimento, esta é mais expressiva em explorações de menor e média dimensão (0,02 a 19,99 ha), mas não nas de maior dimensão.

Apresenta-se em seguida a análise por cultura.

6.3.2.3.1 Milho

A cultura do milho é a mais praticada e disseminada pelo território timorense, sendo usada para alimentação humana e também animal. De acordo com as condições existentes para a sua produção e factores de produção disponíveis, apresenta produtividades em linha com alguns dos países em desenvolvimento, mas baixas relativamente a outros países da região. Os dados mais recentes disponíveis [207] indicam produtividades de 1,16 ton/ha, existindo, no entanto, registos pontuais de produtividades mais elevadas situadas entre os 2,4 e 2,6[208] ton/ha.

As perdas nesta cultura que podem atingir os 30%, ocorrem essencialmente no pós-colheita e derivam das deficientes condições de secagem e de armazenamento do grão. Estes valores de perdas são comuns em agriculturas com menos acesso a capital e conhecimento técnico.

Como referido anteriormente, em todas as classes de áreas identificadas no Censo 2019 é a cultura com maior área, ou seja, a mais importante para todos os utilizadores de terra, quer de menor ou maior dimensão. Isto revela que não apenas os pequenos produtores com uma lógica de subsistência, mas também os agricultores de maior dimensão e com lógica de mercado praticam a cultura. É mais cultivada em Bobonaro, Baucau e Oe-Cusse Ambeno.

A área potencial para a instalação da cultura é elevada estimando-se em 358 791 hectares[209] (somatório das zonas Muito Adequadas (MA), Adequadas (A) e Moderadamente Adequadas (MoA)). Isto contrasta com os menos de 100 000 ha actuais actualmente em uso, ou seja, apenas cerca de 25% da área potencial. Mesmo com as baixas produtividades actuais, um aumento deste rácio poderia representar um aumento considerável da produção.

As zonas MA estão no extremo leste do território e dispersa na zona oeste. As zonas adequadas ocorrem em manchas em Baucau e Manatuto e na costa sul (figura 6.3.1). As maiores restrições à cultura são o declive, solos e baixas temperaturas das zonas montanhosas, factor este que poderá ser atenuado nos próximos anos com o aumento esperado das temperaturas motivado pelas alterações climáticas.

Além das variedades locais, *Batar Lais* e *Batar Boot*, o Programa *Seeds of Life* permitiu a introdução de variedades mais produtivas – *Sele e Noi Mutin*. É de referir que o desenvolvimento da cultura do milho, face à sua importância para o sector agrícola timorense, tem tido apoio técnico internacional como seja o referido *Seeds of Life*, da Cooperação Australiana e Japonesa.

[207] PED 2011-2030.
[208] Projeto Seeds for Life, liderado pelo MAP.
[209] Luz, LMP; 2003; Análise da aptidão cultural de Timor-Leste utilizando um SIG.

Figura 6.3-1 - Áreas com aptidão para o cultivo de milho

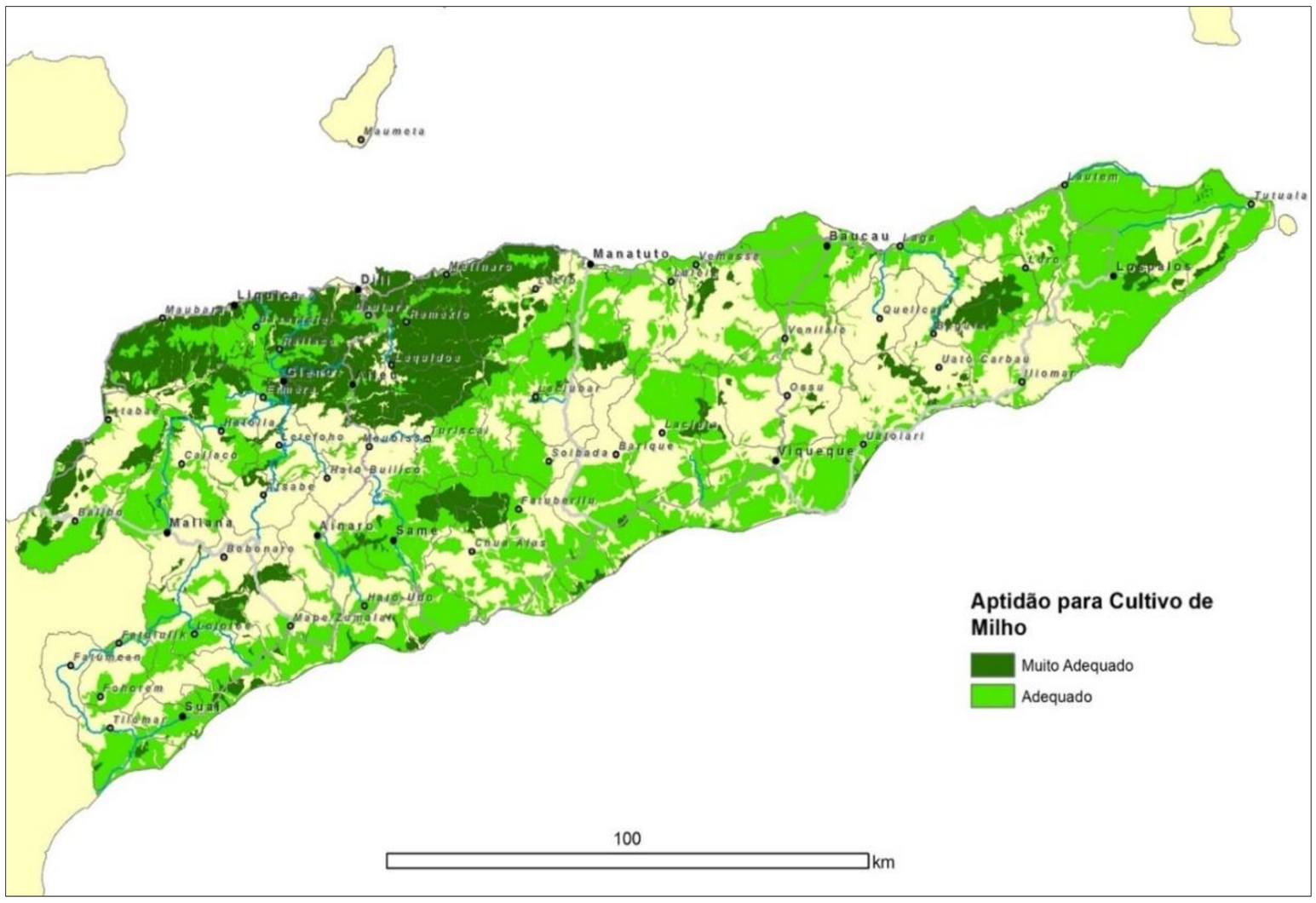

Fonte: Luz, LMP; 2003; Análise da aptidão cultural de Timor-Leste utilizando SIG

6.3.2.3.2 Arroz

O arroz é, juntamente com o milho, o cereal mais consumido pela população. Os níveis de produção local são actualmente insuficientes e incapazes de garantir o abastecimento durante todo o ano. Para evitar ruturas de abastecimento, que em regra acontecem entre os meses de novembro e fevereiro, o Governo tem importado arroz e vendido no mercado a preços subsidiados.

Cultivado em regime de sequeiro ou irrigado, apresentam em ambos os casos níveis de produtividade baixos mesmo comparado com os países da região. Para lá desses baixos níveis de produtividades, estimados em 2,47 ton/ha[210,211], o seu processamento apresenta perdas na ordem dos 30%, a maioria das quais durante a colheita (5%) e no armazenamento (25%)[212].

Com o uso de arroz branco através de assistência humanitária e intervenções de mercado ao nível da importação subsidiada, muitas pessoas dependem do arroz para a sua alimentação básica. O arroz produzido localmente tem preços mais elevados do que o arroz importado, não só pela sua disponibilidade limitada, mas também pela preferência da sua utilização em cerimónias e ocasiões especiais. Os produtores locais de arroz normalmente consomem a maior parte da sua produção, vendendo o eventual excesso nos mercados em troca de dinheiro.

---

[210] Plano Estratégico do MAP 2014-2020.
[211] Existem registos em Maliana, de terem sido obtidas produções de 4,2 toneladas por hectare, com três colheitas anuais.
[212] Fonte: Política Agrícola e Enquadramento Estratégico.

Cerca de 60% da área dedicada à produção orizícola situa-se nos municípios de Baucau e Oe-Cusse Ambeno.

Estudos[213] estimam que a área potencial para o arroz de regadio seja de 285 580 ha (somatório das zonas MA, A e MoA). As zonas mais adequadas ocorrem na costa sul, costa norte (Baucau) extremo leste e interior oeste, sendo a maior restrição a existência de fortes declives.

O arroz de sequeiro é a cultura com maior área de zonas adequadas. Estas encontram-se sobretudo no extremo leste, costa norte – Manatuto, Baucau, Laga e Lautém- costa sul e interior oeste. O somatório das zonas MA, A e MoA atinge os 333 943 há, sendo aqui as principais restrições os solos e o declive.

As figuras seguintes apresentam as áreas com aptidão para o cultivo de arroz de regadio e de sequeiro.

Figura 6.3-2 – Áreas com aptidão para o cultivo de arroz de regadio

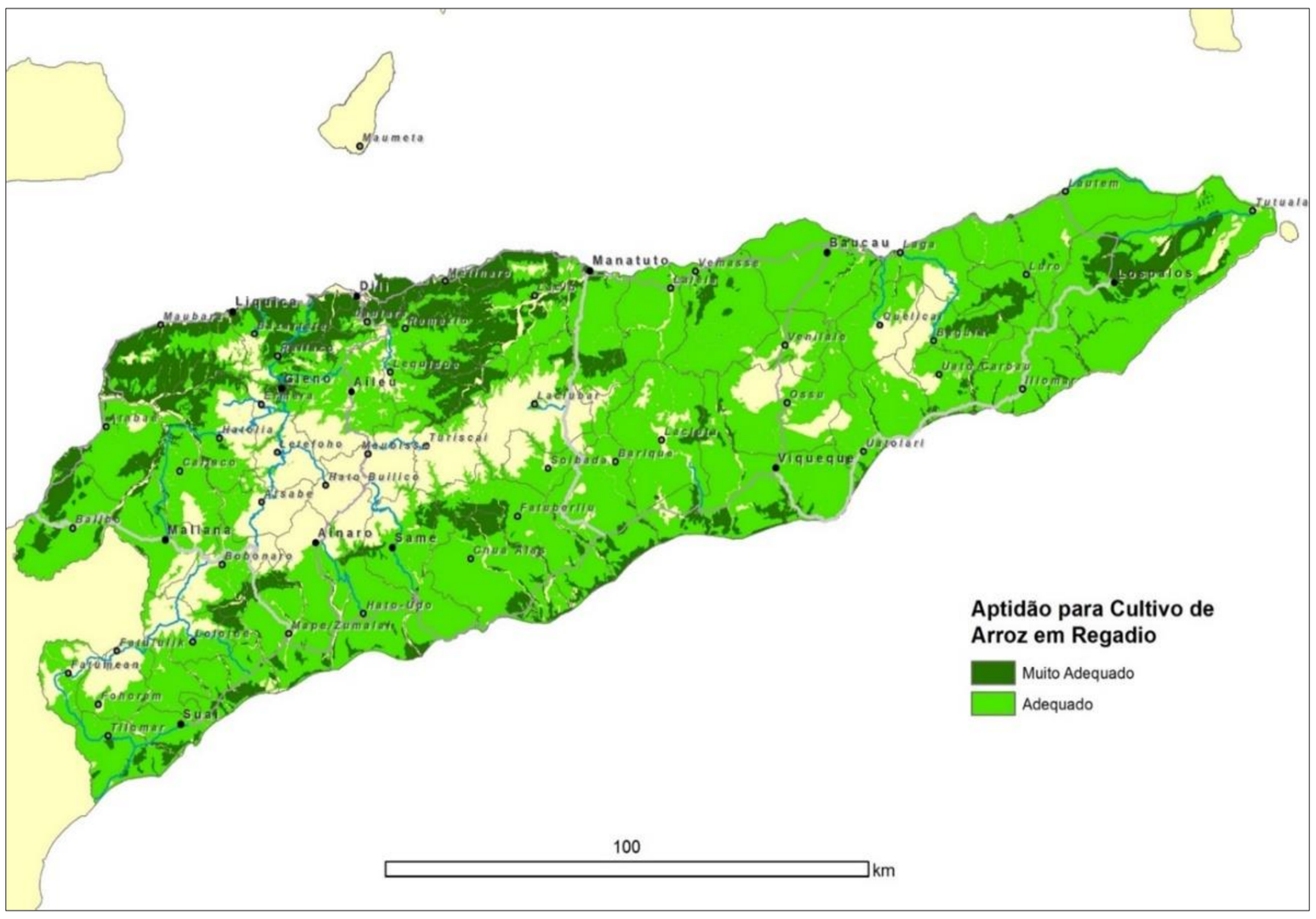

Fonte: Luz, LMP; 2003; Análise da aptidão cultural de Timor-Leste utilizando SIG

[213] Luz, LMP; 2003; Análise da aptidão cultural de Timor-Leste utilizando SIG.

Figura 6.3-3 - Áreas com aptidão para o cultivo de arroz de sequeiro

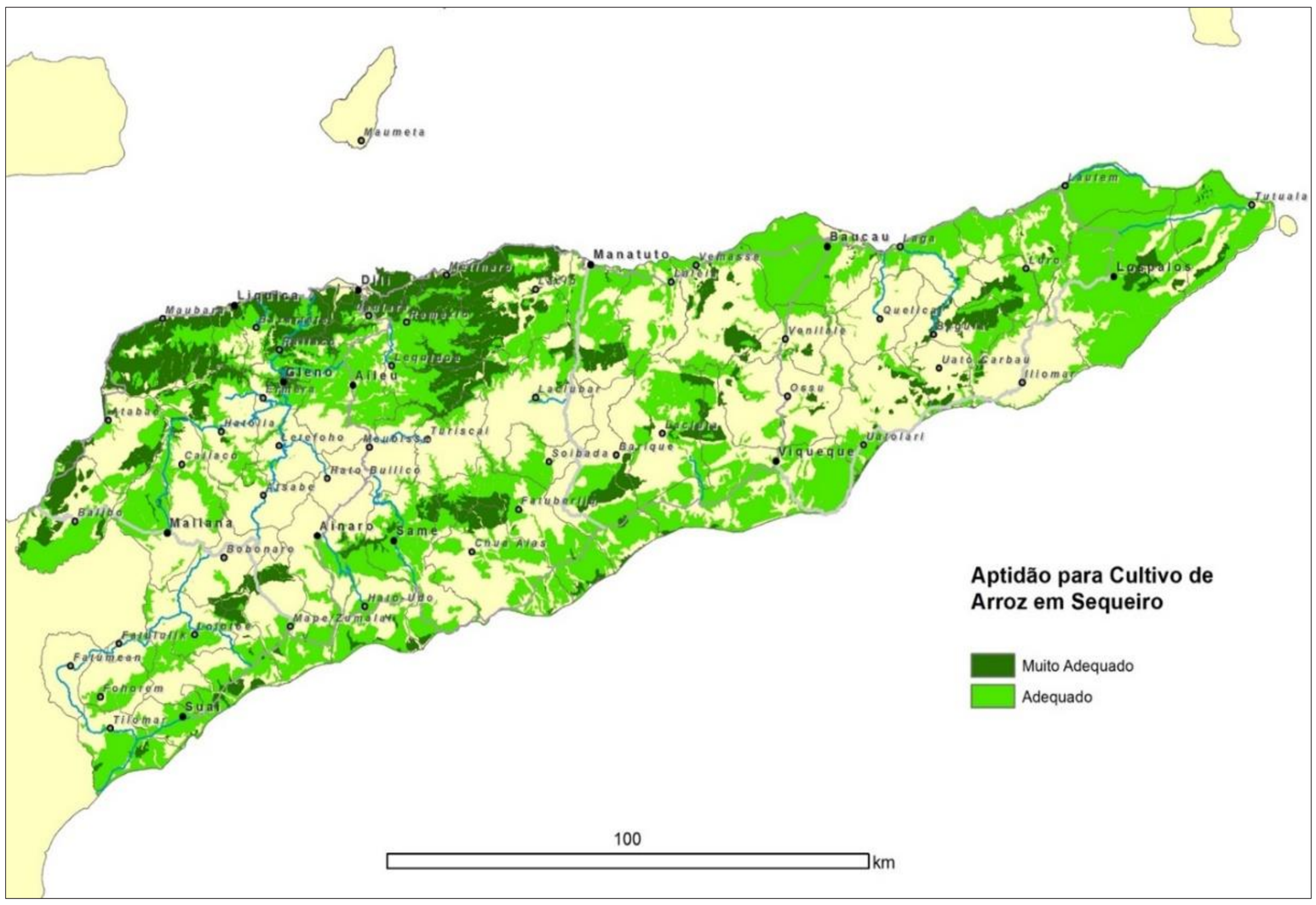

Fonte: Luz, LMP; 2003; Análise da aptidão cultural de Timor-Leste utilizando SIG

6.3.2.3.3 Mandioca

A mandioca está muito presente no território e é utilizada para alimentação humana e animal. Os municípios com mais área plantada são Ermera e Baucau, concentrando cerca de 34% da área total.

As produtividades rondam os 3,8 ton/ha[214], que são valores muito baixos para o potencial da cultura e valores encontrados em países semelhantes.

As variedades mais comuns são as mais "doces", ou seja, com baixo teor de ácido cianídrico, o que possibilita um processamento mais fácil, geralmente bastando cozer a raiz. Sendo uma fonte alimentar importante para as famílias timorenses, possibilita ainda o arranque da sua raiz em mais que um momento. Embora a produtividade baixe com esta prática, a possibilidade de fornecer alimento em mais que um momento é um factor importante para a escolha desta cultura por parte das famílias camponesas.

Com base no estudo indicado para as outras culturas, a mandioca possui uma área potencial de 256 611 ha (somatório de zonas MA, A e MoA). As melhores zonas surgem dispersas em manchas na costa sul, extremo leste e costa oeste. As principais restrições a esta cultura são o declive e os solos (figura 6.3-4).

[214] Plano Estratégico do MAP 2014-2020.

Figura 6.3-4 – Áreas de aptidão para o cultivo de mandioca

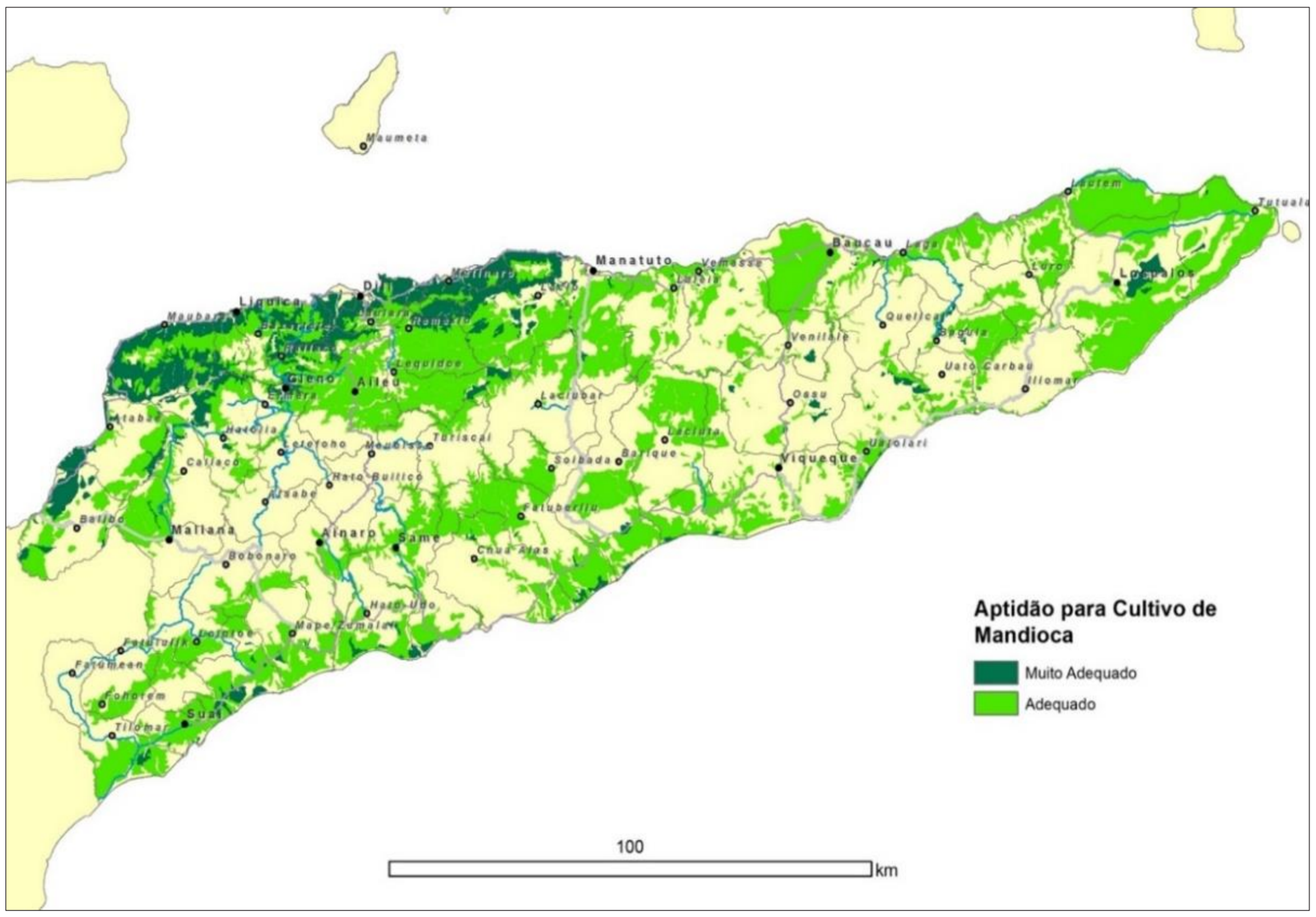

Fonte: Luz, LMP; 2003; Análise da aptidão cultural de Timor-Leste utilizando SIG

6.3.2.3.4 Café

O café, produto de referência da produção agrícola nacional, é destinado maioritariamente para a exportação, tendo representado entre 80% a 90% do total das exportações de bens não petrolíferos em anos recentes[215]. Em 2020 as exportações foram estimadas em pouco mais de 12 M USD, sendo o Canadá, USA e Japão os principais mercados[216].

Em 2019 Timor-Leste foi o 27º exportador mundial em quantidade[217]. Pelos volumes transacionados e reduzido valor acrescentado presente no café exportado, Timor-Leste não tem influência relevante no mercado, em particular na formação de preços e oferta.

[215] Plano Nacional de Desenvolvimento do Setor Cafeeiro (NCSDP, 2019-30).
[216] External Trade Statistics, 2020.
[217] Fonte: Internacional Coffee Organization, Historical Data on the Global Coffee Trade

Tabela 6.3-9 – Exportação de Café, por país exportador – 2019

		Produção (tons)
1	Brasil	2 441 871
2	Vietname	1 644 010
3	Colômbia	820 334
4	Honduras	405 873
5	Indonésia	380 032
	(...)	
27	**Timor Leste**	**7 032**

Fonte: International Coffee Organization, Historical Data on the Global Coffee Trade

Trata-se do produto mais comercializável, contribuindo para a geração de rendimento adicional das famílias. Atualmente os produtores recebem um preço fixo pelo café em "cereja" (fruto ainda com polpa) ou café pergaminho (grão semiprocessado), não existindo capacidade de processamento suficiente instalada no País.

O café providencia oportunidades de negócios para processadores, comerciantes e receitas de exportação significativas para o país. Em reconhecimento de sua importância, o Ministério da Agricultura e Pesca (MAF) preparou o Plano Nacional de Desenvolvimento do Setor Cafeeiro (NCSDP) para promover o crescimento e a sustentabilidade do sector para o período 2019-30.

Aproximadamente 90% da produção anual de café timorense é Arábica *(Coffea Arabica)* e a restante é Robusta *(Coffea Canephora)*. A sua produção é por definição extensiva, em meio florestal, e as principais áreas de produção localizam-se nos municípios de Aileu, Ainaro, Bobonaro, Liquiçá e Manufahi com destaque para Ermera onde se concentra cerca de um terço da produção. Estima-se que neste último mais de 80% dos agricultores produzem café[218].

Confirmando isso mesmo, as áreas com maior aptidão situam-se no interior montanhoso, com algumas diferenças entre as duas variedades dominantes.

[218] Plano Nacional de Desenvolvimento do Setor Cafeeiro (NCSDP, 2019-30).

Figura 6.3-5 - Áreas com aptidão para o cultivo de café (Robusta e Arábica)

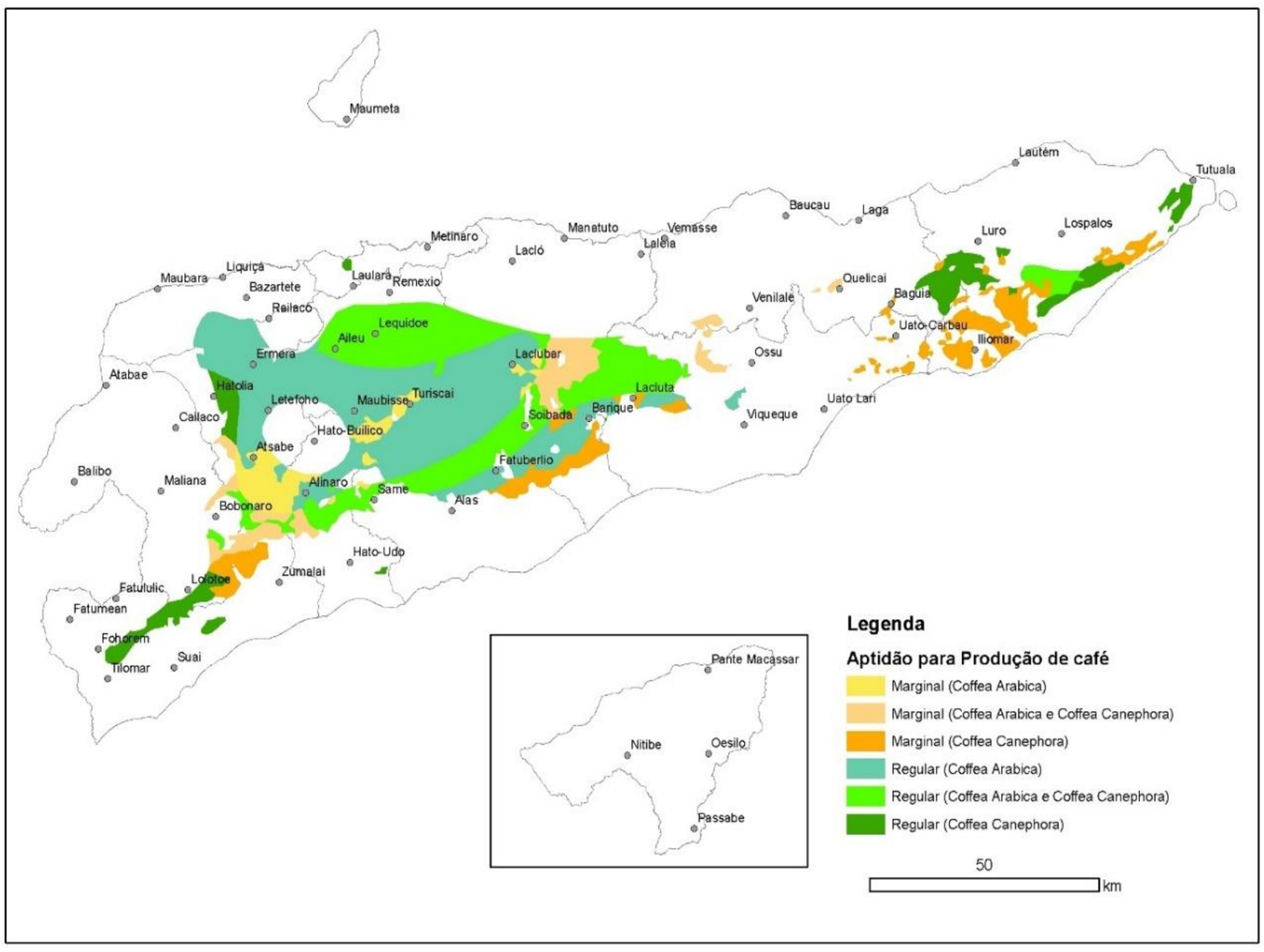

Fonte: IICT

Dos cerca de 30.000 ha plantados, estima-se que a maior parte digam respeito a árvores velhas e pouco produtivas. Daí que os rendimentos médios, de 195 a 204 kg/ha[219], esteja muito abaixo dos obtidos em condições semelhantes em outros países produtores de café. Mais ainda a produção varia significativamente de ano para ano, devido ao fenómeno de safra e contra-safra. Estima-se que a produção de café em Timor-Leste possa ser aumentada para o dobro com intervenções mínimas ao nível da replantação e poda, para além do aumento de qualidade e redução de perdas pós-colheita, obtendo produto melhor classificado[220] e melhor remunerado por um mercado atento a produtos distintos e de qualidade superior.

Parte do café produzido em Timor está já integrado em mercados de nicho importante, como sejam os cafés especializados e orgânico. Estes possibilitam uma melhor remuneração de mercado que se estende ao longo da cadeia, em particular para os produtores.

Os cafés especializados caracterizam-se pela altíssima qualidade e individualidade do produto final. O produto a ser classificado desta forma por entidades reconhecidas[221], é geralmente cultivado em altitude e áreas cafeícolas específicas primando sempre pela qualidade em vez de quantidade. Da mesma forma o seu processamento, torra e tiragem são parte integrante do processo que se destina a levar um café distinto e

[219] Plano Nacional de Desenvolvimento do Setor Cafeeiro (NCSDP, 2019-30).
[220] O preço do café ao produtor depende do *grade* (classificação) atribuído.
[221] Por exemplo, a SCA (Specialty Coffee Association).

da melhor qualidade ao consumidor final. O Café Arábica de Timor foi recentemente classificado como café especializado, estimando-se em cerca de 2% do total de café produzido assim classificado[222].

A produção orgânica ou biológica baseia-se, entre outros, em sistemas de cultivo sem introdução de insumos ou fitofármacos de origem química ao longo da sua produção e processamento. Não tendo relação directa com a qualidade do produto, assegura que o seu consumo será o mais próximo de uma produção natural sem intervenção de adubos químicos ou pesticidas de síntese, nem ao uso de organismos geneticamente modificados. No caso do café orgânico, existe uma tendência sustentada de crescimento de mercado a nível mundial[223]. Espera-se um crescimento do mercado de 5,1% entre 2020 e 2021, mesmo num contexto pandémico.

De referir ainda que mesmo quando não é possível a sua certificação como biológica, o café de Timor trata-se de um produto orgânico por omissão, pois a maior parte dos produtores não têm a capacidade de adquirir insumos ou fitofármacos.

Timor-Leste é ainda o berço de uma variedade, o híbrido de Timor. Fruto de um acaso genético no século passado, cruzou as duas variedades mais conhecidas e consumidas de café: o robusta e o arábica. O primeiro, sendo resistente à ferrugem do café apresenta sabores menos aromáticos, ao contrário do arábica que está presente nos cafés mais refinados e de qualidade. As combinações dos dois são comuns na maior parte dos cafés consumidos, sendo que o híbrido permitiu a produção das variedades de arábica resistentes à ferrugem.

Em Timor-Leste operam três entidades exportadoras: a Cooperativa Café de Timor (CCT), a Timor Global e a Timor Corp. Aquelas entidades promovem também a introdução de variedades mais produtivas, contudo só a CCT possui serviços de extensão existindo também ONG's responsáveis por projetos de menor escala.

Como constrangimentos no sector cafeícola, temos a competitividade no custo, a falta de serviços de extensão, falta de grupos e organizações de produtores a par da necessidade de maior coordenação da indústria, dificuldade no acesso ao crédito, poucas unidades de dimensão relevante nos locais de produção e a quase inexistência de condições para o processamento do grão.

[222] Plano Nacional de Desenvolvimento do Setor Cafeeiro (NCSDP, 2019-30).

[223] São indicadas de taxas médias de crescimento de 10% até 2025. Fonte Report Linker "Organic Coffee Global Market Report 2021: COVID 19 Growth And Change to 2030", "2021.

6.3.2.3.5 Coco

Fruto dos preços mundiais mais favoráveis, a cultura de coco teve um desenvolvimento acentuado nos anos 50 do século passado. Para além das condições propícias ao desenvolvimento da cultura, a relativa facilidade com que os agricultores locais podiam processar o coco tornou-o atraente para as famílias rurais, levando a resultados produtivos que levaram a que a copra fosse exportada em quantidades apreciáveis no final do período colonial português.

As suas plantações ocorrem essencialmente nas terras baixas e de forma extensiva. Cerca de 60% das famílias possuem coqueiros e esta é uma cultura que por via da sua procura poderá gerar rendimento, embora muitas das palmeiras estejam velhas e malcuidadas, que resulta em baixas produtividades estimadas em 0,59 tons/ha[224]. As maiores áreas de produção encontram-se em Baucau e Viqueque, com cerca de metade da área de produção total.

Existe potencial de exportação caso sejam processados diversos subprodutos entre os quais a copra e o óleo de coco. Existe também potencial para a fabricação de utensílios domésticos derivados das fibras.

6.3.2.3.6 Outras culturas

São praticadas várias outras culturas para além daquelas de maior importância atrás referidas. Culturas como a baunilha, noz moscada, caju, cravinho e pimenta preta poderão ser melhoradas e assegurar um posicionamento no mercado orgânico, aproveitando o trabalho já realizado pelo café. Com a capacidade produtiva de menores volumes face aos maiores produtores mundiais, a penetração nestes mercados é da maior importância.

Outras culturas de rendimento motivam também interesse tal como o *candlenut* e o *elephant foot yam* sendo que o primeiro é exportado há vários anos, com um volume de 193 mil USD em 2020.

Para além destas merece destaque a cultura da soja, pois embora não seja parte integrante da dieta ou produção dos timorenses, ela é essencial para a ração animal e logo para o aumento da proteína animal disponível para consumo humano.

A soja tem as melhores condições para o seu desenvolvimento com temperaturas entre os 20 e 30ºC, solos férteis e bem drenados com pH ótimo entre os 6 e 6,5, precipitação de 400 a 500 mm e condições húmidas nas primeiras fases de desenvolvimento e secas para a secagem da vagem e grão. Apesar destas condições óptimas, existem actualmente variedades comerciais com grande capacidade de adaptação a múltiplas condições. A soja é uma cultura que se encontra disseminada um pouco por todo o mundo com resultados de produção rentáveis para os produtores.

[224] Plano Estratégico do MAP 2014-2020.

Com menos de 450 ha cultivados, o cultivo de soja é muito baixo em Timor. Cerca de metade área de produção encontra-se em Ermera e Manufahi, mas mesmo aí os valores existentes são residuais, 142 e 103 ha, respectivamente.

6.3.2.4 PECUÁRIA

Cerca de 95%[225] das famílias agrícolas timorenses criam animais. Os efetivos pecuários existentes e a sua distribuição no território são significativos, tendo progressivamente recuperado após a destruição a que foram sujeitos no período pós-referendo.

O Censos de 2019 revela que não só quase todos os produtores agrícolas produzem animais, 62% produzem animais de grande porte (bovino, equino e bufalino) e quase metade têm mais de 2 cabeças. Para além disso, 92% possui gado de menor porte (suínos, caprinos, ovinos) e 82% alguma espécie de aves (galinhas, patos, etc.).

Apesar da maior importância dos bovinos (incluindo bufalinos), seguido dos suínos, a avicultura apresenta uma tendência de crescimento (inclusivamente com a presença de algumas explorações intensivas, tanto para corte como ovos).

Contudo Timor-Leste importa um volume considerável de proteína animal (excluindo peixe e crustáceos) sob várias formas, ascendendo a um total que ultrapassou os 30M USD em 2020.

Tabela 6.3-10 Importações de produtos alimentares de origem animal (M USD)

	2016	2017	2018	2019	2020
Animais vivos	40	5	4	122	286
Carne e vísceras comestíveis	14 053	22 704	19 204	17 676	18 459
Laticínios; ovos; mel; outros produtos comestíveis de origem animal não especificados	7 779	8 719	10 724	9 476	9 791
Total	**23 888**	**33 445**	**31 950**	**29 293**	**30 556**

Fonte: External Trade Statistics, 2020

Sendo que os números acima indicados significam um défice considerável de proteína animal para consumo, o aumento e a intensificação da produção poderia atenuar o referido défice. Mais ainda, sendo a produção de aves e ovos, uma das formas mais baratas de produção de proteína animal, o crescimento deste subsector poderia igualmente atenuar o défice e alterar os padrões de consumo de carne. No entanto, para este aumento existir será necessário acautelar a produção de milho e soja, produtos essenciais ao fabrico de ração.

O consumo de carne ocorre de forma pontual em momentos festivos, assim como em atos de venda que ocorrem sobretudo quando a família necessita de recursos financeiros adicionais, designadamente no caso do pagamento dos estudos dos filhos ou emergências médicas. O gado é produzido essencialmente para

[225] Censos 2019.

carne, embora não exista uma lógica de mercado por parte dos seus proprietários. A posse de gado de maior porte reveste-se entre as comunidades locais de um elevado valor simbólico que se traduz em termos de prestígio social, sendo muitas vezes sinónimo de capital e utilizado no pagamento do *barlaque* à família da noiva.

Retrato disso mesmo é a existência de apenas 1 matadouro formal e 11 informais em Díli que abatem cerca de 50 cabeças de gado por dia para uma população estimada de 220 mil pessoas.

O gado tem dupla vocação, especialmente no caso dos bovinos e bufalinos. Para além do consumo pontual da sua carne, ele é utilizado para trabalho onde é usado em particular no pisoteio das várzeas de arroz.

A produção de leite e derivados é insignificante não havendo tradição nem condições actuais (transporte, refrigeração, etc.) para a produção e intensificação (estabulação do gado) da mesma.

As maiores concentrações de gado situam-se nos municípios de Bobonaro, Oe-Cusse Ambeno e Viqueque sendo que, as melhores e mais extensas áreas de pasto, ocorrem nos municípios de Covalima, Lautém e Viqueque[226]. De acordo com o Censo de 2019, o maior número de agregados familiares que criam gado e aves foi registado em Baucau (13,3%), seguido por Ermera (11,4%) e Bobonaro (10,2%).

Tabela 6.3-11 - Número de famílias que possuem efetivo animal, por município

Município	Gado de grande porte (nº)	Gado de pequeno porte (nº)	Aves (nº)
AILEU	4 066	6 402	5 776
AINARO	5 077	6 382	6 253
BAUCAU	7 641	17 014	16 502
BOBONARO	10 332	13 029	11 734
COVALIMA	7 562	9 356	8 218
DÍLI	1 132	6 339	5 018
ERMERA	9 487	13 874	13 624
LAUTÉM	5 918	8 375	7 534
LIQUIÇÁ	5 547	9 080	8 671
MANATUTO	3 404	4 825	4 172
MANUFAHI	4 349	5 563	5 993
OE-CUSSE AMBENO	9 215	11 835	11 387
VIQUEQUE	8 730	11 540	10 596

Fonte: Censo 2019

Segundo o Censo de 2019 estimam-se:

- 286 558 cabeças de gado bovino no país, em média 2 cabeças de gado por família agrícola o que faz sentido para a formação de uma junta de bois[227]. Os municípios mais expressivos são em Aileu, Viqueque e Oe-Cusse Ambeno e representam, cada um, 14% do número total de bovinos.

[226] PED 2011 – 2030.

[227] Necessária para trabalhos no solo, em particular a mobilização do mesmo.

- 27 475 búfalos com pouco mais de um quarto localizados em Viqueque, seguido por Manatuto (17%) e Baucau (16%).
- 453 444 suínos com maiores concentrações em Manatuto, Viqueque, Baucau, Covalima e Bobonaro, todos acima de 10%.

Tratando-se de uma produção quase totalmente extensiva, não é sujeita a práticas adequadas de maneio animal bem como de sanidade, sendo que apenas 6% dos produtores agrícolas afirmam ter recorrido a serviços veterinários.

6.3.2.5 SILVICULTURA

O setor florestal tem uma enorme importância para Timor-Leste, estando directamente presente nos dois ciclos económicos de maior importância, o do sândalo e o do café[228]. Como já referido nos aspectos gerais, grande parte do território apresenta aptidão silvícola. Duas espécies indígenas de árvores que produzem madeira de grande valor de mercado são para além do já referido sândalo, também o mogno. Espécies não autóctones, mas de igualmente de grande importância e potencial económico, incluem a teca, o pau ferro e o pau rosa, tendo todas as espécies condições favoráveis de desenvolvimento na maior parte do território.

Figura 6.3-6 – Áreas com aptidão para Sândalo

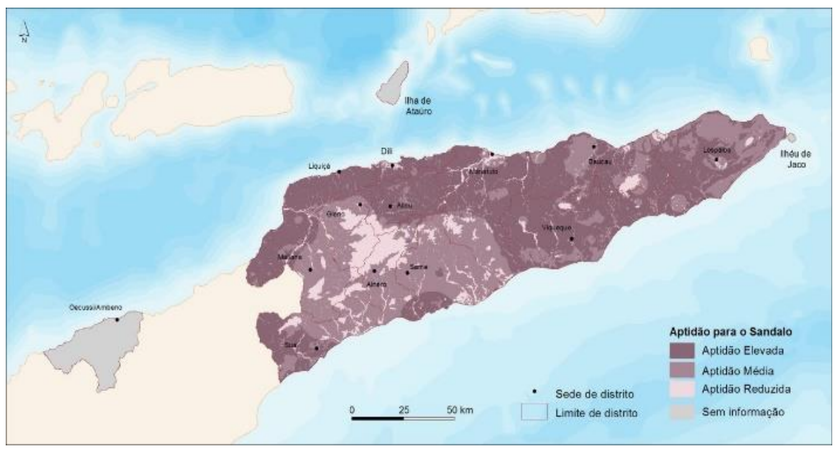

Figura 6.3-7 – Áreas com aptidão para Mogno Australiano

[228] Embora o café seja um produto agrícola, o cafeeiro necessita de ensombramento encontrando condições propícias ao seu desenvolvimento nas zonas florestais timorenses.

Figura 6.3-8 – Áreas com aptidão para a Teca

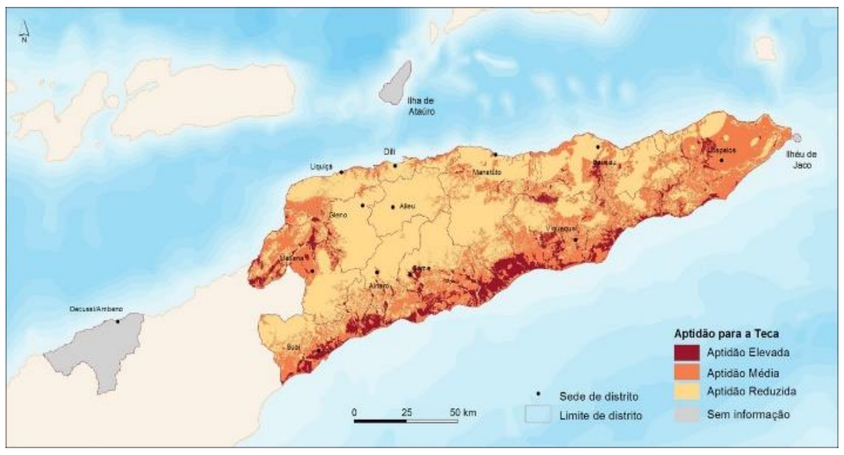

Figura 6.3-9 – Áreas com aptidão para o Pau Ferro

Figura 6.3-10 – Áreas com aptidão para o Pau Rosa

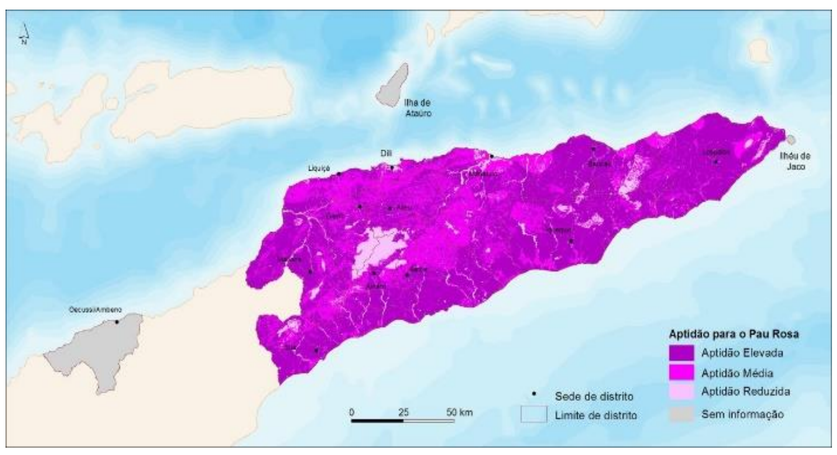

Fonte: Esquema de Desenvolvimento do espaço timorense (EDET), 2003.

Para além destas, também o eucalipto e o bambu revelam interesse comercial, sendo que este último tem no Instituto de Pesquisa, Desenvolvimento, Formação e Promoção do Bambu em Tibar, um polo importante de industrialização e transformação de bambu no País. Sendo a única fábrica de aglomerados de bambu em Timor-Leste, gera emprego e renda, de forma directa, a mais de 65 trabalhadores e, de forma indirecta, através da compra de matéria prima, a mais de 500 agricultores.

Dados de exportação de produtos florestais mostram que foi exportado sândalo até 2012 e teca até 2013, no entanto com valores de reduzida importância, 834.000 USD e 17.000 USD respectivamente. Nos anos mais recentes não houve registo de exportação de madeira e os dados disponíveis não indicam volumes relevantes ou áreas silvícolas comerciais das madeiras referidas.

Dados de 2012 indicavam que 59% do território timorense possuía cobertura florestal que inclui 21,2% floresta densa (cobertura florestal entre 60-70%), e 37,7% com floresta de vegetação escassa[229].

Com base em dados produzidos por *Dynamic World Project, National Geographic Society* em parceria com Google e *World Resources Institute* e fotointerpretação da Equipa do Plano com base em imagens de 2020 a área de cobertura florestal é de 43,9% o que poderá indicar a sua diminuição nos últimos anos como

[229] Fonte: Política Nacional de Florestas Revista, Timor Leste, Abril 2017.

resultado de uma progressiva desmatação e outros usos realizados de forma não sustentável. Dados recentes da FAO[230] indicam uma taxa de desflorestação anual média de 0,15%."

Destaca-se o corte de lenha não regulamentado, fruto de uma forte procura de lenha para uso doméstico. Esta procura é satisfeita no corte das florestas existentes e é também fonte de rendimento para as comunidades rurais, ainda mais quando é esperado que a dependência da lenha, também em áreas urbanas, continue no futuro.

Para além da lenha, a expansão da área agrícola e de pastagens aumenta a pressão do desmatamento. Esta expansão é geralmente feita através de queimadas para criarem novas áreas de cultivo. Estas atividades possuem sérias repercussões não só na diminuição de áreas florestais, mas também na perca da capacidade de retenção de humidade e erosão, que ocorre em zonas não florestadas, fruto do regime torrencial da precipitação.

Existe ainda uma procura constante de madeira serrada para a construção civil e indústria de mobiliário. Embora haja indicação que as importações de madeira serrada satisfaçam grande parte da procura local, há que ter em conta que essas mesmas indicações podem não ser totalmente fiáveis e que pelo menos parte da madeira utilizada seja de florestas nacionais.

A diminuição da mancha florestal resultante destes factores tem consequência directa na vida das populações rurais, pois estas para além da lenha retiram dela alimentos, medicamentos e asseguram a manutenção do equilibro ambiental cada vez mais precário onde vivem. A degradação das florestas leva à perda de biodiversidade, o que compromete no médio prazo a segurança alimentar das comunidades rurais.

6.3.2.6 PESCAS E AQUACULTURA

Timor-Leste possui uma Zona Económica Exclusiva de 72 000 km² e 735 km de costa distribuída na sua vertente norte e sul. As zonas costeiras são caracterizadas por lagoas, orlas de recife de coral (particularmente sensíveis à pesca não regulada), leitos de ervas marinhas, falésias com águas profundas, mangais, praias e baias rasas.

As principais comunidades pesqueiras situam-se nos municípios de Díli, Baucau, Bobonaro, Liquiçá, Manatuto e Lautém na costa norte e Covalima na costa sul, além das situadas na ilha de Atauro e de Pante Macassar em Oe-Cusse Ambeno.

A pesca praticada é essencialmente costeira e artesanal não existindo pesca de alto mar praticada por timorenses. Dados do Censos Agrícola indicam que 7 768 famílias têm actividade piscícola ou de aquicultura

[230] Food and Agricultural Organization (FAO). Global Forest Resource Assessment. Report Timor-Leste, Food and Agriculture Organization of the United Nations, Rome. 2020. Disponível online em: http://www.fao.org/3/cb0077en/cb0077en.pdf (accessed on 2 May 2022).

e cerca de metade se dedicam exclusivamente à pesca. Também um quarto das famílias pratica a pesca sem recurso a barco ou embarcação, o que indica a precariedade do seu sustento.

Culturalmente, os timorenses consideram-se agricultores. Mesmo entre aqueles que pescam, muitos o fazem como parte de uma estratégia de múltiplos meios de subsistência focada predominantemente na agricultura, o que explica os reduzidos números do parágrafo anterior.

Existem diversos *habitats* que influenciam a abundância e a diversidade de peixe, sendo o potencial pesqueiro oceânico elevado por via da diversidade e quantidade das espécies pesqueiras existentes.

O pescado é vendido em fresco e regra geral, no próprio dia, nos mercados das povoações costeiras. O sector não se encontra organizado e existem carências em todos os níveis na estruturação de uma cadeia efectiva de valor. O movimento associativo e cooperativo à semelhança do sector agrícola é praticamente inexistente.

Também o capital estrangeiro é limitado. Em 2016 foram atribuídas 18 licenças de pesca a embarcações estrangeiras, mas segundo a informação disponível, estas já não se encontram em operações no País e o todo o produto da faina era exportado directamente não entrando em território ou mercado timorense.

Daí que estimar a contribuição da pesca para a economia nacional é particularmente difícil devido à natureza informal e dispersa do sector, à semelhança de pequenos países insulares e em vias de desenvolvimento como Timor.

No entanto, o consumo de peixe pela população apresenta valores diminutos comparando com outras nações costeiras. Cerca de 60% das famílias que pescam consomem peixe, mas a generalidade da população não o consome regularmente. Em Díli a maior parte da população consome peixe (63%), mas fora do município os valores oscilam entre os 11% em Ermera e 33% em Aileu e Bobonaro[231].

Na maioria dos países e territórios insulares do Pacífico, o pescado contribui com 70-90% da proteína animal na dieta. Em Timor-Leste, no entanto, a percentagem é de apenas 31%, sendo o frango a fonte preferida de proteína animal (54%)[232]. Dados de 2011 indicam um consumo per capita de peixe de 6,1 kg/ano, valor muito baixo quando comparado com outros países costeiros[233].

Para além do padrão de consumo dos timorenses, o consumo de peixe é também limitado pelos preços elevados e a falta de pescado no mercado (principalmente para áreas não costeiras). Para tal contribui a ausência de infra-estruturas logísticas e de processamento, bem como de equipamento e tecnologia indicada.

Da mesma forma, a ausência de meios e de uma cadeia de valor estruturada impede o desenvolvimento da recolha, produção e comercialização de algas a nível comercial. Estas constituem um produto com potencial de exportação, mas a reduzida produção (valores de exportação entre as 50-70 tons/ano), falta de condições

[231] Rapid Drought Impact Assessment, El Niño 2015/2016, MAF, 2016
[232] Fisheries and aquaculture of Timor-Leste in 2019: Current knowledge and opportunities; 2019 WorldFish.
[233] 55,6 kgs em Portugal, 38,87 kgs na Indonésia.

apropriadas de secagem e processamento, não permitiram até hoje o desenvolvimento do sector, apesar da reconhecida qualidade do produto. Ataúro constitui o principal pólo de produção, tendo sido o mercado vietnamita o principal destino de exportação entre 2009 e 2015[234]. Mais recentemente há registos de exportação para a China e, em menor proporção, para o Japão[235].

O sector da **aquicultura** é relativamente recente, tendo sido introduzido no território durante a ocupação indonésia. Mais recentemente foi alvo de Programas de Fomento, entre os quais se destaca o Programa de Combate à Desnutrição e a Pobreza por meio da Aquicultura em Timor-Leste (COMPAC-TL) implementado entre 2013 e 2016 em Lautém, Baucau, Viqueque, Manufahi, Ainaro e Covalima e a Parceria para o Desenvolvimento da Aquicultura em Timor-Leste (PADTL) em Bobonaro e Ermera.

Segundo dados do Censo, 2 069 famílias dedicavam-se exclusivamente à aquicultura. Ermera tinha o maior número de agregados familiares (973) envolvidos na actividade de aquicultura entre todos os municípios. Outros municípios com mais de 500 famílias agrícolas envolvidas na atividade de aquicultura incluem Ainaro, Aileu e Baucau, seguindo uma distribuição geográfica semelhante aos projectos referidos anteriormente.

A maior parte da aquicultura é praticada junto a áreas de produção de arroz por causa da água doce disponível e nutrientes presentes, sendo as espécies mais comuns a tilápia e a carpa com potencial para a criação de camarão e *milkfish*.

A sua prática para além do aumento do rendimento das famílias, leva também à melhoria dos seus níveis nutricionais, sendo que se regista um crescimento das actividades de aquicultura nos últimos anos, tendo esta actividade sido bem acolhida pela população, em particular nas zonas mais longe da costa e com acesso a água. No entanto, o seu desenvolvimento depende do aumento da capacidade dos viveiros de água doce para aumentar a produção de alevinos (peixes recém-nascidos) e manter os *stocks* constantes e viáveis. Para além disso, a produção de ração terá igualmente de ser aumentada e adaptada às necessidades das fases de desenvolvimento dos peixes, muito à semelhança do sector pecuário.

6.3.2.7 REGA

O acesso a água para **rega** é fundamental para a agricultura e seu desenvolvimento. Ela possibilita o cultivo ao longo do ano, evitando a dependência das chuvas para as sementeiras. Recorrendo a dados de 2018[236], havia aproximadamente 34 650 ha equipados com sistemas de rega (cerca de 15% da área agrícola total actual), grande parte da qual é fornecida através de esquemas de rega comunais de pequena escala.

O uso de rega agrícola é, portanto, reduzido em Timor-Leste. Com 20% dos agregados familiares agrícolas (28 965) indicando algum tipo de rega, com 68% daqueles que regaram relatando usar água superficial como fonte principal, outros 11% usaram água subterrânea e 14% usaram um misto dos dois. A maioria (53%) usou

[234] Fisheries and aquaculture of Timor-Leste in 2019: Current knowledge and opportunities; 2019 WorldFish.
[235] Designated Development Zones/Growth Poles: Baucau and Batugadé; August 2021.
[236] Agriculture Assessment: Oxfam in Timor Leste

métodos de gravidade, seguido por rega de canal (24%), manualmente (17%) e canalização (3%). A rega por aspersão e o gotejamento foram usados por menos de 1% das famílias agrícolas[237].

Os **Perímetros de Rega** são infra-estruturas essenciais para o aumento da produtividade ao disponibilizarem um fluxo de água constante ao longo do ano. Pelo elevado volume de investimento envolvido são geralmente construídos com financiamento do Estado e/ou doadores e depois geridos por associações de regantes em diferentes modalidades. São usados para culturas de maior rendimento e com maiores necessidades hídricas, sendo que no caso timorense o arroz assume importância decisiva. Com dados de 2015[238], apresentam-se as áreas previstas ou concluídas e a sua implantação, com referência ao município de implantação.

Tabela 6.3-12 - Perímetros de Rega - Área de implantação (hectares)

município	Nome	Projetos nacionais (ha)	Projetos Jica (ha)	Situação	Total disponível (ha)
Ainaro	Raibere	225	----------	Em construção	----------
	Cassa	400	----------	Em construção	----------
	Bonuk	560	----------	Em projeto	----------
Baucau	Larisula	347	----------	Em construção	----------
	Secial	800	----------	Em construção	----------
	Watuva	1 219	----------	Em projeto	----------
Bobonaro	Maliana I	----------	1 034	Concluido	1 034
	Maliana II	1 401	----------	Em projeto	----------
Covalima	Oebaba	----------	2 263	Em construção	----------
	Culuan/Lomea II	320	----------	Em projeto	----------
	Maucola	2 916	----------	----------	----------
Lautém	Abarata	370	----------	Em projeto	----------
	Venosi	120	----------	Em projeto	----------
	Caiabada	----------	87	Em projeto	----------
	Iliomar	118	----------	Em projeto	----------
Manatuto	Laclo	----------	1 007	Concluído	1 007
	Bulto	----------	1 317	Concluído	1 317
	Sahen	670	---------	Em projeto	----------
Manufahi	Caraulun	1 015	---------	Em construção	---------
	Beikala	1 574	---------	----------	----------
Oe-Cusse Ambeno	Irg tono	1 717	----------	Em construção	----------
Viqueque	Bebui	1 090	---------	Em construção	----------
	Dardau	356	---------	Em construção	----------
	Baidubu	420	---------	Em projeto	----------
	Haslaran	325	---------	Em projeto	----------
	Saketo	421	---------	Em projeto	----------
	Belia	340	---------	----------	----------
	Komuoli	300	---------	----------	----------
	Uatucarbau	350	---------	Em projeto	----------
	Uaibati	----------	220	----------	----------
Total		**16 155**	**5 928**		**3 358**

Fonte: Ministério da Agricultura e Pescas, 2015 e Master Plan for Agriculture/ JICA e actualizado

[237] Censo Agrícola de 2019.

[238] Actualizados com os dados disponíveis no Relatório de Avaliação de Projectos 2022, do Conselho de Administração do Fundo das Infraestruturas, Secretariado dos Grandes Projectos.

O investimento em estruturas deste tipo ao acarretar um pesado investimento público e estruturas de gestão complexas, deve ser avaliado face a outras alternativas. Melhorar o abastecimento de água para rega agrícola através da disponibilização dos reservatórios subterrâneos, melhorar as operações e manutenção dos sistemas de irrigação existentes pode levar ao aumento da produção e produtividade dos agricultores num menor espaço de tempo e com menor custo.

6.3.2.8 ENSINO AGRÍCOLA

A formação agrícola é essencial para o desenvolvimento de qualquer agricultura em qualquer contexto. No caso específico de países em vias de desenvolvimento, a necessidade de pessoal capacitado a nível médio e superior é redobrada pois a população agrícola é geralmente em maior número e necessita de maior assistência técnica.

Em Timor-Leste existe actualmente formação de nível médio e superior disponível para os seus estudantes. No caso do ensino médio, existe a Escola Agrícola de Natarbora, a Escola Agrícola de Maliana e Escola Agrícola de Fuiloro que pertencem à Direcção Nacional de Formação Agrícola do Ministério de Agricultura e Florestas.

A nível superior a Universidade Nacional Timor Lorosa'e, tem uma Universidade Agrícola com 4 cursos superiores distintos: Agro Sócio-Economia, Agro-Pecuária, Agronomia e Saúde Animal.

Os técnicos médios e superiores formados são essenciais na prestação de serviços de qualidade aos agricultores, levando as melhores técnicas e tecnologias de produção disponíveis. O sucesso de um serviço de extensão rural está intrinsecamente ligado à qualidade e formação dos seus técnicos.

6.3.2.9 EXTENSÃO RURAL

Embora se tenha vulgarizado o conceito de extensão rural como de uma qualquer intervenção organizada junto das comunidades rurais, este entende-se como um processo de capacitação de agricultores e/ou outros actores do meio rural, cujo objectivo é contribuir para a elevação de qualidade de vida das famílias rurais. Nele, acções de capacitação técnica para melhorar os resultados produtivos são acompanhados de outras temáticas de interesse para o agricultor muitas vezes não envolvidas diretamente com a produção agrícola.

A extensão rural é de importância decisiva para o desenvolvimento agrícola, em particular no contexto de países em vias de desenvolvimento. É através dela que se chegam conhecimentos técnicos, insumos e informação agrícola às comunidades rurais muitas vezes não têm os meios necessários para contratar outros serviços de assistência técnica, mesmo que esta existisse.

Em Timor-Leste, embora exista registo da intenção ainda no período colonial português da estruturação de um serviço de extensão rural com a ida em 1974 de técnicos de extensão formados em Angola, tal não se veio a verificar enquanto sistema estruturado de apoio aos produtores rurais timorenses.

No período da ocupação indonésia existiam 725 extensionistas (dados de 1994) com três graus profissionais de acordo com as suas habilitações. Os profissionais oriundos do ensino secundário técnico profissional, os coordenadores das atividades dos extensionistas profissionais (bacharéis) e os supervisores dos anteriores (licenciatura). Neste período é então criado um sistema de extensão rural. O sistema organizou grupos de homens (*kelompok tani*), mulheres (*kelompok wanita tani*) e jovens (*karang taruna*).

Aparentemente os extensionistas estiveram inativos durante quase uma década (de 1999 a 2007). Em 2008 procedeu-se à contratação de 200 extensionistas, onde se incluíram 12 supervisores municipais e, em 2009, mais 198 extensionistas.

Recorrendo a dados de 2010, a distribuição dos extensionistas existente pelo território revelava alguma falta de correspondência entre o número de profissionais existentes e as necessidades efetivas dos municípios e sucos servidos. Sendo o rácio de extensionistas por suco inferior a 1, a assistência técnica prestada e o apoio às comunidades rurais serão sempre desafiantes. Díli apresentando números diminutos, fruto do seu caracter mais urbano, será excepção a esta análise.

Tabela 6.3-13– Extensionistas Agrários

municípios	extensionistas		Nº de sucos	extensionistas p/suco
	nº	%		
Ainaro	23	6%	31	0,74
Aileu	20	5%	21	0,95
Baucau	49	12%	59	0,83
Bobonaro	57	14%	50	1,14
Covalima	37	9%	29	1,28
Díli	6	2%	33	0,18
Ermera	33	8%	52	0,63
Lautém	24	6%	34	0,71
Liquiçá	23	6%	23	1,00
Manatuto	32	8%	29	1,10
Manufahi	33	8%	29	1,14
Oe-Cusse	23	6%	18	1,28
Viqueque	38	10%	35	1,09
Total	**398**	**100%**	**443**	**0,90**

Fonte: Américo, João 2010. Dados da DNACA 2008. Censos 2010

Oito entidades distintas (governo, empresas privadas, organizações não governamentais e associações locais) forneceram informações sobre serviços de extensão agrícola para famílias agrícolas em termos de promoção da produtividade, aumento da segurança alimentar, melhoria dos meios de subsistência rurais e promoção da agricultura.

Cerca de 16 433 (12%) das famílias rurais receberam ou deram a informações sobre serviços de extensão agrícola no país através de várias formas: serviços estatais (54%), rádio (55,7%), televisão (50,8%), outros agricultores (45,9%) e ONG's (45%).

6.3.2.10 PROJETOS DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL APOIADOS POR DOADORES INTERNACIONAIS E ONG

Os projectos financiados por doadores internacionais e outras instituições não governamentais, revestem-se de enorme importância no contexto de países em vias de desenvolvimento. Não só pelos montantes investidos, mas igualmente pela capacidade técnica importada e desenvolvida junto da população, estes têm muitas vezes uma importância duradoura bem para além do seu ciclo de implementação.

Após a independência de Timor-Leste têm sido desenvolvidos diversos projetos de apoio ao desenvolvimento da agricultura e comunidades rurais com o apoio e financiamento de várias entidades que abaixo indicamos.

- **Banco Mundial** – Envolvido nos Projetos de Reabilitação Agrícola I, II e III dedicados à reabilitação de infraestruturas, particularmente de irrigação e na extensão agrícola. Apoiou também a capacitação institucional do MAP e prevê no seu documento estratégico de médio prazo[239] o contínuo compromisso com o desenvolvimento agrícola e das comunidades rurais.

- **DFAT** – O Departamento de Negócios Estrangeiros e Relações Externas australiano, através da Ajuda Australiana[240] financia e implementa o TOMAK[241], projecto de apoio a famílias rurais na sua ligação ao mercado e nutrição, com acção em Baucau, Bobonaro e Viqueque.

- **FAO** – *Food and Agriculture Organization* – Envolvida em diversas ações do MAP e na sua capacitação institucional além da preparação do recenseamento agrícola. Tem em curso o "Apoio à renovação, realinhamento e desenvolvimento da economia das culturas de rendimento de Timor-Leste", com foco na indústria do coco e café.

- **GIZ** – Agência de cooperação alemã está em Timor desde 2000, já com um historial de projectos realizados no sector. Desde 2018 implementa a Parceria para Agrosilvicultura Sustentável (PSAF) que promove o emprego para grupos marginalizados no sector agro-florestal. Esta parceria é financiada em parte pela União Europeia, com apoio técnico da Organização Internacional do Trabalho, ILO[242].

- **Instituto Camões** - Agência de cooperação portuguesa, tem projectos de cooperação agro-florestais em Timor há mais de 20 anos. Sob a égide da União Europeia implementou em conjunto com a GIZ o RDP IV (2012-2016) centrado na construção do sistema de extensão em particular na sua capacitação e na reforma curricular das escolas secundárias agrícolas. Actualmente tem em carteira o Projecto Quinta Portugal, que instalou um centro agro-florestal localizado em Aileu, Timor-Leste.

- **JICA** – A Agência de Cooperação Internacional Japonesa está presente em Timor desde 2000. Tem centrado as suas atividades na reabilitação e reconstrução de sistemas de irrigação particularmente dedicados à cultura do arroz. Actualmente está em curso o Projecto de Aumento do Rendimento das Famílias dos Agricultores através do Fortalecimento da Produção Doméstica de Arroz em Timor-Leste e parcerias para a promoção do agronegócio para as mulheres.

---

[239] CPF, Timor Leste, Country Partnership Framework FY2020-FY2024.
[240] Australian Aid.
[241] Em inglês, "*Farming for Posterity*"
[242] Do inglês, *"International Labour Organization"*

- **NZAID –** A cooperação neo-zelandesa participa nos Projectos, "Aumento dos benefícios económicos e de segurança alimentar da agricultura" e "Aumento dos benefícios económicos e de segurança alimentar da pesca e aquicultura sustentáveis".

- **USAID –** A cooperação norte-americana financiou o Projecto "Avansa Agrikultura" com trabalho realizado na ligação de mercado entre horticultores e supermercados, e neste momento financia o "Acelerar o Desenvolvimento da Aquicultura em Timor-Leste" que contribui para a melhoria dos meios de subsistência e a nutrição, aumentando a produção e o consumo de peixe em Timor-Leste.

- **WFP** – O "World Food Program" iniciou as suas atividades em 1999 e desde então implementou diversos programas de assistência alimentar entre os quais se contam o "Programa de nutrição para a mãe e criança", o "Programa de refeições escolares" e o "Food for Assets", centrado no emprego rural relacionado com a reabilitação da atividade agrícola.

Para além destas organizações referência para o Fundo Internacional para o Desenvolvimento Agrícola (FIDA) das Nações Unidas, que embora presente desde 2011 em Timor não tem de momento operações de financiamento ou apoio técnico no País.

6.3.3 ACTIVIDADE PETROLÍFERA

As operações petrolíferas e os rendimentos obtidos através destas atividades têm atualmente uma importância nuclear no desempenho macroeconómico e na estrutura geral da economia de Timor-Leste. Como referido anteriormente, Timor-Leste é, atualmente, um país dependente das atividades petrolíferas. A centralidade do petróleo na economia nacional emergiu com a entrada em atividade da exploração do campo petrolífero de Bayu-Undan, em 2004.

Gráfico 6.3-5- Evolução da produção de Petróleo e Gás Natural (BOE – Barrel of Oil Equivalent).

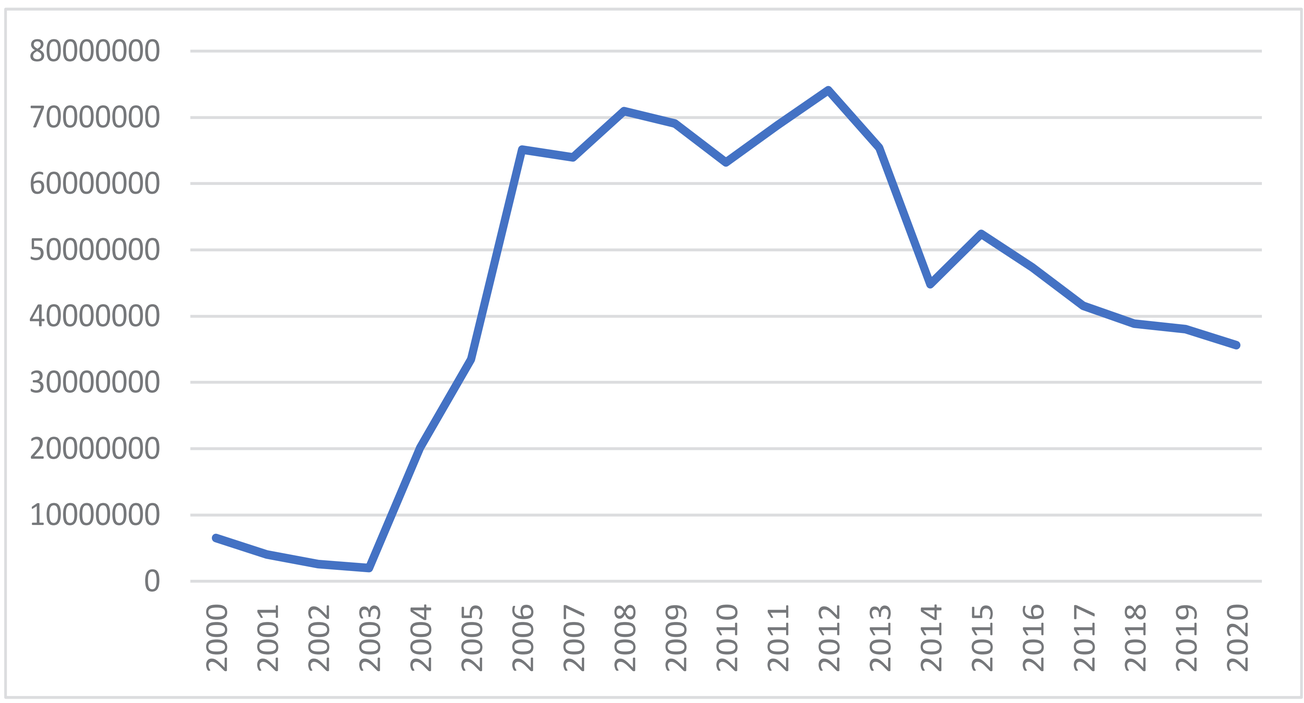

Fonte: ANP.

É em 2004 que a curva da produção inicia uma trajetória ascendente colocando a produção de petróleo e gás natural como a principal componente da produção nacional e, por esta via, alterando estruturalmente a configuração da economia timorense: o petróleo passa a ocupar uma parcela que se mantém acima de 50%

do Produto Interno Bruto (PIB). Pode observar-se um pico na produção conjugada de petróleo e gás em 2012 e um declínio a partir desta data, na medida em que os campos petrolíferos se vão esgotando, o Bayu Undan poderá ser encerrado até 2023, e não surgem novos campos em produção.

Existem grandes expectativas sobre o potencial produtivo do campo petrolífero e de gás natural *Greater Sunrise*. A capacidade de produção deste campo estima-se em torno dos 300 milhões de barris de condensados[243] e de 5,6 TCF de gás. Os campos de Greater Sunrise são operados pela *Woodside Petroleum.* Depois de adquirir o patrimônio da Shell e da *ConocoPhillips* por um total de US $ 650 milhões em abril de 2019, Timor-Leste detém uma participação maioritária de 56,56% na *Sunrise* (fonte: *Energy Voice*), mas a possibilidade de realizar o seu desenvolvimento é um assunto em aberto.

A receita do setor petrolífero é composta tanto pela venda da produção como pela receita em impostos, varia consoante o preço do petróleo, e a receita do fundo petrolífero é também variável de acordo com os mercados financeiros. Pode observar-se no gráfico a diminuição acentuada da receita petrolífera a partir do pico de 2012 até 2016 e depois uma ligeira subida até 2019.

Gráfico 6.3-6– Evolução do PIB, da receita gerada pelo petróleo, da receita gerada pelo fundo de investimento e das transferências do fundo para o Orçamento de Estado.

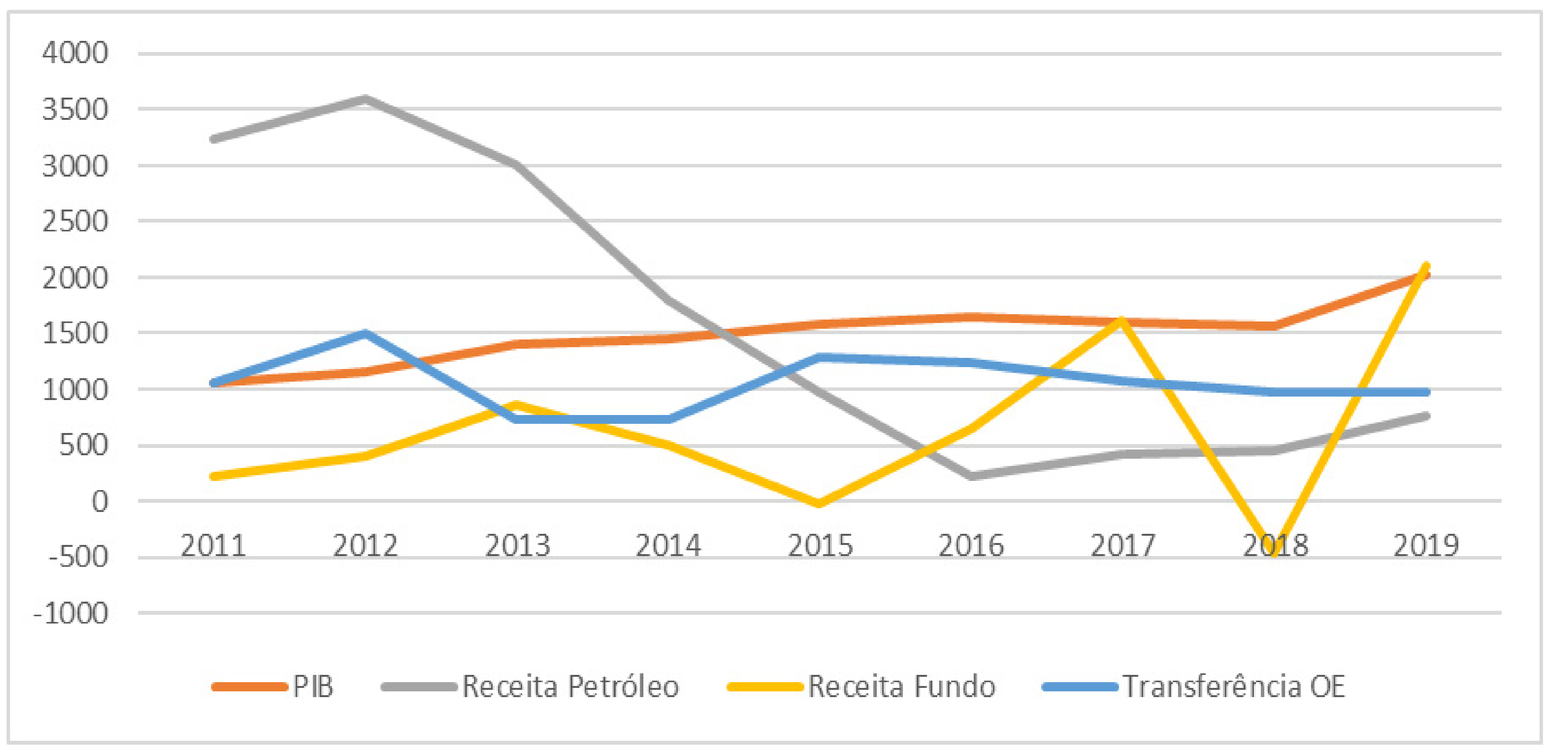

Fonte: ANP, Ministério das Finanças.

Até 2021 as operações de extração de hidrocarbonetos desenvolveram-se exclusivamente em zonas *off-shore* (ver secção sobre Recursos Naturais). Estão em curso atualmente atividades de prospeção, em várias *Petroleum Working Areas*, não havendo, contudo, novos campos a entrar em produção. Neste momento só está em produção o campo de Bayu-Undan, já na fase de declínio.

Na perspetiva de promoção e regulamentação das atividades petrolíferas em território timorense, tem-se verificado a edificação de um amplo quadro regulamentar e institucional de enquadramento e

[243] in Spatial Design Planning for Southern Coast of Timor-Leste, book 2, pag. 15.

acompanhamento do setor. A tabela seguinte identifica, de forma resumida, os principais diplomas criados até ao momento.

Tabela 6.3-14– Quadro Regulamentar e Institucional do Setor do Petróleo e Gás Natural em Timor-Leste [244]

Ratificação do Tratado do Mar de Timor	**2002** (20 Maio)	• Ratifica Tratado do Mar de Timor, • Estabelece a Área Desenvolvimento Petrolífero Conjunto; • Estabelece a partilha dos montantes de produção de petróleo: 90% para Timor-Leste, 10% para a Austrália.
Lei do Fundo Petrolífero	**2005** (2 Ago)	• Cria o Fundo Petrolífero, • Estabelece as receitas que constituem receitas do Fundo, • Regula o seu funcionamento e a forma de utilização das receitas deste Fundo, • Define e estabelece a fórmula de cálculo do Rendimento Sustentável Estimado para um ano fiscal.
Lei das Atividades Petrolíferas	**2005** 2 Set 2005	• Cria o regime regulador do exercício das atividades petrolíferas por parte de empresas petrolíferas, • Estabelece o processo de autorização para as atividades de pesquisa e exploração dos recursos petrolíferos.
Autoridade Nacional do Petróleo (ANP)	**2008** (19 Junho)	• Cria a ANP e estabelece as suas funções: ✓ Regular, contratar «, controlar e monitorizar as atividades económicas ligadas ao petróleo e às operações petrolíferas relacionadas com o setor do *upstream*, ✓ Desenvolver estudos e pesquisas em vista à promoção da prospeção e exploração de quaisquer blocos ou áreas de concessão disponíveis na Área Exclusiva de Timor-Leste, ✓ Anuncia, organiza o concurso e procede à adjudicação dos contratos petrolíferos.
Timor-Gap E.P.	**2011** (27 Junho)	• Cria a empresa pública TIMOR-GAP - Timor Gás e Petróleo, E.P. e estabelece o seu objeto e funções. A empresa tem por objeto, entre outros, a participação em quaisquer operações petrolíferas na Área de Desenvolvimento Petrolífero Conjunto, e ainda dentro e fora do território nacional, a realizar em terra ou mar.
Código de Exploração de Recursos Minerais (*Mining Code*) – Proposta	**2016** (9 Julho)	• O Conselho de Ministros aprovou o Projeto de Código de Mineração na sua reunião de 09 de julho de 2016. Trata-se do primeiro código sobre esta matéria elaborado no período pós-independência. O documento foi enviado para o Parlamento Nacional, para apreciação e provação final. O Código pretende regulamentar todas as atividades de exploração de recursos minerais.
Autoridade Nacional do Petróleo (ANP) – alargamento do campo de atribuições às atividades minerais	**2016** (9 fev.)	• É aprovado o DL nº 1/2016, de 9 de fevereiro, o qual alarga o campo de atribuições da anterior Autoridade Nacional de Petróleo ao domínio dos recursos minerais. A nova Autoridade Nacional do Petróleo e Minerais tem por atribuições atuar como instituição reguladora dos setores e indústrias do petróleo e gás natural e seus derivados e do setor mineiro.
Regulamento das Operações Petrolíferas Offshore	**2016** (17 agosto)	• Aprovado o Regulamento das Operações Petrolíferas Offshore que entra em vigor em 15 de novembro de 2016. Este diploma regulamenta várias matérias estabelecidas na Lei das Atividades Petrolíferas (2005), criando assim condições de maior segurança e estabilidade no setor petrolífero em Timor-Leste.

Em 6 de março de 2018, Timor-Leste e a Austrália assinaram um tratado em que acordaram a título definitivo permanentemente sobre as fronteiras marítimas no Mar de Timor (MBT - *Maritime Boundaries in the Timor*

[244] Contém as referências mais importantes

Sea). Este acordo foi ratificado por ambos os países em agosto de 2019. O MBT sucede ao Tratado do Mar de Timor e ao Acordo de Unificação Internacional. Com o MBT, Timor-Leste fica com o controlo exclusivo da antiga Área Conjunta de Desenvolvimento Petrolífero (JPDA), bem como do território que cobre uma série de campos não-JPDA (por exemplo, *Buffalo* e partes do *Greater Sunrise*). Este acordo veio resolver uma situação de indefinição e dar estabilidade às perspetivas de desenvolvimento da produção petrolífera.

Desde a restauração da independência, em 2002, que a questão petrolífera se tornou uma questão nuclear nas grandes opções sobre a trajetória de desenvolvimento nacional e nas grandes opções de gestão dos recursos públicos. Tal é espelhado no PED que estabelece o desenvolvimento de um setor petrolífero nacional como uma opção central de desenvolvimento económico nacional, fundamentalmente, numa perspetiva de trazer as atividades petrolíferas para solo timorense.

A grande parte das operações petrolíferas desenvolvidas em Timor-Leste estão a cargo de empresas estrangeiras sendo as atividades de transformação e de processamento de gás e de petróleo timorense (*downstream operations*) realizadas fora do território nacional, nomeadamente, no norte da Austrália. O Projeto Tasi Mane foi iniciado em 2011 com o propósito de trazer para Timor-Leste parte do processamento *downstream* e promover o desenvolvimento e a criação de emprego no país. O projeto Tasi Mane visa a construção de três polos urbano-industriais – Suai, Betano e Beaço – nos quais se desenvolverão atividades industriais que processarão os hidrocarbonetos existentes no mar de Timor. O Tasi Mane integra ainda um conjunto de infraestruturas de comunicação das quais se destacam a autoestrada (da qual já foram construídos 30km) que ligará os três núcleos urbano-industriais, bem como o novo aeroporto do Suai (já construído).

A exploração *on-shore* decorre nos PSC (*Production Sharing Contract*) TL OT-17-08 e TL-OT-17-09. O primeiro poço, operado pela empresa *Timor Resources* em parceria com a Timor Gap na área TL OT-17-08, chamado Feto Kmaus, teve o primeiro furo a 27 de Outubro de 2021[245] , a probabilidade de sucesso é estimada em 26% e a expectativa é de que existam mais de 31 milhões de barris de petróleo recuperável (o que a um preço de 60 USD por barril corresponderia a 1,86mil milhões de dólares, aos quais seriam ainda deduzidas as despesas).

[245] https://www.energyvoice.com/oilandgas/asia/360660/trio-of-exploration-wells-planned-for-historic-east-timor-campaign/

Figura 6.3-11 – Áreas de exploração *on-shore*.

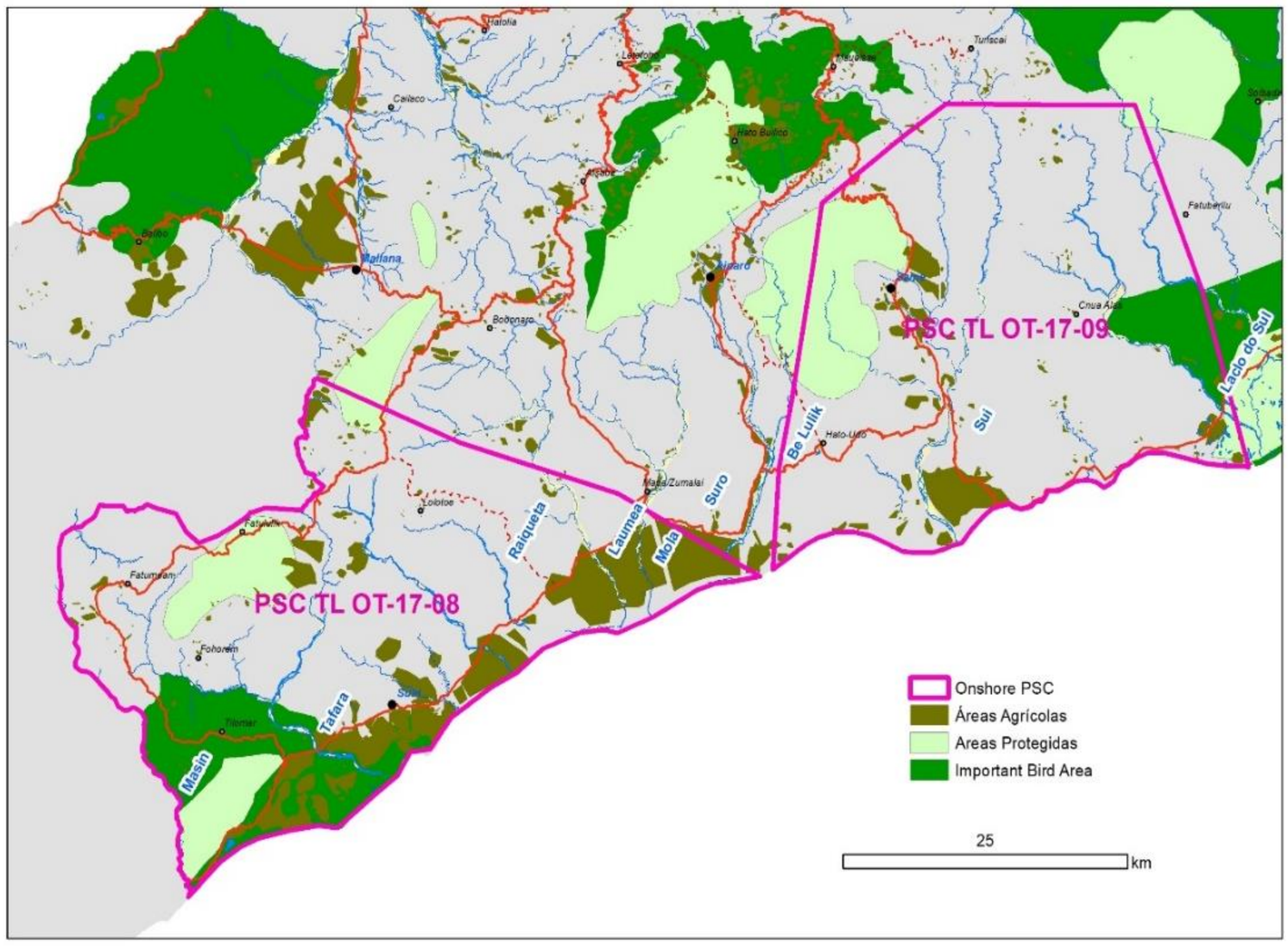

Fonte: ANP, Equipa do Plano

A figura 6.3-11 apresenta os limites destes PSC em sobreposição com as áreas protegidas, as áreas agrícolas e as ribeiras principais. O poço Feto Kmaus não está ainda em produção, mas já ocorreu um incidente de derrame de resíduos da perfuração nos canais de irrigação das áreas agrícolas próximas[246].

6.3.4 ACTIVIDADE INDUSTRIAL E COMERCIAL

6.3.4.1 PRINCIPAIS INDICADORES

A principal e mais recente fonte de informação relativa à atividade industrial e serviços é o Business Activity Survey[247] de 2018 (BAS 2018). O BAS 2018 incidiu sobre o setor empresarial ativo, não petrolífero, durante o ano de 2018, abrangendo: negócios privados não financeiros (excluindo produção agrícola); negócios financeiros privados; negócios públicos não financeiros e financeiros onde mais de 50 por cento de sua receita foi gerada a partir de atividades comerciais; instituições sem fins lucrativos que ganham mais de 50% de sua receita com atividades comerciais. A classificação das atividades foi feita segundo o *International Standard Industrial classification of All Economic Activities* (ISIC – Ver. 4)[248] da Unidade de Estatística das Nações Unidas.

[246] Mina-teen hosi perfurasaun mina posu Feto Kmaus fó ameasa ba to'os-na'in | TATOLI Agência Noticiosa de Timor-Leste
[247] Ministério das Finanças (2018) Business Activity Survey of Timor-Leste
[248] https://unstats.un.org/unsd/classifications/Econ/isic

Segundo o BAS 2018, entre 2017 e 2018 o valor acrescentado da indústria não petrolífera diminuiu 4,2 % em Timor-Leste. O emprego do setor concentrou-se no município de Díli (84% do total) contribuindo com 88% para o Valor Acrescentado da Indústria (IVA) durante 2018. Entre 2017 e 2018, o IVA diminuiu 0,6% em Díli, enquanto que no conjunto dos restantes municipios se assistiu a uma a diminuição significativa, na ordem dos 23,8%.

Tabela 6.3-15-Indicadores do sector empresarial não petrolífero e por ramo de atividade[249].

INDICADORES DE ACTIVIDADE	RAMOS DE ACTIVIDADE							
	Manufatura	Construção	Comércio por grosso e a retalho	Transportes e Logística	Hotelaria e Restauração	Informação e Comunicação	Seguros e Financeiros	Outras Indústrias e Serviços
Empregos (número)	5 300	11 800	16 300	1 000	5 000	1 400	800	11 400
Receita (M USD)	73,3	418,6	985,7	38,3	49,2	87,5	76,1	147
Despesas (M USD)	65,4	241,1	877,2	26,4	38,7	82,9	51,5	126,7
Output (M USD)	71,1	422,7	248,5	37,9	49,1	84,3	49,6	148,7
Bens intermédios (M USD)	47,5	198,8	91,5	20,6	27	43,2	27,6	68,2
Valor Acrescentado da Indústria (M USD)	23,6	223,9	157	17,3	22,1	41,1	22,0	80,5
Remunerações (M USD)	12,0	34,9	43,6	5,1	10,8	11,9	13,3	55,9
Despesas de Capital (M USD)	1,9	5,0	5,9	0,0	0,6	6,9	0,2	6,5

Fonte: Business Activity Survey of Timor-Leste Ministério das Finanças (2018)

EMPREGO NO SECTOR EMPRESARIAL NÃO PETROLÍFERO

Em dezembro de 2018 existiam **53 000 pessoas empregadas no sector empresarial não petrolífero**, Este valor representa uma queda de 8,5% no emprego desde dezembro de 2017. Cerca de 73% do total de pessoas empregadas eram do sexo masculino (ou 38.700 pessoas). Entre 2017 e 2018, o emprego masculino diminuiu 11,0% e o feminino 2,1%. A maioria do emprego do sector empresarial não petrolífero estava concentrado em empresas que operavam em Díli (84% ou 44 400 pessoas).

A actividade de "Comércio por Grosso e a Retalho" é aquela que, do conjunto de ramos em apreciação, registou o nível mais alto de emprego, representando 31% (ou 16 300 pessoas) do total. A esta actividade, segue-se o ramo da "Construção" que contribuiu com 22% (ou 11 800 pessoas) para o emprego total dos ramos de actividade em apreciação.

[249] Output = Receita da venda de bens e serviços – Compras de bens finais + Outros outputs
Bens intermédios = Compras de suprimentos e matérias primas + Outros bens intermédios
Valor Acrescentado da Indústria= Output – Bens intermédios

Em 2018, no conjunto do país, o salário médio anual por empregado foi de 3 100 USD. Os salários por empregado eram mais elevados em Díli (3 400 USD) do que nos outros municípios (1 600 USD).

RECEITA

Durante 2018, as empresas não produtoras de petróleo em Timor-Leste geraram um rendimento total de 1 875,7 milhões de dólares, uma queda de 3,9% desde 2017. Cerca de 91% destas receitas (1 704,2 milhões de dólares) foram geradas por empresas que operam em Díli.

As actividades de "Comércio por Grosso e a Retalho" e de "Construção" em conjunto representaram 75% (1 404,3 milhões de dólares) do rendimento total gerado em Timor-Leste durante 2018.

DESPESAS

Durante 2018, o total das despesas operacionais das empresas não produtoras de petróleo em Timor-Leste foi de 1 509,8 milhões de dólares, representando uma diminuição na ordem dos 4,1% face a 2017.

Cerca de 93% (1 397,9 milhões de dólares) do total de despesas operacionais foram realizadas por empresas que operam em Díli. As compras de suprimentos e materiais e produtos acabados representaram 69% (1.041,8 milhões de dólares) de todas as despesas operacionais. O ramo do "Comércio por Grosso e a Retalho" representou 788,7 milhões de dólares. Os custos totais de mão de obra representaram 11,4% (172,3 milhões de dólares) do total de despesas operacionais.

LUCRO

O lucro total gerado pelas empresas de Timor-Leste durante 2018 foi de 380,8 milhões de dólares. Este valor representa uma queda de 5,7% face a 2017. A indústria de "Construção" foi responsável por 48% (182,8 milhões de dólares) de todo o lucro gerado durante 2018, a maior proporção de todas as indústrias.

DESPESAS DE CAPITAL

Durante 2018, a compra de ativos de capital foi de 27,0 milhões de dólares. As actividades de "Informação e Comunicação" e "Outras" reinvestiram a maior proporção do seu lucro em despesas de capital, sendo esses valores de reinvestimento de 6,9 milhões de dólares e 6,5 milhões de dólares, respetivamente.

VALOR ACRESCENTADO DA INDÚSTRIA (VAI OU IVA)

As atividades que maior IVA proporcionaram foram as de "Construção" e de "Comércio por Grosso e a Retalho", gerando no conjunto 64,8% do IVA total. Por oposição, note-se o baixo peso relativo do IVA gerado pelas atividades de Indústria Transformadora".

Gráfico 6.3-7– Valor Acrescentado da Indústria (IVA) por setor em percentagem do total

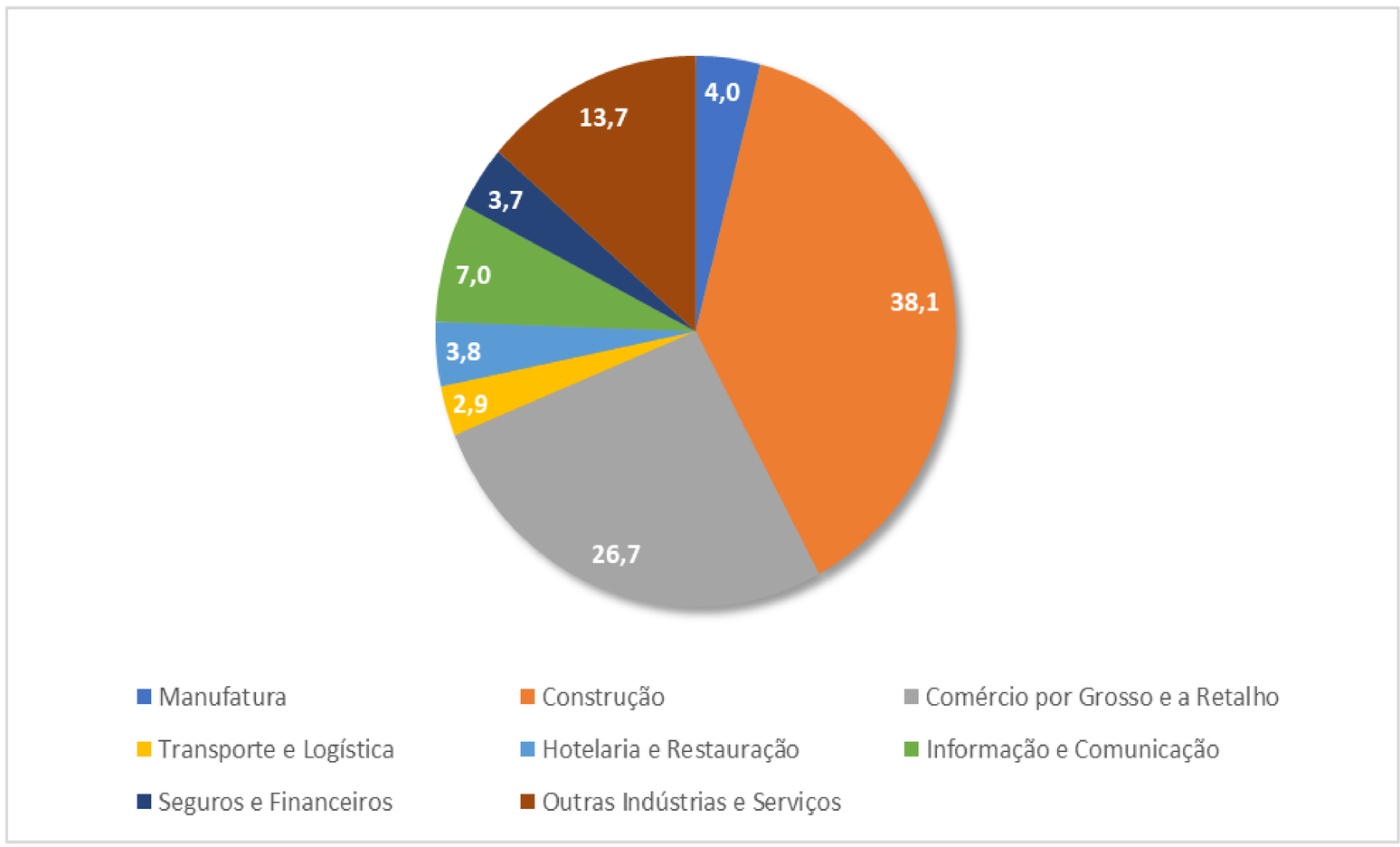

Fonte: Business Activity Survey of Timor-Leste Ministério das Finanças (2018)

6.3.4.2 ALGUNS DESTAQUES DE ATIVIDADES INDUSTRIAIS

Em 22 de Janeiro de 2018 foi inaugurada em Hera a **Fábrica da Heineken**, considerada como sendo a primeira unidade fabril internacional de Timor-Leste[250]. Construída com um investimento de 38 milhões de dólares esta unidade fabril criou mais de 600 empregos diretos e indiretos.

Figura 6.3-12 – Fábrica da Heineken em Timor-Leste.

Fonte: JICA Timor-Leste.

Em 2019 e em 2020 esta empresa registou perdas, em parte devido à pandemia de Covid-19, mas também devido à queda na economia já que a sua produção de destinava essencialmente ao mercado local.

[250] Lusa/Diário de Notícias, 22 de Janeiro de 2018 (https://www.dn.pt/lusa/fabrica-da-heineken-em-timor-leste-inaugurada-investimento-de-31-milhoes-de-euros-9064860.html)

Além das marcas de cerveja Bintang, Tiger e ABC, a Heineken desenvolveu e procurou comercializar dois produtos locais[251], o sumo Amigo e a cerveja Liurai. A cerveja Liurai é feita com mandioca adquirida a produtores locais, na forma de pó de mandioca, tendo inicialmente sido adquiridos cerca de 600 mil quilos desta matéria-prima. A produção do sumo Amigo foi interrompida por ser considerada inviável em comparação com produtos similares importados da Indonésia. A produção da cerveja Liurai teve também que ser reduzida por dificuldade na competição com produtos importados.

Em 8 de Janeiro de 2011 foi inaugurada uma **fábrica de sal em Manatuto**, operada pela empresa Belak Salt, e em 21 de setembro de 2015 foi inaugurada a **Fábrica de Sal do Mar em Ulmera**, Liquiçá[252].

Em março de 2014 foi anunciada a construção de uma **fábrica de cimento em Baucau**, um investimento de 500 milhões de dólares, destinada a produzir 1,5 milhões de toneladas de cimento por ano, dos quais 30% para o mercado interno e o restante para exportação[253]. Até ao momento a obra não avançou e tem a oposição da população local[254].

Existem outras produções industriais, para as quais existem poucos dados, da quais se referem:

- óleo de coco com a marca Souro Coconut Oil, produzido em Lautém, numa quantidade anual superior a 100 toneladas[255];
- óleo de kami produzido pela Companhia Acelda, em Baucau, com um volume que pode atingir os 200kg por dia[256], que exporta regularmente para os EUA (Hawaii) uma quantidade anual da ordem de 40 toneladas[257].

6.3.4.3 CONDIÇÕES PARA A ATIVIDADE EMPRESARIAL

O *World Bank Group* elabora regularmente os relatórios "Doing Business"[258] que analisam as diversas dimensões importantes do ambiente regulatório aplicado às empresas locais, abrangendo 190 países. O mais atual, relativo a 2020[259], fornece indicadores quantitativos sobre regulamentação para iniciar um negócio, obter alvarás de construção, obter eletricidade, registar propriedades, obter crédito, proteger investidores minoritários, pagar impostos, negociar entre fronteiras, fazer cumprir contratos e resolver insolvências e condições para empregar trabalhadores.

[251] Lusa/Notícias ao Minuto, 25 de Fevereiro de 2021, https://www.noticiasaominuto.com/economia/1697097/heineken-em-timor-leste-em-risco-de-fechar-apos-anos-de-perdas
[252] Notícias do Governo de Timor-Leste, http://timor-leste.gov.tl/
[253] http://timor-leste.gov.tl: Notícias: 8 de março de 2014
[254] https://timorpost.com/pt/comunidade-de-kaisidu-rejeita-investimento-da-empresa-tl-sement-sa/
[255]http://tatoli.tl/pt/2022/01/12/empresa-cipriano-felix-unipessoal-produz-mais-de-100-toneladas-metricas-de-oleo-virgem-por-ano/
[256] http://www.tatoli.tl/2019/09/23/kompania-acelda-loron-ida-produs-mina-kamii-200kg/
[257] https://pontofinalmacau.wordpress.com/2015/11/29/timor-leste-40-anos-tais-e-noz-de-iguape-o-outro-timor-que-se-vende-ao-mundo/
[258] https://www.worldbank.org/en/programs/business-enabling-environment
[259] https://openknowledge.worldbank.org/bitstream/handle/10986/32436/9781464814402.pdf

No conjunto dos 190 países, Timor-Leste ocupa a posição 181, a figura seguinte ilustra a posição de Timor-Leste no que respeita a cada um dos aspetos analisados e, como se pode constatar, a posição é globalmente muito baixa.

Figura 6.3-13 – Posição de Timor-Leste, entre 190 países, no ranking Doing Business.

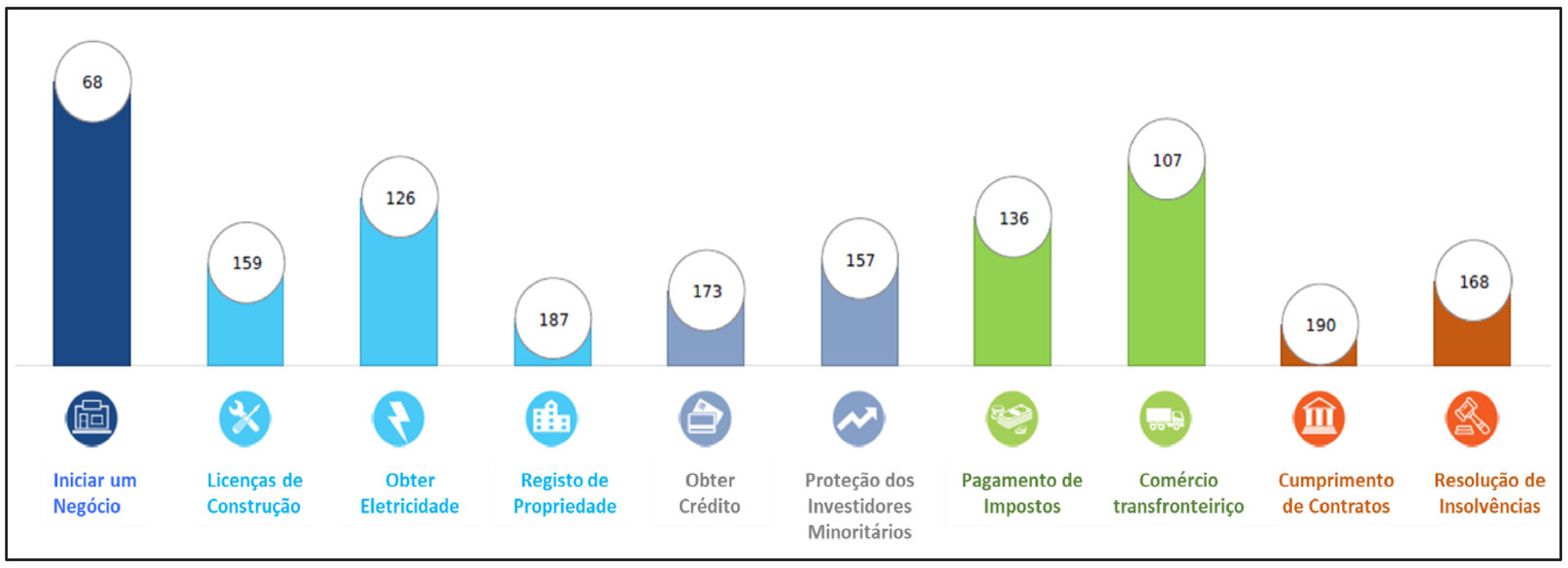

Fonte: Doing Business 2020, World Bank.

Neste ranking, o primeiro lugar é ocupado pela Nova Zelândia com 86,8 pontos, seguida de Singapura com 86,2 pontos. Na proximidade geográfica de Timor-Leste, a título comparativo, indicam-se os seguintes países com a respetiva posição no ranking: a Malásia (12º), Tailândia (21º), Vietnam (70º), Indonésia (73º), Filipinas (95º), Papua Nova Guiné (120º), Camboja (144º), Laos (154º), Bangladesh (168º).

6.3.5 ACTIVIDADE TURÍSTICA

6.3.5.1 O TURISMO NA REGIÃO DA ÁSIA E PACÍFICO

Timor-Leste encontra-se inserido numa das regiões do mundo - a Ásia e Pacífico -, onde se verificou um crescimento muito acentuado dos fluxos turísticos, principalmente após a crise internacional de 2008 e 2009.

De acordo com a Organização Mundial do Turismo[260], em 2019 esta região representou cerca de 25% do total de chegadas de turistas internacionais do mundo. Em 2019, a região da Ásia e Pacífico recebeu 362 milhões de turistas, mais 14,5 milhões do que em 2018, o que correspondeu a uma taxa de crescimento anual de 4%.

Tal crescimento revelou-se igualmente nas receitas do turismo internacional, que em 2019 foram de 443 mil milhões de dólares, correspondendo a um aumento real de 1% face ao ano anterior. As receitas do turismo alcançadas nesta região representaram 30% do total mundial.

[260] UNWTO – Tourism Highlights – 2020 Editions

O crescimento do mercado turístico regional foi em grande medida consequência do crescimento da actividade turística da China. A China constitui um grande destino do turismo internacional, mas simultaneamente, uma das principais origens de turistas para o estrangeiro.

A região da Ásia e Pacífico apresenta um grande potencial de crescimento do turismo intrarregional, sendo significativo o crescimento das viagens turísticas intrarregionais no Sudeste Asiático.

Os principais mercados emissores de viagens para o estrangeiro intrarregionais foram Singapura e Malásia, seguidos da Indonésia e da Tailândia e também do Vietname. Entre os fatores que estão na origem do aumento das viagens ao estrangeiro destacam-se: a emergência e desenvolvimento das *Low Cost Carriers* (LCC); o crescimento da pesquisa e reserva turísticas através da Internet e das redes sociais; o crescimento da classe média nesses países, acompanhado de acréscimo de poder de compra e de tempo disponível para lazer e férias.

A região da Ásia e Pacífico oferece diversos produtos turísticos, que em certos casos se orientam principalmente para o mercado chinês. No caso do produto "*resort integrados*", que inclui uma oferta de lazer e entretenimento diversificada e concentrada no respetivo local, a oferta na região concentra em Singapura e Macau, sendo igualmente o principal vector de expansão do turismo da República da Coreia. O turismo de negócios representa igualmente um segmento importante, em particular no caso da China (o segmento do MICE), mas também da República da Coreia. A oferta turística da Austrália tem-se mantido pouco inovadora em termos de produtos. No caso da Indonésia, destaca-se a sua interessante aposta no segmento de turismo marítimo e costeiro (abrangido por um conceito de ecoturismo), partilhado igualmente pela República da Coreia. Este importante destino turístico da região aposta igualmente no turismo verde (de baixo carbono) e no turismo de saúde.

A experiência da Indonésia relativamente ao "Ecoturismo Marítimo e Costeiro" constitui hoje um caso interessante da região. A política turística da Indonésia aposta na preservação das áreas naturais e na valorização dos recursos locais – ecossistemas naturais, recursos biológicos, tradições culturais ligadas às zonas costeiras e marítimas, com o objetivo de favorecer a fruição da beleza natural e de aumentar o rendimento das comunidades locais. Alguns dos produtos turísticos promovidos no âmbito da estratégia indonésia, tais como, os desportos náuticos – mergulho, *snorkeling*, surf e pesca, a observação de espécies aquáticas, a vela ou o turismo de sol e praia, têm contribuído para o fortalecimento das comunidades locais e para a preservação do ambiente.

Apesar da evolução muito positiva do turismo internacional na região da Ásia e Pacífico registada até 2019, a maioria dos seus países ainda mantém inúmeros obstáculos ao desenvolvimento do setor. No caso das condições externas, destacam-se os desastres naturais acentuados pelas alterações climáticas.

Em termos de organização e dinâmica do setor, as fragilidades são diversas, nos diferentes países, incluindo: (i) debilidade das políticas para o setor; (ii) falta de qualificação e capacitação de recursos humanos e

organizativos e de *expertise* em termos de promoção e gestão turística; (iii) debilidade das marcas e insuficiências em termos de marketing; (iv) falta de organização e inovação nos produtos; (v) falta de qualidade de infraestruturas e dos equipamentos e serviços turísticos; (vi) condições de segurança.

As fragilidades enunciadas foram agravadas pelo impacto da situação pandémica da COVID-19 no sector do Turismo em consequência do encerramento de fronteiras, das restrições de viagens aéreas e terrestres, da suspensão da actividade hoteleira e cancelamento generalizado de todas as actividades programadas de lazer e recreio. De acordo com a Organização Mundial do Turismo [261] em 2020 o número total de turistas a nível mundial foi de 381 milhões correspondendo a uma diminuição na ordem dos 74% face a 2019. A região da Ásia e Pacífico foi aquela que apresentou uma maior diminuição do número de turistas face a 2019 - na ordem dos 84%, correspondendo a 57 milhões de turistas registados em 2020.

Os efeitos da pandemia são também bastante evidentes na diminuição do peso da actividade do sector do Turismo no PIB (gráfico 6.3-8).

Gráfico 6.3-8 – Peso relativo do Produto Interno Bruto Direto do Turismo no PIB – 2019 e 2020

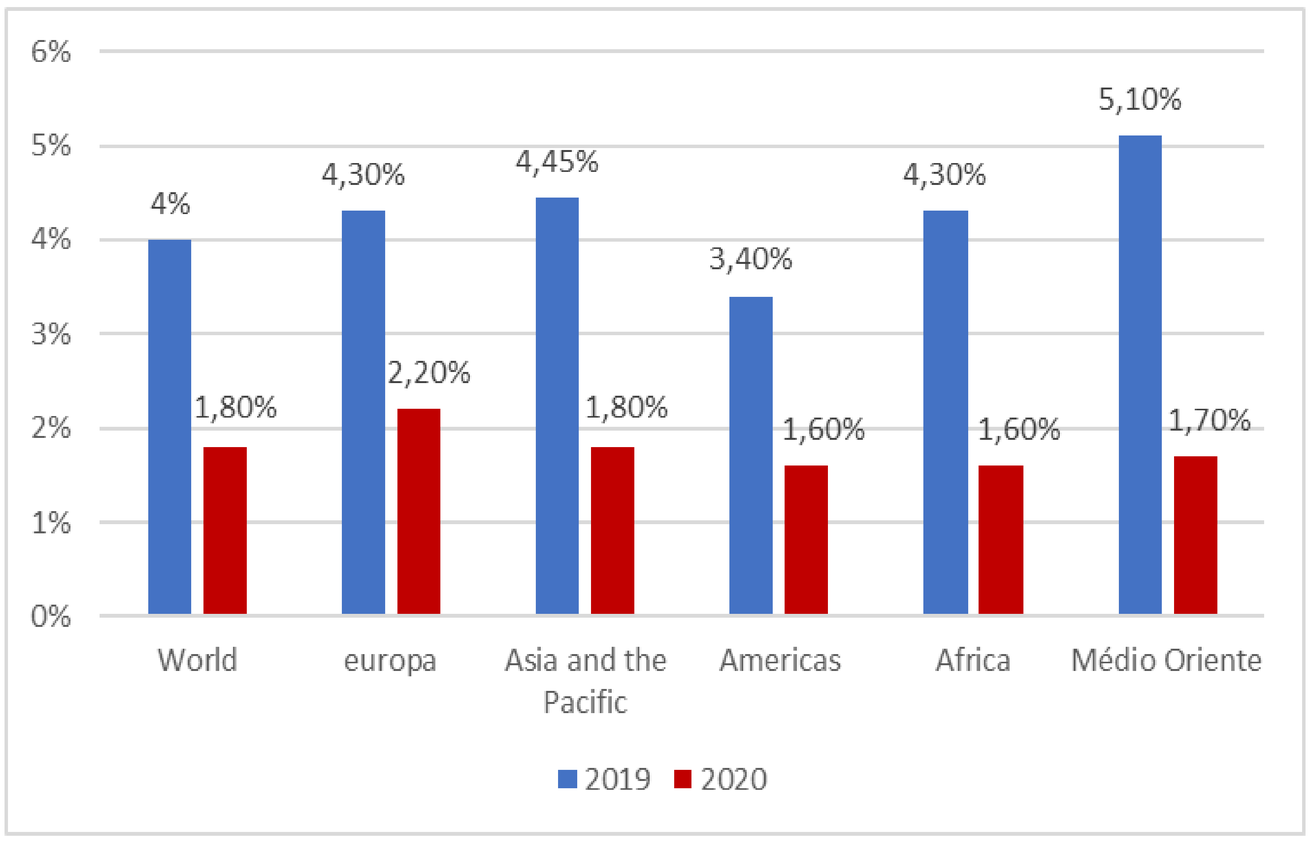

Fonte: UNWTO "The Economic Contribution of Tourism and the Impact of COVID 19 – November 2021"

De acordo com a maioria dos especialistas em turismo, não se espera que o turismo internacional retorne aos níveis pré-covid antes de 2023. Contudo, de acordo com o Barómetro do Turismo Mundial, de março de 2022[262], a retoma do sector é já uma evidência a nível mundial:

- O desempenho do sector em janeiro de 2022 é muito superior ao registado em janeiro de 2021
- As chegadas mundiais mais do que duplicaram (+130%) em comparação com janeiro de 2021, correspondendo a um aumento de 18 milhões.

[261] https://www.unwto.org/covid-19-and-tourism-2020
[262] https://www.unwto.org/unwto-world-tourism-barometer-data

- Todas as regiões do mundo apresentam uma significativa recuperação do sector em janeiro de 2022 face a janeiro de 2021:
    - A Europa (+199%) e as Américas (+97%) continuaram a apresentar os resultados mais fortes, embora as chegadas internacionais fossem ainda cerca de metade dos níveis pré-pandémicos (-53% e -52%, respectivamente).
    - O Médio Oriente e África registaram um crescimento das chegadas em janeiro de 2022 sobre 2021 (+89% e +51%, respectivamente); contudo ainda abaixo dos níveis verificados em 2019;
    - A região da Ásia e o Pacífico registou um aumento de chegadas na ordem dos 44%, embora vários destinos tenham permanecidos fechados a viagens não essenciais, resultando no maior decréscimo nas chegadas internacionais (-93%), quando comparado com 2019.

6.3.5.2 O TURISMO EM TIMOR-LESTE

6.3.5.2.1 Enquadramento do setor turístico nos instrumentos de política nacional

O potencial de desenvolvimento turístico de Timor-Leste é reconhecido pelas entidades públicas, sendo este um dos sectores de relevância para o desenvolvimento económico e social do país.

Tendo sido um dos vectores da estratégia definido pelo PED 2011-2030, o Turismo mantém a sua importância no processo de reajustamento da estratégia integrando o pilar da ***Economia diversificada, sustentável e inclusiva,*** na vertente do desenvolvimento do **Turismo Sustentável**.

Num contexto regional de forte dinamismo dos mercados turísticos, o PED define o desenvolvimento do sector em Timor-Leste suportado na valorização de recursos nacionais, naturais, culturais e históricos, procurando nichos de mercado e produtos turísticos com capacidade de diferenciação face aos restantes destinos da região.

O enquadramento estratégico dado ao Turismo pelo PED 2011-2030 conduziu à definição do Plano Estratégico de Desenvolvimento do Turismo de Timor-Leste[263] para o horizonte temporal 2016-2030, abreviadamente designado PED T TL, instrumento este desenvolvido pelo Ministério do Turismo Artes e Cultura – abreviadamente MTAC.

O PED T TL organiza e desenvolve a sua estratégia tendo como visão:

- Definir os vetores de desenvolvimento integrado e sustentado do setor do turismo em Timor-Leste no horizonte, curto, médio e longo prazo;
- Aumentar o volume de financiamento para o desenvolvimento do setor a nível nacional;
- Consolidar o turismo em Timor-Leste como um dos principais setores de diversificação e crescimento económico do país;
- Colocar Timor-Leste a competir de igual nível com os concorrentes no mercado regional;

[263]MTAC TL: Plano Estratégico de Desenvolvimento do Turismo Timor-Leste 2016-2030. Versão Consulta Pública, julho 2016.

- Transformar o país como destino de eleição na região Asia Pacífico e reconhecido mundialmente;
- Estabelecer mecanismos de diminuição dos custos dos serviços turísticos em Timor-Leste;
- Definir o sistema de desenvolvimento da infraestruturação dos recursos turísticos;
- Aumentar a qualidade na prestação dos serviços turísticos em Timor-Leste;
- Aumentar o número de turistas a visitar Timor-Leste por ano.

A territorialização da estratégia concentra-se nas três zonas turísticas assumidas pelo Governo de Timor-Leste como áreas prioritárias ao nível dos investimentos em infraestruturas (acessibilidades e comunicações) e em estruturas de alojamento turístico e ao nível da organização de produtos turísticos e da promoção no mercado internacional:

- **"Zona turística oriental" –** abrange toda a faixa costeira norte, entre Com (município de Lautém) e Baucau e que se prolonga para Hera (município de Díli), incluindo ainda o extremo oeste da ilha, com Tutuala e a Ilha de Jaco, bem como Lospalos e a área do Parque Nacional Nino Konis Santana; segundo o PED T TL esta zona inclui praias tropicais imaculadas, paisagens de montanha e atividades de aventura, para além de exemplos de arquitetura e cultura local elegendo como espaços chave para o turismo Tutuala e a ilha de Jaco como experiências autenticas de turismo ecológico;
- **"Zona turística central"** – abrange a cidade de Díli, a ilha de Ataúro, a região montanhosa de Maubisse (a norte do município de Ainaro) e as montanhas do Monte Sagrado de Ramelau; o PED T TL aposta no desenvolvimento turístico da capital propondo a abertura do Centro de Informação Turística de Timor-Leste;
- **"Zona turística ocidental"** – abrange a faixa costeira norte situada a ocidente de Díli, desde Tibar (município de Liquiçá) até ao posto administrativo de Balibó (município de Bobonaro), as cidades históricas de Balibó e de Liquiçá, a cidade de Maliana (município de Bobonaro) e as áreas montanhosas mais próximas, e as áreas de plantação de café de Ermera; o PED T TL prevê a requalificação de um conjunto de fortes, a saber: o forte holandês em Maubara, o forte português em Balibó e a Prisão de Ai Pelo - ruínas e futuro museu, o forte em Balibó, incluindo a construção de um hotel, a abertura de um café e de um museu, bem como a colocação de sinalética. Para esta zona a aposta do Governo e a promoção do turismo ecológico, destacando-se as áreas de cultivo de café em Ermera e as fontes quentes de Marobo.

O PED T TL caracteriza o estado da oferta e define os produtos turísticos a desenvolver e respetiva prioridade, conforme se sintetiza na tabela seguinte.

Tabela 6.3-16 Produtos turísticos e respetiva prioridade

PRODUTO TURÍSTICO ESTRATÉGICO	PRIORIDADE DE DESENVOLVIMENTO			LOCALIZAÇÃO DO POTENCIAL TURÍSTICO
	Prioridade 1 Curto prazo	Prioridade 2 Médio prazo	Prioridade 3 Longo prazo	
	Condições razoáveis e existe potencial	Condições iniciais e existe potencial	Condições inexistentes, mas existe potencial	
Turismo Cultural, Histórico e Religioso		X		País
Ecoturismo	X			Ataúro
Turismo Comunitário	X			País
Turismo de Sol e Mar		X		Jaco, Com, Baucau, Ataúro
Turismo de Negócios e Eventos		X		Díli
Turismo de Cruzeiros			X	Díli
Turismo de Mergulho	X			Jaco, Com, Baucau, Ataúro, Oe-Cusse Ambeno
Turismo de Montanha/ Aventura		X		Ainaro

Fonte: PED T TL 2016-2030

A concretização desta estratégia envolve o desenvolvimento de um conjunto de iniciativas e de meios que permitam operacionalizar o modelo preconizado de âmbito muito alargado e transversal aos diversos setores económicos, sociais e ambientais. Neste contexto, destacam-se as seguintes propostas consagradas no PED T TL, evidenciando-se aquelas que se traduzem em políticas com incidência territorial:

- Publicação de legislação específica que consagre a constituição de Zonas Turísticas Especiais (ZTE), sob a gestão do Ministério do Turismo, Artes e Cultura, sem prejuízo das exceções que vierem a ser consagradas, como será o caso da atribuição destas competências às Zonas Especiais de Economia Social do Mercado de Timor-Leste nas respetivas áreas de jurisdição, entre outras. O PED T TL identifica as áreas prioritárias a desenvolver como polos de desenvolvimento turístico a curto, médio e longo prazos, definidas em função dos ativos presentes e limitações económicas:
  - Curto prazo: Díli, Metinaro-Manatuto e Baucau;
  - Médio prazo: Tutuala;
  - Longo prazo: Viqueque, Betano-Alas e Macassar-Oe-Cusse Ambeno.
- O reforço de infraestruturas é vital para alcançar os objetivos de desenvolvimento turístico preconizado pelo que PED T TL amarra também as suas opções e prioridades de investimento ao modelo territorial defendido no PED 2011-2030;

Sob o ponto de vista programático, o PED T TL apresenta um conjunto de projetos e ações a serem desenvolvidas no período de referência, destacando-se os projetos com incidência territorial:

- Definição e regulamentação dos locais de interesse turístico nacional – destaca-se deste eixo o projeto que visa o levantamento identificação das áreas de desenvolvimento turístico em coordenação com o plano de ordenamento do território e elaboração do diploma legal que certifique as ADTI de TL finalizada, a curto prazo e a médio longo prazos as ações de envolvimento e participação das comunidades no desenvolvimento destas áreas;
- Infraestruturação do País, reabilitação e manutenção dos recursos turísticos;

- Desenvolvimento da oferta turística, seus produtos e componentes
- Ações ambientais, ações de sustentabilidade e responsabilidade ambiental - destacam-se neste eixo as medidas de sensibilização e proteção dos parques nacionais e das florestas, respetiva sinalização, ações de limpeza das praias e lagos, bem como campanhas de sensibilização sobre a problemática do lixo, quer marítimo, quer urbano ou ainda sobre a queima do lixo, que se estende durante o período de vigência do PED T TL;
- Quadro legal, consolidação institucional e melhoria do ambiente de negócio – das propostas definidas destacam-se as seguintes: (i) a curto prazo: elaborar e publicar os seguintes diplomas: Decreto-lei sobre o licenciamento das atividades turísticas; Decreto-lei que cria as Zonas Turísticas Especiais; Decreto-Lei que define o regime de atribuição do Estatuto de Utilidade Turística; Decreto-Lei que regula a atividade da Pesca Desportiva ou Recreativa; (ii) a médio prazo: elaborar e publicar o Decreto-Lei que regulamenta a atividade de Mergulho e Observação de Corais e Fauna Marítima;
- Relações internacionais /parcerias e intercâmbios institucionais;
- Formação e capacitação dos recursos humanos;
- Apoio/financiamento ao empreendedorismo;
- Ações de sensibilização social;
- Marketing e promoção como destino turístico de eleição.

Em 2020, e no quadro do Plano de Recuperação Económica[264], do VIII Governo Institucional, o Turismo é assumido como um dos sectores que mais pode contribuir para a recuperação económica do país, em particular na geração de emprego no médio e longo prazo.

Neste contexto, a estratégia anteriormente definida é considerada como referência geral para o desenvolvimento do sector, devendo a mesma ser revista atendendo aos impactos da pandemia da COVID-19 sobre o sector.

O Plano de Recuperação Económica apresenta um conjunto de propostas para o desenvolvimento do sector a médio prazo que se apresentam sucintamente em seguida:

- **Promover o desenvolvimento do setor turístico a médio e longo prazo** como uma das fontes de receitas do Estado e gerador de emprego, propondo-se a criação de uma empresa estatal vocacionada para a implementação da política de turismo nas suas diversas dimensões.
- **Promover a recuperação de antigas residências de administradores e "tranqueiras" para preservar o nosso património e apoiar o turismo,** eventualmente apoio de Parceiros de Desenvolvimento e da UNESCO;
- **Melhorar o ensino/formação profissional** e criação de uma escola de Turismo;

[264] Plano de Recuperação Económica de Timor-Leste – 2020

- **Reabilitar estradas rurais de especial interesse turístico**, utilizando programas públicos de emprego mão-de-obra intensivos;
- **Controlar** (extinção) **os crocodilos** na costa norte para tornar as praias seguras;
- **Construir/criar um parque temático (**nas proximidades de Dili—Metinaro ou Liquiçá) vocacionado à divulgação e preservação da **cultura e artesanato** timorense;
- **Promover o Ecoturismo**, combinando o alojamento com as plantações de café ou arroz (por exemplo);
- **Aumentar a publicidade no estrangeiro sobre a riqueza turística do país** (por exemplo, através das embaixadas de Timor-Leste), designadamente a riqueza dos mares de Timor-Leste (costa norte, Ataúro e Jaco) para a prática de mergulho desportivo e snorkeling, mas também as montanhas para escaladas.
- Construir o projeto ***Pelican Paradise***
- Construir o **Museu e Biblioteca Nacional**
- **Apoiar a Associação dos Proprietários de Hotéis** (HOTL) **e reconstituir a Associação da Indústria do Turismo**, como órgãos de consultoria da indústria, mas também como veículos de maior exposição à experiência em turismo fora de Timor-Leste.

6.3.5.2.2 Recursos com potencial turístico

Timor-Leste é um país de grande diversidade natural, histórica e cultural que representa uma riqueza singular. A nível natural, ambiental e paisagístico, Timor-Leste exibe diferenças acentuadas entre o litoral norte e o litoral sul e entre estes e o interior, bastante montanhoso.

A nível histórico e cultural, a diversidade do país associa-se à existência original de inúmeros reinos que ocuparam a ilha (com línguas diferentes e tradições e costumes também diversos) e às posteriores presenças de portugueses, holandeses e indonésios.

O território guarda marcas originais dos seus reinos primitivos, para além de memórias de outros períodos da sua história, associados à presença portuguesa e à presença indonésia. Estes diversos recursos, naturais, culturais e históricos, apresentam significativo potencial turístico.

O Plano Estratégico de Desenvolvimento do Turismo Timor-Leste 2016-2030 apresenta define segmentos de turismo que complementam o potencial de organização do território, destacando-se os seguintes aspetos:

- **No segmento do turismo cultural:** as estruturas artísticas e culturais localizadas na cidade de Díli, incluindo o Museu da Resistência, a arte rupestre (mais de 30 grutas e abrigos rupestres, incluindo no Parque Nacional N. Konis Santana, com perspetivas de candidatura à sua inscrição na Lista do Património da Humanidade), os monumentos (por exemplo a igreja de Suai) e a arquitetura portuguesa espalhada pelo território (cuja levantamento está a ser feito), incluindo outras Pousadas (como por exemplo Baucau e Tutuala), as Lulic e casas tradicionais nos diversos municípios e sucos, para além das já identificadas; as artes e ofícios tradicionais que abrangem alguns núcleos de produção de Tais (distribuídos pelo país) e o mercado de Tais em Díli, núcleos de produção de cestaria

(como são exemplo, Metinaro e Maubara), de olaria, de metal e de couro, a produção de joias e de escultura em madeira; as expressões artísticas populares tradicionais, incluindo a dança e outras manifestações tradicionais e religiosas e o património linguístico (17 línguas austronésias e 6 línguas papuas);

- **No segmento do turismo marítimo associado ao turismo de natureza (ecoturismo e turismo de mergulho):** os recursos naturais marinhos, particularmente os recifes de corais (inseridos no Triângulo do Sudeste Asiático) e a fauna marítima (incluindo a presença de baleias, golfinhos), com grande potencial para práticas desportivas de mergulho, de pesca e de observação de animais, com especial interesse nas zonas da costa norte, incluindo a preciosa ilha de Jaco e a ilha de Ataúro;

- **No segmento do turismo náutico (turismo de cruzeiros)**, a oferta de alguns portos com potencial de instalação de marinas ou de terminal de cruzeiros, com hipótese a considerar nos casos de Díli, Tibar, Ataúro, Com e Oe-Cusse Ambeno;

- **No segmento do turismo de sol e mar,** a oferta de uma extensa área de praias de areia branca e de condições climáticas favoráveis permitem potenciar este ativo com grande procura à escala mundial e em particular em destinos que ofereçam atividades desportivas e de lazer associadas ao mar;

- **Nos segmentos do turismo de natureza e aventura e desporto (ou ecoturismo e turismo de montanha/aventura):** paisagens litorais e paisagens de montanha e potenciais roteiros para caminhadas, as aldeias, a gastronomia local, incluindo os produtos frescos como peixe e marisco, algumas áreas montanhosas (Matebian e Ramelau) para escalada;

- **No segmento do turismo comunitário e no turismo de negócios e eventos e** o Governo de Timor-Leste aposta no forte envolvimento das comunidades como fator decisivo do sucesso do turismo no País. Em relação ao turismo de negócios e eventos este segmento é considerado uma oportunidade e um fator impulsionador do turismo nacional.

Tendo por base a recolha, análise e consolidação da informação existente, bem como a constatação no terreno é possível sistematizar os recursos inventariados por município e por zona turística, considerando a seguinte tipologia:

- **Cultural** – integra o conjunto de recursos associados a tradições, eventos culturais e lugares com relevância para a cultura do país;

- **Histórico** – integra nomeadamente exemplares de património histórico edificado, monumentos, museus, e lugares com importância histórica nacional;

- **Marítimo** – integra locais na costa marítima de interesse natural nomeadamente os recifes de corais fauna marítima;

- **Natureza** – integra valores naturais, como paisagens, áreas montanhosas, lagoas;

- **Praia** – integra as principais praias do país;

- **Religioso** – integra valores e património edificado de valor religioso.

A sistematização da quantidade relevante de recursos existentes com potencial turístico é fundamental para a definição da estratégia de desenvolvimento do setor e para a respetiva distribuição espacialização.

Tabela 6.3-17– Recursos com potencial turístico, por zona turística, segundo a tipologia - 2017

	Tipologia						
Zona Turística	**Cultural**	**Histórico**	**Marítimo**	**Natureza**	**Praia**	**Religioso**	**Total**
Central	4	7	3	8	10	8	**40**
Oriental	6	12	4	20	14	4	**60**
Ocidental		6		12	9	1	**28**
Total	**10**	**25**	**7**	**40**	**33**	**13**	**128**

Fonte: PED 2011-2030; PEDT TL 2016-2030; levantamentos de equipa do Plano

Tabela 6.3-18– Recursos com potencial turístico, por município, segundo a tipologia - 2017

	Tipologia						
Municípios	**Cultural**	**Histórico**	**Marítimo**	**Natureza**	**Praia**	**Religioso**	**TOTAL**
AILEU	0	2	0	2	0	0	**4**
AINARO	1	1	0	3	0	1	**6**
BAUCAU	2	7	0	7	3	2	**21**
BOBONARO	0	2	0	3	4	1	**10**
COVALIMA	0	0	0	0	1	1	**2**
DÍLI	1	4	3	1	8	4	**21**
ERMERA	0	0	0	4	0	0	**4**
LAUTÉM	3	3	2	4	7	1	**20**
LIQUIÇÁ	0	2	0	3	5	0	**10**
MANATUTO	1	0	2	3	3	0	**9**
MANUFAHI	2	0	0	2	1	2	**4**
OE-CUSSE AMBENO	0	2	0	2	0	0	**7**
VIQUEQUE	0	2	0	6	1	1	**10**
TOTAL	**10**	**25**	**7**	**40**	**33**	**13**	**128**

Fonte: PED 2011-2030; PEDT TL 2016-2030; levantamentos de equipa do Plano

Figura 6.3-14 – Distribuição territorial dos recursos com potencial turístico, por tipologia

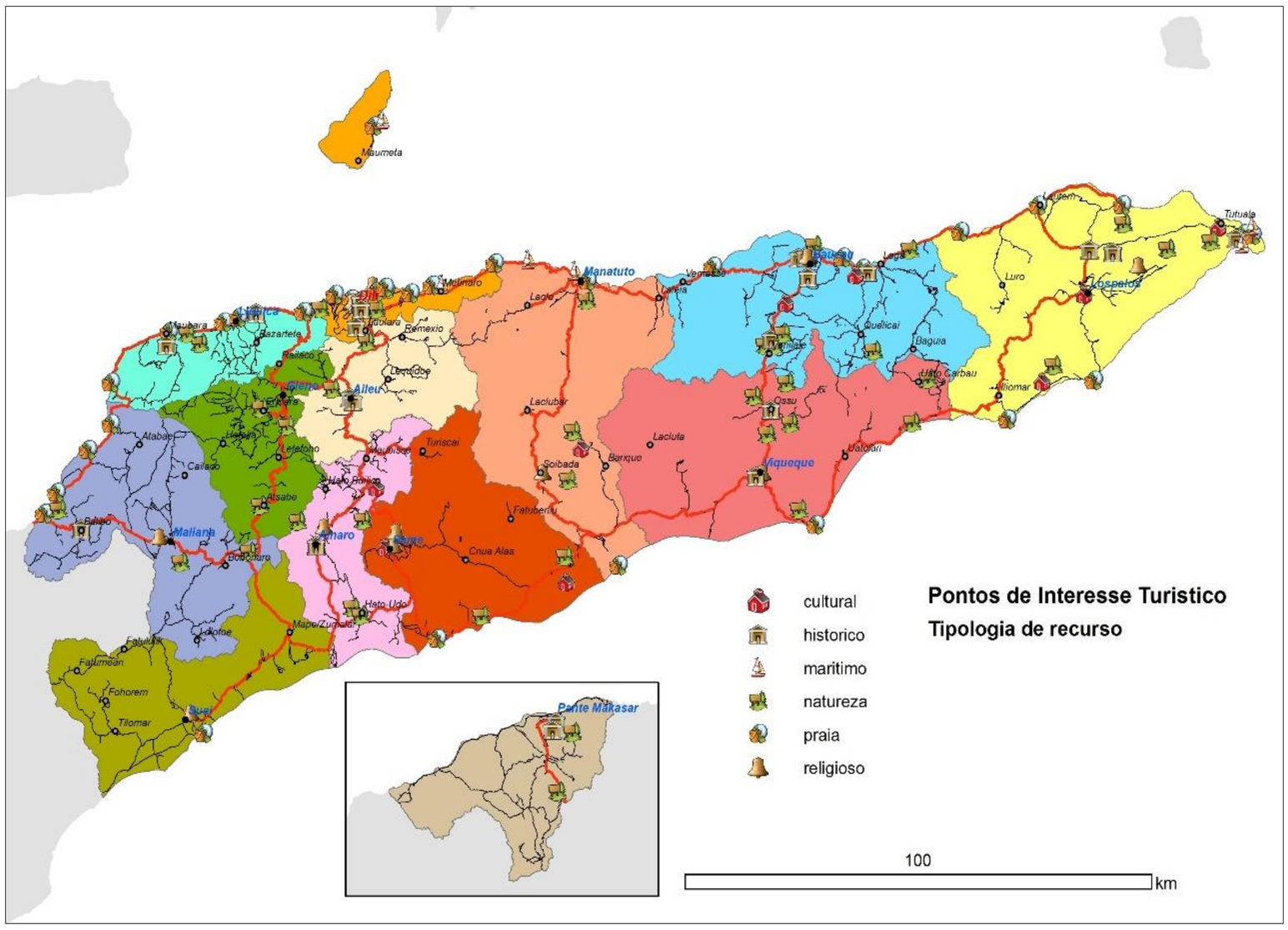

Fonte: PED; Plano Estratégico de Desenvolvimento do Turismo de Timor-Leste 2016-2030; trabalho de equipa do Plano

6.3.5.2.3 Oferta Turística

A par do reconhecimento daqueles que são os recursos com potencial turístico, importa analisar sucintamente a oferta existente considerando os seguintes vectores: acessibilidade e transportes, alojamento, serviços e comodidades e sensibilização.

A **acessibilidade e o transporte de pessoas e bens** de forma regular, consistente, segura e a preços acessíveis joga um papel fundamental no desenvolvimento do sector e constitui-se como um dos maiores desafios de Timor-Leste para o turismo. Neste domínio a melhoria da rede rodoviária nacional, que permita maior mobilidade interna, a par do incremento das ligações aéreas e marítimas ao território nacional e qualificação das infraestruturas associadas (aspectos que serão desenvolvimentos no capítulo 5.4) são requisitos essenciais para o posicionamento do país no mercado regional.

O **alojamento turístico**[265] é uma das componentes fundamentais da oferta turística. A diversidade de opções e localizações do alojamento turístico, determina as escolhas de permanência dos turistas e contribui para a avaliação sobre o destino. De referir que análise da dimensão do mercado e potencial crescimento peca pela

[265] Enquadram-se no alojamento turístico as tipologias seguintes: hotéis, albergues, alojamentos para aluguer de férias, resorts, motéis, pousadas, casas de família, e parques de campismo

ausência de estatísticas completas sobre o mercado de oferta e procura de alojamento. Com base na informação disponível pode afirmar-se que a oferta de alojamento turístico em Timor-Leste é ainda reduzida e concentrada em Díli[266], sendo a sua gestão da responsabilidade dos respectivos investidores. Dados de 2018 [267] posicionavam no segmento alto de alojamento turístico o Hotel Timor Plaza, Novo Turismo, Hotel Beach Garden e Hotel Timor que, cumulativamente, ofereciam 238 quartos a preços médios por noite na ordem dos 120 dólares, registando uma ocupação de aproximadamente 60%. Do ponto de vista da relação custo-benefício, o alojamento em Timor-Leste é significativamente mais caro do que outros destinos turísticos regionais.

A existência de **serviços e comodidades** tais como restauração, acesso à Internet, serviços de emergência, comércio, transporte local, bancos, entre outros, é um factor que contribui para a qualificação do destino turístico do ponto de vista do viajante. Sendo estes serviços disponibilizados para a população em geral é necessário a adopção de boas práticas de gestão que equilibrem as necessidades dos residentes e dos turistas. Actualmente estes serviços estão sobretudo concentrados em Díli, pelo que é essencial a sua extensão ao restante território.

As iniciativas de **sensibilização e divulgação** sobre as oportunidades de turismo e potenciais benefícios para o desenvolvimento das comunidades locais e consequentemente do país, jogam um papel essencial no processo de desenvolvimento do sector do turismo em Timor-Leste, e devem ser dinamizadas de forma coerente e consistente a nível nacional. É essencial envolver a população em geral, dando-lhe a conhecer os objectivos de política definidos para o sector, a sua importância para economia nacional e o papel que cada um pode ter nesse processo. A par de iniciativas públicas de âmbito governamental, é igualmente importante envolver as organizações não governamentais (ONG) da sociedade civil e desenvolvimento rural neste processo, A utilização da redes sociais para divulgação de iniciativas e a dinamização do website www.timorleste.tl sobre o Turismo nacional, são instrumentos de grande utilidade ao processo de sensibilização em prol da geração de um compromisso nacional para o desenvolvimento do Turismo em Timor-Leste

6.3.5.2.4 Procura Turística

A procura turística de Timor-Leste é ainda pouco expressiva, em consequência da limitada oferta de produtos estruturados e diferenciadores face aos mercados da região envolvente.

[266] Existem 30 hotéis em Díli registados em plataformas online (i.e. Booking.com, Agoda, Tripadvisor),
[267] The Asia Foundation & Destination Human Capital : "Tourism Barometer Timor-Leste 2018"

A análise da procura turística, considerando o número das entradas de turistas no território nacional, em 2018 e 2019 coloca Timor-Leste numa posição bastante distanciada face aos países da região (tabela 6.3.-19).

Tabela 6.3-19 - Turismo Internacional - Número de entradas – 2018-2019

	2018	2019
Austrália	9 246 000	9 466 000
Brunei Darussalam	4 521 000	4 449 000
Filipinas	7 168 000	8 261 000
Indonésia	15 810 000	16 107 000
Camboja	6 201 000	6 611 000
Lao PDR	4 186 000	4 791 000
Myanmar	3 551 000	4 364 000
Papua Nova Guiné	195 000	211 000
Singapura	18 508 000	19 116 000
Tailândia	38 178 000	39 916 000
Timor-Leste	**74 600**	**74 800**
Vietname	15 498 000	18 009 000
Mundo	**2 339 399 881**	**2 403 074 088**

Fonte: Fonte: World Development Indicators (WDI) – Banco Mundial - 2019

O número ainda muito reduzido de entradas reflecte-se nos volumes de despesa que estes realizam, quando comparado com a região (tabela 6.3-20).

Tabela 6.3-20 - Turismo Internacional – despesas – 2018-2019

	2018 USD	2019 USD
Austrália	42 439 000 000	41 345 000 000
Brunei Darussalam	585 000 000	s.d
Filipinas	12 474 000 000	12 926 000 000
Indonésia	13 171 000 000	14 449 000 000
Camboja	1 080 000 000	1 162 000 000
Lao PDR	1 005 000 000	1 029 000 000
Myanmar	118 000 000	214 000 000
Papua New Guiné	134 000 000	s.d
Tailândia	14 406 000 000	14 969 000 000
Timor-Leste	**131 000 000**	**110 000 000**
Vietnam	5 910 000 000	6 460 000 000
Mundo	**1 412 736 992 372**	**1 439 120 572 186**

Fonte: Fonte: World Development Indicators (WDI) – Banco Mundial – 2019

Informação disponibilizada pela New Zeland Aid e Asia Foundation[268], revela que os turistas e visitantes que chegam a Timor-Leste são maioritariamente originários da Austrália (46%) e da Indonésia (com 24%). Com uma distância evidente seguem-se os visitantes de Portugal (6%) Nova Zelândia (5%) e China (2%).

De acordo com a mesma fonte as principais motivações primárias de visita de Timor-Leste são viagens de negócios (43%), férias (30%) e visitas a familiares (24%). Os visitantes que se deslocam a Timor-Leste para o gozo de férias permanecem em média 3 noites no país.

[268] In" Survey of the travelers to Timor-Leste – 2017"

6.4 DOMÍNIO DAS INFRAESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS COLECTIVOS

No domínio das infraestruturas e equipamentos incluem-se as redes de infraestruturas e de serviços, como as de transporte, comunicação e de distribuição de energia ou água, e ainda equipamentos prestadores de serviços coletivos ou de suporte à atividade produtiva e de protecção do ambiente.

Este capítulo é orientado para a compilação de elementos caracterização que permitam o posterior desenvolvimento de propostas incidindo sobre a manutenção da situação existente, a realização de melhoramentos ou a criação de novas infraestruturas ou equipamentos. São consideradas:

- a dimensão do equipamento face às necessidades de utilização;
- a localização do equipamento para uma adequada cobertura da população que serve;
- o risco de quebra de serviço ou de mau funcionamento.

Além dos equipamentos e infraestruturas existentes, são referidos os projetos em curso ou cuja intenção de execução está consolidada.

6.4.1 SISTEMAS DE INFRAESTRUTURAS

6.4.1.1 INFRAESTRUTURAS DE TRANSPORTE

6.4.1.1.1 Infraestruturas e transportes terrestres

A visão proposta no PED 2011-2030 sustenta que no território de Timor, em 2030, "*as pessoas deixarão de estar isoladas, uma vez que haverá boas estradas, transportes, eletricidade e comunicações nas cidades e aldeias, em todas as regiões do País*". O enquadramento legal neste domínio é dado pela Lei de Bases do Sistema de transportes Rodoviários (Decreto-Lei 2/2003), pelo Código das Autoestradas (Decreto-Lei 6/2003) e pela Contratação de Transportes Rodoviários (18/2003).

Timor-Leste possui cerca de 8701 km de estradas, dos quais 1440 km são estradas nacionais, 745 km são estradas municipais, 716 km estradas urbanas e 4100 km são caminhos rurais, frequentemente intransitáveis para viaturas motorizadas[269].

Estão registadas 19 estradas nacionais, que a seguir se indicam juntamente com as secções em que se dividem, as origens e destinos e o respetivo comprimento.

[269] Timor-Leste Transport Sector Master Plan, 2015

Tabela 6.4-1 – Rede de Estradas Nacionais

Est.	Sec.	Origem-Destino	C. km	Est.	Sec.	Origem-Destino	C. km
A01	A01-1	Díli-Manatuto	62.41	A08	A08-1	Viqueque-Uatucarbau	62.53
A01	A01-2	Manatuto-Baucau	59.44	A08	A08-2	Uatucarbau-Iliomar	16.25
A01	A01-3	Baucau-Lautém	59.58	A08	A08-3	Iliomar-Lospalos	46.35
A01	A01-4	Lautém-Com	20.89	A08	A08-4	Lospalos-Lautém	28.25
A02	A02-1	Díli-Aileu	45.77	A09	A09-1	Manatuto-Cribas	22.22
A02	A02-2	Aileu-Maubisse	25.84	A09	A09-2	Cribas-Laclubar	13.07
A02	A02-3	Maubisse-Aituto	13.14	A09	A09-3	Laclubar-Mane Hat	29.52
A02	A02-4	Aituto-Ainaro	27.61	A09	A09-3	Mane Hat-Natarbora	15.58
A02	A02-5	Ainaro-Cassa	19.63	A10	A10-1	Gleno-Lourba	68.15
A02	A02-6	Cassa-Zumalai	17.01	A11	A11-1	Ermera-Maliana	61.29
A02	A02-7	Zumalai-Suai	29.80	A12	A12-1	Maliana-Oeleu	15.35
A03	A03-1	Díli-Tibar	12.89	A12	A12-2	Oeleu-Lourba	9.83
A03	A03-2	Tibar-Liquiçá	19.21	A12	A12-3	Lourba-Zumalai	25.69
A03	A03-3	Liquiçá-Batugadé	62.13	A13	A13-1	Aiassa-Hato Udo	16.94
A03	A03-4	Batugadé-Mota'ain	2.99	A13	A13-2	Hato Udo-Cassa	7.43
A03	A03-5	Batugadé-Maliana	41.44	A14	A14-1	Natabora-Alas	18.80
A04	A04-1	Tibar-Gleno	33.29	A14	A14-2	Alas-Betano	29.33
A04	A04-2	Gleno-Ermera	11.79	A15	A15-1	Suai-Tilomar	13.04
A05	A05-1	Aituto-Same	29.45	A15	A15-2	Tilomar-Uemassa	14.25
A05	A05-2	Same-Betano	22.51	A16	A16-1	Oeleu- Tilomar	75.32
A06	A06-1	Baucau-Venilale	27.19	A17	A17-1	Pante Macassar-Oesilo	28.77
A06	A06-2	Venilale-Viqueque	35.63	A18	A18-1	Pante Macassar-Citrana	43.53
A07	A07-1	Viqueque-Natarbora	45.52	A19	A19-1	Pante Macassar-Sacato	14.32

Fonte: Timor-Leste Transport Sector Master Plan, 2015

As estradas municipais são 32[270], as quais se apresentam na tabela seguinte.

Tabela 6.4-2 – Rede de Municipais em Timor-Leste

str.	Origem-Destino	C. km	Estr.	Origem-Destino	C. km
C01	Lospalos-Lore-Iliomar	53.60	C18	Lacluta-Korlule	28.72
C02	Trisulu-Tutuala	30.28	C19	Bauqia-Passabe	24.55
C03	Com-Trisulu	15.31	C20	Oesilo-Tumio	7.72
C04	Buihomao-Luro	29.40	C21	Suai-Fatululic	25.69
C05	Luca-Dilor (Lacluta)	12.59	C22	Letefoho-Hatubuilico	20.45
C06	Mulia-Quelicai-Ossu	59.30	C23	Hato Udo-Ainaro	25.02
C07	Uatulari-Laisorulai	23.21	C24	Hatubuilico-Nunumogue	9.15
C08	Laga-Baguia-Uatucarbau	68.07	C25	Maubisse-Hatubuilico	12.90
C09	Ataúro Vila-Biqueli	11.32	C26	Maubisse-Turiscai	21.53
C10	Aileu-Ermera	18.26	C27	Turiscai-Alas	41.90
C11	Be'eluru-Liquidoe-Aileu Vila	27.66	C28	Dotic-Alas	16.25
C13	Ermera-Fatubesi	11.49	C29	Mane Hat-Soibada	6.63
C14	Remixio-Laclo	55.98	C30	Laclubar-Soibada	20.91
C15	Lei-Laclubar	10.83	C31	Weberek-Alas	17.60
C16	Tokoluli-Bazartete	19.76	C32	Beco-Lolotoe	26.70
C17	Aipelo-Bazartete	13.70			

Fonte: Democratic Republic of Timor-Leste: Baucau to Viqueque Highway Project. Road Setor Assessment. ADB, 2021

[270] Democratic Republic of Timor-Leste: Baucau to Viqueque Highway Project. Road Sector Assessment. ADB, 2021.

As extensões das estradas urbanas têm vindo a aumentar, acompanhando o crescimento das zonas urbanas.

A sua localização e uma estimativa do comprimento total são apresentadas na tabela seguinte.

Tabela 6.4-3 – Estradas Urbanas em Timor-Leste

Município	Sede de Município	Comprimento km)
AILEU	Aileu	25
AINARO	Ainaro	35
BAUCAU	Baucau	60
BOBONARO	Maliana	55
COVALIMA	Suai	45
DÍLI	Díli	120
ERMERA	Ermera	45
LAUTÉM	Lospalos	45
LIQUIÇÁ	Liquiçá	35
MANATUTO	Manatuto	30
MANUFAHI	Same	40
OE-CUSSE AMBENO	Pante Macassar	30
VIQUEQUE	Viqueque	40

Fonte: Democratic Republic of Timor-Leste: Baucau to Viqueque Highway Project. Road Setor Assessment. ADB, 2021

A figura seguinte apresenta a atual estrutura da rede viária do país.

Figura 6.4-1– Rede de Estradas Nacionais e Municipais em Timor-Leste

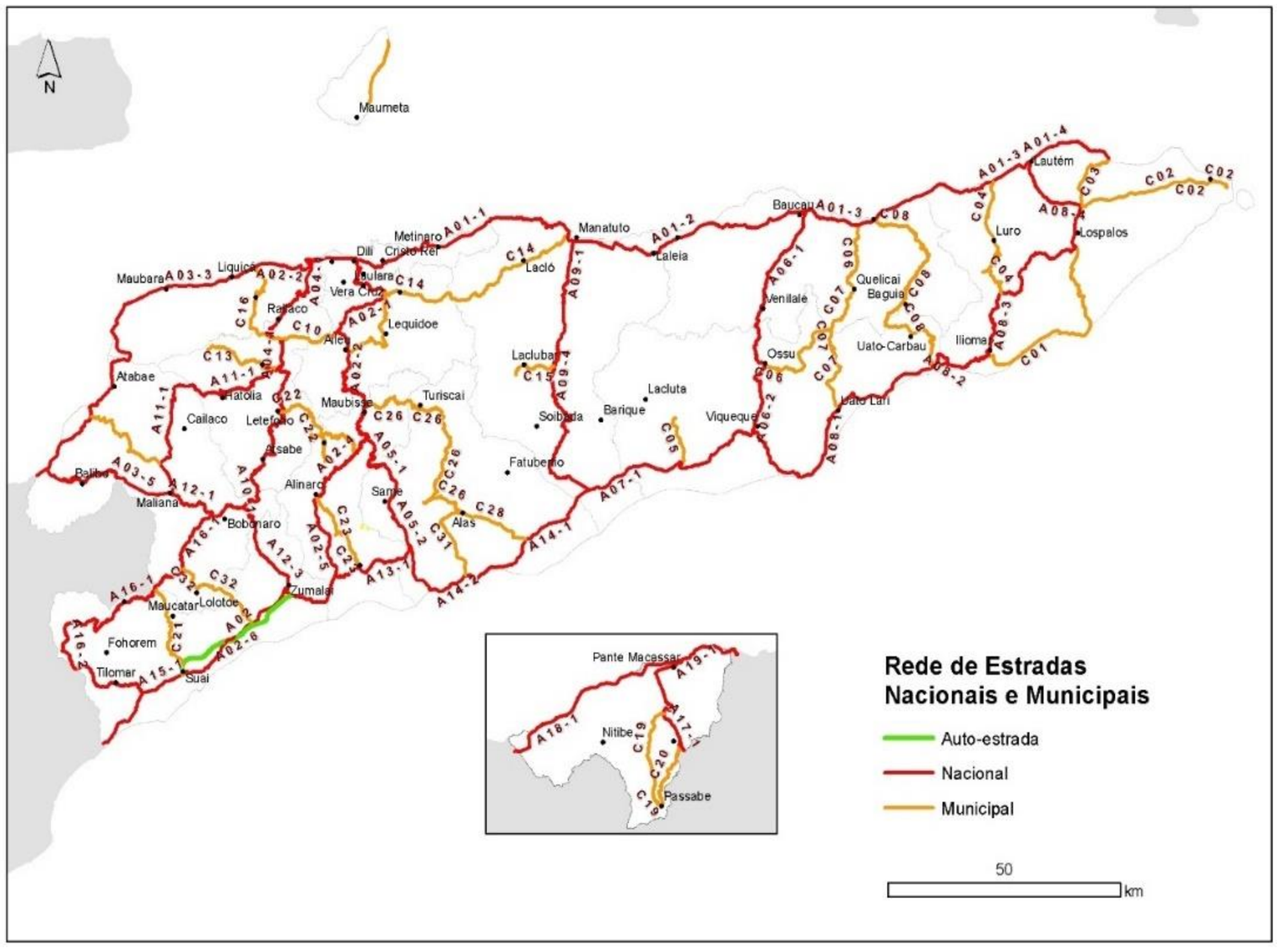

Fonte: Ministério das Obras Públicas

As estradas rurais foram objeto de um levantamento realizado em 2015, como preparação para o *Rural Road Master Plan*. Além do mau estado de conservação, constatou-se ainda que a rede de estradas rurais era bastante densa. Essa densidade permite que a quase totalidade das localidades seja servida por caminhos de

algum tipo, tendo-se identificado que muito poucas localidades, abrangendo cerca de 5000 pessoas, não tinham acesso por estrada. Esta característica tem o aspeto positivo de minimizar as situações de isolamento, mas comporta o problema da manutenção de um número muito elevado de caminhos.

A estrutura rodoviária existente foi desenvolvida de modo a garantir o acesso a todos os aglomerados urbanos espalhados pelo país, assentando em dois eixos litorais:

- Um, a norte, que liga a fronteira com a Indonésia em Batugadé a Baucau (Fronteira – Batugadé – Liquiçá - Díli – Manatuto – Baucau);
- Outro, na costa sul, que faz a ligação em Suai e Viqueque (Suai – Beco – Zumalai – Betano – Natarbora – Viqueque);

As ligações entre norte e sul são feitas essencialmente através de três eixos principais:

- Díli – Aileu – Maubisse – Ainaro – Zumalai (ou Maubisse Same – Betano);
- Manatuto – Natarbora;
- Baucau – Venilale – Ossu – Viqueque;

Ao nível de ligações terrestres transfronteiriças destaca-se o posto de Batugadé por onde se realiza um número elevado de atravessamentos de pessoas e de mercadorias. Toda esta estrutura rodoviária é complementada por uma série de importantes ligações entre os principais centros urbanos e os diversos municípios, nomeadamente:

- Batugadé a Zumalai (Batugadé – Balibó – Maliana – Bobonaro – Lourba – Zumalai);
- Bobonaro a Tilomar (através de Fatululik);
- Suai a Wemasse (fronteira a sul com a Indonésia);
- Tibar a Lourba (ligando Gleno – Letefoho – Atsabe e Lourba);
- Tibar a Maliana (ligando Gleno – Ermera – Marko e Maliana);
- Baucau a Viqueque com o fecho do anel a leste (Baucau – Laga – Lautém – Lospalos – Iliomar – Uatucarbau – Uatolari – Viqueque);

A figura seguinte procura sistematizar este cruzamento entre os padrões de concentração populacional e a estruturação da rede viária fundamental, sendo aparente o menor povoamento da faixa central do território em torno do eixo Manatuto-Natarbora e a correspondente menor densidade da rede viária fundamental.

Figura 6.4-2 - Estruturação da rede viária fundamental e população

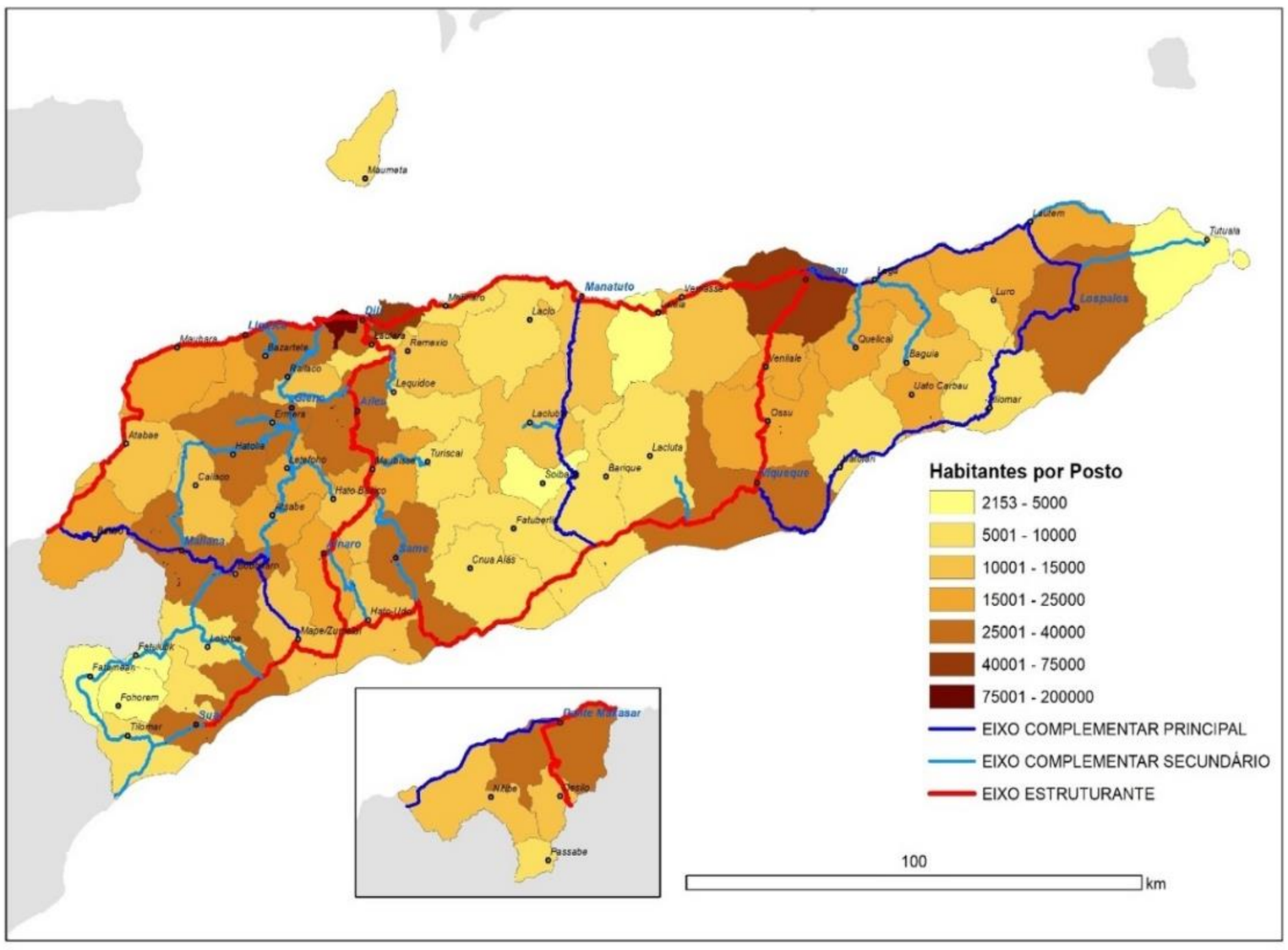

Fonte: Equipa do Plano e MOP

Segundo dados da Direção Nacional de Transportes Terrestres, o parque automóvel de Timor-Leste é composto por cerca de 135.765 viaturas. Deste valor sobressai o elevado número de motocicletas (99.369) e importa destacar o crescimento de cerca de 16% entre 2006 e 2016, tendo levado ao aumento do parque automóvel de cerca de 30.000 viaturas em 2005 para as referidas 135.765 em 2016.

As projeções de tráfego[271] indicam um crescimento anual de 10% nas áreas próximas de Díli, de 3% a 6% no corredor norte e de 1% nas restantes áreas. Nesta perspetiva, em 2030 cerca de 70% da rede estará a operar a menos de 8% da sua capacidade, e somente 5% das estradas municipais estarão a operar com menos de 1000 veículos por dia, exceção feita ao segmento Tibar-Díli que poderá atingir os 30000 veículos por dia.

Com base nestas estimativas de tráfego não se afigura necessário um plano para aumento de capacidade das estradas, mas sim uma intervenção no sentido da melhoria das condições e da cobertura de serviço. Essa intervenção de manutenção e de melhoria pode assumir uma elevada complexidade, atendendo:

- ao relevo muito acidentado e a declives elevados, principalmente nas ligações norte-sul, exige a construção de um grande número de obras de arte e estruturas de contenção (atualmente contabilizam-se mais de 450 pontes);
- aos elevados níveis de pluviosidade, com ocorrência frequente de chuvas torrenciais que originam fortes torrentes de água e lama, que muitas vezes deterioram ou destroem os troços viários existentes;

[271] Transport Sector Master Plan, 2018

- às elevadas temperaturas que se registam ao longo do ano, implicando a necessidade de um tapete betuminoso mais resistente e adequado à combinação da elevada temperatura com altos níveis de pluviosidade;
- ao fato de a rede atual não ter sido construída de acordo com os padrões internacionais no que à largura de via diz respeito (atualmente a largura média é de 4,5 metros, padrão indonésio);
- à desadequação do traçado de algumas estradas;
- à carência de bermas pavimentadas;
- à carência de zonas de circulação para peões;
- a deficientes ou inexistentes sistemas de drenagem;
- à carência de sinalização vertical e horizontal;

Os impactos das más condições de circulação rodoviária traduzem-se a diversos níveis, nomeadamente:

- diminuição da qualidade dos serviços disponibilizados;
- aumento dos tempos de deslocação,
- diminuição da segurança rodoviária
- aumento dos custos de transporte com consequências diretas no custo final de bens e serviços,
- diminuição da qualidade de vida das populações
- inexistência de estruturas permanentes com responsabilidade na manutenção e conservação das estradas;

A necessidade de definir prioridades na aplicação dos recursos tem vindo a ser enfatizada[272], nomeadamente pela análise do rácio entre a dimensão da rede viária e o PIB, que no caso de Timor-Leste é muito elevado. Ou seja, a rede viária é demasiado grande para ser toda mantida em boas condições, para mais considerando todos os fatores já referidos que agravam a sua deterioração.

Atentando de forma mais pormenorizada às grandes prioridades de reabilitação/ requalificação rodoviárias em Timor-Leste a curto prazo, o Ministério das Obras Públicas assinala como fundamentais as intervenções nos seguintes corredores:

- Díli/ Manatuto/ Baucau;
- Díli/ Maubisse/ Ainaro/ Cassa (eixo estruturante norte-sul);
- Manatuto/ Natarbora (eixo estruturante norte-sul).

Deste modo, a curto ou médio prazo a rede viária estruturante deverá ver melhoradas as seguintes estradas (estando algumas das intervenções já em curso):

- Díli/ Manatuto/ Baucau/ Los Palos;

[272] World Bank (2015) Democratic Republic of Timor-Leste Public Expenditure Review: Infrastructure

- Díli/ Tibar/ Liquiçá/ Maubara/ Bobonaro. Por seu turno, o troço Maubara/ Bobonaro ficará para médio/ longo prazo;
- Tibar-Gleno;
- Manatuto/ Laclubar/ Natarbora;
- Díli/ Maubisse/ Ainaro/ Cassa;
- Suai/ Betano/ Viqueque/ Beaço (perfil de autoestrada);
- No município do Oe-Cusse Ambeno, a prioridade passe pela requalificação da ligação entre a fronteira leste (Wini/Sakato) e a vila (Pante Macassar).

A rede de estradas nacionais tem vindo a receber uma série de melhoramentos, abrangendo cerca de 2/3 da extensão total, e o estado atual (2018) é o que se descreve na figura abaixo.

Figura 6.4-3 – Situação das estradas da rede nacional.

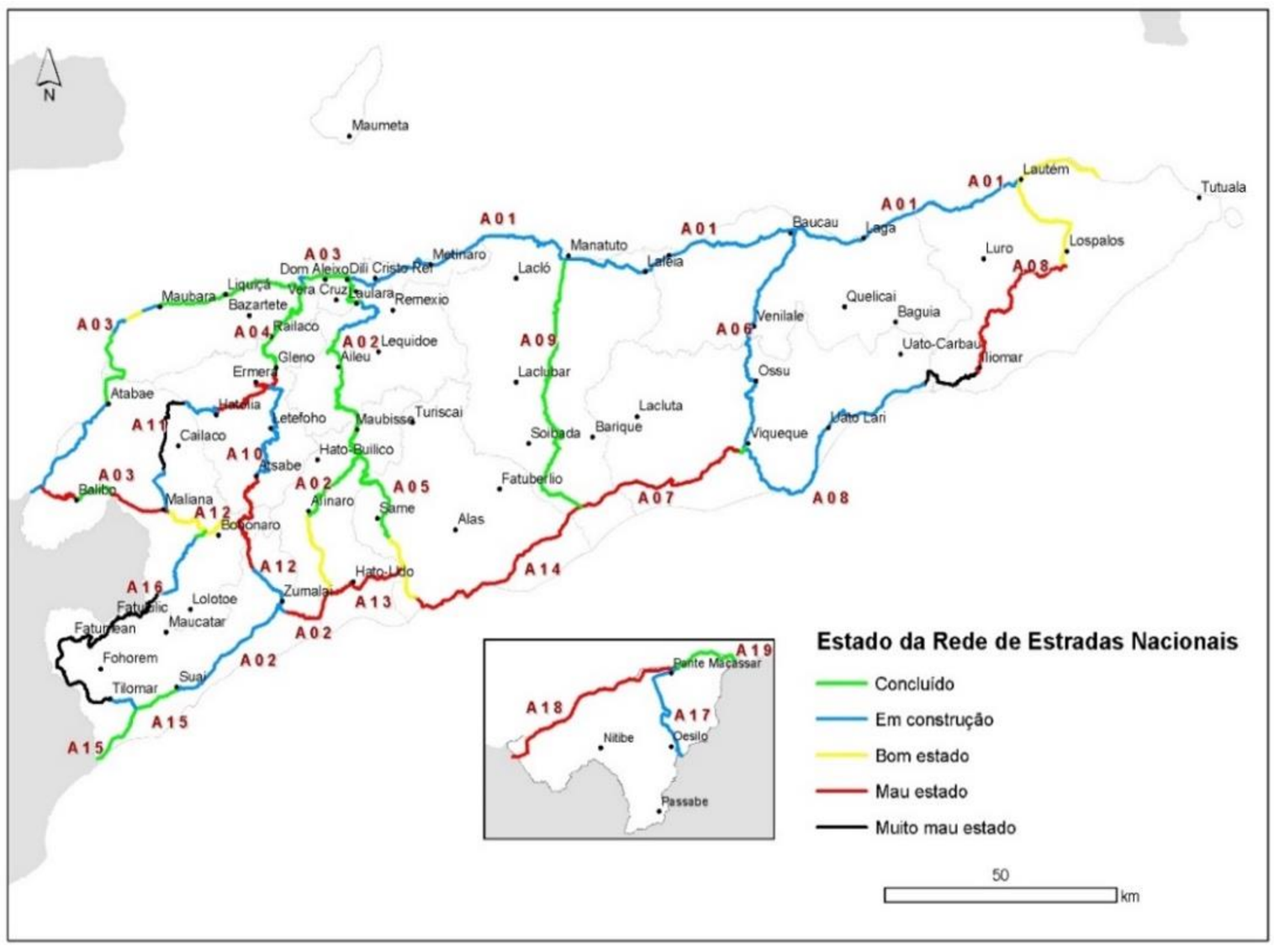

Fonte: Transport Sector Master Plan, 2018

A figura 6.4-4 representa a situação da rede municipal de estradas, que se encontram mais degradadas que as estradas nacionais.

Figura 6.4-4 – Situação das estradas da rede municipal.

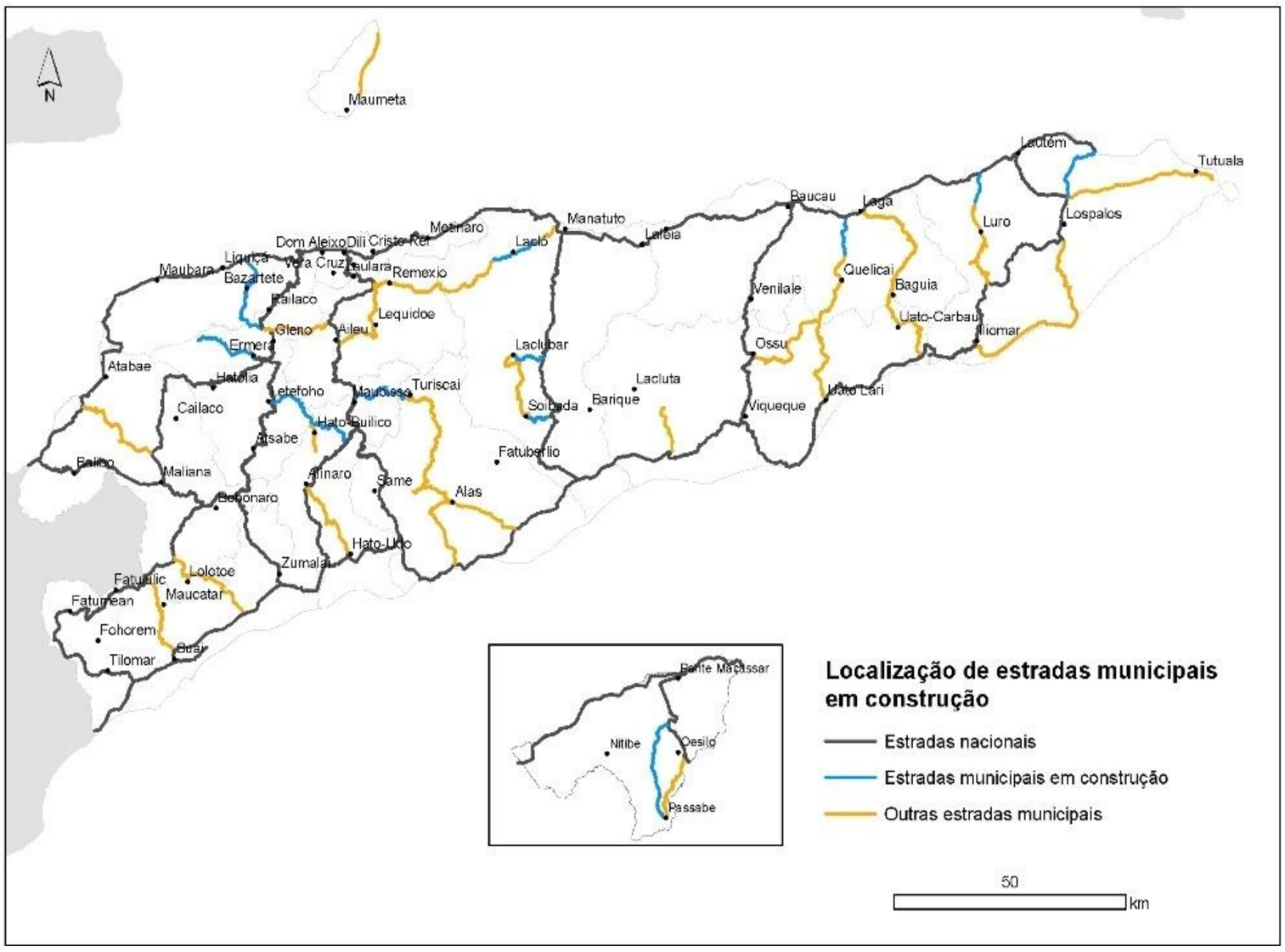

Fonte: Transport Sector Master Plan, 2018

A vulnerabilidade das ligações rodoviárias pode ser avaliada de forma simplificada considerando que os pontos críticos coincidirão com pontes, com zonas de maior declive, com zonas de maior pluviosidade e com zonas inundáveis. A componente geotécnica é determinante, mas não existem dados com cobertura nacional que permitam uma análise de risco completa, para uma análise superficial dispõe-se da informação sobre a textura dos solos.

As situações como as ilustradas na figura abaixo, referentes ao período de chuva intensa ocorrido em Abril de 2021, são frequentes e podem traduzir-se em interrupções prolongadas nas ligações rodoviárias.

Figura 6.4-5 – Danos na rede rodoviária de estrada em abril de 2021.

Na figura abaixo, que se destina a uma apreciação visual, não se representam os temas relativos à pluviosidade e aos solos, mas somente as pontes, o declive e as zonas inundáveis.

Figura 6.4-6 – Zonas de vulnerabilidade da rede rodoviária.

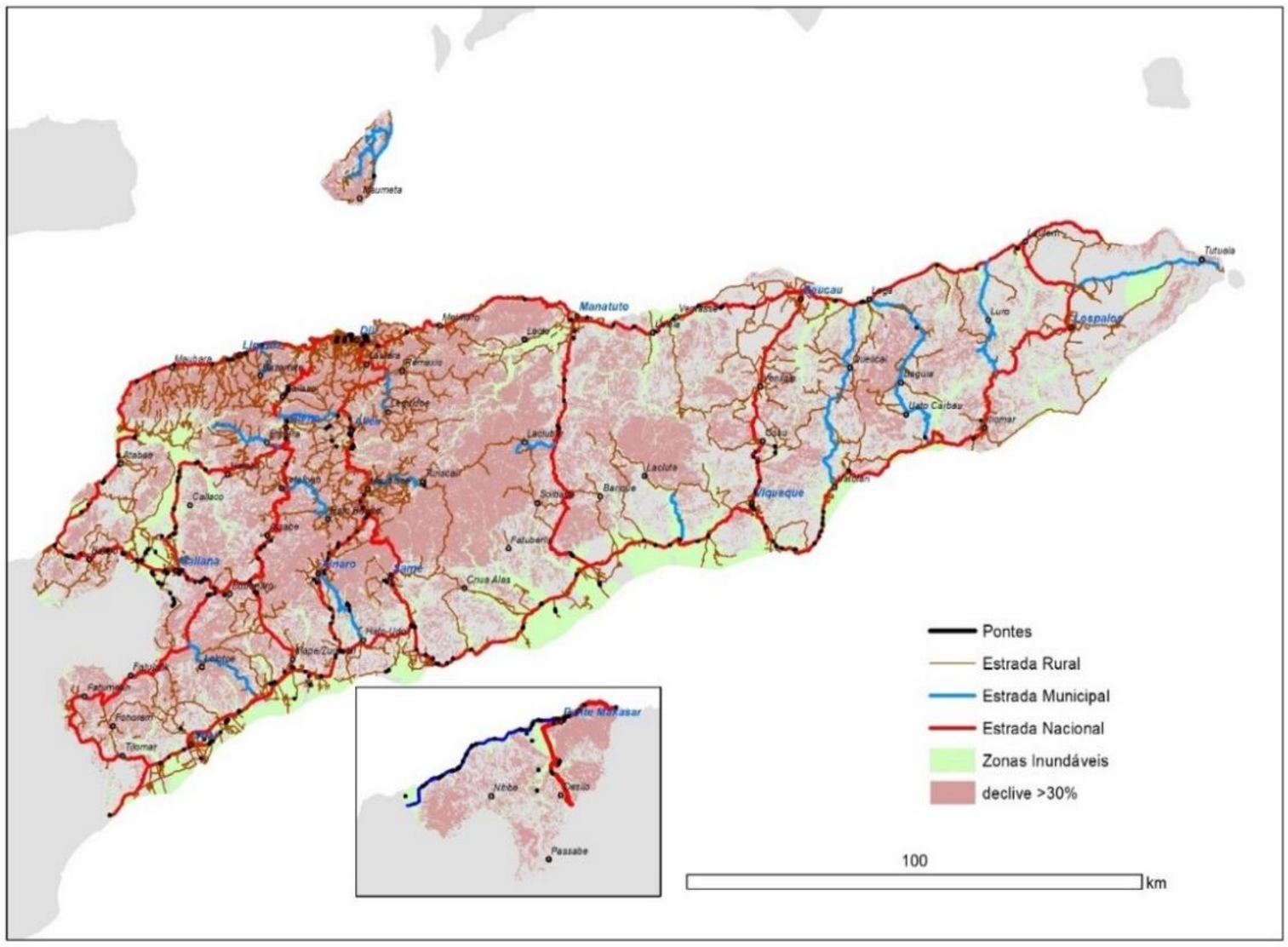

Fonte: Equipa do Plano

Pode constatar-se que as ligações norte-sul, seja de Díli para Zumalai ou passando na zona de Bobonaro, além de um elevado número de pontes, atravessam zonas de declive elevado, em grande parte são estradas de montanha e em zonas de pluviosidade elevada. As ligações no eixo sul, sobretudo de Uatolari até Betano, têm um elevado número de pontes e têm uma grande extensão sobre zonas inundáveis. Na costa norte há também zonas sensíveis, sobretudo a Oeste de Díli, mas também entre Manatuto e Baucau. Verifica-se assim uma probabilidade considerável de ocorrência de cortes de estrada tanto nas ligações norte-sul no setor oeste, nas ligações este-oeste na costa sul e nas ligações de Díli para oeste ao longo da costa norte. Na costa sul, e na generalidade das zonas planas próximas da embocadura das ribeiras, há um problema adicional que é a mudança de curso das ribeiras durante a época das chuvas. A figura abaixo ilustra várias modificações percetíveis no curso das ribeiras (surgem como zonas brancas) no intervalo de 10 anos.

Figura 6.4-7 – Exemplo de mudança de curso de ribeira na zona de Mape Zumalai.

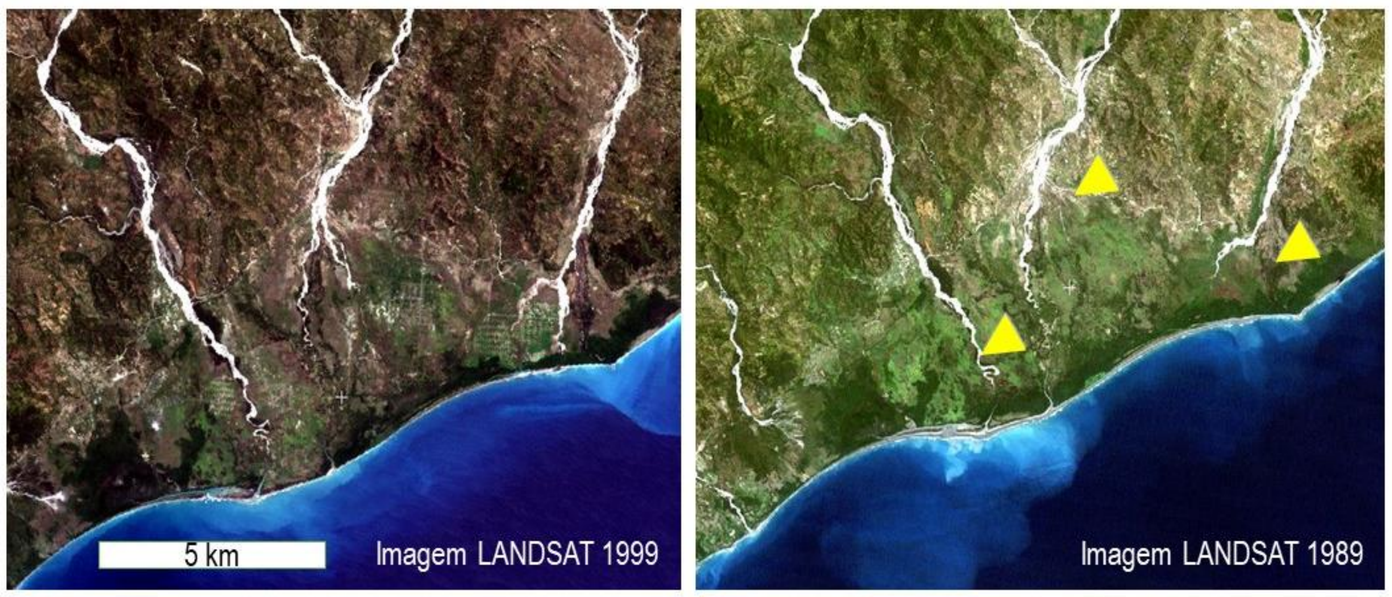

Fonte: Instituto Superior Técnico, 2003

A mudança do curso das ribeiras faz com que, por vezes, não seja propriamente a ponte a ceder, mas sim os encontros da ponte ou um outro segmento de estrada que não era antes cruzado pela ribeira.

Figura 6.4-8 – Planos de intervenção a curto prazo.

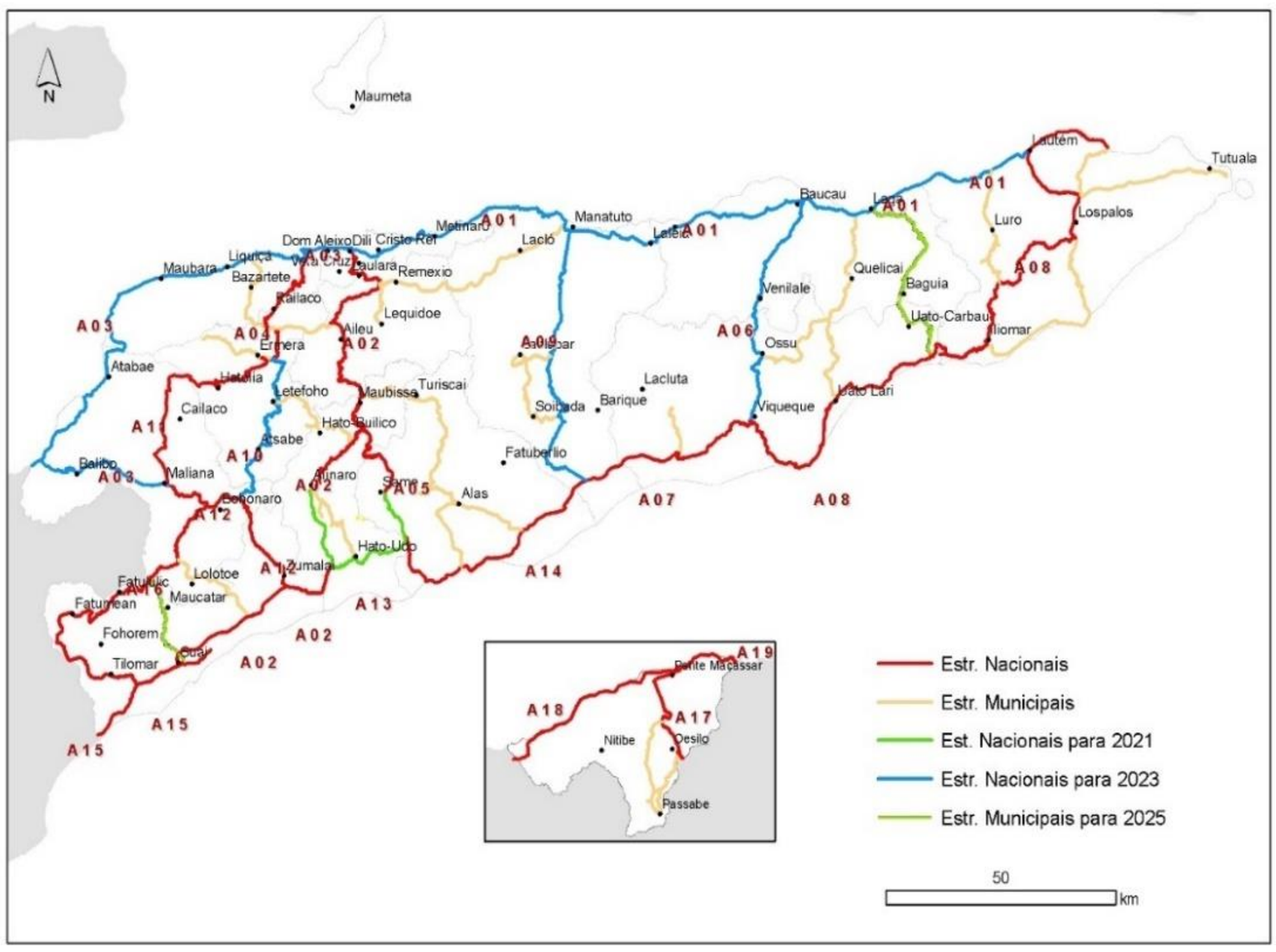

Fonte Transport Sector Master Plan 2018

O plano de estradas para ser concluído a curto prazo, de acordo com o Plano Estratégico de 2018 (figura 6.4-8), inclui a ligação Maliana-Suai pelo Maucatar, a ligação de Letefoho a Bobonaro, a ligação de Ermera a Aituto e a ligação de Letefoho que se estenderá até sul em Cassa, a ligação na costa sul entre Cassa, Hato Udo e Daisua (a norte de Betano). Estão em construção os segmentos de Suai a Mape-Zumalai e de Maubisse a Same.

Na zona Leste as ligações de Baucau a Viqueque (Norte-Sul) e de Baucau a Lautém (Oeste-Este) estão a ser melhoradas e prevê-se a ligação de Viqueque para Oeste, passando por Uatolari. E a ligação Norte Sul por Uatu Carbau, e Baguia até Laga.

O plano de reabilitação de estradas rurais preparado pela Organização Internacional do Trabalho (OIT) tem em consideração a população servida, mas as prioridades são definidas em função da utilidade para a exportação do café e para o crescimento do turismo, com destaque para o primeiro fator.

No âmbito do projeto Tasi Mane, já se concluíram os trabalhos de construção do primeiro troço de uma autoestrada que ligará Suai a Beaço numa extensão de 155 km.

No que se refere ao **transporte rodoviário** a sua relevância na livre circulação de pessoas e bens é grande, estimando-se que cerca de 60% do total de viagens de passageiros recorram a transportes públicos. É o modo de transporte coletivo com maior procura em todas as ligações do País, em particular a utilização de *Buscotas* para as ligações de maior distância entre municípios, as *Anggunas* nas ligações intramunicipais nomeadamente em áreas de maior dificuldade de acesso[273], *Microletes* também utilizadas nas ligações intramunicipais, mas de melhor acessibilidade e Táxis, sobretudo no centro urbano de Díli.

O sistema existente de transportes coletivos não obedece a uma estrutura hierarquizada e organizada, funcionando sem um sistema de horários e padrões devidamente estruturado. De igual modo, a falta de infraestruturas de apoio ao sistema de transportes urbano, nomeadamente a inexistência de estações de camionagem, zonas de paragem ao longo do percurso, e devidas infraestruturas de apoio, contribuem para uma anarquização do sistema, e um congestionamento do trânsito, com especial enfoque nos pontos de entrada da cidade capital. Em Díli não existe um terminal rodoviário central, existindo três terminais-satélite em Tasi Mane (Oeste), Taibesi (Sul) e Becora (Leste), que são pouco mais do que espaços de parqueamento à beira da estrada. Está prevista a construção de um novo terminal na zona adjacente às ruas Jacinto Cândido e Caicoli, em Díli.

O transporte de mercadorias está fortemente dependente do transporte rodoviário e tem início essencialmente em dois pontos nevrálgicos no País: (i) o porto de Díli na zona central da cidade capital e (ii) a fronteira com a Indonésia em Batugadé, ambos na costa norte. O transporte de mercadorias entre a região norte e a região sul do País faz-se preferencialmente pelo corredor **A02** – Díli – Aileu – Maubisse – Ainaro – Zumalai (ou Maubisse Same – Betano), numa estrada com caraterísticas de montanha, cujas condições de circulação são bastante precárias.

[273] Este tipo de veículos se destina ao transporte de mercadorias, apesar de ser normalmente utilizado para o transporte de pessoas (com todas as questões de falta de segurança associadas)

6.4.1.1.2 Infraestruturas e transportes marítimos

No que concerne ao enquadramento para o domínio marítimo, Timor-Leste é signatário da Convenção das Nações Unidas para o Direito do Mar (CNUDM) e faz parte da Organização Marítima Internacional (OMI).

De momento ainda é o Porto de Díli a infraestrutura portuária com dimensão internacional para carga e descarga de mercadorias, associadas à importação e exportação de bens, tornando o país dependente essencialmente do funcionamento deste porto.

Porém, a operacionalidade do Porto de Díli é limitada devido a:

- Localização do porto no centro da cidade de Díli, e consequentes:
  - Limitações físicas que impossibilitam a respetiva expansão dada a sua localização;
  - Difícil acesso de camiões ao porto e consequente congestionamento do trânsito na cidade;
- Insuficiente capacidade operacional face às necessidades, o que gera congestionamentos no tráfego marítimo;
- Características atuais do porto que apenas possibilitam o acostamento de navios de menor dimensão;
- Inexistência de instalações qualificadas para o desenvolvimento do porto.

De acordo com a informação de 2015[274], os movimentos no porto de Díli correspondem a 23 617 passageiros, carga geral de 128 936,61 toneladas, 49.427 contentores, num total de 840 navios. A previsão[275] para o porto de Díli (ou de Tibar) é de:

- Contentores: cerca de 120 000-130 000 TEU (*Twenty Foot Equivalent Units)* para 2023;
- Carga geral: cerca de 280 000 toneladas de 2023.

Para obviar às limitações do Porto de Díli foi iniciada a construção do Porto Nacional Multifunções de Tibar, com capacidade para 1 milhão de toneladas por ano e com possibilidade de receber embarcações comerciais e de passageiros. Prevê-se que se iniciem as operações no Porto de Tibar em 2022. A construção deste porto implicou a construção de uma estrada de nível internacional entre Díli e Tibar, a construção de um molhe e de instalações em terra, infraestruturas de saneamento básico, bem como de sistemas de drenagem, e poderá ter um impacto na expansão urbana de Díli.

[274] Dados de 2015, fornecidos pelo Ministério dos Transportes e Comunicações
[275] Transport Sector Master Plan, 2018

O Porto de Tibar virá resolver o previsível congestionamento do Porto de Díli, que em 2013 era apontado para ocorrer em 2015[276], e que segundo a mesma fonte apresenta ainda um conjunto de externalidades positivas:

- Efeito multiplicador na economia;
- Valorização urbana do atual Porto de Díli;
- Diminuição do tráfego em Díli e menor degradação das estradas;
- Evitar taxas de sobreestadia[277] e custos de desvio de carga (por Kupang) que ascenderiam a um total de 156 milhões de dólares em 2004, caso não fosse realizada a construção do porto;
- Diminuição dos custos de carga (porque podem ser utilizados navios maiores).

Como externalidade negativa principal aponta-se o impacto ambiental negativo sobre o ecossistema marinho da baía.

Prevê-se também que o novo porto contribua para uma redução dos custos de exportação, o que se traduzirá num maior ou menor benefício dependendo do volume de exportações que venha a ser realizado.

Figura 6.4-9 – Imagens de Satélite do Porto de Díli e do Porto de Tibar (em construção).

O porto de Díli continuará a operar como terminal para *ferries* e para navios de cruzeiro, devendo sofrer obras de adaptação para este fim.

[276] HPC (2013) Economic and Social Cost Benefit Analysis for the Tibar Bay Port Project. International Finance Corporation

[277] Tempo em que um navio excede o número de dias estipulado para estadia num porto, designada internacionalmente por *demurrage*, sujeito a multa suportada pelo importador.

Existem outras infraestruturas portuária no país, de menor dimensão localizadas em:

- Hera;
- Tibar;
- Oe-Cusse Ambeno;
- Kairabela;
- Ataúro;
- Com.

Está ainda em construção um terminal portuário entre Tibar e Liquiçá especificamente para receber as importações de cimento.

Destes importa salientar a importância que atualmente têm os portos de **Oe-Cusse Ambeno** e **Ataúro**, uma vez que se constituem como principais meios de acesso a essas regiões. Importa igualmente realçar que atualmente a costa sul não dispõe de nenhuma infraestrutura portuária operacional, fazendo com que todo o transporte de pessoas e bens esteja inteiramente dependente do transporte rodoviário.

Ao nível da rede nacional de portos, estão previstas as seguintes intervenções:

- Construção do **Porto Nacional Multifunções do Suai**, funcionando como base logística para o projeto nacional de exploração petrolífera (*Supply Base*), constituindo-se como o principal acesso marítimo à costa sul de Timor-Leste e ponto de entrada de materiais e equipamentos necessários à construção das infraestruturas e instalações da indústria petrolífera. O projeto prevê, para além da construção de um quebra-mar de proteção às embarcações, a construção de um parque de contentores, uma área logística de armazenamento e instalações de armazenamento de combustível, podendo ainda incluir estaleiros de construção e reparação naval;

- Reabilitação e adaptação a novas funções do **Porto Nacional de Díli**, que após a entrada em pleno funcionamento do Porto Nacional Multifunções de Tibar, deverá sofrer obras que permitam adaptar esta infraestrutura à atividade turística, nomeadamente com a construção de uma marina oceânica e respetivas infraestruturas e equipamentos de apoio, sem esquecer as necessárias obras de enquadramento urbanístico na cidade.

No que respeita à rede regional de portos, é intenção do Governo levar a cabo um programa regional de construção, reparação ou alargamento de portos. Este programa prevê:

- Modernização e ampliação do **Porto Regional de Ataúro**, assegurando o transporte regular de mercadorias e passageiros e apoiando a atividade piscatória e turística desta ilha;

- Reabilitação e modernização do **Porto Regional do Oe-Cusse Ambeno**, prevendo-se a conclusão de uma instalação independente das marés e de um ancoradouro de cargas secas, bem como com a continuação da reabilitação do atual ancoradouro de cargas. Esta infraestrutura permitirá melhorar o atual sistema de transporte de pessoas e mercadorias entre a RAEOA e o restante território nacional (maior regularidade e mais conforto), atribuindo-lhe um forte pendor para a atividade turística;

- Reabilitação do **Porto Regional de Karabela**, assegurando-se deste modo o acesso por mar ao município e cidade de Baucau;
- Reabilitação do **Porto Regional de Com**, tendo como vocação prioritária o suporte à atividade turística;
- Construção do **Porto Regional de Manatuto**, prevendo-se a construção de um cais de desembarque com instalações de refrigeração, a fim de permitir a exportação de produtos piscícolas e agrícolas;
- O Governo prevê ainda construir, a mais longo prazo, um **Porto Regional entre Laga e Lautém**, mais vocacionado para a atividade piscatória (prevendo-se a construção de um molhe para a instalação de proteção das pescas) e um **Porto Regional em redor de Beaço**. Estas intervenções carecem ainda de estudos técnicos e fundamentação mais aprofundada.

No entanto, nem todas as infraestruturas portuárias existentes serão alvo de intervenções de reabilitação ou modernização, como é o caso da **Base Naval de Hera**, uma vez que as constantes necessidades de dragagem encarecem qualquer perspetiva de intervenção. Neste caso, o Governo assumiu o compromisso de estudar alternativas para a instalação de uma nova base naval.

A figura seguinte, sintetiza a visão a médio/longo prazo da rede nacional e regional de infraestruturas portuárias de Timor-Leste.

Figura 6.4-10 - Futura rede nacional e regional de Portos de Timor-Leste

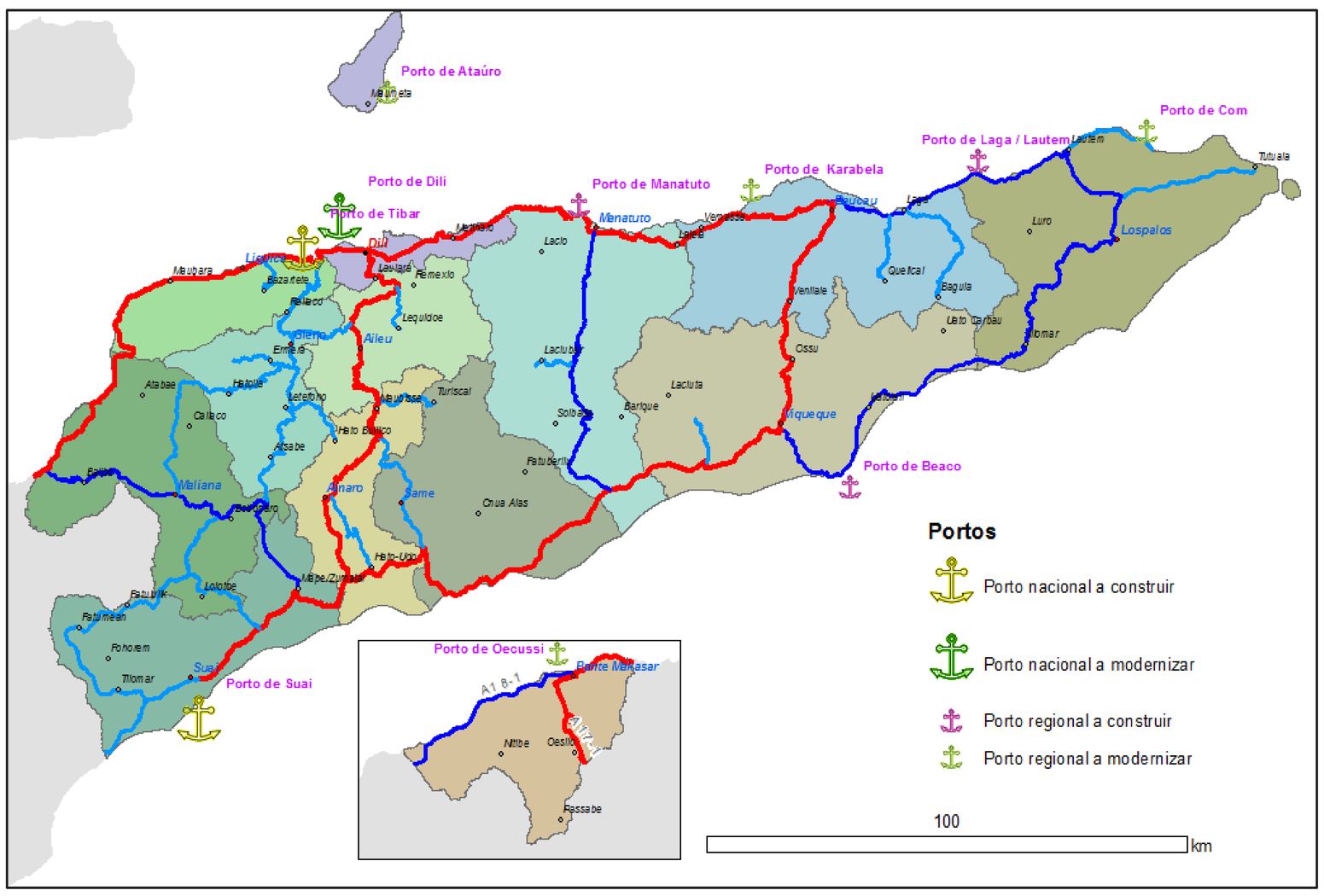

Fonte: Fonte: Ministério das Obras Públicas

No que se refere a serviços de transporte marítimo, funciona operado pela APORTIL o ferry de 300 passageiros Berlin Nakroma entre Díli, Ataúro e Oe-Cusse Ambeno. Está prevista a entrada em funcionamento de mais dois ferries operados pelo governo. Existem serviços operados pela comunidade local

com o ferry Maun Alin e operadores de ferries rápidos de 168 passageiros fazem também a ligação a Oe-Cusse Ambeno. Segundo dados de 2014, estima-se que tenham sido realizadas 44 000 viagens entre Oe-Cusse Ambeno e Díli e 20 000 entre Díli e Ataúro.

Estes serviços de transporte são subsidiados, o que segundo o estudo TAF (2015) contribui para uma procura excessiva que não será sustentável se os preços das viagens aumentarem, e o processo de aquisição de bilhetes e de utilização do ferry é bastante desorganizado.

6.4.1.1.3 Infraestruturas aeroportuárias e transporte aéreo

O país dispõe de 3 aeroportos principais, destacando-se o Aeroporto Internacional Presidente Nicolau Lobato, localizado na cidade de Díli, que constitui o principal ponto de partida e de chegada de voos internacionais, e os recentemente renovados aeroportos de Oe-Cusse Ambeno (Aeroporto Internacional Rota do Sândalo) e de Suai (Aeroporto Internacional Kay Rala Xanana Gusmão) que têm condições para receber voos internacionais. Os dois últimos preenchem os requisitos para serem aeroportos internacionais, mas operam como aeroportos regionais.

A capacidade de um aeroporto é definida por três fatores: a *slot capacity* (número de movimentos de aterragem e descolagem por dia); a *handling capacity* (a velocidade a que são tratados os passageiros e a carga, incluindo alfândega, imigração e quarentena); a *runway capacity* (a dimensão e características físicas que condicionam o tipo de aeronave que é possível utilizar). Num cálculo expedito[278] constata-se que este aeroporto tem capacidade para 766 500 passageiros por ano.

Figura 6.4-11 – Imagem de satélite do Aeroporto Internacional Presidente Nicolau Lobato (Díli)

[278] Asia Foundation (2017) Timor-Leste Civil Aviation Report

Segundo estimativa do Banco Mundial[279], o número de passageiros poderá atingir 400 000 passageiros por ano. Esta estimativa baseia-se na evolução do número de passageiros entre 2010 (150 000) e 2017 (246 700) e na evolução anual do PIB, com valores genericamente entre 4% e 5%, que se pode considerar demasiado otimista e que não contempla a diminuição da receita petrolífera. A conclusão[280] é de que o Aeroporto Internacional Nicolau Lobato tem capacidade mais do que suficiente para satisfazer o movimento de passageiros nas próximas duas décadas e que, mesmo na eventualidade de ser necessário aumentar a capacidade do aeroporto, isto pode fazer-se melhorando a eficiência da gestão de bagagens e passageiros, aumentando o número de horas de serviço ou até construindo um *taxiway* adicional que permita libertar a pista mais rapidamente. Em oposição a esta análise, e com outra justificação, a realização de obras de melhoramento e eventual ampliação da pista continua a ser ponderada.

As razões mais fortes para esta intervenção no aeroporto de Díli prendem-se com questões de segurança: a dimensão da pista de 1850m limita o tipo de aeronaves que a podem utilizar[281] e a inexistência de áreas de segurança de fim de pista. O projeto existente[282] visa a ampliação da pista para 2100m, a construção de uma nova torre de controlo, de um novo hangar e de um novo terminal, dimensionado para um milhão de passageiros por ano até 2050.

A carga movimentada no aeroporto de Díli atingiu o máximo 326,1 toneladas durante o ano de 2017, não correspondendo a um volume significativo quando comparado com o que movimenta o Porto de Díli, concluindo-se que a movimentação de carga não será o papel preponderante deste aeroporto na economia nacional.

As rotas com este aeroporto tiveram como origem/destino Denpasar, Singapura e Darwin, podendo este cenário alterar-se consoante os acordos que se venham a estabelecer, sendo possíveis ligações a Kupang ou a Jakarta. Em 2017 a ligação a Denpasar foi feita 2 583 vezes, para Singapura 210 vezes e para Darwin 814 vezes.

[279] ADB (2019) Preliminary Assessment for Díli Airport Runway Project
[280] Asia Foundation (2017) Timor-Leste Civil Aviation Report
[281] Limitada a aeronaves até ao tipo C, com envergadura de asa de 24 a 36m, onde se incluem Boeing 727 e 737 e Airbus A320.
[282] ADB (2021) Proposed Loans – Democratic Republic of Timor-Leste: Presidente Nicolau Lobato International Airport Expansion Project.

Figura 6.4-12 – Imagem de satélite do Aeroporto Internacional Rota do Sândalo (Oe-Cusse Ambeno)

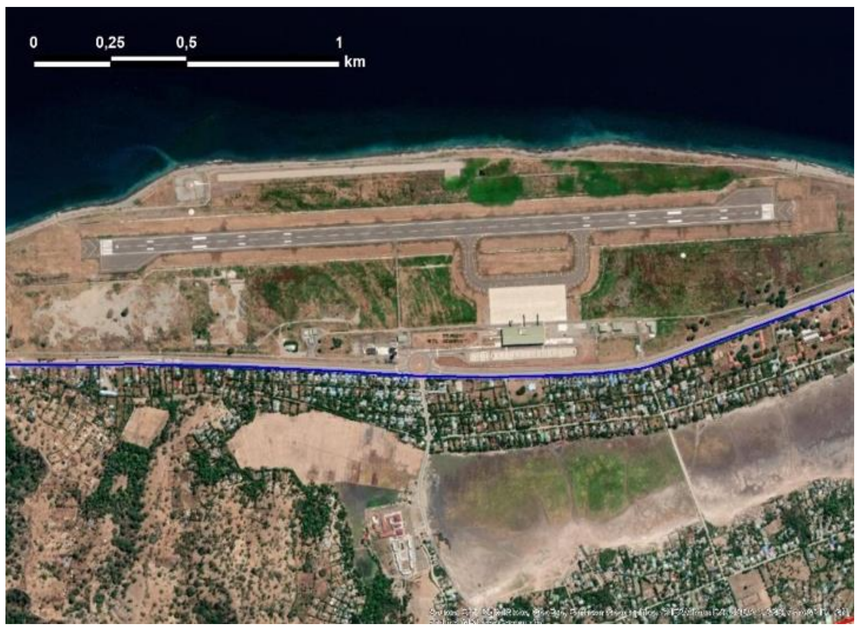

Em 2017 foi inaugurado o **Aeroporto Internacional Kay Rala Xanana Gusmão (Suai)** – vocacionado para o apoio ao projeto Tasi Mane, possuindo uma pista de 1500m, um heliporto e um terminal de passageiros – e em 2019 o **Aeroporto Internacional Rota do Sândalo (Oe-Cusse Ambeno)** – vocacionado para assegurar a ligação nacional e internacional a Pante Macassar, é dotado de uma pista de 2500m e outras infraestruturas.

Estes aeroportos têm sido utilizados por pequenas aeronaves e com pouca frequência, o que resulta de pouco desenvolvimento na concretização dos grandes projetos de desenvolvimento Tasi Mane, na costa sul, e da ZEESM, em Oe-Cusse Ambeno, que justificaram a sua construção.

Figura 6.4-13 – Imagem de satélite do Aeroporto Internacional Kay Rala Xanana Gusmão (Suai)

No horizonte próximo prevê-se a reabilitação do **Aeroporto Militar de Baucau**, dotado de uma pista de 2500m, estando prevista a construção de uma Torre de Controlo, terminal e todas as outras infraestruturas no âmbito de um Memorando de Entendimento assinado com os Estado Unidos da América em 2021.

Figura 6.4-14 – Rede de Aeroportos atual e futura

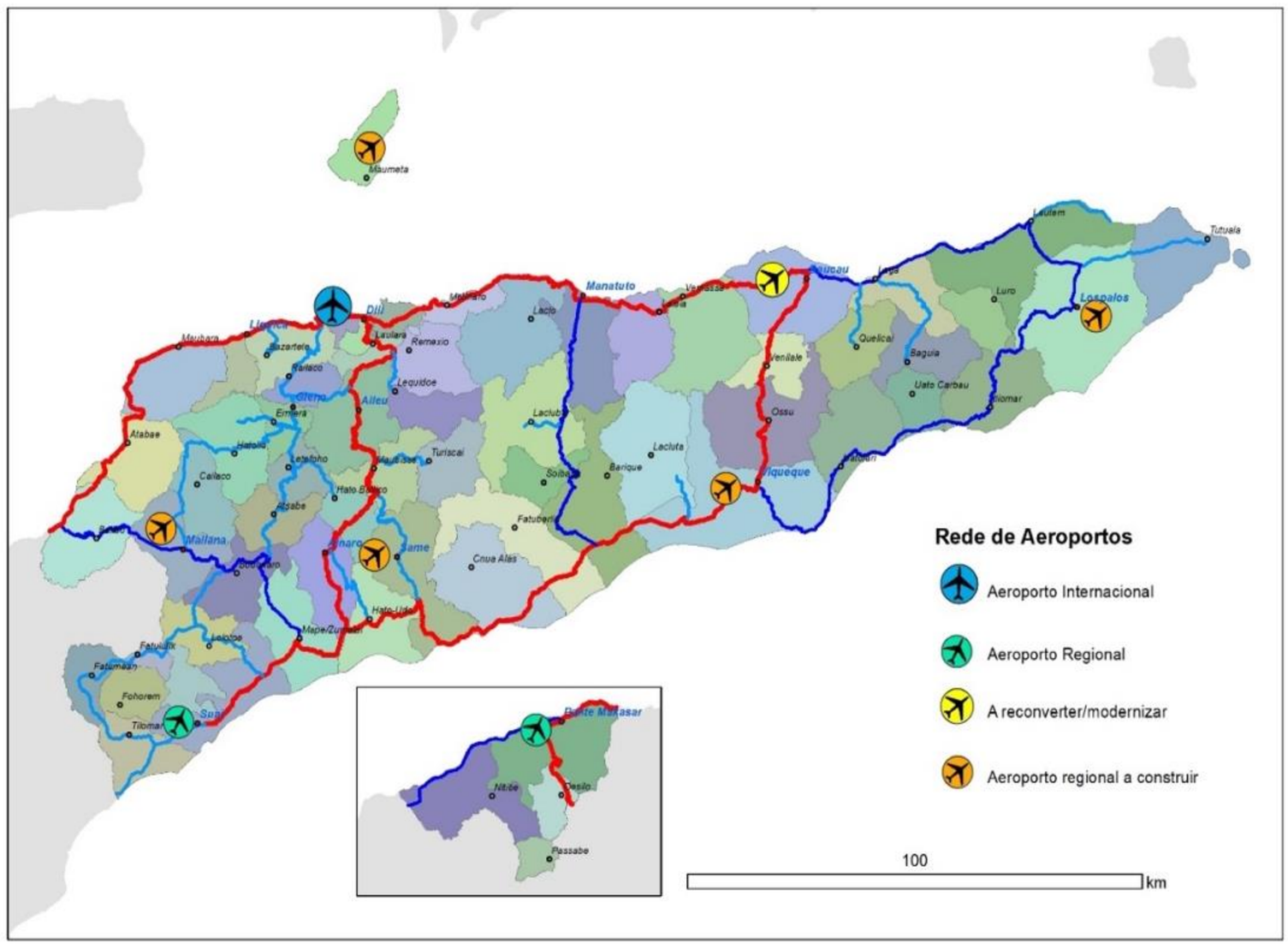

Fonte: Ministério das Obras Públicas

Existem outras infraestruturas em Timor-Leste, que não estão em funcionamento corrente, e cuja reabilitação está prevista (com prioridade para heliportos de evacuação médica), a saber:

- Fuilono (Lautém) – Pista em terra com cerca de 1,0km, sem infraestruturas de apoio;
- Viqueque – Pista em terra com cerca de 1,2km, sem infraestruturas de apoio;
- Maliana – Pista em terra com cerca de 0,9km, sem infraestruturas de apoio;
- Same – Pista em terra com cerca de 1,0km, sem infraestruturas de apoio;
- Ataúro – Pista em terra com cerca de 0,7km, sem infraestruturas de apoio.

Com a reabilitação destas pistas, pretende-se, em primeiro lugar, garantir uma resposta a situações de emergência médica, e em segundo lugar, criar ligações de aviação internas para a prestação eficiente de serviços governamentais, de segurança e de comércio.

Em 2015 foi adquirido pela Autoridade da então designada Zona Especial de Economia Social de Mercado um avião comercial (Twin Otter 400 para 19 passageiros), que permite as ligações aéreas entre Díli, Oe-Cusse Ambeno e Ataúro, e posteriormente às restantes zonas do País quando as pistas estiverem em condições. No âmbito do Memorando de Entendimento relativo à reabilitação do aeroporto de Baucau será fornecido um avião Cessna-206.

6.4.1.1.4 Visão de conjunto das infraestruturas de transporte

A rede de transportes principal que estará concluída previsivelmente até 2025 pode ser sistematizada (figura 6.4-15).

Figura 6.4-15 – Representação esquemática dos sistemas de transportes.

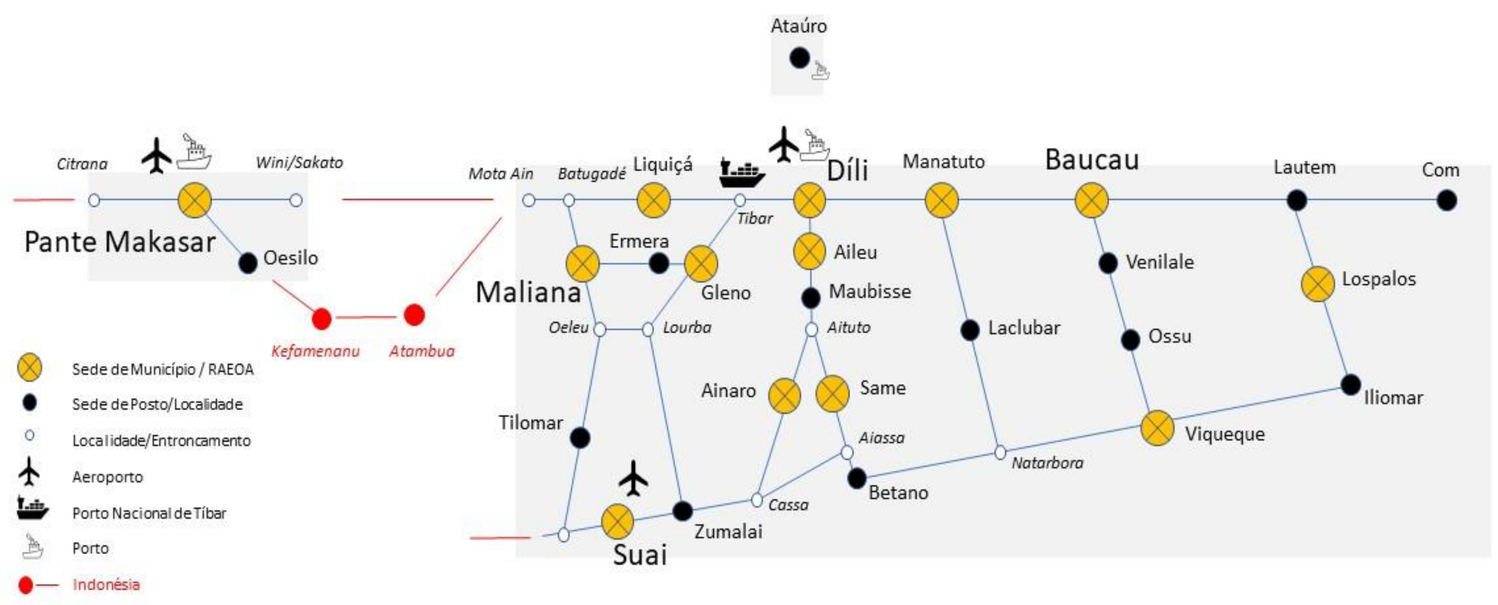

Nota: A figura não representa exaustivamente todas as estradas, portos e aeródromos, e representa algumas estradas que ainda não estão construídas ou reabilitadas.

A rede viária fundamental planeada, quando concluída, providenciará uma adequada cobertura dos principais eixos de atividade económica e a ligação entre sedes de município; oferece também redundância na ligação Díli-Mota Ain e Díli-Suai que é fundamental para assegurar conectividade em caso de rotura de alguns segmentos de estrada devido a aluimentos. A elevada densidade de estradas, considerando as estradas municipais e rurais, irá obrigar a que se faça uma definição criteriosa de prioridades pois não será possível manter todas as vias em boas condições. A qualidade de projeto e de execução serão fundamentais para garantir que as ações de manutenção no mesmo segmento não sejam demasiado frequentes.

Os tempos de trajeto sobre a rede viária nas ligações entre Díli, Baucau, Maliana, Suai são elevados, sendo essa ineficiência do desenho da rede um aspeto que poderá ser melhorado. As ligações a Oe-Cusse Ambeno e a Ataúro são asseguradas por via aérea e marítima. A ligação terrestre entre Mota Ain e Sakato tem vindo a ser discutida ao nível diplomático e a existência de acordo seria muito positiva para assegurar a ligação terrestre do eixo norte com Oe-Cusse Ambeno.

Os transportes públicos rodoviários operam sem estruturas de apoio adequadas e sem organização clara, sendo este um aspeto que também poderá ser melhorado.

A conclusão do Porto de Tibar resolverá as necessidades do país no que respeita ao transporte de carga e a adaptação do Porto de Díli para *ferries* de transporte doméstico e outros navios de passageiros trará benefícios tanto do ponto de vista operacional como urbanístico.

A concretização da construção/reabilitação de portos, tanto na costa sul como na costa norte, poderá permitir o desenvolvimento da atividade piscatória e proporcionar alternativas para o transporte de mercadorias da costa norte para a costa sul no caso de interrupção na rede rodoviária.

As projeções existentes indicam que o Aeroporto Internacional Nicolau Lobato satisfará as necessidades do transporte de passageiros nas próximas décadas, sendo possível, na eventualidade de ser necessário, obter ganhos de capacidade operacional com intervenções de baixo custo. O Aeroporto Internacional Kay Rala Xanana Gusmão poderá ficar subutilizado, no que respeita a rotas internacionais, mas assegurará ligações com Díli que serão sempre demoradas por via terrestre. O Aeroporto Internacional Rota do Sândalo poderá também ficar subutilizado, mas assegura a ligação com a região de Oe-Cusse Ambeno.

Os restantes aeródromos não têm perspetiva de movimentos que justifique a construção infraestruturas dimensionadas para voos comerciais, a sua função futura, na eventualidade de serem reabilitados, será essencialmente como heliportos ou aeródromos de emergência.

6.4.1.2 ENERGIA

O setor da eletricidade foi dos que mais evoluiu em Timor-Leste nos últimos anos. A implementação do programa de infraestruturação da Rede Elétrica Nacional (ainda em curso), alterou de forma significativa o panorama do País, evoluindo-se de taxas de cobertura de acesso da população a energia elétrica de cerca de 20% em 2006 para uma taxa atual de mais de 70%.

Do ponto de vista da produção, Timor-Leste tem atualmente uma capacidade de produção de energia elétrica de pouco mais do que 300 MW, apesar de o consumo, no pico, atingir apenas cerca de 50 MW.

Relativamente às fontes de energia, o predomínio da produção termoelétrica com recurso a combustíveis fósseis (derivados do petróleo) é praticamente absoluto.

O sistema de produção de energia elétrica do País assenta, fundamentalmente em três centrais termoelétricas, que em conjunto produzem os referidos 300 MW:

- Complexo de Produção de Hera (na costa norte), com uma potência de 119 MW;
- Complexo de Produção de Betano (costa sul), com uma potência de 136 MW;
- Complexo de Produção de Inur Sakato (Oe-Cusse Ambeno), com uma potência de 17,3 MW.
- Gerador diesel em Ataúro com a potência de 1 MW.

De salientar o facto de os complexos de Hera, Betano e Inur Sakato estarem preparados para converter o modo produtivo de óleo combustível para gás natural, uma opção mais ecológica.

Existe ainda uma central termoelétrica de reserva em Comoro, com uma potência de 27,5 MW e que serve essencialmente Díli, mas que permite fornecer energia elétrica de forma regular a uma extensa faixa do litoral norte e sul.

No que respeita à hidroeletricidade, a capacidade de produção atual é reduzida. Existe uma potência instalada de 0,353 MW[283], proveniente de uma mini-central (Gariuai, localizada em Baucau, inaugurada em 2008 e com 326 kW de potência instalada) e de duas micro centrais (Loe Huno-Ossu, com 15 kW, em Viqueque, e uma com potência instalada de 12 kW e localizada em Ainaro), que não estão a funcionar por razões técnicas.

Nas aglomerações urbanas mais remotas, têm vindo a ser instalados sistemas isolados de produção de eletricidade a partir da energia solar (cerca de 13 000 sistemas fotovoltaicos), permitindo formas relativamente expeditas, ambientalmente sustentáveis e pouco onerosas de acesso à energia elétrica.

Convém destacar o programa de eletrificação rural em curso, que procura precisamente encontrar este tipo de soluções às populações mais isoladas, combinando as mais variadas formas, seja a partir da energia solar, eólica, hídrica, biomassa ou mesmo recorrendo a geradores a diesel que permitam dotar estas populações de acesso à energia elétrica.

Por seu turno, a ilha de Ataúro está dotada de uma pequena central de produção termoelétrica (diesel) que fornece energia elétrica durante ciclos máximos de 12 horas, estando em perspetiva uma série de projetos que recorrerão a fontes de energia renováveis.

[283] LIU, D., LIU, H., WANG, X., and Kremere, E., eds. (2019). World Small Hydropower Development Report 2019. United Nations Industrial Development Organization; International Center on Small Hydro Power. www. smallhydroworld.org

Figura 6.4-16 – Parque eletroprodutor.

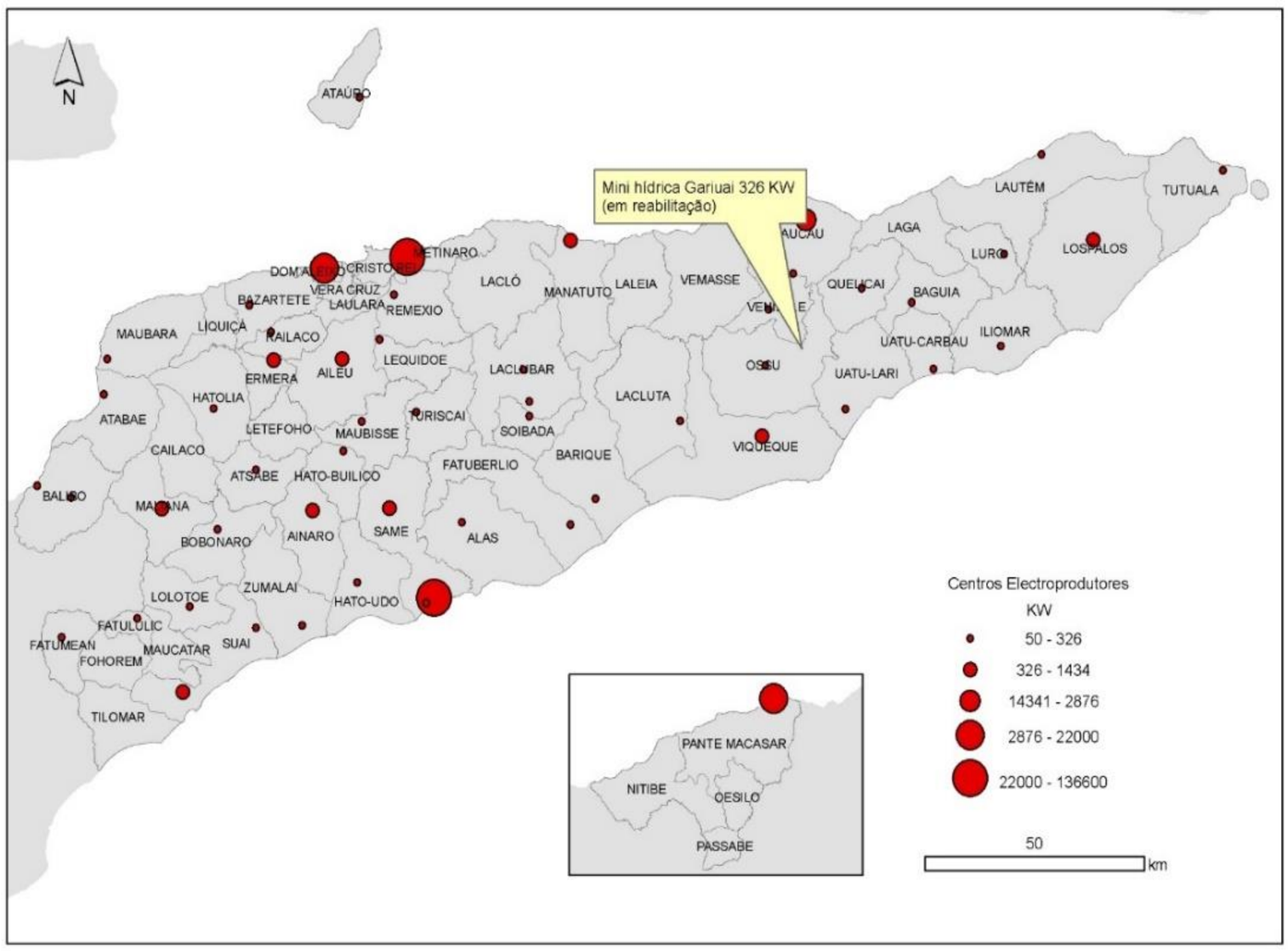

Fonte: Martifer 2010, atualizado pela Equipa do Plano

Se anteriormente os sistemas de produção de energia elétrica funcionavam de forma autónoma, atualmente, com a construção dos novos Complexos de Produção de Hera e Betano, eles já estão interligados em circuito (sistema *loop*), através de uma linha de transmissão de 150 kV com aproximadamente 715 km que cobre a totalidade dos municípios, formando uma espécie de anel em torno de Timor-Leste (excluindo Oe-Cusse Ambeno e Ataúro). A rede de transmissão dispõe de 9 subestações (transformação e distribuição), que permitem reduzir a voltagem e fazer a ligação com as linhas de distribuição existentes de 20 kV.

Figura 6.4-17 – Rede Nacional de Energia

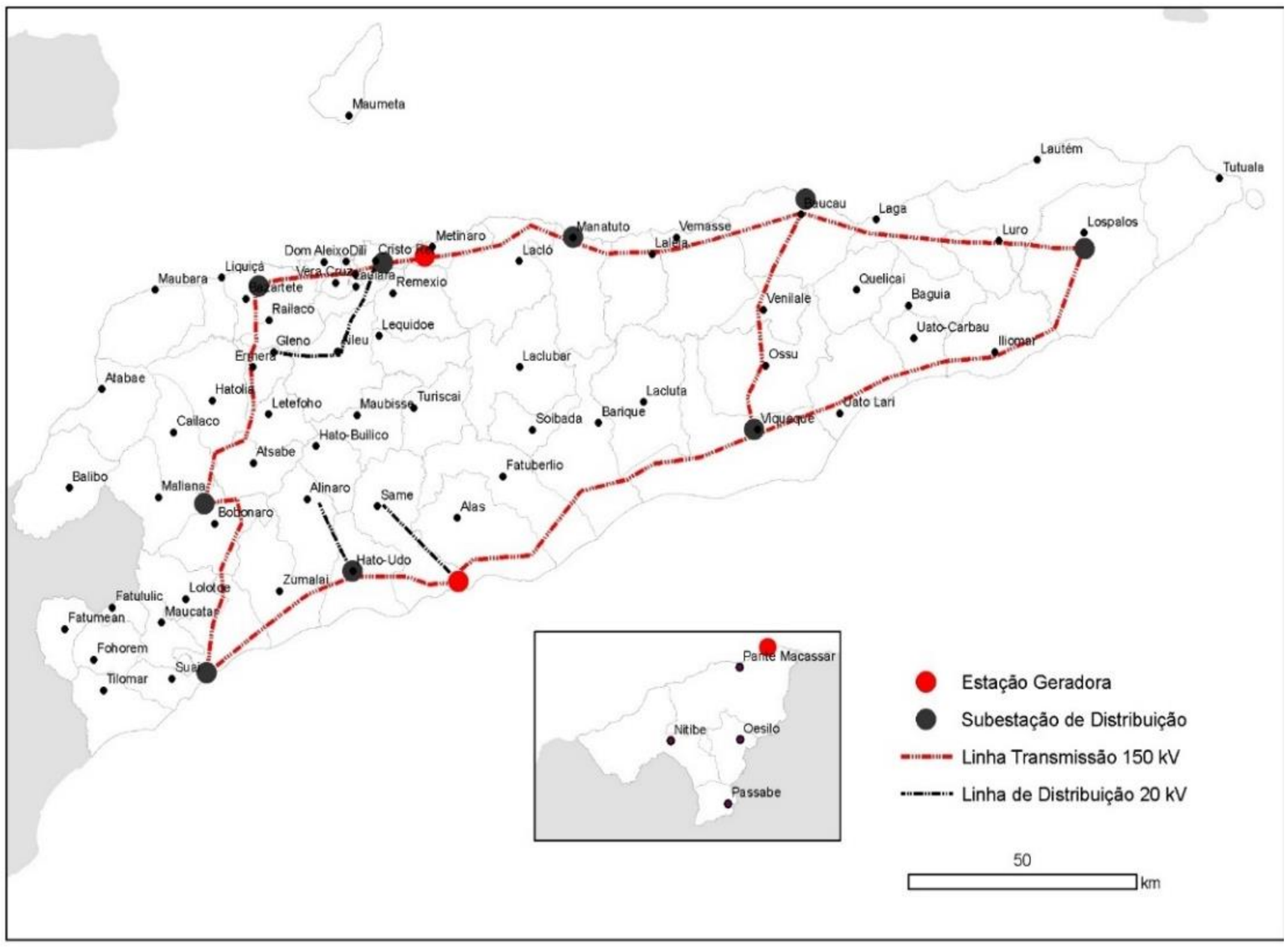

Fonte: Ministério das Obras Públicas

Do ponto de vista da distribuição da energia elétrica, ela é principalmente assegurada pela Rede Elétrica Nacional. A taxa de cobertura evoluiu de 20% em 2006, para 40% em 2010 e 83% em 2016. A tabela seguinte traduz o esforço significativo que tem sido realizado neste domínio, quantificável pelo comprimento total de linhas de distribuição de energia elétrica existentes em 2016.

Tabela 6.4-4- Distância todas das linhas de distribuição de média e baixa tensão

Nº	Localização	Distância total da linha de distribuição 20kv(km)		Distância da linha transmissão (km)
		Média Tensão	Baixa Tensão	
1	AILEU	167.4	131.7	603
2	AINARO	151.2	116.03	
3	BAUCAU	256.45	374.5	
4	DÍLI	199.576	-	
5	ERMERA	157.13	142.01	
6	LIQUIÇA	94.65	92.5	
7	LOSPALOS	355	179	
8	MALIANA	293.3	241.1	
9	MANATUTO	182.75	140.605	
10	MANUFAHI	142.2	194.25	
11	OE-CUSSE AMBENO	222.6	250.15	
12	SUAI	178.49	118.62	
13	VIQUEQUE	140.2	138.3	
	TOTAL	2.540,946	2.118,765	

Fonte: Ministério das Obras Publicas

Com a tabela seguinte, procura-se evidenciar o ponto de partida e a rápida evolução a que este setor assistiu.

Tabela 6.4-5-Habitações com acesso a eletricidade, por município – 2010 e 2015

Município	2010			2015		
	Total habitações	Habitações c/ eletricidade		Total habitações	Habitações c/ eletricidade	
	nº	nº	%	nº	nº	%
AILEU	6 965	1 720	24,7%	7 598	4 804	63,2%
AINARO	9 664	1 402	14,5%	10 601	5 262	49,6%
BAUCAU	21 255	6 379	30,0%	22 976	15 543	67,6%
BOBONARO	16 883	4 109	24,3%	17 635	12 317	69,8%
COVALIMA	11 105	2 895	26,1%	12 564	9 517	75,7%
DÍLI	35 224	31 060	88,2%	42 485	39 716	93,5%
ERMERA	19 280	2 587	13,4%	20 671	9 279	44,9%
LAUTÉM	11 447	4 040	35,3%	12 050	10 136	84,1%
LIQUIÇA	10 351	2 856	27,6%	11 885	6 968	58,6%
MANATUTO	6 925	2 610	37,7%	11 885	6 968	58,6%
MANUFAHI	7 856	1 925	24,5%	9 023	4 519	50,1%
OE-CUSSE AMBENO	13 890	2 654	19,1%	14 345	4 659	32,5%
VIQUEQUE	13 807	3 451	25,0%	15 297	9 639	63,0%
Total	**184 652**	**67 688**	**36,7%**	**204 597**	**137 656**	**67,3%**

Fonte: Censos 2010 e 2015

Finalmente, **do ponto de vista do consumo**, importa salientar que os municípios de Díli, Baucau, Ermera e Bobonaro são os municípios com maior número de consumidores de energia elétrica. Segundo dados de 2021, o pico de consumo de electricidade na parte maior do território (Bobonaro a Lautém) é 85 MW e o consumo anual de energia é de 744.6 GWh. Em Ataúro, o pico de consumo de electricidade é de 0.6 Mwh o consumo anual é de 5.3 GWh.

Desde o ano de 2003 que o fornecimento de energia elétrica começou a ser cobrado, com a instalação de contadores tradicionais numa primeira fase e contadores pré-pagos numa segunda fase, mas a indisciplina na cobrança tem sido um problema insolúvel e que põe em causa o financiamento e a sustentabilidade do setor (a título exemplificativo, no PED 2011-2020, estima-se que apenas 40% dos clientes comerciais em Díli pagariam a sua fatura de eletricidade). Se a receita anual é de cerca de 17 milhões de dólares, os custos de produção ascendem a 80 milhões de dólares (restringindo apenas aos custos com a aquisição de derivados do petróleo para produção de energia elétrica).

Com estes traços gerais de caracterização do sistema de produção de energia elétrica em Timor-Leste, pode sintetizar aquelas que são as **principais condicionantes** do sistema:

- O sistema de produção depende quase exclusivamente dos derivados do petróleo, com custos de produção extremamente elevados, uma vez que recorre a matéria-prima importada e com custos

significativos (estimam-se cerca de 7 milhões de dólares mensais em gastos com aquisição de petróleo para utilização na produção de energia elétrica);

- Existem desequilíbrios territoriais no que respeita aos níveis de cobertura de acesso à rede, penalizando as zonas rurais mais interiores e de difícil acesso;
- Devido à sua obsolescência, é necessário modernizar algumas linhas de distribuição de energia em baixa (linhas de 20 kV) em centros urbanos estruturantes, com destaque para a cidade de Díli;
- Há graves problemas de cobrança aos consumidores domésticos (muitas ligações clandestinas e perdas de energia na rede);
- Assinala-se a desarticulação informativa entre alguns setores do Governo, que dificulta a perceção das necessidades de produção e consumo de energia elétrica (principalmente no que respeita aos grandes projetos industriais, nomeadamente onde se localizam e quais as necessidades de consumo), e, consequentemente, afeta a capacidade de programação dos investimentos e ajustamentos a fazer na rede pelo Ministérios das Obras Públicas.

Por seu turno, há alguns aspetos que conferem a Timor-Leste algumas **vantagens** e capacidade de resistência às vulnerabilidades, tais como:

- A possibilidade de exportação do excedente de produção de energia elétrica, nomeadamente para Timor Ocidental;
- A conversão do sistema de produção dos Complexos de Hera e Betano de óleo combustível para gás natural, prevendo-se um impacto na redução de custos de produção na ordem dos 50%. Esta conversão está tecnicamente preparada, faltando solucionar a questão da exploração do recurso endógeno (gás natural). Existem reservas no Mar de Timor, mas é ainda necessário estudar e avaliar as perspetivas de longo prazo para atração e construção de instalações de processamento desse gás no País;
- O conhecimento fundamentado de diversas zonas com potencial de instalação de projetos hidroelétricos, fonte renovável e não poluente de produção de energia, de fácil instalação, de custo relativamente baixo e economicamente viáveis, já que a poupança na importação de combustível ajudará a cobrir os custos incorridos para desenvolver estes projetos. Esta solução carece de uma gestão mais integrada da rede de produção de energia, já que é relativamente vulnerável aos ciclos de pluviosidade e perde capacidade na estação mais seca.

A produção de energia elétrica a partir dos recursos hídricos poderá dar um importante contributo ao desenvolvimento sustentável do país. O PED 2011-2030 identifica quase quarenta locais com potências instaladas entre 1,2 MW e 50 MW, totalizando aproximadamente 380 MW e 1 250 GWh/ano de produção total média anual. Deste potencial total, 220 MW poderão ser instalados em pequenos aproveitamentos hidroelétricos (até 10 MW), com uma produção potencial anual de 812,8 GWh/ano[284]. Dos quase quarenta aproveitamentos hidroelétricos, destaca-se o de Iralalaro, que deverá ter uma potência instalada de 28 MW e que irá aproveitar a capacidade de armazenamento natural do lago, os localizados na Ribeira de Gleno

[284] LIU, D., LIU, H., WANG, X., and Kremere, E., eds. (2019). World Small Hydropower Development Report 2019. United Nations Industrial Development Organization; International Center on Small Hydro Power. Available from www. smallhydroworld.org.

(95,46 GWh/ano), na ribeira de Manofonihun (bacia de Laclo, 63 GWh/ano) e na Ribeira de Belulic (60,27 GWh/ano), com albufeiras de regularização, e dois locais, um em Díli (87,43 GWh/ano) e outro em Gleno (87,43 GWh/ano), com bombagem pura.

Os principais obstáculos ao desenvolvimento da energia hidroelétrica em Timor-Leste são a falta de conhecimentos técnicos, a falta de cooperação entre o governo, universidades, institutos de investigação e ONGs, os custos elevados, enquadramento legal e regulatório incipiente e direitos de propriedade pouco claros. Os pequenos aproveitamentos hidroelétricos têm ainda bastante dificuldade em atrair financiamento. Há também importantes constrangimentos ambientais e climáticos, como a topografia muito declivosa, vulnerabilidade a secas e o regime intermitente dos rios, que faz com que só exista água em quantidade suficiente para a operação destes aproveitamentos na estação húmida. No entanto, estes projetos criam emprego e podem trazer benefícios para o desenvolvimento da agricultura[285].

Se a exploração hidroelétrica é a que apresenta maiores potencialidades, estando mesmo já identificadas algumas perspetivas de investimento em centrais hidroelétricas, totalizando cerca de 400 milhões de dólares, não será de negligenciar o potencial de outras fontes de energia renováveis, casos da energia eólica (estando elencado no Plano Quinquenal do Ministério das Obras Públicas um projeto de construção de uma central eólica em Bobonaro, ainda em fase de projeto), a energia proveniente do aproveitamento da biomassa, e solar, com muitos projetos já no terreno, principalmente associados ao programa de eletrificação rural, (tabela 6.4-6) seguinte, que apresenta a evolução do acesso a energia solar, entre 2010 e 2015.

Tabela 6.4-6- Habitações com acesso a painel solar, por município – 2010 e 2015

Município	2010			2015		
	Total Habitações	Habitações c/ acesso a painel solar		Total Habitações	Habitações c/ acesso a painel solar	
	nº	nº	%	nº	nº	%
AILEU	6 965	381	5,5%	7 598	1 647	21,7%
AINARO	9 664	93	1,0%	10 601	3 303	31,2%
BAUCAU	21 255	171	0,8%	22 976	2 290	10,0%
BOBONARO	16 883	739	4,4%	17 635	1 782	10,1%
COVALIMA	11 105	376	3,4%	12 564	1 447	11,5%
DÍLI	35 224	459	1,3%	42 485	1 064	2,5%
ERMERA	19 280	2 631	13,6%	20 671	6 955	33,6%
LAUTÉM	11 447	135	1,2%	12 050	296	2,5%
LIQUIÇA	10 351	249	2,4%	11 885	2 579	21,7%
MANATUTO	6 925	487	7,0%	11 885	2 579	21,7%
MANUFAHI	7 856	192	2,4%	9 023	3 319	36,8%
OE-CUSSE AMBENO	13 890	21	0,2%	14 345	3 204	22,3%

[285] LIU, D., LIU, H., WANG, X., and Kremere, E., eds. (2019). World Small Hydropower Development Report 2019. United Nations Industrial Development Organization; International Center on Small Hydro Power. www. smallhydroworld.org

Município	2010			2015		
	Total Habitações	Habitações c/ acesso a painel solar		Total Habitações	Habitações c/ acesso a painel solar	
	nº	nº	%	nº	nº	%
VIQUEQUE	13807	1224	8,9%	15297	1032	6,7%
Total	**184 652**	**7 158**	**3,9%**	**204 597**	**29 889**	**14,6%**

Fonte: Censo 2010 e 2015

A Ilha de Ataúro e o enclave de Oe-Cusse Ambeno poderão assumir-se como territórios de experimentação prioritários para os projetos de energia renovável, que por óbvias razões geográficas, não serão capazes de aceder à rede de distribuição nacional.

Como se refere no PED, o aproveitamento deste potencial poderá ser maximizado com a venda de créditos na bolsa mundial de carbono. Este facto poderá ajudar a viabilizar muitos destes projetos de energia renovável.

Timor-Leste apresenta condições razoáveis para a exploração da energia eólica, tendo sido identificados 10 possíveis projetos, distribuídos por cinco locais onde foram instaladas estações de medição. Esses projetos são indicados na tabela 6.4-7 e figura 6.4-18.

Tabela 6.4-7- Estimativa de produção anual com energia eólica para os sítios identificados.

Local	Capacidade Instalada (kW)	Produção Anual (kWh)
Foho Bagarkoholau	11.900	18.061.344
Foho Bagarkoholau	4.125	6.303.000
Bobonaro	25.500	49.682.925
Bobonaro	8.250	16.293.750
Laleia	850	807.500
Laleia	275	225.225
Baucau	8.500	11.319.960
Baucau	6.600	8.500.800
Lariguto	11.050	25.362.402
Lariguto	4.125	7.957.125

Fonte: Martifer, 2010

Figura 6.4-18– Localizações possíveis para projetos de energia eólica

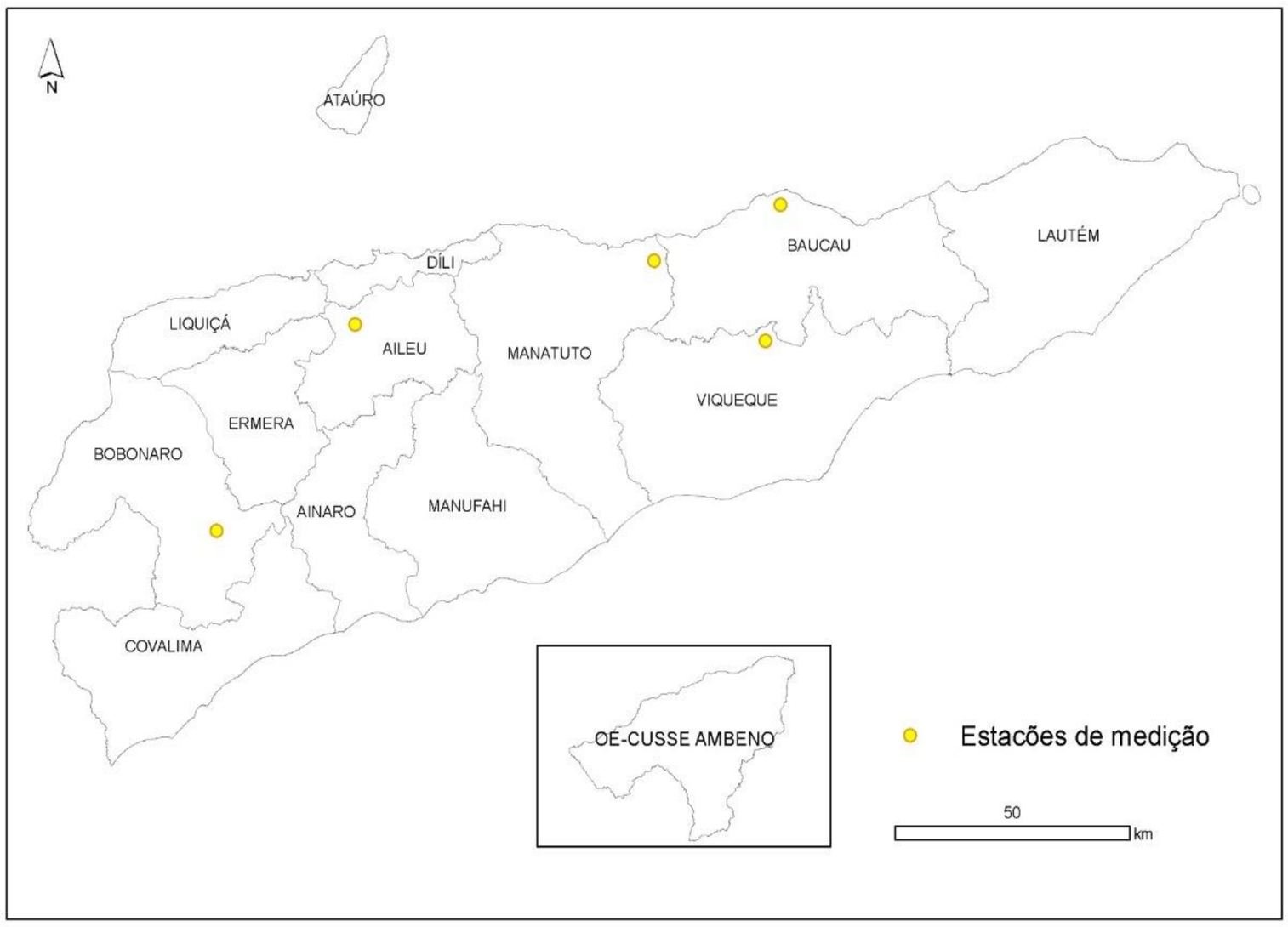

Fonte: Martifer, 2010

No mesmo estudo que tem vindo a ser referido identificaram-se seis projetos solares fotovoltaicos de maiores dimensões em Díli (Díli I: 2,5MW; Díli II: 2,5MW; Díli III: 3,0 MW) e em Baucau (Baucau I: 1,0MW; Baucau II; 1,0 MW e Baucau III: 3,0 MW). Estas grandes centrais seriam ligadas à rede elétrica nacional.

Para outras localidades que dispõem atualmente de energia elétrica através de geradores diesel é possível a instalação de centrais de menor potência que apenas deverão ser interligados à rede elétrica nacional a médio-longo prazo. Este tipo de projetos permite disponibilizar energia elétrica durante mais horas por dia à população através da combinação diesel-solar.

Figura 6.4-19 – Localizações possíveis para projetos de energia solar em zonas rurais

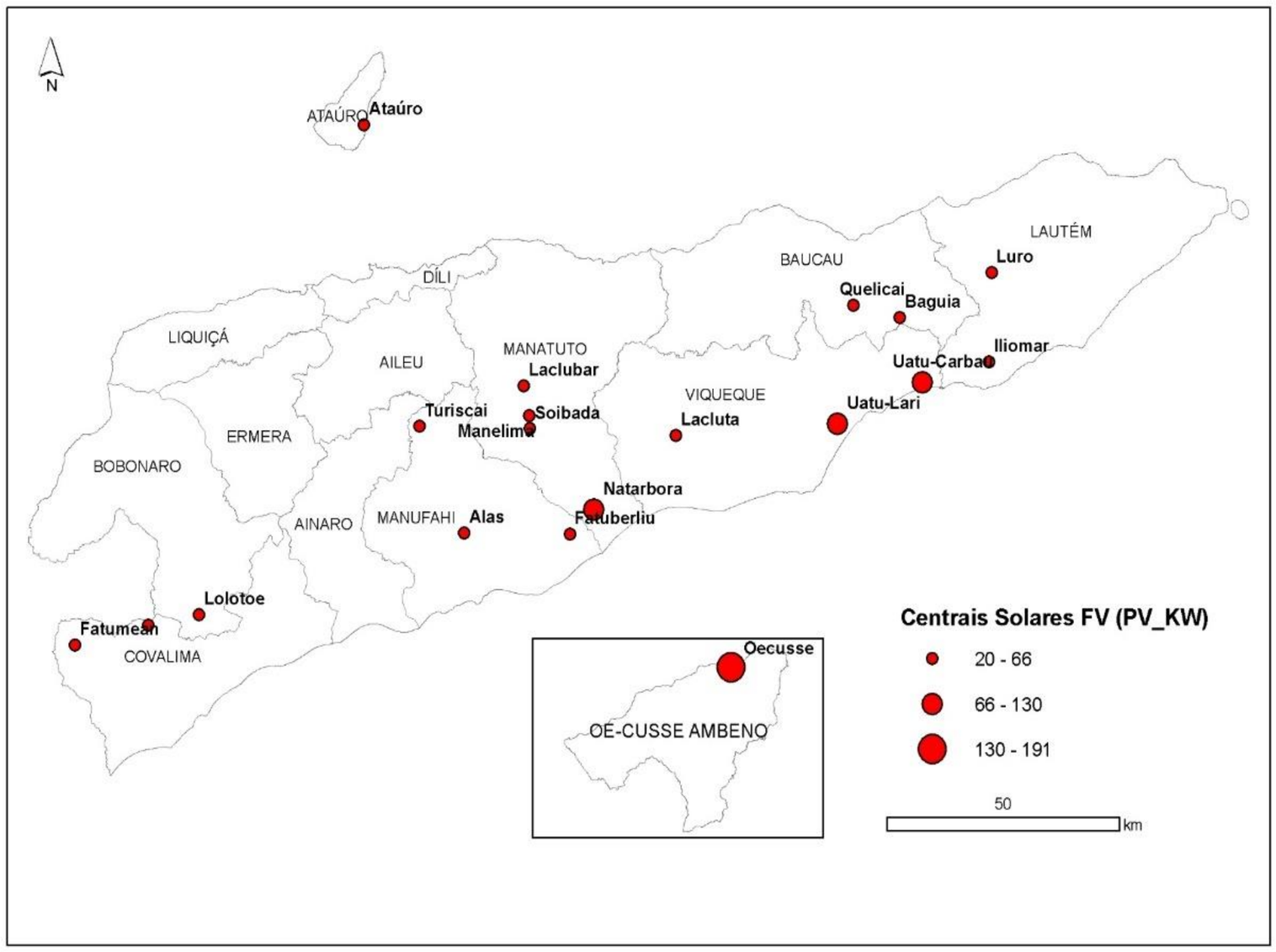

Fonte: (Martifer, 2010)

6.4.1.3 ÁGUAS E SANEAMENTO

A universalidade do abastecimento de água e uma melhoria da cobertura de saneamento às populações têm sido assumidas como uma das prioridades do Governo da República de Timor-Leste, tendo em vista a melhoria da saúde pública, o desenvolvimento económico e a proteção e valorização dos recursos hídricos.

O PED 2011-2030 refere que grande parte das infra-estruturas de água e saneamento urbano em Timor-Leste, incluindo estações de bombeamento, tubos de transmissão, válvulas e tanques, foram danificadas ou destruídas em 1999 e que, das 400 estações de água associadas a nascentes de água corrente, apenas 100 estão a funcionar, e estabelece como objetivo para 2030 o acesso a água potável e ao saneamento melhorado para todos os cidadãos do País.

Diversos parceiros internacionais de cooperação e ONGs têm dado apoio nesta área, designadamente à DNSA, que, através do Projeto BESIK, articula e monitora todas as atividades em desenvolvimento, tanto em fase de planeamento como de implementação num sistema de informação geográfica (SIBS - Sistema Informasaun Bee no Saneamentu).

6.4.1.3.1 Abastecimento de água

No domínio do **abastecimento de água** tem havido uma melhoria significativa da situação: entre 2000 e 2010 a cobertura de abastecimento de água nacional passou de 60% para 70%, com 93% da população urbana abrangida e 60% da população rural. O PED define como objetivo para 2020 ter 75% da população rural de Timor-Leste com acesso a água potável. Adicionalmente, o Plano de Ação do Setor da Água (2013 – 2017) do Ministério das Obras Públicas estabelece como metas para 2020, 100% da população urbana e 80% da população rural com acesso a uma fonte de abastecimento de água potável, segura e constante, e que a população urbana tenha acesso a água num regime de 24 horas diárias.

No entanto, a percentagem de habitações com acesso a água canalizada é reduzida e os sistemas de abastecimento de água existentes apresentam níveis de desempenho reduzidos. De acordo com os Censos de 2015, o abastecimento de água às habitações pode ser dividido nos seguintes tipos de abastecimento:

- Água canalizada com ponto de acesso no interior das habitações **(5%)**;
- Água canalizada com ponto de acesso no exterior das habitações **(12%)**;
- Fontanário público **(41%)**
- Furo ou poço **(7%)**
- Nascente protegida **(8%)**
- Água da chuva coletada **(0%)**
- Água engarrafada **(2%)**
- Nascente não protegida **(9%)**
- Tanque **(1%)**
- Rio, lago ou canal de irrigação **(14%)**
- Outros **(1%)**

Estes dados gerais permitem concluir que o fontanário público continua a ser o principal meio de abastecimento de água às populações, sobretudo nas áreas rurais, mas mantendo também um papel relevante nas áreas urbanas.

Todas as áreas urbanas dispõem de sistemas de abastecimento de água, mas com distribuição limitada a algumas horas do dia. De acordo com os Censos de 2015, 80% da população urbana era servida por sistemas de abastecimento de água, através de ramais domiciliários dentro ou fora de casa, fontanários públicos, poços ou furos, com 15% a dispor de água canalizada dentro de casa, 20% a dispor de água canalizada fora de casa, 31% abastecida através de fontanários públicos e 16% através de poços ou furos. Os restantes 20% utilizavam água proveniente de nascentes, rios, canais de rega, entre outros.

Relativamente às áreas rurais, apenas 2% dispõe de água canalizada dentro de casa, 10% dispõe de água canalizada fora de casa, 45% abastece-se através de fontanários públicos, 3% através de poços ou furos e os restantes 40% utilizam água proveniente de nascentes, rios, canais de rega, entre outros.

Cerca de 94% dos sucos possuem acesso a água potável, o que corresponde a 417 dos 442 existentes. Em termos de número de aldeias, este valor altera-se, passando para 79% (1699 aldeias de um universo de 2163 aldeias), cumprindo desta forma o objetivo de mais de 75% da população rural ter acesso a uma fonte de água segura.

A nível quantitativo, a cidade de Baucau tem restrições de disponibilidade de fonte de água, tendo sido recentemente desenvolvidos estudos para avaliar o potencial hidrogeológico do aquífero cársico desta região e identificar possíveis fontes de água para abastecimento da Nova Baucau. Manatuto, Lospalos e Suai apresentam também situações críticas em termos de abastecimento de água. Neste contexto, está prevista a realização de um Plano Diretor sobre o abastecimento de água nos centros urbanos, estando já definida a prioridade para Manatuto, Lospalos e Suai.

O sistema de abastecimento da cidade de Díli é o mais complexo. Tem como fonte de água captações de água subterrânea e de águas superficiais, nos rios Bemos, Maloa, Bemori, Benemauk, com estações de tratamento de água associadas. Nas áreas periurbanas, a população recorre ainda a poços superficiais, que evidenciam contaminação bacteriana. A distribuição de água do sistema é efetuada a partir de reservatórios localizados em diversos pontos da cidade de Díli. Estima-se que a população servida pela rede com ligação domiciliária seja de 78.624 habitantes. O consumo médio diário *per capita* é estimado em 208 litros com perdas de água estimadas em 40 % (ISF-UTS, 2011).

O sistema de abastecimento é operado num regime intermitente, sendo a pressão na rede muito baixa. Praticamente não existem utentes ligados à rede a receber abastecimento de água em contínuo, verificando-se muitas situações em que o abastecimento, que é irregular, é inferior a 6 horas por dia. A cobertura de 24 horas de abastecimento de água permanece baixa (25-30%).

Importa salientar que não têm sido aplicadas tarifas de água. No período entre 2004 e 2006, foi iniciado um processo de cobrança, interrompido na decorrência dos tumultos de 2006 em Díli. Em 2013, este processo foi reiniciado em alguns bairros de Díli, perspetivando-se a sua extensão a curto-médio prazo ao resto da cidade e às restantes áreas urbanas.

Os sistemas de abastecimento de água rural existentes apresentam uma grande variabilidade em termos de dimensão e complexidade. Os sistemas de abastecimento de água predominantes são o fontanário público e a ligação no quintal, associados a sistemas gravíticos, tendo como fonte de água uma nascente, poço protegido ou furo artesiano.

Estes sistemas rurais estendem-se por vários quilómetros, abastecendo aldeias ou sucos. Os furos de água com bomba manual ou poços superficiais constituem outro tipo de fonte de água, utilizado essencialmente

nas zonas baixas e apresentando em algumas zonas costeiras, como em Liquiçá, problemas de qualidade derivados da intrusão salina ou excesso de detritos na água em particular na época das chuvas.

As diretrizes nacionais para o abastecimento de água rural privilegiam sistemas de tubagens alimentadas por gravidade e evitam o recurso a furos com bombas de água, uma vez que estas requerem maior manutenção.

Os sistemas de abastecimento de água rural são geridos por grupos comunitários (Grupo Maneja Fasilidade), responsáveis pela gestão e manutenção dos sistemas. Tem-se verificado, em termos gerais, um aumento no número de grupos constituídos, principalmente na zona norte e no entorno do Monte Tata Mai Lau.

Apesar dos esforços desenvolvidos nos últimos anos de modo a levar a água junto das populações, não existe, no entanto, no País um sistema de abastecimento de água em condições que permita uma distribuição a cada habitação nas devidas condições de quantidade e qualidade (figura 6.4-20). Não existem sistema de armazenamento da água em quantidade e reserva para colmatar os períodos de ausência de chuvas, nem sistemas de controlo e tratamento da água de modo que esta possa chegar aos consumidores com a qualidade exigível para consumo humano. O nível de distribuição existente, além de não ser abrangente, permite uma elevada percentagem de perda e desaproveitamento da água.

Figura 6.4-20 - Estado de funcionamento dos sistemas de abastecimento de água existentes, por suco

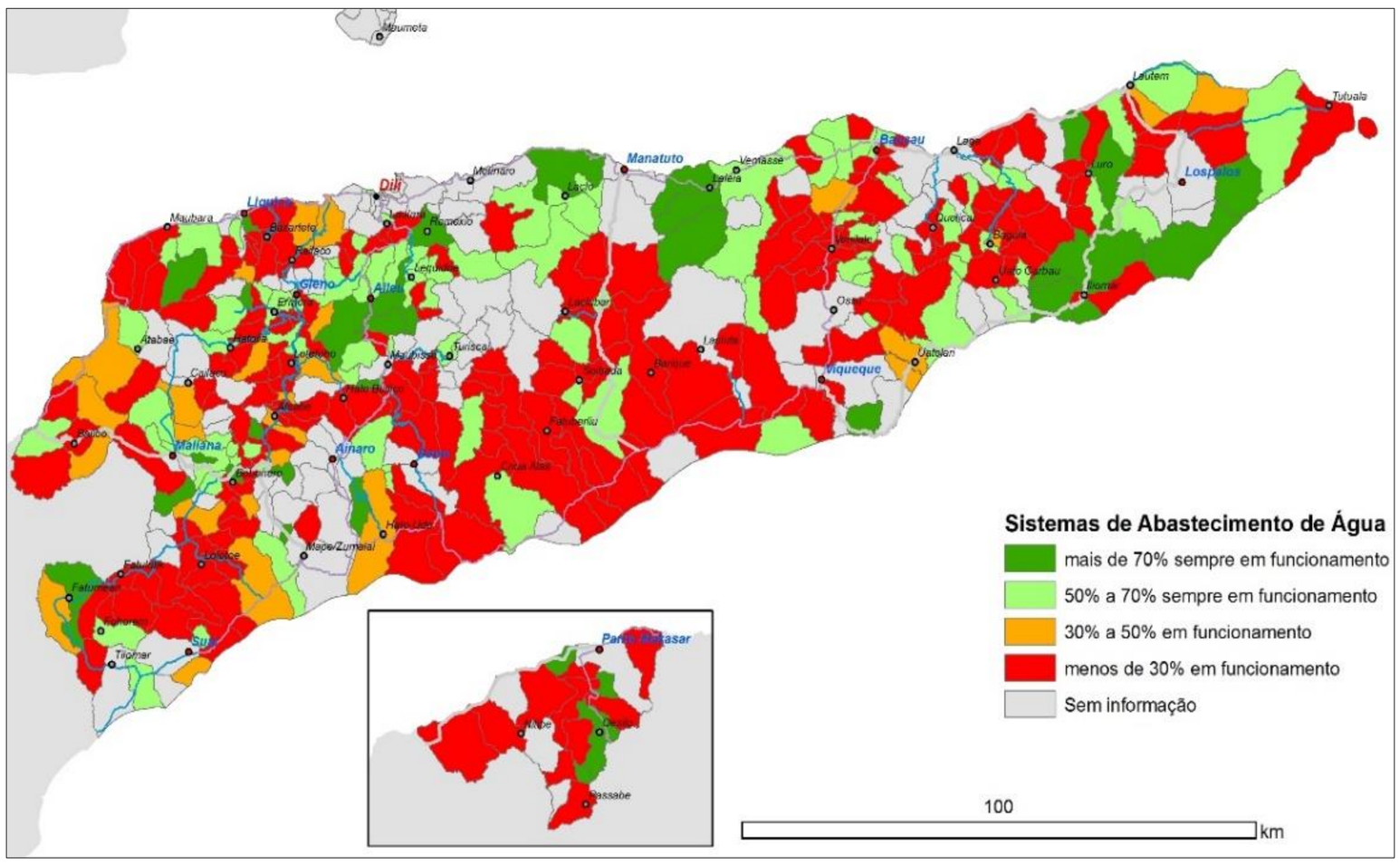

Fonte: SIBS - Junho 2014

Importa ainda destacar que há uma apreciável percentagem de abastecimento que é feita a partir de fontes de abastecimento não tratadas ou controladas (considerando aqui as nascentes não protegidas, os rios, lagos e canais de irrigação, entre outros), representando estas fontes de abastecimento pelo menos 25% de todo o abastecimento. Em geral, as limitações e ineficiências dos atuais sistemas de tratamento de água conduzem a problemas relacionados com a qualidade da água distribuída.

Não existe, igualmente, um sistema de controlo das fontes de água (nascentes, fontes, poços, furos, etc..), que permita monitorizar a sua quantidade e exploração, de forma a controlar a capacidade dos aquíferos, evitando por exemplo a contaminação e a intrusão da água do mar nos lençóis freáticos, devido à exploração exagerada e desregulada da sua utilização.

6.4.1.3.2 Drenagem e tratamento de águas residuais domésticas

De acordo com os Censos de 2015, apenas 41% da população de Timor-Leste tinha então acesso a saneamento melhorado (69% em áreas urbanas e 27% em áreas rurais). O PED 2011-2030 estabelece como meta para 2020 ter 40% das comunidades rurais com melhorias significativas nas instalações de saneamento.

Não existem sistemas de recolha e tratamento de águas residuais nas áreas urbanas, incluindo Díli. As práticas de gestão de águas residuais consistem em instalações de eliminação local com latrinas ou com fossas sépticas, com nível de acesso muito baixo em quase todo o território (figura 6.4-21).

Figura 6.4-21 - Nível de acesso a latrinas (melhoradas, não melhoradas e partilhadas) nos sucos

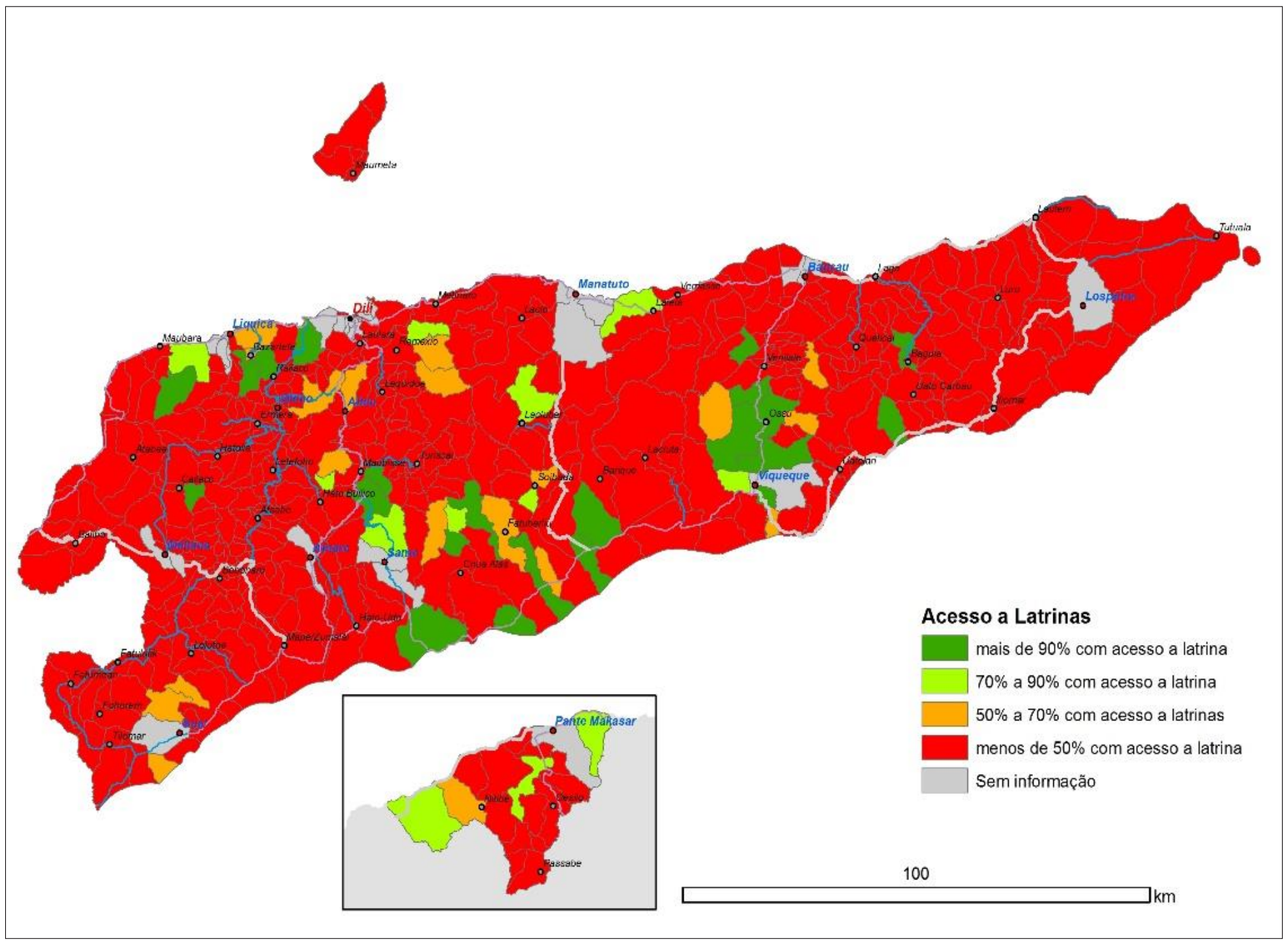

Fonte: SIBS - Junho 2014

Em Díli, apenas quatro postos administrativos urbanos possuem fossas sépticas, apresentando, em geral, problemas de manutenção. Na ausência destas, a população pratica fecalismo a céu aberto, nomeadamente nas valas de drenagem pluvial (SKM(a), 2012), com as consequências para a saúde humana e ambiente referidas no sub-capítulo 6.2.2.2.

De acordo com o Censo de 2015 e no que se refere ao destino final dos esgotos das habitações, cerca de 35% das habitações tem como destino final para as águas residuais os espaços abertos ou o litoral. Juntando a estes dados os valores associados à deposição em rios, lagos e lagoas. os valores aproximam-se dos 40%. Importa destacar que nas áreas urbanas estes valores descem bastante, havendo uma primazia de depósito em fossa séptica (66%) face a todos os outros destinos finais. As fossas sépticas correspondem ao destino final dos esgotos de cerca de 30% das habitações timorenses.

Na cidade de Díli, a limpeza das fossas sépticas é realizada quer por operadores privados quer pela própria DNSB. As lamas são encaminhadas para a estação de tratamento de lamas construída em Tibar com capacidade para tratamento de 150 to 200 m^3 por dia. Não existem registos sobre a utilização desta infraestrutura.

Apenas noutras três capitais municipais/distritais (Manatuto, Baucau e Suai) existem lagoas para receção de efluentes de fossas sépticas, apresentando, contudo, problemas de manutenção e operação (RDTL(b),2014).

Nas restantes áreas urbanas, há falta de sistemas de limpeza de fossas sépticas e não existem estações de tratamento de lamas. O PED preconiza a elaboração de Planos Diretores de Saneamento e a construção faseada de redes de esgotos, às quais deverão ser progressivamente ligadas as residências e propriedades comerciais. Deverão ser construídas instalações sanitárias comunitárias para grupos de famílias, principalmente em áreas periurbanas, onde a tipologia de casas existentes não permita outra solução.

Nas áreas rurais, a prática mais usual tem sido o fecalismo a céu aberto que tem, contudo, vindo a diminuir com a introdução gradual de latrinas. O SIBS monitora o número de agregados familiares com acesso a latrina e com acesso a instalações para lavagem das mãos.

Esta problemática estende-se a vários edifícios públicos, incluindo escolas e postos de saúde, sem acesso igualmente a água canalizada.

6.4.1.3.3 Drenagem de águas pluviais

A sazonalidade da precipitação e a ocorrência de episódios de escoamentos com elevado poder erosivo gera, nas áreas urbanas, situações de vulnerabilidade das edificações e infraestruturas, e a inundação e acumulação de águas estagnadas em zonas planas, com graves consequências em termos de saúde pública. Em particular, a cidade de Díli, cujas características geomorfológicas e topográficas (planície costeira com cerca de 10 km de extensão ao longo da costa e altitudes máximas de 40 metros acima do nível do mar, circundada a montante por áreas montanhosas que atingem uma altitude de 1100 metros a cerca de 9 km da cidade), aliadas ao regime de precipitação torrencial, propiciam a ocorrência periódica de situações de inundação e cheias, que são naturalmente atenuadas pelas condições geológicas (formações sedimentares que proporcionam a infiltração), mas contrariadas pela crescente urbanização e expansão urbana. Por outro

lado, a progressiva desflorestação das encostas a montante e as tendências de aumento da ocorrência de eventos extremos de precipitação intensa e aumento do nível médio do mar, decorrentes das mudanças climáticas, aumentam o risco de vulnerabilidade da capital do país a fenómenos de inundações e cheias.

A Política Nacional de Saneamento Básico estabelece como um dos seus objetivos a drenagem efetiva e a minimização do risco de cheias em áreas urbanas. Adicionalmente, o PED reconhece a existência de problemas significativos de drenagem, em particular na cidade de Díli, cujo Plano Mestre de Água e Saneamento foi concluído em 2016. Também neste ano foi lançado o projeto-piloto dos Planos Mestres de Água e Saneamento de quatros municípios: Baucau, Lospalos, Viqueque e Manufahi

As áreas urbanas de Timor-Leste possuem pequenos sistemas de drenagem, constituídos basicamente por valas e valetas abertas implantadas ao longo de arruamentos, não estando disponíveis levantamentos que os caracterizem.

O sistema da cidade de Díli é o mais complexo e teve início na década de 1960, quando foram instalados coletores subterrâneos no centro comercial-administrativo da cidade - Caicoli - para servir uma área urbana com uma população de apenas 20 000 habitantes. Este sistema foi sendo progressivamente expandido, sendo constituído por coletores subterrâneos, valas abertas e valetas. As principais valas possuem larguras médias de 1 a 5 m, e recebem as escorrências de valetas das estradas, áreas residências e de edificações administrativas. Existem ainda três bacias de amortecimento nas secções de montante dos cursos de água, duas no rio Maloa e uma no rio Becora. Estas bacias estão, no entanto, atualmente assoreadas e sem uma ação efetiva. A rede viária da área urbana de Díli, com uma extensão de 250 km, carece em grande parte de drenagem apropriada.

As valetas e valas do sistema de drenagem recebem grande parte dos esgotos domésticos produzidos pelas habitações e comércio, que aí são descarregados incorretamente, provocando a poluição das águas superficiais e subterrâneas e do mar, criando obstáculos à livre circulação das águas pluviais, que originam entupimentos do sistema pluvial. O lixo que, por norma, é depositado nestas valas e valetas também agrava o risco de entupimento.

O Plano Mestre de Água e Saneamento de Díli, concluído em 2016, traça diretrizes para a melhoria e expansão do sistema existente e aponta um conjunto de medidas de planeamento e gestão a aplicar em novos desenvolvimentos urbanos com o objetivo de minimizar a ocorrência de cheias e os seus efeitos na cidade, soluções técnicas para a melhoria da eficácia do sistema de drenagem e outras medidas de carácter não estrutural.

6.4.1.4 ÁGUA PARA USOS AGRÍCOLAS

Atualmente, estão equipados com sistemas de rega (sobretudo desvio de rios, tubos-poços e pequenas bombas) cerca de 34 650 ha de área de cultivo, mas apenas 28 900 ha (83%) são efetivamente regados. A

restante área não pode ou não está a ser utilizada devido à falta de manutenção dos sistemas, a uma gestão deficiente, e à falta de água decorrente da dependência da precipitação[286]. Em percentagem, o Censo Agrícola de 2019 indica que os métodos de rega mais usados são a rega por alagamento (53%), por canal (24%), manual, com recurso a balde ou mangueira (17%) e água canalizada (3%). A rega gota-a-gota e por aspersão, considerados métodos mais eficientes, representam apenas 1%.

Para garantir a disponibilidade de água para rega durante todo o ano, o governo desenvolveu um plano de investimento para a reabilitação de nove sistemas de rega e para o desenvolvimento de projetos-piloto de barragens para testar o potencial de reservatórios, ou de pequenas barragens localizadas junto a locais de captação de água[287].

Um estudo preliminar de análise de viabilidade da implementação de barragens em 16 rios (Tono, Laivai, Seical, Laleia, Laclo, Comoro, Sare, Loes, Malibaka, Belulik, Caraulun/Sui, Clerek, Sahen, Ueteco, Saketo e Irabere)[288], identificou três rios com potencial: Laclo, Caraulun/ Sui e Belulik. Os rios Sahen, Malibaka, Tono, Ueteco, Laleia, Sare, Weberek, Laivai, Loes, Seical e Comoro têm potencial, mas apresentam constrangimentos associados a condições geológicas propícias à produção de sedimentos. Serão necessários estudos mais pormenorizados para avançar com o seu desenvolvimento.

O PED 2011-2030 prevê a construção de dez barragens, a maior parte de construção simples em terra e com capacidade entre 10 000 e 30 000 m^3, com desaguadouros semelhantes aos construídos antes de 1999. Para aproveitar as disponibilidades de águas subterrâneas, está também prevista a perfuração de 20 poços tubulares em terras baixas e semi-baixas.

6.4.1.5 GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

6.4.1.5.1 Sistemas de recolha e de deposição

O Decreto-Lei nº 2/2017 de 22 de março aprova o Sistema de Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos e providencia enquadramento para os diferentes componentes do sistema de gestão de resíduos: acondicionamento; deposição indiferenciada ou seletiva, recolha indiferenciada ou seletiva, valorização, transporte, tratamento e eliminação. Com este enquadramento, a responsabilidade da gestão do sistema é dos municípios.

A cidade de Díli e algumas das restantes áreas urbanas possuem sistemas de recolha de resíduos sólidos, contudo não existem infraestruturas adequadas para a disposição e/ou tratamento destes resíduos. A situação na região de Díli é distinta dos restantes municípios, aqui os resíduos são depositados num aterro de maior dimensão (cerca de 12ha) em Tibar.

---

[286] World Bank (2018), Timor-Leste Water Sector Assessment and Road Map, Washington, DC.
[287] Plano Estratégico de Desenvolvimento 2011-2030
[288] Ministry of Agriculture and Fisheries, 2015, Detailed Engineering Design for Ten (10) irrigation schemes and preliminary study for fifteen (15) rivers, October

Figura 6.4-22 – Aterro de Tibar a oeste de Díli.

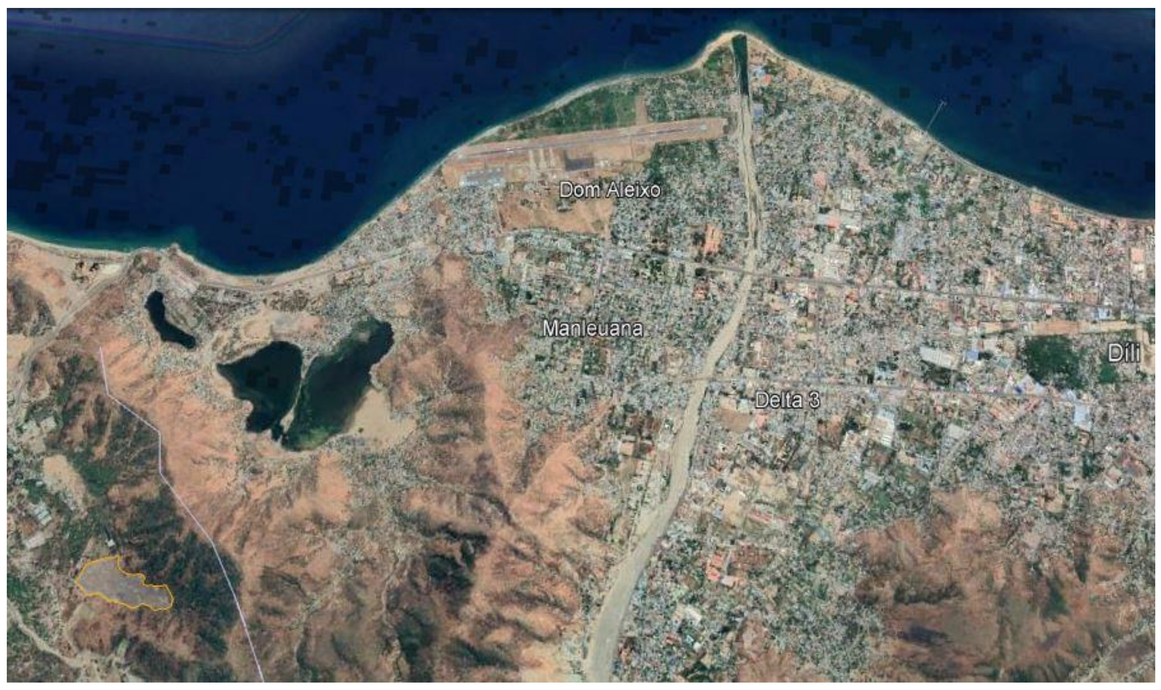

A Resolução do Governo nº32/2016 de 5 de outubro define a estratégia de investimento para a gestão de resíduos sólidos urbanos em Díli, entre outros aspetos refere que a principal desvantagem da deposição em Tibar é a queima intensiva no local, além de que o acesso não é controlado e não são medidos os volumes que entram. Estima-se que 40 a 60 famílias tenham como modo de subsistência a coleta de lixo em Tibar, recuperando materiais com valor comercial.

Figura 6.4-23 – Aterro de Tibar (foto de M. Iyer, ADB, 2014).

Em 2015 a produção de resíduos em Díli era de 0.7 kg/pessoa/dia[289], correspondendo a um aumento de cerca de 37% em relação a 2010. De acordo com a mesma fonte 45% dos resíduos em Díli são depositados, 3% reciclados, 32% queimados ao ar livre e 20% não são recolhidos ou tratados. Em relação aos outros municípios a estimativa é de uma deposição de 8359 ton/ano (11% do total), sendo que 89% do volume total é queimado ao ar livre.

[289] Second National Communication under the UN Framework Convention on Climate Change, Secretaria de Estado do Ambiente, 2020

Figura 6.4-24 – Exemplo de contentor em Díli (foto de M. Iyer, ADB, 2014).

A recolha de resíduos em Díli é feita em contentores de tijolo e betão (designados da língua indonésia por *bak sampah*)[290]. A recolha é da responsabilidade da administração do município, que parcialmente subcontrata a privados (30 viaturas, segundo os dados de 2014) e há ainda privados a operarem por conta própria que se estima serem responsáveis por cerca de 10% dos resíduos depositados em Tibar.

Estima-se que cerca de 20690 ton de plástico tenham sido libertadas no mar em 2010 e que esse número possa crescer até 64205 ton em 2025[291]. Este facto tem um impacto determinante naquele que é apresentado como sendo um dos maiores recursos turísticos de Timor-Leste, o recife de coral e as atividades subaquáticas. A existência de aterros a pouca distância do mar faz com que, em caso de cheia, os resíduos sejam facilmente transportados para o mar.

Figura 6.4-25 – Zona de Bidau, em Díli, após as chuvas[292].

[290] Solid Waste Management in the Pacific. Timor-Leste Country Snapshot. ADB, 2014.

[291] Jenna R. Jambeck, Roland Geyer, Chris Wilcox, Theodore R. Siegler, Miriam Perryman, Anthony Andrady, Ramani Narayan, Kara Lavender Law. 2015. "Plastic Waste Inputs from Land into the Ocean". Science, Vol. 347(6223). pp. 768-771. DOI: https://www.science.org/doi/10.1126/science.1260352.

[292] Ray, Alex. Burning Ambition: Timor-Leste's Waste Management Problem. DevPolicy Blog, 24 de Maio de 2021.

6.4.1.5.2 Reciclagem de resíduos

A estimativa de resíduos recicláveis produzidos em Timor-Leste é de 10 318 toneladas por ano[293] distribuídas pelos seguintes itens:

Tabela 6.4-8 – Estimativa de resíduos sólidos recicláveis produzidos em Timor-Leste - 2018

Materiais	Estimativa (*ton)*
Garrafas de plástico	279
Latas de alumínio	501
Garrafas de vidro	354
Latas de aço	398
Sacos de plástico	181
Papel e cartão	1665
Produtos eletrónicos	53
Eletrodomésticos	269
Óleo de motor/Óleo de culinária	1584
Baterias de chumbo usadas	61
Baterias de lítio	348
Sucata metálica	597
Pneus usados	61
Veículos automóveis	3967

Fonte: Timor-Leste Country Profile. Pacific Region Infrastructure Facility, 2018.

Segundo a mesma fonte, existem empresas em Díli que recolhem e exportam garrafas de plástico (o preço é de 0,3 US$/kg), que recolhem e exportam sucata metálica e alumínio para a China e que fazem também a desmontagem de baterias de chumbo para exportação. Em pequena escala são também produzidos envelopes e cadernos de papel reciclado que são exportados ou vendidos localmente, uma outra empresa procura produzir cadeiras com plástico reciclado.

6.4.1.6 TELECOMUNICAÇÕES

6.4.1.6.1 Infraestruturas de telecomunicações

Operam em Timor-Leste três companhias de telecomunicações:

- **Timor-Telecom** iniciou a operação em 2003 e manteve-se como única operadora até 2012, O maior acionista era em 2019 a empresa Telecomunicações Públicas, S.A.;
- **Telkomcel**, em operação desde 2012 e detida pela Telekomunikasi Indonesia International S.A.;
- **Telemor**, nome comercial da empresa Viettel Timor-Leste, filial da empresa Vietnamita Viettel Global, iniciou as operações em 2013. Segundo informação da própria empresa possui uma quota de mercado de 47%.

[293] Timor-Leste Country Profile. Pacific Region Infrastructure Facility, 2018.

Segundo os dados de 2016 da Autoridade Nacional de Comunicações de Timor-Leste, existiam 524 infraestruturas de telecomunicações (antenas) que se dividiam por três operadores da seguinte forma:

- Timor Telecom – 194 antenas (310 em 2021)
- Telkomcel – 133 antenas
- Telemor – 197 antenas

Recorrendo a dados das próprias empresas, verifica-se que a cobertura da população é quase total (no conjunto será de 98%):

- Timor Telecom – 94%;
- Telkomcel – 84%;
- Telemor – 96%;

Em 2019 a TT instalou uma rede de fibra ótica para permitir o aumento de utilizadores de internet de banda larga. Desde 2019 que todos os operadores têm serviços de rede LTE (Long Term Evolution) que proporcionam uma velocidade superior, quase equivalente a uma rede 4G.

O serviço de internet será substancialmente melhorado com a entrada em funcionamento da ligação de Timor-Leste à Austrália por cabo submarino através do *North Western Cable System* (NWCS).

6.4.1.6.2 Utilização de telecomunicações

Em 2020 existiam 1,38 milhões de telemóveis ativos em Timor-Leste[294], o que corresponde a uma média ligeiramente superior a um telemóvel por habitante. O número de telemóveis por habitante atingiu um máximo de cerca de 1,25 e desceu gradualmente até 1,04 em 2020. O acesso à internet está estabilizado em cerca de 27% entre 2016 e 2019. O número de linhas de telefone fixas é de 2012 e tem-se mantido estável desde 2015.

6.4.2 EQUIPAMENTOS COLETIVOS

6.4.2.1 EDUCAÇÃO

No sentido permitir ao acesso de todos os cidadãos à educação, o Estado Timorense tem feito esforços assinaláveis para alargamento do Parque Escolar – através da reabilitação e construção de novas escolas e do reforço do quadro de profissionais de ensino, bem como para melhoria do sistema de gestão escolar e prestação de serviços.

Com a aprovação da Lei de Bases da Educação[295], em 2008, é definido o quadro legal de referência para a organização, orientação, regulação e desenvolvimento do sistema educativo nacional, o qual consagra, como

[294] Telecommunication in East Timor (worlddata.info)
[295] Lei nº14/2008, de 29 de outubro

marcos importantes " *a universalização do ensino básico de nove anos de escolaridade obrigatória e gratuita, o reforço da garantia da igualdade de oportunidades de acesso e sucesso escolares e a previsão de medidas destinadas a proporcionar uma escolaridade efetiva a todos os cidadãos assente em padrões de qualidade*"[296].

No termos da Lei de Bases da Educação, sistema educacional de Timor-Leste que compreende, quatro níveis de escolaridade:

- Ensino Pré-Escolar
  - De carater facultativo e destinado a crianças entre os 3 e os 5 anos de idade, é complementar ou supletiva da ação educativa familiar;
- Ensino Básico
  - Este nível de ensino encontra-se subdividido em 3 ciclos:
    - 1.º Ciclo – 1.º ao 4.º ano de escolaridade, para crianças entre os 6 e os 9 anos;
    - 2.º Ciclo – 5.º e 6.º ano de escolaridade, para crianças com 10 e 11 anos;
    - 3.º Ciclo – 7.º ao 9.º ano de escolaridade, para jovens entre os 12 e os 14 anos de idade.
    - O Ensino Básico é de carater obrigatório, estando, no entanto, esta obrigatoriedade limitada aos 17 anos de idade.
- ENSINO SECUNDÁRIO (Geral e Técnico Vocacional)
  - O Ensino Secundário poderá ser de caráter Geral e o Técnico Vocacional, compreende o 10.º, 11.º e 12.º anos de escolaridade e destina-se a jovens com idade entre os 15 e 17 anos.
  - No âmbito do ensino Técnico Vocacional, destaca-se a predominância de formação nas áreas de Comércio, Contabilidade, Indústria ou Gestão, Agricultura, Hotelaria e Turismo, Informática e Pescas.
- Ensino Universitário
  - Destinado a jovens com idade superior a 18 anos, e o Ensino Secundário concluído com aproveitamento. Oferece um sistema educacional com a vertente de ensino superior técnico ou ensino superior universitário, atribuindo os graus de bacharelato, licenciatura, mestrado e doutoramento, ou ainda pós-graduações;
  - A Universidade Nacional de Timor Lorosae é o estabelecimento público de ensino universitário no País.

O sistema educacional de Timor-Leste disponibiliza ainda o sistema de *Ensino Recorrente*[297], destinado aos indivíduos que ultrapassaram a idade indicada para a frequência dos ensinos básico e secundário, aos que tendo completado o ensino básico e tendo entre dezasseis e dezoito anos de idade, trabalhem e aos que não tiveram a oportunidade de se enquadrar na educação escolar na idade normal de formação.

[296] Conforme consta no Preâmbulo da Lei nº14/2008
[297] O ensino recorrente tem por objeto o ensino básico e o ensino secundário.

No concerne à gestão do sistema educacional, o modelo tem vindo a evoluir ao longos dos anos. Assim, e nos termos da orgânica do VIII Governo Constitucional, a gestão do sistema educacional está na esfera de das atribuições de dois departamentos ministeriais, sendo da competência do Ministério da Educação, Juventude e Desporto (MEJD)[298] a conceção, execução, coordenação e avaliação da política de educação em todas as áreas do ensino, com exceção do nível superior, que compete ao Ministério do Ensino Superior, Ciência e Cultura (MESCC) [299].

O atual sistema educacional, não incluindo o ensino universitário, é suportado num Parque Escolar[300] constituído por 1 834 escolas, às quais corresponde um total de 13 724 salas.

Na sua maioria, as escolas são de gestão pública (78,4%). A gestão conta com a participação cada vez mais ativa dos Municípios[301], nomeadamente no nível pré-escolar, bem como no que se refere à alimentação escolar e aos programas de educação recorrente.

As escolas de gestão católica e de gestão privada complementam a rede de equipamentos escolares, nos diversos níveis de ensino do sistema educacional.

Tabela 6.4-9 - Distribuição do número de escolas por tipo de gestão, segundo o nível de ensino - 2019

Nível	Tipo de Gestão			Total
	Católica	Privada	Pública	
Pré-escolar	81	66	248	**395**
Ensino Básico	162	23	1 099	**1 284**
Ensino Secundário	42	8	47	**97**
Ensino Técnico	4	11	43	**58**
Total	**289**	**108**	**1 437**	**1 834**

Fonte: Ministério da Educação, Juventude e Desporto - 2019

Gráfico 6.4-1 – Distribuição relativa do número de escolas por tipo de gestão, segundo o nível de ensino - 2019

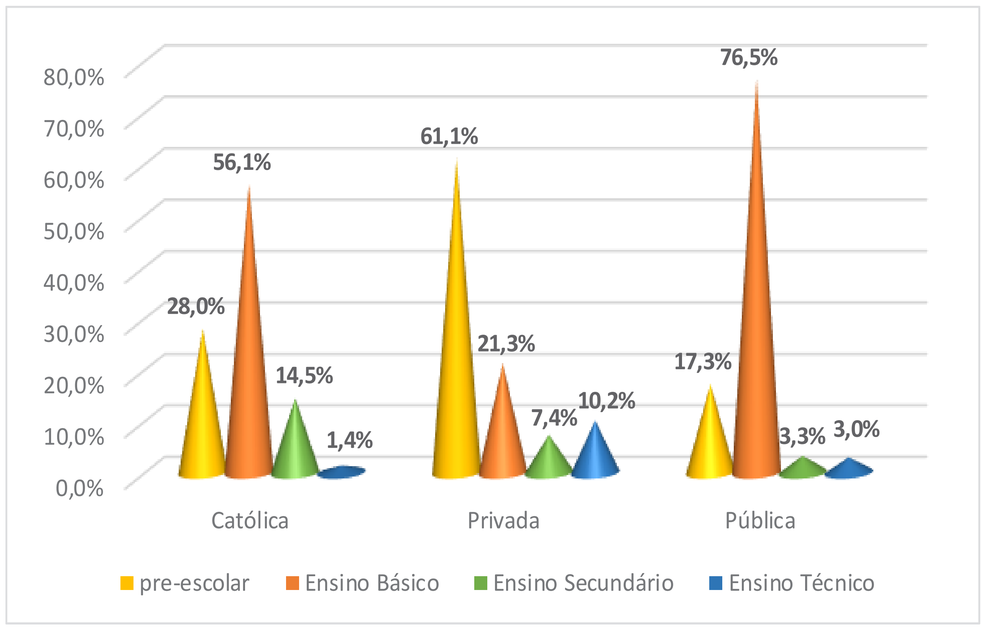

Fonte: Ministério da Educação, Juventude e Desporto – 2019

[298] Decreto-Lei N.º 10 /2021 de 7 de julho - primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 13/2019, de 14 de junho, que aprova a Orgânica do Ministério da Educação, Juventude e Desporto.
[299] Decreto-Lei nº2/2019 de 5 de março – Orgânica do Ministério do Ensino Superior, Ciência e Cultura.
[300] Dados do MEJD.
[301] em sequência do quadro das políticas de Descentralização Administrativa.

A oferta pública do Ensino Superior é assegurada pela Timor Lorosae. Neste nível, a oferta é completada pela existência de 10 institutos de gestão privada. A distribuição territorial das 1 834 escolas e 13 724 salas de aula existentes em 2019, por nível de ensino é a seguinte:

Tabela 6.4-10– Escolas e salas de aula, por município, segundo o nível de ensino - 2019

	Pré-escolar		Ensino Básico		Secundário Geral		Secundário Técnico		TOTAL	
Municípios	escolas	salas	escolas	salas	escolas	salas	escolas	salas	escolas	salas
AILEU	26	31	76	632	6	50	1	8	**109**	**721**
AINARO	18	24	82	739	5	57	4	16	**109**	**836**
BAUCAU	19	24	172	1 396	13	120	6	49	**210**	**1 589**
BOBONARO	54	83	150	1 120	6	94	8	72	**218**	**1 369**
COVALIMA	25	37	95	847	3	35	5	56	**128**	**975**
DÍLI	58	161	103	1 102	21	306	9	141	**191**	**1 710**
ERMERA	29	38	130	1 166	7	103	8	30	**174**	**1 337**
LAUTÉM	26	43	85	757	5	49	3	12	**119**	**861**
LIQUIÇÁ	37	50	65	634	4	37	2	22	**108**	**743**
MANATUTO	13	32	75	739	6	77	3	10	**97**	**858**
MANUFAHI	38	30	76	664	6	27	5	33	**125**	**754**
OE-CUSSE AMBENO	15	19	75	734	6	66	2	39	**98**	**858**
VIQUEQUE	37	27	100	956	9	118	2	12	**148**	**1 113**
TOTAIS GERAIS	**395**	**599**	**1 284**	**11 486**	**97**	**1 139**	**58**	**500**	**1 834**	**13 724**

Fonte: Ministério da Educação, Juventude e Desporto - 2019

NOTA: Do universo de escolas existentes em 2019 em Díli, 24 estavam implantadas no Posto Administrativo de Ataúro, tendo a seguinte distribuição por nível: (11) no nível pré-escolar, (11) do Ensino Básico, (1) Ensino Secundário Geral e (1) Secundário *técnico).*

A importância relativa do número de escolas do ensino básico no total de equipamentos traduz o esforço que tem sido efetuado no sentido de garantir a concretização dos objetivos deste nível de ensino consagrados da Lei de bases da Educação[302], bem como os objetivos definidos no Plano Estratégico de Desenvolvimento de Timor-Leste, no domínio da educação.

Em contraponto, a existência de um número reduzido de escolas do ensino secundário coloca em evidência a necessidade de reforçar a rede de equipamentos neste nível de ensino, bem como a distribuição territorial mais equitativa.

A atual distribuição relativa do número total de escolas por Município destaca os Municípios de Bacau, Bobonaro, Díli, e Ermera que, no seu conjunto, detêm 43,2% parque escolar nacional (correspondendo a 793 escolas).

[302] Artigo 12º da Lei nº14/2008

Gráfico 6.4-2 - Distribuição relativa do número de escolas por Município - 2019

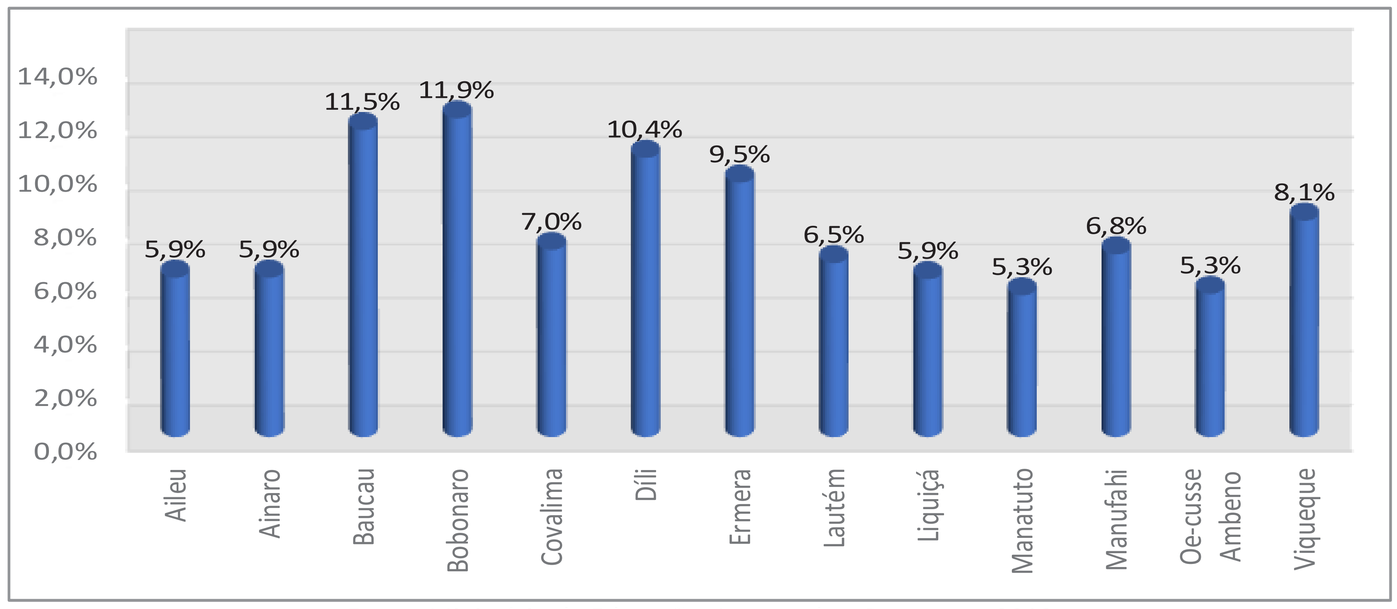

Fonte: Ministério da Educação, Juventude e Desporto - 2019

Destes, realçam-se os Municípios de Díli e de Bacau por acolherem 35,1% das escolas do ensino secundário (correspondendo a 34 escolas). As figuras seguintes apresentam a distribuição territorial do Parque Escolar, por nível de ensino.

Figura 6.4-26 - Distribuição territorial das escolas com ensino pré-escolar - 2019

Fonte: Ministério da Educação, Juventude e Desporto – 2019

Figura 6.4-27 - Distribuição territorial das escolas com ensino básico – 2019

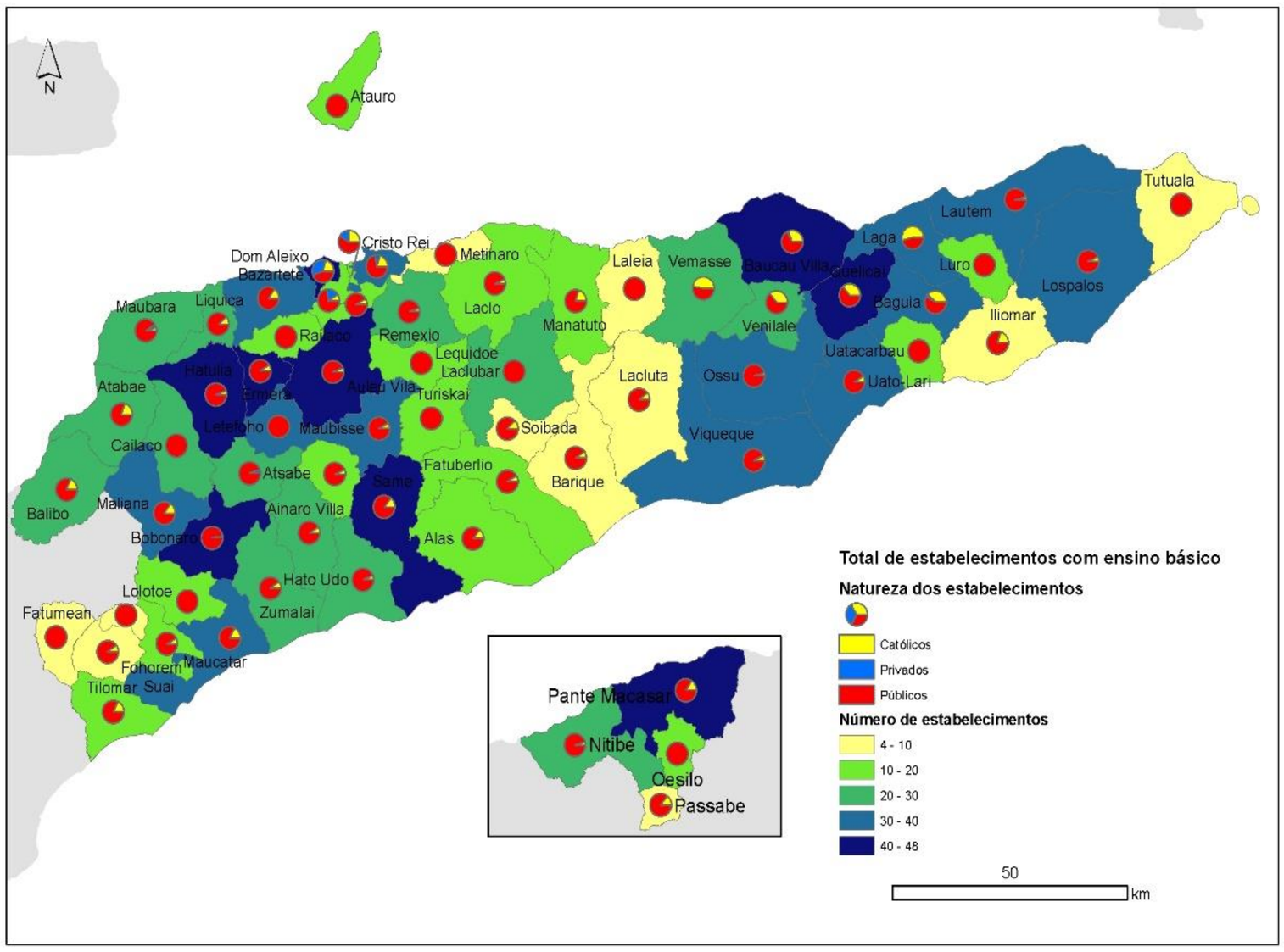

Fonte: Ministério da Educação, Juventude e Desporto – 2019

Figura 6.4-28 - Distribuição territorial das escolas com ensino secundário geral - 2019

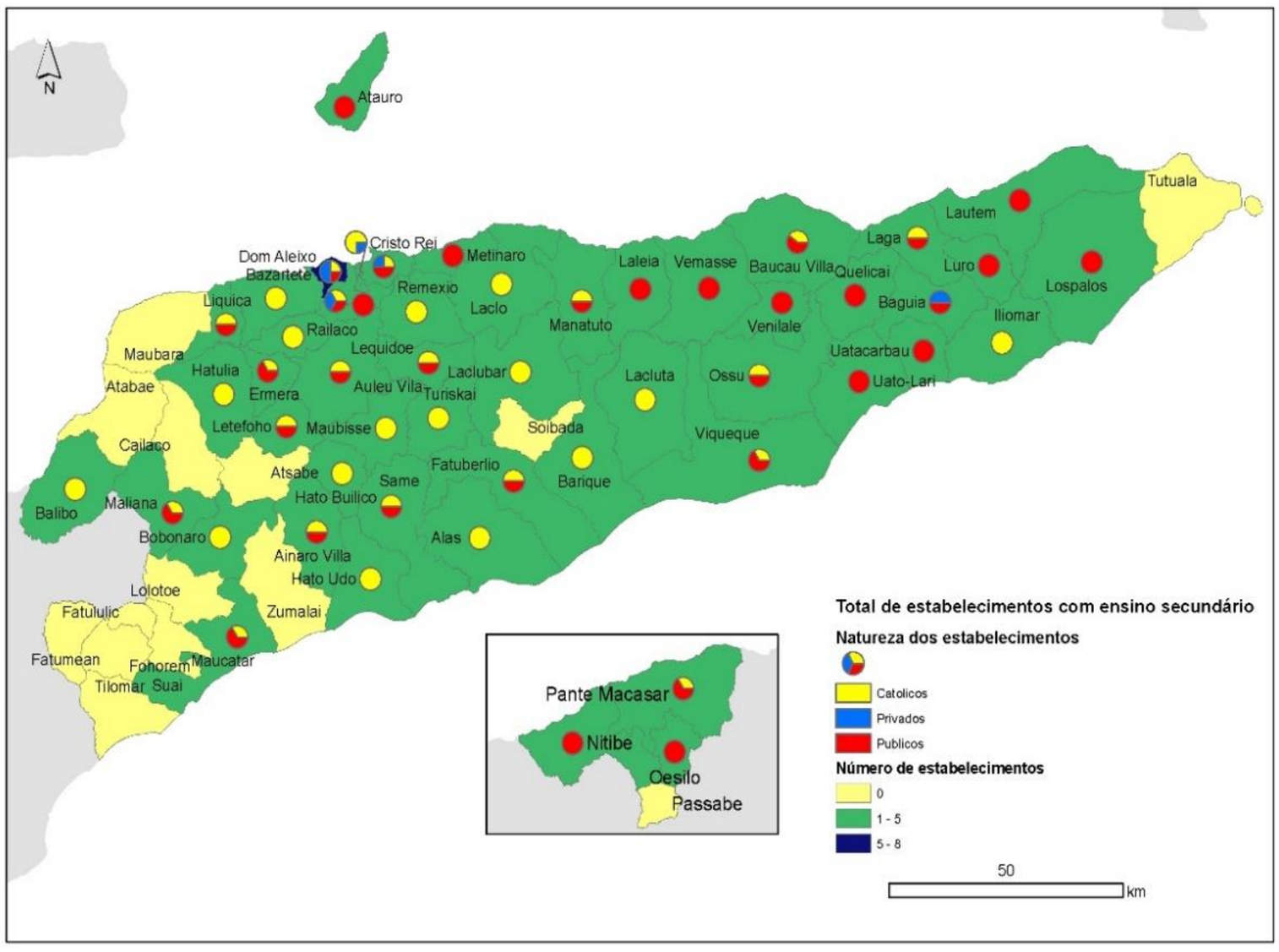

Fonte: Ministério da Educação, Juventude e Desporto – 2019

Figura 6.4-29 - Distribuição territorial das escolas com ensino secundário técnico - 2019

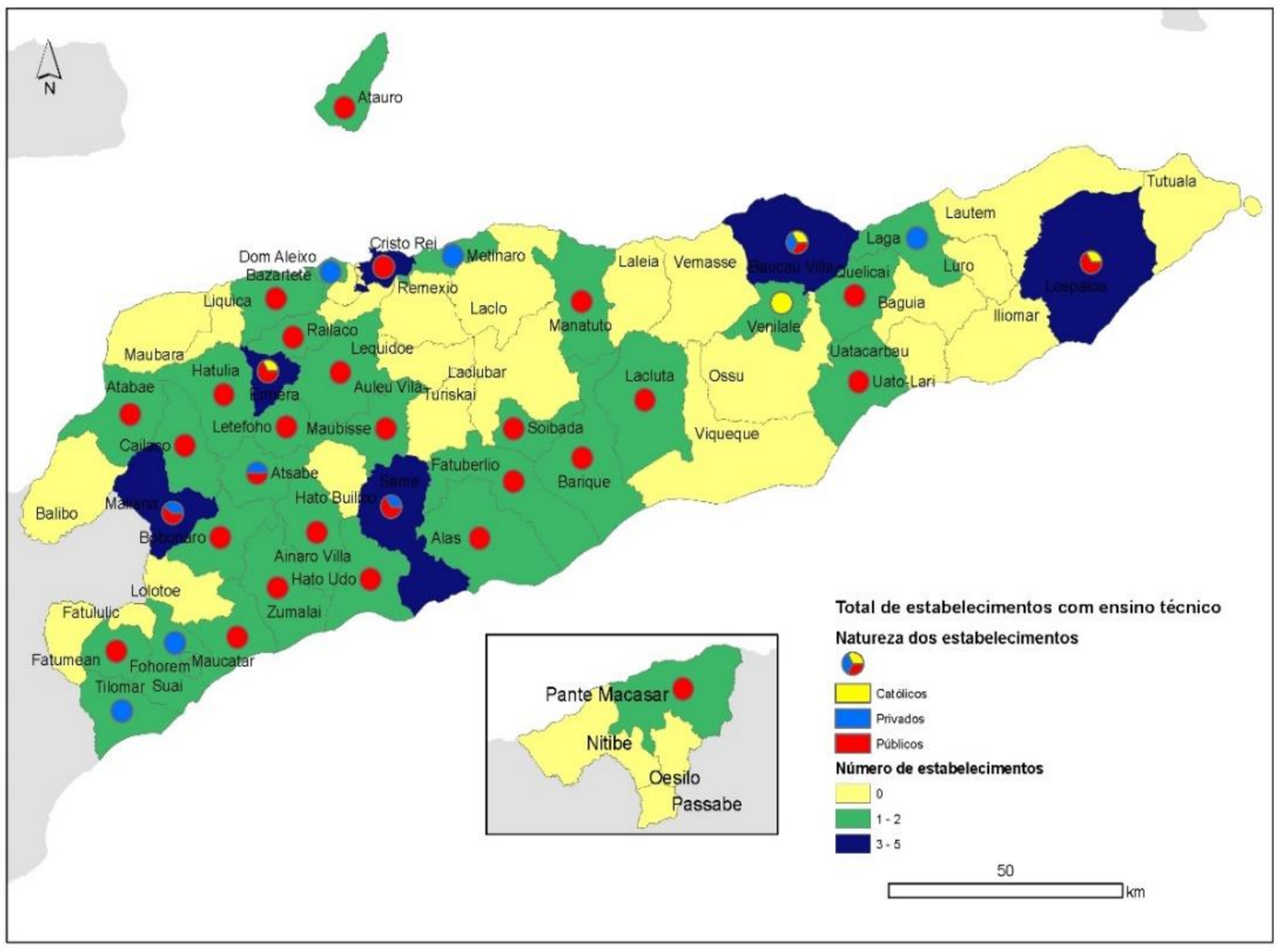

Fonte: Ministério da Educação, Juventude e Desporto – 2019

O Parque Escolar existente recebe 394.178 alunos, distribuídos pelos diferentes níveis de ensino (Pré-escolar, Básico e Secundário), correspondendo este número a cerca de 30,3% da população do País, em 2019.

Tabela 6.4-11– Alunos e rácio alunos/sala, segundo o nível de ensino, por muncípio – 2019

	Pré-escolar		Ensino Básico		Secundário Geral		Secundário Técnico		Total nº alunos
Municípios	nº de alunos	alunos/salas	nº de alunos	alunos/salas	nº de alunos	alunos/salas	nº de alunos	alunos/salas	
AILEU	1 087	35	11 682	18	2 577	52	410	51	**15 756**
AINARO	800	33	16 950	23	2 182	38	815	51	**20 747**
BAUCAU	1 180	49	31 826	23	5 653	47	1030	21	**39 689**
BOBONARO	2 684	32	26 260	23	3 017	32	2209	31	**34 170**
COVALIMA	1 198	32	16 209	19	2 190	63	1117	20	**20 714**
DÍLI	5 991	37	57 346	52	19 807	65	4 780	34	**87 924**
ERMERA	1 680	44	35 070	30	4 506	44	1 569	52	**42 825**
LAUTÉM	1 968	46	19 099	25	3 206	65	750	63	**25 023**
LIQUIÇÁ	1 895	38	16 689	26	2 320	63	375	17	**21 279**
MANATUTO	821	26	12 842	17	1 728	22	685	69	**16 076**
MANUFAHI	1 943	65	13 887	21	2 450	91	1019	31	**19 299**
OE-CUSSE AMBENO	967	51	19 028	26	2 208	33	681	17	**22 884**
VIQUEQUE	1 792	66	19 736	21	4 062	10	202	21	**25 792**
TOTAL ALUNOS	**24 006**		**296 624**		**55 906**		**15 642**		**392 178**
alunos/sala *(média)*		**43**		**25**		**48**		**37**	

Fonte: Ministério da Educação, Juventude e Desporto – 2019

Não obstante o esforço que tem vindo a ser desenvolvido pelo governo timorense na requalificação e alargamento do Parque Escolar, a atual situação destas infraestruturas continua deficitária como se pode aferir do rácio número de alunos/sala, que em alguns dos municípios é claramente elevado.

Acrescem a estas dificuldades a carência de infraestruturas e serviços de apoio escolar, tais como bibliotecas, cantinas, zonas de lazer e desporto, instalações sanitárias devidamente equipadas, instalação de energia elétrica, telefones e internet, zonas administrativas de gestão escolar e transporte escolar.

Relativamente ao corpo docente, (de acordo com dados de 2019), Timor-Leste conta com um total de 14 365 professores, na sua maioria (77,5%) afetos ao ensino básico.

Tabela 6.4-12– Professores e rácio alunos/professor, segundo o nível de ensino, por município - 2019

Municípios	Pré-escolar		Ensino Básico		Secundário Geral		Secundário Técnico		Total professores
	nº prof	alunos /prof	nº prof	alunos/ prof	nº prof	alunos /prof	nº prof	aluno s/prof	
AILEU	31	35	479	24	84	31	19	22	**613**
AINARO	42	19	781	22	34	64	64	13	**921**
BAUCAU	25	47	1 364	23	209	27	74	14	**1 672**
BOBONARO	65	41	1 068	25	65	46	108	20	**1 306**
COVALIMA	42	29	821	20	61	36	71	16	**995**
DÍLI	168	36	1 572	36	539	37	276	17	**2 555**
ERMERA	33	51	1 099	32	79	57	80	20	**1 291**
LAUTÉM	38	52	717	27	109	29	56	13	**920**
LIQUIÇÁ	49	39	566	29	57	41	26	14	**698**
MANATUTO	19	43	511	25	69	25	42	16	**641**
MANUFAHI	90	22	660	21	77	32	72	14	**899**
OE-CUSSE AMBENO	23	42	638	30	81	27	34	20	**776**
VIQUEQUE	50	36	855	23	146	28	27	7	**1 078**
TOTAL PROFESSORES	**675**		**11 131**		**1 610**		**949**		**14 365**
alunos/prof *(média)*		**38**		**26**		**37**		**16**	

Fonte: Ministério da Educação, Juventude e Desporto – 2019

Contudo o rácio alunos por professor demonstra a necessidade de aumentar o corpo docente não só face às necessidades atuais, bem como face as projeções demográficas para o curto e médio prazo.

No que se refere à elevação da literacia da população, em a taxa de alfabetização em Timor situava-se nos 58,31%[301]. Os Censos de 2015 revelaram uma melhoria deste indicador:

- Cerca de 30,0% da população nunca tinha frequentado um estabelecimento de ensino;
- 29,0% da população não completou os estudos;

Dados de 2018 [303] indicavam que 84,54% da população com idades compreendidas entre os 15 e os 24 anos (população jovem) sabia ler e escrever. Embora este rácio represente já o esforço na extensão do acesso ao ensino a toda a população, ainda se encontra abaixo do valor médio registado no Leste Asiático e Pacífico excluindo os países de rendimento elevado) - que corresponde a 98,77%.

Já a literacia da população com 15 ou mais anos de idade para o mesmo ano, era de 68,07%, valor que face à média da região do Leste Asiático e Pacífico[304] (95,88%) demonstra a necessidade de intensificar os esforços na alfabetização da população adulta do país.

Um outro indicador a ter em consideração é o número de crianças fora do sistema de ensino.[305]

Tabela 6.4-13– Crianças fora do sistema de ensino (%)

	2015	2016	2017	2018	2019
Timor-Leste	5,52%	5,42%	3,06%	4,19%	4,90%
Leste Asiático e Pacífico *(excluindo países de rendimento elevado)*	3,45%	3,51%	3,31%	3,27%	3,41%

Fonte: World Development Indicators (WDI) – Banco Mundial

Como se pode verificar na tabela anterior, este indicador em Timor-Leste continua a ser superior à média dos países da região envolvente, tendo assistido a um aumento nos anos de 2018 e 2019.

A evolução deste indicador traduz falta de capacidade do atual parque escolar, em particular do ensino básico, em absorver a população em idade escolar face às dinâmicas demográficas, confirmando-se assim a necessidade de reforçar as iniciativas de alargamento da rede de escolas em toda a extensão do território nacional.

6.4.2.2 SAÚDE

Desde 2002 que Timor-Leste tem feito um grande investimento na dotação de infraestruturas dedicadas à saúde. O investimento neste setor, é um investimento na melhoria da saúde pública, em especial no combate à má nutrição, a taxas de mortalidade elevadas e no desigual acesso a cuidados de saúde que afetam uma percentagem significativa da população timorense. Apesar dos esforços, ainda existem muitos desafios a ultrapassar e a pandemia relacionada com o COVID-19 veio contribuir para expor as suas fragilidades[306]

O Sistema Nacional de Saúde de Timor-Leste divide-se em serviços hospitalares e serviços de saúde comunitários que se alicerçam numa rede nacional de equipamentos públicos de Saúde em Timor-Leste e é constituída por Hospitais, Centros de Saúde e Postos de Saúde. A estes equipamentos associa-se ainda cerca

[303] World Development Indicators (WDI) – Banco Mundial

[304] (excluindo os países de rendimento elevado)

[305] De acordo com o Banco Mundial, as crianças fora do sistema de ensino são a percentagem de crianças em idade escolar que não estão matriculadas na escola primária ou secundária

[306] (Fonte: Timor-Leste Public Expenditure Review Changing Course: Towards Better and More Sustainable Spending. September 2021. World Bank Work group).

de 600 Postos do SISCa (Sistema Integrado de Saúde Comunitária), que prestam cuidados básicos junto das populações nos sucos e aldeias.

À rede pública de equipamentos de saúde acrescem ainda algumas clínicas de natureza privada e grandes investimentos levados a cabo por instituições internacionais e países cooperantes que dão um forte contributo para a melhoria da saúde da população.

De acordo com informação disponibilizada pelo Ministério da Saúde, em 2021 Timor-Leste dispõe de vários equipamentos de saúde (tabela 6.4-14).

Tabela 6.4-14 - Equipamentos de Saúde por município segundo a tipologia - 2021

MUNICIPIO	AILEU	AINARO	ATAÚRO	BAUCAU	BOBONARO	COVALIMA	DILI	ERMERA	LAUTÉM	LIQUIÇÁ	MANATUTO	MANUFAHI	VIQUEQUE	OECUSSE	TOTAL
DHS	1	1	_	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	_	**12**
HOSPITAL	_	1	_	1	1	1	1	_	_	_	_	_	_	1	**6**
CENTRO DE SAÚDE	4	3	1	11	7	7	5	6	5	3	6	4	5	4	**71**
C. INTERNAMENTO	2	_	_	_	_	1	_	1	1	1	1	2	1	_	**10**
POSTO DE SAÚDE	15	21	4	28	27	16	13	24	24	23	18	15	35	_	**263**
MATERNIDADE	2	1	1	5	5	5	5	5	3	2	5	4	5	_	**48**
MINI MATERNIDADE	3	_	_	_	_	_	_	_	_	_	_	_	_	_	**3**
POSTO DE SAUDE + REZ	1	_	_	1	1	1	_	4	1	_	_	_	1	_	**10**
MINI LABORATORIO	2	_	_	3	_	_	_	1	1	1	1	2	1	_	**12**
ARMAZÉM	_	_	_	_	_	_	1	1	1	1	_	_	1	_	**5**
RESIDENCIA	19	17	3	21	11	9	11	4	2	9	11	2	7	_	**126**
PEDIATRIA	_	_		_	1	_	_	_	_	_	_	_	_		**1**
CIRURGIA HUMEM e MULHER	_	_		_	1	_	_	_	_	_	_	_	_		**1**
ISOLAMENTO COVID-19	1	_		_	1	1	4	1	1	1	1	1	_		**12**
QUARENTENA COVID-19	_	_		1	1	1	1	_	_	_	_	_	_		**4**
LABORATORIO COVID-19	1	_		_	1	1	1	1	1	1	1	1	_		**9**
ICU	_	1		_	1	1	1	_	_	_	_	_	_		**4**

Fonte: Ministério da Saúde
(que não contempla dados confirmados pelo Ministério da Saúde para a região de Oe-Cusse Ambeno)

Atualmente, existe um hospital central nacional em Díli – Hospital Nacional Guido Valadares – um hospital de referência em Suai/ Cova Lima e quatro hospitais regionais (Pante-Macassar/ Oe-Cusse Ambeno, Baucau, Maubisse e Maliana/ Bobonaro) – tendo estes, capacidade para efetuar algumas operações mais correntes, tais como apendicites ou cesarianas.

O Hospital Central de referência é o Hospital Nacional Guido Valadares, em Díli. De forma a minimizar as carências ao nível hospitalar, Timor-Leste tem acordos de transferência de doentes com Singapura, Austrália e Indonésia.

Figura 6.4-30 – Localização dos hospitais em Timor-Leste, na atualidade

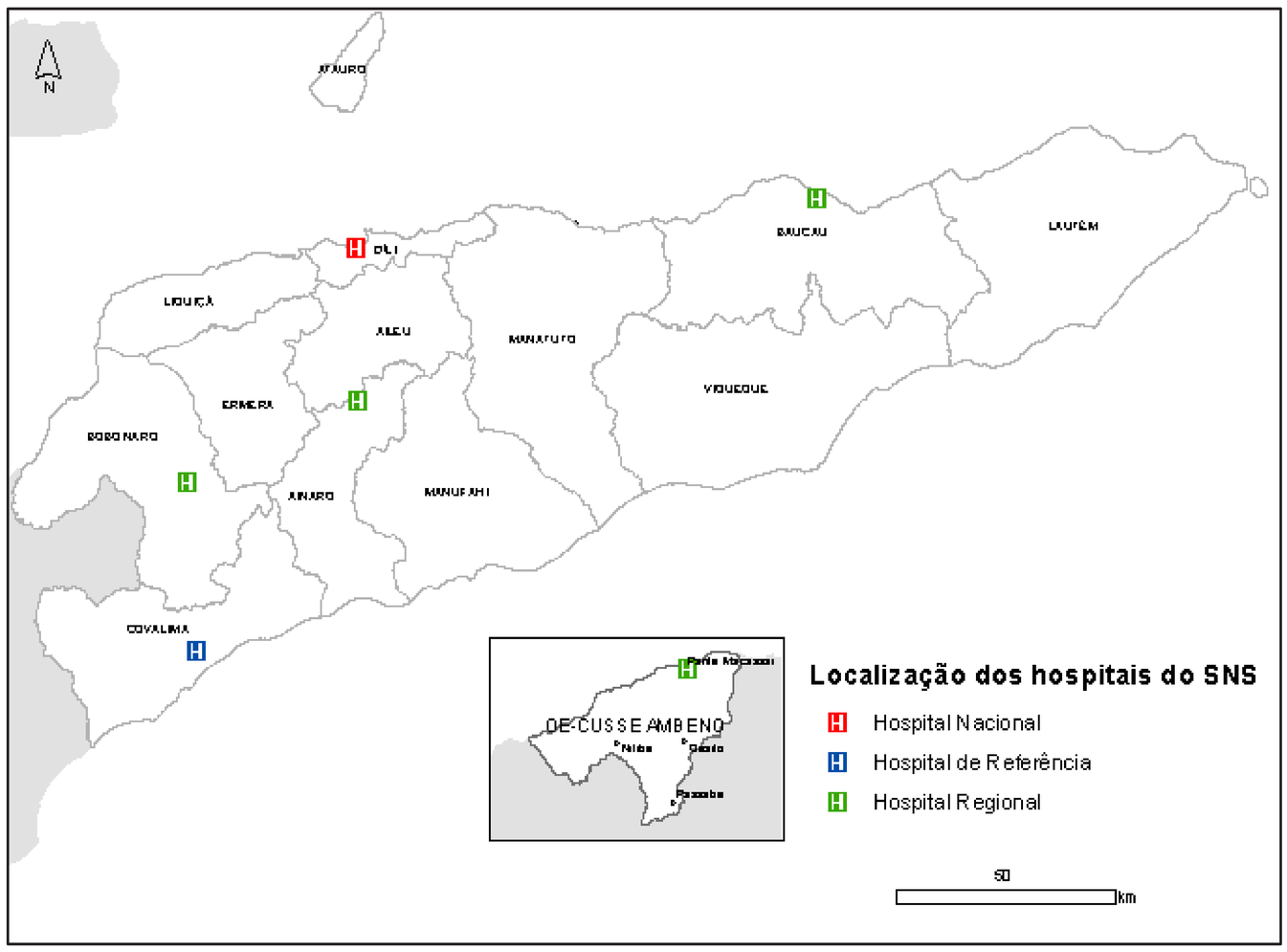

Fonte: Ministério da Saúde

Os municípios de Baucau (11) Bobonaro (7) e Covalima (7) são aqueles que apresentam o maior número de centros de saúde. Por oposição, Ataúro (1), Ainaro (3) e Liquiçá (3) são os que têm menor oferta destes equipamentos. Constata-se que cada município está coberto por centros de saúde, e de uma maneira geral, todos os postos administrativos têm pelo menos um centro de saúde.

Figura 6.4-31 – Distribuição dos centros de saúde em Timor-Leste, na atualidade

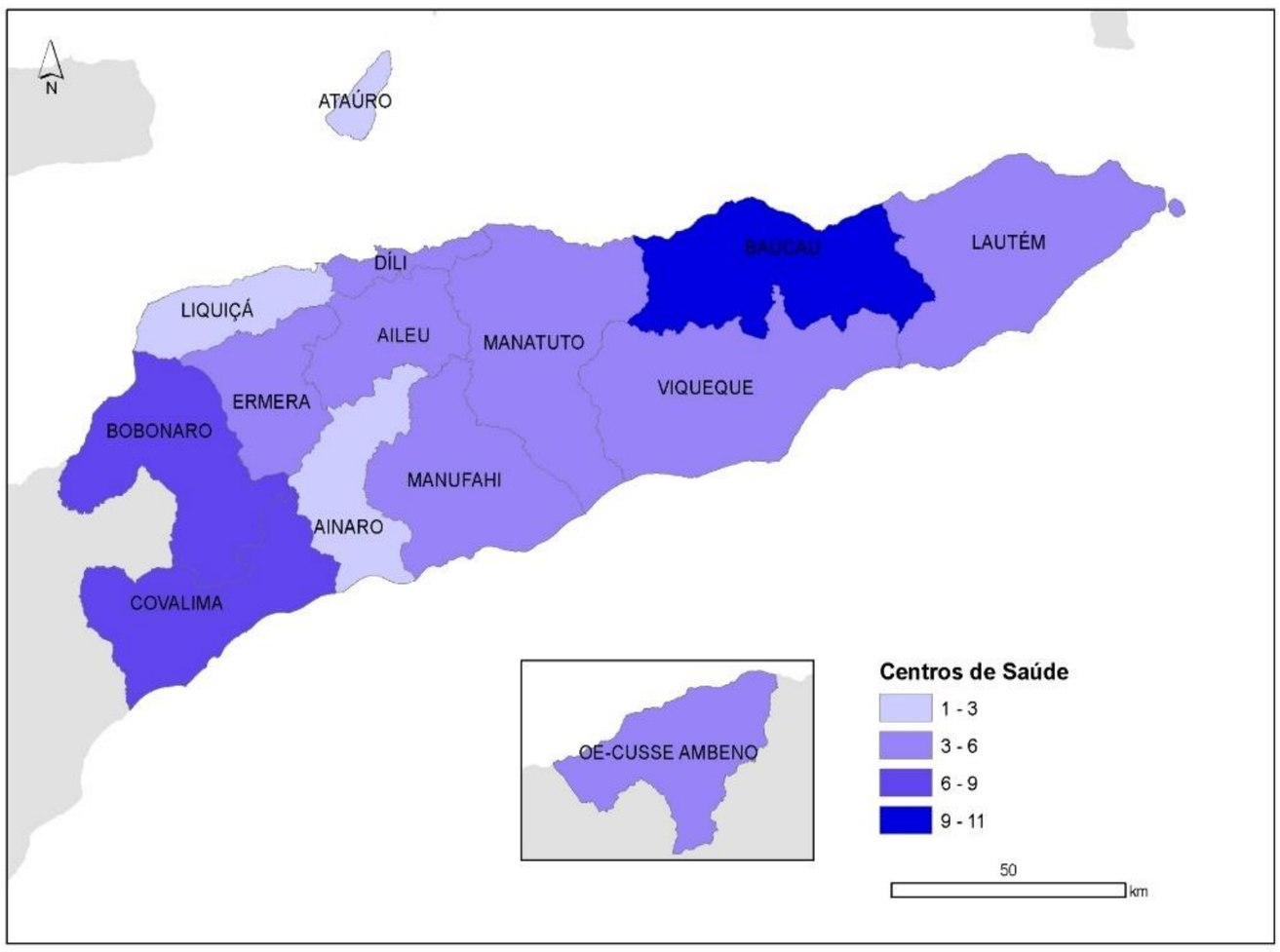

Fonte: Ministério da Saúde

A rede de distribuição de Serviços de Saúde é relativamente coerente com a distribuição populacional do País, apesar de existirem algumas lacunas na zona leste / sul, nomeadamente Lautém, Viqueque, Manatuto, Manufahi e Ainaro.

Figura 6.4-32– Rede de postos de saúde em Timor-Leste, por município, em 2021

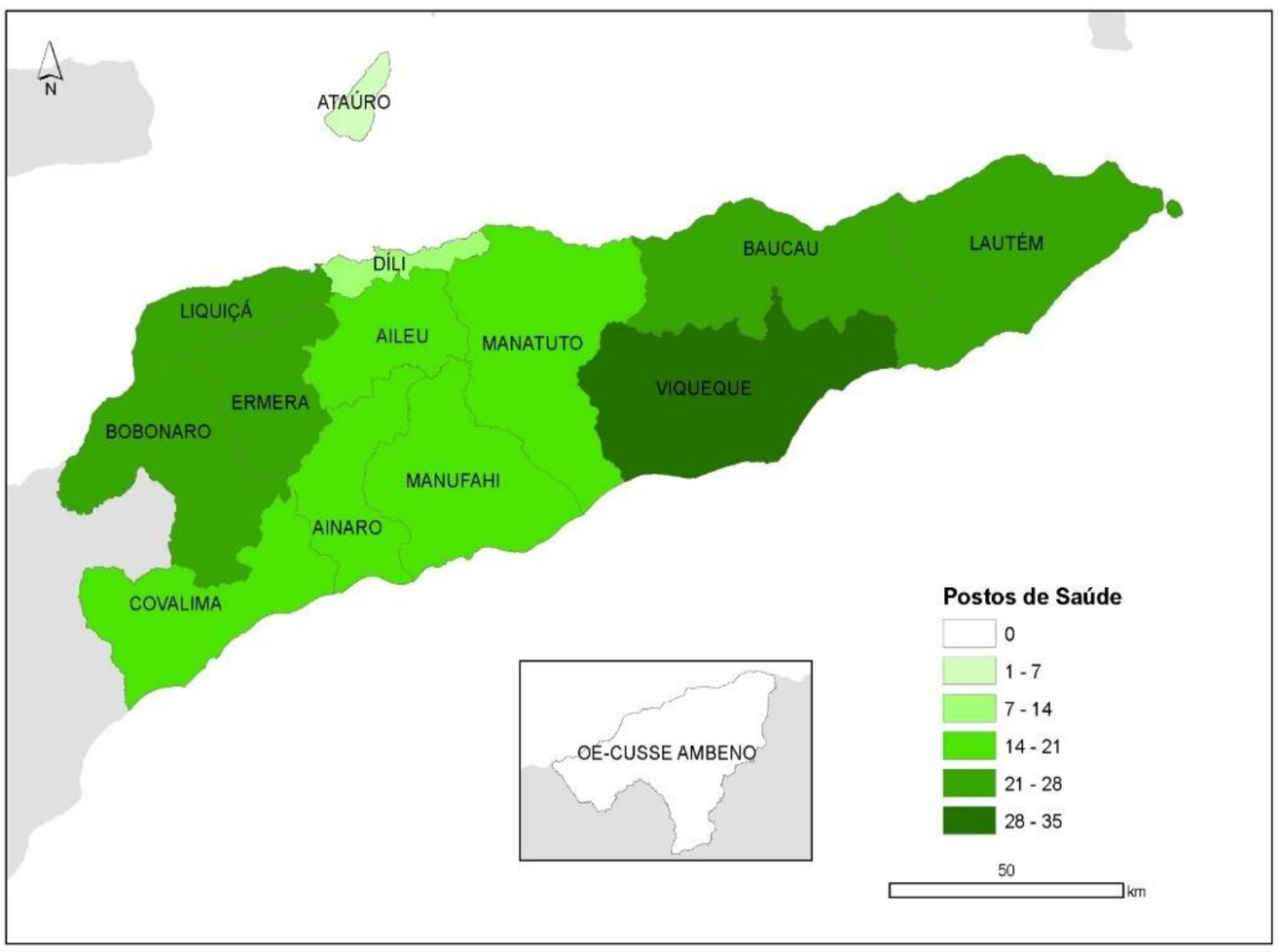

Fonte: Ministério da Saúde

Ao nível de Centros de Internamento os municípios de Aileu e Manufahi estão mais bem equipados com dois centros respectivamente. Por oposição os municípios de Díli, Bobonaro, Ainaro, Baucau e Ataúro, não dispõem deste tipo de equipamento de saúde.

Figura 6.4-33– Rede de centros de internamento em Timor-Leste, por município, em 2021

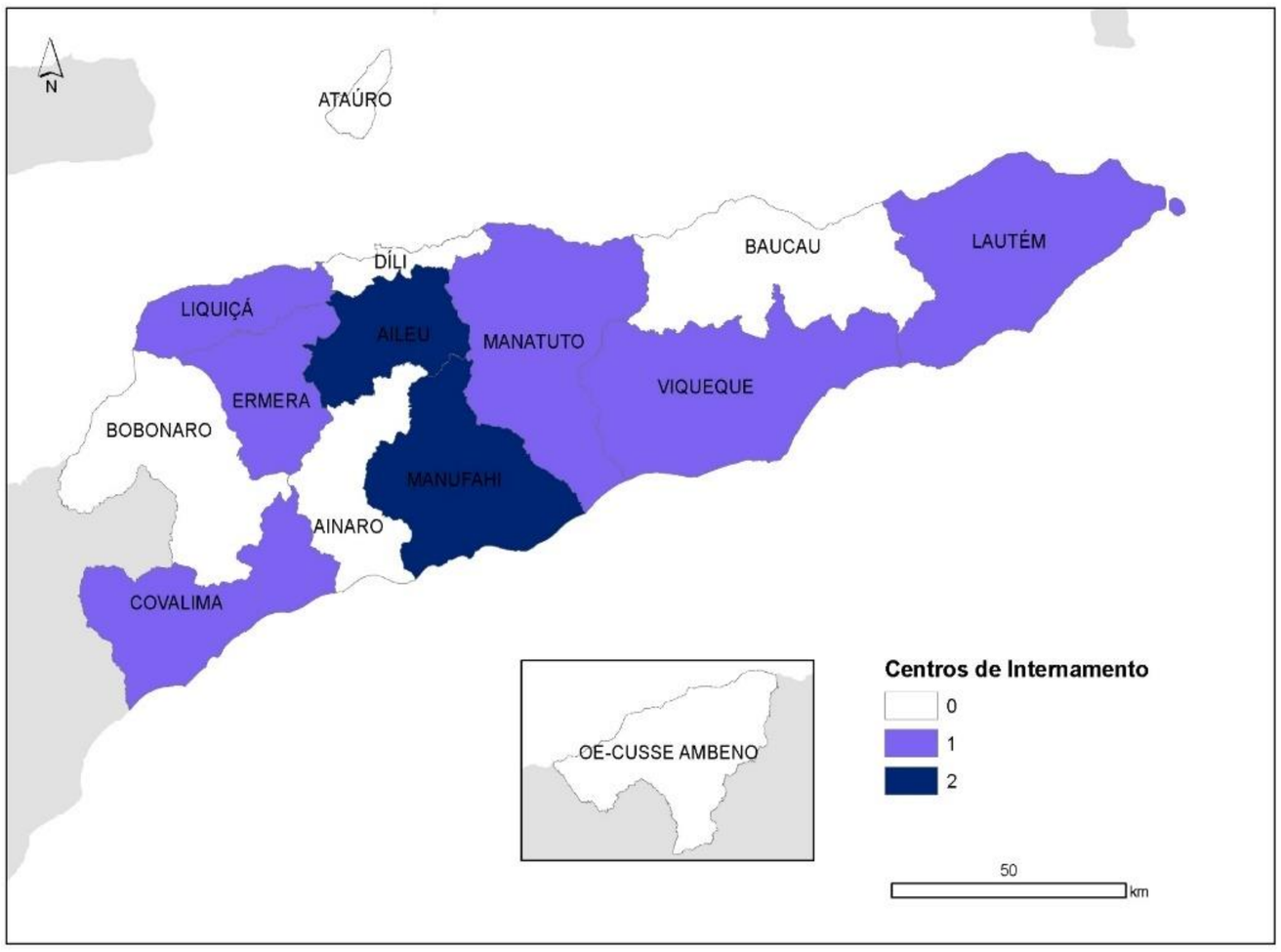

Fonte: Ministério da Saúde

Ao nível da saúde materna, de uma maneira geral todos os municípios dispõem de pelo menos uma maternidade.

Figura 6.4-34 - Distribuição das maternidades pelos municípios de Timor-Leste em 2021

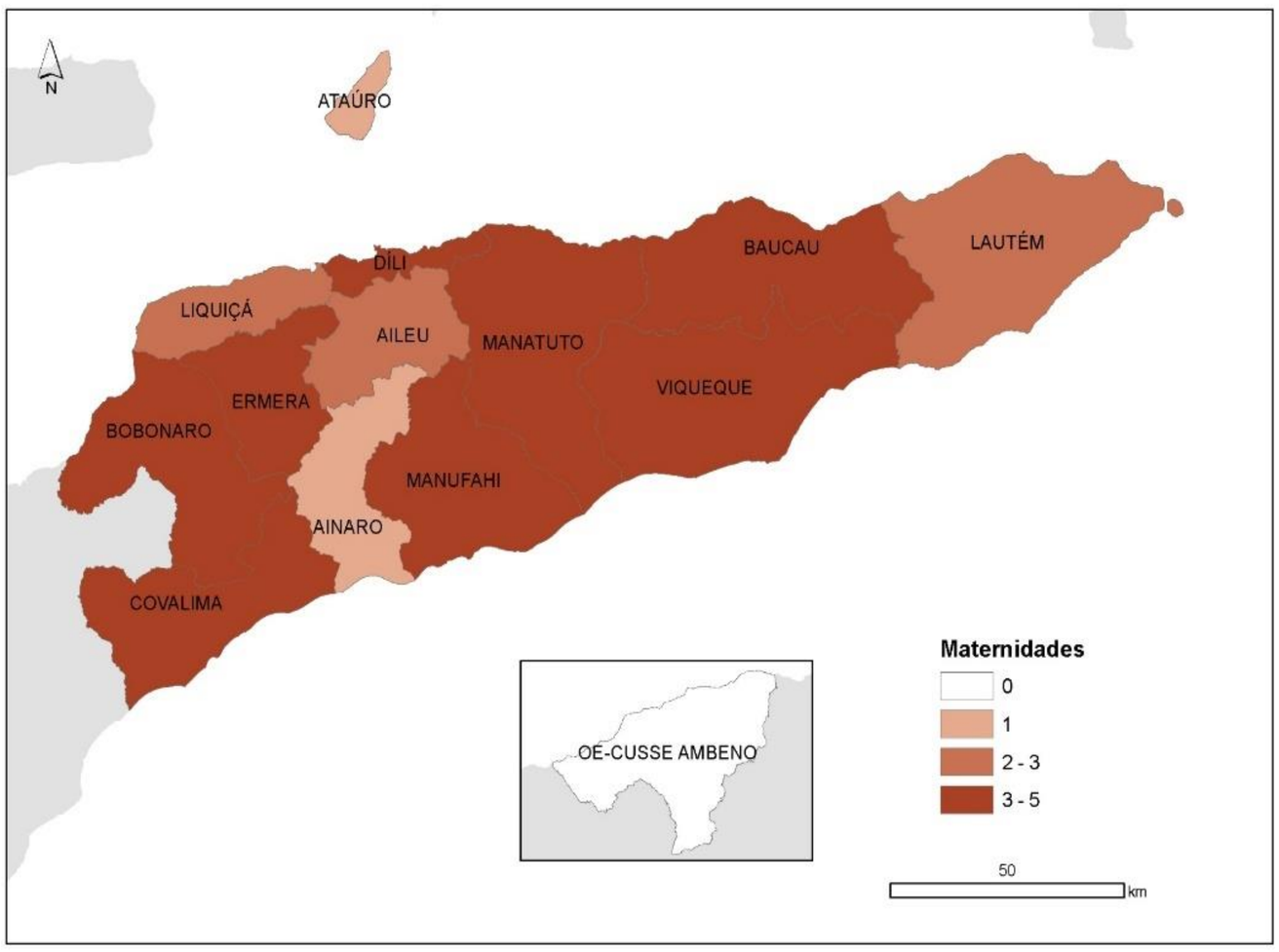

Fonte: Ministério da Saúde

A proporção de mulheres que relatam dificuldades no acesso a uma unidade de saúde também sofreu um declínio, passando de 53% em 2009 para 46% em 2016. Em Díli, este valor era de 20% em 2016, mas muito superior em áreas mais rurais e desfavorecidas[307] .

Melhorar o acesso às unidades de saúde é uma meta fundamental de médio prazo para o setor de saúde. A par da rede de equipamentos de saúde pública, cerca de 30 postos de saúde comunitários são de iniciativa privada [305] mostrando um franco aumento da oferta destes equipamentos (309 públicos e privados) em relação a 2015 (209 equipamentos públicos e privados).

Já referido anteriormente, a precariedade dos equipamentos de saúde reflete-se igualmente nas condições de acesso destes equipamentos a infraestruturas de saneamento básico (abastecimento de águas, esgotos e recolha e tratamento de resíduos sólidos), bem como à interligação do sistema de saúde através de uma rede de Internet.

Com efeito, e embora o panorama global em Timor-Leste não seja excessivamente negativo, persistem necessidades de intervenção tanto ao nível da prestação de serviços (para os quais a rede de equipamentos é muito importante), como da infraestruturação ambiental (abastecimento de água, drenagem e tratamento de águas residuais, gestão de resíduos sólidos urbanos, etc.) e das práticas quotidianas da população (higiene, prevenção, alimentação, etc.), situação esta responsável pelo elevado número de casos de diarreias aquosas Agudas (mais de 80.000 casos registados em 2015, o que corresponde a cerca de 7% da população).

Outra das lacunas identificadas, e apesar da evolução nos últimos anos, está associada aos recursos humanos, em particular o caso dos médicos.

Estes eram, em 2009, menos de 100 para o cerca de um milhão de habitantes. No entanto, o bem-sucedido programa de cooperação com o Governo de Cuba permitiu formar algumas centenas de jovens timorenses nesta área e, atualmente, o número de médicos no Sistema é superior a 500. A conclusão desse programa, associado aos estudantes que se graduam também nos países vizinhos (Indonésia e Filipinas), estima-se que brevemente existam mais de 1 000 médicos de nacionalidade timorense a trabalhar no sistema público.

Dados de 2019 **revelam que o número de médicos no serviço público de saúde, é 674 efetivos** o que corresponde a um rácio de 5,2 médicos para 10 000 de habitantes.

Tabela 6.4-15 - Pessoal de Saúde por município, segundo a profissão – 2015 vs 2019

MUNICÍPIOS	2015				2019			
	médicos	enfermeiros	parteiras	total	médicos	enfermeiros	parteiras	Total
AILEU	12	24	21	**57**	**99**	**107**	**107**	**313**
AINARO	7	16	17	**40**	**29**	**25**	**20**	**74**
BAUCAU	33	151	62	**246**	**83**	**79**	**60**	**222**
BOBONARO	27	69	29	**125**	**a)-**	**a)-**	**a)-**	**a)**
COVA LIMA	18	50	25	**93**	**22**	**40**	**26**	**88**

[307] Timor-Leste Public Expenditure Review

MUNICÍPIOS	2015				2019			
	médicos	enfermeiros	parteiras	total	médicos	enfermeiros	parteiras	Total
DÍLI	171	180	87	**438**	**137**	**122**	**99**	**358**
ERMERA	8	44	23	**75**	**61**	**51**	**30**	**142**
LAUTÉM	8	48	22	**78**	**48**	**38**	**23**	**109**
LIQUIÇA	6	34	22	**62**	**48**	**36**	**27**	**111**
MANATUTO	13	33	33	**79**	**48**	**46**	**39**	**133**
MANUFAHI	8	30	22	**60**	**25**	**15**	**17**	**57**
OE-CUSSE AMBENO	17	43	26	**86**	**17**	**35**	**14**	**66**
VIQUEQUE	6	68	22	**96**	**57**	**90**	**40**	**187**
TOTAL	**334**	**790**	**411**	**1535**	**674**	**684**	**502**	**1860**

Fonte: Timor-Leste em Números – 2015 - Direção Geral de Estatística (DGE) – Ministério das Finanças (a) Não existem dados atualizados para 2019)

Tabela 6.4-16 - Pessoal de Saúde por 10 000 habitantes, por município, segundo a profissão – 2015

MUNICIPIOS	2015			
	População	Médicos por 10 000 hab	Enfermeiros por 10 000 hab	Parteiras por 10 000 hab
AILEU	48 837	2,5	4,9	4,3
AINARO	63 136	1,1	2,5	2,7
BAUCAU	123 203	2,7	12,3	5,0
BOBONARO	97 762	2,8	7,1	3,0
COVA LIMA	65 301	2,8	7,7	3,8
DÍLI	277 279	6,2	6,5	3,1
ERMERA	125 702	0,6	3,5	1,8
LAUTÉM	65 240	1,2	7,4	3,4
LIQUIÇA	71 927	0,8	4,7	3,1
MANATUTO	46 619	2,8	7,1	7,1
MANUFAHI	53 691	1,5	5,6	4,1
OE-CUSSE AMBENO	68 913	2,5	6,2	3,8
VIQUEQUE	76 033	0,8	8,9	2,9
TOTAL	**1 183 643**	**2,8**	**6,7**	**3,5**

Fonte: Timor-Leste em Números – 2015 - Direção Geral de Estatística (DGE) – Ministério das Finanças

Tabela 6.4-17 - Pessoal de Saúde por 10 000 habitantes, por município, segundo a profissão –2019

MUNICIPIOS	2019			
	População	Médicos por 10 000 hab	Enfermeiros por 10 000 hab	Parteiras por 10 000 hab
AILEU	53 934	18,4	19,8	19,8
AINARO	64 506	4,5	3,9	3,1
BAUCAU	128 439	6,5	6,2	4,7
BOBONARO	101 492	(a)	(a)	(a)
COVA LIMA	68 109	3,2	5,9	3,8
DÍLI	351 731	3,9	3,5	2,8

MUNICIPIOS	2019			
	População	Médicos por 10 000 hab	Enfermeiros por 10 000 hab	Parteiras por 10 000 hab
ERMERA	129 501	4,7	3,9	2,3
LAUTÉM	67 248	7,1	5,7	3,4
LIQUIÇA	74 535	6,4	4,8	3,6
MANATUTO	49 424	9,7	9,3	7,9
MANUFAHI	55 381	4,5	2,7	3,1
OE-CUSSE AMBENO	71 195	2,4	4,9	2,0
VIQUEQUE	78 303	7,3	11,5	5,1
TOTAL	**1 293 798**	**5,2**	**5,3**	**3,9**

Fonte: Municípios em Números – 2019 - Direção Geral de Estatística (DGE) – Ministério das Finanças (a) Não existem dados atualizados para 2019)

Timor-Leste é servido por um Sistema Central de Ambulâncias, que dadas as condições das estradas e a elevada dispersão habitacional não tem capacidade de servir toda a população. Deste modo este serviço é coordenado com Carros Multifunções existentes nos diversos municípios e em casos mais extremos e de maiores dificuldades de acesso com meios aéreos (uma avioneta e um helicóptero, servindo designadamente a ligação de Suai e Oe-Cusse Ambeno para Díli) ou um barco, no caso da ligação de Ataúro a Díli.

Existem ainda soluções mais expeditas, como o caso dos cavalos do Sistema Nacional de Saúde dispersos pelo território, que transportam pacientes por zonas mais inacessíveis.

O Plano Estratégico do Setor da Saúde 2011-2030, pretende a médio e longo prazo desenvolver os recursos humanos necessários para que haja, pelo menos, um médico, dois enfermeiros, duas parteiras e um técnico de laboratório em cada Suco com mais de 2.000 habitantes. Entretanto, continuará a investir-se na robustez do programa SISCa, servindo todos os Sucos de forma regular e cobrindo todo o território. O objetivo é garantir a presença de meios em todos os aglomerados de população na ordem dos 1.500 habitantes e às aldeias que fiquem a mais de uma hora de distância a pé de um Posto de Saúde.

Ao nível superior da rede, propõe-se aqui a criação de um novo Hospital em Díli com todas as valências de um hospital a nível internacional, servindo como referência a nível hospitalar aos países vizinhos (elevado a um patamar de grande qualidade) e a remodelação do hospital no Suai/Covalima (para apoiar a indústria petroquímica na costa sul).

O Plano prevê ainda a remodelação dos serviços hospitalares existentes, apoiadas pela rede de Centros de Saúde em cada um dos postos administrativos.

6.4.2.3 CULTURA E DESPORTO

6.4.2.3.1 Rede de equipamentos culturais

No que concerne à proteção do património cultural, existe o enquadramento dado pela Resolução do Governo nº25/2011 de 14 de setembro que define como património cultural todos os bens, móveis e imóveis, materiais e imateriais, que pela sua importância e valor únicos contribuem para afirmar a identidade cultural de uma comunidade. São identificados quatro tipos de património: arqueológico, arquitetónico, etnográfico e imaterial. Em complemento com esta definição temos o conceito de cultura como integrando as componentes artísticas e de recreio, praticadas atualmente e como elementos importantes na construção da cultura e na vida social. Numa definição mais completa, é abrangido tudo o que tenha interesse cultural relevante do ponto de vista histórico, paleontológico, arqueológico, arquitetónico, linguístico, documental, artístico, etnográfico, científico, social, industrial ou técnico, e que reflete valores de memória, antiguidade, autenticidade, originalidade, raridade, singularidade ou exemplaridade[308].

Os equipamentos de cultura e recreio são todas as instalações, públicas ou privadas, que se destinam intencionalmente à produção/preservação e divulgação culturais. No âmbito desta caracterização considera-se um domínio estreito de equipamentos culturais que consiste em:

- espaços de realização de espetáculos: criados ou adaptados especificamente para a realização de eventos públicos de natureza artística performativa, como por exemplo teatro, concertos musicais, cinema e dança;
- espaços museológicos e de exposição: que reúnam condições para a exibição permanente ou temporária de obras de arte, peças de interesse histórico e informativo, artesanato e artefactos em geral.
- centros culturais: espaços de âmbito polivalente que podem suportar a realização de espetáculos, serem espaços de exposição, serem espaços de formação e informação e ainda como locais para encontros e eventos sociais.
- bibliotecas e arquivos: instalações que podem ou não ter acesso público destinados a preservar a memória escrita ou a divulgar obras escritas.
- espaços de acolhimento e formação de produtores culturais: academias de artes plásticas, conservatórios, estúdios e residências para artistas.

Deste conjunto de equipamentos, os atualmente existentes são os listados abaixo.

Equipamentos polivalentes

Centro de Convenções de Díli (Díli): Centro polivalente para realização de convenções, eventos culturais e espetáculos

[308] República Portuguesa, Lei nº 107/2001

Equipamentos Temáticos Orientados para a História de Timor-Leste

Museu e Arquivo da Resistência Timorense (Díli): criado em 2005, apresenta uma exposição permanente com o tema "Resistir é Vencer", dedicado à resistência timorense à ocupação indonésia. Disponibiliza parte do seu espólio para consulta online.

Figura 6.4-35 - Museu e Arquivo da Resistência Timorense.

Museu Xanana Gusmão, Galeria de Arte e Sala de Leitura (Díli): um espaço que possui biblioteca, salas para exposições temporárias e tem características polivalentes

Memorial de Dare, Museu e Café (Dare, município de Díli): um pequeno espaço de exposição de informação relativa à presença de militares australianos em Timor durante a segunda guerra mundial.

Arquivo Nacional de Timor-Leste (Díli): tutelado pelo Ministério da Administração Estatal, tem realizado a recolha, catalogação e preservação de documentos importantes para a preservação da memória nacional; não foi construído o edifício para a sua instalação definitiva.

Centro Audiovisual Max Stahl Timor-Leste (Díli): centro de preservação de documentos audiovisuais de natureza diversa relativos à história e cultura de Timor-Leste

Chega! - Centro Nacional da Memória e Esperança (Díli): Centro cultural e museu dedicado ao período da resistência.

Casa de Balibó (Balibó, município de Bobonaro): espaço evocativo do incidente em que 5 jornalistas foram mortos durante a invasão indonésia em 1975.

Equipamentos Culturais Polivalentes de Iniciativa Estrangeira

Fundação Oriente (Díli): Espaço gerido pela Fundação Oriente com um auditório e um espaço de exposição.

Centro Cultural da Indonésia (Díli): espaço polivalente para realização de eventos culturais.

Centro Cultural da Embaixada de Portugal (Díli): espaço com auditório, sala de exposições e biblioteca (Instituto Camões).

Equipamentos para Espetáculos

Platinum Cineplex (Díli): O único cinema em Timor-Leste, com duas salas de exibição, está instalado no Centro Comercial Timor Plaza e encontra-se encerrado desde agosto de 2020.

Está em projeto o Museu e Centro Cultural de Timor-Leste, a ser desenvolvido em parceria com a UNESCO e que albergará as coleções geológica, arqueológica e etnográfica, atualmente dispersas por várias instituições, dentro e fora do país. Serão ainda objetivos do Museu i) a dinamização de investigação científica nas áreas do património, arqueologia e antropologia em ligação com Universidades; ii) o desenvolvimento de um sistema de gestão do património; iii) assegurar a coordenação de uma rede nacional de museus em que se integrará também o Arquivo e Museu da Resistência.

Está ainda prevista a criação de um Centro Cultural Regional por Município: estes Centros Culturais estarão equipados com biblioteca, Internet, equipamentos de multimédia, sala de reuniões e sala multifunções; dotar os quotidianos destas populações de uma maior qualidade de vida, através do desenvolvimento de um amplo conjunto de serviços e atividades alicerçados na cultura e no desenvolvimento de práticas e consumos culturais, artísticos e criativos que se podem articular com preocupações sociais, educativas, identitárias, ambientais e outras.

6.4.2.3.2 Rede de equipamentos desportivos

A atividade desportiva está enquadrada pela Lei nº 1/2010 de 21 de abril (Lei de Bases do Desporto) e aí são expressos os seus objetivos:

- A expressão da identidade cultural da sociedade timorense;
- O desenvolvimento da saúde física e psíquica da pessoa humana;
- A pacificação e coesão social da sociedade timorense;
- A obtenção de prestação na alta competição.

Nesta Lei são identificados os intervenientes no Movimento Associativo Desportivo: a Confederação do Desporto de Timor-Leste, o Comité Olímpico Nacional, o Comité Para-Olímpico de Timor-Leste e Comité Olímpico Especial de Timor-Leste, federações e clubes desportivos. Em relação às infraestruturas desportivas, um aspeto fundamental é que as comparticipações financeiras públicas para a sua construção dependem da celebração de contratos de desenvolvimento desportivo.

Segundo informação disponibilizada pela Secretaria de Estado da Juventude e Desporto os equipamentos atualmente existentes são os descritos em seguida, com destaque para o município de Díli onde há maior concentração:

Equipamentos Desportivos em Díli

- Estádio Municipal de Díli (Avenida Bispo de Medeiros, Díli): campo de futebol relvado com pista de atletismo, é a mais importante e bem equipada infraestrutura desportiva do país;

- Pavilhão Municipal de Díli (GMT): pavilhão coberto com bancadas e equipamentos de apoio;
- Campos de Ténis da UNTL (Díli): Dispõe de 2 courts e iluminação;
- Campo da Federação de Futebol de Timor-Leste (Bairro Formosa, Díli): campo de futebol com equipamentos de apoio, murado;
- Campo Desportivo Universitário (Hera, Município de Díli): campo de futebol
- Campo Bintang (Bidau Toko Baru, Díli): campo de futebol
- Campo de Futebol de Praia (Bidau-Lecidere, município de Díli): campo de futebol de praia, em reabilitação
- Campo Alor (Díli): campo de futebol
- Campo Malinamoc (Comoro, Díli): campo de futebol
- Campo da Paz (Manleuana, Díli): campo de futebol
- Campo de Futebol do Mercado de Taibesi (Díli): campo de futebol
- Secretaria de Estado da Juventude e Desporto (Díli): além do edifício da secretaria de estado tem vários campos desportivos (basket, futsal).

Existem dois projetos importantes para concretização no município de Díli:

- Estádio Nacional em Hera Acanuno
- Centro de Estágio e Piscina em Becora

Fora de Díli, e na dependência da SEJD, existem os seguintes equipamentos:

- Estádio de Gleno: campo de futebol com infraestruturas de apoio;
- Estádio de Manatuto: campo de futebol com infraestruturas de apoio;
- Estádio de Baucau: campo de futebol com infraestruturas de apoio;
- Estádio de Maliana: campo de futebol com infraestruturas de apoio;
- Ginásio de Maliana
- Ginásio de Baucau
- Ginásio de Lospalos

Existem 43 federações desportivas olímpicas reconhecidas pela SEJD, várias com um nível de atividade muito relevante, a saber: Federação de Futebol; Federação de Basquetebol; Federação de Voleibol; Federação de Atletismo; Federação de Boxe; Federação de Taekwondo; Federação de Silat; Federação de Karaté; Federação de Ciclismo; Federação de Ténis. Estão ainda contabilizados 69 clubes desportivos.

6.5 DOMÍNIO INSTITUCIONAL E ORGANIZATIVO

O **domínio institucional e organizativo** corresponde à análise das diversas dimensões da organização administrativa (níveis local, municipal e nacional) e respetivas competências e áreas de atuação, do quadro legislativo e regulamentar de Timor-Leste em matéria de ordenamento do território.

6.5.1 O ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO NO QUADRO LEGAL

A **Constituição da República Democrática de Timor-Leste,** embora não contenha nenhum preceito explicito sobre o ordenamento do território, inclui várias disposições que enquadram esta temática e que se constituem como orientações a consagrar em legislação ordinária.

No plano da organização administrativa e territorial, a Constituição acolhe no artigo 5.º o princípio da descentralização, que pressupõe a partilha de responsabilidades entre o Estado e as entidades públicas de base territorial infra-estatais e o reconhecimento de um espaço de atuação próprio destas últimas. Neste âmbito, a Constituição remete para a lei a definição e a fixação das características dos diferentes escalões territoriais, bem como das competências dos respetivos órgãos (artigo 5.º, n.º 2).

No que concerne aos fins do Estado, a Constituição estabelece um conjunto de objectivos fundamentais que convocam à definição de medidas especificas com repercussão no território, nomeadamente: o desenvolvimento harmonioso e integrado dos setores e regiões e a justa repartição do produto nacional, a garantia do desenvolvimento da economia, da criação do bem-estar material dos cidadãos, a proteção do ambiente e dos recursos naturais, e a afirmação e valorização do património cultural (artigo 6º).

Do ponto de vista dos direitos fundamentais, sobressaem com relevância para quadro legal do planeamento territorial o reconhecimento do direito à propriedade privada (artigo 54.º), do direito à habitação (artigo 58.º) e do direito ao ambiente (artigo 61.º).

A Constituição estabelece as classes de bens que não são suscetíveis de propriedade privada, como sucede com certos bens integrados na propriedade do Estado: "*Os recursos do solo, do subsolo, das águas territoriais, da plataforma continental e da zona económica exclusiva, que são vitais para a economia, são propriedade do Estado e devem ser utilizados de uma forma justa e igualitária, de acordo com o interesse nacional*" (artigo 139.º, n.º 1). O aproveitamento destes recursos visa a constituição de reservas financeiras obrigatórias, devendo preservar o equilíbrio ecológico e evitar a destruição de ecossistemas (artigo 139.º, n.ºs 2 e 3).

Por seu turno, o direito fundamental à habitação surge configurado como uma garantia de "*uma habitação de dimensão adequada, em condições de higiene e conforto e que preserve a intimidade pessoal e a privacidade familiar*" (artigo 58.º), sem que resultem da Lei Fundamental prestações específicas que o Estado

deva adotar para providenciar a efetividade daquele direito. Deste modo, é conferida uma ampla liberdade de conformação ao legislador ordinário na escolha das medidas destinadas a providenciar o direito à habitação aos cidadãos.

O direito fundamental ao ambiente tem acolhimento no artigo 61.º da Constituição, no qual se divisam deveres de proteção que se destinam a todas as entidades públicas e privadas e deveres de promoção que recaem sobre o Estado para preservação e valorização de recursos naturais e para adoção de ações de defesa do meio ambiente e de salvaguarda do desenvolvimento sustentável da economia.

Em síntese, a Constituição da República Democrática de Timor-Leste contém um conjunto de orientações com relevância espacial, de organização administrativa e territorial, de efetivação de direitos fundamentais com ligação às políticas públicas de ordenamento do território e do urbanismo. Este conjunto de orientações é acolhido pela legislação ordinária nomeadamente a Lei nº6/2017, de 19 de abril - Bases de Ordenamento do Território e o Decreto-Lei nº35/2021 de 29 de dezembro – Instrumentos de Planeamento Territorial.

A publicação da **Lei de Bases do Ordenamento do Território** constitui um marco importante para a afirmação do Ordenamento do Território em Timor-Leste, enquanto instrumento legal que estabelece as bases gerais da política pública neste domínio. Apesar de existir legislação diversa com repercussões pontuais no uso e ocupação do território nacional desde a administração transitória das Nações Unidas, como é o caso do Regulamento 2000/19 da UNTAET, relativo à identificação das áreas protegidas de Timor-Leste, e alguma legislação sobre o planeamento à escala municipal, este é o primeiro diploma legal integralmente dedicado ao Ordenamento do Território.

A aprovação da **Lei de Bases do Ordenamento do Território** permite assim definir especificamente os fins e princípios orientadores da Administração Pública na definição da política de Ordenamento do Território, a identificação dos diversos interesses públicos com dimensão territorial, a utilização dos instrumentos de planeamento territorial como meio de intervenção da Administração Pública, bem como definir a tipologia e os objetivos a que os mesmos devem obedecer.

É a Lei de Bases que define o sistema de planeamento territorial, assim como a tipologia e os objetivos dos instrumentos que o constituem, enquanto meios de intervenção da Administração Pública.

Nos termos da Lei de Bases, o sistema de planeamento territorial comporta a dois grandes tipos de instrumentos de planeamento territorial: (i) os instrumentos de âmbito nacional, que integram o Plano Nacional de Ordenamento do Território e os Planos Setoriais e (ii) os instrumentos de âmbito municipal que integram os Planos Municipais de Ordenamento do Território e os Planos do Uso do Solo (artigos 16º e 17ª).

Os princípios gerais de coordenação e articulação entre as entidades responsáveis pela elaboração dos instrumentos de planeamento territorial (artigo 18º), bem como a relação que estes estabelecem entre si

(artigo 19º) e as condições de validade dos mesmos (artigo 20º), reforçam o âmbito e os objectivos das tipologias de planos.

Em prol da salvaguarda do interesse público, a Lei de Bases define as condições gerais para o estabelecimento de medidas cautelares (artigo 27º) que previnem a alteração das circunstâncias existentes sobre determinada área do território, garantindo a liberdade da Administração Pública na elaboração de planos territoriais e evitando limitações às opções de planeamento ou à execução dos planos.

Nos termos do artigo 32º a Lei de Bases do Ordenamento do Território define ainda como diplomas complementares o Regime Jurídico dos Instrumentos de Planeamento Territorial, o Regime Jurídico da Edificação e Urbanização e o Regime Jurídico de Classificação e Qualificação do Solo.

O **Regime Jurídico dos Instrumentos de Planeamento Territorial** definido pelo Decreto-lei nº 35/2021 desenvolve a Lei nº6/2021 regulando a coordenação dos âmbitos nacional e municipal do sistema de gestão territorial e o regime de aprovação, execução e avaliação dos instrumentos de gestão territorial.

No que concerne especificamente ao Sistema de Planeamento Territorial, o Decreto-Lei nº35/2021:

- estabelece as formas de coordenação de interesses públicos entre os vários protagonistas com responsabilidades sobre o território e clarifica as relações entre os planos adotados de âmbito nacional e os de âmbito municipal (artigos 10º e 12º);
- contém as disposições relativas ao âmbito e conteúdo documental cada instrumento de planeamento (artigos 14º a 18º).

São igualmente definidas pelo Decreto-Lei nº35/2021 as normas respeitantes à determinação e responsabilidade de elaboração e de aprovação dos planos, à formação e papel das comissões de acompanhamento, à concertação entre entidades, às formas de participação dos cidadãos e aos momentos de discussão pública e às formas de publicidade dos resultados dos Planos.

Este regime jurídico define ainda os mecanismos alteração, revisão, suspensão e revogação dos planos (artigos 24º ao 29º) e regula a determinação e âmbito de aplicação do tipo de medidas cautelares consagradas pela Lei nº6/2017.

As medidas cautelares previstas na Lei de Bases de Ordenamento do território são desenvolvidas no Capítulo IV do Regime Jurídico dos Instrumentos de Planeamento Territorial (artigos 31º a 34º) onde se definem as condições para a respectiva adopção, prevenindo a alteração das circunstâncias de facto existentes em determinada parcela do território, garantindo a liberdade da Administração na elaboração de planos territoriais e evitando que a futura execução fique comprometida. Neste contexto, são definidas duas figuras de medidas cautelares - medidas preventivas e medidas provisórias –, que se diferenciam entre si por

envolverem, respetivamente, a definição de formas negativas (proibições e limitações) e de formas positivas (aptidões e vocações), que determinam um regime transitório aplicável a uma parcela do território.

Em sede de execução e programação dos instrumentos de planeamento territorial**,** o Decreto-Lei nº35/2021 define um conjunto de regras salientando a programação pública da execução dos planos, conferindo à Administração Pública o papel-chave nesse processo e obrigando os particulares a adequarem as suas pretensões aos objetivos e prioridades definidos pelas entidades públicas.

6.5.2 O ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO NO ÂMBITO DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

A orgânica do VIII Governo Constitucional aprovada pelo Decreto-Lei nº14/2018 de 17 Agosto (alterado pelos Decretos-Lei nº20/2020 de 28 de Maio e nº27/2020 de 19 de Junho) remete para o Ministério do Plano e Ordenamento (MPO) a responsabilidade pela *"conceção, coordenação e avaliação da política, definida e aprovada pelo Conselho de Ministros, para as áreas de promoção do desenvolvimento económico e social do país, através do planeamento estratégico e integrado e da racionalização dos recursos financeiros disponíveis, assumindo responsabilidades específicas sobre a implementação do Plano Estratégico de Desenvolvimento, sobretudo no que se refere a) Infraestruturas e Planeamento Urbano; b) Petróleo e Minerais; c) Planeamento e Ordenamento do Território."*[309]

Assim o MPO tem competências específicas no domínio do Planeamento e Ordenamento do Território, nomeadamente [310]:

- Estudar, planear e propor políticas de desenvolvimento setoriais;
- Estudar, planear e propor a política nacional de ordenamento do território, em coordenação com os departamentos governamentais competentes em razão da matéria;
- Estudar, planear e implementar o ordenamento do território e a política nacional de habitação, em coordenação com os Ministérios competentes em razão da matéria.

As responsabilidades acometidas ao MPO reforçam o papel deste Ministério na persecução das políticas de Planeamento e de Ordenamento do Território à luz dos instrumentos legais em vigor relativos ao Sistema de Planeamento Territorial definido pela Lei nº6/2017 e desenvolvido pelo Decreto-Lei nº35/2021.

Assim, no que concerne aos instrumentos de planeamento de âmbito nacional, é ao MPO que cabe a responsabilidade de elaboração do Plano Nacional de Ordenamento do Território[311], devendo este

[309] nº 1 do artigo 26º do Decreto-Lei n.º 14/2018, de 17 de agosto, conforme republicado no Decreto-Lei nº27/2020 de 19 de junho)
[310] Alíneas g), h) e r) do nº4 do artigo 26º do Decreto-Lei n.º 14/2018, de 17 de agosto, conforme republicado no Decreto-Lei nº27/2020 de 19 de junho).
[311] nº 1 do artigo 19º do Decreto-Lei nº35/2021

departamento governamental partilhar a responsabilidade de elaboração dos planos sectoriais com as respectivas tutelas[312].

Neste contexto, o papel do MPO é fundamental na integração e compatibilização das orientações estratégicas de ordenamento territorial de âmbito nacional e no compromisso de integração e compatibilização entre as opções nacionais e sectoriais.

Já no que se refere aos instrumentos de planeamento territorial de âmbito municipal (Planos Municipais de Ordenamento do Território e Planos de Uso do Solo) o Decreto-Lei nº35/2021 determina que a respectiva elaboração é da responsabilidade de cada um dos municípios[313], prevendo, contudo, que até à instituição em concreto de cada município, esta responsabilidade fique na esfera de competências o MPO[314].

Assim, o MPO assume um papel crucial na articulação entre os diferentes níveis de planeamento territorial e na persecução dos interesses públicos de gestão territorial assim como na definição e persecução os princípios e orientações estratégicas definidas no âmbito do PNOT-TL que devem ser observados pelos planos de âmbito municipal.

O conjunto de competências do MPO é traduzido na estrutura orgânica definida pelo Decreto-Lei 45/2020, de 7 de outubro e da qual se destacam dois dos serviços de Administração Direta do Estado pelas responsabilidades especificas em matéria de Planeamento, Ordenamento e Urbanismo:

- o Centro de Planeamento Integrado – diretamente coordenado pelo Ministro do Plano e Ordenamento, é *"responsável por propor e coordenar as políticas de planeamento, de forma integrada com as estratégias de desenvolvimento a médio e longo prazo, bem como pela promoção do desenvolvimento económico e social do País, através do planeamento estratégico integrado e da racionalização dos recursos financeiros disponíveis, assumindo responsabilidades específicas sobre a implementação do Plano Estratégico de Desenvolvimento"*[315].

  As principais atribuições e competências deste serviço são:

  - Planear, propor e coordenar a execução de infraestruturas de cariz estratégico necessárias ao desenvolvimento económico e social do País;
  - Proceder à avaliação dos projetos de capital de desenvolvimento para o País, baseado na análise criteriosa da viabilidade dos projetos e do respetivo custo-benefício;
  - Analisar e selecionar propostas de investimento para o País, a fim de serem submetidas aos órgãos competentes;

[312] nº 2 do artigo 19º do Decreto-Lei nº35/2021
[313] nº 3 do artigo 19º do Decreto-Lei nº35/2021
[314] nº 1 do artigo 46º do Decreto-Lei nº35/2021
[315] nº1 do artigo 10º do Decreto-Lei nº45/2020 de 7 de outubro.

- Avaliar a execução dos projetos de investimento público e organizar, coordenar e gerir um sistema de informação por forma a avaliar o impacto dos projetos na estratégia de desenvolvimento económico do País;
- Coordenar a elaboração de estratégias de desenvolvimento de médio e longo prazo e dos planos de desenvolvimento em cooperação com outras entidades, públicas ou privadas, e propor quadros estratégicos de desenvolvimento económico e social do País;
- Participar na elaboração do quadro anual macroeconómico de referência e garantir a sua articulação com as opções estratégicas de desenvolvimento do País;
- Realizar os estudos necessários para a criação e implementação de uma agência responsável pelo planeamento integrado, bem como propor um regime jurídico que defina o quadro de planeamento integrado do País.

◆ a Direcção-Geral de Ordenamento do Território (DGOT) – *"responsável por assegurar a implementação da política do ordenamento do território nacional, incluindo o planeamento territorial, o planeamento urbano, o ordenamento da orla costeira, a informação aeroespacial e cartográfica que promovam a coesão nacional, assegurando em simultâneo a defesa e valorização do património cultural e natural"*[316].

São competências da DGOT:

- Elaborar os instrumentos necessários para o desenvolvimento da política pública de ordenamento do território de acordo com Lei de Bases do Ordenamento do Território;
- Desenvolver as bases técnicas para a formulação e aplicação da política constante da Lei de Bases do Ordenamento do Território, promovendo a sua regulamentação, execução e acompanhando a sua avaliação, em coordenação com os Ministérios competentes em razão da matéria;
- Desenvolver os mecanismos necessários para a promoção e efetiva consolidação do sistema de gestão territorial, em articulação com os departamentos governamentais setorialmente competentes;
- Propor o quadro legal e regulamentar de suporte às políticas de ordenamento do território, em coordenação com os Ministérios competentes em razão da matéria;
- Elaborar pareceres e informações nas áreas do planeamento e ordenamento territorial, proceder aos estudos de natureza técnica nas áreas do planeamento e ordenamento territorial e promover as boas práticas de gestão territorial, bem como desenvolver e difundir orientações e critérios técnicos que assegurem uma adequada organização, valorização e utilização do território nacional;
- Participar em programas e projetos nacionais e internacionais que visem o reforço da sustentabilidade, da coesão, da competitividade e da boa governação através de um planeamento territorial adequado;
- Criar e manter atualizado um Sistema de Informação Geoespacial, com vista ao desenvolvimento da política nacional de ordenamento do território, em coordenação com os demais Ministérios competentes em razão da matéria;

[316] Conforme definido no nº1 do artigo 15º do Decreto-Lei nº45/2020 de 7 de outubro.

- Criar, desenvolver e manter atualizado um sistema nacional de cartografia oficial.

Da estrutura da DGOT fazem parte 3 (três) Direções Nacionais cujas principais atribuições e competências são as seguintes (figura 6.5.-1 e tabela 6.5-1):

Figura 6.5-1- Estrutura orgânica da DGOT

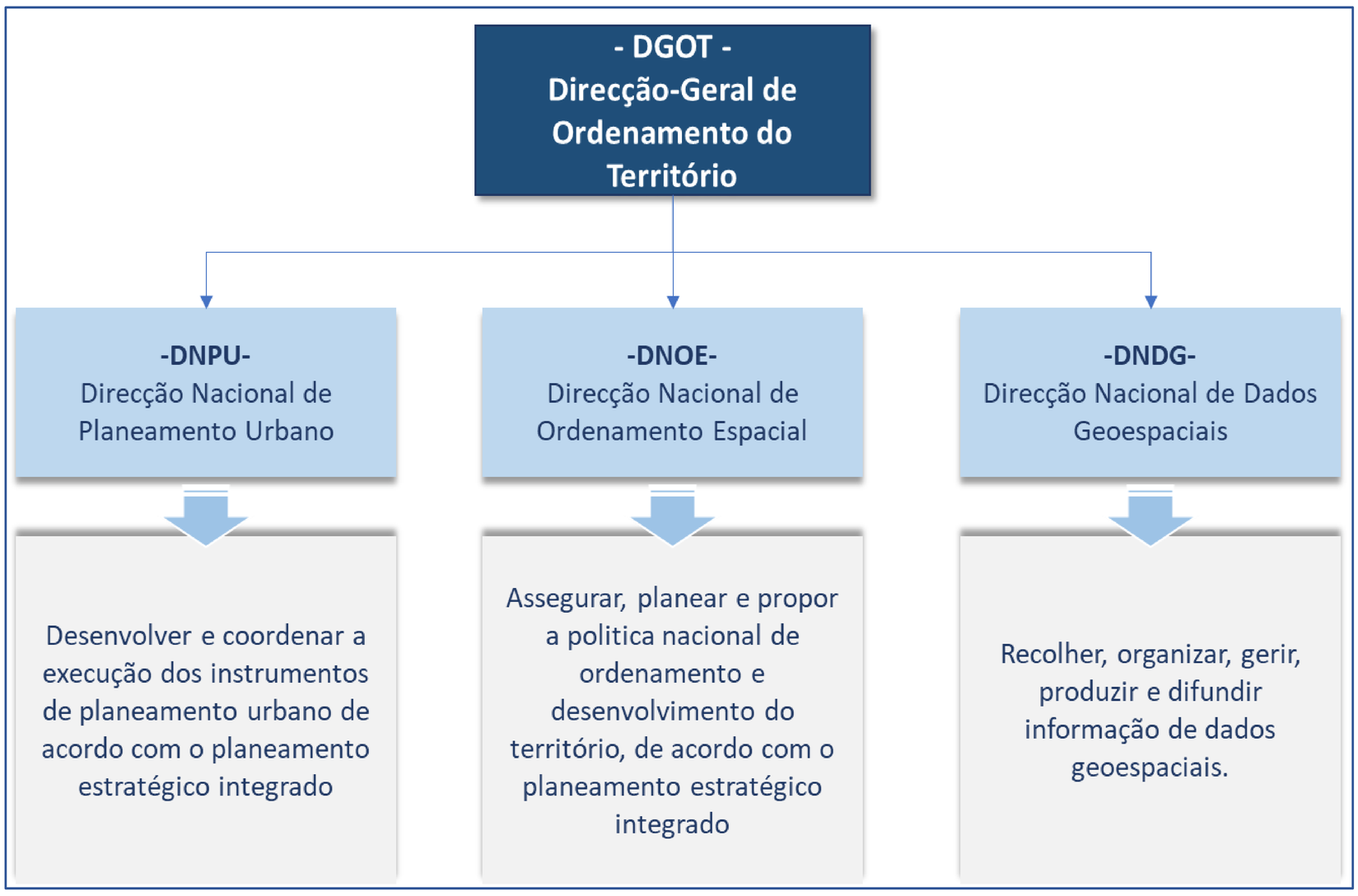

Fonte: Decreto-Lei nº45/2020 de 7 de outubro – Orgânica do Ministério do Plano e do Ordenamento

Tabela 6.5-1- Principais competências das Direções Nacionais da DGOT

Direção Nacional	Principais Competências
-DNPU- Direção Nacional de Planeamento Urbano	– Preparar, desenvolver e controlar, em colaboração com outros serviços e entidades públicas competentes, a elaboração e a implementação do planeamento urbano; – Preparar os projetos de atos normativos, cujo objeto se relacione com o planeamento urbano, a edificação e a utilização de solos e de edifícios; – Promover a realização de estudos de planeamento urbano; – Assegurar e manter o arquivo de todos os documentos respeitantes ao planeamento urbano;
-DNOE- Direção Nacional de Ordenamento Espacial	– Promover a elaboração e implementação do Plano Nacional de Ordenamento do Território, em colaboração com outros serviços e entidades públicas competentes, bem como promover a elaboração e implementação dos Planos Setoriais, Planos Diretores e Planos de uso do solo;

Direção Nacional	Principais Competências
	– Promover, em colaboração com outros serviços e entidades públicas competentes, projetos legislativos e regulamentares no âmbito do planeamento territorial, da instrução e tramitação dos Planos, bem como das condições para a organização espacial e para a utilização e transformação dos solos, e a regulamentação da expropriação por razões de interesse público nos termos da lei; – Assegurar e manter o arquivo de todos os documentos relativos aos instrumentos de planeamento territorial
-DNDG- Direção Nacional de Dados Geoespaciais	– Desenvolver e coordenar a implementação do Sistema Nacional de Informação Geoespacial, promovendo a cobertura cartográfica do território nacional e a elaboração da cartografia oficial; – Promover, coordenar e realizar no território nacional programas e projetos no domínio dos sistemas de informação geoespacial (SIG); – Criar uma base de dados de informação geoespacial capaz de permitir a análise, a gestão e a representação do território e dos fenómenos que nele ocorrem: – Promover a produção, publicação e divulgação de informação geoespacial; – Proceder aos estudos de natureza técnica – Elaborar e propor as normas técnicas necessárias, em matéria de cartografia e informação geoespacial, bem como homologar a cartografia e acreditar os produtores e técnicos de cartografia; – Em articulação com o Ministério da Justiça, proceder à criação, desenvolvimento e manutenção da rede geodésica nacional; – Providenciar aos organismos públicos e entidades privadas os dados geoespaciais e a cartografia oficial; – Participar em programas, projetos nacionais e internacionais que visem o reforço da sustentabilidade, da coesão, da competitividade e da boa governação através de uma gestão territorial adequada; – Implementar programas de formação, de pesquisa e de desenvolvimento no âmbito das suas competências; – Assegurar e manter o arquivo de todos os documentos relativos aos instrumentos de gestão territorial; – Colaborar no apoio técnico no âmbito das suas competências e sempre que solicitado, com a administração central e municipal;

Para além das atribuições diretamente associadas ao MPO nos domínios do planeamento e do ordenamento do Território, a atuação de outros ministérios converge de forma relevante para a implementação das políticas de ordenamento territorial e urbano, nomeadamente:

- o **Ministério das Obras Públicas** pelas competências que exerce, entre outros, nas áreas das obras públicas, habitação, execução do planeamento urbano, em coordenação com o MPO;

- o **Ministério da Administração Estatal**, pelas competências que assume no domínio do desenvolvimento local e rural;

- o **Ministério da Agricultura e Pescas**, pelas competências assumidas na implementação e continuidade de programas de desenvolvimento rural, na concepção e execução de políticas de desenvolvimento da agricultura, agropecuária, pescas e aquicultura, nos domínios da gestão de

recurso naturais, recursos florestais e as bacias hidrográficas, da proteção e conservação da natureza e biodiversidade, e na gestão dos Parques Nacionais, Áreas Protegidas e do Jardim Botânico.

- o **Ministério do Turismo, Comércio e Indústria**, no domínio da promoção de zonas estratégicas de desenvolvimento turístico, comercial ou industrial.

- a **Secretaria de Estado de Ambiente** pelas competências que assume no domínio das atividades de proteção do ambiente e da promoção das políticas, procedimentos e normas para o desenvolvimento sustentável.

As tabelas seguintes identificam os serviços, de cada um dos órgãos referidos, e sintetizam as respetivas atribuições e competências relevantes para a política de ordenamento do território.

Tabela 6.5-2- Atribuições do Ministério das Obras Públicas, em matérias relevantes para o Ordenamento do Território

Serviços do MOP	Principais atribuições e competências diretamente relevantes para a Política Nacional do Ordenamento do Território
DIREÇÃO-GERAL DAS OBRAS PÚBLICAS (DGOP)	• A DGOP é responsável por assegurar a orientação geral e a coordenação integrada de todos os serviços nas áreas das obras públicas, da construção civil, em todas as suas vertentes, das estradas, das pontes e do controlo de cheias. Compete-lhe, entre outras: – Assegurar a implementação e execução integrada da política nacional na área das obras públicas de acordo com o Programa do Governo e as orientações superiores do Ministro; – Propor, estudar e executar as obras de proteção, de conservação e de reparação de pontes, estradas, costas fluviais ou marítimas, designadamente para o controlo de cheias e para a prevenção de desastres naturais; – Promover e assegurar a construção, a manutenção e a gestão das infraestruturas rodoviárias, incluindo pontes, bem como de outras obras públicas cuja construção, manutenção e gestão não incumba a outros órgãos ou serviços públicos; – Preparar e desenvolver, em colaboração com outros órgãos e serviços competentes, a elaboração e implementação do Plano Rodoviário Nacional; – Aperfeiçoar o quadro legal e regulamentar do setor da construção civil em todas as suas vertentes, incluindo a promoção e investigação sobre materiais de construção; – Propor e desenvolver a adoção de normas técnicas e de regulamentação sobre construção nomeadamente sobre normas técnicas de segurança. • A DGOP integra as seguintes direções nacionais: – Direção Nacional de Estradas, Pontes e Controlo de Cheias; – Direção Nacional de Pesquisa e Desenvolvimento.
Direção Nacional de Estradas, Pontes e Controlo de Cheias (DNEPCC)	• A DNEPCC é o serviço da Direção-Geral das Obras Públicas que assegura a realização dos atos materiais necessários à tramitação dos procedimentos de elaboração de projetos de construção, ampliação, remodelação, conservação ou manutenção de estradas, de pontes ou de quaisquer outras infraestruturas ou obras destinadas ao controlo de cheias, bem como à promoção da execução dos mesmos, desde que a elaboração e a promoção da execução destes não incumbam, legalmente, a outros órgãos ou serviços da administração pública. Tem, entre outras as seguintes competências: – Elaborar ou promover a elaboração de projetos de obras de construção, ampliação e remodelação de estradas, pontes e outras infraestruturas ou obras destinadas ao controlo de cheias;

Série I, N.º 22 Quarta-Feira, 14 de Junho de 2023 Página 328 Jornal da República

Serviços do MOP	Principais atribuições e competências diretamente relevantes para a Política Nacional do Ordenamento do Território
	– Assegurar a construção, conservação e manutenção de estradas e pontes da rede nacional, incluindo outras obras para proteção e controlo de cheias e de águas de qualquer outra natureza; – Estabelecer uma estreita coordenação com os serviços com competência legal sobre a área do saneamento, para a elaboração de projetos ou de parte de projetos que visem assegurar a realização de drenagens e a gestão integrada das várias infraestruturas; – Preparar, em colaboração com outros serviços e entidades públicas competentes, os projetos de atos normativos para o setor das obras públicas, incluindo os que promovam a melhoria das condições de segurança das estradas e das demais vias de comunicação; – Promover, com outros serviços e entidades públicas competentes, a articulação entre o plano nacional da rede nacional de estradas e das redes de transporte rodoviário.
Direção Nacional de Pesquisa e Desenvolvimento (DNPD)	• A DNPD é o serviço da Direção-Geral das Obras Públicas responsável pela promoção de programas de cooperação técnica internacional no setor da construção, pela realização de testes e ensaios laboratoriais na área da engenharia civil e pela promoção da investigação científica nos setores da construção e da engenharia civil. Tem, entre outras, as seguintes competências: – Elaborar estudos e preparar propostas de cooperação técnica com entidades e organismos nacionais ou internacionais para o setor da construção, para aprovação superior; – Preparar e desenvolver a elaboração de regras necessárias para aplicação das boas práticas de engenharia civil, incluindo regras técnicas de construção de edifícios e de testes laboratoriais para garantia da qualidade e segurança das obras e para a proteção ambiental; – Promover a elaboração de normas técnicas e a adoção de padrões nacionais de qualidade das construções e dos materiais de construção; – Promover a investigação científica e a participação do Estado em organismos nacionais ou internacionais cuja atividade se encontre relacionada com os setores da construção ou da engenharia civil.
DIREÇÃO-GERAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO (DGHU)	• A DGHU é responsável por assegurar a orientação geral e a coordenação integrada de todos os serviços do ministério com competências nas áreas da habitação, do urbanismo e do licenciamento de construções. Compete-lhe, entre outras: – Assegurar a implementação e a execução integrada da política nacional para as áreas da sua atuação de acordo com o Programa do Governo e as orientações superiores do Ministro; – Promover, em articulação com o Ministério do Plano e Ordenamento (MPO) e com as autoridades municipais legalmente competentes em razão do território, a elaboração, a implementação e o desenvolvimento dos instrumentos de planeamento urbano;

Jornal da República
Página 329
Quarta-Feira, 14 de Junho de 2023
Série I, N.° 22

Serviços do MOP	Principais atribuições e competências diretamente relevantes para a Política Nacional do Ordenamento do Território
	– Propor e realizar em termos concretos, em articulação com o MPO e com as autoridades municipais legalmente competentes em razão da matéria, a política nacional de habitação e de planeamento urbano; – Propor e elaborar o plano nacional de habitação e acompanhar a execução dos programas habitacionais de interesse social que sejam superiormente aprovados; – Preparar, em colaboração com o MPO, projetos legislativos e regulamentares no domínio da urbanização, da edificação, da utilização de solos e de edifícios. • A DGHU integra as seguintes direções nacionais que funcionam na sua direta dependência: – Direção Nacional de Habitação; – Direção Nacional de Urbanismo; – Direção Nacional de Edificações.
Direção Nacional de Habitação (DNH)	• A DNH é o serviço da Direcção-Geral de Habitação e Urbanismo responsável pela coordenação da elaboração, execução e avaliação da política nacional de habitação e tem, entre outras, as seguintes competências: – Coordenar e avaliar a execução da política nacional de habitação e de planeamento urbano, em coordenação com os demais serviços e entidades públicas que detenham competência legal nestes domínios; – Promover a elaboração do plano nacional de habitação e acompanhar a execução dos programas habitacionais de interesse social que sejam aprovados superiormente; – Elaborar os estudos e os projetos necessários para a promoção da reabilitação de edifícios, de equipamentos ou de espaços públicos; – Promover o desenvolvimento de planos de habitação e de reabilitação urbana, tal como de instrumentos legais que possibilitem o financiamento e a promoção da construção a custos controlados.
Direção Nacional de Urbanismo (DNU)	• A DNU é o serviço da Direcção-Geral de Habitação e Urbanismo responsável pelo desenvolvimento e coordenação da execução dos instrumentos de planeamento urbano, e tem, entre outras, as seguintes competências: – Preparar e desenvolver, em colaboração com outros serviços e entidades públicas competentes, a implementação e execução do planeamento urbano; – Preparar, em colaboração com o MPO, os projetos de atos normativos cujo objeto se relacione com o urbanismo, a edificação e a utilização de solos e de edifícios;

Série I, N.º 22 Quarta-Feira, 14 de Junho de 2023 Página 330 Jornal da República

Serviços do MOP	Principais atribuições e competências diretamente relevantes para a Política Nacional do Ordenamento do Território
	– Promover a realização de estudos e de projetos de arquitetura.
Direção Nacional de Edificações (DNE)	• A DNE é o serviço da Direcção-Geral de Habitação e Urbanismo responsável pelo licenciamento e fiscalização de obras e usos de edifícios particulares, bem como pelo planeamento e coordenação das atividades destinadas à construção, à ampliação e à remodelação de edifícios da administração pública que não incumbam, nos termos da lei, a outros órgãos ou serviços da administração pública. Tem, entre outras, as seguintes competências: – Planear e coordenar as atividades destinadas à construção, à ampliação, à remodelação e à conservação de edifícios e de instalações afetas ao funcionamento de órgãos ou serviços da administração pública e que não incumbam, nos termos da lei, a outros órgãos ou serviços da administração pública; – Desenvolver o quadro legal e regulamentar das atividades do setor da construção, incluindo as normas técnicas sobre segurança da construção de edifícios e a promoção e investigação sobre materiais de construção.

Fonte: Decreto-Lei nº 50/2020, de 14 de outubro, primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 8/2019, de 24 de abril, sobre a Orgânica do Ministério das Obras Públicas

Jornal da República
Página 331
Quarta-Feira, 14 de Junho de 2023
Série I, N.° 22

Tabela 6.5-3- Atribuições do Ministério da Administração Estatal em matérias relevantes para o Ordenamento do Território

Serviços do MAE	Principais atribuições e competências diretamente relevantes para a Política Nacional do Ordenamento do Território
DIREÇÃO-GERAL DE DESCENTRALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA (DGDA)	• A DGDA é responsável assegurar o apoio técnico e administrativo aos órgãos e serviços do MAE nos domínios da instalação dos órgãos do poder local, da descentralização administrativa, da desconcentração administrativa, do apoio à gestão administrativa das autoridades e das administrações municipais, da modernização da administração local, da formação da administração local e da promoção da higiene e da organização urbana. Compete-lhe, entre outras: – Formular a proposta de política de descentralização administrativa territorial; – Elaborar as iniciativas legislativas e os projetos de regulamentos administrativos necessários à implementação dos programas de desconcentração e de descentralização administrativas territoriais; – Formular propostas de medidas ou de ações que viabilizem a atuação coordenada de todos os órgãos e serviços da administração central na execução dos programas de desconcentração administrativa territorial e da política de descentralização administrativa; – Assegurar a elaboração da "carta administrativa nacional" e a delimitação das fronteiras entre as circunscrições administrativas em coordenação com os órgãos e serviços da administração local e com as lideranças comunitárias. • A Direção Geral de Descentralização Administrativa, exerce as suas atribuições através dos seguintes serviço e direções nacionais: – Secretariado de Apoio à Instalação dos Municípios; – Direção Nacional da Administração Local; – Direção Nacional da Modernização e Formação da Administração Local; – Direção Nacional da Organização Urbana.
Secretariado de Apoio à Instalação dos Municípios	• O Secretariado de Apoio à Instalação dos Municípios é o serviço da Direção-Geral da Descentralização Administrativa responsável pela prática dos atos materiais necessários ao exercício de atribuições nos domínios da instalação dos órgãos do poder local e da descentralização administrativa e tem, entre outras, as seguintes competências: – Realizar os estudos e as consultas necessárias para a formulação da política de descentralização administrativa territorial; – Realizar os estudos e as consultas necessárias para a formulação dos projetos de legislação e dos regulamentos necessários para a execução dos programas de desconcentração administrativa territorial e da política de descentralização administrativa territorial; – Recolher os dados e as informações necessárias à elaboração dos estudos de viabilidade e de capacidades dos municípios, para a instalação dos órgãos do poder local.

Série I, N.º 22 Quarta-Feira, 14 de Junho de 2023 Página 332 Jornal da República

Serviços do MAE	Principais atribuições e competências diretamente relevantes para a Política Nacional do Ordenamento do Território
Direção Nacional da Administração Local	• A Direção Nacional da Administração Local é o serviço da Direção-Geral da Descentralização Administrativa responsável pela prática dos atos materiais necessários ao exercício de atribuições no domínio do apoio à gestão administrativa e à melhoria, requalificação e valorização dos imóveis e equipamentos das autoridades e das administrações municipais e tem, entre outras, as seguintes competências: – Proceder à recolha e tratamento dos dados socioeconómicos recolhidos nos municípios e postos administrativos; – Criar, gerir e manter atualizada uma base de dados socioeconómicos recolhidos nos municípios e postos administrativos; – Produzir e promover a publicação de brochuras informativas sobre o perfil geográfico, social, económico e administrativo dos municípios e dos postos administrativos; – Prestar assistência técnica às autoridades municipais e às administrações municipais para a realização dos levantamentos topográficos que se afigurem necessários para a delimitação territorial das circunscrições administrativas estabelecidas pela lei de divisão administrativa do território; – Mediar as disputas de demarcação das circunscrições administrativas, em colaboração com os órgãos e serviços públicos ou com as lideranças comunitárias, quando tal se revelar útil para o processo de mediação; – Elaborar a carta administrativa nacional, de acordo com as circunscrições administrativas previstas na lei de divisão administrativa do território.
Direção Nacional da Modernização e Formação da Administração Local	• A Direção Nacional da Modernização e Formação é o serviço da Direção-Geral da Descentralização Administrativa responsável pela prática dos atos materiais necessários ao exercício de atribuições no domínio da modernização da administração local e da capacitação, formação e valorização profissional dos recursos humanos da administração local.
Direção Nacional da Organização Urbana	• A Direção Nacional da Organização Urbana é o serviço da Direção-Geral da Descentralização Administrativa responsável pela prática dos atos materiais necessários ao exercício de atribuições no domínio da promoção da higiene e organização urbana. Tem, entre outras, as seguintes competências: – Prestar assistência técnica às autoridades municipais e às administrações municipais, quando solicitado, para a execução de planos de criação, requalificação e conservação de jardins e parques urbanos; – Prestar assistência técnica às autoridades municipais e às administrações municipais, quando solicitado, para a execução do programa de construção, ampliação e requalificação dos cemitérios públicos; – Gerir e atualizar um registo nacional de topónimos das ruas dos principais aglomerados populacionais de Timor-Leste, em articulação com as autoridades municipais e administrações municipais;

Jornal da República
Página 333
Quarta-Feira, 14 de Junho de 2023
Série I, N.° 22

Serviços do MAE	Principais atribuições e competências diretamente relevantes para a Política Nacional do Ordenamento do Território
	– Realizar os estudos e as consultas necessárias para o desenvolvimento de propostas legislativas e de propostas de regulamentação para a elaboração, aprovação e execução dos planos de mobilidade urbana, em coordenação com o Ministério das Obras Públicas, o Ministério dos Transportes e Comunicações, o Ministério do Interior e o Ministério do Plano e Ordenamento; – Promover a publicação e divulgação de normativos técnicos legais no domínio da mobilidade urbana; – Prestar assistência técnica às autoridades municipais e às administrações municipais, quando solicitado, na elaboração e execução dos planos de mobilidade urbana, em coordenação com o Ministério das Obras Públicas, o Ministério dos Transportes e Comunicações, o Ministério do Interior e o Ministério do Plano e Ordenamento; – Assegurar a realização de estudos de organização do tráfego nos principais aglomerados populacionais; – Prestar assistência técnica às autoridades municipais e às administrações municipais, quando solicitado, em coordenação com o Ministério das Obras Públicas, o Ministério dos Transportes e Comunicações, o Ministério do Interior e o Ministério do Plano e Ordenamento, na execução de medidas que promovam a fluidez e segurança no tráfego urbano e dos peões.
DIREÇÃO-GERAL DO DESENVOLVIMENTO RURAL (DGDR)	• A DGDR é responsável por assegurar o apoio técnico e administrativo aos órgãos e serviços deste departamento governamental nos domínios do apoio às organizações comunitárias, do desenvolvimento local e do desenvolvimento rural. Compete-lhe, entre outras: – Elaborar as iniciativas legislativas e os projetos de regulamentos administrativos necessários à implementação dos programas de desenvolvimento local; – Elaborar as iniciativas legislativas e os projetos de regulamentos administrativos necessários à regulamentação da lei dos sucos; – Elaborar as iniciativas legislativas e os regulamentos que se revelem necessários para a execução das políticas de desenvolvimento local e desenvolvimento rural; – Promover e coordenar a elaboração dos planos de desenvolvimento municipal e prestar aos órgãos e serviços da administração local a assistência técnica que para esta se revele necessária; – Acompanhar a execução física e financeira dos projetos financiados pelo programa de Planeamento de Desenvolvimento Integrado Municipal; – Promover e coordenar a elaboração dos planos de investimento municipais e prestar a assistência técnica que para esta se revele necessária. • A Direção-Geral do Desenvolvimento Rural integra as seguintes direções nacionais:

Série I, N.º 22 Quarta-Feira, 14 de Junho de 2023 Página 334
Jornal da República

Serviços do MAE	Principais atribuições e competências diretamente relevantes para a Política Nacional do Ordenamento do Território
	– Direção Nacional de Apoio à Administração dos Sucos; – Direção Nacional do Planeamento de Desenvolvimento Integrado Municipal; – Secretariado Técnico do Programa Nacional de Desenvolvimento dos Sucos.
Direção Nacional de Apoio à Administração dos Sucos	• A Direção Nacional de Apoio à Administração dos Sucos é o serviço da Direção-Geral do Desenvolvimento Rural responsável pela prática dos atos materiais necessários ao exercício de atribuições no domínio do apoio à administração dos sucos. Tem, entre outras, as seguintes competências: – Realizar os estudos e as consultas necessárias para a preparação de projetos de atos normativos para a regulamentação da lei dos sucos, acompanhando e avaliando a respetiva aplicação; – Prestar assistência técnica às autoridades municipais e às administrações municipais, quando solicitado, para o desenvolvimento e implementação de estratégias de prevenção e de resolução de conflitos entre os sucos; – Desenvolver estratégias, programas e medidas de capacitação das lideranças comunitárias e dos recursos humanos que prestam a respetiva atividade profissional nos serviços dos sucos e promover a sua execução em coordenação com outros órgãos da administração pública; – Promover o estabelecimento de parcerias com órgãos e organizações, nacionais e internacionais, para a promoção da progressiva capacitação das lideranças comunitárias e dos recursos humanos que prestam a respetiva atividade profissional nos serviços dos sucos; – Desenvolver e executar, em coordenação com as autoridades municipais e as administrações municipais, programas de assistência técnica aos órgãos e serviços dos sucos.
Direção Nacional do Planeamento de Desenvolvimento Integrado Municipal	• A Direção Nacional do Planeamento de Desenvolvimento Integrado Municipal é o serviço da Direção-Geral do Desenvolvimento Rural responsável pela prática dos atos materiais necessários ao exercício de atribuições no domínio do desenvolvimento local. Tem, entre outras, as seguintes competências: – Realizar os estudos e as consultas necessários para a formulação das políticas de desenvolvimento local e de desenvolvimento rural; – Realizar estudos e consultas para a formulação dos projetos de legislação e dos regulamentos necessários para a execução das políticas de desenvolvimento local e de desenvolvimento rural; – Desenvolver e implementar estratégias, programas e medidas que visem a instituição das agências de planeamento municipal, dos serviços municipais de planeamento integrado e desenvolvimento e dos serviços locais de planeamento e desenvolvimento local, bem como a capacitação dos respetivos recursos humanos;

Jornal da República
Página 335
Quarta-Feira, 14 de Junho de 2023
Série I, N.° 22

Serviços do MAE	Principais atribuições e competências diretamente relevantes para a Política Nacional do Ordenamento do Território
	– Acompanhar e, quando solicitado, prestar assistência técnica aos órgãos e serviços das autoridades municipais e das administrações municipais na elaboração, revisão ou execução dos planos de desenvolvimento municipal ou dos planos de investimento municipais; – Assegurar a assistência técnica à comissão de revisão técnica de projetos do Planeamento de Desenvolvimento Integrado Municipal e do Programa Nacional de Desenvolvimento dos Sucos; – Assegurar a existência de um serviço de informação às autoridades municipais e às administrações municipais sobre planeamento e desenvolvimento local; – Acompanhar e avaliar a execução física e financeira dos planos de desenvolvimento municipais e dos planos de investimento municipais e formular as recomendações necessárias para melhorar a eficácia e a eficiência do investimento público a nível municipal.
Secretariado Técnico do Programa Nacional de Desenvolvimento dos Sucos	• O Secretariado Técnico do Programa Nacional de Desenvolvimento dos Sucos é o serviço da Direção-Geral do Desenvolvimento Rural responsável pela prática dos atos materiais necessários ao exercício de atribuições no domínio da gestão do Programa Nacional de Desenvolvimento dos Sucos.

Fonte: Decreto-Lei nº 53/2020, de 28 de outubro, primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 11/2019, de 14 de junho, sobre a Orgânica do Ministério do Ministério da Administração Estatal

Fonte: Decreto-Lei nº 53/2020, de 28 de outubro, primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 11/2019, de 14 de junho, sobre a Orgânica do Ministério do Ministério da Administração Estatal

Série I, N.° 22 Quarta-Feira, 14 de Junho de 2023 Página 336 Jornal da República

Tabela 6.5-4- Atribuições do Ministério da Agricultura e Pescas (MAP) em matérias relevantes o Ordenamento do Território

Serviços do MAP	Principais atribuições e competências diretamente relevantes para a Política Nacional do Ordenamento do Território
DIREÇÃO-GERAL DE COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA INSTITUIÇÃO (DGCDI)	• A DGDI é responsável por assegurar a orientação geral e a coordenação integrada de todos os serviços do MAP, nomeadamente aqueles com responsabilidades nas áreas de gestão de projetos, recolha de dados, pesquisa, estatística, segurança alimentar, formação, agro-comércio, extensão e quarentena, de acordo com o programa do Governo, as políticas e programas do MAP e as orientações superiores. Compete-lhe, entre outras: – Assegurar a pesquisa e recolha de dados geográficos e agrícolas e acompanhar a produção de informação estatística – Promover o desenvolvimento rural e a implementação de um sistema cooperativo de produção e comercialização da produção agrícola, em coordenação com os ministérios relevantes. • A DGDI integra a seguintes as seguintes direções nacionais: – Direção Nacional de Pesquisa e Estatística; – Direção Nacional de Segurança Alimentar; – Direção Nacional de Formação Técnica Agrícola; – Direção Nacional de Agro-comércio e Cooperação do Setor Privado; – Direção Nacional de Extensão Agrícola; – Direção Nacional de Quarentena e Biossegurança.
Direção Nacional de Pesquisa e Estatística (DNPE)	• A DNPE é o serviço da Direção-Geral de Cooperação e Desenvolvimento da Instituição responsável por elaborar pesquisas e providenciar aos serviços do MAP informação estatística e geográfica, bem como os mapas necessários para auxiliar o desenvolvimento de estudos e os processos de tomada de decisão no âmbito da definição de políticas relacionadas com segurança alimentar e com a gestão dos recursos agrícolas, florestais, pecuários e aquáticos. Tem, entre outras, as seguintes competências: – Gerir o sistema de informação geográfica sobre utilização do solo para fins agrícolas; – Recolher, produzir, analisar, organizar e atualizar dados agro-meteorológicos, informação geográfica, mapas, dados estatísticos e outros dados relevantes para a prossecução das atribuições do MAP, nomeadamente no âmbito da utilização do solo, da irrigação, da produção agrícola e dos recursos florestais, pecuários e aquáticos; – Centralizar toda a informação geográfica, mapas e dados produzidos no âmbito dos serviços do MAP e colocar essa informação à disposição dos mesmos, de modo a suportar todas as tarefas de planeamento e gestão das suas atividades, assim como a integração de informação importante proveniente de outros ministérios e a sua disponibilização ao público em geral;

Serviços do MAP	Principais atribuições e competências diretamente relevantes para a Política Nacional do Ordenamento do Território
	– Desenvolver estudos de mapeamento temático com o objetivo de entender e caraterizar a organização do espaço no âmbito das atribuições do MAP.
DIREÇÃO-GERAL DA AGRICULTURA (DGA)	• A DGA é responsável por assegurar a orientação geral e a coordenação integrada de todos os serviços do MAP com atribuições nas áreas da agricultura, de acordo com o programa do Governo, as políticas e programas do MAP e as orientações superiores. Compete-lhe, entre outras: – Colaborar na definição das políticas, dos programas e dos planos relevantes para a área da agricultura, nomeadamente na definição de um plano de gestão integrado do solo e subsolo e na definição e implementação de uma estratégia de conservação da biodiversidade; – Coordenar a execução, articulação e monitorização da implementação das políticas e dos planos, programas e estratégias no âmbito da agricultura a nível nacional e municipal; – Velar por uma gestão sustentável, eficiente e eficaz dos recursos agrícolas e pela conservação da diversidade biológica do país, em coordenação com os demais serviços; – Promover o desenvolvimento rural e agrícola, nomeadamente através da coordenação da implementação dos programas de apoio técnico ao desenvolvimento agrícola e rural e da cooperação com organizações nacionais e internacionais relevantes; – Promover a transversalidade e a integração da política do ambiente no setor da agricultura. • A DGA integra a seguintes as seguintes direções nacionais: – Direção Nacional de Agricultura e Horticultura; – Direção Nacional de Irrigação e Gestão da Utilização da Água.
Direção Nacional de Irrigação e Gestão da Utilização da Água (DNIGUA)	• A DNIGUA é o serviço da Direcção-Geral de Agricultura responsável por implementar as políticas, os planos e os projetos e fiscalizar o cumprimento da lei nos domínios da irrigação e da gestão e aproveitamento dos recursos hidroagrícolas. Tem, entre outras, as seguintes competências: – Colaborar na formulação e na avaliação da implementação das políticas e estratégias relacionadas com a irrigação e utilização da água; – Estabelecer medidas que assegurem esquemas eficazes e eficientes de irrigação, numa perspetiva de sustentabilidade, bem como a reabilitação dos existentes; – Gerir e manter atualizado um sistema de informação sobre o regadio e as infraestruturas hidro-agrícolas que o sustentam.

Série I, N.º 22 Quarta-Feira, 14 de Junho de 2023 Página 338 Jornal da República

Serviços do MAP	Principais atribuições e competências diretamente relevantes para a Política Nacional do Ordenamento do Território
DIREÇÃO-GERAL DAS FLORESTAS, CAFÉ E PLANTAS INDUSTRIAIS (DGFCPI)	• A DGFCPI é responsável por assegurar a orientação geral e a coordenação integrada de todos os serviços do MAP com competências nas áreas das florestas, da conservação da natureza, do café e das plantas industriais, de acordo com o programa do Governo, as políticas e programas do MAP e as orientações superiores, compete-lhe, entre outras: – Colaborar na definição das políticas, programas e planos relevantes para a área das florestas, conservação da natureza, café, plantas industriais e biodiversidade, nomeadamente na definição de um plano de gestão integrado do solo e subsolo e na definição e implementação de uma estratégia de conservação da biodiversidade – - Contribuir para o desenvolvimento dos padrões ambientais, nomeadamente no que diz respeito às florestas, às bacias hidrográficas, aos solos e aos subsolos; – Velar pela conservação da diversidade biológica do país, em coordenação com os demais serviços, e por uma gestão o sustentável das florestas e dos respetivos recursos, da planta do café e das demais plantas industriais; – Promover a transversalidade e a integração da política do ambiente no setor das florestas, conservação da natureza, biodiversidade, café e plantas industriais; – Colaborar na definição de um plano de gestão integrada do solo e subsolo, bem como na definição e implementação de uma estratégia de conservação e recuperação da biodiversidade. • A DGFCPI integra a seguintes as seguintes direções nacionais: – Direção Nacional de Conservação das Florestas e Desenvolvimento do Eco-Turismo; – Direção Nacional de Gestão das Florestas, Bacias Hidrográficas e Áreas Mangais; – Direção Nacional de Desenvolvimento da Floresta Comunitária; – Direção Nacional de Café e Plantas Industriais.
Direção Nacional da Conservação das Florestas e Desenvolvimento do Ecoturismo (DNCFDET)	• A DNCFDET, é o serviço da Direção-Geral das Florestas, Café e Plantas Industriais, responsável por implementar as políticas, os planos e os projetos, bem como fiscalizar o cumprimento da lei, no domínio da conservação da natureza. Tem, entre outras, as seguintes competências: – Colaborar na formulação e na avaliação das políticas e estratégias relacionadas com a conservação da natureza; – Implementar as medidas necessárias do plano nacional de reflorestação, conservação, uso sustentável e recuperação do solo e subsolo e proteção das espécies florestais em vias de extinção ou enfraquecidas, com o objetivo de aumentar o espaço florestal e diminuir a sua degradação;

Jornal da República
Página 339
Quarta-Feira, 14 de Junho de 2023
Série I, N.° 22

Serviços do MAP	Principais atribuições e competências diretamente relevantes para a Política Nacional do Ordenamento do Território
	– Definir e declarar, em conjunto com o ministério responsável pela área do ambiente, os parques, reservas e áreas protegidas, bem como prosseguir com a sua implementação.
Direção Nacional de Gestão das Florestas, Bacias Hidrográficas e Áreas Mangais (DNGFBHAM)	• A DNGFBHAM, é o serviço da Direção-Geral das Florestas, Café e Plantas Industriais responsável por implementar as políticas, os planos e os projetos, bem como fiscalizar o cumprimento da lei, no domínio do desenvolvimento sustentável dos recursos florestais e dos espaços associados e ainda dos recursos cinegéticos, apícolas e aquáticos das águas interiores. Tem, entre outras, as seguintes competências: – Colaborar na formulação das políticas e estratégias relacionadas com as suas competências, nomeadamente na elaboração do plano nacional de gestão dos recursos florestais e hídricos; – Implementar, coordenar e avaliar a execução da política florestal no âmbito da estratégia florestal nacional e do plano nacional de gestão florestal; – Colaborar na concetualização e definição dos parques e reservas florestais e promover a elaboração de legislação sobre a sua gestão, em colaboração com os serviços competentes; – Implementar as medidas necessárias para garantir a utilização racional e sustentável dos recursos hídricos; – Elaborar um manual de gestão das bacias hidrográficas e um manual sobre a agrofloresta, em coordenação com os restantes órgãos competentes.
DIREÇÃO-GERAL DAS PESCAS, AQUICULTURA E RECURSOS MARINHOS (DGPARM)	• A DGPARM é responsável por assegurar a orientação geral e a coordenação integrada de todos os serviços do ministério que exerçam competências no âmbito das pescas e dos recursos aquáticos, de acordo com o programa do Governo, as políticas e programas do MAP e as orientações superiores. Compete-lhe, entre outras: – Assegurar uma adequada exploração dos recursos vivos marinhos disponíveis nas áreas sob jurisdição nacional e dos espaços hídricos propícios ao desenvolvimento da aquicultura; – Realizar, promover e divulgar estudos sobre a organização e o exercício da pesca e da produção aquícola, tendo em conta as questões de ordem social e económica que a afetam; – Preparar material de formulação de política, técnica de orientação e implementação na área da conservação e prevenção do ecossistema e dos recursos aquáticos; – Preparar planos e programas para as áreas costeiras e alto-mar, apoiando a sua implementação; – Assegurar a gestão do sistema estatístico pesqueiro, gerir o sistema de informação de pescas e aquicultura a nível nacional e regional e assegurar a ligação aos órgãos nacionais e internacionais competentes no domínio das pescas, aquicultura e recursos marinhos.

Jornal da República
Página 340
Quarta-Feira, 14 de Junho de 2023
Série I, N.° 22

Serviços do MAP	Principais atribuições e competências diretamente relevantes para a Política Nacional do Ordenamento do Território
	• A DGPARM integra as seguintes direções nacionais: – Direção Nacional de Planeamento Espacial do Mar, Captura e Gestão dos Recursos Aquáticos; – Direção Nacional de Aquicultura e Salicultura; – Direção Nacional de Inspeção das Pescas e dos Recursos Aquáticos; – Direção Nacional de Desenvolvimento e Estudos Técnicos das Pescas e Aquicultura.
Direção Nacional de Planeamento Espacial do Mar, Captura e Gestão dos Recursos Aquáticos (DNPEMCGRA)	• A DNPEMCGRA, é o serviço da Direção-Geral das Pescas, Aquicultura e Recursos Marinhos responsável por implementar as políticas, os planos, os programas e os projetos no âmbito do planeamento espacial marinho nacional, mapeamento da área marinha costeira, dados e políticas espaciais, captura de peixes, restauração costeira, recuperação e desenvolvimento regional, mitigação de desastres e adaptação às mudanças climáticas e gestão sustentável dos recursos aquáticos nas águas interiores, mar territorial, águas arquipelágicas e Zona Económica Exclusiva de Timor-Leste (ZEE-TL), bem como a monitorização e avaliação da gestão de recursos aquáticos e de outras áreas com ela conexas. Tem, entre outras, as seguintes competências: – Colaborar na formulação das políticas e estratégias relacionadas com as suas competências; – Preparar a formulação de políticas no âmbito do ordenamento do espaço marítimo nacional, planeamento do mapeamento da área marinha, dados e políticas espaciais, captura e gestão de recursos aquáticos; – Preparar a elaboração de normas, padrões, procedimentos e critérios no domínio do ordenamento do espaço marítimo nacional, planeamento do mapeamento da área marinha, captura e gestão de recursos aquáticos; – Implementar as orientações técnicas no domínio do ordenamento do espaço marítimo nacional, políticas de planeamento e mapeamento espacial da área marinha, dados e políticas espaciais, captura e gestão de recursos aquáticos; – Implementar avaliações e relatórios no domínio do planeamento espacial marinho, planeamento de mapeamento da área marinha, captura e gestão de recursos aquáticos; – Implementar os resultados das avaliações e as conclusões ou recomendações dos relatórios sobre as áreas costeiras integradas, restauração e recuperação das áreas costeiras e desenvolvimento regional, mitigação de desastres e adaptação às mudanças climáticas; – Executar as políticas e aplicar as normas, os procedimentos, os critérios, as orientações técnicas, as avaliações e as comunicações no domínio da gestão sustentável dos recursos aquáticos nas águas interiores, no mar territorial, nas águas arquipelágicas e na Zona Económica Exclusiva de Timor-Leste (ZEETL), bem como a monitorização e avaliação da gestão dos recursos aquáticos.

Jornal da República
Página 341
Quarta-Feira, 14 de Junho de 2023
Série I, N.° 22

Serviços do MAP	Principais atribuições e competências diretamente relevantes para a Política Nacional do Ordenamento do Território
Direção Nacional de Aquicultura e Salicultura (DNAS)	• A DNAS, é o serviço da Direção-Geral das Pescas, Aquicultura e Recursos Marinhos responsável por implementar as políticas, os planos, os programas e os projetos no âmbito da aquicultura e salicultura e tem, entre outras, as seguintes competências: – Colaborar na formulação das políticas e estratégias relacionadas com as suas competências; – Identificar zonas agro-ecológicas adequadas para o desenvolvimento da aquicultura e salicultura; – Promover e desenvolver a aquicultura e salicultura numa perspetiva de fornecimento do mercado interno e externo; – Assegurar a sustentabilidade da exploração dos recursos vivos aquáticos disponíveis nas áreas de jurisdição nacional de acordo com a lei.
Direção Nacional de Desenvolvimento e Estudos Técnicos das Pescas e Aquicultura (DNDETPA)	• A DNDETPA é o serviço da Direção-Geral das Pescas, Aquicultura e Recursos Marinhos responsável por implementar as políticas, os planos, os programas e os projetos relacionados com o setor das pescas e da aquicultura. Tem, entre outras, as seguintes competências: – Promover a realização de pesquisas para a descoberta de recursos biológicos aquáticos e assegurar o desenvolvimento sustentável dos mesmos; – Assegurar a integração harmoniosa do plano da pesca para o desenvolvimento económico e social do País.

Fonte: Decreto-Lei n.º 19/2019, de 31 de julho sobre a Orgânica do Ministério da Agricultura e Pescas

Série I, N.º 22 Quarta-Feira, 14 de Junho de 2023 Página 342 Jornal da República

Tabela 6.5-5- Atribuições do Ministério do Turismo, Comércio e Indústria (MTCI) em matérias relevantes o Ordenamento do Território

Serviços do MTCI	Principais atribuições e competências diretamente relevantes para a Política Nacional do Ordenamento do Território
DIRECÇÃO-GERAL DE TURISMO (DGT)	• A DGT é responsável pela implementação e orientação das políticas superiormente definidas para o setor do turismo, bem como pela emissão de pareceres técnicos ao Ministro em matéria de política de turismo, visando a promoção do desenvolvimento de um ambiente institucional mais favorável à competitividade e à inovação empresarial do setor. Compete-lhe, entre outras: – Assegurar a orientação geral dos serviços de turismo de acordo com o programa do Governo e com as orientações do Ministro; – Conceber, executar e avaliar a política nacional do turismo, com vista à criação e à modernização das estruturas do setor; – Participar no desenvolvimento de políticas públicas conexas à área do turismo – Criar e manter mecanismos de colaboração com órgãos e outros serviços públicos com competências sobre áreas conexas ao turismo, designadamente, o ambiente, a agricultura e o ordenamento do território, com vista à promoção de zonamentos estratégicos e ao ordenamento e desenvolvimento turístico do território; – Gerir e manter atualizada uma base de dados, de informação e de documentação turística, e promover a divulgação de informação organizada por áreas temáticas que para esse efeito sejam definidas superiormente; – Coordenar com os serviços municipais e apoiar a implementação de políticas de planeamento e de desenvolvimento do setor do turismo a nível municipal. • A DGT integra as seguintes direções nacionais: – A Direção Nacional do Desenvolvimento Turístico; – A Direção Nacional de Empreendimentos, Atividades e Produtos Turísticos; – A Direção Nacional de Promoção Turística e Relações Internacionais; – A Direção Nacional do Turismo Comunitário e Cultural.
Direção Nacional do Desenvolvimento Turístico (DNDT)	• A DNDT é o serviço da Direcção-Geral de Turismo responsável por conceber, planear (em coordenação com a Direção responsável pelo planeamento), executar e avaliar a política do desenvolvimento do setor turístico, com vista ao fortalecimento, à qualificação e à modernização deste. Tem, entre outras, as seguintes competências: – Coordenar o processo de planeamento, de seleção e de execução de políticas e estratégias do ministério de apoio e de gestão turística; – Identificar as zonas do território com interesse e potencialidade turística; – Elaborar os planos e a estratégia de turismo comunitário.

Serviços do MTCI	Principais atribuições e competências diretamente relevantes para a Política Nacional do Ordenamento do Território
Direção Nacional de Turismo Comunitário e Cultural (DNTCC)	• A DNTCC, é o serviço da Direcção-Geral de Turismo responsável pelo planeamento, implementação e orientação das políticas superiormente definidas para o desenvolvimento do setor do turismo comunitário e cultural. Tem, entre outras, as seguintes competências: – Elaborar os planos e a estratégia de turismo comunitário e cultural; – Proceder à identificação de zonas ou locais do território nacional com características intrínsecas, designadamente, históricas, culturais e patrimoniais, com vista à implementação e desenvolvimento do turismo comunitário e cultural nessas localidades; – Zelar pela preservação da biodiversidade cultural das comunidades locais e propor medidas de apoio à manutenção e conservação dos espaços culturais e históricos.
DIRECÇÃO-GERAL DE INDÚSTRIA (DGI)	• A DGI é responsável pela implementação e pela gestão das políticas superiormente definidas para as áreas industriais, que visam a promoção e o desenvolvimento de um ambiente institucional mais favorável à competitividade e à inovação empresarial, incluindo a proteção da propriedade industrial, bem como propor, executar e avaliar a política nacional do setor das micro, pequenas e médias empresas. Compete-lhe, entre outras: – Contribuir para a dinamização do setor industrial, inclusive no que toca à competitividade interna e à participação institucional organizada dos agentes económicos que operam no setor; – Estudar e acompanhar as questões relativas aos setores da indústria, no âmbito das organizações internacionais ou regionais; – Apoiar o Governo nas negociações e decisões em instâncias internacionais, nas áreas sob a sua responsabilidade, de maneira a adequá-las aos interesses da política económica nacional; – Acompanhar e apoiar as estratégias de integração do ambiente nas políticas industriais; – Formular políticas de apoio à promoção e ao desenvolvimento de micro, pequenas e médias empresas, bem como a implementação de incubadoras para esses tipos de empresas em Timor-Leste. • A DGI integra as seguintes direções nacionais: – A Direção Nacional do Desenvolvimento Industrial; – A Direção Nacional da Indústria Manufatureira; – A Direção Nacional de Apoio e Desenvolvimento a Micro, Pequenas e Médias Empresas.

Série I, N.° 22 Quarta-Feira, 14 de Junho de 2023 Jornal da República Página 344

Serviços do MTCI	Principais atribuições e competências diretamente relevantes para a Política Nacional do Ordenamento do Território
Direção Nacional do Desenvolvimento Industrial (DNDI)	• A DNDI, é o serviço é o serviço da Direcção-Geral de Indústria responsável, responsável pela elaboração e pela execução dos programas relativos ao desenvolvimento industrial. Tem, entre outras, as seguintes competências: – Propor e implementar os programas de desenvolvimento industrial; – Identificar as zonas estratégicas de instalação de parques industriais e empresariais; – Implementar o desenvolvimento de parques industriais, de acordo com o Quadro Nacional de Planeamento; – Implementar o projeto do Parque Industrial de Tíbar.

Fonte: Decreto-Lei nº 66/2020, de 22 de dezembro, primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 12/2019, de 14 de junho, sobre a Orgânica do Ministério do Turismo, Comércio e Indústria

Tabela 6.5-6- Atribuições Secretaria de Estado de Ambiente (SEA)em matérias relevantes para a Política de Ordenamento do Território

Serviços da SEA	Principais atribuições e competências diretamente relevantes para a Política Nacional do Ordenamento do Território
DIREÇÃO-GERAL DO AMBIENTE (DGA)	• A DGA é responsável pela coordenação e implementação das políticas superiormente definidas para as áreas da proteção e promoção ambiental e pela implementação e gestão das atividades administrativas, financeiras e orçamentais, dos recursos humanos e patrimoniais, do aprovisionamento, da logística e da tecnologia informática. Compete-lhe, entre outras: – Acompanhar a execução dos projetos e programas de cooperação internacional e proceder à sua avaliação interna, sem prejuízo da existência de mecanismos de avaliação próprios; – Participar no desenvolvimento de políticas e regulamentos relacionados com a sua área de intervenção; – Planear as medidas de investimento público, elaborar o projeto e executar o respetivo orçamento. • Dos serviços que constituem a DGA, destacam-se os seguintes: – Direção Nacional do Controlo de Poluição; – Direção Nacional de Alterações Climáticas; – Direção Nacional de Biodiversidade.

Jornal da República Quarta-Feira, 14 de Junho de 2023 Página 345
Série I, N.° 22

Serviços da SEA	Principais atribuições e competências diretamente relevantes para a Política Nacional do Ordenamento do Território
Direção Nacional do Controlo de Poluição (DNCP)	• A DNCP é o serviço da Direção-Geral do Ambiente responsável por estudar, executar e monitorizar as políticas de desenvolvimento, proteção e conservação ambiental bem como por elaborar, implementar e fiscalizar as normas e os regulamentos de controlo da poluição. Tem, entre outras, as seguintes competências: – Promover os programas de gestão ambiental e controlo da poluição em todo território nacional, a aplicação do princípio poluidor pagador e as taxas de recuperação ambiental; – Monitorizar e acompanhar as atividades de política ambiental e avaliar os efeitos nelas incidentes das medidas inscritas na política do meio ambiente; – Prestar assistência técnica para o melhoramento da gestão ambiental e para a definição dos padrões de qualidade e de emissões ambientais e garantir a sua fiscalização, nos termos da lei.
Direção Nacional de Alterações Climáticas (DNAC)	• A DNAC, é o serviço é o serviço da Direção-Geral do Ambiente responsável por dinamizar e concertar a participação ativa do Governo nas instâncias internacionais que tratem das questões relacionadas com as alterações climáticas, preparar e formular as posições a adotar nas relações bilaterais e nas organizações internacionais em matéria de ambiente e estimular a cooperação internacional para a promoção do desenvolvimento sustentável e ambiental, em coordenação com o Ministério dos Negócios Estrangeiros e Cooperação. Tem, entre outras, as seguintes competências: – Desenvolver planos e realizar a intervenção relacionada com as obrigações decorrentes dos tratados internacionais em matéria ambiental ratificados por Timor-Leste; – Formular recomendações sobre custos e benefícios das convenções internacionais, protocolos e acordos em matéria de ozono; – Coordenar as ações de mitigação dos efeitos das alterações climáticas, designadamente no âmbito das Ações Nacionais Adequadas de Mitigação (NAMA), dos Contributos Determinados a Nível Nacional (NDC) e dos projetos incluídos no Mecanismo de Desenvolvimento Limpo (CDM) e de outros programas financiados pelo Fundo Global para o Ambiente (GEF) e pelo Fundo Climático Verde (FCV); – Formular e implementar ações integradas sobre adaptação às mudanças climáticas no âmbito do NAPA e NAP; – Elaborar o plano anual de gestão de dados e informação sobre as mudanças climáticas; – Coordenar com os pontos focais do Centro para a Mudança Climática e Biodiversidade (CCCB), o Grupo de Trabalho para as Alterações Climáticas (WGCC, em sigla inglesa) e os serviços relevantes da SEA e de outros ministérios relevantes a recolha de dados e informação sobre as alterações climáticas, com vista ao desenvolvimento e gestão de uma base de dados integrada; – Recolher e assegurar o registo de dados de implementação das convenções internacionais sobre assuntos relacionados com o ambiente e de agências nacionais ou internacionais presentes em Timor Leste;

Série I, N.° 22 Quarta-Feira, 14 de Junho de 2023 Jornal da República Página 346

Serviços da SEA	Principais atribuições e competências diretamente relevantes para a Política Nacional do Ordenamento do Território
	– Recolher e assegurar o registo de dados de alterações climáticas e de recurso ambientais.
Direção Nacional de Biodiversidade (DNB)	• A DNB, é o serviço é o serviço da Direção-Geral do Ambiente responsável por elaborar o plano estratégico de proteção e recuperação da biodiversidade, bem como o cadastro das espécies da fauna e da flora do parque biológico e botânico nacional e de planear a sua recuperação em caso de risco. Tem, entre outras, as seguintes competências: – Formular e implementar ações integradas para a proteção da biodiversidade dos ecossistemas aquáticos, marinhos e terrestres; – Realizar ações de intervenção para proteger a biodiversidade dos ecossistemas aquáticos, marinhos e terrestres; – Desenvolver padrões e medidas de gestão para proteger a biodiversidade dos ecossistemas aquáticos, marinhos e terrestres; – Realizar estudos sobre a biodiversidade aquática, marinha e terrestre; – Formular recomendações sobre os custos e os benefícios das convenções internacionais, dos protocolos e dos acordos celebrados em matéria de biodiversidade; – Produzir relatórios periódicos sobre a execução das convenções internacionais que hajam sido ratificadas pelo Estado Timorense e sobre perspetivas de adesão a novas convenções; – Delinear e implementar ações integradas para a recolha de informações e para a análise, classificação e gestão dos dados recolhidos em matéria de biodiversidade; – Promover uma forma mais eficaz de coordenação entre todas as direções gerais, as direções nacionais, os departamentos e as unidades de serviço cuja atividade esteja direta ou indiretamente relacionada com a recolha de dados relativos à biodiversidade; – Realizar as ações necessárias para assegurar a gestão e a atualização de uma base de dados sobre a biodiversidade.

Fonte: Decreto-Lei nº15/2019, 10 de julho, Orgânica da Secretaria de Estado do Ambiente

Jornal da República
Página 347
Quarta-Feira, 14 de Junho de 2023
Série I, N.° 22

6.5.3 O ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E O PROCESSO DE DESCENTRALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Timor-Leste tem em curso o processo de descentralização administrativa processo de enorme importância no âmbito da reorganização administrativa do Estado timorense e introduz alterações muito profundas no modelo de governação das políticas de base territorial a nível nacional.

A descentralização administrativa é um desígnio constitucionalmente definido. No artigo 5º da Lei fundamental da República é determinado o respeito pelo princípio da descentralização da administração publica aplicada à organização territorial do País. Já o artigo 72º prevê a existência de Poder Local. É neste enquadramento e através da Resolução nº 6/2006, de 11 de outubro, que é aprovada a "Política que institui a Descentralização e Governo local em Timor-Leste" e cuja visão "*é a de estabelecer municipalidades fortes, democráticas e eficientes com suficientes recursos humanos e capacidade fiscal para poderem ter um envolvimento ativo e contribuir para a realização dos objetivos de desenvolvimento do Governo de Timor-Leste. As municipalidades criadas terão fortes ligações aos representantes locais eleitos por voto direto - os conselhos de Suco - e funcionarão com base numa forte responsabilização para com os níveis inferiores, pares e superiores.*"

Em 2009, é publicada a Lei que define a divisão administrativa do território[317] , a qual, à luz da Constituição da República e atendendo à Política de Descentralização e Governo Local [318], estabelece as unidades de Poder Local - **os 13 municípios**, com base nos seguintes objetivos:

- Promoção de instituições de um Estado forte, legítimo e estável em todo o território de Timor-Leste;
- Promoção de oportunidades para a participação local democrática de todos os cidadãos;
- Promoção de uma oferta de serviços mais efetiva, eficiente e equitativa para o desenvolvimento social e económico do país.

Em 2014, através do Decreto-Lei n.º 4 de 22 de janeiro é publicado Estatuto Orgânico das Estruturas de Pré-desconcentração Administrativa que define como suas atribuições as seguintes:

- promover o desenvolvimento de processo de planeamento estratégico de base territorial,
- fomentar a formação de parcerias entre agentes distritais e a elaboração de programas integrados visando a coesão e competitividade territoriais,
- garantir a elaboração, acompanhamento e avaliação dos instrumentos de ordenamento e gestão do território.

Trata-se efetivamente de um "*novo ciclo da vida da Administração Pública*" timorense, como se pode ler no preambulo do referido diploma. Com a descentralização administrativa é esperado também um reforço da

[317] Lei 11/2009 de 7 de outubro
[318] Resolução nº6/2006 de 11 de outubro

importância das políticas de ordenamento do território e urbanismo quer à escala local, quer à escala nacional.

Do ponto de vista da sua estrutura orgânica as novas entidades de pré-desconcentração administrativa contarão com uma Agência de Planeamento Distrital que ficará na dependência do Gestor Distrital. Prevê-se ainda a criação de uma unidade de Serviço Local de Planeamento e Desenvolvimento na dependência do Posto Administrativo.

Em 2016 foram publicados dois diplomas muito relevantes para o processo de descentralização Administrativa, a saber:

- Decreto-Lei nº2/2016, de 16 de Março - Estatuto dos Presidentes das Autoridades Municipais e dos Administradores Municipais - este diploma, visa contribuir para *"valorização e reconhecimento da singularidade do exercício das respetivas funções"*, enquanto condição para que se alcance com maior rapidez *"uma Administração Local mais qualificada eficiente e efetivamente prestadora de bens e serviços públicos capazes de impulsionar o processo de desenvolvimento local"* (como se pode ler no preâmbulo).

- Decreto-Lei nº3/2016, de 16 de março - Estatuto das Administrações Municipais e do Grupo técnico interministerial para a Descentralização Administrativa - Como se pode ler no preâmbulo do referido diploma, este *"procede à reforma das Administrações Municipais, as quais passarão a constituir a pedra angular da Administração Local do Estado e os alicerces da futura Administração Autárquica."*

  O diploma clarifica a criação das Autoridades Municipais enquanto *"órgãos a criar nos municípios que pela sua dimensão populacional, pelos níveis mais elevados de infraestruturação que evidenciam e pela função estratégica que têm para a promoção da coesão territorial*, (…) devem passar a dispor de Autoridades Municipais (…) *que compreendem no respetivo quadro de dirigentes um presidente e três secretários municipais os quais são responsáveis pela área da administração, pela área das finanças e pela área do desenvolvimento local"*. Neste contexto, são definidas as Autoridades Municipais de Baucau de Bobonaro de Díli e de Ermera.

  O referido diploma esclarece igualmente sobre as três fases fundamentais da estratégia de transição gradual dos serviços das Administrações Municipais e das Autoridades Municipais para a esfera do Poder Local (tabela 6.5-7).

Tabela 6.5-7- Fases da estratégia de transição gradual dos serviços das Administrações Municipais e das Autoridades Municipais para a esfera do Poder Local

FASES	DESCRIÇÃO
DESCONCENTRAÇÃO ADMINISTRATIVA	No âmbito da qual se estabelecerão serviços administrativos no âmbito da Administração Direta do Estado, dotados de estruturas orgânicas, sistemas administrativos e recursos humanos, materiais e financeiras capazes de assegurarem uma prestação qualificada de bens e serviços públicos
DESCENTRALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	Corresponde à transição dos serviços das Administrações Municipais e das Autoridades Municipais da esfera da Administração Direta para a Administração Indireta, passando a assegurar a prestação de bens e serviços públicos locais sujeitas apenas à superintendência dos membros do Governo
DESCENTRALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA TERRITORIAL	Nesta fase os serviços das Administrações Municipais e das Autoridades Municipais transitam para a esfera da Administração Autónoma, ficando dependentes dos órgãos representativos do Poder Local.

Fonte: Decreto-Lei nº 3/2016, de 16 de março

O Decreto-Lei nº3/2016 estabelece 12 domínios de prestação e bens e serviços por parte dos órgãos locais, alguns dos quais correlacionados com o ordenamento do território: Educação; Saúde: Segurança Alimentar; Obras Públicas e Transportes; Água, Saneamento Básico e Ambiente; Agricultura; Gestão de Mercados e Turismo; Ação Social; Proteção Civil; Gestão de Desastres Naturais; Registos, Notariado e Serviços Cadastrais; Apoio a Organizações Não Governamentais e às Organizações Comunitárias.

O Decreto-Lei nº 3/2016 esclarece no seu artigo 2º que não se aplica às Regiões Administrativas Especiais.

Nesta condição, encontra-se o território de Oe-Cusse Ambeno para o qual, no âmbito do processo de reorganização administrativa com vista ao reforço do nível de governação, foi aprovada a Lei nº 3/2014, de 18 de junho – Lei de criação da Região Administrativa Especial de Oe-Cusse Ambeno.

Nos termos da referida Lei a atribuição do estatuto especial ao território do enclave de Oe-Cusse Ambeno tem como objetivo o "desenvolvimento inclusivo da região, dando prioridade às atividades de cariz socioeconómico de promoção da qualidade de vida e bem-estar da comunidade". São ainda objetivos da criação desta região especial, os seguintes:

- Desenvolver um modelo de desenvolvimento assente numa nova tipologia de economia social de mercado, a fim de estimular, promover e acelerar o crescimento da Região de forma equitativa e sustentável;
- Estimular, promover e acelerar o crescimento da Região como região económica competitiva, polo de desenvolvimento sub-regional e regional e opção de destino para investimento, emprego e residência;
- Garantir o caráter prioritário do desenvolvimento social sustentável assente nos princípios e objetivos da economia social de mercado enquanto motor de crescimento económico e social na Região;
- Promover, estimular e facilitar o desenvolvimento na Região de projetos aprovados pelo Governo, órgão ou pessoa, nacional ou estrangeira, designadamente com vista aos seguintes objetivos:

- Desenvolvimento económico, como o turismo, e desenvolvimento agrícola, incluindo a modernização, diversificação e comercialização do setor;
- Desenvolvimento industrial e comercial, como a indústria mineira e extrativa, do petróleo e gás, a indústria petroquímica, a indústria manufatureira, o comércio e outras indústrias de valor acrescentado;
- Desenvolvimento social, como a saúde pública, e desenvolvimento de instalações hospitalares, clínicas de referência e polos de investigação médica;
- Desenvolvimento cultural, visando o reforço da identidade e tradições locais e da cidadania
- Desenvolvimento de recursos humanos, designadamente através de estabelecimentos de ensino universitário de referência, incluindo instituições de formação profissional ou técnica e centros de excelência para pesquisa, ensino e formação;
- Desenvolvimento, estudo e execução do ordenamento do território e adoção de um plano urbanístico de criação de zonas urbanas e desenvolvimento de zonas rurais de qualidade;
- Criação de uma cintura verde nas zonas suburbanas para abastecimento local, nacional e de exportação;
- Desenvolvimento de infraestruturas, designadamente através da criação de centros de investimento e logística, zonas económicas especiais, zonas residenciais, desenvolvimento imobiliário e turismo de qualidade;

No âmbito da Lei nº 3/2014 é estabelecida a Zona Especial de Economia Social de Mercado de Oe-Cusse Ambeno e Ataúro, onde Ataúro emerge como polo complementar de desenvolvimento. Esta Zona Especial de Economia Social de Mercado visa a criação de condições de base territorial de captação de investimento privado e a aplicação de políticas de desenvolvimento económico e social.

Entre 2016 e 2017 foi iniciado o processo de desconcentração administrativa territorial tendo sido encetadas as seguintes ações:

- celebração de contratos administrativos interorgânicos que visaram assegurar a delegação de competências dos órgãos da administração central nos órgãos da administração local;
- autonomização dos orçamentos anuais das Autoridades Municipais e das Administrações Municipais relativamente aos orçamentos anuais dos órgãos e serviços da administração central;
- desconcentração de competências nos órgãos da administração local para a prática de atos de gestão e de execução dos respetivos orçamentos

No quadro do Programa do VIII Governo Constitucional (aprovado em 27 de julho 2018), explicita-se que a modernização da administração pública e a elevação da sua eficácia e eficiência inclui a transferência de atribuições, competências e responsabilidade para os órgãos locais e municipais, fundamentando-se assim a continuidade da execução da estratégia de descentralização administrativa, com enfâse para:

- revisão do quadro jurídico relativo à organização e ao funcionamento das Autoridades Municipais e das Administrações Municipais;

- atribuição de personalidade jurídica, de autonomia administrativa e financeira e de património próprio à Autoridade Municipal de Ermera e às Administrações Municipais de Aileu e de Liquiçá;
- apresentação ao Parlamento Nacional das iniciativas legislativas relativas ao Poder Local e à descentralização administrativa, à eleição dos órgãos representativos do Poder Local, às finanças, património e aprovisionamento municipais e ao estatuto dos recursos humanos afetos ao Poder Local.

Neste contexto, o VIII Governo Constitucional publica a Resolução nº11/2019 de 13 de março sobre a execução da estratégia de descentralização administrativa e de instalação dos órgãos representativos, nomeadamente do poder local, que inclui o calendário de ações a desenvolver para o período 2019 a 2022.

A referida resolução é revogada pela Resolução de Governo nº45/2020, dada a necessidade de recalendarizar as ações então previstas, para o período 2020 a 2023, mantendo-se, contudo, a atualidade, adequação e exequibilidade dos principais objetivos políticos já firmados, nomeadamente no que concerne à descentralização administrativa institucional e territorial.

Ainda no contexto do processo de descentralização Administrativa, foi publicada a Lei nº 14/2021 (segunda alteração à lei n.º 11/2009, de 7 de outubro - Divisão Administrativa do Território), nos termos da qual são criados:

- O Município de Ataúro (até então Posto Administrativo de Ataúro pertencente do Município de Díli);
- O Posto Administrativo de Hatolia B, no Município de Ermera, por via da cisão do Posto Administrativo de Hatolia;
- O Posto Administrativo de Loré, no Município de Lautém, através da cisão do Posto Administrativo de Lospalos

A 10 de Novembro de 2021 é publicada a Lei do Poder Local e da Descentralização Administrativa - Lei nº23/2021. Com este diploma, é instituído o Poder Local em Timor-Leste, através do qual o Estado procura favorecer a coesão económica, social e territorial do pais, com o envolvimento e participação ativa de todos os cidadãos no processo de desenvolvimento local e nacional.

A Lei nº23/2021 é o instrumento legal fundamental para a efectiva descentralização administrativa que define os princípios fundamentais, estabelece as atribuições e as competências dos Municípios, bem como o modelo orgânico adequado à realidade e especificidade de Timor-Leste. Trata-se assim do quadro jurídico da descentralização administrativa do Estado que estabelece e regula detalhadamente o modelo de funcionamento dos órgãos municipais.

A Lei do Poder Local e da Descentralização Administrativa define um conjunto importante de orientações fundamentais para o funcionamento dos Municípios, entre os quais se destacam:

- **Autonomia administrativa, financeira, patrimonial, organizativa** dos municípios, que se traduz na necessária dotação com recursos humanos, técnicos, patrimoniais e financeiros para o cabal desempenho das atribuições e competências (artigos 2º a 5º).

A autonomia administrativa e financeira funda-se no **Princípio da Subsidiariedade** das funções dos municípios em relação ao Estado e na organização unitária do Estado e respeita as competências dos órgãos representativos dos sucos (artigo 16º).

- **Especialidade -** os órgãos municipais só podem deliberar ou decidir sobre assuntos ou matérias que se enquadram no âmbito da sua competência e para a realização das atribuições do respetivo município. (artigo 6º).

- **Desconcentração** visando a aproximação da administração municipal das populações, mediante a organização dos serviços de modo a que tenham capacidade de decisão a nível dos postos administrativos (artigo 7º).

- **Participação dos particulares** – consagra o dever de os órgãos municipais garantirem a participação dos particulares na formação das decisões. (artigo 9º).

- **Participação do município -** estabelece o direito de audição dos municípios ou associações de municípios por parte dos órgãos de soberania nos processos prévios à aprovação de legislação que tenha por objeto a sua organização ou funcionamento a devolução ou exercício de competências que lhe digam respeito (artigo 10º). O direito de associação dos municipios, respectivo objecto, regras e formas de funcionamento são definidos nos artigos 164º a 186º.

- **Transparência e Celeridade** - Princípios que visam uma organização eficaz e uma prestação de serviços aos munícipes que se pretende transparente e rigorosa no "*andamento das solicitações dos munícipes, quer recusando e evitando tudo o que for impertinente ou dilatório, quer ordenando e promovendo tudo o que for necessário a uma rápida decisão"* (artigos 11º e 12º).

No capítulo dos princípios fundamentais, a Lei estabelece os seguintes:

- **Princípio da subsidiariedade** - no qual se fundam a autonomia administrativa e a autonomia financeira das funções dos municípios (definidas nos artigos 3º e 4º respectivamente) em relação ao Estado e na organização unitária do Estado e respeita as competências dos órgãos representativos dos sucos (artigo 16º).

- **Princípio da Legalidade -** estabelece o dever de cumprimento das normas e regulamentos legais da actuação dos órgãos, funcionários e agentes dos municípios, de respeito pelos fins para que os seus poderes lhes foram conferidos e de salvaguarda dos direitos dos cidadãos, da igualdade de género e da não discriminação (artigo 17º).

- **Princípio da Independência –** estabelece que os órgãos dos municípios são independentes no âmbito da sua competência e as suas deliberações só podem ser suspensas, modificadas, revogadas ou anuladas pelas formas previstas na lei (artigo 18º).

- **Princípio da Descentralização Administrativa -** A repartição das atribuições entre a administração central e os municípios deve assegurar a intervenção destes na realização de interesses públicos administrativos que revistam natureza predominantemente municipal. (artigo 19º).

  A descentralização administrativa é desenvolvida nos artigos 149º a 151º da Lei, sendo estabelecidos os princípios para a respectiva efectivação, a salvaguarda da coordenação das intervenções entre a

administração central e a administração local no exercício das respectivas competências, e as tipologias de descentralização.

A efetivação da descentralização administrativa é complementada pela definição das disposições e normas da descentralização funcional estabelecidas nos artigos 152º a 163º da Lei.

- **Princípio da Administração Aberta e Participada** – este princípio estabelece o dever dos municipios de promoção da estreita colaboração com os cidadãos mediante a promoção das suas iniciativas, do cumprimento do direito à informação, do direito à solicitação de deliberação sobre assuntos de interesse local no limite das competências do município, do direito a audiência prévia para defesa dos seus interesses, da obrigação de publicitação das decisões e deliberações tomadas pelo município e da divulgação da actividade municipal em geral (artigo 20º).

Com vista à promoção do desenvolvimento e da coesão social e territorial e no respeito pelas atribuições do Poder Central e dos sucos, a Lei do Poder Local e da Descentralização Administrativa estabelece no seu artigo 33º os **18 domínios de intervenção**, entre os quais o Ordenamento do Território:

- Desenvolvimento económico
- **Ordenamento do território**
- Ambiente, conservação da natureza e recursos hídricos
- Equipamento social e vias de comunicação
- Ação social e habitação
- Saúde
- Proteção civil e gestão de acidentes graves e catástrofes
- Educação e formação profissional
- Cultura e património
- Promoção da igualdade e género
- Juventude desportos e tempos livres
- Turismo
- Energia
- Transportes
- Cadastro predial, registos e notariado
- Apoio às actividades produtivas designadamente às de natureza agrícola
- Apoio à ação dos sucos
- Cooperação externa

As **competências dos municípios** definidas pelos artigos 34º a 49º da Lei conferem importância à temática do planeamento e ordenamento territorial. Especificamente para o domínio do **Ordenamento do Território**, o **artigo 35º** estabelece as seguintes competências dos municípios:

- Elaborar e aprovar os planos de urbanização;
- Elaborar e aprovar as propostas de instrumentos de planeamento territorial de âmbito municipal, nos termos da lei;
- Delimitar as áreas de desenvolvimento urbano e de construção prioritárias;

- Delimitar as zonas de defesa e de controlo urbano, de áreas críticas de recuperação e reconversão urbanística, e dos planos de renovação de áreas degradadas;
- Licenciar quaisquer operações urbanísticas privadas, nos termos da lei;
- Licenciar, mediante parecer vinculativo da administração central, construções nas áreas dos portos e praias.

A relevância atribuída ao planeamento e de ordenamento territorial municipal não se esgota nas competências definidas pelo artigo 35º. Esta temática é parte integrante das competências definidas para os demais domínios de intervenção.

Tabela 6.5-8 – Lei nº23/2021 - Competências dos municípios com relação com o planeamento e ordenamento territorial

Domínios	Competências com relação com o planeamento e ordenamento territorial
DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO (ARTIGO 34º)	• São competências órgãos municipais no domínio do desenvolvimento económico, entre outras, as seguintes: – Elaborar e aprovar o Plano de Desenvolvimento Municipal; – Criar ou participar em estabelecimentos de promoção do turismo local; – Participar em programas de apoio à instalação de empresas; – Promover o desenvolvimento do setor agrícola, de acordo com as estratégias definidas para o setor a nível nacional e municipal; – Apoiar o desenvolvimento de sistemas para a irrigação de culturas agrícolas, de barragens e represas; – Elaboração do cadastro dos estabelecimentos comerciais, turísticos e industriais do município.
AMBIENTE, CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E RECURSOS HÍDRICOS (ARTIGO 36º)	• É da competência dos órgãos municipais o planeamento, a gestão de equipamentos, a realização de investimentos e a prestação de serviços nos domínios dos sistemas de abastecimento de água, sistemas de drenagem e tratamento de águas residuais, sistemas de limpeza pública e de recolha e tratamento de resíduos sólidos. • Compete aos órgãos municipais, entre outras: – Criar áreas protegidas de interesse municipal; – Manter e reabilitar a rede hidrográfica dentro dos perímetros urbanos; – Licenciar e fiscalizar a captação de águas subterrâneas; – Licenciar e fiscalizar a extração de materiais inertes; – Fiscalizar o cumprimento da legislação relativa à poluição da água e do solo; – Promover a reflorestação e a gestão sustentável de terrenos e o reordenamento florestal dos territórios municipais; – Participar na gestão das zonas de conservação natural e do parque nacional.
EQUIPAMENTO SOCIAL E VIAS DE COMUNICAÇÃO (ARTIGO 37º)	• É da competência dos órgãos municipais o planeamento, a gestão de equipamentos, a realização de investimentos e a prestação de serviços nos domínios dos espaços verdes, ruas e arruamentos, cemitérios, instalações dos serviços públicos dos municípios, mercados e feiras municipais, construção, reconstrução ou beneficiação das estradas rurais.

PLANO NACIONAL DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO - CARACTERIZAÇÃO

Domínios	Competências com relação com o planeamento e ordenamento territorial
AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO (ARTIGO 38º)	• No domínio da habitação compete aos órgãos municipais, entre outras: – Disponibilizar terrenos para a construção de habitação social; – Promover programas de habitação a custos controlados e de renovação urbana;
SAÚDE (ARTIGO 39º)	• Compete aos órgãos municipais, entre outras: – Participar no planeamento da rede municipal de equipamentos de saúde; – Construir, manter e apoiar centros de saúde, postos de saúde e clínicas móveis; – Cooperar no sentido da compatibilização da saúde pública com o planeamento estratégico de desenvolvimento municipal;
PROTEÇÃO CIVIL E GESTÃO DE ACIDENTES GRAVES E CATÁSTROFES (ARTIGO 40º)	• É da competência dos órgãos municipais: – Construção e manutenção de infraestruturas de prevenção e apoio ao combate a fogos florestais; – Garantir a execução de programas de limpeza e beneficiação das matas e florestas; – Promover, planear e executar, em coordenação com a administração central, a identificação das áreas do território municipal com elevado risco de ocorrência de desastres naturais;
EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO (ARTIGO 41º)	• É da competência dos órgãos municipais participar no planeamento da rede escolar, na gestão dos equipamentos educativos. Compete-lhes entre outras: – Construção, apetrechamento e manutenção dos estabelecimentos de educação pré-escolar; – Construção, apetrechamento e manutenção dos estabelecimentos das escolas do ensino básico; – Apoiar a criação e gerir os Centros de Qualificação e Formação.
CULTURA E PATRIMÓNIO (ARTIGO 42º)	• É da competência dos órgãos municipais o planeamento, a gestão e a realização de investimentos públicos nos seguintes domínios, entre outros: – Centros de cultura, centros de ciência, bibliotecas, teatros e museus municipais; – Património cultural, paisagístico e urbanístico do município; – Proceder à classificação de imóveis conjuntos ou sítios considerados de interesse municipal e assegurar a sua manutenção e recuperação; – Organizar e manter atualizado um inventário do património cultural, urbanístico e paisagístico existente na área do município; – Apoiar a construção e conservação de equipamentos culturais de âmbito municipal ou comunitário.
JUVENTUDE DESPORTOS E TEMPOS LIVRES (ARTIGO 43º)	• É da competência dos órgãos municipais o planeamento, a gestão e a realização de investimentos públicos nos seguintes domínios: parques de campismo de interesse municipal; Instalações e equipamentos para a prática desportiva e recreativa de interesse municipal. Compete-lhes, entre outras: – Apoiar a construção e conservação de equipamentos desportivos e recreativos de âmbito local; – Planear, construir e gerir os Centros Multiusos para Jovens que se implantem na área dos respetivos municípios.

Domínios	Competências com relação com o planeamento e ordenamento territorial
TURISMO (ARTIGO 44º)	• É da competência dos órgãos municipais: – Criar, promover e gerir rotas de turismo, em parceria com os agentes económicos privados locais; – Criar ou participar em Centros de Informação e Promoção Turística; – Promover investimentos, ao nível das aldeias, que potenciem o ecoturismo.
ENERGIA (ARTIGO 45º)	• É da competência dos órgãos municipais o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos domínios da distribuição de energia elétrica em baixa tensão e da Iluminação pública urbana e rural. – Compete-lhes, entre outras a realização de investimentos em centros produtores de energia, bem como gerir as redes de distribuição.
TRANSPORTES (ARTIGO 46º)	• É da competência dos órgãos municipais o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos seguintes domínios: – Rede viária de âmbito municipal; – Rede de transportes regulares locais que se desenvolvam exclusivamente na área do município; – Estruturas de apoio aos transportes rodoviários; – Parques de estacionamento nos aglomerados populacionais; – Sinalética rodoviária na rede viária de âmbito municipal; – Desenvolvimento e execução de planos de mobilidade urbana nos aglomerados populacionais.
PLANOS DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL (ARTIGO 48º)	• Os municípios elaboram e executam planos de desenvolvimento municipal e participam na elaboração e execução dos planos nacionais de desenvolvimento económico e social, nos termos legalmente definidos. • A elaboração dos Planos de Desenvolvimento Local obedece ao modelo fixado por diploma próprio, sendo obrigatória a auscultação dos Chefes dos Sucos, antes da sua aprovação.
CADASTRO PREDIAL, REGISTOS E NOTARIADO (ARTIGO 49º)	• É da competência dos órgãos municipais o planeamento, a realização de investimentos e a prestação de serviços nos seguintes domínios, entre outros: – Planear e executar, em coordenação com a administração central, o levantamento cadastral predial sistemático do território municipal, assim como as demais operações de execução do cadastro predial; – Participar na gestão da informação cadastral relativa ao território municipal constante da base de dados cadastral de âmbito nacional.

Fonte Lei nº 23/2021, de 10 de novembro

O exercício das atribuições e competências dos municipios garantido pelos **órgãos representativos do Poder Local, a saber:**

- a **Assembleia Municipal**, como órgão deliberativo;
- o **Presidente do Município** como órgão executivo, responsável pela execução das políticas públicas municipais e das deliberações da Assembleia Municipal, e pela direção superior dos serviços municipais, e

- o **Vice-Presidente** como órgão de coadjuvação do Presidente.

O Presidente do Município e dos deputados municipais são, nos termos da Lei, eleitos por sufrágio universal, livre, direto, secreto e periódico.

A Lei estabelece também a criação do **Conselho Consultivo Municipal**, como órgão de consulta da Assembleia Municipal constituído pelos representantes dos sucos e dos setores sociais das comunidades municipais e o qual tem o dever de pronunciar-se sobre as propostas de Plano de Desenvolvimento Municipal, Plano de Atividade Anual, Orçamento Municipal, Relatórios de Atividades, Relatórios de Contas sobre as **propostas de planos de ordenamento territorial**.

A Lei estabelece ainda um conjunto de regras e normas relativamente detalhadas do funcionamento dos órgãos municipais, respectivos instrumentos de gestão administrativa e financeira e de organização dos serviços municipais, de suma importância à instituição do Poder Local e à efectivação da descentralização administrativa.

7 OUTROS PLANOS, PROGRAMAS E PROJECTOS DE DESENVOLVIMENTO

A elaboração de documentos estratégicos, planos e estudos diversos sobre o território já acontecia antes da publicação do Decreto-Lei nº 35/2021 que veio definir a tipologia dos instrumentos de planeamento territorial. Existem antecedentes de um Plano Nacional de Ordenamento do Território já desde 2001, planos municipais vários para Díli e Baucau e planos setoriais vários. Esses planos, a maior parte elaborados no âmbito da cooperação estrangeira com enquadramento governamental, por falta de enquadramento legal, ou por outras razões, não tiveram implementação significativa. A exceção a esta regra é o Projeto Tasi Mane, de grande dimensão e instrumental na estratégia governativa, que teve uma concretização no terreno.

Com uma natureza diferente, a criação das Zonas Especiais de Economia Social de Mercado traduz um programa de organização e desenvolvimento de partes do território. Não é um instrumento de planeamento, mas é estruturante na organização do território e, além disso, para essas zonas foram elaborados planos de âmbito equivalente ao municipal. Existe ainda, ainda não concluído, o projeto dos Polos de Crescimento de Baucau e Batugadé, de motivação sobretudo económica, mas com uma potencial tradução prática ao nível da organização do território e até mesmo ao nível do ordenamento do território.

Independentemente da sua concretização, estes Planos, Programas e Projetos de Desenvolvimento (PPPD), incorporam visões estratégicas, análises e informação que influenciam e condicionam o desenvolvimento de propostas para o território. O que se apresenta em seguida é uma breve síntese dos projetos que maior relação tem com a organização geral do território. Esses projetos são:

- Projeto Tasi Mane;
- Zonas Especiais de Economia Social de Mercado (ZEESM), abrangendo;
  - Oe-Cusse Ambeno;
  - Ataúro.
- Polos de Crescimento de Baucau e Batugadé.

O que se apresenta nas secções seguintes são pequenos resumos dos aspectos principais de cada um destes PPPD e, no final, é feita uma análise de síntese orientada para suportar a subsequente fase de diagnóstico do PNOT-TL.

7.1 PROJETO TASI MANE

O Projeto Tasi Mane surge no Plano Estratégico de Desenvolvimento 2011-2030 (PED) e tem na sua origem a intenção de aumentar a participação de Timor-Leste nas cadeias de exploração e produção no setor do petróleo e gás. Esta intenção estratégica traduziu-se num plano abrangente para criação, ao longo da costa sul, de uma grande plataforma de desenvolvimento de atividades industriais petrolíferas e de um projeto de planeamento do território nas áreas envolventes.

O desenvolvimento do Projeto Tasi-Mane visa beneficiar a economia de Timor-Leste de várias maneiras[319], incluindo:

- formação, desenvolvimento de competências e oportunidades de emprego para cidadãos de Timor-Leste e trabalhadores expatriados;
- geração de receitas para os participantes do projeto (incluindo o governo de Timor-Leste, TIMOR GAP, investidores privados e proprietários de terras) na forma de impostos, royalties e lucros;
- aumento da atividade de exploração de hidrocarbonetos e do seu processamento em Timor-Leste.

O projeto Tasi Mane tem como elemento nuclear a construção de três polos urbano-industriais – Suai, Betano e Beaço – nos quais se desenvolverão atividades industriais de processamento dos hidrocarbonetos existentes no mar de Timor. O projeto integra ainda um conjunto de infraestruturas pesadas de comunicação, das quais se destacam a autoestrada que ligará os três núcleos urbano-industriais bem como o novo aeroporto do Suai.

Figura 7.1-1 - Esquema geral do projeto Tasi-Mane (PED 2011-2030).

Fonte: PED 2011-2030

[319] Tasi Mane Project: Potential Implications for the Economy of Timor-Leste (2016). ACIL ALLEN CONSULTING report to Timor Gap E.P.

As funções industriais a desenvolver nestes três núcleos urbano-industriais propostos para a costa sul são as seguintes:

- **núcleo urbano-industrial do Suai**: acolherá a base logística de suporte ao sector petrolífero da costa sul, que terá no novo porto e no novo aeroporto as infraestruturas fundamentais da afirmação de centro urbano-industrial como polo fornecedor de serviços, de logística e indústrias, relacionadas com a atividade petrolífera;

- **núcleo urbano-industrial de Betano:** acolherá as atividades de refinação e de indústria petroquímica. Inicialmente a refinaria terá uma capacidade de processamento de 30.000 barris/dia podendo evoluir para uma capacidade de 100.000 barris/dia. O desenvolvimento desta refinaria visa, por um lado, cobrir as necessidades domésticas de produtos combustíveis e, por outro lado, inserir Timor-Leste nas rotas do mercado internacional de produtos petrolíferos através das exportações;

- **núcleo urbano-industrial de Beaço:** será o ponto de ligação do gasoduto oriundo de campo de exploração *Greater Sunrise* e, nesta perspetiva, acolherá as atividades de transformação do gás natural e produção de GLP (Gás Liquefeito de Petróleo). O projeto envolve o desenvolvimento da Nova Beaço e da Nova Viqueque. A instalação de GLP terá inicialmente uma capacidade de produção de 5 milhões de toneladas por ano a qual poderá ser alargada para 20 milhões de toneladas por ano.

As principais componentes do projeto [320] são descritas mais detalhadamente em seguida.

- Aeroporto Internacional de Suai: um aeroporto internacional construído sobre o aeroporto existente; terá uma pista de 1,5km de comprimento, um novo terminal com instalações para alfândega e imigração, um helipad .

- Base Logística de Suai: base logística do sector petrolífero no Mar de Timor, tendo como ponto central a construção de um novo porto marítimo no Suai. Esta facilidade destina-se a abrir a costa sul ao investimento e ao crescimento e a fornecer um ponto de acesso internacional a Timor-Leste. A Base Logística de Suai proporcionará um ponto de entrada para materiais e equipamentos que serão necessários para construir, operar e manter as infraestruturas e fábricas da indústria petrolífera na região do Mar de Timor. Outras possíveis atividades de base de abastecimento incluem a indústria pesqueira e processamento de pescado, o agronegócio e as exportações florestais.

- Duas reservas para crocodilos, localizadas em We dare e We Matan Bua Oan.

- Parque Industrial de Betano: o cluster de Betano consistirá num parque industrial onde estarão localizadas as refinarias e indústrias petroquímicas, conjuntamente com uma cidade administrativa da indústria do petróleo (Nova Betano). A cidade fornecerá habitação e serviços sociais e formará uma nova base de oferta de empregos no litoral sul.

- Refinaria de petróleo e complexo petroquímico de Betano: uma refinaria com capacidade de processamento de 30.000 barris por dia localizada em Betano e ocupando uma área de cerca de 230 ha. A refinaria estará ligada por pipelines colocados junto à autoestrada que transportará petróleo e condensado até à base logística de Suai.

[320] Tasi Mane Project (2016) Potential Implications for the Economy of Timor-Leste. Report to Timor GAP E.P.

- Fábrica de GNL de Beaço: o cluster da Fábrica de GNL (Gás Natural Liquefeito) de Beaço será a área onde os oleodutos de gás natural dos campos de gás do Mar de Timor chegam a Timor-Leste e onde a estará localizada a fábrica de GNL. Este cluster irá incorporar instalações marítimas, bem como os empreendimentos urbanos de Nova Beaço e Nova Viqueque.

- Autoestrada: 160 km de estrada multi-faixa para todas as condições meteorológicas que liga Suai a Beaço; a autoestrada irá ligar os três aglomerados urbanos e industriais. A estrada será construída em etapas (Suai a Fatukai – 30.4 km; Fatukai a Betano – 34.3 km ; Betano a Clacuc – 34.5 km; Clacuc a Beaço – 52.6km).

- Melhoramento do aeroporto de Viqueque para se transformar num aeroporto regional, destinado a servir os operadores da fábrica de GNL.

- Quatro novas cidades principais: as zonas urbanas associadas aos três clusters de desenvolvimento, Nova Suai, Nova Betano, Nova Beaço e Nova Viqueque, descritos em seguida.

Nova Suai

Esta cidade está dimensionada para 6.000 residentes, em que aproximadamente metade serão famílias de funcionários das novas atividades de serviços, industriais e de logística. O plano é construir uma cidade com instalações modernas, por exemplo, hotéis, escolas e centros comerciais. Será construída uma estrada de ligação entre Suai e Nova Suai

Nova Betano

Nova Betano será a maior das quatro novas cidades, está desenhada para acomodar até 14 500 residentes, principalmente para as famílias dos funcionários envolvidos no desenvolvimento da indústria de petróleo e gás. Também proporcionará uma área de alojamento para as comunidades deslocadas das suas habitações pela construção das instalações industriais. O projeto da cidade é apresentado na figura abaixo.

Figura 7.1-2 - Planta da cidade de Nova Betano

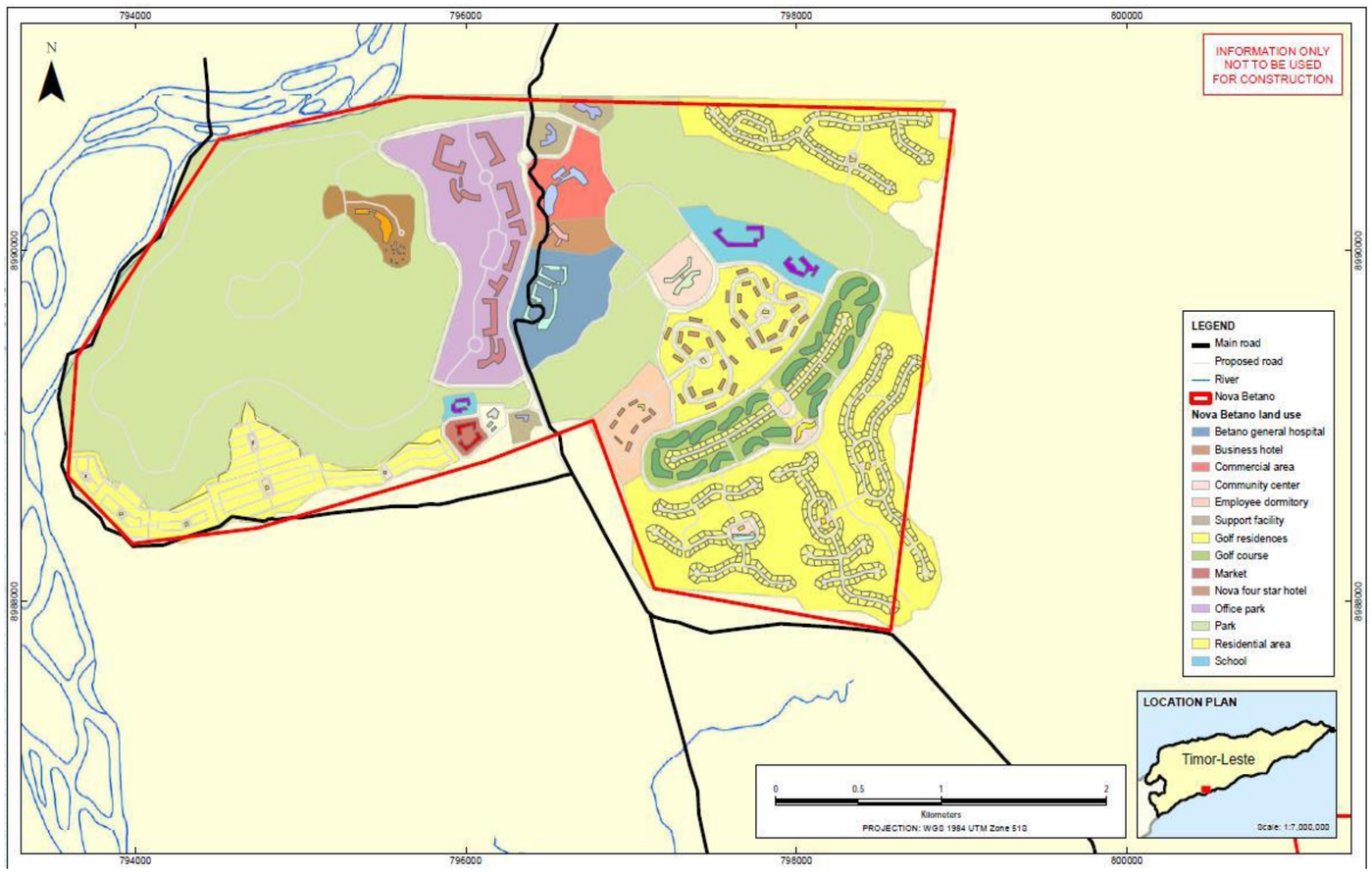

Fonte: Tasi Mane Project[321]

Nova Viqueque

Nova Viqueque acomodará a força de trabalho para a fábrica de GNL. A nova cidade abrigará até 6.400 residentes, principalmente destinados aos funcionários, e suas famílias, envolvidos no desenvolvimento da indústria de petróleo e gás.

Nova Beaço

Destina-se aos residentes da aldeias próximas que tiveram que ser deslocados para a construção da fábrica de GNL, no seu plano preliminar prevê-se que ocupe uma área de 200 ha e sirva para acomodar 1900 pessoas. Será a última das novas cidades a ser construída-

---

Ainda de acordo com o texto do PED, o faseamento inicialmente previsto para a implementação deste projeto decorreria em quatro momentos com as seguintes intervenções principais:

[321] Tasi Mane Project (2016) Potential Implications for the Economy of Timor-Leste. Report to Timor GAP E.P.

Tabela 7.1-1 – Faseamento do Projeto Tasi-Mane – intervenções principais

1ª Etapa 2011-2013	2ª Etapa 2014-2016	3ª Etapa 2017-2023	4ª Etapa 2024-2030
• Arranque do porto marítimo de Beaço, • Construção de armazéns e escritórios (Beaço) • Reabilitação do aeroporto de Suai	• Construção da nova cidade do Suai, • Primeira fase da construção da refinaria de Beaço, • Construção da estrada de ligação Suai a Betano, • Arranque da Nova Betano,	• Conclusão da refinaria em Beaço, • Autoestrada Betano – Beaço, • Unidade de GLP em Beaço, • Arranque de Nova Viqueque e de Nova Beaço, • Renovação do Aeroporto de Viqueque,	• Conclusão da plataforma do Suai • Conclusão da cidade administrativa petrolífera em Betano • Eventual alargamento da unidade de GNL.

Fonte: PED 2011-2030

A previsão de conclusão do plano era para 2030, prazo que já não será cumprido mesmo que a implementação do projeto prossiga, e até ao momento ocorreram os seguintes desenvolvimentos[322]:

- foi concluído em 2013 o *Front End Engineering Design* para o gasoduto e instalação marítima;
- foi concluído em 2016 o estudo preliminar para a fábrica de GLP;
- foi concluído o primeiro segmento de autoestrada (Suai-Fatukai);
- foi concluída em 2017 a reabilitação do aeroporto do Suai que entrou em operação em 2019;
- está em curso a expropriação dos terrenos para o segundo troço da autoestrada (Fatukai-Betano);
- foram submetidos para aprovação em 2019 o Estudo de Impacto Ambiental, a Declaração de Impacto Ambiental e o Plano de Gestão Ambiental para o núcleo de GNL de Beaço.

O processo de reajustamento do PED poderá conduzir a alterações significativas do que está planeado no âmbito do Projeto Tasi Mane.

O Projeto Tasi Mane vai além do que são as infraestruturas relacionadas diretamente com o setor petrolífero, preconiza o desenvolvimento do *Southern Belt* (cintura sul) de Timor-Leste, que abrange os municípios de Covalima, Ainaro, Manufahi, Manatuto e Viqueque; tendo como foco principal os municípios de Covalima, Manufahi e Viqueque[323].

[322] Hélio Guterres (2022) Revisão da Literatura do Plano Estratégico de Desenvolvimento 2011-2030

[323] Spatial Design Planning for Southern Coast of Timor-Leste (Districts of Suai, Manufahi and Viqueque). Book 1 – Southern Belt Spatial Planning Policy of Timor-Leste. Programa de Desenvolvimento das Infraestruturas Petrolíferas. Ministério das Finanças

Figura 7.1-3 – Zona do "Southern Belt" de Timor-Leste.

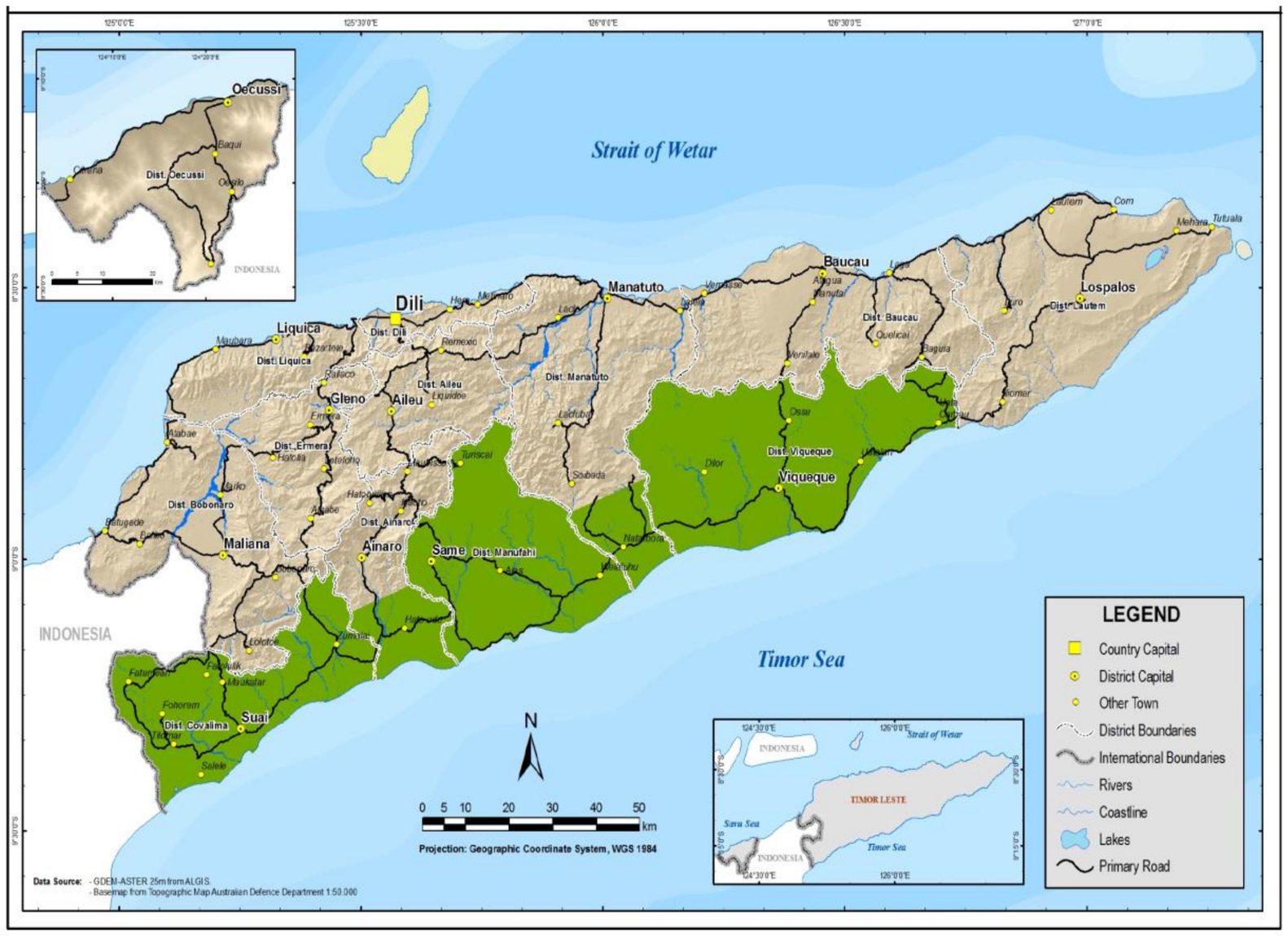

Fonte: Tasi Mane Project - Southern Belt Spatial Planning Policy of Timor-Leste

O projeto de desenvolvimento do *Southern Belt* será composto por um conjunto de instrumentos de ordenamento do território que inclui[324]:

- Política de planeamento do território da zona de cintura sul (concluído);
- Plano Diretor Municipal de Covalima;
- Plano Diretor Municipal de Manufahi;
- Plano Diretor Municipal de Viqueque;
- Plano Diretor e Desenho Urbano de Nova Suai;
- Plano Diretor e Desenho Urbano de Nova Betano;
- Plano Diretor e Desenho Urbano de Nova Viqueque;
- Plano Diretor e de Desenho Urbano do Realojamento de Nova Beaço.

Estes planos visam assegurar a operacionalidade das atividades petrolíferas de forma ambientalmente sustentável enquanto preserva e desenvolve a habitabilidade das zonas do *Southern Belt* de forma articulada

[324] Spatial Design Planning for Southern Coast of Timor-Leste (Districts of Suai, Manufahi and Viqueque). Book 2 – Southern Belt Spatial Planning Policy of Timor-Leste. Programa de Desenvolvimento das Infraestruturas Petrolíferas. Ministério das Finanças

com o contexto socio-cultural. Visa também minimizar a desigualdade entre as zonas norte e sul de Timor-Leste.

Figura 7.1-4 – Sistema urbano do "*Southern Belt*" de Timor-Leste.

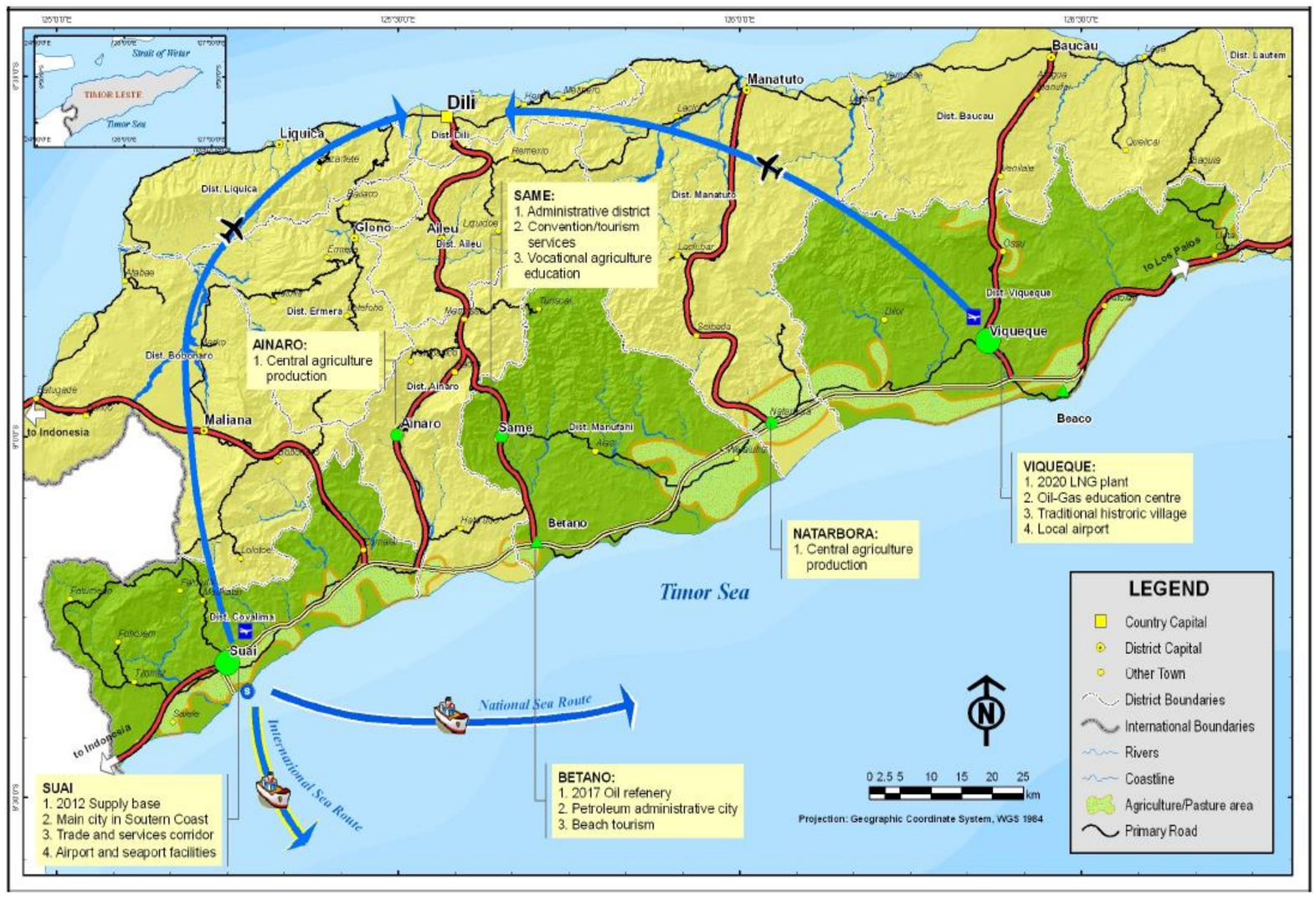

Fonte: Tasi Mane Project - Southern Belt Spatial Planning Policy of Timor-Leste

Para concretizar a estrutura espacial, esquematizada na figura 7.1-4, foram desenvolvidas linhas orientadoras de política de planeamento abrangendo:

1. Abordagem ecológica;
2. Adequação e capacidade para os usos do solo;
3. Gestão de bacias hidrográficas;
4. Consideração da zona de vulnerabilidade a deslizamentos de terras;
5. Segurança alimentar e foco na agricultura;
6. Política de prevenção de possíveis impactos negativos gerados pelas atividades relacionadas com o petróleo e o gás;
7. Equilíbrio nos níveis de desenvolvimento ao longo do Southern Belt.

Caso venham a efetivar-se, estes planos deverão seguir as tipologias e tomar as designações previstas no Decreto-Lei nº 35/2021e para as tipologias dos instrumentos de ordenamento do território.

7.2 PROGRAMA DAS ZONAS ESPECIAIS DE ECONOMIA SOCIAL DE MERCADO (ZEESM)

Pela Lei n.º 3/2014 de 18 de Junho (com a Lei nº3/2019 de 15 de Agosto foi feita uma primeira alteração à lei de 2014) foi criada a Região Administrativa Especial de Oe-Cusse Ambeno e foi estabelecida a Zona Especial de Economia Social de Mercado de Oe-Cusse Ambeno e Ataúro. De acordo com esta lei, os benefícios previstos para as ZEESM incluem:

- Promoção do desenvolvimento da indústria e do sector dos serviços, particularmente em sectores visados;
- Criação de empregos e geração de rendimentos a nível nacional;
- Crescimento das indústrias de exportação;
- Criação de oportunidades empresariais a nível internacional;
- Melhoria das infraestruturas nacionais;
- Implementação de novas políticas ou leis, como modelo para desenvolvimento e reformas económicas a nível nacional.

O território de Oe-Cusse Ambeno é, assim, elevado a região especial dotada de autonomia administrativa, financeira e patrimonial, personalidade jurídica e órgãos próprios. Associada à criação da Região Administrativa Especial de Oe-Cusse Ambeno como pessoa coletiva de base territorial distinta do Estado, surge também a zona económica especial constituída pelas parcelas territoriais que correspondem ao Oe-Cusse Ambeno e à Ilha de Ataúro, embora esta como mero polo complementar de desenvolvimento. O Decreto-Lei N.º 5/ 2015 de 22 de Janeiro define o Estatuto da Região Administrativa Especial de Oe-Cusse Ambeno.

O conceito de Economia Social de Mercado consiste em criar um enquadramento em que as empresas podem operar no mercado com menor regulação do estado que, em paralelo, centra os seus recursos na promoção do bem-estar social. A criação de Zonas Económicas Especiais, numa dada região, envolve a implementação de leis e regulamentos empresariais que tornem essa região atrativa para investidores que aí pretendam desenvolver a sua atividade. Podem ser utilizados incentivos fiscais e direitos aduaneiros ou de importação. Através da criação de um ambiente regulador e fiscal mais aberto e competitivo, bem como da afetação de terrenos para construção de instalações e edifícios para exploração segundo programas de arrendamento ou leasing de longo prazo, estas zonas podem tornar-se centros de crescimento económico rápido.

No nº 2 do artigo 38º da Lei nº 3/2014 é apresentada uma definição mais geral: entende-se por “economia social de mercado” o modelo inclusivo e participativo que consiste no desenvolvimento económico-social e

ambiental sustentado e sustentável da respetiva área geográfica e demais zonas adjacentes, diversificado pelas áreas económicas a desenvolver.

Com base em vários relatórios do orçamento de estado foi possível compilar a seguinte lista de infraestruturas cuja construção está prevista, concluída ou em curso, na sequência da criação da ZEESM:

Central Elétrica de Oe-Cusse (Sakato); Estrada Lifau Citrana 40 km; Estrada Tono - Oesilo 20 km (não construídas); Jardim Lifau; Jardim Santa Rosa; Aeroporto Oe-Cusse; Complexo residencial de Oe-Cusse; Edifício Administrativo da RAEOA; Edifício Radio Televisão RAEOA (não construído); Reconstrução dos Edifício de Notariado e Cadastro; Construção de um complexo de 5 Restaurantes Típicos; Residências para profissionais de saúde; Postos de Saúde (4 unidades: Sakato, Maunaben, Bobocase, Oelkaem); Projeto de Irrigação e Extensão Rural; Construção de Barragem e Projeto de Rega de Tono; Compra de avião (Twin Otter); Barco de passageiros e mercadorias (não concluído); Construção de Hotel; Jardim e Parque Desportivo

Foi desenvolvido, embora não tenha ainda sido aprovado, o Plano Diretor de Ordenamento do Território (PDOT) na Região Administrativa Especial de Oe-Cusse Ambeno.O plano suporta os objetivos gerais da RAEOA e tem também como objetivo a "criação de condições para o surgir de um território verde e sustentável que seja inclusivo e permita obter e promover a melhoria das condições de vida da população" e ainda "o aproveitamento dos recursos naturais e humanos de Oe-Cusse com vista a uma maior integração da população no processo de planeamento e no desenvolvimento económico e promover a captação e realização de investimento estrangeiro e nacional no enclave".

A proposta de Plano Diretor de Ordenamento do Território assenta nos seguintes princípios:

1. Afirmação de Oe-Cusse como a **principal Região Administrativa de Timor-Leste**, através do desenvolvimento de um modelo territorial onde se articulam as localizações, tipologias residenciais, serviços de apoio às famílias e às empresas, promoção da cultura, da identidade local e relações de vizinhança, estruturas de consumo e de lazer, as estruturas de governança e processos de participação cívica;
2. **Qualificação dos aglomerados** de Oe-Cusse, existentes e futuros, tanto em termos do edificado e dos espaços exteriores, como das complementaridades entre habitação, emprego, equipamentos e serviços de proximidade, suportados numa eficaz rede de mobilidade;
3. Promoção de condições para que os quadros do Estado, das empresas, com formação e rendimentos crescentes, vivam e trabalhem em Oe-Cusse, em espaços progressivamente mais infraestruturados, com **uma melhor interligação (espacial, funcional e económica) entre os espaços sul de Oe-Cusse, mais de ambiente rural, e os espaços norte**, mais urbanos e empresariais;

4. Promoção dos mercados e da oferta comercial de vizinhança/proximidade, da **oferta de espaços públicos de qualidade**, da frente marítima, dos espaços culturais e de natureza e dos grandes espaços verdes das áreas protegidas, bem como de parques desportivos;
5. Oe-Cusse como **território de oportunidades e de direito para todos** que assegura equipamentos públicos de proximidade, programa de habitação para os segmentos de população economicamente desfavorecida, dando a necessária atenção às redes de saúde, social de apoio aos mais carentes e potenciando a participação e envolvimento das populações no modelo de governação.

A aplicação do modelo de ordenamento do território pressupõe a identificação de vocações para o território, e as que foram identificadas são as seguintes para cinco áreas especializadas:

- Área 1: compreende os sucos Costa e Nipani, assumindo uma vocação direcionada para os Serviços, Logística, Indústria e Transporte, em parte devido ao carácter urbano que apresenta e ao nível de Equipamento pretendido;
- Área 2: abrange os sucos Lifau, Lalisuc, Bobocasse e Naimeco, direcionada para a Agro-Indústria, Logística e Construção devido à sua relação de proximidade com a área urbana de Pante Macassar e ao seu potencial de desenvolvimento e crescimento enquanto aglomerado populacional;
- Área 3: inclui os sucos Suni-Ufe, Taiboco, Usi-Taco e Bene-Ufe, que assumem uma vocação ligada ao Turismo e às actividades Agro-Florestais, uma vez que se caracterizam como áreas de elevado valor paisagístico, com enorme riqueza e diversidade ecológica. São de referir os recursos aquáticos, as actividades de mergulho e as vistas;
- Área 4: corresponde a parte do suco de Bene-Ufe e apresenta uma vocação direccionada para a Agro-Indústria e Natureza, aproveitando todo o potencial em termos de flora e aptidão agrícola;
- Área 5: integra os sucos Abani, Bobometo, Malelat, Banafi e Usi-Taqueno, apresentando uma vocação direccionada para os Serviços, Logística, Indústria, Transporte e Agro-Indústria.

No que respeita a atividades económicas o PDOT preconiza essencialmente o desenvolvimento do turismo e assume um muito reduzido potencial agrícola e assume para a floresta uma função principal de floresta de proteção.

De acordo com este plano são considerados como sendo estruturantes os seguintes projetos: Aeroporto, Aterro, Barragem, Central Elétrica, Estação de Tratamento de Águas, Estação de Tratamento de Águas Residuais, Estação de Bombagem, Furo de Captação, Hotel, Jardim de Lifau, Monumento de Lifau, Realojamento de Palaban, Ponte do Tono, Porto Comercial, Requalificação do Hospital, Reservatório Elevado, Reservatório Samoro, Tanque de Oxidação e Evaporação.

Do material produzido consta um esboço de regulamento e uma “Planta de Ordenamento Proposto” que segue a classificação de espaço descrita imediatamente abaixo e que se ilustra na figura 7.2-1.

O modelo de planeamento utilizado organiza o espaço em duas classes: Urbano e Rural. A classe Urbano tem uma só categoria: Aglomerados Urbanos. A classe rural subdivide-se nas categorias de Aglomerados Rurais e de Espaços Naturais.

- Os aglomerados Urbanos comportam as seguintes funções: Residencial Urbano; Comércio & Serviços; Equipamento; Indústria & Logística; Verde Urbano; Infraestrutura
- Espaço Rural: Central Rural; Residencial Rural; Equipamento; Verde Enquadramento
- Espaço Rural Natural: Agrícola, Florestal, Misto, Equilíbrio e Proteção, Turismo e Equipamento.

Figura 7.2-1 - Planta de Ordenamento Proposto Oe-Cusse Ambeno.

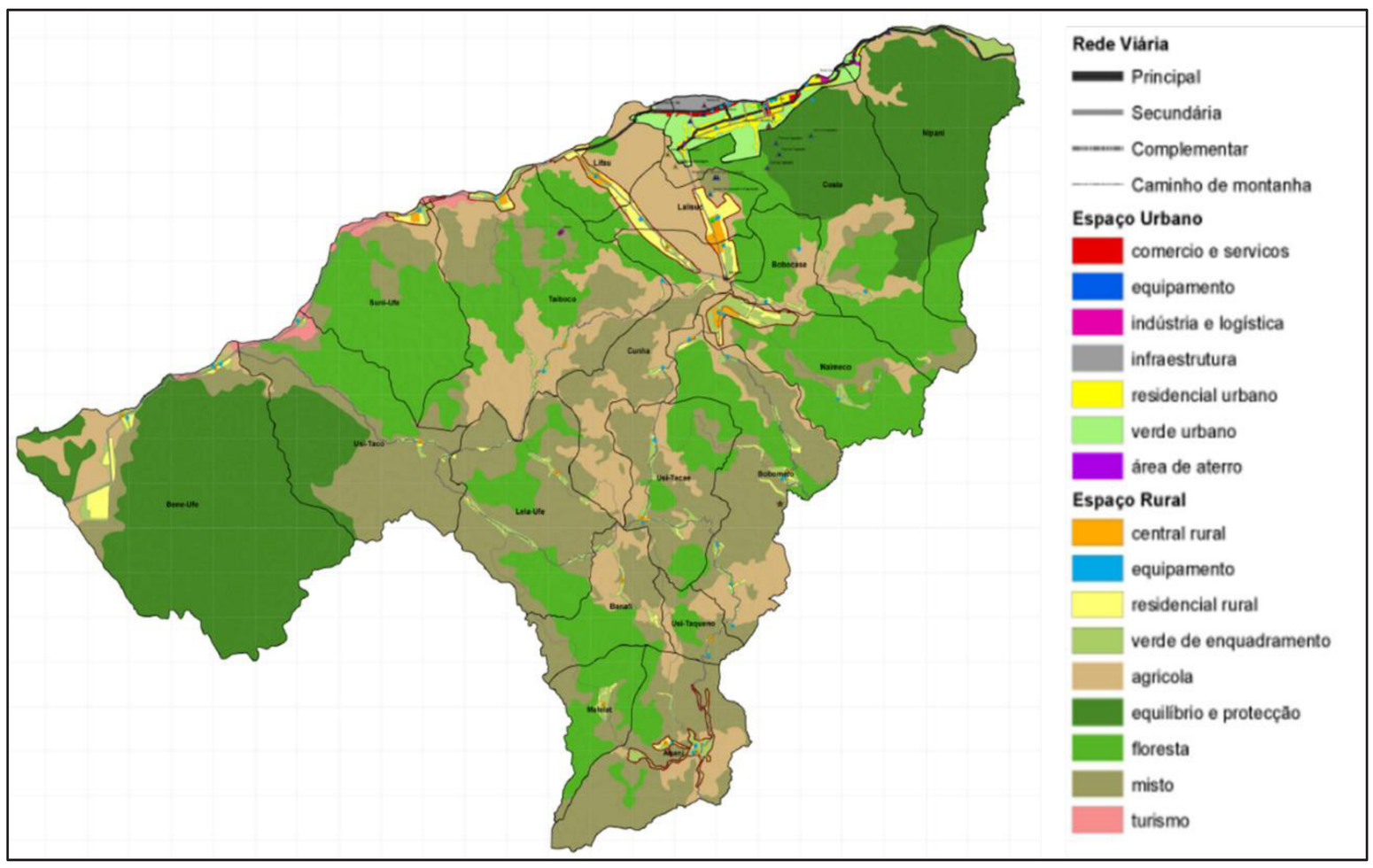

Fonte: Relatório da Proposta de Plano

Para a **Ilha de Ataúro** foi também desenvolvido um Plano de Ordenamento do Território, cujo regulamento foi aprovado pelo Decreto-Lei N.º 10/2016 de 4 de Maio, "com o qual se devem conformar todos os outros instrumentos de gestão territorial do território da ilha de Ataúro, presentes e futuros, bem como as ações, os programas, os projetos e quaisquer licenciamentos ou autorizações, de iniciativa pública ou privada". O plano foi desenvolvido tendo como bases estratégicas a natureza, a cultura, o desenvolvimento da comunidade e o turismo.

Este plano foi desenvolvido de acordo com os seguintes princípios:

- Melhoria da qualidade de vida da população;
- Protecção da riqueza cultural e ambiental da ilha;
- Garantir a correcta utilização dos recursos;

- Evoluir de forma sustentável;
- Determinar as iniciativas objectivas a pôr em prática no modelo de ordenamento do território;
- Englobar actividades que se foquem em actividades de infra-estruturação;
- Conservação e preservação da natureza;
- Registo, recuperação, valorização e divulgação do património da ilha de Ataúro;
- Desenvolvimento do sector do turismo:
    - Turismo Comunitário;
    - Turismo Local;
    - Turismo de selecção de praia;
    - Turismo de selecção de montanha;
    - Turismo de selecção de praias isoladas.

Este plano contém uma série de instrumentos de apoio à sua implementação, nomeadamente um plano com 51 ações e um orçamento total de 360,7 milhões de dólares que inclui: Drenagem das águas pluviais e regularização fluvial; Qualificação e reabilitação da rede viária, Sistema energético, Área logística de Ataúro, Reformulação dos sistemas de distribuição de água, Sistema de saneamento e ainda a elaboração de dois planos urbanísticos. A figura 7.2-2 ilustra a planta de ordenamento que constitui um documento de síntese para a proposta de ordenamento do território.

Figura 7.2-2 - Planta de Ordenamento Proposto Ataúro.

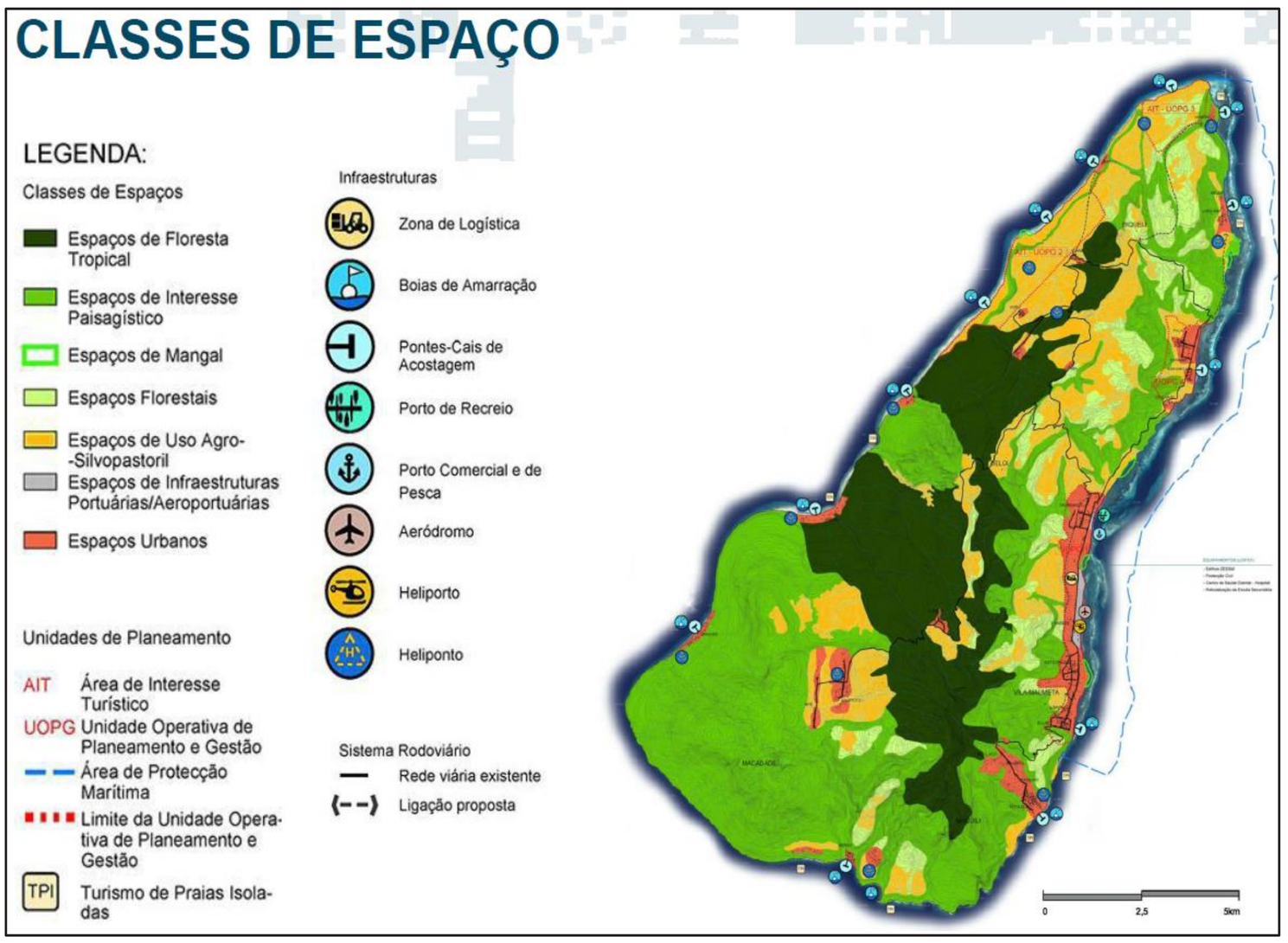

Fonte: Apresentação do POT Ataúro de 27/10/2015.

Em 2019 foi realizado o documento de **"Estratégia de Turismo Sustentável da Ilha de Ataúro"** no âmbito do Projeto Turismo para Todos da USAID. Para complementar esta estratégia de turismo, o Ministério da Agricultura e Pescas (MAF) identificou a necessidade de um Plano de Gestão Sustentável (SMP) para a área, para apoiar e orientar o desenvolvimento sustentável da ilha e das comunidades que dependem dos seus recursos, no período 2021 a 2025. A visão definida para este plano é a seguinte:

"A biodiversidade e o ambiente natural de Ataúro estão protegidos, os ecosistemas essenciais estão assegurados para as pessoas e para a natureza, os modos de subsistência são sustentáveis e suportam a preservação da herança social e cultural".

Este plano foi concluído em 2021, cobrindo um conjunto muito abrangente de objetivos, associados aos *Sustainable Development Goals* (SDG) da Organização das Nações Unidas, que incluem: desenvolver um plano de zonamento de terras para a Ilha de Ataúro que apoie a conservação, gestão sustentável, meios de subsistência locais e locais de importância sociocultural e histórica; melhorar a conetividade rodoviária seguindo os princípios das melhores práticas para a terra, a solo, a orografia e a integridade do habitat natural; planeamento de sistemas avançados de armazenamento, distribuição e gestão de água para lidar com a escassez de água; promover e estabelecer sistemas de energia renovável; conjugar os planos espaciais terrestres e marinhos para elevar Ataúro ao estatuto de Parque Nacional.

7.3 POLOS DE CRESCIMENTO DE BAUCAU E BATUGADÉ

Está neste momento em desenvolvimento o Projeto de Polos de Crescimento de Baucau e Batugadé, projeto esse que poderá ter forte impacto na forma como se virá a desenhar o uso do território, no caso de ser aprovado.

Segundo a documentação preliminar desenvolvida no decurso do projeto[325], "um polo de crescimento pode ser definido como uma zona económica especial com múltiplos investimentos simultâneos coordenados em diversos setores para apoiar a industrialização autossustentável de um país. Este conceito combina investimento público e privado construído em torno de recursos existentes em locais específicos para apoiar as atividades industriais".

O conceito de Polo de Desenvolvimento (utilizando aqui a designação "desenvolvimento" em vez de "crescimento") é baseado na ideia do **crescimento circular cumulativo** (introduzida pelo sociólogo e economista Gunnar Myrdal[326]) segundo a qual as áreas que possuíam algumas vantagens comparativas tinham iniciado um processo de desenvolvimento autossustentado que atraíu novos recursos, população, capital e iniciativas empresariais a estas áreas; aumentando assim as suas vantagens comparativas e a sua capacidade de atração, conduzindo por sua vez a maior desenvolvimento.

Neste modelo teórico utilizam-se os seguintes conceitos:

- **Vantagem Inicial**: as que desencadeiam o início do desenvolvimento;
- **Vantagens Comparativas**: fatores favoráveis ao crescimento económico que um determinado território oferece num determinado momento (investimento estatal, seja em infraestruturas seja diretamente no setor produtivo, pode melhorar as vantagens comparativas) definidas em função da eficiência de produção e dos resultados obtidos quando comparado com outro território;
- **Multiplicador Inicial**: o fator que desencadeia o ciclo de desenvolvimento;
- **Multiplicador Secundário**: o crescimento demográfico.

Os polos de desenvolvimento visam replicar artificialmente as condições que levaram algumas regiões a iniciarem o ciclo de desenvolvimento. O facto de ser artificial é um dos pontos fracos desta teoria, o território pode não possuir as características que alimentam o desenvolvimento autossustentado a partir de uma vantagem inicial e que se verificaram naturalmente noutras circunstâncias. Este modelo de desenvolvimento pode também conduzir a desequilíbrios no balanço entre eficácia económica e equidade, promovendo algumas regiões em detrimento de outras.

[325] Designated Development Zones/Growth Poles: Baucau and Batugadé, INCEPTION REPORT, May 2021, para o Ministério das Obras Públicas

[326] Myrdal, Gunnar (1971) The Challenge of World Poverty: World Anti-poverty Programme in Outline. Ed. Pelican.

Esta ideia foi tem vindo a perder relevância[327] como modelo de desenvolvimento de regiões mas mantém-se em uso com um âmbito mais restrito na forma de Polos de Desenvolvimento Tecnológico e de Polos de Desenvolvimento Industrial. A evolução recente de ideias desta natureza tem dado mais importância aos conceitos de redes de desenvolvimento, de complementaridade ou de sinergia, ou de eixos de desenvolvimento. Um outro conceito, o de *Research and Innovation Strategies for Smart Specialisations* (RIS3)[328] tem vindo a ser promovido pela Comissão Europeia[329] e pode ser interessante para a análise da ideia de polos de desenvolvimento, a definição de RIS3 é a seguinte:

"*As estratégias nacionais/regionais de pesquisa e inovação para especialização inteligente (RIS3) são agendas locais de transformação económica integradas e que fazem cinco coisas importantes:*
• *Concentram o apoio político e os investimentos nas principais prioridades e desafios nacionais/regionais e nas necessidades de desenvolvimento baseado no conhecimento, incluindo medidas relacionadas com as tecnologias de informação e comunicação;*
• *Baseiam nos pontos fortes, vantagens competitivas e potencial de cada país/região e no seu potencial para atingir a excelência;*
• *Apoiam a inovação tecnológica, assim como a inovação baseada na prática, e visam estimular o investimento do setor privado;*
• *Envolvem plenamente as partes interessadas e incentivam a inovação e a experimentação;*
• *São baseadas na evidências e incluem sistemas sólidos de monitoramento e avaliação."*

No caso da aplicação a Timor-Leste, a fundamentação apresentada como suporte para os polos de crescimento assenta no caso de aplicação na Roménia [330] e na República da Coreia[331], mas neste último caso trata-se de um exemplo de Polo de Desenvolvimento Industrial.

As zonas de Baucau e Batugadé foram selecionadas por serem as que, segundo o estudo, apresentam um conjunto de características que maximizam o retorno do investimento quando comparadas com outras zonas do país. A integração das atividades económicas nestas zonas irá potencialmente acelerar os investimentos nacionais e estrangeiros que geram impactos no crescimento económico regional; gerando assim novas oportunidades de investimento e oportunidades de emprego.

O plano está ainda em elaboração e os estudos económicos envolvem a análise dos setores da agricultura, pecuária, pescas, aquacultura, mineração e turismo numa perspetiva de vantagens comparativas. As análises realizadas envolvem um vasto leque de conceitos e instrumentos de cálculo económico e espacial, nomeadamente: Matriz I-O, Revealed Comparative Advantage (RCA), Revealed Comparative Trade Advantage (RTCA), Local Spatial Autocorrelation (LISA) - Moran's I, Static Location Quotient (SLQ), Dynamic Location Quotient (DLQ), Multiplier Effect Analysis. Recorre ainda abundantemente a análise espacial:

---

[327] Pujadas, R., Font,J. (2007) Ordenación y Planificación Territorial. Editorial Sintesis
[328] European Commision (2012) Guide to Research and Innovation Strategies for Smart Specialisation (RIS 3)
[329] https://s3platform.jrc.ec.europa.eu/
[330] "World Bank (2013) Growth Poles: The Next Phase. World Bank, Washington, DC. © World Bank. https://openknowledge.worldbank.org/handle/10986/24488 License: CC BY 3.0 IGO.
[331] Kim Jong-il (2015) "Lessons for South Asia from the Industrial Cluster Development Experience of the Republic of Korea". ADB South Asia Working Paper Series No. 37, August 2015.

interação espacial com análise de redes, modelos gravitacionais, indíces de capacidade e de aptidão de uso do solo. E recorre ainda a Institutional Analysis and Development (IAD) e Multi Sectoral Analysis (MSA).

Multiplicadores Económicos Regionais e Matriz I-O

Os Multiplicadores Económicos Regionais constituem um método frequentemente utilizado para identificar os potenciais efeitos de uma grande alteração na economia de uma região. Por exemplo a perda de 10 milhões de dólares de vendas originadas numa fábrica que encerrou pode representar a eliminação de 100 empregos e uma diminuição total de 15 milhões na produção total da região. De modo inverso, um investimento de 10 milhões de dólares pode gerar empregos e traduzir-se num aumento de 15 milhões na produção da região.

Na base do cálculo dos multiplicadores está o modelo I-O (Input-Output)[332] que descreve numa matriz a relação entre os vários sectores da economia. Este modelo considera as transações entre sectores económicos produtivos na região[333] e também a procura final, em geral externa à região, mas que pode também ser o consumo das famílias. Por exemplo se o governo (externo à região) fizer uma encomenda de um dado produto, o que corresponderá a uma entrada de dinheiro na região, o resultado disso na economia será traduzido em receita, *output* e emprego que corresponderão aos valores iniciais ampliados por determinados fatores multiplicativos. Por exemplo, se o factor multiplicativo para Ermera for de 1,5, uma encomenda suplementar de 1 milhão de dólares no setor do café irá produzir um aumento de 1,5 milhões no total da produção da região nos seus vários setores económicos.

Em teoria, seria possível estimar o efeito de investimentos numa dada região e, inclusivamente, escolher quais as zonas que produziriam o maior efeito para um mesmo investimento. Há no entanto uma série de ressalvas à aplicação deste método[334], de que se destacam:

- o método ignora as restrições de fornecimento (existência de limites à matéria prima, que não aumenta indefinidamente, e a limitação aos recursos humanos disponíveis);
- os multiplicadores são calculados com base em dados do passado que só permanecem válidos numa situação de grande estabilidade;
- a aplicação do método depende de muita informação, obrigatoriamente muito completa e fiável e que, em geral, não está disponível para as regiões, somente a nível nacional;
- não há uma maneira segura de estimar indicadores para uma indústria completamente nova, ou seja, que não exista na região.

Este tipo de aplicação tem um problema adicional de natureza conceptual geográfica, problema esse que consiste na forma de definição da região. Obrigatoriamente, e por que são esses os dados disponíveis, uma região é definida como a unidade a que são agregados os dados estatísticos. Assim, a região não é definida

[332] Miller,R. Blair,P. (2009) Input-Output Analysis – Foundations and Extensions, 2ªEd. Cambridge University Press

[333] Sargento, Ana L.M. (2009) Introducing Input-Output Analysis at the Regional Level: Basic Notions and Specific Issues. Regional Economics Applications Laboratory, REAL 09-T-4, University of Illinois

[334] Cletus C. Coughlin and Thomas B. Mandelbaum (1991) "A Consumer's Guide to Regional Economic Multipliers," Federal Reserve Bank of St. Louis *Review*, January/February 1991, pp. 19-32. https://doi.org/10.20955/r.73.19-32

por questões de homogeneidade ou de dinâmica económica. Um país será uma região natural, e aqui o método seria aplicável com alguma razoabilidade, mas a aplicação a um nível subnacional é muito complexa. Neste caso, teria que se contabilizar isoladamente o que se passa numa região dentro do país, requerendo um esforço na recolha de dados que seria desproporcionado em relação ao benefício. Se os setores económicos forem demasiado pequenos ou se tiverem capacidade de crescimento muito limitada, os resultados da aplicação deste método podem também ser incorretos.

Numa conclusão preliminar foram identificadas para o município de Baucau as seguintes atividades: processamento de produtos agrícolas industriais de arroz, pecuária, mineração e turismo. Quanto ao município de Bobonaro, é adequado para o desenvolvimento da indústria de processamento de café, indústrias de processamento de frutas, vegetais e peles de animais.

O plano preliminar inclui um plano de uso do solo, infraestruturas e equipamentos à semelhança de um plano de ordenamento do território.

7.4 SÍNTESE DE ANÁLISE DOS OUTROS PLANOS, PROGRAMAS E PROJECTOS DE DESENVOLVIMENTO

Os Planos, Programas e Projetos de Desenvolvimento (PPPD) sumariamente descritos neste capítulo abrangem uma grande parte do território de Timor-Leste (figura 7.4-1).

Figura 7.4-1 - Indicação esquemática das áreas abrangidas por planos, programas e projetos de desenvolvimento.

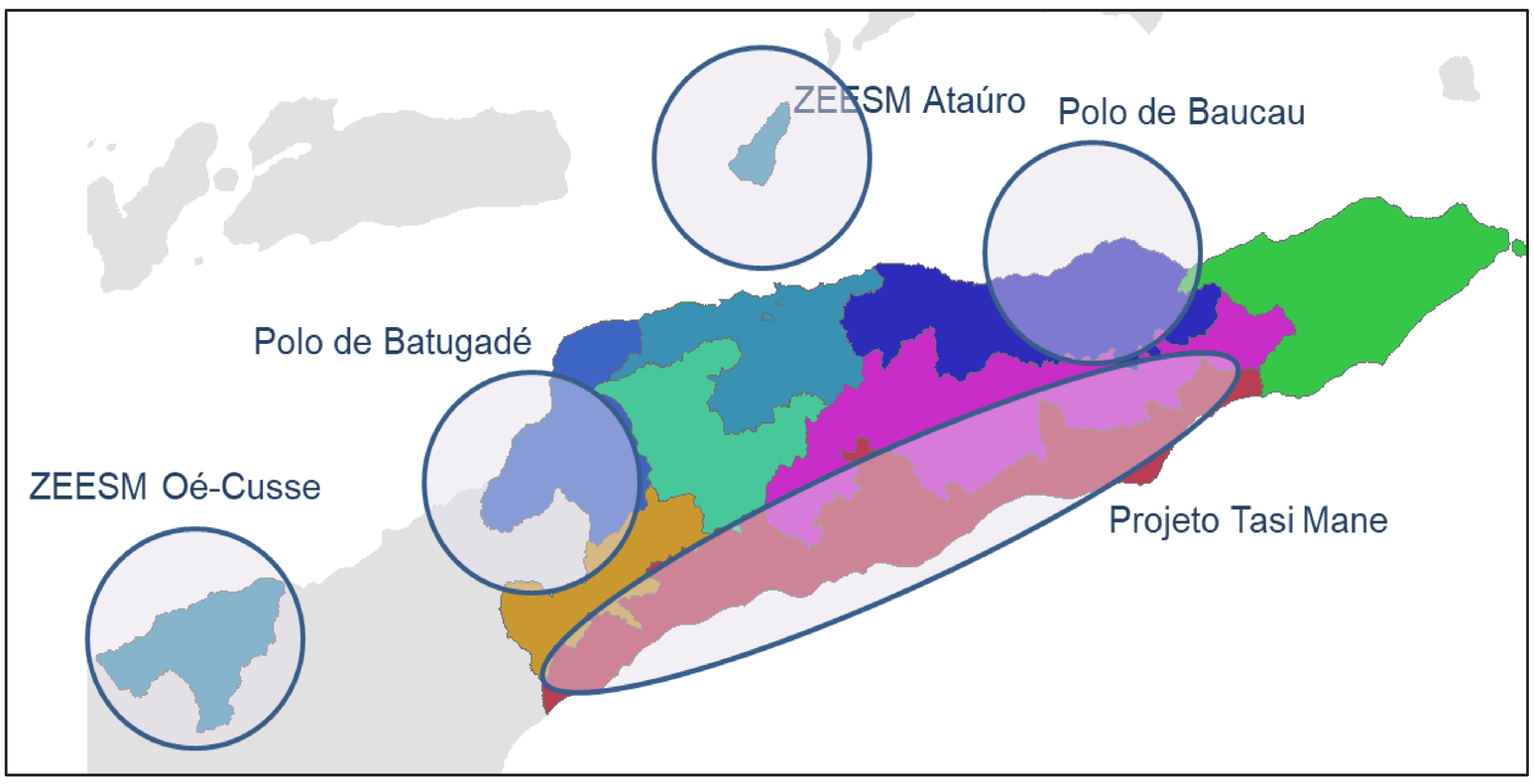

Todos estes PPPD se baseiam em motivações de natureza económica que são depois tornadas sustentáveis mediante a integração com outros factores, resultando em planos com uma forte componente de ordenamento do território. Esta orientação económica é óbvia para Ataúro (turismo) e para o Tasi Mane (petróleo e gás). Para Oe-Cusse Ambeno não é explícita a vocação económica e o plano de ordenamento não reflete uma prioridade económica. Para os Polos de Desenvolvimento de Baucau e Batugadé serão as sinergias entre diferentes setores económicos que irão promover o desenvolvimento.

Os projetos para Ataúro são relativamente orgânicos, ou seja, existe incerteza quanto à captação de procura turística, mas baseiam-se em condições existentes. Os restantes projetos pressupõem que aconteça algo de radicalmente diferente do que aconteceu até agora. No caso do Projeto Tasi Mane terão que se verificar em simultâneo quatro pressupostos: o *Greater Sunrise* entra em exploração; é construído o gasoduto para Timor-Leste; outras jazidas de petróleo e gás entram em exploração para assegurar a continuidade do projeto a longo prazo; consegue-se assegurar a capacidade técnica para suportar a indústria petrolífera *downstream*.

No caso dos polos de desenvolvimento assume-se a existência de um potencial empreendedor, a um nível ainda não verificado, que pode assimilar os investimentos para gerar desenvolvimento e também que há potencial para atrair o interesse de investidores estrangeiros, o que também ainda não é um dado adquirido. Não é claro neste projeto se os critérios para a identificação dos polos e dos setores de desenvolvimento se

baseiam na produção para satisfação de procura interna ou na exportação, sendo que em muitos setores agrícolas as características do território não conferem competitividade no mercado internacional. Na documentação deste projeto é notória a preocupação em sustentar as conclusões com base em cálculos, mas deve notar-se que o valor destes cálculos depende da fiabilidade dos dados de base e também da ordem de grandeza e relevância dos números usados. Alguns valores anómalos nos dados podem afetar significativamente as conclusões, o que se pode constatar ter, neste caso, ocorrido em múltiplas situações. Estando o projeto numa fase inicial, podem considerar-se os princípios, mas é prematuro utilizar as suas conclusões, ainda que a título indicativo.

É importante notar que Díli e os territórios envolventes constituem já um polo de desenvolvimento natural. A criação de polos de desenvolvimento artificiais, se for bem-sucedida, apresenta a vantagem de mitigar a concentração excessiva de população em Díli (tabela 7.4-1).

Tabela 7.4-1 – Síntese dos Planos, Programas e Projetos de Desenvolvimento (PPPD)

PPPD	Justificação	Pressupostos	Estratégia	Instrumentos de Ordenamento do Território
Tasi Mane	Incorporação de atividades do setor petrolífero na economia de Timor-Leste	É iniciada a exploração de petróleo e gás no Greater Sunrise; Outras áreas petrolíferas entram em exploração; É construído um gasoduto da área de exploração para Timor-Leste; Timor-Leste consegue assegurar mão-de-obra especializada e o know-how tecnológico necessários.	Construir as infraestruturas primeiro, criando assim condições para aproveitar a oportunidade; A existência de infraestruturas diminuirá o risco de que essa oportunidade possa não surgir.	Plano do Southern Belt Planos de nível Municipal Planos de nível Urbano
ZEESM Oe-Cusse Ambeno	Isolamento geográfico do território	Existe interesse de investimento estrangeiro (o setor, ou setores, onde esse investimento é feito não está ainda definido).	Construir as infraestruturas primeiro, criando assim uma maior atratividade para investimento estrangeiro; Regulamentação especial que favorece investimento.	Plano de nível regional/municipal
ZEESM Ataúro	Isolamento geográfico do território	O setor do turismo terá um grande desenvolvimento, sustentará a economia da ilha e contribuirá ainda para o desenvolvimento do país.	Proteger e valorizar a paisagem, mantendo assim a atratividade turística; Regulamentação especial que favorece investimento.	Planos de nível Municipal (existem dois planos distintos) Plano Setorial de Turismo
Polos de Desenvolvimento de Batugadé e Baucau	Selecionar áreas de Timor-Leste que maximizem o retorno de investimentos e iniciem um processo de desenvolvimento autossustentado	A concentração de investimentos em Baucau e Batugadé constituirá uma vantagem inicial, que poderá atrair investimento estrangeiro e potenciar também as vocações locais para iniciar um ciclo de desenvolvimento.	Identificar as áreas promissoras como polos de desenvolvimento, definir um pacote de investimentos (hipotético, a documentação existente ainda não contém isso), assumir que o interesse de investimento surge naturalmente.	Ainda por definir mas existem já zonamentos e planos de equipamentos e infraestruturas

Uma outra característica destes planos é que não consideram cenários futuros múltiplos que, por exemplo, poderiam decorrer de não se verificarem os pressupostos em que se baseiam, mas que poderiam também advir de fatores como as alterações climáticas ou outras tendências globais.

Na perspetiva do desenvolvimento de um Plano Nacional de Ordenamento do Território de Timor-Leste será necessário, de algum modo, considerar os planos existentes referidos neste capítulo (o que é incontornável nos casos em que há obra realizada). É, no entanto, evidente que há sobreposições de âmbito e eventuais incompatibilidades a nível estratégico e de prospetiva que terão que ser dirimidas a nível superior.

ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 4.1-1 - Origem e volume das importações – 2019 36

Tabela 4.1-2 Principais mercadorias importadas - 2019..... 37

Tabela 4.1-3 - Destino e volume das exportações não petrolíferas - 2019 37

Tabela 4.1-4 – Principais mercadorias não petrolíferas exportadas 2015-2019 (Milhares USD) 38

Tabela 4.1-5 - Principais doadores em projetos de cooperação desde 2000 até ao presente 44

Tabela 4.2-1- Previsões de crescimento do PIB real – 2018-2023 (%)..... 45

Tabela 4.2-2 - Previsões de crescimento do PIB real na Região do Leste Asiático e Pacífico– 2018-2023 (%)..... 46

Tabela 4.2-3 - Previsões de crescimento do PIB real por pais da Região do Leste Asiático e Pacífico– 2018-2023 (%)... 46

Tabela 4.2-4 - Variação RNB nos países da região do Leste Asiático e Pacífico – 2019 - 2020 (em milhões de USD) 48

Tabela 5.1-1– Áreas do território correspondentes a cada classe de ocupação/uso do solo. 54

Tabela 5.2-1 – Tipos de clima em Timor-Leste segundo a classificação de Schmidt e Ferguson. 56

Tabela 5.6-1 - Indicadores demográficos gerais 65

Tabela 5.6-2 – População residente e taxas de variação exponencial anual, por município - 2004, 2010, 2015 e 2019. 67

Tabela 5.6-3 - População residente no município de Díli, por posto administrativo – 2004 a 2019 68

Tabela 5.6-4 - População residente no município de Díli e taxas de variação exponencial anual, por posto administrativo- 2004 a 2019 68

Tabela 5.6-5 – Representatividade da população do município de Díli face ao total de Timor-Leste- 2019 69

Tabela 5.6-6 – Saldos migratórios internos, por município, 2010 e 2015 74

Tabela 5.6-7- Estrutura etária, por município - 2019 76

Tabela 5.6-8– Índices de dependência, por município – 2019 77

Tabela 5.6-9– Projeções da população residente 2025-2050..... 78

Tabela 5.6-10– Indicadores demográficos para o Cenário de crescimento médio da população – 2025-2050..... 79

Tabela 5.7-1– Evolução das taxas de escolarização segundo o género – 2015-2020..... 83

Tabela 5.7-2– Taxas de escolarização por município - 2020..... 84

Tabela 5.8-1 – Principais Indicadores de saúde pública – 2019 89

Tabela 5.8-2 – Médicos e enfermeiros por 10 mil habitantes - 2019 90

Tabela 5.9-1 – Evolução dos principais indicadores macroeconómicos - 2018-2020 96

Tabela 5.9-2 - Evolução da produção dos principais setores da economia não-petrolífera de Timor-Leste 98

Tabela 5.9-3 - Importações e Exportações não petrolíferas 100

Tabela 5.9-4 - Saldo da Balança Comercial face ao PIB não petrolífero 101

Tabela 5.9-5 - Índice de renovação da população ativa - 2004-2019 103

Tabela 5.9-6 – Principais indicadores do emprego - 2016 103

Tabela 6.1-1 – Espécies piscícolas por zona 115

Tabela 6.1-2 – Unidades hidrográficas e principais bacias hidrográficas 120

Tabela 6.1-3 – Balanço disponibilidade e necessidades de água por unidade hidrográfica em ano seco 127

Tabela 6.1-4 - Zonamento agroclimático 131

Tabela 6.1-5- Documentos internacionais ratificados por Timor-Leste no domínio do ambiente 140

Tabela 6.1-6- Lei de Bases do Ambiente 140

Tabela 6.1-7 - Áreas Protegidas Terrestres 152

Tabela 6.1-8 - Áreas Protegidas Marinhas 153

Tabela 6.1-9 - Riscos naturais mais frequentes em Timor-Leste 156

Tabela 6.1-10- Alterações Climáticas - Impacte nos setores críticos (PANAAC) 166

Tabela 6.2-1 - População residente urbana e rural – evolução 2001 - 2015 (%) 167

Tabela 6.2-2 – Estimativa da população urbana nas sedes municipais, 2019 179

Tabela 6.2-3 – Materiais de construção aplicados na construção das residências das famílias – 2015 184

Tabela 6.2-4 – Número de residências, por número de divisões, 2015 185

Tabela 6.2-5 - Acesso das residências a água, por tipo de sistema de abastecimento, 2015 185

Tabela 6.2-6 - Acesso das residências a saneamento doméstico, por tipo, 2015 186

Tabela 6.2-7 – Principal fonte de energia para iluminação nas habitações familiares, por tipo, 2015 188

Tabela 6.2-8 – Principal fonte de energia para cozinhar nas habitações familiares, por tipo, 2015 188

Tabela 6.3-1 - Principais indicadores da força de trabalho - Timor-Leste 2010-2013-2016 195

Tabela 6.3-2– População ativa e taxas de actividade por município – 2016 196

Tabela 6.3-3 - Peso relativo do emprego e desemprego por município no total nacional – 2016 197

Tabela 6.3-4 – Distribuição relativa do emprego principal, por ramo de atividade económica - 2010-2013-2016 200

Tabela 6.3-5 – Funcionários Públicos por Município, segundo a relação jurídica com o emprego - 2021 201

Tabela 6.3-6 - Principais culturas 205

Tabela 6.3-7 - Área das principais culturas, por município (ha) 205

Tabela 6.3-8 -Principais culturas por classe de área 206

Tabela 6.3-9 – Exportação de Café, por país exportador – 2019 212

Tabela 6.3-10 Importações de produtos alimentares de origem animal (M USD) 216

Tabela 6.3-11 - Número de famílias que possuem efetivo animal, por município 217

Tabela 6.3-12 - Perímetros de Rega - Área de implantação (hectares) 223

Tabela 6.3-13– Extensionistas Agrários 225

Tabela 6.3-14– Quadro Regulamentar e Institucional do Setor do Petróleo e Gás Natural em Timor-Leste 229

Tabela 6.3-15-Indicadores do sector empresarial não petrolífero e por ramo de atividade. 232

Tabela 6.3-16 Produtos turísticos e respetiva prioridade 241

Tabela 6.3-17– Recursos com potencial turístico, por zona turística, segundo a tipologia - 2017 245

Tabela 6.3-18– Recursos com potencial turístico, por município, segundo a tipologia - 2017 245

Tabela 6.3-19 - Turismo Internacional - Número de entradas – 2018-2019 248

Tabela 6.3-20 - Turismo Internacional – despesas – 2018-2019 248

Tabela 6.4-1 – Rede de Estradas Nacionais 252

Tabela 6.4-2 – Rede de Municipais em Timor-Leste 252

Tabela 6.4-3 – Estradas Urbanas em Timor-Leste 253

Tabela 6.4-4- Distância todas das linhas de distribuição de média e baixa tensão 274

Tabela 6.4-5-Habitações com acesso a eletricidade, por município – 2010 e 2015 275

Tabela 6.4-6- Habitações com acesso a painel solar, por município – 2010 e 2015 277

Tabela 6.4-7- Estimativa de produção anual com energia eólica para os sítios identificados. 278

Tabela 6.4-8 – Estimativa de resíduos sólidos recicláveis produzidos em Timor-Leste - 2018 290

Tabela 6.4-9 - Distribuição do número de escolas por tipo de gestão, segundo o nível de ensino - 2019 293

Tabela 6.4-10– Escolas e salas de aula, por município, segundo o nível de ensino - 2019 294

Tabela 6.4-11– Alunos e rácio alunos/sala, segundo o nível de ensino, por muncípio – 2019 297

Tabela 6.4-12– Professores e rácio alunos/professor, segundo o nível de ensino, por município - 2019 298

Tabela 6.4-13– Crianças fora do sistema de ensino (%) 299

Tabela 6.4-14 - Equipamentos de Saúde por município segundo a tipologia - 2021 300

Tabela 6.4-15 - Pessoal de Saúde por município, segundo a profissão – 2015 vs 2019 304

Tabela 6.4-16 - Pessoal de Saúde por 10 000 habitantes, por município, segundo a profissão – 2015 305

Tabela 6.4-17 - Pessoal de Saúde por 10 000 habitantes, por município, segundo a profissão –2019 305

Tabela 6.5-1- Principais competências das Direções Nacionais da DGOT 317

Tabela 6.5-2- Atribuições do Ministério das Obras Públicas, em matérias relevantes para o Ordenamento do Território 320

Tabela 6.5-3- Atribuições do Ministério da Administração Estatal em matérias relevantes para o Ordenamento do Território 324

Tabela 6.5-4- Atribuições do Ministério da Agricultura e Pescas (MAP) em matérias relevantes o Ordenamento do Território 329

Tabela 6.5-5- Atribuições do Ministério do Turismo, Comércio e Indústria (MTCI) em matérias relevantes o Ordenamento do Território 335

Tabela 6.5-6- Atribuições Secretaria de Estado de Ambiente (SEA)em matérias relevantes para a Política de Ordenamento do Território 337

Tabela 6.5-7- Fases da estratégia de transição gradual dos serviços das Administrações Municipais e das Autoridades Municipais para a esfera do Poder Local 343

Tabela 6.5-8 – Lei nº23/2021 - Competências dos municípios com relação com o planeamento e ordenamento territorial 348

Tabela 7.1-1 – Faseamento do Projeto Tasi-Mane – intervenções principais 358

Tabela 7.4-1 – Síntese dos Planos, Programas e Projetos de Desenvolvimento (PPPD) 373

ÍNDICE DE GRÁFICOS

Gráfico 4.1-1– Volume de financiamento de projetos de cooperação por ano de início do projeto 43

Gráfico 4.1-2– Volume de financiamento de projetos de cooperação por ano de início do projeto 43

Gráfico 4.2-1 - RNB na região do Leste Asiático e Pacífico - 2019 (em milhões de USD) 48

Gráfico 4.2-2 - RNB per capita nos países da região do Leste Asiático e Pacífico – 2019 (em USD)..... 49

Gráfico 4.2-3 - RNB per capita nos países de rendimento médio-baixo da região do Leste Asiático e Pacífico – 2019 (em USD) 50

Gráfico 5.6-1 - População residente por município, 2004, 2010, 2015 e 2019 66

Gráfico 5.6-2 – Estrutura etária da população de Timor-Leste – 2010..... 75

Gráfico 5.6-3 - Estrutura etária da população de Timor-Leste - 2015 75

Gráfico 5.6-4 - Estrutura etária da população de Timor-Leste -projectada para 2021..... 75

Gráfico 5.6-5 - Projeções da população residente até 2050..... 78

Gráfico 5.6-6 - Projeções da população residente, por município 2025-2030 79

Gráfico 5.7-1– número de estudantes por nível de ensino - 2020 82

Gráfico 5.7-2– Taxas de escolarização por nível de ensino - 2020 82

Gráfico 5.7-3– Evolução das taxas de escolarização por nível de ensino -2015 e 2020 83

Gráfico 5.7-4 Taxa de abandono escolar por nível de ensino e género -2019 85

Gráfico 5.7-5 Taxa de repetição por nível de ensino e género -2019..... 85

Gráfico 5.7-6 - Peso relativo das despesas públicas em educação - 2018 (%)..... 87

Gráfico 5.8-1 - Peso relativo das despesas públicas em Saúde no OGE - 2018 (%) 92

Gráfico 5.9-1 – Fontes de financiamento do Orçamento de Estado (%) – 2010-2019 93

Gráfico 5.9-2 Receitas petrolíferas anuais (Milhões de USD/ano) 94

Gráfico 5.9-3 – Evolução do PIB Não-petrolífero de Timor-Leste, de 2010 a 2019 (milhões USD, preços constantes) ... 95

Gráfico 5.9-4 – Taxas anuais de crescimento do PIB Não-petrolífero de Timor-Leste, de 2010 a 2019 (%) 95

Gráfico 5.9-5 – Evolução do PIB Não-petrolífero per capita de Timor-Leste, de 2010 a 2019 96

Gráfico 5.9-6 - Evolução da produção dos principais setores da economia não-petrolífera de Timor-Leste..... 98

Gráfico 5.9-7 - Taxa de Cobertura das Importações pelas Exportações Não-petrolíferas de Timor-Leste (%/ano)..... 101

Gráfico 5.9-8 - Saldo Comercial Não-petrolífero no PIB Não-petrolífero (%/ano) 101

Gráfico 5.9-9- Índice de renovação da população ativa (2004-2019) (%)..... 102

Gráfico 5.9-10 – População que vive abaixo do limiar de extrema pobreza 105

Gráfico 6.1-1 - Escoamento superficial médio anual em ano médio e em ano seco (1 em 5 anos secos) por unidade hidrográfica (Mm^3) 123

Gráfico 6.1-2 Distribuição das necessidades de água por setor 126

Gráfico 6.1-3 - Necessidades de água para abastecimento humano e irrigação, por unidade hidrográfica (dados de 2004) 127

Gráfico 6.2-1 – População urbana e população rural por município (%), 2015 167

Gráfico 6.2-2– Densidade populacional: Município de Díli e restantes sedes de município, 2019 169

Gráfico 6.2-3 - Área edificada (2020) por cultura representativa das "Zonas de Meios de Subsistência" 170

Gráfico 6.2-4 – Importância relativa das sedes municipais 2004,2019 e projeção 2030 181

Gráfico 6.2-5- Acesso das residências a água, por tipo de sistema de abastecimento, por município, 2015 186

Gráfico 6.2-6- Acesso das residências a saneamento doméstico, por município, 2015 187

Gráfico 6.2-7- Principal fonte de energia para iluminação nas habitações familiares, por tipo e município, 2015 189

Gráfico 6.3-1 – Taxas de emprego e desemprego por Município - 2016..... 197

Gráfico 6.3-2 – Distribuição relativa do emprego principal, por sector de actividade 199

Gráfico 6.3-3 – Distribuição relativa dos funcionários públicos segundo a relação jurídica do emprego - 2021..... 201

Gráfico 6.3-4 – Áreas das principais culturas agrícolas (%) 204

Gráfico 6.3-5- Evolução da produção de Petróleo e Gás Natural (BOE – Barrel of Oil Equivalent). 227

Gráfico 6.3-6– Evolução do PIB, da receita gerada pelo petróleo, da receita gerada pelo fundo de investimento e das transferências do fundo para o Orçamento de Estado..... 228

Gráfico 6.3-7– Valor Acrescentado da Indústria (IVA) por setor em percentagem do total 234

Gráfico 6.3-8 – Peso relativo do Produto Interno Bruto Direto do Turismo no PIB – 2019 e 2020..... 238

Gráfico 6.4-1 – Distribuição relativa do número de escolas por tipo de gestão, segundo o nível de ensino - 2019..... 293

Gráfico 6.4-2 - Distribuição relativa do número de escolas por Município - 2019 295

ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1.1-1 – Composição do território e limites de soberania 9

Figura 4.1-1 - Enquadramento geoestratégico de Timor-Leste 35

Figura 4.1-2– Posicionamento geográfico de Timor-Leste na ASEAN 39

Figura 4.1-3 – Posicionamento geográfico de Timor-Leste no Fórum das Ilhas do Pacífico 40

Figura 4.1-4 – Posicionamento geográfico de Timor-Leste na CPLP 41

Figura 5.1-1 - Limites administrativos de município, posto administrativo e suco 52

Figura 5.1-2 –Ocupação do solo em Timor-Leste 53

Figura 5.1-3 - Aglomerações principais 54

Figura 5.2-1 – Tipo de Clima segundo a Classificação de Schmidt-Ferguson 56

Figura 5.2-2 - Precipitação média anual, Timor-Leste 57

Figura 5.2-3 – Temperatura média anual, Timor-Leste 58

Figura 5.3-1– Carta geológica – Timor-Leste 59

Figura 5.4-1 – Hipsometria de Timor-Leste 60

Figura 5.4-2 – Principais montanhas de Timor-Leste 61

Figura 5.4-3 – Declives do terreno - Timor-Leste 62

Figura 5.5-1 – Ribeiras principais e divisão por bacias e sub-bacias em Timor-Leste 63

Figura 5.6-1- População total por Posto Administrativo – 2015 70

Figura 5.6-2- População total por Posto Administrativo – 2019 70

Figura 5.6-3- Variação da população total por Posto Administrativo – 2015-2019 71

Figura 5.6-4 – Densidade populacional 2015 72

Figura 5.6-5 – Densidade populacional 2019 72

Figura 5.6-6 - População estimada, por posto administrativo - 2030 80

Figura 5.6-7 – Densidade populacional projetada para 2030 81

Figura 6.1-1 – Áreas de exploração de hidrocarbonetos 109

Figura 6.1-2 – Mapa da distribuição de Petróleo e Gás no território de Timor-Leste. 111

Figura 6.1-3 – Mapa da distribuição dos recursos minerais. 111

Figura 6.1-4 – Distribuição de minerais de argila, compostos predominantemente por Caulino e Bentonite. 113

Figura 6.1-5 – Mapa da distribuição de rochas ornamentais e industriais. 114

Figura 6.1-6 – Zonas de Pesca 115

Figura 6.1-7 – Biomassa de peixe nos recifes de coral 116

Figura 6.1-8 – Três exemplares de peixes da costa de Timor-Leste. 117

Figura 6.1-9 – Unidades Hidrográficas (UH) 119

Figura 6.1-10 – Bacias hidrográficas principais 119

Figura 6.1-11 – Bacias hidrográficas internacionais 121

Figura 6.1-12 - Lagoa de Ira Lalaro e cascatas de Mota Bandeira 122

Figura 6.1-13 – Tipos de aquíferos de Timor-Leste 124

Figura 6.1-14 – Produtividade dos aquíferos de Timor-Leste 125

Figura 6.1-15 – Principais solos de Timor-Leste 129

Figura 6.1-16 – Zonas Agroclimáticas 130

Figura 6.1-17- Irradiação Solar Global no Plano Horizontal. 132

Figura 6.1-18- Potencial de energia fotovoltaica 133

Figura 6.1-19- Potencial fotovoltaico prático. 134

Figura 6.1-20 - Velocidade média do vento. 135

Figura 6.1-21 - Densidade média de potência eólica 135

Figura 6.1-22 - Densidade média de potência eólica superior a 2, 500 W/m2 a 50m de altura 136

Figura 6.1-23- Localização de fontes termais. 137

Figura 6.1-24- Potencial para implantação de empreendimentos de bombagem pura. 138

Figura 6.1-25 - Volume de resíduos de biomassa utilizáveis. 139

Figura 6.1-26– Delimitação científica do Triângulo dos Corais, da área de implementação da Iniciativa do Triângulo dos Corais e ilhas abrangidas pela Wallacea. 142

Figura 6.1-27– Floresta e montanha, vista da estrada de Barique para Natarbora. 143

Figura 6.1-28– Lagoa de Ira Lalara. 145

Figura 6.1-29– Arrozal com o Monte Laritame ao fundo (entre Ossu e Venilale). 146

Figura 6.1-30– Mangal em Loré. 147

Figura 6.1-31– *Crocodilus porosus*. 149

Figura 6.1-32– Avaliação da possibilidade de ataque de crocodilos com base em incidentes registados (agregados por suco). 150

Figura 6.1-33–Exemplares da fauna de Timor-Leste. 151

Figura 6.1-34 - Áreas Protegidas 154

Figura 6.1-35 – Lagoa de Tasi Tolu e antes e depois da inundação de abril de 2021. 158

Figura 6.1-36 - Zonas inundáveis 158

Figura 6.1-37 - Risco de Seca 160

Figura 6.1-38 – Índice de vulnerabilidade às alterações climáticas 164

Figura 6.2-1– Peso relativo da população rural na população total, por Posto Administrativo, 2015. 168

Figura 6.2-2 - Distribuição da área edificada e culturas representativas dos meios de subsistência da população 170

Figura 6.2-3– Distribuição da área edificada, declives, rede viária e sedes administrativas 171

Figura 6.2-4 - Exemplo de povoamento rural disperso (Município de Ermera) 173

Figura 6.2-5 – Exemplo de povoamento rural concentrado (Barique, Município de Manatuto) 173

Figura 6.2-6– Exemplo de povoamento rural linear (Município de Passabe, Oe-Cusse Ambeno) 174

Figura -6.2-7– Área edificada e sua relação com declives e rede viária (2020) – Núcleos urbanos 175

Figura 6.2-8 – Díli: Evolução da área edificada, 2004 - 2020 176

Figura 6.2-9 – Variação da importância relativa da população, 2004 -2019 178

Figura 6.2-10 – Rede urbana, 2019 179

Figura 6.2-11 – Variação da importância relativa da população, Projeção 2019 - 2030 181

Figura 6.2-12 - Exemplos de construção tradicional 183

Figura 6.2-13 - Exemplos de construção com materiais industriais 183

Figura 6.2-14 - Exemplos de construção com utilização de materiais tradicionais e industriais 184

Figura 6.2-15 - Exemplo de bairro construído ao abrigo do Programa MDG Sucos – projeto e execução no terreno .. 192

Figura 6.2-16 – Habitação construída ao abrigo do Programa Uma Kbiit-Laek 192

Figura 6.3-1 - Áreas com aptidão para o cultivo de milho 208

Figura 6.3-2 – Áreas com aptidão para o cultivo de arroz de regadio 209

Figura 6.3-3 - Áreas com aptidão para o cultivo de arroz de sequeiro 210

Figura 6.3-4 – Áreas de aptidão para o cultivo de mandioca 211

Figura 6.3-5 - Áreas com aptidão para o cultivo de café (Robusta e Arábica) 213

Figura 6.3-6 – Áreas com aptidão para Sândalo 218

Figura 6.3-7 – Áreas com aptidão para Mogno Australiano 218

Figura 6.3-8 – Áreas com aptidão para a Teca 219

Figura 6.3-9 – Áreas com aptidão para o Pau Ferro 219

Figura 6.3-10 – Áreas com aptidão para o Pau Rosa 219

Figura 6.3-11 – Áreas de exploração *on-shore*. 231

Figura 6.3-12 – Fábrica da Heineken em Timor-Leste. 234

Figura 6.3-13 – Posição de Timor-Leste, entre 190 países, no ranking Doing Business. 236

Figura 6.3-14 – Distribuição territorial dos recursos com potencial turístico, por tipologia 246

Figura 6.4-1– Rede de Estradas Nacionais e Municipais em Timor-Leste 253

Figura 6.4-2 - Estruturação da rede viária fundamental e população 255

Figura 6.4-3 – Situação das estradas da rede nacional. 257

Figura 6.4-4 – Situação das estradas da rede municipal. 258

Figura 6.4-5 – Danos na rede rodoviária de estrada em abril de 2021. 258

Figura 6.4-6 – Zonas de vulnerabilidade da rede rodoviária. 259

Figura 6.4-7 – Exemplo de mudança de curso de ribeira na zona de Mape Zumalai. 260

Figura 6.4-8 – Planos de intervenção a curto prazo. 260

Figura 6.4-9 – Imagens de Satélite do Porto de Díli e do Porto de Tibar (em construção). 263

Figura 6.4-10 - Futura rede nacional e regional de Portos de Timor-Leste 265

Figura 6.4-11 – Imagem de satélite do Aeroporto Internacional Presidente Nicolau Lobato (Díli) 266

Figura 6.4-12 – Imagem de satélite do Aeroporto Internacional Rota do Sândalo (Oe-Cusse Ambeno) 268

Figura 6.4-13 – Imagem de satélite do Aeroporto Internacional Kay Rala Xanana Gusmão (Suai) 268

Figura 6.4-14 – Rede de Aeroportos atual e futura 269

Figura 6.4-15 – Representação esquemática dos sistemas de transportes. 270

Figura 6.4-16 – Parque eletroprodutor. 273

Figura 6.4-17 – Rede Nacional de Energia 274

Figura 6.4-18– Localizações possíveis para projetos de energia eólica 279

Figura 6.4-19 – Localizações possíveis para projetos de energia solar em zonas rurais 280

Figura 6.4-20 - Estado de funcionamento dos sistemas de abastecimento de água existentes, por suco 283

Figura 6.4-21 - Nível de acesso a latrinas (melhoradas, não melhoradas e partilhadas) nos sucos 284

Figura 6.4-22 – Aterro de Tibar a oeste de Díli. 288

Figura 6.4-23 – Aterro de Tibar (foto de M. Iyer, ADB, 2014). 288

Figura 6.4-24 – Exemplo de contentor em Díli (foto de M. Iyer, ADB, 2014). 289

Figura 6.4-25 – Zona de Bidau, em Díli, após as chuvas. 289

Figura 6.4-26 - Distribuição territorial das escolas com ensino pré-escolar - 2019 295

Figura 6.4-27 - Distribuição territorial das escolas com ensino básico – 2019 296

Figura 6.4-28 - Distribuição territorial das escolas com ensino secundário geral - 2019 296

Figura 6.4-29 - Distribuição territorial das escolas com ensino secundário técnico - 2019 297

Figura 6.4-30 – Localização dos hospitais em Timor-Leste, na atualidade 301

Figura 6.4-31 – Distribuição dos centros de saúde em Timor-Leste, na atualidade 301

Figura 6.4-32– Rede de postos de saúde em Timor-Leste, por município, em 2021 302

Figura 6.4-33– Rede de centros de internamento em Timor-Leste, por município, em 2021 303

Figura 6.4-34 - Distribuição das maternidades pelos municípios de Timor-Leste em 2021 303

Figura 6.4-35 - Museu e Arquivo da Resistência Timorense. 308

Figura 6.5-1- Estrutura orgânica da DGOT 317

Figura 7.1-1 - Esquema geral do projeto Tasi-Mane (PED 2011-2030). 354

Figura 7.1-2 - Planta da cidade de Nova Betano 357

Figura 7.1-3 – Zona do “Southern Belt” de Timor-Leste. 359

Figura 7.1-4 – Sistema urbano do “*Southern Belt*” de Timor-Leste. 360

Figura 7.2-1 - Planta de Ordenamento Proposto Oe-Cusse Ambeno. 364

Figura 7.2-2 - Planta de Ordenamento Proposto Ataúro. 365

Figura 7.4-1 - Indicação esquemática das áreas abrangidas por planos, programas e projetos de desenvolvimento. . 371

PNOT-TL

Plano Nacional de Ordenamento
do Território de Timor-Leste

RELATÓRIO

VOLUME II

DIAGNÓSTICO ESTRATÉGICO TERRITORIAL E DESAFIOS

DEZEMBRO 2022

PNOT-TL

Plano Nacional de Ordenamento
do Território de Timor-Leste

RELATÓRIO

VOLUME II

DIAGNÓSTICO ESTRATÉGICO TERRITORIAL E DESAFIOS

DEZEMBRO 2022

ÍNDICE GERAL

APRESENTAÇÃO 7

1 DIAGNÓSTICO ESTRATÉGICO TERRITORIAL 11

1.1 PERFIL DEMOGRÁFICO E PROJEÇÕES POPULACIONAIS 11

1.2 DOMÍNIO AMBIENTAL 15

1.3 DOMÍNIO DA REDE URBANA E POVOAMENTO RURAL 31

1.4 DOMÍNIO PRODUTIVO 35

1.5 DOMÍNIO DE INFRAESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS COLECTIVOS 51

1.6 DOMÍNIO INSTITUCIONAL E ORGANIZATIVO 69

1.7 OUTROS PLANOS, PROGRAMAS E PROJETOS 73

2 TERRITÓRIO E VOCAÇÕES 81

2.1 CONCEITO DE VOCAÇÃO 81

2.2 ABORDAGEM METODOLÓGICA 83

2.3 ANÁLISE DE VOCAÇÕES 99

2.4 ANÁLISE DE POTENCIAIS CONFLITOS DE VOCAÇÕES 107

2.5 CONJUGAÇÃO DE ÁREAS COM ELEVADA VOCAÇÃO OU VOCAÇÕES COMPLEMENTARES 109

2.6 VOCAÇÃO PRINCIPAL, VOCAÇÃO SECUNDÁRIA E DIVERSIDADE DE VOCAÇÕES 111

2.7 INDICADOR DE "RIQUEZA" EM FUNÇÃO DA ESTRUTURA DO PIB 118

3 PRINCIPAIS TENDÊNCIAS TERRITORIAIS E CENÁRIOS FUTUROS 123

3.1 PRINCIPAIS TENDÊNCIAS TERRITORIAIS 123

3.2 CERTEZAS, INCERTEZAS E CENÁRIOS 127

4 DESAFIOS TERRITORIAIS 139

4.3 DESAFIOS TERRITORIAIS PARA O CENÁRIO ADOTADO 139

4.4 DESAFIOS TERRITORIAIS PARA OS RESTANTES CENÁRIOS 142

APRESENTAÇÃO

O Volume apresenta o Diagnóstico Estratégico Territorial e Desafios partindo dos resultados constantes no Volume I - Caracterização por domínio estruturante.

O Diagnóstico Estratégico Territorial e Desafios e a Caracterização (anteriormente apresentada), em conjunto, constituem-se como peças essenciais à definição do Modelo Nacional de Ordenamento Territorial (MNOT) e consequentes Propostas de Ordenamento para o território de Timor-Leste.

São elementos do Diagnóstico Estratégico Territorial e Desafios:

- **Análise por domínio** – consiste na análise sintética dos aspetos mais relevantes em cada domínio, precedida da apresentação dos principais destaques da respetiva caracterização.

- **Análise SWOT por domínio** - em que as características internas do país e o impacto da envolvente externa internacional são classificadas como fraquezas, forças, oportunidades e ameaças;

- **Síntese e Análise das Vocações Produtivas e de Proteção e Valorização Ambiental** - identificadas para cada posto administrativo - este tipo de análise permite identificar padrões, potenciais conflitos de uso e possibilidades de sinergia para o desenvolvimento territorial;

- **Principais tendências territoriais e cenários futuros** – trata-se de um exercício de prospetiva para o médio-longo prazo, em que se identificam os fatores que seguirão uma evolução que é praticamente certa e os que são incertos, usando como referência os pilares já definidos no âmbito do processo de reajustamento do PED;

- **Desafios Territoriais** - onde se identificam os principais elementos que condicionarão a definição do Modelo Nacional de Ordenamento Territorial e aos quais este deverá dar resposta.

A **análise por domínio** reflete os aspetos principais de cada um dos cinco domínios identificados para a organização do PNOT-TL, tendo procurado identificar-se: valor dos recursos naturais, adequação e estado de conservação de infraestruturas, dimensionamento de equipamentos sociais, quadro económico e estrutura produtiva do pais, potencialidades para melhoria ou desenvolvimento económico.

A **análise SWOT** (*Strengths, Weaknesses, Opportunities, Threats*) é desenvolvida por domínio estruturante e visa proporcionar uma sistematização de factos orientada para o apoio à decisão estratégica. Para a sua é necessário definir que é interno e do que é externo à entidade objeto de análise, que neste caso é Timor-Leste. Assim, consideram-se internos ao país: o governo e a estrutura estatal, as parcerias internacionais[1], os cidadãos e as suas competências e cultura, os recursos naturais, a fauna e a flora, o setor produtivo público e privado, os equipamentos sociais e as infraestruturas. Às componentes internas do país podem ser

[1] Situações deste tipo podem, por vezes, ser confusas. Para clarificar esta afirmação é útil recorrer a um exemplo: a CPLP é uma entidade externa a Timor-Leste, mas a pertença à CPLP é uma característica interna de Timor-Leste.

associadas fraquezas, que correspondem a algo que é um obstáculo à prossecução dos objetivos estratégicos, e forças, que podem contribuir positivamente para a prossecução dos objetivos.

São externos ao país: outros governos, estados e seus cidadãos, independentemente de serem parceiros ou não, os mercados internacionais, desastres naturais[2], os setores produtivos e de investimento estrangeiros, ocorrências ou fenómenos de natureza global, como as alterações climáticas, terrorismo ou guerras, pandemias ou evoluções científicas e tecnológicas. As componentes externas do país podem ser caracterizadas como oportunidades, que têm o potencial para serem favoráveis à prossecução dos objetivos do país, ou como ameaças, que podem prejudicar a prossecução desses objetivos. As ameaças e as oportunidades podem já existir no momento presente ou podem ter uma possibilidade razoável de ocorrência no futuro.

Uma vez estabelecidas as fraquezas, forças, oportunidades e ameaças, os decisores poderão definir as medidas de política e identificar os recursos necessários para:

- Potenciar as forças em prol do aproveitamento das oportunidades;
- Corrigir as fraquezas para prevenir e/ou mitigar os possíveis impactos das ameaças.

A **Análise das Vocações Produtivas e de Proteção e Valorização Ambiental** consiste na valoração das atividades para as quais um território possui alguma vantagem absoluta ou comparativa. A vocação de um território pode advir de:

- Características físicas: como terreno fértil ou recursos minerais;
- Recursos humanos: como a existência de pessoal qualificado;
- Características socioeconómicas: tecido empresarial dinâmico; hábitos culturais saudáveis;
- Projetos previstos: como planos de desenvolvimento industrial ou turístico, ainda que não concretizados ou iniciados.

Nem todas as vocações são de natureza económica. Por exemplo, a proteção de aquíferos ou as reservas naturais podem definir a vocação de uma zona e constituem necessidades, mais do que atividades económicas. Daí que se considere como uma vocação especial a de Proteção e Valorização Ambiental.

A construção de **cenários futuros** é necessária para que se possa, na medida do que concerne à organização do território, adequar as opções estratégicas a possíveis situações futuras. Na construção de cenários deve ter-se em consideração que existem fatores cuja evolução pode ser considerada como quase certa (por exemplo, alterações climáticas e aumento de população) e outros que têm incerteza (como por exemplo o aumento de investimento externo). Os primeiros são considerados como tendências principais e os segundos são considerados como possibilidades que variam ao longo de um domínio de valores, variação essa que é utilizada para caracterizar os diferentes cenários. É importante distinguir entre cenários e objetivos; é

[2] Um desastre natural ocorre no país, mas as suas causas são externas.

possível agir para que um determinado cenário se possa concretizar, mas podem também tornar-se reais cenários que não são os mais desejados, porque há aspetos incertos e não controláveis que podem ocorrer.

Os **desafios territoriais** resultam da síntese de todos os instrumentos de análise anteriores e identificam os principais problemas a resolver, para as condições atuais e para os cenários futuros, tendo como orientação os princípios gerais do ordenamento do território e as orientações estratégicas nacionais.

1 Diagnóstico Estratégico Territorial

Este capítulo sumariza as conclusões dos estudos de caracterização desenvolvidos anteriormente. São realçados, de forma sintética e objetiva, os aspetos mais críticos para o PNOT-TL, cuja informação detalhada – nomeadamente na listagem de fontes utilizadas – constam do Relatório de Caracterização.

1.1 Perfil Demográfico e Projeções Populacionais

1.1.1 Síntese da Caracterização

Timor-Leste assiste a um crescimento populacional muito significativo, embora com tendência de desaceleração a médio prazo. A esperança de vida é relativamente baixa, mas com tendência de melhoria e a maior concentração populacional acontece no município de Díli, realidade que tende a reforçar-se.

	2001	2004	2010	2015	2019
População residente (nº de habitantes)	787 340	923 198	1 066 418	1 183 643	1 293 798
Taxa de variação em relação ao período anterior (%)	-	17,3%	15,5%	11,0%	9,3%
Taxa de variação anual exponencial da população (%)	-	5,45%	2,43%	2,11%	2,25%
Índice sintético de fecundidade (nº médio de filhos por mulher em idade fértil)		6,99	5,87	5,7	n.d.
Taxa de mortalidade (‰)	-	13,5 ‰	11,2‰	9,14‰	3,13‰
Esperança de vida à nascença (anos)	57	58,3	64,2	63,1	69,6 1
População 0-14 (%)	-	43,40%	41,40%	39,10%	37,48%
População 15-64 (%)	-	53,20%	53,90%	55,10%	57,13%
População + 65 (%)	-	3,50%	4,70%	5,80%	5,39%
Índice de dependência (jovens e idosos/pop. ativa)	-	89,00%	85,70%	81,42%	75,05%
Índice de dependência de jovens	-	81,60%	76,95%	70,91%	65,61%
Índice de dependência de idosos	-	6,60%	8,75%	10,51%	9,44%
Nº médio de pessoas por agregado familiar		4,7	5,8	5,8	n.d.

Indicadores demográficos gerais

- Taxas de variação da população residente positivas.
- Elevados índices de fecundidade e quebra das taxas de mortalidade.
- Índice de fecundidade muito elevado (um dos mais elevados do mundo).
- Expressão significativa da população jovem face à população em idade ativa e à população idosa.
- Índice de dependência dos jovens elevado.

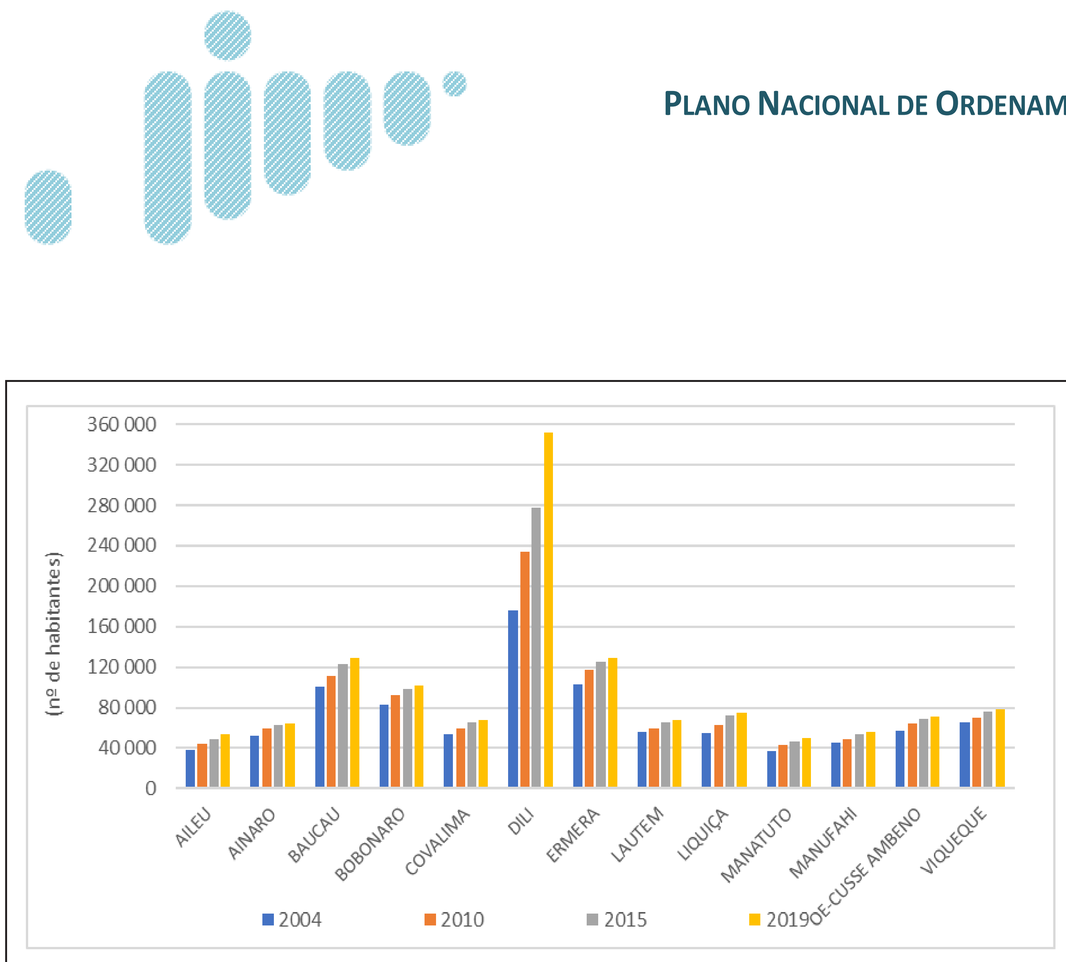

População residente por município, 2004, 2010, 2015 e 2019

- Aumento contínuo da população em todos os municípios.
- Acentuado crescimento do município de Díli - município com maior concentração de habitantes (27,2% da população de 2019).

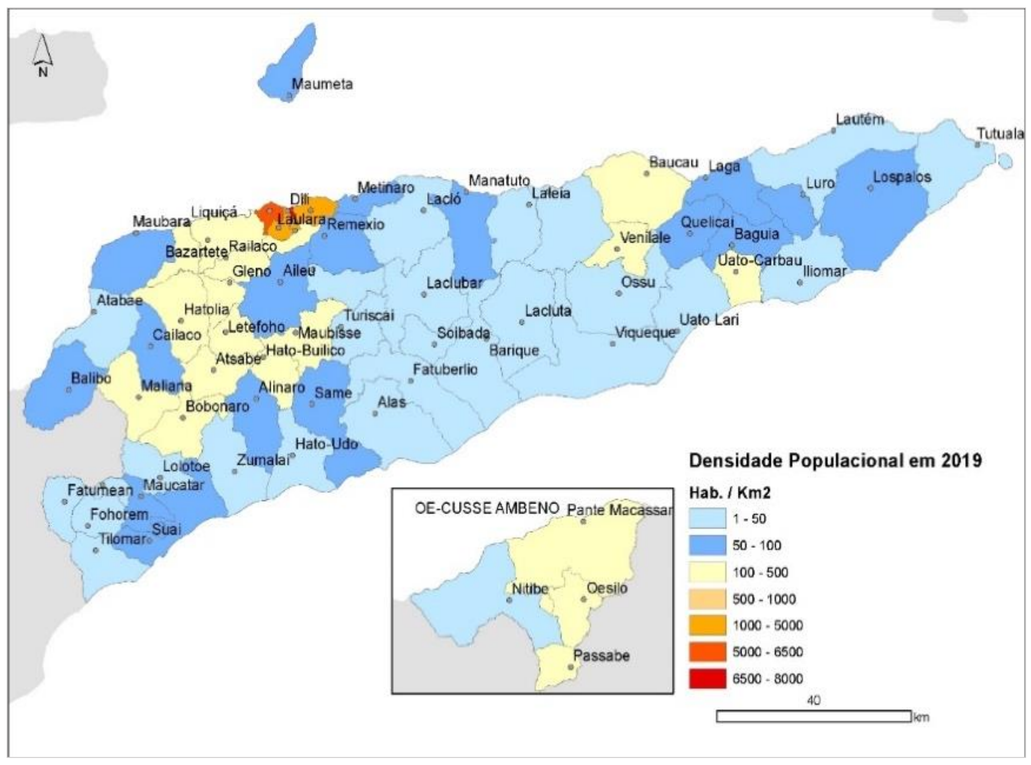

Densidade populacional, por posto administrativo, 2019

- Densidade populacional do país passa de 79,3 hab/km2 em 2015 para 86,7 hab/km2 em 2019.
- Em 2019, há 26 postos administrativos que apresentam densidade populacional superior à média nacional correspondendo a 64,8% de população total (838 842 habitantes) distribuída por uma área de 4 258 km2 (28,5% do país).
- Em 2019, o município de Díli (incluindo o território de Ataúro), tem a menor área do total de Timor-Leste (367,04 km2) e a maior densidade populacional do país (958,3 hab/km2).

Indicadores	2025	2030	2035	2040	2045	2050
População	1 391 221	1 483 947	1 578 959	1 674 121	1 766 252	1 854 520
Taxa de crescimento anual	1,3	1,3	1,2	1,1	1,0	0,9
Taxa bruta de mortalidade	7,2	6,9	6,7	6,6	6,5	6,6
Esperança media de vida à nascença	69,1	70,7	72,1	73,4	74,6	75,7
Taxa de mortalidade infantil	45,5	40,5	36,2	32,2	28,7	25,7
Taxa de fecundidade	2,8	2,6	2,6	2,5	2,5	2,5
Idade média da população	22,5	24,3	25,9	27,5	29,0	30,3

Indicadores demográficos para o Cenário de crescimento médio da população – 2025-2050

- O cenário de crescimento médio da população considera a redução a médio prazo, ainda que pouco acentuada, da taxa de fecundidade, e o aumento progressivo da esperança média de vida, a par da redução da taxa bruta de mortalidade e da taxa de mortalidade infantil.
- Desaceleração gradual do crescimento populacional.

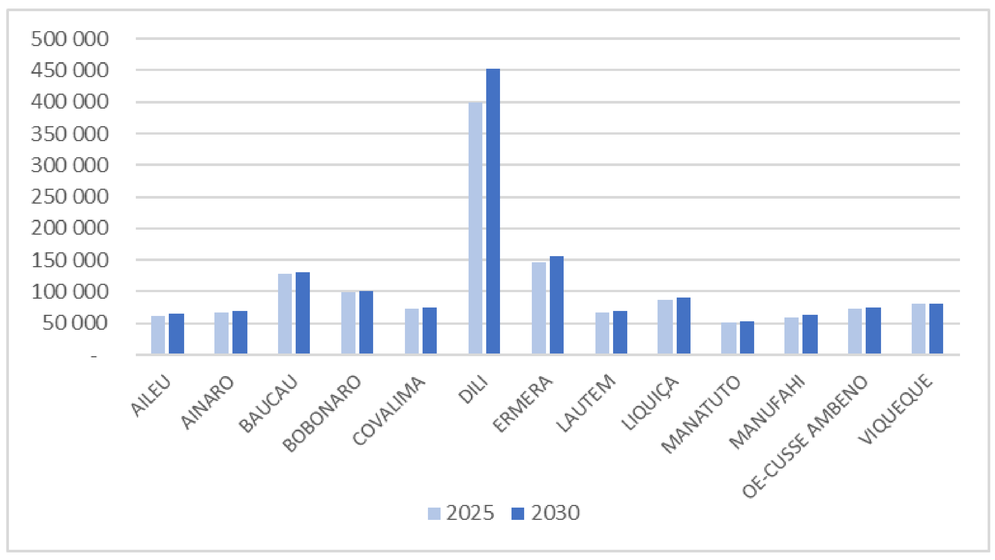

- Aumento da população em todos os municípios.
- Manutenção do padrão atual de distribuição espacial da população.
- Díli apresenta um ritmo de crescimento superior aos demais municípios.

Projeções da população residente, por município 2025-2030

1.1.2 Análise

- Os indicadores demográficos de Timor-Leste apontam para uma **população com características específicas de países em desenvolvimento**;
- As taxas de variação positivas da população residente são muito consideráveis, traduzindo um **crescimento acentuado em poucos anos**, em grande medida resultante de elevados índices de fecundidade e de taxas de mortalidade em queda;
- O índice de fecundidade é um dos mais elevados do mundo o que determina uma estrutura etária caracterizada pela expressão da **população muito jovem e em crescimento**;
- Expressão da população jovem tem como consequência a **sobrecarga relativamente aos grupos da população em idade ativa**, verificando-se elevados índices de dependência;

- A **tendência para o abrandamento do ritmo de crescimento da população no médio prazo**, em função da diminuição do índice sintético de fecundidade, refletir-se-á na diminuição da expressão da população jovem face aos grupos da população em idade ativa e consequentemente na diminuição dos índices de dependência de jovens;

- A **esperança média de vida em Timor-Leste é ainda baixa**, resultante de carências fundamentalmente a nível alimentar e de condições de saúde. Os esforços de investimento e a continuidade de implementação de políticas que beneficiam a qualidade de vida das populações, são fatores que contribuem de força clara para o incremento positivo da esperança de vida da população timorense;

- A análise da evolução da distribuição da população residente por município, entre 2004 e 2019, revela **crescimentos positivos em todos os municípios** ainda que com diferentes intensidades, destacando-se o **acentuado crescimento de Díli**, que mantém a sua posição de destaque como principal ponto de concentração da população residente no país; Esta evolução é acompanhada da consolidação de Aileu pela capacidade de atração de população que, a manter-se, poderá gerar ganhos para a coesão territorial do país;

- As projeções demográficas apontam para o continuo **crescimento da população residente, mas a um ritmo mais lento** na sequência da redução da taxa de fecundidade, do **aumento progressivo da esperança média de vida**, a par da redução da taxa bruta de mortalidade e da taxa de mortalidade infantil (tendo em vista a concretização de um dos Objetivos do Milénio com o qual o Estado Timorense se comprometeu);

- As projeções de evolução da população, num cenário de crescimento médio, por município, até 2030, confirmam a **manutenção do padrão atual de distribuição espacial da população**, acentuando-se a macrocefalia de Dili face ao restante território.

1.2 Domínio Ambiental

O Domínio Ambiental compreendeu a análise dos recursos naturais do país, designadamente dos recursos minerais, marinhos, hídricos, agrícolas, recursos energéticos renováveis e dos recursos alvo de conservação, mas também dos riscos naturais e da vulnerabilidade do país às alterações climáticas. Os pontos seguintes sumarizam as principais conclusões retiradas neste âmbito.

1.2.1 Recursos Minerais e Hidrocarbonetos[3]

1.2.1.1 Síntese da Caracterização

As reservas de petróleo e gás natural conhecidas, e das quais Timor-Leste é titular, encontram-se no Mar de Timor e também em terra, sobretudo na costa sul. Grande parte do Mar de Timor foi alvo de prospeção e foi abandonado sendo difícil prever qual o volume de hidrocarbonetos ainda disponível e a viabilidade da exploração.

Existem minerais metálicos e não metálicos de valor económico amplamente distribuídos pelo território nacional não havendo indicação clara da sua quantidade. Alguns minerais já se encontram em exploração.

Alguns dos minerais metálicos economicamente mais interessantes são o cobre, o ouro e a prata e pode extrapolar-se que existirão mais ocorrências do que as que se conhecem.

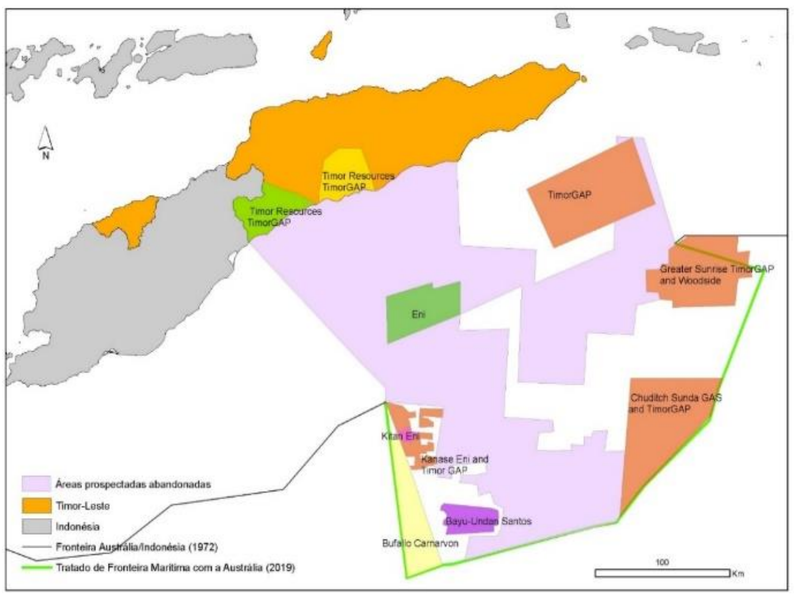

Áreas de exploração de hidrocarbonetos

Hidrocarbonetos

- *Off-shore*: produção praticamente terminada nos campos em exploração (Bayu Undan); o maior potencial conhecido é o do *Greater Sunrise.*
- *On-shore*: prospeção em curso na zona de Cova Lima.

[3] Apesar de a Lei N.º 12 /2021 de 30 de junho – Código Mineiro – não considerar os hidrocarbonetos um mineral, para efeitos da sistematização da análise realizada, optou-se por integrar os hidrocarbonetos neste ponto.

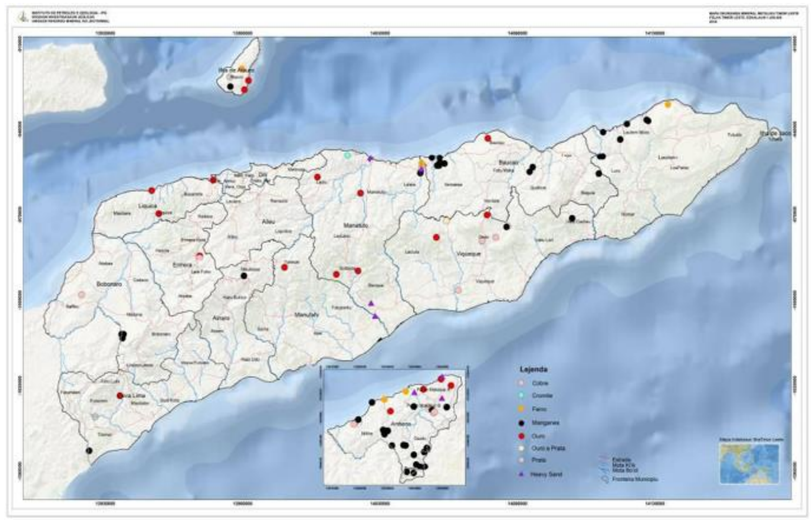

Distribuição dos recursos minerais metálicos

Minerais metálicos

- Cobre, ouro, prata, cromita e manganês: não estão disponíveis dados sobre a viabilidade económica de exploração destes minerais.

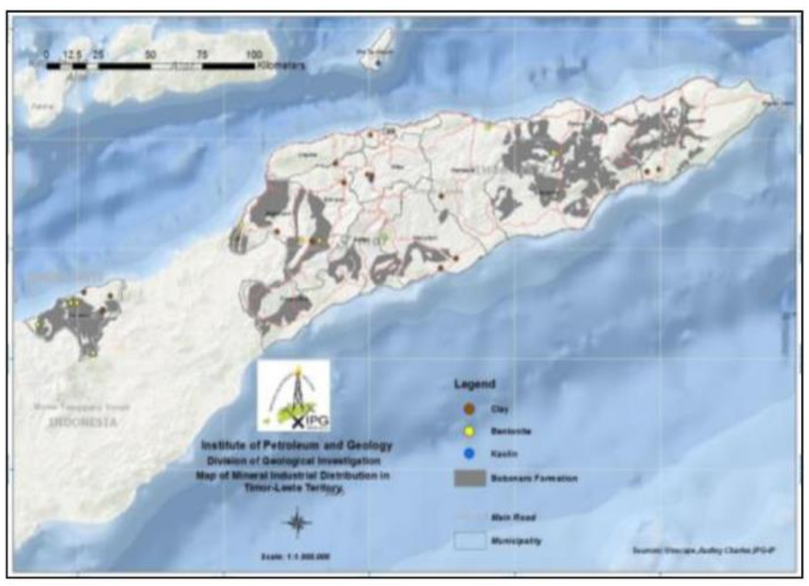

Distribuição de minerais de argila (predominantemente Caulino e Bentonite)

Minerais não metálicos

- Argilas: podem ser utilizadas na construção de tijolos;
- Bentonite: utilizada como lubrificante e como selante em ações de perfuração;
- Caulino: múltiplos usos industriais;
- Calcário, dolomite e mármore: aplicações à construção.

- A cromita e o manganês são economicamente interessantes e existem no território nacional. Os materiais derivados de rochas ígneas e vulcânicas – Gabro, Andesita, Basalto, Diorita e Tufos vulcânicos - estão presentes em 10 municípios, destacando-se o município de Ainaro. Desconhecem-se os volumes das reservas.
- Existe cascalho e areias (minerais para construção) praticamente em toda a ilha mas de baixa qualidade.
- As argilas e "mudrocks", incluindo bentonite e caulino, ocorrem em 9 municípios. Conhecem-se grandes reservas de argilas nos municípios de Ainaro, Bobonaro e Manufahi e de bentonite no município de Baucau.
- O maior depósito de caulino - mineral com múltiplos usos industriais – está em Aileu.
- O calcário e a dolomite estão bem distribuídos pelo território, destacando-se Manufahi, Ainaro e Baucau.
- O mármore ocorre em 10 distritos, destacando-se Manatuto onde já é extraído. No entanto há indicações de poder ser de baixa qualidade.

1.2.1.1 Análise

- A exploração de **hidrocarbonetos** constitui-se como um pilar fundamental no desenvolvimento nacional desde a restauração da independência. No momento presente é difícil prever desenvolvimentos futuros, mas **tudo aponta para que esses recursos se esgotem ou se reduzam** substancialmente o seu volume;
- **Existem jazidas de minerais metálicos**, cobre, ouro e prata que possivelmente poderão ser explorados, mas não representam um volume significativo;
- **Existem minerais com potencial aplicação industrial** - como o caulino e o manganês - que eventualmente poderão ser exportados. Outros minerais, como as argilas, o calcário e o mármore, serão relevantes para gerar emprego e para suprir as necessidades internas, podendo o calcário ser utilizado para a produção de cimento;
- A possibilidade de exploração destas jazidas minerais deve ser equacionada em função do seu **impacto ambiental e paisagístico**, que poderá ser muito significativo.

1.2.2 Recursos Marinhos

1.2.2.1 Síntese da Caracterização

Timor-Leste tem um mar territorial com uma área semelhante à sua parte terrestre. É rico em biodiversidade e pode suportar atividade piscatória, atividades turísticas, cultura de algas.

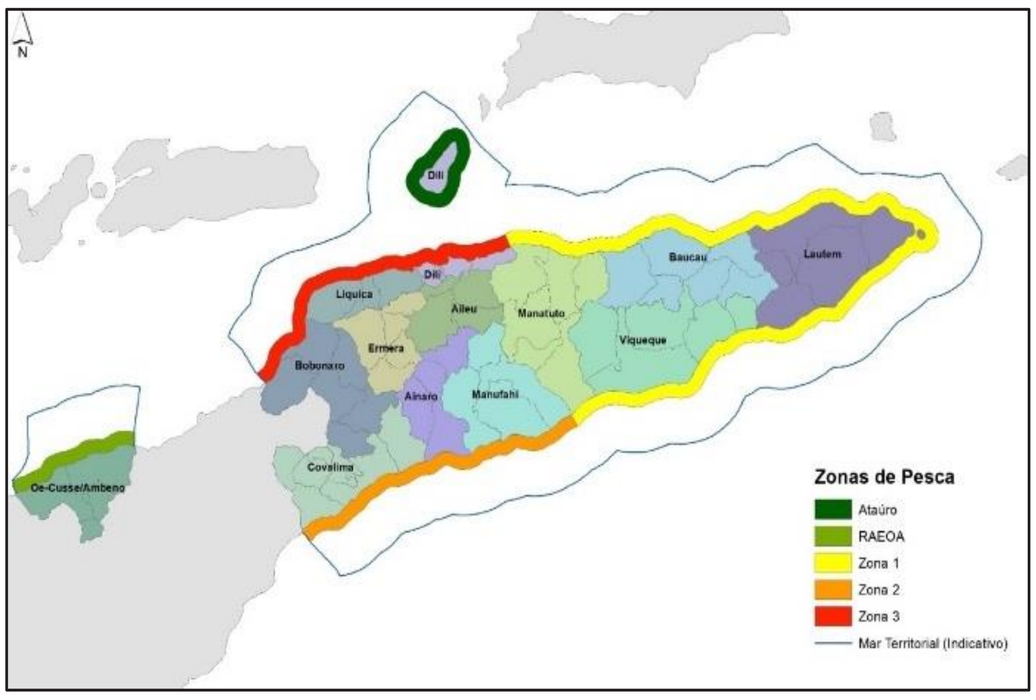

- A biomassa de peixe existente é elevada, o que significa que não se se verifica sobre-exploração.
- Os recursos marinhos existentes apresentam, além da exploração pesqueira, um grande potencial para a exploração turística.

Importância das espécies piscícolas por zona de pesca (avaliadas de 1 a 100):

Nome (Tétum)	Nome (Português)	Zona 1	Zona 2	Zona 3	Ataúro	RAEOA	Geral
Sardina	Sardinha	52	60	60	0	60	52
Bainar Mutin/Kombong	Cavala	36	73	27	60	93	50
Tongkol/Kasareta	Atum bala	56	13	13	0	20	27
Samber	Peixe agulha	32	0	20	0	7	26
Koku	Xaréu	32	7	20	47	33	24
Garopa/Kerapu	Garoupa	32	0	33	53	0	23
Sera/Tengiri	Cavala espanhola	20	33	20	7	0	21
Ikan Manu	Peixe Voador	12	0	60	0	13	20
Ikan Mean/Kamera	Pargo	20	13	13	47	27	19
Ikan Daun	Agulhetas	16	0	0	13	0	6

1.2.2.2 Análise

- Timor-Leste dispõe de uma **costa e área marítima significativa** e, do ponto de vista pesqueiro, ainda pouco explorada;

- Os **recifes de coral e a riqueza da fauna marinha** fazem com que o mar seja também um importante recurso para atividades de lazer e científicas, como o mergulho ou a observação de cetáceos;

- A natureza da ondulação e do clima são favoráveis à navegação e consequentemente, à pesca e às atividades turísticas marinhas;

- Segundo o Índice de Saúde dos Oceanos (OHI-*Ocean Health Index*) [4], a pontuação de Timor-Leste é de 61/100[5] em 2021, abaixo da média global de 70/100[6]. A Zona Económica Exclusiva (ZEE) de Timor-Leste está, neste ranking OHI em 2021, classificada em 198º lugar de entre um total de 220 ZEE[7].

- A **pontuação mais baixa (27) é atribuída ao objetivo "Meios de Subsistência e Economias".** Neste objetivo avalia-se o número e a qualidade dos empregos e a quantidade de receita produzida nas indústrias/setores relacionados com o mar. Uma pontuação de 100 reflete economias costeiras produtivas que evitam a perda de meios de subsistência dependentes do oceano enquanto maximizam a qualidade dos meios de subsistência;

- As **pontuações mais altas são atribuídas à "Biodiversidade" (79) e à "Proteção Costeira" (76).** No objetivo de "Biodiversidade", uma pontuação de 100 significa que todas as espécies estão em risco muito baixo de extinção e todos os habitats estão bem conservados. No objetivo da "Proteção

[4] Halpern et alii (2012) An index to assess the health and benefits of the global ocean. Nature, vol 488. doi:10.1038/nature11397
[5] As avaliações do ISO consistem na atribuição de pontuações, numa escala de 0 a 100, em torno de 10 objetivos para o uso sustentável de oceanos saudáveis: Provisão de Alimentos, Pesca Artesanal, Produtos Naturais, Armazenamento de Carbono, Proteção Costeira, Turismo e Recreação, Meios de Subsistência e Economia, Sentido de Lugar, Águas Limpas e Biodiversidade. A avaliação é feita com base na situação atual, nas tendências e nas pressões externas e medidas de resiliência.
[6] https://oceanhealthindex.org/global-scores/
[7] PEMSEA and Ministry of Agriculture and Fisheries (Timor-Leste).2019. National State of Oceans and Coasts 2018: Blue Economy Growth of Timor-Leste. Partnerships in Environmental Management for the Seas of East Asia (PEMSEA).

Costeira" avalia-se a quantidade de proteção fornecida pelos habitats marinhos e costeiros em relação a tempestades e à ondulação. O cálculo da pontuação é feito medindo e comparando a área que cobrem no presente em relação à área que cobriam no passado recente. Uma pontuação de 100 indicaria que esses habitats ainda estão intactos ou foram restaurados para a mesma condição do passado.

1.2.1 Recursos Hídricos

1.2.1.1 Síntese da Caracterização

A grande maioria dos cursos de água de Timor-Leste não tem caráter permanente, apresentando escoamento apenas na época chuvosa (outubro a dezembro). Tratam-se de ribeiras e riachos, que em tétum são genericamente designados por mota. Os rios permanentes estão localizados essencialmente na parte sul da ilha, onde ocorre um clima tropical húmido, com maior precipitação média anual e um período chuvoso mais extenso.

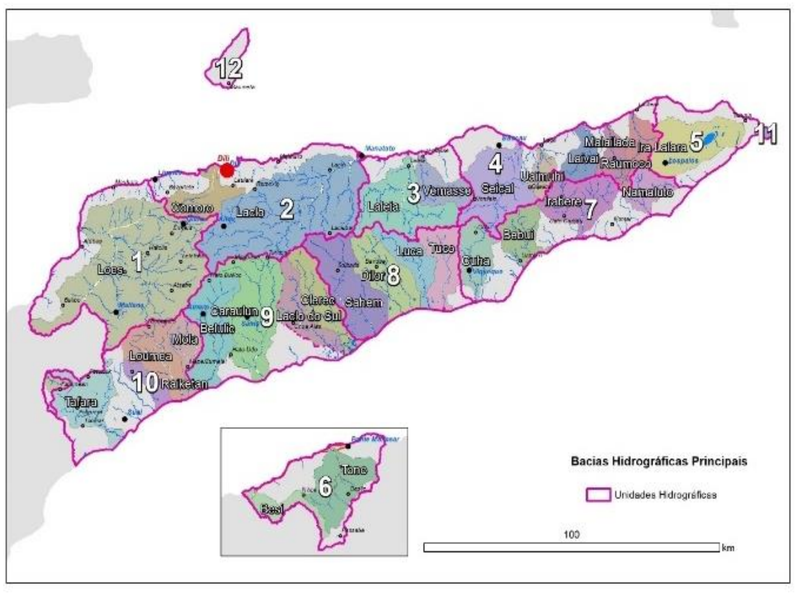

Unidades Hidrográficas

- Para efeitos de planeamento, consideram-se no país 12 grandes Unidades Hidrográficas (UH), incluindo Oe-Cusse Ambeno (UH 6) e as ilhas de Ataúro (UH 12) e Jaco (UH 11), com um total de 29 bacias hidrográficas principais, estando 12 localizadas na costa Norte e 17 na costa Sul.
- Existem bacias hidrográficas internacionais, nas UH 1, 10 e 6, destacando-se as bacias de Loes, Besi e Tono.

- Dado o carácter intermitente de grande parte dos recursos hídricos superficiais, as águas subterrâneas constituem a principal fonte de abastecimento de água às populações das áreas urbanas e rurais, assim como para as atividades industriais e agrícolas. A disponibilidade de água subterrânea varia consideravelmente no território, dependendo da geologia, litoestratigrafia, precipitação e taxas de recarga de cada região.

1.2.1.2 Análise

- Timor-Leste é rico em recursos hídricos. Contudo, os recursos hídricos disponíveis estão diretamente dependentes da variabilidade climática, apresentando um **regime marcado pela variação interanual e sazonal da precipitação**;
- Aspetos de governança, como a inexistência de um quadro institucional e legal adequado, de infraestruturas e de capital humano **limitam o aproveitamento destes recursos**. As **alterações climáticas podem também vir a afetar a disponibilidades dos recursos hídricos**;

- Não existem fontes relevantes de **contaminação de águas**, à exceção das áreas urbanas ou de aglomerados rurais onde a **falta de infraestruturas de saneamento e de gestão de resíduos sólidos** criam focos de contaminação por diferentes agentes infeciosos responsáveis por doenças diarreicas, hepatites virais e outras infeções transmitidas pela água;

- As necessidades de água em Timor-Leste estão essencialmente relacionadas com o abastecimento de água às populações e com uso de água para a rega, sendo comparativamente **muito pouco expressivos os volumes captados para outros usos, como a indústria ou comércio**;

- Com uma **reduzida capacidade de armazenamento de água**, aumenta o risco de ocorrer carência de água durante os anos mais secos, vulnerabilidade que tende a agravar-se face aos cenários projetados de alterações climáticas.

1.2.2 Recursos Agrícolas

1.2.2.1 Síntese da Caracterização

Inexistência de manchas contínuas de solos com fertilidade evidente (em geral este apresenta baixos teores de matéria orgânica e pH ácido) no território.

Existência de declives muito elevados em grande parte do território e um regime de chuvas que podem ser concentradas e muito intensas.

As principais formações geológicas são formadas por rochas carbonatadas, porosas por natureza, o que implica uma reduzida capacidade de retenção de água dos solos.

As planícies norte e sul constituem a área agrícola com maior possibilidade de intensificação da produção das culturas habituais timorenses, com eventual necessidade de irrigação, em particular a norte.

As encostas norte e sul apresentam bolsas de aptidão para o café e outra exploração silvícola, com as áreas de maior altitude apenas para atividade silvícola.

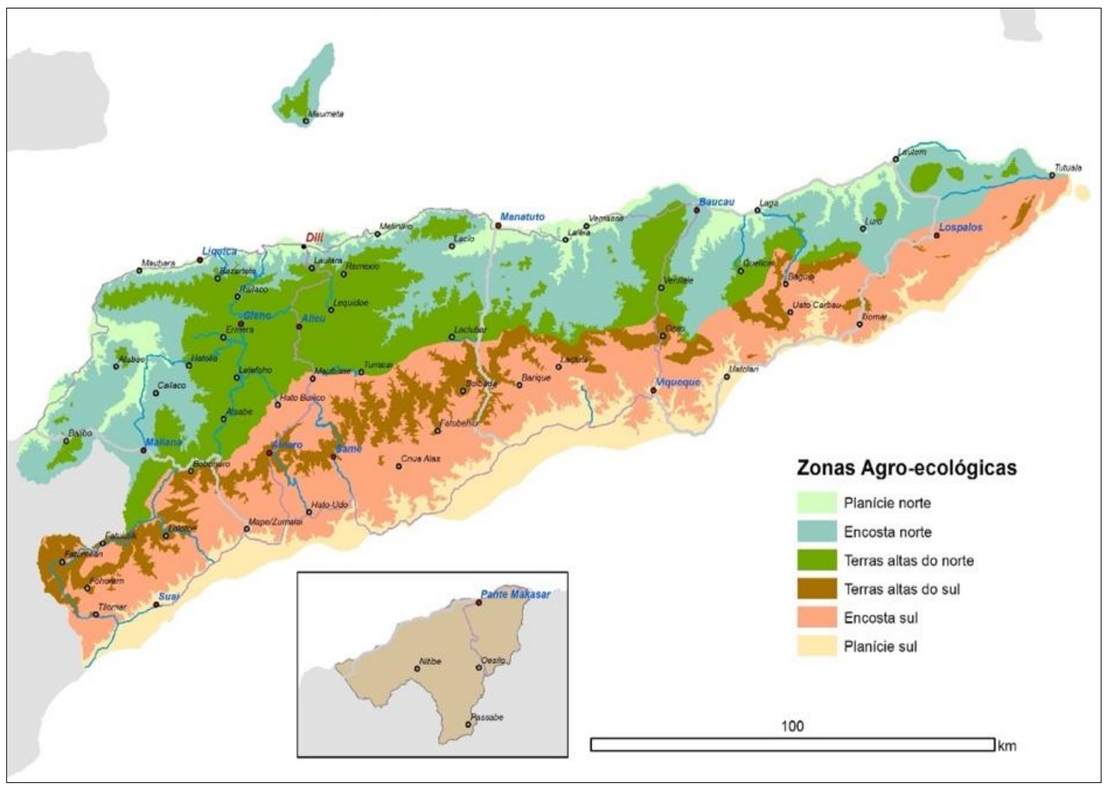

Zonamento agro-ecológico

- Estima-se em 509 226 ha a área total agricultável do território.
- 59% do território possuía algum tipo de cobertura florestal (dados de 2012).

1.2.2.2 Análise

- O território de Timor-Leste **não dispõe de manchas férteis de solo contínuas de dimensão relevante**, possui **declives muito elevados** em grande parte do território, um **regime de chuvas** que podem ser concentradas e muito intensas e zonas que são vulneráveis a secas prolongadas;
- O aumento da produção e da produtividade das principais culturas e particularmente das alimentares deverão ser vistas num contexto de **abastecimento doméstico, atualmente deficitário**, mas **dificilmente serão competitivas no contexto do mercado internacional**;

- Existe **potencial para o desenvolvimento de culturas específicas, agrícolas e silvícolas**, para mercados que valorizam a qualidade e **modos de produção alternativos** (e.g. orgânico) e que pela sua especificidade são **mais bem remunerados**. Não havendo dimensão para que Timor-Leste se afirme como um ator relevante e competitivo no mercado internacional com produtos não diferenciados, o posicionamento mais promissor é o que coloca o país nos **mercados de nicho**;

<u>O aumento de população e o impacto na necessidade de terrenos agrícolas</u>

A área agrícola atualmente utilizada foi estimada em cerca de 219.250 ha, existindo 141.141 famílias agrícolas. Estimando-se um aumento populacional de 15% (cenário médio de crescimento) em 2030, resulta que existirão 162.313 famílias que, mantendo a proporção, ocuparão 252.138 ha por forma a manterem o mesmo nível de produção e rendimento.

Com base no Censo Agrícola, a área total agricultável é 509 226 ha; não se prevê por isso uma pressão significativa ao nível fundiário agrícola resultante do aumento populacional.

1.2.3 Recursos Energéticos Renováveis

1.2.3.1 Síntese da Caracterização

O território nacional apresenta elevado potencial de exploração das energias renováveis (solar, eólica, hídrica e biomassa). No entanto, exigem-se estudos adicionais. Nenhuma destas fontes renováveis é, atualmente, explorada.

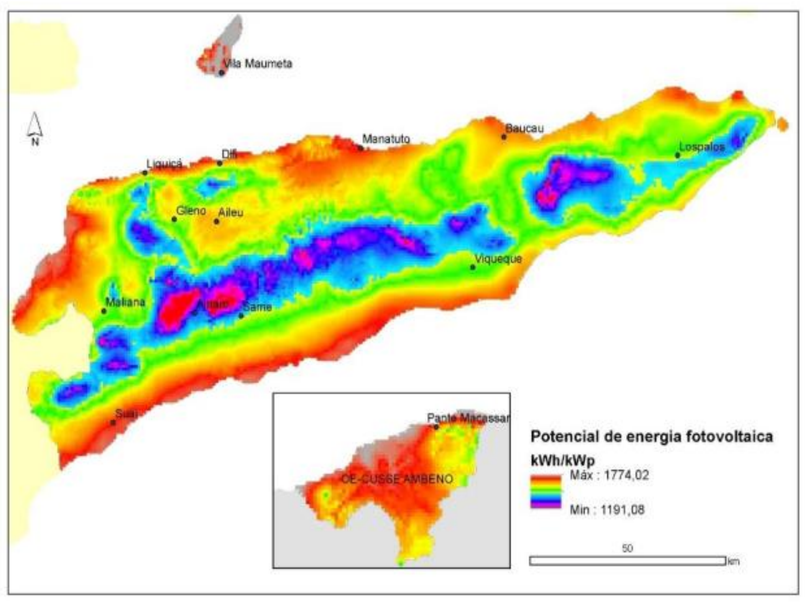

Potencial de energia fotovoltaica

- No contexto internacional o potencial de Timor-Leste para a utilização de **energia solar** é dos mais elevados, ultrapassando a Austrália.
- Praticamente todo o território de Timor-Leste apresenta uma boa disponibilidade da radiação solar como recurso para a produção de energia, sobretudo as zonas baixas.

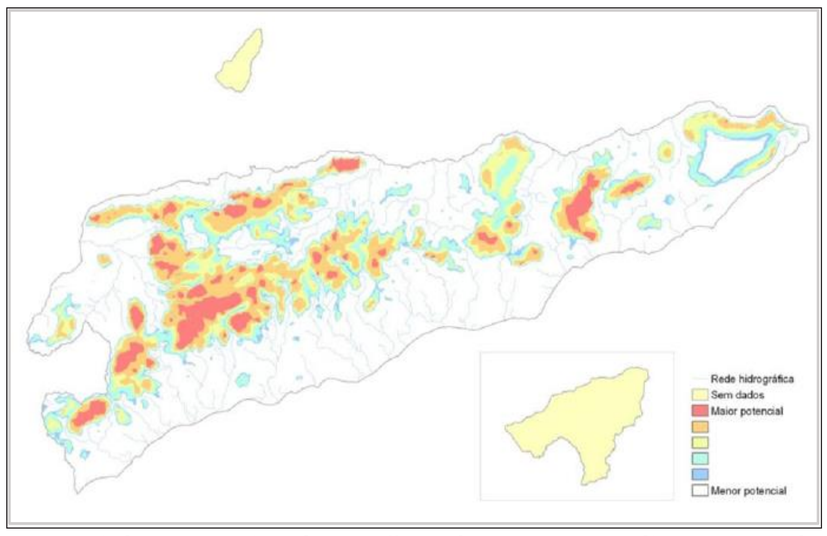

Potencial para implantação de empreendimentos de bombagem pura

- O maior potencial para o aproveitamento **hidroelétrico** por bombagem pura encontra-se nas zonas de montanha. É também viável o sistema de fio-de-água.

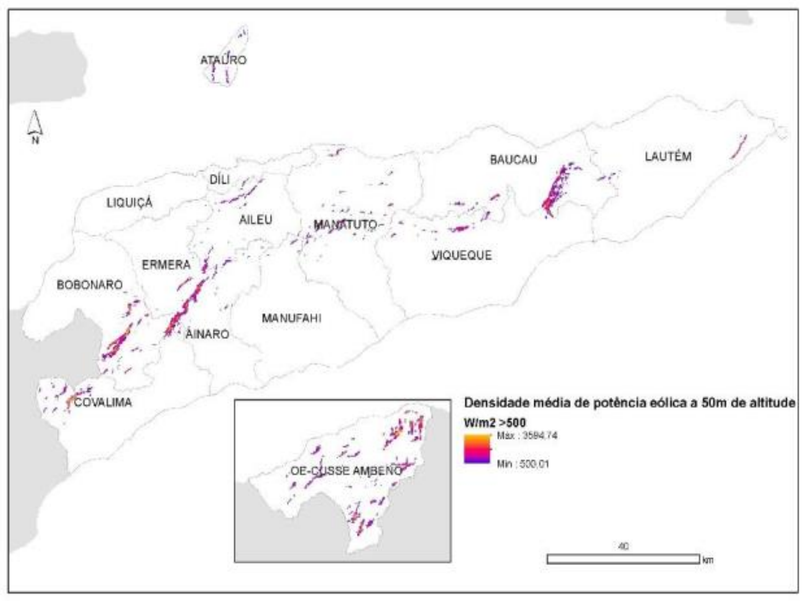

Densidade média de potência eólica superior a 500 W/m² a 50 m de altura

- Em geral, as áreas de maior altitude apresentam o maior potencial de exploração da **energia eólica**.

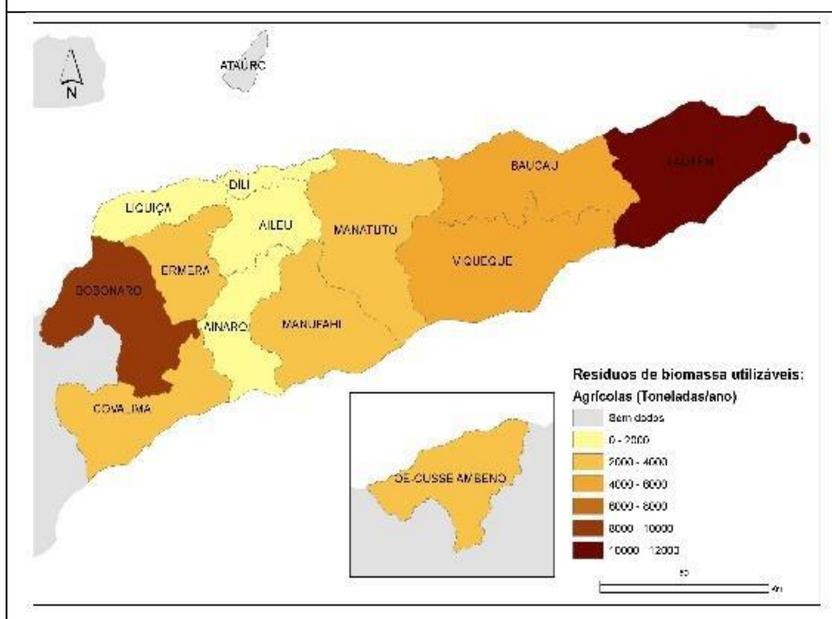

Volume de resíduos de biomassa utilizáveis (Agrícolas)

- Os distritos de Manatuto, Viqueque e Lautém apresentam o maior potencial para valorização energética da **biomassa**.

- Existem também fontes termais com bom potencial para a exploração de energia geotérmica, designadamente na ilha de Ataúro onde as temperaturas são mais elevadas;

- Potência total estimada em projetos de energias renováveis: 450 MW:
- Energia Hídrica (fio-de-água e regularização: 252 MW; Bombagem: 100 MW); Eólica: 72 MW; Solar: 22 MW, Biomassa/Resíduos Sólidos Urbanos: 6 MW

1.2.3.2 Análise

- As **fontes de energias renovável** surgem como uma **alternativa ou complemento às convencionais**, assinalando uma mudança no paradigma energético e contributo para desenvolvimento sustentável;
- A viabilidade da utilização de energias renováveis é suportada por estudos que identificam **mais de 450 MW de potenciais projetos de energias renováveis**;
- Pode constatar-se que os municípios de **Manatuto, Viqueque e Lautém apresentam o maior potencial** para a instalação de empreendimentos de conversão de **biomassa** em eletricidade;
- No que respeita ao potencial para o aproveitamento de **energia solar** destacam-se os valores elevados de irradiação solar em **Ataúro, Oe-Cusse Ambeno** e no alinhamento **de Manatuto para Railaco**, a sul de Díli;
- As zonas mais favoráveis para a produção **de energia eólica e de energia hídrica** encontram-se nas **zonas altas do interior**;
- As energias renováveis apresentam-se como uma oportunidade para diversificação de fontes energéticas, contribuindo para a cobertura das necessidades energéticas nacionais, existindo algumas **condicionantes** que importa considerar, nomeadamente:
  - A instalação de unidades de painéis solares poderá **competir pela utilização das terras** com menor declive, que sendo escassas são também as mais adequadas para outros fins;
  - O relevo e as vias de comunicação existentes poderão constituir um obstáculo ao **transporte de equipamento pesado e de grandes dimensões**, como os geradores eólicos;
  - Os aproveitamentos hídricos necessitam de **manutenção frequente** para evitar o assoreamento;
  - O funcionamento de qualquer uma destas soluções requer a **capacitação técnica de pessoal**.

1.2.4 Conservação Ambiental

1.2.4.1 Síntese da Caracterização

Timor-Leste subscreveu um conjunto de documentos estratégicos internacionais na área do ambiente, estando a desenvolver programas um quadro legal com vista a concretizar as ações e as metas propostas no âmbito destas estratégias.

Timor-Leste é um território rico em biodiversidade com ecossistemas marinhos, florestais, zonas húmidas e agrícolas de elevado interesse em termos de conservação, de mitigação das alterações climáticas e também económico, alguns reconhecidos e protegidos internacionalmente. No entanto, estes valores encontram-se sob uma pressão considerável decorrente da atividade humana.

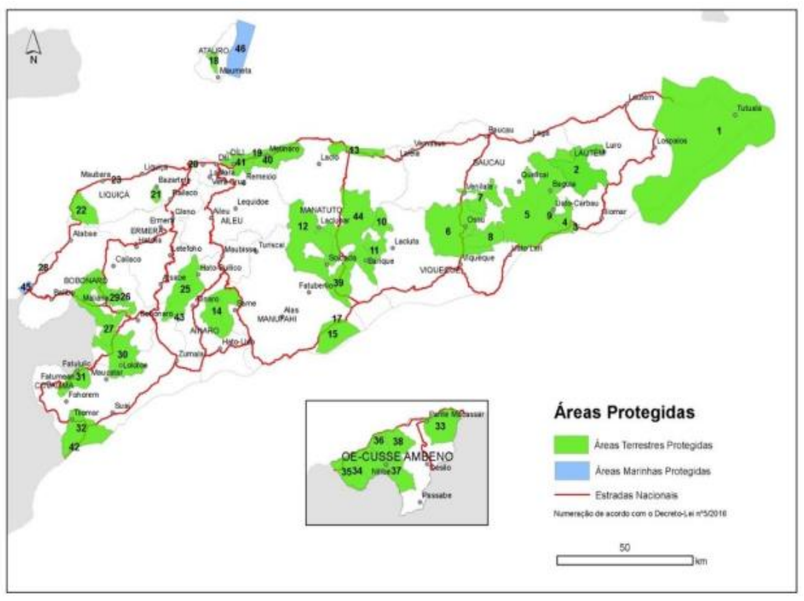

Áreas Protegidas (Decreto-Lei n.º 5/2016 de 16 de março)

- O Decreto-Lei n.º 5/2016 de 16 de março estabelece 44 áreas protegidas terrestres e 3 áreas protegidas marinhas e prevê a possibilidade de criação de corredores ecológicos entre áreas protegidas e a criação de outras zonas nas áreas protegidas ou adjacentes
- Destaca-se o Parque Nacional Nino Konis Santana, classificado pela IUCN como ''Paisagem protegida'' – Categoria V.

- Timor-Leste integra a iniciativa Coral Triangle Initiative on Coral Reefs, Fisheries, and Food Security composta por seis países.

- Área protegida total, incluindo zona marinha: cerca de 54 500 km^2 (44 áreas protegidas terrestres e 2 marinhas).
- Área Parque Nacional Nino Konis Santana: 1 236 km^2 incluindo cerca de 556 km^2 de zona marinha.
- N.º de espécies de flora protegidas identificadas: 30.
- N.º de espécies de fauna terrestre protegidas identificadas: 44.
- N.º de aves protegidas identificadas: 81.
- N.º de espécies de fauna marinha protegidas identificadas: 14.

1.2.4.2 Análise

- Timor-Leste é um país rico em biodiversidade e em ecossistemas de interesse mundial, mas existem preocupações no âmbito da conservação ambiental relativas a todos os ecossistemas identificados;

- Os ecossistemas florestais estão ameaçados pela **desflorestação**. As zonas húmidas, ribeiras e lagoas estão ameaçadas pela maior **sedimentação provocada pela erosão** dos solos, pela deposição de resíduos líquidos e sólidos e pela **construção** sobre as próprias zonas ou nas suas margens. As ameaças nas zonas agrícolas advêm das **espécies invasoras e de pragas**. Nos ecossistemas marinhos e costeiros as maiores ameaças são a de**struição dos mangais, a captura de espécies protegidas, a pesca destrutiva e a poluição**. Em relação à poluição, destaca-se o impacto do transporte para o mar dos **resíduos sólidos urbanos** que não têm um sistema de deposição adequado;

- O quadro legal proporcionado pela Lei de Bases do Ambiente é bastante abrangente e dá resposta à generalidade das questões ambientais. Na sequência da sua publicação, em 2012, foram publicados os Decretos-Lei que estabelecem as áreas protegidas, em 2016, e enquadram a proteção da biodiversidade, em 2020;

- Não foi ainda publicada a legislação relativa, ou regulamentação técnica, para as componentes ambientais de água, mar, ar, solo e subsolo.

1.2.5 Riscos Naturais e Alterações Climáticas

1.2.5.1 Síntese da Caracterização

Timor-Leste é afetado por vários tipos de desastres naturais, os quais decorrem fundamentalmente de dois fatores: Condições meteorológicas extremas, agravadas pelas alterações climáticas e relevo muito acidentado.

Os desastres naturais mais frequentes são provocados por precipitação elevada, conduzindo a inundações e deslizamento de terras, ou pela ausência de pluviosidade, originando períodos de seca. Esta realidade é agravada pela variabilidade do clima nesta região que tende a agravar-se com as alterações climáticas.

O processo de desflorestação (resultante de queimadas e abertura de campos agrícolas) agrava as consequências destes desastres resultando em perdas económicas e humanas.

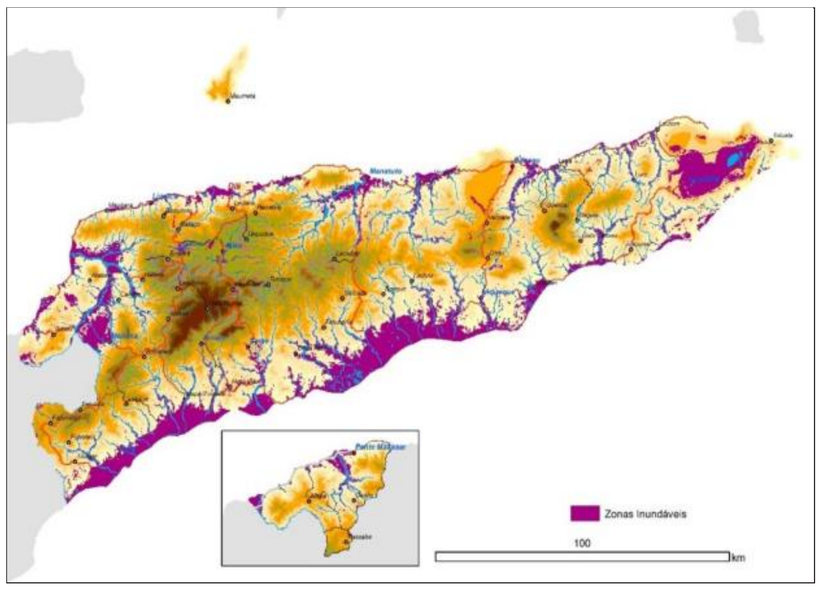

Zonas inundáveis

- As zonas costeiras, mais populosas, são as mais ameaçadas por cheias e inundações – nomeadamente Díli.
- Os municípios mais afetados pelo deslizamento de terras são Ermera, Ainaro, Aileu e Bobonaro.

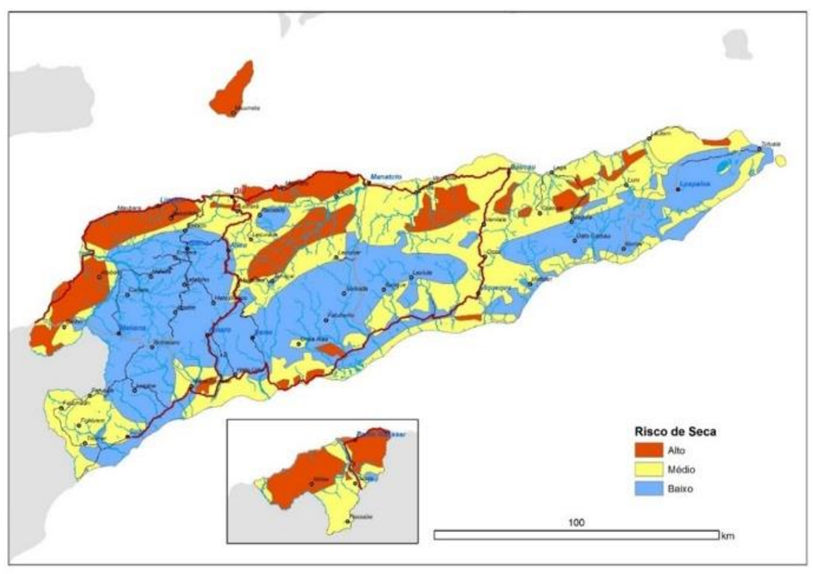

Risco de Seca

- O prolongamento da estação seca e a diminuição dos valores normais de pluviosidade estão associados ao fenómeno climático El Niño.
- Ataúro e Oe-Cusse Ambeno têm uma grande proporção da área com risco de seca alto, bem como a zona costeira de Manatuto a Batugadé e a zona de Lacló-Remexio.

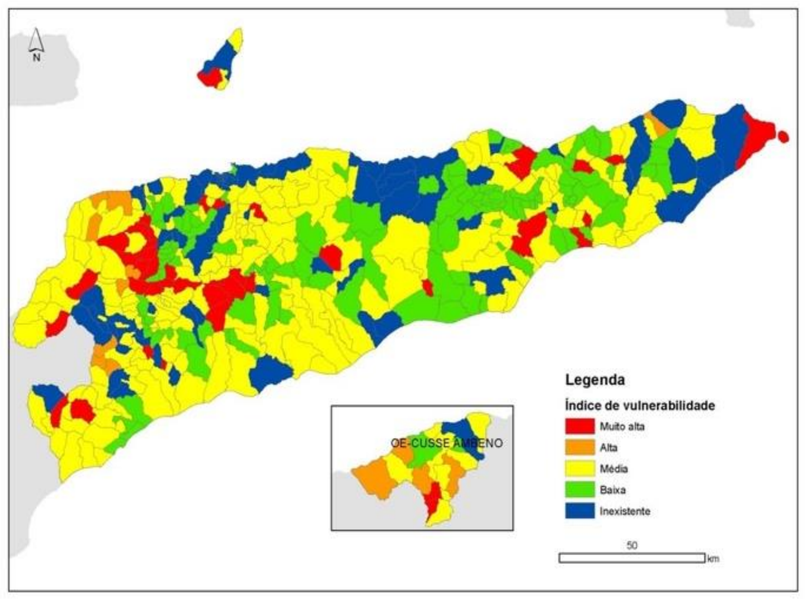

Índice de vulnerabilidade às alterações climáticas

- As áreas de montanha são as mais vulneráveis às consequências das alterações climáticas, nomeadamente por falta de capacidade de adaptação por parte das populações.

- Alterações esperadas no clima de Timor-Leste até 2050:
  - Aumento ligeiro da temperatura média;
  - Eventos de precipitação extrema mais intensos e frequentes;
  - Aumento dramático da frequência, intensidade e duração de ondas de calor;
  - Aumento de temperatura e acidificação dos oceanos.
- Fatores socioeconómicos de vulnerabilidade às alterações climáticas em Timor-Leste:
  - Dependência económica de recursos naturais sensíveis ao clima;
  - Dinâmica demográfica - crescimento exponencial da população colocando pressão sobre os recursos e sistemas naturais;
  - Baixo rendimento das famílias;
  - Ocupação de zonas de risco;
  - Fraca qualidade da habitação.

- População residente em zona inundável (2019): cerca de 8%.
- Proporção de famílias afetadas pela seca de 2015/2016: 78%.
- Aumento de temperatura projetado para Timor-Leste (2100): 1,5 ºC a 2,0 ºC (cenário intermédio) até 3,4 ºC (cenário pessimista)
- Vulnerabilidade dos sucos às alterações climáticas: 44,7% com vulnerabilidade média, 2,9% vulnerabilidade alta e 11,5% muito alta.

1.2.5.2 Análise

- O território de Timor-Leste é ameaçado, acima de todas as outras causas, por eventos associados à **pluviosidade intensa (cheias, desabamento de terras) e à seca**. Não sendo controlável a ocorrência destes fenómenos, é possível implementar medidas de gestão que permitam minimizar as suas consequências, nomeadamente:
  - Mitigação: ações que se destinam a diminuir o impacto de incidentes que se antecipa virem a ocorrer;
  - Preparação: modificação de comportamentos para minimizar as consequências do desastre sobre as pessoas;
  - Resposta: operações e meios mobilizados para minimizar as consequências do incidente durante ou imediatamente após a sua ocorrência;
  - Recuperação: medidas que visam a reposição da normalidade após a conclusão das medidas de resposta durante a situação de emergência.
- O enquadramento institucional neste domínio é dado pela Lei da Proteção Civil (Lei nº12/2020 de 2 de dezembro) que reflete os quatro domínios de gestão indicados;

- No âmbito do planeamento e do ordenamento do território o foco da atividade está na mitigação, (por exemplo prevenindo a ocupação urbana de leitos de cheia), na criação de um quadro legal que impeça os usos do solo que potenciem os riscos e na criação de condições para que existam os equipamentos e infraestruturas capazes de dar a resposta em situação de emergência (por exemplo propondo ou validando a localização de hospitais, quartéis de bombeiros ou centros de evacuação);

- Atualmente, a **probabilidade de ocorrência de desastres naturais (principalmente inundações e deslizamentos de terras), com alguma gravidade, é alta**, e a vulnerabilidade da rede viária, de parte das zonas urbanas e de muitas das áreas agrícolas, é também elevada, com previsíveis e significativas consequências para os cidadãos e para o seu modo de vida;

- A vulnerabilidade às alterações climáticas é determinada por **fatores naturais, mas também socioeconómicos**, intimamente relacionados com os níveis de pobreza da (crescente) população, a forte dependência dos sistemas agrícolas de subsistência e com a fragilidade do ambiente construído e das redes de infraestruturas;

- A **variabilidade natural do clima** timorense será agravada com as alterações climáticas;

- O aumento das temperaturas médias, mas, sobretudo, a alteração do regime de precipitação, a subida do nível médio do mar e a acidificação do oceano **afetarão negativamente a produtividade do setor primário**, com impacte indireto, mas substancial no **rendimento das famílias;**

- A **saúde humana** será também afetada direta e indiretamente, sobretudo através da redução da segurança alimentar e agravamento da malnutrição, mas também pela degradação das condições de acesso a água potável;

- A degradação das condições de vida no meio rural resultante das alterações climáticas aumentará a **pressão sobre os centros urbanos, sobretudo Díli**, constituindo uma situação de risco agravado.

1.2.6 Análise SWOT

FORÇAS	FRAQUEZAS
Gerais	**Gerais**
+ A degradação ambiental não é ainda significativa na generalidade do território.	- Os declives acentuados em grande parte do território prejudicam a generalidade da ocupação e das atividades humanas.
Recursos naturais	- Solos pobres que não favorecem a agricultura.
+ Disponibilidade de recursos hídricos de superfície e de águas subterrâneas, principalmente a Nordeste e na costa Sul, para satisfação das necessidades de água, caso exista um quadro de governança adequado;	- Progressiva desflorestação
+ Bom potencial para energia solar, hídrica e eólica	**Recursos Naturais**
+ Possibilidade de existência de recursos minerais cuja exploração seja viável	- Dificuldades causadas por fatores naturais, como o regime torrencial, para permitir soluções de armazenamento e abastecimento de água.
Conservação Ambiental	- Lacunas legislativas importantes sobre a proteção dos recursos naturais.

+ Existência de diplomas e instrumentos de política no setor do ambiente e preservação dos recursos naturais. + Ratificação de convenções internacionais (ex. CQNUAC) e adoção das diretrizes através de programas específicos (ex. PAANA). + Elevado número de ecossistemas importantes – tais como mangais, florestas tropicais, zonas húmidas. + Elevada biodiversidade da fauna (sobretudo marinha) e flora presente. + Existência de lista de espécies protegidas e de espécies proibidas (ex. pragas e plantas invasoras).	- Falta de conhecimento sobre o potencial para extração de minerais. **Conservação Ambiental** - Existência de focos de poluição das águas (descargas de esgoto, depósito de resíduos sólidos nas linhas de água) e sedimentação dos rios e ribeiras. - Insuficiências dos sistemas de gestão adequados das áreas protegidas. - Poucos meios de prevenção e mitigação dos riscos, agravando as consequências da sua ocorrência. - Tendência para a expansão de espécies invasoras, quer arbóreas, quer de menor porte, ocupando amplas áreas de território, sobretudo, as desflorestadas. **Riscos Naturais e Alterações Climáticas** - Existência, em condições normais, de elevado risco de deslizamentos, de cheias e de secas.
OPORTUNIDADES	**AMEAÇAS**
+ No quadro global do combate às alterações climáticas Timor-Leste poderá beneficiar de apoio internacional para manter baixas emissões de carbono.	- A continuidade da ineficiência dos sistemas de controlo e de fiscalização das atividades de exploração de recursos minerais, marinhos e florestais com impacto na sustentabilidade e preservação da natureza e das espécies pode conduzir à deterioração severa desses recursos e do meio ambiente. - Graves impactos ao nível da proteção da biodiversidade, da água e do solo e com consequências no aumento de situações de risco de pessoas e bens, decorrentes da desflorestação. - Potencial impacto negativo sobre os ecossistemas naturais resultante do investimento em projetos de desenvolvimento da fileira do petróleo ou da indústria do turismo se não for acautelada a compatibilização sustentável da utilização do território. - Cenários climáticos apontam agravamento da variabilidade climática, frequência e intensidade de secas e inundações, com impacte ao nível dos deslizamentos de terras e disponibilidade hídrica.

1.3 Domínio da Rede Urbana e Povoamento Rural

1.3.1 Síntese da Caracterização

Timor-Leste é um país marcadamente rural apesar de se observar uma tendência de abandono do meio rural e concentração nas zonas urbanas, em particular Díli. O modelo de ocupação de Díli condiciona a sua capacidade de acolher mais residentes pelo que se assiste à degradação da sua qualidade e à ocupação de zonas de risco natural.

A rede urbana nacional é dominada por Díli, sendo também relevantes as cidades médias de Baucau, Maliana, Lospalos e Pante Macassar e as localidades no meio rural de Suai, Gleno, Same, Viqueque e Liquiçá. A médio prazo (2030) projeta-se um reforço populacional de Díli e a afirmação de polos-satélite na sua envolvente (Liquiçá, Metinaro/Hera, Gleno, Aileu) mas também a perda de importância das cidades médias.

O povoamento no meio rural é sobretudo disperso, motivado pelos meios de vida e pelo acesso a equipamentos e serviços pelas populações e o parque habitacional continua com deficiências ao nível das infraestruturas, salubridade e também do dimensionamento, apesar de desenvolvimento positivo neste âmbito.

	2001	2004	2010	2015
População urbana (%)	24,0%	26,1%	29,6%	29,5%
População rural (%)	76,0%	73,9%	70,4%	70,5%

População residente urbana e rural – evolução 2001 - 2015 (%)

- Em 2015, quase três quartos da população (349 208, 70,5%) vivia em território rural.
- Ligeira tendência de concentração populacional em territórios de cariz urbano.

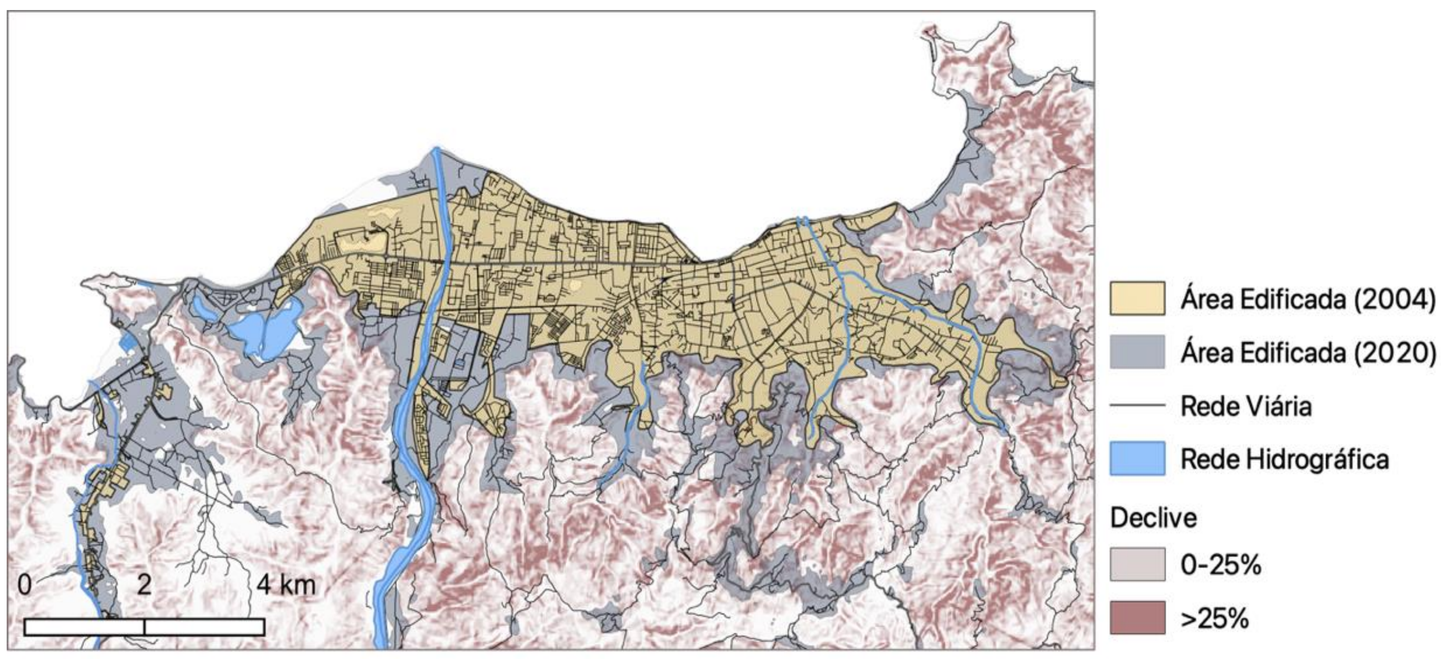

Díli: Evolução da área edificada, 2004 - 2020

- A concentração populacional em Díli tem resultado na ocupação de terrenos de declive desadequado, zonas inundáveis e no congestionamento geral da Cidade capital.

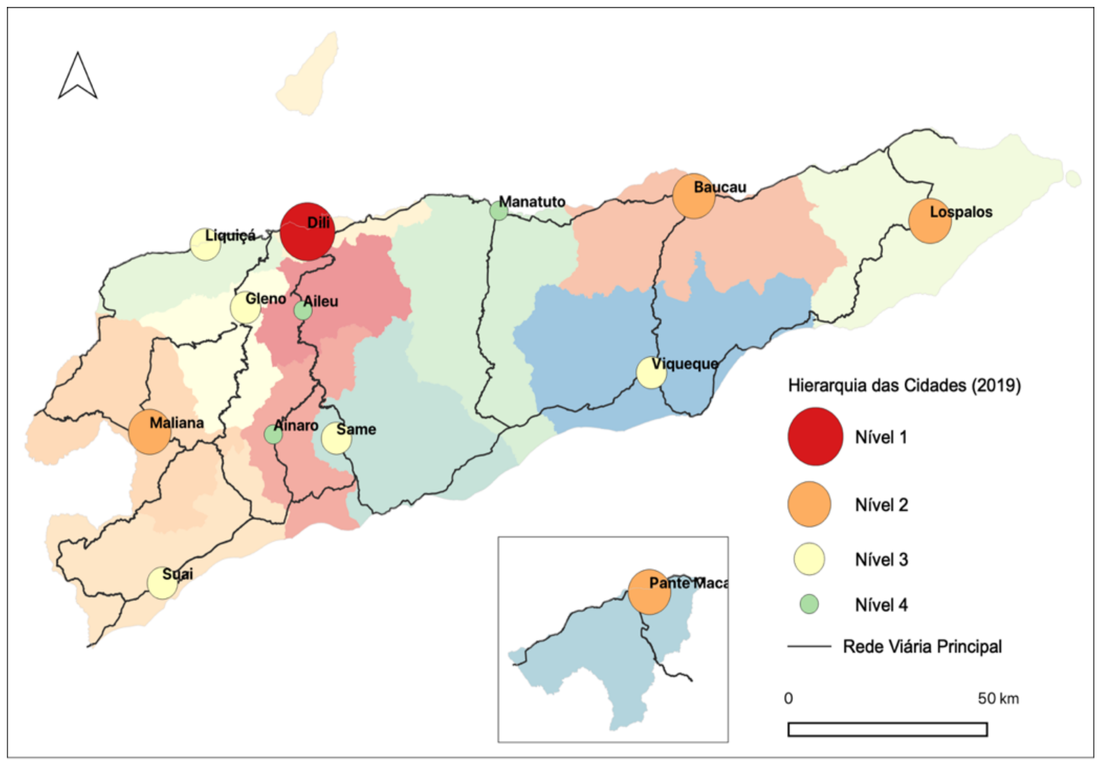

Hierarquia da Rede Urbana (2019)

- Rede urbana atual dominada por Díli.
- Baucau, Maliana, Lospalos e Pante Macassar são cidades médias relevantes.
- Suai, Gleno, Same, Viqueque e Liquiçá têm papel estruturante de agregação no meio rural.

- Projeções para 2030 apontam reforço e expansão do eixo Díli-Liquiçá e dos municípios de Ermera e Aileu. Projeta-se também a contínua perda de relevância dos territórios fora deste arco, nomeadamente Baucau, Lospalos, Maliana e Pante Macassar.
- É ainda significativo o número de famílias a recorrer a nascentes, rios ou furos não protegidos para ter acesso a água, principalmente em meio rural (31,9%), sobretudo em Ainaro e Baucau.
- Não existe rede de esgotos. Em meio urbano é significativo o recurso a sistemas com ligação a fossa séptica (58,7%) enquanto no meio rural é mais relevante o uso de latrinas, em particular latrinas e outro tipo de instalações não melhoradas (36,6%).

1.3.2 Análise

- O **povoamento humano** é fortemente determinado pelos **meios de subsistência da população e pela orografia** (meio rural) mas também pela **acessibilidade rodoviária, proximidade de equipamentos, serviços e comércio** (meio rural e urbano) e pelo **acesso ao emprego** (meio urbano);

- O País é **marcadamente rural** com acentuada dualidade e escassa coesão do território no que respeita à distribuição urbano/rural da população. Observa-se uma tendência para a **macrocefalia urbana de Díli** e para o **abandono do meio rural;**

- **A hierarquia da rede urbana** – estabelecida com base na distribuição populacional – é estruturada pelas sedes de município e pelos polos económicos. A **rede urbana atual** é dominada por **Díli**, destacando-se também **cidades médias** (localidades que concentram mais de 30% da população do Posto Administrativo: Baucau, Maliana, Lospalos e Pante Macassar) e **núcleos populacionais estruturantes do meio rural** (localidades que concentram menos de 30% da população do Posto Administrativo: Suai, Gleno, Same, Viqueque e Liquiçá);

- Em **2030**, projeta-se a **expansão da área de influência de Díli** e a afirmação de polos-satélite na sua envolvente (**Liquiçá, Metinaro/Hera, Gleno, Aileu**) – oportunidade para descongestionar a capital.

- Projeta-se também a **perda de importância das cidades médias** o que reforçará o **desequilíbrio do sistema** urbano agravando a concentração em torno da capital;
- A tendência acelerada de fixação populacional **em Díli** degrada a qualidade de vida da capital - congestionamento e falência das infraestruturas. A **tipologia habitacional dominante na capital** (moradias, baixa densidade) e o seu encaixe orográfico, a par do acelerado crescimento populacional, forçam a **ocupação de áreas de risco natural**;
- Em meio rural, o povoamento disperso coloca desafios à programação de infraestruturas e equipamentos de apoio à população;
- A fragilidade construtiva das habitações e a fraca cobertura e/ou desempenho das redes de abastecimento de água, de saneamento e eletricidade, sobretudo em meio rural, reforçam a vulnerabilidade humana às alterações climáticas;
- A capacidade e **vontade de intervenção no setor da habitação e infraestruturas** por parte de agências multilaterais, em parceria com o Estado, são oportunidades, mas intervenções carecem de articulação;
- Existência de uma **Política Nacional de Habitação** (pouco implementada) que reforça o papel do Estado na habitação, e de um Regime Especial para a definição da Titularidade Dos Bens Imóveis (2017) que reconhece direitos informais à terra e clarifica domínio do Estado – criam bases de um **sistema de institucional que reforça a confiança do setor privado.**

1.3.3 Análise SWOT

FORÇAS	FRAQUEZAS
+ Atual estrutura de rede urbana fortemente associada às funções administrativas e representativas do Estado nas sedes de município. + Existência de cidades médias (Baucau, Maliana, Lospalos e Pante Macassar) e de centros rurais relevantes na rede urbana (Suai, Gleno, Same, Viqueque e Liquiçá). + Progresso positivo no abastecimento de água e saneamento (2010-2015). + Existência de uma Política Nacional de Habitação. + Existência de iniciativas públicas e do terceiro setor para o aumento da oferta de habitação a grupos vulneráveis. + Regime Especial para a definição da Titularidade Dos Bens Imóveis (2017) reconhece direitos informais à terra e clarifica domínio do Estado.	- Macrocefalia do sistema urbano em Díli e abandono do meio rural com efeitos diretos na malha urbana, na qualidade de vida e na sua vulnerabilidade a desastres naturais. - Povoamento disperso: dificuldades de infraestruturação e dotação em equipamentos coletivos no meio rural - Acentuada dualidade e escassa coesão do território nacional no que respeita à distribuição urbano-rural da população. - Tipologia habitacional dominante em Díli e encaixe orográfico inviabilizam densificação forçando a ocupação de áreas de risco natural. - Fraca cobertura e/ou desempenho dos sistemas de saneamento, abastecimento de água e energia com implicações reais no ambiente e na saúde humana. - Fraca implementação da Política Nacional de Habitação.

	- Ausência de investimentos de dinamização da economia local fora de Díli (sector privado) - turismo, agricultura, floresta
OPORTUNIDADES	**AMEAÇAS**
+ Investimentos previstos fora de Díli (p.ex. Tasi Mane) - oportunidade para descongestionar a capital. Expansão da área de influência de Díli e afirmação de polos-satélite na sua envolvente (Liquiçá, Metinaro/Hera, Gleno, Aileu), permitindo descongestionar o centro da cidade. + Em 2030, Baucau permanece 2ª cidade e Gleno reforça importância. + Aprovação dos diplomas que regulam o Regime Especial para a definição da Titularidade dos Bens Imóveis, reforça segurança do setor privado. + Existência de cadastro da propriedade regularizado condição para implementação de mercado imobiliário, iniciativas públicas de habitação e segurança habitacional das famílias. + Capacidade e vontade de intervenção no setor da habitação e infraestruturas por parte de agências multilaterais, em parceria com o Estado.	- Tendência de macrocefalia do sistema urbano e de abandono do meio rural, agravada pela manutenção de desinvestimento no meio rural, com efeitos diretos na malha urbana, na qualidade de vida e na sua vulnerabilidade a desastres naturais. - Perspetivas de perda de importância das cidades médias, reforçando o desequilíbrio do sistema urbano nacional. - Presença significativa de povoamento disperso coloca desafios à programação de infraestruturas e equipamentos de apoio à população. - Fragilidade construtiva das habitações e fraca cobertura ou desempenho de infraestruturas sobretudo em meio rural, reforçam vulnerabilidade humana às alterações climáticas. - Desarticulação e desadequação à realidade dos projetos de criação de habitação por parte do Estado e ONGs.

1.4 Domínio Produtivo

O Domínio Produtivo compreendeu a análise do setor da agricultura, florestas e pescas, setor petrolífero e setor do turismo, bem como a estrutura do emprego e da estrutura produtiva de forma transversal a todos os setores. A partir desta análise, destacam-se em seguida os principais fatores diferenciadores e tendências territoriais.

1.4.1 Emprego e Estrutura Produtiva

1.4.1.1 Síntese da Caracterização

Assiste-se a um aumento ligeiro da taxa de desemprego, mas também a um aumento significativo da taxa de emprego – em muito devido a alterações nas normas estatísticas aplicadas no setor da agricultura. Em 2016, menos de metade da população com 15 ou mais anos de idade é considerada ativa e destes apenas 11% estão desempregados. O número de pessoas dedicadas à produção de bens alimentares (36% da população empregada em 2016) caiu entre 2010 e 2016, tendência que se deverá manter.

O emprego em Timor-Leste é dominado pelo setor terciário (comércio e serviços), seguido do setor primário no qual se verifica uma tendência de aumento do emprego. O peso relativo do emprego no setor secundário é pouco relevante, representando apenas 11,4% do total em 2016. Díli é o município com maior concentração da população empregada de Timor-Leste e a segunda maior concentração de desempregados, apenas ultrapassado por Baucau.

Principais indicadores	2010	2013	2016
População em idade ativa (+15 anos)	627 000	696 200	724 500
População ativa	150 900	213 300	339 500
População empregada	139 100	189 300	304 200
População desempregada	11 800	23 400	35 500
Produtores de bens alimentares para subsistência	206 300	178 900	109 700
Taxa de actividade	24,0%	30,6%	46,9%
Taxa de emprego	22,1%	27,3%	42,0%
Taxa de desemprego	7,8%	11,0%	10,4%

Principais indicadores da força de trabalho - Timor-Leste 2010-2013-2016

- Aumento progressivo da população ativa e da população empregada.
- Aumento da população empregada e das taxas de atividade e de emprego.
- Diminuição da taxa de desemprego entre 2013 e 2016.

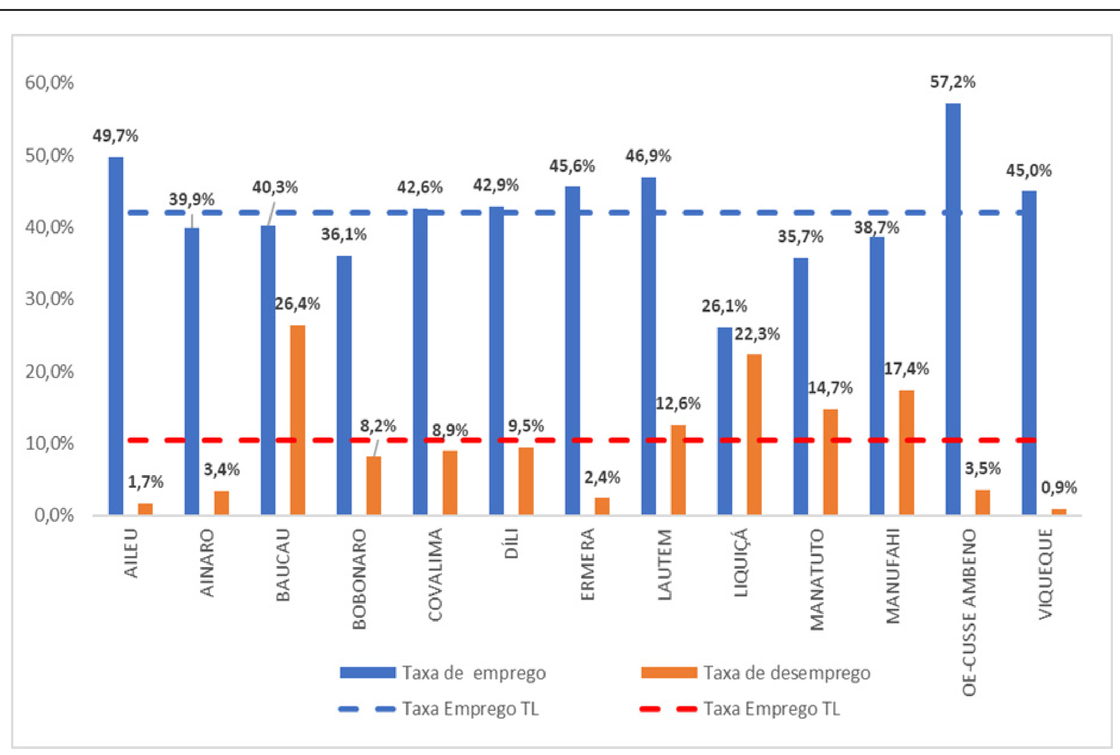

Taxas de emprego e desemprego por Município – 2016

- Díli e Covalima têm taxas de emprego e de desemprego similares à média nacional.
- Oe-Cusse Ambeno, Aileu, Lautém, Ermera e Viqueque registam taxas de emprego superiores à média nacional e taxas de desemprego inferiores à média nacional (com exceção de Lautém).
- Ainaro com uma taxa de emprego de 39,9%, apresenta uma das mais baixas taxas de desemprego do país (3,4%).
- Baucau, Liquiçá, Manatuto e Manufahi, registam taxas de desemprego superiores à média nacional.
- Liquiçá regista a taxa de emprego mais baixa de todos os municípios (26,1%).

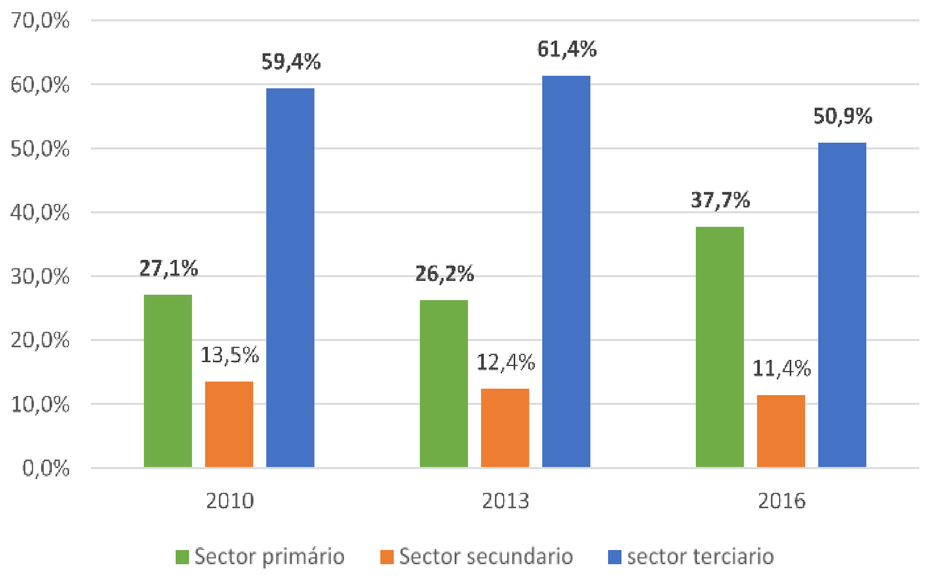

Emprego por setor de atividade 2010-2016

- Dominância do emprego no setor terciário.
- Aumento progressivo da importância do emprego no setor primário.
- Baixa representatividade e diminuição contínua do emprego no setor secundário.

Município	Relação jurídica com o emprego					
	Permanente	Contrato de trabalho a termo certo	Nomeação em comissão de serviço	Nomeação provatória	Total Geral	
Aileu	817	208	66	23	1 114	3,16%
Ainaro	978	499	42	45	1 564	4,44%
Baucau	2 073	550	138	34	2 795	7,93%
Bobonaro	1 549	687	74	33	2 343	6,65%
Covalima	1 341	385	104	33	1 863	5,28%
Díli	**10 601**	**2 326**	**1 627**	**121**	**14 675**	**41,62%**
Ermera	1 217	713	78	28	2 036	5,77%
Lautém	1 203	309	88	18	1 618	4,59%
Liquiçá	936	290	56	13	1 295	3,67%
Manatuto	853	208	76	17	1 154	3,27%
Manufahi	1 118	407	81	23	1 629	4,62%
Oecusse Ambeno	1 100	87	32	25	1 244	3,53%
Viqueque	1 435	418	51	24	1 928	5,47%
Total Geral	**25 221**	**7 087**	**2 514**	**437**	**35 258**	**100,00%**

Funcionários Públicos por Município, segundo a relação jurídica com o emprego - 2021

- Em 2021 existiam 35 258 funcionários públicos ativos, na sua maioria com vínculo permanente.
- Em 2021 41,62% do total de funcionários públicos desempenhava a sua função no município de Díli.

1.4.1.2 Análise

- Entre 2010 e 2016 a **população ativa passou de 150 900 habitantes para 339 500 habitantes**, traduzindo uma taxa média de crescimento anual na ordem dos 14,5%. Esta tendência é igualmente verificada na evolução do emprego passando de 139 100 empregados em 2010, para 304 200 empregados em 2016, representando uma taxa média de crescimento anual na ordem dos 13,9%;

- Contudo, a evolução do emprego registada não se deve exclusivamente à criação de emprego direto. Com a aplicação de novas normas estatísticas internacionais, durante o período em consideração, os produtores de bens alimentares de subsistência do setor informal passaram a ser considerados trabalhadores por conta própria ou trabalhadores familiares, o que influencia as variações positivas das taxas de atividade registadas, em particular entre 2013 e 2016;

- Em 2016 a taxa de **desemprego** apresentou uma **tendência ligeira de diminuição face a 2013;**

- As taxas de atividade, sendo positivas e crescentes ao longo do período de análise, revelam o peso relativo ainda significativo da população inativa (em 2016 era de 53,1 % do total);

- A análise dos indicadores sobre o **mercado de trabalho à escala municipal** em 2016 demonstra heterogeneidade territorial;

- A Região Administrativa Especial de **Oe-Cusse Ambeno (RAEOA)** e os municípios de **Baucau, Lautém e Aileu** destacam-se dos restantes por apresentarem taxas de atividade acima dos 50%, revelando níveis de participação da força de trabalho superiores à média nacional (46,9%);

- Os municípios de **Liquiçá e Bobonaro** são aqueles que registam as menores taxas de atividade a nível nacional, o que acentua o peso relativo da população economicamente inativa indiciando o menor dinamismo do mercado de emprego local.

- **Díli** destaca-se por ser aquele que tem com maior representatividade no total da população empregada de Timor-Leste (24,4%). O destaque de Dili é igualmente aplicável quando se analisa o desemprego, representando 22% do total da população desempregada no país. Porém, o peso relativo do desemprego verificado em Díli é ultrapassado pelo município de Baucau, com 29,6% total de desemprego nacional;

- A análise da distribuição do **emprego por ramos de atividade económica** para o período em consideração revela a importância do ramo da **agricultura**, **silvicultura** e **pesca** no total do emprego[8]. A tendência de **aumento do emprego no setor primário resulta** não só do aumento da importância deste ramo de atividade entre 2013 e 2016, mas também do aumento substancial do peso relativo do emprego no ramo das **Minas e Pedreiras**, passando dos 0,60% para 6,10%;

- A distribuição do **emprego por setor** revela a importância do **setor terciário**. O ramo do comércio por grosso e a retalho é o que mais contribui para o emprego nacional (22,20% em 2016), sendo igualmente de destacar ramo da educação, que em 2016 representava 6,5% do total do emprego nacional e o ramo da administração publica e defesa, cuja representatividade no emprego registou um aumento significativo entre 2013 e 2016, na ordem dos 6,8 pontos percentuais, representando em 2016 10,8% do total do emprego registado em Timor-Leste;

- Por oposição, o **emprego no setor secundário é francamente diminuto** apresentando uma **tendência de perda de importância** ao longo do período em análise. O ramo da **construção é aquele que mais contribui** para o valor agregado do setor e cuja tendência positiva de evolução atenua a perda relativa da importância global do setor;

- Já a representatividade do **emprego na manufatura é francamente baixa** ao longo do período em análise, diminuindo 1,1 pontos percentuais entre 2013 e 2016 e o emprego nas atividades de energia, água e gestão de resíduos é residual;

[8] Porém, a análise destes indicadores dever-se-á ter sempre em consideração a influência direta da alteração de critérios de classificação da população dedicada à produção alimentar para consumo próprio como população empregada

1.4.2 Agricultura, Silvicultura e Pescas

1.4.2.1 Síntese da Caracterização

A agricultura timorense é quase integralmente familiar, de pequena dimensão, baixa incorporação de tecnologia e insumos, com produtividades baixas e marcada pela necessidade de subsistência do agregado familiar e não de uma ligação efetiva ao mercado.

As principais culturas alimentares são o milho, arroz e mandioca, sendo praticadas na maior parte das explorações agrícolas. Característico de padrões de auto-suficiência é evidente o grau de diversificação das atividades agrícolas: cada família pratica uma grande variedade de culturas (4 ou mais).

A sua produção é incapaz de suprir as necessidades alimentares da população. Estas são colmatadas pela importação de produtos alimentares, não só de origem vegetal (e.g. cereais), mas também animal. A grande maioria dos produtores agrícolas possui de facto algum tipo de efectivo pecuário, incluindo de grande porte (62%). No entanto, a pecuária tem uma lógica produtiva desligada do mercado, resultando em baixa disponibilidade de proteína animal para a população

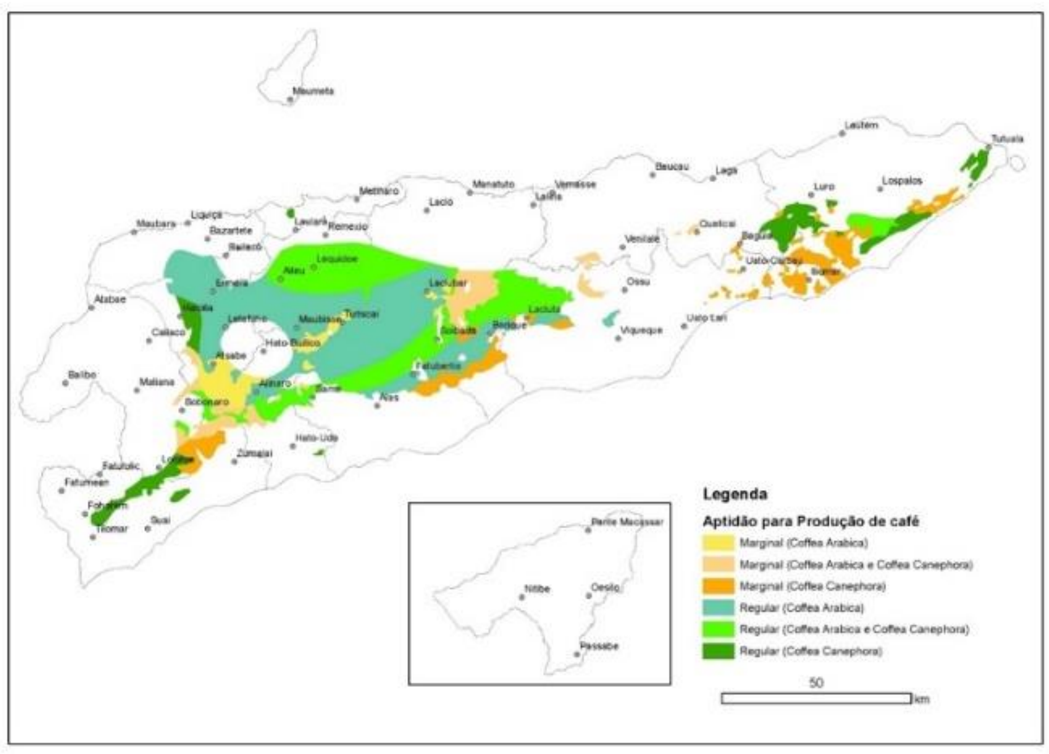

Áreas com aptidão para o cultivo de café (Robusta e Arábica)

Como cultura de rendimento o **café** ocupa lugar de destaque com uma tradição produtiva bem estabelecida. É destinado maioritariamente para a exportação, tendo representado entre 80-90% do total das exportações de bens não petrolíferos em anos recentes. Aproximadamente 90% da produção anual de café é Arábica (restante é Robusta (Canephora)).

A sua produção é por definição extensiva, em meio florestal, e as principais áreas situam-se em Ermera (cerca de um terço da produção) Aileu, Ainaro, Bobonaro, Liquiçá e Manufahi. Uma parte do café produzido em Timor está já integrado em mercados de nicho, como sejam os cafés especializados e de produção orgânica. Estes possibilitam uma melhor remuneração de mercado que se estende ao longo da cadeia, em particular para os produtores.

- **Outras culturas de rendimento** com potencial de crescimento e diversificação: baunilha, noz-moscada, cravinho, pimenta e *candlenut*. Estas, apesar de resultados produtivos e exportação ainda reduzidos, poderão aproveitar o trabalho já realizado pelo café em posicionamento em mercados de nicho, contribuindo para a diversificação económica e geração de rendimento.
- **O setor florestal** tem uma enorme importância e potencial em Timor-Leste: a maior parte do território apresenta boas condições para o desenvolvimento silvícola. Duas espécies indígenas, sândalo e mogno, produzem madeira de grande valor de mercado. Outras com potencial de exploração

económica, incluem a teca, o pau ferro e o pau rosa. No entanto os resultados produtivos são diminutos, não existindo povoamentos silvícolas comerciais relevantes. Mais ainda, a área florestal de Timor-Leste tem vindo a diminuir nos últimos anos como resultado de uma progressiva desmatação e outros usos realizados de forma não sustentável.

- A **pesca** é essencialmente costeira e artesanal não existindo pesca de alto mar praticada por timorenses. Uma reduzida frota pesqueira, o quase inexistente processamento de pescado, as deficientes condições logísticas que assegurem a conservação e o transporte conveniente do produto, levam a valores muito baixos de consumo para um país costeiro e preços elevados.
- Em locais mais afastados do mar, a **piscicultura** apresenta potencial de crescimento para aumento da segurança alimentar das famílias rurais e geração de renda. De introdução recente, a produção piscícola enfrenta ainda muitos desafios sendo os níveis produtivos atuais muito baixos

- O setor agrícola timorense ocupa mais de 60% da população ativa nacional.
- Agricultura familiar ocupa 99% da área agrícola utilizada.
- Área média por exploração: 1,53 ha.
- Volume anual (financeiro) de importação de cereais:

Importações de cereais (M USD)

Importações de cereais	2018	2019	2020
Cereais (M USD)	38 525	36 800	37 574
Preparados de cereais (M USD)	16 546	15 780	18 023
Total (M USD)	57 089	54 599	57 617

- 95% dos produtores agrícolas tem algum tipo de efetivo pecuário.
- Café representa entre 80% a 90% do total das exportações de bens não petrolíferos.
- Em 2020 as exportações de café foram estimadas em cerca de 12 M USD.

1.4.2.2 Análise

- **Baixos níveis de excedentes comercializáveis de milho e praticamente inexistência de produção de soja**, duas culturas base para o fabrico de ração animal (incluindo peixes);

- **Café é a única cultura de rendimento relevante** nacional **com potencial de crescimento** em quantidade, mas **sobretudo em qualidade**, para aumento de presença em **mercados de nicho e mais bem remunerados**. Para tal será necessário desenvolver uma **estratégia de mercado** focada no posicionamento de produto de qualidade;

Rentabilidade do setor do café vs aumento da área

Dados de 2006 referem que margem bruta de café era de 338,1 USD/ha. Com produtividade e estrutura de custos semelhante, seria necessário expandir a área de café em cerca de 3.000 ha para o aumento de resultados de 1M de USD.

Recorrendo aos valores atuais de exportação, 27 M USD, dividindo pela área estimada de 60.000 ha, obtemos um resultado de 450 USD/ha, coerente com o anterior. Repetindo a análise, para o aumento de 1M de USD, seriam necessários cerca de 2.200 ha.

- **Pecuária com lógica produtiva desligada do mercado**, resultando em baixa disponibilidade de proteína animal para a população, colmatada em parte pela importação de produtos alimentares de origem animal. Neste contexto considera-se essencial promover medidas de intensificação da produção pecuária, em particular da avicultura;

- **Potencial silvícola existente na produção de madeiras nobres** (sândalo, mogno, etc.), mas **exploração atual praticamente inexistente**. Assim, é necessário desenvolver uma visão de mercado a longo prazo focada em produtos silvícolas de qualidade;

- **Desflorestação em níveis preocupantes e constantes** com efeitos negativos assinaláveis ao nível da perda de biodiversidade e de recursos hídricos. Neste contexto é necessário implementar medidas de controlo da desflorestação e disponibilização de alternativas energéticas para a população;

- **Valores muito baixos de pescado** para um país costeiro, reduzida frota pesqueira e processamento, com fraca penetração em mercados e costumes locais;

- **Aquicultura com potencial de crescimento** para **aumento da segurança alimentar** das famílias rurais e **geração de renda**, mas dependente da produção de alevinos e ração. Assim, urge apoiar o desenvolvimento dos viveiros e a disponibilização de ração para as diferentes fases de crescimento.

Pesca, aquicultura vs agricultura, pecuária

Dados de 2019 indicam que 3 632 famílias vivem exclusivamente da pesca, enquanto ± 140 000 (**40 vezes mais**) famílias têm atividade agrícola. De forma semelhante, 2 069 famílias vivem exclusivamente da aquicultura enquanto ±135 000 (**60 vezes mais**) famílias possui algum efetivo pecuário.

1.4.1 Atividade Petrolífera

1.4.1.1 Síntese da Caracterização

A economia timorense é fortemente dependente do setor petrolífero – dependência agravada pela dimensão reduzida da economia nacional, associada à fraca diversificação e à reduzida capacidade produtiva.

A capacidade de financiamento do Fundo petrolífero nacional está assim condicionada pela evolução do preço do petróleo e gás natural nos mercados internacionais, bem como pela rentabilidade dos projetos de exploração petrolífera do Mar de Timor e pelo potencial dos projetos previstos para o Tasi Mane no médio prazo. Verifica-se uma tendência de redução das receitas do setor desde 2012, por queda no preço do barril e esgotamento dos campos existentes.

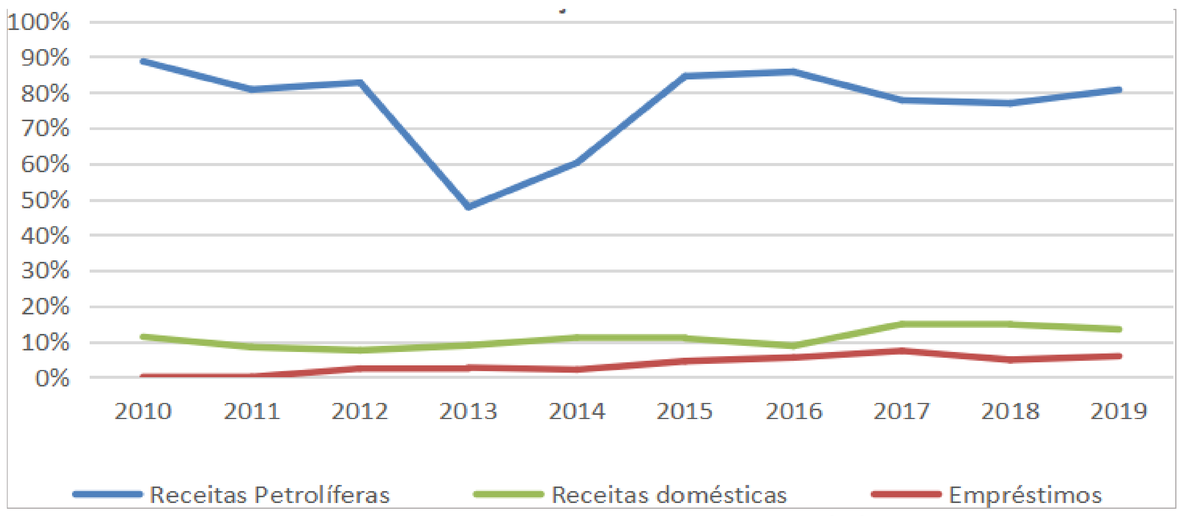

Fontes de financiamento do Orçamento de Estado (%) – 2010-2019

- Dependência estrutural das receitas do petróleo.

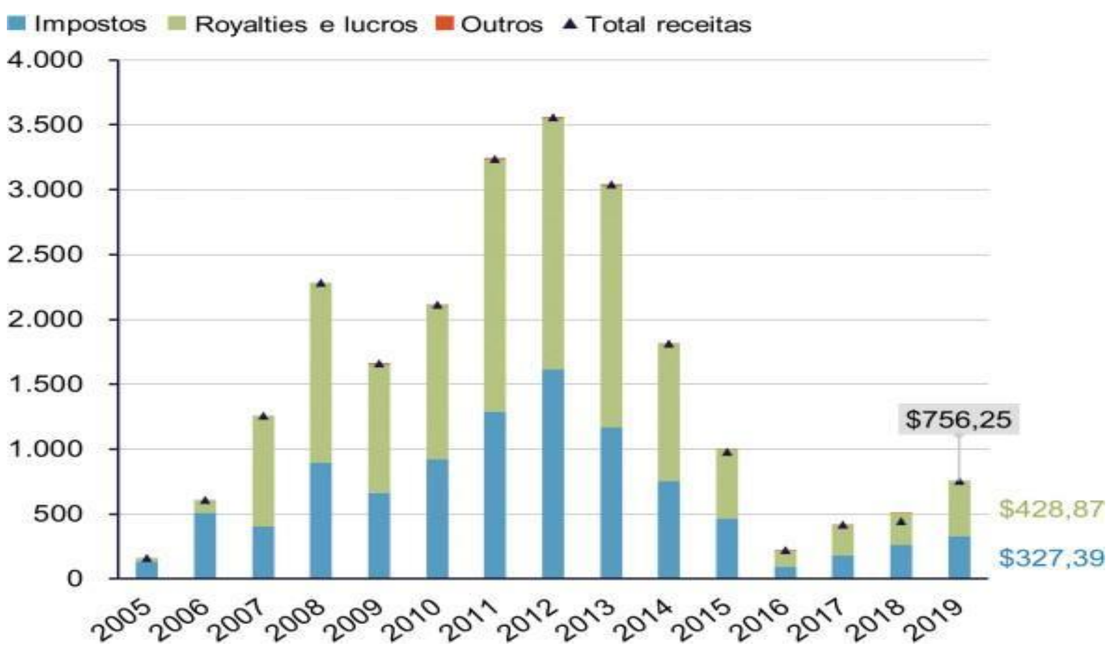

Receitas petrolíferas anuais (M USD/ano)

- Redução das receitas da exploração do petróleo desde 2012.
- Agravamento da necessidade de financiamento externo.

Projeto	Operador (Parceiros)	Petróleo (mmBOE)	Gás (mmBOE)	Possíveis receitas futuras	Situação
Bayu-Undan	Santos 46%, (SK E&S 25%, Inpex 11%, Eni 11%, JERA/Tokyo Gas 9%)	16	4	209 M USD	Produção termina em 2022.
Greater Sunrise	Woodside 33%, (TimorGAP 57%,Osaka Gas 10%)	226	854	Desconhecido	Descoberto em 1974. Necessita de financiamento para iniciar exploração.
On-shore (Covalima, Manufahi)	Timor Resources 50% (TimorGAP 50%)	40	0	600 M USD	Primeiros furos já realizados.

Previsões para a exploração de petróleo (2021) (Fonte: Scheiner,Timor-Leste: 2021 *Economic survey: The end of petroleum income)*

- Aspetos que poderão, a prazo, melhorar os atuais indicadores do setor petrolífero:
  - Recente tendência de evolução positiva do preço do Brent nos mercados internacionais;
  - Prospeção de reservas e de identificação de novas áreas de exploração com potencial no aumento da produção petrolífera do país (*Greater Sunrise, Onshore* - Covalima & Manufahi)

- Receita petrolífera nacional (2012): aproximadamente 3 500 Milhões de USD;
- Receita petrolífera nacional (2019): 756 Milhões de USD.

1.4.1.2 Análise

- O **setor petrolífero tem sido o suporte da economia** de Timor-Leste; a disponibilidade de recursos financeiros para o investimento público gerada com as receitas petrolíferas é aplicada na construção de infraestruturas e equipamentos, a par da criação e manutenção de outros apoios à economia, pelo que é um fator determinante no desenho do território;

- Constata-se, **desde 2012, uma diminuição gradual da receita da produção petrolífera**, tendência que poderá ser eventualmente invertida com a entrada em produção de algumas das áreas atualmente em exploração;

- Com o **início da exploração *on-shore***, a relação do setor petrolífero e o território muda. Se até agora a atividade do setor do petróleo (*off-shore*) implicava serviços financeiros, jurídicos, técnicos e administrativos, com reduzida expressão territorial, com a exploração *on-shore* é essencial que se salvaguarde a proteção ambiental, que se previnam eventuais efeitos negativos da atividade sobre o modo de subsistência das populações, bem como que se compatibilizem modelos de exploração de outros recursos naturais e de outras atividades económicas;

- Devido ao papel fundamental que o setor representa na economia, a **diminuição dos recursos disponíveis terá consequências impactantes** e a consequente diminuição das receitas geradas pelo

setor, tem **consequências diretas na capacidade de realização de investimentos públicos** aplicados à realização de projetos estruturantes do desenvolvimento do país;

- A diminuição da importância do setor petrolífero na economia nacional deverá ser compensada com o desenvolvimento de outros setores da economia implicando reforço da rede de infraestruturas e equipamentos de suporte à produção não-petrolífera (nomeadamente na agricultura e na indústria transformadora).

1.4.2 Atividade Industrial e Comercial

1.4.2.1 Síntese da Caracterização

O valor acrescentado e o emprego da indústria não-petrolífera timorense caíram entre 2017 e 2018, tal como a receita gerada, o lucro e também as despesas destes setores.

Estas atividades – dominadas pelo "Comércio por Grosso e a Retalho" e pela "Construção" - estão sobretudo concentradas em Díli.

	Ramos de Atividade							
Indicadores de Atividade	**Manufatura**	**Construção**	**Comércio por grosso e a retalho**	**Transportes e Logística**	**Hotelaria e Restauração**	**Informação e Comunicação**	**Seguros e Financeiros**	**Outras Indústrias e Serviços**
Empregos (n.º)	5 300	11 800	16 300	1 000	5 000	1 400	800	11 400
Receita (M USD)	73,3	418,6	985,7	38,3	49,2	87,5	76,1	147
Despesas (M USD)	65,4	241,1	877,2	26,4	38,7	82,9	51,5	126,7
Output (M USD)	71,1	422,7	248,5	37,9	49,1	84,3	49,6	148,7
Bens intermédios (M USD)	47,5	198,8	91,5	20,6	27	43,2	27,6	68,2
Valor Acrescentado da Indústria (M USD)	23,6	223,9	157	17,3	22,1	41,1	22,0	80,5
Remunerações (M USD)	12,0	34,9	43,6	5,1	10,8	11,9	13,3	55,9
Despesas de Capital (M USD)	1,9	5,0	5,9	0,0	0,6	6,9	0,2	6,5

Indicadores do setor empresarial não petrolífero e por ramo de atividade

- Durante 2018, as empresas não produtoras de petróleo geraram um rendimento total de 1 875,7 milhões de dólares, uma queda de 3,9% desde 2017.
- Cerca de 91% destas receitas (1 704,2 milhões de dólares) foram geradas por empresas que operam em Díli.
- As atividades de "Comércio por Grosso e a Retalho" e de "Construção" em conjunto representaram 75% do rendimento total.

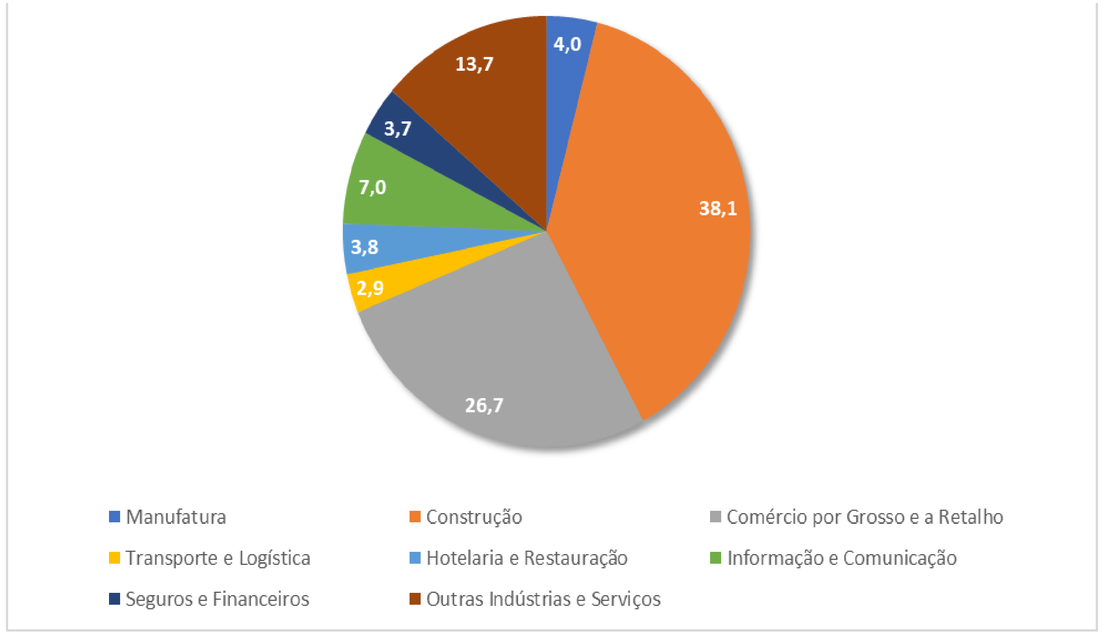

Valor Acrescentado da Indústria (IVA) por setor em percentagem do total (2018)

- As atividades que maior IVA geraram foram as de "Construção" e de "Comércio por Grosso e a Retalho", gerando no conjunto 64,8% do IVA total.
- Por oposição, note-se o baixo peso relativo do IVA gerado pelas atividades de "Indústria Transformadora".

- Queda do valor acrescentado da indústria não-petrolífera entre 2017 e 2018: 4,2 %
- Lucro total gerado pela indústria não-petrolífera (2018): 380,8 milhões de dólares - queda de 5,7% face a 2017.
- Peso do custo total de mão de obra no total de despesas operacionais (2018): 11,4% (172,3 milhões de dólares).

1.4.2.2 Análise

- A atividade industrial e de serviços está **fortemente concentrada em Díli**, onde estão cerca de 84% das pessoas empregadas no setor empresarial não petrolífero;
- A atividade de "**Comércio por Grosso e a Retalho**" é aquela que, do conjunto de ramos em apreciação, regista o **nível mais alto de emprego**, representando 31% (ou 16.300 pessoas) do total. A esta atividades, **segue-se o ramo da "Construção",** contribuindo com 22% (ou 11.800 pessoas) para o emprego total dos ramos de atividade em apreciação;
- As atividades que maior IVA proporcionaram foram as de "Construção" e de "Comércio por Grosso e a Retalho", gerando no conjunto 64,8% do IVA total. Note-se **baixo peso relativo do IVA gerado pelas atividades de "Indústria Transformadora";**
- As **atividades industriais** existentes são de produção de óleo de coco e de kami, sal marinho, bebidas (fábrica da Heineken);
- A evolução da fábrica da Heineken e os problemas de competitividade no mercado nacional, face aos produtos importados da Indonésia, são um exemplo para futuros investimentos;
- Segundo o relatório "*Doing Business*" do *World Bank Group*, que analisa as diversas dimensões importantes do ambiente regulatório aplicado às empresas locais, **Timor-Leste ocupa a posição 181 num ranking que abrange 190 países.** É uma classificação muito baixa. Para isso contribui uma

classificação no 187º lugar no item "Registo de Propriedade" e o 190º lugar no item "Cumprimento de Contratos".

1.4.3 Atividade Turística

1.4.3.1 Síntese da Caracterização

Timor-Leste conta com um vasto conjunto de recursos nacionais, naturais, culturais e históricos exploráveis pelo turismo, no entanto a procura turística de Timor-Leste é ainda pouco expressiva, em consequência da limitada oferta de produtos estruturados e diferenciadores face aos mercados da região envolvente.

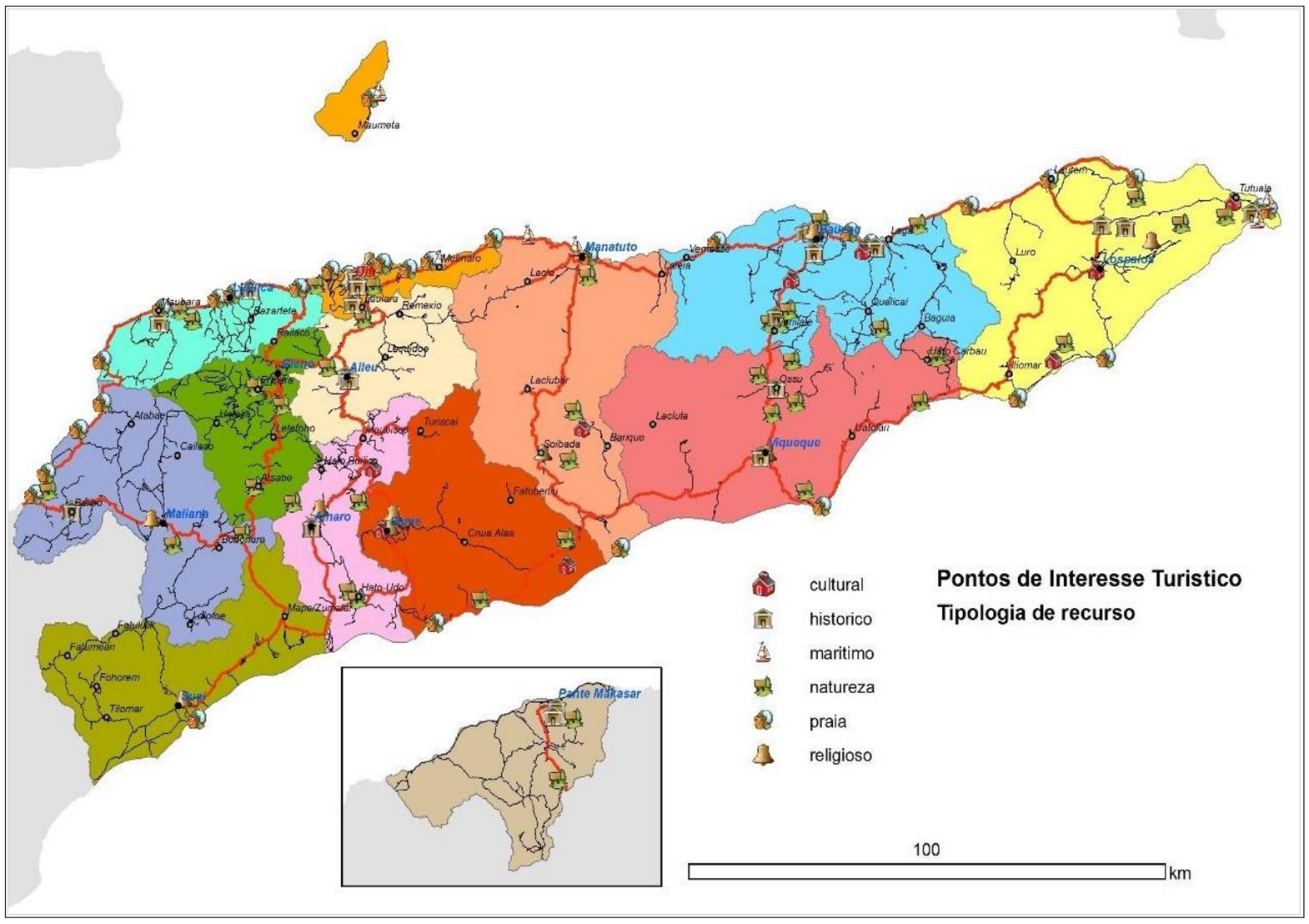

Distribuição territorial dos recursos com potencial turístico, por tipologia

- O território nacional conta co uma vasta gama de recursos com potencial turístico, sobretudo para o turismo de natureza, de praia ou histórico e com maior concentração na zona Oriental e Central do país.

	2018 (Nº Entradas)	2019 (Nº Entradas)
Austrália	9 246 000	9 466 000
Brunei Dar.	4 521 000	4 449 000
Filipinas	7 168 000	8 261 000
Indonésia	15 810 000	16 107 000
Camboja	6 201 000	6 611 000

	2018 M USD	2019 M USD
Austrália	42 439	41 345
Brunei Darussalam	585	s.d
Filipinas	12 474	12 926
Indonésia	13 171	14 449
Camboja	1 080	1 162

Lao PDR	4 186 000	4 791 000
Myanmar	3 551 000	4 364 000
Papua N. Guiné	195 000	211 000
Singapura	18 508 000	19 116 000
Tailândia	38 178 000	39 916 000
Timor-Leste	**74 600**	**74 800**
Vietname	15 498 000	18 009 000
Mundo	**2 339 399 881**	**2 403 074 088**

Turismo Internacional - Número de entradas – 2018-2019

Lao PDR	1 005	1 029
Myanmar	118	214
Papua N. Guiné	134	s.d
Tailândia	14 406	14 969
Timor-Leste	**131**	**110**
Vietname	5 910	6 460

Turismo Internacional – Despesa total realizada – 2018-2019

- Timor-Leste encontra-se numa posição bastante distanciada face aos países da região em termos do número das entradas de turistas no território nacional e do total de despesa por estes realizada.

- A região da Ásia e Pacífico apresenta um grande potencial de crescimento do turismo intrarregional tendo a Malásia, Singapura, Indonésia, Tailândia e Vietname como principais mercados emissores;
- Tendência de reforço do interesse mundial e regional pelo turismo de natureza. Região associada a "Ecoturismo Marítimo e Costeiro";
- De acordo com o Barómetro do Turismo Mundial, desde março de 2022 que a retoma do setor é já uma evidência a nível mundial;
- A oferta de alojamento é reduzida e muito concentrada em Díli. Número de operadores turísticos reduzido.

- Origem dos turistas que visitam Timor-Leste (2017): Austrália (46%), Indonésia (24%), Portugal (6%), Nova Zelândia (5%) e China (2%).
- Motivações primárias de visita a Timor-Leste (2017): Viagens de negócios (43%), férias (30%) e visitas a familiares (24%).
- Estada média: 3 noites.

1.4.3.2 Análise

- Existência de um conjunto de **valores e recursos naturais, patrimoniais e culturais com potencial reconhecido para o desenvolvimento** do setor, para os quais é necessário inventariação e classificação bem como medidas de conservação e reabilitação;

- **Existência do Plano Estratégico para desenvolvimento do setor e respetivo programa de ação**, enquanto documento orientador das intervenções públicas e privadas no capítulo da criação de produtos e segmentos turísticos. A sua implementação efetiva carece de capacidade orçamental e depende do reforço e melhoria de condições de base (infraestruturas e equipamentos);

- **Crescimento do turismo intrarregional na região da Ásia e Pacífico** com Singapura, Malásia, Indonésia, Tailândia e Vietname como principais mercados emissores de viagens. Tendência regional de valorização do turismo de natureza e do ecoturismo marítimo e costeiro são oportunidades para o setor a nível nacional;

- Fraco dinamismo do setor, caracterizado pela **reduzida oferta de alojamento e muito concentrada na capital** do país, à qual se se associa o **número reduzido de operadores turísticos** e demais atividades conexas;

- Necessidade de implementar sistemas de informação que permitam a avaliação real e rigorosa da procura turística, a par do reforço das medidas de dinamização do setor, do lado da oferta, em toda a extensão do território, que se pretende qualificada.

1.4.4 Análise SWOT

FORÇAS	FRAQUEZAS
Gerais	**Gerais**
+ Manutenção de taxas de natalidade e de índices de renovação da população, com incidência no aumento crescente da população em idade ativa.	- Valor alto da população em idade ativa que não participa no mercado de trabalho.
+ Existência de estudos e planos promotores do desenvolvimento da base económica nacional.	- Falta de capacidade do mercado de trabalho para absorver a população em idade ativa.
Agricultura, Silvicultura e Pescas	- Taxas de desemprego elevadas.
+ As atividades agroflorestais, constituindo a base da produção não-petrolífera nacional em todos os municípios (à exceção de Díli).	- Elevados índices de dependência da população jovem e da população idosa face à população ativa.
+ Conhecimento e tradição na cultura do café.	- Falta de pessoal técnico qualificado.
+ Várias produções do setor primário com potencial valor de exportação (baunilha, noz-moscada, caju, cravinho, pimenta preta, *candlenut e o elephant foot yam*).	- Reduzido valor acrescentado nas cadeias de atividade económica.
+ Potencial para incrementar a cultura irrigada do arroz com a operacionalização dos perímetros de rega previstos.	- Estrutura produtiva pouco diversificada com impacto direto no mercado de emprego e nos rendimentos das famílias.
+ Potencial para crescimento de fileira avícola (ovos e carne).	- A generalidade dos setores depende, direta ou indiretamente, das receitas do setor petrolífero.
+ Potencial silvícola com elevado valor de mercado.	**Agricultura, Silvicultura e Pescas**
+ Possibilidade de agregação de valor nas produções florestais.	- Solos genericamente pouco adequados para fins agrícolas.
+ Potencial assinalável para aumento de volume de pescas.	- Reduzida área utilizável para agricultura devido aos declives acentuados.
+ Introdução recente da aquicultura com potencial de crescimento.	- Atividades agroflorestais sem lógica de mercado, de subsistência, usando sistemas produtivos que conduzem a baixas produtividades.
Atividade Petrolífera	- Baixo nível de investimento em infraestruturas, assistência técnica, equipamentos de apoio e pós-processamento.
+ A existência de importantes reservas de hidrocarbonetos no *Greater Sunrise*, bem como reservas *on-shore* com possível valor comercial.	- Baixos níveis de produção de milho e soja, culturas base para o fabrico de ração animal.
+ **Atividade Industrial e Comercial** Incentivos associados às Zonas Económicas Especiais de Mercado.	- Deficiente assistência técnica à produção agrícola e pecuária.
Atividade Turística	- Potencial silvícola reduzido com povoamentos velhos e não organizados.

PLANO NACIONAL DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO - DIAGNÓSTICO ESTRATÉGICO TERRITORIAL E DESAFIOS

FORÇAS	FRAQUEZAS
+ Diversidade de recursos naturais e de valores cultural e histórico com potencial para a organização de produtos turísticos. + Existência do Plano Estratégico de Desenvolvimento do Turismo.	- Atividade piscatória exercida com métodos tradicionais e de pequena dimensão. - Baixo nível de investimento na aquicultura. - Fraca expressão de movimentos associativos e cooperativos no setor agropecuário e piscícolas. - Potencial silvícola reduzido com povoamentos velhos e não organizados. - Atividade piscatória exercida com métodos tradicionais e de pequena dimensão. - Baixo nível de investimento ao nível da aquicultura. - Fraca expressão de movimentos associativos e cooperativos no setor agropecuário e piscícolas. **Atividade Petrolífera** - Componente *downstream* não incorporada a nível nacional. - **Atividade Industrial e Comercial** Indústrias existentes são poucas e de pequena dimensão. - Ambiente jurídico e institucional ainda pouco atrativo para a captação de investimento estrangeiro. **Atividade Turística** - Ausência de um inventário exaustivo atualizado dos recursos e valores com potencial turístico. - Património arqueológico e edificado com potencial turístico em mau estado geral de conservação, e algum em situação de ruína. - Fragilidade do setor de hotelaria e de serviços de restauração.
OPORTUNIDADES	**AMEAÇAS**
Gerais + A localização geoestratégica de Timor-Leste, o aprofundamento das relações políticas, económicas e comerciais com os países vizinhos com os países da ASEAN e com a CPLP podem potenciar fluxos de investimento estrangeiro e fluxos comerciais. + A possibilidade de desenvolvimento da cadeia de produção do petróleo e do gás natural. + Área marítima que envolve Timor-Leste, enquanto ativo territorial com um forte potencial para o desenvolvimento económico dos setores da pesca, turismo, transporte e investigação, para além da fileira do petróleo.	**Gerais** - Agravamento dos fenómenos extremos com as alterações climáticas acentuando as situações de risco, nomeadamente seca e cheias, atingindo os setores produtivos. - Degradação dos solos por erosão hídrica, não só devido aos fenómenos extremos, mas também pela desflorestação e práticas de cultivo desadequadas - Impacto da eventual redução das receitas geradas pelo setor petrolífero, na disponibilidade de recursos financeiros para a realização de projetos estruturantes no território nacional.

OPORTUNIDADES	AMEAÇAS
+ O cabo submarino de comunicações irá facilitar a comunicação com o exterior, o que poderá potenciar a oferta de serviços e a formação de quadros. + Serviços de transportes internacionais e de logística com a entrada em funcionamento do novo porto e com reabilitação do porto de Díli. **Agricultura, Silvicultura e Pescas** + Potencial crescimento do setor do café por via de uma estratégia de diferenciação em mercados de nicho + Aumento da procura de produtos orgânicos nos mercados externos. + **Atividade Industrial e Comercial** Existência de recursos minerais para desenvolvimento da indústria dos materiais de construção e de recursos naturais para a indústria agroalimentar. **Atividade Turística** + Elevado potencial de desenvolvimento do segmento do ecoturismo e atividades de lazer ligadas à natureza, tanto nas zonas costeiras como nas áreas de montanha. + Potencial para turismo de mergulho e observação de cetáceos.	- O aumento do desemprego pode contribuir para a instabilidade social e reduzir a atratividade para investimentos nacionais e estrangeiros. - Destabilização das cadeias logísticas mundiais pode condicionar importação de fatores de produção. - Impacto da falta de fiabilidade do serviço das infraestruturas de transportes nos sistemas de distribuição e logística de suporte à economia. **Agricultura, Silvicultura e Pescas** - Continuação da dificuldade em colocar os produtos agrícolas a competir por preço com os produtos importados pode desincentivar a produção. **Atividade Petrolífera** - A possibilidade de não conseguir desenvolver o *Greater Sunrise* no curto/médio prazo pode comprometer a receita e os projetos de incorporação de valor do lado de Timor-Leste. - Potenciais conflitos na exploração petrolífera *on-shore* com outros usos do solo. - Desincentivo, a nível global, do consumo de hidrocarbonetos. **Atividade Turística** - Concorrência regional demasiado forte no setor do turismo.

1.5 Domínio de Infraestruturas e Equipamentos Colectivos

O Domínio das Infraestruturas e Equipamentos inclui as Infraestruturas e Sistemas de Transportes, a produção e distribuição de energia, as telecomunicações, os sistemas de abastecimento de água e saneamento, os sistemas de gestão de resíduos sólidos, os equipamentos sociais (educação, saúde, cultura e desporto).

1.5.1 Infraestruturas e Sistemas de Transportes e Telecomunicações

1.5.1.1 Síntese da Caracterização

A rede de estradas evoluiu de forma orgânica o que a tornou densa e ineficiente. O seu estado de conservação e a realidade da orografia do terreno e do clima colocam desafios ao transporte terreste.

O transporte marítimo continua centralizado no Porto de Díli que é limitado, estando em construção o Porto Nacional Multifunções de Tibar com maior capacidade.

O transporte aéreo internacional está centralizado no Aeroporto Internacional Presidente Nicolau Lobato (Díli) apesar de Oe-Cusse Ambeno e Suai também terem infraestruturas com capacidade para este tipo de voos. No entanto, o Aeroporto de Díli ainda tem capacidade para suportar o tráfego esperado nas próximas décadas.

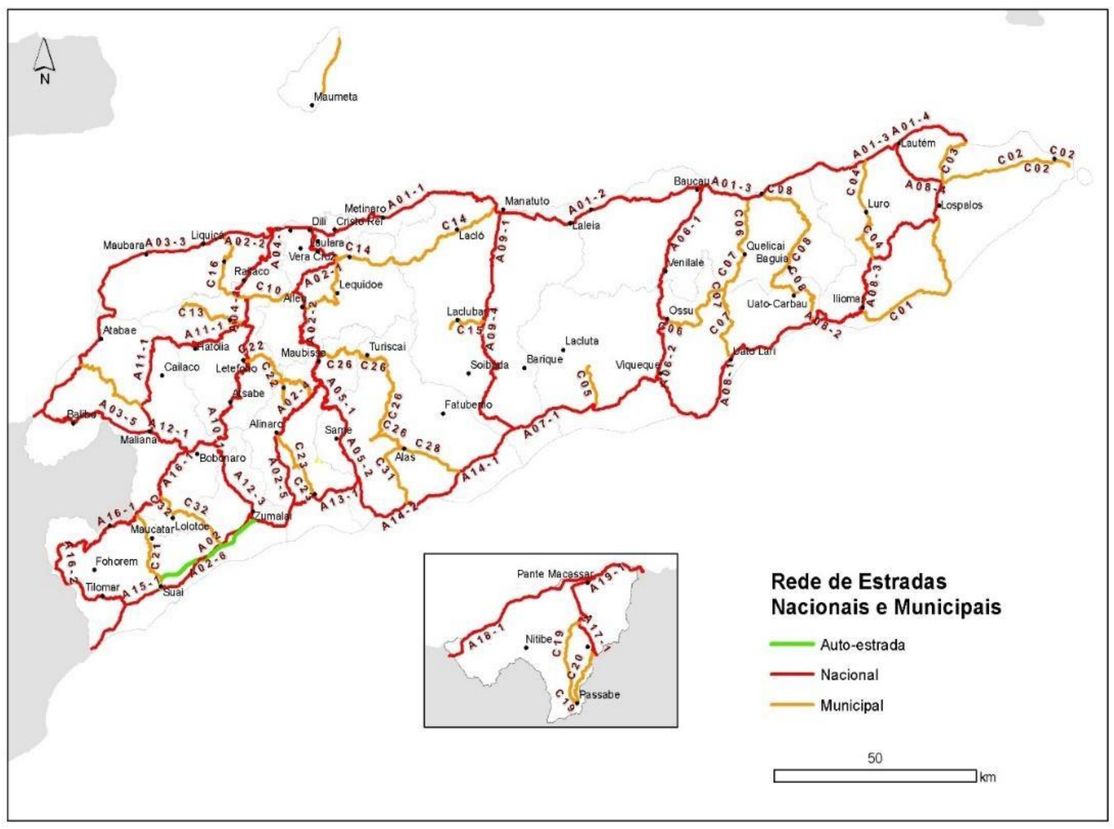

Rede Nacional de Estradas Nacionais e Municipais

- Cerca de metade da rede viária é composta por caminhos rurais, frequentemente intransitáveis para viaturas motorizadas;
- Elevada densidade de vias garante boa cobertura das localidades mas coloca desafios à manutenção;

- Rede viária atual não segue padrões internacionais de dimensionamento (largura de via), traçado é desadequado em algumas vias e tem problemas infraestruturais. Rede municipal em pior estado de conservação;
- Rede viária é frequentemente danificada por fenómenos climáticos extremos (chuvas fortes, deslizamentos de terras), que se agravarão com as alterações climáticas. Ligações norte-sul são as mais vulneráveis.

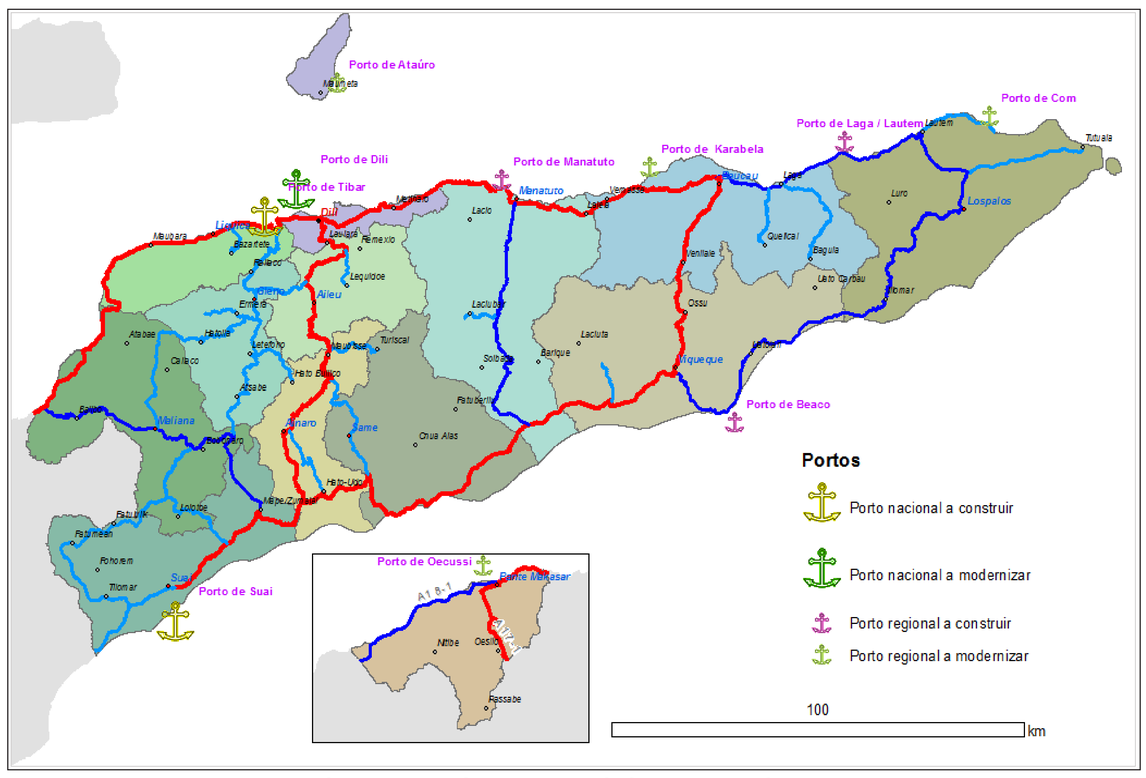

Futura rede nacional e regional de Portos de Timor-Leste

- O Porto de Díli ainda é a principal infraestrutura portuária com dimensão internacional para carga e descarga de mercadorias.
- Porto de Díli está condicionado pela sua localização no meio da capital, falta de capacidade e de instalações.
- Porto Nacional Multifunções de Tibar – em construção - terá capacidade para 1 milhão de ton por ano e possibilidade de receber embarcações comerciais e de passageiros. Início do funcionamento previsto para 2022. Porto de Díli operará como terminal de ferries.
- A costa sul não dispõe de nenhuma infraestrutura portuária operacional.
- Está prevista a construção do Porto Nacional Multifunções do Suai (base logística para o projeto nacional de exploração petrolífera) e reforço / qualificação da rede de portos regionais.

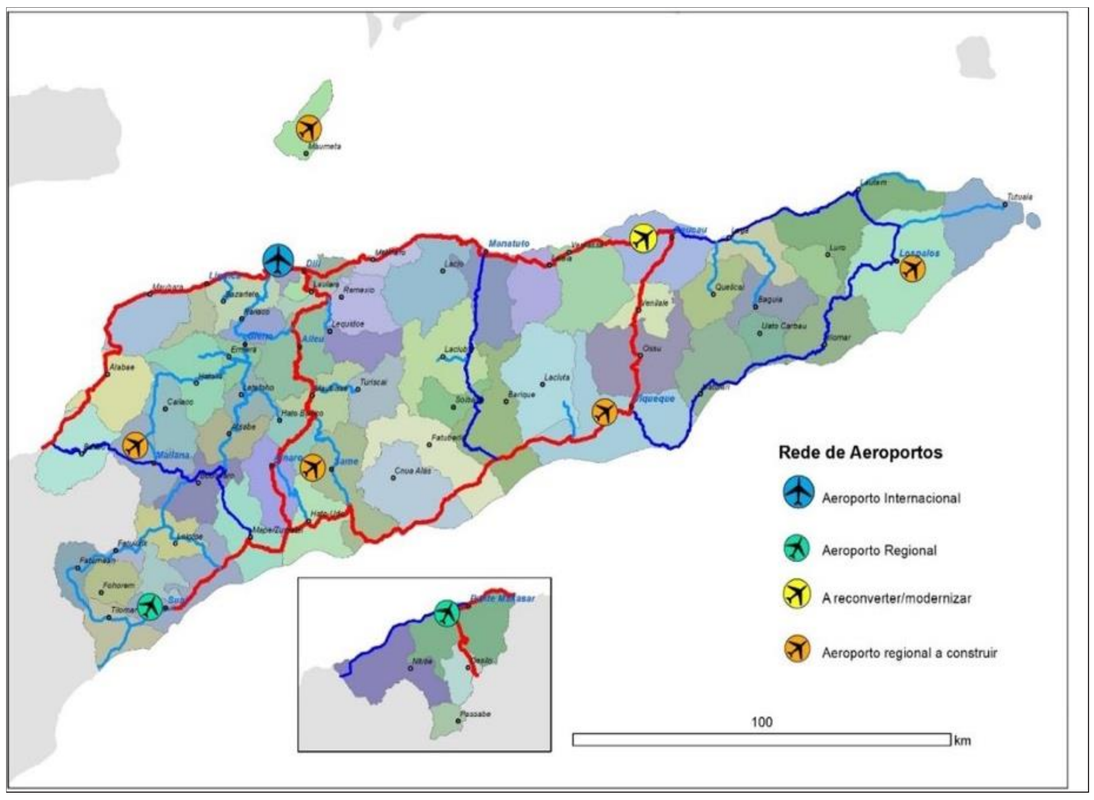

Rede de Aeroportos atual e futura

- O país dispõe de 3 aeroportos principais: Aeroporto Internacional Presidente Nicolau Lobato (Díli), Aeroporto Internacional Rota do Sândalo (Oe-Cusse Ambeno) e Aeroporto Internacional Kay Rala Xanana Gusmão (Suai).
- Os aeroportos de Oe-Cusse Ambeno e do Suai preenchem os requisitos para serem aeroportos internacionais, mas operam como aeroportos regionais com pouco movimento de pequenas aeronaves.
- Estima-se que o Aeroporto Internacional Nicolau Lobato tenha capacidade suficiente para satisfazer o movimento de passageiros nas próximas duas décadas havendo espaço para aumentar a sua eficiência ou reforçar a sua infraestrutura.

- A rede nacional de estradas tem vindo a ser melhorada, abrangendo cerca de 2/3 da extensão total.
- O **transporte de mercadorias** está fortemente dependente do transporte rodoviário. Entre o norte e o sul do País faz-se preferencialmente pelo corredor A02 – Díli – Aileu – Maubisse – Ainaro – Zumalai (ou Maubisse Same – Betano), numa estrada de montanha, com condições de circulação precárias.
- Os **transportes públicos rodoviários** operam sem estruturas de apoio adequadas e sem organização clara.
- Existem **outras infraestruturas portuárias** no país, de menor dimensão: Hera, Tibar, Oe-Cusse Ambeno, Kairabela, Ataúro, e Com. Está em construção um terminal portuário entre Tibar e Liquiçá orientado para a importação de cimento.
- O serviço de **transporte marítimo de passageiros** funciona entre Díli, Ataúro e Oe-Cusse Ambeno prevendo-se o aumento da sua capacidade.
- Existem outras **infraestruturas aeronáuticas**, que não estão em funcionamento, e cuja reabilitação está prevista, incluindo o Aeroporto Militar de Baucau.
- Operam em Timor-Leste três companhias de **telecomunicações**. A cobertura da população é quase total (98%).

• Desde 2019 o país conta com serviço de fibra ótica, estando prevista a ligação de Timor-Leste à Austrália por cabo submarino através do *North Western Cable System*.
• Extensão de estradas nacionais: 1 440 km. • Crescimento anual do tráfego rodoviário (projeções): 10% nas envolvente de Díli, 3% a 6% no corredor norte e de 1% nas restantes áreas. • Movimentos no Porto de Díli (2015): 23 617 passageiros, 128 936,61 ton de carga, 49 427 contentores, 840 navios. • Carga movimentada no aeroporto de Díli (2017): 326,1 ton. • Habitantes com acesso à internet (2019): 27%. • N.º de linhas de telefone fixas (2019): 2 012.

1.5.1.2 Análise

- A rede de transportes principal que estará concluída previsivelmente até 2025 pode ser sistematizada na figura 1.5-1. A figura não representa exaustivamente todas as estradas, portos e aeródromos, e representa algumas estradas que ainda não estão construídas ou reabilitadas;

Figura 1.5-1 – Esquema da rede de infraestruturas de transportes.

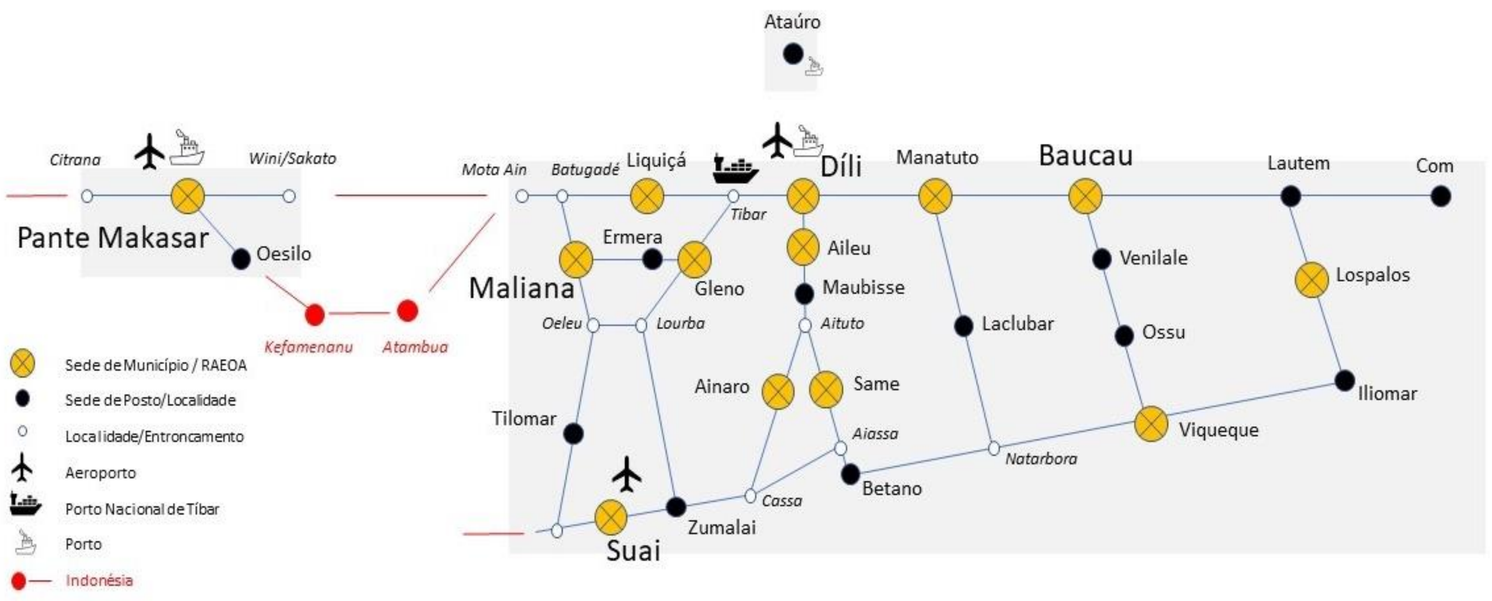

Infraestrutura e Transportes Terrestres

- Pela sua evolução orgânica, **a rede de estradas** é **ineficiente:** as estradas unem as localidades no caminho, não foram desenhadas para ligar diretamente dois destinos importantes;

- A rede fundamental planeada, **quando concluída**, providenciará uma **adequada cobertura dos principais eixos de atividade económica e a ligação entre sedes de município**; oferece também redundância na ligação Díli-Mota Ain e Díli-Suai que é fundamental para assegurar conectividade em caso de rotura de alguns segmentos de estrada devido a aluimentos;

- A **elevada densidade de estradas**, considerando as estradas municipais e rurais, irá obrigar a que se faça uma definição criteriosa de **prioridades de manutenção** pois não será possível manter todas as

vias em boas condições. Além da definição de prioridades é imprescindível que os serviços de manutenção sejam eficientes. A qualidade de projeto e de execução são fundamentais para garantir que as ações de manutenção no mesmo segmento não sejam demasiado frequentes;

- A ligação terrestre entre Mota Ain e Sakato tem vindo a ser discutida ao nível diplomático e a existência de acordo seria muito positiva para assegurar a ligação do eixo norte com o Oe-Cusse Ambeno.

Análise Específica para a Conetividade através da Rede Rodoviária

Como foi referido, a rede rodoviária serve a população e as atividades económicas, o que significa que existe uma grande densidade de estradas e que, em geral, existem estradas onde são necessárias. A rede apresenta, no entanto, vulnerabilidade a cortes de estrada, por exemplo por escorregamentos de encostas ou aluimentos de infraestruturas, e uma possível ineficiência nos trajetos e respetivos tempos de ligação. Esta última afirmação equivale a reconhecer que os traçados se ajustaram à população e ao terreno, não foram desenhados para otimizar ligações entre as localidades mais importantes.

O cálculo de isócronas, considerando acessibilidades a partir de Díli (Porto de Tibar) e a partir de Pante Macassar para o Oe-Cusse Ambeno, realizado com base nas estradas do atual Plano Rodoviário tem o resultado indicado na figura abaixo. Para este cálculo consideram-se velocidades relativamente conservadoras, variando entre 90 km/h na autoestrada de Suai, 60 km/h para a generalidade das estradas nacionais junto à costa, descendo atá aos 30 km/h em estrada de montanha.

Figura 1.5-2 – Isócronas de acessibilidade pela rede viária.

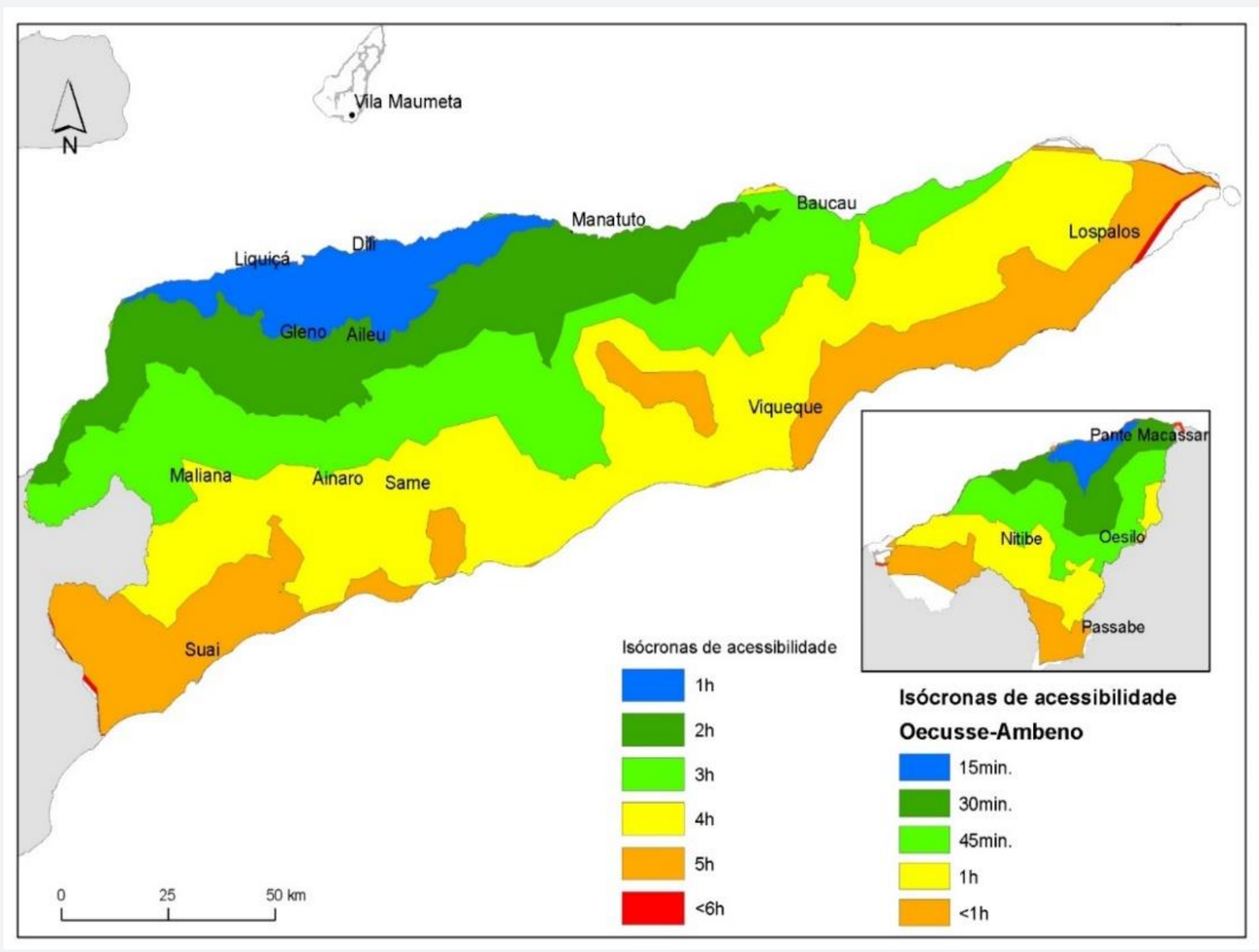

A configuração atual da rede rodoviária faz com que a ligação Tibar-Maliana tenha uma extensão demasiado grande, a ligação Tibar-Suai inclui estradas de montanha onde as velocidades são baixas, além

de terem uma maior vulnerabilidade a cortes de estrada, e a ligação Tibar-Viqueque é extensa em virtude de as ligações norte-sul se fazerem essencialmente na perpendicular à costa e não em diagonal.

Figura 1.5-3 – Ilustração da ineficiência de ligações viárias a partir de Tibar.

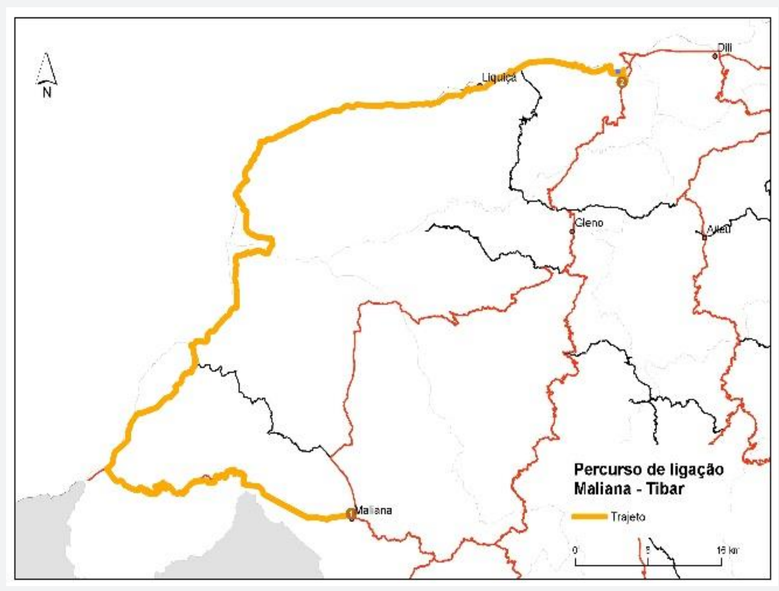

Ligação atual Tibar-Maliana (139km, 2h36m)

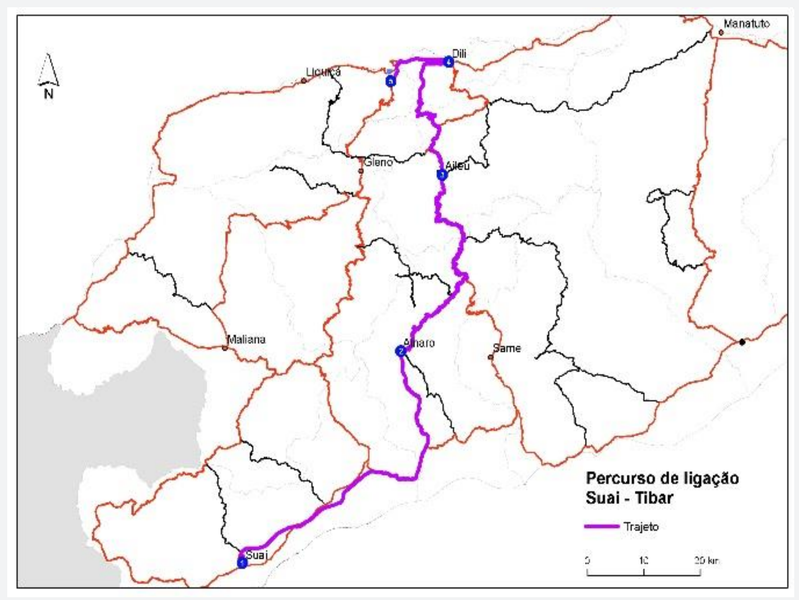

Ligação atual Suai-Tibar (176km, 4h40m)

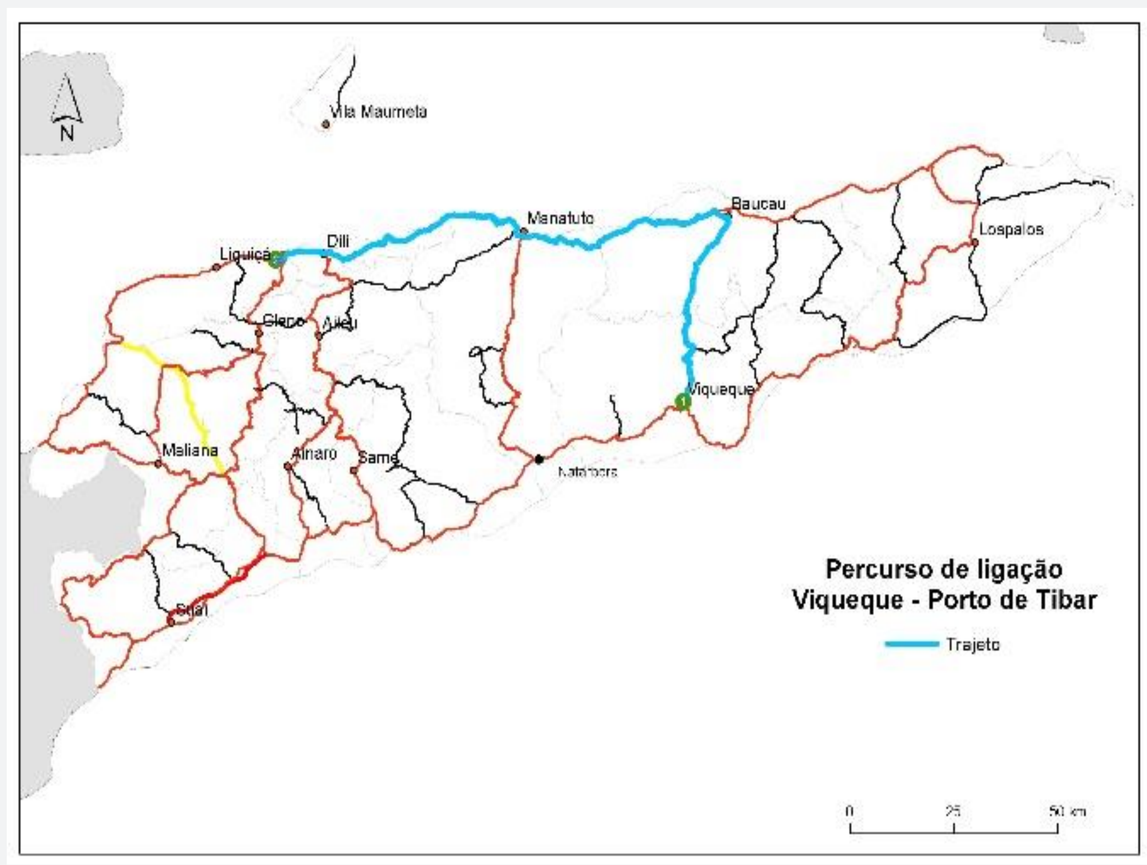

Ligação Viqueque-Tibar (197 km – 3h50m)

Infraestrutura e Transportes Marítimos

- A **conclusão do Porto de Tibar** resolverá as necessidades do país no que respeita ao transporte de carga e a adaptação do Porto de Díli para ferries de transporte doméstico e outros navios de passageiros; apresenta ainda um conjunto de externalidades positivas: efeito multiplicador na economia; valorização urbana do atual Porto de Díli; diminuição do tráfego em Díli e menor degradação das estradas; evitar taxas de sobreestadia e custos de desvio de carga (por Kupang) que

ascenderiam a um total de 156 milhões de dólares em 2004, caso não fosse realizada a construção do porto; diminuição dos custos de carga (porque podem ser utilizados navios maiores).

- A **concretização da construção/reabilitação de portos, tanto na costa sul como na costa norte**, poderá permitir o desenvolvimento da atividade piscatória e proporcionar alternativas para o transporte de mercadorias da costa norte para a costa sul no caso de interrupção na rede rodoviária.

Infraestruturas e Transportes Aéreos

- As projeções existentes indicam que o **Aeroporto Internacional Nicolau Lobato satisfará as necessidades do transporte de passageiros nas próximas décadas**, sendo possível, na eventualidade de ser necessário, obter ganhos de capacidade operacional com intervenções de baixo custo. Está em preparação um projeto de ampliação, reabilitação e melhoramento do aeroporto. O Aeroporto Internacional Kay Rala Xanana Gusmão poderá ficar subutilizado, no que respeita a rotas internacionais, mas assegurará ligações com Díli que serão sempre demoradas por via terrestre. O Aeroporto Internacional Rota do Sândalo poderá também ficar subutilizado mas assegura a ligação com a região de Oe-Cusse Ambeno;

- Os **restantes aeródromos não têm perspetiva de movimentos que justifique a construção infraestruturas dimensionadas para voos comerciais**. A sua função futura, na eventualidade de serem reabilitados, será essencialmente como heliportos ou aeródromos de emergência;

- As infraestruturas são somente uma parte das condicionantes no transporte aéreo, é necessária a parte dos operadores que asseguram os voos. Essa tem sido uma dificuldade, uma vez que o serviço de passageiros para Díli poderá não ser comercialmente interessante.

- O mercado de **telecomunicações** está a funcionar e o serviço cobre quase 100% da população. A rede de fibra ótica e a ligação por cabo submarino à Austrália resolverão o problema que ainda subsiste e que é a lentidão das comunicações.

1.5.1 Produção e Distribuição de Energia

1.5.1.1 Síntese da Caracterização

A implementação do programa de infraestruturação da Rede Elétrica Nacional (ainda em curso), alterou de forma significativa o panorama do País, evoluindo-se de taxas de cobertura de acesso da população a energia elétrica de cerca de 20% (2006) para mais de 70% atualmente. Timor-Leste tem uma capacidade de produção de energia elétrica de pouco mais de 300 MW, apesar de o consumo, no pico, atingir apenas cerca de 50 MW. A produção é sobretudo termoelétrica com recurso a combustíveis fósseis (derivados do petróleo). Existe, no entanto, potencial significativo para produção a partir de energias renováveis que já vai sendo explorado por soluções fotovoltaicas *off-grid* nas zonas mais isoladas.

A cobertura da rede de distribuição evoluiu positivamente na última década embora existam desequilíbrios territoriais penalizando as zonas rurais mais isoladas.

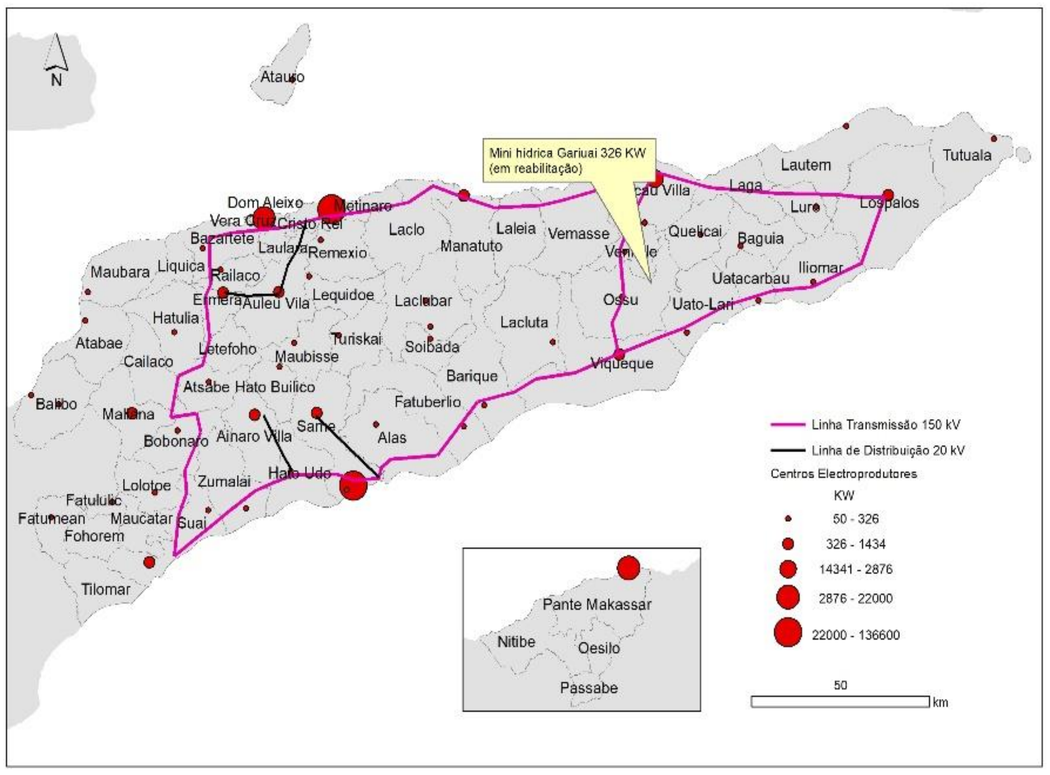

Sistema nacional de produção, transporte e distribuição (20 kV) de energia

- O sistema de produção de energia elétrica assenta, fundamentalmente, em 3 centrais termoelétricas, que em conjunto produzem uma potência de 300 MW.
    - Complexo de Produção de Hera (costa norte): 120 MW;
    - Complexo de Produção de Betano (costa sul): 136,6 MW;
    - Complexo de Produção de Inur Sacato (Oe-Cusse Ambeno): 17,3 MW.
- Nas localidades mais remotas, têm vindo a ser instalados sistemas isolados de produção de eletricidade a partir da energia solar (off-grid).
- A ilha de Ataúro está dotada de uma pequena central de produção termoelétrica (diesel) que fornece energia elétrica durante ciclos máximos de 12 horas.
- Os sistemas de produção funcionam interligados em circuito (sistema loop), através de uma linha de transmissão de 150 kV com aproximadamente 715 km que cobre a totalidade dos municípios.
- Em 2015, apenas 52,7% dos alojamentos no meio rural usavam eletricidade (da rede ou de gerador).

• Existe uma central termoelétrica de reserva em Comoro, com potência de 27,5 MW. • É necessário modernizar algumas linhas de distribuição de energia em baixa (linhas de 20 kV) em centros urbanos estruturantes, com destaque para a cidade de Díli.
• Potência instalada: Em operação: 301,4 MW / Em reserva: 27,5 MW. • Consumo atual (pico): 50 MW. • Nº de sistemas fotovoltaicos *off-grid* instalados: cerca de 13 000. • Evolução da cobertura da rede de distribuição de energia elétrica: 20% (2006), 40% (2010), 83% (2016).

1.5.1.2 Análise

- Quanto à rede de **produção e distribuição de energia**, a produção supera as necessidades atuais, sendo o principal problema identificado o da continuidade do fornecimento prejudicada por ineficiência na manutenção e reparação.

- No que se refere à **produção de energia com recurso a fontes renováveis**, existe uma reduzida capacidade hidroelétrica instalada e uma instalação de sistemas de produção de eletricidade a partir de energia solar com maior expressão. A utilização de diferentes fontes de energia, de modo complementar, permitirá reduzir os custos e garantir a continuidade do fornecimento.

- Em termos de cobertura da rede de distribuição, a evolução tem sido muito positiva embora ainda haja desequilíbrios, sobretudo no meio rural e localidades mais isoladas onde a população ainda recorre a fontes de energia artesanais (lenha, querosene e *candlenut*, entre outras) com consequências negativas para a saúde humana e ambiente.

1.5.1 Abastecimento de Água, Saneamento e Gestão de Resíduos Sólidos

1.5.1.1 Síntese da Caracterização

A percentagem de habitações com acesso a água canalizada é reduzida e os sistemas de abastecimento de água existentes apresentam níveis de desempenho reduzidos. Todas as áreas urbanas dispõem de sistemas de abastecimento de água, mas o abastecimento é limitado e a distribuição limitada a algumas horas do dia.

No domínio do saneamento, a situação é bastante mais frágil com fraco acesso a saneamento melhorado, sistemas de saneamento incipientes e, quando existentes, exclusivamente baseados em fossas sépticas e latrinas comunitárias.

A cidade de Díli e algumas das restantes áreas urbanas possuem sistemas de recolha de resíduos sólidos, contudo não existem infraestruturas adequadas para a disposição e/ou tratamento destes resíduos.

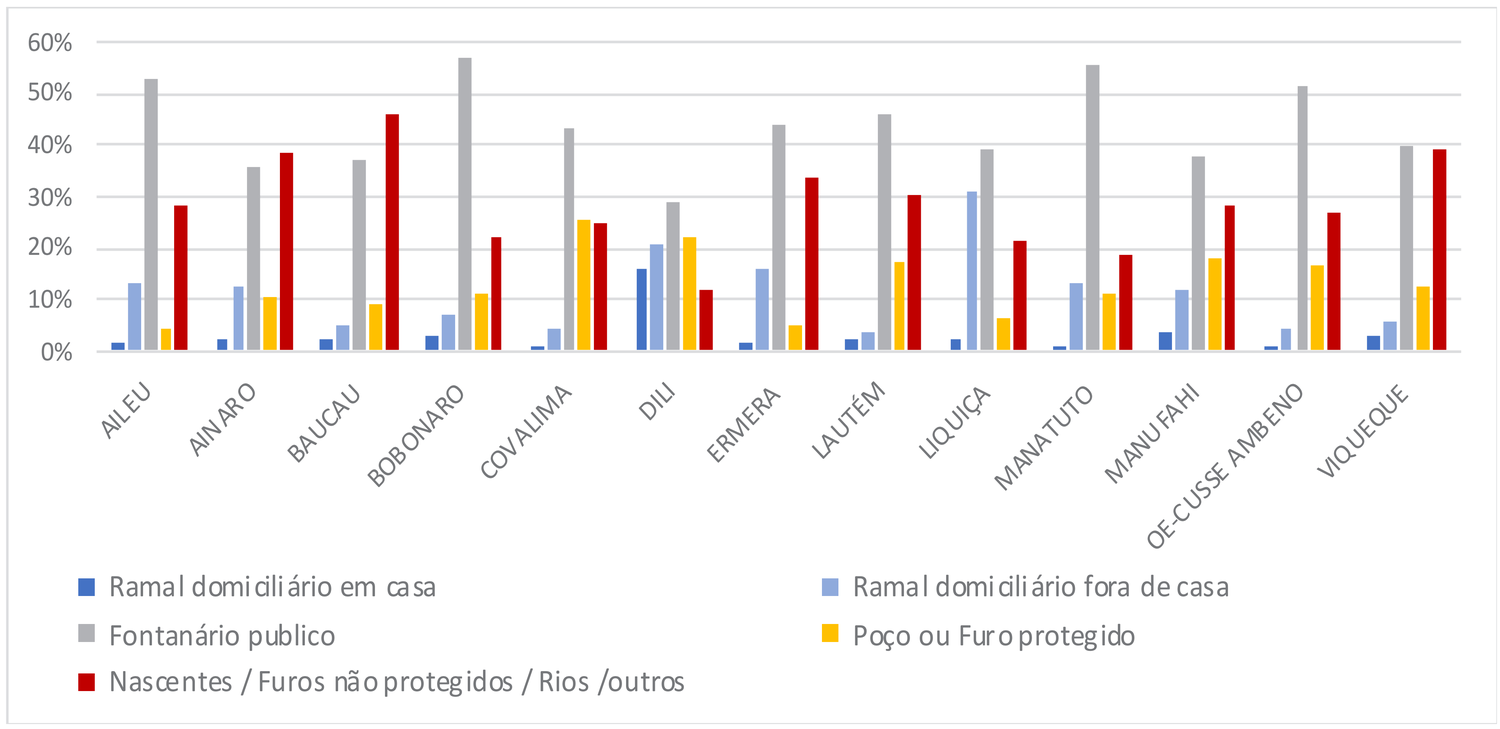

Acesso das residências a água, por tipo de sistema de abastecimento, por município (2015)

- O fontanário público é o principal sistema de abastecimento a nível nacional e em todos os municípios;
- É ainda significativo o número de famílias a recorrer a nascentes, rios ou furos não protegidos para ter acesso a água, sobretudo em meio rural (31,9%). Nos municípios de Ainaro e Baucau, este é o meio de captação dominante e, em Viqueque, está a par do fontanário.

PLANO NACIONAL DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO - DIAGNÓSTICO ESTRATÉGICO TERRITORIAL E DESAFIOS

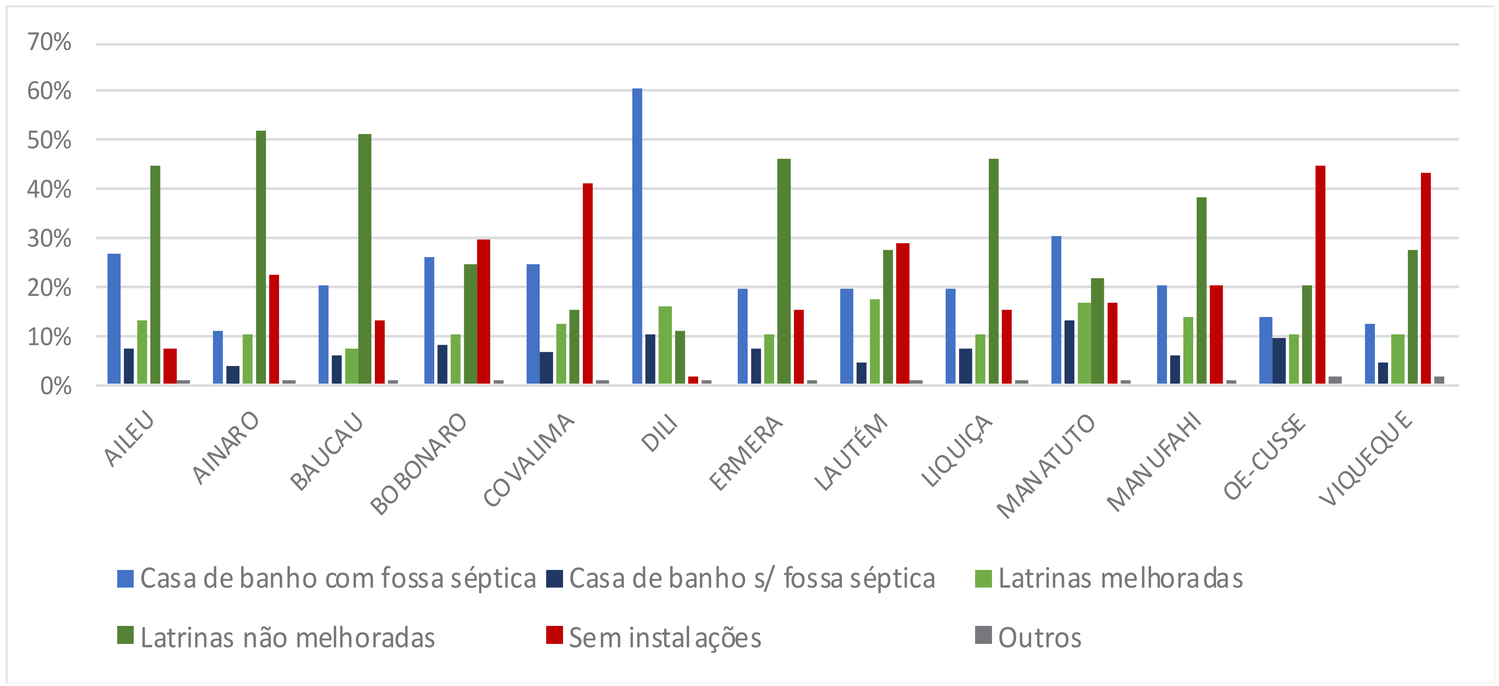

Acesso das residências a saneamento doméstico, por tipo, 2015

- Apenas 41% da população de Timor-Leste tinha acesso a saneamento melhorado (2015).
    - 69% em áreas urbanas.
    - 27% em áreas rurais.
- No meio rural é mais relevante o uso de latrinas e outro tipo de instalações não melhoradas (36,6%) - solução dominante nos municípios de Aileu, Ainaro, Baucau, Ermera e Manufahi.
- As ligações a fossas séticas apenas são significativas e Díli e Manatuto.

- Avanço positivo no abastecimento de água: entre 2010 e 2015 2010, a utilização de fontes de água consideradas inseguras caiu 10%.
- Em geral, há problemas relacionados com a qualidade da água distribuída.
- Não existem sistemas recolha e tratamento de águas residuais nas áreas urbanas, incluindo Díli. As práticas de gestão de águas residuais consistem em instalações de eliminação local com latrinas ou com fossas sépticas. Em Díli apenas quatro postos administrativos urbanos possuem fossas sépticas, apresentando, em geral, problemas de manutenção.
- A falta de locais adequados para deposição faz com que os resíduos sejam arrastados para o mar, com consequências graves para o ecossistema marinho e para as atividades económicas que dele dependem.
- Em 2015 a produção de resíduos em Díli era de 0.7 kg/pessoa/dia - aumento de cerca de 37% em relação a 2010.

- Proporção de alojamentos que recorrem maioritariamente a fontes de água seguras*9 (2015): 73%.
- Proporção de habitações cujo destino final dos esgotos é o meio ambiente (espaço aberto, mar, rios, lagos ou lagoas) (2015): cerca de 40%.
- Habitações com ligação a fossas séticas (2015): 30%.

[9] Fonte de água segura (definição OMS): água canalizada, torneiras públicas ou fontanários, poços tubulares, poços protegidos, nascentes protegidas e coleta de água da chuva)

- Proporção de casos de diarreia a nível nacional associados à fraca qualidade da água, condições de saneamento ou higiene (Organização Mundial de Saúde, 2016): 45%.
- Destino final dos resíduos urbanos de Díli: 45% depositados, 3% reciclados, 32% queimados ao ar livre, 20% sem recolha ou tratamento.
- Destino final dos resíduos urbanos restantes municípios: 11% depositado, 89% queimado ao ar livre.

1.5.1.2 Análise

- A universalidade do abastecimento de água e do saneamento às populações tem sido assumido como uma das prioridades do Governo da República de Timor-Leste, tendo em vista a melhoria da saúde pública, desenvolvimento económico e gestão de recursos hídricos;

- No domínio do **abastecimento de água** tem havido uma melhoria significativa da situação, tendo sido atingido o Objetivo de Desenvolvimento do Milénio (ODM) para 2015 relativo ao acesso a fontes de água melhorada pela população urbana (81%, estando 95% da população servida em 2015). No entanto, apenas 61% da população rural e 73% da população geral tem acesso a este tipo de fontes de água, sendo ainda significativo o número de famílias a recorrer a nascentes, rios ou furos não protegidos, sobretudo em meio rural;

- O número significativo de ligações informais à rede de abastecimento de água, designadamente em Díli, resulta também na degradação da qualidade da água na rede de abastecimento

- No domínio do **saneamento**, a situação é bastante mais frágil uma vez que em 2015 apenas 41% da população de Timor-Leste tinha então acesso a saneamento melhorado com implicações negativas ao nível da degradação dos ecossistemas naturais, da contaminação da água e da saúde humana;

- A sazonalidade da precipitação e a ocorrência de episódios de escoamentos com elevado poder erosivo, aliadas à ausência de **sistemas de drenagem de águas pluviais** capazes, gera nas áreas urbanas situações de vulnerabilidade das edificações e infraestruturas, e a inundação e acumulação de águas estagnadas em zonas planas, com graves consequências em termos de saúde pública;

- A **gestão de resíduos sólidos é um assunto que requer atenção urgente** - principalmente nos aglomerados populacionais e particularmente em Dili - nomeadamente através da definição de locais adequados à deposição, implementação de sistemas de recolha e promoção da reciclagem. As consequências para o ambiente, para a economia e para a qualidade de vida dos cidadãos poderão fazer sentir-se a curto prazo.

1.5.2 Equipamentos Sociais

1.5.2.1 Síntese da Caracterização

A educação e a saúde constituem-se como um dos pilares fundamentais do desenvolvimento das sociedades.

Timor-Leste tem realizado um esforço assinalável na melhoria da rede escolar e dos indicadores de saúde, mediante a aplicação de medidas de política que visam o alargamento e acesso universal a estes equipamentos sociais.

No domínio da educação regista-se a evolução positiva das taxas líquidas de escolarização entre 2015 e 2020, em todos os níveis de ensino, como resultado da aplicação de políticas públicas para o setor

No que concerne à saúde, a criação do sistema nacional de saúde gratuito e de abrangência nacional é uma das principais concretizações neste domínio desde a independência de Timor-Leste, com impacto na elevação de indicadores relevantes de saúde pública tais como: o aumento da esperança de vida (de 60,2 anos em 2001 para 68,6 anos em 2016), a diminuição das taxas de mortalidade infantil (de 44 óbitos por 1000 nascimentos em 2010 para 20 óbitos por 1000 nascimentos em 2019) e a erradicação da malária.

Já no domínio da cultura e desporto, a rede de equipamentos é ainda pouco diversificada e sobretudo concentrada em Dili.

Educação

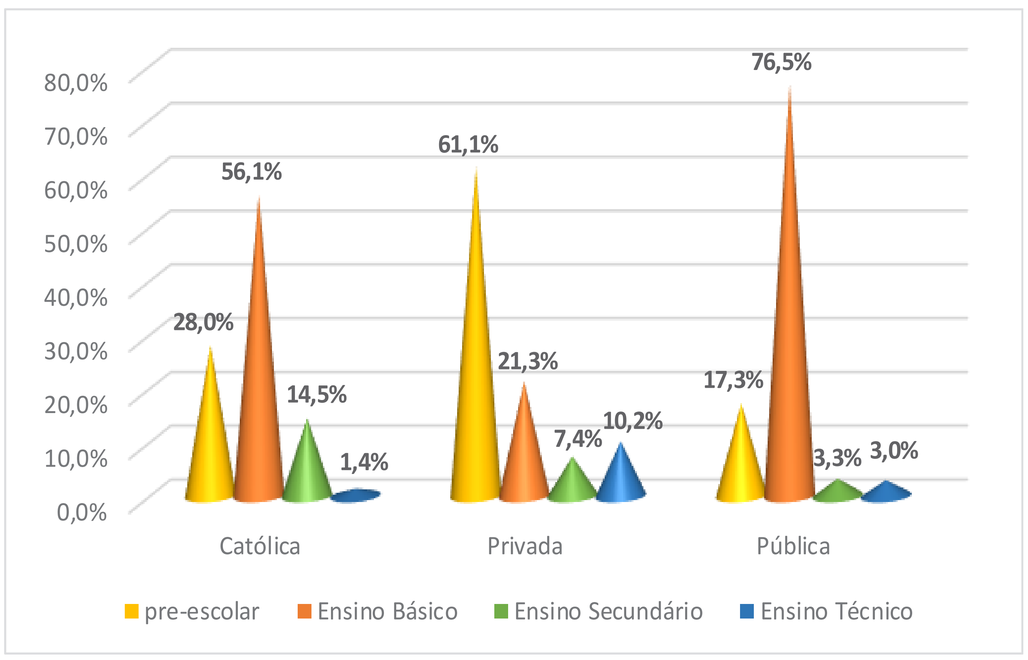

Distribuição relativa do número de escolas por tipo de gestão, segundo o nível de ensino – 2019

- Parque Escolar (excluindo nível universitário) conta com 1 834 escolas (13 724 salas).
- 78,4% das escolas são de gestão pública.
- 76,5% das escolas publicas são do nível básico.

- Apenas 3,3% das escolas publicas são do nível secundário.
- A oferta pública do Ensino Superior é assegurada pela Timor Lorosae. Neste nível, a oferta é completada pela existência de 10 institutos de gestão privada.

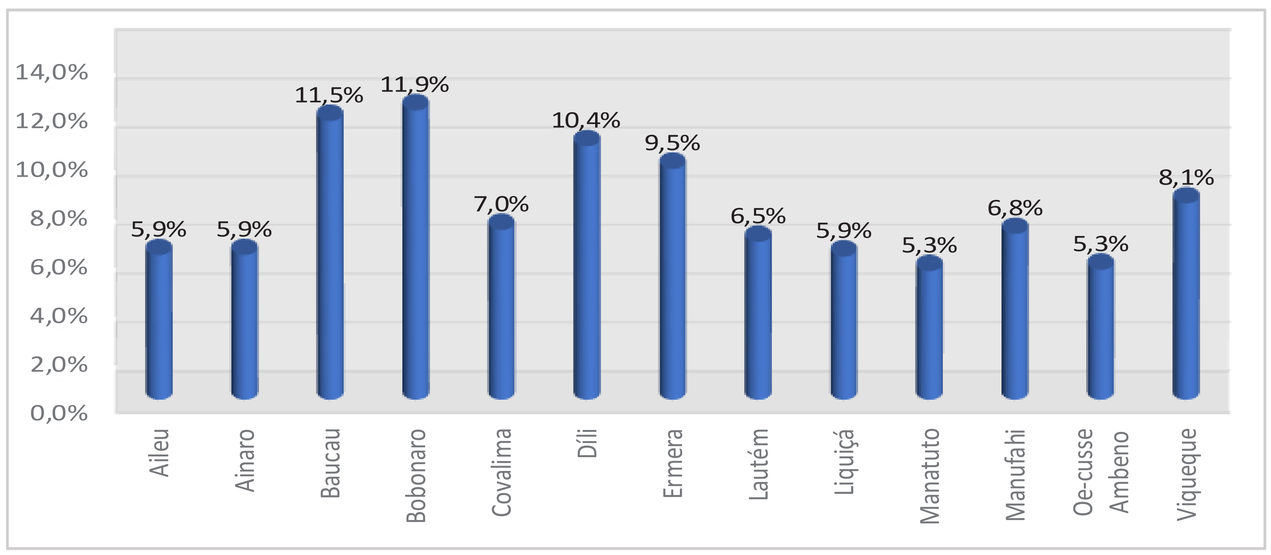

Distribuição relativa do número de escolas por Município – 2019

- A distribuição relativa do número de escolas destaca os Municípios de Bacau, Bobonaro, Díli, e Ermera que, no seu conjunto, detêm 43,2% parque escolar nacional (correspondendo a 793 escolas).

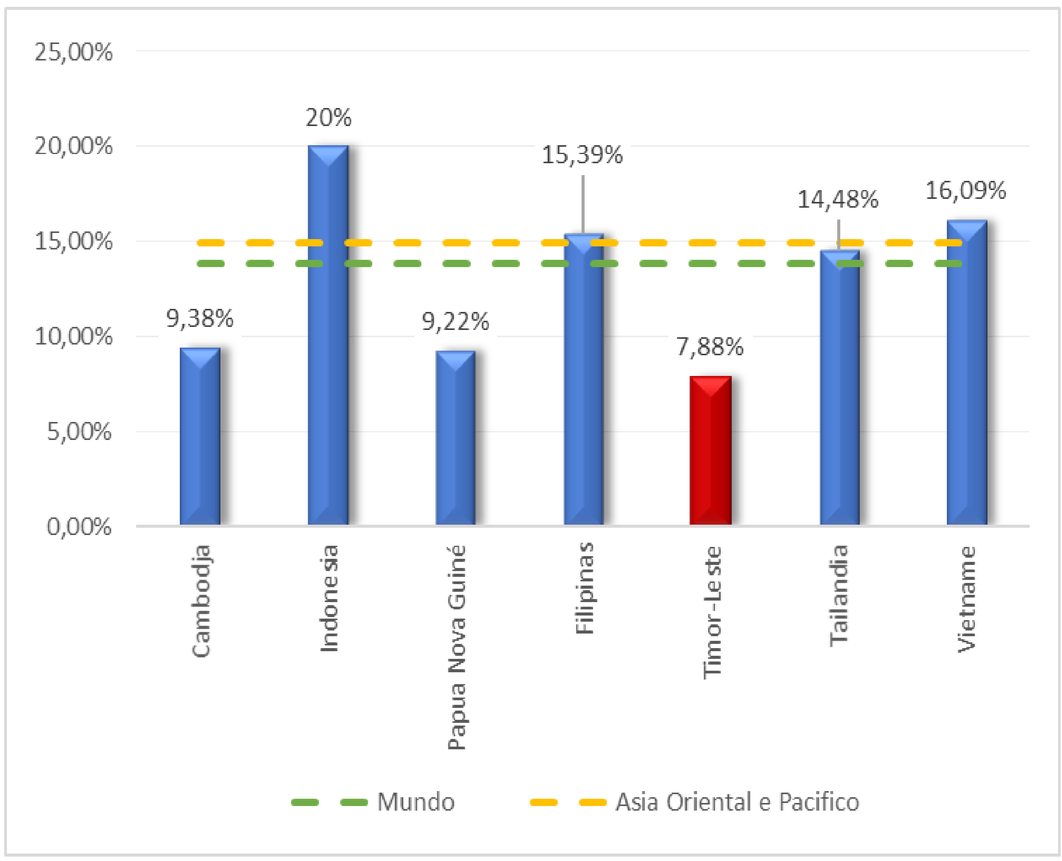

Peso relativo das despesas públicas em educação - 2018 (%) – Banco Mundial

- A percentagem do OGE afeta à saúde tem sido reduzida.
- No contexto regional, a representatividade da educação na despesa pública de Timor-Leste aos países da região envolvente e cerca de metade da média regional e mundial.

Saúde

Tipologia	Municípios														TOTAL
	Aileu	Ainaro	Atauro	Baucau	Bobonaro	Covalima	Dili	Ermera	Lautém	Liquiçá	Manatuto	Manufahi	Viqueque	Oecusse	
DHS	1	1		1	1	1	1	1	1	1	1	1	1		12
Hospital		1		1	1	1	1							1	6
Centro de Saúde	4	3	1	11	7	7	5	6	5	3	6	4	5	4	71
C. Internamento	2					1		1	1	1	1	2	1		10
Posto de Saúde	15	21	4	28	27	16	13	24	24	23	18	15	35		263
Maternidade	2	1													3
Mini maternidade	3														3
Posto de saúde + REZ	1			1	1	1		4	1				1		10

Equipamentos de Saúde por município segundo a tipologia – 2021 – Ministério da Saúde

- A estes equipamentos associa-se ainda cerca de 600 Postos do SISCa (Sistema Integrado de Saúde Comunitária), que prestam cuidados básicos junto das populações nos sucos e aldeias.

MUNICIPIOS	População	Médicos por 10 000 hab	Enfermeiros por 10 000 hab	Parteiras por 10 000 hab
Aileu	53 934	18,4	19,8	19,8
Ainaro	64 506	4,5	3,9	3,1
Baucau	128 439	6,5	6,2	4,7
Bobonaro	101 492	*	*	*
Covalima	68 109	3,2	5,9	3,8
Dili	351 731	3,9	3,5	2,8
Ermera	129 501	4,7	3,9	2,3
Lautém	67 248	7,1	5,7	3,4
Liquiçá	74 535	6,4	4,8	3,6
Manatuto	49 424	9,7	9,3	7,9
Manufahi	55 381	4,5	2,7	3,1
Oecusse Ambeno	71 195	2,4	4,9	2,0
Viqueque	78 303	7,3	11,5	5,1
TOTAL	1 293 798	5,2	5,3	3,9

Pessoal de Saúde por 10 000 habitantes, por município, segundo a profissão –2019

- Foi realizado um grande investimento em recursos humanos, sendo que o número de médicos, enfermeiros e parteiras subiu substancialmente em 2019, comparado com anos anteriores;

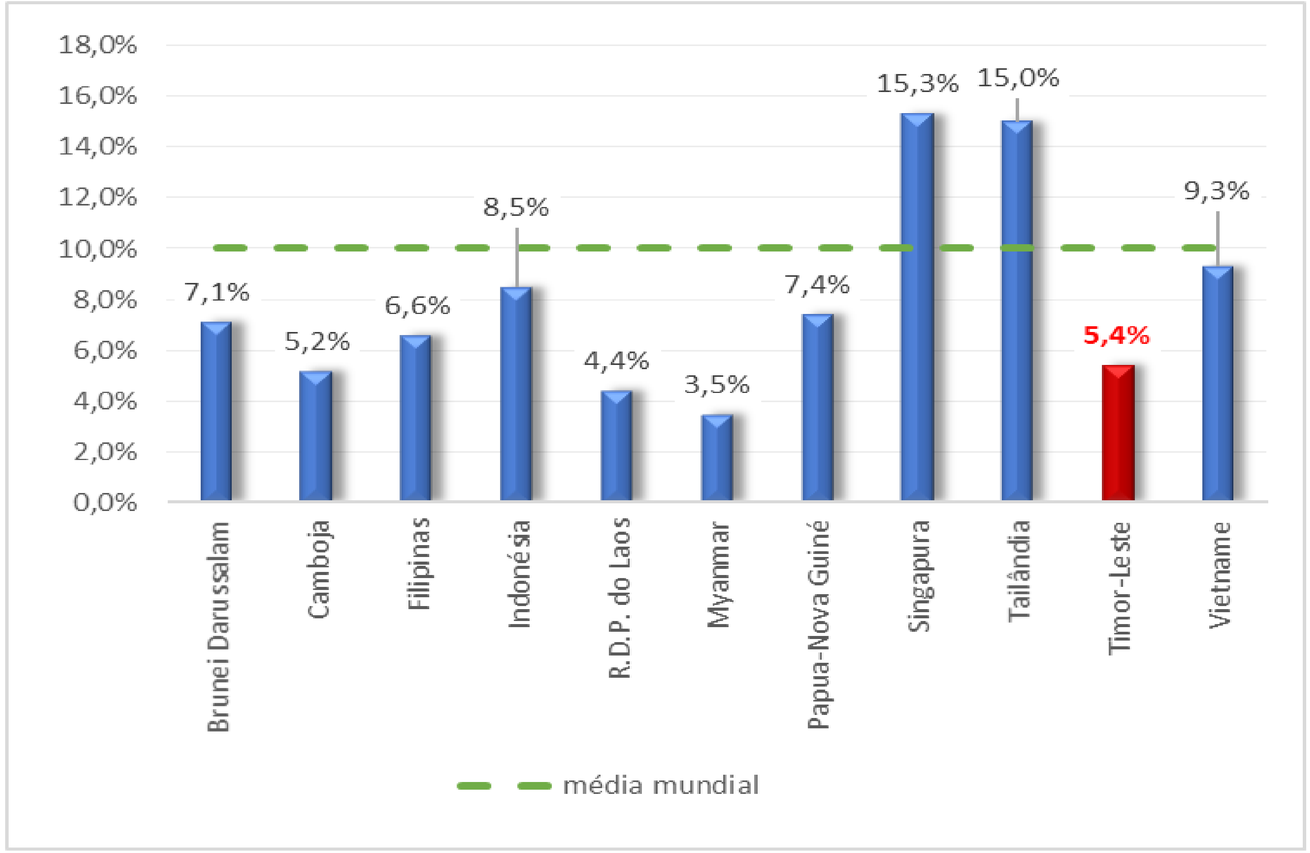

Peso relativo das despesas públicas em Saúde no OGE - 2018 (%) - OMS

- A percentagem do OGE afeta à saúde tem sido reduzida.
- Entre 2009 e 2019 a saúde representou em média 3,5% da despesa prevista em Orçamento Geral do Estado de Timor-Leste.
- No contexto regional, a representatividade da saúde na despesa pública de Timor-Leste é inferior à maioria dos países, correspondendo a cerca de metade da média mundial

1.5.2.2 Análise

- **Saúde**
  - Nos últimos 10 anos houve um grande investimento na dotação de equipamentos e infraestruturas por todo o território, aumentando a cobertura de acesso por parte da população;
  - Dos 6 hospitais, um é nacional, um é de referência e quatro são regionais;
  - Os hospitais prestam os cuidados de saúde a diagnósticos mais complexos;
  - Existem acordos de transferência entre países vizinhos a fim de suprimir algumas carências hospitalares;
  - O acesso a cuidados de saúde é desigual entre a população e os territórios, sobretudo na zona leste e sul do território;
  - Existem melhorias a ser efetuadas, nomeadamente no acesso a eletricidade, água e saneamento básico que melhore a qualidade dos serviços prestados;
  - Foi realizado um grande investimento em recursos humanos, sendo que o número de médicos, enfermeiros e parteiras subiu substancialmente em 2019, comparado com anos anteriores;

- Timor-Leste encontra-se numa posição inferior em termos de indicadores de saúde, quando comparado com os países da região envolvente;
- Baixa representatividade do sector em sede de OGE.

- **Educação**

  - Reconhecido esforço no alargamento do parque escolar, através da reabilitação e da construção de novas escolas;
  - Existência de medidas de políticas, vertidas em instrumentos legais, para o desenvolvimento do sistema de ensino e universalização da educação;
  - Contínuo aumento da despesa pública no setor, o qual deve ser reforçado face às dinâmicas demográficas projetadas para o curto e medio prazo;
  - Défice de salas de aula e de professores face à população existente e projetada;
  - Carência de infraestruturas complementares e serviços de apoio;
  - Necessidade de intensificar os programas de alfabetização, bem como de inclusão da população em idade escolar no sistema de ensino;
  - Baixa representatividade do sector em sede de OGE.

- **Equipamentos culturais e desportivos**

  - Número muito reduzido de equipamentos culturais;
  - Concentração significativa de equipamentos culturais e desportivos em Díli;
  - Os equipamentos culturais existentes têm como foco principal a cultura e a história timorense, sobretudo no período da resistência; a cultura ou a arte de âmbito global surgem com importância menor.

1.5.3 Análise SWOT

FORÇAS	FRAQUEZAS
+ Rede viária liga a maioria dos aglomerados urbanos e núcleos rurais do país. + Estão em curso e previstos a curto prazo vários projetos de requalificação de diversas ligações rodoviárias. + Com a conclusão da rede rodoviária nacional e municipal existirão melhores ligações norte-sul e este-oeste, com possibilidades alternativas. + Existência de estudos e programas na área dos transportes (Plano Diretor de Transportes) e da	- A rede viária é vulnerável e requer manutenção continuada, prejudicando os níveis de serviço. A falta de recursos para uma adequada manutenção coloca desafios estruturantes. - O desenho da rede viária atual serve os povoados dispersos, mas o seu desenho não é eficiente nas ligações diretas entre os centros urbanos principais, que

FORÇAS	FRAQUEZAS
organização da rede viária rural (Programa das Estradas Rurais). + Elevada cobertura ao nível da rede móvel. + Rede de abastecimento de energia elétrica presente em todo o território e com capacidade de produção excedentária. + Aumento do acesso das populações a fontes seguras de abastecimento de água. + Ligação por cabo submarino à Austrália. + Existência de 3 aeroportos internacionais. + Existência do Porto de Tibar, do Porto de Oe-Cusse Ambeno e previsível reabilitação do Porto de Díli. + Potencial para a produção de eletricidade com energias renováveis. + Cobertura geográfica da rede escolar e população abrangida elevadas.	apresentam durações muito superiores ao que seria expetável face à sua proximidade. - Elevados custos de produção de energia devido à quase total dependência dos derivados do petróleo (importados). - Desadequação dos sistemas de distribuição de energia em baixa tensão em todo o país - Nos centros urbanos mais importantes os sistemas de iluminação pública são deficitários. - O sistema de abastecimento de água em Timor-Leste suportado em nascentes e furos de água dependentes do regime de precipitação.; as redes existentes são pequenas e a manutenção deficiente - Existência de focos de contaminação das águas nas áreas urbanas por défice de infraestruturas de saneamento e de gestão de resíduos sólidos. - Desigualdades territoriais no acesso aos serviços de educação, saúde, desportivos e culturais mais evidentes em meio rural. - Qualidade e estado de manutenção dos equipamentos de educação e saúde muito deficiente. - Prevalência de taxas de abandono escolar precoce com maior evidência no meio urbano. - Carência de equipamentos e serviços de apoio escolar.
OPORTUNIDADES	**AMEAÇAS**
+ Potencial de exportação de parte da capacidade excedentária de produção de energia; + A opção a nível mundial pelas energias renováveis favorecerá a sua instalação em Timor-Leste.	- A ineficiência dos serviços de manutenção afeta todas as infraestruturas; - Agravamento dos fenómenos extremos com as alterações climáticas acentuando as situações de risco, nomeadamente seca e cheias, atingindo os sistemas de infraestruturas e de equipamentos; - Progressiva decadência das infraestruturas aeroportuárias por não terem volume de tráfego que sustente a sua manutenção - A ausência de servidões de utilidade pública para infraestruturas de comunicação rodoviária e transporte de energia potenciam a ocorrência de incidentes e baixo nível de serviço; - Ausência de um sistema gestão integrado das disponibilidades e necessidades de água para os diferentes usos - Concentração da oferta de serviços qualificados em Díli tem impacto na capacidade de resposta dos equipamentos sociais.

1.6 Domínio Institucional e Organizativo

1.6.1 Síntese da Caracterização

- Existência de **quadro legal de suporte à elaboração e implementação de Instrumentos de Planeamento Territorial** quer de âmbito nacional - o Plano Nacional de Ordenamento do Território e os Planos Setoriais – quer de âmbito municipal - os Planos Municipais de Ordenamento do Território e os Planos do Uso do Solo: Lei nº6/2017, de 19 de abril - Bases de Ordenamento do Território e o Decreto-Lei nº35/2021 de 29 de dezembro – Instrumentos de Planeamento Territorial;

- Esforço continuado para o **desenvolvimento da estrutura organizativa** dos órgãos do Estado, nomeadamente em matéria de planeamento e ordenamento do território;

- Existência do **Ministério do Plano e Ordenamento (MPO)** com competências inequívocas no domínio das políticas de planeamento e ordenamento territorial, assumindo a responsabilidade de elaboração do Plano Nacional de Ordenamento do Território, dos Planos de âmbito Municipal (PMOT e Planos de Uso do Solo) até à instalação dos órgãos representativos do poder local e partilha de responsabilidade da elaboração dos planos setoriais com as respetivas tutelas;

- Existência de **departamentos ministeriais com ação direta na implementação de medidas** de política de ordenamento territorial.

1.6.2 Análise

- Papel crucial do **Ministério do Plano e Ordenamento**:
  - na **integração e compatibilização das orientações estratégicas** de ordenamento territorial de âmbito nacional e no compromisso de integração e compatibilização entre as opções nacionais e setoriais;
  - na **articulação entre os diferentes níveis** de planeamento territorial e na persecução dos interesses públicos de gestão territorial;
  - na **definição e persecução dos princípios e orientações estratégicas** definidas no âmbito do PNOT-TL que devem ser observados pelos planos de âmbito municipal;
  - na **garantia de elaboração dos instrumentos de planeamento territorial** de âmbito municipal enquanto a instituição em concreto de cada município não tenha ocorrido.

- Necessidade de **articulação entre os diversos órgãos com ação direta na implementação de medidas** de política de ordenamento territorial, para garantir a coerência da aplicação das medidas:
  - Ministério das Obras Públicas pelas competências que exerce, entre outros, nas áreas das obras públicas, habitação, execução do planeamento urbano, em coordenação com o MPO;
  - Ministério da Administração Estatal, pelas competências que assume no domínio do desenvolvimento local e rural;

- Ministério da Agricultura e Pescas, pelas competências assumidas na implementação e continuidade de programas de desenvolvimento rural, na conceção e execução de políticas de desenvolvimento da agricultura, agropecuária, pescas e aquicultura, nos domínios da gestão de recurso naturais, recursos florestais e as bacias hidrográficas, da proteção e conservação da natureza e biodiversidade, e na gestão dos Parques Nacionais, Áreas Protegidas e do Jardim Botânico;
- Ministério do Turismo, Comércio e Indústria, no domínio da promoção de zonas estratégicas de desenvolvimento turístico, comercial ou industrial;
- a Secretaria de Estado de Ambiente pelas competências que assume no domínio das atividades de proteção do ambiente e da promoção das políticas, procedimentos e normas para o desenvolvimento sustentável.

- Continuidade do processo de **descentralização administrativa** com crescente importância dos municípios na execução das políticas de ordenamento territorial à escala municipal, visando o cumprimento do previsto pelo regime jurídico dos instrumentos de planeamento territorial.

1.6.3 Análise SWOT

FORÇAS	FRAQUEZAS
+ Reconhecimento generalizado ao nível da administração da necessidade de instrumentos de gestão territorial eficazes; + Desenvolvimento do quadro legal sobre planeamento e ordenamento do território; + Reforço da estrutura governamental em matéria de planeamento e ordenamento territorial + Existência do Ministério do Plano e Ordenamento fundamental à implementação do Sistema de Planeamento Territorial + Existência do Fundo Petrolífero, como fonte ímpar de financiamento das opções de investimento nas redes fundamentais de infraestruturas nacionais. + Existência de instrumentos de política de base setorial para o desenvolvimento no médio e longo prazo + Processo de descentralização em curso com criação dos municípios e progressivo reforço das respetivas competências à escala local, enquanto premissa para a implementação de abordagens territoriais (desenvolvimento e ordenamento do espaço urbano e rural).	- Debilidade ao nível dos sistemas de informação e do conhecimento de base territorial em vários domínios relevantes para o ordenamento e gestão do territorial. - Fragilidade nos mecanismos regulares de articulação de serviços governamentais de partilha de informação sobre matérias de relevante interesse para o ordenamento do território - Dificuldade na afetação de quadros qualificados para exercício de funções nos postos administrativos e sucos, causada quer por falta de recursos humanos quer por inexistência de alojamento. - Inexistência de Lei de Finanças Locais, que proporcione algum grau de autonomia financeira aos municípios através da arrecadação de receitas locais e cuja criação depende da efetivação do processo de descentralização, - Falta de recursos humanos com formação específica adequada - Falta de conhecimento do que é o planeamento territorial e para que serve. Necessidade de sensibilização - Exercícios de planeamento setorial que não consideram o território.
OPORTUNIDADES	**AMEAÇAS**
+ Publicação do Regime Jurídico dos Instrumentos de Planeamento Territorial essencial ao reforço dos instrumentos de ordenamento setoriais e locais. + O PED 2023-2038 em fase de reajustamento, fundamental enquanto quadro de referência estratégico das políticas de desenvolvimento económico e social de base territorial; + A Lei de Bases do Património Cultural, irá reforçar o quadro legal de proteção do Património e permitir uma gestão eficaz e a preservação do património cultural de Timor-Leste. + Condições de enquadramento legal e regulamentar do Turismo podem acelerar as tendências de investimento no sector e de valorização e promoção de recursos locais com vocação turística. + Regime Especial para a definição da titularidade de bens imoveis enquanto instrumento fundamental à gestão do território.	- A falta de recursos técnicos, humanos e financeiros nos municípios para a implementação de políticas de desenvolvimento territorial à escala municipal. - A continuidade da falta de conhecimento da importância e papel do planeamento territorial - Deficiente articulação entre os instrumentos de planeamento estratégico e desordenamento territorial de âmbito nacional - Continuidade do planeamento setorial e da implementação do investimento público não integrado, muito focado nas infraestruturas.

1.7 Outros Planos, Programas e Projetos

1.7.1 Síntese da Caracterização

Existem Planos, Programas e Projetos de Desenvolvimento (PPPD) que incorporam visões estratégicas, análises e informação que influenciam e condicionam o desenvolvimento de propostas para o território. Esses PPPD estão em diferentes fases, desde uns ainda não iniciados a outros em fase adiantada de implementação. As áreas de incidência desses PPPD são representadas na figura 1.7-1:

- Projeto Tasi Mane;
- Zonas Especiais de Economia Social de Mercado (ZEESM):
  - Oe-Cusse Ambeno;
  - Ataúro;
- Polos de Crescimento de Baucau e Batugadé.

Figura 1.7-1 - Indicação das áreas de incidência de planos, programas e projetos de desenvolvimento.

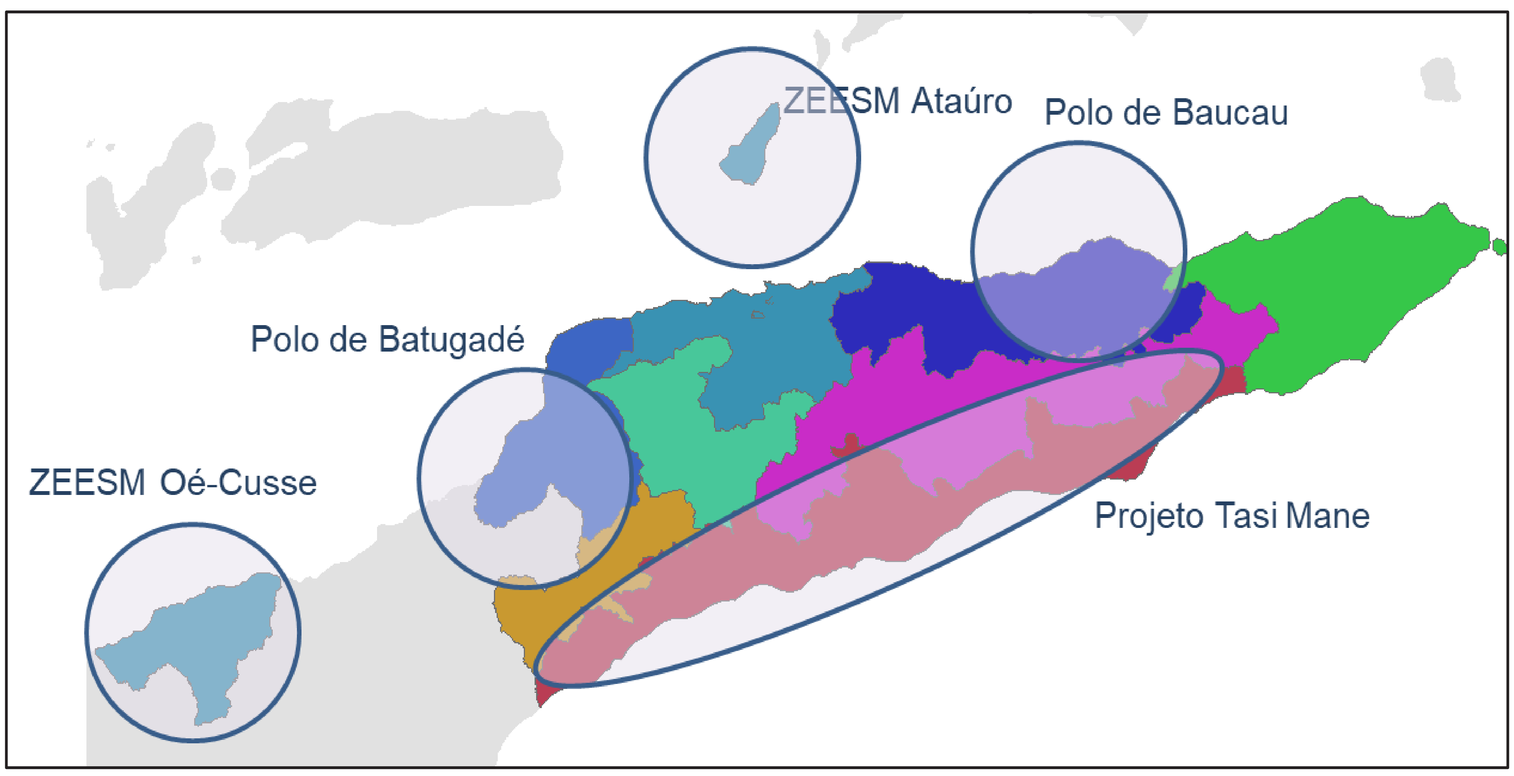

O **Projeto Tasi Mane** surge no Plano Estratégico de Desenvolvimento 2011-2030 (PED) e tem na sua origem a intenção de aumentar a participação de Timor-Leste nas cadeias de exploração e produção no setor do petróleo e gás. Esta intenção estratégica traduziu-se num plano abrangente para criação, ao longo da costa sul, de uma grande plataforma de desenvolvimento de atividades industriais petrolíferas e de um projeto de planeamento do território nas áreas envolventes.

O projeto Tasi Mane tem como elemento nuclear a construção de três polos urbano-industriais – Suai, Betano e Beaço – nos quais se desenvolverão atividades industriais de processamento dos hidrocarbonetos existentes no Mar de Timor. O projeto integra ainda um conjunto de infraestruturas pesadas de

comunicação, das quais se destacam a autoestrada que ligará os três núcleos urbano-industriais bem como o novo aeroporto do Suai.

Figura 1.7-2 – Sistema urbano do "*Southern Belt*" de Timor-Leste.

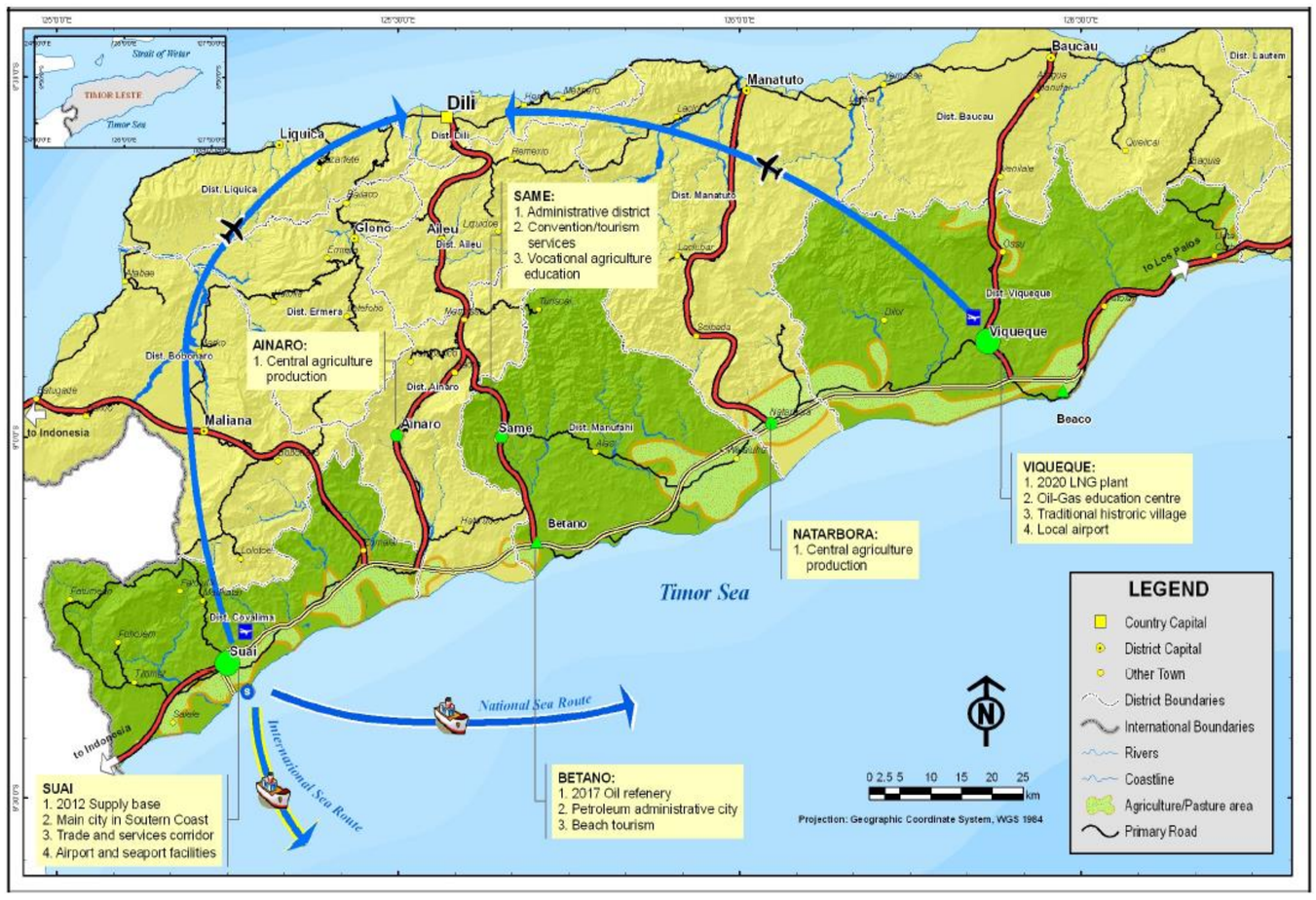

Fonte: Tasi Mane Project - Southern Belt Spatial Planning Policy of Timor-Leste

Pela Lei n.º 3/2014 de 18 de Junho (com a Lei nº3/2019 de 15 de Agosto foi feita uma primeira alteração à lei de 2014) foi criada a Região Administrativa Especial de Oe-Cusse Ambeno e foram estabelecidas as **Zonas Especiais de Economia Social de Mercado (ZEESM) de Oe-Cusse Ambeno e de Ataúro**. De acordo com esta lei, os benefícios previstos para as ZEESM incluem:

- Promoção do desenvolvimento da indústria e do setor dos serviços, particularmente em setores visados;
- Criação de empregos e geração de rendimentos a nível nacional;
- Crescimento das indústrias de exportação;
- Criação de oportunidades empresariais a nível internacional;
- Melhoria das infraestruturas nacionais;
- Implementação de novas políticas ou leis, como modelo para desenvolvimento e reformas económicas a nível nacional.

Figura 1.7-3 - Planta de Ordenamento Proposto Oe-Cusse Ambeno

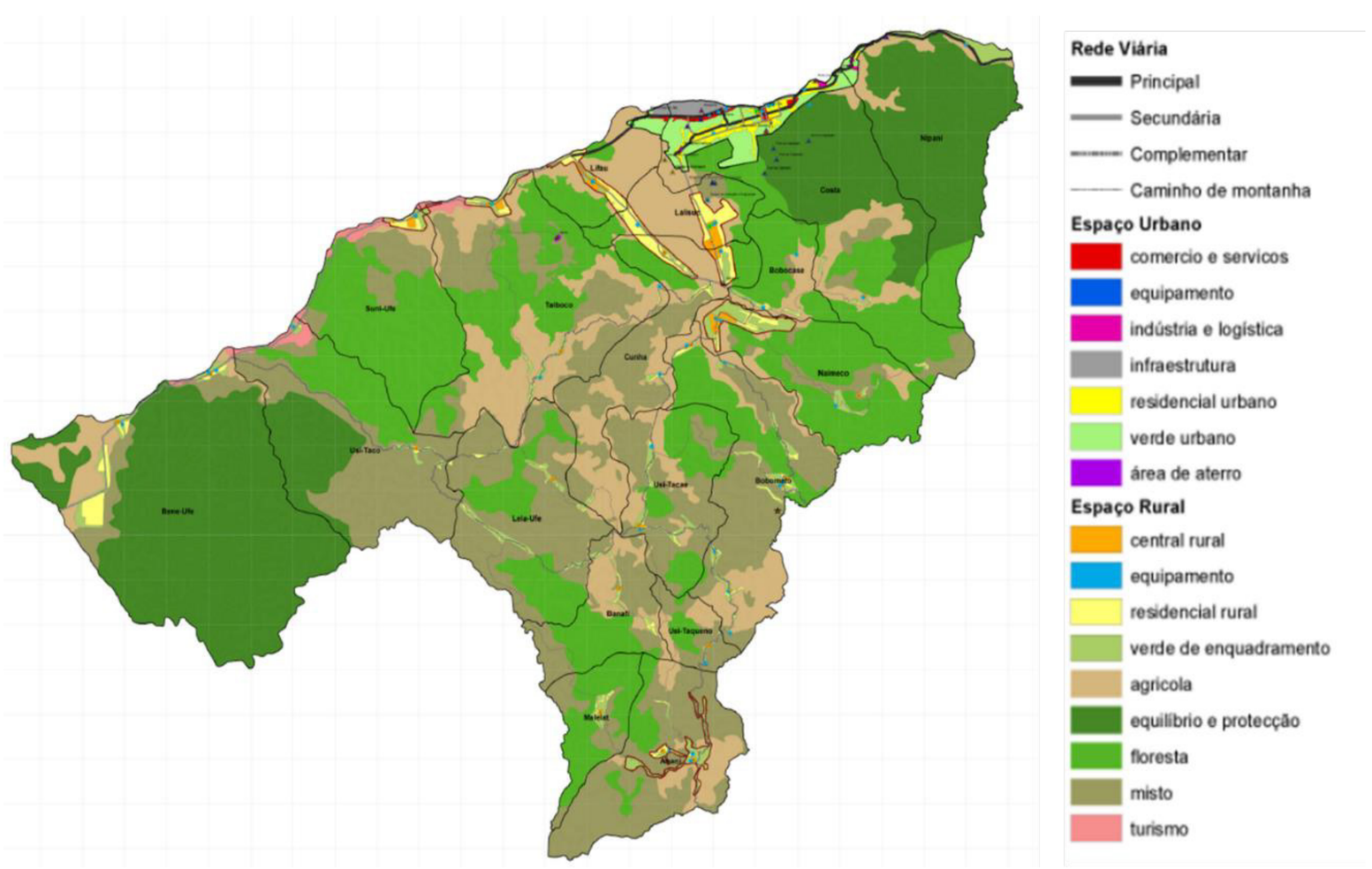

Fonte: Relatório da Proposta de Plano

Para a **Ilha de Ataúro** foi também desenvolvido um Plano de Ordenamento do Território, cujo regulamento foi aprovado pelo Decreto-Lei N.º 10/2016 de 4 de Maio, "com o qual se devem conformar todos os outros instrumentos de gestão territorial do território da ilha de Ataúro, presentes e futuros, bem como as ações, os programas, os projetos e quaisquer licenciamentos ou autorizações, de iniciativa pública ou privada". O plano foi desenvolvido tendo como bases estratégicas a natureza, a cultura, o desenvolvimento da comunidade e o turismo.

Este plano foi desenvolvido de acordo com os seguintes princípios:

- Melhoria da qualidade de vida da população;
- Proteção da riqueza cultural e ambiental da ilha;
- Garantir a correta utilização dos recursos;
- Evoluir de forma sustentável;
- Determinar as iniciativas objetivas a pôr em prática no modelo de ordenamento do território
- Englobar atividades que se foquem em atividades de infraestruturação;
- Conservação e preservação da natureza;
- Registo, recuperação, valorização e divulgação do património da ilha de Ataúro
- Desenvolvimento do setor do turismo:
    - Turismo Comunitário;

- Turismo Local;
- Turismo de seleção de praia;
- Turismo de seleção de montanha;
- Turismo de seleção de praias isoladas.

Este plano contém uma série de instrumentos de apoio à sua implementação, nomeadamente um plano com 51 ações e um orçamento total de 360,7 milhões de dólares que inclui: Drenagem das águas pluviais e regularização fluvial; Qualificação e reabilitação da rede viária, Sistema energético, Área logística de Ataúro, Reformulação dos sistemas de distribuição de água, Sistema de saneamento e ainda a elaboração de dois planos urbanísticos.

A figura abaixo ilustra a planta de ordenamento que constitui um documento de síntese da proposta de ordenamento do território.

Figura 1.7-4 - Planta de Ordenamento Proposto Ataúro

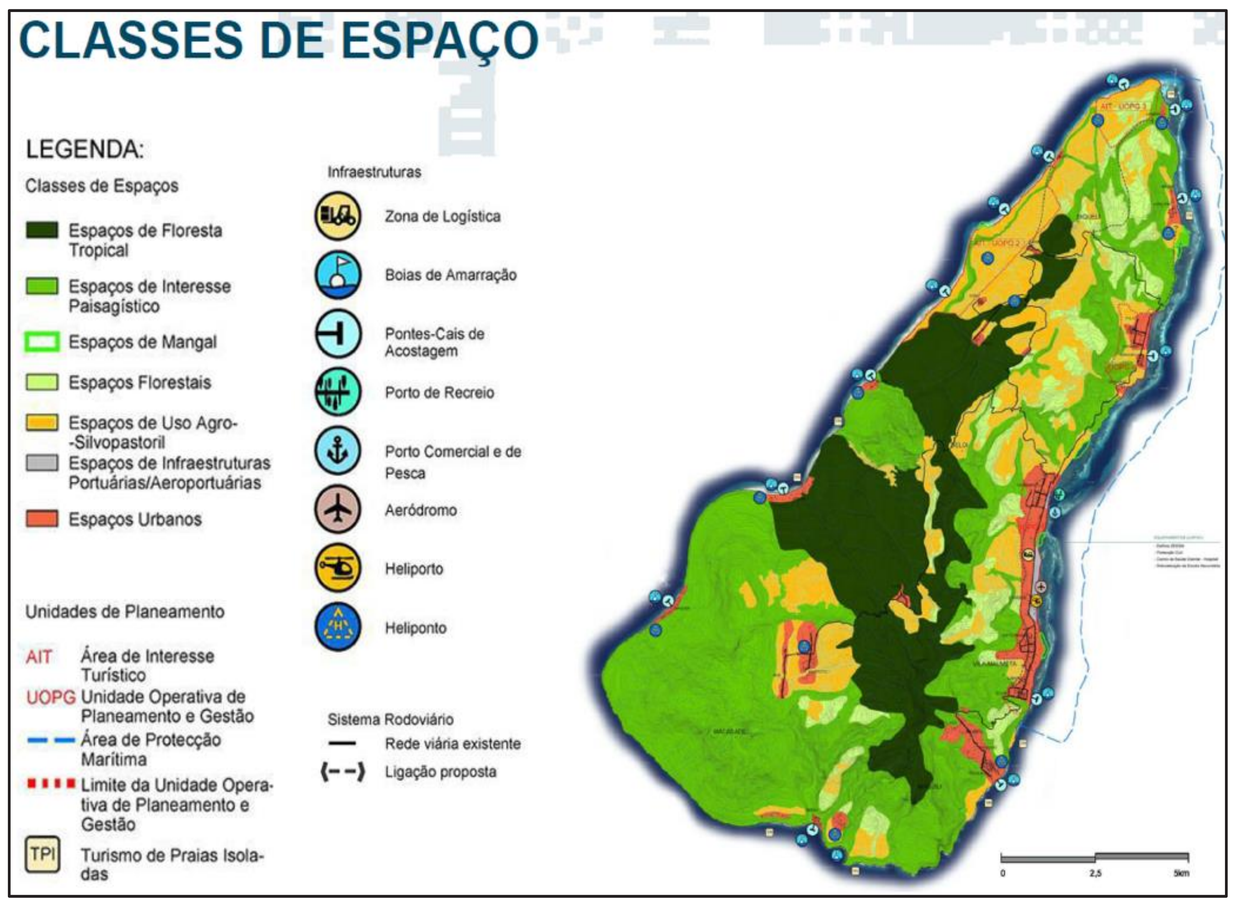

Fonte: Apresentação do POT Ataúro de 27/10/2015.

Está neste momento em desenvolvimento o **Projeto de Polos de Crescimento de Baucau e Batugadé**, projeto esse que poderá ter forte impacto na forma como se virá a desenhar o uso do território, no caso de ser aprovado.

As zonas de Baucau e Batugadé foram selecionadas por serem as que, segundo o estudo, apresentam um conjunto de características que maximizam o retorno do investimento quando comparadas com outras zonas do país. A integração das atividades económicas nestas zonas irá potencialmente acelerar os investimentos

nacionais e estrangeiros que geram impactos no crescimento económico regional; gerando assim novas oportunidades de investimento e oportunidades de emprego.

1.7.2 Análise

- Os PPPD aqui referidos abrangem uma **grande parte do território de Timor-Leste**;
- Todos estes PPPD se baseiam em **motivações de natureza económica** que são depois tornadas sustentáveis mediante a integração com outros fatores, resultando em planos com uma forte componente de ordenamento do território. Esta orientação económica é óbvia para Ataúro (turismo) e para o Tasi Mane (petróleo e gás). Para Oe-Cusse Ambeno não é explícita a vocação económica e o plano de ordenamento não reflete uma prioridade económica. Para os Polos de Desenvolvimento de Baucau e Batugadé serão as sinergias entre diferentes setores económicos que irão promover o desenvolvimento;
- Os projetos para **Ataúro** são relativamente orgânicos, ou seja, existe incerteza quanto à captação de procura turística, mas baseiam-se em condições existentes. Os restantes projetos pressupõem que aconteça algo de radicalmente diferente do que aconteceu até agora;
- No caso do **Projeto Tasi Mane** terão que se verificar em simultâneo quatro pressupostos: o *Greater Sunrise* entra em exploração; é construído o gasoduto para Timor-Leste; outras jazidas de petróleo e gás entram em exploração para assegurar a continuidade do projeto a longo prazo; consegue-se assegurar a capacidade técnica para suportar a indústria petrolífera *downstream*;
- No caso dos **polos de desenvolvimento** assume-se a existência de um potencial empreendedor, a um nível ainda não verificado, que pode assimilar os investimentos para gerar desenvolvimento e também que há potencial para atrair o interesse de investidores estrangeiros, o que também ainda não é um dado adquirido. Não é claro neste projeto se os critérios para a identificação dos polos e dos setores de desenvolvimento se baseiam na produção para satisfação de procura interna ou na exportação, sendo que em muitos setores agrícolas as características do território não conferem competitividade no mercado internacional. Na documentação deste projeto é notória a preocupação em sustentar as conclusões com base em cálculos, mas deve notar-se que o valor destes cálculos depende da fiabilidade dos dados de base e também da ordem de grandeza e relevância dos números usados. Alguns valores anómalos nos dados podem afetar significativamente as conclusões, o que se pode constatar ter, neste caso, ocorrido em múltiplas situações. Estando o projeto numa fase inicial, podem considerar-se os princípios, mas é prematuro utilizar as suas conclusões, ainda que a título indicativo;
- É importante notar que Díli e os territórios envolventes constituem já um polo de desenvolvimento natural. A criação de polos de desenvolvimento artificiais, se for bem-sucedida, apresenta a vantagem de mitigar a tendência de concentração excessiva de população em Díli;
- Estas considerações são sistematizadas na tabela seguinte:

Tabela 1.7-1 –Síntese dos Planos, Programas e Projetos de Desenvolvimento (PPPD)

PPPD	Justificação	Pressupostos	Estratégia	Instrumentos de Ordenamento do Território
Tasi Mane	Incorporação de atividades do setor petrolífero na economia de Timor-Leste	É iniciada a exploração de petróleo e gás no *Greater Sunrise*; Outras áreas petrolíferas entram em exploração; É construído um gasoduto da área de exploração para Timor-Leste; Timor-Leste consegue assegurar mão-de-obra especializada e o *know-how* tecnológico necessários.	Construir as infraestruturas primeiro, criando assim condições para aproveitar a oportunidade; A existência de infraestruturas diminuirá o risco de que essa oportunidade possa não surgir.	Plano *do Southern Belt* Planos de nível Municipal Planos de nível Urbano
ZEESM Oe-Cusse Ambeno	Isolamento geográfico do território	Existe interesse de investimento estrangeiro (o setor, ou setores, onde esse investimento é feito não está ainda definido).	Construir as infraestruturas primeiro, criando assim uma maior atratividade para investimento estrangeiro; Regulamentação especial que favorece investimento.	Plano de nível regional/municipal
ZEESM Ataúro	Isolamento geográfico do território	O setor do turismo terá um grande desenvolvimento, sustentará a economia da ilha e contribuirá ainda para o desenvolvimento do país.	Proteger e valorizar a paisagem, mantendo assim a atratividade turística; Regulamentação especial que favorece investimento.	Planos de nível Municipal (existem dois planos distintos) Plano Setorial de Turismo
Polos de Desenvolvimento de Batugadé e Baucau	Selecionar áreas de Timor-Leste que maximizem o retorno de investimentos e iniciem um processo de desenvolvimento autossustentado	A concentração de investimentos em Baucau e Batugadé constituirá uma vantagem inicial, que poderá atrair investimento estrangeiro e potenciar também as vocações locais para iniciar um ciclo de desenvolvimento.	Identificar áreas promissoras como polos de desenvolvimento, definir pacotes de investimentos (hipotético, a documentação existente ainda não contém isso), assumir que o interesse de investimento surge naturalmente.	Ainda por definir mas existem já zonamentos e planos de equipamentos e infraestruturas

Série I, N.° 22 Quarta-Feira, 14 de Junho de 2023 Página 474 Jornal da República

- Estes PPPD **não consideram cenários futuros múltiplos** que, por exemplo, poderiam decorrer de não se verificarem os pressupostos em que se baseiam, mas que poderiam também advir de fatores como as alterações climáticas ou outras tendências globais.

2 Território e Vocações

2.1 Conceito de vocação

O nº 1 do artigo 13º do Decreto-Lei n.,º 35/2021 estabelece que *"O plano nacional de ordenamento do território estabelece as grandes opções para a organização e desenvolvimento do território nacional, nomeadamente através da definição do modelo do sistema urbano, das redes de transportes, infraestruturas e equipamentos de interesse nacional e da* ***especialização produtiva dos espaços de acordo com as suas características e potencialidades****"*. A componente da especialização produtiva dos espaços é, assim, abordada no Regime Jurídico dos Instrumentos de Planeamento Territorial através da determinação das vocações produtivas, complementadas com a vocação de proteção e valorização ambiental.

Um dos conceitos expressos no PED em reajustamento é o de vantagem comparativa. As vantagens comparativas são fatores favoráveis ao crescimento económico que um determinado território oferece num determinado momento (o investimento púbico, seja em infraestruturas ou diretamente no setor produtivo, pode melhorar as vantagens comparativas). Considera-se que há uma vantagem absoluta de um território sobre outro, num dado fator, se num território existirem melhores condições do que noutro território. O conceito de vantagem comparativa equaciona a eficiência com os recursos necessários (custo de oportunidade). Por exemplo:

- o território A é mais adequado à produção de café e à produção de pimenta do que o território B;
- a terra necessária à produção de café não pode ser usada em simultâneo para a produção de pimenta;
- a produção de café é mais rentável do que a produção de pimenta.

Neste caso pode dizer-se que o território B tem uma vantagem comparativa para a produção de pimenta, assim ambos os territórios ficam melhores se A produzir café e B produzir pimenta (obviamente a decisão para o território B dependerá dos valores de mercado).

A vocação de um território é uma atividade para a qual o território possui alguma vantagem absoluta ou comparativa. Nem todas as vocações são de natureza económica, por exemplo a proteção de aquíferos ou as reservas naturais podem definir a vocação de uma zona e constituem necessidades de proteção, mais do que atividades económicas. A análise das vocações atuais é importante para a definição de orientações estratégicas e políticas no PNOT-TL.

Na medida em que o PNOT-TL tem que incorporar essa especialização produtiva, é necessário identificar as vocações de cada parte do território (neste caso, ao posto administrativo) com vista a dar indicações

relativamente ao tipo de atividades, ao tipo de recursos a proteger e a valorizar, às infraestruturas que os suporta, e a aspectos de regulamentação orientados para essas vocações.

Considerou-se adequado usar o posto administrativo como unidade de território para suporte da análise, face às duas alternativas: municípios e sucos. Realizar a análise ao nível dos municípios seria uma alternativa, mas estes são demasiado heterogéneos e usá-los como base territorial para uma vocação poderia conduzir a imprecisões que não são toleráveis à escala de um PNOT. Outra alternativa seria utilizar o suco como unidade territorial de análise, mas por um lado não existem dados disponíveis adequados a esta escala e, por outro lado, realizar uma análise pormenorizada para todos os sucos não é compatível com o nível estratégico do PNOT-TL. Assim, os postos administrativos apresentam-se como a única alternativa viável para agregação de informação e análise de vocações, recorrendo a limites já existentes e fáceis de identificar. De referir que, ainda assim, podem surgir situações em que num posto administrativo existam áreas com vocações distintas, considerando-se que este tipo de generalização, que é inevitável, é perfeitamente razoável neste âmbito de análise estratégica.

A abordagem às vocações pretende-se simples e funcional. Nestes termos considerou-se um conjunto de vocações representativo das atividades económicas presentes e futuras em Timor-Leste, informado também pela análise SWOT:

- Agricultura: Café, Arroz e Milho, Outras Alimentares (feijão, batata, mandioca, banana,…);
- Silvicultura;
- Produção Pecuária;
- Produção Avícola;
- Pescas;
- Exploração e Atividades Petrolíferas;
- Exploração Mineira;
- Indústria;
- Comércio e Serviços;
- Turismo.

Acrescentando-se a vocação não económica de:

- Proteção e Valorização Ambiental.

No sector agrícola, houve a necessidade de distinguir 3 grupos pelos distintos objetivos de produção:

- “Café”: café e outras culturas de rendimento;

- "Arroz e Milho": principais culturas alimentares (ocupam 26% da área agrícola actual) destinadas ao autoconsumo mas também à geração de rendimento;
- "Outras alimentares": restantes culturas alimentares que apresentam uma importância relativa menor e que, em grande medida, se destinam ao autoconsumo.

A vocação para "Indústria" inclui atividades industriais diversas que não estão já incluídas nas outras vocações. Por exemplo, as atividades petrolíferas incluem atividades industriais, assim como a exploração de águas minerais.

Tendo em consideração o conjunto de atividades acima listado, fez-se uma valoração aplicando uma escala de 0 a 5 - em que 0 corresponde a ausência ou muito baixa vocação do território para uma determinada atividade e 5 corresponde a uma elevada vocação.

A valoração baseou-se em:

- Auscultação das populações e dos técnicos dos órgãos da administração central e local (além do conhecimento direto do território);
- Análise tão quantitativa, baseada na existência, ou não, de uma dada característica e na sua dimensão, por exemplo calculada através de valores de áreas;
- Análise dos projetos e programas que se pretendem realizar, já em curso ou com início num futuro próximo, e que influenciarão a vocação do território (p.ex. a construção de uma fábrica, de um porto marítimo ou de um grande hotel).

2.2 Abordagem metodológica

2.2.1 Critérios de pontuação das vocações

Para cada uma das vocações os valores atribuídos (de 0 a 5) são determinados, com adaptações a cada atividade, por:

- Área no posto administrativo que é coberta pelas características que são favoráveis a essa atividade
- Valoração ponderada a partir de várias quantidades que contribuem para o valor da vocação;
- Existência da característica favorável;
- Informação de natureza estatística;
- Existência de projetos ou programas, previstos ou já em desenvolvimento.

Nas atividades em que foi possível obter um valor quantitativo, a atribuição dos valores 0 a 5 é feita por intervalo de percentil determinado no conjunto de valores (um valor por posto). Os percentis adotados foram

de 10%; 25%; 65%; 80% e 95%, para a generalidade dos casos, procurando mais diferenciação na zona dos valores mais altos. Foram feitas exceções para a Proteção e Valorização Ambiental (10%; 25%; 50%; 65% e 85%), porque não se pretendia diferenciar, mas sim agregar as zonas protegidas mais importantes, e para Comércio e Serviços (10%; 40%; 75%; 85% e 95%) e Pescas (40%; 60%; 75%; 85% e 95%) para conseguir um melhor ajustamento à distribuição de valores muito contrastada. Para as vocações de Turismo e Exploração Mineira não foi possível obter valores quantitativos adequados e, por isso, a avaliação foi feita com base na apreciação da documentação existente.

Nas sínteses de explicação do processo de valoração da vocação para cada uma das atividades, são apresentadas várias camadas de informação geográfica utilizada, para apreciação visual, e os valores atribuídos a cada vocação são representados como números, um número por cada posto administrativo, sobrepostos à restante informação. A informação aqui apresentada já foi, na sua maior parte, apresentada no Relatório de Caracterização. Para as poucas situações que são excepção a esta regra são indicadas as fontes utilizadas.

PROTEÇÃO E VALORIZAÇÃO AMBIENTAL

Figura 2.2-1 – Informação de base e pontuações atribuídas para a vocação "Proteção Ambiental".

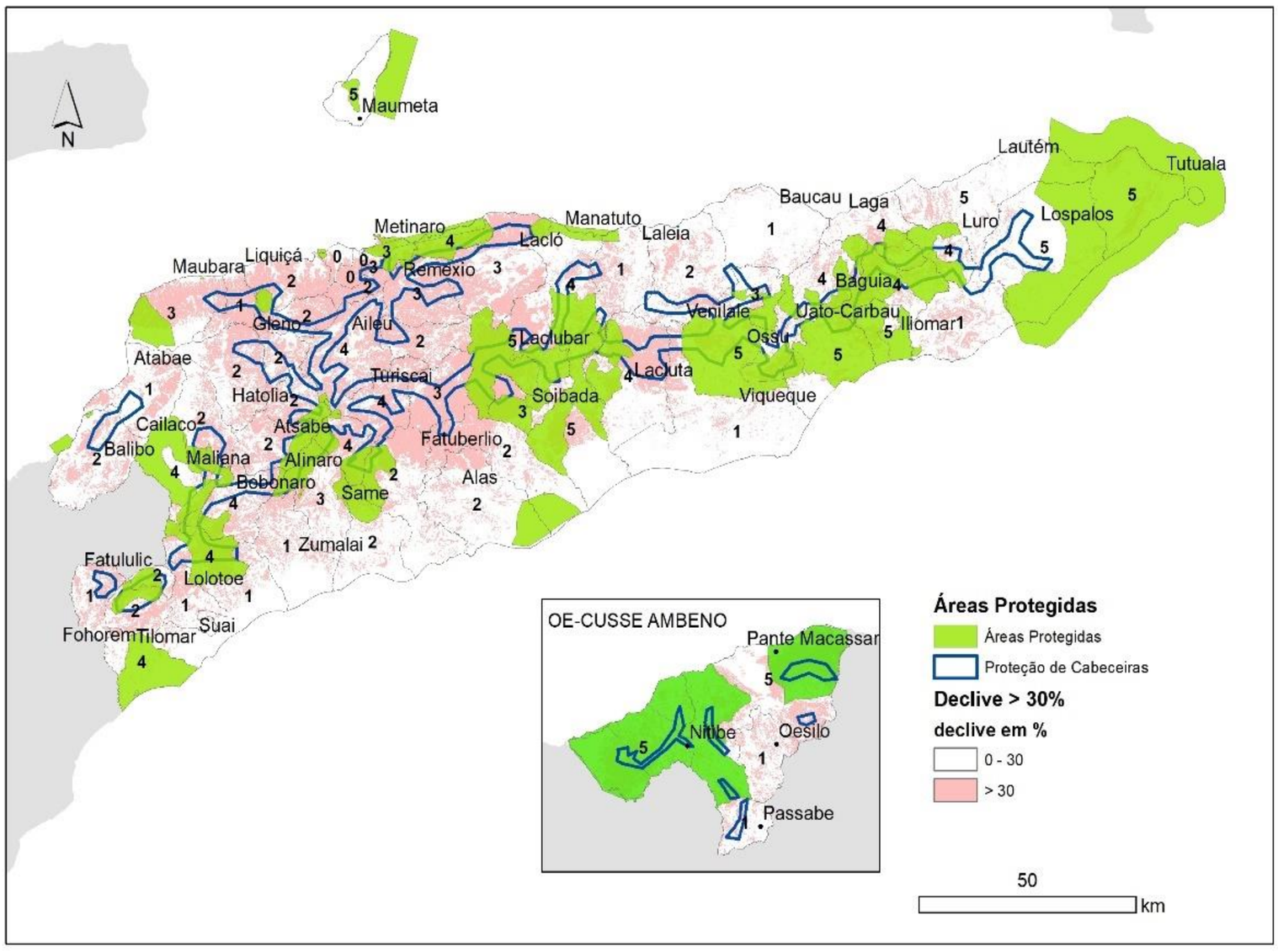

A vocação para proteção e valorização ambiental foi definida a partir da união dos polígonos das áreas protegidas e das áreas de cabeceiras de linhas de água. A área resultante, calculada para cada posto, foi a base da valoração. As áreas com declive superior a 30% foram utilizadas só para verificação, dado terem já

uma grande sobreposição com as outras áreas e por não se considerar correto somar, sem ponderação, as áreas de declive alto com áreas protegidas. Foram feitos ajustes aos resultados calculados para Ataúro e Lautém, pelo facto de terem áreas de proteção natural situadas no mar, cuja área não foi contabilizada antes.

As áreas consideradas foram aquelas que devem ser salvaguardadas pelo seu interesse do ponto de vista da biodiversidade, do bom funcionamento dos ecossistemas naturais e da mitigação de riscos naturais. Quanto maior a expressão destas áreas num dado posto administrativo, maior a sua valoração para Proteção e Valorização Ambiental.

A área de proteção das cabeceiras de linhas de água abrange as cabeceiras das bacias hidrográficas principais.

AGRICULTURA: CAFÉ

A valoração dos postos administrativos para a produção de café teve por base a carta de aptidão de culturas de café em Timor-Leste, apresentada no Relatório de Caracterização. Para o caso da RAEOA utilizaram-se os dados do censo agrícola, aproveitando daí a indicação da existência da cultura de café, e da interpretação de imagem de satélite recente que permitiu o desenho dos limites cultivados e o cálculo da área.

A valoração foi feita pela área com aptidão para esta atividade existente em cada posto administrativo, com os valores de 0 a 5 separados pelos percentis referidos anteriormente.

Nas áreas em que a produção de café é regular e com ocupação de área significativa de produção, foram atribuídos os valores mais elevados para a vocação.

Aos postos administrativos em que a produção é marginal ou nula foi atribuído o valor zero.

Figura 2.2-2 – Informação de base e pontuações atribuídas para a vocação "Agricultura – café".

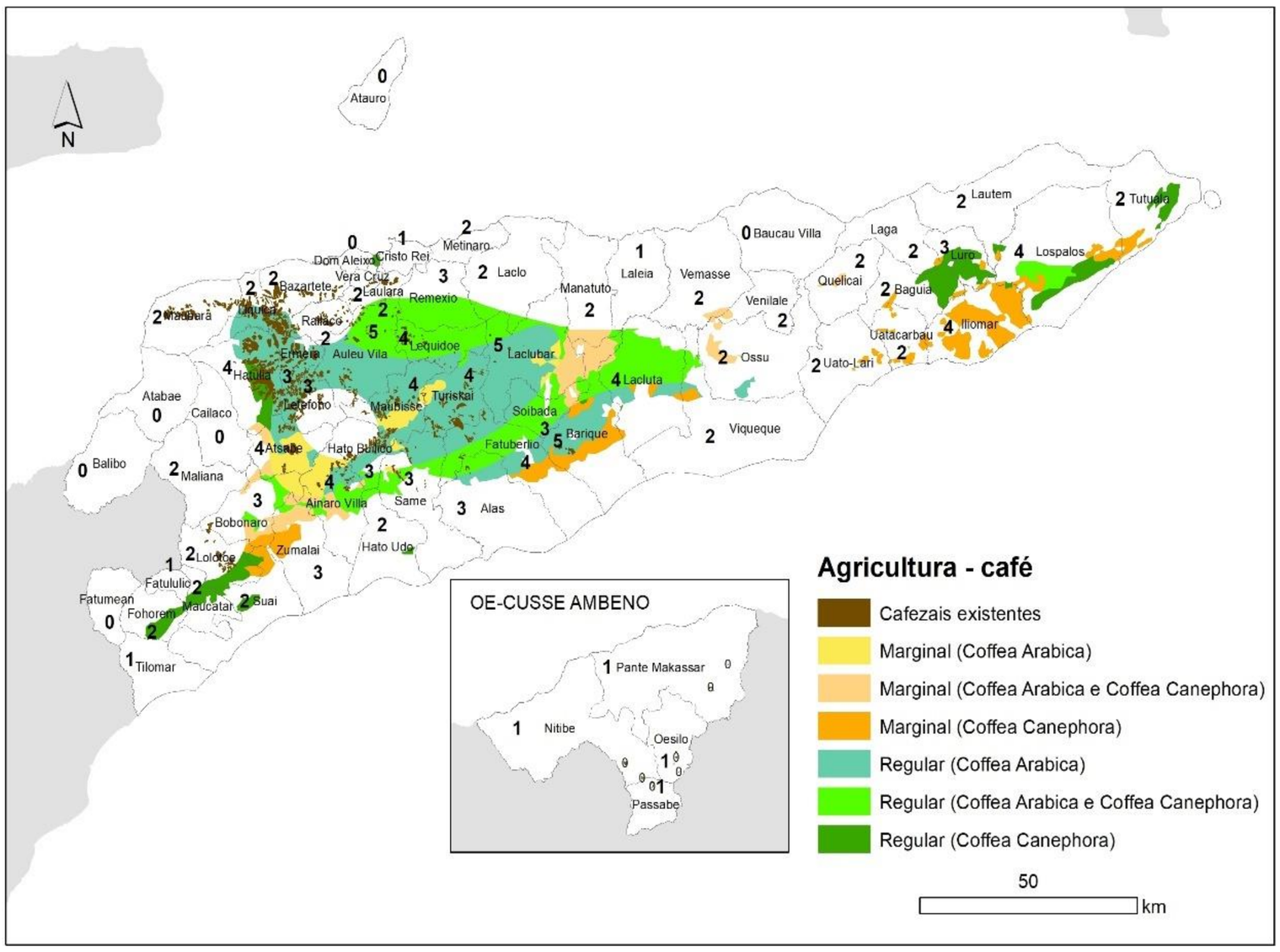

AGRICULTURA: ARROZ E MILHO

O mapa da vocação dos postos administrativos para a produção de arroz e milho, tem por base a carta de aptidão de cultivo de arroz de sequeiro e milho. Feita a medição das áreas de aptidão "muito adequada" e "adequada" para arroz de sequeiro, faz-se a atribuição do valor em função da área correspondente em cada posto (o valor da área por posto surge em fundo no mapa de justificação desta vocação). Os valores de Oe-Cusse Ambeno são baseados no Censo Agrícola de 2019, dado não existir informação sobre adequação do solo para estas culturas.

Figura 2.2-3 – Informação de base e pontuações atribuídas para a vocação "Agricultura – Arroz Milho".

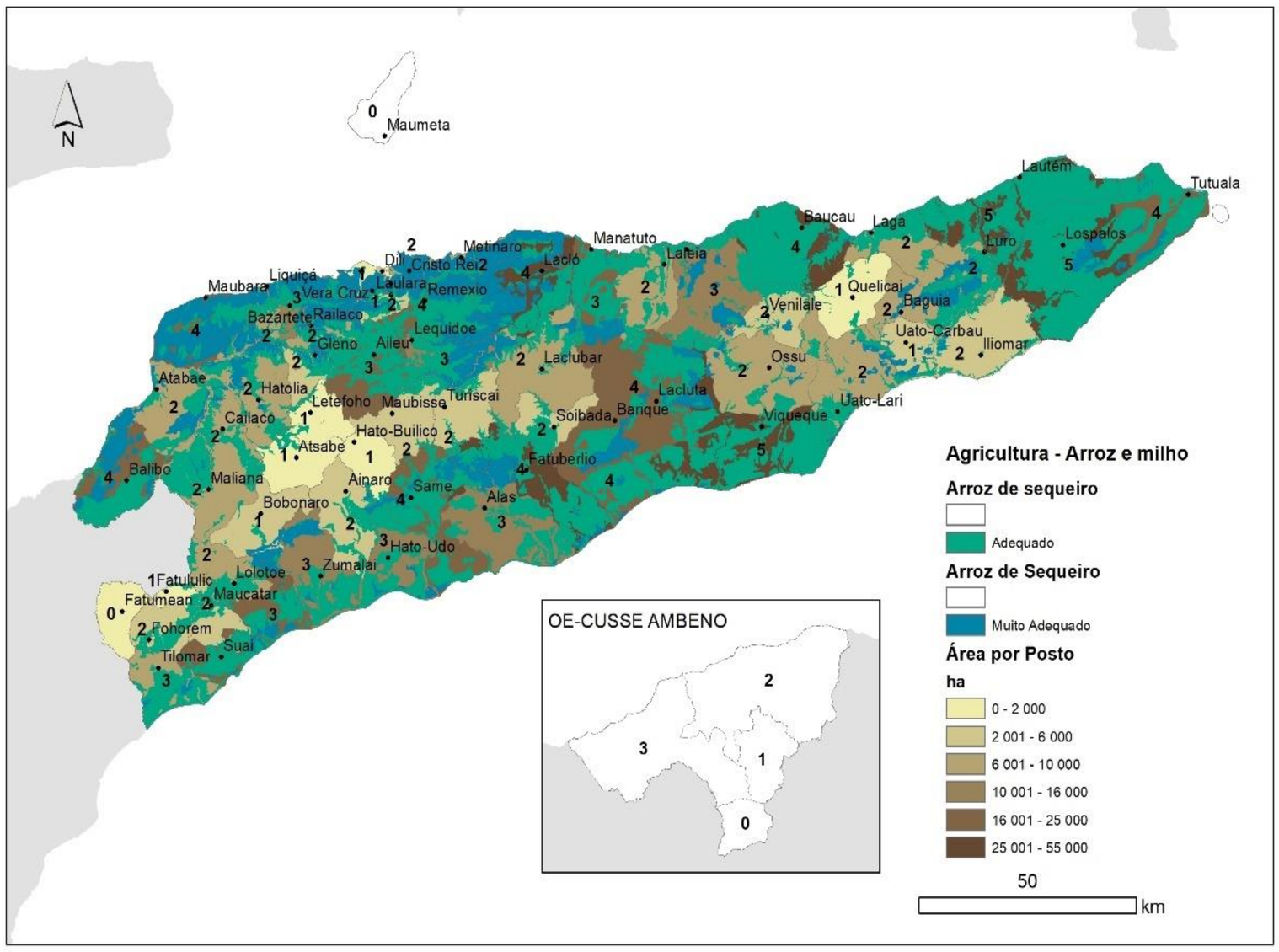

AGRICULTURA: OUTRAS CULTURAS ALIMENTARES

A vocação para outras culturas alimentares é suportada pelas cartas de aptidão para a produção de feijão, mandioca, cevada, cana, batata, banana e amendoim. Para a RAEOA foram medidas as áreas cultivadas identificadas no "*Global Map of Land Use/Land Cover* 2020"[10], com validação e edição feita pela equipa do PNOT-TL[11]

A valoração foi feita pela área com aptidão para esta atividade que existe em cada posto administrativo (com os valores de 0 a 5 separados pelos percentis referidos anteriormente).

[10] ESRI: https://tiledimageservices.arcgis.com/P3ePLMYs2RVChkJx/arcgis/rest/services/Esri_2020_Land_Cover_V2/ImageServer

[11] e que daqui em diante será designado simplesmente por Land Cover 2020.

Figura 2.2-4 – Informação base e pontuações atribuídas para a vocação "Agricultura – Outras culturas alimentares".

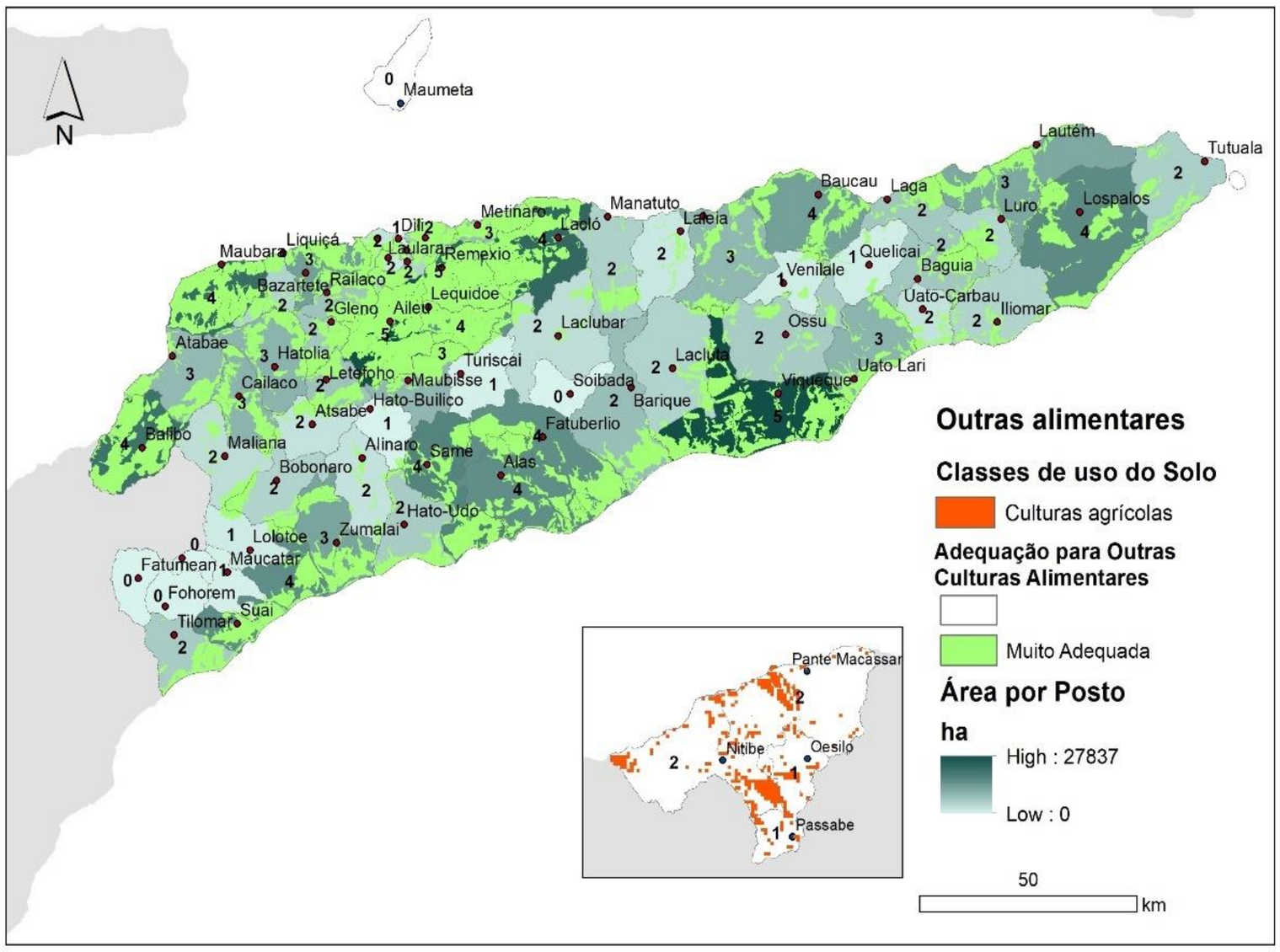

SILVICULTURA

As áreas adequadas para silvicultura foram obtidas considerando as áreas com declive menor ou igual a 25%[12] que não se intersetam com áreas "muito adequadas" para a cultura de arroz de regadio. As zonas vocacionadas para a silvicultura são, assim, aquelas que não são vocacionadas para outras culturas, não requerem proximidade a água e não têm declive demasiado elevado.

Este critério de valoração não tem em conta informação como a das aptidões (Figura 2.2-6) identificadas no estudo EDET[13], uma vez que aptidão para cultura de um qualquer tipo de árvore existe na generalidade do território e porque o uso para silvicultura ocorre nas áreas que não são adequadas para outros fins. Esta informação de aptidão poderá ser útil numa fase posterior de trabalhos de ordenamento do território.

A valoração foi feita pela área com aptidão para esta atividade que existe em cada posto administrativo (com os valores de 0 a 5 separados pelos percentis referidos no início desta secção). No caso de Oe-Cusse Ambeno, utilizaram-se as áreas de cultivo identificadas no *Land Cover 2020*.

[12] O declive é deduzido do modelo digital de terreno do Shuttle Radar Topographic Mission (SRTM)

[13] Universidade Técnica de Lisboa: GERTiL (2005) Esquema de Desenvolvimento do Espaço Timorense

Figura 2.2-5 – Informação de base e pontuações atribuídas para a vocação "Silvicultura".

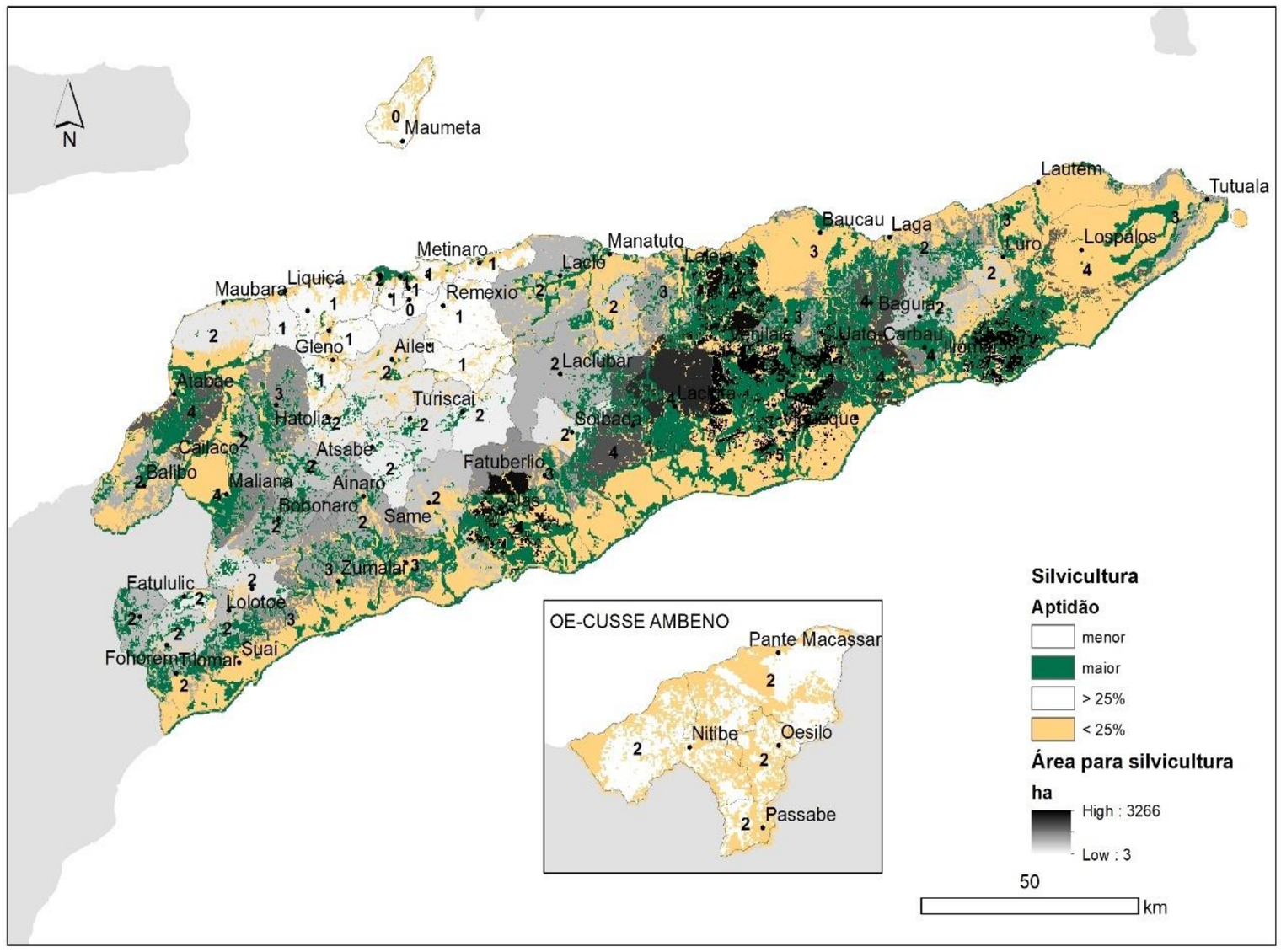

Figura 2.2-6 – Informação de adequação para práticas sílvicolas.

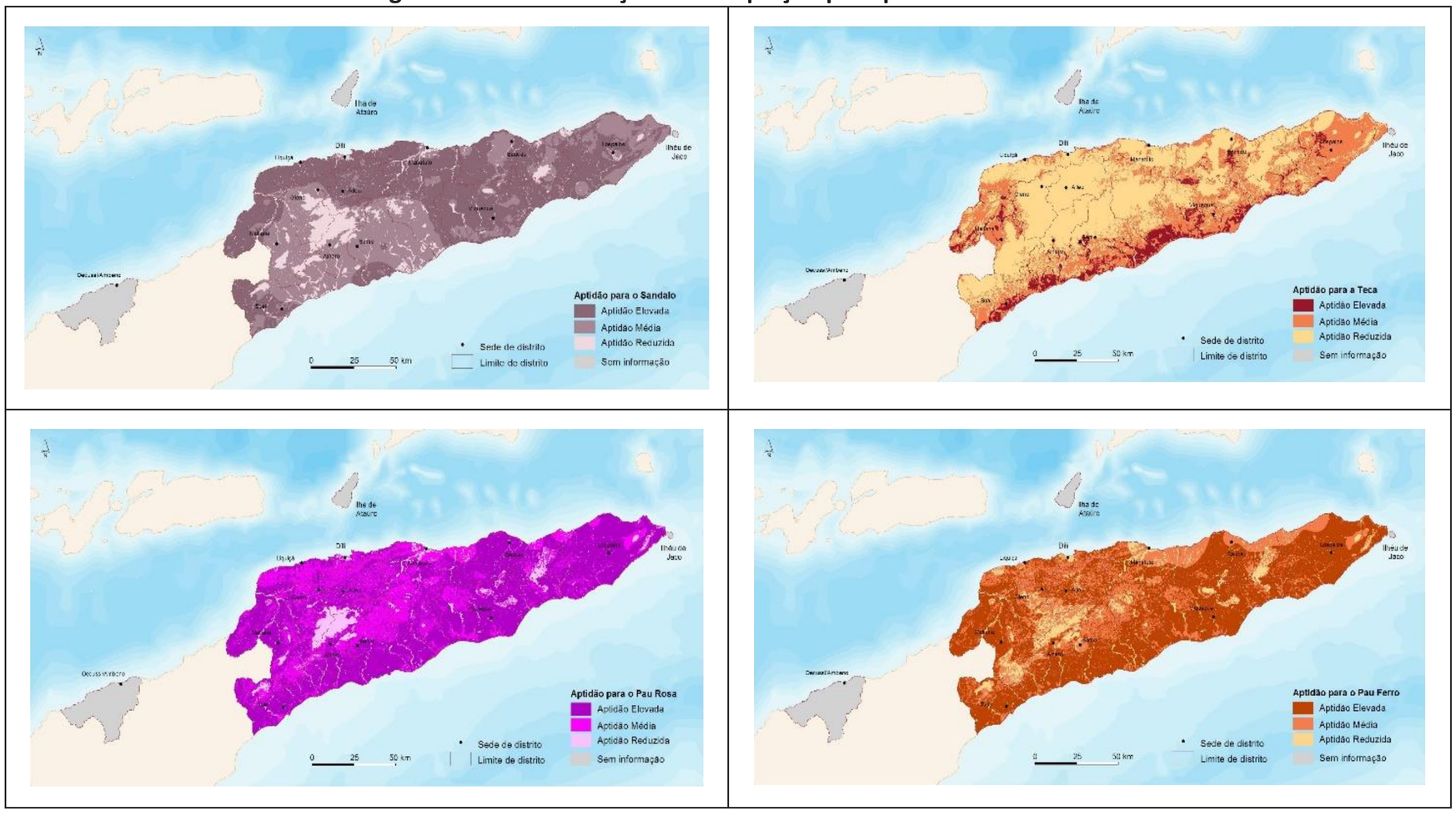

PESCA

A valoração da vocação para a pesca teve por suporte o número de famílias que vivem da pesca, obtido a partir do censo agrícola 2019, dado existirem muito postos com um muito reduzido número de famílias com atividade piscatória, mesmo incluindo a atividade não comercial.

Figura 2.2-7 – Informação de base e pontuações atribuídas para a vocação "Pesca".

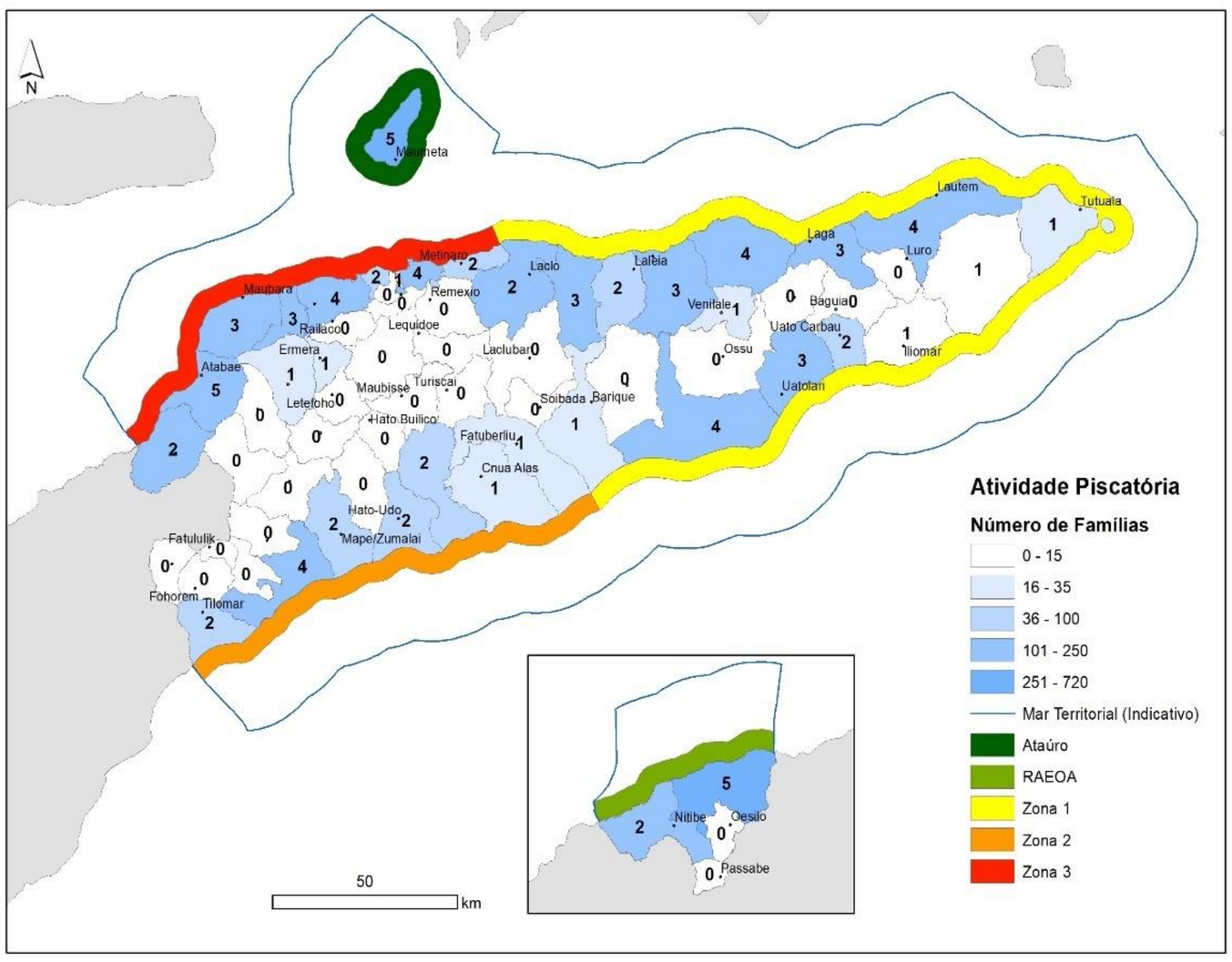

A valoração foi feita pelo número de famílias com atividade piscatória que existe em cada posto administrativo (com os valores de 0 a 5 separados pelos percentis referidos no início desta secção).

PECUÁRIA

A valoração da vocação para a pecuária foi suportada pelo número de cabeças de gado produzidas por município, de acordo com informação estatística[14] e a sua conjugação com a disponibilidade de áreas de declive não muito elevado (inferior a 25%). Para desagregar para cada posto os números dados originalmente por município foi utilizado o critério de proporção entre as áreas de pastagem de cada posto e a área de pastagem total do município. A conjugação entre a valoração da área com declive baixo e o número de cabeças de gado produzidas foi feita com soma ponderada, com pesos de 20% e de 80% respetivamente, não tendo sido o resultado arredondado para números inteiros.

[14] National center for scientific research (CNIC) UNTL and Tradeinvest Timor-Leste (2020), Baseline study on the identification of local products in Timor-Leste that have potential for export market and to attract private investments in agriculture sector

Figura 2.2-8 – Informação de base e pontuações atribuídas para a vocação "Pecuária".

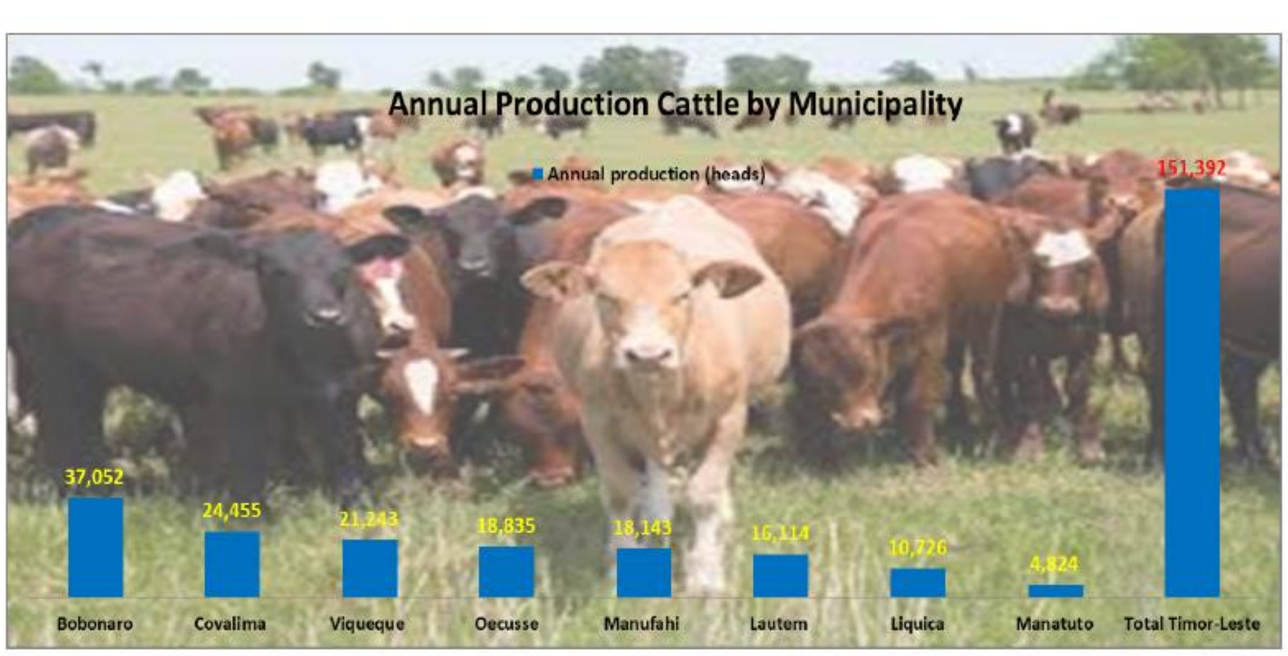

A valoração foi feita pela conjugação dos valores de declive e produção, com os valores de 0 a 5 separados pelos percentis referidos no início desta secção, não se tendo arredondado para números inteiros o resultado da soma ponderada.

Figura 2.2-9 – Informação de base e pontuações atribuídas para a vocação "Pecuária".

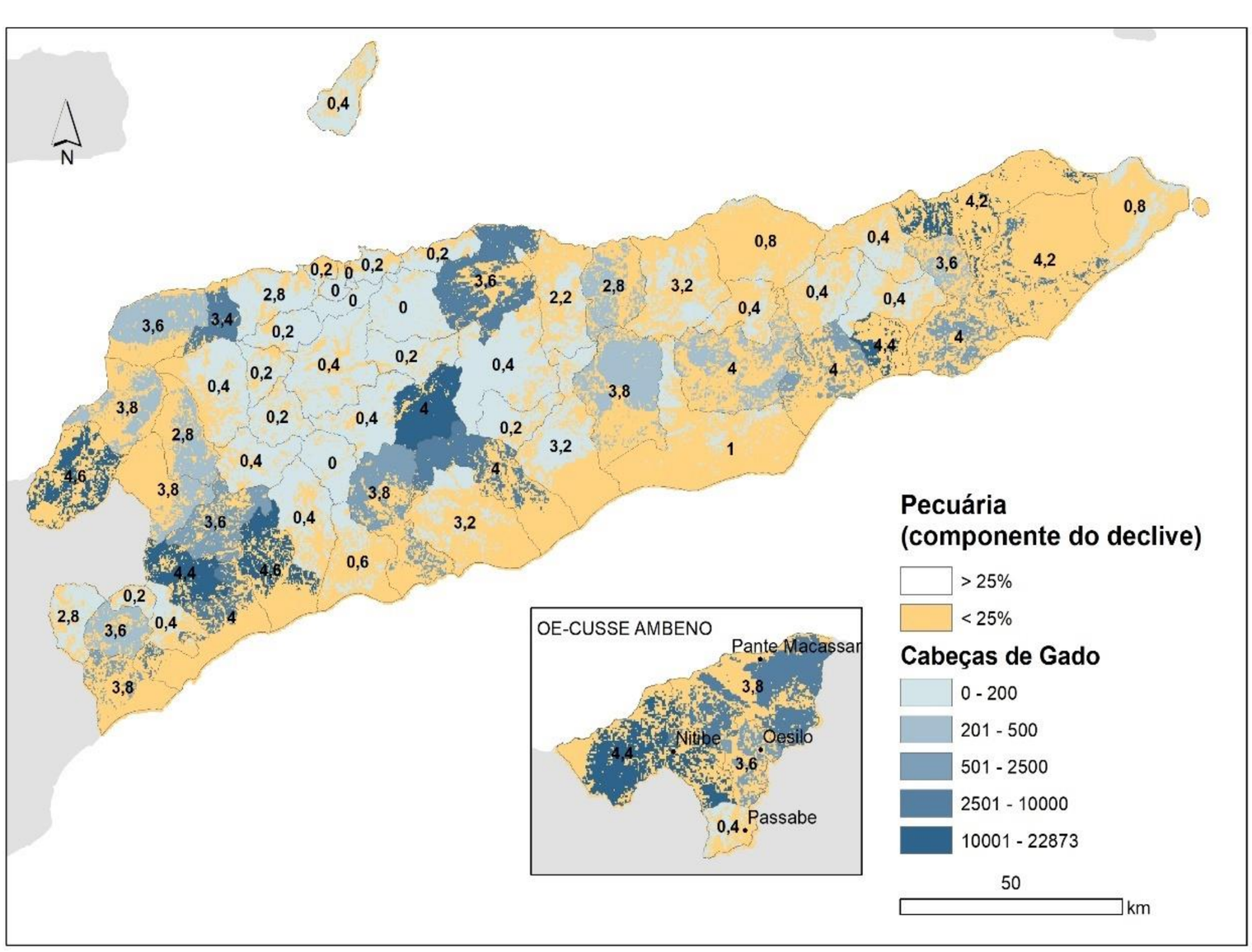

AVICULTURA

A avicultura tem a sua vocação determinada principalmente pela temperatura elevada (temperatura média anual acima de 24ºC, e pela proximidade aos centros urbanos mais populosos (< 15km) e pela existência

regular de vento (acima de 5 W/m^2). O vento é uma característica favorável complementar, para ventilação das instalações, embora possa ser também resolvida com tecnologia – o que encarece necessariamente a produção.

Figura 2.2-10 – Informação de base e pontuações atribuídas para a vocação "Avicultura".

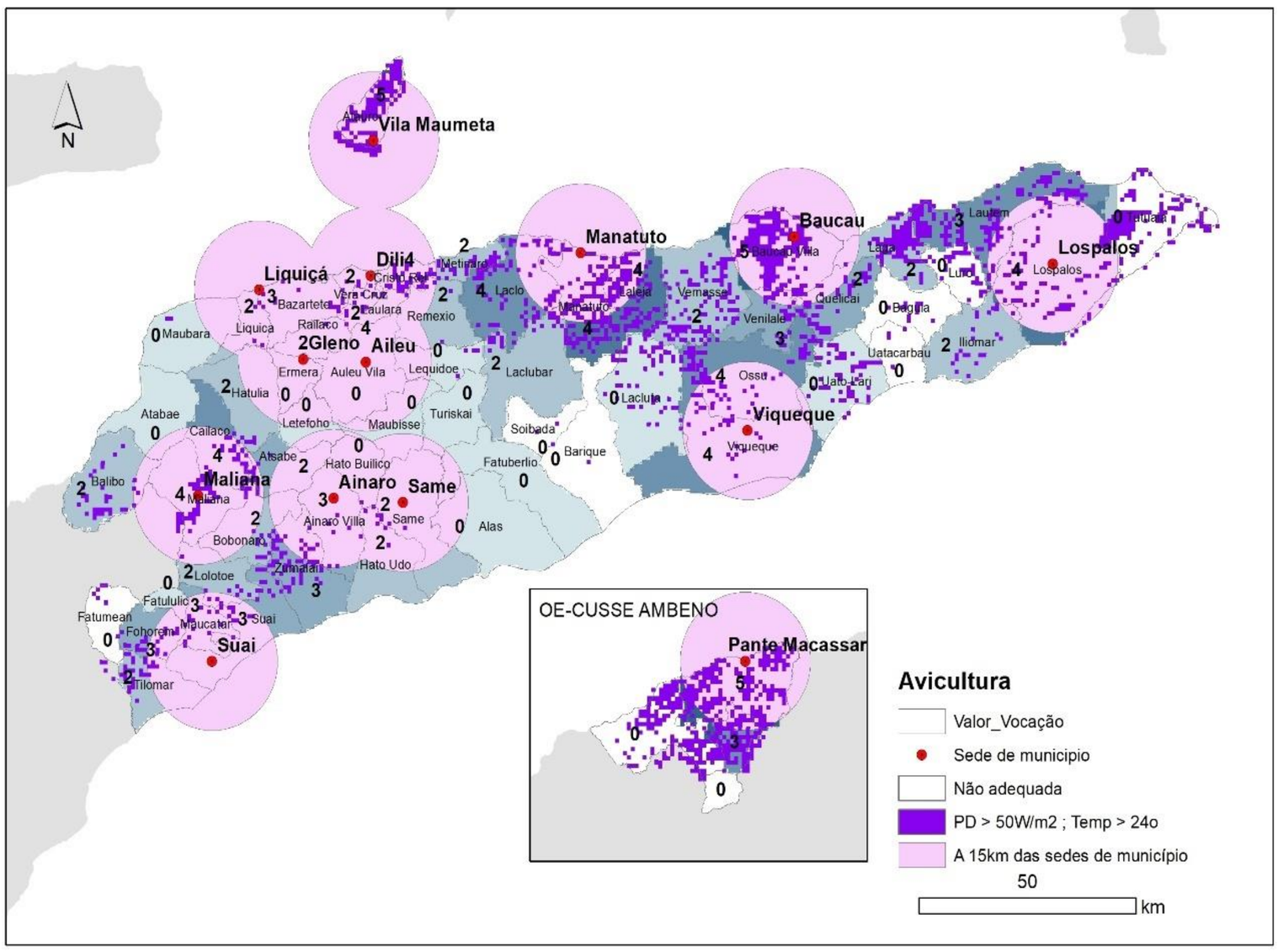

A valoração foi feita pela soma das áreas que verificam em simultâneo as três condições enunciadas, com os valores de 0 a 5 separados pelos percentis referidos anteriormente.

EXPLORAÇÃO MINEIRA

A valoração da vocação para a exploração mineira foi determinada com base na existência de jazidas minerais de algum tipo, de acordo com a informação disponível.

Não sendo possível quantificar esta atividade de forma adequada e homogénea para todo o território, foi feita uma apreciação qualitativa com base na documentação disponível.

A avaliação precisa desta vocação dependeria não só da existência dos minerais, mas também da viabilidade económica da exploração, que não está ainda suficientemente documentada para a generalidade dos casos.

Figura 2.2-11 – Informação de base e pontuações atribuídas para a vocação "Exploração Mineira".

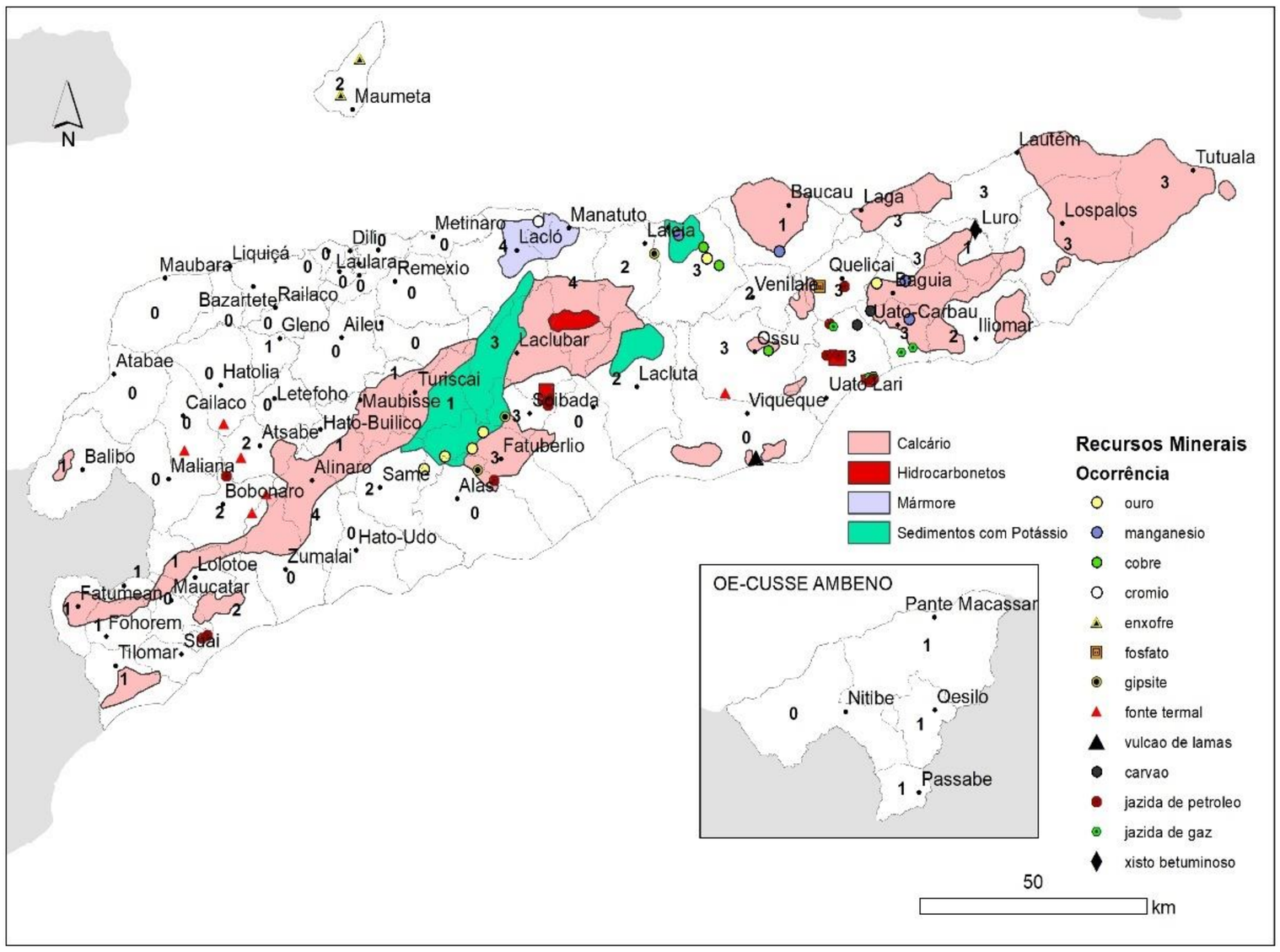

EXPLORAÇÃO PETROLÍFERA

A valoração da vocação dos postos administrativos para a atividade petrolífera foi feita com base na área de delimitação das zonas de prospeção *on-shore*. Atribuiu-se o valor 5 aos postos cujos territórios são inteira, ou quase inteiramente, contidos nesta área e o valor 4 para os postos só parcialmente incluídos.

Figura 2.2-12 – Informação de base e pontuações atribuídas para a vocação "Petrolífera".

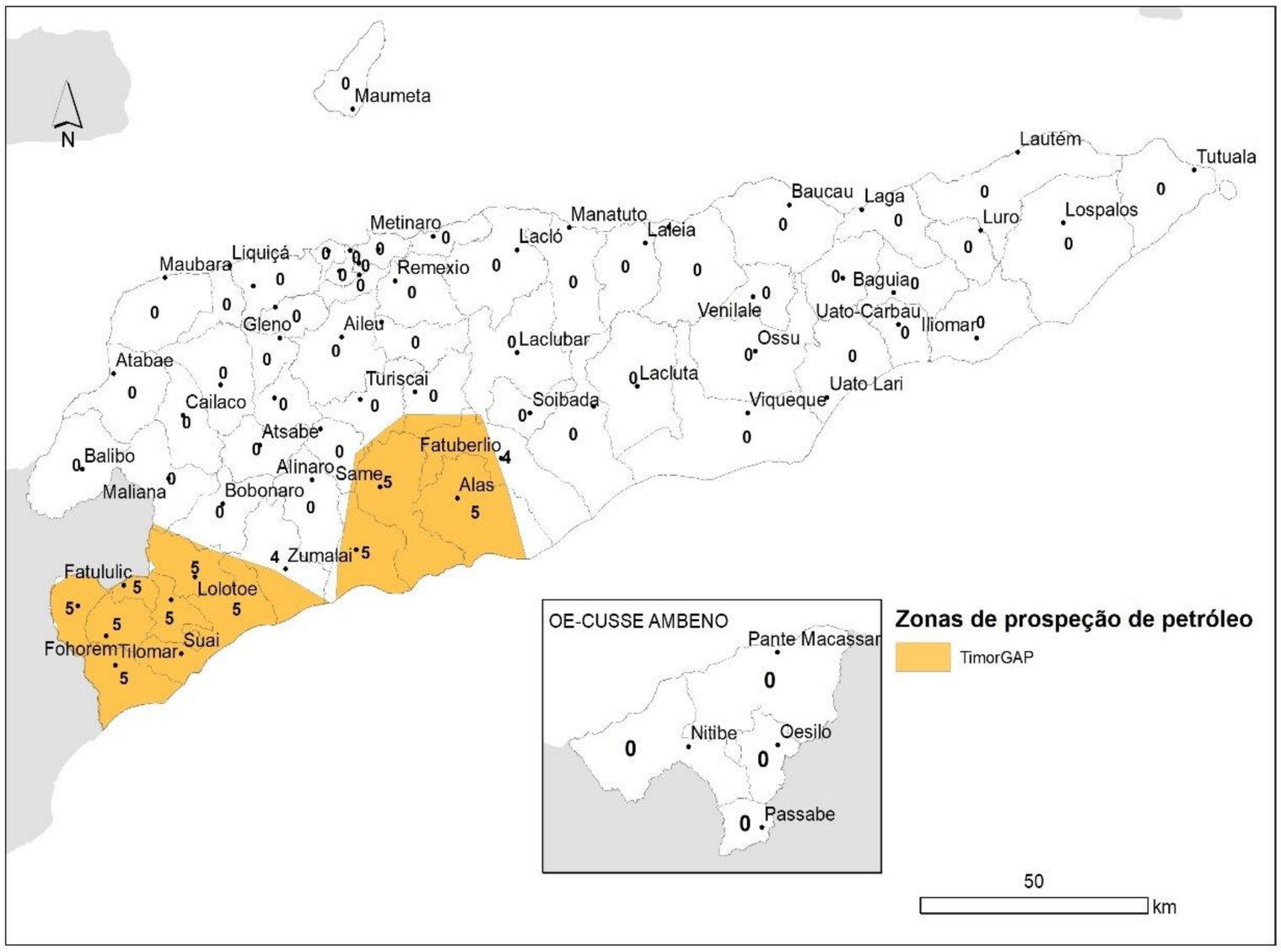

INDÚSTRIA

A valoração da vocação para a indústria foi realizada com base numa soma ponderada pelos dados de população empregue no setor secundário (20%), obtida a partir do Censo de 2015, pela proximidade a portos (30%) e aeroportos (10%) e pelo facto de existir, ou estar projetada, atividade industrial (40%). O resultado desta combinação é separado em pontuações de 0 a 5 utilizando os percentis já indicados.

Figura 2.2-13 – Informação de base e pontuações atribuídas para a vocação "Indústria".

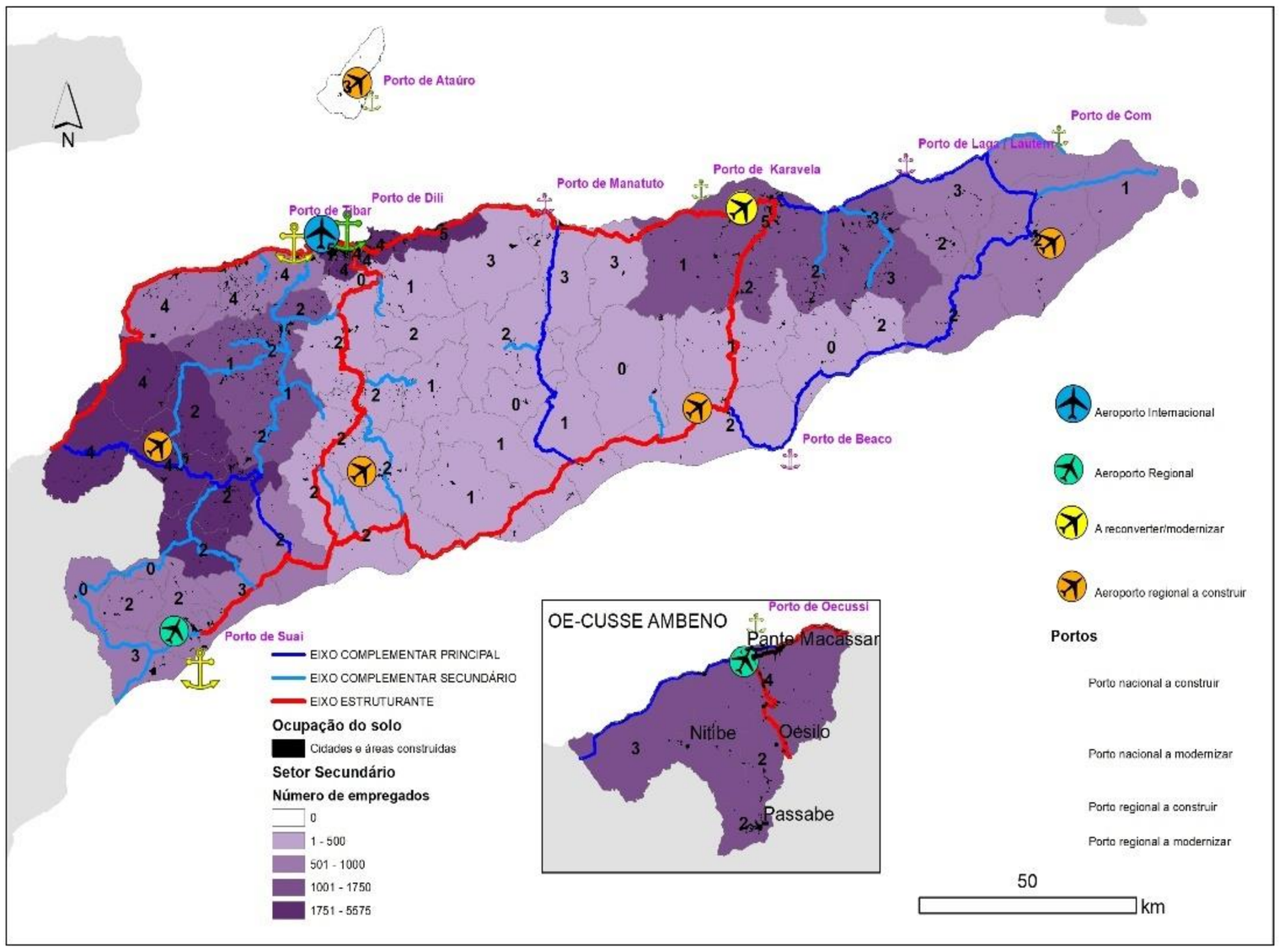

COMÉRCIO E SERVIÇOS

A valoração da vocação para comércio e serviços foi suportada pelos dados de população empregada no setor terciário (Censo de 2015), desagregada ao nível do posto na proporção em que a população do posto está para a população do município, sem favorecimento adicional dos centros urbanos.

Figura 2.2-14 – Informação de base e pontuações atribuídas para a vocação "Comércio e Serviços".

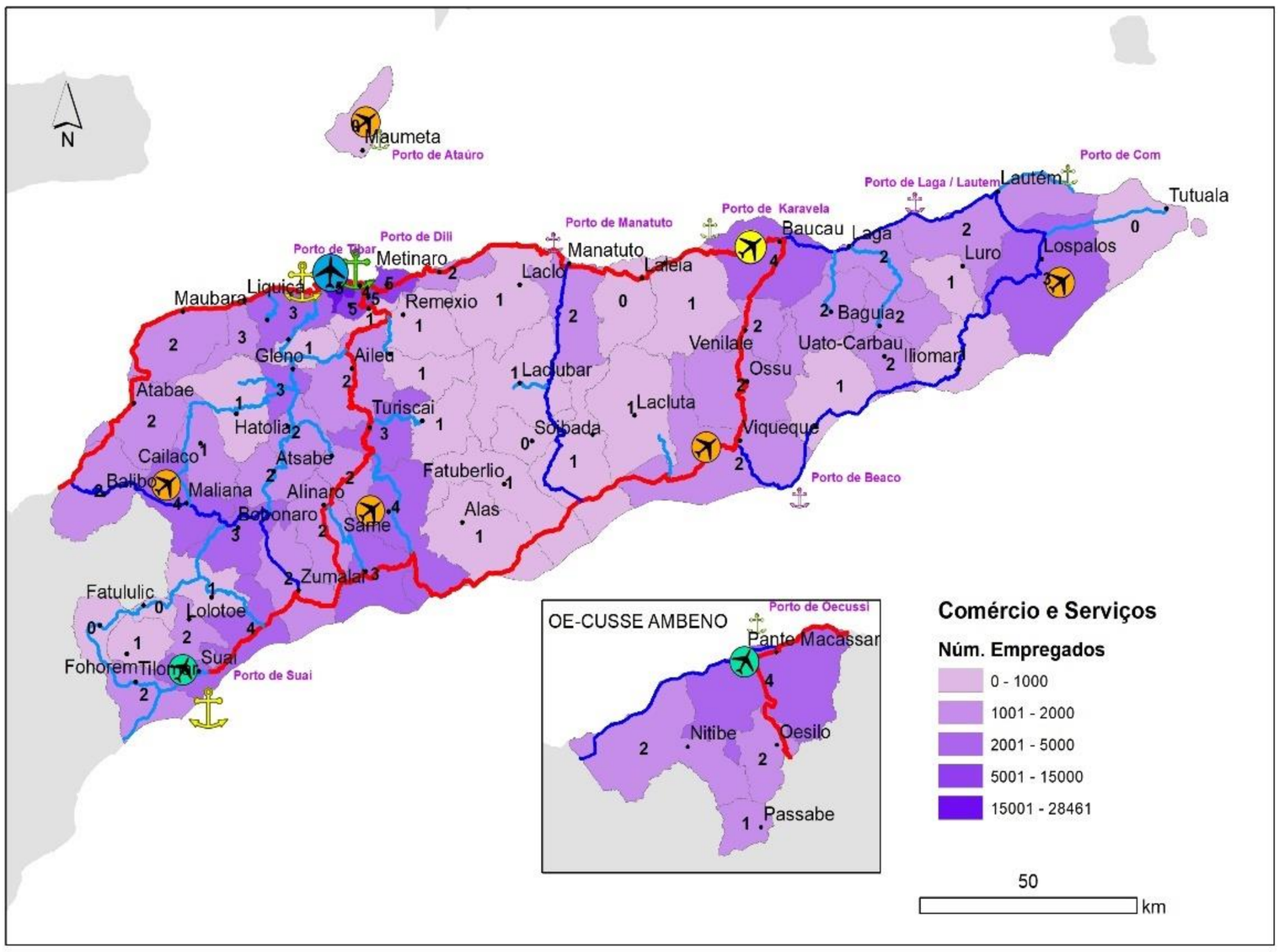

TURISMO

A valoração da vocação para o Turismo teve em consideração o inventário de valores por vetor turístico, não foi possível basear esta avaliação em dados quantitativos.

Figura 2.2-15 – Informação de base e pontuações atribuídas para a vocação "Turismo".

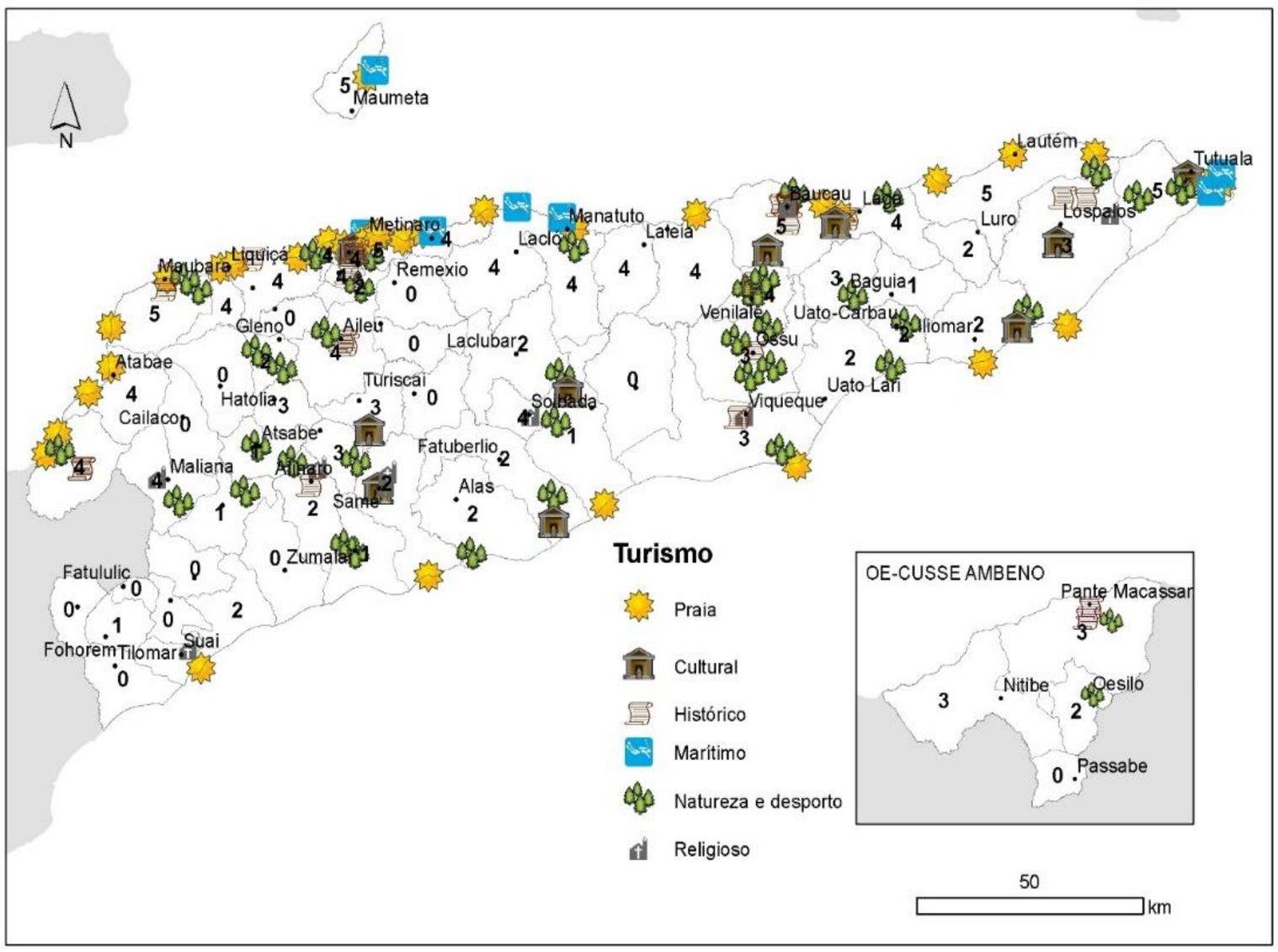

2.2.2 Conceitos aplicados à análise das vocações

Uma das vantagens de dispor de um sistema simples, espacializado e quantitativo das vocações reside na possibilidade de realizar análises que permitam identificar potenciais conflitos entre vocações ou potenciais sinergias para cada unidade de território. Essas análises podem ser descritas com linguagem matemática simples, ficando claros os pressupostos utilizados. Foram realizadas análises dos seguintes tipos:

- Análise de potenciais conflitos;
- Conjugação de áreas com elevada vocação ou vocações complementares;
- Vocação Principal e Secundária;
- Diversidade de vocações;
- Vocação principal baixa.

Considera-se que existe um **potencial conflito** de uso do solo quando, para uma mesma área, existem valores elevados de vocação para atividade cuja concretização pode gerar conflito no uso do solo. Por exemplo, o desenvolvimento da pecuária ou mesmo de alguns tipos de agricultura numa zona de proteção ambiental irá requerer uma análise destinada a averiguar o que pode efetivamente realizado nessa zona e como compatibilizar estas duas vocações.

Construindo um subconjunto dos postos administrativos que têm **valores elevados** para uma dada vocação (por exemplo, todos os que têm a vocação de proteção ambiental maior ou igual a 4), ou valores elevados para uma **conjugação de vocações** (por exemplo, um valor superior a 11 na soma de duas vocações agrícolas e de pecuária), obtêm-se as manchas do território que agregam as áreas com vocações elevadas para uma vocação ou conjunto de vocações.

A **vocação principal** é aquela que tem a pontuação mais elevada. No entanto, podem ser aplicadas exceções a esta regra quando:

- Existindo uma situação de igualdade de pontuação entre vocações, pode optar-se por aquela que ocorre menos no resto do território (por exemplo, se existir pontuação de 5 para indústria e para a cultura de arroz, pode considerar-se como vocação principal a industrial, já que a cultura de arroz ocorre em muitos outros sítios), ou por aquela que se conjuga melhor com as vocações nos postos envolventes;

Estas duas situações traduzem também a aplicação do princípio da vantagem comparativa.

A **vocação secundária** é a vocação com a segunda pontuação mais elevada, podendo também ser necessário aplicar um critério de escolha em caso de igualdade, com uma terceira vocação, semelhante ao aplicado na vocação principal.

O facto de se identificar uma vocação como principal e utilizá-la para representação no mapa de vocações principais é simplesmente uma forma de sintetizar as vocações dando destaque a algumas, não representa uma opção em termos de desenvolvimentos futuros, nem significa que as outras vocações são ignoradas.

A ocorrência de uma **vocação principal baixa** significa que o posto não tem nenhum setor em que seja especialmente forte. Se a isto se juntar uma baixa diversidade de vocações, isso significa que será necessária uma atenção especial para o desenvolvimento dessa área.

A "**diversidade"** mede o número de atividades com valoração de vocação superior a 3, considerado um limite a partir do qual existe segurança na viabilidade dessa atividade. Este indicador representa uma maior ou menor diversidade das possibilidades de desenvolvimento para um território.

A "**riqueza"** mede o contributo de cada território para o PIB nacional, para uma dada estrutura do PIB de referência. O cálculo é feito somando todas as valorações por setor e dividindo esse total pela percentagem do PIB correspondente (por exemplo: Setor Primário - 20%; Setor Secundário - 30%; Setor Terciário -50%). O resultado é uma unidade de contributo para o PIB correspondente a cada ponto de valoração da vocação, que pode ser usada para calcular o contributo em cada posto administrativo. Este indicador pressupõe que todas as atividades são plenamente aproveitadas na medida da sua vocação. Como há atividades dentro de cada setor que contribuirão mais do que outras para o PIB, o indicador é ajustado de maneira a que as atividades do café e mineiras sejam favorecidos em relação a outras atividades do setor primário e, com critério análogo, no setor terciário sejam favorecidos os postos com maior população.

2.3 Análise de Vocações

O resultado da abordagem às vocações consta na tabela e figuras seguintes, junto às quais se apresenta uma breve descrição dos critérios usados e informação complementar sobre processo de valoração.

Tabela 2.3-1 - Pontuação das vocações por Posto Administrativo

Município	Posto	Ambiental	Café	Arroz & M	Outras A.	Silvic.	Pecuária	Avicultura	Pesca	Mineira	Petrolifer	Industria	Com & Ser	Turismo
AILEU	AILEU	4	5	3	5	2	0,4	0	0	0	0	2	2	4
	LAULARA	2	2	2	2	0	0	4	0	0	0	0	1	2
	LEQUIDOE	2	4	3	4	1	0,2	0	0	0	0	2	1	0
	REMEXIO	3	3	4	5	1	0	2	0	0	0	1	1	0
AINARO	AINARO	3	4	2	2	2	0,4	3	0	4	0	2	2	2
	HATO-BUILICO	4	3	1	1	2	0	0	0	1	0	2	2	3
	HATO-UDO	2	2	3	2	3	0,6	2	2	0	5	2	3	1
	MAUBISSE	4	4	2	3	2	0,4	0	0	1	0	2	3	3
ATAÚRO	ATAÚRO	5	0	0	0	0	0,4	5	5	2	0	3	0	5
BAUCAU	BAGUIA	4	2	2	2	2	0,4	0	0	3	0	3	2	1
	BAUCAU	1	0	4	4	3	0,8	5	4	1	0	5	4	5
	LAGA	4	2	2	2	2	0,4	2	3	3	0	3	2	4
	QUELICAI	4	2	1	1	4	0,4	2	0	3	0	2	2	3
	VEMASSE	2	2	3	3	4	3,2	2	3	3	0	1	1	4
	VENILALE	3	2	2	1	3	0,4	3	1	2	0	2	2	4
BOBONARO	ATABAE	1	0	2	3	4	3,8	0	5	0	0	4	2	4
	BALIBO	2	0	4	4	2	4,6	2	2	1	0	4	2	4
	BOBONARO	4	3	1	2	2	3,6	2	0	2	0	2	3	1
	CAILACO	2	0	2	3	2	2,8	4	0	0	0	2	1	0
	LOLOTOE	4	2	2	1	2	4,4	2	0	1	5	2	1	0
	MALIANA	4	2	2	2	4	3,8	4	0	0	0	4	4	4
COVALIMA	FATULULIC	2	1	1	0	2	0,2	0	0	1	5	0	0	0
	FATUMEAN	1	0	0	0	2	2,8	0	0	1	5	0	0	0
	FOHOREM	2	2	2	0	2	3,6	3	0	1	5	2	1	1
	MAUCATAR	1	2	2	1	2	0,4	3	0	0	5	2	2	1
	SUAI	1	2	3	4	3	4	3	4	2	5	3	4	2
	TILOMAR	4	1	3	2	2	3,8	2	2	1	5	3	2	0
	ZUMALAI	1	3	3	3	3	4,6	3	2	0	4	2	2	0
DÍLI	CRISTO REI	3	1	2	2	1	0,2	4	4	0	0	4	5	5
	DOM ALEIXO	0	0	1	2	2	0,2	2	2	0	0	5	5	4

Série I, N.° 22 Quarta-Feira, 14 de Junho de 2023 Página 496
Jornal da República

Município	Posto	Ambiental	Café	Arroz & M	Outras A.	Silvic.	Pecuária	Avicultura	Pesca	Mineira	Petrolifer	Industria	Com & Ser	Turismo
	METINARO	4	2	2	3	1	0,2	2	2	0	0	5	2	4
	NA'IN-FETO	0	0	1	1	1	0	0	1	0	0	4	4	4
	VERA CRUZ	0	2	1	2	1	0	2	0	0	0	4	5	4
ERMERA	ATSABE	2	4	1	2	2	0,4	2	0	2	0	2	2	1
	ERMERA	2	3	2	2	1	0,2	0	1	1	0	2	3	2
	HATOLIA	2	4	2	3	3	0,4	2	1	0	0	1	1	0
	LETEFOHO	2	3	1	2	2	0,2	0	0	0	0	1	2	3
	RAILACO	2	2	2	2	1	0,2	2	0	0	0	2	1	0
LAUTÉM	ILIOMAR	1	4	2	2	5	4	2	1	2	0	2	1	2
	LAUTÉM	5	2	5	3	3	4,2	3	4	3	0	3	2	5
	LOSPALOS	5	4	5	4	4	4,2	4	1	3	0	2	3	3
	LURO	4	3	2	2	2	3,6	0	0	1	0	2	1	2
	TUTUALA	5	2	4	2	3	0,8	0	1	3	0	1	0	5
LIQUIÇÁ	BAZARTETE	2	2	3	3	1	2,8	3	4	0	0	4	3	4
	LIQUIÇÁ	1	2	2	2	1	3,4	2	3	0	0	4	3	4
	MAUBARA	3	2	4	4	2	3,6	0	3	0	0	4	2	5
MANATUTO	BARIQUE	5	5	4	2	4	3,2	0	1	0	0	1	1	1
	LACLÓ	3	2	4	4	2	3,6	4	2	4	0	3	1	4
	LACLUBAR	5	5	2	2	2	0,4	2	0	3	0	2	1	2
	LALEIA	1	1	2	2	3	2,8	4	2	2	0	3	0	4
	MANATUTO	4	2	3	2	2	2,2	4	3	4	0	3	2	4
	SOIBADA	3	3	2	0	2	0,2	0	0	3	0	0	0	4
MANUFAHI	ALAS	2	3	3	4	4	3,2	0	1	0	5	1	1	2
	FATUBERLIO	2	4	4	4	3	4	0	1	3	4	1	1	2
	SAME	2	3	4	4	2	3,8	2	2	2	5	2	4	2
	TURISCAI	3	4	2	1	2	4	0	0	1	0	1	1	0
OE-CUSSE AMBENO	NITIBE	5	1	3	2	2	4,4	0	2	0	0	3	2	3
	OESILO	1	1	1	1	2	3,6	3	0	1	0	2	2	2
	P. MACASSAR	5	1	2	2	2	3,8	5	5	1	0	4	4	3
	PASSABE	1	1	0	1	2	0,4	0	0	1	0	2	1	0

Jornal da República
Página 497
Quarta-Feira, 14 de Junho de 2023
Série I, N.° 22

Município	Posto	Ambiental	Café	Arroz & M	Outras A.	Silvic.	Pecuária	Avicultura	Pesca	Mineira	Petrolifer	Industria	Com & Ser	Turismo
VIQUEQUE	LACLUTA	4	4	4	2	4	3,8	0	0	2	0	0	1	0
	OSSU	5	2	2	2	5	4	4	0	3	0	1	2	3
	UATU-CARBAU	5	2	1	2	4	4,4	0	2	3	0	2	2	2
	UATU-LARI	5	2	2	3	4	4	0	3	3	0	0	1	2
	VIQUEQUE	1	2	5	5	5	1	4	4	0	0	2	2	3

Série I, N.° 22 Quarta-Feira, 14 de Junho de 2023 Página 498 Jornal da República

Figura 2.3-1 – Vocações Territoriais.

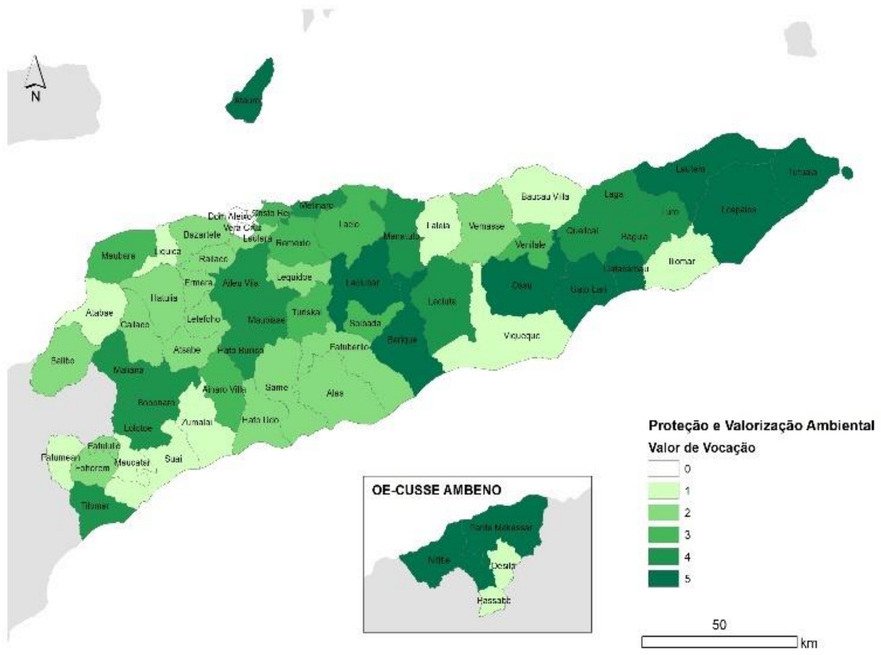	**VOCAÇÃO PARA PROTEÇÃO E VALORIZAÇÃO AMBIENTAL** A proteção e valorização ambiental é a única vocação considerada que não está incluída no setor produtivo. Pode observar-se um padrão de valores mais elevados em boa parte da costa norte e no interior montanhoso.
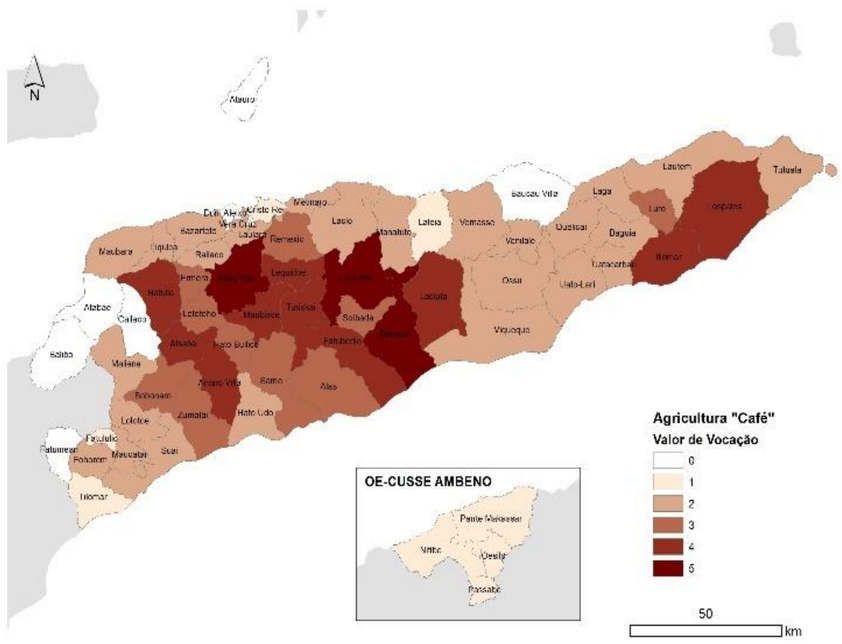	**VOCAÇÃO PARA CULTIVO DO CAFÉ** As zonas mais favorecidas são as zonas de maior altitude a sul de Díli e correspondem, genericamente, ao que já está a ser usado para esta atividade.
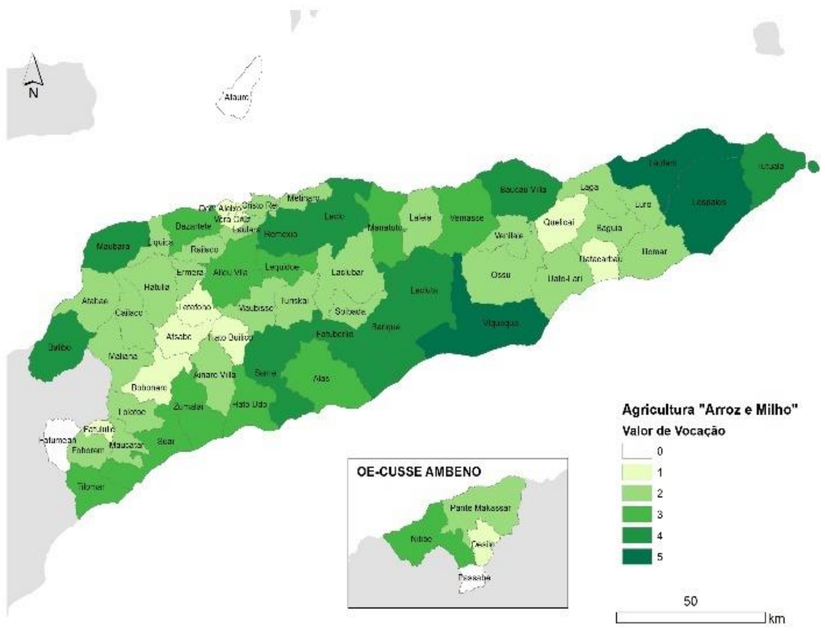	**VOCAÇÃO AGRÍCOLA para ARROZ e MILHO** As áreas com maior vocação para a cultura de arroz e milho ocupam quase inteiramente a costa sul e a parte oeste da costa norte. Em Oe-Cusse Ambeno estas culturas existem, mas esta não é uma zona especialmente favorecida.

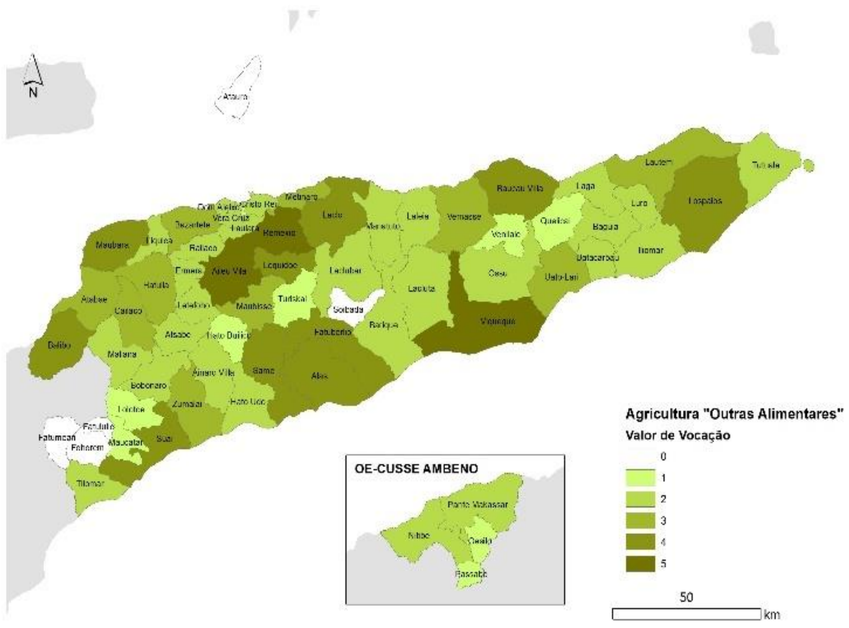

VOCAÇÃO PARA OUTRAS CULTURAS ALIMENTARES

Por uma questão de simplicidade foi agregada a avaliação para outros produtos agrícolas alimentares, feita com base nas cartas de aptidão. Inclui feijão, mandioca, cevada, cana, batata, banana e amendoim. A zona mais favorecida é o eixo de Aileu e também Baucau e Viqueque.

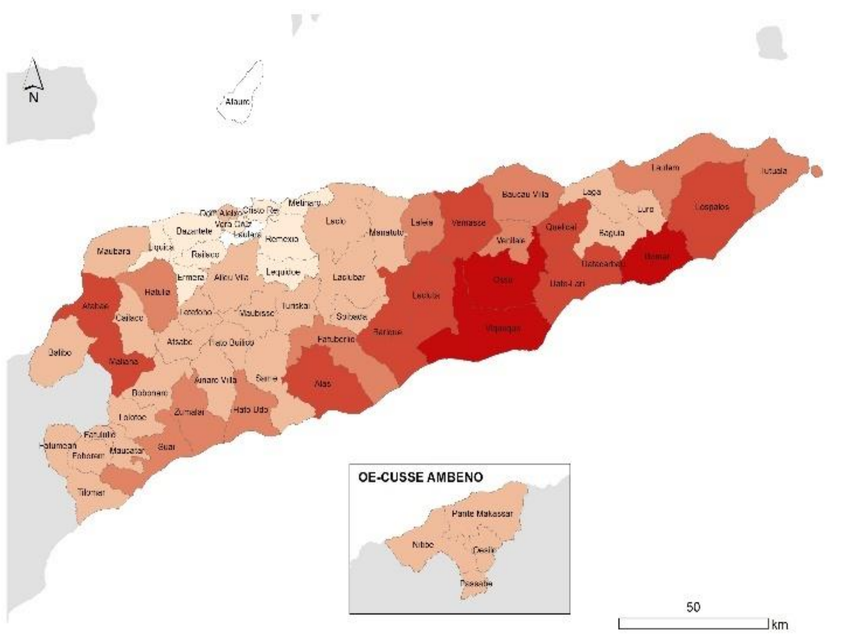

VOCAÇÃO PARA SILVICULTURA

As condições para a prática de silvicultura são menos exigentes do que para outras práticas agrícolas, por isso a vocação para a silvicultura é construída sobre as áreas que não têm grande aptidão para outro uso agrícola, mas que não têm declive alto.

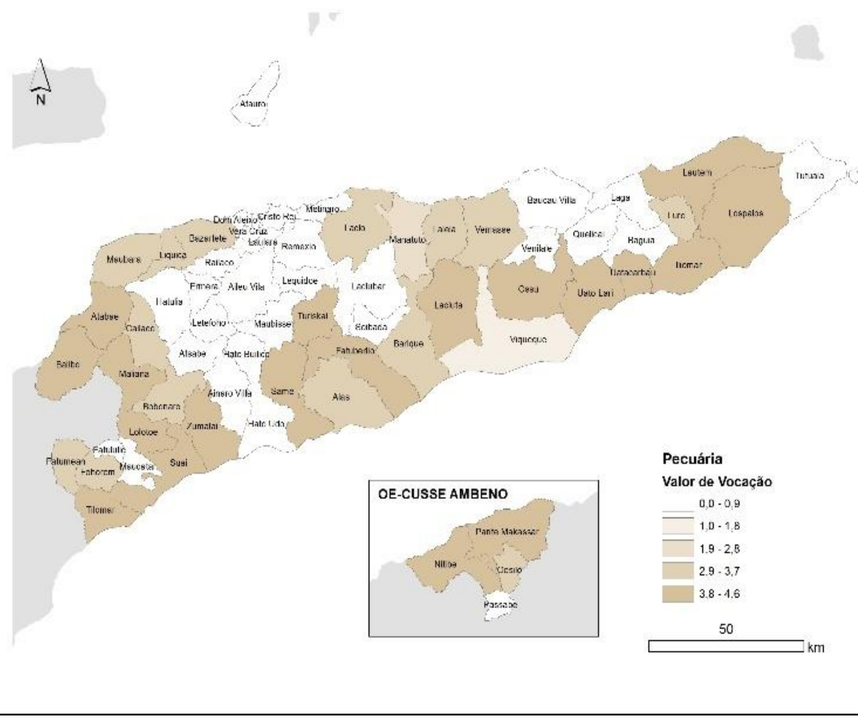

VOCAÇÃO PECUÁRIA

A vocação pecuária é mais forte no eixo Bobonaro-Cova Lima e em Oe-Cusse Ambeno. Aqui, eventualmente. Poderá serfavorecida pelo comércio com a Indonésia, facilitado pela proximidade à fronteira.

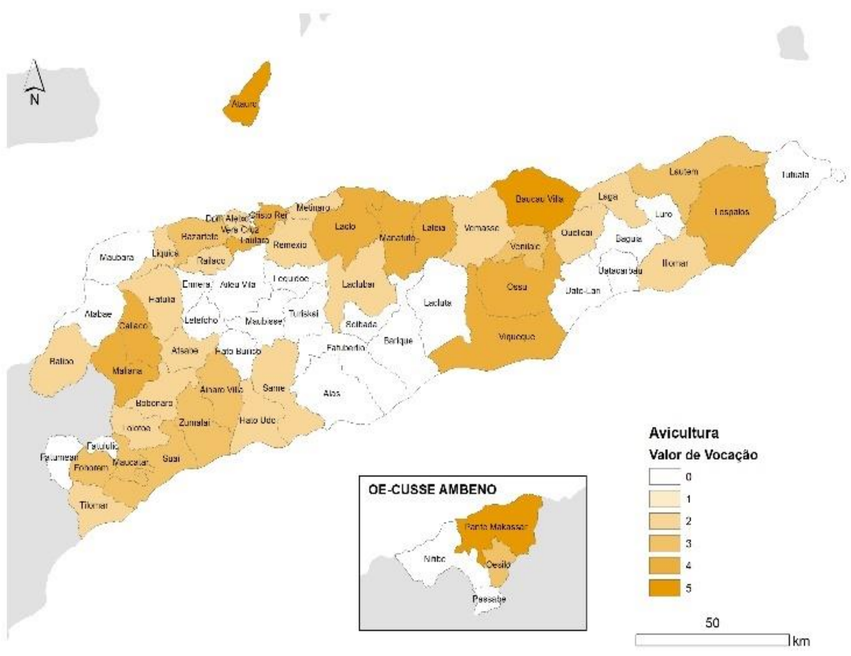	**VOCAÇÃO PARA AVICULTURA** A vocação para a avicultura reflete de forma muito marcada os critérios adotados, principalmente as temperaturas mais elevadas e a proximidade aos centros urbanos. Destacam-se zonas próximas de Díli, Baucau e Pante Macasar.
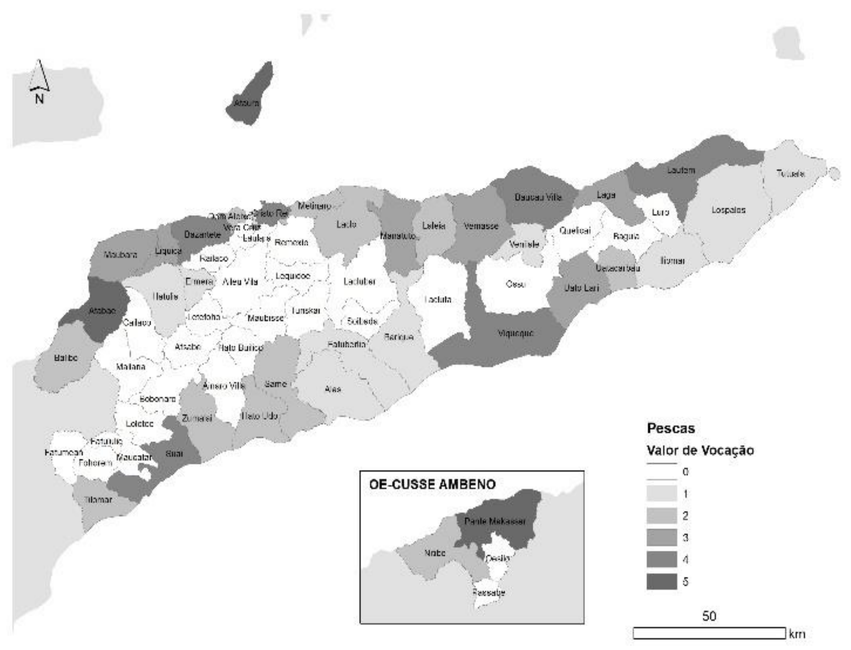	**VOCAÇÃO PARA PESCAS** A atividade piscatória decorre sobretudo na costa norte, incluindo Oe-Cusse Ambeno, e em Ataúro. O número de pessoas dedicadas a esta atividade é baixo e utilizam-se exclusivamente técnicas artesanais.
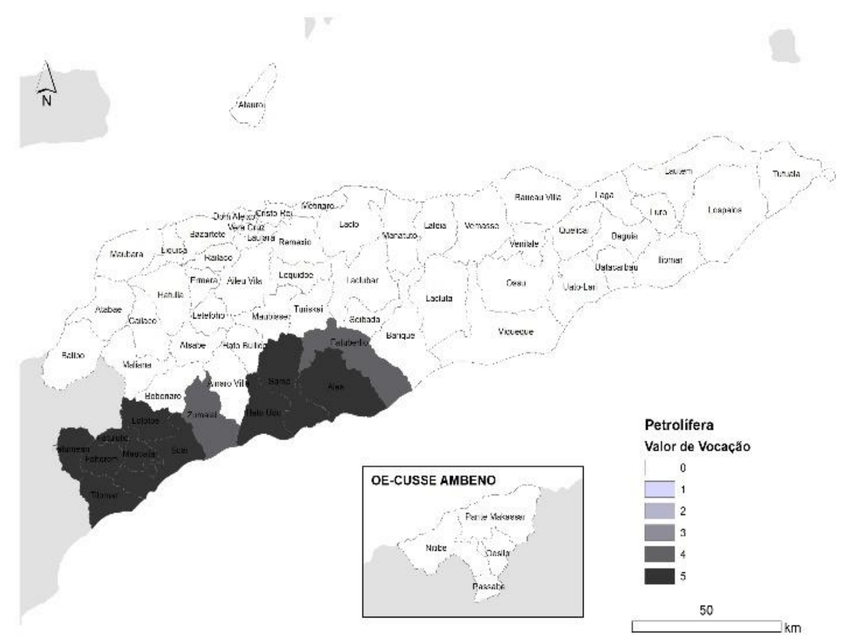	**VOCAÇÃO PETROLÍFERA** Consideraram-se as zonas abrangidas pelos projetos de prospeção *on-shore* e também a área onde decorreram já intervenções no âmbito do projeto Tasi Mane. Esta é uma vocação de avaliação difícil, atendendo a que a produtividade da exploração *on-shore* não é ainda conhecida com exatidão (as indicações são de que, na melhor das hipótese, será uma exploração que terminará a curto prazo) e também há incerteza em relação à implementação do projeto Tasi Mane.

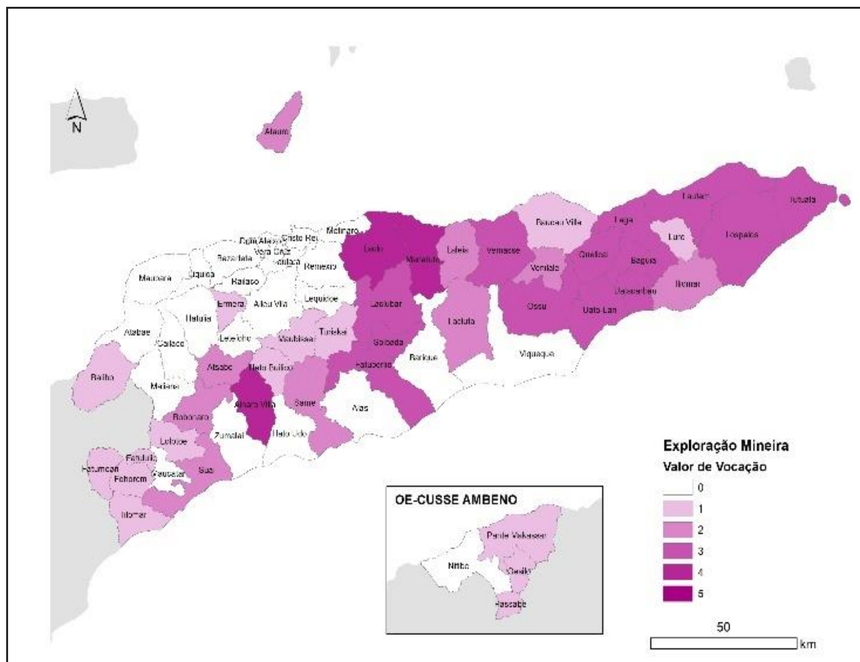

VOCAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO DE MINERAIS

A distribuição de minerais com interesse económico está bastante dispersa pelo país, com preponderância a leste de Baucau.

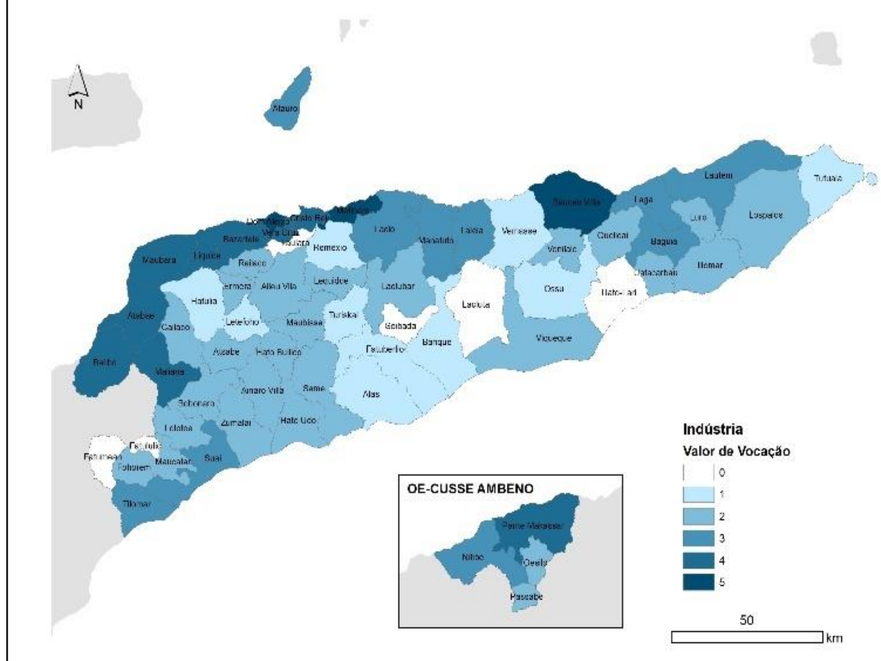

VOCAÇÃO INDUSTRIAL.

A vocação industrial assenta na existência de projetos e em intenções manifestadas para a instalação de indústrias. A proximidade aos portos de Tibar e de Pante Macasar, a aeroportos e a grande centros urbanos favorecem também esta vocação, o que justifica alguma concentração na costa norte.

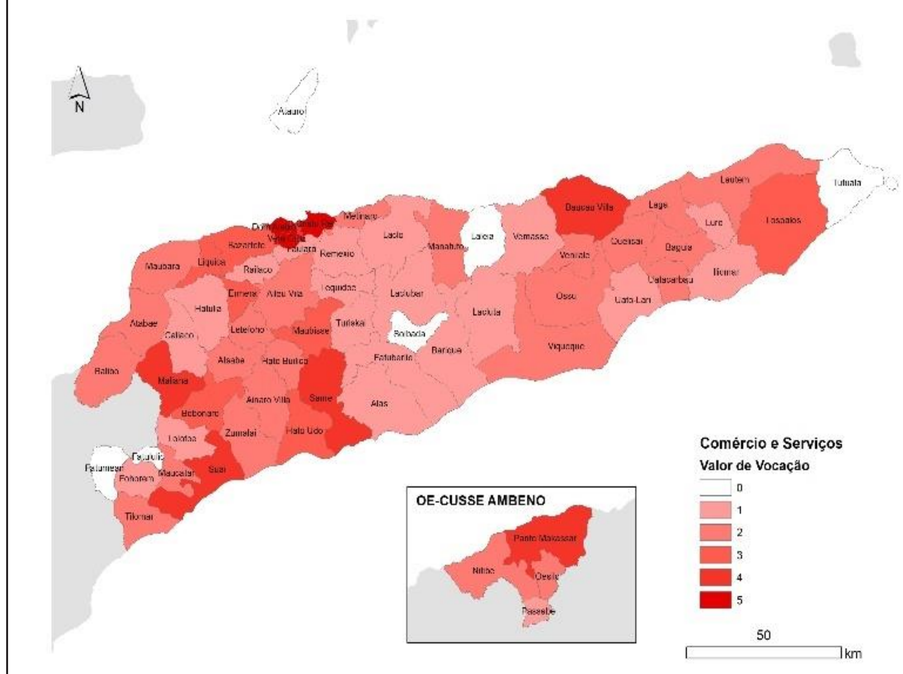

VOCAÇÃO PARA COMÉRCIO E SERVIÇOS

As áreas com vocação para o comércio e serviços correspondem aos núcleos urbanos principais e a locais favorecidos pelas ligações rodoviárias.

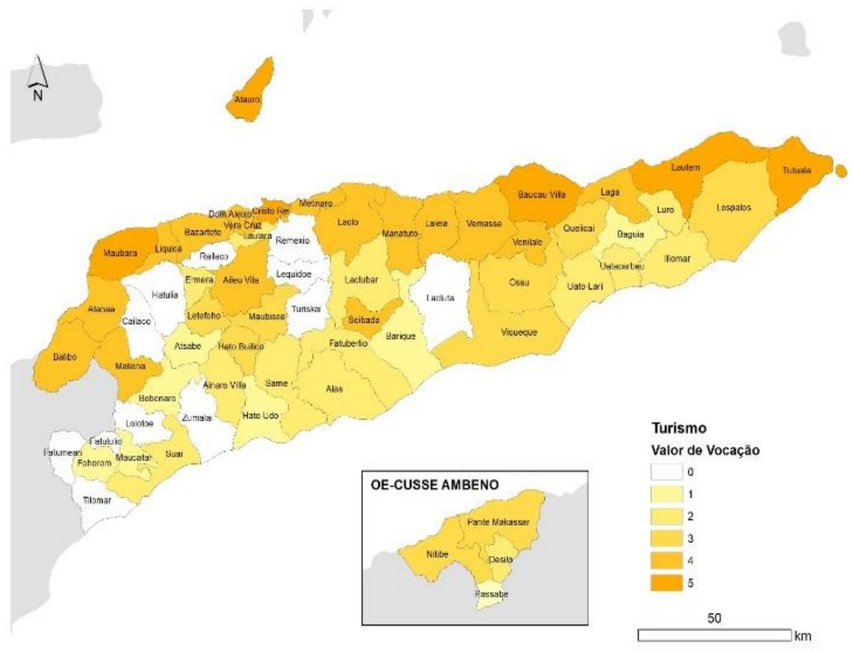	**VOCAÇÃO TURÍSTICA** Praticamente toda a costa norte possui uma forte vocação turística.

2.4 Análise de potenciais conflitos de vocações

Para a análise de potenciais conflitos consideraram-se as zonas às quais foram atribuídos valores de vocação igual ou superior a 3 em atividades que podem ser conflituantes no uso direto do solo ou no impacto em seu redor. Para as atividades do setor produtivo em conjunto com a proteção ambiental consideraram-se valores iguais ou superiores a 4, atendendo a que para ocorrer um conflito significativo estas atividades terão que ter uma forte expressão.

Assim, consideraram-se as seguintes conjugações de usos do solo com potenciais conflitos:

- Conservação e Valorização Ambiental x Setor Produtivo (Pecuária, Avícola, Industrial, Mineiro, Petrolífero);
- Turismo x Setor Produtivo (Pecuária, Avícola, Industrial, Mineiro, Petrolífero);
- Agrícola (outras culturas alimentares) x Setor Produtivo (Pecuária, Avícola, Industrial, Mineiro, Petrolífero);
- Agrícola (arroz e milho) x Setor Produtivo (Pecuária, Avícola, Industrial, Mineiro, Petrolífero).

Os resultados e os critérios utilizados são apresentados na Figura 2.4-1.

Figura 2.4-1 – Potenciais conflitos entre vocações territoriais.

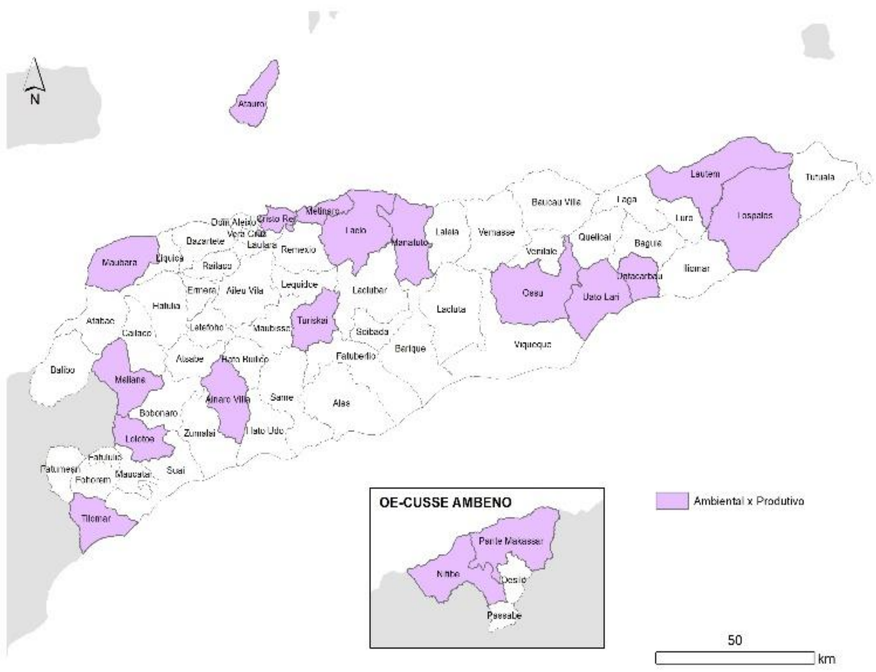	**Potencial de conflito entre:** **AMBIENTAL x PRODUTIVO** (Proteção Ambiental ≥ 3) E (Voc. Industrial ≥ 4 ou Voc. Mineira ≥ 4 OU Voc. Petrolífera ≥ 4 OU Voc. Pecuária ≥ 4 OU Voc. Avícola ≥ 4)
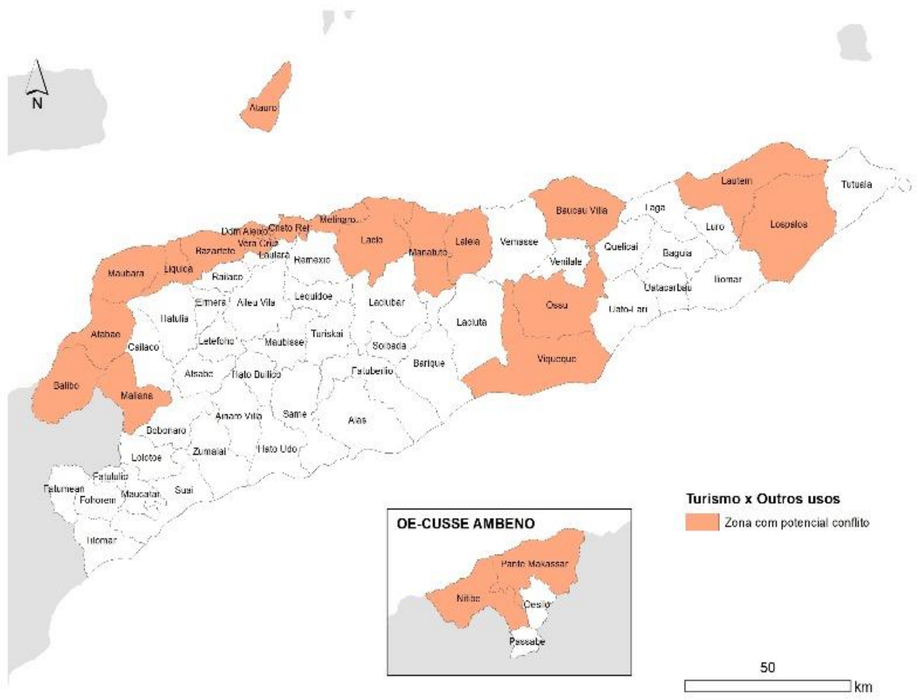	**Potencial de conflito entre:** **TURISMO x PRODUTIVO** *(potencialmente poluente e com impacto negativo na paisagem)* (Vocação Turística ≥ 3) E (Voc. Industrial ≥ 3 ou Voc. Mineira ≥ 3 ou Voc. Petrolífera ≥ 3 ou Voc. Pecuária ≥ 3 OU Voc. Avícola ≥ 3)
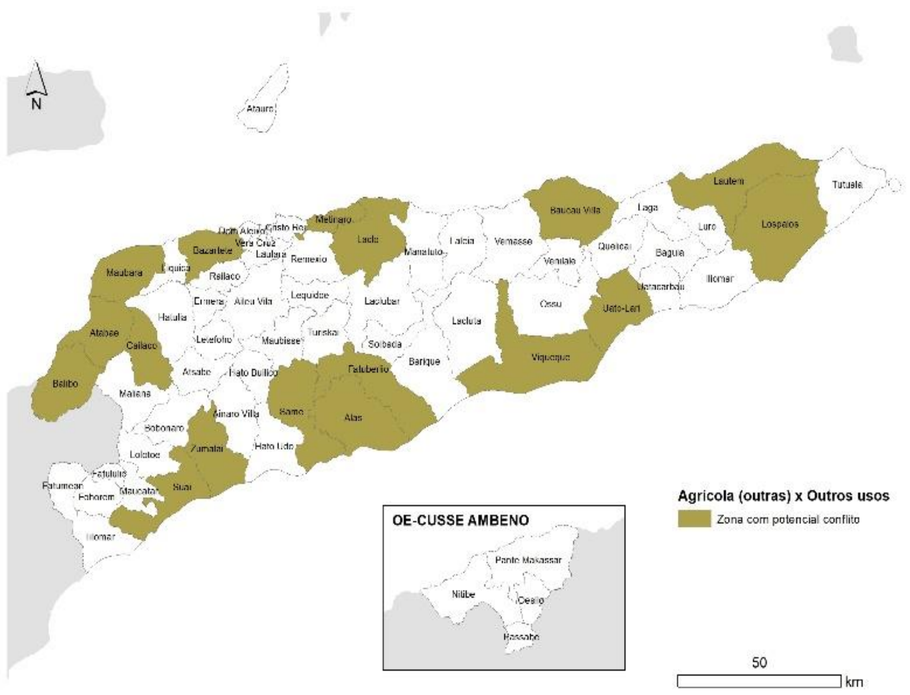	**Potencial de conflito entre:** **AGRÍCOLA "Outras Alimentares" x PRODUTIVO** *(potencialmente poluente)* (Vocação Agrícola (Outros Alim.) ≥ 3) E (Voc. Industrial ≥ 3 OU Voc. Mineira ≥ 3 OU Voc. Petrolífera ≥ 3 OU Voc. Pecuária ≥ 3 OU Voc. Avícola ≥ 3)

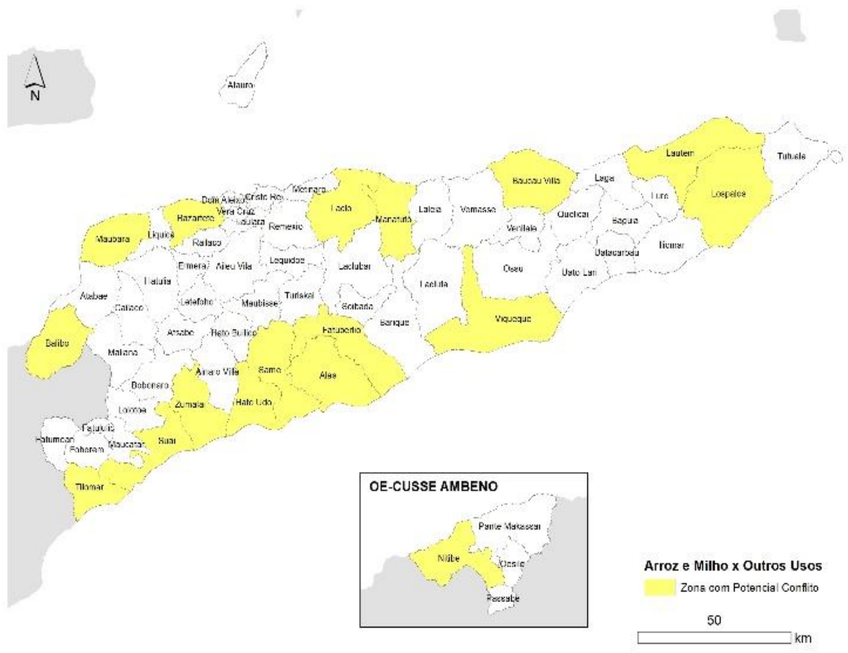	**Potencial de conflito entre:** **AGRÍCOLA "Arroz e Milho" x** **PRODUTIVO** *(potencialmente poluente)* (Vocação Agrícola (Outros Alim.) ≥ 3) E (Voc. Industrial ≥ 3 OU Voc. Mineira ≥ 3 OU Voc. Petrolífera ≥ 3 OU Voc. Pecuária ≥ 3 OU Voc. Avícola ≥ 3)

A possibilidade de ocorrência de conflito não significa que as atividades não possam ser realizadas, mas serão necessárias medidas de mitigação de impactos e de compatibilização dessas mesmas atividades.

2.5 Conjugação de áreas com elevada vocação ou vocações complementares

A identificação dos postos administrativos com valores elevados numa vocação, ou em vocações complementares, permite identificar as grandes manchas contíguas com essas mesmas características. A extensão em contiguidade de áreas de vocação semelhante indica onde poderão ocorrer efeitos de sinergia e de economia de escala.

A Figura 2.5-1 apresenta a identificação das áreas que possuem valores elevado para algumas vocações individuais ou para conjugação de vocações.

Figura 2.5-1–Vocações com valoração alta e vocações conjugadas.

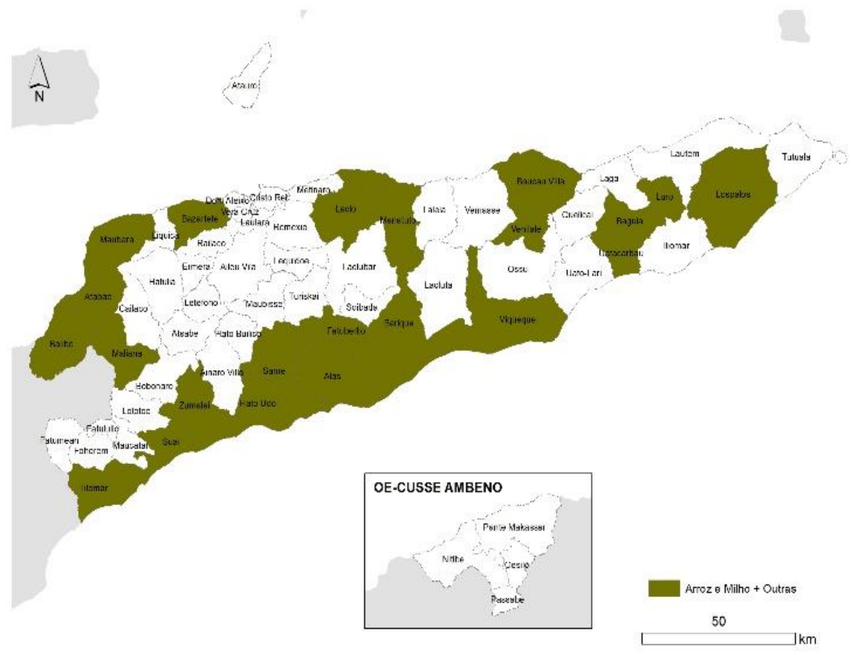	**Valoração elevada na conjugação de:** **AGRÍCOLA "Arroz e Milho" +** **AGRÍCOLA "Outras Alimentares"** (Voc. Arroz e Milho + Voc. Agrícola-Outras) ≥ 7

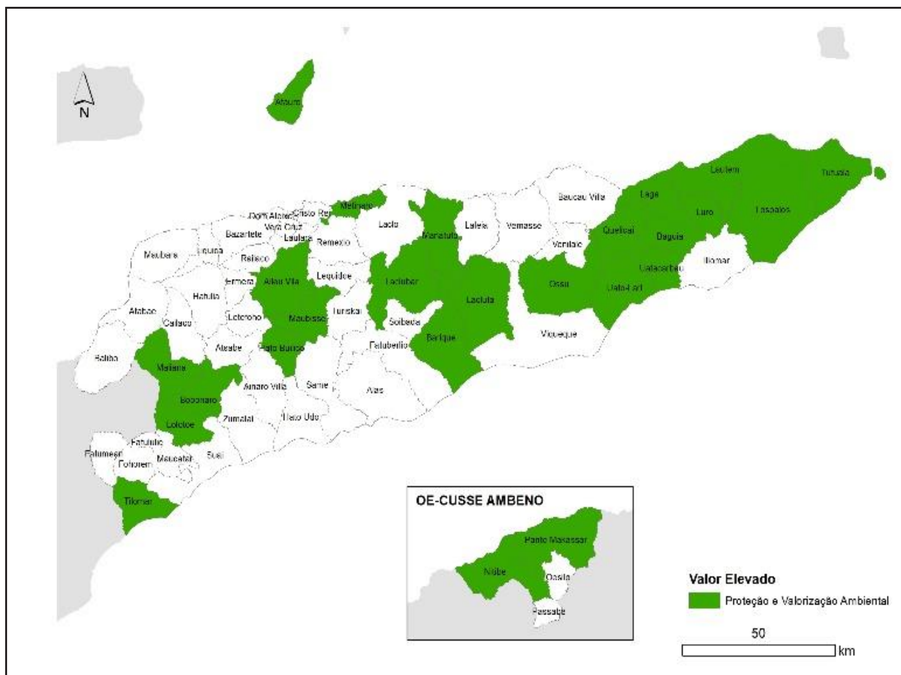	**Valoração elevada :** **Voc. Proteção e Valorização Ambiental.** Proteção e Valorização Ambiental ≥ 4
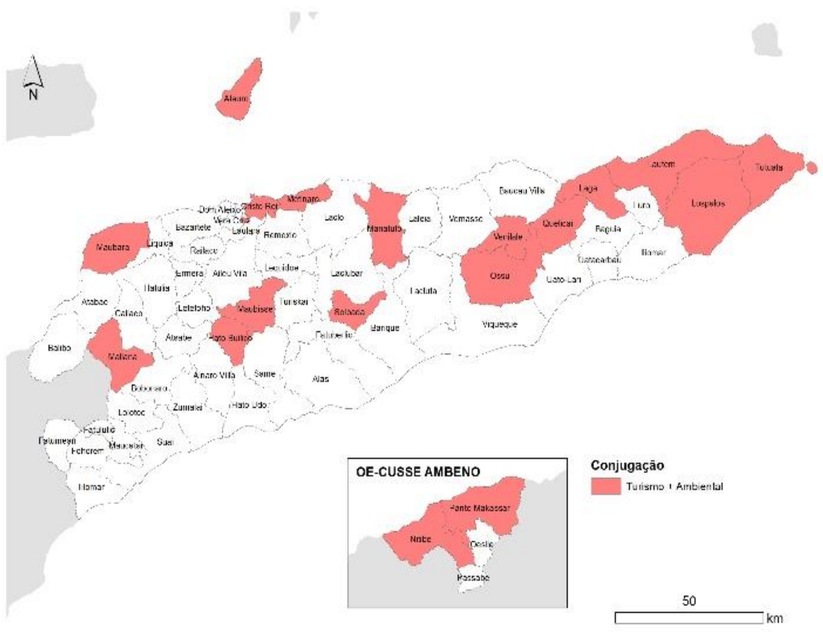	**Valoração elevada na conjugação de:** **TURISMO + P.V. AMBIENTAL** (Voc. Turística) ≥ 3 E (Voc. P.V. Ambiental) ≥ 3
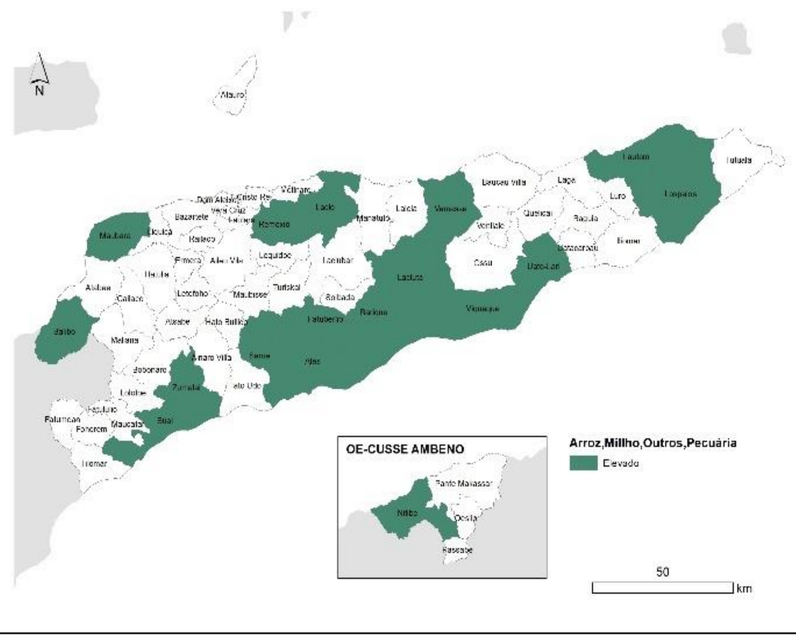	**Valoração elevada na conjugação de:** **AGRÍCOLA "Arroz e Milho" +** **AGRÍCOLA "Outras Alimentares" + PECUÁRIA** (Voc. Arroz e Milho + Voc. Agrícola-Outras + Voc. Pecuária) ≥ 11
	Valoração elevada na conjugação de: **MINEIRA + PETROLÍFERA** (Voc. Mineira ≥ 3 OU (Voc. Mineira ≥ 3 E Voc. Petrolífera ≥ 4)

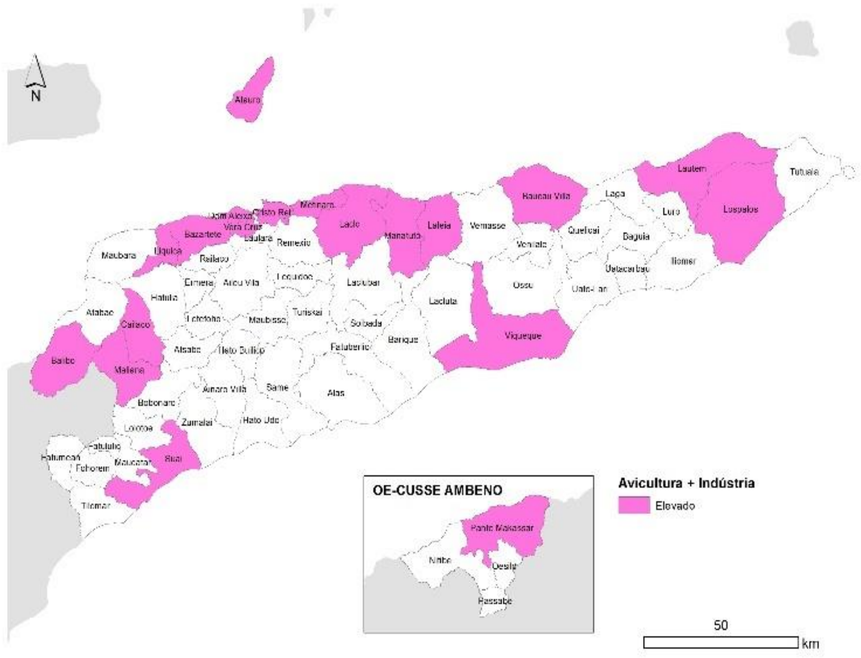

Valoração elevada na conjugação de:

AVICULTURA + INDÚSTRIA

(Voc. Avicultura + Voc. Indústria) ≥ 7

2.6 Vocação Principal, Vocação Secundária e Diversidade de Vocações

Com base na avaliação das vocações territoriais realizou-se uma análise de síntese com a identificação da principal vocação por posto administrativo, considerando:

1. A vocação com melhor pontuação no posto administrativo;

2. Em caso de igualdade de valoração (ou valores muito próximos) ou quando todas as valorações forem baixas, considera-se como vocação principal aquela que for menos frequente no resto do território e que possa ser entendida como uma vantagem comparativa, ou que se enquadre melhor nas vocações existentes nos postos vizinhos.

Este resultado traduz essencialmente vantagens absolutas e, em alguns casos, reflecte a aplicação simplificada do conceito de vantagem comparativa, usado como critério de desempate na identificação da vocação principal. O critério da vantagem comparativa foi aplicado por forma a valorizar as vocações mais raras em caso de desempate. Por exemplo a vocação industrial pode prevalecer sobre a cultura de arroz para ser destacada como vocação principal num dado posto administrativo. É importante notar que o facto de se considerar somente uma única como vocação principal não anula a existência das outras, é apenas uma forma de apresentar as vocações de forma sintética para o apoio à decisão.

No quadro seguinte apresentam-se as vocações principais e as secundárias por posto administrativo.

Tabela 2.6-1 – Vocações principal e secundária por posto.

Município	Posto	Principal	Secundária
AILEU	AILEU	Café	Agric. Outras
	LAULARA	Avicultura	Café
	LEQUIDOE	Café	Agric. Outras
	REMEXIO	Agric. Outras	Arroz

Município	Posto	Principal	Secundária
AINARO	AINARO	Café	Mineira
	HATO-BUILICO	Café	Turismo
	HATO-UDO	Petrolífera	Arroz
	MAUBISSE	Café	Agric. Outras
ATAÚRO		Turismo	Pesca
BAUCAU	BAGUIA	Indústria	Mineira
	BAUCAU	Turismo	Indústria
	LAGA	Turismo	Indústria
	QUELICAI	Silvicultura	Mineira
	VEMASSE	Turismo	Silvicultura
	VENILALE	Turismo	Avicultura
BOBONARO	ATABAE	Pesca	Turismo
	BALIBO	Pecuária	Agric. Outras
	BOBONARO	Café	Agric. Outras
	CAILACO	Avicultura	Agric. Outras
	LOLOTOE	Petrolífera	Avicultura
	MALIANA	Comércio e Serviços	Indústria
COVALIMA	FATULULIC	Petrolífera	Silvicultura
	FATUMEAN	Petrolífera	Silvicultura
	FOHOREM	Petrolífera	Avicultura
	MAUCATAR	Petrolífera	Avicultura
	SUAI	Petrolífera	Arroz
	TILOMAR	Petrolífera	Arroz
	ZUMALAI	Pecuária	Petrolífera
DÍLI	CRISTO REI	Com. e Serviços	Turismo
	DOM ALEIXO	Indústria	Com. e Serviços
	METINARO	Indústria	Turismo
	NA'IN-FETO	Com. e Serviços	Indústria
	VERA CRUZ	Com. e Serviços	Turismo
ERMERA	ATSABE	Café	Indústria
	ERMERA	Café	Com. e Serviços
	HATOLIA	Café	Silvicultura
	LETEFOHO	Café	Turismo
	RAILACO	Café	Indústria
LAUTÉM	ILIOMAR	Silvicultura	Café
	LAUTÉM	Turismo	Arroz
	LOSPALOS	Arroz	Café
	LURO	Pecuária	Café
	TUTUALA	Turismo	Arroz
LIQUIÇÁ	BAZARTETE	Turismo	Indústria
	LIQUIÇÁ	Turismo	Indústria
	MAUBARA	Turismo	Indústria
MANATUTO	BARIQUE	Café	Arroz
	LACLÓ	Turismo	Mineira
	LACLUBAR	Café	Agric. Outras

Município	Posto	Principal	Secundária
	LALEIA	Turismo	Avicultura
	MANATUTO	Turismo	Mineira
	SOIBADA	Turismo	Café
MANUFAHI	ALAS	Petrolífera	Agric. Outras
	FATUBERLIO	Petrolífera	Café
	SAME	Petrolífera	Arroz
	TURISCAI	Café	Pecuária
OE-CUSSE AMBENO	NITIBE	Pecuária	Turismo
	OESILO	Pecuária	Avicultura
	PANTE MACASSAR	Pesca	Avicultura
	PASSABE	Silvicultura	Indústria
VIQUEQUE	LACLUTA	Café	Arroz
	OSSU	Silvicultura	Avicultura
	UATU-CARBAU	Pecuária	Silvicultura
	UATU-LARI	Pecuária	Silvicultura
	VIQUEQUE	Arroz	Agric. Outras

Nos dois mapas seguintes (Figura 2.6-1 e Figura 2.6-2) ilustram-se as vocações principais e secundárias, conforme apresentadas na tabela acima (Tabela 2.6-1).

Figura 2.6-1 – Vocação produtiva principal por posto administrativo.

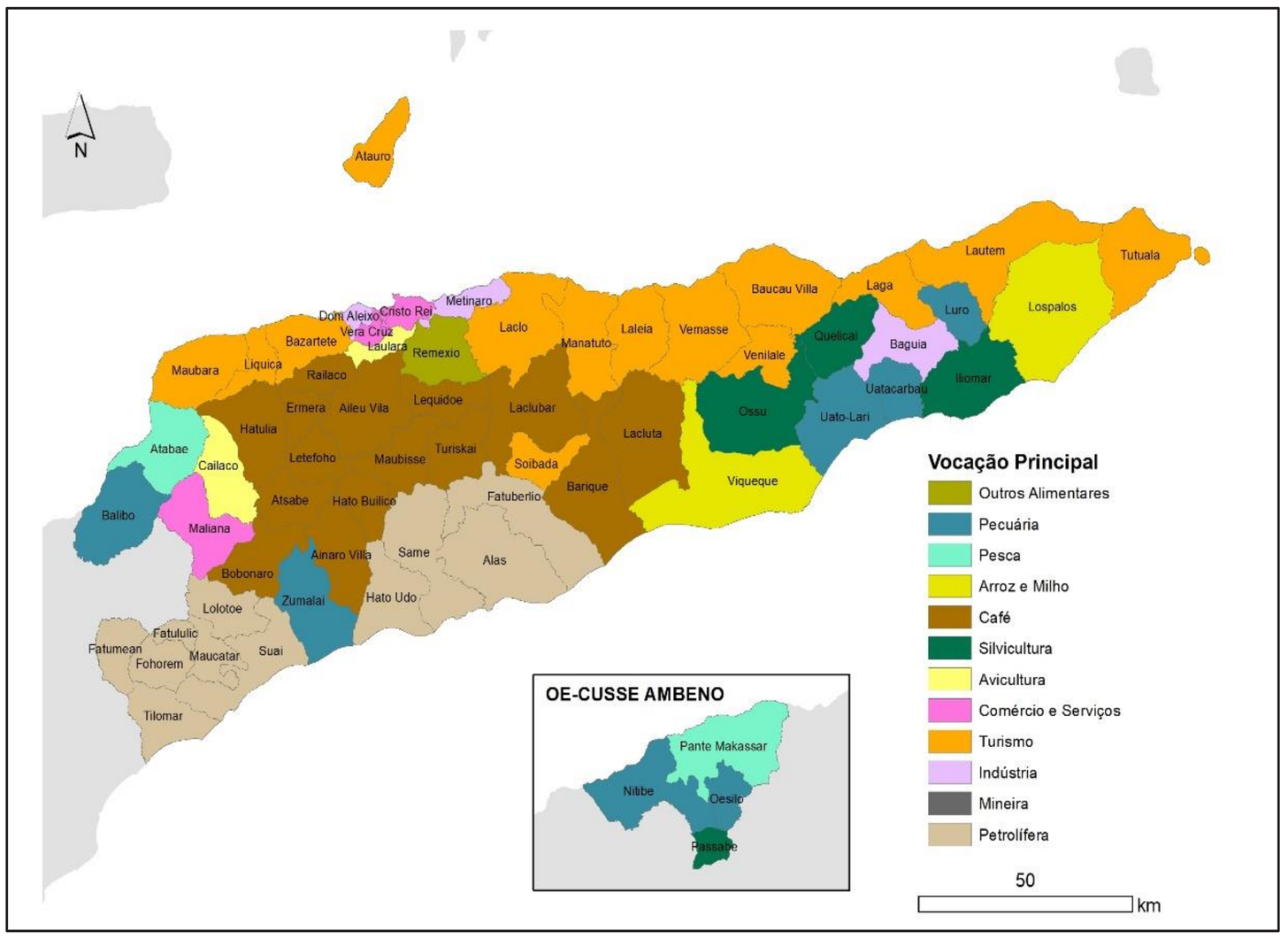

Figura 2.6-2 – Vocação produtiva secundária por posto administrativo.

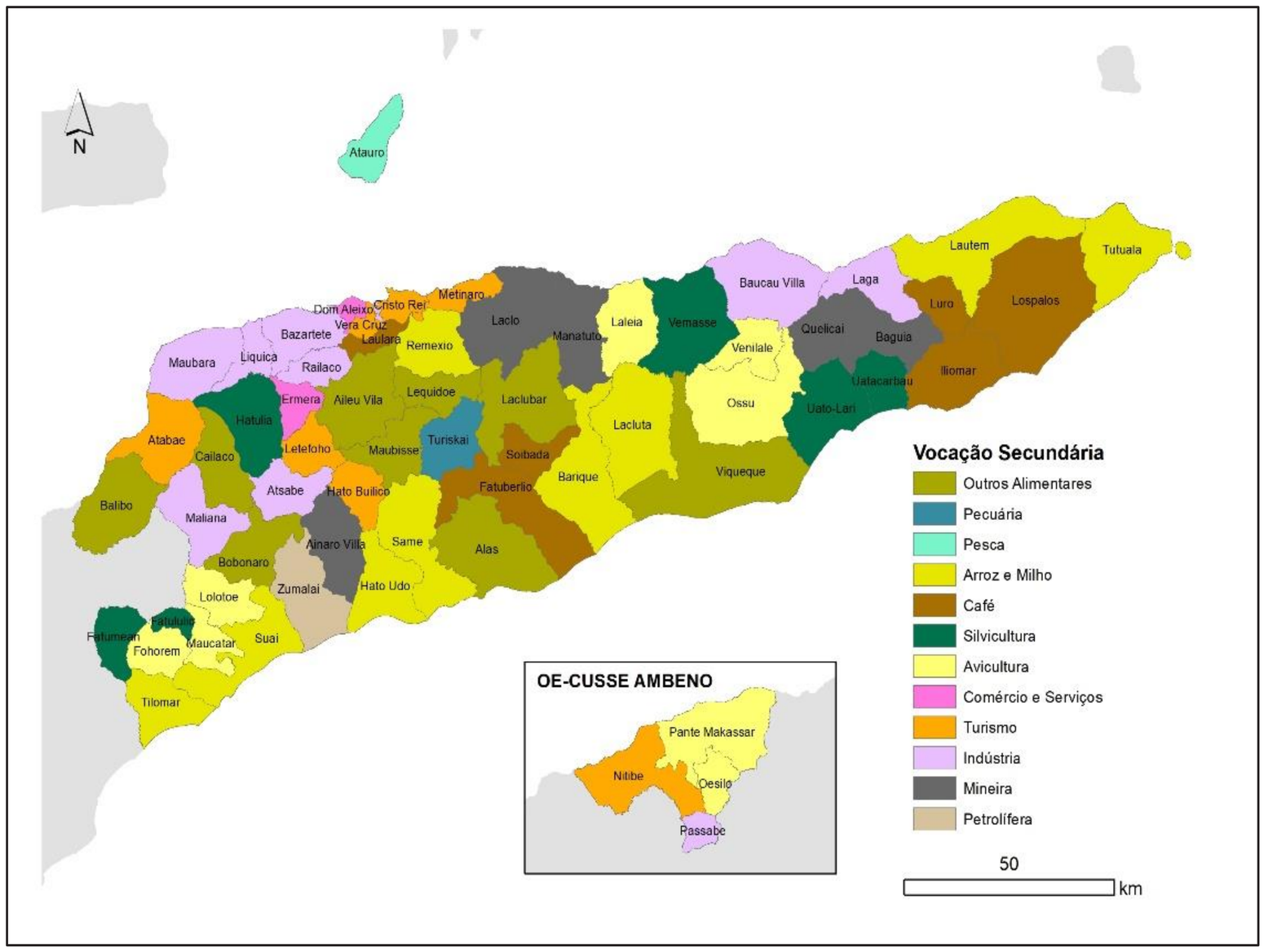

Figura 2.6-3 – Vocação principal, excluindo a vocação petrolífera.

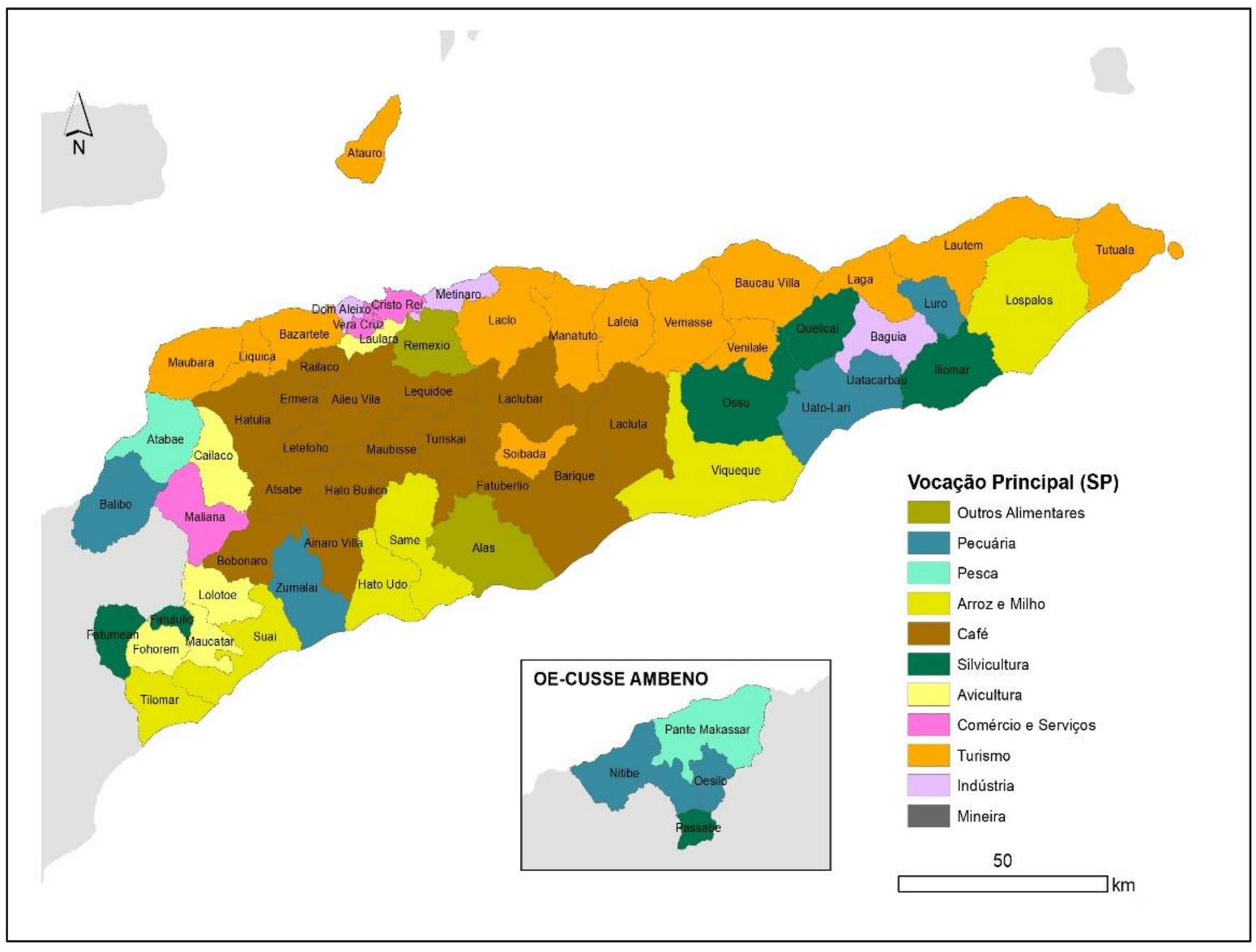

A observação das vocações principais permite identificar padrões de manchas de vocação semelhante com alguma homogeneidade e individualidade, perceção essa que é reforçada pela análise conjunta das vocações principais e secundárias.

Uma outra análise interessante é a de identificação dos postos com vocação principal baixa, ou seja, **postos que não têm nenhuma vocação com valoração alta** (igual ou superior a 4), ilustrada na Figura 2.6-4.

Figura 2.6-4 – Postos com vocação principal baixa.

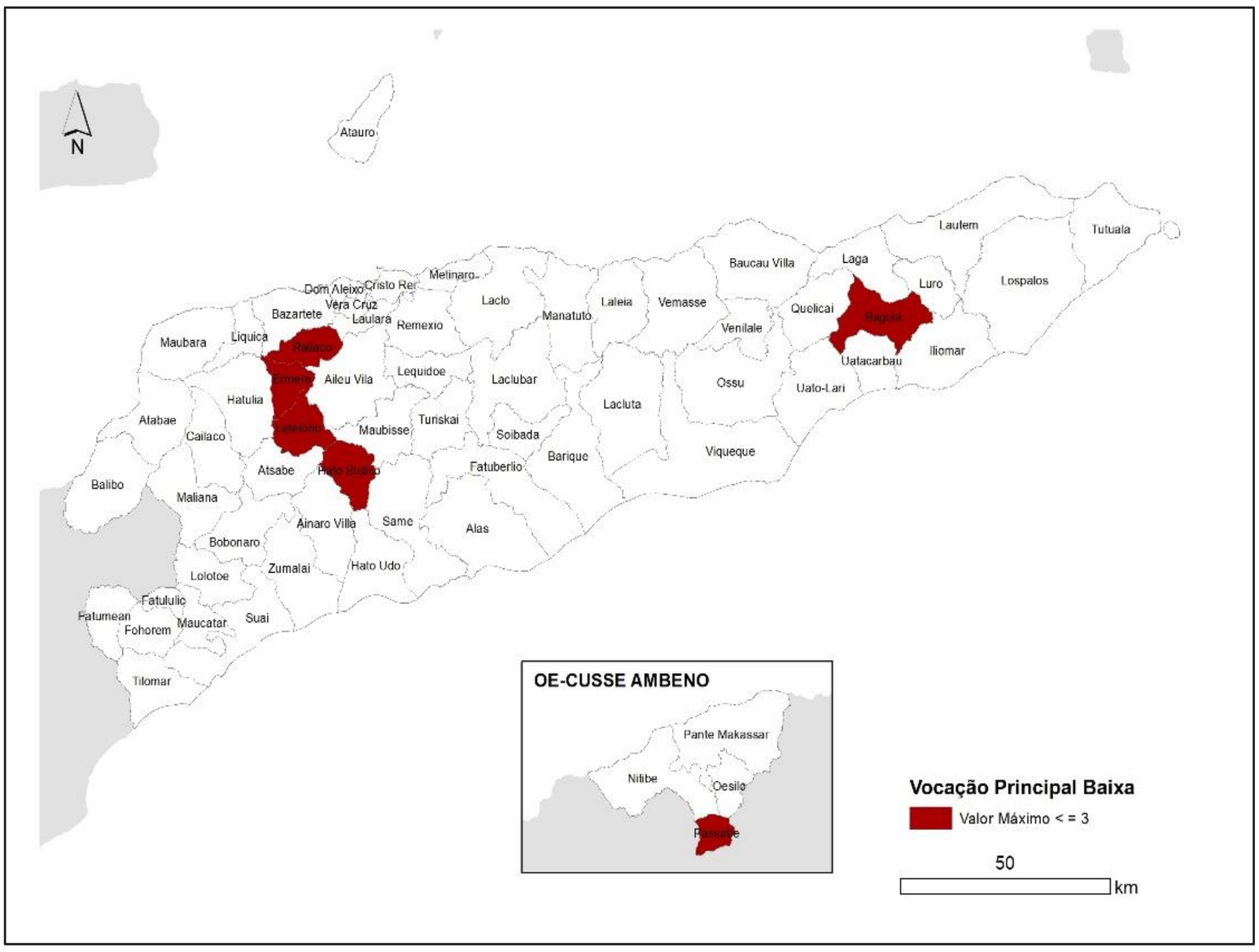

Estes postos, com valores baixos na sua vocação principal, poderão ser objeto de planos de desenvolvimento específicos.

O indicador “diversidade”, calculado pelo número de valorações com valor igual ou superior a 3, permite identificar os territórios para os quais existem várias opções possíveis de desenvolvimento e aqueles para os quais poucas alternativas existem atualmente. Um território com baixa diversidade poderá ser considerado prioritário para o desenvolvimento das poucas (ou até da única) vocações que possui. Um território com múltiplas vocações poderá ser indicado para planos de desenvolvimento multisetoriais.

Tabela 2.6-2–Indicador de diversidade de vocações.

Município	Posto	Diversidade
AILEU	AILEU	4,0
	LAULARA	1,0
	LEQUIDOE	3,0
	REMEXIO	3,0
AINARO	AINARO	3,0
	HATO-BUILICO	2,0
	HATO-UDO	4,0
	MAUBISSE	4,0
ATAÚRO		4,0
BAUCAU	BAGUIA	2,0
	BAUCAU	8,0
	LAGA	4,0
	QUELICAI	3,0
	VEMASSE	7,0
	VENILALE	3,0
BOBONARO	ATABAE	6,0
	BALIBO	5,0
	BOBONARO	3,0
	CAILACO	2,0
	LOLOTOE	2,0
	MALIANA	6,0
COVALIMA	FATULULIC	1,0
	FATUMEAN	1,0
	FOHOREM	3,0
	MAUCATAR	2,0
	SUAI	9,0
	TILOMAR	4,0
	ZUMALAI	7,0
DÍLI	CRISTO REI	5,0
	DOM ALEIXO	3,0
	METINARO	3,0
	NA'IN-FETO	3,0
	VERA CRUZ	3,0
ERMERA	ATSABE	1,0
	ERMERA	2,0
	HATOLIA	3,0
	LETEFOHO	2,0
	RAILACO	0,0
LAUTÉM	ILIOMAR	3,0
	LAUTÉM	9,0
	LOSPALOS	9,0
	LURO	2,0
	TUTUALA	4,0
LIQUIÇÁ	BAZARTETE	7,0
	LIQUIÇÁ	5,0
	MAUBARA	6,0
MANATUTO	BARIQUE	4,0
	LACLÓ	7,0
	LACLUBAR	2,0
	LALEIA	4,0
	MANATUTO	6,0
	SOIBADA	3,0
MANUFAHI	ALAS	6,0
	FATUBERLIO	7,0
	SAME	6,0
	TURISCAI	2,0
OE-CUSSE AMBENO	NITIBE	4,0
	OESILO	2,0
	PANTE MACASSAR	6,0
	PASSABE	0,0
VIQUEQUE	LACLUTA	4,0
	OSSU	5,0
	UATU-CARBAU	3,0
	UATU-LARI	5,0
	VIQUEQUE	6,0

Figura 2.6-5 – Representação do indicador diversidade.

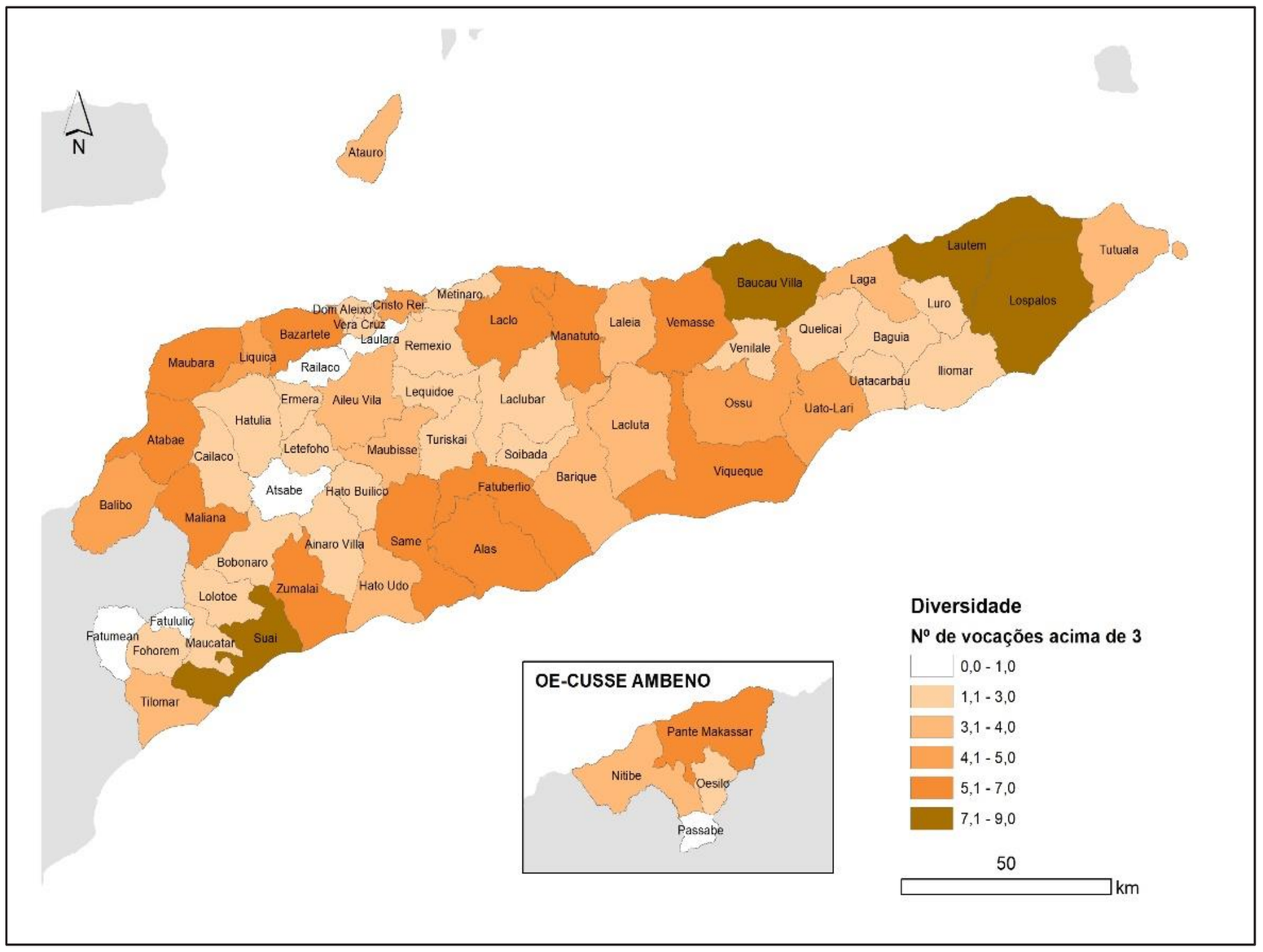

Da análise das vocações principal e secundária é possível identificar zonas com alguma homogeneidade, nomeadamente:

- Costa norte com turismo, comércio e serviços e indústria;
- Zona de forte vocação agrícola em torno de Maliana e também com grande diversidade;
- Zona do café claramente identificável a ocupar as zonas montanhosas no eixo a sul de Liquiçá;
- Zona de prospeção petrolífera na costa sul;
- Zona agrícola da costa sul cobrindo praticamente toda a costa;
- Zona leste com diversidade de vocações, mas sobrepostas à proteção ambiental, à silvicultura e à pesca;
- Eixo montanhoso central com as componentes de silvicultura e de proteção e valorização ambiental;
- Zona de Oe-Cusse Ambeno favorecida pelas infraestruturas já construídas com potencial industrial e turístico, no setor a produção avícola pode também ser importante;
- Ataúro apresenta vocação turística, associada a proteção da natureza, e piscatória.

A análise do indicador "Diversidade" e das valorações por atividade permite identificar algumas áreas que não têm vocações especialmente fortes (nomeadamente em Oe-Cusse Ambeno, em torno de Atsabe e em Quelicai), e também áreas onde, tendo algumas vocações fortes, não existe muita diversidade, destacando-se neste caso a zona vocacionada para o cultivo de café.

Evidenciam-se como postos em que a diversidade e a valoração das vocações são elevadas os postos de Baucau, Liquiçá, Lospalos e Suai, com destaque imediatamente a seguir para Maliana e Viqueque. Esta característica faz com que se apresentem como potenciais polos naturais de desenvolvimento com vocações multisetoriais (além do polo de desenvolvimento óbvio que é Díli).

2.7 Indicador de "Riqueza" em função da estrutura do PIB

O indicador "Riqueza" destina-se a ser lido como o resultado de um determinado cenário de desenvolvimento que, por exemplo, pode ser o de apostar mais no setor secundário do que no primário (ou vice-versa), realizado através da concretização das vocações. Este conceito é um instrumento de apoio à decisão estratégica, suporta as diferentes opções estratégicas de desenvolvimento (traduzidas de modo simples em estrutura do PIB) e tradu-las para o território, assumindo que estas opções se concretizam nos territórios com a vocação que melhor as suporta.

Realizaram-se os cálculos para duas situações, designadas por I e II, com as estruturas de referência para o PIB indicadas na Tabela 2.7-1–Estruturas de referência utilizadas e exemplos de estrutura do PIB por setor.Tabela 2.7-1, onde se apresentam também outras estruturas de PIB a título exemplificativo e informativo.

Tabela 2.7-1–Estruturas de referência utilizadas e exemplos de estrutura do PIB por setor.

(% do PIB)	Primário	Secundário	Terciário
Referência I	20	30	50
Referência II	35	15	50
Timor-Leste (emprego)	37,7	11,4	50,9
Indonésia	13,7	41,0	45,4
Myanmar	38,8	19,3	41,8
Malásia	11,4	40,2	48,3
Papua Nova-Guiné	27,9	38,5	33,6

Os valores de "riqueza I" e "riqueza II" constantes na Tabela 2.7-2 foram calculados para essas duas estruturas de referência para o PIB. O resultado observado na Figura 2.7-1 e na Figura 2.7-2 dá uma indicação da distribuição territorial dos contributos para o PIB, sendo que a diferença principal entre os dois casos está no aumento da importância relativa dos territórios com maior vocação para a produção de café. Para o caso II a distribuição de riqueza é mais homogénea no território. As concentrações de valores elevados deste indicador na faixa Liquiçá-Díli-Metinaro e em Baucau mantêm-se em ambos os casos; Pante Macassar, Suai, Viqueque e Lautém têm também valores altos.

Tabela 2.7-2–Indicador "Riqueza" para as estruturas de PIB I e II.

Município	Posto	Riqueza I	Riqueza II
AILEU	AILEU	1,9	2,0
	LAULARA	0,4	0,5
	LEQUIDOE	0,8	0,8
	REMEXIO	0,6	0,7
AINARO	AINARO	1,3	1,4
	HATO-BUILICO	1,1	1,1
	HATO-UDO	1,8	1,8
	MAUBISSE	1,8	1,9
ATAÚRO		1,3	1,1
BAUCAU	BAGUIA	2,0	1,8
	BAUCAU	2,6	2,3
	LAGA	1,7	1,7
	QUELICAI	1,1	1,1
	VEMASSE	1,3	1,5
	VENILALE	1,2	1,2
BOBONARO	ATABAE	1,8	1,5
	BALIBO	2,2	2,0
	BOBONARO	1,1	1,1
	CAILACO	0,6	0,6
	LOLOTOE	0,9	0,9
	MALIANA	1,2	1,1
COVALIMA	FATULULIC	0,1	0,2
	FATUMEAN	0,1	0,2
	FOHOREM	0,8	0,8
	MAUCATAR	1,2	1,2
	SUAI	1,4	1,4
	TILOMAR	1,1	1,0
	ZUMALAI	0,9	1,0
DÍLI	CRISTO REI	5,8	5,6
	DOM ALEIXO	10,0	9,6
	METINARO	1,5	1,2
	NA'IN-FETO	2,9	2,5
	VERA CRUZ	3,5	3,2
ERMERA	ATSABE	1,2	1,2
	ERMERA	2,0	2,0
	HATOLIA	0,6	0,8
	LETEFOHO	1,3	1,3
	RAILACO	0,7	0,6
LAUTÉM	ILIOMAR	1,0	1,2
	LAUTÉM	1,9	2,0
	LOSPALOS	2,4	2,6
	LURO	0,9	0,9
	TUTUALA	0,7	0,8
LIQUIÇÁ	BAZARTETE	2,6	2,4

Município	Posto	Riqueza I	Riqueza II
	LIQUIÇÁ	2,3	2,1
	MAUBARA	2,3	2,1
MANATUTO	BARIQUE	0,7	1,0
	LACLÓ	1,4	1,4
	LACLUBAR	1,1	1,3
	LALEIA	1,0	1,0
	MANATUTO	1,7	1,7
	SOIBADA	0,4	0,6
MANUFAHI	ALAS	0,7	0,9
	FATUBERLIO	0,9	1,1
	SAME	2,2	2,4
	TURISCAI	0,6	0,8
OE-CUSSE AMBENO	NITIBE	1,3	1,2
	OESILO	1,0	0,9
	PANTE MACASSAR	3,1	3,0
	PASSABE	0,6	0,5
VIQUEQUE	LACLUTA	0,5	0,8
	OSSU	1,3	1,5
	UATU-CARBAU	1,3	1,4
	UATU-LARI	0,6	0,8
	VIQUEQUE	1,8	1,9

A análise do mapa da figura 3.7-1 traduz o resultado de que poderia ser uma evolução com acentuado desenvolvimento do setor secundário (Referência I). É possível verificar que nesta circunstância o contributo para o PIB, e consequentemente a geração de empregos, se concentra em poucas áreas, existindo o risco de enfraquecimento do povoamento do interior. Num cenário de tomada de decisão estratégica, poderão ponderar-se com base nesta distribuição territorial eventuais medidas para o equilíbrio de desenvolvimento em todo o território.

Figura 2.7-1 – Representação do indicador "Riqueza" para a estrutura I de referência do PIB (20%,30%,50%).

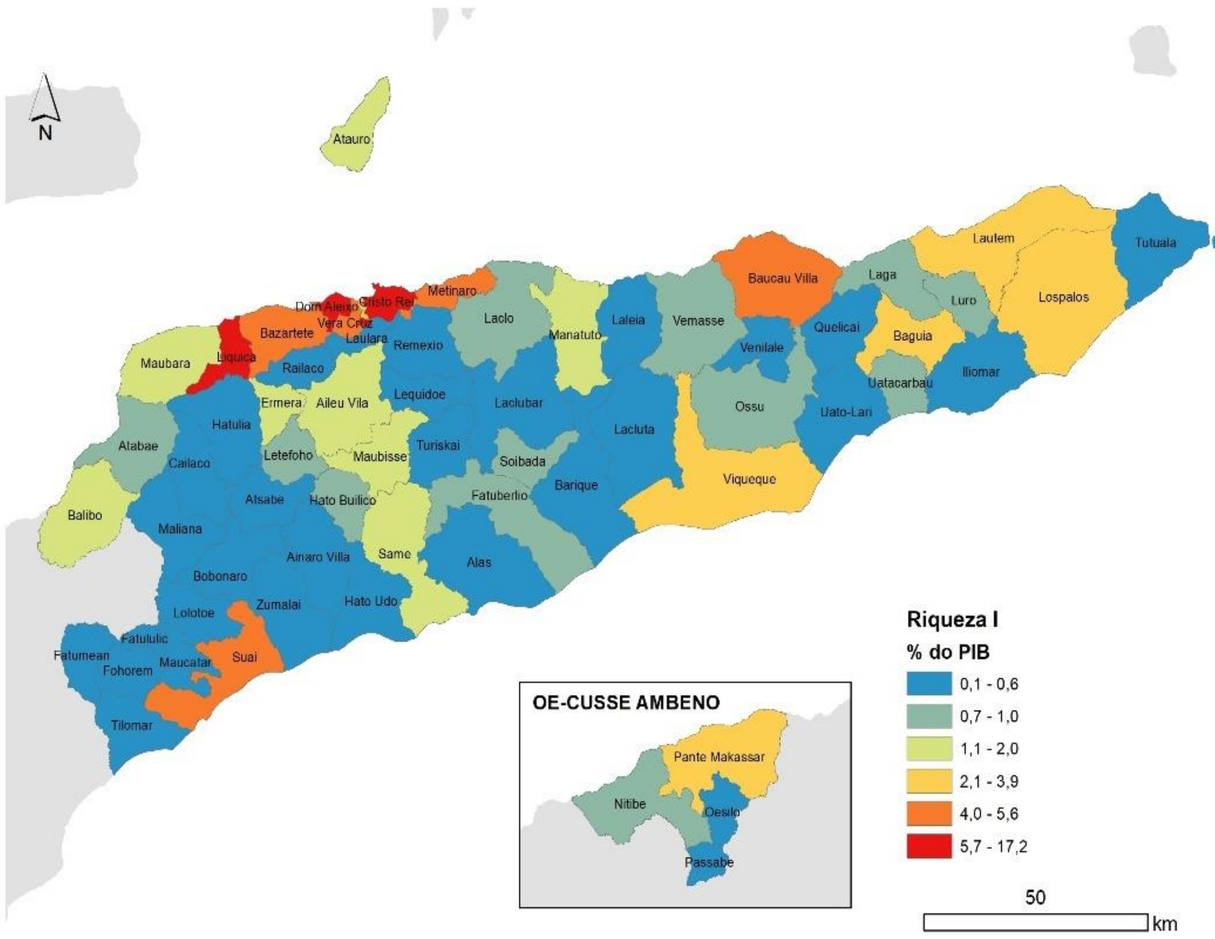

A análise do mapa da figura 2.7-2 mostra o resultado de uma prevalência de atividades no setor primário (Referência II), dando destaque aos locais onde isso acontece e mostra uma distribuição territorial mais equilibrada que a situação anterior. Nesta situação nota-se um ganho de importância em Aileu e em toda a zona de produção de café.

Figura 2.7-2 – Representação do indicador "Riqueza" para a estrutura II de referência do PIB (35%,15%,50%).

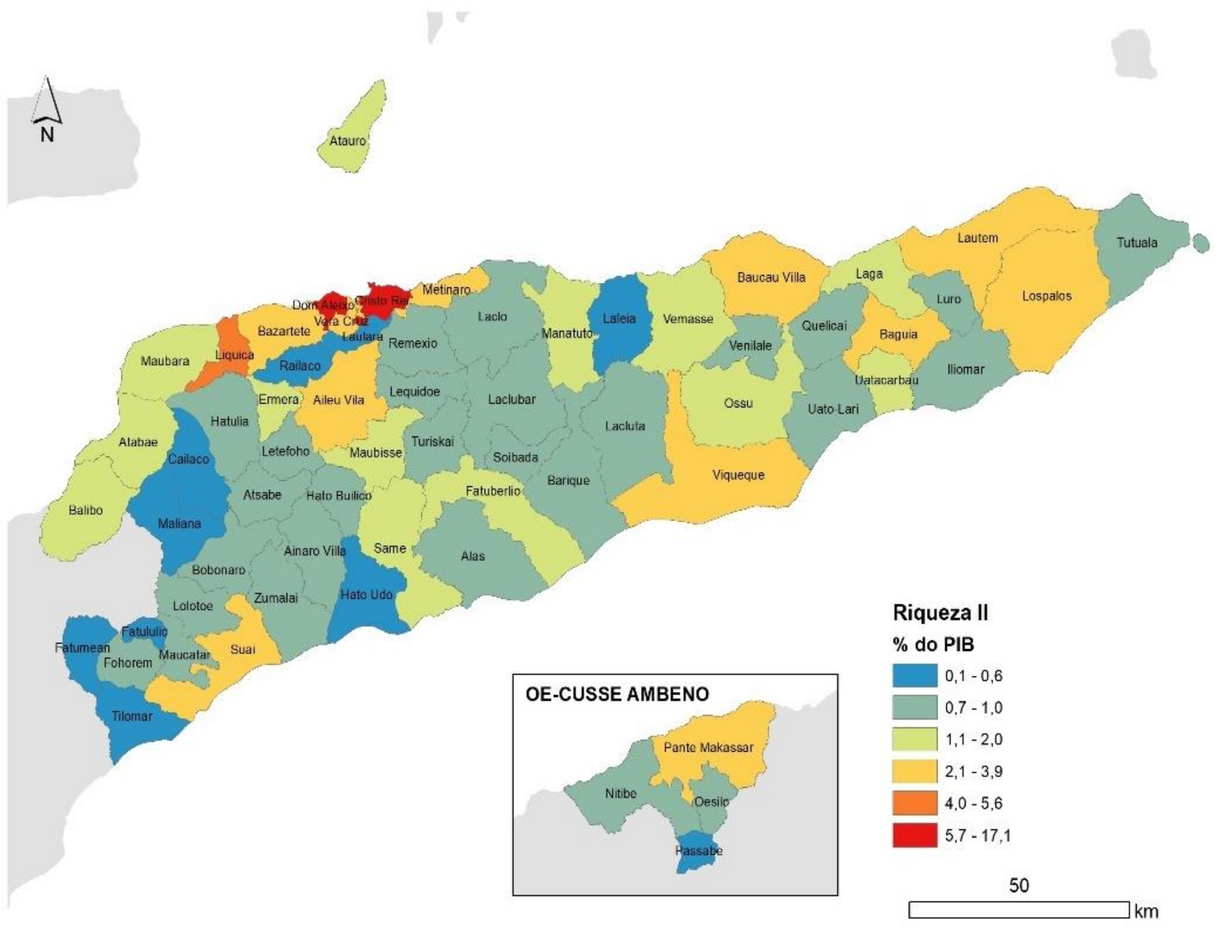

3 Principais Tendências Territoriais e Cenários Futuros

A identificação das tendências territoriais e dos cenários futuros encontra-se prevista no Decreto-Lei n,º 35/2021, que no seu artigo 14º, ponto 5, estabelece que *"(...) o relatório do PNOT-TL caracteriza o território nacional, procede ao diagnóstico estratégico territorial, define cenários de desenvolvimento territorial, (...)".*

Nestes termos, o PNOT-TL terá que considerar uma realidade futura, modelada através de cenários plausíveis, cuja construção poderá ser feita com base:

(i). Nas principais tendências territoriais: que serão determinantes para os futuros desenvolvimentos e podem ser consideradas como certezas;

(ii). No enquadramento estratégico e político, através das áreas onde os objectivos podem ser atingidos pela exclusiva intervenção/investimento público (certezas ou menores incertezas) ou nas em que a intervenção pública não é suficiente, deve ser complementada pela intervenção privada (incertezas ou maiores incertezas).

3.1 Principais Tendências Territoriais

A análise e diagnóstico efectuados para cada um dos cinco domínios de abordagem do PNOT-TL, permite destacar as principais tendências com impactes previsíveis para o ordenamento territorial.

T1. **Alterações climáticas** com agravamento dos fenómenos climáticos extremos acentuando as situações de risco, nomeadamente seca e cheias, com efeitos evidentes na degradação das estruturas ecológicas, desestruturação dos sistemas de povoamento, degradação dos sistemas produtivos e dos sistemas de infraestruturas de transportes e de equipamentos sociais.

Figura 3.1-1 – Impactos das alterações climáticas para Timor-Leste.

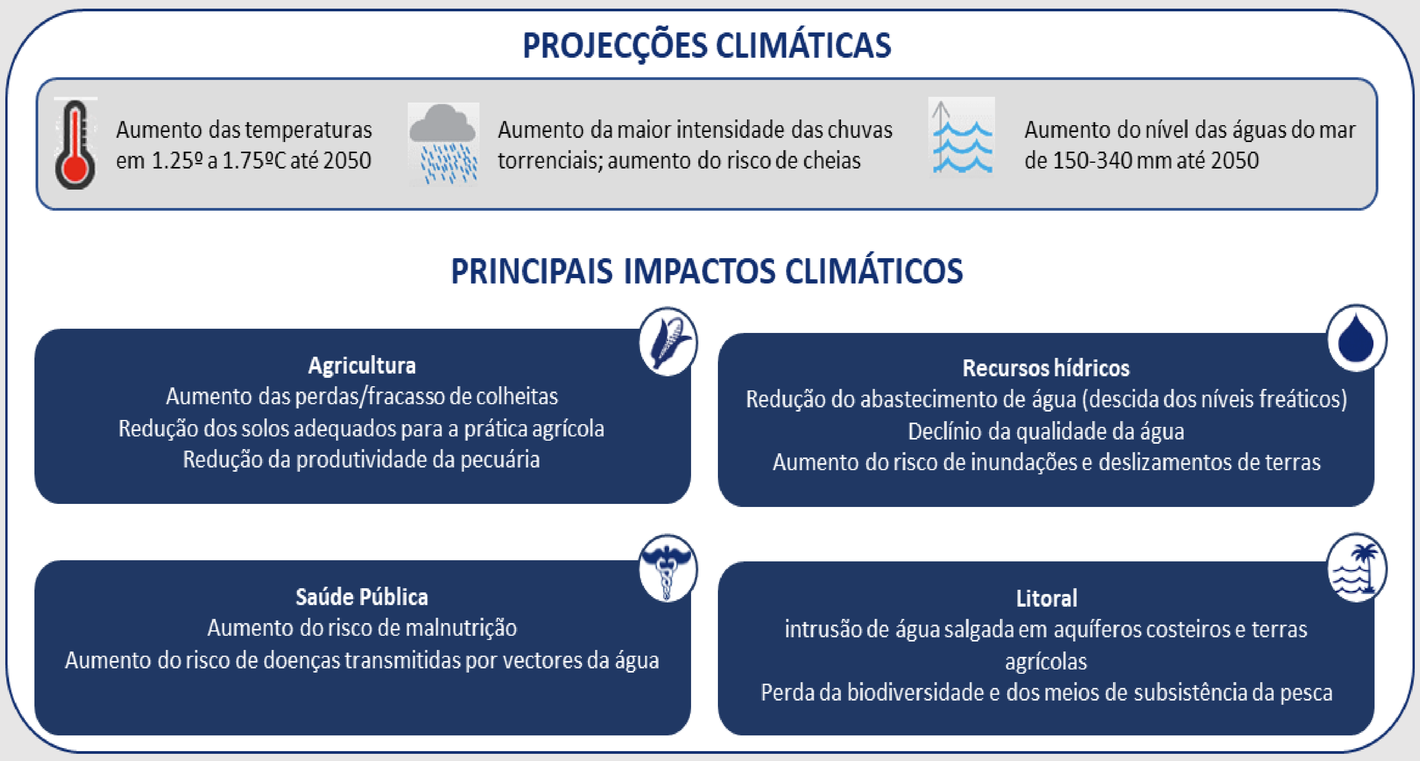

Fonte: adaptado de: Climate change risk Profile, Timor-Leste (USAID, 2017)

T2. Esgotamento dos recursos petrolíferos com impactos diretos na diminuição significativa das receitas previsionais do Estado e na alteração da base económica nacional.

Cenário 1: Despesa, receita e estimativas do saldo do Fundo Petrolífero num cenário de crescimento de 4% entre 2021 e 2040, em milhões de dólares

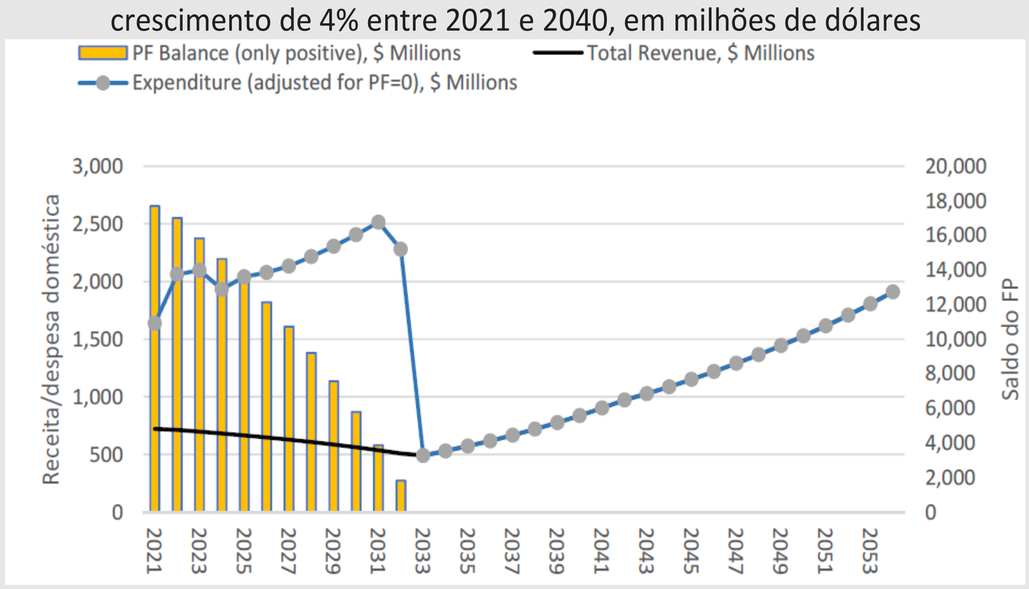

Cenário 2: Despesa, receita e estimativas do saldo do Fundo Petrolífero entre 2021 e 2040, segundo um cenário de crescimento histórico, em milhões de dólares.

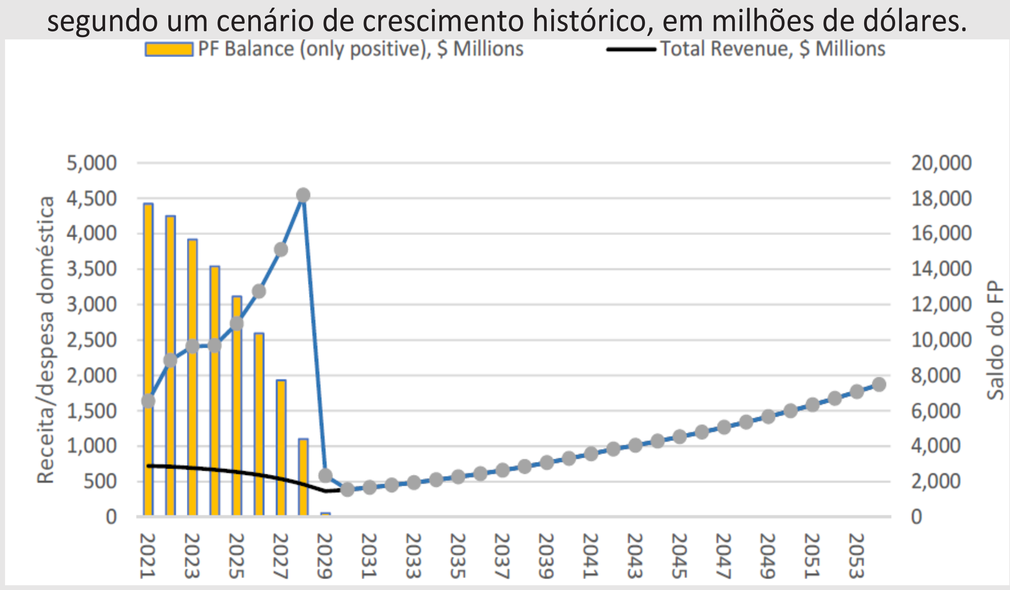

Sobre o segundo cenário, o cenário mais pessimista, é dito que:

"Usando as taxas históricas de crescimento e não o pressuposto de 4%, o modelo prevê que o Fundo Petrolífero se esgote em 2030, daqui a 10 anos (nota: agora já são 8 anos)*" "O modelo prevê que isto signifique uma queda de 92% na despesa em dois anos (entre 2028 e 2030), passando de 4,5 mil milhões de dólares para 386 milhões (altura em que a despesa precisará corresponder à receita doméstica).*

É importante notar que o modelo não prevê qualquer efeito para o PIB quando o saldo do Fundo Petrolífero chegar a zero, ou se aproximar deste valor. Este cenário parece pouco provável, uma vez que a queda associada na despesa causará provavelmente uma contração económica, com a redução da despesa dos consumidores e do setor privado e a descida do PIB. Esta contração terá igualmente um efeito sobre a receita doméstica, reduzindo ainda mais a despesa possível."

Fonte: Ministério das Finanças 2020 (Orçamento de Estado 2021 – Livro 1 – Panorama Orçamental)

T3. Aumento de população e desequilíbrio do sistema de povoamento nacional, conduzindo à macrocefalia do sistema urbano, com concentração da população e de investimentos em Díli, e aumento das assimetrias de desenvolvimento no território.

As projeções demográficas apontam para um grande aumento da população até 2030, ano em que ficará próxima de 1,5 milhões de habitantes (em 2004 era de aproximadamente 0,9 milhões). No mapa ao lado pode constatar-se que esse aumento, em números absolutos, é territorialmente heterogéneo, ocorrendo sobretudo na faixa Dili-Aileu-Ermera-Maubara.	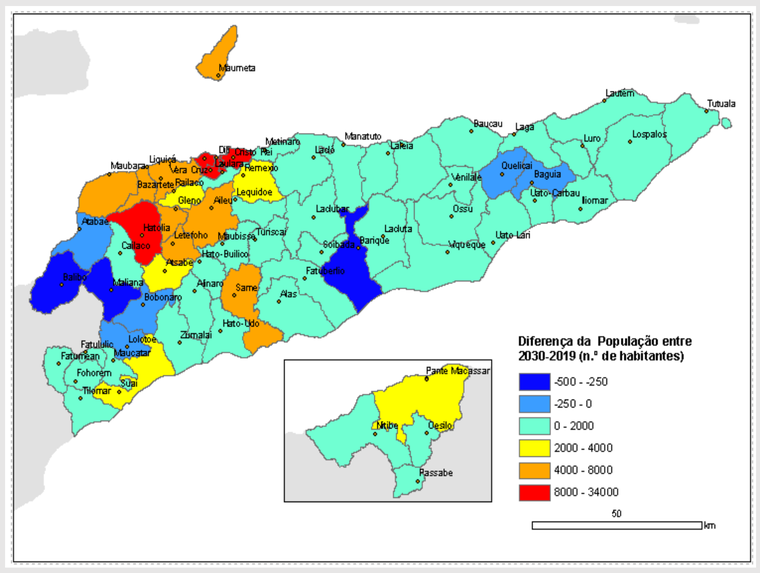
Além do aumento em números absolutos, a importância relativa da população de cada posto administrativo em relação ao total nacional diminui em quase todo o território, com excepção da zona de Dili cujo peso relativo da população aumenta. A concentração em Díli pode ainda ser acelerada por efeito das alterações climáticas e empobrecimento da atividade agrícola.	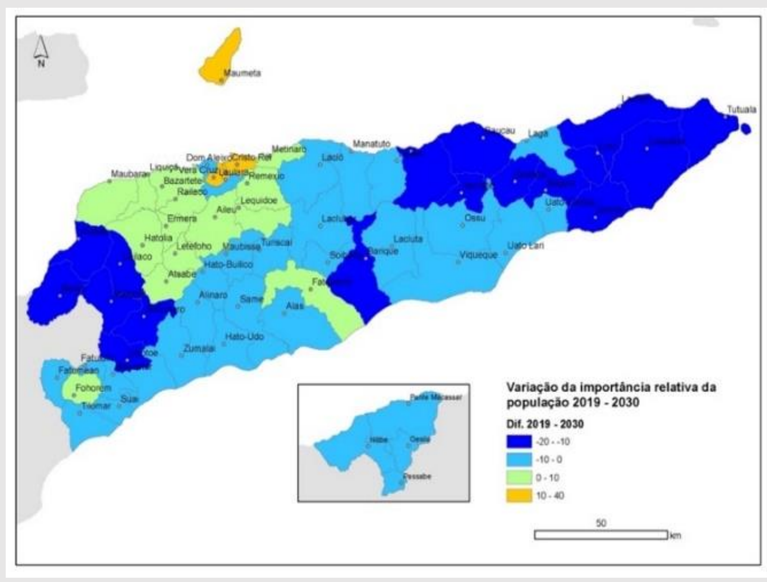

3.2 Certezas, Incertezas e Cenários

3.2.1 Certezas e Incertezas

A construção de cenários é feita assumindo algumas certezas em relação ao futuro e construindo depois vários cenários possíveis, usando toda a amplitude de variação nos fatores considerados incertos. Para que um exercício de cenarização seja viável e útil, o número de fatores com incerteza deve ser reduzido àqueles que são realmente transformadores da estratégia de desenvolvimento a implementar pelo que há muitas coisas que se assumem como certezas podendo não ser certezas absolutas.

Assim, em qualquer dos cenários, assume-se que existe estabilidade nas orientações políticas no que respeita aos princípios gerais do ordenamento do território, assume-se que saúde, educação e infraestruturas de utilidade pública serão sempre considerados como áreas a desenvolver. Ou seja, o sucesso nestes domínios pode depender de estratégias de implementação e dos recursos disponíveis, mas a intenção de atingir o sucesso é uma constante. Não se consideram também, neste exercício de construção de cenários, as ocorrências de fenómenos catastróficos altamente improváveis, pois não se trata de construção de cenários para um estudo de resiliência.

De acordo com a versão atual de revisão do PED 2011-2030, designada por PED 2023-2038, é definida uma trajetória de desenvolvimento suportada em suportada em cinco pilares, a saber:

- **Desenvolvimento do capital humano e natural**
  - Garantir a educação de qualidade para todos;
  - Promover a Saúde e bem-estar para todos;
  - Dinamizar o património cultural;
  - Garantir a Igualdade de género e inclusão social;
  - Desenvolver a resiliência climática e mecanismos de gestão sustentável de recursos naturais.

- **Desenvolvimento urbano e rural sustentável**
  - Promover cidades que suportem o desenvolvimento acelerado;
  - Garantir o desenvolvimento rural inclusivo, seguro e verde;
  - Garantir a boa cobertura de infraestruturas que equilibrem as características rurais e urbanas para o bem-estar da população, nomeadamente:
  - Habitação;
  - Água e saneamento;
  - Estradas e pontes urbanas e rurais;
  - Energia;
  - Estabelecimentos de saúde, de educação e de edifícios públicos;
  - Mercados, centros comerciais;

- Recolha e gestão de resíduos sólidos;
- Espaços verdes, jardins, parques.

◆ **Conectividade e vantagens comparativas**

- Garantir a resiliência da rede viária – ligações nacionais e transfronteiriças;
- Desenvolver a rede de portos e aeroportos;
- Desenvolver os serviços de transporte terrestre, marítimo e aéreo;
- Desenvolver a rede de telecomunicações;
- Promover a tecnologia e a inovação.

◆ **Economia diversificada, sustentável e inclusiva**

- Desenvolver o sector da agricultura, pescas e floresta (segurança alimentar, orientada para o mercado e resiliente aos desastres naturais);
- Promover o turismo sustentável;
- Promover a indústria das artes criativas e inovadoras;
- Contribuir para a dinamização do sector privado;
- Impulsionar o sector da indústria de transformação de recursos naturais.

◆ **Paz, Justiça e fortalecimento institucional**

- Defesa, segurança e estabilidade;
- Sistema de justiça eficaz e acessível;
- Integração e posicionamento geoestratégico;
- Relação e cooperação entre países;
- Sector público com cultura democrática, responsável, transparente e sustentável.

A possibilidade de sucesso nos pilares "**Desenvolvimento do capital humano e natural"** e "**Paz, Justiça e fortalecimento institucional"** depende essencialmente de vontade política, de recursos financeiros e de suporte social e institucional; é considerado como uma certeza, uma intenção que já está consolidada. O pilar "**Desenvolvimento urbano e rural sustentável"** consiste nos objetivos consensuais de planeamento do território e depende, na sua aplicação, do sucesso alcançado no primeiro e do quinto e dos recursos e infraestruturas que resultam do sucesso nos pilares "**Conectividade e vantagens comparativas"** e "**Economia diversificada, sustentável e inclusiva"**. No pilar "**Conectividade e vantagens comparativas"** a generalidade dos objetivos depende de planos de execução e de opções políticas e da disponibilidade de recursos.

Pode constatar-se que que os pilares "**Desenvolvimento urbano e rural sustentável"** e "**Conectividade e vantagens comparativas**" correspondem praticamente ao enunciado de um plano de ordenamento do território. Portanto, se nos pilares "**Desenvolvimento do capital humano e natural"** e "**Paz, Justiça e fortalecimento institucional"** a incerteza existente está fora do âmbito de um plano de ordenamento do território e se os pilares **"Desenvolvimento urbano e rural sustentável"** e "**Conectividade e vantagens**

comparativas” são o objeto do próprio plano de ordenamento do território, então será no pilar “**Economia diversificada, sustentável e inclusiva”** que se encontram os fatores associados a incerteza e que deverão ser utilizados no desenho dos cenários futuros. O pilar “**Economia diversificada, sustentável e inclusiva”** contém essencialmente fatores de ordem económica, muito associados à iniciativa privada, por isso a construção de cenários será também feita em torno da economia.

3.2.2 Construção de cenários assumindo incerteza nos recursos petrolíferos

Apesar de os dados disponíveis e a previsão expressa no relatório do orçamento de estado considerarem o fim das receitas petrolíferas, tal não é aceite de forma consensual. Efetivamente existe a possibilidade de exploração do *Greater Sunrise* e da exploração de petróleo *on-shore*, não sendo impossível que outras jazidas de hidrocarbonetos sejam descobertas. Em conclusão, a inexistência de receitas geradas pela exploração de recursos petrolíferos é quase certa no curto prazo e no longo prazo, mas existe alguam probabilidade de geração de receita no médio prazo.Assim, são assumidas como certezas: aumento da população e impacto negativo das alterações climáticas nas infraestruturas e na agricultura, contribuindo também para desequilíbrio no sistema de povoamento e assimetrias de desenvolvimento.

As incertezas são assim reduzidas a dois fatores:

- A produção de petróleo: neste eixo a variação pode ir de zero até a uma situação de abundância de matéria-prima e desenvolvimento da cadeia de valor (no médio prazo);
- O desempenho dos setores produtivos não-petrolíferos (agricultura, turismo, indústria, serviços) associado a investimento privado nacional e estrangeiro e a incentivos estatais: na direção negativa do eixo poderá encontrar-se a inexistência de desenvolvimento de qualquer destes setores e a manutenção da produção agrícola a um nível básico, eventualmente mais baixo do que o atual devido ao efeito das alterações climáticas; na direção positiva do eixo estará o desenvolvimento de todos estes setores, com um setor empresarial dinâmico e saudável.

Figura 3.2-1 – Eixos fundamentais para a construção de cenários considerando o setor petrolífero como incerteza.

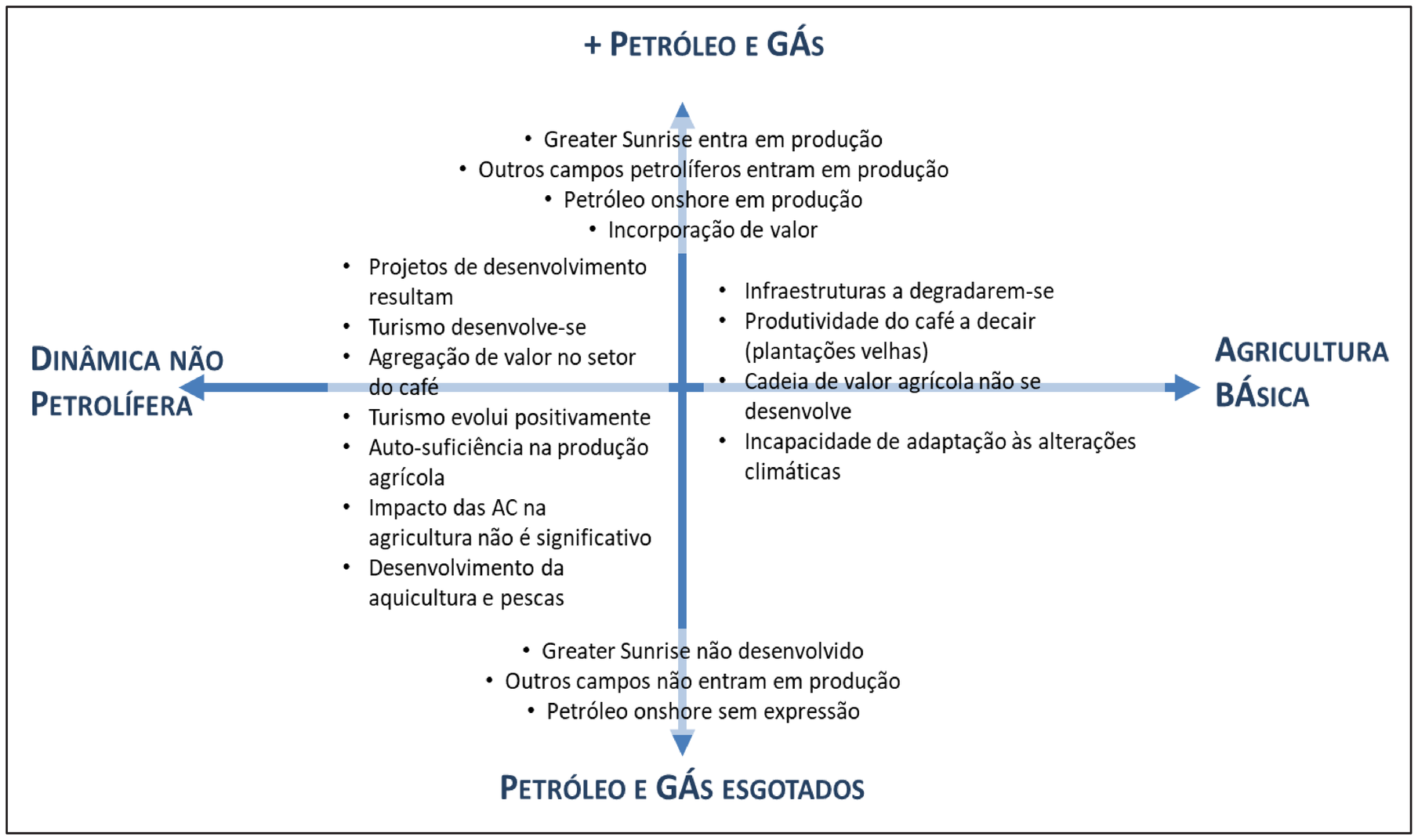

Como resultado dos fatores e das variações indicadas surgem os quatro cenários apresentados na Figura 3.2-2, designados por A, B, C e D.

Figura 3.2-2 – Quatro cenários gerados considerando o setor petrolífero como incerteza.

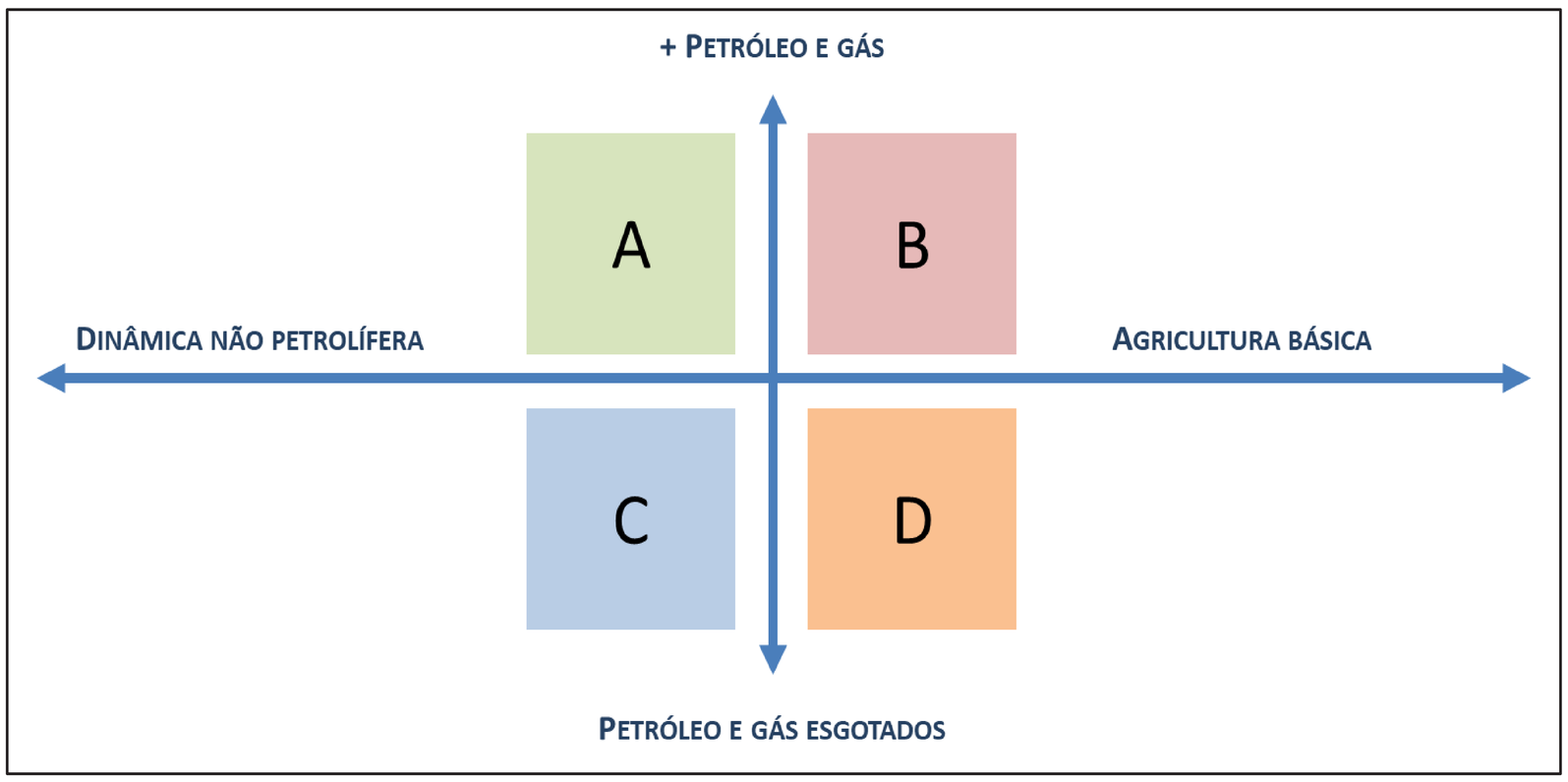

O desenvolvimento do setor petrolífero nos cenários A e B corresponde a variantes dos dois cenários inferiores feitas com mais recursos económicos disponíveis. Havendo mais recursos disponíveis, naturalmente mais coisas se poderão realizar no território, em linha com o que está expresso nos pilares de desenvolvimento e que, sem tantos recursos disponíveis, se realizariam em menor grau. As opções sobre o

território não seriam dramaticamente diferentes, seriam mais ou menos contidas em consumo de recursos. A diferença crítica, em termos de impacto direto no território, está na dimensão da exploração petrolífera *on-shore* e, principalmente, na realização do projeto Tasi-Mane.

A informação disponível não permite afirmar com segurança que tanto o petróleo *on-shore* como o projeto Tasi-Mane, em todas as suas componentes, sejam viáveis num horizonte próximo e permaneçam sustentáveis durante algumas décadas. Com base nesta reflexão, é possível continuar o desenvolvimento das ideias estratégicas para o território assumindo como foco a diversificação da economia sem estar dependente dos recursos petrolíferos. Se estes recursos existirem, melhor e mais depressa se atingirão os objetivos de diversificação da economia e de desenvolvimento do território, se os recursos nunca vierem a existir, então os mesmos objetivos poderão ser atingidos, embora com mais dificuldade.

Os requisitos sobre o ordenamento do território (Figura 3.2-3) colocados por cada um destes cenários incidem sobre:

- A forma de aproveitamento dos recursos económicos: nos cenários A e B a preocupação será no sentido da otimização dos resultados de investimento, melhorando infraestruturas e subindo o nível de desenvolvimento, de capital humano e de justiça social, e nos cenários C e D será de máxima eficiência e definição de prioridades na aplicação dos recursos mais escassos;
- Conservação ambiental: cujo reforço é mais necessário nos cenários A e B do que nos cenários C e D;
- Melhoramento de infraestruturas: é determinante para que o cenário C se concretize e objeto de racionalização de prioridades no cenário D, onde os recursos serão escassos.

Figura 3.2-3 – Requisitos sobre o ordenamento do território colocados pelos cenários A, B, C e D.

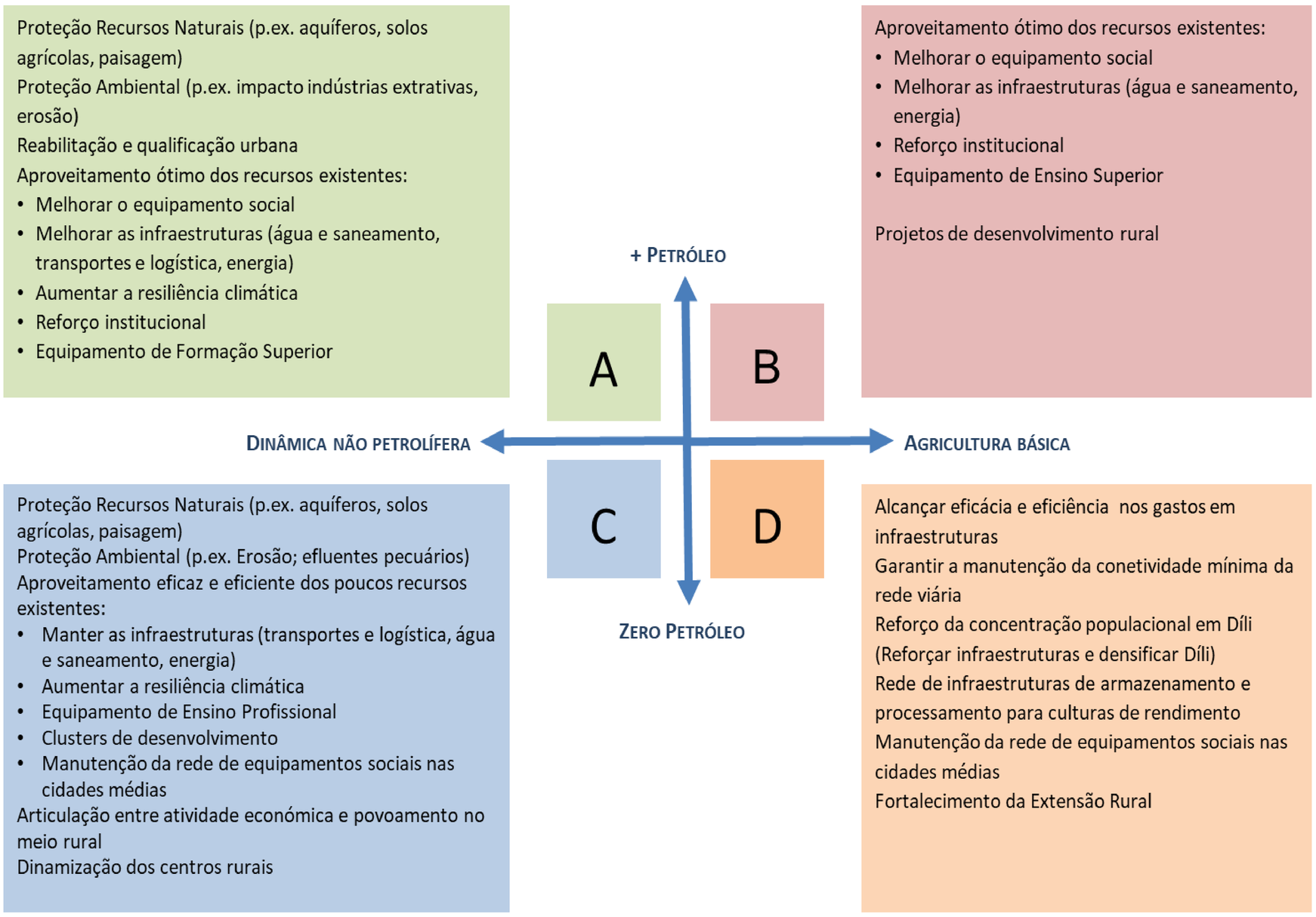

3.2.3 Construção de cenários assumindo o esgotamento dos recursos petrolíferos

Tomando os objetivos expressos no pilar "**Economia diversificada, sustentável e inclusiva**" como base para a definição de cenários, e assumindo o esgotamento (ou a não exploração) dos recursos petrolíferos, podemos considerar a incerteza nestes domínios descrita do seguinte modo:

- Dimensão do investimento privado e do investimento estrangeiro que dinamize as atividades económicas não petrolíferas: resultante de incentivos oferecidos, valorização das infraestruturas, valorização dos recursos humanos, contexto económico internacional e outros fatores de atratividade para o desenvolvimento de negócios;
- Nível de desempenho do setor agrícola: resultante do sucesso de medidas de aumento de produção e produtividade, de possíveis incentivos à incorporação de valor, do impacto das alterações climáticas e do contexto económico internacional.

Considerando a incerteza nestes dois domínios, podem construir-se dois eixos de variação, ambos de natureza económica, com um destaque natural para o setor agrícola, que está já instalado, e a agregação de turismo e indústrias dependentes de novo investimento num segundo eixo.

Figura 3.2-4 – Eixos fundamentais para a construção de cenários.

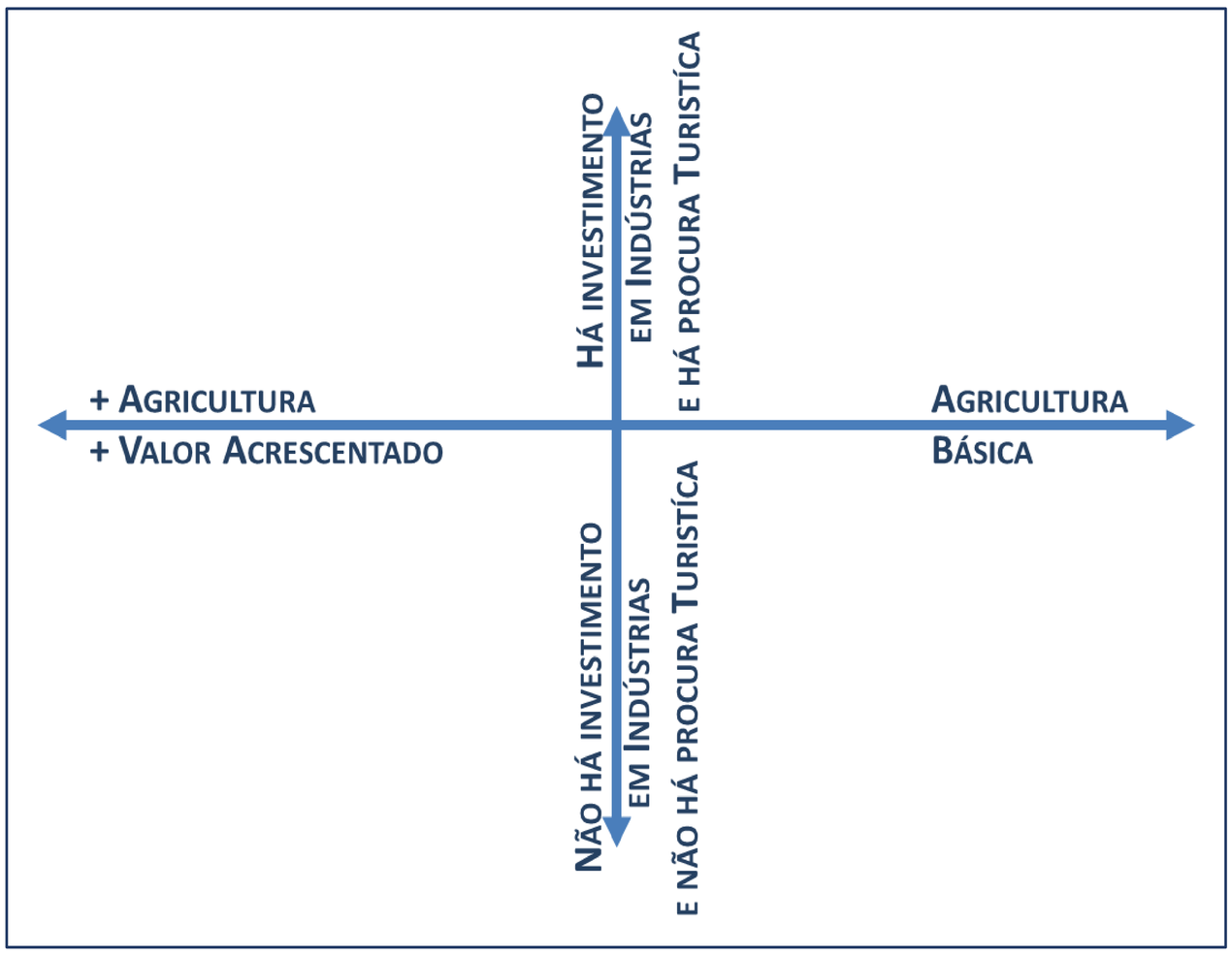

Assim, no eixo horizontal o sucesso do setor agrícola varia entre uma situação negativa em que:

- A produtividade agrícola mantém-se ou diminui por via das alterações climáticas e por incapacidade, ou impossibilidade, de adaptação;
- O desenvolvimento de indústrias e serviços na cadeia de valor agrícola não evoluem e/ou são prejudicados indiretamente pelo fim do dinheiro do petróleo;
- As infraestruturas que servem as atividades agrícolas degradam-se e a falta de recursos impede a sua manutenção e recuperação;
- A produtividade do café decai em virtude do envelhecimento das plantações e o processo não é revertido;

E uma situação positiva em que:

- A produtividade agrícola aumenta por via de melhoria das infraestruturas de apoio, da melhoria de processos e da formação dos agricultores
- São otimizados recursos por via de especialização e de partilha de infraestruturas de apoio e de serviços e produtos de interesse comum;
- O Governo propõe medidas que permitem uma melhor adaptação às alterações climáticas e estas são adotadas pelos agricultores;
- Há desenvolvimento da cadeia de valor pecuária;
- O desenvolvimento de indústrias e serviços na cadeia de valor agrícola evolui e é autossustentável;

- A produção e comercialização de café de qualidade, principal bem de exportação, aumenta em virtude da recuperação das plantações e melhoria de processos.

No eixo vertical considera-se uma variação entre uma situação negativa em que não surge investimento em novos negócios, considerando indústria e serviços, e em que não há investimento nem procura turística relevante, e uma situação positiva em que tudo isso acontece.

Para descrever as razões que podem levar a realidade a evoluir entre os dois extremos deste eixo é importante introduzir os fatores que intervêm na escolha da localização de uma empresa, recorrendo para isso à classificação proposta pela Comissão das Comunidades Europeias[15], para daí se inferir em que medida o ordenamento do território pode contribuir para atrair e tornar bem-sucedidos os investimentos.

Tabela 3.2-1– Fatores que intervêm na escolha de uma localização para uma empresa.

Fatores de Negócio 1. Proximidade do mercado estatal 2. Proximidade do mercado regional 3. Proximidade de empresas similares 4. Facilidades I+D 5. Disponibilidade de local adequado	**Qualidade de Vida e Fatores Pessoais** 6. Fatores culturais 7. Equipamentos docentes 8. Equipamentos docentes para estrangeiros 9. Equipamentos desportivos e de lazer 10. Atração global da área
Características Estatais e Locais 11. Nível de impostos 12. Nível de difusão da língua 13. Atitude das autoridades 14. Incentivos financeiros	**Infraestruturas** 15. Qualidade da rede viária 16. Proximidade a um porto 17. Proximidade a um aeroporto 18. Qualidade das telecomunicações
Fator Trabalho 19. Disponibilidade de mão de obra 20. Qualificação da mão de obra 21. Relações laborais	**Custo dos fatores** 22. Custo do solo industrial 23. Custo do fator trabalho

Sobre estes fatores, considerando os mais relevantes, pode dizer-se que, em Timor-Leste:

- Existem condições positivas para os fatores: 1, 16, 17;
- Há melhoramento em curso para os fatores: 15, 18;
- Dependem de decisão governamental para que se tornem positivos, os fatores: 11, 14, 22;
- Não são positivos os fatores: 2, 3, 4, 6, 20, 21.

Independentemente das condições existentes, uma empresa procurará investir se isso lhe proporcionar:

- Redução de custos de produção;
- Controlo da concorrência;
- Redução de custos de distribuição;
- Criação de novos mercados;

[15] Comissão das Comunidades Europeias (1993) "New Location Factors for Mobile Investment in Europe", in Regional Development Studies.Acessível em http://link.library.eui.eu/resource/grJujdjYRzg/ (Urbanization and the functions of cities in the European Community (pitt.edu)

- Redução de custos de transação;
- Adaptação rápida as variações da procura.

A localização periférica de Timor-Leste na geografia asiática, o facto de não existir no presente um conjunto diversificado de indústrias instalado e não ter mão-de-obra mais qualificada, ou mais barata, do que a região em que se insere, deixa como alternativas:

- "Redução dos custos de produção": restrita à cedência de terreno;
- "criação de novos mercados": o interesse suscitado pelo mercado num país de 1,3 m de habitantes;
- "redução de custos de transação": nomeadamente a redução de taxas alfandegárias (é um instrumento à disposição do governo) e o efeito do serviço do porto de tibar no custo de exportações e de importações.

Face ao exposto é aceitável considerar que, independentemente das medidas de incentivo desenvolvidas a nível governamental, as condições para investimento em Timor-Leste não são especialmente favoráveis e vão depender da existência e atratividade das alternativas no contexto internacional. Daí que o eixo vertical apresente os dois extremos, indo do investimento quase nulo até ao investimento suficientemente elevado para se constituir como um motor de desenvolvimento.

Figura 3.2-5 – Descrição dos eixos de construção de cenários.

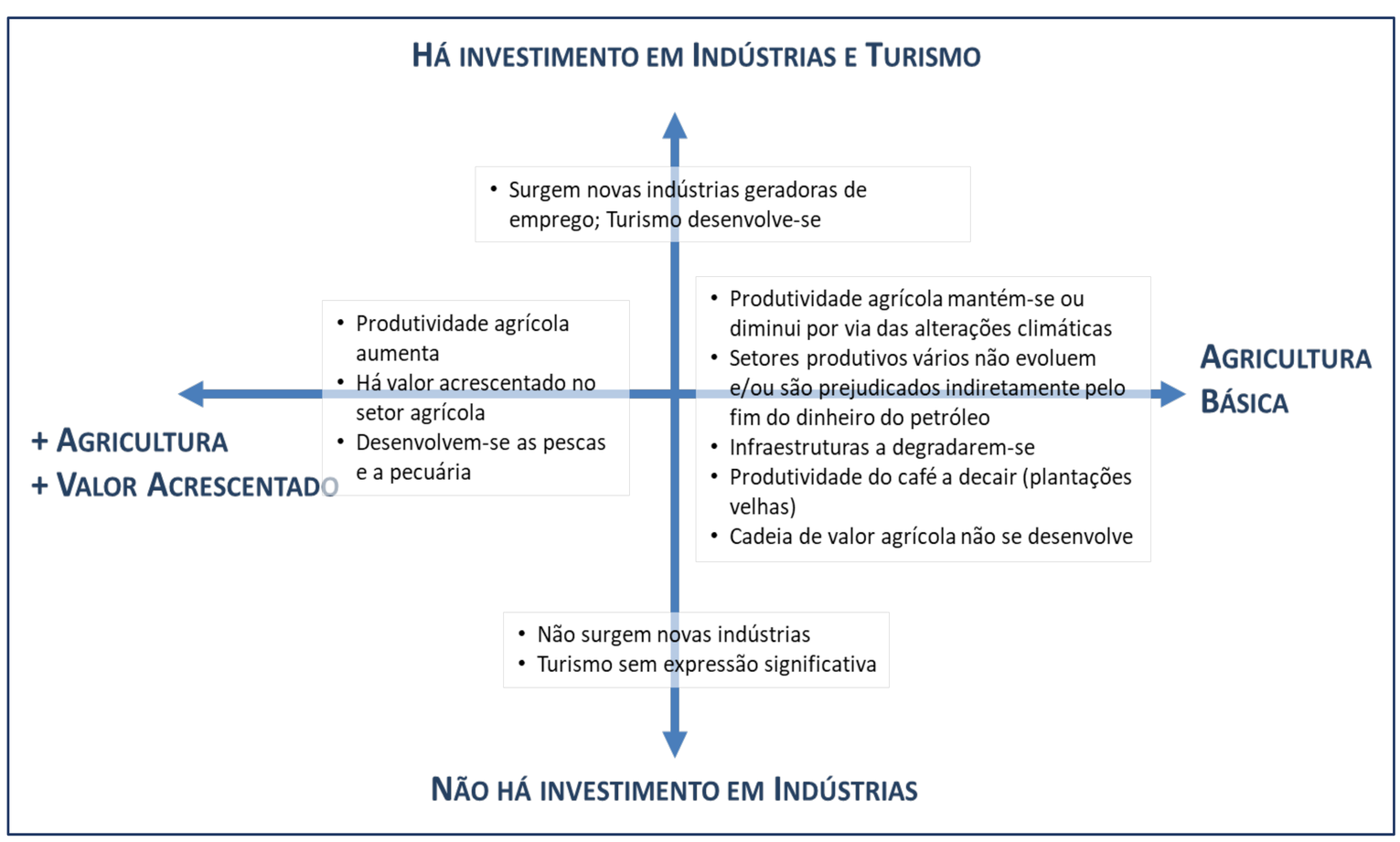

De onde surgem os quatro cenários possíveis apresentados na Figura 3.2 6.

Figura 3.2-6 –Cenários futuros sem considerar recursos petrolíferos.

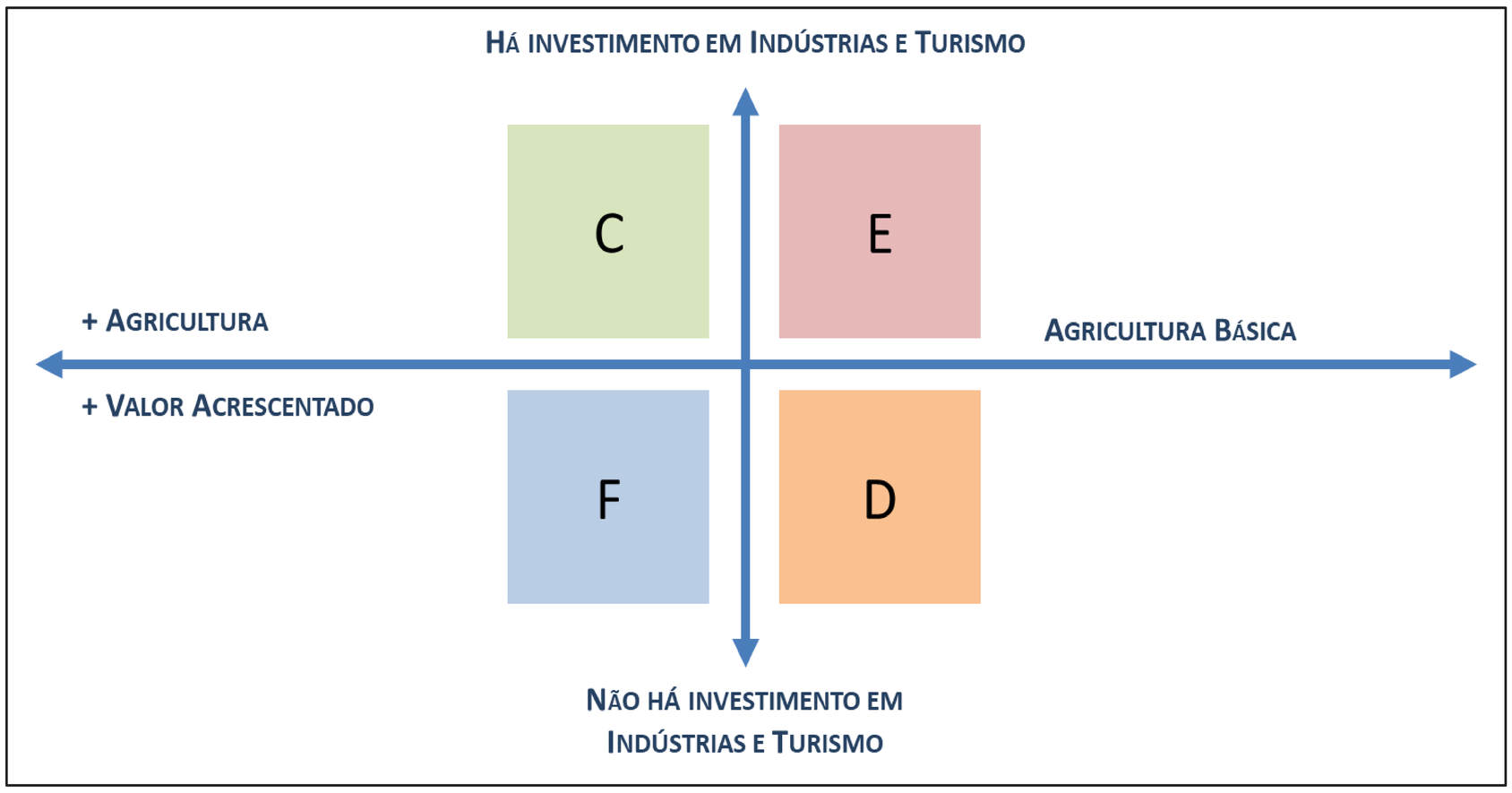

Os requisitos sobre o ordenamento do território (Figura 3.2-7) colocados por cada um destes cenários incidem sobre:

- A forma de aproveitamento dos recursos económicos: nos cenários A e B a preocupação será no sentido da otimização dos resultados de investimento, melhorando infraestruturas e subindo o nível de desenvolvimento, de capital humano e de justiça social, e nos cenários C e D será de máxima eficiência e definição de prioridades na aplicação dos recursos mais escassos;
- Proteção de recursos naturais: cujo reforço é mais necessário nos cenários C e E do que nos cenários F e D;
- Melhoramento de infraestruturas: é determinante para que o cenário C se concretize e objeto de racionalização de prioridades no cenário D, onde os recursos serão escassos;
- Projetos de Desenvolvimento Rural: requerem mais atenção no cenário E para mitigar as assimetrias de desenvolvimento
- Dinamização dos centros rurais: deverá ser uma preocupação nos cenários C e F, já que existe desenvolvimento no setor agrícola.

Figura 3.2-7 – Requisitos sobre o ordenamento do território colocados pelos cenários A, B, C e D.

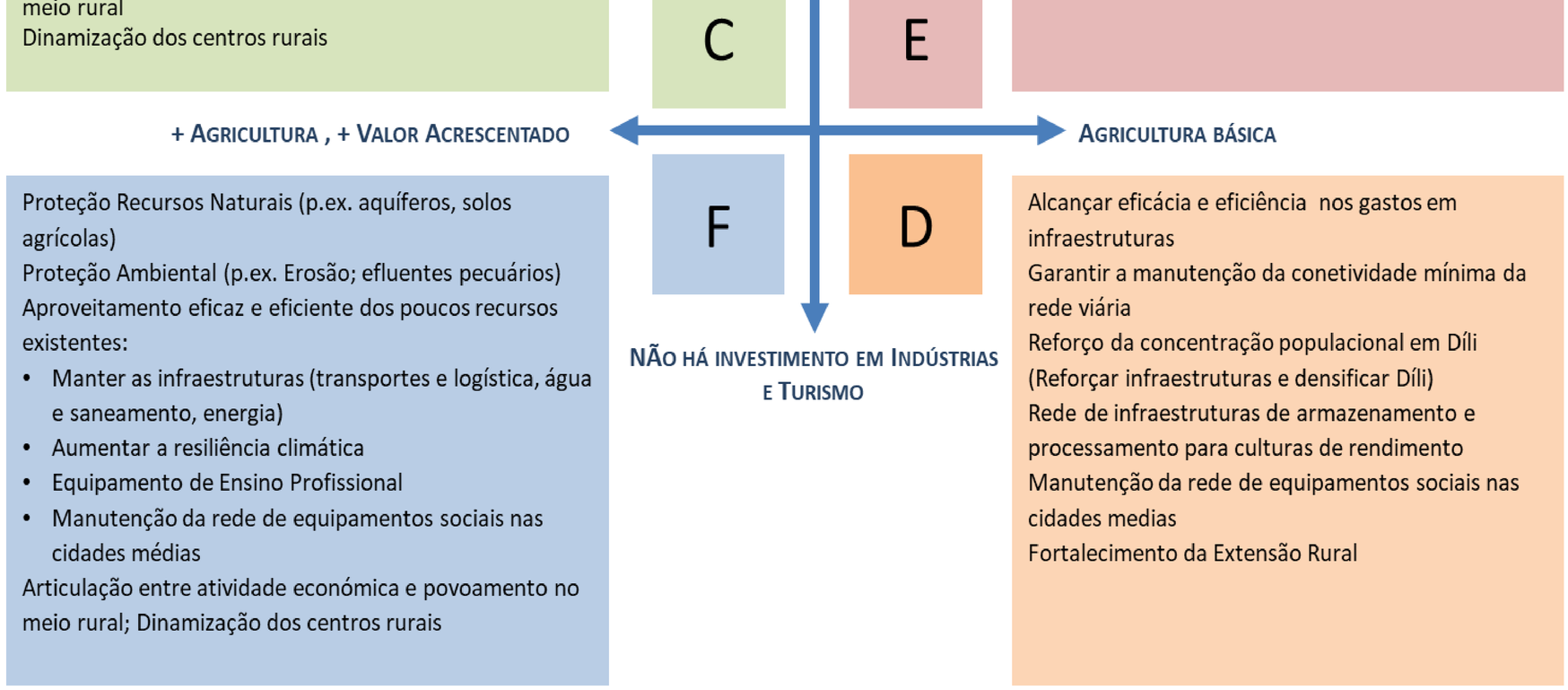

Destes, é o **cenário C aquele que traduz os objetivos definidos no processo de reajustamento do PED 2023-2038** e que está na base dos Desafios Territoriais.

4 Desafios Territoriais

Os elementos de Caracterização [16] e de Diagnóstico Estratégico Territorial, bem como a identificação das Vocações Produtivas, das Principais Tendências Territoriais e dos possíveis Cenários, permitem definir o conjunto de **Grandes Desafios** que se colocam ao ordenamento do território de Timor-Leste e aos quais o PNOT-TL deverá dar resposta, nos termos das finalidades especificas atribuídas a este instrumento de planeamento[17], a saber:

a) *"A definição de um modelo de organização e desenvolvimento territorial à escala nacional que promova um desenvolvimento integrado, harmonioso e sustentável do país, sem prejuízo da identidade própria das suas diversas parcelas;*

b) *A garantia da coesão territorial, atenuando as assimetrias territoriais e garantindo a igualdade de oportunidades;*

c) *O reforço do território como fator integrador das políticas setoriais, em particular das políticas de habitação, transportes, infraestruturas, equipamentos coletivos, energia, agricultura, floresta, indústria e*

d) *turismo;*

e) *A promoção e proteção do solo com aptidão agrícola;*

f) *A proteção e valorização ambiental e patrimonial dos recursos naturais, paisagísticos e culturais;*

g) *A previsão espacial das estratégias de desenvolvimento económico e social;*

h) *A racionalização do povoamento e do sistema urbano estruturante;*

i) *A definição e localização das redes de transportes, infraestruturas e equipamentos coletivos estruturantes;*

j) *O estabelecimento de grandes políticas territoriais de uso, ocupação e transformação do território pelos vários setores, no sentido de orientar o desenvolvimento e prevenir conflitos territoriais;*

k) *A orientação das políticas territoriais a escalas inferiores – regional, municipal, urbana e local;*

l) *O estabelecimento de orientações para a sua implementação através de um programa de ação."*

4.3 Desafios Territoriais para o Cenário Adotado

Com base na informação documental de caracterização, na informação recolhida no terreno e nas perspetivas dos decisores, identificam-se para o PNOT-TL os seguintes grandes desafios:

D1. NO APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

- Propor uma organização do território que **facilite o desenvolvimento da economia não-petrolífera**, procurando tirar o máximo partido das aptidões naturais de cada região, identificando as atividades

[16] Constante no Relatório de Caracterização
[17] Conforme no número 1 do artigo 14º do Decreto-Lei nº35/2021 de 29 de Dezembro

que melhor aproveitam o seu potencial e articulando-as com os diferentes domínios do ordenamento do território.

D2. NA COESÃO E EQUILÍBRIO DO TERRITÓRIO

- Propor uma **rede de infra-estruturas viárias que facilite a ligação entre as diferentes partes do território**, sobretudo as ligações norte-sul, e uma **rede de equipamentos e infraestruturas** que assegurem o acesso da população a serviços de saúde, educação e cultura, o abastecimento de água e de energia e o tratamento de efluentes e resíduos sólidos.

D3. NA OCUPAÇÃO DO TERRITÓRIO E SUA RELAÇÃO COM O AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

- Propor um conjunto de medidas que visem **harmonizar os usos conflituantes do território**, principalmente na **costa norte** onde existe maior concentração de população, onde se localizarão as indústrias e onde existe maior património de interesse turístico e riqueza de paisagem a proteger.

- Propor medidas que **previnam a ocupação urbana desordenada** e, em geral, a exposição da população e das infra-estruturas aos **riscos naturais**, que previsivelmente serão agravados pelas alterações climáticas.

- Propor um sistema urbano que promova o **acesso a infraestruturas, equipamentos e serviços** básicos (abastecimento de água e saneamento, educação e saúde, serviços administrativos).

Nestes termos, os componentes dos Grandes Desafios de Base Territorial detalham-se da seguinte forma por domínio:

DOMÍNIO AMBIENTAL

1. **Valorizar os recursos naturais e paisagísticos e culturais** das áreas mais vocacionadas para o desenvolvimento do turismo de natureza.
2. **Reforçar a resiliência climática do território** mitigando os efeitos esperados das alterações climáticas e a vulnerabilidade ao risco natural, com particular destaque para as cheias, o deslizamento de terras, a erosão e as consequências sociais e económicas da variabilidade do regime hídrico.
3. **Proteger as áreas de recarga dos aquíferos** para que estes possam continuar a fornecer água para as populações e para as atividades agrícolas.
4. Indicar **regulamentação para o tratamento de resíduos** sólidos e efluentes industriais e identificar áreas onde possam ser necessárias infraestruturas para este fim.
5. Promover a **compatibilização de usos do território** entre o desenvolvimento das actividades económicas (**agropecuária e pescas, desenvolvimento turístico, indústria extractiva e transformadora**) e princípios de conservação da **natureza e sustentabilidade ambiental**

DOMÍNIO DA REDE URBANA E DO POVOAMENTO RURAL

1. **Incentivar a nucleação do povoamento no espaço rural** – assumindo o povoamento linear como modelo de ocupação válido – e salvaguardar as áreas de valor natural, produtivo ou de risco natural.
2. Implementar medidas promotoras de **inversão da macrocefalia de Dili e de abandono do meio rural**, mediante a **reestruturação e hierarquização da rede urbana** sustentada na consolidação de centralidades intermédias – Baucau, Lospalos, Maliana, Pante Macassar e Suai – em conjugação com o **reforço das redes de saneamento básico e abastecimento de água e a oferta de equipamentos sociais** nestas centralidades.
3. Contribuir para a definição de **directrizes urbanísticas de construção de habitação**, enquadrando as práticas tradicionais e utilização de materiais locais, bem como, promovendo a produção interna de materiais industriais, com base na exploração dos recursos minerais existentes, numa perspectiva de gestão integrada de recursos humanos, financeiros e naturais e de equidade territorial.
4. Definir um modelo de **implantação territorial** que compatibilize a rede de **equipamentos e serviços sociais** com os padrões de povoamento rural e estrutura do sistema urbano, num quadro de racionalidade do dimensionamento, funcionalidade, localização e garantindo a acessibilidade das populações.
5. Promover a densificação do edificado e a salvaguarda das zonas de risco na **Cidade de Díli** bem como o ordenamento e a qualificação do espaço público nas restantes cidades

DOMÍNIO PRODUTIVO

1. Valorizar as diversas **vocações funcionais do território**, contribuindo para uma distribuição mais equitativa da riqueza e oferecendo condições para a fixação da população de forma mais equilibrada pelos diferentes municípios.
2. **Equilibrar atividades industriais e agrícolas de rendimento com a agricultura familiar** que é fundamental para a subsistência das populações.
3. Identificar as grandes áreas propícias para as actividades agrícolas, silvícolas, pesqueiras e piscícolas, promovendo um **ordenamento agrícola que possa gerar sinergias e economias de escala** para o desenvolvimento das culturas de rendimento.
4. **Estabelecer um modelo territorial que suporte o desenvolvimento do turismo**, sustentado nos valores e recursos naturais, patrimoniais e histórico-culturais e dirigido a segmentos e produtos turísticos diferenciadores no contexto da região de inserção do País.

DOMÍNIO DE INFRAESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS

1. Racionalizar a **macroestrutura das principais infraestruturas e equipamentos de suporte ao desenvolvimento** económico e social de Timor-Leste, designadamente portos e aeroportos,

acessibilidades rodoviárias, equipamentos colectivos e centros de serviços que enquadre as necessidades existentes, bem como os investimentos em curso e previstos nestes domínios (tais como o novo porto de Tíbar e a modernização do aeroporto de Díli).

2. Garantir a integração da atual **estrutura rodoviária**, de matriz capilar, com uma rede estruturante do ponto de vista da competitividade, que garanta a interligação da rede urbana principal, a conexão de todos os pontos nodais de produção, a eficiência dos sistemas de escoamento e distribuição e abastecimento dos mercados e ligação com o exterior.
3. Promover o **aproveitamento de fontes energéticas renováveis**, com especial relevo para a exploração hidroelétrica, solar e do aproveitamento da biomassa, mais adequados ao padrão de povoamento disperso em meio rural.
4. Incrementar os **sistemas de abastecimento de água e de saneamento**, em articulação com os instrumentos de ordenamento do território de escala municipal, quer em meio urbano, quer em meio rural.

DOMÍNIO INSTITUCIONAL

1. Reforçar os mecanismos de **articulação institucional e técnica** nos domínios da prestação de serviços e de regulação do sector da água e do saneamento, bem como a **repartição de responsabilidades de intervenção à escala territorial adequada**.
2. **Reforçar** o estatuto do Ordenamento do Território e Urbanismo no espaço das políticas públicas e incrementar as competências de **governação no domínio da gestão territorial** através da efectiva aplicação da Lei nº 6/2017 - Bases de Ordenamento do Território e do Decreto-lei n.º 35/2021 - Instrumentos de Planeamento Territorial

4.4 Desafios Territoriais para os restantes cenários

A maior parte dos desafios colocados para o cenário C são também válidos para os restantes três cenários, variando eventualmente o grau de importância ou de urgência.

Na figura abaixo, identificam-se os aspetos que são reforçados em cada um dos cenários e que serão um pouco mais desenvolvidos de seguida.

No cenário F há sucesso na valorização da atividade agrícola, mas não nas outras atividades e os desafios neste cenário centram-se na valorização das áreas rurais, na qualificação técnica e na proteção ambiental necessária a um desenvolvimento agrícola sustentável.

No cenário E não ocorre o desenvolvimento do setor agrícola, mas há desenvolvimento nos setores industrial e turístico, em maior ou menor grau para cada um deles. Neste caso há que resolver eventuais conflitos entre o impacto da atividade industrial e a proteção da paisagem de interesse turístico e deverá procurar-se equilibrar o desenvolvimento nas áreas turísticas e industriais com projetos de desenvolvimento nas áreas rurais.

No cenário D o foco está na otimização de recursos que garantam a operacionalidade de um conjunto de infraestruturas vitais, assim como o apoio social através de equipamentos nas zonas mais vulneráveis. Mitigar os impactos negativos das alterações climáticas é ainda mais crítico quando não há alternativa económica relevante. É ainda mais importante salvaguardar os sistemas naturais essenciais à mitigação dos impactos negativos das alterações climáticas, nomeadamente o sistema hídrico e o sistema florestal.

Com base nestas considerações podem identificar-se os desafios específicos para cada um destes cenários, considerados menos prováveis e, também, menos desejáveis que o cenário C.

Cenário E

1. Garantir a componente de **proteção ambiental** face ao impacto das atividades industriais.
2. Garantir a proteção dos recursos naturais com **interesse turístico.**
3. Promover a qualificação dos **centros rurais**.
4. Garantir a **operacionalidade das infraestruturas** de transportes vitais para as atividades económicas.

Cenário F

1. Reforçar a rede de **Ensino Profissional.**
2. Reforçar a componente de proteção ambiental, sobretudo devido às **atividades pecuárias.**

Cenário D

1. **Otimizar** gastos face à escassez de recursos priorizando a manutenção das infraestruturas críticas existentes.
2. Reforçar o apoio à **agricultura familiar.**
3. Reforçar os **equipamentos sociais** nas localidades de média dimensão.
4. Preparar Díli para um afluxo de população, nomeadamente através de **densificação** da área construída e reforço das infraestruturas básicas.

ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 1.7-1 –Síntese dos Planos, Programas e Projetos de Desenvolvimento (PPPD) 78

Tabela 2.3-1 - Pontuação das vocações por Posto Administrativo 100

Tabela 2.6-1 – Vocações principal e secundária por posto. 111

Tabela 2.6-2–Indicador de diversidade de vocações. 116

Tabela 2.7-1–Estruturas de referência utilizadas e exemplos de estrutura do PIB por setor. 118

Tabela 2.7-2–Indicador “Riqueza” para as estruturas de PIB I e II. 119

Tabela 3.2-1– Fatores que intervêm na escolha de uma localização para uma empresa. 134

ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1.5-1 – Esquema da rede de infraestruturas de transportes. 54

Figura 1.5-2 – Isócronas de acessibilidade pela rede viária. 55

Figura 1.5-3 – Ilustração da ineficiência de ligações viárias a partir de Tibar. 56

Figura 1.7-1 - Indicação das áreas de incidência de planos, programas e projetos de desenvolvimento. 73

Figura 1.7-2 – Sistema urbano do “*Southern Belt*” de Timor-Leste. 74

Figura 1.7-3 - Planta de Ordenamento Proposto Oe-Cusse Ambeno 75

Figura 1.7-4 - Planta de Ordenamento Proposto Ataúro 76

Figura 2.2-1 – Informação de base e pontuações atribuídas para a vocação “Proteção Ambiental”. 84

Figura 2.2-2 – Informação de base e pontuações atribuídas para a vocação “Agricultura – café”. 86

Figura 2.2-3 – Informação de base e pontuações atribuídas para a vocação “Agricultura – Arroz Milho”. 87

Figura 2.2-4 – Informação base e pontuações atribuídas para a vocação “Agricultura – Outras culturas alimentares”. 88

Figura 2.2-5 – Informação de base e pontuações atribuídas para a vocação “Silvicultura”. 89

Figura 2.2-6 – Informação de adequação para práticas sílvicolas. 89

Figura 2.2-7 – Informação de base e pontuações atribuídas para a vocação “Pesca”. 90

Figura 2.2-8 – Informação de base e pontuações atribuídas para a vocação “Pecuária” 91

Figura 2.2-9 – Informação de base e pontuações atribuídas para a vocação “Pecuária” 91

Figura 2.2-10 – Informação de base e pontuações atribuídas para a vocação “Avicultura”. 92

Figura 2.2-11 – Informação de base e pontuações atribuídas para a vocação “Exploração Mineira”. 93

Figura 2.2-12 – Informação de base e pontuações atribuídas para a vocação “Petrolífera”. 94

Figura 2.2-14 – Informação de base e pontuações atribuídas para a vocação “Indústria”. 95

Figura 2.2-15 – Informação de base e pontuações atribuídas para a vocação “Comércio e Serviços”. 96

Figura 2.2-16 – Informação de base e pontuações atribuídas para a vocação “Turismo”. 97

Figura 2.3-1 – Vocações Territoriais. 103

Figura 2.4-1 – Potenciais conflitos entre vocações territoriais. 108

Figura 2.5-1–Vocações com valoração alta e vocações conjugadas. 109

Figura 2.6-1 – Vocação produtiva principal por posto administrativo. 113

Figura 2.6-2 – Vocação produtiva secundária por posto administrativo. 114

Figura 2.6-3 – Vocação principal, excluindo a vocação petrolífera. 114

Figura 2.6-4 – Postos com vocação principal baixa. 115

Figura 2.6-5 – Representação do indicador diversidade. 117

Figura 2.7-1 – Representação do indicador “Riqueza” para a estrutura I de referência do PIB (20%,30%,50%). 121

Figura 2.7-2 – Representação do indicador “Riqueza” para a estrutura II de referência do PIB (35%,15%,50%). 121

Figura 3.1-1 – Impactos das alterações climáticas para Timor-Leste. 124

Figura 3.2-1 – Eixos fundamentais para a construção de cenários considerando o setor petrolífero como incerteza. . 130

Figura 3.2-2 – Quatro cenários gerados considerando o setor petrolífero como incerteza. 130

Figura 3.2-3 – Requisitos sobre o ordenamento do território colocados pelos cenários A, B, C e D. 132

Figura 3.2-4 – Eixos fundamentais para a construção de cenários. 133

Figura 3.2-5 – Descrição dos eixos de construção de cenários. 135

Figura 3.2-6 –Cenários futuros sem considerar recursos petrolíferos. 136

Figura 3.2-7 – Requisitos sobre o ordenamento do território colocados pelos cenários A, B, C e D. 137

PNOT-TL

Plano Nacional de Ordenamento
do Território de Timor-Leste

RELATÓRIO

VOLUME III

MODELO NACIONAL DE ORDENAMENTO TERRITORIAL

DEZEMBRO 2022

PNOT-TL

Plano Nacional de Ordenamento
do Território de Timor-Leste

RELATÓRIO

VOLUME III

MODELO NACIONAL DE ORDENAMENTO TERRITORIAL

DEZEMBRO 2022

PLANO NACIONAL DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
MODELO NACIONAL DE ORDENAMENTO TERRITORIAL

ÍNDICE GERAL

APRESENTAÇÃO 1

1 Princípios Gerais 3

1.1 Enquadramento legal do ordenamento do território em Timor-Leste 3

1.2 Instrumentos Conceptuais 11

1.2.1 Desenvolvimento Sustentável 11

1.2.2 Coesão e Equidade 11

1.2.3 A Componente Económica no Planeamento Territorial 12

1.2.4 Polos, Eixos e Redes de Desenvolvimento 16

1.2.5 Conceitos de construção do PNOT-TL 18

2 Orientações Estratégicas 25

2.1 Contexto Internacional 25

2.1 Contexto Nacional 28

3 Bases para a definição do MNOT-TL 35

3.1 Linhas de desenvolvimento 35

3.2 Cenários 36

3.3 Orientações para as linhas de desenvolvimento 42

3.3.1 Especialização 42

3.3.2 Integração 44

3.3.3 Proteção 49

4 Modelo Nacional de Ordenamento Territorial 51

4.1 Visão e horizonte temporal do MNOT-TL 51

4.2 Componentes do Modelo 51

4.3 Estrutura Geral 53

4.4 Especialização 57

4.4.1 Zonamento funcional 57

4.4.2 Redes de sinergia e de complementaridade 73

4.5 Integração 77

4.5.1 Conetividade de âmbito nacional 77

4.5.2 Rede Urbana e Povoamento Rural 81

4.5.3 Energias renováveis e produção de energia 86

4.5.4 Gestão de resíduos sólidos 87
4.6 Proteção 88
4.6.1 Áreas de Conservação da Natureza 90
4.6.2 Áreas de Proteção do Solo 92
4.6.3 Áreas de Proteção Agrícola 94
4.6.4 Sistema de Salvaguarda do Regime Hídrico 95
4.6.5 Zonas de Risco Natural Estruturante 98

5 Respostas aos Desafios Estruturantes 103

6 O PNOT-TL e ações futuras sobre o Território 109
6.1 Gestão e Evolução Futura do PNOT-TL 109
6.2 Projetos e Programas Especiais 109
6.3 A ZEESM de Oe-Cusse Ambeno e Ataúro 110
6.4 O Projeto Tasi Mane e a sua Articulação Futura com o PNOT-TL 111
6.5 As Zonas Económicas Especiais, os Polos de Desenvolvimento e a sua Articulação Futura com o PNOT-TL 112
6.5.1 Os conceitos de Zonas Económicas Especiais e de Polos de Desenvolvimento 112
6.5.2 Articulação Futura entre Zonas Economias Especiais, Polos de Desenvolvimento e o PNOT-TL 114

7 Anexos 117
7.1 Informação complementar relativa ao zonamento funcional 117
7.2 Metodologias para a determinação das classes de risco 147

APRESENTAÇÃO

O presente Volume apresenta a proposta de Modelo Nacional de Ordenamento Territorial para Timor-Leste (doravante também designado por MNOT-TL), peça fundamental do Plano Nacional de Ordenamento do Território (PNOT-TL) e cuja definição parte do enquadramento legal constante no Regime Jurídico dos Instrumentos de Planeamento territorial[1]:

"*o modelo de organização e desenvolvimento territorial consiste na tradução espacial dos objetivos, princípios e estratégias assumidos pelo Estado para o desenvolvimento territorial, atendendo às características geográficas, ecológicas e ambientais do território, às suas dinâmicas demográficas, sociais e económicas e às vocações funcionais e produtivas dos diferentes espaços*".

Tendo como referencial legal a definição do Modelo, o processo de conceção parte dos resultados constantes nos relatórios de Caracterização e de Diagnóstico Estratégico Territorial e Desafios, tendo como pilares conceptuais:

- os princípios de ordenamento territorial consagrados legalmente, atendendo àquelas que são as finalidades do PNOT-TL, em particular no que concerne à sustentabilidade e coesão dos processos de desenvolvimento;
- as principais orientações estratégicas de âmbito internacional e os instrumentos de política nacional que visam o desenvolvimento de Timor-Leste,
- elementos de suporte às propostas que integram o MNOT-TL, traduzidos em três linhas de desenvolvimento fundamentais e em torno das quais se definem as componentes do MNOT-TL, à luz dos cenários possíveis de desenvolvimento de Timor-Leste.

Neste contexto, o Volume do MNOT-TL encontra-se estruturado da seguinte forma:

- **Capítulo 1 - Princípios Gerais** – que enquadra as orientações decorrentes do sistema de planeamento territorial de Timor-Leste e os instrumentos conceptuais de fundamentação ao MNOT-TL e os conceitos de construção do PNOT-TL;
- **Capítulo 2 - Orientações Estratégicas** – onde se sintetizam as principais diretrizes internacionais em matéria de desenvolvimento integrado e sustentável com enfoque no território e as principais referências estratégicas de âmbito nacional, cuja tradução territorial é acolhida pelo MNOT-TL;

[1] Constante no úmero 2 do artigo 14º do Decreto-Lei nº35/2021, de 29 de dezembro

- **Capítulo 3 – Bases para a definição do MNOT-TL –** onde se elencam os elementos de suporte à conceção do Modelo, definindo como linhas orientadoras a especialização, a integração e a proteção e respectivas directrizes de planeamento territorial a considerar face aos cenários de desenvolvimento apresentados em sede de Diagnóstico Estratégico Territorial;

- **Capítulo 4 - Modelo Nacional de Ordenamento Territorial -** onde se apresentam a visão e o horizonte temporal do MNOT-TL, as componentes do Modelo e a estrutura geral, detalhando em seguida os respectivos elementos estruturantes em função dos princípios de Especialização, Integração e Proteção;

- **Capítulo 5 - Respostas aos Desafios Estruturantes –** que enquadra os desafios que se colocam ao ordenamento do território de Timor-Leste e que foram identificados na fase de Diagnóstico Estratégico Territorial, apresentando a forma como o MNOT-TL responde a cada um deles, quer de forma integrada, quer por domínio estruturante. A concretização efectiva das respostas do MNOT-TL aos Desafios Estruturantes será objeto das fases subsequentes dos trabalhos de elaboração do PNOT-TL;

- **Capítulo 6 - O PNOT-TL e ações futuras sobre o Território –** onde se referem diversos programas, projetos e estudos com impacto territorial, alguns já com concretização e outros não, e as inter-relações com o PNOT-TL;

- **Capítulo 7 – Anexos** – onde se apresentam os elementos complementares relativos ao zonamento funcional e às metodologias para a determinação das classes de risco natural.

1 Princípios Gerais

1.1 Enquadramento legal do ordenamento do território em Timor-Leste

O ordenamento do território nacional é legalmente sustentado pelos princípios consagrados na Constituição da República Democrática de Timor-Leste, pela Lei de Bases do Ordenamento do Território (Lei n.º 6/2017 de 19 de abril) e pelo Regime Jurídico dos Instrumentos de Planeamento Territorial (Decreto-Lei nº35/2021 de 29 de dezembro)

A **Constituição da República Democrática de Timor-Leste** contém um conjunto de orientações com relevância espacial, de organização administrativa e territorial e de efetivação de direitos fundamentais com ligação às políticas públicas de ordenamento do território e do urbanismo, a consagrar em legislação ordinária. Em síntese:

- no plano da organização administrativa e territorial, o artigo 5.º da Lei Fundamental estabelece o princípio da descentralização, que pressupõe a partilha de responsabilidades entre o Estado e as entidades públicas de base territorial infra-estatais e o reconhecimento de um espaço de atuação próprio destas últimas. Neste âmbito, a Constituição remete para a lei a definição e a fixação das características dos diferentes escalões territoriais, bem como das competências dos respetivos órgãos (artigo 5.º, n.º 2).
- no que concerne aos fins do Estado, a Constituição estabelece um conjunto de objetivos fundamentais que convocam à definição de medidas específicas com repercussão no território, nomeadamente: o desenvolvimento harmonioso e integrado dos setores e regiões e a justa repartição do produto nacional, a garantia do desenvolvimento da economia, da criação do bem-estar material dos cidadãos, a proteção do ambiente e dos recursos naturais e a afirmação e valorização do património cultural (artigo 6º).
- do ponto de vista dos direitos fundamentais, sobressaem com relevância para quadro legal do planeamento territorial o reconhecimento do direito à propriedade privada (artigo 54.º), do direito à habitação (artigo 58.º) e do direito ao ambiente (artigo 61.º).
- a Constituição estabelece as classes de bens que não são suscetíveis de propriedade privada, como sucede com certos bens integrados na propriedade do Estado: "*Os recursos do solo, do subsolo, das águas territoriais, da plataforma continental e da zona económica exclusiva, que são vitais para a economia, são propriedade do Estado e devem ser utilizados de uma forma justa e igualitária, de acordo com o interesse nacional*" (artigo 139.º, n.º 1). O aproveitamento destes recursos visa a constituição de reservas financeiras obrigatórias, devendo preservar o equilíbrio ecológico e evitar a destruição de ecossistemas (artigo 139.º, n.ºs 2 e 3).
- a Constituição estabelece como garantia "*uma habitação de dimensão adequada, em condições de higiene e conforto e que preserve a intimidade pessoal e a privacidade familiar*" (artigo 58.º), sem que resultem da Lei Fundamental prestações específicas que o Estado deva adotar para providenciar

a efetividade daquele direito. Deste modo, é conferida uma ampla liberdade de conformação ao legislador ordinário na escolha das medidas destinadas a providenciar o direito à habitação aos cidadãos.

- o direito fundamental ao ambiente tem acolhimento no artigo 61.º da Constituição, no qual se divisam deveres de proteção que se destinam a todas as entidades públicas e privadas, e deveres de promoção que recaem sobre o Estado para preservação e valorização de recursos naturais e para adoção de ações de defesa do meio ambiente e de salvaguarda do desenvolvimento sustentável da economia.

Este conjunto de orientações é acolhido pela legislação ordinária, nomeadamente a Lei nº6/2017, de 19 de abril - Bases de Ordenamento do Território e o Decreto-Lei nº35/2021 de 29 de dezembro – Instrumentos de Planeamento Territorial.

A Lei nº6/2017 - **Lei de Bases do Ordenamento do Território** (LBOT), marco importante para a afirmação do Ordenamento do Território em Timor-Leste, estabelece as bases gerais da política pública neste domínio e define como fins do ordenamento do território (artigo 3º):

a) O **desenvolvimento harmonioso e sustentável do território nacional**, assegurando uma repartição equilibrada dos diferentes usos do solo e promovendo a sua utilização racional e eficiente;

b) A **valorização das potencialidades do solo**, enquanto suporte físico para a realização das atividades humanas, fonte de matérias-primas e reserva de biodiversidade;

c) A **coesão nacional**, garantindo a igualdade de oportunidades de todos os cidadãos no acesso às infraestruturas, equipamentos e funções urbanas;

d) A **integridade territorial**, salvaguardando as especificidades próprias dos municípios fronteiriços;

e) A **racionalização e sustentabilidade das áreas urbanas**, promovendo a melhoria das condições de vida dos aglomerados urbanos e de habitabilidade das edificações, assim como a requalificação das áreas mais carenciadas de serviços urbanos;

f) A **valorização do espaço rural**, através da melhoria das condições de habitação e do aproveitamento das potencialidades do solo;

g) A **proteção e valorização do património natural, cultural e paisagístico**, nomeadamente das zonas costeiras, das margens das lagoas e rios, das áreas agrícolas, das áreas florestais e dos ecossistemas específicos;

h) O **desenvolvimento económico, social e ambiental do território**, mediante o aproveitamento racional dos recursos através de atividades humanas desenvolvidas nos solos;

i) A **proteção das populações e do património face a desastres naturais** e a intervenções suscetíveis de provocarem impactos negativos, prevenindo os seus efeitos.

Os princípios enunciados são elementos orientadores de todo o processo de definição do PNOT-TL, em particular do Modelo Nacional de Ordenamento Territorial, objeto do presente relatório.

É a LBOT que define o sistema de planeamento territorial, assim como a tipologia e os objetivos dos instrumentos que o constituem, enquanto meios de intervenção da Administração Pública.

O artigo 14º determina que *"o sistema de planeamento territorial se organiza a nível nacional e municipal, em função da natureza e da incidência dos interesses públicos prosseguidos"* estabelecendo dois grandes tipos de instrumentos de planeamento territorial:

- **os instrumentos de âmbito nacional,** que integram o Plano Nacional de Ordenamento do Território e os Planos Setoriais enquanto instrumentos que **definem a estratégia de ordenamento do território, as políticas públicas de âmbito setorial de abrangência nacional**, devidamente compatibilizadas, e a salvaguarda de valores e recursos de reconhecido interesse nacional, **estabelecendo as orientações para o nível municipal**. A responsabilidade de elaboração e aprovação do PNOT-TL é da responsabilidade do departamento governamental com a tutela do ordenamento do território e é aprovado pelo Governo sob a forma de decreto-lei. A responsabilidade de elaboração dos Planos Setoriais é partilhada entre o departamento governamental com a tutela do ordenamento do território e o departamento governamental com a tutela do setor alvo do plano, sendo aprovados por decreto do Governo:
- **os instrumentos de âmbito municipal** que integram os Planos Municipais de Ordenamento do Território e os Planos do Uso do Solo (artigos 16º e 17ª), enquanto instrumentos que definem o regime de uso do solo, de **acordo com as orientações dos instrumentos de nível nacional.** Deles fazem parte o Plano Municipal de Ordenamento do Território e o Plano de Uso do Solo. O primeiro define o quadro estratégico e programático da gestão e utilização do território do município, com base na estratégia de desenvolvimento local. O segundo tem um carácter operacional e visa a execução das diretivas do plano municipal de ordenamento do território;
- os **princípios gerais de coordenação e articulação entre as entidades responsáveis pela elaboração dos instrumentos de planeamento territorial** (artigo 18º), bem como a relação que estes estabelecem entre si (artigo 19º) e as condições de validade dos mesmos (artigo 20º), reforçam o âmbito e os objetivos das tipologias de planos.

Nos termos do artigo 32º a LBOT define ainda como diplomas complementares o Regime Jurídico dos Instrumentos de Planeamento Territorial, o Regime Jurídico da Edificação e Urbanização e o Regime Jurídico de Classificação e Qualificação do Solo.

A regulação da coordenação dos âmbitos nacional e municipal do sistema de gestão territorial e o regime de aprovação, execução e avaliação dos instrumentos de gestão territorial é estabelecida pelo **regime jurídico dos instrumentos de planeamento territorial,** com a aprovação do Decreto-Lei nº 35/2021, de 29 de dezembro.

No que concerne especificamente ao Sistema de Planeamento Territorial, o Decreto-Lei nº35/2021:

- estabelece as formas de coordenação de interesses públicos entre os vários protagonistas com responsabilidades sobre o território e clarifica as relações entre os planos adotados de âmbito nacional e os de âmbito municipal (artigos 10º e 12º);
- contém as disposições relativas ao âmbito e conteúdo documental cada instrumento de planeamento (artigos 14º a 18º);

- define as normas respeitantes à determinação e responsabilidade de elaboração e de aprovação dos planos, à formação e papel das comissões de acompanhamento, à concertação entre entidades, às formas de participação dos cidadãos e aos momentos de discussão pública e às formas de publicidade dos resultados dos Planos (artigos 19º a 23º);
- define os mecanismos alteração, revisão, suspensão e revogação dos planos (artigos 24º a 29º);
- regula a determinação e âmbito de aplicação do tipo de medidas cautelares consagradas pela Lei nº6/2017, definindo as condições para a respetiva adoção, prevenindo a alteração das circunstâncias de facto existentes em determinada parcela do território, garantindo a liberdade da Administração na elaboração de planos territoriais e evitando que a futura execução fique comprometida. São definidas duas figuras de medidas cautelares - medidas preventivas e medidas provisórias –, que se diferenciam entre si por envolverem, respetivamente, a definição de formas negativas (proibições e limitações) e de formas positivas (aptidões e vocações), que determinam um regime transitório aplicável a uma parcela do território; (artigos 31º a 34º);
- define um conjunto de regras relativas à execução e programação dos instrumentos de planeamento territorial, salientando a programação pública da execução dos planos de uso do solo, conferindo à Administração Pública o papel-chave nesse processo e obrigando os particulares a adequarem as suas pretensões aos objetivos e prioridades definidos pelas entidades públicas (artigos 35º a 43º).

A tabela seguinte sintetiza o Sistema de Planeamento Territorial definido pela **LBOT** e regulado pelo **regime jurídico dos instrumentos de planeamento territorial.**

Tabela 1-1 – Síntese dos instrumentos Sistema de Planeamento Territorial

ÂMBITO	INSTRUMENTO	DEFINIÇÃO	INTEGRAÇÃO E RELAÇÃO ENTRE INSTRUMENTOS	ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO
NACIONAL	**PNOT-TL**	Estabelece as grandes opções para a organização e desenvolvimento do território nacional, nomeadamente através da definição do modelo do sistema urbano, das redes de transportes, infraestruturas e equipamentos de interesse nacional e da especialização produtiva dos espaços de acordo com as suas características e potencialidades.	O PNOT-TL e os Planos Setoriais estabelecem um compromisso de integração e compatibilização recíproca das respetivas opções. As opções e o modelo de desenvolvimento territorial estabelecidos pelo PNOT-TL orientam e enquadram a elaboração dos planos setoriais. O PNOT-TL e os Planos Setoriais orientam os instrumentos de âmbito municipal. O PNOT-TL e os Planos Sectoriais prosseguem objetivos de interesse nacional e estabelecem os princípios e as regras que devem ser observados pelos planos de âmbito municipal.	A determinação da elaboração de um instrumento de planeamento territorial de âmbito nacional é adotada em resolução do Governo. A responsabilidade de elaboração é o departamento governamental com a tutela do ordenamento do território. É aprovado pelo Governo sob a forma de decreto-lei.
	PLANOS SETORIAIS	Estabelecem a incidência espacial e o impacto territorial da programação ou concretização de políticas públicas dos diversos setores do Estado.		A determinação da elaboração de um instrumento de planeamento territorial de âmbito nacional é adotada em resolução do Governo. A responsabilidade de elaboração dos Planos Setoriais é partilhada entre departamento governamental com a tutela do ordenamento do território e o departamento governamental com a tutela do setor alvo do plano sectorial.

ÂMBITO	INSTRUMENTO	DEFINIÇÃO	INTEGRAÇÃO E RELAÇÃO ENTRE INSTRUMENTOS	ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO
				Os Planos Setoriais são aprovados sob a forma de Decreto de Governo.
MUNIICPAL	PLANO MUNICIPAL DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO	Estabelece a estratégia de desenvolvimento territorial e a política municipal de ordenamento do território e do urbanismo. Integra e articula as demais políticas municipais com expressão territorial e fixa o modelo de ordenamento do território municipal, com base na estratégia de desenvolvimento local e nas orientações estabelecidas nos instrumentos de planeamento territorial de âmbito nacional. Estabelece o regime de ocupação, uso e transformação do solo, incluindo parâmetros de aproveitamento do solo, para a área de intervenção, definindo modelos de evolução previsível da ocupação humana e da organização territorial dos sistemas urbanos, dos sistemas produtivos e	Traduzem, no âmbito municipal, o quadro de desenvolvimento do território estabelecido nos instrumentos de natureza estratégica e de âmbito nacional. Definem o quadro estratégico e programático da gestão e utilização do território do município, de acordo com a estratégia de desenvolvimento local e assegurando a concretização das políticas assumidas pelos planos territoriais de âmbito nacional.	A determinação da elaboração de instrumento de planeamento territorial de âmbito municipal por decisão do órgão municipal competente. A elaboração dos instrumentos de planeamento territorial de âmbito municipal é da responsabilidade de cada um dos municípios. Até à instituição em concreto de cada município, as competências atribuídas aos respetivos órgãos em matéria de planeamento territorial são exercidas departamento governamental responsável pela área do ordenamento do território. Os Planos Municipais de Ordenamento do Território são aprovados por decreto do Governo. O Plano de ordenamento para a Região Administrativa Especial de Oe-Cusse

Jornal da República
Página 557
Quarta-Feira, 14 de Junho de 2023
Série I, N.° 22

ÂMBITO	INSTRUMENTO	DEFINIÇÃO	INTEGRAÇÃO E RELAÇÃO ENTRE INSTRUMENTOS	ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO
		das redes de infraestruturas e equipamentos, na escala adequada.		Ambeno assume a tipologia do plano municipal de ordenamento do território de âmbito supramunicipal. É aprovado por Decreto do Governo, sob proposta da Autoridade da RAEOA
	PLANOS DE USO DO SOLO	Desenvolvem e concretizam os termos de ocupação de qualquer área do território municipal de acordo com as diretivas do Plano Municipal de Ordenamento do Território, estabelecendo, designadamente, a organização espacial dos usos com base na qualificação do solo, a localização e formas concretas de implantação das infraestruturas e dos equipamentos coletivos principais, incluindo o seu desenho urbano e a sua inserção urbanística, assim como a forma de edificação e a disciplina da sua integração na paisagem.	É definido acordo com as diretivas do Plano Municipal de Ordenamento do Território Os planos de uso do solo operacionalizam o quadro estratégico e programático definido nos planos municipais de ordenamento do território, respeitando o disposto nestes planos e nos planos territoriais de âmbito nacional. Por resolução do Governo, pode ser decidido que o plano de uso do solo abranja áreas de dois ou mais municípios territorialmente contíguos e a sua aprovação dispensa, nas respetivas áreas, a elaboração de planos de uso do solo relativos a cada um dos municípios.	A determinação da elaboração de instrumento de planeamento territorial de âmbito municipal por decisão do órgão municipal competente. A elaboração dos instrumentos de planeamento territorial de âmbito municipal é da responsabilidade de cada um dos municípios e são aprovados por decreto do Governo. Até à instituição em concreto de cada município, as competências atribuídas aos respetivos órgãos em matéria de planeamento territorial são exercidas departamento governamental responsável pela área do ordenamento do território.

ÂMBITO	INSTRUMENTO	DEFINIÇÃO	INTEGRAÇÃO E RELAÇÃO ENTRE INSTRUMENTOS	ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO
				A elaboração, revisão e alteração dos planos de uso do solo pode ser efetuada por entidades privadas mediante acordo de planeamento com o órgão municipal competente. O acordo de planeamento referido está sujeito a aprovação prévia do departamento governamental responsável pelo ordenamento do território.

Fonte: Lei nº6/2017 de 19 de abril e Decreto-Lei nº35/2021 de 29 de dezembro

Fonte: Lei nº6/2017 de 19 de abril e Decreto-Lei nº35/2021 de 29 de dezembro

Série I, N.º 22 Quarta-Feira, 14 de Junho de 2023 Página 559
Jornal da República

1.2 Instrumentos Conceptuais

1.2.1 Desenvolvimento Sustentável

Toda a argumentação que suporta o Modelo Nacional de Ordenamento Territorial segue o princípio do Desenvolvimento Sustentável:

"O desenvolvimento que procura satisfazer as necessidades da geração atual, sem comprometer a capacidade das gerações futuras de satisfazerem as suas próprias necessidades, significa possibilitar que as pessoas, agora e no futuro, atinjam um nível satisfatório de desenvolvimento social e económico e de realização humana e cultural, fazendo, ao mesmo tempo, um uso razoável dos recursos da terra e preservando as espécies e os habitats naturais."[2]

1.2.2 Coesão e Equidade

A coesão territorial visa garantir a coerência e o equilíbrio do território e deve partir do seu entendimento como o espaço da ação coletiva: a coesão implica pessoas, comunidades e apropriação de territórios.

Entendendo o território como um sistema, cada parte deve tirar partido dos seus atributos funcionais no sentido da utilidade e complementaridade, visando a sua sustentabilidade e eficiência, na linha do preconizado pela Lei. Nesta perspetiva a coesão territorial é a condição de partida para a adequada coesão económica e social. Por isso, o apoio à valorização das capacidades produtiva e criativa de cada território, ancoradas nas suas aptidões e potencialidades, tem particular importância.[3]

Importa ter presente que o conceito de coesão territorial está, à semelhança dos conceitos de coesão económica e social, intimamente ligado ao princípio de solidariedade e, nessa medida, visa garantir objetivos de equidade no acesso aos equipamentos, às infraestruturas e ao conhecimento. O acesso justo aos bens e serviços públicos tem que resultar de um compromisso entre as condições ideais ou razoáveis de distância-tempo e a dimensão dos equipamentos que possa garantir os padrões mínimos de qualidade do seu funcionamento. A proximidade tem de ser também relacional, isto é, as pessoas devem entender que a utilização de um determinado bem ou serviço lhes provoca um aumento de utilidade e de bem-estar.

---

[2] Brundtland, G.H., (1987) Report of the World Commission on Environment and Development: Our Common Future, https://sustainabledevelopment.un.org/content/documents/5987our-common-future.pdf

[3] Associação Portuguesa de Geógrafos (2009) Contributo da APG para a Consulta Pública lançada pela Comissão Europeia sobre o Livro Verde da Coesão Territorial Europeia, https://www.apgeo.pt/sites/default/files/docs/1237481898_01_contribution_of_the_associacao_portuguesa_de_geografos_pt.pdf

1.2.3 A Componente Económica no Planeamento Territorial

1.2.3.1 A Relação entre Planeamento Territorial e Planeamento Económico

O planeamento do território está fortemente relacionado com o planeamento económico e com estratégias de desenvolvimento. Ao nível nacional é a política económica que está associada ao planeamento territorial, já a uma escala local é o planeamento urbano que está associado ao desenvolvimento económico local.

No caso de Timor-Leste, pela sua dimensão e caraterísticas especificas, o planeamento a nível nacional tem alguma sobreposição com o nível regional e, consequentemente, também com o domínio económico regional. A componente de desenvolvimento económico de Timor-Leste é tratada ao nível estratégico no PED reajustado 2023-2038, o qual é considerado na elaboração do PNOT-TL.

Figura 1-1 - Planeamento Económico e Planeamento Físico do território a diferentes escalas.

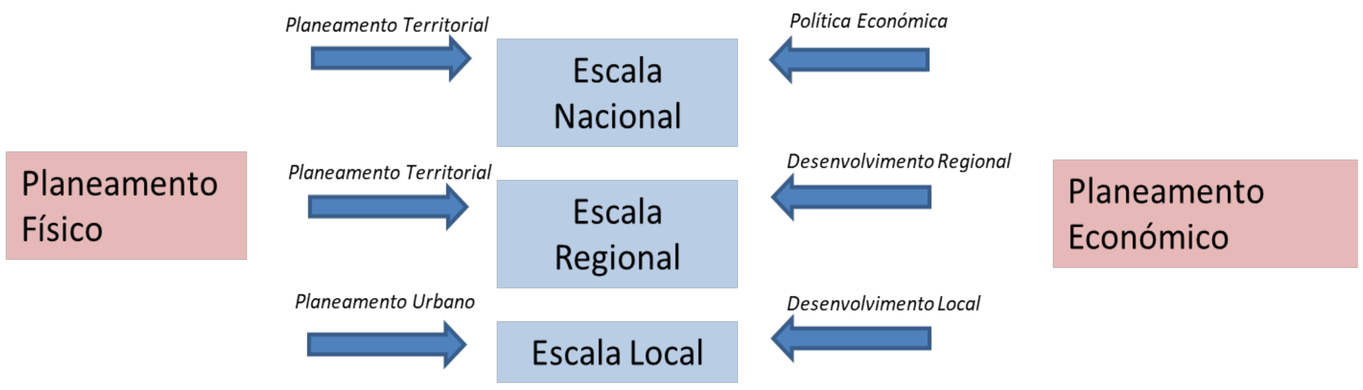

A relação entre economia e planeamento é natural e inevitável, já que a própria natureza do território e dos princípios de planeamento, nomeadamente de âmbito social, determinam as medidas e as ações de natureza económica. A componente económica condiciona também a disponibilidade de recursos para a realização de medidas decorrentes do planeamento territorial. Para uma Política de Desenvolvimento Económico um Governo pode recorrer a instrumentos de política, como:

- Desincentivos à realização de certas atividades;
- Ajudas diretas ao setor produtivo;
- Melhoria dos fatores de desenvolvimento.

Os instrumentos de planeamento correspondentes são:

- Regras de ocupação do espaço para certos fins, que impeçam ou condicionem certos usos;
- A organização do espaço, que pode sugerir o tipo de investimento que eventualmente receberá as ajudas diretas ao setor produtivo;
- Indicações para infraestruturas de utilidade pública, nomeadamente na conetividade entre regiões, e equipamentos sociais.

1.2.3.2 Vocações Produtivas

Para a conjugação entre economia e território foi utilizado o conceito de **vocação produtiva** de um território, que pode advir de:

- Características físicas: como terreno fértil ou recursos minerais;
- Recursos humanos: como a existência de pessoal qualificado;
- Características socioeconómicas: tecido empresarial dinâmico; hábitos culturais;
- Projetos previstos: como planos de desenvolvimento industrial ou turístico, ainda que não concretizados ou iniciados.

A **abordagem às vocações pretende-se simples e funcional**. Nestes termos considerou-se um conjunto de vocações representativo das atividades económicas presentes e futuras em Timor-Leste, evidenciadas na Análise SWOT[45]:

- Agricultura: Café, Arroz e Milho, Outras Alimentares (feijão, batata, mandioca, banana,…);
- Silvicultura;
- Produção Pecuária;
- Produção Avícola;
- Pescas;
- Exploração e Atividades Petrolíferas;
- Exploração Mineira;
- Indústria;
- Comércio e Serviços;
- Turismo.

No sector agrícola, houve a necessidade de distinguir 3 grupos pelos distintos objetivos de produção:

- "Café": café e outras culturas de rendimento;
- "Arroz e Milho": principais culturas alimentares (ocupam 26% da área agrícola actual) destinadas ao autoconsumo e também à geração de rendimento;
- "Outras alimentares": restantes culturas alimentares que apresentam uma importância relativa menor e que, em grande medida, se destinam ao autoconsumo.

[4] Apresentada no "Relatório de Diagnóstico Estratégico Territorial e Desafios"

[5] Além das vocações produtivas foi considerada também a vocação não económica de Proteção e Valorização Ambiental.

A vocação para "Indústria" inclui atividades industriais diversas que não estão já incluídas nas outras vocações. Por exemplo, as atividades petrolíferas incluem atividades industriais, assim como a exploração de águas minerais.

Tendo em consideração o conjunto de atividades acima listado, fez-se uma valoração aplicando uma escala de 0 a 5 - em que 0 corresponde a ausência ou muito baixa vocação do território para uma determinada atividade e 5 corresponde a uma elevada vocação.

A valoração baseou-se em:

- Auscultação das populações e dos técnicos dos órgãos da administração central e local (além do conhecimento direto do território);
- Análise tão quantitativa quanto possível, baseada na existência, ou não, de uma dada característica e na sua dimensão, por exemplo calculada através de valores de áreas;
- Análise dos projetos e programas que se pretendem realizar, já em curso ou com início num futuro próximo, e que influenciarão a vocação do território (p.ex. a construção de uma fábrica, de um porto marítimo ou de um grande hotel).

1.2.3.3 O Desenvolvimento do Setor Produtivo

O desenvolvimento do setor produtivo é favorecido por quatro fatores que têm, em grande medida, uma tradução na organização espacial das atividades:

- ***Especialização:*** a especialização produtiva num determinado setor económico favorece a eficiência com que é realizada a atividade;
- ***Interdependência:*** a existência de especialização está associada à necessidade que uma empresa tem de outras empresas para que possa operar;
- ***Conetividade:*** a interdependência é favorecida pela conetividade entre empresas, que pode ser conseguida com boas infraestruturas e sistemas de transportes, mas também com a proximidade que é natural numa concentração urbana;
- ***Escala:*** a agregação numa área coesa de várias empresas produtoras de um mesmo setor viabiliza a instalação de outras empresas que respondem às necessidades complementares (interdependência).

A especialização, a interdependência e a conetividade conduzem ao desenvolvimento de cadeias de valor mais ricas e complexas. Por exemplo uma cadeia de valor simples no setor agrícola poderia ser composta pela produção de plantas em viveiro, a produção agrícola, embalagem e o transporte até ao retalhista (Figura 1-2).

Figura 1-2 - Exemplo de cadeia de valor agrícola simples

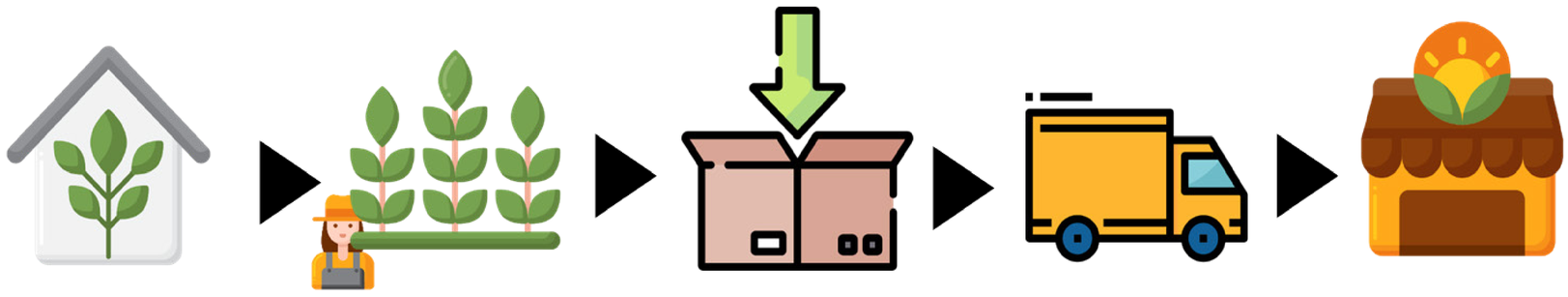

Um outro exemplo (Figura 1-3), de uma cadeia de valor mais complexa já envolve o aluguer de máquinas e o recurso a equipamentos de rega (que terão, por sua vez, um serviço de manutenção associado), armazenamento, processamento, embalagem e transporte até ao retalhista.

Figura 1-3 - Exemplo de cadeia de valor agro-industrial mais complexa.

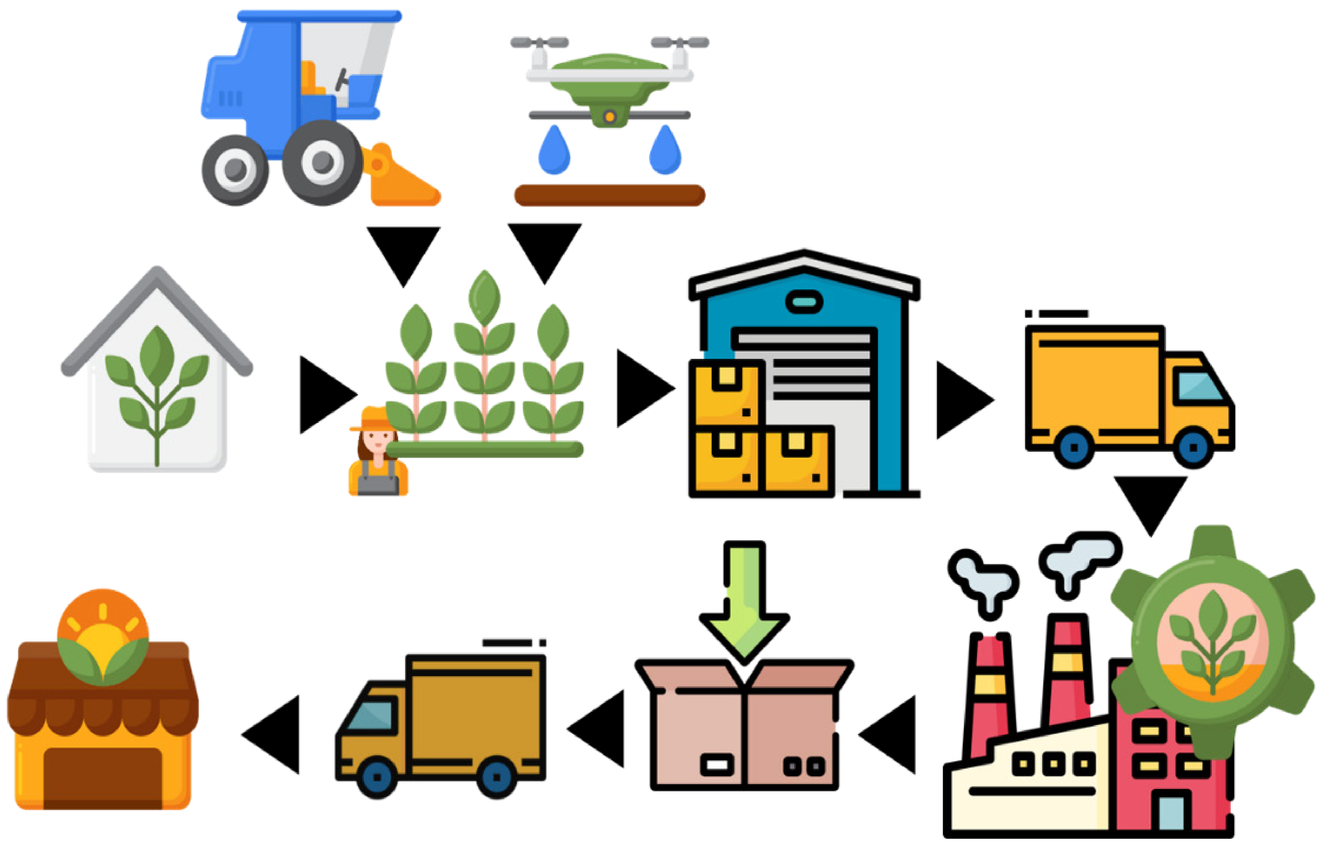

Com base neste último exemplo, é evidente que certos serviços (como seja o aluguer de máquinas e a transformação do produto) beneficiam de um efeito de escala, ou seja, são mais viáveis se existirem mais produtores agrícolas. A boa conetividade, que pode advir de proximidade espacial e/ou de uma boa infraestrutura de transporte, tornará a produção mais competitiva. A interdependência entre empresas pode levar ao aproveitamento de subprodutos que de outra forma seriam descartados, muitas vezes implicando custos na sua eliminação. Como exemplo pode apontar-se a utilização de dreche, um subproduto da indústria cervejeira, constituído por resíduos de cereais, como a cevada, o trigo ou a aveia, que é aproveitado para alimentação animal sendo integrado na ração.

Em suma, a organização do espaço pode favorecer a especialização, ao preconizar o desenvolvimento de certas atividades nas zonas mais adequadas para esse fim, favorece ainda a conetividade através de

infraestruturas e da concentração de atividades da mesma cadeia de valor, o que simultaneamente proporciona a geração de efeitos de escala.

1.2.4 Polos, Eixos e Redes de Desenvolvimento

O conceito de Polo de Desenvolvimento (utilizando aqui a designação "desenvolvimento" em vez de "crescimento") é baseado na ideia do **crescimento circular cumulativo** (introduzida pelo sociólogo e economista Gunnar Myrdal[6]) segundo a qual as áreas que possuíam algumas vantagens comparativas tinham iniciado um processo de desenvolvimento autossustentado que atraiu novos recursos, população, capital e iniciativas empresariais a estas áreas, aumentando assim as suas vantagens comparativas e a sua capacidade de atração, conduzindo por sua vez a maior desenvolvimento. Este modelo pressupõe também a possibilidade de difusão do desenvolvimento a partir do polo para as áreas adjacentes e para a economia nacional.

Neste modelo teórico utilizam-se os seguintes conceitos:

- **Vantagens Iniciais**: as que desencadeiam o início do desenvolvimento;
- **Vantagens Comparativas**: fatores favoráveis ao crescimento económico que um determinado território oferece num determinado momento (investimento estatal, seja em infraestruturas seja diretamente no setor produtivo, pode melhorar as vantagens comparativas) definidas em função da eficiência de produção e dos resultados obtidos quando comparado com outro território;
- **Multiplicador Inicial**: o fator que desencadeia o ciclo de desenvolvimento;
- **Multiplicador Secundário**: o crescimento demográfico.

Os polos de desenvolvimento visam replicar artificialmente as condições que levaram algumas regiões a iniciarem o ciclo de desenvolvimento. O facto de ser artificial é um dos pontos fracos desta teoria, o território pode não possuir as características que alimentam o desenvolvimento autossustentado a partir de uma vantagem inicial e que se verificaram naturalmente noutras circunstâncias.

Este modelo de desenvolvimento pode também conduzir a desequilíbrios no balanço entre eficácia económica e equidade, promovendo algumas regiões em detrimento de outras.

Esta ideia tem vindo a perder relevância[7] como modelo de desenvolvimento de regiões, mas mantém-se em uso com um âmbito mais restrito na forma de Polos de Desenvolvimento Tecnológico e de Polos de Desenvolvimento Industrial. A evolução recente de ideias desta natureza tem dado mais importância aos

[6] Myrdal, Gunnar (1971) The Challenge of World Poverty: World Anti-poverty Programme in Outline. Ed. Pelican.

[7] Pujadas, R., Font,J. (2007) Ordenación y Planificación Territorial. Editorial Sintesis

conceitos de redes de desenvolvimento, de complementaridade ou de sinergia, ou de eixos de desenvolvimento. De um modo sintético, estes conceitos são definidos por:

- **Polo de Desenvolvimento:** área com vantagens comparativas consideráveis e que tende a concentrar, população, iniciativas e capitais;
- **Eixo de Desenvolvimento**: encadeamento de vários polos de desenvolvimento;
- **Rede de Desenvolvimento:** sistema técnico de infraestruturas e equipamentos que podem canalizar fluxos de tipos diversos, como mercadorias, energia, pessoas, etc. Em geral traduz-se por redes de cidades fortemente ligadas.

As Redes de Desenvolvimento podem ser:

- **Redes de Complementaridade:** agregam núcleos com especializações e recursos complementares;
- **Redes de Sinergia:** agregam núcleos com especializações e recursos similares ou que podem contribuir para um mesmo fim beneficiando da conjugação de esforços;
- **Redes de Inovação**: agregam núcleos de investigação e desenvolvimento que cooperam para a obtenção de produtos inovadores.

Em relação às redes de inovação o conceito de *Research and Innovation Strategies for Smart Specialisations* (RIS3)[8] tem vindo a ser promovido pela Comissão Europeia[9] e incorpora a orientação para a especialização das regiões.

A definição de RIS3 é a seguinte:

> *"As estratégias nacionais/regionais de pesquisa e inovação para especialização inteligente (RIS3) são agendas locais de transformação económica integradas e que fazem cinco coisas importantes:*
>
> - *Concentram o apoio político e os investimentos nas principais prioridades e desafios nacionais/regionais e nas necessidades de desenvolvimento baseado no conhecimento, incluindo medidas relacionadas com as tecnologias de informação e comunicação;*
> - *Baseiam-se nos pontos fortes, vantagens competitivas e potencial de cada país/região e no seu potencial para atingir a excelência;*
> - *Apoiam a inovação tecnológica, assim como a inovação baseada na prática, e visam estimular o investimento do setor privado;*
> - *Envolvem plenamente as partes interessadas e incentivam a inovação e a experimentação;*
> - *São baseadas nas evidências e incluem sistemas sólidos de monitoramento e avaliação".*

[8] European Commision (2012) Guide to Research and Innovation Strategies for Smart Specialisation (RIS 3)

[9] https://s3platform.jrc.ec.europa.eu/

1.2.5 Conceitos de construção do PNOT-TL

Ao longo do processo de elaboração do PNOT-TL são introduzidos conceitos estruturantes, cuja compreensão efectiva assim como a sequência de sustentação de conclusões para que foram utilizadas são essenciais para a apreensão do MNOT-TL.

Os conceitos estruturantes são introduzidos de forma sequencial, de acordo com o faseamento da elaboração do PNOT-TL em cinco relatórios:

- Relatório de Caracterização;
- Relatório de Diagnóstico Estratégico Territorial e Desafios;
- Relatório de Modelo Nacional de Ordenamento do Território;
- Relatório de Propostas de Ordenamento, Medidas de Planeamento e Normas Orientadoras;
- Relatório do Programa de Ação do PNOT-TL.

No **Relatório de Caracterização** é feita uma compilação da informação relevante para o desenvolvimento do MNOT-TL, nomeadamente o enquadramento legal e estratégico, e é introduzida a organização da informação e da análise por domínios estruturantes:

1. Domínio ambiental;
2. Domínio da Rede Urbana e do Povoamento Rural;
3. Domínio das infraestruturas e equipamentos colectivos;
4. Domínio produtivo;
5. Domínio institucional e organizativo.

O **domínio ambiental** representa o quadro de referência bio-geofísico do MNOT, tanto na ótica da identificação – preservação, como na perspectiva da valorização económica.

O **domínio da rede urbana e do povoamento rural** trata os padrões e as dinâmicas de ocupação urbana e de povoamento rural, relacionados com aspetos socioeconómicos e demográficos e com as formas urbanas e tipologias construtivas dominantes.

O **domínio das infraestruturas e de equipamentos colectivos** integra a análise das redes de transportes, de energia e de comunicações, das infraestruturas de abastecimento de água, de saneamento e de recolha e tratamento de resíduos sólidos, dos serviços e equipamentos coletivos, tais como estabelecimentos escolares, estabelecimentos de saúde, instalações desportivas e culturais, e instalações de suporte à atividade produtiva, em vários setores.

O **domínio produtivo** representa as principais fontes de geração de rendimento e de emprego, traduzindo a capacidade endógena de sustentação económica do país a partir dos seus recursos primários e sua transformação, indústrias extrativas, agropecuária, pescas, turismo, e de fluxos comerciais no território nacional e com o exterior, envolvendo pessoas e mercadorias.

Por último, o **domínio institucional e organizativo** corresponde a diversas dimensões da organização administrativa (níveis local, municipal e nacional) e respetivas competências e áreas de atuação, do quadro legislativo e regulamentar e de integração de Timor-Leste no seu espaço regional e internacional.

A Figura 1-4 representa-se esquematicamente os conteúdos principais do relatório de caracterização que irão informar o trabalho a desenvolver na subsequente fase de diagnóstico.

Figura 1-4– Conteúdos principais da Caracterização.

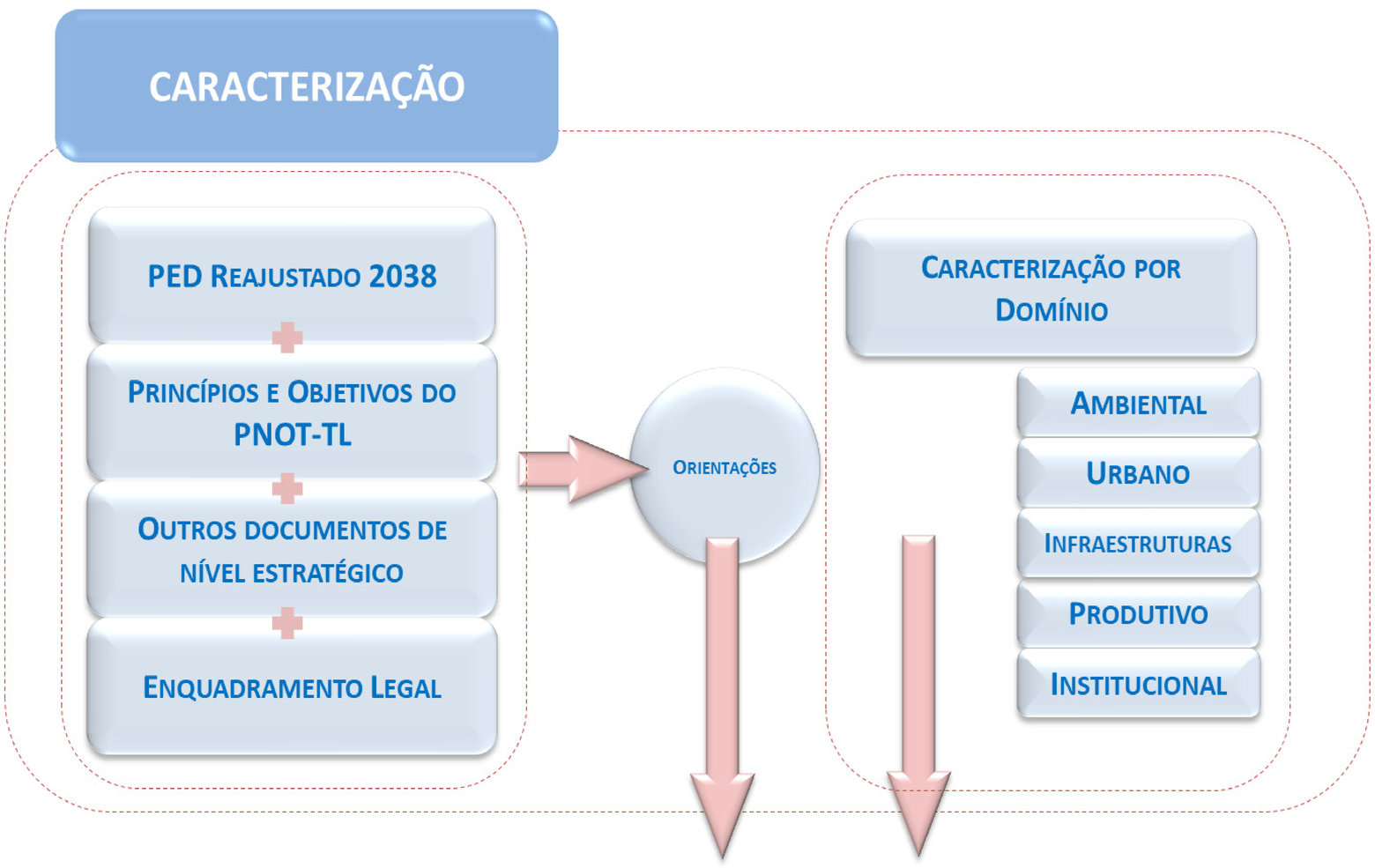

O **Relatório de Diagnóstico Estratégico Territorial e Desafios** contém:

- Análise por Domínio;
- Análise SWOT por Domínio;
- Síntese e Análise das Vocações Produtivas e de Proteção e Valorização Ambiental;
- Principais Tendências Territoriais e Cenários Futuros;
- Desafios Territoriais.

A **Análise por Domínio** consiste na análise sintética dos aspetos mais relevantes em cada domínio, precedida da apresentação dos principais destaques da respetiva caracterização.

Na **Análise SWOT por Domínio** as características internas do país e o impacto da envolvente externa internacional são classificadas como fraquezas, forças, oportunidades e ameaças;

A **Síntese e Análise das Vocações Produtivas e de Proteção e Valorização Ambiental** identificadas para cada posto administrativo - este tipo de análise permite identificar padrões, potenciais conflitos de uso e possibilidades de sinergia para o desenvolvimento territorial;

As **Principais Tendências Territoriais e Cenários Futuros** consistem num exercício de prospetiva para o médio-longo prazo, em que se identificam os fatores que seguirão uma evolução que é praticamente certa e os que são incertos, usando como referência os pilares já definidos no âmbito do processo de reajustamento do PED. As tendências fortes e que se assumem como certas são:

- As Alterações climáticas com agravamento dos fenómenos climáticos extremos acentuando as situações de risco, nomeadamente seca e cheias, com efeitos evidentes na degradação das estruturas ecológicas, desestruturação dos sistemas de povoamento, degradação dos sistemas produtivos e dos sistemas de infraestruturas de transportes e de equipamentos sociais;

- O Esgotamento dos recursos petrolíferos com impactos diretos na diminuição significativa das receitas previsionais do Estado e na alteração da base económica nacional (esta situação é certa no futuro imediato e no longo prazo, mas incerta no médio prazo e por isso é considerada também como uma variável na construção de cenários);

- O Aumento de população e desequilíbrio do sistema de povoamento nacional, conduzindo à macrocefalia do sistema urbano, com concentração da população e de investimentos em Díli, e aumento das assimetrias de desenvolvimento no território.

A construção de cenários é feita assumindo algumas certezas em relação ao futuro e construindo depois vários cenários possíveis, usando toda a amplitude de variação nos fatores considerados incertos. As incertezas foram reduzidas a dois fatores variáveis:

- A produção de petróleo: onde eixo a variação pode ir de zero até a uma situação de abundância de matéria-prima e desenvolvimento da cadeia de valor (que, como referido acima, se considera como incerto no médio prazo);

- O desempenho dos setores produtivos não-petrolíferos (agricultura, turismo, indústria, serviços) associado a investimento privado nacional e estrangeiro e a incentivos estatais: poderá variar desde um mínimo com a inexistência de desenvolvimento em qualquer destes setores e com manutenção da produção agrícola a um nível básico, eventualmente mais baixo do que o atual devido ao efeito das alterações climáticas; até um máximo onde se desenvolvem todos estes setores.

Destas duas variáveis foram construídos vários cenários, dos quais se escolheu um como cenário principal de trabalho, sem negligenciar o possível impacto da ocorrência de qualquer um dos outros cenários.

Os **Desafios Territoriais** são desafios que se colocam ao ordenamento do território de Timor-Leste e aos quais o PNOT-TL deverá dar resposta, nos termos das finalidades especificas atribuídas a este instrumento de planeamento e no cenário futuro de referência.

A análise e diagnóstico efectuados para cada um dos cinco domínios de abordagem do PNOT-TL, permite destacar as principais tendências territoriais com impactes previsíveis para o ordenamento territorial. Face às tendências principais e ao cenário futuro, são identificados três grandes desafios, que depois são detalhados em desafios mais específicos organizados por domínio estruturante. Os três grandes desafios consistem:

- No apoio ao desenvolvimento económico;
- Na coesão e equilíbrio do território;
- Na ocupação do território e sua relação com o ambiente e recursos naturais-

A Figura 1-5 representa de forma esquemática da relação da análise da informação resultante da caracterização, incluindo as orientações estratégicas, à identificação de tendências e geração de cenários até à enunciação dos grandes desafios.

Figura 1-5 – Conteúdos principais do Diagnóstico Estratégico Territorial

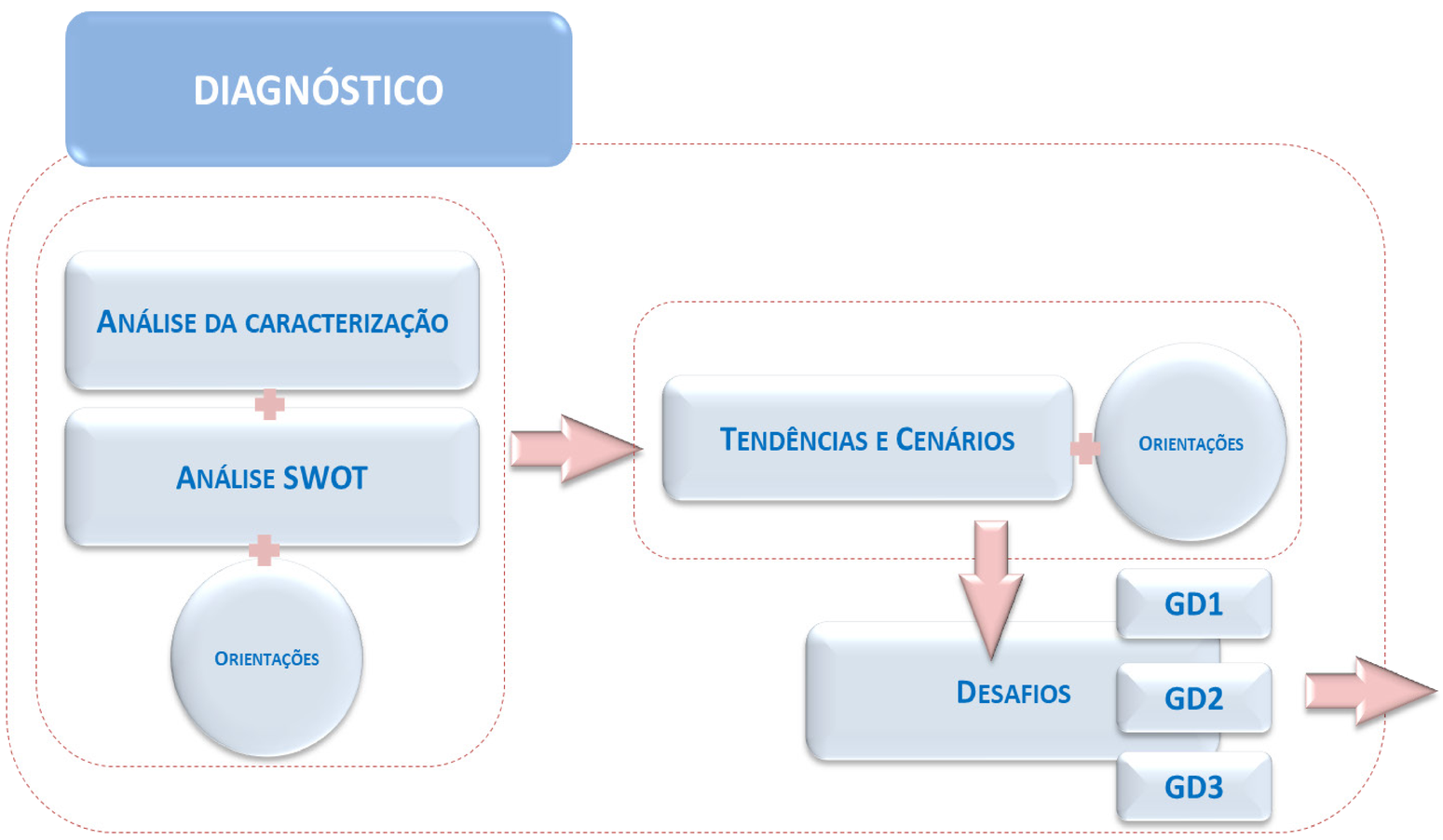

O **Relatório do Modelo Nacional de Ordenamento do Território, que é o presente relatório,** contém o MNOT-TL definido como: *"O modelo de organização e desenvolvimento territorial consiste na tradução espacial dos objetivos, princípios e estratégias assumidos pelo Estado para o desenvolvimento territorial,*

atendendo às características geográficas, ecológicas e ambientais do território, às suas dinâmicas demográficas, sociais e económicas e às vocações funcionais e produtivas dos diferentes espaços" [10].

Surgem assim as **componentes do MNOT-TL** que têm representação espacial e traduzem a organização preconizada para o conjunto do território, organizadas em três linhas de desenvolvimento (Especialização, Integração, Proteção) explicadas mais adiante neste relatório e que, embora de forma não completamente unívoca, respondem aos três grandes desafios identificados antes.

O **Relatório de Propostas de Ordenamento, Medidas de Planeamento e Normas Orientadoras** destina-se a operacionalizar os princípios e componentes do Modelo Nacional de Ordenamento Territorial para Timor-Leste. As propostas, medidas e normas definem-se do seguinte modo:

- **Propostas de Ordenamento**: sintetizam as orientações estratégicas para a implementação do MNOT-TL, de âmbito nacional – por domínio estruturante – e por zona funcional;
- **Medidas de Planeamento**: ações fundamentais à concretização do MNOT-TL as quais poderão traduzir-se em recomendações para a construção de equipamentos e infraestruturas, para a realização de estudos, para a elaboração de legislação e para iniciativas de natureza institucional;
- **Normas Orientadoras**: correspondem a regras a aplicar no uso, ocupação e transformação do solo a serem observadas pelos Planos Municipais de Ordenamento do Território e pelos Planos de Usos do Solo decorrentes das medidas de planeamento para a concretização do MNOT-TL.

O **Relatório de Programa de Ação do PNOT-TL** é um documento essencialmente operacional e que concretiza as Medidas de Planeamento em Ações caracterizadas por justificação, resultados esperados, importância, prazo de execução e fonte de financiamento.

Na Figura 1-6 representa-se esquematicamente a relação entre desafios, linhas de desenvolvimento, componentes do modelo, propostas, medidas, normas e ações, conceitos que evoluem do nível mais abstrato para o mais concreto e operacional.

[10] Número 2 do artigo 14º do Decreto-Lei 35/2021 de 29 de dezembro

Figura 1-6 –Relação entre desafios, linhas de desenvolvimento, componentes do modelo, propostas, medidas, normas e ações.

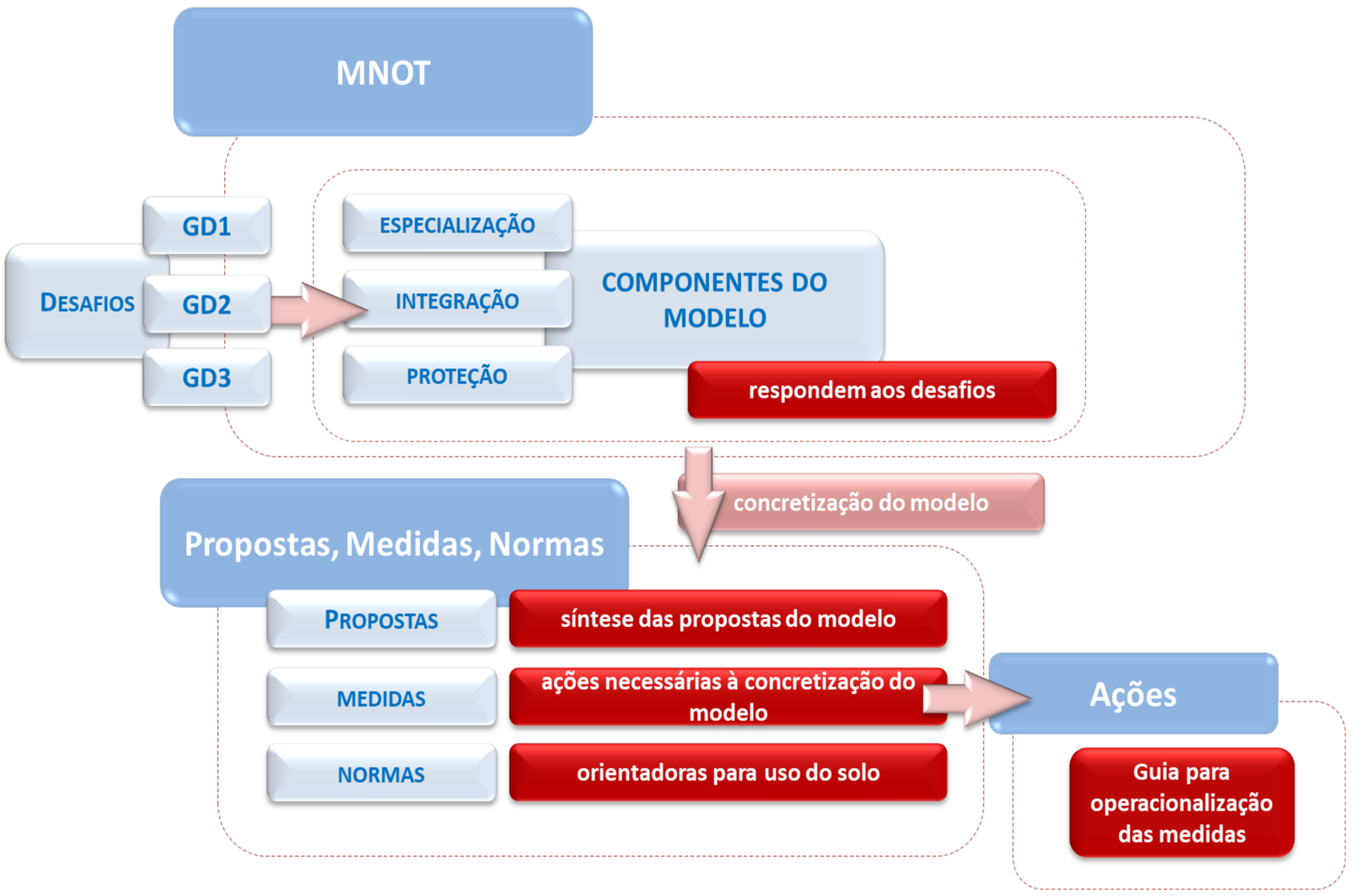

2 Orientações Estratégicas

2.1 Contexto Internacional

AGENDA 2030 PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

A Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas, aprovada em setembro de 2015 por 193 membros, entre os quais Timor-Leste[11], é um referencial estratégico essencial para o processo de definição do MNOT-TL.

A Agenda 2030 resulta do trabalho conjunto de estados e sociedade civil para criar um novo modelo global e adotar uma agenda ambiciosa com vista à erradicação da pobreza, à promoção da prosperidade e ao bem-estar de todos, à proteção do ambiente e ao combate às alterações climáticas à escala global até 2030.

A Agenda 2030 é constituída por 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e 169 metas que deverão ser implementados por todos os países.

Os ODS abrangem áreas tão diversas como interligadas: o acesso equitativo à educação e a serviços de saúde de qualidade; a criação de emprego digno; a sustentabilidade energética e ambiental; a conservação e gestão dos oceanos; a promoção de instituições eficazes e de sociedades estáveis e o combate à desigualdade a todos os níveis (**Error! Reference source not found.**).

Figura 2-1- Agenda 2030 - Objetivos de Desenvolvimento sustentável

Fonte: Agenda 2030 - ONU

[11] Resolução do Governo nº34/2015 de 23 de setembro e Resolução do Parlamento Nacional nº19/2015 de 18 de novembro

Os 17 ODS estão fortemente interligados e traduzem uma visão integrada do processo de desenvolvimento, assumindo que uma ação numa área afetará os resultados noutras, e que o desenvolvimento deve equilibrar a sustentabilidade social, económica e ambiental.

Para alcançar os 17 ODS, a Resolução da Assembleia Geral das Nações Unidas ,onde se adota a Agenda 2030, afirma a indivisibilidade, integração e universalidade de aplicação dos ODS, reconhecendo a diversidade de realidades e de condições dos países e respeitando as políticas e prioridades nacionais:

> *"Os ODS são integrados e indivisíveis, de natureza global e universalmente aplicáveis, tendo em conta as diferentes realidades nacionais, capacidades e níveis de desenvolvimento e respeitando as políticas e prioridades nacionais. As metas são definidas como aspiracionais e globais, com cada Governo a estabelecer as suas próprias metas nacionais orientadas pelo nível global de ambição, mas tendo em conta as circunstâncias nacionais. Cada Governo decidirá também como estas metas aspiracionais e globais devem ser incorporadas nos processos de planeamento, políticas e estratégias nacionais. É importante reconhecer a ligação entre o desenvolvimento sustentável e outros processos relevantes em curso nos domínios económico, social e ambiental".*[12]

No contexto de definição do MNOT-TL importa ter como referencial os ODS, em particular aqueles que, de forma mais directa, se associam às finalidades do PNOT-TL quer no capítulo do desenvolvimento económico, quer no domínio do ordenamento do território.

Os ODS 11, 13, 14 e 15 traduzem diretamente a preocupação com o ambiente e a sustentabilidade, têm uma dimensão espacial e condicionam a ocupação do espaço estando, por isso, directamente relacionados com as opções de ordenamento territorial.

Os ODS 6, 7 são focados na sustentabilidade e resiliência das infraestruturas de água e de saneamento e no acesso universal a estes sistemas e no desenvolvimento das energias renováveis acessíveis quer ao sector produtivo quer à sociedade civil. Enquanto factores de promoção do desenvolvimento económico e do bem-estar humano, assumem expressão espacial e são parte integrante das políticas de ordenamento territorial.

O ODS 9 dedicado à promoção da industrialização inclusiva e sustentável, tem como base a criação de infraestruturas de qualidade, de confiança, sustentáveis e resilientes com vista a apoiar o desenvolvimento económico e social. A definição de medidas de política no âmbito deste ODS tem necessariamente expressão territorial, apelando à definição e regulação de áreas de instalação de estruturas promotoras do processo de industrialização, bem como de compatibilização de usos do solo.

Os ODS 3 e 4 traduzem a preocupação com o acesso à saúde e à educação, os direitos fundamentais e os pilares para o desenvolvimento equilibrado e sustentado das sociedades. A definição de medidas de política nestes domínios tem expressão espacial e impacto na organização territorial.

[12] Parágrafo 55 da Resolução da Assembleia Geral das Nações Unidas de 21 de outubro de 2015

O conjunto dos ODS referido contribui e é retroalimentado pelo sucesso do "ODS 8: Trabalho Digno e Crescimento Económico", o qual também apresenta uma dimensão espacial (Figura 2-2). O ODS visa o incremento dos níveis de produtividade das economias através da diversificação, modernização tecnológica e inovação, crescimento económico *per capita*, criação de emprego digno, pleno e produtivo, o empreendedorismo, a criatividade e a inovação.

Todos estes ODS, no seu conjunto, são considerados do PNOT-TL.

Figura 2-2– Os ODS e o Desenvolvimento Económico

Fonte: Agenda 2030 - ONU; Equipa do Plano

OUTROS REFERENCIAIS INTERNACIONAIS RELEVANTES

Ainda como referenciais de âmbito internacional, é igualmente importante atender ao conjunto de documentos estratégicos na área do ambiente (Tabela 2-1) subscritos por Timor-Leste, estando a desenvolver-se programas nacionais com vista a concretizar as ações e as metas propostas no âmbito destas estratégias.

Tabela 2-1 - Documentos internacionais ratificados por Timor-Leste no domínio do ambiente

- Acordo de Paris, em vigor desde 2016
- Convenção Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (UNFCCC), em vigor desde 1994
- Protocolo de Quioto, em vigor desde 2005, e que operacionaliza o UNFCCC
- Convenção das Nações Unidas sobre Diversidade Biológica, em vigor desde 1993
- Convenção das Nações Unidas para o combate a Desertificação, em vigor desde 1996
- Convenção de Viena para a Proteção da Camada de Ozono, em vigor desde 1988
- Protocolo de Montreal (para a proteção da camada de ozono), em vigor desde 1987

Fonte: Timor-Leste. PED, 2011; United Nations Climate Change, Paris Agreement – Status of Ratification

Para além dos documentos referidos, Timor-Leste faz parte da *Coral Triangle Initiative on Coral Reefs, Fisheries, and Food Security* (CTI-CFF), também conhecida como *Coral Triangle Initiative* (CTI) ou Iniciativa do Triângulo dos Corais, que consiste numa organização multilateral composta por seis países (Indonésia, Malásia, Filipinas, Papua Nova Guiné, Ilhas Salomão e Timor-Leste) que trabalham conjuntamente para a sustentabilidade dos recursos marinhos e costeiros, agindo sobre aspetos cruciais como a segurança alimentar, alterações climáticas e biodiversidade marinha.

2.1 Contexto Nacional

PLANO ESTRATÉGICO DE DESENVOLVIMENTO DE TIMOR-LESTE (PED) REAJUSTADO 2023-2038

O Plano Estratégico de Desenvolvimento de Timor-Leste (PED) constitui o principal referencial estratégico para a definição das várias políticas em Timor-Leste e o principal instrumento de orientação do processo de desenvolvimento socioeconómico do país. Desenvolvido para o período de 2011-2030, encontra-se atualmente em processo de reajustamento sob a alçada da Comissão Interministerial para o Reajustamento do PED 2011-2030, liderada por Sua Excelência o Primeiro-Ministro, e responsabilidade técnica do Centro de Planeamento Integrado do Ministério do Plano e Ordenamento.

Do processo de reajustamento do PED são já conhecidas as propostas de Visão, os elementos da macroestrutura do Plano e o respetivo período de vigência[13].

Com um horizonte temporal de 2023 a 2038, a proposta de **VISÃO DO PED** assenta em princípios de sustentabilidade económica, social e ambiental definindo-se da seguinte forma:

[13] In “PPT- Enkontru KI ho PFDG ba Reajustamentu PED - 25 Municipiu – FIN.pdf”, “PPT - CPI - reajustamentu PED - versaun badak – atualizadu.pdf” “SUMARIU - PED reajustadu 20 Oct.pdf”

"TO'O 2038 TIMOR-LESTE, SOSIEDADE NO SIDADAUN IDA-IDAK MORIS SAUDAVEL, SÍVIKU, DIGNU, REZILENTE, NO PROSPERU HO RENDIMENTU SUSTENTÁVEL"[14].

A proposta de visão é traduzida em **três grandes objectivos a atingir até 2038**:

- Melhoria da qualidade de vida de todo o povo de Timor-Leste;
- Redução da pobreza, da fome e da malnutrição;
- Crescimento económico diversificado, inclusivo e sustentável.

O PED reajustado define uma trajetória de desenvolvimento suportada em **5 (cinco) pilares**, a saber:

- Desenvolvimento do capital humano e natural;
- Desenvolvimento económico sustentável;
- Desenvolvimento urbano e rural equilibrado;
- Conectividade e vantagens comparativas;
- Paz, Justiça e fortalecimento institucional.

Os 5 pilares de desenvolvimento propostos enquadram um conjunto de **grandes medidas estratégicas** cuja concretização deverá ser entendida numa óptica de integração e interdependência entre os elementos de suporte do Plano.

O PED reajustado prevê que até 2038 se atinjam os seguintes resultados[15]:

a. Acesso universal da população à educação, a serviços de saúde de qualidade e a meios que lhe permitam ter uma vida saudável, resiliente e sustentável, incluindo em tempo de emergência;

b. Desenvolvimento uma economia diversificada, inclusiva e sustentável, garantindo o emprego e meios e subsistência a todos os timorenses e o crescimento económico sustentado;

c. Desenvolvimento inclusivo, seguro e resiliente das cidades e das áreas rurais, com habitação, infraestruturas básicas e serviços públicos dignos para a população;

d. Desenvolvimento das infraestruturas estratégicas de qualidade e resilientes que favoreçam as vantagens comparativas e que permitam a integração da economia de Timor-Leste nos mercados regional e global.

e. Desenvolvimento e modernização das instituições públicas, assegurar o acesso à justiça e a todos os serviços públicos e garantir a paz, a estabilidade e o desenvolvimento sustentável a nível nacional, regional e global.

Para a concretização da estratégia proposta pelo PED 2023-2038 são fatores determinantes:

[14] Tradução "Até 2038, Timor-Leste atingirá um nível de vida saudável para cada cidadão e para a sociedade em geral, elevando a cidadania, a dignidade, a resiliência e a prosperidade, e com rendimento sustentável"
[15] Traduzido do documento "PPT - CPI - reajustamentu PED - versaun badak – atualizadu.pdf"

- A inclusão, o conhecimento e o envolvimento, numa perspetiva de vontade política e coesão nacional, do dinamismo da população e da valorização social e cultural;
- A eficiência das instituições e a descentralização, numa perspetiva de integração nacional promotora da inclusão e do desenvolvimento transversal;
- O enquadramento financeiro de futuro, considerando as vantagens da diversificação da economia e das fontes de financiamento;
- O planeamento, a orçamentação, a monitorização e a avaliação integrada, num contexto de rigor e previsão;
- A boa relação e cooperação com outros países para o desenvolvimento institucional, tendo como base a posição geoestratégica do país.

A estratégia proposta pelo PED reajustado nas dimensões económica, social e ambiental, contém desde já linhas de orientação para o planeamento territorial que deverão ser acolhidas pelo PNOT-TL. Destas destacam-se:

(i) o **desenvolvimento sustentável e equilibrado dos espaços urbanos e rurais**, devidamente infraestruturado e com níveis de serviços públicos adequados ao bem-estar das populações;
(ii) a **diversificação da base económica** suportada no aproveitamento racional das potencialidades do território;
(iii) a **gestão racional dos recursos naturais**, a conservação e proteção ambiental e a resiliência face às alterações climáticas;
(iv) a **modernização da Administração Pública** e o reforço da eficiência dos serviços do Estado em toda a extensão do território.

OUTROS INSTRUMENTOS DE POLÍTICA E DE REGULAÇÃO RELEVANTES

Timor-Leste dispõe de importantes instrumentos de política pública, quer na forma de quadros regulamentares nacionais, quer na forma de programas ou políticas nacionais. Muitos destes instrumentos de política estabelecem opções e estratégias de desenvolvimento cujo conteúdo tem uma clara dimensão territorial. Como tal, estes documentos constituem importantes elementos de política com os quais o PNOT-TL terá de dialogar nas fases de desenvolvimento e implementação. A Tabela 2-2 sintetiza os principais instrumentos de política e instrumentos legais relevantes, para além dos já anteriormente referenciados[16].

[16] No volume de "Caracterização", consta a descrição mais detalhada dos instrumentos que constam na Tabela 2-2

Tabela 2-2 - Síntese de instrumentos de política e de regulação relevantes

REFERÊNCIA	SÍNTESE DE DESCRIÇÃO
Plano de Recuperação Económica, VIII Governo Constitucional, 2020	Estabelece medidas de política económica e social de curto e médio prazo (2022) para recuperação pós-pandémica
Timor-Leste's Road Map for the Implementation of the 2030 Agenda and the SDG Governo da República de Timor-Leste, UN-SDG, 2017	Estabelece, em articulação com os desígnios do PED, as medidas e quadro de governança para a prossecução dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável no horizonte de 2030
Programa de Ação Nacional para a Adaptação às Alterações Climáticas Ministério da Economia e Desenvolvimento, Secretaria de Estado para o Ambiente, 2010	Programa transversal que tem por objetivo tornar a população timorense mais resiliente às alterações climáticas, chamando a atenção para a sua vulnerabilidade no contexto de uma economia dominada pela agricultura de subsistência, focando a necessidade de reduzir os efeitos adversos decorrentes das alterações climáticas e de promover um desenvolvimento sustentável do território
Política Nacional para o Setor Florestal (Regulamento 2000/17 da UNTAET e Resolução do Governo n.º 9/2007 de 1 de agosto)	Iniciativas legislativas de proteção da floresta, proibindo o abate de árvores, a exportação de produtos madeireiros e a realização de queimadas, ou quaisquer outras formas de destruição das florestas; define a Política Nacional e Estratégias para o setor florestal,
Plano Estratégico do Ministério da Agricultura e Pescas 2014-2020	Estabelece, em articulação com o PED, a estratégia de desenvolvimento dos setores da agricultura e pescas, tendo como visão "Um setor agrícola sustentável, competitivo e próspero que elimina a pobreza e contribui para a melhoria das condições de vida".
Recommendations for Sustainable Fisheries Development in Timor-Leste Ministério da Agricultura e Pescas, FAO - Regional Fisheries Livelihoods Program for South and Southeast Asia – Timor-Leste, 2013 -	Propõe um conjunto de políticas e recomendações para o desenvolvimento do setor das pescas
National Coffee Sector Development Plan 2019-2030, Ministério da Agricultura e Pescas, Direção Geral das Florestas, Café e Plantas Industriais, 2018	Estabelece o quadro estratégico, princípios e metas quantificadas para o desenvolvimento do setor até 2030, apostando na produtividade, qualidade e acesso a mercados *premium* internacionais.
Regime Jurídico para a definição da política de Turismo em Timor-Leste (Decreto-lei nº24/2014 de 3 de setembro)	Estabelece as bases das políticas públicas de turismo, definindo os objetivos e princípios que lhe estão subjacentes e identificando os instrumentos destinados à sua execução, enquanto setor estratégico da economia nacional. Define como instrumentos de planeamento turístico a Política Nacional de Turismo, o Plano Estratégico para o Desenvolvimento do Turismo e os Planos de Ordenamento das Zonas Turísticas Especiais
Plano Estratégico de Desenvolvimento do Turismo 2016-2030 Ministério do Turismo, Artes e Cultura, 2016	Estabelece a estratégia para o setor, em consonância com o PED, estabelecendo como objetivos estratégicos para o setor
Política Nacional de Turismo (Resolução de Governo nº 16/2017 de 5 de abril)	Contém princípios gerais definidos para o desenvolvimento do setor do turismo do país no período que decorre até 2030

REFERÊNCIA	SÍNTESE DE DESCRIÇÃO
Planu Estratejiku Dezenvolvimentu Cooperativas 2020-2023 Ministro Coordenador dos Assuntos Económicos, Gabinete de Secretário de Estado de Cooperativas, 2021	Estabelece as bases para o desenvolvimento integrado das cooperativas incluindo medidas de fortalecimento institucional, bases para um quadro legal regulador da atividade, modelos de integração no mercado e metas de investimento no setor até 2030.
Estratégia Nacional de Emprego 2017-2030 VI Governo Constitucional, 2017	Estabelece as linhas estratégicas para o reforço e qualificação do emprego, em articulação com os desígnios do PED, incluindo reforço institucional, mecanismos de monitorização e metas quinquenais
Strategic Results and Transformation Plan Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, 2017	Estabelece um plano de capacitação, modernização e reforço institucional do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações essenciais para atingir um conjunto de resultados estratégicos para o setor
The National Infrastructure Plan 2009-2020 Ministério das Obras Públicas, 2009	Orienta os investimentos de curto-médio prazo em infraestruturas de comunicação (aeroportuárias, portuárias, viárias e de telecomunicações), de energia (produção de energia elétrica, petróleo e gás, barragens), de abastecimento de água e saneamento básico, assim como da programação das redes de equipamentos de saúde e educação, privilegiando-se as soluções que apresentem melhor relação custo-benefício, identificando-se fontes de investimento (público e privado) e calendarizando-se as intervenções.
Política e Programa para o Setor dos Transportes Resolução do Governo n.º 46/2020 de 16 de dezembro, 2020	Em linha com as opções estratégicas do PED, estabelecem a visão para o setor, os objetivos de política, princípios, responsabilidades, modelos de gestão para os vários subsetores dos transportes
Draft Timor-Leste Transport setor Master Plan GHD 2015 **Masterplan do Setor dos Transportes**, Ministério do Desenvolvimento e Reforma Institucional, 2018	Estabelecem, em articulação com o PED e em consonância com a Política e Programa para o Setor dos Transportes, prioridades legislativas, institucionais e infraestruturais para o setor, bem como aspetos de segurança e de qualidade dos serviços de transportes.
Política Nacional de Saneamento Básico Resolução do Governo nº. 8/2012, de 14 de março, 2012	Orienta o investimento no setor e regula a atividade, apostando no aumento da procura e no fornecimento reforçado de bens e serviços de saneamento, no acesso universal ao saneamento melhorado tendo as famílias e as comunidades um papel ativo na gestão dos recursos.
Timor-Leste Water Sector Assessment and Roadmap Banco Mundial 2018	Propõe prioridades para o investimento e regulação do setor da água e para a gestão dos recursos hídricos tendo em vista a elaboração de uma Estratégia Nacional para a Gestão dos Recursos Hídricos. Inclui capacitação institucional, desenvolvimento da capacidade de exploração dos recursos hídricos superficiais (incluindo para produção energética) e subterrâneos, desenvolvimento das infraestruturas de regadio e dos sistemas de abastecimento de água e tratamento de águas residuais em meio urbano e rural.
Política Nacional de Gestão de Recursos Hídricos Resolução do Governo n.º 42/2020 de 23 de outubro, 2020	Define as responsabilidades, intenções, objetivos e estratégias do Governo para a gestão de recursos hídricos. Tem como visão o acesso universal a fontes de água adequadas, fiáveis e

REFERÊNCIA	SÍNTESE DE DESCRIÇÃO
	sustentáveis para fazer face às necessidades básicas e para utilização na agricultura de subsistência; uma gestão equitativa e sustentável dos recursos hídricos, otimizando os benefícios socioeconómicos e ambientais da água, em prol de todos; a proteção dos ecossistemas dependentes de água devendo ser melhorados onde se encontrem degradados.
Política Nacional de Abastecimento Público de Água Resolução do Governo n.º 43/2020 de 23 de outubro, 2020	Estabelece os princípios orientadores que permitem traduzir a visão sobre o acesso universal a um abastecimento público de água em estratégias e planos, e respetivas provisões sobre a sua melhor implementação em benefício da população e do desenvolvimento social e económico do país de forma sustentável.
National Coastal Vulnerability Assessment and Designing of Integrated Coastal Management and Adaptation Strategic Plan for Timor-Leste Ministério da Agricultura e Pescas e UNDP, 2018	Estabelece opções estratégicas para a adaptação das zonas costeiras às alterações climáticas
Spatial Design Planning for Southern Coast of Timor-Leste Ministério das Finanças, 2011	Apresenta como principal propósito a minimização do hiato económico entre a costa norte e a costa sul de Timor-Leste, definindo linhas de orientação prioritárias para o desenvolvimento sustentável deste território
Política Nacional de Habitação Resolução do Governo n.º 10/2007 de 1 de agosto, 2007	Define um conjunto de medidas de variada índole assim como os responsáveis pela sua implementação.
Plano Estratégico do Setor da Saúde 2011-2030 (PESS 2011-2030) Ministério da Saúde (s.d.) - O PESS 2011-2030	Define a política nos domínios dos cuidados de saúde primária, rede hospitalar geral e especializada, formação e gestão de recursos humanos, intervenção dos setores público e privado no sistema, acesso ao medicamento, transporte de doentes e rede de emergência, saúde pública e combate a doenças.
Plano Estratégico Nacional da Educação 2011-2030 e Plano do Ministério da Educação 2013-2017 (PENE) Ministério da Educação, (s.d)	Define as linhas estratégicas da política educativa em Timor-Leste e identifica os investimentos e para os vários níveis de ensino.
Política Nacional da Cultura Resolução do Governo nº 24/2009 de 18 de novembro, 2009	Tem como objetivos a democratização do acesso à cultura, a preservação da memória, das expressões de cultura tradicional, e do património cultural, a dinamização das artes.
Lei de Bases do Ambiente (Decreto-Lei n.º 26/2012 de 4 de julho)	Estabelece o sistema jurídico que define os princípios e regras de conservação e proteção ambiental e o uso sustentável dos recursos ambientais e da gestão ambiental, numa perspetiva integrada, de forma a promover a qualidade de vida das populações
Lei de Bases do Sistema Nacional de Eletricidade (Decreto-Lei Nº 13/2003 de 4 de julho)	Estabelece as bases da organização do Sistema Nacional de Eletricidade e os princípios que enquadram o exercício das atividades de produção, transporte e distribuição de energia elétrica em Timor-Leste
Lei de Bases do Sistema de Transportes Rodoviários (Decreto-Lei Nº 2/2003 de 10 de março)	Estipula um corpo sistematizado de regras e princípios a observar nos transportes rodoviários de passageiros e

REFERÊNCIA	SÍNTESE DE DESCRIÇÃO
	mercadorias, criando condições de base para a uniformização técnica indispensável para a regulamentação desta atividade
Regime de Distribuição de Água para Consumo Público (Decreto-Lei nº 4/2004 de 11 de fevereiro)	Estabelece as condições de distribuição de água para uso doméstico, definindo que compete ao Estado assegurar a existência e disponibilidade de um serviço universal de distribuição de água, mas que a distribuição pode ser assegurada pelo Estado ou pelas comunidades através de grupos de gestão da água. Prevê a promoção de uma política tarifária para assegurar os custos de funcionamento e manutenção dos sistemas de abastecimento de águas

3 Bases para a definição do MNOT-TL

3.1 Linhas de desenvolvimento

Na conjugação dos documentos de orientação estratégica, estudos e legislação referidos anteriormente, tendo estes âmbitos diversos, abrangendo aspetos socio-económicos, setoriais e ambientais, identificaram-se três linhas fundamentais de desenvolvimento para orientar a construção do MNOT-TL. Essas linhas correspondem, em larga medida, aos três grandes desafios identificados na fase de diagnóstico e refletem o que são princípios comuns aos vários componentes que integrarão o MNOT-TL, constituindo uma estrutura conceptual agregadora. Essas três linhas fundamentais são:

- Especialização;
- Integração;
- Proteção.

A **ESPECIALIZAÇÃO** consiste na organização do território de modo a que, em cada área, sejam favorecidas as atividades para as quais esta tem uma efetiva vocação, identificadas numa perspetiva de complementaridade e de sinergia entre zonas territorialmente próximas, contribuindo para o desenvolvimento do setor produtivo. A **ESPECIALIZAÇÃO** traduz a importância que a vertente económica assume neste MNOT-TL.

A **INTEGRAÇÃO** consiste na melhoria das redes de infraestruturas que definem a conetividade entre as partes do território e na aplicação do princípio de equidade no acesso aos equipamentos sociais; reflete ainda a preocupação com a distribuição espacial de atividades, equipamentos e infraestruturas de forma a que constituam um desenho territorial coerente no seu conjunto. A **INTEGRAÇÃO** traduz a importância que é dada à coesão territorial, entendida na aproximação entre os vários espaços do território, tanto nas ligações físicas entre si como na equidade em termos de acesso a serviços públicos e na distribuição de infraestruturas que suportem a geração de riqueza e de emprego.

A **PROTEÇÃO** consiste na garantia de sustentabilidade no uso dos recursos naturais, de defesa do património natural e, também, do património cultural. A **PROTEÇÃO** irá traduzir-se, no MNOT-TL e depois no PNOT-TL, em medidas e normas que poderão estar associadas a restrições a certos usos do solo ou de compatibilização de usos conflituantes e de mitigação dos efeitos das incompatibilidades.

3.2 Cenários

Considerando os elementos de caracterização e de diagnóstico, foram definidos vários cenários possíveis e discutidos em pormenor os respectivos pressupostos e as consequências[17]. Nesta secção é apresentado um resumo dessa análise de cenários, orientado para a descrição dos cenários que serão considerados para o desenvolvimento do MNOT-TL.

Num horizonte de médio-longo prazo, Timor-Leste será afetado pelas alterações climáticas e terá a sua população substancialmente aumentada. Em relação ao rendimento proveniente da exploração de petróleo e gás, algumas previsões apontam para uma quebra total de receitas antes de 2030, mas a possibilidade de exploração dos recursos já identificados no *Greater Sunrise* e o potencial ainda não inteiramente conhecido da exploração *on-shore* poderão conceder mais algum tempo de receitas substanciais para o Estado. Num futuro imediato as receitas do petróleo irão diminuir ou desaparecer abruptamente, num futuro a longo prazo não existirão e, no médio prazo, existe a possibilidade de um novo ciclo de exploração petrolífera.

Independentemente do que possa suceder com os rendimentos petrolíferos, é consensual ao nível de orientação estratégica a necessidade de diversificação da economia e a dinamização dos setores não petrolíferos. Esta necessidade de independência em relação ao setor petrolífero é um dos aspetos determinantes na construção de cenários futuros para o território.

Na construção dos cenários são assumidas como certezas o aumento da população e o impacto negativo das alterações climáticas nas infraestruturas, na agricultura e na frequência e intensidade dos desastres naturais, contribuindo também para desequilíbrio no sistema de povoamento e assimetrias de desenvolvimento.

As incertezas fundamentais reduzem-se a dois fatores, que geram os quatro cenários descritos Figura 3-1– Pressupostos que definem os cenários A, B, C e D. Figura 3-1:

- O desenvolvimento do setor petrolífero: que pode ir da completa paralisação, na previsão mais pessimista, até a uma situação de abundância de matéria-prima e desenvolvimento da cadeia de valor (no médio prazo);
- O desempenho dos setores produtivos não-petrolíferos (agricultura, turismo, indústria, serviços) associado a investimento privado nacional e estrangeiro e a incentivos estatais: na direção negativa do eixo poderá encontrar-se a inexistência de desenvolvimento de qualquer destes setores e a manutenção da produção agrícola a um nível básico, eventualmente mais baixo do que o atual devido ao efeito das alterações climáticas; na direção positiva do eixo estará o desenvolvimento de todos estes setores, com um setor empresarial dinâmico e saudável.

[17] Apresentados no "Relatório de Diagnostico Estratégico Territorial e Desafios"

Figura 3-1–Pressupostos que definem os cenários A, B, C e D.

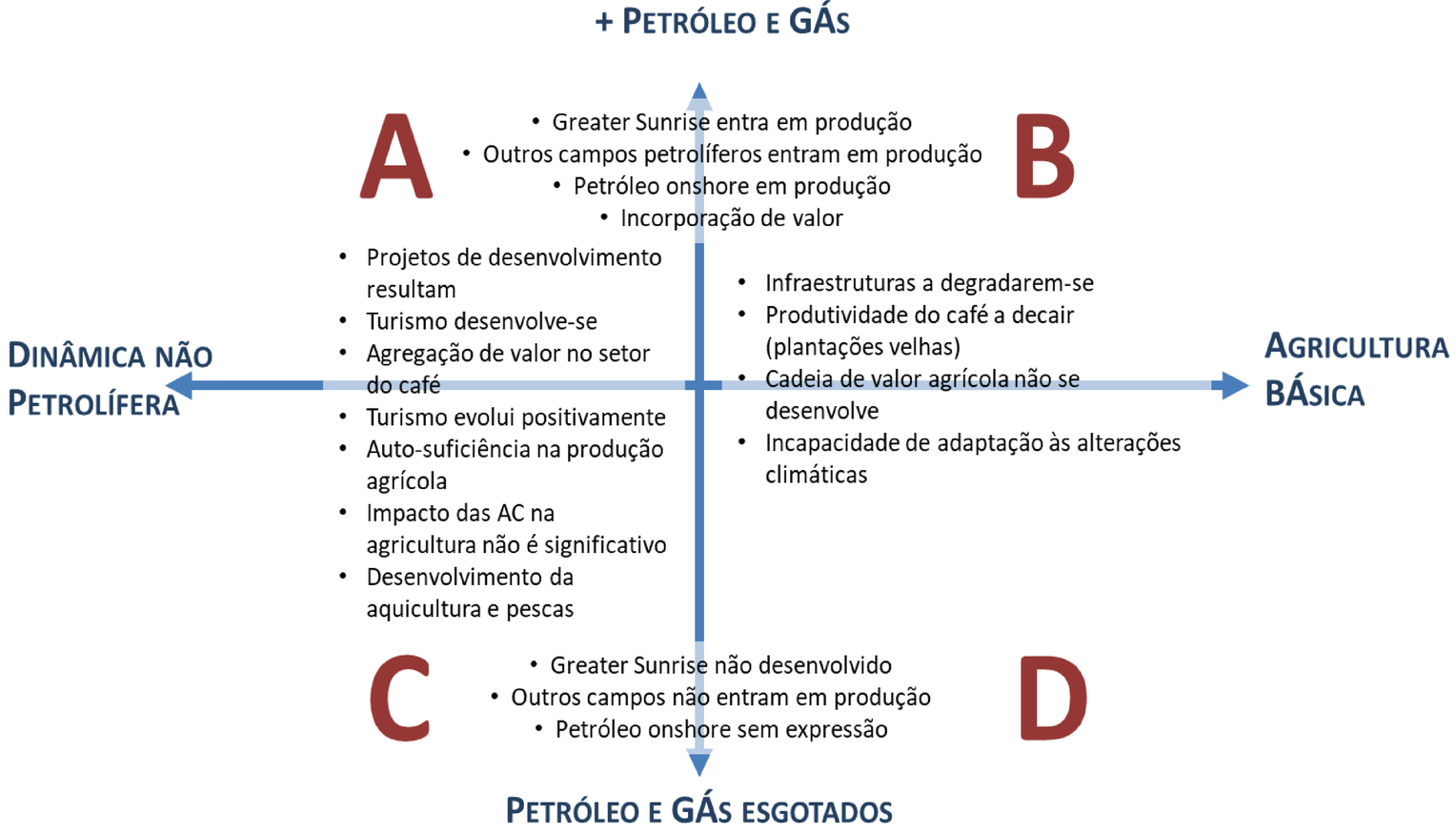

Os cenários assim construídos descrevem-se sucintamente do seguinte modo:

- **Cenário A:** em que existe desenvolvimento do setor petrolífero e, em simultâneo, a diversificação da economia, em parte potenciada pelas receitas do setor petrolífero;
- **Cenário B:** em que existe desenvolvimento do setor petrolífero, mas não ocorre uma diversificação da economia, o que poderá acontecer por falta de capacidade do setor empresarial para se desenvolver mesmo com uma situação económica favorável criada pelas receitas do setor petrolífero;
- **Cenário C:** em que não existe desenvolvimento do setor petrolífero, mas ocorre uma diversificação da economia, o que poderá acontecer por otimização e aumento de produtividade com os recursos existente e com a realização de novos investimentos públicos e privados, nacionais ou estrangeiros;
- **Cenário D**: em que não existe desenvolvimento do setor petrolífero, nem ocorre uma diversificação da economia, o que poderá acontecer por falta de capacidade do setor empresarial, pela conjuntura económica internacional e também pelo impacto das alterações climáticas.

O desenvolvimento do setor petrolífero tem impacto a três níveis: pela utilização direta do espaço *on-shore* nas atividades de exploração, pela utilização direta de espaço para localização de atividades logísticas e industriais associadas (com o consequente desenvolvimento urbano local) e pela disponibilização de mais recursos económicos, que poderão ser utilizados para o desenvolvimento de equipamentos e infraestruturas.

A informação disponível não permite afirmar, com segurança, que tanto os recursos provenientes da exploração do *Greater Sunrise*, da exploração *on-shore*, bem como o projeto Tasi-Mane, em todas as suas componentes, sejam viáveis num horizonte próximo e permaneçam sustentáveis no horizonte temporal do PNOT-TL. Uma opção que aparenta ser razoável, situada entre as previsões pessimistas e as otimistas, é a de

considerar que algum desenvolvimento do setor petrolífero irá existir com a exploração *on-shore* e que as infraestruturas da cadeia de valor *down-stream* serão localizadas na zona do Suai com uma extensão inferior à prevista no projeto Tasi Mane.

Este "cenário intermédio" não compromete adaptações do planeamento do território a qualquer das possibilidades futuras. Se a evolução se vier a concretizar de acordo com as previsões mais otimistas, então a expansão das bases logísticas e industriais poderá ser ainda realizada, atualizando o plano original. Se, pelo contrário, se vierem a concretizar as previsões mais pessimistas, mantêm-se válidas as opções de diversificação de economia e desenvolvimento sustentável e não se terão gasto recursos em infraestruturas desnecessárias, aproveitando-se o que já foi realizado.

Com base nesta reflexão é possível continuar o desenvolvimento das ideias estratégicas para o território, assumindo como foco a diversificação da economia sem estar dependente dos recursos petrolíferos. Se estes recursos existirem, melhor e mais depressa se atingirão os objetivos de diversificação da economia e de desenvolvimento do território; se os recursos nunca vierem a existir, então os mesmos objetivos poderão ser atingidos, embora com mais dificuldade.

No que respeita ao desenvolvimento dos setores não petrolíferos, a incerteza quanto ao futuro reside no:

- volume e eficácia dos investimentos público, privado e estrangeiro que dinamize as atividades económicas não petrolíferas (turismo, indústria e serviços): resultante de incentivos oferecidos, valorização das infraestruturas, valorização dos recursos humanos, contexto económico internacional e outros fatores de atratividade para o desenvolvimento de negócios;
- nível de desempenho do setor agrícola: resultante do sucesso de medidas de aumento de produção e produtividade, de possíveis incentivos à incorporação de valor, do impacte das alterações climáticas e do contexto económico internacional.

Da conjugação destes dois eixos de incerteza surgem os quatro cenários possíveis apresentados na Figura 3-2, dos quais os cenários C e D são similares[18] aos apresentados anteriormente e, por isso, mantêm a mesma designação.

[18] Embora criados a partir de situações formalmente diferentes, num caso considerando a ausência de recursos petrolíferos e noutro não considerando, de todo, a existência ou não existência de recursos petrolíferos, as implicações práticas são semelhantes.

Figura 3-2– Pressupostos para os cenários futuros, sem considerar recursos petrolíferos.

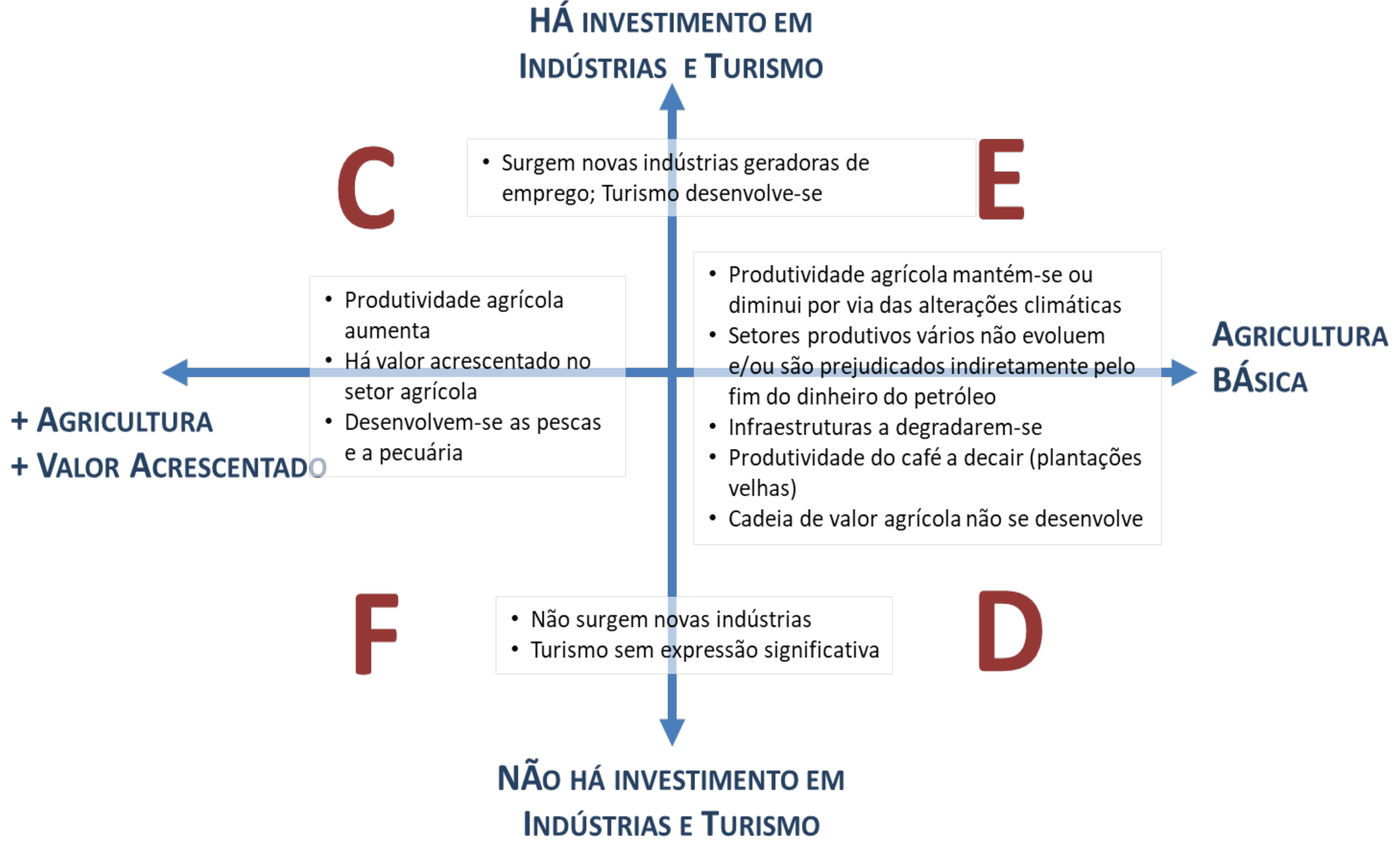

Os novos cenários assim gerados são:

- **Cenário E**: em que não existe desenvolvimento do setor agrícola, mas existe desenvolvimento de atividades industriais e/ou turísticas; o que pode acontecer com a ocorrência de investimentos nos setores industriais e turísticos e o progressivo abandono de atividades agrícolas com objetivos comerciais por se revelarem pouco competitivas;
- **Cenário F:** em que não ocorre o desenvolvimento pela via industrial nem turística, mas em que o setor agrícola se desenvolve o suficiente para que se crie uma cadeia de valor mais rica e que se torne competitivo a nível internacional em mercados de nicho.

É agora necessário, para que se possa considerar a sua relação com o território, concretizar o tipo de atividades de diversificação económica referidas para construção dos cenários. Para este fim, pode considerar-se como referência o histórico dos investimentos realizados para o mercado interno e para o mercado externo. Os investimentos no **mercado interno** foram sobre: Telecomunicações; Turismo (nacionais e estrangeiros residentes); Combustíveis; Importação e venda de viaturas; Sumos, cerveja e água; Viagens; Cooperação Internacional; Serviços (educação, saúde); Construção. No **mercado externo** os investimentos foram sobre **o** Café *(e com menor expressão: Kami, Sândalo, Teca e Especiarias)*.

Este histórico evidencia o foco no investimento para o mercado interno e não para a exportação, o que é explicável pela presente baixa atratividade na generalidade dos fatores que poderiam incentivar à instalação em Timor-Leste de atividades comerciais e industriais lucrativas e viáveis. Esta baixa atratividade não é atribuível, na sua maior parte, a aspetos relacionados com o território.

Com base nesta análise, pode considerar-se que o desenvolvimento adicional no setor não petrolífero se poderá processar através de:

- Investimento relacionado com café (em menor dimensão também com, kami e sândalo);
- Investimento na extração e na indústria mineira e de produtos derivados;
- Investimento em equipamento e infraestruturas para o turismo;
- Investimento em indústrias para o mercado interno, essencialmente de "bens inferiores" (bens cuja procura aumenta quando o rendimento baixa) em que a atração para o investidor está na existência de um mercado que seja atrativo com 1,3 milhões de pessoas (ex: massas alimentares, aves e ovos, conservas de fruta, processamento e transformação de arroz) e em fatores produtivos para a atividade agropecuária (ex: farinha de peixe).

Os requisitos sobre o ordenamento do território colocados por cada um destes cenários incidem sobre:

- A forma de aproveitamento dos recursos económicos: nos cenários A e B a preocupação será no sentido da otimização dos resultados de investimento, melhorando infraestruturas e subindo o nível de desenvolvimento, de capital humano e de justiça social, e nos cenários C e D será de máxima eficiência a definição de prioridades na aplicação dos recursos mais escassos;
- Conservação ambiental: cujo reforço é mais necessário nos cenários A e B do que nos cenários C e D;
- Melhoramento de infraestruturas: é determinante para que o cenário C se concretize e é objeto de ainda maior racionalização de prioridades no cenário D, onde os recursos serão mais escassos;
- Projetos de Desenvolvimento Rural: requerem mais atenção nos cenários B e D para mitigar as assimetrias de desenvolvimento;
- Dinamização dos centros rurais: deverá ser uma preocupação nos cenários A e C, já que existe desenvolvimento no setor agrícola.

A possibilidade de ocorrência de qualquer um dos vários cenários identificados depende de fatores incertos e não controláveis, mas depende também da concretização de medidas que derivam da visão de desenvolvimento adotada para o país. Essa visão, consensualmente, assenta na diversificação da economia e essa é a que corresponde ao **cenário C** e que, por isso, está na base dos Desafios Territoriais. Orientar o PNOT-TL para o cenário C não comporta um risco de consequências negativas caso seja um dos outros cenários a verificar-se na realidade, dado que a maior parte dos desafios colocados para o cenário C são também válidos para os restantes três cenários, variando eventualmente o grau de importância ou de urgência. Os requisitos sobre o ordenamento do território são enumerados na Figura 3-3 e na Figura 3-4.

Figura 3-3 – Requisitos sobre o ordenamento do território colocados pelos cenários A, B, C e D.

Figura 3-4– Requisitos sobre o ordenamento do território colocados pelos cenários E e F.

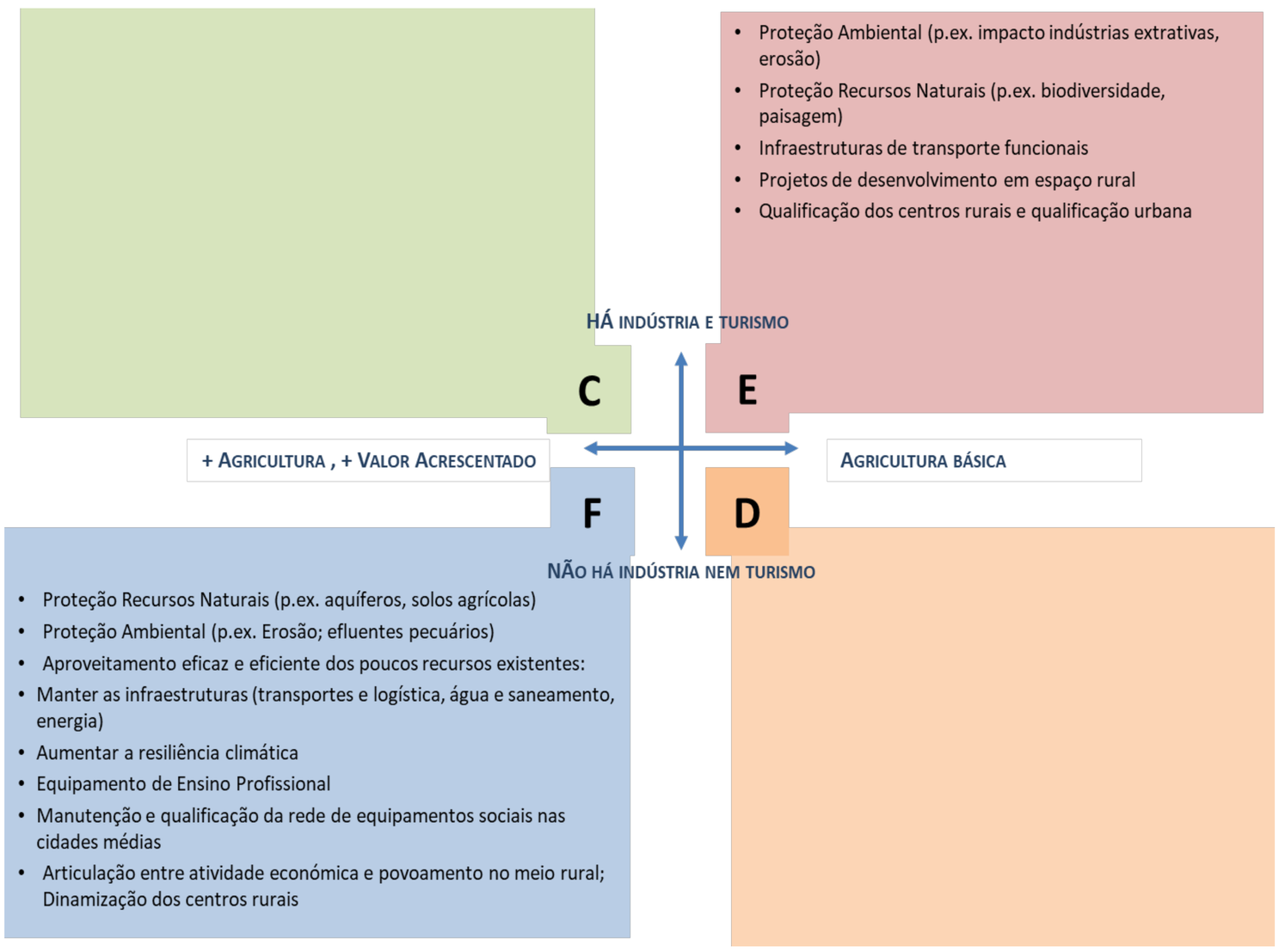

3.3 Orientações para as linhas de desenvolvimento

3.3.1 Especialização

A especialização, entendida no sentido em que em cada região se incentivarão as atividades que correspondem à existência de condições favoráveis à sua realização, tem como base a análise de vocações produtivas.

Os postos administrativos podem ter uma ou mais vocações que traduzem vantagens absolutas e vantagens comparativas. Embora se possa considerar a existência de vocações principais, isso não significa que as restantes sejam ignoradas ou que não se devam realizar, nomeadamente porque é frequente que um território tenha várias vocações igualmente fortes. De acordo com os cenários apresentados, torna-se uma opção favorecer mais umas ou outras das vocações fortes, tendo em conta não só os fatores de conetividade e escala, mas também a necessidade de diversidade.

Numa perspetiva de especialização, podem utilizar-se as vocações principais e as secundárias, que em grande parte dos casos estão ao mesmo nível, para obter uma organização espacial do território que tenha em consideração a necessidade de diversidade de especializações e a agregação de áreas contíguas que partilhem vocações semelhantes ou complementares. Essa proposta de organização espacial da especialização de atividades é apresentada na Figura 3-5.

Figura 3-5– Especialização proposta sem a atividade petrolífera (Configuração III)

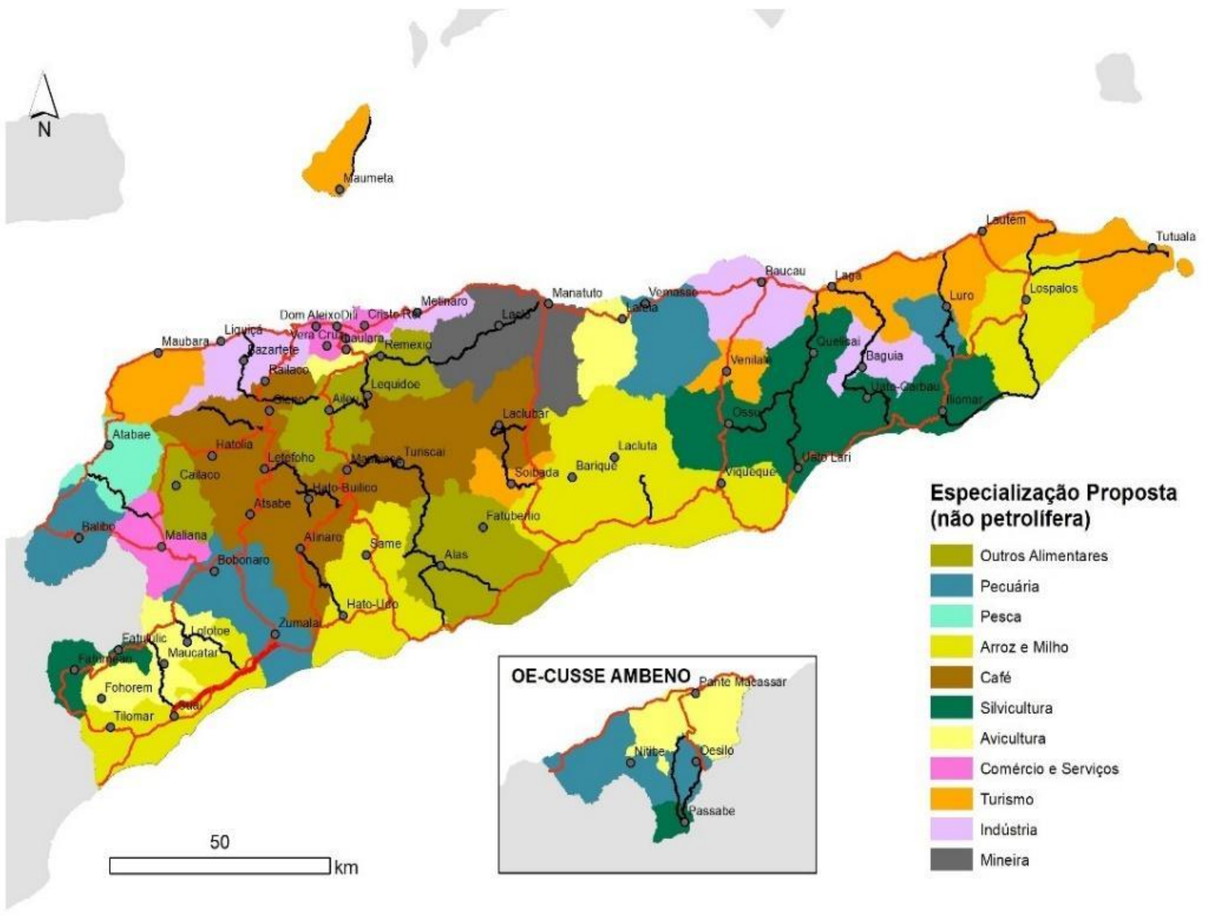

Para uma implementação eficaz desta linha de desenvolvimento deve ser também considerado o resultado da análise SWOT, do qual se reproduzem aqui os elementos principais.

Tabela 3-1– Análise SWOT no contexto da Especialização

Forças	
• Conhecimento e tradição na cultura do café. • Várias produções do setor primário com potencial valor de exportação (baunilha, noz-moscada, caju, cravinho, pimenta preta, *candlenut e elephant foot yam*). • Potencial para crescimento de fileira avícola (ovos e carne). • Potencial silvícola com elevado valor de mercado. • Potencial assinalável para aumento de volume de pescas. • A existência de importantes reservas de hidrocarbonetos no *Greater Sunrise*, bem como reservas *on-shore* com possível valor comercial. • Recursos minerais com algum potencial para exploração • Diversidade de recursos naturais e de valores cultural e histórico com potencial para a organização de produtos turísticos. • Porto de Tibar • Área marítima que envolvente Timor-Leste, enquanto ativo territorial com um forte potencial para o desenvolvimento económico dos setores da pesca, turismo, transporte e investigação, para além da fileira do petróleo.	As áreas de especialização descritas correspondem a Forças identificadas na análise SWOT. Note-se que as atividades descritas podem estar relacionadas com possibilidades de exportação, mas, em primeiro lugar devem cobrir necessidades internas, nomeadamente no que respeita à segurança alimentar e à geração de emprego.
Fraquezas	
• Falta de pessoal técnico qualificado. • Reduzido valor acrescentado nas cadeias de atividade económica. • Estrutura produtiva pouco diversificada com impacto direto no mercado de emprego e nos rendimentos das famílias. • Solos genericamente pouco adequados para fins agrícolas. • Reduzida área utilizável para agricultura devido aos declives acentuados. • Deficiente assistência técnica à produção agrícola e pecuária. • Componente *downstream* não incorporada a nível nacional. • Indústrias existentes são poucas e de pequena dimensão. • Ambiente jurídico e institucional ainda pouco atrativo para a captação de investimento estrangeiro. • Património arqueológico e edificado com potencial turístico em mau estado geral de conservação, e algum em situação de ruína. • Fragilidade do setor de hotelaria e de serviços de restauração.	No âmbito das Fraquezas encontram-se os aspetos que têm que ser corrigidos ou melhorados, quando possível, para que se possam desenvolver de forma eficaz as atividades económicas.
Oportunidades	
• A localização geoestratégica de Timor-Leste, o aprofundamento das relações políticas, económicas e comerciais com os países vizinhos com os países da ASEAN e com a CPLP podem potenciar fluxos de investimento estrangeiro e fluxos comerciais. • A possibilidade de desenvolvimento da cadeia de produção do petróleo e do gás natural. • Potencial crescimento do setor do café por via de uma estratégia de diferenciação em mercados de nicho.	O foco deverá também ser colocado na criação de condições para o bom aproveitamento das Oportunidades, sobretudo as relacionadas com o crescimento do interesse em mercados de nicho e a posição privilegiada de Timor-Leste na confluência da CPLP e da ASEAN.

• Elevado potencial de desenvolvimento do segmento do ecoturismo e atividades de lazer ligadas à natureza, tanto nas zonas costeiras como nas áreas de montanha.	
Ameaças	
• O aumento do desemprego pode contribuir para a instabilidade social e reduzir a atratividade para investimentos nacionais e estrangeiros. • Destabilização das cadeias logísticas mundiais pode condicionar importação de fatores de produção. • Impacto da falta de fiabilidade do serviço das infraestruturas de transportes nos sistemas de distribuição e logística de suporte à economia. • A possibilidade de não conseguir desenvolver o *Greater Sunrise* no curto/médio prazo pode comprometer a receita e os projetos de incorporação de valor do lado de Timor-Leste. • Desincentivo, a nível global, do consumo de hidrocarbonetos. • Concorrência regional demasiado forte no setor do turismo.	As Ameaças identificadas reforçam a necessidade de opção pela diversificação da economia e pela consolidação das infraestruturas.

3.3.2 Integração

Um primeiro aspeto a considerar na "Integração" é o princípio de equidade, que se traduz pela mitigação das desigualdades no território, tanto na vertente económica e na geração de emprego, como no acesso a serviços e equipamentos sociais.

Em função das características de atratividade pouco favoráveis para a captação de investimentos privados estrangeiros, a dinamização da economia tenderá a ser feita com estímulos ao investimento com origem no Estado. Sendo essa uma opção do Estado, é importante ponderar a afetação de recursos com maior (ou igual) prioridade para o setor primário ou para o setor secundário, já que o setor terciário se manterá predominante, sobretudo por via do funcionalismo público. Para auxiliar estas decisões de investimento prioritário foi produzida, na análise de vocações territoriais, uma estimativa com distribuição geográfica da geração de riqueza consoante a estrutura do PIB, definida pelo peso relativo das atividades dos setores primário (P), secundário (S) e terciário (T). Considerando duas estruturas meramente indicativas, uma que favorece o setor secundário (Estrutura I: P=20%, S=30% e T=50%) e outra que favorece o setor primário (Estrutura II: P=35%, S=15% e T=50%).

Figura 3-6 – Representação do indicador "Riqueza" para a estrutura I de referência do PIB (20%,30%,50%).

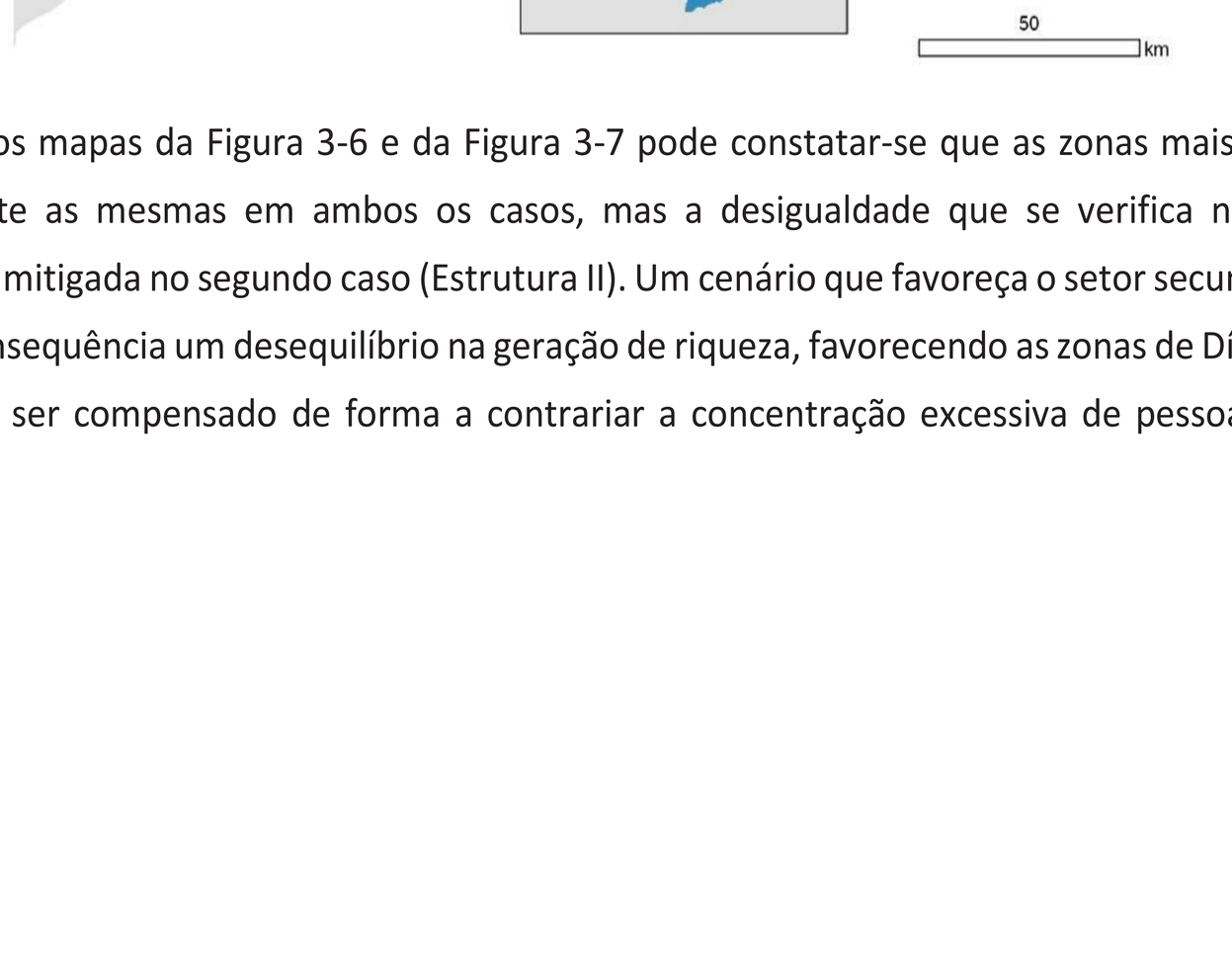

Por análise dos mapas da Figura 3-6 e da Figura 3-7 pode constatar-se que as zonas mais favorecidas são essencialmente as mesmas em ambos os casos, mas a desigualdade que se verifica no primeiro caso (Estrutura I) é mitigada no segundo caso (Estrutura II). Um cenário que favoreça o setor secundário e terciário terá como consequência um desequilíbrio na geração de riqueza, favorecendo as zonas de Díli, Baucau e Suai, o que deverá ser compensado de forma a contrariar a concentração excessiva de pessoas e de recursos nestas zonas.

Figura 3-7– Representação do indicador "Riqueza" para a estrutura II de referência do PIB (35%,15%,50%).

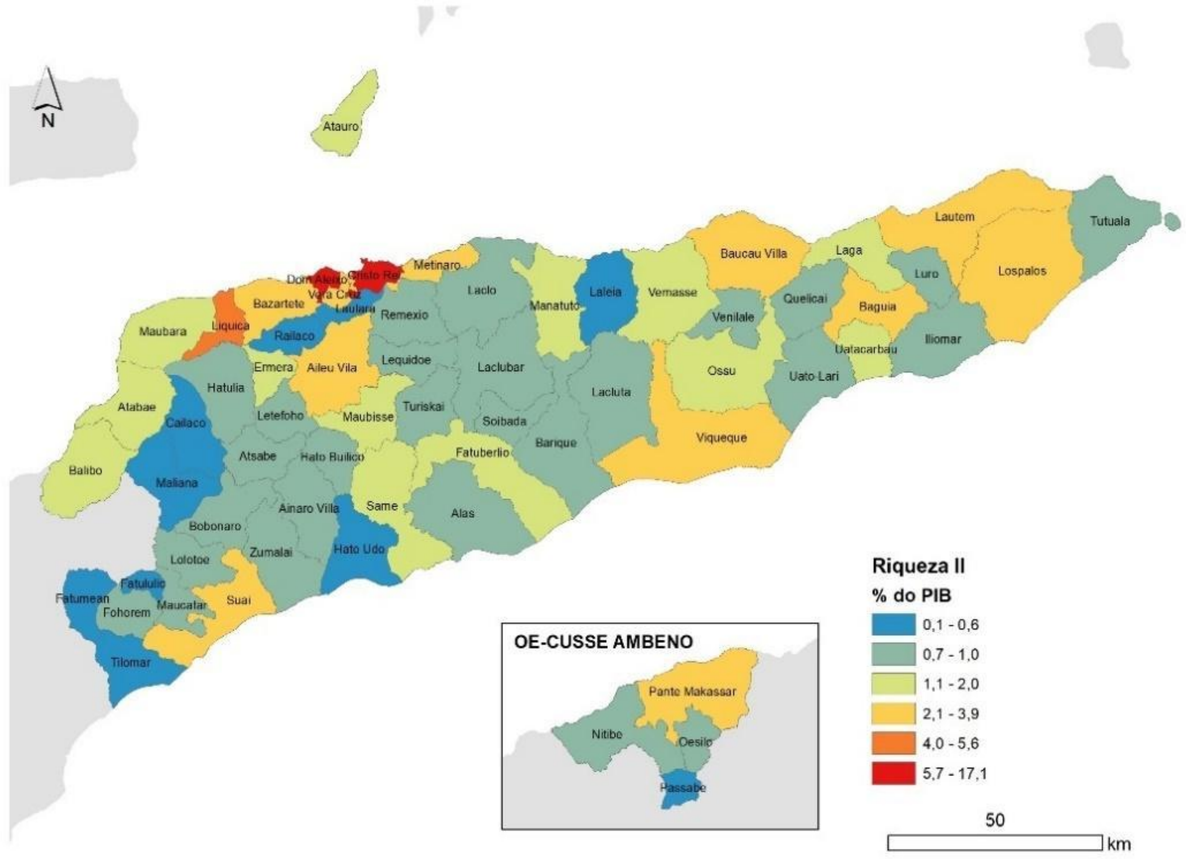

Um segundo aspeto da "Integração" é o de aproximar as diferentes partes do território umas das outras, melhorando sobretudo as ligações viárias no triângulo Díli-Suai-Baucau. Como se pode observar na Figura 3-8 os itinerários de ligação entre Díli e as restantes sedes de município apresentam tempos de percurso demasiado elevados para a distância entre a origem e os destinos. Além do tempo de ligação, a transitabilidade das vias é frequentemente interrompida, podendo os tempos de percurso duplicar ou triplicar em relação ao previsto, prejudicando fortemente o transporte de pessoas e mercadorias, a atividade económica e o acesso a serviços públicos.

Figura 3-8– Isócronas de acessibilidade

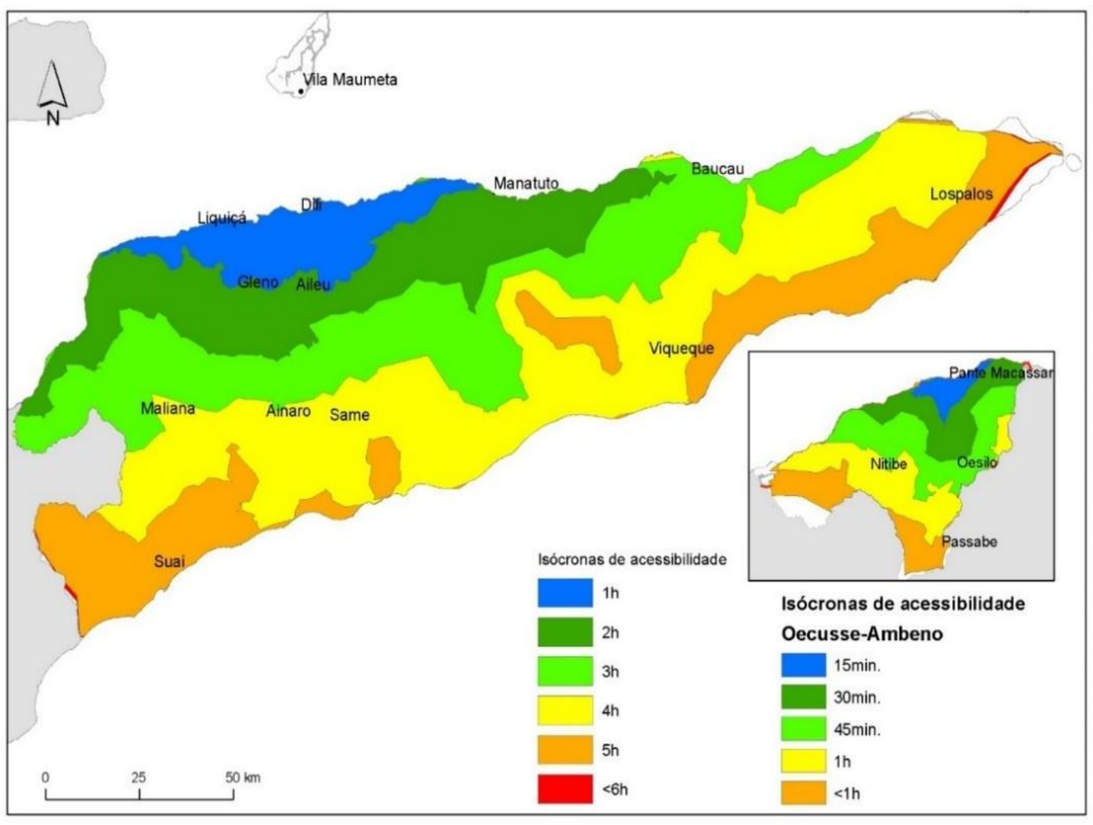

Um terceiro aspeto é o de mitigar as consequências de atividades potencialmente conflituantes, exemplificado na Figura 3-9 que representa as áreas com elevado potencial para o cultivo de arroz e milho, mas que também têm elevado potencial para outras atividades, como as do setor petrolífero, mineiras ou industriais, o que se poderá traduzir em medidas de planeamento e normas orientadoras.

Figura 3-9– Exemplo de zonas com potenciais conflitos entre o cultivo de arroz e milho e outros usos

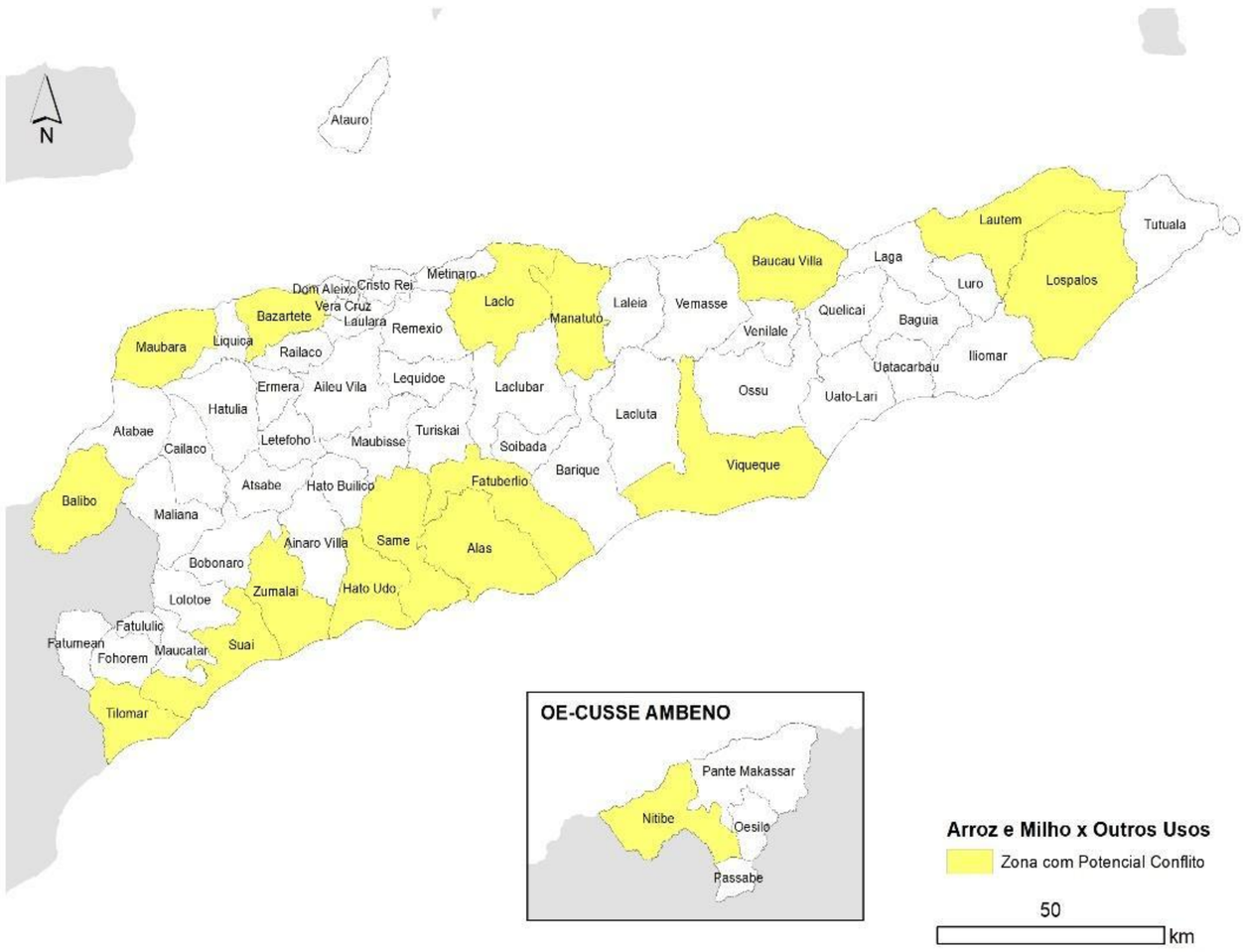

Para uma implementação eficaz desta linha de desenvolvimento deve ser também considerado o resultado da análise SWOT, do qual se reproduzem aqui os elementos principais.

Tabela 3-2 – Análise SWOT no contexto da Integração

Forças	
• Rede viária liga a maioria dos aglomerados urbanos e núcleos rurais do país. Existência de 3 aeroportos internacionais. • Existência do Porto de Tibar, do Porto de Oe-Cusse Ambeno e previsível reabilitação do Porto de Díli. • Potencial para a produção de eletricidade com energias renováveis. • Cobertura geográfica da rede escolar e população abrangida elevadas. • Atual estrutura de rede urbana fortemente associada às funções administrativas e representativas do Estado nas sedes de município. • Existência de cidades médias (Baucau, Maliana, Lospalos e Pante Macassar) e de centros rurais relevantes na rede urbana (Suai, Gleno, Same, Viqueque e Liquiçá).	Sob a generalidade dos aspetos, pode dizer-se que Timor-Leste tem uma de cobertura muito abrangente de infraestruturas, serviços e equipamentos. As estradas chegam a quase toda a população, existem escolas e equipamentos de saúde e o acesso à eletricidade também é generalizado. O abastecimento de água é o serviço público menos desenvolvido. Sendo isto verdade

	em temos quantitativos, não o é em termos qualitativos.
Fraquezas	
• A rede viária é vulnerável e requer manutenção continuada, prejudicando os níveis de serviço. A falta de recursos para uma adequada manutenção coloca desafios estruturantes. • O desenho da rede viária atual serve os povoados dispersos, mas o seu desenho não é eficiente nas ligações diretas entre os centros urbanos principais, que apresentam durações muito superiores ao que seria expetável face à sua proximidade. • Elevados custos de produção de energia devido à quase total dependência dos derivados do petróleo (importados). • Desadequação dos sistemas de distribuição de energia em baixa tensão em todo o país • Macrocefalia do sistema urbano em Díli e abandono do meio rural com efeitos diretos na malha urbana, na qualidade de vida e na sua vulnerabilidade a desastres naturais. • Desigualdades territoriais no acesso aos serviços de educação, saúde, desportivos e culturais mais evidentes em meio rural. • Qualidade e estado de manutenção dos equipamentos de educação e saúde muito deficiente.	Em todas as vertentes é necessário reforçar a qualidade, o nível de serviço e assegurar a manutenção das infraestruturas e equipamentos.
Oportunidades	
• Potencial de exportação de parte da capacidade excedentária de produção de energia; • A opção a nível mundial pelas energias renováveis favorecerá a sua instalação em Timor-Leste.	As Oportunidades centram-se no que são tendências evolutivas globais e que favorecem o que também são opções vantajosas para Timor-Leste.
Ameaças	
• A ineficiência dos serviços de manutenção afeta todas as infraestruturas; • Agravamento dos fenómenos extremos com as alterações climáticas acentuando as situações de risco, nomeadamente seca e cheias, atingindo os sistemas de infraestruturas e de equipamentos; • Progressiva decadência das infraestruturas aeroportuárias por não terem volume de tráfego que sustente a sua manutenção • Tendência de macrocefalia do sistema urbano e de abandono do meio rural, agravada pela manutenção de desinvestimento no meio rural, com efeitos diretos na malha urbana, na qualidade de vida e na sua vulnerabilidade a desastres naturais. • Perspetivas de perda de importância das cidades médias, reforçando o desequilíbrio do sistema urbano nacional. • Presença significativa de povoamento disperso coloca desafios à programação de infraestruturas e equipamentos de apoio à população. • Concentração da oferta de serviços qualificados em Díli tem impacto na capacidade de resposta dos equipamentos sociais.	As Ameaças identificadas acabam por derivar de vulnerabilidades identificadas como Fraquezas, embora sejam potenciadas por efeitos externos. Aqui são evidentes as interdependências entre os vários sistemas, caracterizados por efeitos de concentração de população e de recursos em simultâneo com perda de acesso e de qualidade de serviços nas zonas desfavorecidas.

3.3.3 Proteção

A "Proteção" é entendida numa perspetiva de sustentabilidade, garantir que se preservam os ecossistemas e os recursos naturais para as gerações presentes e futuras. A Figura 3-10 ilustra a distribuição territorial e a relevância da proteção ambiental.

Figura 3-10– Distribuição da vocação "Proteção e valorização ambiental"

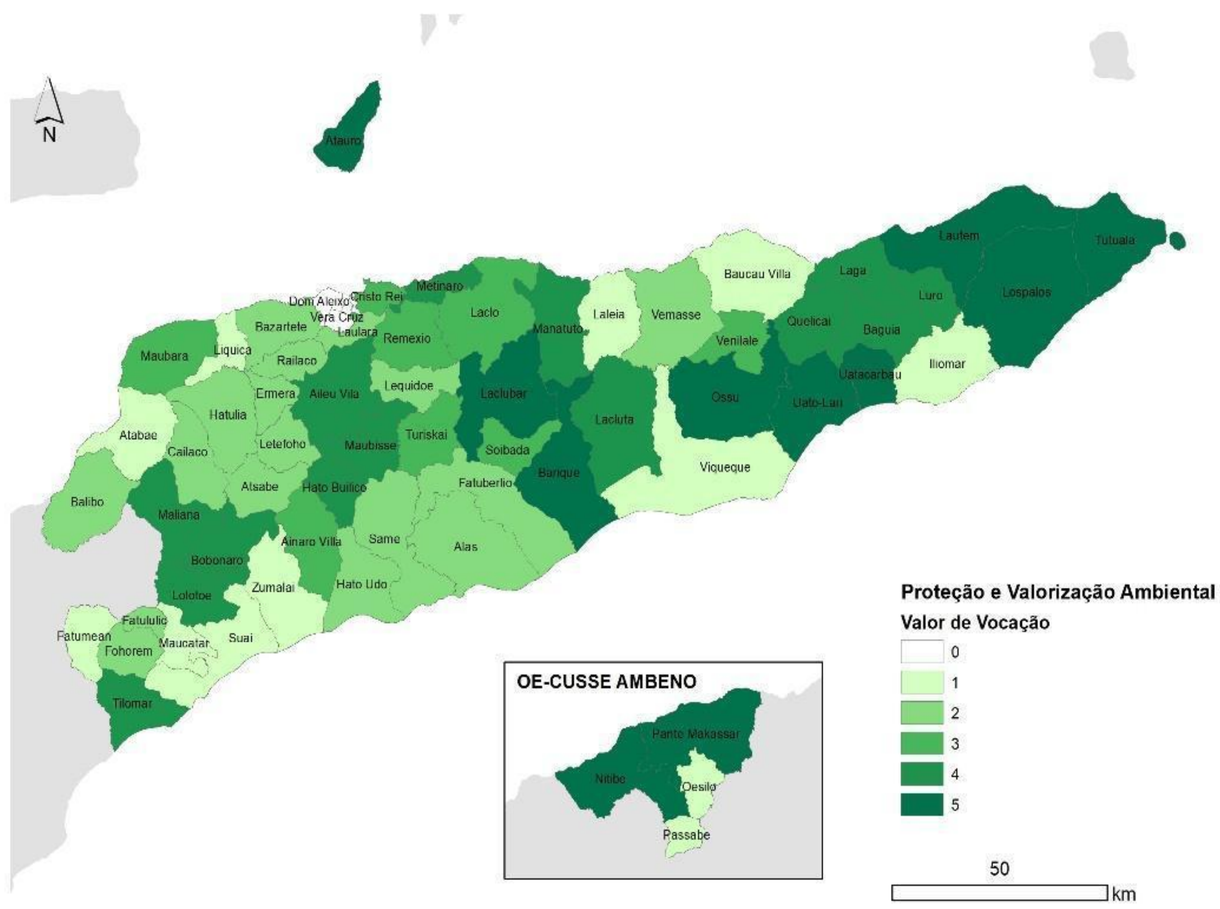

Da análise SWOT desta linha de desenvolvimento destacam-se:

Tabela 3-3 – Análise SWOT no contexto da Proteção

Forças	
• A degradação ambiental não é ainda significativa na generalidade do território. • Disponibilidade de recursos hídricos de superfície e de águas subterrâneas, principalmente a Nordeste e na costa Sul, para satisfação das necessidades de água, caso exista um quadro de governança adequado. • Bom potencial para energia solar, hídrica e eólica. • Elevado número de ecossistemas importantes, tais como mangais, florestas tropicais e zonas húmidas. • Elevada biodiversidade da fauna (sobretudo marinha) e flora presente. • Existência de diplomas e instrumentos de política no setor do ambiente e preservação dos recursos naturais.	Os aspetos mais positivos relacionados com a Proteção advêm da riqueza de recursos naturais e ao bom estado de conservação atual. Além disso, existe enquadramento legal e sensibilidade para a proteção ambiental.

Fraquezas	
• Existência de focos de poluição das águas (descargas de esgoto, depósito de resíduos sólidos nas linhas de água) e sedimentação dos rios e ribeiras. • Existência, em condições normais, de elevado risco de deslizamentos, de cheias e de secas. • Insuficiências dos sistemas de gestão adequados das áreas protegidas. • Poucos meios de prevenção e mitigação dos riscos, agravando as consequências da sua ocorrência.	As Fraquezas relacionam-se sobretudo com a gestão dos recursos existentes e com a capacidade de resposta em situações de emergência ou de degradação ambiental acelerada.
Oportunidades	
• No quadro global do combate às alterações climáticas Timor-Leste poderá beneficiar de apoio internacional para manter baixas emissões de carbono	Também neste contexto Timor-Leste poderá beneficiar de uma situação global a evoluir no sentido que também lhe é favorável.
Ameaças	
• Graves impactos ao nível da proteção da biodiversidade, da água e do solo e com consequências no aumento de situações de risco de pessoas e bens, decorrentes da desflorestação. • Potencial impacto negativo sobre os ecossistemas naturais resultante do investimento em projetos de desenvolvimento da fileira do petróleo ou da indústria do turismo se não for acautelada a compatibilização sustentável da utilização do território. • Cenários climáticos apontam agravamento da variabilidade climática, frequência e intensidade de secas e inundações, com impacte ao nível dos deslizamentos de terras e disponibilidade hídrica.	Nas Ameaças assume destaque o impacto da desflorestação e as previsíveis consequências das alterações climáticas, que agravarão os riscos já existentes de inundações, de secas e de danos às infraestruturas.

4 Modelo Nacional de Ordenamento Territorial

4.1 Visão e horizonte temporal do MNOT-TL

O Sistema de Planeamento Territorial[19] estabelece como primeira finalidade especifica do PNOT-TL [20] *"a definição de um modelo de organização e desenvolvimento territorial à escala nacional que promova um desenvolvimento integrado, harmonioso e sustentável do país, sem prejuízo da identidade própria das suas diversas parcelas"*, e define o MNOT-TL da seguinte forma: "*consiste na tradução espacial dos objetivos, princípios e estratégias assumidos pelo Estado para o desenvolvimento territorial, atendendo às características geográficas, ecológicas e ambientais do território, às suas dinâmicas demográficas, sociais e económicas e às vocações funcionais e produtivas dos diferentes espaços* [21].

Neste contexto, a finalidade especifica do PNOT-TL está alinhada com aquela que é a visão do PED reajustado 2023-2038: ""*to'o 2038 Timor-Leste, sosiedade no sidadaun ida-idak moris saudavel, síviku, dignu, rezilente, no prosperu ho rendimentu sustentável*"[22], e a definição do MNOT-TL responde aos desafios de política económica e social que se colocam ao desenvolvimento do território nacional.

Para reforçar o alinhamento entre ambos os instrumentos de planeamento nacional, assume-se que o horizonte temporal do PNOT-TL e consequentemente do MNOT-TL, é idêntico ao do PED reajustado 2023-2038.

4.2 Componentes do Modelo

O Modelo Nacional de Ordenamento do Território integra as seguintes componentes descritas nos pontos que se seguem, estruturados por linha de desenvolvimento:

ESPECIALIZAÇÃO:

- **Zonamento Funcional** - reflete uma organização do território em zonas com base na especialização produtiva, de acordo com as vocações identificadas.

19 Decreto-Lei 35/2021 de 29 de dezembro
20 Alínea a) do número 1 do artigo 14º do Decreto-Lei 35/2021 de 29 de dezembro
21 Número 2 do artigo 14º do Decreto-Lei 35/2021 de 29 de dezembro
22 Tradução "Até 2038, Timor-Leste atingirá um nível de vida saudável para cada cidadão e para a sociedade em geral, elevando a cidadania, a dignidade, a resiliência e a prosperidade, e com rendimento sustentável"

- **Redes de sinergia, de complementaridade** - que agrega os núcleos ou áreas com especializações e recursos similares ou que podem contribuir para um mesmo fim beneficiando da conjugação de esforços ou, ainda, que se complementam.

INTEGRAÇÃO:

- **Conetividade de âmbito nacional** - integra os principais eixos de conectividade territorial e as infraestruturas portuárias e aeroportuárias à escala nacional;
- **Rede urbana e povoamento rural** - espacializa os núcleos urbanos e principais aglomerados rurais hierarquizando-os com base nos diferentes níveis de serviços e funções que desempenham no sistema territorial;
- **Energias Renováveis** – identifica as áreas com maior potencial para o aproveitamento de energia eólica, solar e hídrica;
- **Gestão de Resíduos Sólidos**- identifica possíveis localizações para aterros sanitários, tendo em conta as características do terreno e a distribuição no território.

PROTEÇÃO:

- **Conservação da natureza**:
  - Áreas protegidas - previstas legalmente;
  - Áreas complementares de conservação da natureza – áreas de elevado valor de biodiversidade e para a conservação não classificadas formalmente;
  - Corredores de salvaguarda dos habitats costeiros - faixa marítima para onde se aponta a necessidade de melhor compreender e salvaguardar os habitats e ecossistemas naturais.

- **Salvaguarda do regime hídrico:**
  - Áreas de proteção das cabeceiras dos cursos de água - rede de áreas, nos pontos mais altos das bacias hidrográficas, cuja função principal é a recolha das águas de precipitação e a sua condução a uma linha de escoamento;
  - Áreas de proteção de cursos de água - linhas de água, lagoas e respetivos leitos, margens e faixas de proteção;
  - Zonas de elevada capacidade de infiltração - zonas onde as características dos aquíferos e o declive do terreno configuram zonas de acumulação de água superficial onde o solo é particularmente permeável.

- **Proteção do Solo**: Zonas de elevado risco de erosão e deslizamento de vertentes.
- **Áreas de Proteção Agrícola:** Áreas especialmente adequadas para a produção de culturas agrícolas alimentares fundamentais.
- **Zonas de Risco Natural Estruturante**: outras zonas de risco que condicionam o uso e ocupação do solo face ao seu risco natural, mas que deverão ser consideradas à escala de planeamento adequada, incluindo:
  - Risco de cheias e de aluvião;
  - Risco de seca.

4.3 Estrutura Geral

Em termos espaciais, os elementos estruturantes do MNOT-TL traduzem-se de forma sintética na Figura 4-1, que inclui:

- Zonamento funcional, que reflete especializações produtivas;
- Rede urbana e de povoamento rural;
- Conetividade de âmbito nacional;
- Proteção ambiental e gestão de risco.

Figura 4-1– Modelo Nacional de Ordenamento Territorial

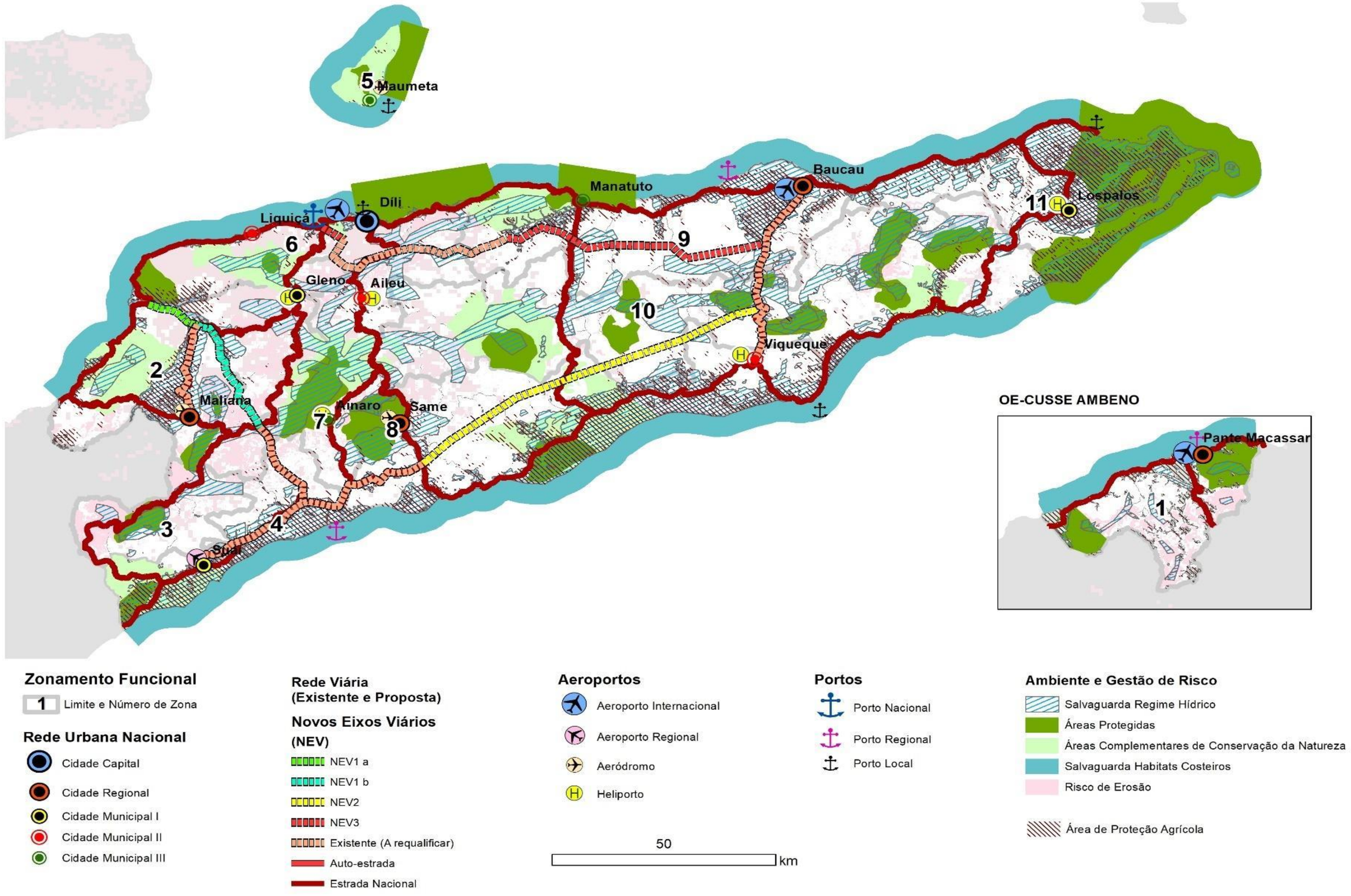

4.4 Especialização

4.4.1 Zonamento funcional

4.4.1.1 Descrição Geral

O zonamento funcional reflete uma organização do território em Zonas que privilegia a especialização produtiva de acordo com as vocações identificadas, a sinergia e a complementaridade de vocações dentro de cada Zona. A representação geográfica das Zonas Funcionais é a indicada na Figura 4-2 e a sua descrição sumária na Tabela 4-1.

Figura 4-2- Zonamento Funcional.

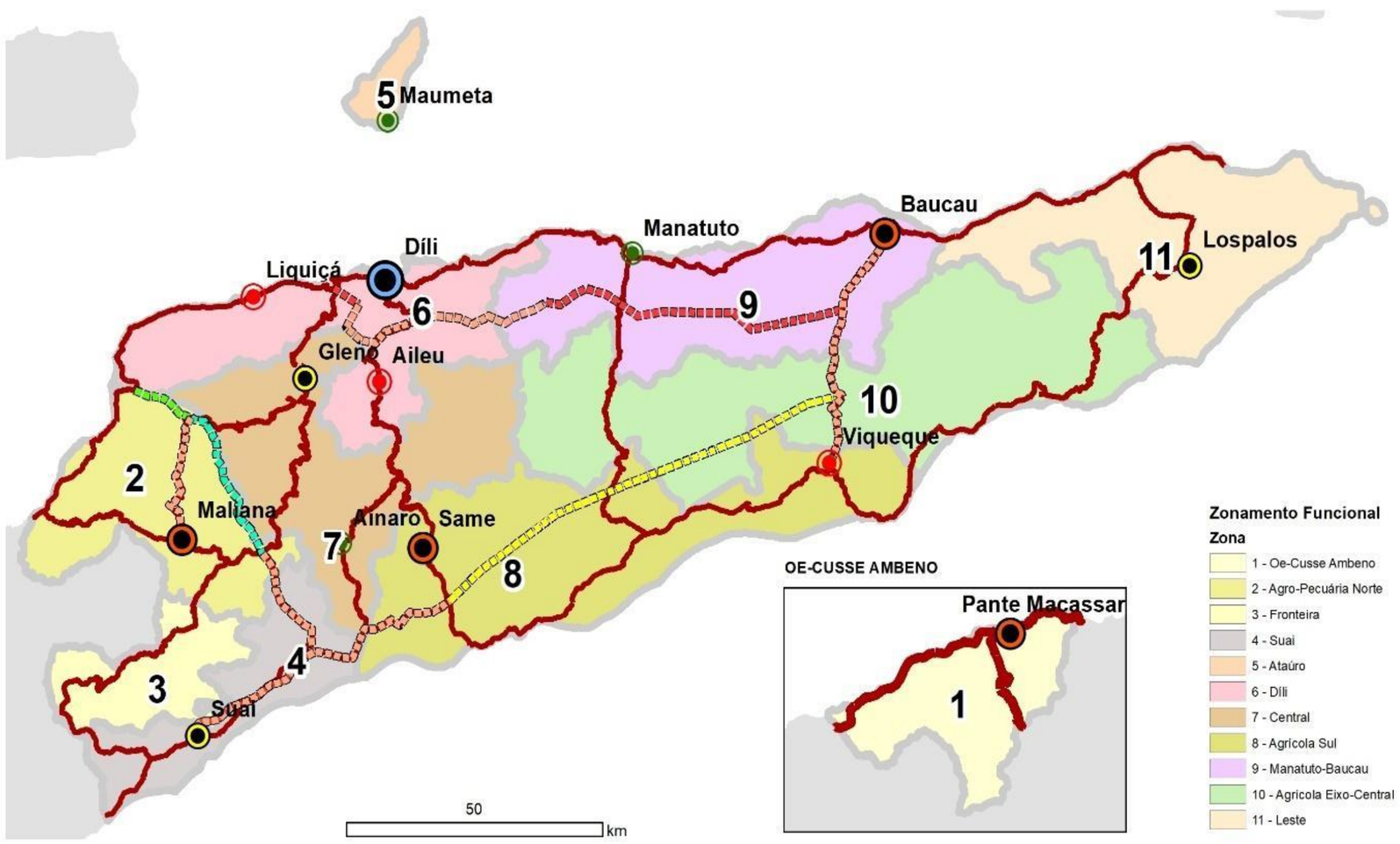

Tabela 4-1- Zonas Funcionais

ZONA	DESIGNAÇÃO	RESUMO DE CARACTERÍSTICAS
1	OE-CUSSE AMBENO	Corresponde a parte da ZEESM, com possibilidade de desenvolvimento nos setores pecuário, avícola e turístico.
2	AGROPECUÁRIA NORTE	Congrega várias atividades piscatórias e agropecuárias em torno de Maliana e Batugadé
3	FRONTEIRA	Área com baixa diversidade de vocações e com tendência para menor desenvolvimento, com possibilidades nos setores silvícola e avícola.
4	SUAI	Determinada pela possibilidade de desenvolvimento no setor petrolífero, mas que possui outras fortes possibilidades de desenvolvimento agrícola.
5	ATAÚRO	Corresponde a parte da ZEESM, com possibilidade de desenvolvimento no setor turístico em conjugação com a conservação ambiental.
6	DÍLI	A zona de Díli engloba um eixo costeiro de vocações para comércio e serviços, indústria, logística e turismo, e ainda áreas de apoio (na produção alimentar) e de descentralização próxima em Railaco, Aileu e Laulara.
7	CENTRAL	Com forte especialização na cultura do café e especiarias, apresentando também alguma diversidade de vocações.
8	AGRÍCOLA SUL	Com forte especialização na cultura de arroz e milho e também noutras culturas alimentares.
9	MANATUTO-BAUCAU	Agrega atividades de natureza industrial e mineira, com uma grande diversidade de vocações fortes e com uma forte necessidade de articulação com a componente ambiental.
10	AGRÍCOLA DO EIXO CENTRAL	Especialização no setor agro-silvícola, agregando atividades complementares.
11	LESTE	Especialização no setor turístico em estreita ligação com a conservação e valorização ambiental.

A divisão do território em zonas funcionais destina-se a apoiar o processo de decisão e de implementação de estratégias de desenvolvimento, de propostas de planeamento e de medidas de ordenamento. As zonas funcionais ***são áreas onde se identificam vocações similares ou complementares, pelo que não correspondem à delimitação administrativa. Assim, as zonas funcionais não devem ser entendidas como unidades administrativas.***

É importante realçar que a existência de especializações propostas dentro de cada zona, que correspondem à vocação mais elevada ou a uma das vocações mais elevadas, não exclui a possibilidade de se desenvolverem também outras atividades.

O zonamento funcional pode ser, a título de exemplo, aplicado nas circunstâncias em seguida indicadas:

- Atribuição de prioridades de zonamento ao nível de planos municipais de ordenamento do território – ao nível de um plano municipal de ordenamento do território, as opções de zonamento pormenorizado devem refletir as vocações identificadas ao nível nacional. Por exemplo, na Zona 9 (Baucau-Manatuto) deverá reservar-se área para atividade industrial e acautelar o impacto ambiental desta. Já nas Zonas 5 e 11 os planos municipais de ordenamento do território deverão dar prioridade às áreas de proteção da natureza face às áreas industriais;

- Implementação de medidas de política setorial – A aplicação de recursos financeiros em programas setoriais pode também ser orientada pelo zonamento funcional. Por exemplo, o incremento do cultivo de café ou especiarias, assim como das infraestruturas de apoio a esta atividade agrícola incidirá prioritariamente na zona 7. A aplicação de programas orientados para o desenvolvimento de zonas mais remotas ou com menos recursos poderá orientar-se prioritariamente para a Zona 3;

- Localização de atividades industriais – A instalação de unidades industriais, tanto por iniciativa nacional como gerada por investimento estrangeiro, poderá ser direcionada para as zonas 4, 6 e 9 onde se criarão parques industriais e logísticos com infraestruturas adequadas e medidas de salvaguarda ambiental;

- Orientações para programas de cooperação internacional – Os programas de cooperação e desenvolvimento poderão ser orientados, consoante os setores em que incidam, para as zonas com vocação mais compatível, à semelhança das medidas de política setorial;

- Prioridades na afetação de orçamento às infraestruturas principais – A construção, melhoria e/ou manutenção de infraestruturas de comunicação, como portos e rede viária, deverá ser priorizada por forma a garantir a boa operação dos canais logísticos de abastecimento e de escoamento de produtos na rede associada ao zonamento funcional e à hierarquia urbana;

- Equipamentos Sociais – no capítulo da Saúde e da Educação, o dimensionamento das redes de equipamentos e os níveis de serviço devem atender às projeções demográficas e ao desenvolvimento social e económico no contexto nacional, podendo, no entanto, ser ajustado a necessidades específicas de cada zona funcional.

Nas secções seguintes apresenta-se uma breve descrição da cada zona funcional, com o mapa de especializações propostas ao nível de posto administrativo, um parágrafo de síntese que descreve a especialização de cada zona e uma descrição mais pormenorizada.

4.4.1.2 Zona 1 - Oe-Cusse Ambeno

ZONA 1 : OE-CUSSE AMBENO
Delimitação e Especialização Proposta
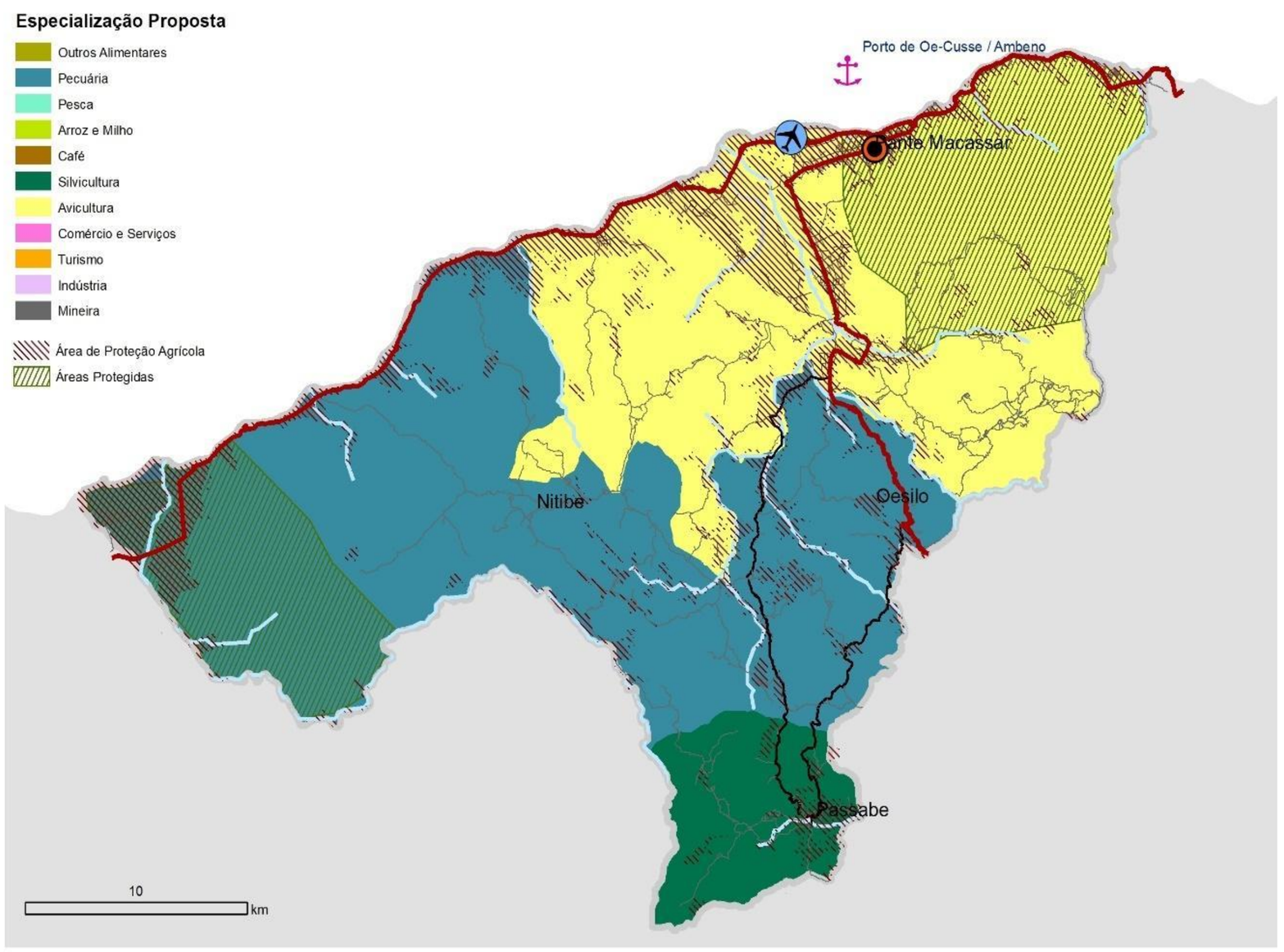
Especialização em pecuária e avicultura, baseada nas vocações identificadas, no contributo para a segurança alimentar local e na possibilidade de exportação para a vizinha indonésia, complementada com atividade turística.
Descrição
A Zona 1 está integralmente contida na ZEESM de Oe-Cusse Ambeno e o que aqui se vier a desenvolver dependerá naturalmente do que vierem também a ser as opções feitas no contexto da ZEESM e que poderão até, eventualmente, potenciar as propostas do PNOT-TL. Esta Zona tem tido um grande desenvolvimento de infraestruturas, com a construção do novo aeroporto, do porto, de uma nova central elétrica, de novas estradas e de novos equipamentos. Tem ainda um bom potencial para a produção de energia elétrica com base em fontes de energia renováveis, nomeadamente solar e eólica. O Oe-Cusse Ambeno possui algumas áreas adequadas para a prática agrícola, nomeadamente a de Citrana onde a linha de fronteira com a Indonésia não está definida, cuja importância é grande do ponto de vista de segurança alimentar, mas que não são suficientes para uma produção com fins de exportação. A vocação industrial desta zona deriva essencialmente das infraestruturas construídas e do número de pessoas envolvidas na sua construção, não propriamente da existência de indústrias já em operação. Afigura-se assim natural a proposta de desenvolvimento das atividades de pecuária, em particular a avicultura, beneficiadas pela facilidade de exportação para o país vizinho.

Existe um potencial turístico significativo para uma atividade económica complementar, mas não como o foco de desenvolvimento da região.

A separação física do resto do território será sempre uma dificuldade a ultrapassar, sendo o porto regional, associado a ligação por *ferry* com o resto do território, e o aeroporto internacional, infraestruturas fundamentais para mitigar os efeitos do isolamento.

O porto e o aeroporto de Oe-Cusse Ambeno são duas infraestruturas cujo aproveitamento pode também ser importante para a NTT (Nusa Tenggara Timur), dependendo dos resultados de negociações ao nível económico-diplomático entre Timor-Leste e a Indonésia e aproveitando as facilidades em termos de isenção de taxas sobre exportações e outros benefícios derivados do estatuto de ZEESM.

4.4.1.3 Zona 2 - Agropecuária Norte

ZONA 2 : ZONA AGROPECUÁRIA NORTE

Delimitação e Especialização Proposta

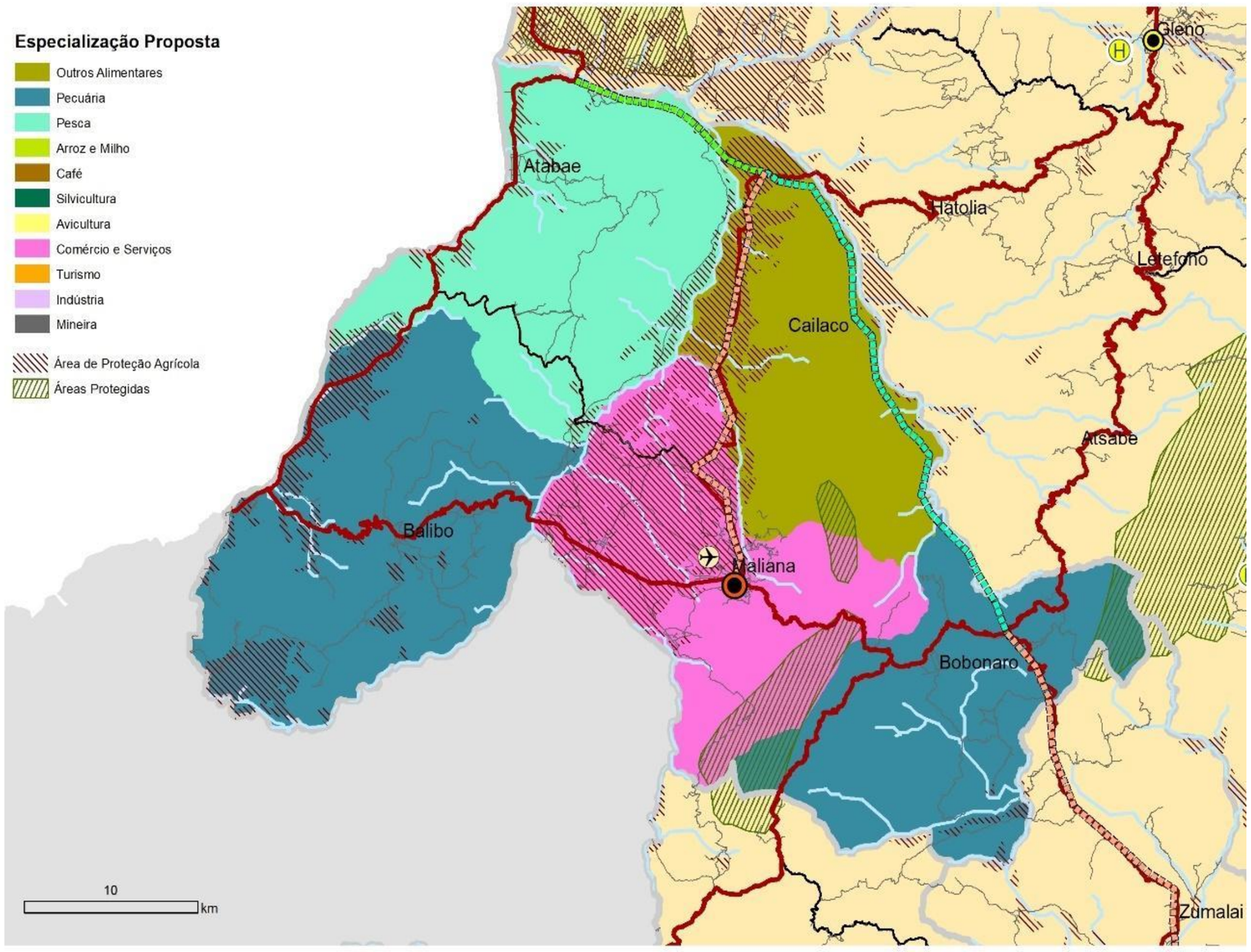

Especialização em agropecuária, pescas e atividades complementares dos setores secundário e terciário.

Descrição

Em termos de rede urbana de suporte a esta zona destaca-se Maliana, que ocupa na hierarquia nacional o nível de Cidade Regional, apresentando funções administrativas e representativas do Estado que concentram alguns equipamentos especializados de apoio à população e cuja relevância neste contexto se associa às dinâmicas do setor primário.

Esta zona integra várias áreas com vocação para a agricultura e para a pecuária, com uma importante contribuição para a autonomia alimentar nacional, destacando-se ainda a vocação piscatória em Atabae. Existem também alguns pontos de interesse turístico: Balibó pela importância histórica e potencial de desenvolvimento do turismo neste segmento; a faixa costeira, que oferece condições ao desenvolvimento do turismo sol&mar, e as piscinas termais de Marobo.

O desenvolvimento económico desta zona beneficia do seu atravessamento pela ligação rodoviária Batugadé (fronteira)-Díli, com potencial de corredor de atividade comercial. Esta ligação terrestre é um canal que serve o transporte de mercadorias e de pessoas entre Timor-Leste e a Indonésia O desenvolvimento global desta zona funcional está também dependente da melhoria das acessibilidades rodoviárias, nomeadamente da construção de uma ligação ao eixo Díli-Batugadé junto à ribeira de Loes (NEV1a), que permitirá encurtar o tempo de percurso Maliana-Díli em cerca de uma hora, e da melhoria da ligação ao Suai (NEV1b). Outra infraestrutura importante é o aeródromo que se prevê ser melhorado e mantido em condições operacionais. Esta zona tem um bom potencial para o aproveitamento da energia solar que importa desenvolver.

4.4.1.4 Zona 3 - Fronteira

ZONA 3 : ZONA DE FRONTEIRA

Delimitação e Especialização Proposta

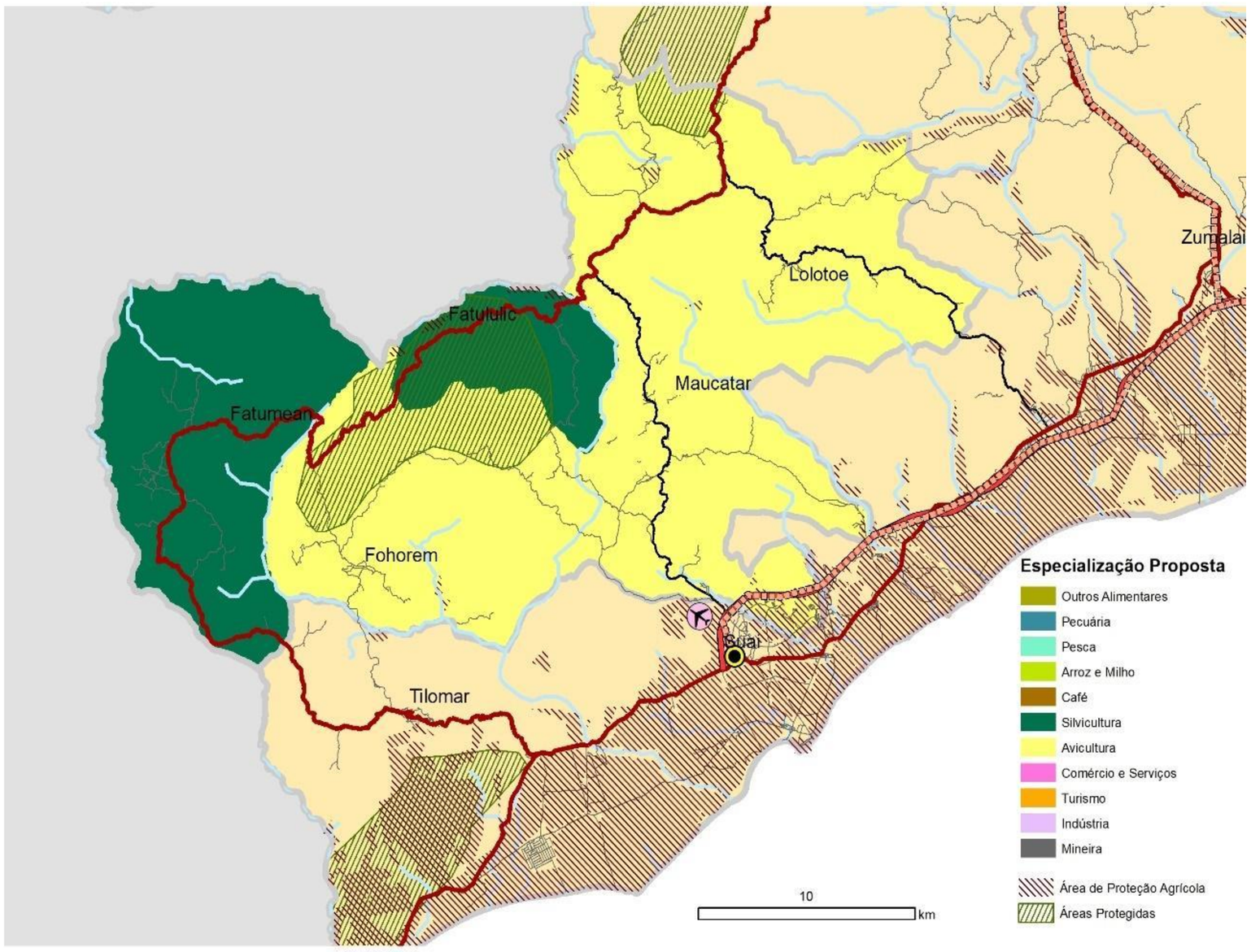

Especialização em silvicultura e avicultura (que não é uma atividade extensiva em área) em articulação com uma forte componente de conservação ambiental.

Descrição
O eixo Fohorem-Lolotoe, em termos vocacionais, apresenta potencial para o desenvolvimento de atividades ligadas à silvicultura e à avicultura, mas com uma extensão significativa de área que pode essencialmente ser dedicada à conservação ambiental. As atividades económicas atuais não têm contribuído para a fixação da população, sendo uma das zonas que mais decresce em termos de importância relativa da sua população em relação ao total populacional nacional. Neste contexto, e do ponto de vista do ordenamento territorial, o desafio para esta área consiste na definição de ações que retenham a população residente. A proximidade deste eixo a áreas de maior dinamismo económico pode incentivar o desenvolvimento de atividades de suporte, de nível intermédio, à distribuição e logística de bens, sobretudo das produções silvícola e avícola. É uma zona onde deve ser considerado o aproveitamento de energia eólica.

4.4.1.5 Zona 4 - Suai

ZONA 4 : ZONA DE SUAI
Delimitação e Especialização Proposta
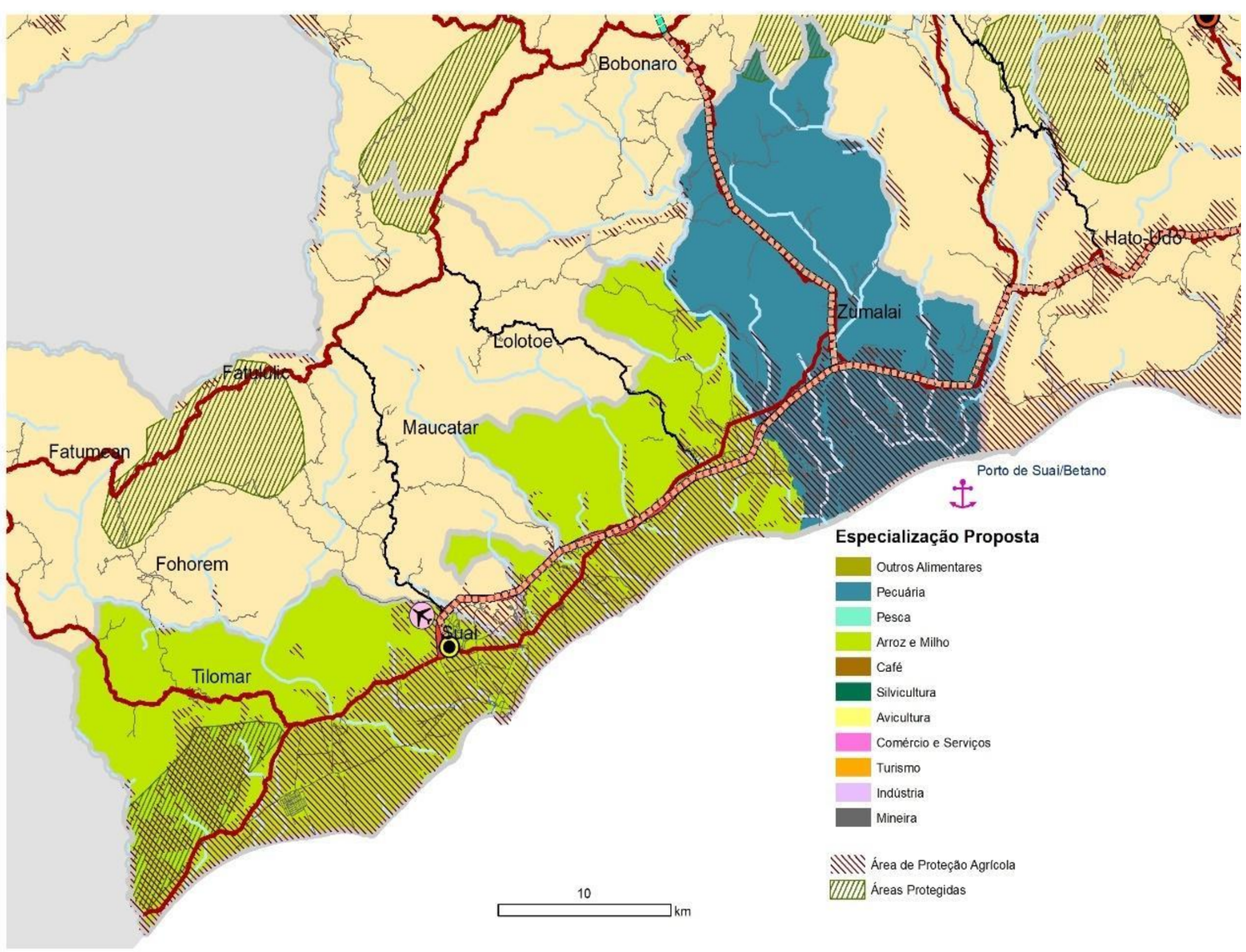
É uma zona onde se poderão concentrar as atividades ligadas ao setor petrolífero em complemento com culturas agrícolas extensivas.

Descrição
A zona do Suai é abrangida pelo projeto Tasi Mane e, devido a isso, já foi beneficiada com diversas infraestruturas, nomeadamente o melhoramento do aeroporto e a construção de um troço de autoestrada. Assumindo que virá a existir algum desenvolvimento no setor petrolífero, esta zona poderá assumir a função de centro urbano de suporte à indústria petrolífera em Timor-Leste, sendo prevista a sua expansão em termos habitacionais em função daquele que é o crescimento previsível de mão-de-obra associada a esta indústria. É também uma área de elevada vocação agrícola e manterá uma forte componente nesta atividade. Um aspeto fundamental a desenvolver são as ligações terrestres ao resto do território, podendo beneficiar muito de uma ligação viária para norte a entroncar no eixo Díli-Batugadé junto à foz da ribeira de Loes (NEV1), ligação que, em grande parte da sua extensão, se baseia no melhoramento de troços existentes. Uma ligação melhorada a Baucau (NEV2) permitirá aproximar estas cidades que se constituirão como importantes centros de desenvolvimento económico.

4.4.1.6 Zona 5 - Ataúro

ZONA 5 : ZONA DE ATAÚRO
Delimitação e Especialização Proposta
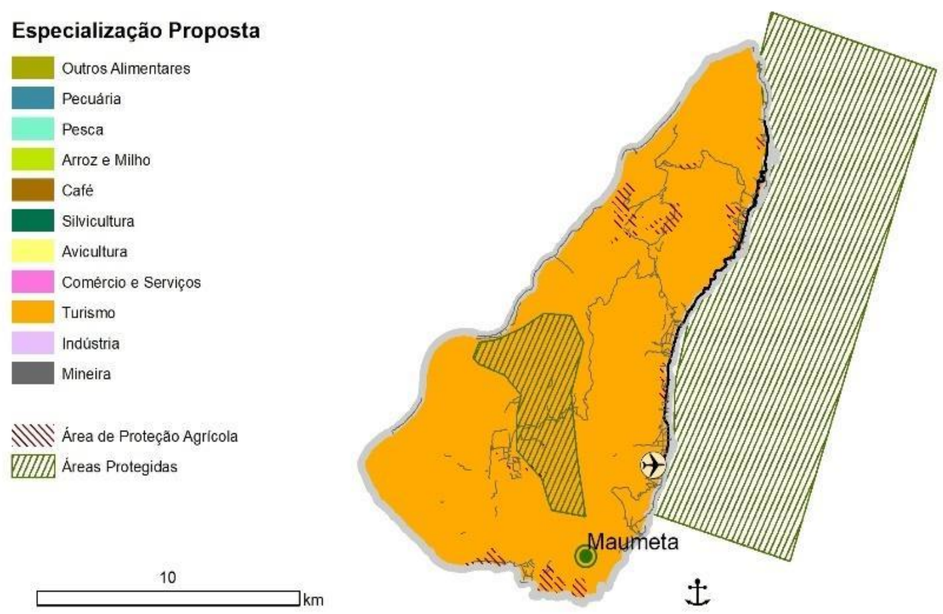
Atividade turística em forte ligação com a conservação ambiental e também com atividades piscatórias.
Descrição
A zona de Ataúro integra atualmente a ZEESM de Oe-Cusse Ambeno e Ataúro e, por isso, as linhas de desenvolvimento e de ocupação do território dependerão do que se vier a definir neste contexto de Zona Especial.

É uma zona muito favorecida em património natural, com habitats marinhos muito ricos em biodiversidade, e também com elevado potencial turístico. Ataúro tem Maumeta como núcleo urbano principal, sendo ainda de reduzida dimensão.

Ataúro tem já alguns equipamentos turísticos e vários estudos que apontam possibilidades de desenvolvimento sustentável, sempre harmonizando as atividades turísticas com a conservação ambiental.

A atividade piscatória, tratando-se de uma ilha onde esta atividade é já uma prática habitual, deverá também ser desenvolvida.

A ligação ao resto do território é feita essencialmente por via marítima (também por via aérea, mas com menor expressão) e o sistema de transportes associado é vital para a vida da população e para o desenvolvimento das atividades económicas.

Tendo como objetivo a sua autonomia em termos energéticos, deve ser considerado o aproveitamento das boas condições naturais para geração de eletricidade a partir de energia solar e eólica.

4.4.1.7 Zona 6 - Díli

ZONA 6 : ZONA DE DÍLI

Delimitação e Especialização Proposta

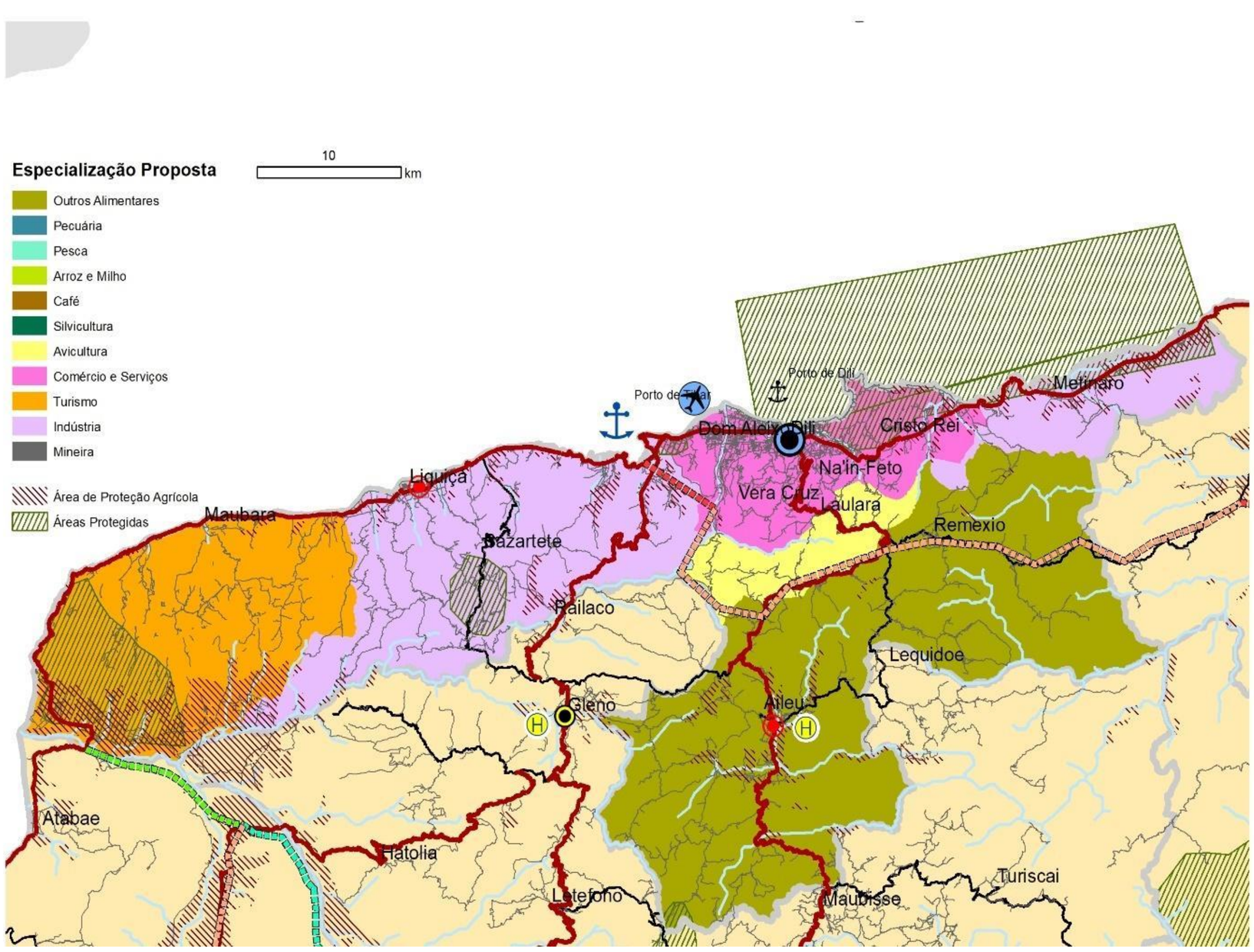

Comércio, Serviços e Indústria, com atividades complementares.

Descrição
Esta é uma zona que se desenvolve ao longo do corredor rodoviário litoral norte – Estrada nacional A01-, que é onde se localiza o maior potencial de desenvolvimento económico, apoiado em atividades do setor secundário e terciário servidas pelas duas principais infraestruturas portuárias e aeroportuárias nacionais. Díli destaca-se como sendo de nível superior no contexto da estrutura urbana do país. A condição de capital associada à maior dinamização económica e presença de serviços qualificados, bem como as dinâmicas demográficas atuais e perspetivadas, demonstram que Díli continuará a assistir ao aumento da população residente em grande medida fruto de movimentos migratórios internos. A existência do Aeroporto Internacional Nicolau Lobato (cuja modernização está em curso), o Porto de Tibar e o desenvolvimento de bases logísticas de suporte à atividade portuária e serviços associados, atribuem ao eixo **Díli-Liquiçá** um nível de especialização de relevância nacional. Por esta via, a área de **Liquiçá** assume-se também como área complementar de expansão da cidade de Díli, e por isso núcleo satélite da capital. A leste da cidade de Díli, considera-se **Metinaro** como núcleo integrante desta zona, que se destaca como área de instalação industrial, usufruindo do desenvolvimento da função logística do eixo Díli Liquiçá, e como área de expansão urbana, fruto do crescimento e pressão demográfica sobre a capital. Numa perspetiva de complementaridade, integra-se também **Aileu** nesta primeira zona funcional enquanto área de suporte ao eixo litoral (Metinaro-Díli-Liquiçá) atendendo a fatores como proximidade, acessibilidade (atravessamento pela estrada nacional A02), localização geográfica e características climáticas. Assim Aileu assume-se como um núcleo complementar em três domínios: *(i)* núcleo secundário de suporte à distribuição de bens e serviços e consequente desenvolvimento do setor terciário, retirando assim mais valias pela sua localização geográfica, pelo atravessamento do seu território das principais vias de atravessamento Norte-Sul; *(ii)* desenvolvimento cadeias de produção e distribuição de produtos agrícolas pela proximidade ao mercado de consumo de Díli; *(iii)* área de instalação de um novo campus universitário; *(iv)* área de instalação de equipamentos de nível superior de dinamização cultural e desportiva (tais como centro de convenções, centro de estágios, centro cultural) que, em complementaridade com a oferta de Díli e pela proximidade à capital, contribui para o aumento da oferta e para o equilíbrio da rede de equipamentos no território nacional. A cidade de Díli encontra-se no eixo viário que liga o Porto de Tibar e a fronteira, do lado oeste, com uma zona de potencial desenvolvimento industrial de Baucau, a leste. O atravessamento de Díli por transportes pesados de mercadorias sugere a criação de um canal viário (NEV3) que contorne Díli, afastando o tráfego do centro da cidade e, ao mesmo tempo, da zona costeira. A localização de atividades potencialmente poluentes terá que ser conjugada com a proteção ambiental, sendo de destacar a necessidade de solucionar a gestão de resíduos sólidos, nomeadamente com a criação de um aterro em local adequado.

4.4.1.8 Zona 7 - Central

ZONA 7 : ZONA CENTRAL

Delimitação e Especialização Proposta

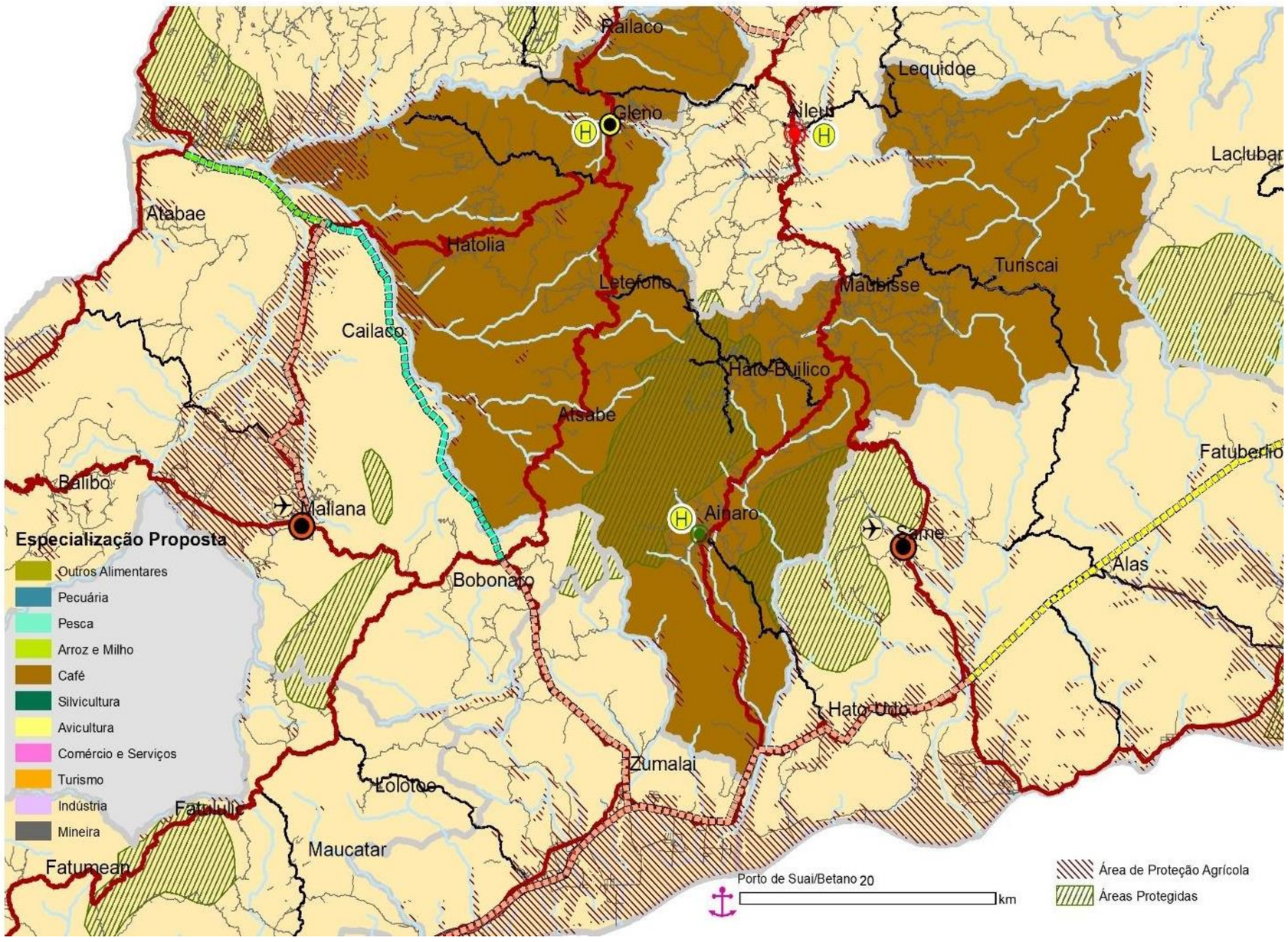

Zona vocacionada para o desenvolvimento da cultura do café e de outras culturas de rendimento com forte potencial exportador.

Descrição

Esta zona de vocação funcional é nucleada nos centros de Gleno e Ainaro, ambos com funções administrativas e representativas do Estado, e Maubisse enquanto centro intermédio de suporte à atividade.

Esta área apresenta uma forte vocação produtiva em culturas com valor comercial reconhecido internacionalmente, como o café, e em menor escala, o cacau e especiarias.

Esta área é atravessada por dois eixos rodoviários de nível nacional, essenciais à distribuição e escoamento das produções locais: A02, A04 E A10. Considerando a intensificação previsível do tráfego de veículos pesados nas vias referidas, considera-se essencial a sua modernização e correção de traçados e perfis.

Esta zona inclui uma grande parte das áreas com elevado potencial para a construção de barragens de armazenamento de água e para produção de energia, sendo de destacar o projeto da Barragem de Gleno.

4.4.1.9 Zona 8 - Agrícola Sul

ZONA 8 : ZONA AGRÍCOLA SUL

Delimitação e Especialização Proposta

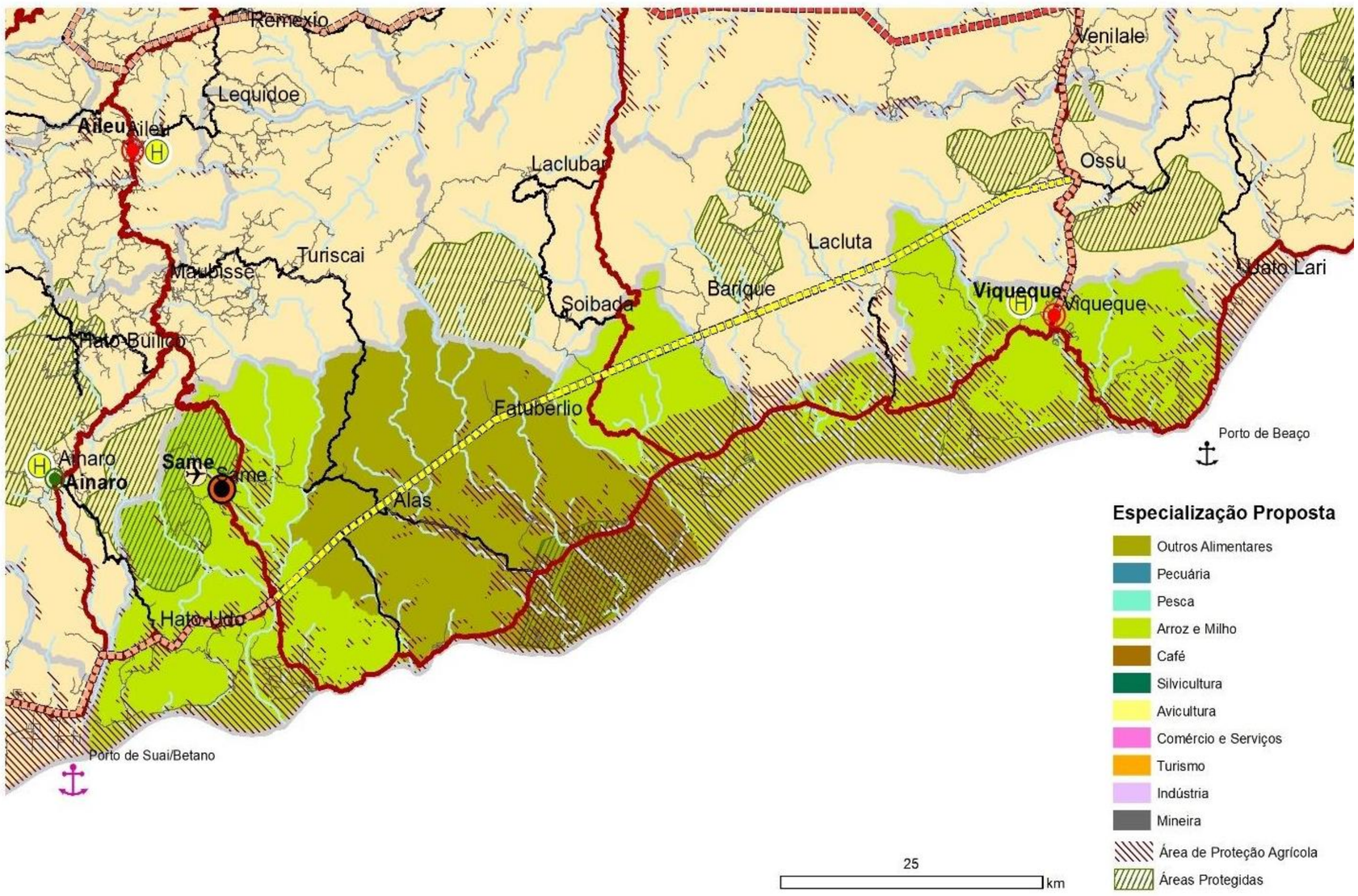

Atividade agrícola, sobretudo de culturas extensivas (arroz e milho).

Descrição

Esta zona é também abrangida pelo Projeto Tasi Mane, nomeadamente por dois dos três polos de desenvolvimento: uma nova indústria petrolífera e uma refinaria em Betano, e o desenvolvimento de uma instalação de Gás de Petróleo Liquefeito (GPL) em Beaço.

Do ponto de vista agrícola, a Zona Agrícola Sul é uma das áreas que apresenta maiores potencialidades para o desenvolvimento de culturas alimentares, nomeadamente culturas mistas de milho ou arroz de sequeiro, feijão, mandioca, batata-doce e inhame. Trata-se assim de uma extensa planície com elevada aptidão agrícola cuja exploração efetiva merece ser fomentada, dado o potencial produtivo com capacidade para fornecer o mercado nacional, contribuindo assim para a diminuição da dependência alimentar do exterior, e por outro lado, fomentando a fixação das populações.

Esta zona tem dois núcleos urbanos importantes: Same e Viqueque. A zona é atravessada por um novo corredor vário (NEV2) que permitirá afastar o tráfego da zona costeira, mais vulnerável a acidentes naturais e simultaneamente mais importante para a produção agrícola. Este corredor viário tem como objetivo principal a diminuição do tempo de percurso Suai-Baucau e a colocação do traçado em terreno que seja propício à manutenção da via em boas condições de transitabilidade.

De acordo com os cenários considerados, manter-se-á o desenvolvimento agrícola previsto para esta zona, não obstando a que uma efetiva concretização do projeto Tasi Mane leve a ajustamentos pontuais através

de planos de ordenamento mais detalhados. Do projeto Tasi Mane retém-se o novo porto em Beaço. O projetado aeroporto de Viqueque será substituído por um heliporto.

Uma grande parte desta zona inclui áreas de elevado potencial de infiltração e áreas de risco de cheia, que obriga a uma grande preocupação de índole urbanístico e ambiental.

Numa perspetiva de desenvolvimento sustentável, destaca-se ainda o elevado potencial para o aproveitamento de energia solar.

4.4.1.10 Zona 9 - Manatuto-Baucau

ZONA 9 : ZONA DE MANATUTO-BAUCAU

Delimitação e Especialização Proposta

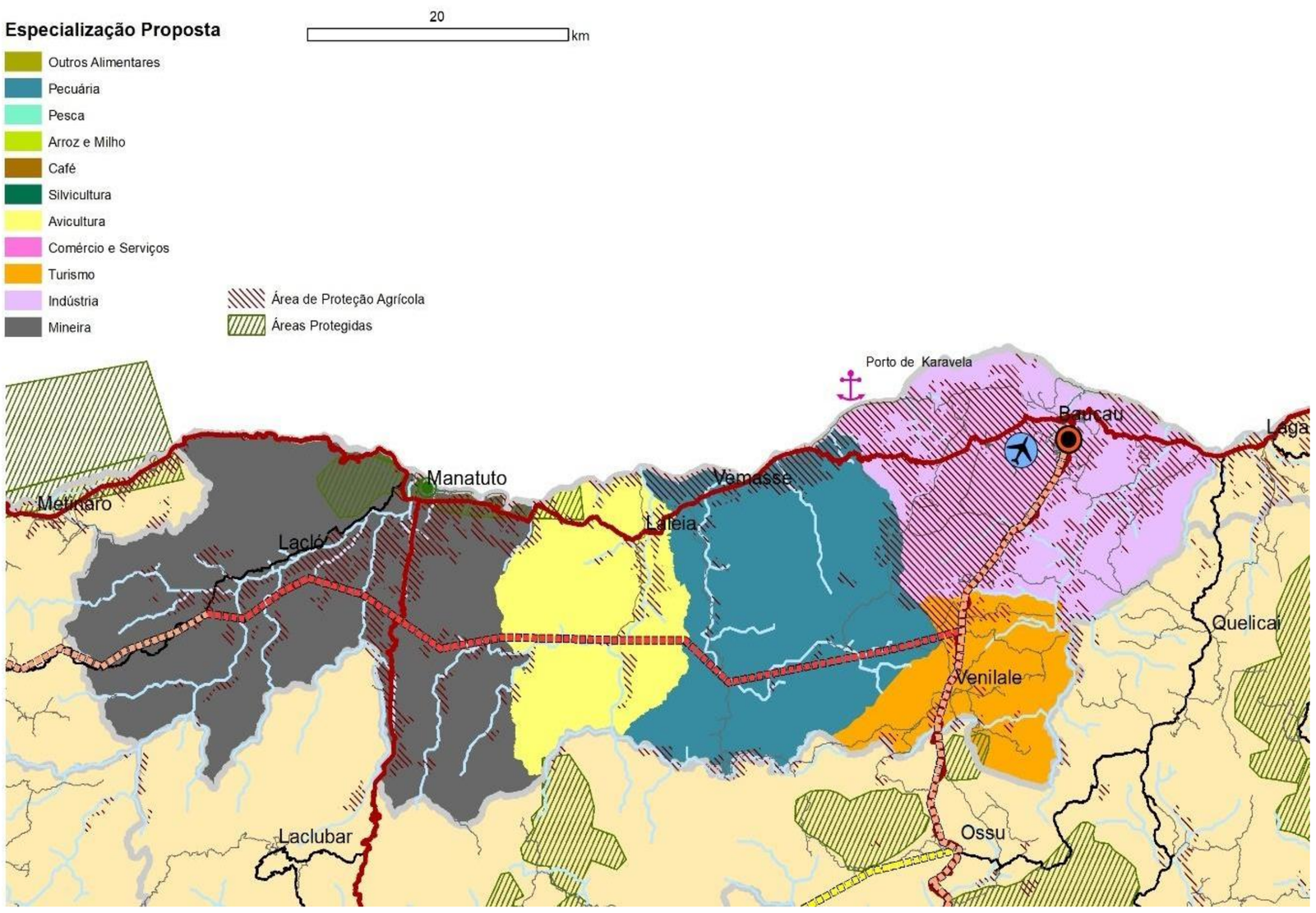

Especialização proposta em atividade industrial e mineira, complementada com agricultura e turismo.

Descrição

Esta zona define-se em função dos recursos existentes com potencial para a exploração e desenvolvimento produtivo, quer no domínio agroindustrial quer no domínio dos materiais para construção civil.

No domínio agroindustrial, é sobretudo na área de Baucau que apresenta forte potencial para o desenvolvimento da indústria de transformação alimentar sustentada no aproveitamento e transformação de produtos agrícolas como o arroz e o kami, bem como de produtos de origem animal considerando a diversificação pecuária e os importantes quantitativos de produção à escala nacional.

Já no domínio da indústria extrativa, a presença significativa de recursos minerais passíveis de utilização pelo setor da construção civil – sobretudo mármore e calcário, nas áreas de Laclo, Manatuto e Baucau

(para onde já está prevista a instalação de uma indústria cimenteira), a par de minérios como ouro, manganês e crómio entre outros e de reservas de hidrocarbonetos - são oportunidades únicas para o desenvolvimento nacional da fileira industrial da construção civil.

Atravessada pelo corredor litoral norte (A01), enquanto eixo de comunicação rodoviária fundamental, esta zona conta já com infraestruturas aeroportuárias e portuárias de relevo no contexto nacional (Aeroporto de Baucau, Porto de Karavela) cuja reconversão e modernização previstas contribuem determinantemente para o desenvolvimento económico regional. A ligação ao Porto de Tíbar poderá ser feita por um novo eixo viário (NEV3) que contorne Díli e vá entroncar próximo de Venilale para fechar ligação a Baucau.

Baucau, enquanto núcleo urbano de segundo nível destaca-se dos demais pela capacidade de atração e fixação de pessoas e que se perspetiva que se intensifique em função do desenvolvimento de serviços de nível superior, quer de suporte à atividade económica quer de suporte à população. A presença de valores turísticos de interesse patrimonial (natural e edificado) e histórico são igualmente fatores que irão contribuir para o desenvolvimento qualificado do setor de serviços de hotelaria e restauração. No contexto do modelo territorial, Baucau vê reafirmada a sua posição como segunda cidade do país e Manatuto poderá evoluir gradualmente para uma posição mais importante na rede urbana nacional.

A localização de atividades potencialmente poluentes terá que ser conjugada com a proteção ambiental, sendo de destacar a necessidade de solucionar a gestão de resíduos sólidos, nomeadamente com a criação de um aterro em local adequado.

Nesta zona incluem-se alguns dos pontos de interesse turístico mais importantes, principalmente na costa, mas também nas áreas mais interiores. Esta zona tem boas condições para o aproveitamento da energia solar, que poderá ser desenvolvida para o apoio à atividade industrial.

4.4.1.11 Zona 10 - Agrícola do Eixo Central

ZONA 10 : ZONA AGRÍCOLA DO EIXO CENTRAL

Delimitação e Especialização Proposta

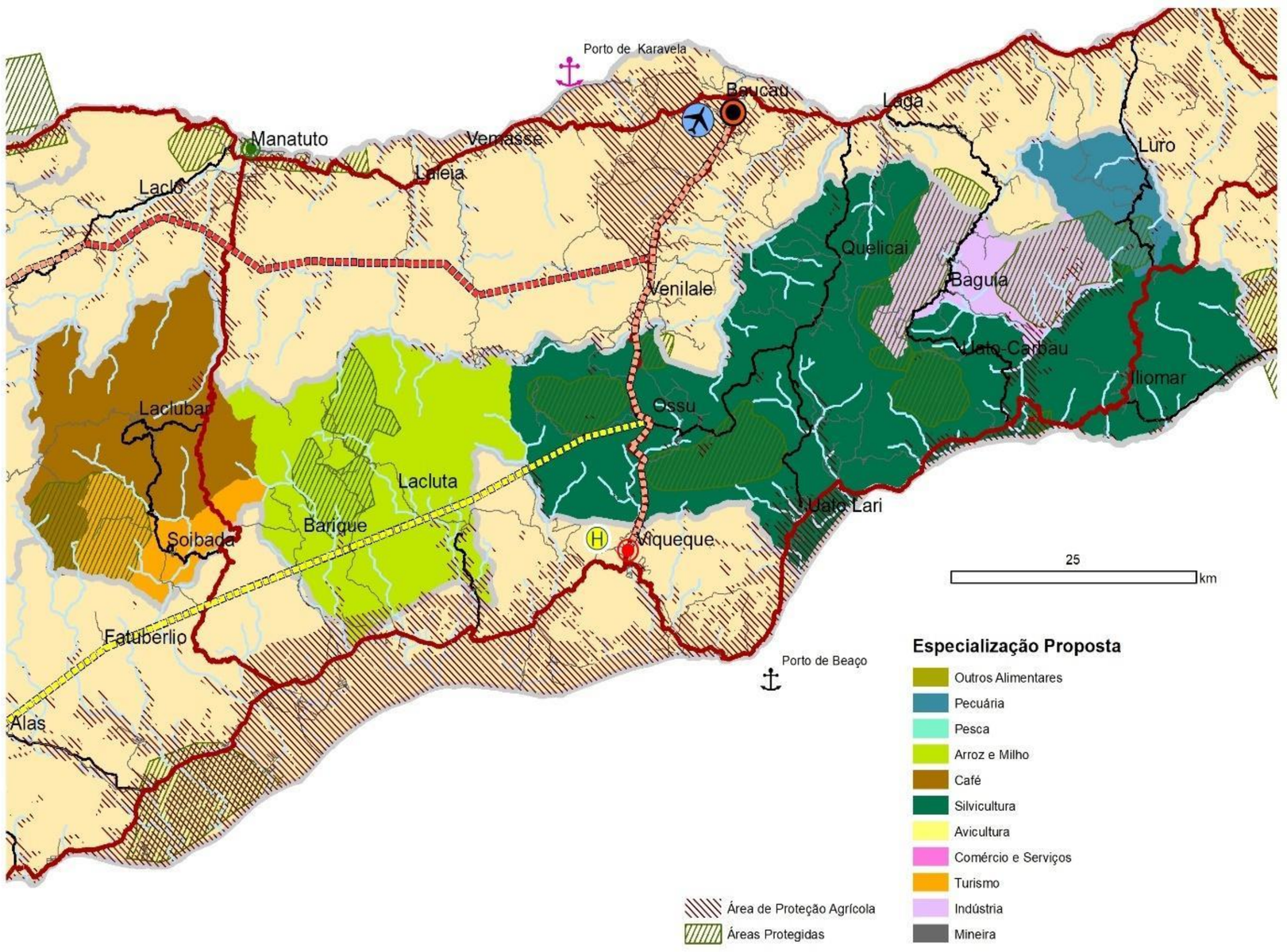

Silvicultura, produtos agrícolas alimentares e indústria da cadeia de valor agrícola.

Descrição

A este eixo territorial estão associadas às vocações de desenvolvimento florestal (quer do ponto de vista da conservação quer do ponto de vista da produção), com particular incidência na zona oeste onde os declives são mais acentuados, e ao desenvolvimento agrícola (sobretudo produção de arroz) com particular incidência na zona leste do eixo. É igualmente nesta zona mais oriental que se encontram valores naturais e patrimoniais com elevado potencial para o desenvolvimento dos segmentos de turismo natureza e turismo histórico. Este eixo central, que não incorpora um núcleo urbano principal, tem os núcleos rurais de Ossu e Baguia que assumem algum destaque, sendo previsível que Ossu beneficie da sua localização privilegiada no novo eixo de ligação Suai-Baucau.

Esta é uma zona que em termos de acessibilidades rodoviárias depende dos principais eixos da rede viária nacional que ligam a costa norte à costa sul do país: A06 (eixo que liga Baucau a Viqueque e que atravessa Ossu) da estrada nacional A09 (que atravessa Soiabada e que liga Manatuto ao corredor da costa sul). Já Baguia é conectada a Laga pela estrada municipal C08, cujo traçado e condições de tráfego necessitam de modernização e correção de perfis. O Novo Eixo Viário 2 (NEV2), ligando Suai a Ossu, será determinante para melhorar a conetividade desta zona no contexto nacional. Esta zona tem potencial para a construção de barragens e também para o aproveitamento de energia eólica.

4.4.1.12 Zona 11 - Leste

ZONA 11 : ZONA LESTE

Delimitação e Especialização Proposta

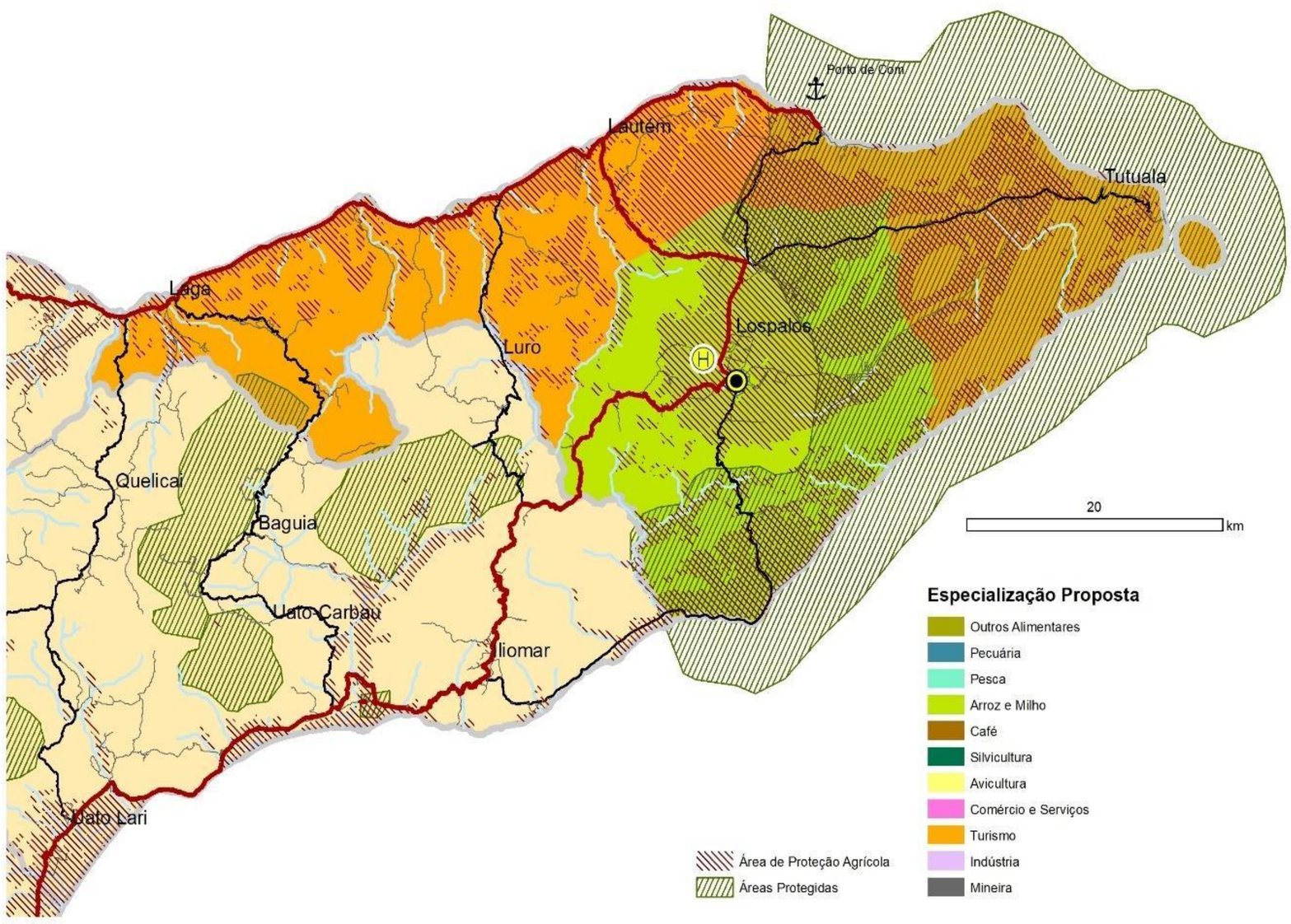

Turismo em ligação com a conservação da natureza. Complementado com atividades agro-pecuárias.

Descrição

Do ponto de vista ambiental, a Zona Leste integra o Parque Nacional Konis Santana, incluindo a ilha de Jaco, reconhecido pelos ecossistemas de elevado nível de endemismo e pela biodiversidade marinha.

Trata-se assim de uma vasta área rica de um ponto de vista ecossistémico que oferece uma elevada vocação turística nos segmentos de turismo natureza, ecoturismo e turismo aventura.

Simultaneamente esta é também uma região com forte potencial para o desenvolvimento agropecuário e nomeadamente de produção de arroz e milho (cuja área potencial é francamente superior à área explorada atualmente) e de produção de gado bovino.

No litoral norte da Região Leste, para além dos recursos naturais propícios para o desenvolvimento de atividades ligadas à observação de corais, existe também o potencial pesqueiro, associado à conhecida diversidade de recursos existentes, bem como o desenvolvimento da indústria de sal (em particular em Laga).

Neste contexto, o incremento das acessibilidades rodoviárias, por via da qualificação nacional A01(A01-4 e A01-8), assim como da estrada municipal C-02, constituem elementos chave para o desenvolvimento da

região. Ainda no capítulo das infraestruturas de transporte, a Região Leste conta com o Porto de Com como infraestrutura de relevo para o desenvolvimento do setor das pescas.

Uma possível continuidade dos eixos NEV2 e NEV3, a partir de Venilale e Ossu para Lospalos, traria benefício no que respeita à conetividade, mas poderia ter um impacto ambiental demasiado forte, justificando-se assim como fundamental a requalificação das vias existentes.

O desenvolvimento da Região Leste tem como núcleo Lospalos, posicionado no terceiro nível da hierarquia urbana nacional, enquanto centro de suporte às atividades dos setores primário e do turismo devendo ser reforçada e qualificada a rede de equipamentos de apoio à população de forma a responder eficazmente ao desenvolvimento das vocações funcionais da Zona Leste.

4.4.2 Redes de sinergia e de complementaridade

Sendo as Zonas Funcionais entendidas como zonas de especialização, são zonas que mantêm valências produtivas diversas e que têm interação construtiva com outras zonas do território, desenhando redes de sinergia e de complementaridade.

Uma primeira rede de complementaridade surge na própria definição da zona de Díli, reconhecendo a dimensão de Díli como o maior centro populacional e com maior riqueza de atividades económicas.

Considera-se que, neste conjunto, Díli tem como núcleos urbanos para expansão e descentralização de serviços os núcleos de Liquiçá, como foco de atividades logísticas, industriais e agropecuárias, e Aileu como núcleo educacional, desportivo, de inovação tecnológica e de serviços públicos, servido ainda como abastecedor de Díli de produtos alimentares agrícolas.

O segmento Díli-Metinaro é também favorável à atividade industrial, em complemento com a atividade agrícola nalgumas zonas favorecidas, nomeadamente a zona de Hera.

São também importantes as instalações militares em Hera e Metinaro e, apesar de ainda em fase de estudo, uma “Nova Cidade Administrativa” na zona de Metinaro.

Figura 4-3- Rede de complementaridade de Díli

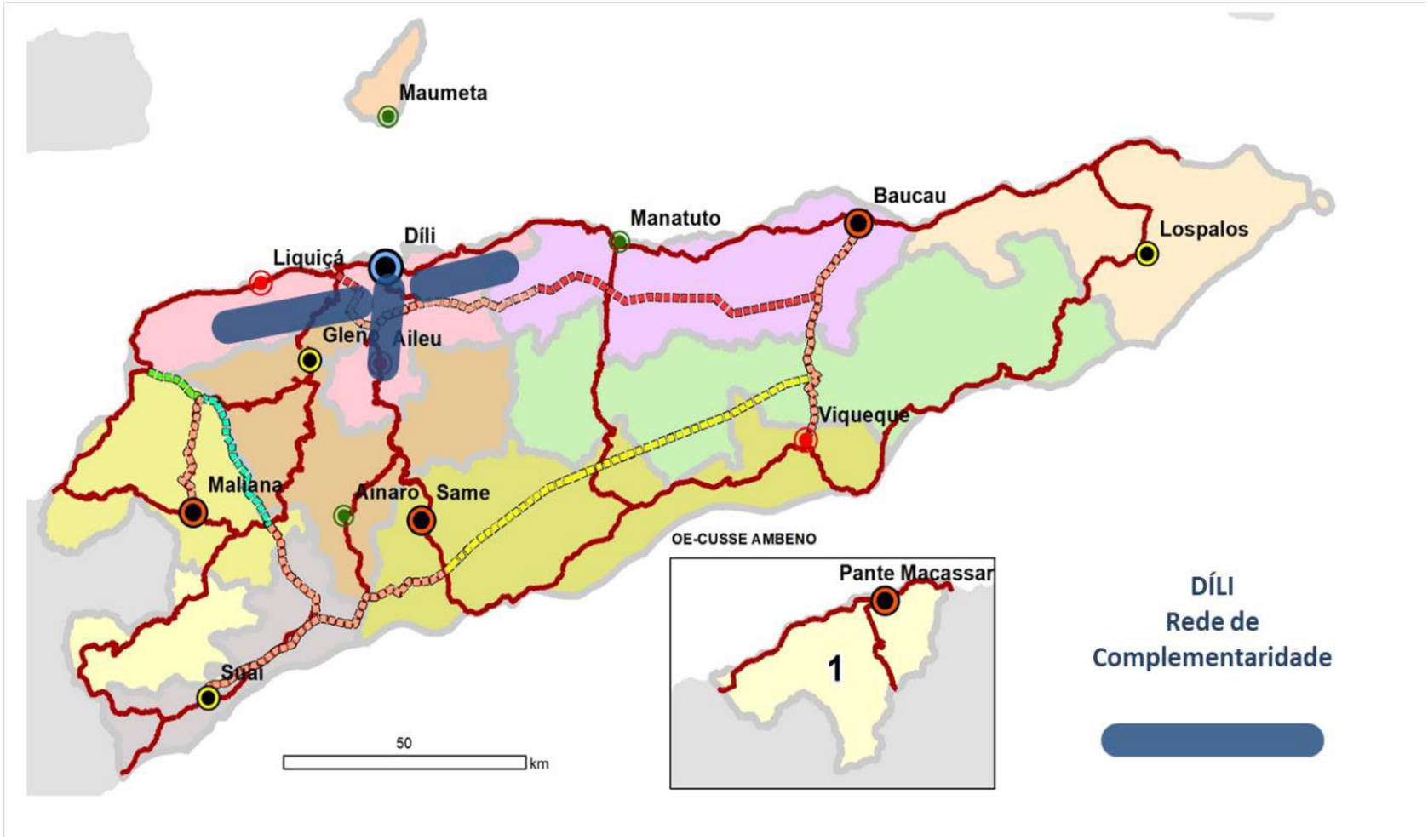

O eixo Liquiçá-Baucau (Figura 4-4) une as zonas 6 e 9 que congregam a maior parte da atividade logística, comercial e industrial do país. A proximidade e as infraestruturas de transportes contribuem para os efeitos de escala e de interdependência nas cadeias de valor, complementados com facilidades logísticas e concentração de recursos humanos.

Estas zonas têm um problema em comum, a necessidade de compatibilizar as atividades mineiras, industriais e comerciais com uma extensão de costa de grande valor turístico e ambiental. Um dos componentes dessa compatibilização de usos económicos com os valores ambientais é o desvio do tráfego pesado de mercadorias para o interior, evitando não só a passagem pelo interior de Díli, como também a deterioração causada na zona costeira.

Um outro componente que deve ser articulado no conjunto das duas zonas é a deposição de resíduos sólidos urbanos e industriais e o adequado tratamento das águas residuais. As áreas e infraestruturas para esse fim devem ser objeto de estudo a um nível pormenorizado.

Figura 4-4- Rede (eixo) de Sinergia Liquiçá-Baucau

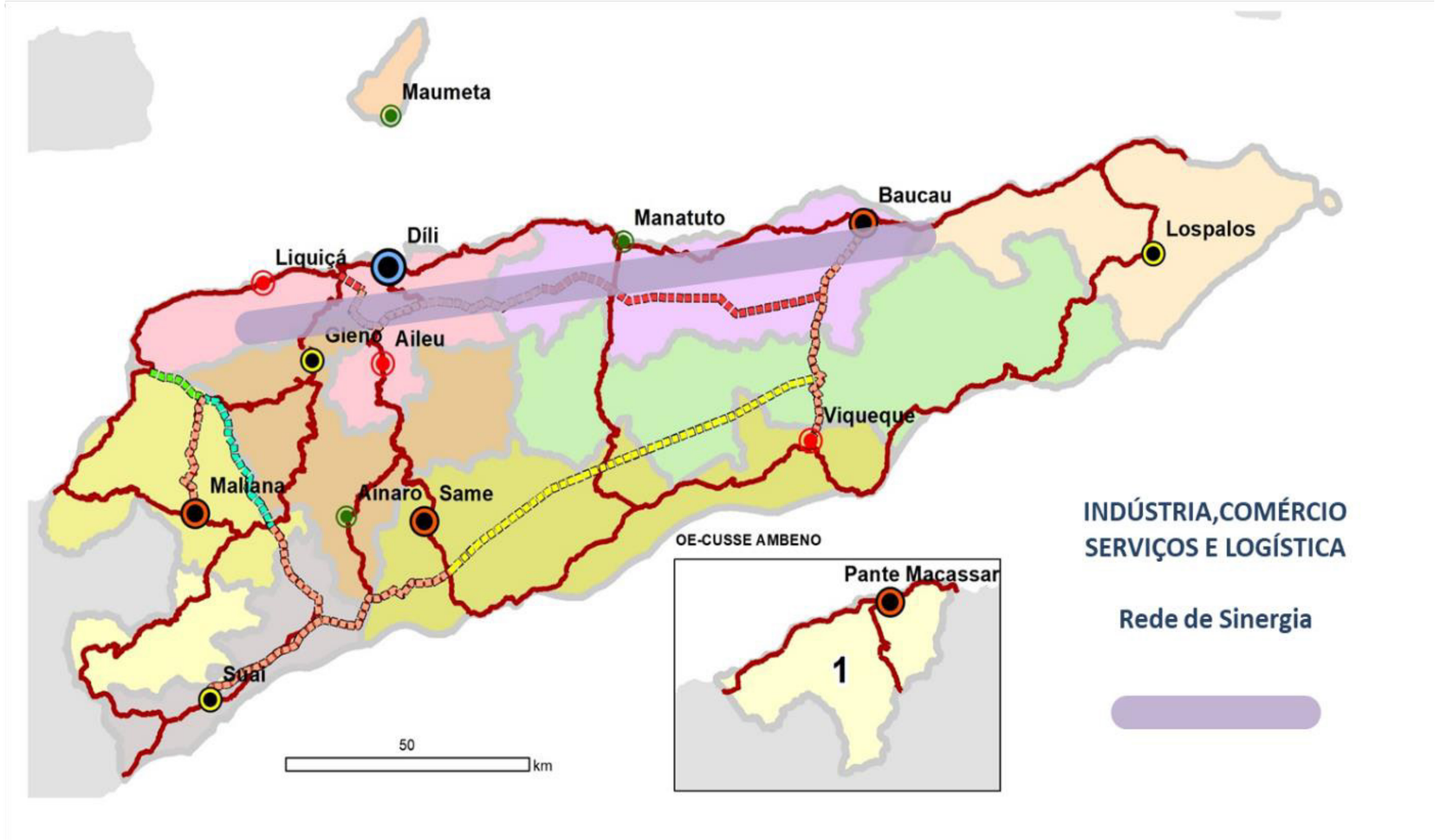

O potencial turístico encontra-se disseminado por todo o território, mas apresenta uma importância maior na costa norte, em Ataúro e em Oe-Cusse Ambeno (Figura 4-5). A potenciação dos segmentos turísticos de sol&mar, de natureza e de aventura requer uma boa articulação das infraestruturas hoteleiras, dos transportes e de equipamentos de suporte que proporcionem experiências de elevada qualidade com níveis semelhantes em toda a extensão territorial.

Justifica-se assim a necessidade de agir de forma coordenada nas zonas componentes desta rede de sinergia (zonas: 5, 6, 9 e 11). Sendo Oe-Cusse Ambeno geograficamente mais afastado não estará integrado nesta rede, o que não impede a existência de articulação na oferta turística.

.

Figura 4-5- Rede de sinergia para o turismo.

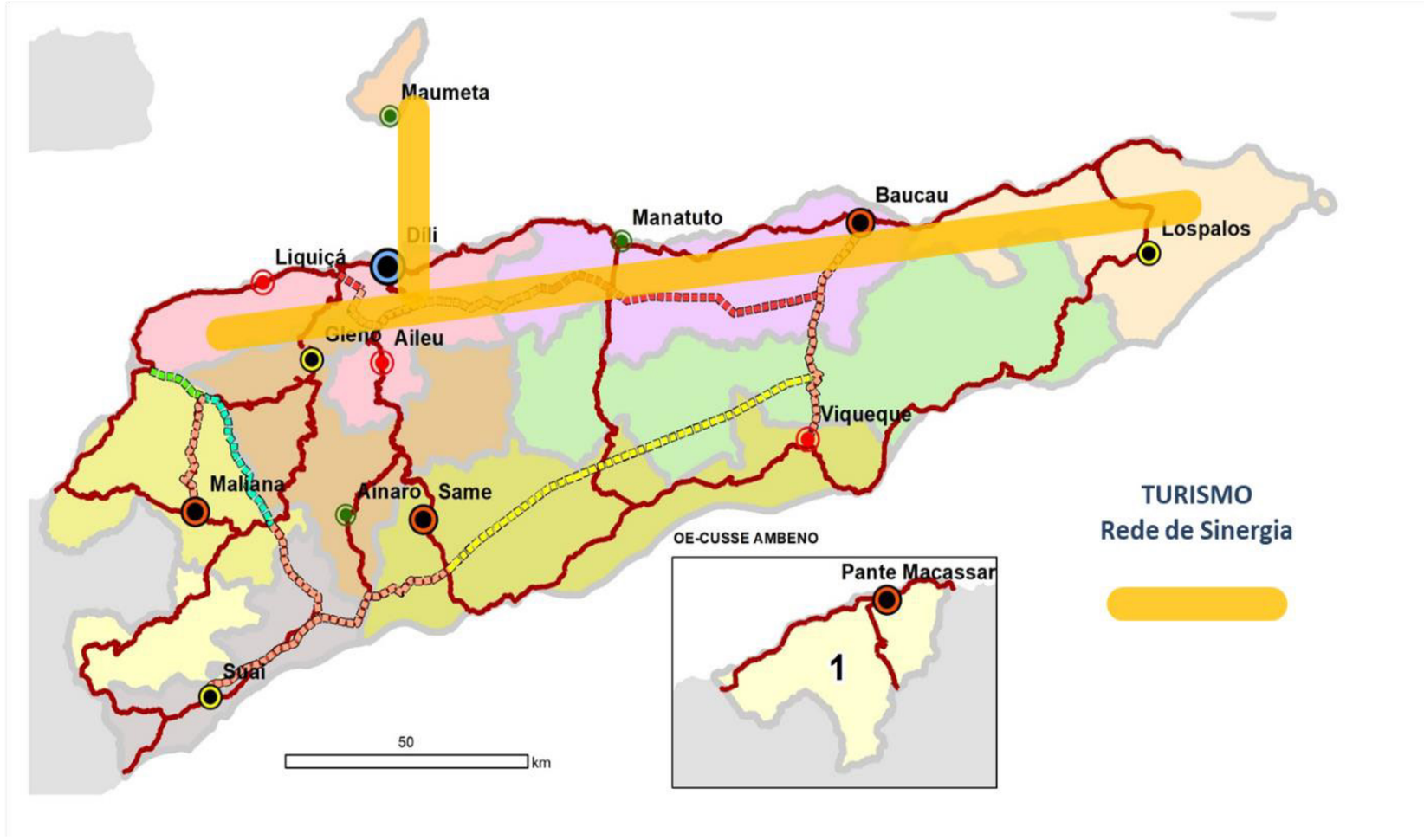

As Zonas 4, 8 e 10 têm um a grande parte do potencial agrícola considerável do país e a Zona 10, menos beneficiada por solos agrícolas é, ainda assim, uma zona com potencial agroflorestal e pecuário importante. A integração entre estas zonas numa rede de sinergia, partilhando infraestruturas logísticas e apoio técnico poderá ser uma mais valia para o desenvolvimento de cada uma delas. A produção das culturas alimentares mais importantes (milho, arroz, mandioca) com outras (e.g. soja) de uma forma mais concentrada nesta parte do território, vai originar uma economia de escala que permitirá rentabilizar investimentos de capital fixo (silos, secadores, etc.) serviços de apoio especializados (transportes, fertilização, sementes, tratamentos fitossanitários, etc.) e serviços administrativos dedicados. Para tal será essencial assegurar condições de escoamento, pela rede viária, para a costa norte, contribuindo para potenciar que uma agro-indústria que processe a produção nacional de uma forma em que possa

competir com os produtos importados. Os novos eixos viários NEV1 e NEV2 poderão ser vitais para garantir esse escoamento.

Figura 4-6- Rede (eixo) de Sinergia Agro-Florestal e Pecuária

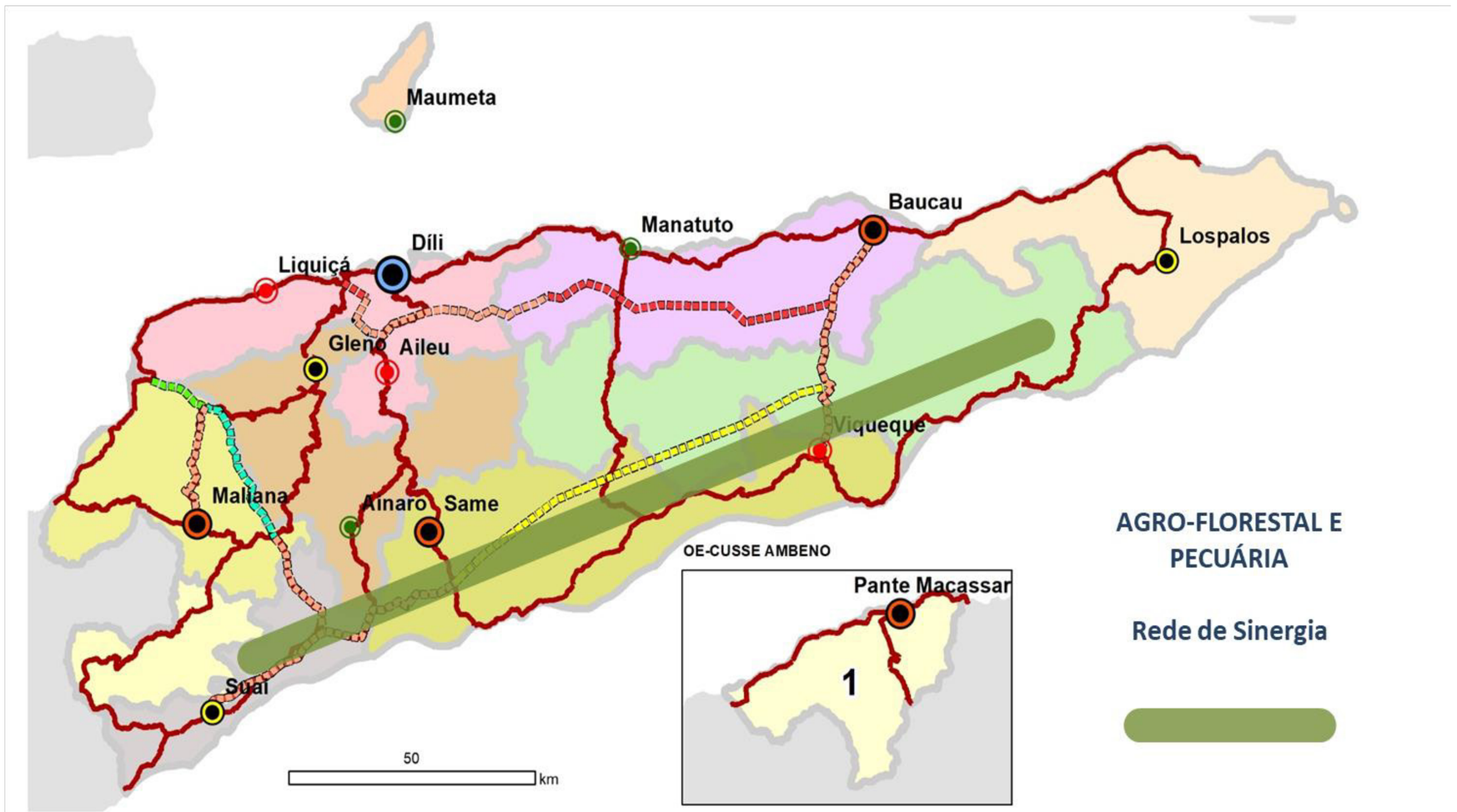

4.5 Integração

4.5.1 Conetividade de âmbito nacional

O sistema de infraestruturas de transporte tem vindo a ser objeto de intervenção e de melhoramentos, não se afigurando necessária a construção de novas infraestruturas portuárias e aeroportuárias, estando o foco na manutenção e em eventuais melhoramentos das infraestruturas existentes.

No que se refere à rede viária foram identificadas três deficiências principais:

- a manutenção da das vias que assegure a sua transitabilidade;
- a ineficiência do traçado nos tempos de ligação entre cidades principais;

- a proximidade das vias em relação à costa, aumentando a sua vulnerabilidade a desastres naturais e potencial impacto nos habitats marinhos.

O primeiro aspeto depende de qualidade construtiva e de operações de manutenção eficazes, já os segundo e terceiro aspetos podem ser objeto de resolução com a introdução de três novos eixos viários – NEV 1, 2 e 3 (Figura 4-7).

Figura 4-7– Esquema sintético de infraestruturas de transportes e eixos viários propostos.

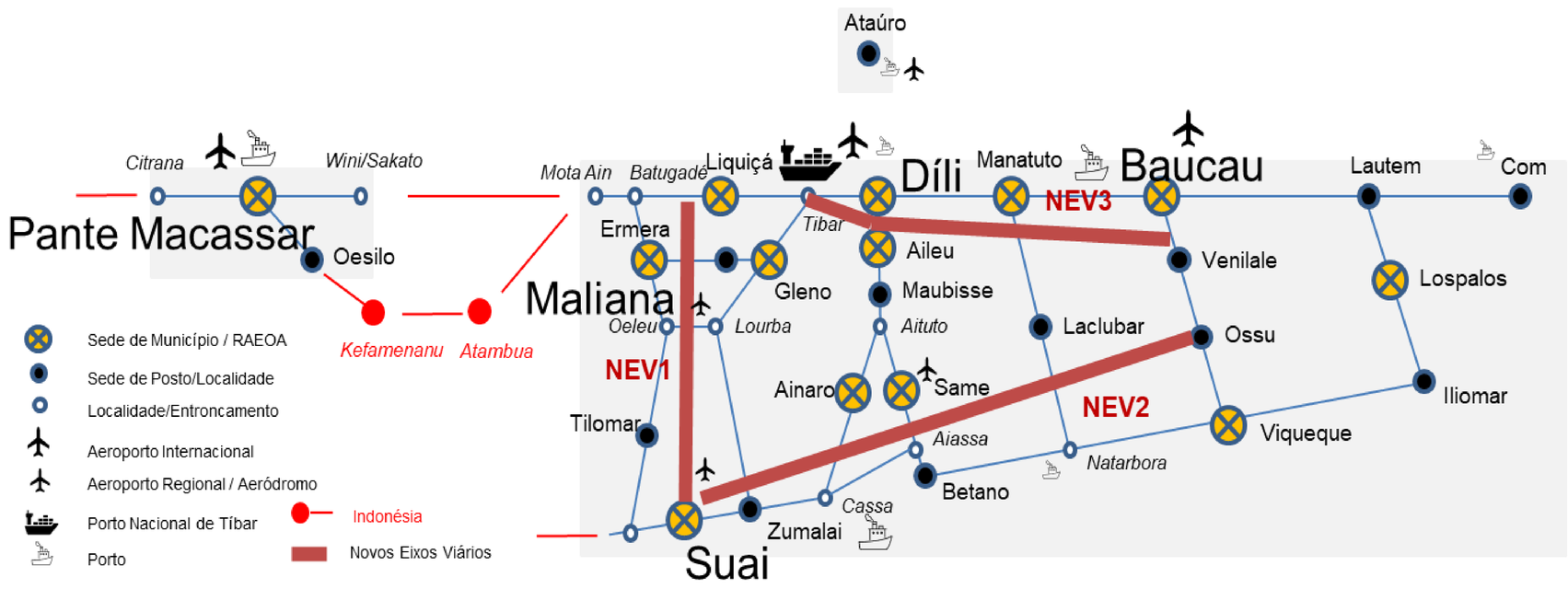

O NEV1 é aquele que tem uma melhor relação custo/benefício. Apenas com a construção de um pequeno segmento de Loes para Sul (NEV1 a) encurta-se o tempo de ligação Díli-Maliana em quase 1 hora e o tempo de ligação Díli-Suai (com o segmento NEV1 b) em quase 2 horas. Parte da ligação é feita por vias já existentes as quais deverão ser requalificadas e mantidas em boas condições. Este novo itinerário de ligação de Díli a Suai apresenta também um perfil altimétrico muito mais favorável, diminuindo de um máximo de 2200m de altitude para um novo máximo de 850m, com os benefícios correspondentes de diminuição de consumo de combustível e também de desgaste de viaturas.

A ligação NEV2 tem como objetivo diminuir o tempo de ligação Suai-Baucau e, em simultâneo, afastar da costa e de leitos de cheia as ligações viárias ao longo da costa sul, salvaguardando também importante solo agrícola. Esta ligação utiliza toda a extensão da autoestrada já planeada e parcialmente construída e entronca junto a Ossu, na estrada de ligação Viqueque-Baucau, já existente.

A ligação NEV3 tem como objetivo retirar de Díli o tráfego de pesados de mercadorias entre Tibar-Baucau, afastando também parte do tráfego para mais longe da costa.

Na Tabela 4-2 apresentam-se os dados relativos a itinerários de ligação importantes e que são beneficiados pela construção dos novos eixos viários, indicando-se a distância total do trajeto e a parte que corresponde a estrada construída de raiz. Pode constatar-se que o comprimento total de troços integralmente novos é bastante inferior ao comprimento do itinerário. Note-se que, se nos itinerários a partir de Díli para Maliana e Suai e no itinerário Suai-Baucau o ganho em tempo de percurso é significativo, já no itinerário Tibar-Baucau

o ganho não é significativo porque o objetivo principal desta ligação é a retirada de trânsito pesado do centro de Díli e a proteção da zona costeira.

Tabela 4-2– Síntese de dados relativos às ligações beneficiadas por novos eixos viários

ITINERÁRIOS	COMPRIMENTO TOTAL	NOVO TROÇO	TEMPO ESTIMADO	
	(km)	(km)	h	m
Itinerário Dili-Maliana	116,9	12,3 km	1	56
Itinerário Dili-Suai	174,7	43,3 km	2	54
Itinerário Suai-Baucau	184,5	84,9	3	4
Itinerário Tibar-Baucau	134,7	61,8	2	14

Os eixos indicados requerem estudos detalhados para avaliação do melhor traçado, tendo-se, no entanto, procurado que os corredores propostos evitassem sobrepor-se a áreas de proteção da natureza e a áreas com risco elevado de deslizamento de vertentes.

Figura 4-8– Novos eixos viários propostos

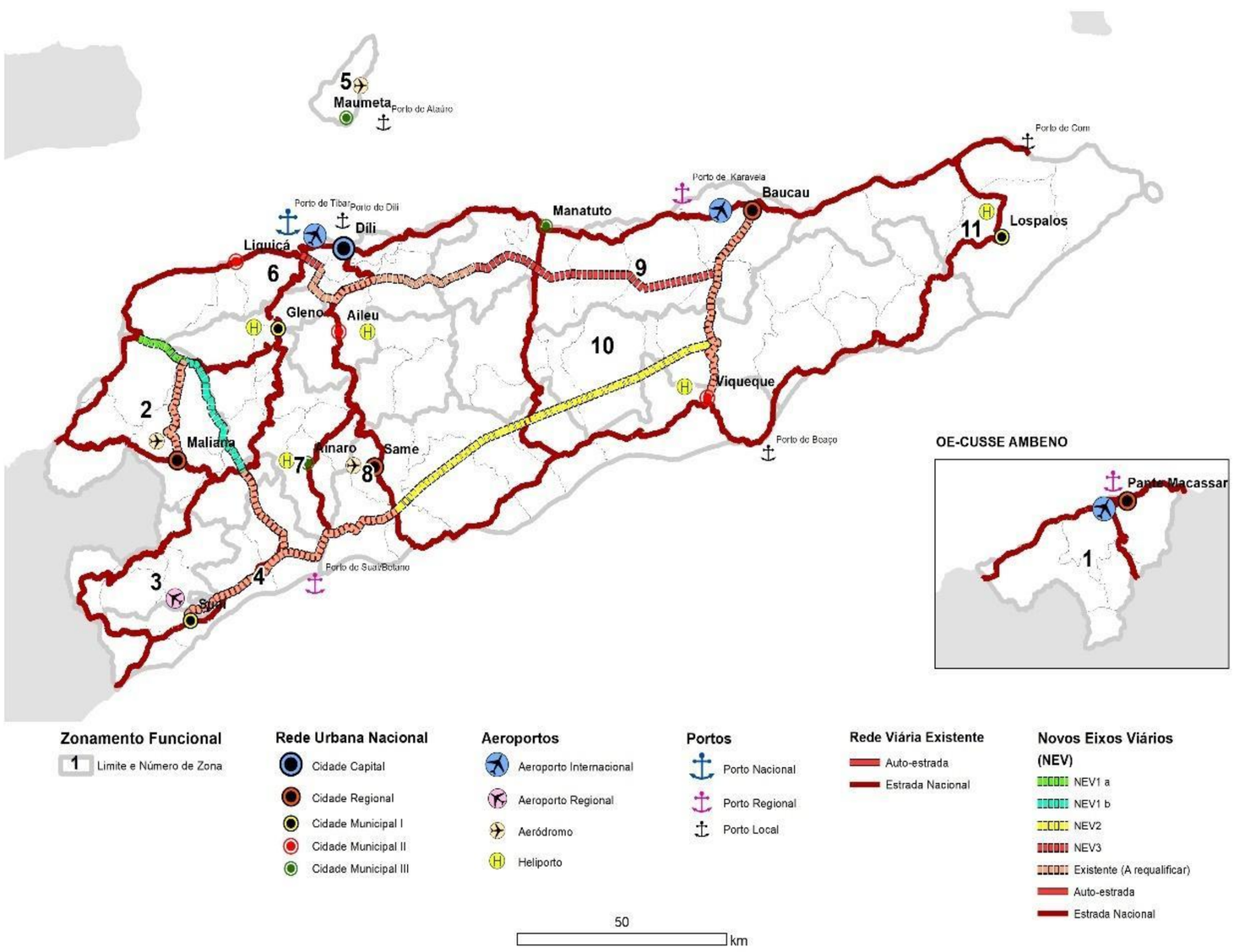

Nota: Os eixos propostos são indicativos, devendo o traçado final concretizar-se a escala mais adequada

As redes de infraestruturas aeroportuárias e portuárias foram definidas no âmbito do processo de reajustamento do Plano Estratégico de Desenvolvimento Reajustado 2020-2038, de acordo com o que se apresenta na Tabela 4-3 e na Tabela 4-4 e na Figura 4-8.

Tabela 4-3– Rede de infraestruturas aeroportuárias

DESIGNAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Díli – Nicolau Lobato	Aeroporto Internacional
Baucau	Aeroporto Internacional
Oe-Cusse – Rota do Sândalo	Aeroporto Internacional
Suai – Kay Rala Xanana Gusmão	Aeroporto Regional
Maliana	Aeródromo
Ataúro	Aeródromo
Same	Aeródromo
Gleno	Heliporto
Aileu	Heliporto
Ainaro	Heliporto
Viqueque	Heliporto
Lospalos	Heliporto

Na rede aeroportuária destaca-se a importância dos aeroportos de Díli (já em renovação), de Baucau (que deverá ser melhorado) e o de Oe-Cusse, bem como a opção por heliportos, essencialmente para assegurar transportes de emergência.

Tabela 4-4– Rede de infraestruturas portuárias

DESIGNAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Porto de Tibar	Porto Nacional
Porto de Karavela	Porto Regional
Porto de Suai/Betano	Porto Regional
Porto de Dili	Porto Local
Porto de Com	Porto Local
Porto de Beaço	Porto Local
Porto de Ataúro	Porto Local
Porto de Oe-Cusse Ambeno	Porto Regional

Na rede portuária destaca-se o Porto de Tíbar, com a construção já concluída, e, no nível de Portos Regionais, os portos de Oe-Cusse Ambeno, o Porto de Karavela e o de Suai/Betano, não estando ainda estes dois últimos construídos.

4.5.2 Rede Urbana e Povoamento Rural

De acordo com a caracterização e diagnóstico realizados[23], a dinâmica demográfica aponta para a continuação do crescimento da população, em diferentes graus de intensidade em praticamente todo o território, e para a continuação dos fluxos migratórios em direção aos principais centros urbanos, com especial expressão para a capital do país. De notar que se trata de um perfil demográfico muito jovem, que poderá aspirar a um nível de vida social e económico que o afasta do meio rural.

Em 2030, a evolução tendencial da distribuição demográfica (ou seja, sem alteração das características do território que atualmente motivam a fixação populacional) aponta a expansão da área de influência de Díli e a afirmação de polos-satélite na sua envolvente (Liquiçá, Metinaro/Hera, Gleno e Aileu). Projeta-se também a perda de importância das cidades médias (Baucau, Lospalos, Maliana e Pante Macassar) o que reforçará o desequilíbrio do sistema urbano, agravando a concentração em torno da capital e que importa contrariar.

Neste contexto, o quadro das opções de desenvolvimento assumidas para Timor-Leste aponta para um perfil de atividades em que o setor primário e a economia rural devem manter um peso muito relevante, reconhecendo-se que tal opção contribua para progressiva fixação das populações nos meios rurais, aliviando assim alguma pressão sobre os maiores centros urbanos.

Importa, assim, promover o descongestionamento da capital, através do reforço funcional e consolidação de cidades médias e também de alguns polos rurais - com equipamentos, infraestruturas e serviços de apoio às famílias e às empresas. Tal permitirá melhorar a qualidade de vida das populações nestes centros e na sua área de influência contribuindo para a fixação populacional no território.

Neste enquadramento, a rede urbana nacional de Timor-Leste organiza-se em cinco níveis:

- **Nível 1 - Cidade Capital:** Díli;
- **Nível 2 - Cidades Regionais**: Baucau, Maliana, Pante Macassar e Same;
- **Nível 3 - Cidades Municipais I**: Gleno, Suai, Los Palos;
- **Nível 4 - Cidades Municipais II**: Liquiçá, Aileu, Viqueque;
- **Nível 5 – Cidades Municipais III -** Maumeta, Ainaro, Manatuto

A cidade de **Díli** cumpre, para além das funções inerentes à condição de **capital do país**, o papel de grande polo nacional de desenvolvimento e de prestador dos serviços de grau mais diferenciado. Urbe de dinâmica própria, importa aqui garantir que o modelo urbano e as infraestruturas de base suportam o crescimento populacional esperado, salvaguardando áreas de risco e compatibilizando os vários usos do solo presentes e

[23] Relatório de Caracterização

emergentes, tendo sempre presente a necessidade de qualificação do espaço público. No domínio dos equipamentos coletivos, em particular na Educação e Saúde, embora Díli já se diferencie no contexto nacional, é fundamental incrementar e qualificar os níveis de serviços disponíveis. A ampliação da rede de cuidados de saúde diferenciados, a qualificação das unidades hospitalares, a qualificação e elevação dos níveis de ensino e a sua adequação ao mercado de trabalho, com dinamização da formação profissional no quadro da política para o setor, constituem ações essenciais ao reforço do papel da cidade de Dili.

As cidades de Baucau, Maliana, Pante Macassar e Same, enquanto **Cidades Regionais** são, a seguir a Díli, os centros urbanos onde se concentrarão prioritariamente os esforços de promoção do desenvolvimento e de difusão dos seus benefícios mais avançados, tornando-se alternativas fortes de concentração populacional e contribuindo para a descompressão dos afluxos a Díli. Por sua vez, estes centros deverão exercer um papel de polos de irradiação do desenvolvimento para os restantes centros urbanos e para o território em geral. Importa consolidar estas centralidades intermédias, através da qualificação da oferta de infraestruturas básicas, serviços, equipamentos, comércio, acessibilidades e da qualidade do espaço urbano. Neste domínio a qualificação dos estabelecimentos de ensino secundário, o alargamento da rede de polos universitários e a dinamização da formação profissional focada nas necessidades do mercado, são ações a considerar com vista à elevação da qualidade vida das centralidades intermédias.

Maliana, assiste a uma tendência de perda populacional e de importância relativa no sistema de povoamento (ao nível do Posto Administrativo), pelo que é essencial reforçar a sua atratividade para a fixação humana e de atividades económicas. Uma forte aposta no desenvolvimento da atividade económica ligada ao setor primário, consolidando as relações comerciais com o país vizinho, e o reforço da ligação rodoviária Díli - Maliana - Suai (como adiante se descreve) contribuem significativamente para a manutenção do papel estruturante deste centro na zona oeste do país.

Baucau mantém-se como segunda cidade do país em termos populacionais e funcionais, apesar da tendência de perda de importância para a região de Díli. Neste quadro, a aposta no desenvolvimento industrial a par do reforço das ligações às zonas agrícolas da zona sul, oferece condições base para a salvaguarda deste centro estruturante da região nordeste. O desenvolvimento da oferta de formação profissional e a elevação da oferta de serviços de saúde, são fatores que concorrem diretamente para a afirmação de Baucau no contexto da rede urbana nacional.

As cidades de Gleno, Suai e Lospalos, enquanto **Cidades Municipais I** e sedes municipais agregam funções administrativas e representativas do Estado. São centros urbanos de suporte ao nível regional da hierarquia urbana, reforçando o processo de desenvolvimento equilibrado do país, e cujo desenvolvimento é sustentado na potenciação das vocações produtivas das respetivas zonas funcionais, que integram um conjunto de equipamentos colectivos de educação e de saúde com algum grau diferenciação e infraestrutura de apoio à produção

Suai assume-se como Área Especial de Desenvolvimento face às perspectivas de exploração *offshore* enquanto *supply base* (com a entrada em funcionamento do Greater Sunrise), e do reforço das ligações à margem norte. Complementarmente, é essencial reforçar e qualificar a rede de equipamentos coletivos, seja no domínio da saúde, seja no domínio da educação como fator de consolidação do Suai no contexto da hierarquia urbana nacional, associada ao desenvolvimento da oferta de formação profissional focada na especialização local e nas necessidades potenciais do mercado de trabalho.

Gleno é um dos três únicos centros urbanos (a par de Aileu e de Liquiçá) que assiste a um crescimento na importância relativa[24]. Não sendo sede municipal, Gleno beneficia da proximidade e ligação rodoviária a Díli e ao Porto de Tíbar, servindo de âncora do povoamento e da atividade económica na zona de montanha. Como centro urbano principal da Zona 7, Gleno é está fortemente associado à exploração do café.

Lospalos merece especial atenção por se tratar de um centro urbano com tendência de perda de importância na distribuição populacional, mas que tem um papel crítico enquanto âncora do sistema urbano na região leste. Para tal é fundamental dotar deste centro urbano com estruturas sociais que favoreçam a fixação de das comunidades na região leste, assim como promover as condições propícias à dinamização a base económica regional, sustentada nas vocações do território, factor essencial à geração de emprego e consequente incremento dos rendimentos da população.

Importa por isso apostar na sua consolidação e desenvolvimento económico, suportado, nomeadamente, no turismo. Incentivar a instalação de atividades turísticas depende da criação de serviços e infraestruturas complementares (hotelaria, restauração, centros de interpretação, núcleos museológicos, rotas turísticas) que permitam desenvolver o ecossistema empresarial turístico com base na exploração dos valores naturais e culturais aqui presentes. Neste âmbito, a qualificação do espaço público será particularmente benéfica e catalisadora de desenvolvimento na medida em que torna o centro urbano apelativo à visitação e estadia. Ao desenvolvimento qualificado do turismo associa-se necessariamente o reforço da rede de equipamentos e serviços de saúde, função que contribui para a qualificação das condições de vida nesta centralidade e consequentemente para a fixação das populações. No mesmo sentido o incremento e a qualificação da rede de equipamentos de educação, bem como de formação profissional, focada naquelas que são as vocações locais, são elementos que reforçam o papel de Lospalos na rede urbana do país.

Os centros urbanos de Liquiçá, Aileu e Viqueque enquanto **Cidades Municipais II** são centros urbanos com funções administrativas e representativas do Estado decorrentes da condição de serem sedes municipais, cuja proximidade a Díli permite desenvolver complementaridades do ponto de visto produtivo e social, e simultaneamente contribui para o processo de descongestionamento a cidade capital.

[24] A importância relativa de uma zona é medida pela percentagem do número de habitantes da zona face ao total nacional, para um dado ano.

Aileu, tal como **Liquiçá**, assiste a um crescimento na sua importância relativa no sistema de povoamento nacional. Esta localidade integra um triângulo funcional que abrange os territórios entre Liquiçá – Díli (estendendo-se até Metinaro) – onde se pretende desenvolver complementaridades que permitam, ao mesmo tempo, reforçar e descongestionar a cidade capital. Do ponto de vista da qualificação da população, Aileu pode jogar um papel determinante, mediante o desenvolvimento do polo universitário, reforçando e expandindo a oferta do ensino superior no país.

Maumeta, Ainaro e Manatuto, enquanto **Cidades Municipais III** com funções administrativas e representativas do Estado decorrentes da condição de serem sedes municipais**,** são centros urbanos agregadores do povoamento rural, cujo objetivo fundamental é assegurar o acesso a funções e serviços básicos de centralidade, compatíveis com um nível aceitável de qualidade de vida, e contribuir para a diversificação dos polos de atração para a fixação de populações no meio rural. O acesso a sistemas de abastecimento de água e de saneamento com qualidade é prioritário, garantindo igualmente o acesso a serviços essenciais no domínio da rede de equipamentos de saúde e de educação

A hierarquia da rede de centros urbanos está intimamente ligada à função que as diferentes localidades desempenham no acesso a equipamentos, serviços e infraestruturas - por parte de quem neles reside, mas também pelos aglomerados rurais próximos. Neste âmbito, Manatuto desempenha atualmente importantes funções administrativas e económicas num território de cariz rural, funcionando como ponto de articulação intermédia entre Díli e Baucau e também como importante nó de ligação à zona sul do país.

Não obstante, a hierarquia da rede urbana diferencia também a escala e o alcance dos equipamentos, serviços e infraestruturas presentes em cada nível hierárquico. Nesta medida, depende da existência de uma massa populacional que, por um lado, justifique os investimentos associados e, por outro, suporte a dinâmica social e económica que caracteriza cada nível.

As projeções demográficas desenvolvidas para 2030[25] apontam uma população residente em Manatuto na ordem dos 16.000 residentes, colocando este Posto Administrativo entre Maumeta (cerca de 15.000 residentes) e Ainaro (cerca de 17.000), mas abaixo das dos núcleos urbanos de nível 3 cuja população se deverá encontrar entre os 25.000 e os 40.000 habitantes.

Assim, apesar de se reconhecer a importante posição desta cidade no território e o papel relevante que tem enquanto sede administrativa, entende-se que, no horizonte temporal do PNOT-TL (2038), Manatuto terá dimensão populacional suficiente para suportar equipamentos, serviços e infraestruturas de escala associada ao nível 5. Num prazo mais alargado, e concretizando-se o reforço da zona industrial de Baucau e o desenvolvimento da atividade económica na zona sul, poderá esta localidade ganhar massa crítica suficiente que justifique o reforço da sua posição na rede urbana.

[25] Projeções ao nível do Posto Administrativo.

A Figura 4-9 apresenta a rede urbana de acordo com a hierarquia enunciada.

Figura 4-9 - Rede urbana proposta

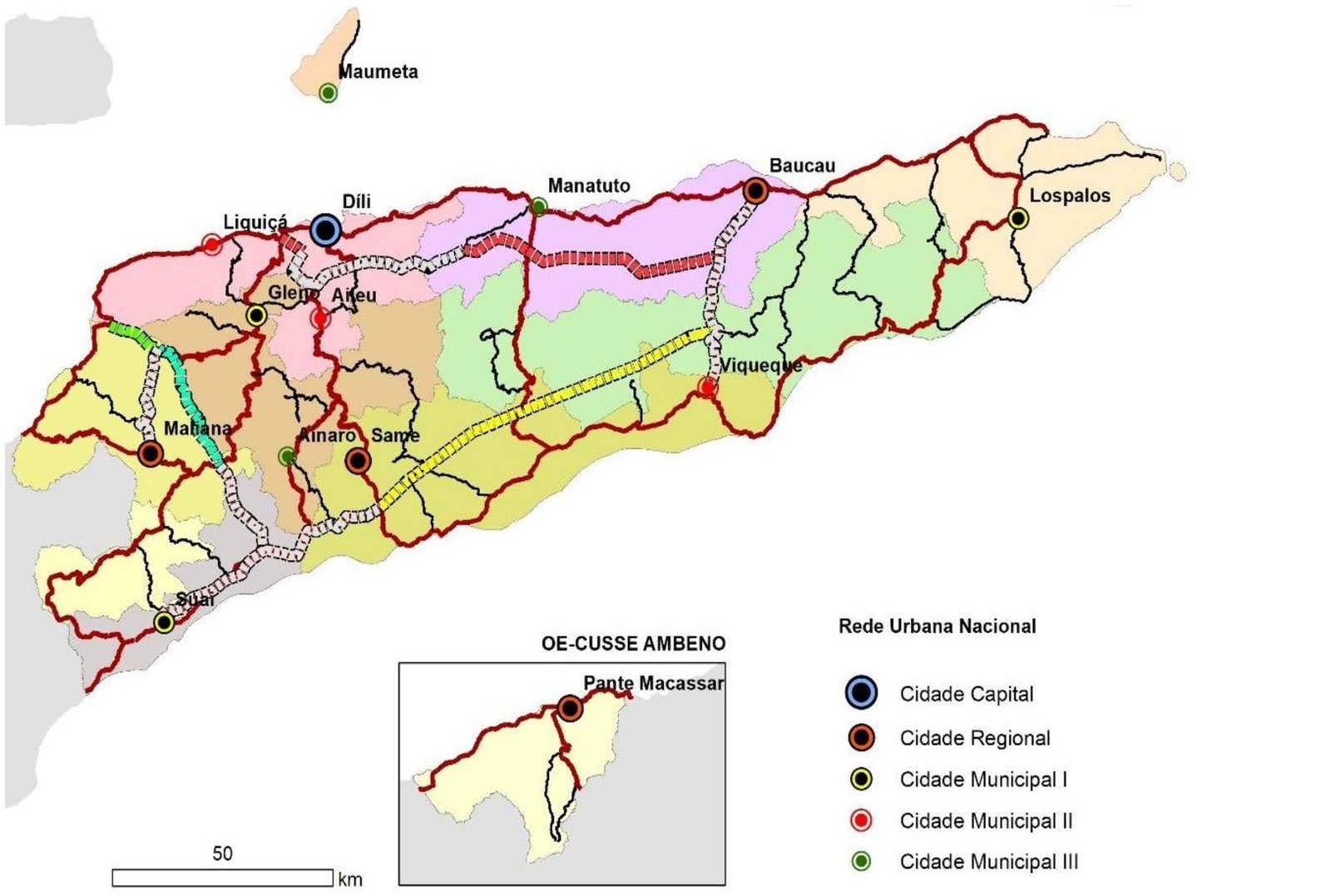

Em **meio rural,** importa criar condições para a fixação da população evitando o êxodo para as cidades. O ordenamento do território e a regulação do uso do solo deverão salvaguardar as áreas produtivas enquanto tal, bem como a relação entre estas e o povoamento (proximidade ou conectividade), devendo também ser reforçado o acesso a sistemas de abastecimento de água e de saneamento com qualidade. Neste âmbito, o povoamento disperso coloca desafios à programação de infraestruturas e equipamentos de apoio à população pelo que deverá ser incentivada a nucleação do povoamento (concentração em torno de localidades ou vias) no espaço rural, integrando o povoamento linear como solução custo-eficiente para o acesso a infraestruturas, acessibilidade e atividade económica.

4.5.3 Energias renováveis e produção de energia

Em Timor-Leste existe um potencial elevado para o aproveitamento de energia hídrica, eólica e solar (Figura 4-10). Destaca-se a importância deste tipo de aproveitamentos em Ataúro e em Oe-Cusse Ambeno onde o potencial para energia solar é muito elevado e existe também potencial para energia eólica. Em grande parte do restante território existe potencial para o aproveitamento de, pelo menos, uma destas fontes de energia.

Figura 4-10 – Potencial para o aproveitamento de energias renováveis.

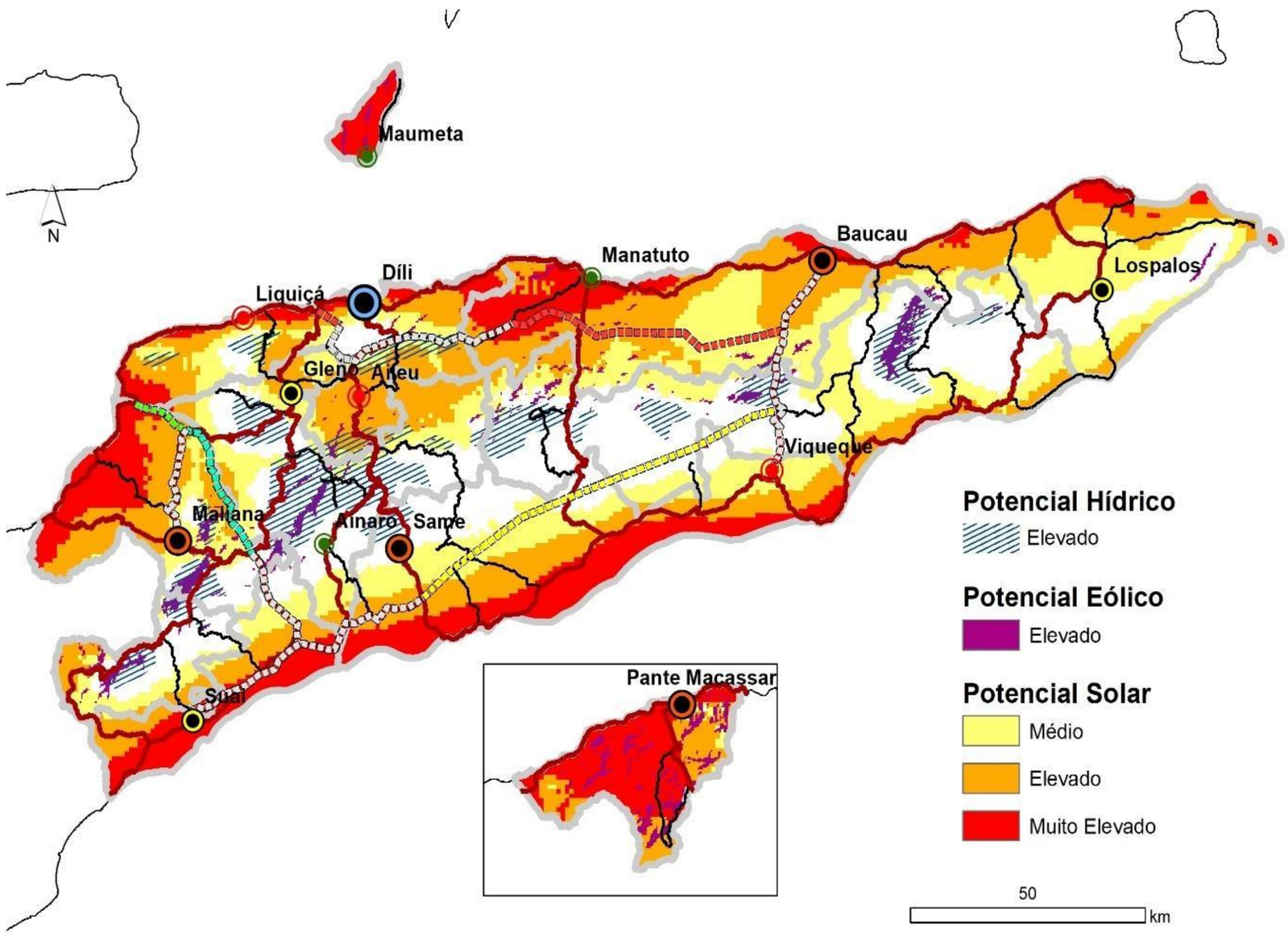

No âmbito do ordenamento do território é necessário considerar que alguns destes aproveitamentos podem ocupar uma área significativa de terreno, que poderá ter que ser reservada para esse fim.

4.5.4 Gestão de resíduos sólidos

A deficiente gestão de resíduos sólidos em Timor-Leste é um problema consensualmente considerado grave e que requer resolução urgente. A orientação mais adequada é a de favorecer ao máximo a reciclagem e/ou a valorização energética de resíduos sólidos e não a deposição em aterros sanitários destinados a resíduos indiferenciados. Não sendo esta última a solução desejável, é provavelmente a solução que permitirá lidar com a maior parte dos resíduos sólidos num horizonte temporal próximo e que permitirá evitar que a poluição, afetando sobretudo os ecossistemas marinhos, se torne irreversível.

A abordagem a este problema poderia ser de âmbito local, mas no caso de Timor-Leste torna-se num problema de âmbito nacional devido à quase ausência de locais adequados à criação de aterros sanitários que é possível constatar no mapa da Figura 4-11.

Figura 4-11– Localizações aproximadas para possíveis aterros sanitários.

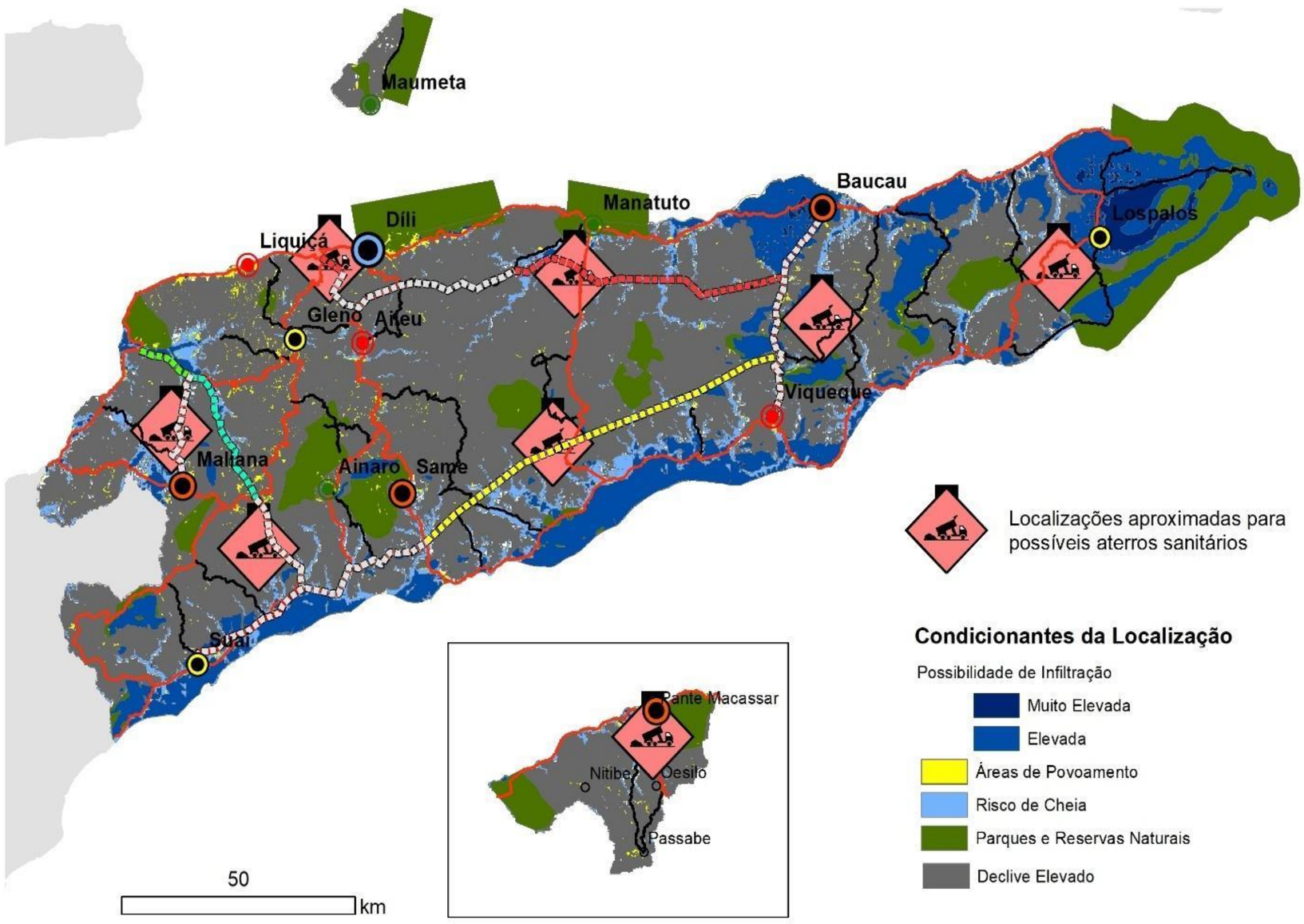

As localizações aproximadas para possíveis aterros sanitários resultam da exclusão de áreas com a mais elevada possibilidade de infiltração; áreas com declive demasiado elevado; áreas de proteção ambiental; áreas de risco de cheia e áreas povoadas. O aterro de Tibar, por já existir, é incluído neste conjunto.

A reduzida disponibilidade de áreas adequadas é compreensível, tendo em conta que as poucas áreas de declive baixo são áreas de risco de cheia, de elevada possibilidade de infiltração ou já ocupadas pelos povoamentos.

Atendendo a que, com base nesta análise, um aterro sanitário terá seguramente um impacto negativo, a rede a criar deverá ser estudada no conjunto nacional por forma a maximizar a eficiência e a cobertura de serviço, minimizando a dimensão da área diretamente afetada. Esta análise, mediante a decisão de construção dos aterros sanitários, deverá ser refeita com informação a uma escala maior e com detalhe superior. O caso de Ataúro deverá ser objeto de estudo detalhado para que se possa propor a solução técnica mais adequada.

4.6 Proteção

Em termos de ordenamento do território à escala nacional, e em particular no que estrutura um modelo nacional de ordenamento do território suportado numa visão de longo prazo, o princípio da proteção concretiza-se nos seguintes objetivos específicos:

- Salvaguardar os sistemas naturais, ecológicos e biofísicos que suportam o território e asseguram o desenvolvimento humano sustentável;
- Tirar o máximo partido das aptidões naturais de cada região;
- Harmonizar os usos conflituantes do território e potenciar sinergias entre o ambiente natural, o desenvolvimento humano, os valores culturais e as atividades económicas;
- Tornar a população timorense mais resiliente às alterações climáticas, chamando a atenção para a sua vulnerabilidade no contexto de uma economia dominada pela agricultura de subsistência, focando a necessidade de reduzir os efeitos adversos decorrentes das alterações climáticas.

Assim, o princípio da proteção consubstancia-se num sistema de áreas com importância para a conservação dos recursos naturais e do património natural e paisagístico e, num sentido mais lato, para a preservação da integridade biofísica e cultural do território, incluindo a salvaguarda de pessoas, bens e modos de vida. Este princípio assume as seguintes funções estruturantes do território (Figura 4-12):

- **Conservação da natureza:**
  - Áreas protegidas;
  - Áreas complementares de conservação da natureza;
  - Corredores de salvaguarda dos habitats costeiros.

- **Proteção do Solo:** Zonas de risco de erosão e deslizamento de vertentes.

- **Áreas de Proteção Agrícola:** Áreas especialmente adequadas para a produção de culturas agrícolas alimentares.
- **Salvaguarda do regime hídrico:**
  - Áreas de proteção das cabeceiras dos cursos de água;
  - Áreas de proteção de cursos de água;
  - Zonas de elevada capacidade de infiltração.
- **Zonas de Risco Natural Estruturante:**
  - Risco de cheia e aluvião;
  - Risco de seca.

Figura 4-12 - Proteção ambiental e gestão de risco

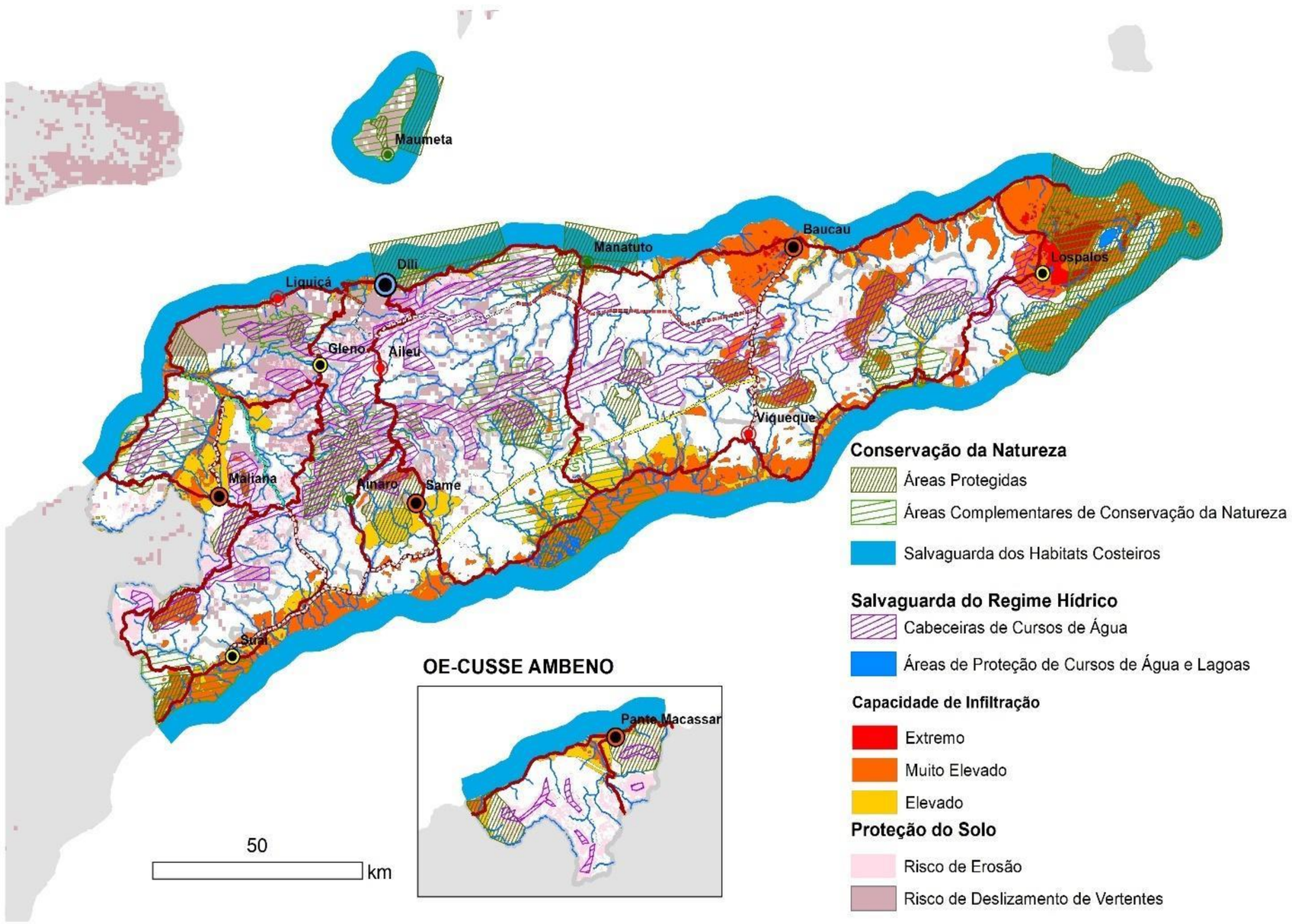

4.6.1 Áreas de Conservação da Natureza

As áreas de conservação da natureza correspondem às áreas mais importantes sob o ponto de vista da conservação e da biodiversidade, abrangendo áreas protegidas, áreas complementares de conservação da natureza e corredores de salvaguarda dos habitats costeiros. Como o nome indica, estas são áreas prioritárias para a conservação de habitats naturais, mas também para a sua valorização social e económica. Importa por isso reconhecer e compreender o ecossistema homem-natureza, permitindo que as atividades humanas nestas áreas (de cariz social, cultural e económico) valorizem de forma sustentável os recursos naturais dos quais, maioritariamente, dependem.

Apesar de o Sistema Nacional de Áreas Protegidas (SNAP) estar formalmente estabelecido e regulado, a maior parte destas áreas ainda carece de criação e proteção formal o que vulnerabiliza os habitats, espécies e outros valores naturais que aqui se encontram. No entanto, além de contar com o papel ativo que as comunidades tradicionais têm na boa gestão dos ecossistemas e habitats naturais, Timor-Leste dispõe mecanismos legais que possibilitam a salvaguarda provisória de áreas de valor ecológico enquanto aguardam integração no SNAP. Poder-se-á, nomeadamente, recorrer à figura de "área protegida provisória" prevista no diploma que cria o SNAP[26], ou aprovar medidas específicas para a "gestão de ecossistemas que se encontrem fora do SNAP", nomeadamente em zonas húmidas, mangais ou áreas de coral[27].

Nestas áreas, a regulação do uso do solo deverá ir ao encontro da salvaguarda e valorização dos recursos naturais aqui presentes, viabilizando de forma regulada as atividades humanas que explorem – de forma sustentável – os valores naturais.

ÁREAS PROTEGIDAS

Contempladas na Estratégia Nacional para a Biodiversidade e estabelecidas no Decreto-Lei n.º 5/2016 de 16 de março, existem formalmente 44 áreas protegidas terrestres e 2 áreas protegidas marinhas, aplicando-se o regime de proteção e demais disposições constantes do referido quadro legal. Importa referir que apenas o Parque Nacional Nino Konis Santana[28] tem a sua área formalmente criada sendo as restantes áreas aqui apontadas como uma aproximação que deverá ser detalhada e concretizada em sede própria. À data, não foram ainda formalmente delimitados corredores ecológicos entre as áreas protegidas, previstos no referido Decreto-Lei.

ÁREAS COMPLEMENTARES DE CONSERVAÇÃO DA NATUREZA

As áreas complementares de conservação da natureza consistem de 16 *Important Bird Areas* (IBA) delimitadas pela *BirdLife International* segundo critérios internacionalmente reconhecidos. Estas áreas foram

[26] Art.º 15º do Decreto-Lei n.º 5/2016 de 16 de março
[27] Art.º 26.º do Decreto-Lei n.º 6/2020 de 6 de fevereiro – Regime jurídico da proteção e conservação da biodiversidade
[28] Resolução do Governo n.º 8/2007, de 1 de agosto de 2007 - Cria o Parque Nacional Nino Konis Santana.

delimitadas com base na presença espécies de aves ameaçadas a nível global[29] e/ou espécies que apenas ocorrem em áreas restritas do planeta, incluindo espécies endémicas (que apenas ocorrem na zona designada por Timor-Wetar). As IBA são também internacionalmente consideradas áreas chave de biodiversidade (*Key Biodiversity Areas* – KBA) e encontram-se, maioritariamente, em habitats de floresta e nas zonas húmidas do país[30] - facto concordante com os desígnios da Estratégia Nacional para a Biodiversidade que aponta estas como áreas prioritárias para a salvaguarda da biodiversidade nacional.

CORREDORES DE SALVAGUARDA DOS HABITATS COSTEIROS

Área que abrange a faixa marítima de proteção, incluindo áreas de mangal e coral, não abrangida por áreas protegidas que pelo seu valor e sensibilidade ecológica, pelo seu valor paisagístico e exposição a riscos naturais, devem ser objeto de proteção especial.

De destacar o papel essencial que estes ecossistemas têm na conservação da qualidade da água ao salvaguardarem os aquíferos subterrâneos da intrusão salina, que se agravará face às previsões de subida do nível médio do mar com as alterações climáticas. Estes são também ecossistemas de que depende grande parte da atividade económica de base marítima (pesca, turismo marítimo).

O Plano Estratégico para a Gestão Costeira Integrada e Adaptação (2018), aponta um conjunto de opções estratégicas para a gestão das zonas costeiras, das quais se destacam as seguintes de particular relevância para o ordenamento do território à escala nacional:

- Criação de um zonamento da costa – com funções (naturais, económicas e sociais) e restrições diferenciadas em função da sensibilidade e vulnerabilidade de cada zona;
- Salvaguarda da zona costeira atuando a montante - redução da drenagem superficial e erosão com criação ou reforço de vegetação que reduza o escoamento de água, filtrem sedimentos e removam produtos químicos transportados por estes sedimentos. Aqui, as áreas florestais de montanha, e não só, e as galerias ripícolas ao longo das linhas de água assumem um papel essencial (ver pontos seguintes sobre salvaguarda do regime hídrico);
- Restrição da edificação em zonas de costa altamente vulneráveis (identificadas como tal no zonamento da costa), recorrendo aos mecanismos legais existentes;
- Restauro dos mangais e florestas costeiras;
- Reforço estrutural e natural das áreas da costa mais vulneráveis à destruição pela subida do nível do mar.

[29] Espécies classificadas na lista vermelha da International Union for Conservation of Nature (IUCN) como criticamente ameaçadas ou vulneráveis.
[30] Para mais informação, consultar https://www.keybiodiversityareas.org/kba-data e http://datazone.birdlife.org/country/timor-leste/species

Assim, é essencial melhor desenvolver o zonamento da costa por forma a salvaguardar e valorizar, adequadamente, os ecossistemas aqui presentes. Não obstante, importa, desde já, também garantir que as atividades terrestres não degradam as condições naturais destes habitats, nomeadamente através da descarga de águas residuais não tratadas ou do escoamento de resíduos urbanos, o que implica uma atuação ao nível das respetivas infraestruturas.

Figura 4-13 - Áreas de Conservação da Natureza.

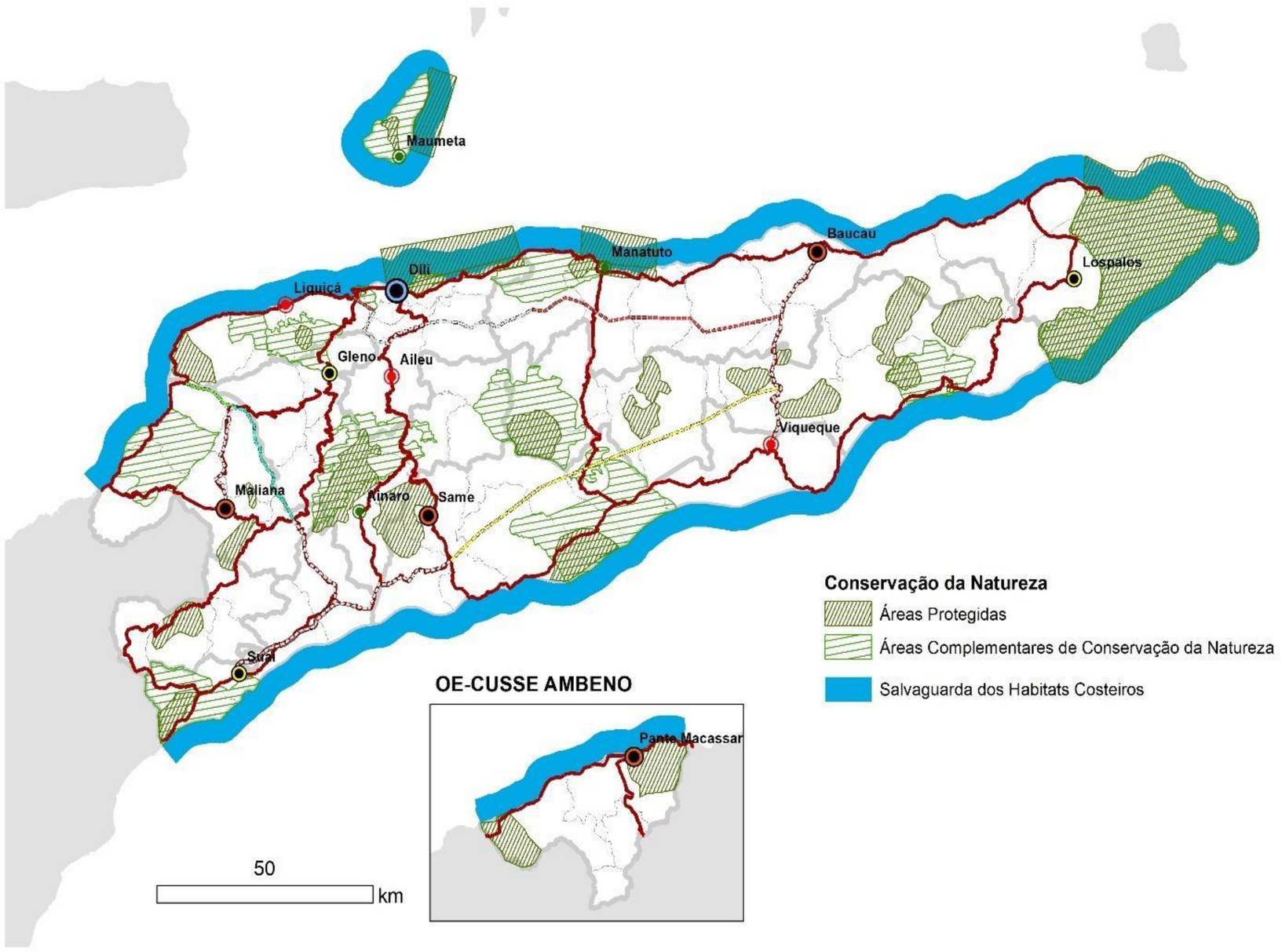

4.6.2 Áreas de Proteção do Solo

As **áreas críticas para a proteção do solo** correspondem às zonas de maior risco de erosão e de deslizamentos de vertentes.

As condições naturais de Timor-Leste favorecem a erosão e o deslizamento de vertentes, sobretudo em áreas com declives acentuados, pluviosidade intensa e ocorrência de solos favoráveis a estes processos. A alteração do padrão de precipitação, com aumento da frequência de precipitações concentradas em curtos intervalos de tempo, associada às alterações climáticas, irá aumentar o risco de erosão.

A Figura 4-14 apresenta as zonas sujeitas a risco de erosão elevado e muito elevado e a risco de deslizamento de vertentes elevado (o risco de deslizamento de vertentes não tem a classe muito elevado), estando a metodologia adotada para a sua classificação detalhada no anexo II.

Figura 4-14- Áreas críticas para a Proteção do Solo.

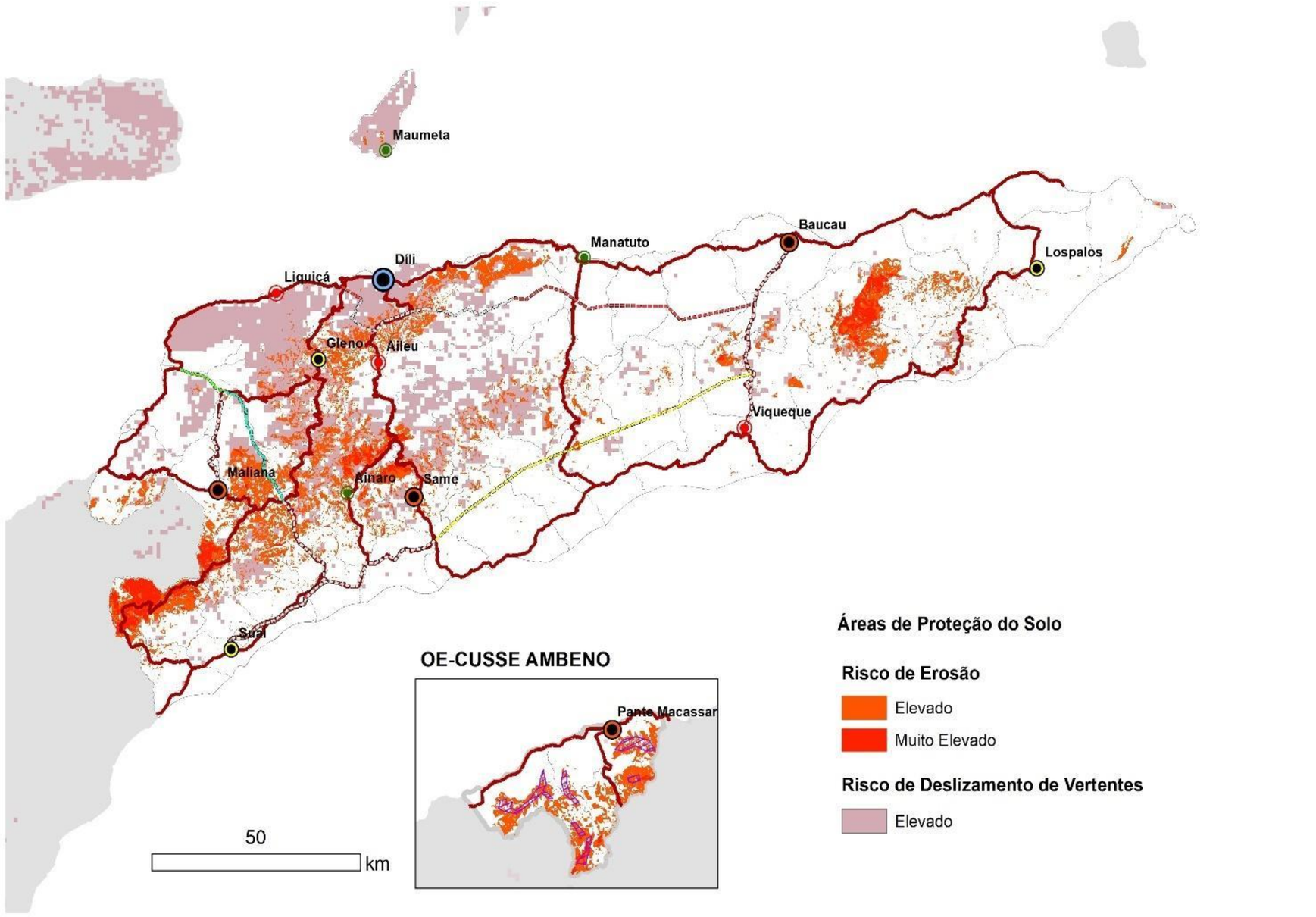

Verifica-se que as áreas de maior risco nestas duas categorias coincidem na maior parte das zonas, com exceção dos municípios de Liquiçá e Ataúro que – devido a um maior risco sísmico - apresentam um elevado risco de deslizamento, mas baixo risco de erosão. Assim, as **áreas críticas para a proteção do solo** encontram-se no interior montanhoso (Fatumean, Bobonaro, Ainaro, Same, Aileu, Ermera) a Leste (Quelicai, Baguia e Uato-Carbau) e junto à costa, do lado norte, entre Manatuto e Maubara, em praticamente toda a ilha de Ataúro. A área de Oe-Cusse Ambeno não apresenta uma grande extensão de áreas críticas, as que existem estão localizadas sobretudo nas áreas de Oesilo e Passabe.

Há ainda zonas ao longo de estradas e taludes sujeitas a risco de erosão e deslizamento de vertentes com pouca expressão e que devem ser analisadas caso-a-caso.

O coberto vegetal é essencial para proteger os solos da erosão porque reduz o impacto da precipitação e potencia a infiltração. Assim, como medidas de controlo e prevenção do risco de erosão e de deslizamento

de vertentes destacam-se a manutenção, restauro e promoção de um coberto vegetal adequado e a proteção de vertentes restringindo certos tipos de usos do solo e realizando ações de florestação de terras degradadas. Além disso, o sobre pastoreio, especialmente pelas cabras, e técnicas agrícolas insustentáveis, como queimadas, contribuem para a erosão e degradação dos solos ao reduzirem a biodiversidade do solo. Por este motivo, devem ser também preconizadas ações de educação e sensibilização e demonstrações piloto de práticas agrícolas e de gestão florestal sustentáveis, como a rotação de culturas, permacultura, a aplicação de composto ou fertilizantes orgânicos, ou o corte seletivo de árvores.

4.6.3 Áreas de Proteção Agrícola

Sendo limitadas as terras agrícolas com um bom potencial produtivo, é importante salvaguardar a sua utilização prioritariamente para esse fim e não para outros. Com base na análise de aptidão agrícola, apresentadas no relatório de caracterização, selecionaram-se as áreas classificadas como “adequadas” e “muito adequadas” para o cultivo de milho e arroz de sequeiro[31] e retiraram-se deste conjunto as áreas com declive elevado ou que já tenham ocupação urbana e obtiveram-se as áreas agrícolas a proteger. Para Oe-Cusse / Ambeno, não existindo carta de aptidão agrícola, utilizou-se o baixo declive como critério de seleção. Em Ataúro, por não existirem zonas que preenchessem os critérios, foram selecionadas as áreas onde atualmente existe agricultura. O resultado desta análise é apresentado na Figura 4-15, constatando-se que as áreas delimitadas correspondem às zonas mais planas e costeiras ou nos maiores vales de ribeiras, com uma particular expressão na costa sul, zona que constitui, em termos nacionais, a área agrícola por excelência.

[31] Estas duas culturas são uma parte fundamental da dieta timorense, sendo que o milho poderá ainda ter um papel importante para o fabrico de ração animal e consequente aumento de uma mais intensiva produção pecuária. Outra cultura fundamental na dieta timorense, a mandioca, não fará parte desta análise devido às suas menores exigências culturais e robustez. Da mesma forma, não se inclui o café, a principal cultura de rendimento, pois as zonas de maior aptidão para esta cultura encontram-se essencialmente em zonas montanhosas e onde a possível sobreposição de actividades é reduzida.

Figura 4-15- Áreas de Proteção Agrícola.

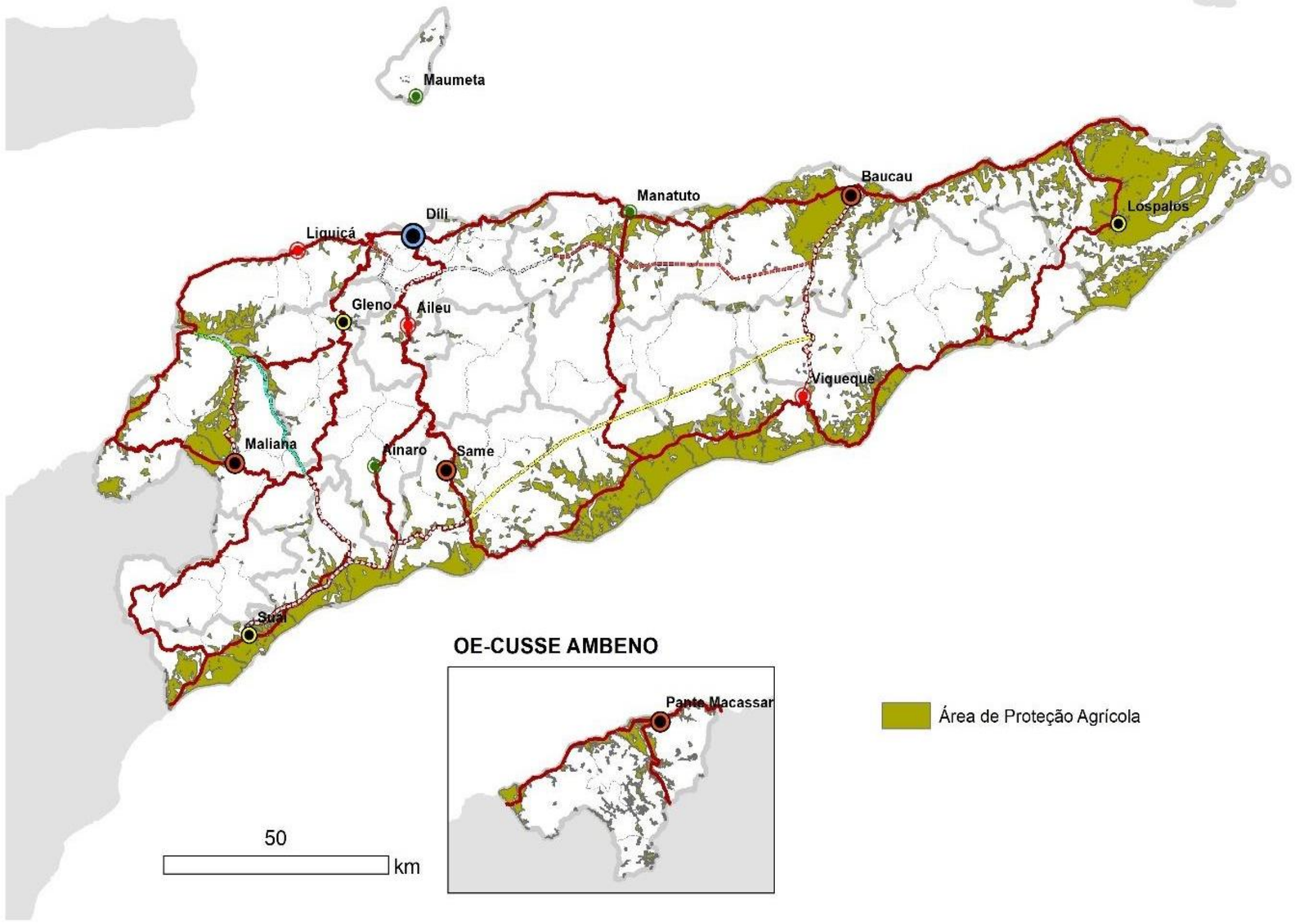

Estas áreas, designadas por Áreas de Proteção Agrícola, servem para identificar o padrão nacional de distribuição de terrenos agrícolas e poderão servir, na falta de informação mais detalhada, como uma primeira aproximação para a elaboração de Planos Municipais de Ordenamento do Território ou Planos de Usos do Solo. Para se efetivarem áreas de proteção com validade legal serão necessários estudos mais aprofundados, envolvendo sempre uma cuidada análise no terreno.

4.6.4 Sistema de Salvaguarda do Regime Hídrico

Salvaguardar o sistema hídrico implica conceber o sistema como um conjunto de zonas húmidas e secas que suportam o ciclo da água. Como disse Caldeira Cabral (1982), “um rio não é apenas a água que nele corre. É o conjunto formado por essa água superficial, pela água que circula subterraneamente, toda aquela que escoe nos braços mortos dos rios, pela água freática que circula nas encostas e ainda por todas as estruturas físicas que participam no escoamento dessa água”. Como acima descrito, salvaguardar este sistema, a par da prevenção da erosão, é essencial para proteger não só o território terrestre, mas também as zonas costeiras e marítimas.

À escala nacional, o sistema de salvaguarda do regime hídrico integra as seguintes áreas de proteção prioritária: áreas de proteção das cabeceiras dos cursos de água, áreas de proteção de cursos de água e zonas de elevada capacidade de infiltração (Figura 4-16).

Figura 4-16– Sistema de salvaguarda do regime hídrico.

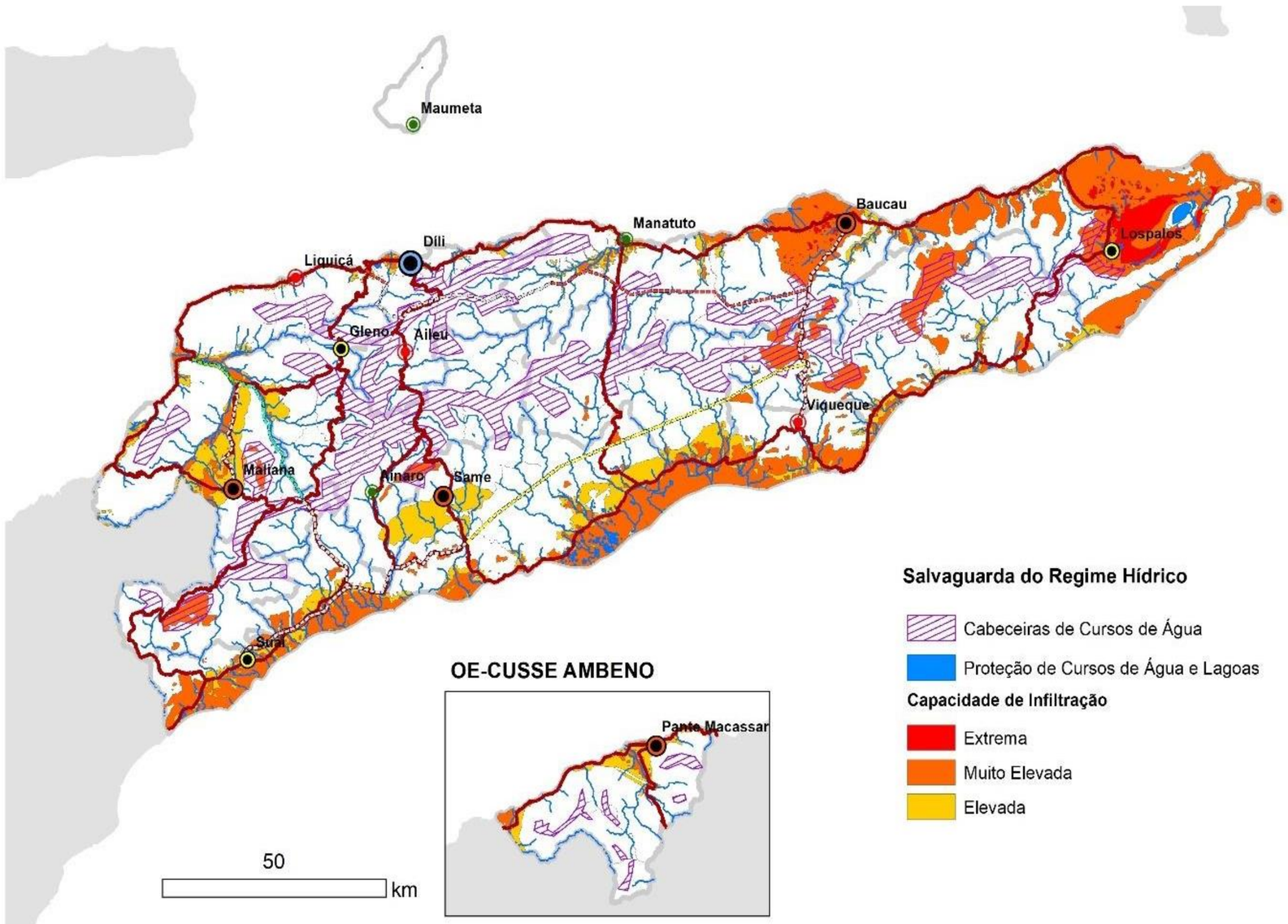

As áreas de proteção das **cabeceiras dos cursos de água** integram uma rede de áreas, nos pontos mais altos das bacias hidrográficas, cuja função principal é a recolha das águas de precipitação e a sua condução a uma linha de escoamento. Além de suportarem múltiplas funções ecológicas e de regulação do clima e do microclima, alterações na estabilidade do solo nestas zonas influenciam o processo de recolha e condução das águas de precipitação, afetando caudais drenados, o transporte de sedimentos e o encaixamento das linhas de água geradas.

Tratando-se de áreas particularmente expostas à erosão eólica e hídrica, é crítico salvaguardar a estrutura do solo evitando a perda da sua qualidade ou estrutura. Neste sentido, o revestimento vegetal consiste na melhor forma de salvaguardar estas áreas, potenciando assim a capacidade de infiltração das águas precipitadas e diminuindo o escoamento superficial. É, assim, prioritário manter e – quando necessário, repovoar – as áreas florestais aqui existentes e identificadas no Plano de Conservação das Florestas como "floresta de proteção dos recursos hídricos". Adicionalmente, podem ser construídas pequenas estruturas nas cabeceiras das ribeiras para retenção de material sólido e controlo da natureza torrencial do escoamento.

Às anteriores associam-se as áreas de **proteção de cursos de água e lagoas**, que integram as linhas de água, lagoas e também os respetivos leitos, margens e faixas de proteção. Corredores dinâmicos no espaço e no tempo, estas áreas suportam inúmeras funções ecológicas, sociais e económicas com um papel estruturante na mitigação do risco (localmente e a jusante) e no aumento da resiliência climática, cujas funções essenciais incluem:

- Assegurar a continuidade do ciclo da água;
- Assegurar a funcionalidade hidráulica e hidrológica dos cursos de água;
- Drenagem dos terrenos confinantes;
- Controlo dos processos de erosão fluvial, através da vegetação ripícola;
- Conservação de habitats naturais e das espécies da flora e da fauna;
- Interações hidrológico-biológicas entre águas superficiais e subterrâneas, nomeadamente a drenagem e os processos físico-químicos na zona de interação entre as águas superficiais e subterrâneas;
- Proteção face à contaminação;
- Armazenamento de água (no caso das lagoas).

Estas zonas devem ser objeto de proteção sendo condicionados ou impedidos os usos do solo que coloquem em causa as funções referidas.

Os recursos hídricos subterrâneos constituem a principal fonte de abastecimento de água nas áreas urbanas e rurais de Timor-Leste, pelo que a sua proteção e a manutenção da sua qualidade são imprescindíveis.

Assim, importa salvaguardar as **zonas de elevada capacidade de infiltração** – onde as características dos aquíferos e o declive do terreno configuram zonas de acumulação de água superficial onde o solo é particularmente permeável pelo que são zonas significativamente vulneráveis à contaminação por poluentes, ameaçando a qualidade dos recursos hídricos subterrâneos.

No sistema hídrico e ecológico, estas áreas desempenham as seguintes funções:

- Contribuir para a proteção da qualidade das águas subterrâneas;
- Promover a recarga dos aquíferos e a disponibilidade dos recursos hídricos e dessa forma contribuir para a redução dos riscos de escassez e de sobre exploração dos aquíferos;
- Prevenir e reduzir o risco de intrusão salina, no caso dos aquíferos costeiros e estuarinos;
- Assegurar a sustentabilidade dos ecossistemas aquáticos e da biodiversidade dependentes da água subterrânea e a conservação de habitats naturais e das espécies da flora e da fauna, com particular incidência na época de seca;
- Assegurar a sustentabilidade dos ecossistemas de águas subterrâneas;
- Assegurar condições naturais de infiltração das águas pluviais, dessa forma contribuindo para a redução dos riscos de cheia e inundação e de erosão superficial.

Observa-se que as zonas de elevada capacidade de infiltração a proteger localizam-se nos municípios de Lautém, Baucau, na ponta oeste de Oe-Cusse Ambeno e na costa sul de Timor-Leste.

Estas zonas devem ser objeto de proteção em planos de recursos hídricos e de ordenamento do território, condicionando a sua utilização para salvaguardar a qualidade dos recursos hídricos subterrâneos e estabelecendo perímetros de proteção em captações de águas subterrâneas com base em critérios geológicos, hidrogeológicos e económicos. Nestas áreas, o uso do solo deverá acautelar estas funções hidrológicas: deverão ser criadas ou reforçadas soluções adequadas de processamento de resíduos, saneamento e tratamento de águas residuais em zonas de maior concentração populacional, a agricultura e pecuária deverão seguir boas-práticas ambientais, nomeadamente sobre o uso de agro-químicos, e as atividades económicas – nomeadamente as mais poluentes (por exemplo indústria na zona norte e exploração petrolífera na zona sul) – deverão garantir o adequado escoamento dos seus efluentes e a não contaminação dos solos.

Em zonas costeiras onde possa existir risco de intrusão marinha, o perímetro de proteção deve incluir zonas de proteção especiais que previnam o avanço da cunha salina e devem ser preconizadas medidas de proteção e restauro de mangais e medidas de sensibilização da população para a importância destes ecossistemas e da sua preservação.

4.6.5 Zonas de Risco Natural Estruturante

Além das zonas de risco de erosão e de deslizamento de vertentes acima descritas, o ordenamento do território e o uso do solo nacional são também condicionados, de forma estrutural, por **zonas de risco de cheia e de aluvião**[32] e pelo risco de seca. De acordo com os cenários de alterações climáticas projetados para Timor-Leste, estes riscos naturais serão agravados e geri-los implica não só condicionar a ocupação das áreas diretamente afetadas, mas também salvaguardar as áreas de proteção acima descritas, mitigando o risco a que estão expostas as populações, infraestruturas e atividades.

Os pontos seguintes detalham a forma como estes riscos devem ser considerados no ordenamento do território nacional.

RISCO DE CHEIAS E ALUVIÕES

Timor-Leste é vulnerável a cheias, favorecidas pela baixa permeabilidade dos solos, pelo escoamento torrencial a partir das montanhas e pelas alterações climáticas. As precipitações intensas, em bacias hidrográficas de menor dimensão e mais impermeáveis, originam cheias rápidas, que provocam deslizamentos de terras e causam danos materiais e humanos.

[32] Aluviões - cheias e inundações repentinas e intensas em vales muito estreitos e sem planícies de cheia. Também designadas por correntes de detritos ou *debris flow*. Caracterizam-se por concentrações elevadas de material sólido, incluindo blocos de grandes dimensões, que conferem ao escoamento um enorme poder destrutivo. (Oliveira, R.P., 2020)

A Figura 4-17 apresenta o mapa de **zonas inundáveis** para um período de retorno de 100 anos. As zonas mais vulneráveis localizam-se sobretudo na costa, onde o declive do terreno é mais suave, nos municípios de Covalima, Manufahi e Viqueque e em Dili. As planícies de aluvião localizam-se na costa sul da ilha, entre Lautém e Baucau, e nas regiões de Vermasse e Manatuto.

Figura 4-17- Zonas inundáveis.

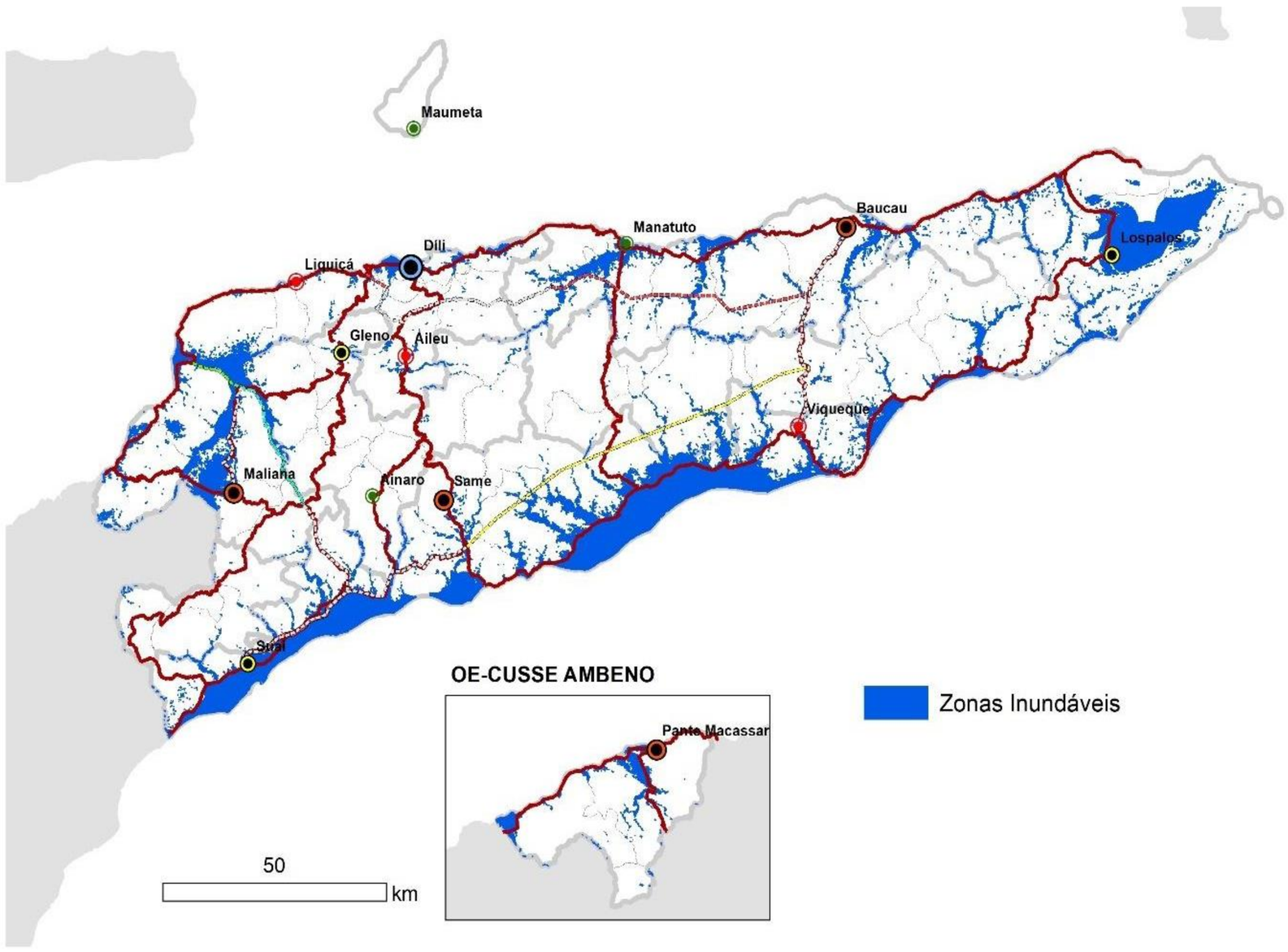

Para salvaguardar pessoas e bens do risco de cheias e inundações é necessário identificar as zonas sujeitas à inundação e, em particular, aqueles em que estão implantadas comunidades e serviços relevantes (zonas de risco). Dada a sua especificidade esta identificação deve ser realizada no âmbito de projetos específicos dedicados a este tema. Até estarem identificadas estas áreas, podem ser estabelecidas faixas de proteção por omissão com larguras pré-definidas.

A gestão do risco de cheias e aluviões exige uma abordagem integrada de longo prazo, que inclui a delimitação das zonas inundáveis e a elaboração de instrumentos de planeamento específicos, como planos de gestão de risco de inundação para as zonas com maior risco. Estes planos devem preconizar um ordenamento do território eficaz, com condicionamento da construção e expansão urbana, complementado com intervenções estruturais para minimização dos danos e com a implementação de um sistema de previsão, alerta e gestão de emergências.

Os sistemas de previsão e de alerta precoce de emergências assumem um papel muito relevante na disponibilização dos níveis de proteção que as restantes medidas não têm a possibilidade de oferecer porque conseguem prever e avaliar as situações de emergência em tempo real, emitir alertas às entidades competentes, sempre que se preveja que a segurança de pessoas, bens ou atividades poderão estar em causa, e acompanhar situações de emergência, fornecendo as informações necessárias para acionar meios de socorro apropriados. Estes sistemas devem também ter em conta os impactos das alterações climáticas na gestão de desastres naturais.

RISCO DE SECA

Timor-Leste é um país com elevada suscetibilidade à seca, quer meteorológica (associada a défice de precipitação), quer hidrológica (associada a défice de caudais superficiais e sub-superficiais). O El Niño – Oscilação Sul e o IOD (Dipolo do Oceano Índico) contribuem para esta vulnerabilidade, sobretudo na costa Norte do país. O aumento da temperatura, a precipitação errática e fenómenos de precipitação extrema decorrentes das alterações climáticas irão agravar este risco.

A Figura 4-18 representa a distribuição espacial do risco de seca em Timor-Leste.

Figura 4-18 - Risco de seca

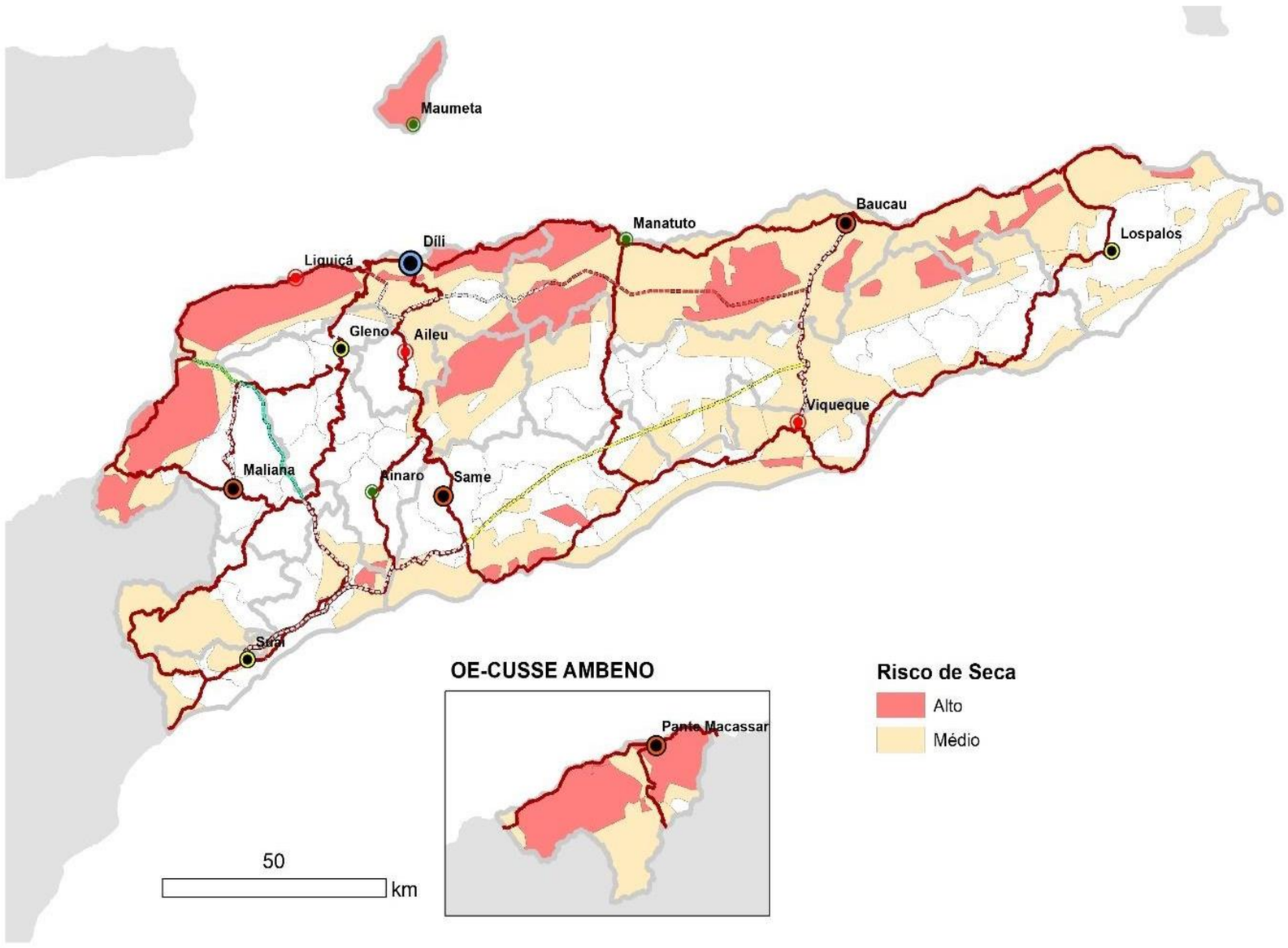

A gestão do risco de seca exige uma abordagem integrada de longo prazo, na qual participem e cooperem diferentes partes interessadas de diferentes domínios, para construir uma sociedade resiliente, isto é, uma sociedade que reconhece a dependência mútua entre desenvolvimento humano e ecossistemas de água doce, de forma que, durante uma seca, as necessidades da população e os serviços dos ecossistemas sejam salvaguardadas e os impactos económicos minimizados.

A gestão do risco de seca deve basear-se na gestão criteriosa da água, procurando sempre adequar a procura às disponibilidades a longo prazo. Independentemente de eventuais obras hidráulicas para aumento da oferta hídrica, a proteção dos recursos hídricos e o uso eficiente da água deve ser uma preocupação transversal a toda a sociedade.

A proteção dos recursos hídricos está também intimamente ligada à proteção do solo. Importa, por isso, encorajar os agricultores a alterar as suas práticas para as que favoreçam a redução do uso da água, da erosão do solo, como barreiras vegetativas, culturas de cobertura ou cobertura morta.

No que respeita aos instrumentos de planeamento e de ordenamento de território, estes devem preconizar a proteção dos recursos hídricos, através da salvaguarda das zonas com elevada permeabilidade, da manutenção e restauro do coberto vegetal das zonas húmidas e dos mangais e da promoção da florestação.

Para a gestão de situações agudas de seca, deve ser também estabelecido um sistema de monitorização, previsão, alerta e recuperação de secas. Este sistema pressupõe a recolha de dados espaciais e temporais ambientais e socioeconómicos para produzir mapas de avaliação do risco à seca, a sua integração com dados de modelação de alterações climáticas e a criação de indicadores que possam ser usados para definir níveis de alerta a ser comunicados à população, que minimizem os danos da seca.

5 Respostas aos Desafios Estruturantes

O Diagnóstico realizado na fase anterior resultou na identificação de um conjunto de grandes Desafios Territoriais que se colocam ao ordenamento do território de Timor-Leste, no cenário adotado, e aos quais o PNOT-TL deverá dar resposta. Os pontos seguintes descrevem, de forma resumida, a forma como o MNOT-TL proposto responde a cada um destes desafios, não só numa ótica transversal, mas também por domínio.

Importa realçar que as medidas que respondem aos desafios apontados concretizam-se propostas de ordenamento, medidas de planeamento, normas orientadoras e acções a desenvolver nas fases subsequentes.

D1. NO APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

- Propor uma organização do território que **facilite o desenvolvimento da economia não-petrolífera**, procurando tirar o máximo partido das aptidões naturais de cada região, identificando as atividades que melhor aproveitam o seu potencial e articulando-as com os diferentes domínios do ordenamento do território.

- Reconhecimento de diferentes vocações produtivas, petrolíferas e não-petrolíferas, espacializadas num **zonamento funcional** onde se assume que cada zona pode ter mais do que uma vocação produtiva;
- Reconhecimento e reforço de **sinergias e relações de complementaridade** entre diferentes zonas do território nacional e entre Zonas Especiais que potenciam a diversificação económica;
- Salvaguarda dos ecossistemas naturais de suporte a várias atividades económicas (pesca, agricultura, turismo) e culturais. Reconhecimento da possibilidade de **valorização das áreas de proteção ambiental** através de atividades económicas compatíveis com as suas características biofísicas e com os valores naturais presentes (p.ex. uso florestal e/ou produção tradicional de café nas zonas de cabeceira, agricultura não intensiva nas zonas de salvaguarda do regime hídrico, turismo de natureza e cultural nas zonas de conservação da natureza);
- **Salvaguarda do regime hídrico do solo**, reduzindo a insegurança das atividades económicas mais expostas à instabilidade climática – sobretudo no setor primário;
- Criação ou reforço das **condições de fixação populacional fora da capital,** salvaguardando as atividades económicas do meio rural face à tendência de concentração em meio urbano e de terciarização da economia.

D2. NA COESÃO E EQUILÍBRIO DO TERRITÓRIO

- Propor uma **rede de infraestruturas viárias que facilite a ligação entre as diferentes partes do território**, sobretudo as ligações norte-sul, e uma **rede de equipamentos e infraestruturas** que assegurem o acesso da população a serviços de saúde, educação e cultura, o abastecimento de água e de energia e o tratamento de efluentes e resíduos sólidos.

- **Reforço da rede viária principal** com base no reforço de ligações existentes e na criação de novos eixos viários que permitirão: reforçar a ligação Norte-Sul (ligação Díli-Maliana-Suai e Díli-Venilale-Ossu-Viqueque/Suai: NEV1 e NEV2), criar redundância face a vias existentes em zonas muito vulneráveis a desastres naturais (ligação NEV2 Suai-Ossu), salvaguardar Díli do tráfego de pesados (NEV3: Tíbar-Baucau) e – no seu conjunto – tornar a rede viária nacional mais eficiente e os tempos de deslocação mais curtos;
- **Reforço de uma rede de infraestruturas aeroportuárias e portuárias** que assegurem as ligações nacionais internacionais de passageiros e de mercadorias por via aérea e marítima;
- Estabelecimento de uma **rede urbana hierarquizada** que suporta o modelo territorial proposto e à qual estão associados diferentes níveis, escalas e prioridades de oferta de equipamentos, infraestruturas e serviços públicos que servem não só as cidades em causa, mas também os núcleos rurais envolventes;
- Incentivo à **nucleação do povoamento rural** viabilizando a criação de equipamentos e, sobretudo, de infraestruturas básicas.

D3. NA OCUPAÇÃO DO TERRITÓRIO E SUA RELAÇÃO COM O AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

- Propor um conjunto de medidas que visem **harmonizar os usos conflituantes do território**, principalmente na **costa norte** onde existe maior concentração de população, onde se localizarão as indústrias e onde existe maior património de interesse turístico e riqueza de paisagem a proteger.
  - Identificação de **diferentes vocações territoriais** principais e secundárias, reconhecimento de potenciais conflitos de uso do solo associados e recomendação de **normas de ordenamento** que os mitiguem;
  - **Reforço e qualificação das Cidades Regionais e das Cidades Municipais I e II** com equipamentos, serviços, infraestruturas e emprego, reduzindo a pressão sobre as áreas urbanas sentida sobretudo na Zona de Díli. **Descompressão da Cidade de Díli** reforçando Liquiçá, Metinaro e Aileu e formando uma **zona funcional de complementaridade** capaz de acomodar, com qualidade, a expansão da cidade capital;
  - Criação de um **novo eixo viário principal na ligação Tíbar-Baucau,** alternativa para o tráfego ligado às atividades industrial e logística, descongestionando as áreas de maior concentração populacional e salvaguardando o potencial cénico e turístico da via de costa;
  - Propor medidas que **previnam a ocupação urbana desordenada** e, em geral, a exposição da população e das infraestruturas aos **riscos naturais**, que previsivelmente serão agravados pelas alterações climáticas.
  - Identificação e espacialização de **áreas críticas de risco natural** (deslizamento de vertentes, erosão, cheias e aluvião e seca) e compatibilização do uso do solo com as suas características e funções biofísicas;
  - Criação de uma **nova rede viária principal** que, face ao existente, reduz os troços expostos a elevado risco natural e que retira o tráfego pesado da zona de maior pressão urbanística;

- **Descompressão da Cidade de Díli**, como acima descrito, e proposta de normas para a sua qualificação e densificação.

◆ Propor um sistema urbano que promova o **acesso a infraestruturas, equipamentos e serviços** básicos (abastecimento de água e saneamento, educação e saúde, serviços administrativos).

- Estabelecimento de uma **rede urbana hierarquizada** que suporta o modelo territorial proposto e à qual estão associados diferentes níveis e prioridades de oferta de equipamentos, infraestruturas e serviços públicos. As cidades municipais II as cidades municipais III desempenham um papel de especial relevância no acesso a estes serviços básicos em meio rural;
- Identificação de **áreas críticas para a salvaguarda regime hídrico** onde o uso do solo deverá ser compatível com a garantia da qualidade da água;
- Identificação de **investimentos prioritários estruturantes** em termos das redes de saneamento, tratamento de resíduos e abastecimento de água.

Os pontos seguintes detalham os Desafios de Base Territorial por domínio do PNOT-TL. A Tabela 5-1 reflete a integração de cada componente do MNOT-TL na resposta a estes desafios.

Apesar de se refletirem no território, os desafios no âmbito do domínio institucional não são abordados ao nível no MNOT-TL, mas sim nas propostas de ordenamento, nas medidas de planeamento e nas acções a desenvolver nas fases seguintes, pelo que não surgem detalhados nos pontos seguintes.

DOMÍNIO AMBIENTAL

1. **Valorizar os recursos naturais, paisagísticos e culturais** das áreas mais vocacionadas para o desenvolvimento do turismo de natureza.
2. **Reforçar a resiliência climática do território** mitigando os efeitos esperados das alterações climáticas e a vulnerabilidade ao risco natural, com particular destaque para as cheias, o deslizamento de terras, a erosão e as consequências sociais e económicas da variabilidade do regime hídrico.
3. **Proteger as áreas de recarga dos aquíferos** para que estes possam continuar a fornecer água para as populações e para as atividades agrícolas.
4. Estabelecer orientações de base territorial e de escala nacional para o tratamento de **resíduos sólidos e efluentes industriais.**
5. Promover a **compatibilização de usos do território** entre o desenvolvimento das atividades económicas (**agropecuária e pescas, desenvolvimento turístico, indústria extrativa e transformadora**) e princípios de conservação da **natureza e sustentabilidade ambiental.**

DOMÍNIO DA REDE URBANA E DO POVOAMENTO RURAL

1. **Incentivar a nucleação do povoamento no espaço rural** – assumindo o povoamento linear como modelo de ocupação válido – e salvaguardar as áreas de valor natural, produtivo ou de risco natural.
2. Implementar medidas promotoras de inversão da macrocefalia de Dili e de abandono do meio rural, mediante a reestruturação e hierarquização da rede urbana.

3. Contribuir para a definição de **diretrizes urbanísticas de construção de habitação**, enquadrando as práticas tradicionais e utilização de materiais locais, bem como, promovendo a produção interna de materiais industriais, com base na exploração dos recursos minerais existentes, numa perspetiva de gestão integrada de recursos humanos, financeiros e naturais e de equidade territorial.

4. Definir um modelo de **implantação territorial** que compatibilize a rede de **equipamentos e serviços sociais** com os padrões de povoamento rural e estrutura do sistema urbano, num quadro de racionalidade do dimensionamento, funcionalidade, localização e garantindo a acessibilidade das populações.

5. Promover a densificação do edificado e a salvaguarda das zonas de risco na **Cidade de Díli** bem como o ordenamento e a qualificação do espaço público nas restantes cidades.

DOMÍNIO PRODUTIVO

1. Valorizar as diversas **vocações funcionais do território**, contribuindo para uma distribuição mais equitativa da riqueza e oferecendo condições para a fixação da população de forma mais equilibrada pelos diferentes municípios.

2. **Equilibrar atividades industriais e agrícolas de rendimento com a agricultura familiar** que é fundamental para a subsistência das populações.

3. Identificar as grandes áreas propícias para as atividades agrícolas, silvícolas, pesqueiras e piscícolas, promovendo um **ordenamento agrícola que possa gerar sinergias e economias de escala** para o desenvolvimento das culturas de rendimento.

4. **Estabelecer um modelo territorial que suporte o desenvolvimento do turismo**, sustentado nos valores e recursos naturais, patrimoniais e histórico-culturais e dirigido a segmentos e produtos turísticos diferenciadores no contexto da região de inserção do País.

DOMÍNIO DE INFRAESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS

1. Racionalizar a **macroestrutura das principais infraestruturas e equipamentos de suporte ao desenvolvimento** económico e social de Timor-Leste, designadamente portos e aeroportos, acessibilidades rodoviárias, equipamentos coletivos e centros de serviços que enquadre as necessidades existentes, bem como os investimentos em curso e previstos nestes domínios (tais como o novo porto de Tíbar e a modernização do aeroporto de Díli).

2. Garantir a integração da atual **estrutura rodoviária**, de matriz capilar, com uma rede estruturante do ponto de vista da competitividade, que garanta a interligação da rede urbana principal, a conexão de todos os pontos nodais de produção, a eficiência dos sistemas de escoamento e distribuição e abastecimento dos mercados e ligação com o exterior.

3. Promover o **aproveitamento de fontes energéticas renováveis**, com especial relevo para a exploração hidroelétrica, solar e do aproveitamento da biomassa, mais adequados ao padrão de povoamento disperso em meio rural.

4. Incrementar os **sistemas de abastecimento de água e de saneamento**, em articulação com os instrumentos de ordenamento do território de escala municipal, quer em meio urbano, quer em meio rural.

Tabela 5-1 – Síntese da integração dos componentes do MNOT-TL na resposta aos Desafios Territoriais

COMPONENTES DO MNOT-TL DOMÍNIO / DESAFIO	Zonamento Funcional	Sinergias e complementaridade	Protecção agrícola	Conetividade de âmbito nacional	Rede urbana	Energias Renováveis	Gestão de Resíduos	Conservação da natureza	Salvaguarda do regime hídrico	Proteção do Solo	Zonas de Risco Nat. Estruturante
DOMÍNIO AMBIENTAL											
1. **Valorizar os recursos naturais, paisagísticos e culturais** das áreas mais vocacionadas para o desenvolvimento do turismo de natureza.	✓			✓			✓	✓			
2. **Reforçar a resiliência climática do território**	✓		✓	✓	✓	✓			✓	✓	✓
3. **Proteger as áreas de recarga dos aquíferos**					✓				✓		
4. Estabelecer orientações de base territorial e de escala nacional para o tratamento de **resíduos sólidos e efluentes industriais**	✓				✓		✓		✓		
5. Promover a **compatibilização entre usos do território** e a conservação da **natureza e sustentabilidade ambiental**	✓	✓	✓	✓		✓	✓	✓	✓	✓	✓
DOMÍNIO DA REDE URBANA E DO POVOAMENTO RURAL											
1. **Incentivar a nucleação do povoamento no espaço rural**			✓		✓					✓	✓
2. Implementar medidas promotoras de **inversão da macrocefalia de Dili e de abandono do meio rural**	✓	✓		✓	✓				✓	✓	✓
3. Contribuir para a definição de **diretrizes urbanísticas de construção de habitação**	✓				✓						
4. Definir um modelo de **implantação territorial** que compatibilize a rede de **equipamentos e serviços sociais** com os padrões de povoamento rural e estrutura do sistema urbano					✓						
5. Promover a densificação do edificado e a salvaguarda das zonas de risco na **Cidade de Díli** e o ordenamento e a qualificação do espaço público nas restantes cidades.					✓						

DOMÍNIO / DESAFIO — COMPONENTES DO MNOT-TL	Zonamento Funcional	Sinergias e complementaridade	Protecção agrícola	Conetividade de âmbito nacional	Rede urbana	Energias Renováveis	Gestão de Resíduos	Conservação da natureza	Salvaguarda do regime hídrico	Proteção do Solo	Zonas de Risco Nat. Estruturante
DOMÍNIO PRODUTIVO											
1. Valorizar as diversas **vocações funcionais do território**, contribuindo para uma distribuição mais equitativa da riqueza e oferecendo condições para a fixação da população de forma mais equilibrada pelos diferentes municípios.	✓	✓	✓	✓	✓			✓	✓		
2. **Equilibrar atividades industriais e agrícolas de rendimento com a agricultura familiar** que é fundamental para a subsistência das populações.	✓								✓	✓	
3. Identificar as grandes áreas propícias para as atividades agrícolas, silvícolas, pesqueiras e piscícolas, promovendo um **ordenamento agrícola que possa gerar sinergias e economias de escala**	✓	✓	✓	✓					✓	✓	
4. **Estabelecer um modelo territorial que suporte o desenvolvimento do turismo diferenciador**, sustentado nos valores e recursos naturais, patrimoniais e histórico-culturais	✓	✓		✓	✓			✓			
DOMÍNIO DE INFRAESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS											
1. Racionalizar a **macroestrutura das principais infraestruturas e equipamentos de suporte ao desenvolvimento** económico e social	✓			✓	✓	✓	✓				
2. Garantir a integração da atual **estrutura rodoviária** com uma rede estruturante eficiente	✓	✓		✓	✓					✓	✓
3. Promover o **aproveitamento de fontes energéticas renováveis**	✓					✓					
4. Incrementar os **sistemas de abastecimento de água e de saneamento** em meio urbano e rural					✓						

6 O PNOT-TL e ações futuras sobre o Território

6.1 Gestão e Evolução Futura do PNOT-TL

O PNOT-TL é elaborado considerando um conjunto de pressupostos e ponderando vários cenários futuros que dão o enquadramento geral para a evolução do uso do território de Timor-Leste. A evolução da situação real pode divergir do que se antevê atualmente e podem surgir situações que obriguem a medidas que não estão agora preconizadas. Assim, o PNOT-TL necessitará de uma monitorização continuada que poderá desencadear ações de alteração e atualização.

A necessidade de alteração ao PNOT-TL pode surgir de situações imprevistas, mas atualmente já existem programas e projetos vários, uns que não se iniciaram e outros que não estão totalmente concretizados, que poderão ter impacto no território e consequentemente na aplicação do PNOT-TL.

Na elaboração do PNOT-TL procurou-se, de algum modo, acomodar o que poderiam vir a ser os resultados expectáveis desses programas e projetos, por forma a que futuramente não se gerassem facilmente usos do território que entrassem em contradição com o PNOT-TL.

6.2 Projetos e Programas Especiais

Existe atualmente um conjunto de estudos, programas e projetos que que traduzem uma visão proativa do Estado no sentido de dinamizar o crescimento económico e o desenvolvimento social, seja através de regulamentação específica, seja através da concentração de esforços de investimento e da localização de atividades económicas de forma programada, procurando efeitos multiplicadores e a disseminação de benefícios para o território. Neste tipo de iniciativas incluem-se as já existentes e com concretização no terreno:

- Projeto Tasi Mane;
- Zona Especial de Economia Social de Mercado de Oe-Cusse Ambeno e Ataúro (ZEESM).

Destacam-se ainda, embora a um nível diferente porque ainda são estudos concluídos ou em curso, a criação de:

- Zonas Económicas Especiais;
- Polos de Desenvolvimento: Baucau e Batugadé.

O Projeto Tasi Mane já teve ações no terreno, nomeadamente com a reconstrução do aeroporto do Suai e de um troço de autoestrada, mas o curso futuro de desenvolvimento do projeto está condicionado pela

evolução da exploração do Greater Sunrise e da possibilidade de trazer para Timor-Leste a componente *downstream*.

Pela Lei n.º 3/2014[33] de 18 de junho foi criada a Região Administrativa Especial de Oe-Cusse Ambeno e foi estabelecida a Zona Especial de Economia Social de Mercado de Oe-Cusse Ambeno e Ataúro. Na sequência da sua criação foram construídas infraestruturas várias, mas não foi ainda plenamente concretizado o conceito nem definido o plano de desenvolvimento económico.

6.3 A ZEESM de Oe-Cusse Ambeno e Ataúro

De acordo com a Lei n.º 3/2014[34] de 18 de junho, os benefícios previstos para a ZEESM incluem:

- Promoção do desenvolvimento da indústria e do sector dos serviços, particularmente em sectores visados;
- Criação de empregos e geração de rendimentos a nível nacional;
- Crescimento das indústrias de exportação;
- Criação de oportunidades empresariais a nível internacional;
- Melhoria das infraestruturas nacionais;
- Implementação de novas políticas ou leis, como modelo para desenvolvimento e reformas económicas a nível nacional.

O conceito de Economia Social de Mercado consiste em criar um enquadramento em que as empresas podem operar no mercado com menor regulação do Estado que, em paralelo, centra os seus recursos na promoção do bem-estar social. A criação de Zonas Económicas Especiais, numa dada região, envolve a implementação de leis e regulamentos empresariais que tornem essa região atrativa para investidores que aí pretendam desenvolver a sua atividade. Podem ser utilizados incentivos fiscais e direitos aduaneiros ou de importação. Através da criação de um ambiente regulador e fiscal mais aberto e competitivo, bem como da afetação de terrenos para construção de instalações e edifícios para exploração segundo programas de arrendamento ou leasing de longo prazo, estas zonas podem tornar-se centros de crescimento económico rápido.

No nº 2 do artigo 38º da Lei nº 3/2014 é apresentada uma definição mais geral: entende-se por "economia social de mercado" o modelo inclusivo e participativo que consiste no desenvolvimento económico-social e

[33] Com a Lei nº3/2019 de 15 de Agosto foi feita uma primeira alteração à lei de 2014
[34] Com a Lei nº3/2019 de 15 de Agosto foi feita uma primeira alteração à lei de 2014

ambiental sustentado e sustentável da respetiva área geográfica e demais zonas adjacentes, diversificado pelas áreas económicas a desenvolver.

No MNOT-TL estas duas zonas de Oe-Cusse Ambeno e Ataúro coincidem integralmente com as zonas funcionais 1 e 5 e o enquadramento legal proporcionado pela ZEESM é um fator de facilitação do desenvolvimento das suas vocações produtivas.

6.4 O Projeto Tasi Mane e a sua Articulação Futura com o PNOT-TL

O Projeto Tasi Mane surge no Plano Estratégico de Desenvolvimento 2011-2030 (PED) e tem na sua origem a intenção de aumentar a participação de Timor-Leste nas cadeias de exploração e produção no setor do petróleo e gás. Esta intenção estratégica traduziu-se num plano abrangente para criação, ao longo da costa sul, de uma grande plataforma de desenvolvimento de atividades industriais petrolíferas e de um projeto de planeamento do território nas áreas envolventes.

O desenvolvimento do Projeto Tasi-Mane visa beneficiar a economia de Timor-Leste de várias maneiras[35], incluindo:

- formação, desenvolvimento de competências e oportunidades de emprego para cidadãos de Timor-Leste e trabalhadores expatriados;
- geração de receitas para os participantes do projeto (incluindo o governo de Timor-Leste, TIMOR GAP, investidores privados e proprietários de terras) na forma de impostos, *royalties* e lucros;
- aumento da atividade de exploração de hidrocarbonetos e do seu processamento em Timor-Leste.

O projeto Tasi Mane tem como elemento nuclear a construção de três polos urbano-industriais – Suai, Betano e Beaço – nos quais se desenvolverão atividades industriais de processamento dos hidrocarbonetos existentes no mar de Timor. O projeto integra ainda um conjunto de infraestruturas pesadas de comunicação, das quais se destacam a autoestrada que ligará os três núcleos urbano-industriais bem como o novo aeroporto do Suai.

A concretização deste projeto está com atraso e condicionada pelo facto de não se terem ainda verificado alguns dos pressupostos, nomeadamente a exploração do Greater Sunrise e o acordo para a construção de um gasoduto da área do Greater Sunrise para o território de Timor-Leste.

[35] Tasi Mane Project: Potential Implications for the Economy of Timor-Leste (2016). ACIL ALLEN CONSULTING report to Timor Gap E.P.

No PNOT-TL, uma boa parte das iniciativas associadas a este projeto poderá concentrar-se na Zona Funcional 4, com eventual extensão à Zona Funcional 8, considerando-se assim que uma implementação parcial do Projeto Tasi Mane poderá ser acomodada no que está atualmente preconizado no PNOT-TL.

6.5 As Zonas Económicas Especiais, os Polos de Desenvolvimento e a sua Articulação Futura com o PNOT-TL

6.5.1 Os conceitos de Zonas Económicas Especiais e de Polos de Desenvolvimento

As **Zonas Económicas Especiais e os Polos de Desenvolvimento** traduzem intenções estratégicas de desenvolvimento com expressão **territorial**, estando ainda por concretizar e regulamentar. A implementação de Zonas Económicas Especiais e de Polos de Desenvolvimento tem como objectivo global promover ciclos de desenvolvimento autossustentável com base na concentração investimentos e regulamentação especifica para áreas determinadas, no sentido de dinamizar o crescimento económico e o desenvolvimento social regional, procurando efeitos multiplicadores, a disseminação de benefícios pelo território e o descongestionamento de Díli, contribuindo assim para a distribuição justa e equitativa de riqueza no país.

O Conceito de Polo de Desenvolvimento[36]

Os polos de crescimento/desenvolvimento são investimentos simultâneos e coordenados em múltiplos setores, normalmente para apoiar a industrialização autossustentável de um país. São, em geral, investimentos público-privados plurianuais, frequentemente realizados em torno de um recurso específico já existente e numa região delimitada.

No centro do polo de crescimento está um grupo de actividades dinâmicas conectadas em torno de um recurso específico. Pressupõe-se que estas actividades, pela sua dimensão ou força negocial, tenham capacidade para inovar e adaptar-se às condições de mercado. Pressupõe-se que o crescimento de actividades dinâmicas gere mais investimento, emprego e distribuição de pagamentos, incluindo lucros que podem ser reinvestidos. O crescimento das actividades dominantes, por sua vez, gerará efeitos externos que estimulam o crescimento de outras actividades devido às ligações interindustriais. Os projetos de polos de

[36] Os termos Polo de Desenvolvimento e Polo de Crescimento são por vezes usados em conjunto, no entanto o termo mais frequentemente utilizado é o de Polo de Crescimento, focado na economia, ou Polo de Crescimento e Desenvolvimento quando abrangendo outras vertentes sociais além da estritamente económica. No caso presente, utiliza-se a designação Polo de Desenvolvimento, abrangendo tanto o crescimento económico como o desenvolvimento social.

crescimento não são orientados para resolver falhas identificadas no mercado, mas sim para capitalizar e aumentar as oportunidades que já existem.

Os polos de crescimento baseiam-se na suposição de que para uma economia atingir níveis de rendimento mais elevados, deve primeiro desenvolver no seu interior um ou vários centros regionais de força económica. Os polos de crescimento, como instrumento no ordenamento do território, baseiam-se nos seguintes conceitos: (1) criação de economias de escala, (2) criação de ligações de oferta económica para montante e para jusante da cadeia de valor e também ligações fiscais e de procura final, e (3) economias de aglomeração, que estão associadas a *clusters* espaciais e à concentração geográfica de atividades económicas[37].

O Conceito de Zona Económica Especial

As Zonas Económicas Especiais são áreas geograficamente delimitadas e com regulamentação distinta das restantes áreas do país em que se inserem, dentro das quais os governos facilitam a atividade económica por meio de incentivos fiscais e regulatórios e ainda com apoio pela criação de infraestruturas.

Existem atualmente cerca de 5400 ZEE, distribuídas por 147 economias, sendo que cerca de 4000 surgiram depois de 2014[38].

O que se pressupõe para uma ZEE é que[39]:

- Estimule o desenvolvimento e a diversificação económica;
- Resolva fraquezas no ambiente de investimento;
- Concentre o Investimento em infraestruturas numa área limitada;
- Dinamize a criação de emprego direto e a exportação.

Para conseguir isto podem recorrer-se a diversos instrumentos, nomeadamente incentivos fiscais, isenção de direitos aduaneiros, facilidade no acesso e uso dos terrenos, facilidades administrativas e facilidades no licenciamento de atividades.

Existem casos de sucesso e de insucesso nos Polos de Desenvolvimento (PD) e nas ZEE criados no passado, sendo que as características escolhidas para a sua criação são diversas e o contexto económico internacional

[37] O zonamento funcional proposto no MNOT-TL, sendo uma proposta de organização territorial diferente, baseia-se nos mesmos princípios.
[38] https://worldinvestmentreport.unctad.org/world-investment-report-2019/chapter-4-special-economic-zones/
[39] FIAS-World Bank (2008) Special Economic Zones: Performance, Lessons Learned, and Implications for Zone Development

e local em que foram aplicados são também diversos. Há argumentos a favor e contra este tipo de instrumentos de desenvolvimento[40].

Se tudo correr como o desejado, então gera-se crescimento económico e esse crescimento propaga-se ao resto do território. Em caso de insucesso, a consequência mais importante é o dispêndio de tempo e de recursos sem retorno relevante. Os benefícios destas estratégias de concentração, associados a uma probabilidade de sucesso, devem ser avaliados em comparação com o que poderá advir da opção por outras alternativas, nomeadamente por estratégias de distribuição mais homogénea de recursos.

6.5.2 Articulação Futura entre Zonas Economias Especiais, Polos de Desenvolvimento e o PNOT-TL

As Zonas Económicas Especiais são zonas que apresentam uma boa diversidade de vocações produtivas e, no ponto atual de desenvolvimento do estudo, consistem em zonas:

- onde os investimentos incidirão no fomento de atividades no setor industrial, agropecuário, piscícola e turístico;
- onde os investimentos incidirão no fomento da atividade agrícola e no enriquecimento da cadeia de valor agrícola.

Não estão ainda estabelecidos os limites destas Zonas Económicas Especiais, mas se a sua definição tiver sobreposição com o zonamento funcional, então estarão em sintonia com o PNOT-TL e constituirão essencialmente um fator de facilitação do desenvolvimento das suas vocações produtivas.

Os Polos de Desenvolvimento identificados até ao presente, e que poderão não ser desenvolvidos na íntegra, são:

- **Polo de Desenvolvimento de Batugadé**: consiste numa infraestrutura de apoio logístico e industrial às transações comerciais com a Indonésia realizadas por via terrestre;
- **Polo de Desenvolvimento de Baucau**: é um polo orientado para a dinamização da atividade industrial

A localização do Polo de Desenvolvimento de Batugadé está na Zona 2 e, em parte, agrega algumas das atividades previstas para esta Zona, embora o MNOT-TL não preveja tão grande volume de construção de infraestruturas concentradas na proximidade de Batugadé.

O Polo de Desenvolvimento de Baucau pode ser interpretado como uma forma de dinamizar o desenvolvimento da Zona Funcional de Baucau, estando por isso em sintonia com o que está preconizado no PNOT-TL.

[40] FIAS-World Bank (2008) Special Economic Zones: Performance, Lessons Learned, and Implications for Zone Development

Existe ainda a possibilidade da criação de um Polo de Desenvolvimento em Suai, associado às atividades petrolíferas. O Polo de Desenvolvimento do Suai pode ser interpretado como uma forma de dinamizar a Zona Funcional de Suai, a qual acomoda já a possibilidade de implementação de algumas componentes do Projeto Tasi Mane, não existindo, portanto, uma divergência de fundo com o PNOT-TL.

O efeito de desenvolvimento pretendido com estes instrumentos pode, ou não, ser alcançado. No caso de Timor-Leste, a probabilidade de sucesso deriva essencialmente da vontade política consensual existente em torno da necessidade de procurar estimular o desenvolvimento com este tipo de estratégias.

O risco principal de insucesso advém principalmente de não se verificarem alguns pressupostos e de existirem algumas condições desfavoráveis:

- A inexistência de massa crítica e de indústrias que aproveitem o investimento e as facilidades regulatórias concedidas;
- O baixo nível de fatores de atratividade para a instalação de empresas que, em conjunto com os benefícios fiscais e isenções aduaneiras, justifiquem o investimento;
- O baixo *ranking* de Timor-Leste no ambiente de negócios, nomeadamente na segurança para investidores.

A possibilidade de discordância entre estas iniciativas e o PNOT-TL reside essencialmente no risco de gerar desigualdades regionais através da concentração de investimentos só nalguns locais, potencialmente agravado pelo facto de o desenvolvimento que se venha a conseguir não se transmitir a outras zonas.

7 Anexos

7.1 Informação complementar relativa ao zonamento funcional

ZONA 1 : OE-CUSSE AMBENO

Delimitação e vocações propostas

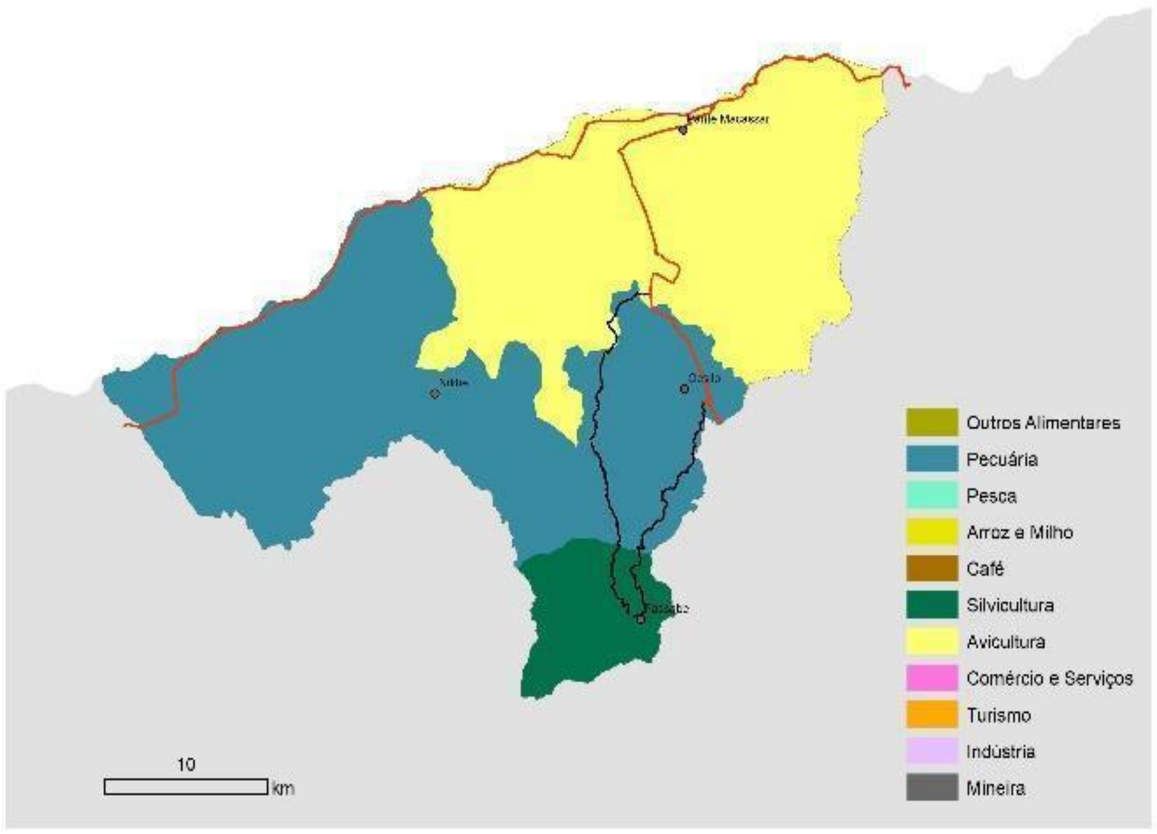

Especialização Proposta

Especialização em pecuária e avicultura, baseada nas vocações identificadas, no contributo para a segurança alimentar local e na possibilidade de exportação para a vizinha Indonésia.

Diversidade

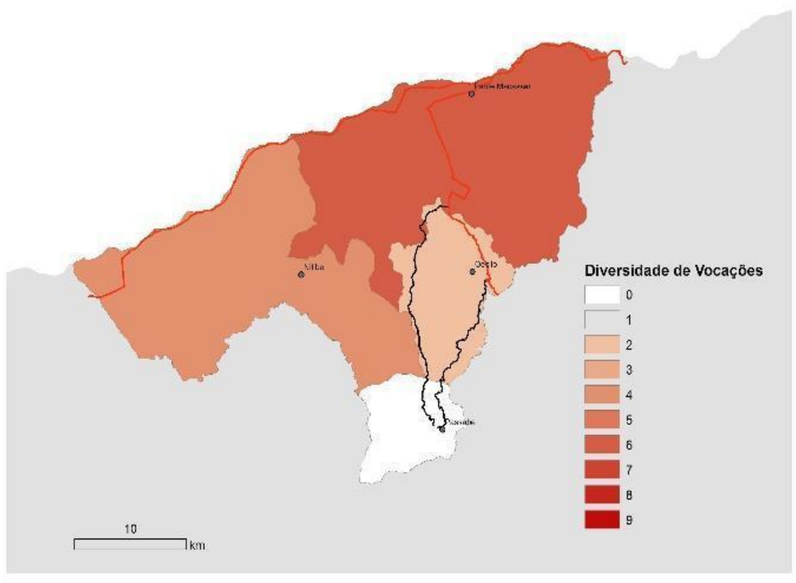

A zona de Pante Macassar, em parte devido às infraestruturas construídas, suporta o desenvolvimento de múltiplas atividades. Em sentido oposto, a zona de Passabe pode necessitar de intervenções de estímulo a atividades produtivas.

Outras Vocações e Conjugações de Vocações	
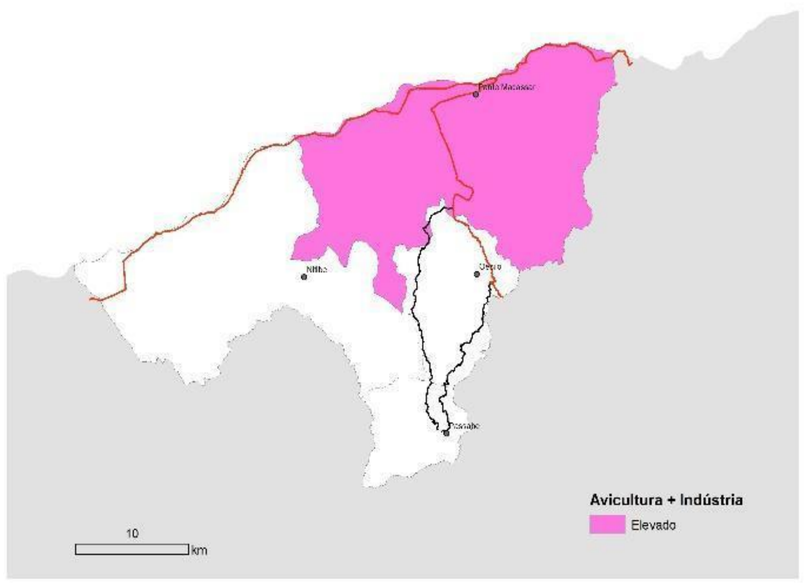	Em Oe-Cusse Ambeno existem condições para o desenvolvimento de indústrias que acrescentem valor às atividades do setor primário, enriquecendo a cadeia de valor.
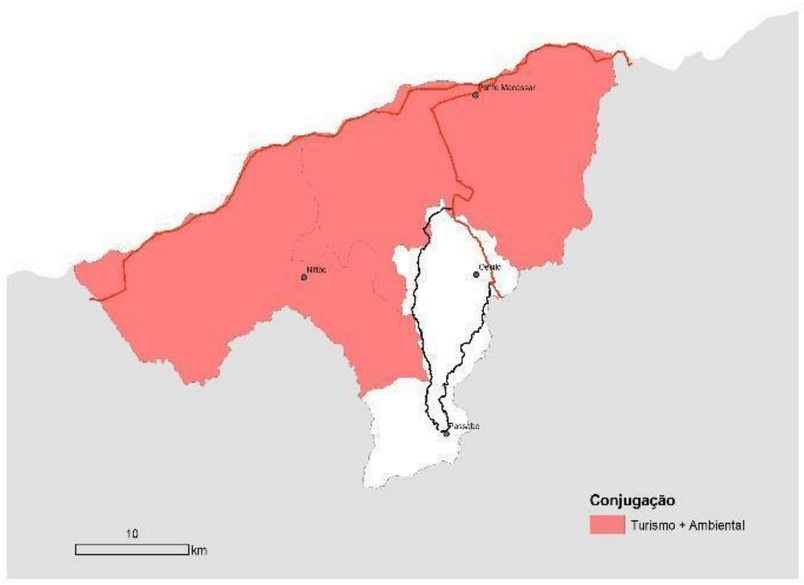	Oe-Cusse Ambeno tem condições naturais muito favoráveis para turismo de praia e mar, praticamente ao longo de toda a sua costa.
Potenciais Conflitos de Usos do Solo	
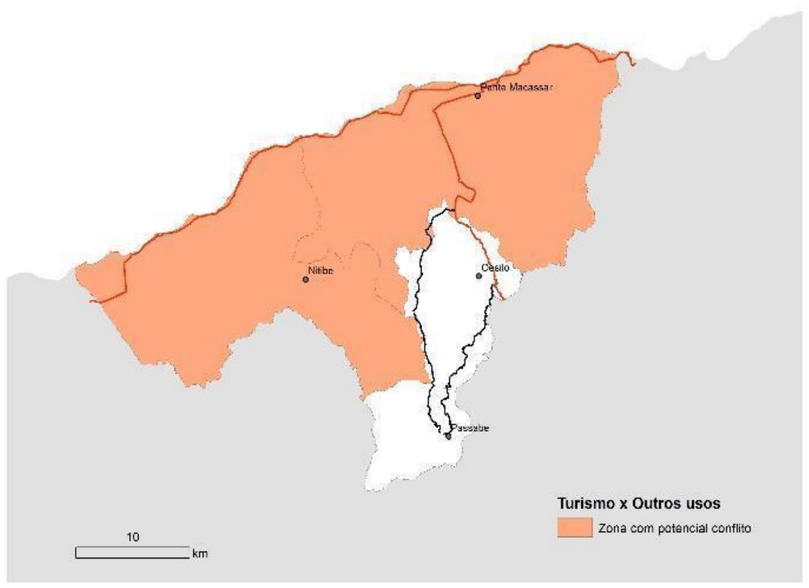	A articulação de todas as atividades produtivas com a proteção ambiental tem que ser acautelada, dada a necessidade de proteger a riqueza natural do território.

Vulnerabilidade às Alterações Climáticas

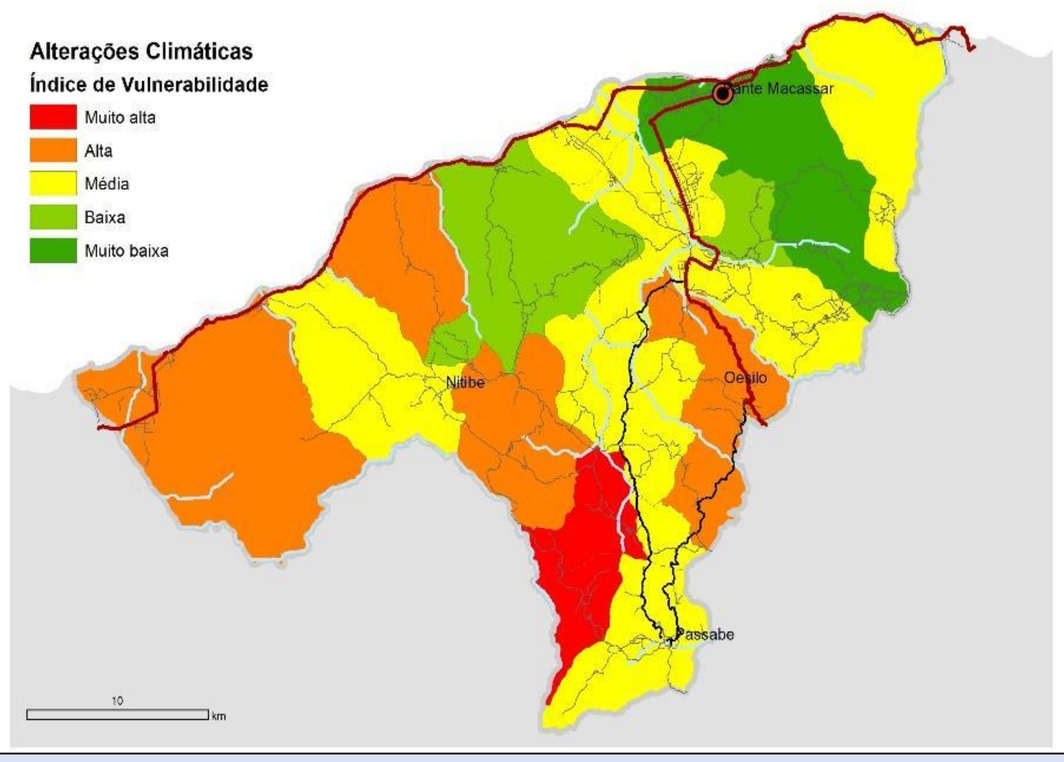

Uma área significativa do território apresenta uma vulnerabilidade média e alta, sendo a vulnerabilidade baixa e muito baixa na zona de Pante Macassar.

Observações

A relação com a Indonésia é muito importante, tanto pela possibilidade de facilitar o transporte terrestre, na comunicação entre as comunidades de fronteira e no estabelecimento da linha de fronteira nas zonas de Passabe e de Citrana, esta última uma das mais adequadas a atividades agrícolas.

Zona 2 : Zona Agropecuária Norte

Delimitação e vocações propostas

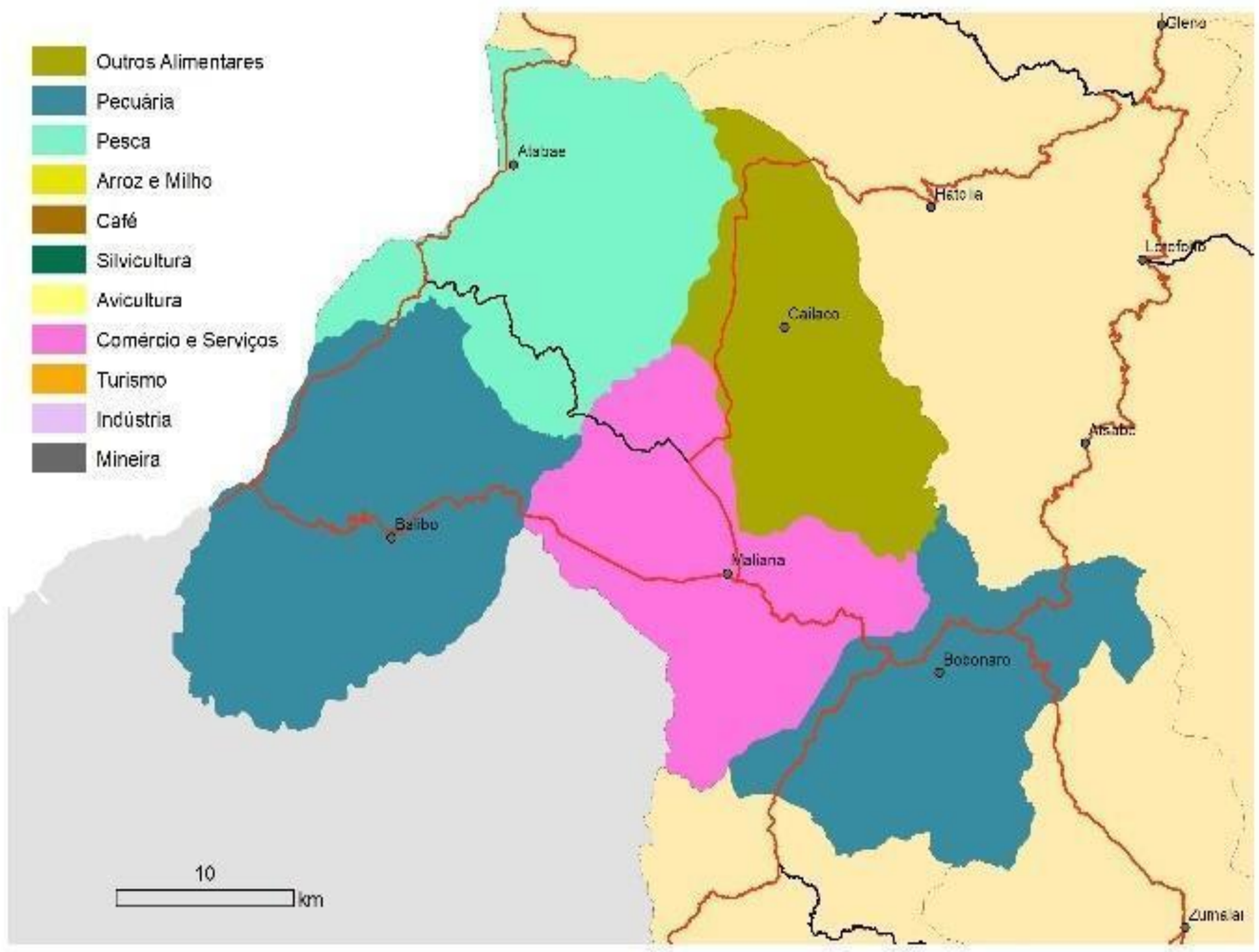

Especialização Proposta

Agropecuária, Pescas e atividades complementares dos setores secundário e terciário.

Diversidade	
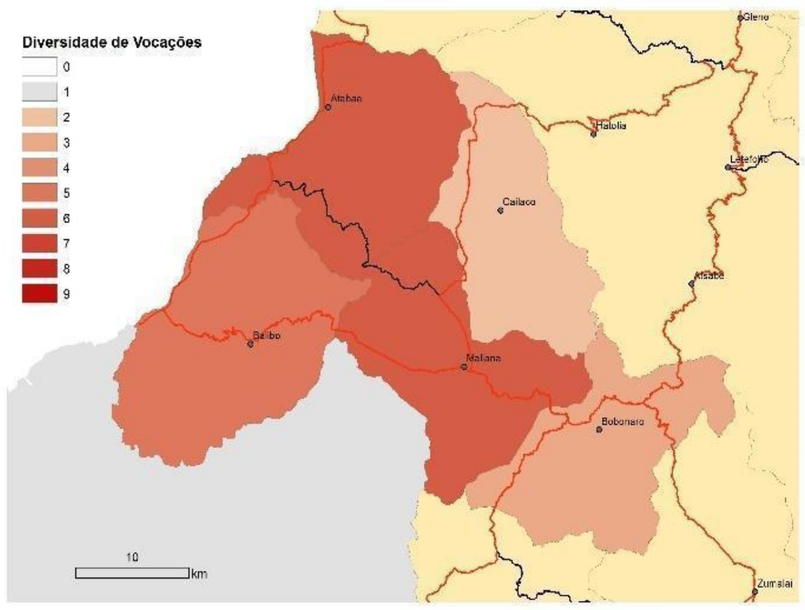	Esta zona apresenta uma razoável diversidade de vocações elevadas, o que confere flexibilidade às possibilidades de desenvolvimento, exceto nas zonas de Cailaco e Bobonaro onde podem ser necessárias intervenções de estímulo a atividades produtivas
Outras Vocações e Conjugações de Vocações	
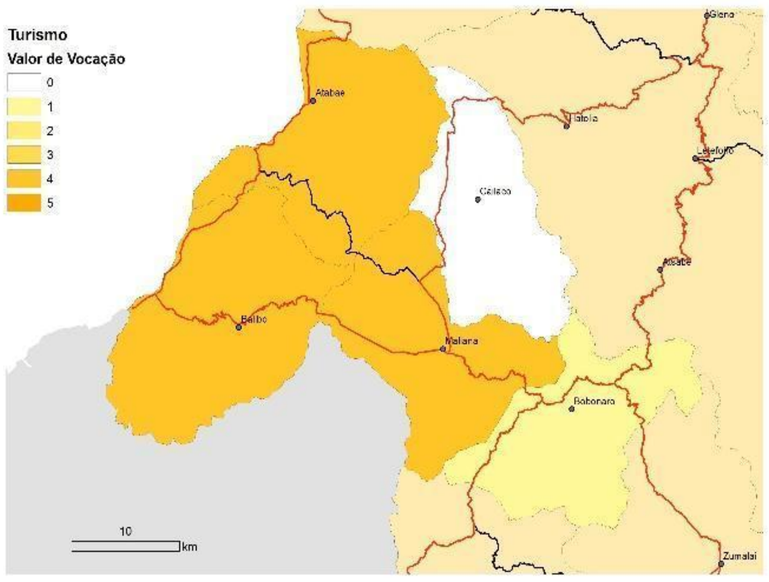	
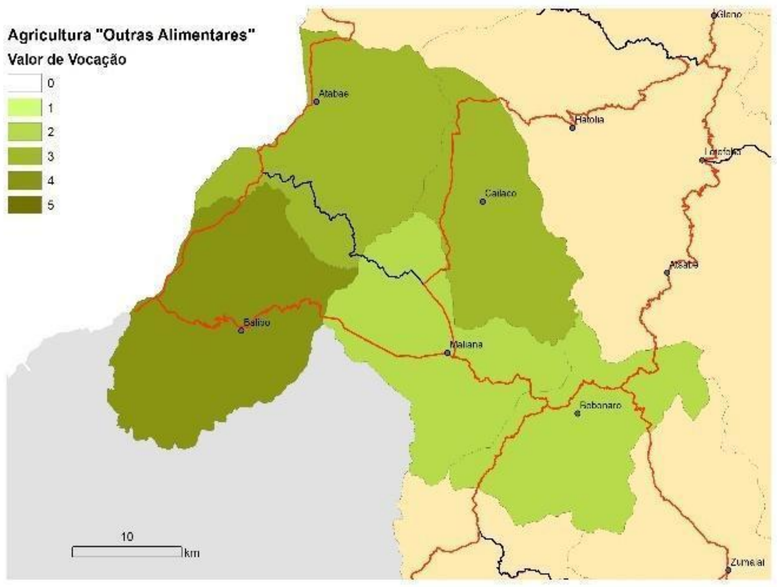	Existem áreas de aptidão agrícola média e elevada em toda a extensão deste território, o que favorece a produção alimentar.

PLANO NACIONAL DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
MODELO NACIONAL DE ORDENAMENTO TERRITORIAL

Potenciais Conflitos de Usos do Solo	
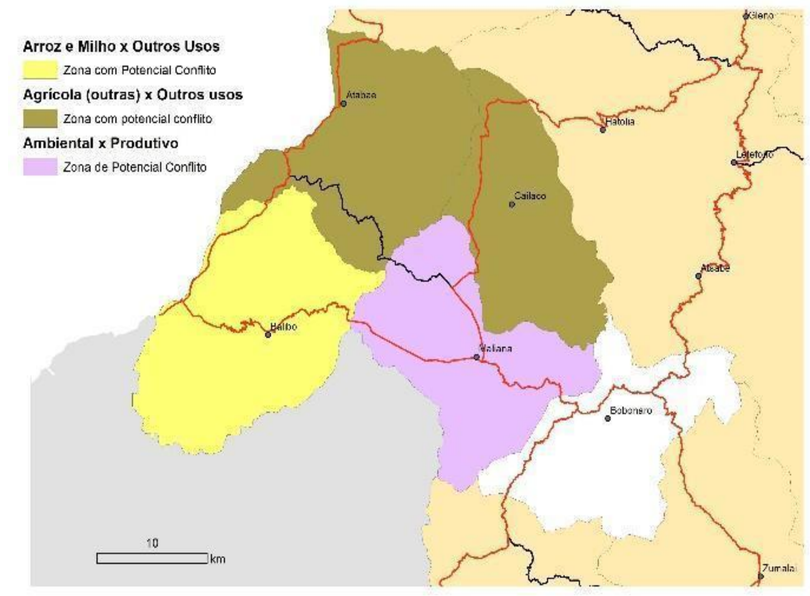	O aproveitamento da diversidade de vocações pode conduzir à necessidade de compatibilizar usos do solo, não se apresentando, no entanto, situações de alta gravidade ou de resolução urgente.
Vulnerabilidade às Alterações Climáticas	
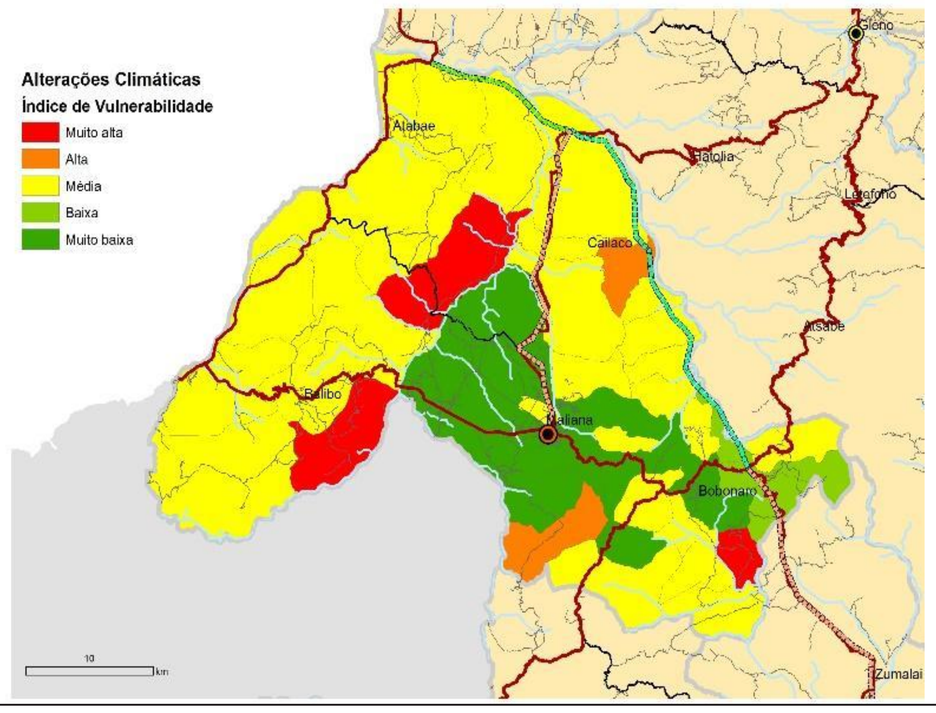	Uma área significativa do território apresenta uma vulnerabilidade média com poucas áreas de vulnerabilidade alta e muito alta.

ZONA 3 : ZONA DE FRONTEIRA

Delimitação e vocações propostas

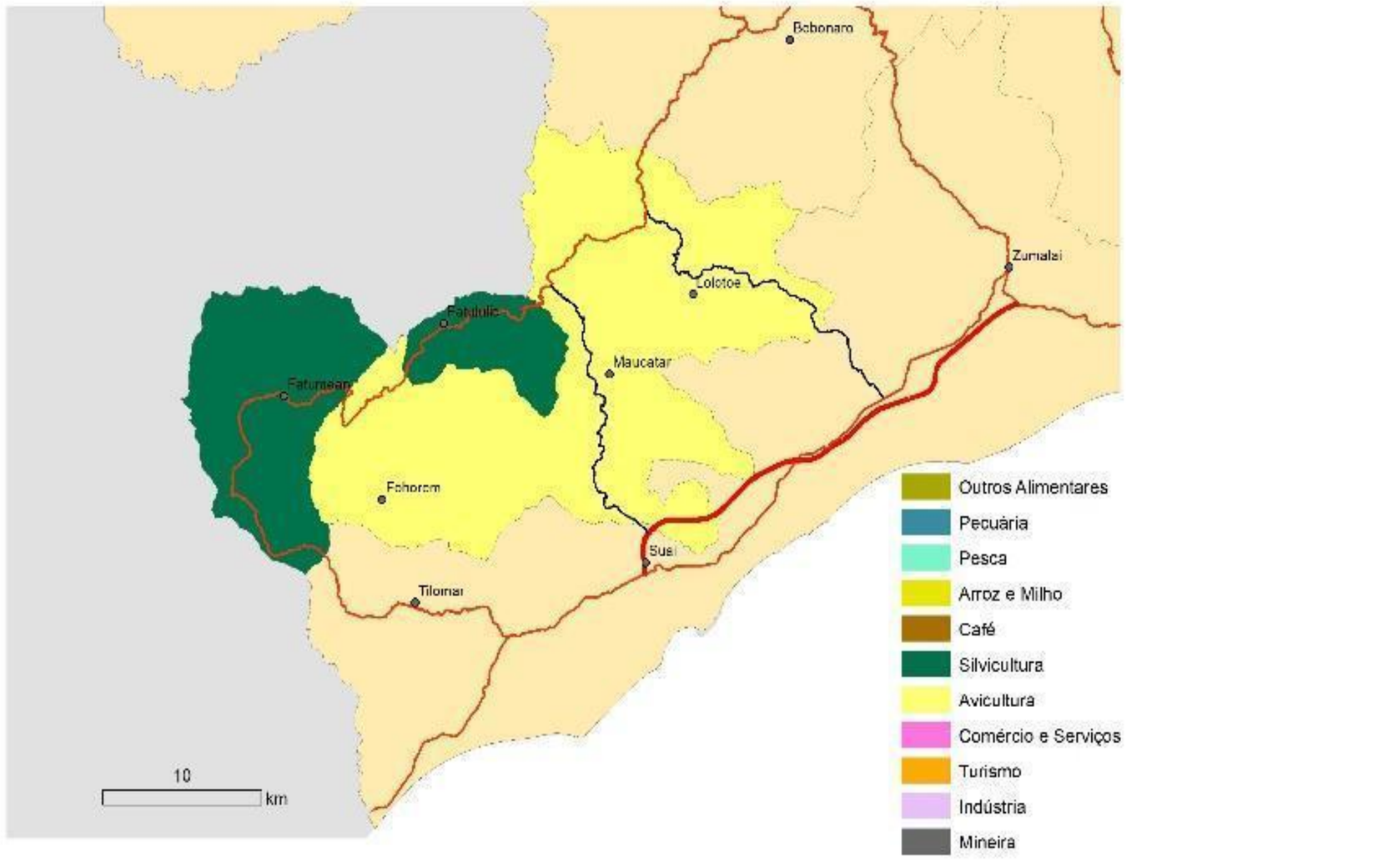

Especialização Proposta

Silvicultura e avicultura (que não é uma atividade extensiva em área) em articulação com uma forte componente de conservação ambiental.

Diversidade

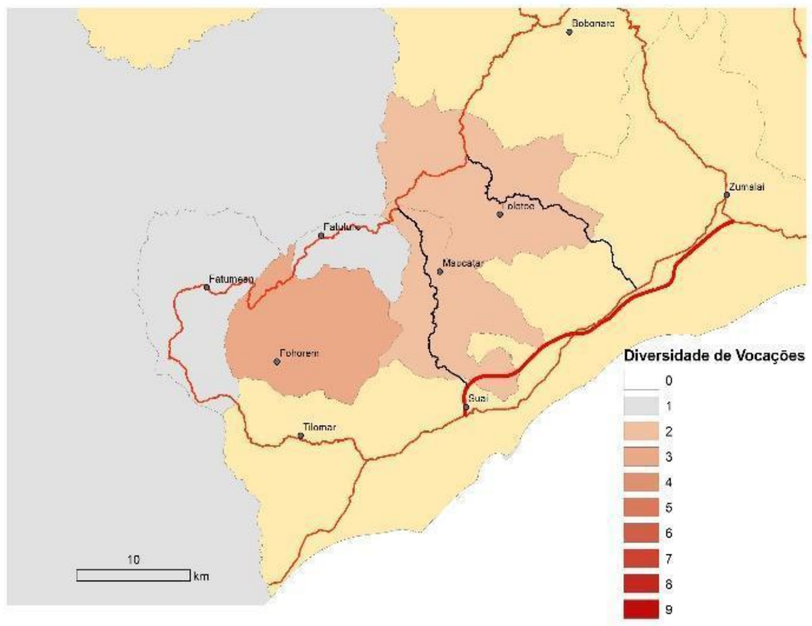

Uma das características desta zona é a baixa diversidade de vocações produtivas, não deixando muitas alternativas para a promoção do desenvolvimento económico e fixação das populações.

Outras Vocações e Conjugações de Vocações	
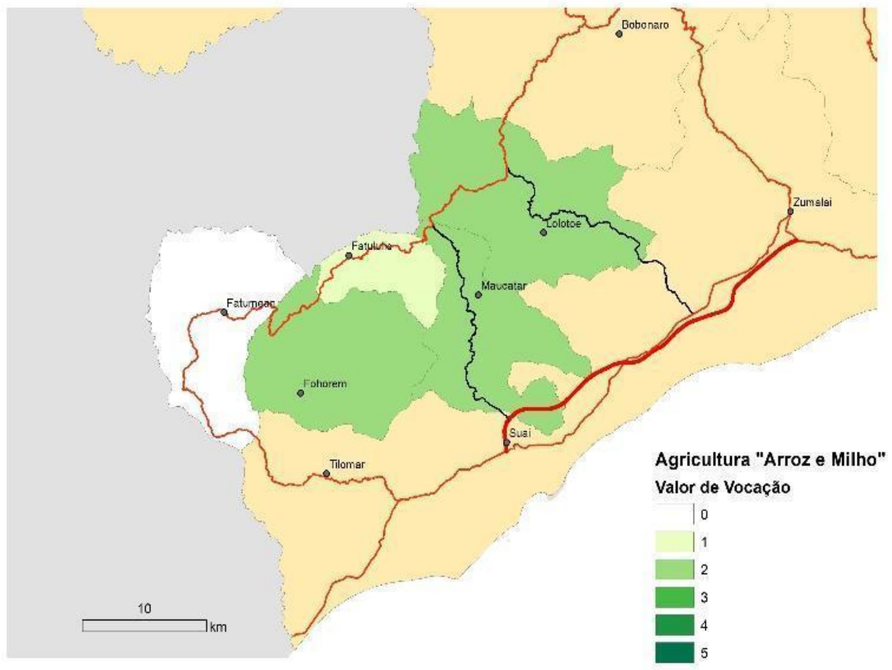	Existe alguma vocação para a produção agrícola que é importante na perspetiva alimentar para a população local.
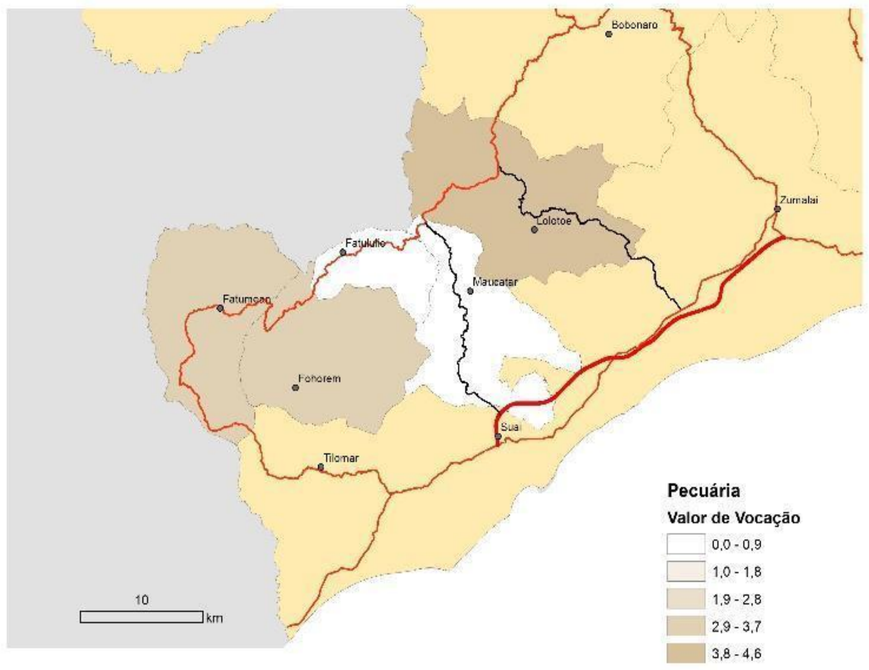	A vocação pecuária é também razoável e poderá constituir um importante complemento para o rendimento das famílias.
Potenciais Conflitos de Usos do Solo	
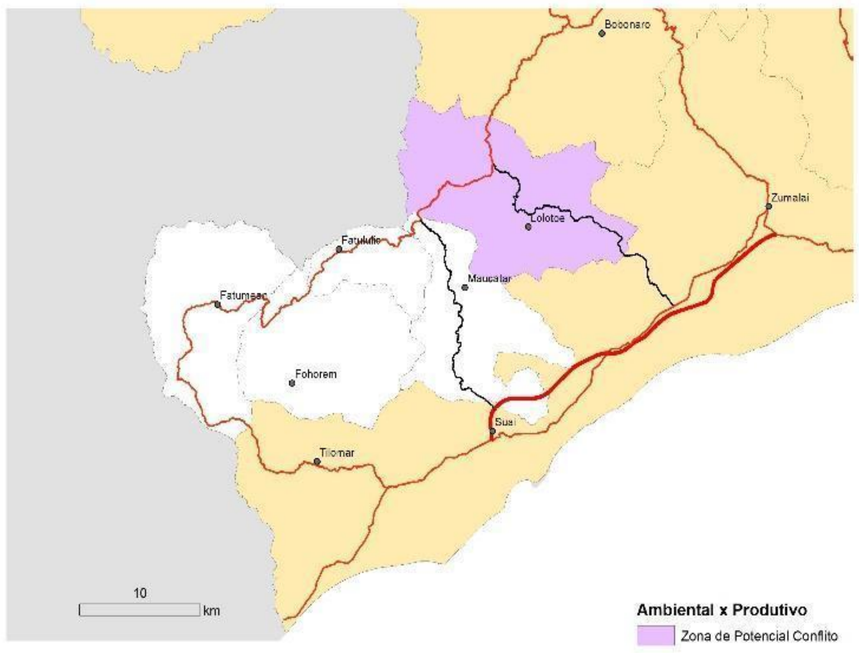	Esta zona não é crítica no que se refere a potenciais conflitos entre usos do solo, com a exceção da zona de Lolotoe, com valores ambientais a preservar.

Vulnerabilidade às Alterações Climáticas	
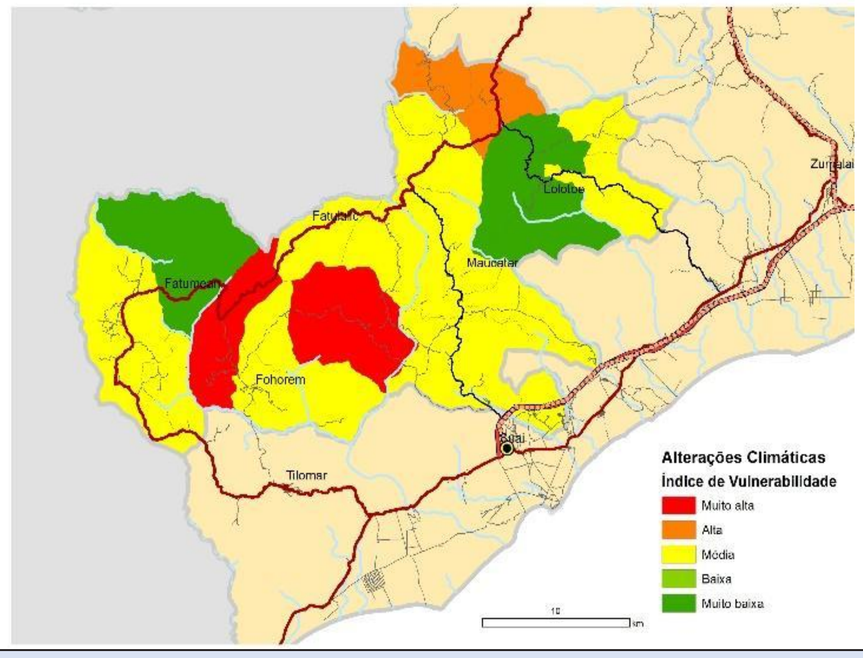	Uma área significativa do território apresenta uma vulnerabilidade média com poucas áreas de vulnerabilidade alta e muito alta.
Observações	
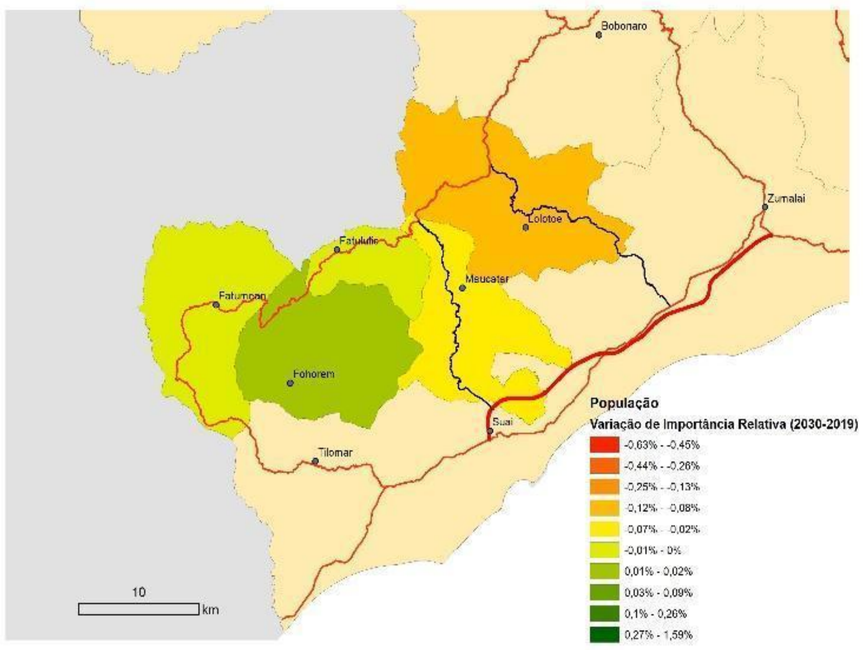	A diminuição da importância relativa da população, face ao total nacional, é um dos aspetos característicos desta zona.

ZONA 4 : ZONA DE SUAI

Delimitação e vocações propostas

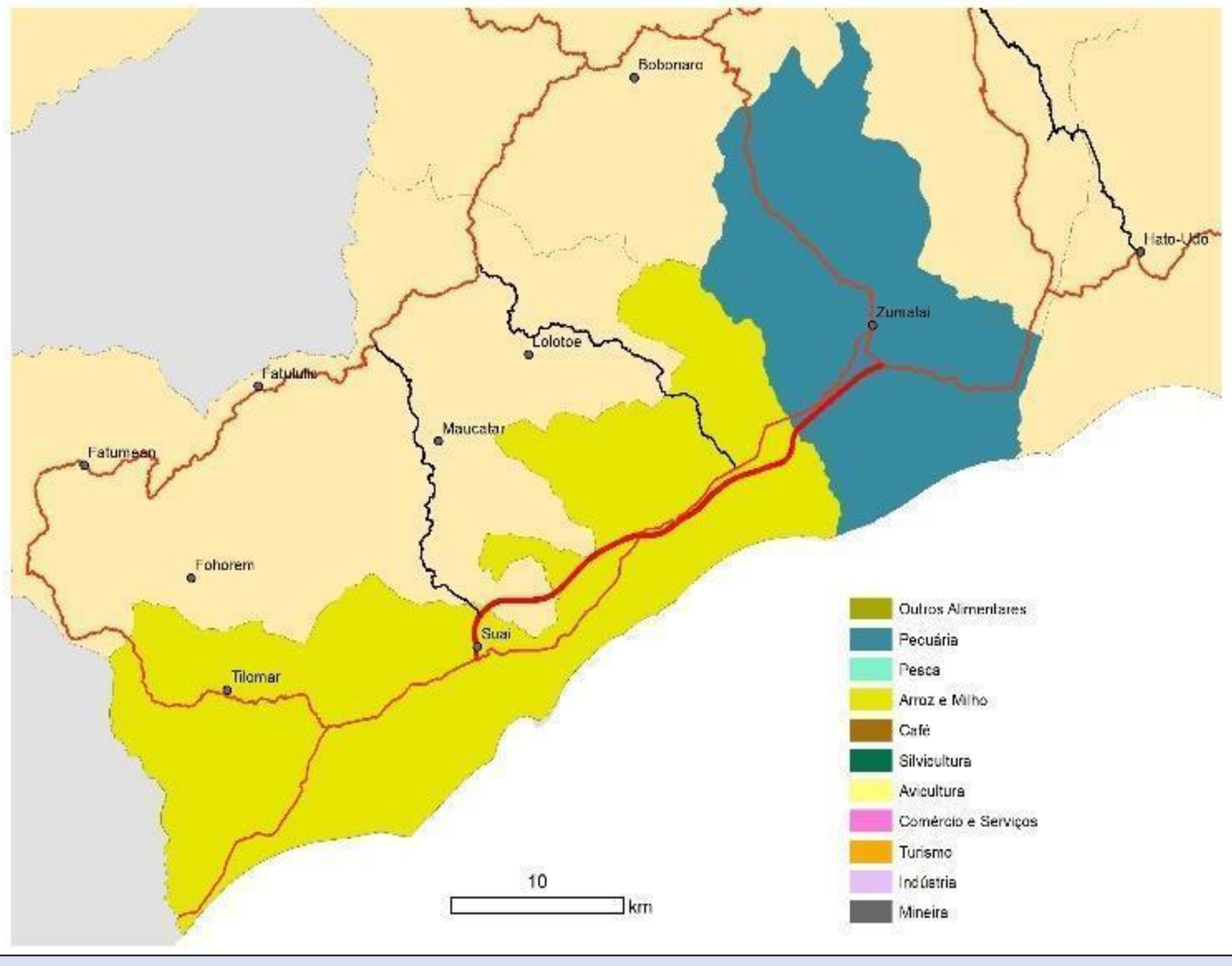

Especialização Proposta

É uma zona onde se poderão concentrar as atividades ligadas ao setor petrolífero em complemento com culturas agrícolas extensivas.

Diversidade

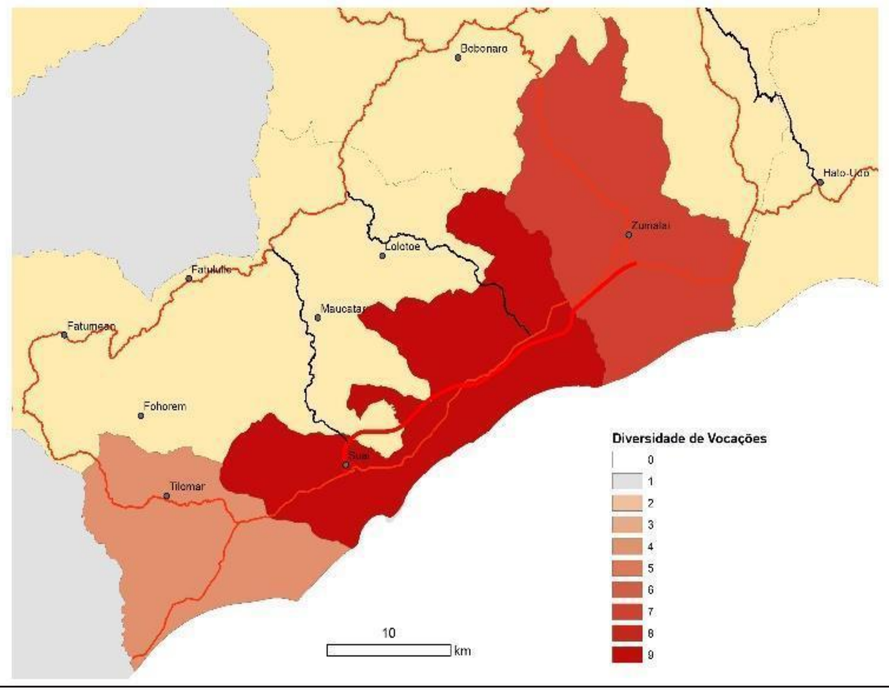

Esta é uma zona rica de potencial para diversas atividades económicas, o que deixa em aberto diferentes possibilidades de desenvolvimento e de diversificação em relação ao setor petrolífero.

Outras Vocações e Conjugações de Vocações

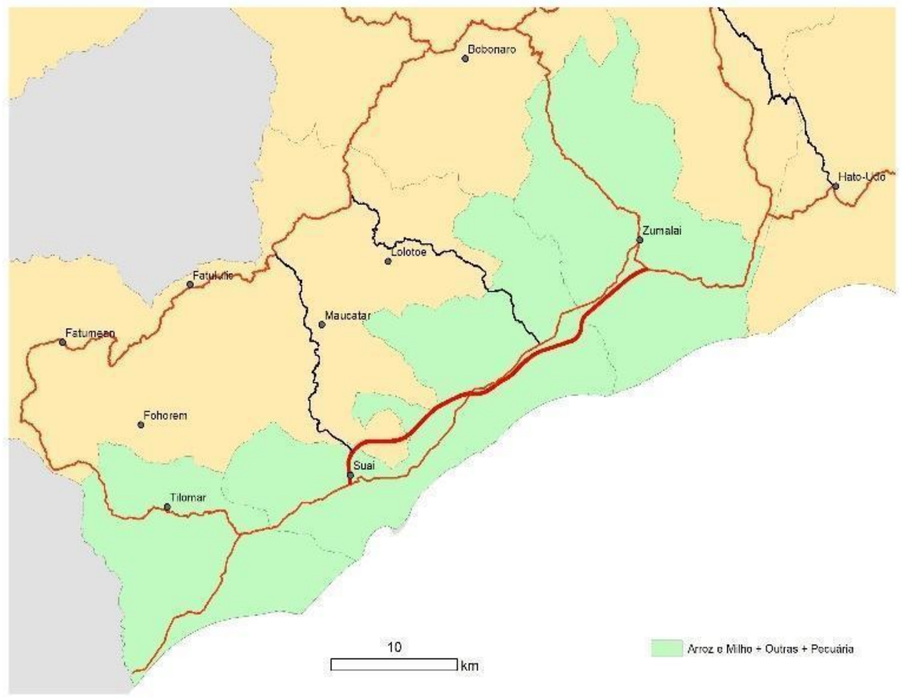

A vocação para diversas culturas agrícolas e também para a pecuária é elevada em toda a zona.

Potenciais Conflitos de Usos do Solo

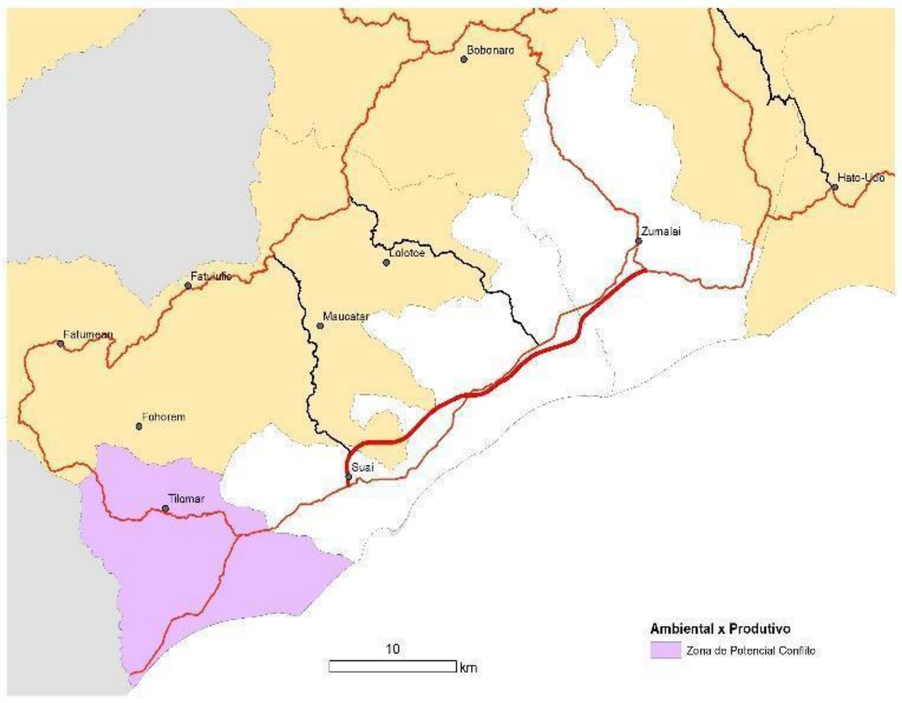

A zona mais sensível, do ponto de vista ambiental, é a ponta sudoeste, próxima de Tilomar, que é uma zona rica em biodiversidade.

Vulnerabilidade às Alterações Climáticas

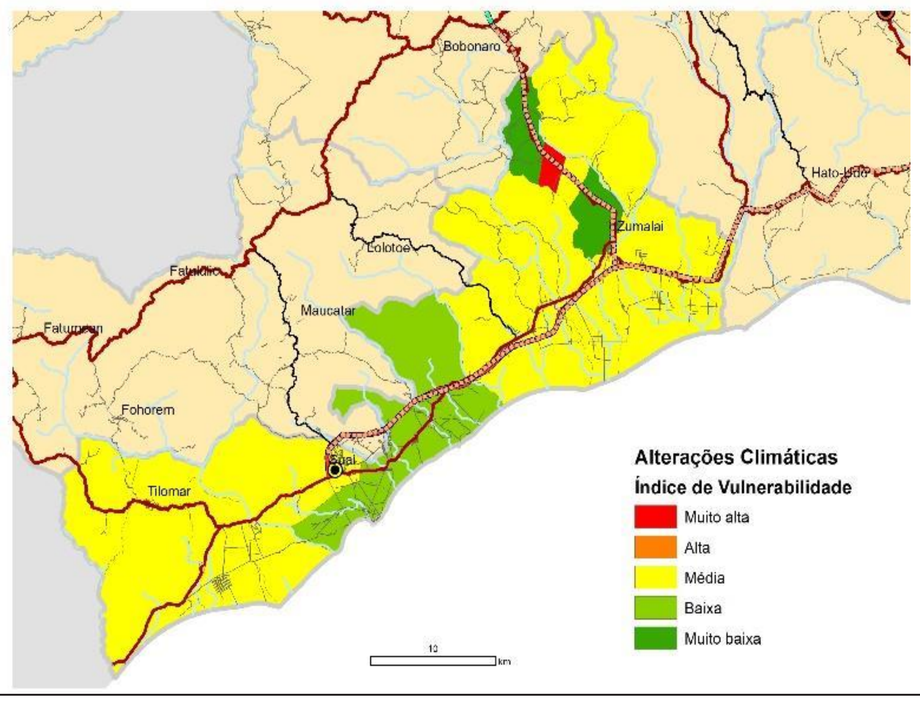

Uma área significativa do território apresenta uma vulnerabilidade média.

Observações
A possibilidade de desenvolvimento do setor petrolífero tem alguma incerteza associada, sendo por isso importante acautelar o desenvolvimento de outras atividades económicas, sobretudo aproveitando o potencial agrícola.

ZONA 5 : ZONA DE ATAÚRO

Delimitação e vocações propostas

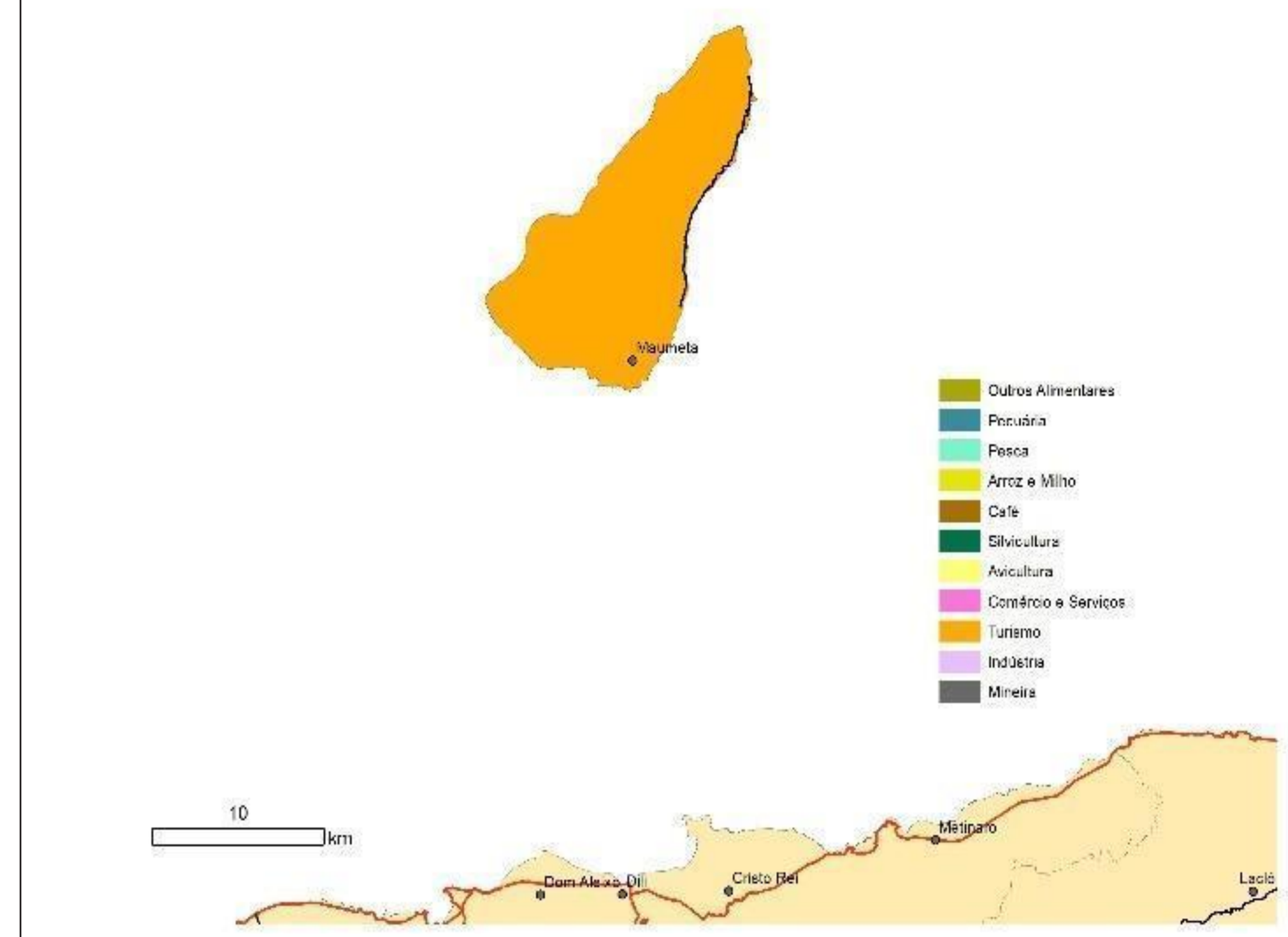

.

Especialização Proposta

Atividade turística em forte ligação com a conservação ambiental e também com atividades piscatórias

Diversidade

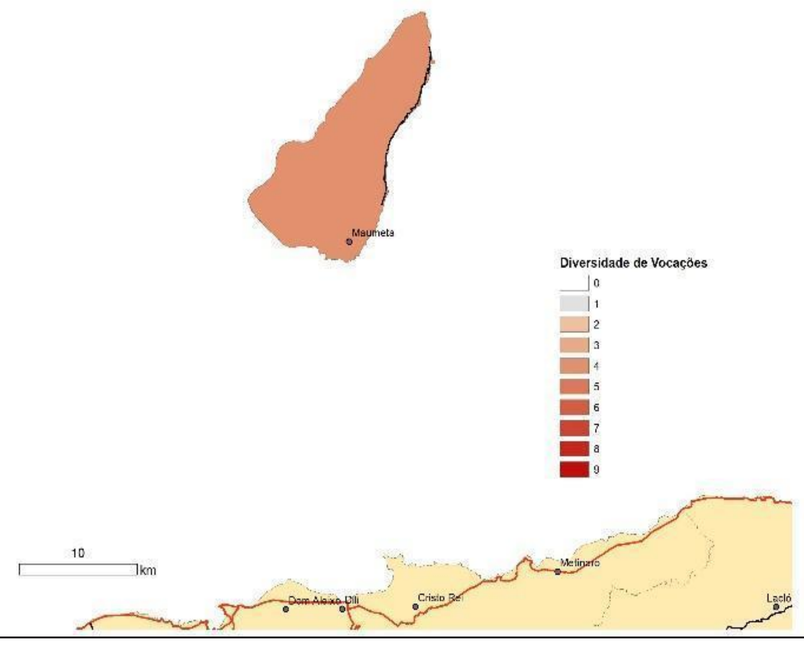

A ilha de Ataúro tem várias possibilidades de desenvolvimento económico, embora as atividades já referidas sejam preponderantes.

Outras Vocações e Conjugações de Vocações	
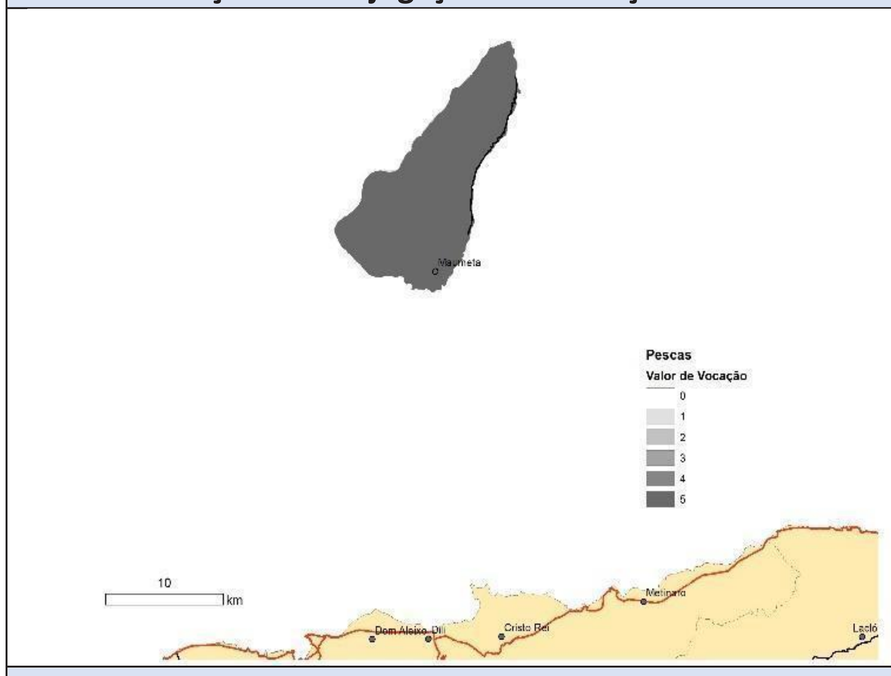	A pesca e a produção de algas são setores a desenvolver, muito importantes para a economia familiar e que poderão ser mais desenvolvidos.
Potenciais Conflitos de Usos do Solo	
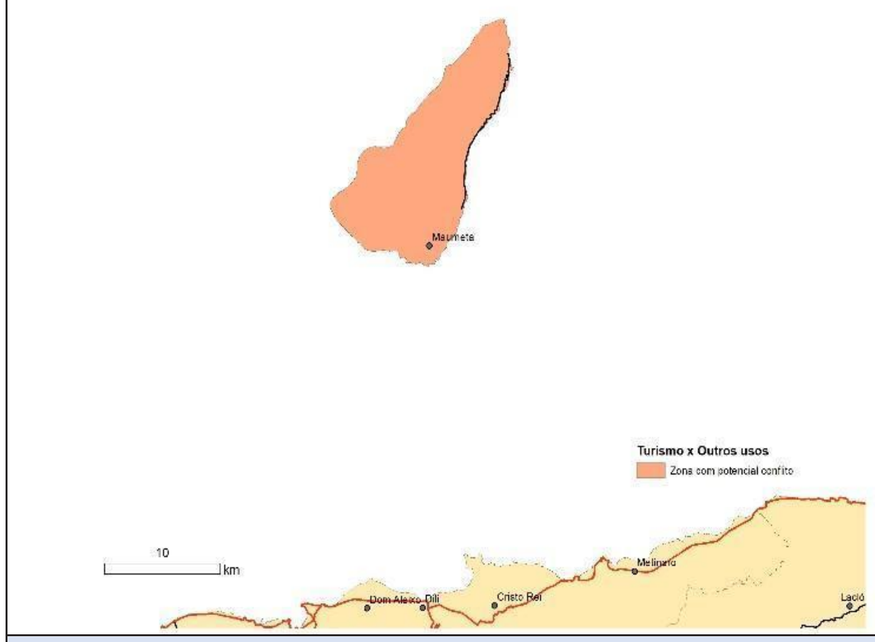	A atividade turística terá necessariamente que ser articulada com a preservação dos valores ambientais e, também, dos valores culturais.
Vulnerabilidade às Alterações Climáticas	
	O território apresenta situações muito diversas de vulnerabilidade, sendo mais vulnerável a zona sul.

ZONA 6 : ZONA DE DÍLI
Delimitação e vocações propostas
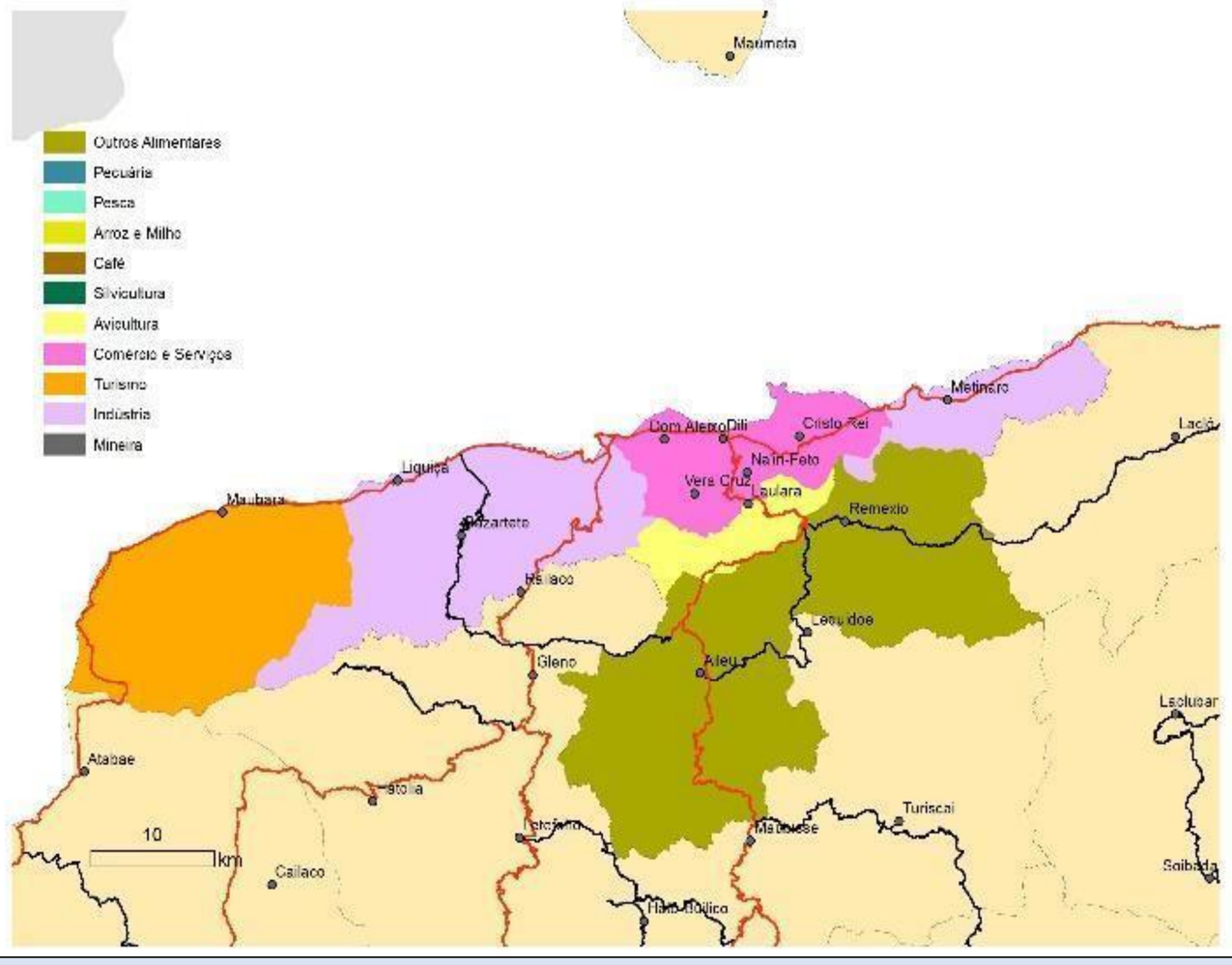
Especialização Proposta
Comércio, Serviços e Indústria, com atividades complementares.
Diversidade
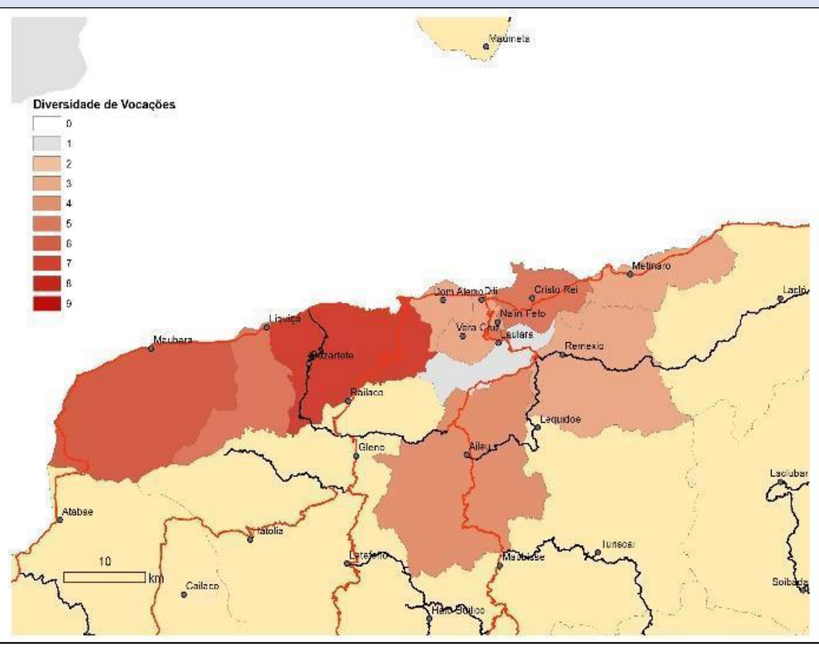	Esta zona oferece uma grande amplitude de opções de desenvolvimento em todos os setores, sendo favorecida por aptidões naturais, infraestruturas, dinâmica já instalada e, de forma determinante, pelo elevado número de pessoas.

Outras Vocações e Conjugações de Vocações	
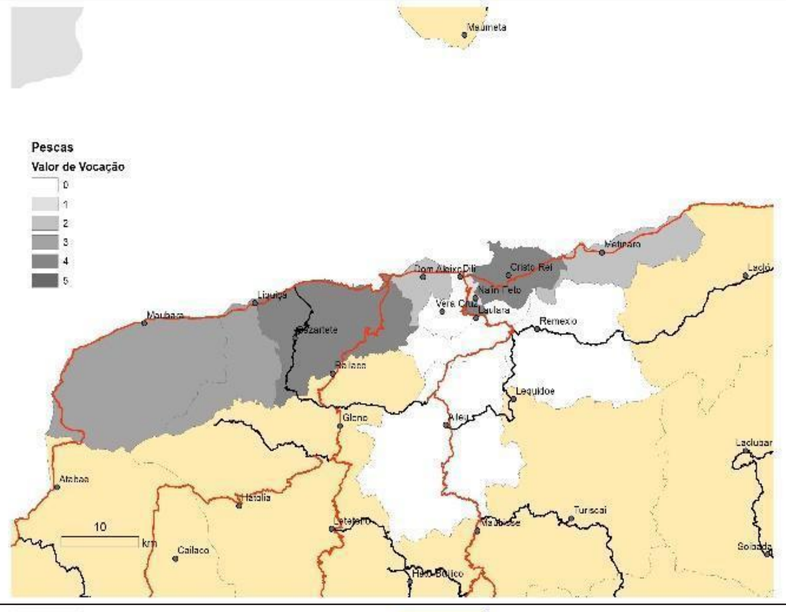	Sendo uma zona costeira, é natural a aptidão para a atividade piscatória.
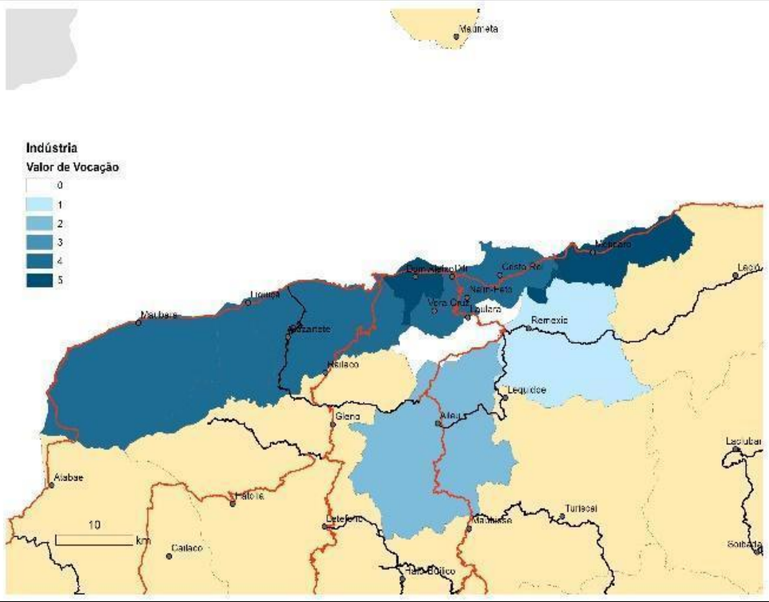	A indústria é uma das atividades favorecidas, potenciada pelas infraestruturas de transportes existentes.
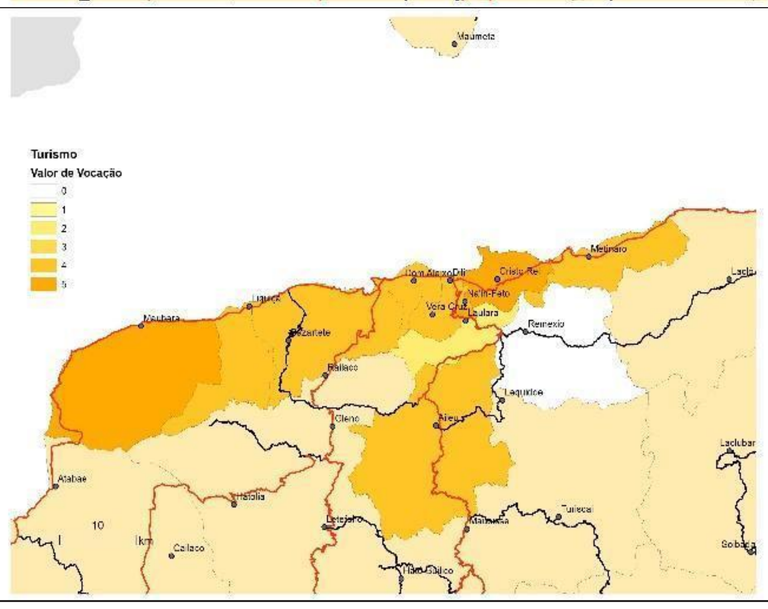	Existem condições para o turismo na zona de sol&mar, de montanha, a sul de Díli e de Liquiçá e até Aileu, e cultural e de entretenimento na zona da capital.

PLANO NACIONAL DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
MODELO NACIONAL DE ORDENAMENTO TERRITORIAL

Potenciais Conflitos de Usos do Solo	
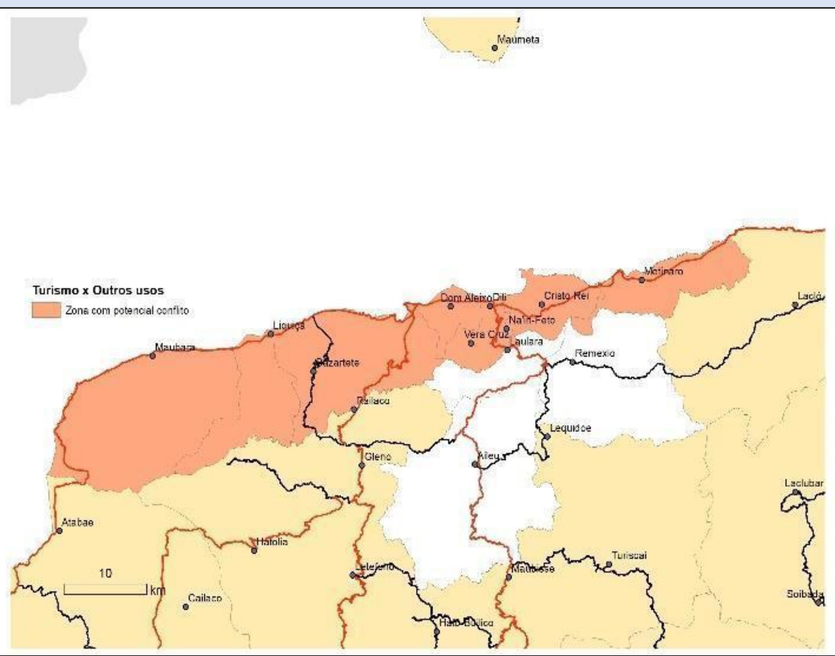	O turismo baseado na natureza junto à costa pode ser fortemente prejudicado pelas atividades industriais e logísticas, além da pressão gerada pelo aumento populacional.
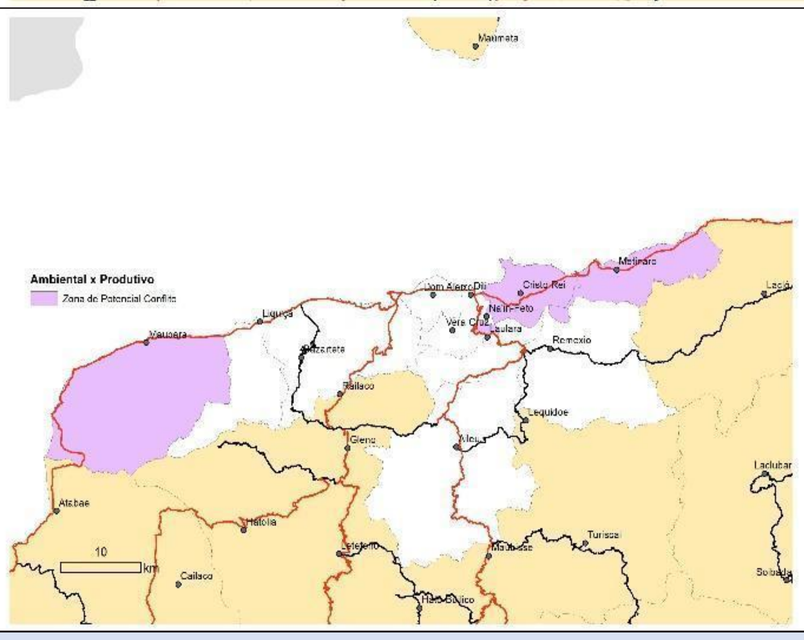	As zonas do Cristo Rei, Metinaro e Maubara são zonas sensíveis do ponto de vista ambiental, principalmente os habitats marinhos.
Vulnerabilidade às Alterações Climáticas	
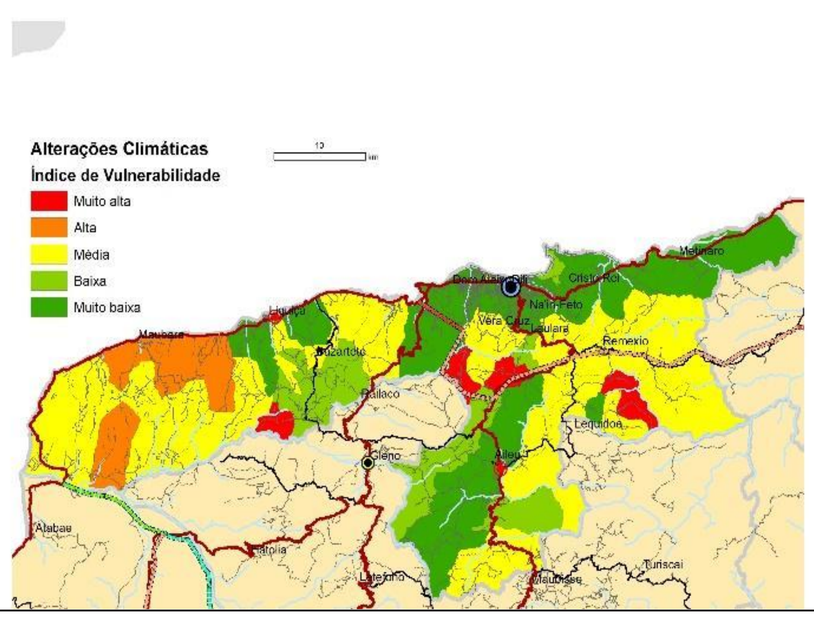	Uma área significativa do território apresenta uma vulnerabilidade baixa e muito baixa, fruto da natureza essencialmente urbana da zona.

Observações	
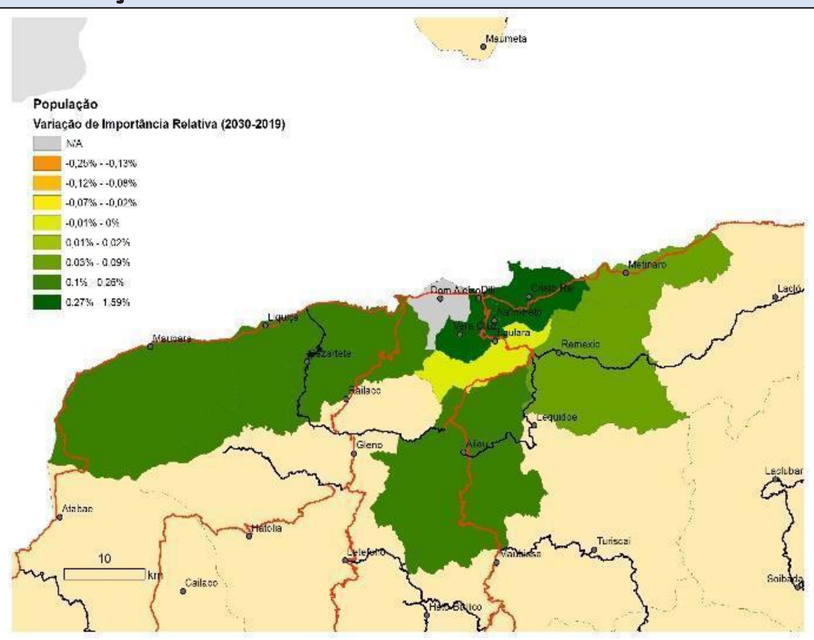	O previsível aumento da população, tanto em valores absolutos como na importância em relação ao total do território, é um aspeto determinante para a planificação urbanística em Díli.

ZONA 7 : ZONA CENTRAL

Delimitação e vocações propostas
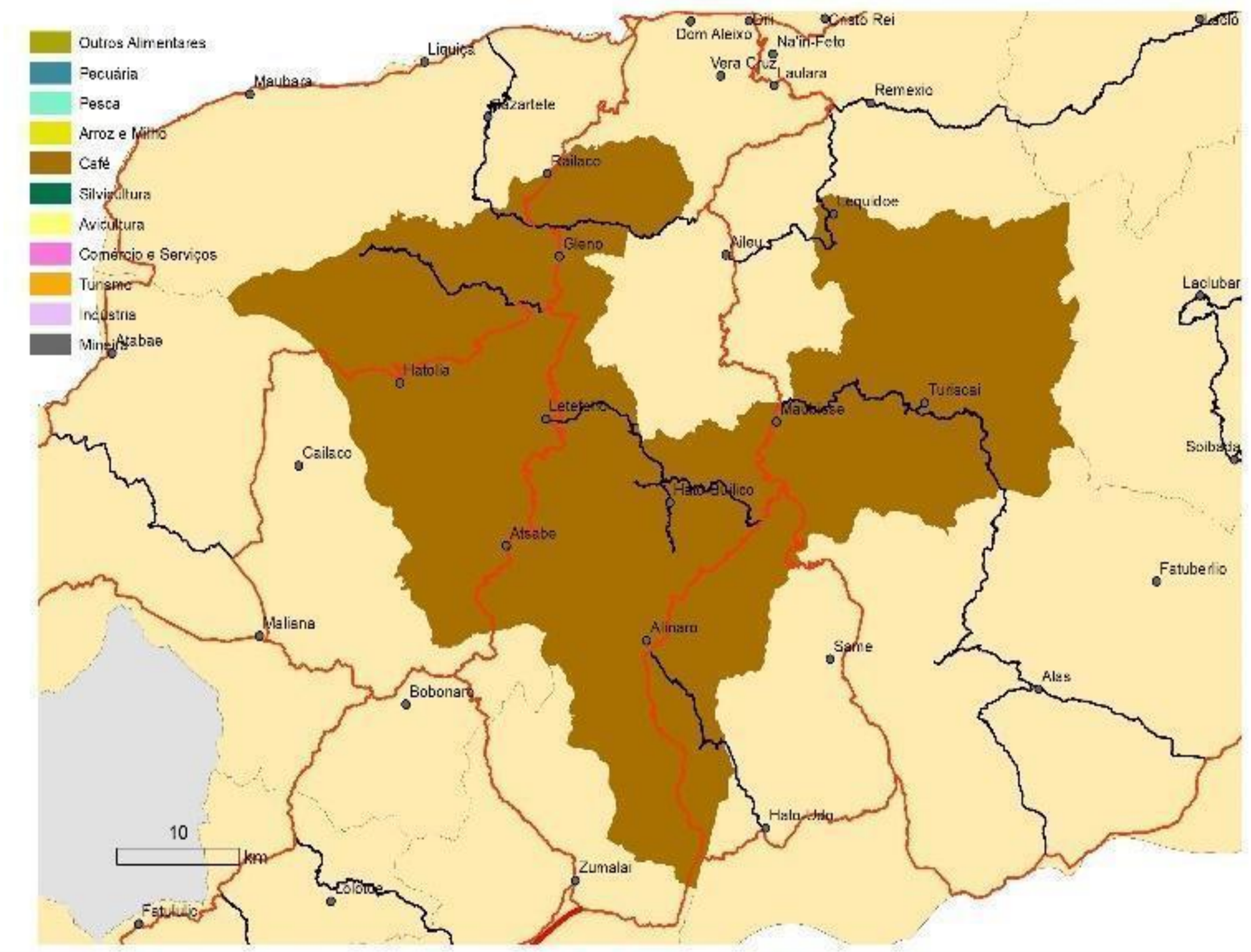
Especialização Proposta
Zona vocacionada para o desenvolvimento da cultura do café e de outras culturas de rendimento com forte potencial exportador.

PLANO NACIONAL DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
MODELO NACIONAL DE ORDENAMENTO TERRITORIAL

Diversidade	
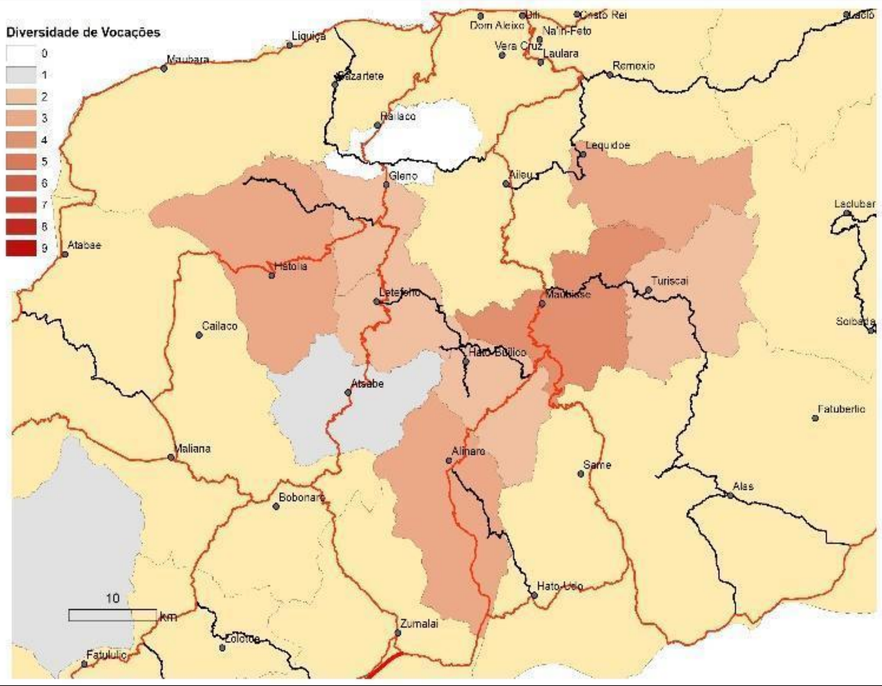	Sendo uma zona com um considerável potencial económico, este não assenta numa grande diversidade de vocações.
Outras Vocações e Conjugações de Vocações	
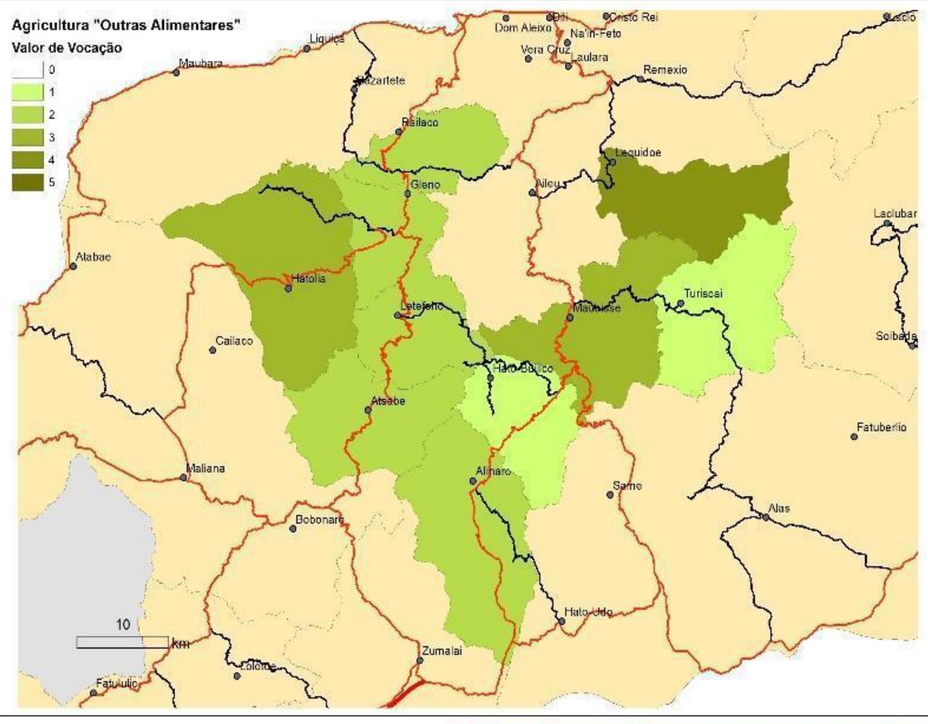	A vocação para outras culturas agrícolas é razoável, sendo importante manter esta atividade orientada para os produtos alimentares, independentemente do maior apoio que se dê às culturas de rendimento.
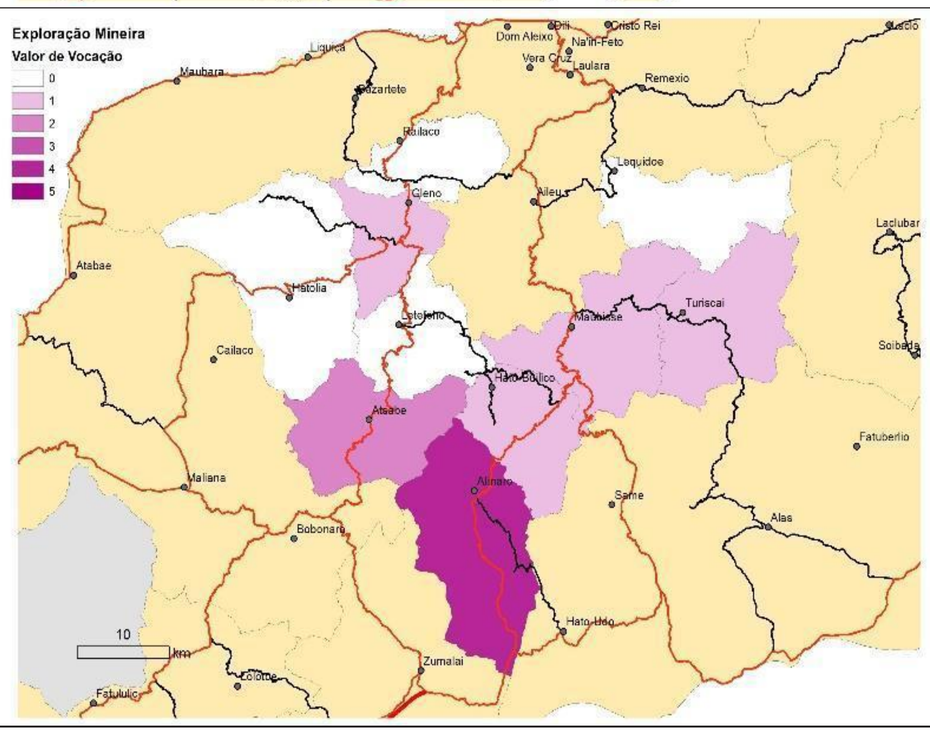	Existem várias áreas com potencialidade para exploração de minerais, com dimensão e viabilidade ainda não completamente determinadas.

PLANO NACIONAL DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
MODELO NACIONAL DE ORDENAMENTO TERRITORIAL

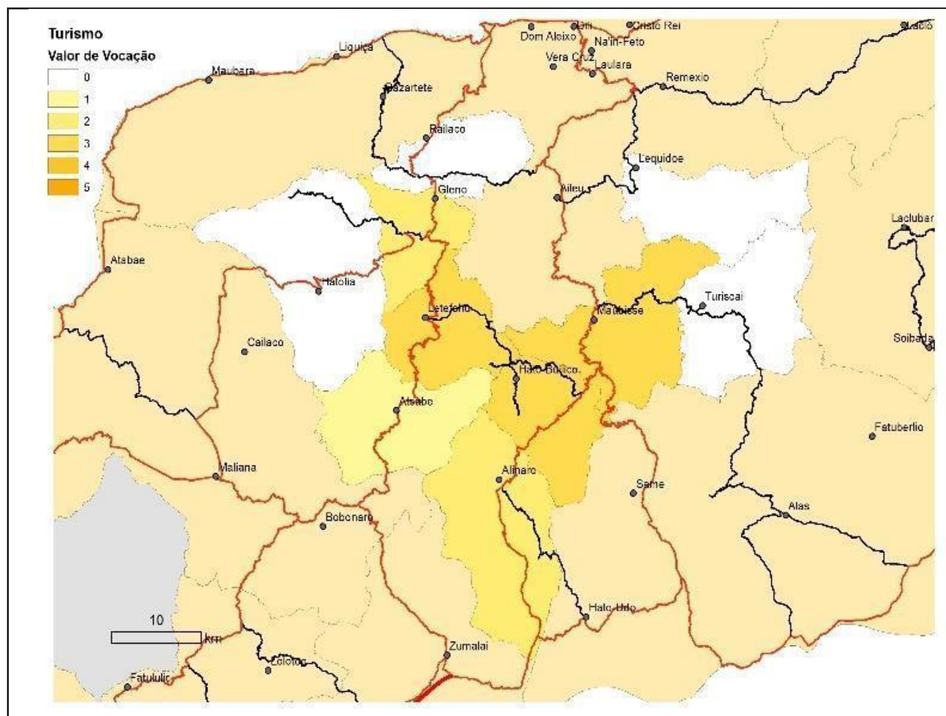	Sendo sobretudo uma zona montanhosa, possui uma grande quantidade de locais com riqueza cénica e interesse turístico.
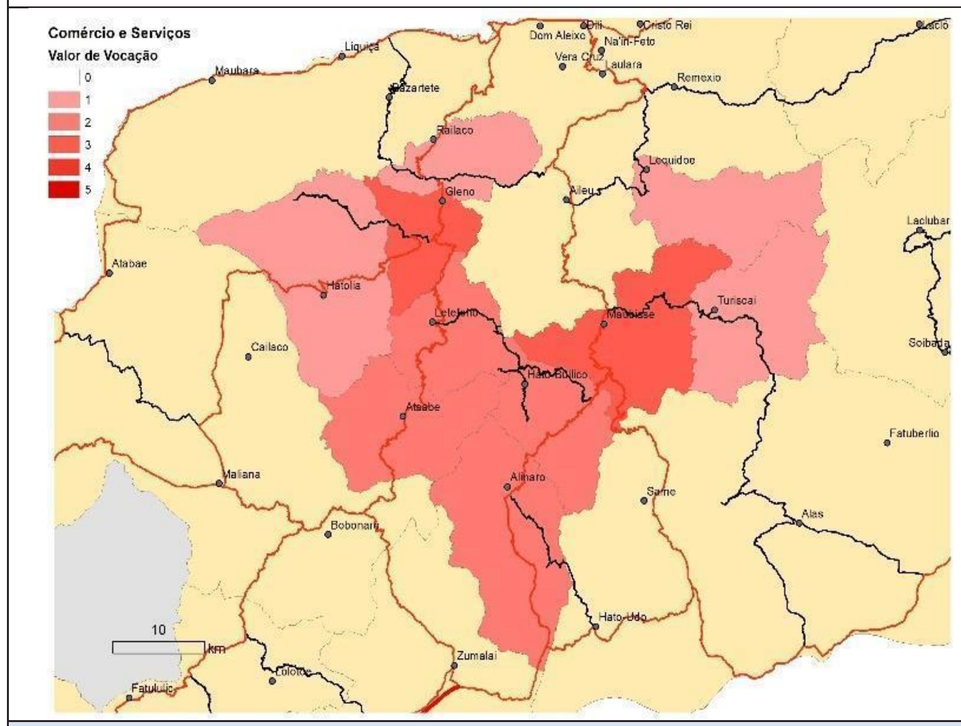	Esta zona tem em Gleno o principal centro de crescimento urbano, secundado por Maubisse e Ainaro que beneficiam da localização num muito utilizado eixo de ligação norte-sul.
Potenciais Conflitos de Usos do Solo	
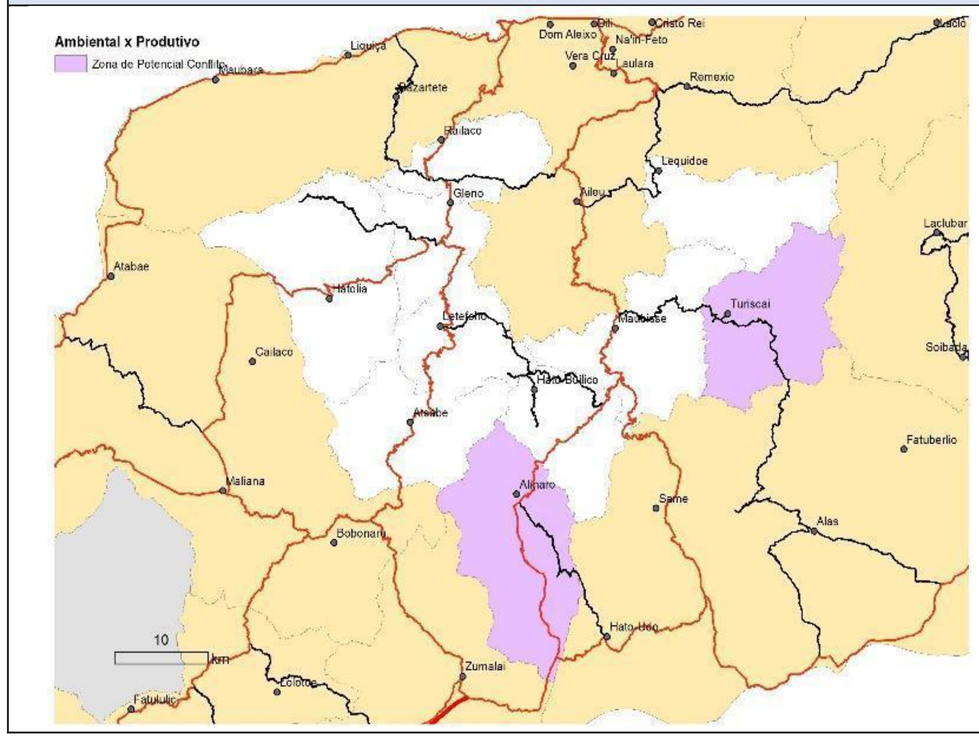	Nesta zona não são previsíveis grandes incompatibilidades no uso do solo.

Vulnerabilidade às Alterações Climáticas	
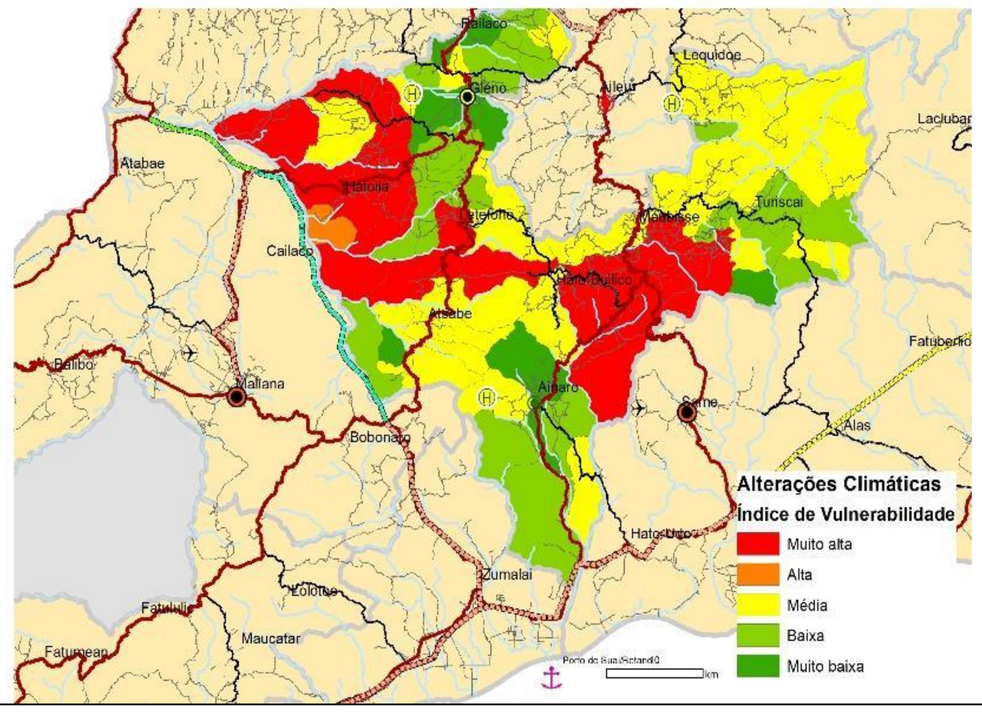	Uma área significativa do território apresenta vulnerabilidade muito alta.

ZONA 8 : ZONA AGRÍCOLA SUL

Delimitação e vocações propostas
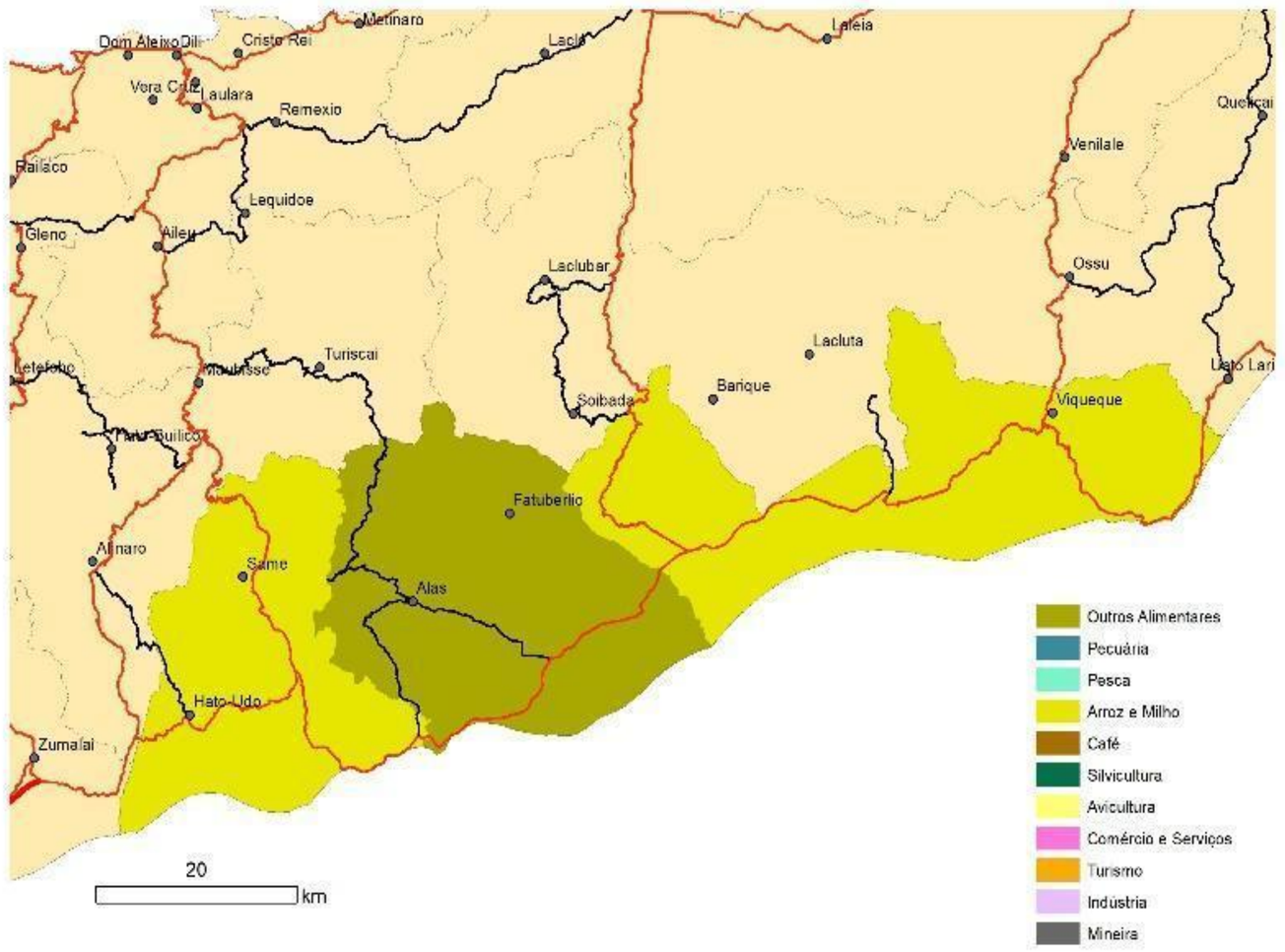
Especialização Proposta
Atividade agrícola, sobretudo de culturas extensivas.
Diversidade

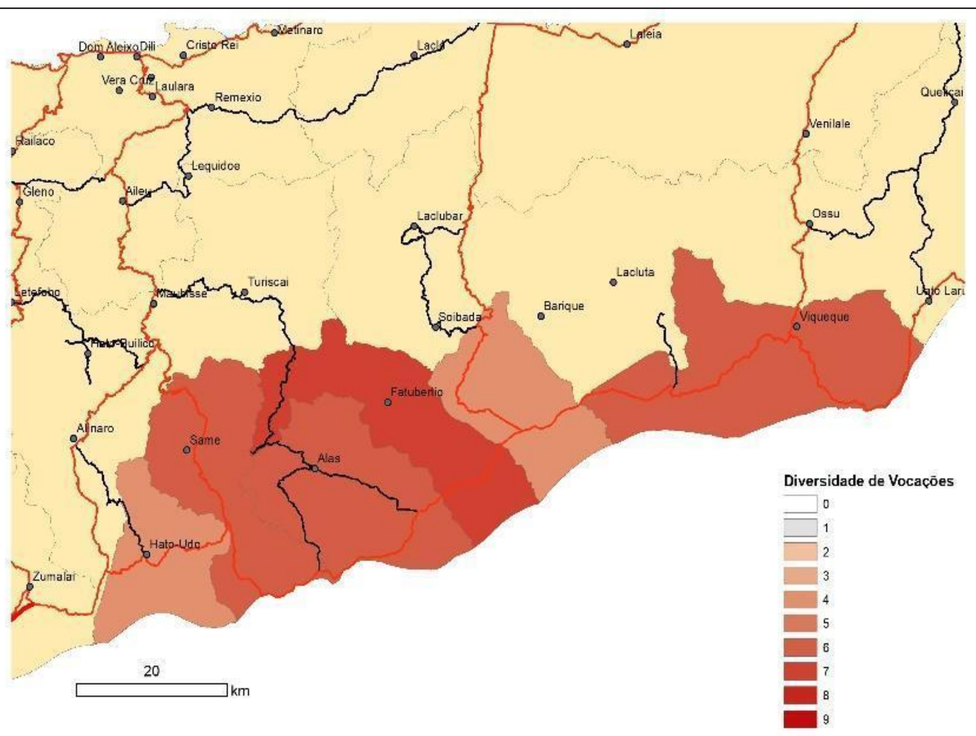

Esta é uma zona com uma grande diversidade de vocações em toda a sua extensão, o que confere flexibilidade em termos de opções de desenvolvimento, sobretudo em Viqueque, Same e Fatuberlio.

Outras Vocações e Conjugações de Vocações

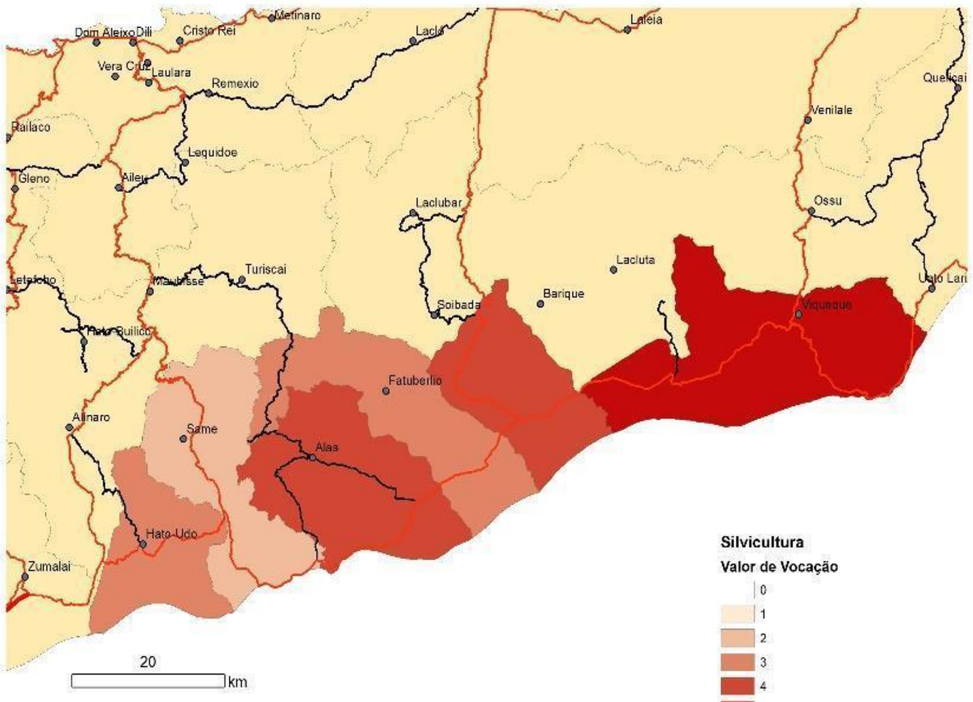

A vocação para a silvicultura é também elevada em quase toda a extensão desta zona.

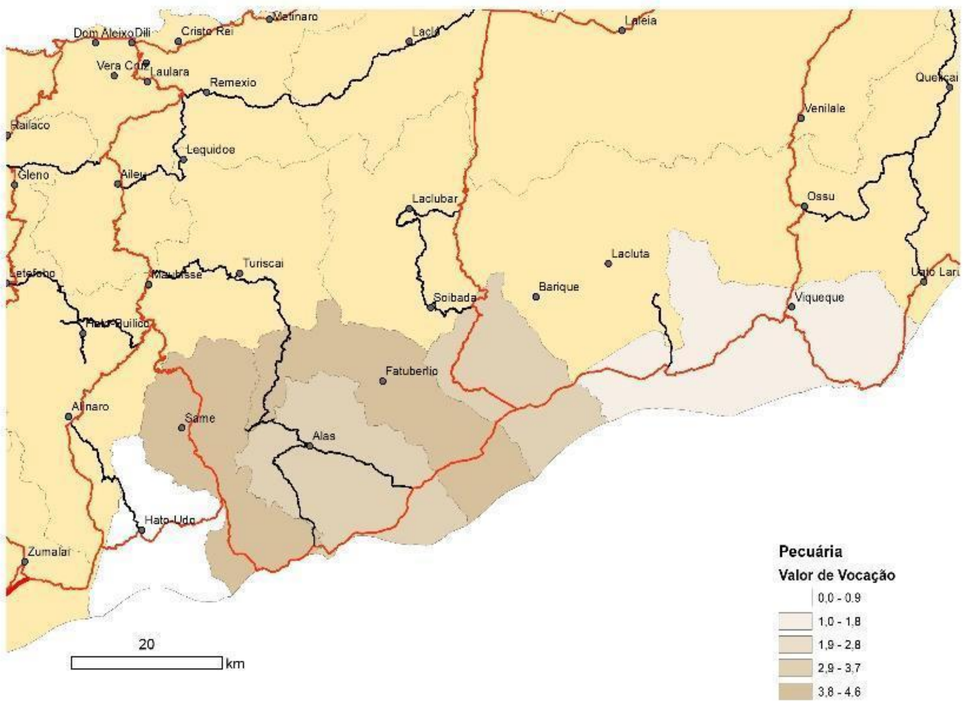

A vocação para a pecuária é elevada na faixa central desta zona.

PLANO NACIONAL DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
MODELO NACIONAL DE ORDENAMENTO TERRITORIAL

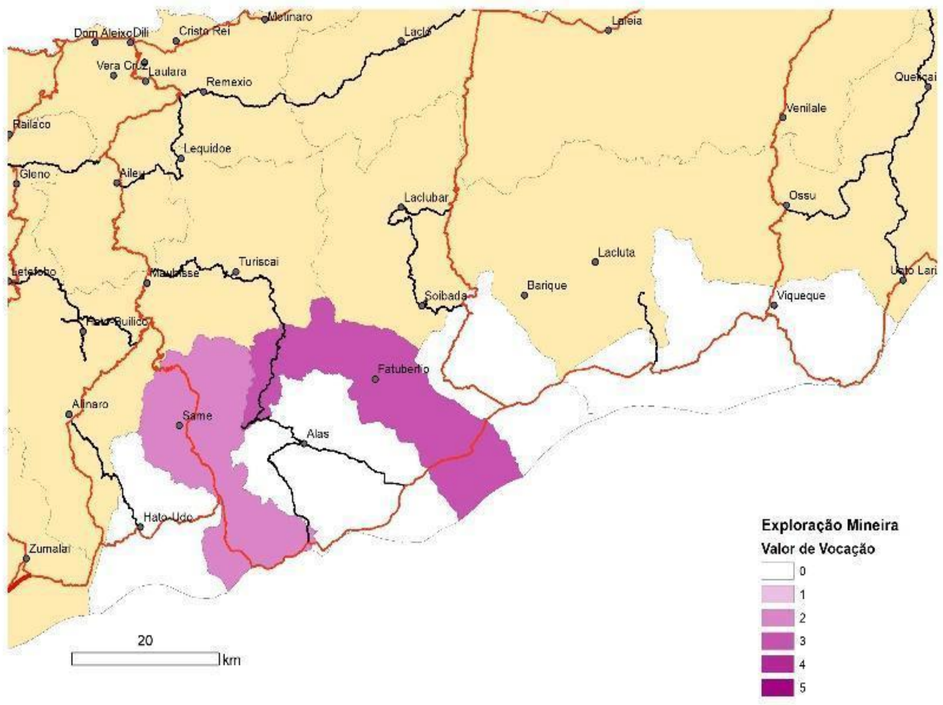	Existe ainda potencial para exploração mineira, sujeito a avaliação detalhada dos recursos.
Potenciais Conflitos de Usos do Solo	
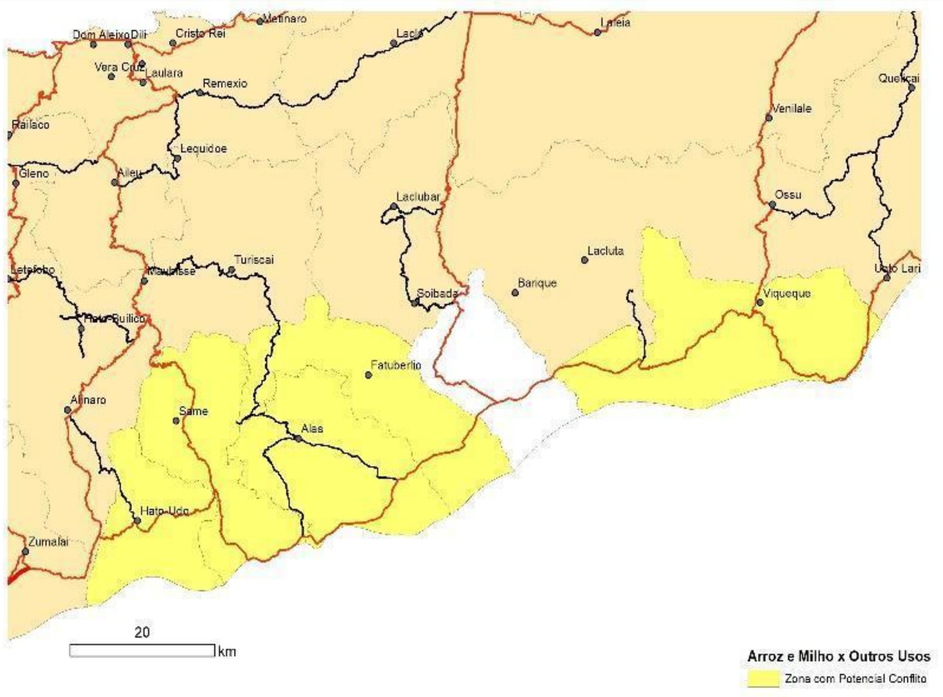	A decisão a realizar no que respeita a usos conflituantes do solo diz respeito à opção por concentrar o foco e aumentar a extensão da área com cultivo de arroz e milho ou diversificar para outras atividades.
Vulnerabilidade às Alterações Climáticas	
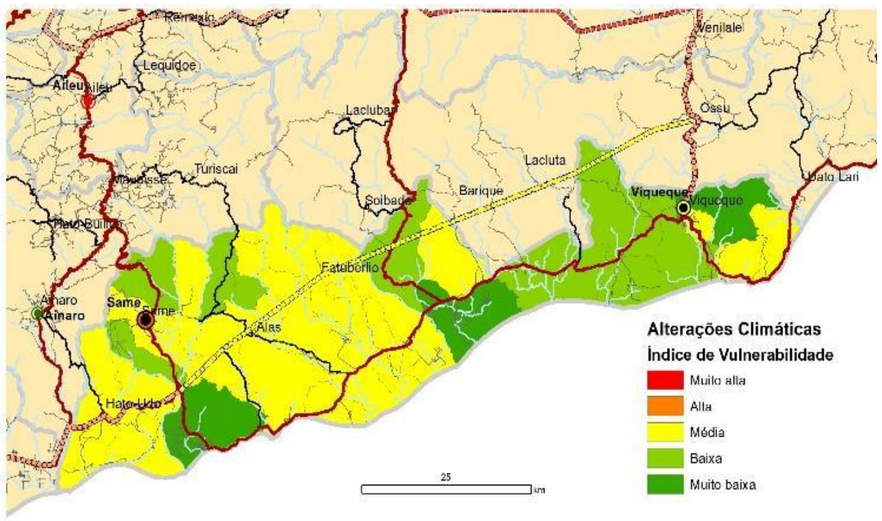	Uma área significativa do território apresenta uma vulnerabilidade média e baixa.

ZONA 9 : ZONA DE MANATUTO-BAUCAU

Delimitação e vocações propostas

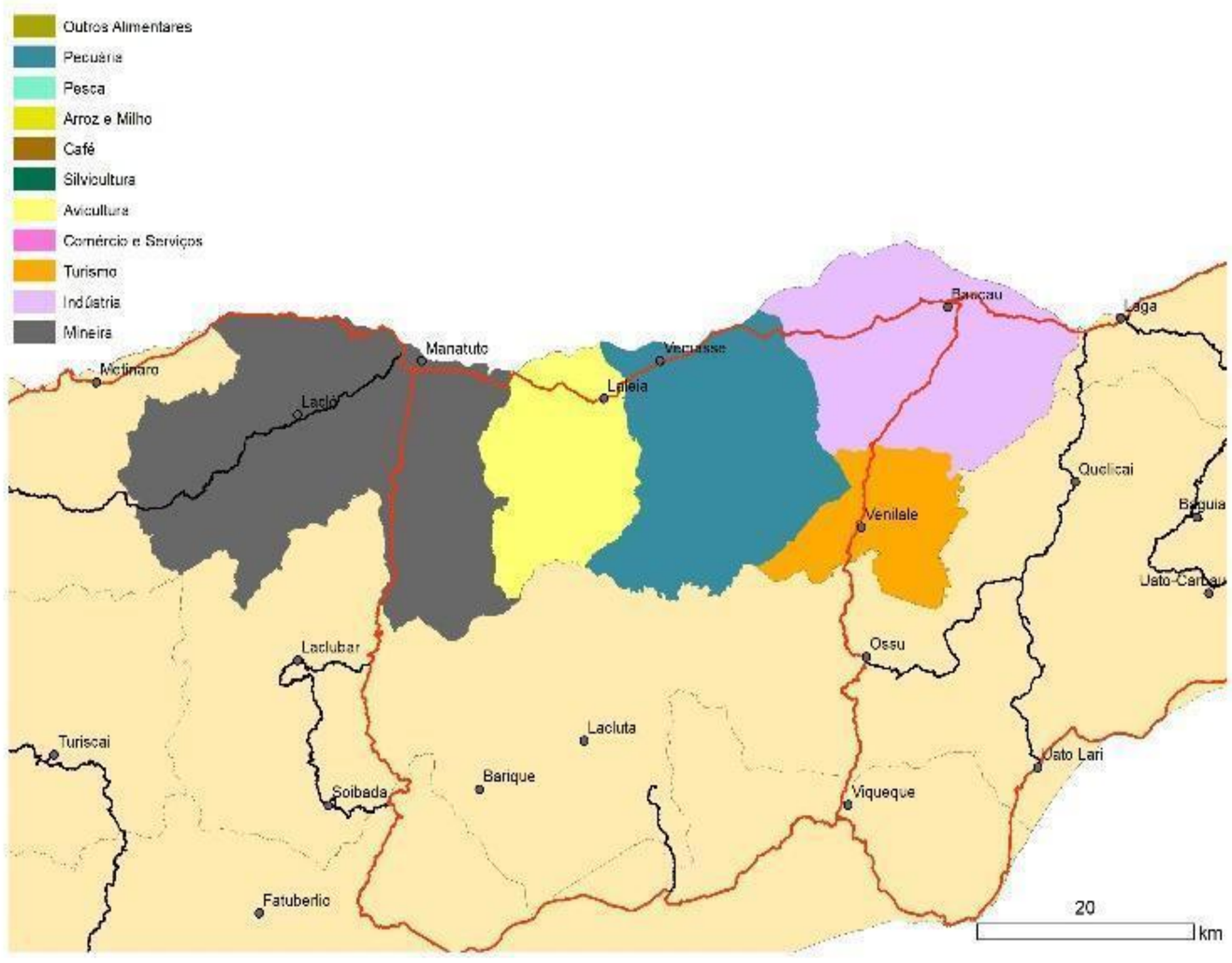

Especialização Proposta

Atividade industrial e mineira.

Diversidade

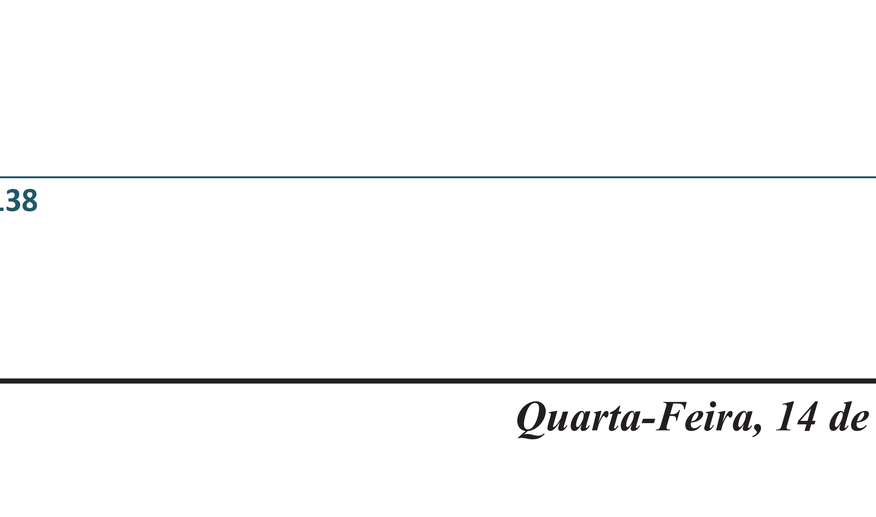

Esta é uma zona com uma grande diversidade de vocações, o que confere flexibilidade em termos de opções de desenvolvimento.

Outras Vocações e Conjugações de Vocações	
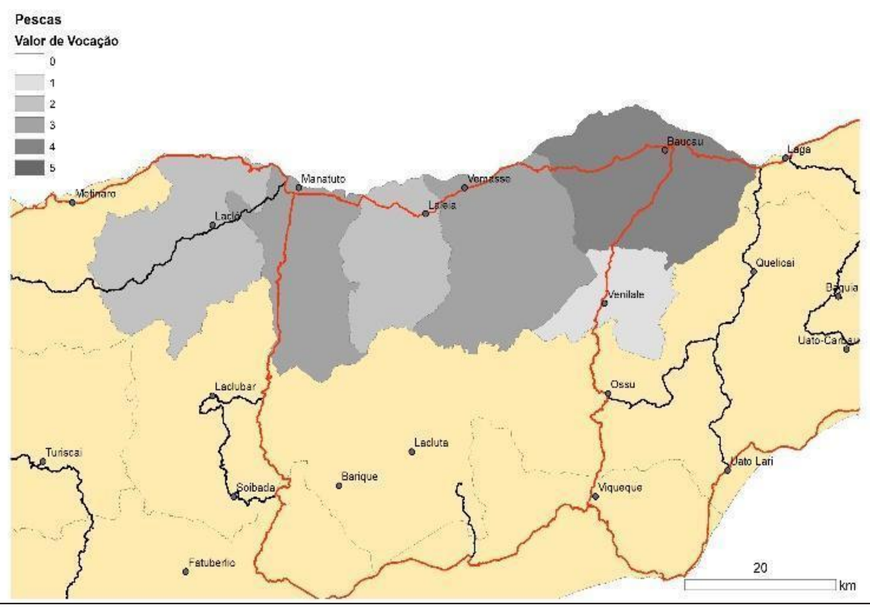	A vocação para a atividade piscatória é elevada e surge naturalmente em virtude da extensão de costa.
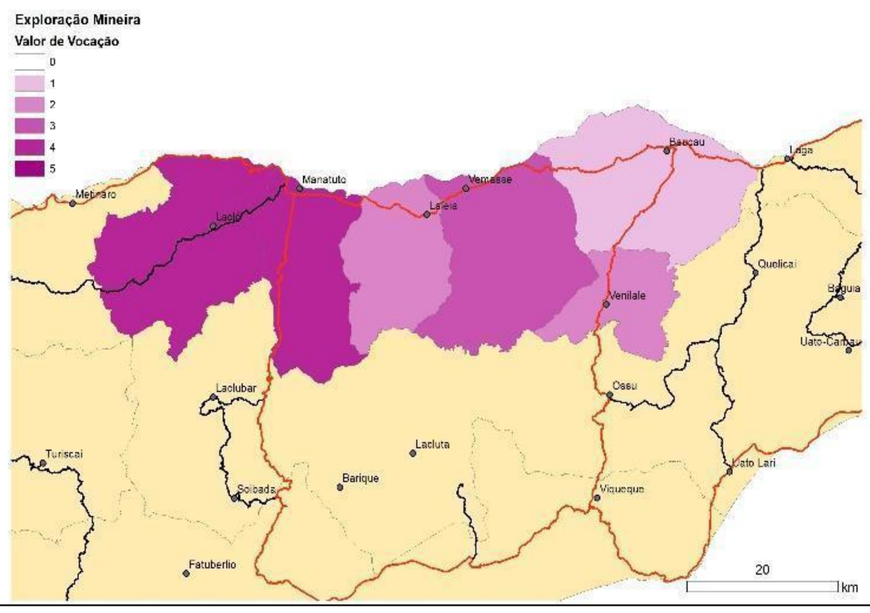	A exploração mineira, sobretudo de materiais para a construção, é elevada em grande parte da área desta zona.
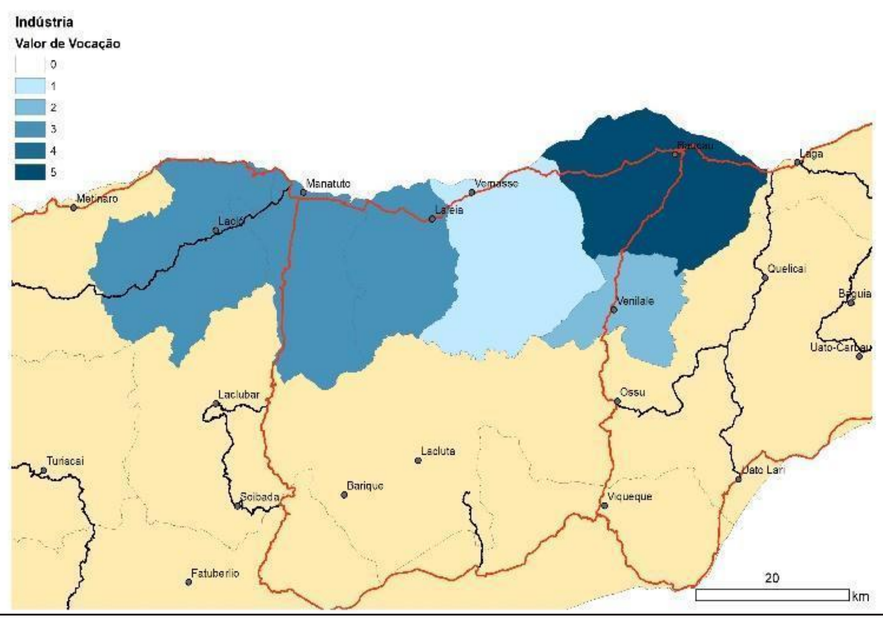	A vocação industrial é significativa, sobretudo pelas intenções manifestadas para a área de Baucau.

PLANO NACIONAL DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
MODELO NACIONAL DE ORDENAMENTO TERRITORIAL

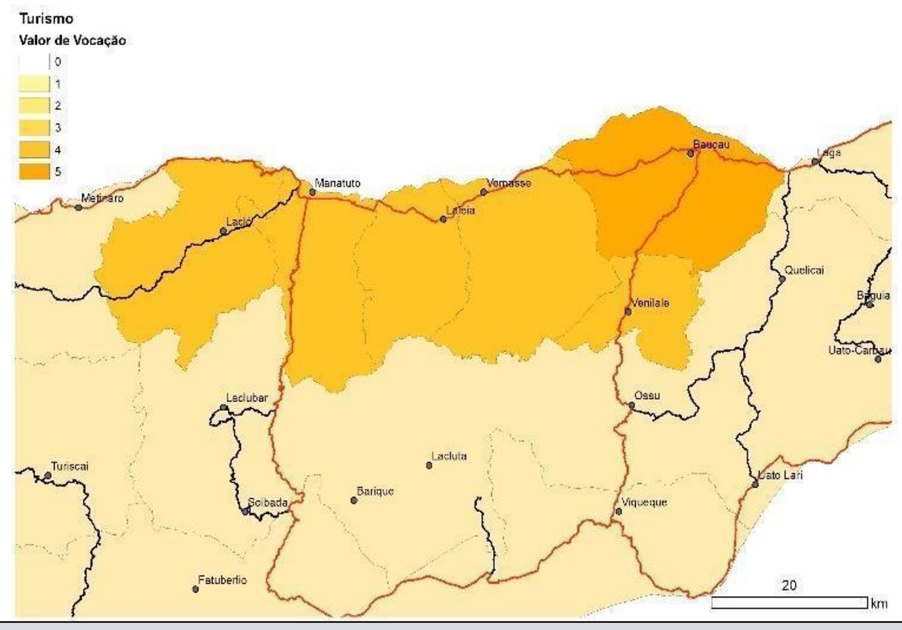	A vocação turística é elevada, aproveitando sobretudo os recursos turísticos ao longo da faixa costeira.
Potenciais Conflitos de Usos do Solo	
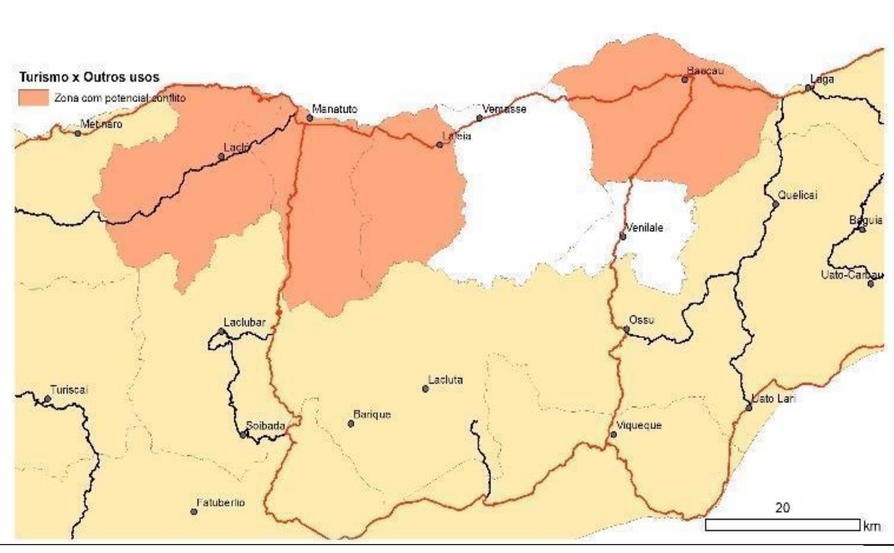	As atividades turísticas poderão ser conflituantes com as atividades industrial e mineira.
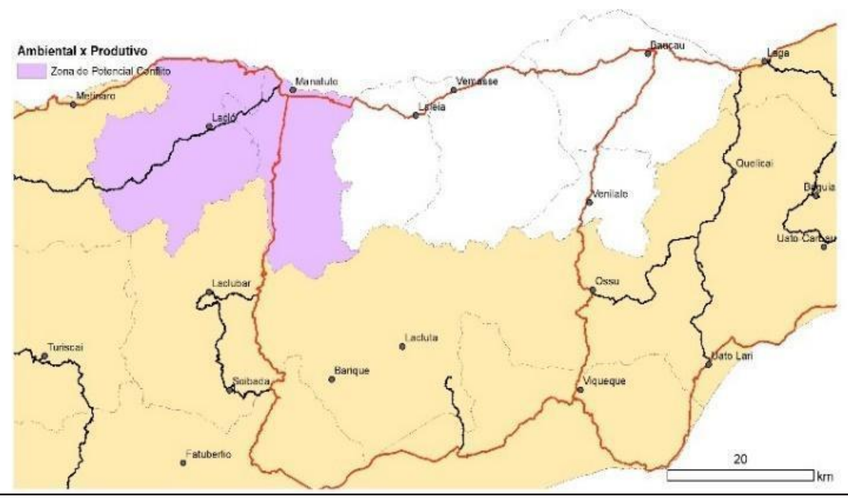	As atividades produtivas poderão ser conflituantes com a proteção ambiental, sobretudo com os habitats marinhos.

PLANO NACIONAL DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
MODELO NACIONAL DE ORDENAMENTO TERRITORIAL

Vulnerabilidade às Alterações Climáticas	
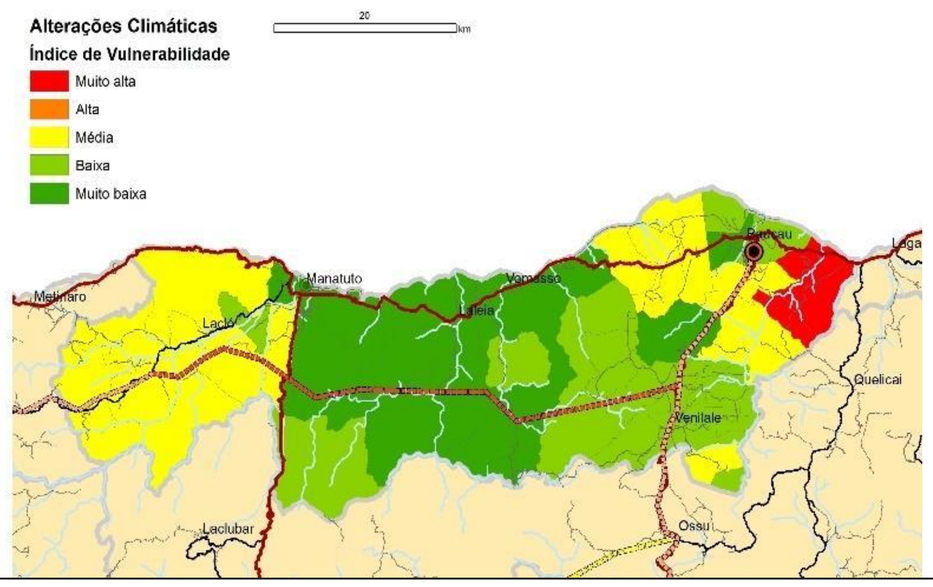	Uma área significativa do território apresenta uma vulnerabilidade média e baixa.

ZONA 10 : ZONA AGRÍCOLA DO EIXO CENTRAL
Delimitação e vocações propostas
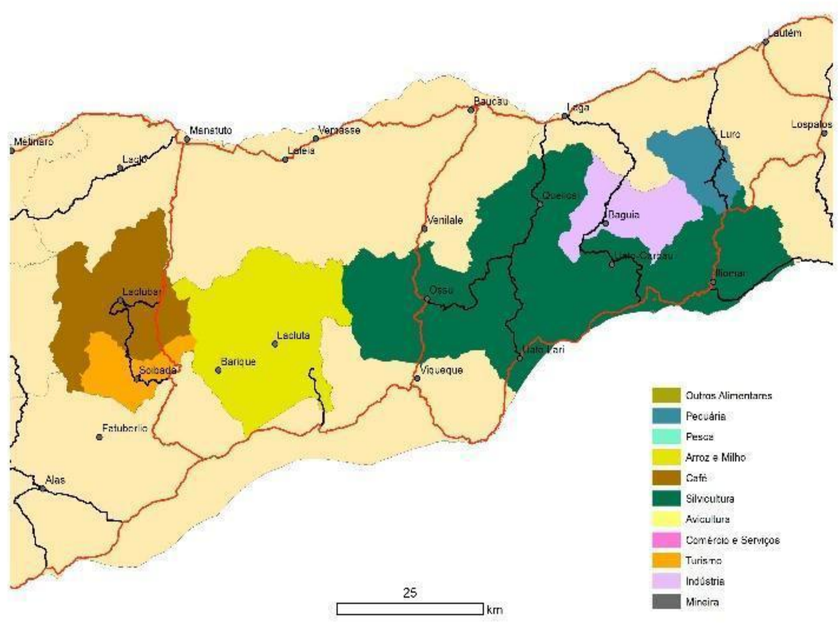
Especialização Proposta
Silvicultura, produtos agrícolas alimentares e indústria da cadeia de valor agrícola.

Diversidade	
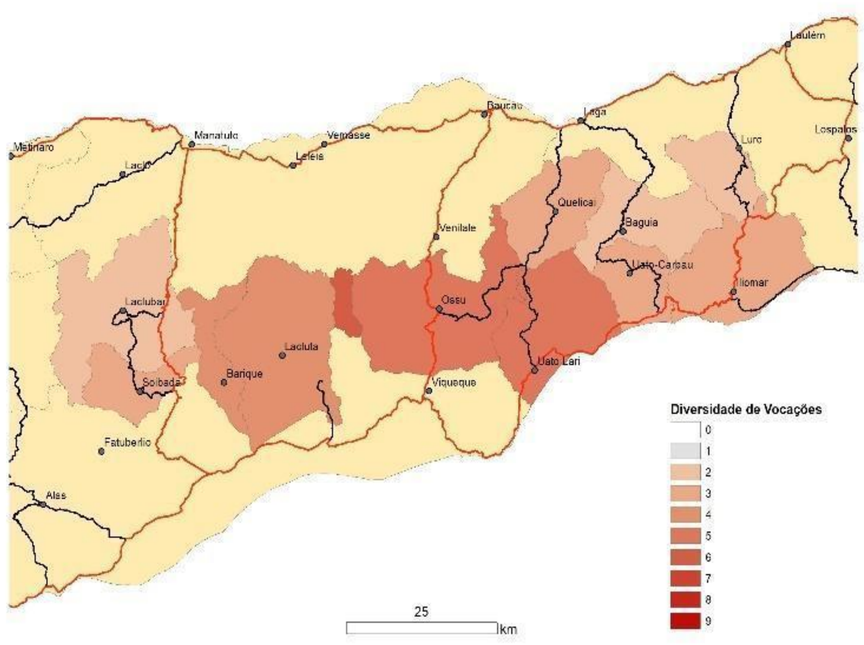	Nesta zona não existe uma elevada diversidade de opções para desenvolvimento das atividades económicas.
Outras Vocações e Conjugações de Vocações	
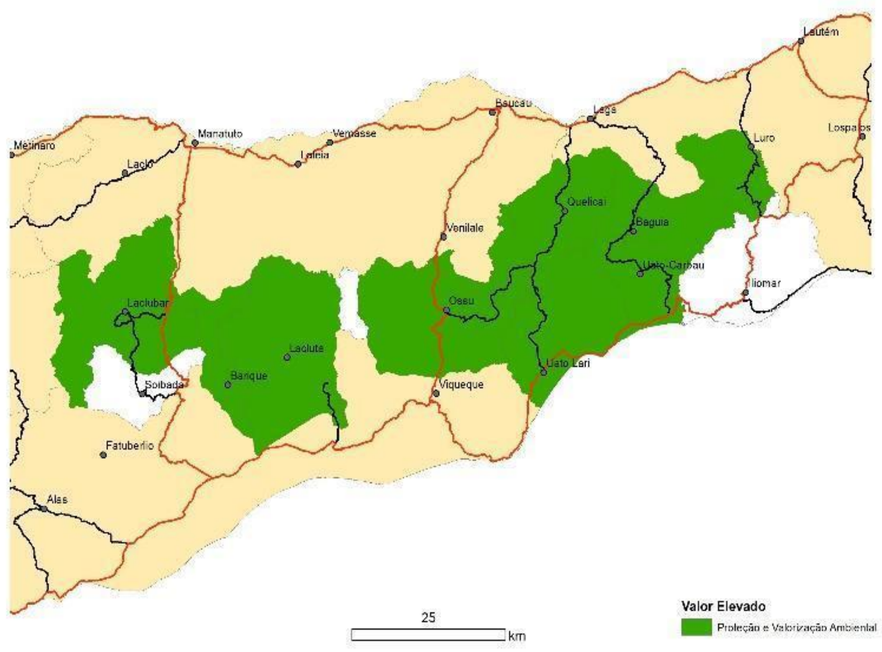	É uma zona onde grande parte da área é de proteção e valorização ambiental.
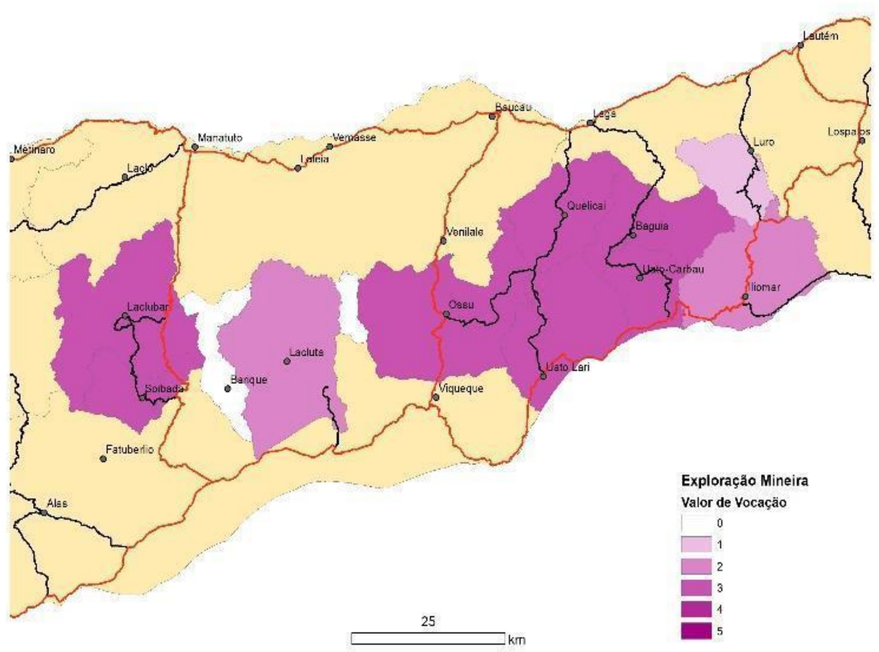	A zona tem vocação para exploração mineira, mas terá que ser estudada a viabilidade de projetos desta natureza.

Potenciais Conflitos de Usos do Solo	
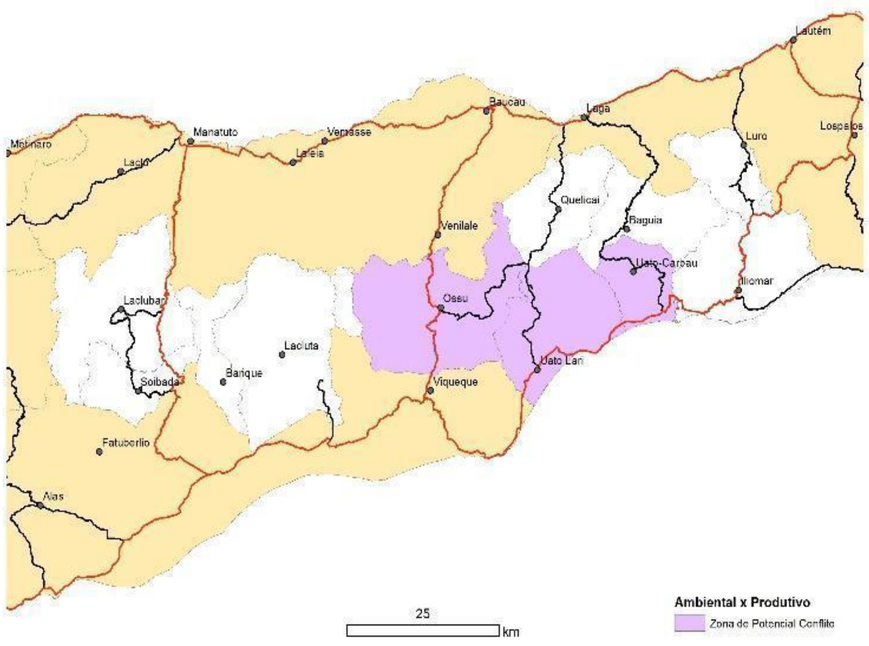	Apesar de ser uma zona com predomínio de áreas de proteção e valorização ambiental, não aparenta ser suscetível a conflitos graves no uso do solo.
Vulnerabilidade às Alterações Climáticas	
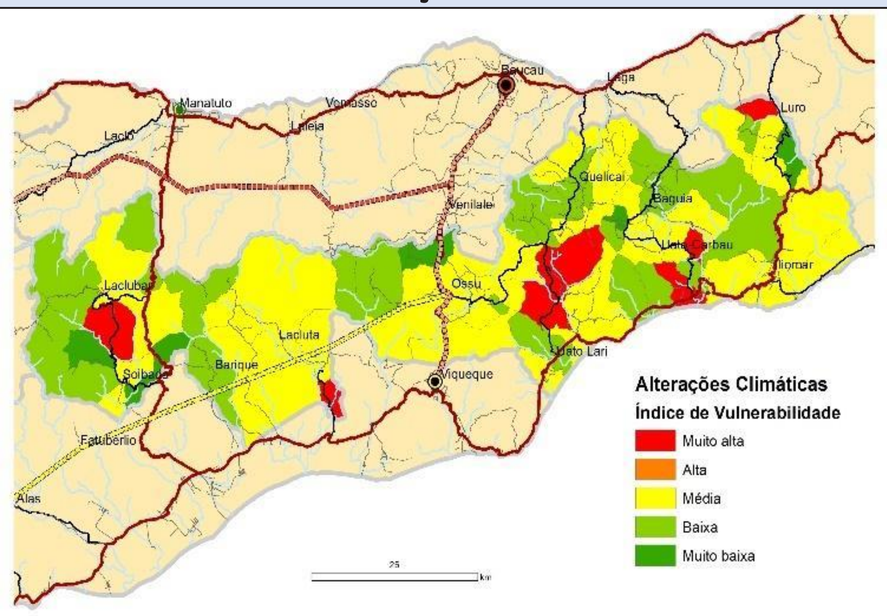	Uma área significativa do território apresenta uma vulnerabilidade média com poucas áreas de vulnerabilidade alta e muito alta.

Zona 11 : Zona Leste
Delimitação e vocações propostas
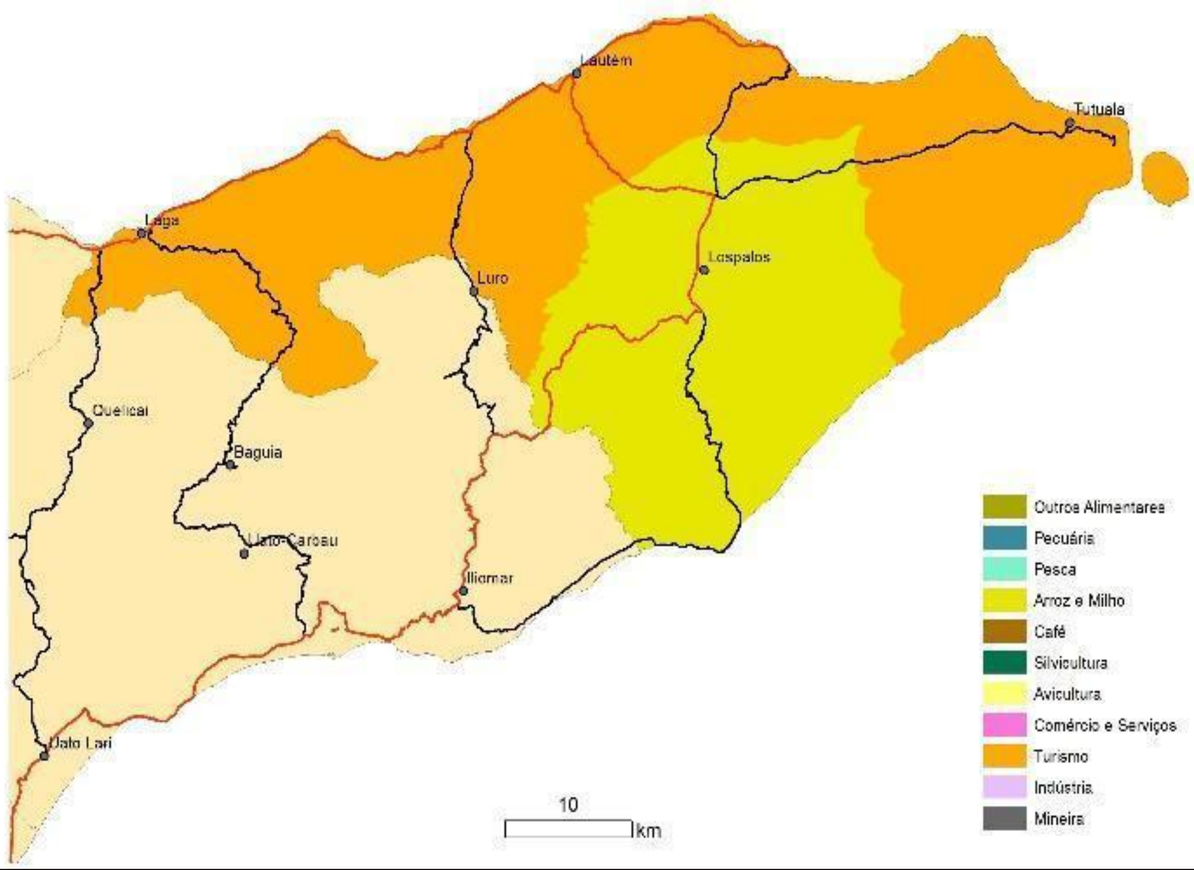
Especialização Proposta
Turismo em ligação com a conservação da natureza.
Diversidade
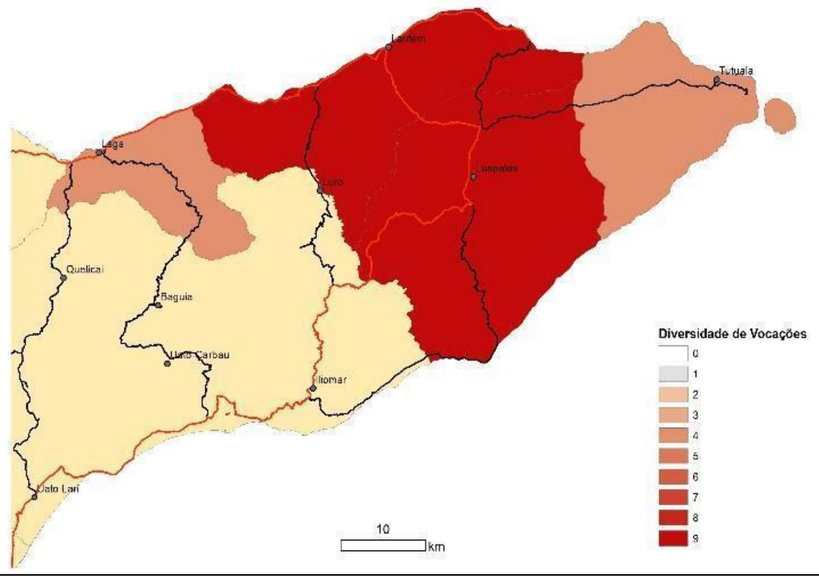 Esta zona apresenta uma elevada diversidade de vocações, sobretudo no eixo que liga a costa norte, Lospalos e a costa sul.

PLANO NACIONAL DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
MODELO NACIONAL DE ORDENAMENTO TERRITORIAL

Outras Vocações e Conjugações de Vocações	
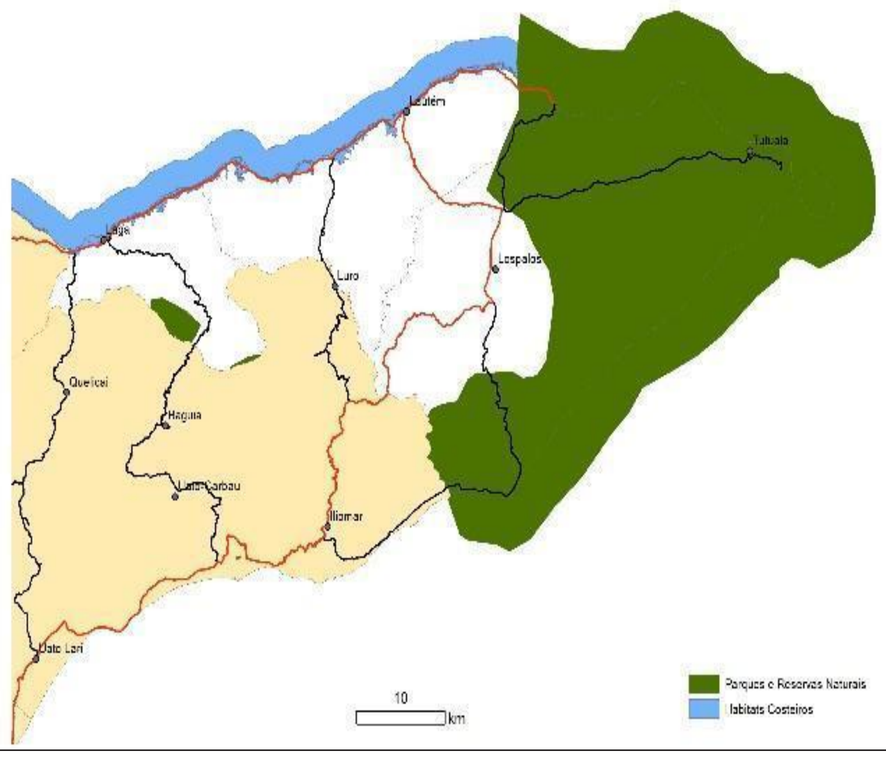	Esta zona inclui o Parque Natural Konis Santana, que define as atividades possíveis e os usos do solo.
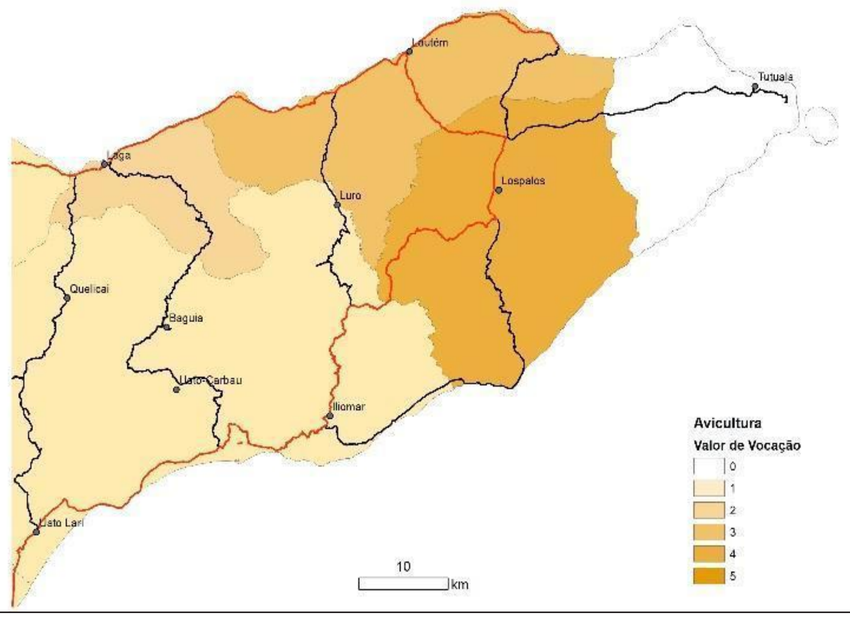	Sendo uma zona com predominância de áreas de proteção e valorização ambiental e de interesse turístico, tem elevado potencial para outras atividades, nomeadamente pescas e avicultura.
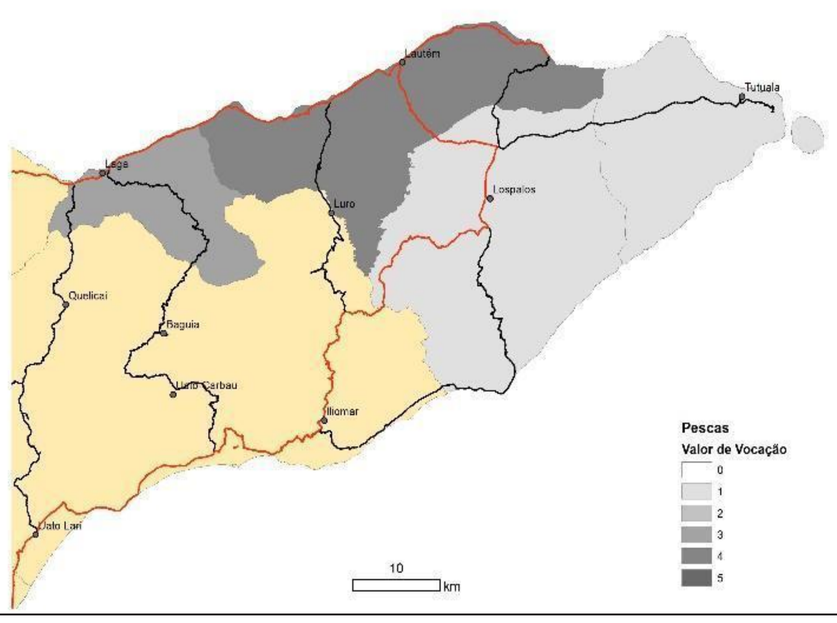	

Vulnerabilidade às Alterações Climáticas	
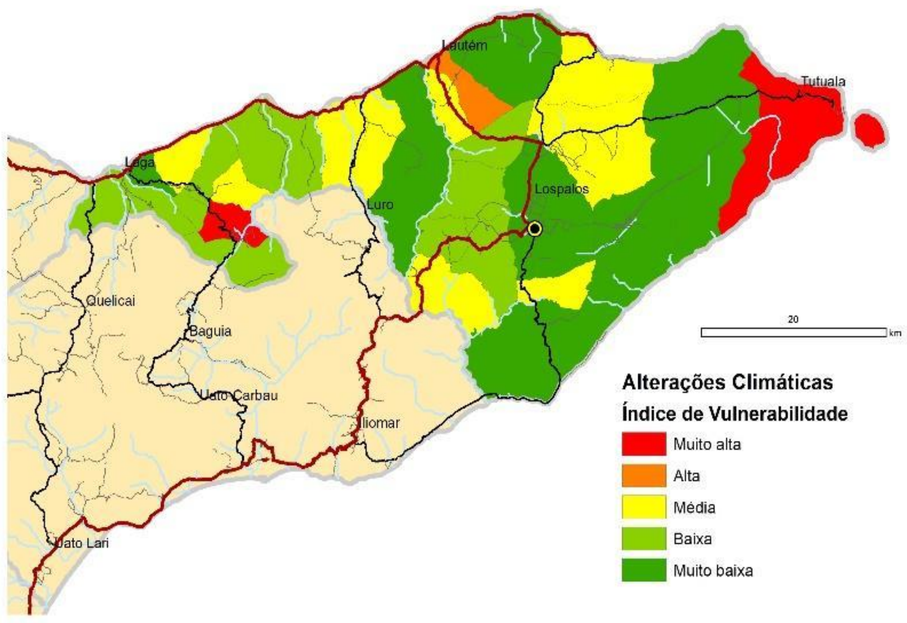	Uma área significativa do território apresenta uma vulnerabilidade média e baixa, com poucas áreas de vulnerabilidade alta e muito alta.

7.2 Metodologias para a determinação das classes de risco

RISCO DE EROSÃO E DE DESLIZAMENTOS DE VERTENTES

A Figura 6-1 apresenta as zonas sujeitas a risco de erosão tendo sido elaborada a partir das cartas de declive, precipitação anual média, solos e uso do solo. A variável precipitação anual média foi utilizada como representativo da precipitação extrema de curta duração.

O processo de cálculo iniciou-se com a intersecção da carta dos declives com carta de precipitação média anual, do qual resultaram 5 (cinco) classes crescentes de risco (Tabela 7-1). Este resultado foi cruzado com os solos, os quais foram classificados qualitativamente quanto à erodibilidade (Tabela 7-2), de forma a obterem-se novas classes de risco (Tabela 7-3).

Num último passo de cálculo, o resultado foi cruzado com os usos do solo, classificados qualitativamente quanto ao coberto vegetal (Tabela 7-4), originando as classes finais de risco de erosão (Tabela 7-5).

Tabela 7-1– Classes de risco em função de intervalos de declive e de precipitação média anual

Declive	Precipitação (mm)		
	<1400	1400-2000	>2000
<10	1	2	3
10-25	2	3	4
>25	3	4	5

Fonte: Cálculos da equipa do Plano

Tabela 7-2- Erodibilidade dos solos por classe de solo[41]

Erodibilidade dos solos	Classe de solo
Baixa	Gleissolos, Ferrosolos ou acrissolos, Regossolos ou acrissolos, cambissolos, vertissolos, cambissolos ou acrissolos, castanozenos, areias
Média	Fluvissolos, Regossolos, Litossolos, Litossolos ou Rendzinas,
Alta	Solonetz, Rankers, Histossolos, Luvissolos

Fonte: Garcia e Cardoso (1978) apud Ximenes, F. (2016

Tabela 7-3 - Classes de risco em função da erodibilidade dos solos

Erodibilidade dos solos	Classe de risco				
	1	2	3	4	5
Baixa	1	1	2	3	4
Média	1	2	3	4	5
Alta	2	3	3	4	5

Legenda: 1 – Muito Baixo; 2 – Baixo; 3 – Médio; 4 – Elevado; 5 – Muito Elevado
Fonte: Cálculos da equipa do Plano

[41] Garcia e Cardoso (1978) apud Ximenes, F. (2016), Levantamento de problemas geotécnicos associados à construção de vias de comunicação. O caso de Timor-Leste, dissertação submetida para satisfação parcial dos requisitos do grau de Mestre em Engenharia Civil – Especialização em Geotecnia, Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto

Tabela 7-4- Coberto vegetal por uso de solo

Coberto vegetal	Uso do solo
Baixo	Rocha e solo nu, cidades
Médio	Outros usos (agrícola, matos, pastagens, pântanos)
Alto	Florestas

Tabela 7-5- Classes de risco em função do uso do solo

Uso do solo	Classe de risco				
	1	2	3	4	5
Alto	1	1	2	3	4
Médio	1	2	3	4	5
Baixo	2	3	4	5	5

Legenda: 1 – Muito Baixo; 2 – Baixo; 3 – Médio; 4 – Elevado; 5 – Muito Elevado
Fonte: Cálculos da equipa do Plano

As zonas de risco de erosão elevado (4) e muito elevado (5) correspondem a zonas de cabeceira, com cotas acima de 500 m, e localizam-se sobretudo em parte dos municípios de Covalima, Bobonaro, Ermera, Ainaro, Aileu, Baucau e Oecusse-Ambeno.

Figura 7-1- Risco de erosão

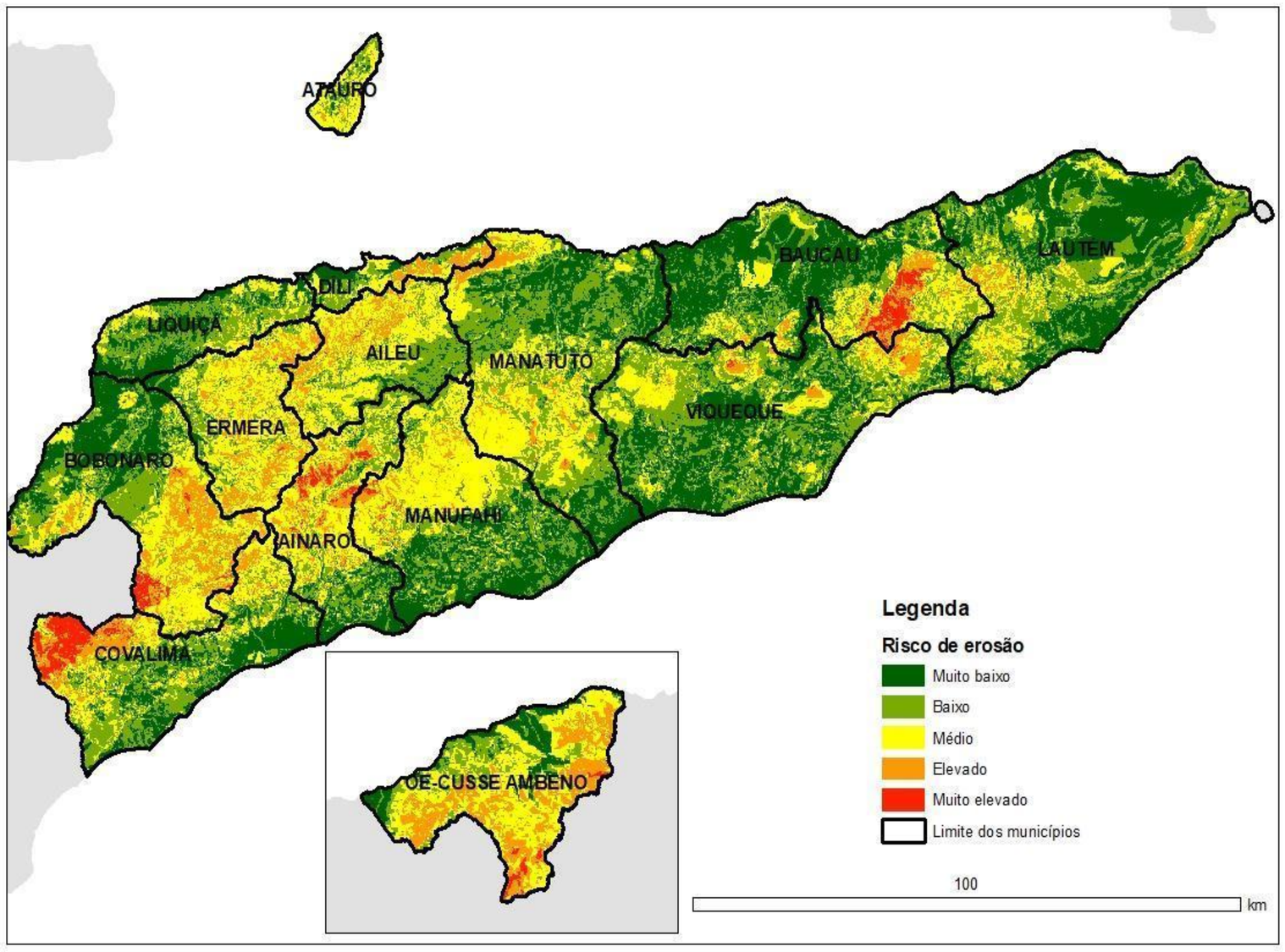

A Figura 7-2 apresenta o risco de deslizamentos de vertentes, que resulta do cruzamento entre a precipitação média anual global no período 1980-2018, solos, declives e o risco de terramotos.

PLANO NACIONAL DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
MODELO NACIONAL DE ORDENAMENTO TERRITORIAL

Os municípios com maior risco são Ataúro, Liquiçá, Ermera, Díli e Aileu, e parte dos municípios de Covalima, Ainaro, Bobonaro, Manufahi e Manatuto. Os municípios de Baucau e Viqueque têm algumas zonas muito localizadas com risco elevado. Há registo de deslizamentos em todos os municípios, mas em pequena escala.

As zonas com maior risco de deslizamento de vertentes devem ser objeto de estudos aprofundados para confirmar a sua suscetibilidade e implementar as medidas mais adequadas para o minimizar. Há ainda zonas ao longo de estradas e taludes sujeitas a risco de erosão e deslizamento de vertentes com pouca expressão e que devem ser analisadas caso-a-caso.

Figura 7-2- Risco de deslizamento de vertentes

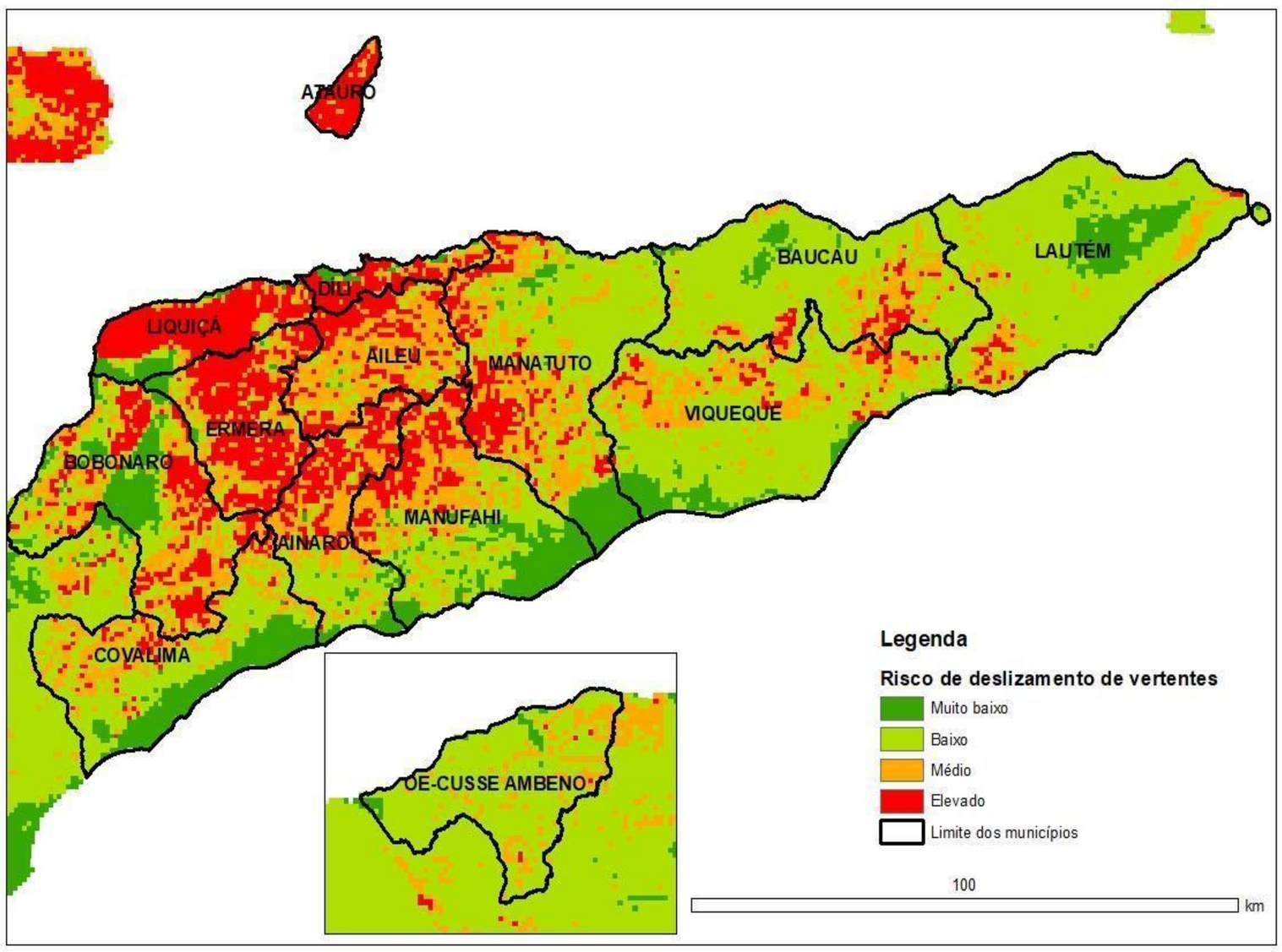

(Fonte: GFDRR, 2020[42])

Comparando o risco de erosão e o risco de deslizamento de vertentes, verifica-se que coincidem na maior parte das zonas (o risco de deslizamento de vertentes não tem a classe muito elevado), com exceção dos municípios de Liquiçá e Ataúro, que apresentam um elevado risco de deslizamento, mas baixo risco de erosão. Estas diferenças devem-se a um maior risco de terramotos nestes municípios.

VULNERABILIDADE DAS ÁGUAS SUBTERRÂNEAS À CONTAMINAÇÃO

[42] GFDRR (2020), https://www.geonode-gfdrrlab.org/layers/hazard:ls_arup

A Figura 7-3 apresenta a carta de vulnerabilidade das águas subterrâneas à contaminação, que decorre da identificação das zonas de infiltração máxima. A carta foi produzida tendo em consideração as características dos aquíferos, classificados por classe de vulnerabilidade, e o declive do terreno (Tabela 7-6).

Figura 7-3- Capacidade de Infiltração

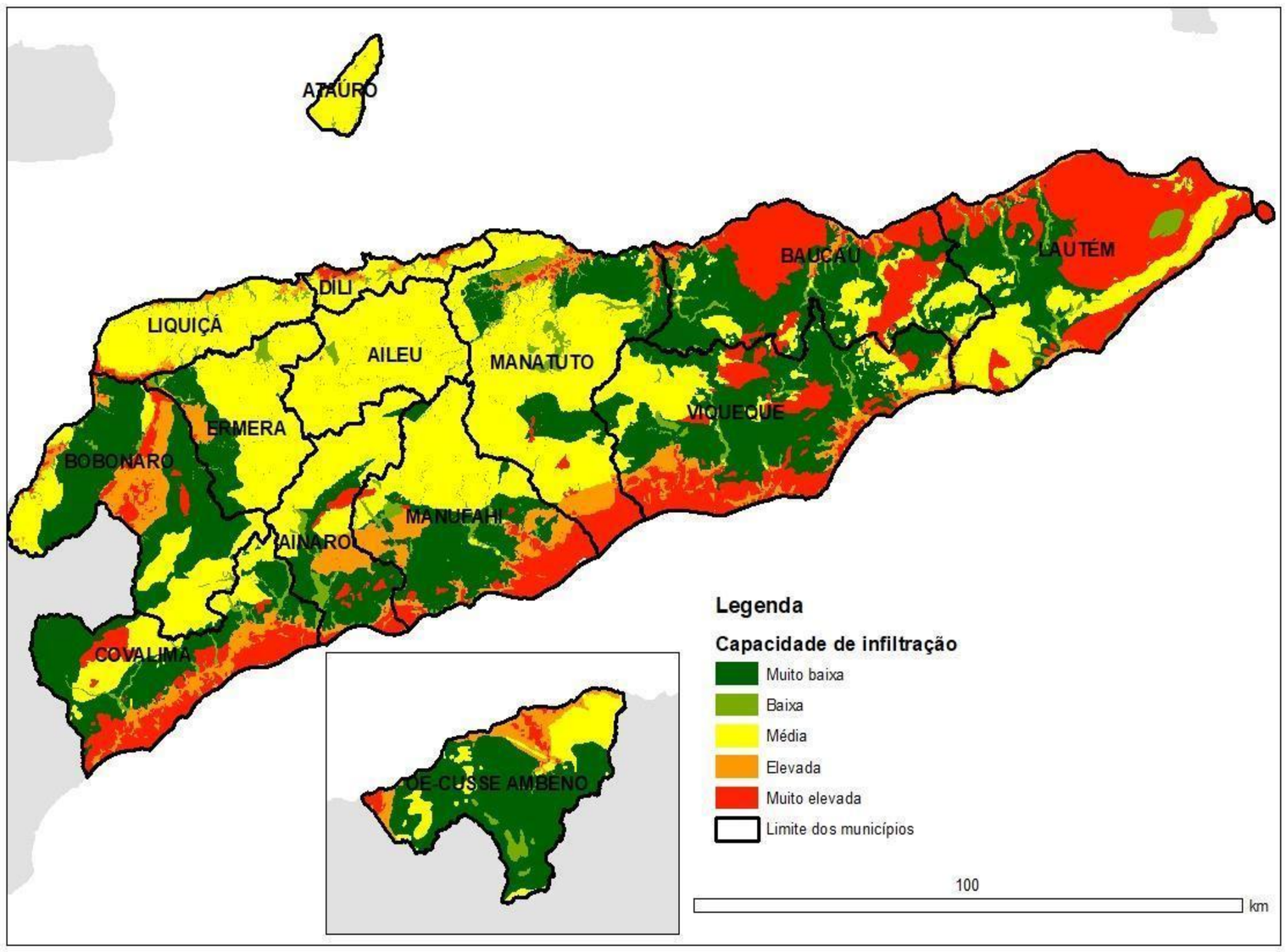

Tabela 7-6- Classe de vulnerabilidade por tipo de aquífero

Tipo de aquífero	Declive >=2%	Declive <2%
Aquífero fissurado (cársico) – Alto	Muito elevada	Muito elevada
Aquífero intergranular (aluvial) – Alto	Elevada	Muito elevada
Aquífero localizado (fraturado) – Alto	Moderada	Elevada
Aquífero fissurado (cársico) – Baixo	Moderada	Elevada
Aquífero intergranular (aluvial) – Baixo	Baixa	Média
Aquífero localizado (fraturado) - Baixo	Muito baixa	Baixa

As zonas com capacidade de infiltração muito elevada, localizadas sobretudo nos municípios de Lautém, Baucau, na ponta oeste da Região de Oecusse-Ambeno e na costa sul de Timor-Leste, devem ser consideradas na localização de equipamentos.

ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 2-1 - Documentos internacionais ratificados por Timor-Leste no domínio do ambiente 28

Tabela 2-2 - Síntese de instrumentos de política e de regulação relevantes 31

Tabela 3-1– Análise SWOT no contexto da Especialização 43

Tabela 3-2 – Análise SWOT no contexto da Integração 47

Tabela 3-3 – Análise SWOT no contexto da Proteção 49

Tabela 4-1- Zonas Funcionais 58

Tabela 4-2– Síntese de dados relativos às ligações beneficiadas por novos eixos viários 79

Tabela 4-3– Rede de infraestruturas aeroportuárias 80

Tabela 4-4– Rede de infraestruturas portuárias 80

Tabela 5-1 – Síntese da integração dos componentes do MNOT-TL na resposta aos Desafios Territoriais 107

Tabela 7-1– Classes de risco em função de intervalos de declive e de precipitação média anual 147

Tabela 7-2- Erodibilidade dos solos por classe de solo 147

Tabela 7-3 - Classes de risco em função da erodibilidade dos solos 147

Tabela 7-4- Coberto vegetal por uso de solo 148

Tabela 7-5- Classes de risco em função do uso do solo 148

Tabela 7-6- Classe de vulnerabilidade por tipo de aquífero 150

ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1-1 - Planeamento Económico e Planeamento Físico do território a diferentes escalas. 12

Figura 1-2 - Exemplo de cadeia de valor agrícola simples 15

Figura 1-3 - Exemplo de cadeia de valor agro-industrial mais complexa. 15

Figura 1-4– Conteúdos principais da Caracterização. 19

Figura 1-5 – Conteúdos principais do Diagnóstico Estratégico Territorial 21

Figura 1-6 –Relação entre desafios, linhas de desenvolvimento, componentes do modelo, propostas, medidas, normas e ações. 23

Figura 2-1- Agenda 2030 - Objetivos de Desenvolvimento sustentável 25

Figura 2-2– Os ODS e o Desenvolvimento Económico 27

Figura 3-1–Pressupostos que definem os cenários A, B, C e D. 37

Figura 3-2– Pressupostos para os cenários futuros, sem considerar recursos petrolíferos. 39

Figura 3-3 – Requisitos sobre o ordenamento do território colocados pelos cenários A, B, C e D. 41

Figura 3-4– Requisitos sobre o ordenamento do território colocados pelos cenários E e F. 41

Figura 3-5– Especialização proposta sem a atividade petrolífera (Configuração III) 42

Figura 3-6 – Representação do indicador “Riqueza” para a estrutura I de referência do PIB (20%,30%,50%). 45

Figura 3-7– Representação do indicador “Riqueza” para a estrutura II de referência do PIB (35%,15%,50%). 46

Figura 3-8– Isócronas de acessibilidade 46

Figura 3-9– Exemplo de zonas com potenciais conflitos entre o cultivo de arroz e milho e outros usos 47

Figura 3-10– Distribuição da vocação “Proteção e valorização ambiental” 49

Figura 4-1– Modelo Nacional de Ordenamento Territorial 55

Figura 4-2- Zonamento Funcional. 57

Figura 4-3- Rede de complementaridade de Díli 74

Figura 4-4- Rede (eixo) de Sinergia Liquiçá-Baucau 75

Figura 4-5- Rede de sinergia para o turismo. 76

Figura 4-6- Rede (eixo) de Sinergia Agro-Florestal e Pecuária 77

Figura 4-7– Esquema sintético de infraestruturas de transportes e eixos viários propostos. 78

Figura 4-8– Novos eixos viários propostos 79

Figura 4-9 - Rede urbana proposta 85

Figura 4-10 – Potencial para o aproveitamento de energias renováveis. 86

Figura 4-11– Localizações aproximadas para possíveis aterros sanitários. 87

Figura 4-12 - Proteção ambiental e gestão de risco 89

Figura 4-13 - Áreas de Conservação da Natureza. 92

Figura 4-14- Áreas críticas para a Proteção do Solo. 93

Figura 4-15- Áreas de Proteção Agrícola. 95

Figura 4-16– Sistema de salvaguarda do regime hídrico. 96

Figura 4-17- Zonas inundáveis. 99

Figura 4-18 - Risco de seca 100

Figura 7-1- Risco de erosão 148

Figura 7-2- Risco de deslizamento de vertentes 149

Figura 7-3- Capacidade de Infiltração 150

PNOT

Plano Nacional de Ordenamento
do Território de Timor-Leste

RELATÓRIO

VOLUME IV

PROPOSTAS DE ORDENAMENTO, MEDIDAS DE PLANEAMENTO, NORMAS ORIENTADORAS

DEZEMBRO 2022

PNOT

Plano Nacional de Ordenamento
do Território de Timor-Leste

RELATÓRIO

VOLUME IV

PROPOSTAS DE ORDENAMENTO, MEDIDAS DE PLANEAMENTO, NORMAS ORIENTADORAS

DEZEMBRO 2022

ÍNDICE GERAL

APRESENTAÇÃO 7

1 CONCEITOS E PROCESSO DE CONSTRUÇÃO DO PNOT-TL 9

2 PROPOSTAS, MEDIDAS E NORMAS 23

2.1 Por domínio estruturante 23

2.1.1 Domínio Ambiental 24

2.1.2 Domínio da Rede Urbana e Povoamento Rural 51

2.1.3 Domínio Produtivo 65

2.1.4 Domínio das Infraestruturas e Equipamentos 81

2.1.5 Domínio Institucional e Organizativo 107

2.2 Zonas Funcionais 111

2.2.1 Zona 1 – Oe-Cusse Ambeno 115

2.2.2 Zona 2 - Agropecuária Norte 119

2.2.3 Zona 3 - Fronteira 123

2.2.4 Zona 4 - Suai 127

2.2.5 Zona 5 - Ataúro 131

2.2.6 Zona 6 - Díli 135

2.2.7 Zona 7 - Central 139

2.2.8 Zona 8 - Agrícola Sul 143

2.2.9 Zona 9 – Manatuto-Baucau 147

2.2.10 Zona 10 - Agrícola do Eixo Central 151

2.2.11 Zona 11 - Leste 155

ÍNDICE DE TABELAS 159

ÍNDICE DE FIGURAS 161

APRESENTAÇÃO

O presente relatório apresenta as Propostas de Ordenamento, as Medidas de Planeamento e as Normas Orientadoras que operacionalizam as bases e as componentes do Modelo Nacional de Ordenamento Territorial para Timor-Leste (doravante também designado por MNOT-TL).

Neste contexto, o presente relatório é estruturado da seguinte forma:

- **Capítulo 1 – Conceitos e processo de construção do PNOT-TL** – onde se apresentam os conceitos estruturantes utilizados ao longo da elaboração do Plano Nacional de Ordenamento de Timor-Leste (PNOT-TL), identificando os relatórios resultantes do processo de trabalho e as interdependências entre estes.
- **Capítulo 2 – Propostas, Medidas e Normas**, apresentadas a dois níveis:
  - **Âmbito Nacional** - organizadas **por domínio estruturante** do PNOT-TL, com aplicação a todo o território de Timor-Leste, contemplando a respetiva representação cartográfica à escala nacional.
  - **Zona Funcional** – apresenta as propostas, medidas e normas adequadas a cada uma das 11 Zonas Funcionais atendendo às respetivas especificidades, contemplando a respetiva representação cartográfica da síntese da concretização do MNOT-TL para cada zona funcional.

1 Conceitos e processo de construção do PNOT-TL

O objetivo central do presente relatório é a apresentação das propostas de ordenamento, medidas de planeamento e normas orientadoras de suporte à operacionalização do MNOT-TL, o qual traduz aquela que é a primeira finalidade especifica do PNOT-TL, estabelecida no Sistema de Planeamento Territorial[1].:

> *"a definição de um modelo de organização e desenvolvimento territorial à escala nacional que promova um desenvolvimento integrado, harmonioso e sustentável do país, sem prejuízo da identidade própria das suas diversas parcelas".*

Neste contexto, a finalidade especifica do PNOT-TL está alinhada com aquela que é a visão do PED reajustado 2023-2038: ""*to'o 2038 Timor-Leste, sosiedade no sidadaun ida-idak moris saudavel, síviku, dignu, rezilente, no prosperu ho rendimentu sustentável*"[2], e a definição do MNOT-TL responde aos desafios de política económica e social que se colocam ao desenvolvimento do território nacional, para o período 2023-2038.

A definição das propostas de ordenamento, medidas de planeamento e normas orientadoras de suporte à operacionalização do MNOT-TL resulta do processo de elaboração do PNOT-TL no âmbito do qual foram introduzidos conceitos fundamentais na estruturação do processo e do conteúdo do MNOT-TL.

Os conceitos estruturantes são introduzidos de forma sequencial, de acordo com o faseamento da elaboração do PNOT-TL em cinco relatórios:

- Relatório de Caracterização
- Relatório de Diagnóstico Estratégico Territorial e Desafios
- Relatório de Modelo Nacional de Ordenamento do Território
- Relatório de Propostas de Ordenamento, Medidas de Planeamento e Normas Orientadoras
- Relatório do Programa de Ação do PNOT-TL

No **Relatório de Caracterização** é feita uma compilação da informação relevante para o desenvolvimento do MNOT-TL, nomeadamente o enquadramento legal e estratégico, e é introduzida a organização da informação e da análise por domínios estruturantes:

1. Domínio ambiental;
2. Domínio da Rede Urbana e do Povoamento Rural;

[1] Alínea a) do número 1 do artigo 14º do Decreto-Lei 35/2021 de 29 de dezembro.
[2] Tradução "Até 2038, Timor-Leste atingirá um nível de vida saudável para cada cidadão e para a sociedade em geral, elevando a cidadania, a dignidade, a resiliência e a prosperidade, e com rendimento sustentável".

3. Domínio das infraestruturas e equipamentos colectivos;
4. Domínio produtivo;
5. Domínio institucional e organizativo.

O **domínio ambiental** representa o quadro de referência biofísico do MNOT, tanto na ótica da identificação – preservação, como na perspetiva da valorização económica.

O **domínio da rede urbana e do povoamento rural** trata os padrões e as dinâmicas de ocupação urbana e de povoamento rural, relacionados com aspetos socioeconómicos e demográficos e com as formas urbanas e tipologias construtivas dominantes.

O **domínio das infraestruturas e de equipamentos coletivos** integra a análise das redes de transportes, de energia e de comunicações, das infraestruturas de abastecimento de água, de saneamento e de recolha e tratamento de resíduos sólidos, dos serviços e equipamentos coletivos, tais como estabelecimentos escolares, estabelecimentos de saúde, instalações desportivas e culturais, e instalações de suporte à atividade produtiva, em vários setores.

O **domínio produtivo** representa as principais fontes de geração de rendimento e de emprego, traduzindo a capacidade endógena de sustentação económica do país a partir dos seus recursos primários e sua transformação, indústrias extrativas, agropecuária, pescas, turismo, e de fluxos comerciais no território nacional e com o exterior, envolvendo pessoas e mercadorias.

Por último, o **domínio institucional e organizativo** corresponde a diversas dimensões da organização administrativa (níveis local, municipal e nacional) e respetivas competências e áreas de atuação, do quadro legislativo e regulamentar e de integração de Timor-Leste no seu espaço regional e internacional.

Na Figura 1-1 representam-se esquematicamente os conteúdos principais do relatório de caracterização que irão informar o trabalho a desenvolver na subsequente fase de diagnóstico.

Figura 1-1 – Representação esquemática dos produtos principais da parte de caracterização.

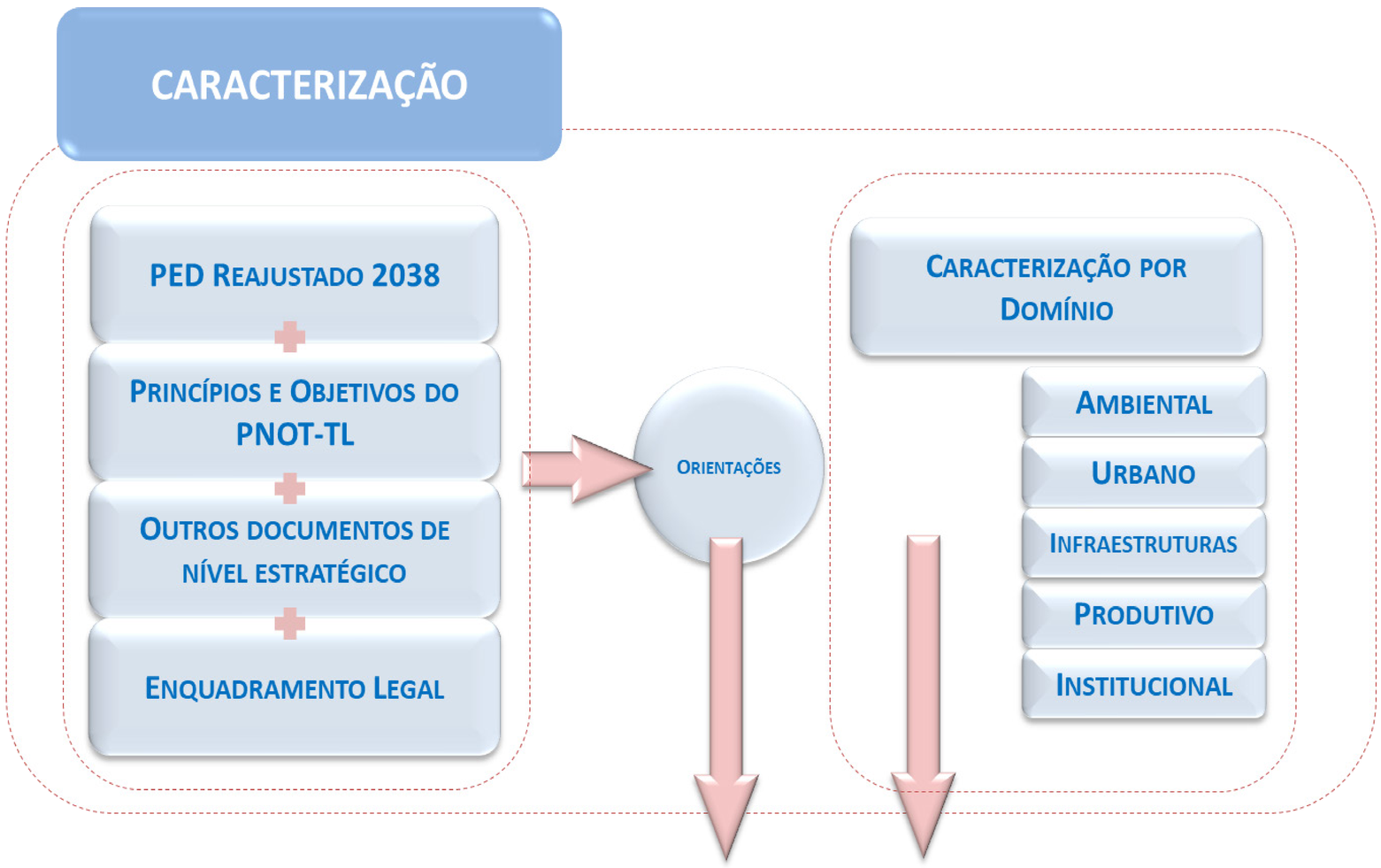

O **Relatório de Diagnóstico Estratégico Territorial e Desafios** contém

- Análise por Domínio;
- Análise SWOT por Domínio
- Síntese e Análise das Vocações Produtivas e de Proteção e Valorização Ambiental;
- Principais Tendências Territoriais e Cenários Futuros;
- Desafios Territoriais.

A **Análise por Domínio** consiste na análise sintética dos aspetos mais relevantes em cada domínio, precedida da apresentação dos principais destaques da respetiva caracterização.

A **Análise SWOT por Domínio** em que as características internas do país e o impacto da envolvente externa internacional são classificadas como fraquezas, forças, oportunidades e ameaças;

A **Síntese e Análise das Vocações Produtivas e de Proteção e Valorização Ambiental,** identificadas para cada posto administrativo – este tipo de análise permite identificar padrões, potenciais conflitos de uso e possibilidades de sinergia para o desenvolvimento territorial;

As **Principais Tendências Territoriais e Cenários Futuros** consistem num exercício de prospetiva para o médio-longo prazo, em que se identificam os fatores que seguirão uma evolução que é praticamente certa e os que são incertos, usando como referência os pilares já definidos no âmbito do processo de reajustamento do PED. As tendências fortes e que se assumem como certas são:

- As Alterações climáticas com agravamento dos fenómenos climáticos extremos acentuando as situações de risco, nomeadamente seca e cheias, com efeitos evidentes na degradação das estruturas ecológicas, desestruturação dos sistemas de povoamento, degradação dos sistemas produtivos e dos sistemas de infraestruturas de transportes e de equipamentos sociais.

- O Esgotamento dos recursos petrolíferos com impactos diretos na diminuição significativa das receitas previsionais do Estado e na alteração da base económica nacional (esta situação é certa no futuro imediato e no longo prazo, mas incerta no médio prazo e por isso é considerada também como uma variável na construção de cenários).

- O Aumento de população e desequilíbrio do sistema de povoamento nacional, conduzindo à macrocefalia do sistema urbano, com concentração da população e de investimentos em Díli, e aumento das assimetrias de desenvolvimento no território.

A construção de cenários é feita assumindo algumas certezas em relação ao futuro e construindo depois vários cenários possíveis, usando toda a amplitude de variação nos fatores considerados incertos. As incertezas foram reduzidas a dois fatores variáveis:

- A produção de petróleo: onde a variação pode ir de zero até a uma situação de abundância de matéria-prima e desenvolvimento da cadeia de valor (que, como referido acima, se considera como incerto no médio prazo);

- O desempenho dos setores produtivos não-petrolíferos (agricultura, turismo, indústria, serviços) associado a investimento privado nacional e estrangeiro e a incentivos estatais: poderá variar desde um mínimo com a inexistência de desenvolvimento em qualquer destes setores e com manutenção da produção agrícola a um nível básico, eventualmente mais baixo do que o atual devido ao efeito das alterações climáticas; até um máximo onde se desenvolvem todos estes setores.

Destas duas variáveis foram construídos vários cenários, dos quais se escolheu um como cenário principal de trabalho, sem negligenciar o possível impacto da ocorrência de qualquer um dos outros cenários.

Os **Desafios Territoriais** são desafios que se colocam ao ordenamento do território de Timor-Leste e aos quais o PNOT-TL deverá dar resposta, nos termos das finalidades especificas atribuídas a este instrumento de planeamento e no cenário futuro de referência.

A análise e diagnóstico efetuados para cada um dos cinco domínios de abordagem do PNOT-TL, permite destacar as principais tendências territoriais com impactes previsíveis para o ordenamento territorial. Face às tendências principais e ao cenário futuro, são identificados três grandes desafios, que depois são detalhados em desafios mais específicos organizados por domínio estruturante. Os três grandes desafios consistem:

- No apoio ao desenvolvimento económico;

- Na coesão e equilíbrio do território;

- Na Ocupação do Território e sua Relação com o Ambiente e Recursos Naturais.

Figura 1-2 – Conteúdos principais do Diagnóstico Estratégico Territorial

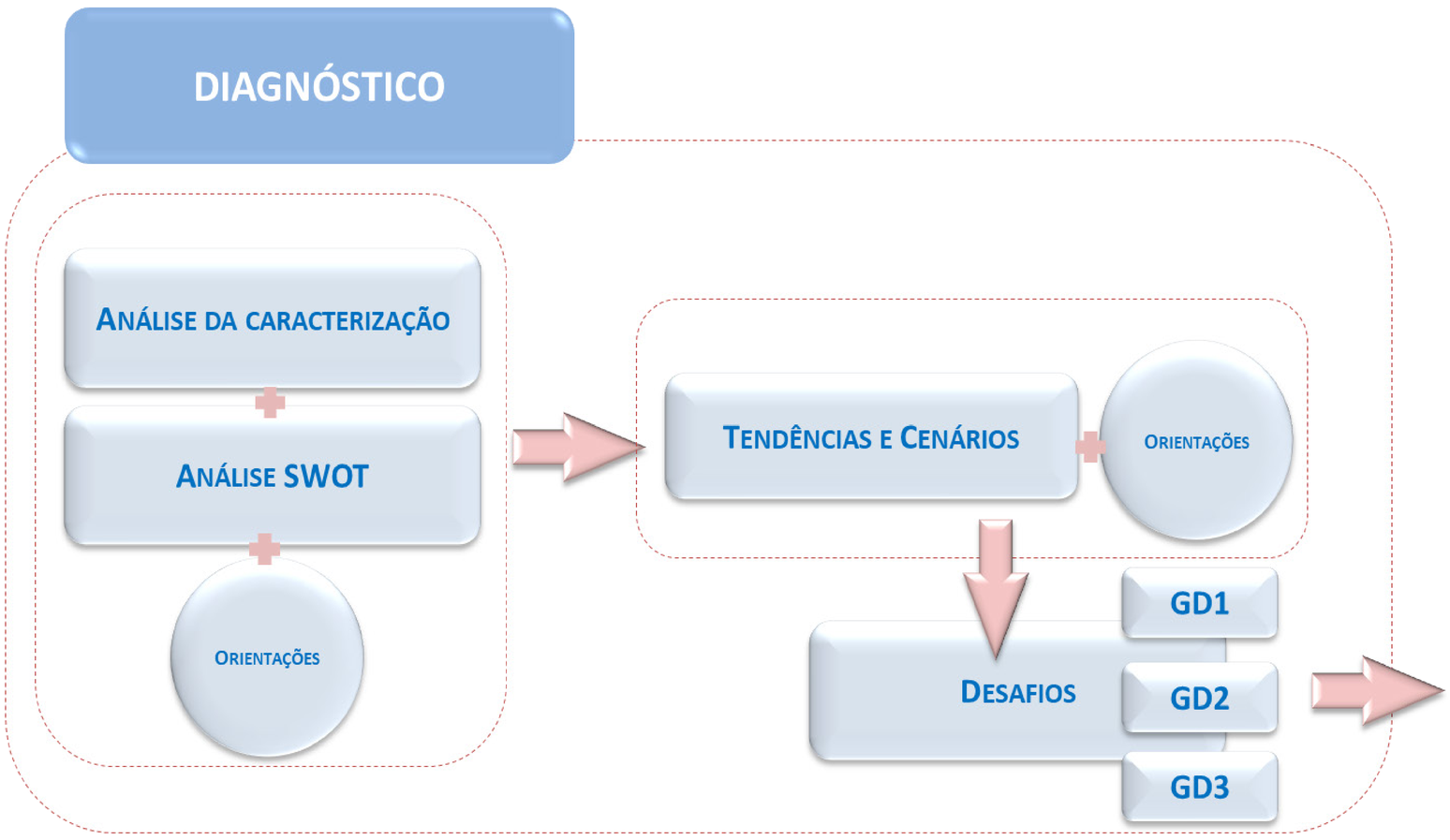

O **Relatório do Modelo Nacional de Ordenamento do Território,** contém o MNOT-TL definido da seguinte forma: *"O modelo de organização e desenvolvimento territorial consiste na tradução espacial dos objetivos, princípios e estratégias assumidos pelo Estado para o desenvolvimento territorial, atendendo às características geográficas, ecológicas e ambientais do território, às suas dinâmicas demográficas, sociais e económicas e às vocações funcionais e produtivas dos diferentes espaços*[3]*"*.

Surgem assim as **componentes do MNOT-TL** que têm representação espacial e traduzem a organização preconizada para o conjunto do território, organizadas em três linhas de desenvolvimento (Especialização, Integração, Proteção) e que, embora de forma não completamente unívoca, respondem aos três grandes desafios identificados antes.

A **ESPECIALIZAÇÃO** consiste na organização do território de modo a que, em cada área, sejam favorecidas as atividades para as quais esta tem uma efetiva vocação, identificadas numa perspetiva de complementaridade e de sinergia entre zonas territorialmente próximas, contribuindo para o desenvolvimento do setor produtivo. A **ESPECIALIZAÇÃO** traduz a importância que a vertente económica assume neste MNOT-TL.

A **INTEGRAÇÃO** consiste na melhoria das redes de infraestruturas que definem a conetividade entre as partes do território e na aplicação do princípio de equidade no acesso aos equipamentos sociais; reflete ainda a preocupação com a distribuição espacial de atividades, equipamentos e infraestruturas de forma a que constituam um desenho territorial coerente no seu conjunto. A **INTEGRAÇÃO** traduz a importância que é dada

[3] Número 2 do artigo 14º do do Decreto-Lei 35/2021 de 29 de Dezembro.

à coesão territorial, entendida na aproximação entre os vários espaços do território, tanto nas ligações físicas entre si como na equidade em termos de acesso a serviços públicos e na distribuição de infraestruturas que suportem a geração de riqueza e de emprego.

A **PROTEÇÃO** consiste na garantia de sustentabilidade no uso dos recursos naturais, de defesa do património natural e, também, do património cultural. A **PROTEÇÃO** irá traduzir-se em medidas e normas que poderão estar associadas a restrições a certos usos do solo ou de compatibilização de usos conflituantes e de mitigação dos efeitos das incompatibilidades.

As componentes do MNOT-TL são as que a seguir se apresentam, estruturadas por linha de desenvolvimento.

ESPECIALIZAÇÃO:

- **Zonamento Funcional** - reflete uma organização do território em zonas com base na especialização produtiva, de acordo com as vocações identificadas; derivam de considerações do âmbito da economia e desenvolvimento, constituem-se como unidades territoriais para a operacionalização do PNOT, agregando os componentes de nível nacional do MNOT-TL e também as concretizações do MNOT-TL específicas para cada zona e que suportam os respetivos objetivos de desenvolvimento.
- **Redes de sinergia, de complementaridade** – que agrega os núcleos ou áreas com especializações e recursos similares ou que podem contribuir para um mesmo fim beneficiando da conjugação de esforços ou, ainda, que se complementam.

INTEGRAÇÃO:

- **Conetividade de âmbito nacional** – integra os principais eixos de conectividade territorial e as infraestruturas portuárias e aeroportuárias à escala nacional;
- **Rede urbana e povoamento rural** – espacializa os núcleos urbanos e principais aglomerados rurais hierarquizando-os com base nos diferentes níveis de serviços e funções que desempenham no sistema territorial.
- **Energias Renováveis** – identifica as áreas com maior potencial para o aproveitamento de energia eólica, solar e hídrica;
- **Gestão de Resíduos Sólidos** – identifica possíveis localizações para aterros sanitários, tendo em conta as características do terreno e a distribuição no território.

PROTEÇÃO:

- **Conservação da natureza**:
  - Áreas protegidas – previstas legalmente;
  - Áreas complementares de conservação da natureza – áreas de elevado valor de biodiversidade e para a conservação não classificadas formalmente;
  - Corredores de salvaguarda dos habitats costeiros – faixa marítima para onde se aponta a necessidade de melhor compreender e salvaguardar os habitats e ecossistemas naturais.

- **Salvaguarda do regime hídrico:**
  - Áreas de proteção das cabeceiras dos cursos de água – rede de áreas, nos pontos mais altos das bacias hidrográficas, cuja função principal é a recolha das águas de precipitação e a sua condução a uma linha de escoamento;
  - Áreas de proteção de cursos de água – linhas de água, lagoas e respetivos leitos, margens e faixas de proteção;
  - Zonas de elevada capacidade de infiltração – zonas onde as características dos aquíferos e o declive do terreno configuram zonas de acumulação de água superficial onde o solo é particularmente permeável.

- **Proteção do Solo**: Zonas de elevado risco de erosão e deslizamento de vertentes.
- **Áreas de Proteção Agrícola:** Áreas especialmente adequadas para a produção de culturas agrícolas alimentares fundamentais.
- **Zonas de Risco Natural Estruturante**: outras zonas de risco que condicionam o uso e ocupação do solo face ao seu risco natural, mas que deverão ser consideradas à escala de planeamento adequada, incluindo:
  - Risco de cheias e de aluvião;
  - Risco de seca.

A Figura 1-5 –Síntese do Modelo Nacional de Ordenamento do Território apresenta a síntese do MNOT-TL.

O **Relatório de Propostas de Ordenamento, Medidas de Planeamento e Normas Orientadoras** destina-se a operacionalizar os princípios e componentes do MNOT-L. As propostas, medidas e normas definem-se do seguinte modo:

- **Propostas de Ordenamento:** Sintetizam as orientações estratégicas para a implementação do MNOT-TL, de âmbito nacional – por domínio estruturante – e por zona funcional.
- **Medidas de Planeamento:** ações fundamentais à concretização do MNOT-TL as quais poderão traduzir-se em recomendações para a construção de equipamentos e infraestruturas, para a realização de estudos, para a elaboração de legislação e para iniciativas de natureza institucional.
- **Normas Orientadoras**: correspondem a regras a aplicar no uso, ocupação e transformação do solo a serem observadas pelos Planos Municipais de Ordenamento do Território e pelos Planos de Usos do Solo decorrentes das medidas de planeamento para a concretização do MNOT-TL.

As Propostas de Ordenamento as Medidas de Planeamento e as normas orientadoras de âmbito nacional são apresentadas por domínio. Às medidas de âmbito nacional são associadas ações que serão posteriormente detalhadas **Relatório de Programa de Ação do PNOT-TL**.

Para cada Zona Funcional, são enunciadas as Propostas de Ordenamento e Medidas de Planeamento relativas a aspetos específicos de cada zona. As respetivas ações que deverão ser desenvolvidas no âmbito dos PMOT ou de outros planos de natureza setorial.

O **Relatório de Programa de Ação do PNOT-TL** é um documento essencialmente operacional e que concretiza as Medidas de Planeamento em Ações caracterizadas por justificação, resultados esperados, importância, prazo de execução e fonte de financiamento, de acordo com a ficha apresentada na Figura 1-3.

Figura 1-3 – Ficha de caracterização da ação.

AÇÃO	Nº	Título da Ação			
Medida	NUMERAÇÃO		Domínio	DESIGNAÇÃO	
Resposta a Desafios			Elementos do MNOT-TL		
Tipologia de ação	*(ver listas)*		Nível de Importância	*(ver listas)*	
Prioridade	*(ver listas)*		Duração (meses)		
Entidade Responsável					
Fonte de financiamento					
Fundamentação, Descrição e Objetivos					

Na Figura 1-4 representa-se esquematicamente a relação entre desafios, linhas de desenvolvimento, componentes do modelo, propostas, medidas, normas e ações, conceitos que evoluem do nível mais abstrato para o mais concreto e operacional.

Figura 1-4 – Relação entre desafios, linhas de desenvolvimento, componentes do modelo, propostas, medidas, normas e ações.

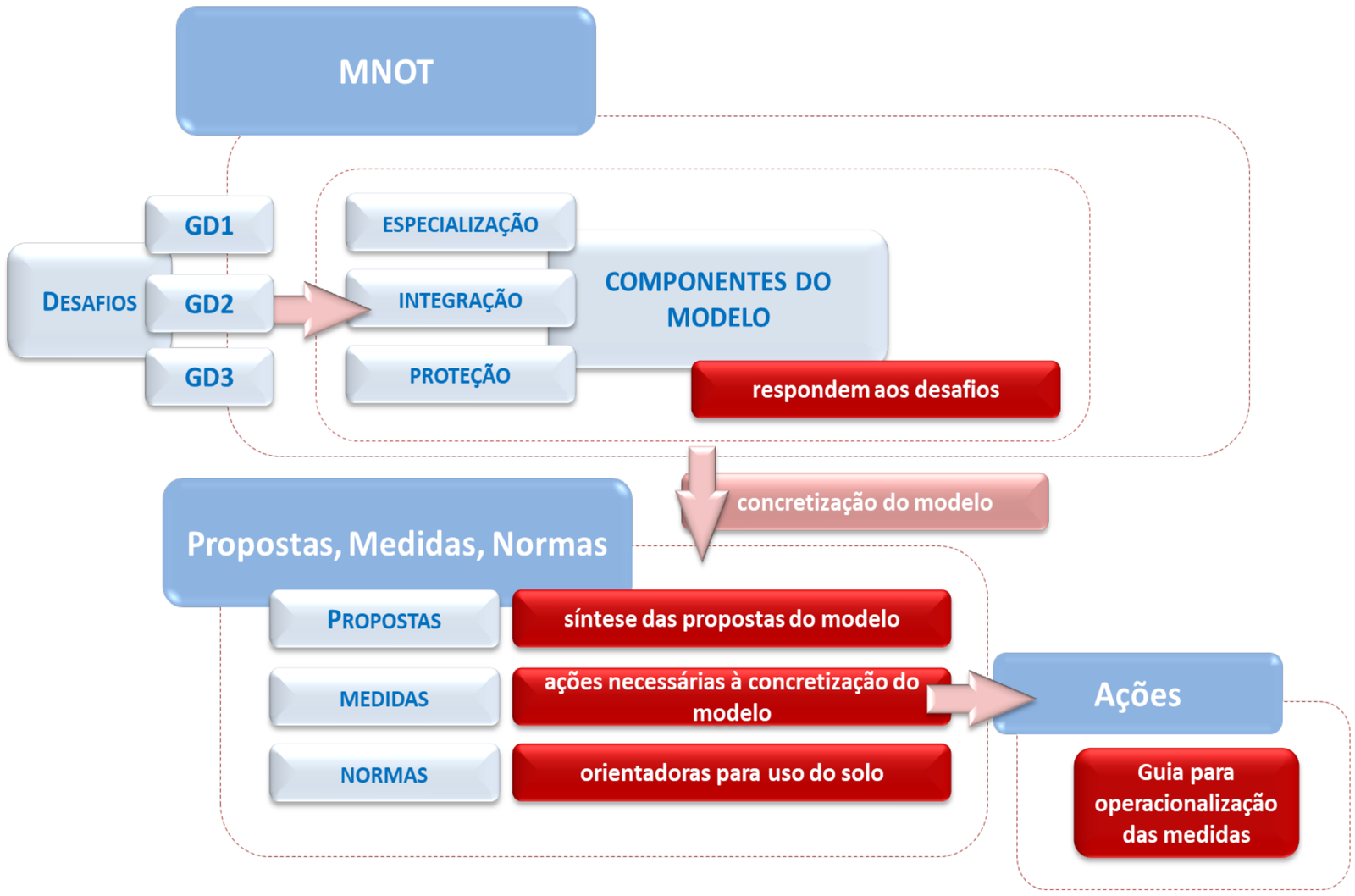

Figura 1-5 –Síntese do Modelo Nacional de Ordenamento do Território

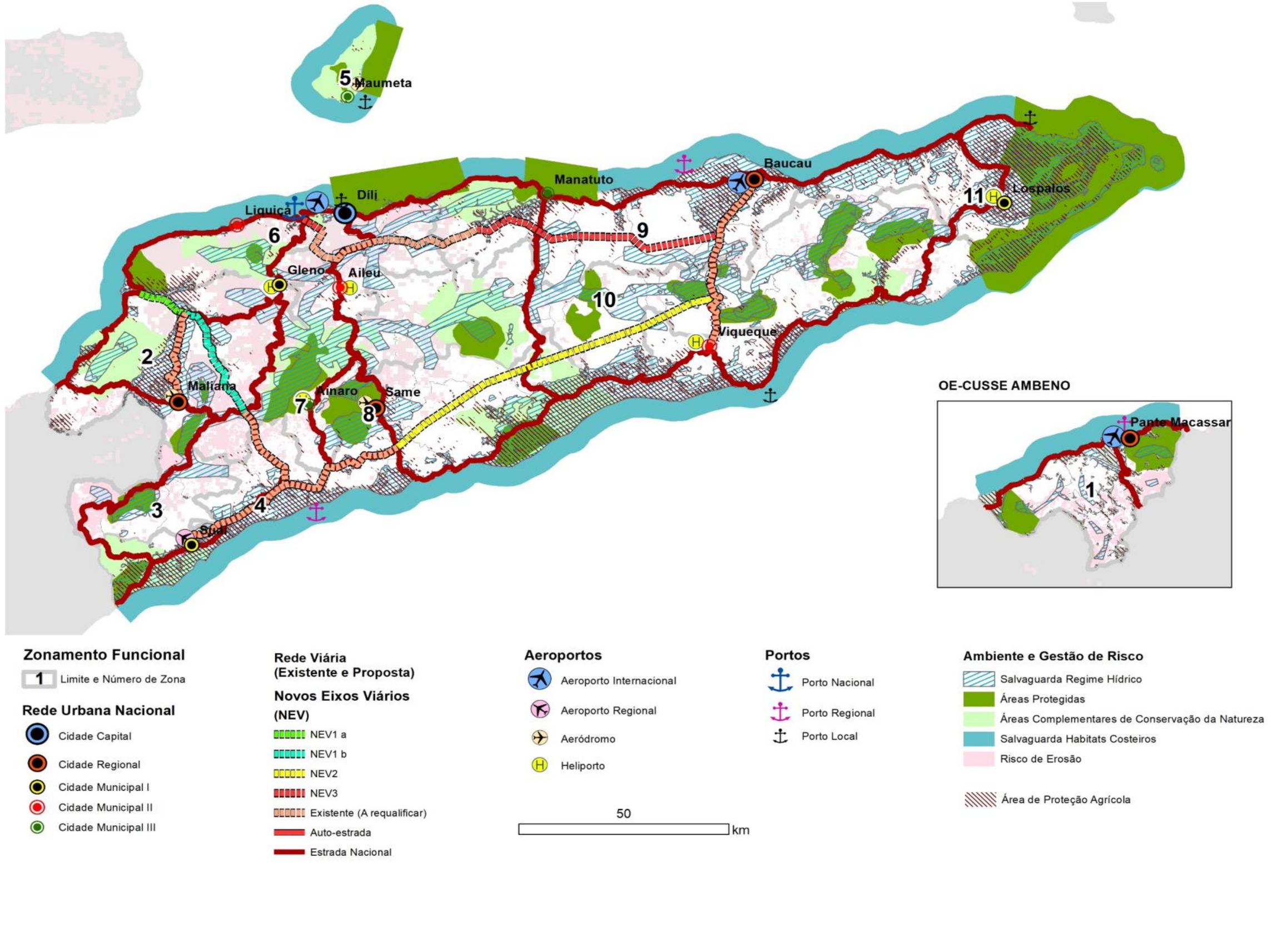

Tabela 1-1 Síntese da integração dos componentes do MNOT-TL na resposta aos desafios territoriais

DOMÍNIO / DESAFIO \ COMPONENTES DO MNOT-TL	Zonamento Funcional	Sinergias e complementaridade	Proteção agrícola	Conetividade de âmbito nacional	Rede urbana	Energias Renováveis	Gestão de Resíduos	Conservação da natureza	Salvaguarda do regime hídrico	Proteção do Solo	Zonas de Risco Nat. Estruturante
DOMÍNIO AMBIENTAL											
DA1. Valorizar os recursos naturais, paisagísticos e culturais das áreas mais vocacionadas para o desenvolvimento do turismo de natureza.	✓		✓	✓			✓	✓			
DA2. Reforçar a resiliência climática do território	✓		✓	✓	✓	✓			✓	✓	✓
DA3. Proteger as áreas de recarga dos aquíferos					✓				✓		
DA4. Estabelecer orientações de base territorial e de escala nacional para o tratamento de **resíduos sólidos e efluentes industriais**	✓				✓		✓		✓		
DA5. Promover a **compatibilização entre usos do território** e a conservação da **natureza e sustentabilidade ambiental**	✓	✓	✓	✓		✓	✓	✓	✓	✓	✓
DOMÍNIO DA REDE URBANA E DO POVOAMENTO RURAL											
DUP1. Incentivar a nucleação do povoamento no espaço rural			✓		✓					✓	✓
DUP2. Implementar medidas promotoras de **inversão da macrocefalia de Dili e de abandono do meio rural**	✓	✓		✓	✓				✓	✓	✓
DUP3. Contribuir para a definição de **diretrizes urbanísticas de construção de habitação**	✓				✓						
DUP4. Definir um modelo de **implantação territorial** que compatibilize a rede de **equipamentos e serviços sociais** com os padrões de povoamento rural e estrutura do sistema urbano					✓						
DUP5. Promover a densificação do edificado e a salvaguarda das zonas de risco na **Cidade de Díli** e o ordenamento e a qualificação do espaço público nas restantes cidades.					✓						

DOMÍNIO / DESAFIO — COMPONENTES DO MNOT-TL	Zonamento Funcional	Sinergias e complementaridade	Proteção agrícola	Conetividade de âmbito nacional	Rede urbana	Energias Renováveis	Gestão de Resíduos	Conservação da natureza	Salvaguarda do regime hídrico	Proteção do Solo	Zonas de Risco Nat. Estruturante
DOMÍNIO PRODUTIVO											
DP1. Valorizar as diversas **vocações funcionais do território**, contribuindo para uma distribuição mais equitativa da riqueza e oferecendo condições para a fixação da população de forma mais equilibrada pelos diferentes municípios.	✓	✓	✓	✓	✓			✓	✓		
DP2. Equilibrar atividades industriais e agrícolas de rendimento com a agricultura familiar que é fundamental para a subsistência das populações.	✓								✓	✓	
DP3. Identificar as grandes áreas propícias para as atividades agrícolas, silvícolas, pesqueiras e piscícolas, promovendo um **ordenamento agrícola que possa gerar sinergias e economias de escala**	✓	✓	✓	✓					✓	✓	
DP4. Estabelecer um modelo territorial que suporte o desenvolvimento do turismo diferenciador, sustentado nos valores e recursos naturais, patrimoniais e histórico-culturais	✓	✓		✓	✓			✓			
DOMÍNIO DE INFRAESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS											
DIE1. Racionalizar a **macroestrutura das principais infraestruturas e equipamentos de suporte ao desenvolvimento** económico e social	✓			✓	✓	✓	✓				
DIE2. Garantir a integração da atual **estrutura rodoviária** com uma rede estruturante eficiente	✓	✓		✓	✓					✓	✓
DIE3. Promover o **aproveitamento de fontes energéticas renováveis**	✓					✓					
DIE4. Incrementar os **sistemas de abastecimento de água e de saneamento** em meio urbano e rural					✓						

Jornal da República
Página 725
Quarta-Feira, 14 de Junho de 2023
Série I, N.° 22

2 Propostas, medidas e normas

2.1 Por domínio estruturante

As propostas, medidas e normas de nível nacional são apresentadas por domínio estruturante do PNOT-TL:

Tabela 2-1 – Domínios estruturantes do PNOT-TL

DOMÍNIO	CONTEÚDO
AMBIENTAL	Quadro de referência biofísico do MNOT-TL, tanto na ótica da identificação – preservação, como na perspetiva da valorização económica.
REDE URBANA E DO POVOAMENTO RURAL	Padrões e as dinâmicas de ocupação urbana e de povoamento rural, relacionados com aspetos socioeconómicos e demográficos e com as formas urbanas e tipologias construtivas dominantes.
INFRAESTRUTURAS E DE EQUIPAMENTOS	Redes de transportes, de energia e de comunicações, das infraestruturas de abastecimento de água, de saneamento e de recolha e tratamento de resíduos sólidos, dos serviços e equipamentos coletivos, tais como estabelecimentos escolares, estabelecimentos de saúde, instalações desportivas e culturais, e instalações de suporte à atividade produtiva, em vários setores.
PRODUTIVO	Principais fontes de geração de rendimento e de emprego, traduzindo a capacidade endógena de sustentação económica do país a partir dos seus recursos primários e sua transformação, indústrias extrativas, agropecuária, pescas, turismo, e de fluxos comerciais no território nacional e com o exterior, envolvendo pessoas e mercadorias.
INSTITUCIONAL E ORGANIZATIVO	Diversas dimensões da organização administrativa (níveis local, municipal e nacional) e respetivas competências e áreas de atuação, do quadro legislativo e regulamentar e de integração de Timor-Leste no seu espaço regional e internacional.

2.1.1 Domínio Ambiental

2.1.1.1 Propostas

Os pontos seguintes sumarizam a forma como o PNOT responde aos grandes desafios territoriais identificados, na ótica do domínio ambiental (Figura 2-1) na fase de Diagnóstico Territorial:

- Valorizar os recursos naturais, paisagísticos e culturais:
  - Propondo uma rede de áreas de conservação da natureza que integra áreas protegidas previstas na Lei e corredores ecológicos entre estas, áreas complementares de conservação da natureza, consubstanciando as *Important Bird Areas* (IBA) delimitadas pela *BirdLife International* e orientações para o estabelecimento de corredores de salvaguarda dos habitats costeiros;
  - Reconhecendo várias vocações produtivas em cada Zona Funcional, incluindo agrícola, pecuária, silvícola, de proteção ambiental e turística, valorizando assim os recursos naturais e culturais presentes no território nacional.
- Reforçar a resiliência climática do território:
  - Identificando áreas críticas para a salvaguarda do regime hídrico, para a proteção do solo e de risco natural mais elevado, e estabelecendo normas orientadoras do ordenamento do território e uso do solo que permitam uma adaptação às alterações climáticas por parte das populações, mas também dos sistemas naturais;
  - Promovendo a diversificação económica através do reconhecimento de diversas vocações produtivas, reforçando assim a resiliência climática do tecido económico e social timorense;
  - Reforçando o acesso a infraestruturas básicas, incluindo abastecimento de água, energia e saneamento, ao propor uma rede urbana e de povoamento rural devidamente estruturada e assente na premissa da eficiência através concentração populacional;
  - Propondo o reforço e a redundância de algumas infraestruturas rodoviárias principais, reduzindo a vulnerabilidade das atividades económicas e das populações a situações de desastre ambiental.
- Proteger as áreas de recarga dos aquíferos:
  - Através da identificação e salvaguarda das áreas críticas para o bom funcionamento do regime hídrico, nomeadamente das “zonas de elevada capacidade de infiltração”, condicionando significativamente a sua ocupação por atividades prejudiciais para os recursos hídricos como o tratamento de resíduos sólidos, a indústria, mas também as incorretas práticas agrícolas;

- Salvaguardando, a montante, estas áreas através da redução da erosão e consequente assoreamento da rede hidrográfica, promovendo sobretudo soluções de base natural (florestação com espécies autóctones adequadas);
- Reforçando o acesso a infraestruturas básicas de saneamento suportado na consolidação e afirmação da rede urbana e do sistema de povoamento rural, como acima descrito.

◆ Estabelecer orientações de base territorial e de escala nacional para o tratamento de resíduos sólidos e efluentes industriais:

- Apontando as áreas de maior sensibilidade ambiental onde o impacte negativo da atividade industrial – nomeadamente devido aos seus efluentes - as inviabiliza ou condiciona significativamente;
- Estabelecendo normas específicas dirigidas ao escoamento de efluentes e à contaminação dos solos em zonas de maior sensibilidade ambiental;
- Indicando critérios de localização dos equipamentos e infraestruturas de gestão de resíduos (aterros sanitários).

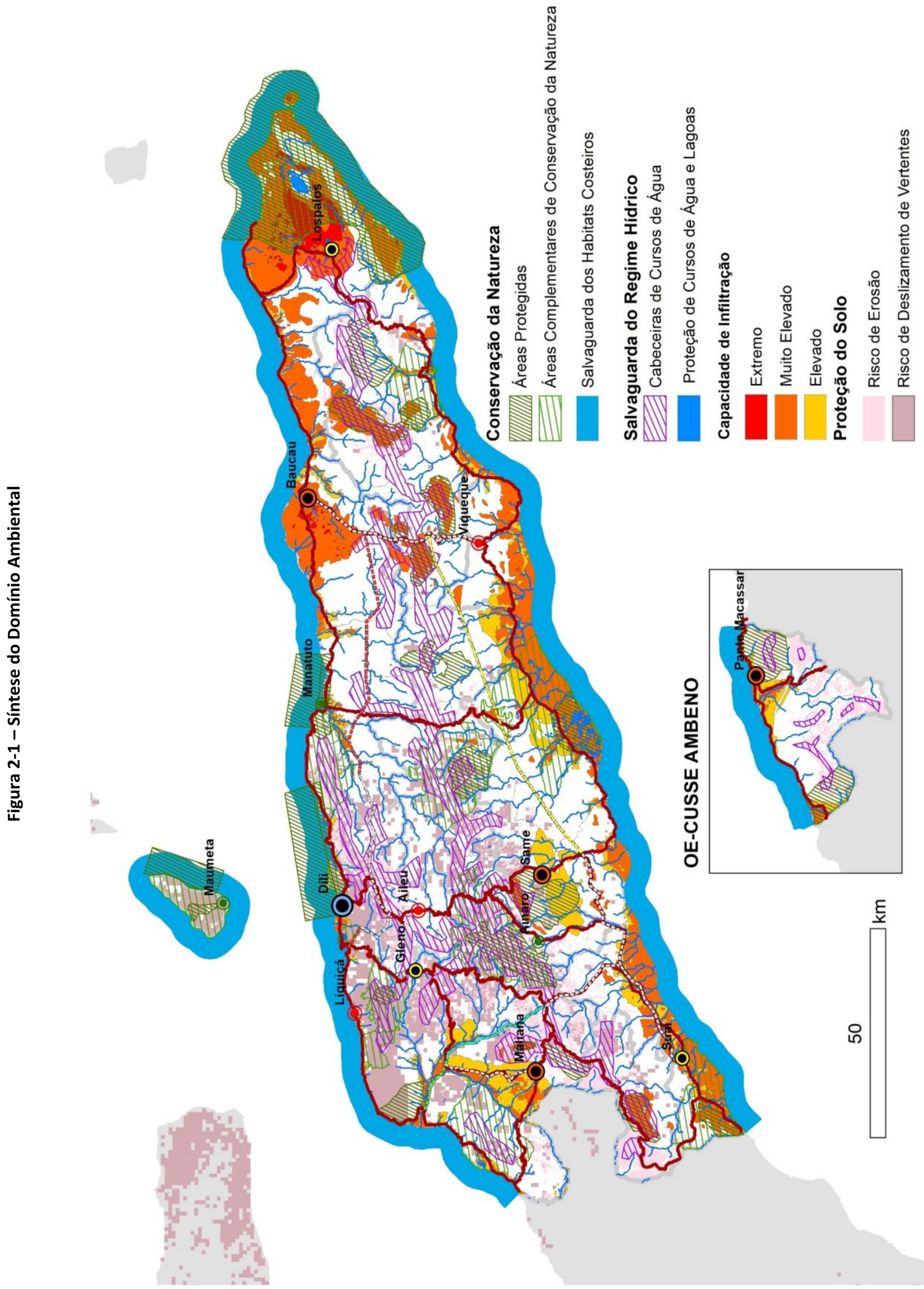

Figura 2-1 – Síntese do Domínio Ambiental

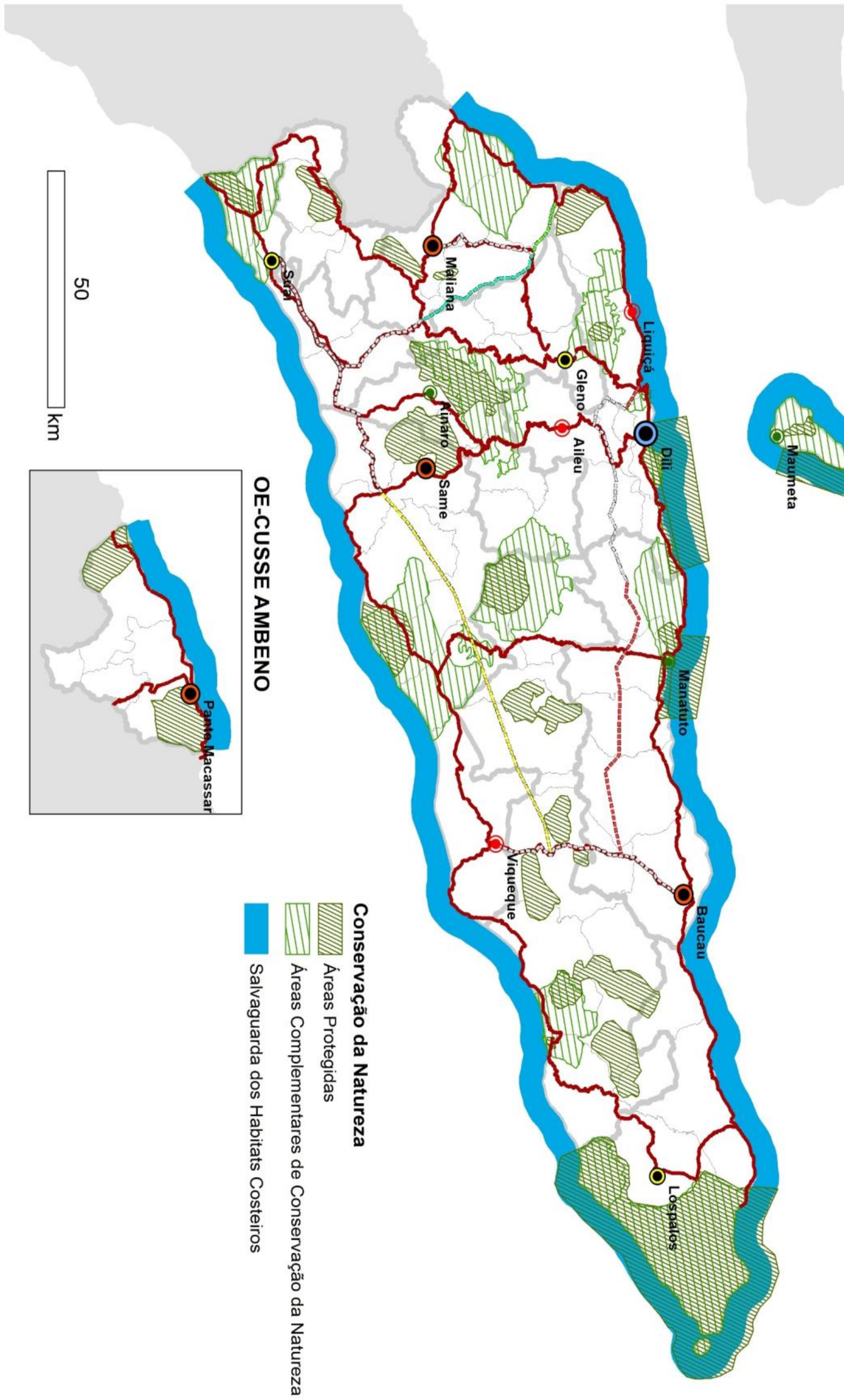

Figura 2-2 – Áreas de Conservação da Natureza

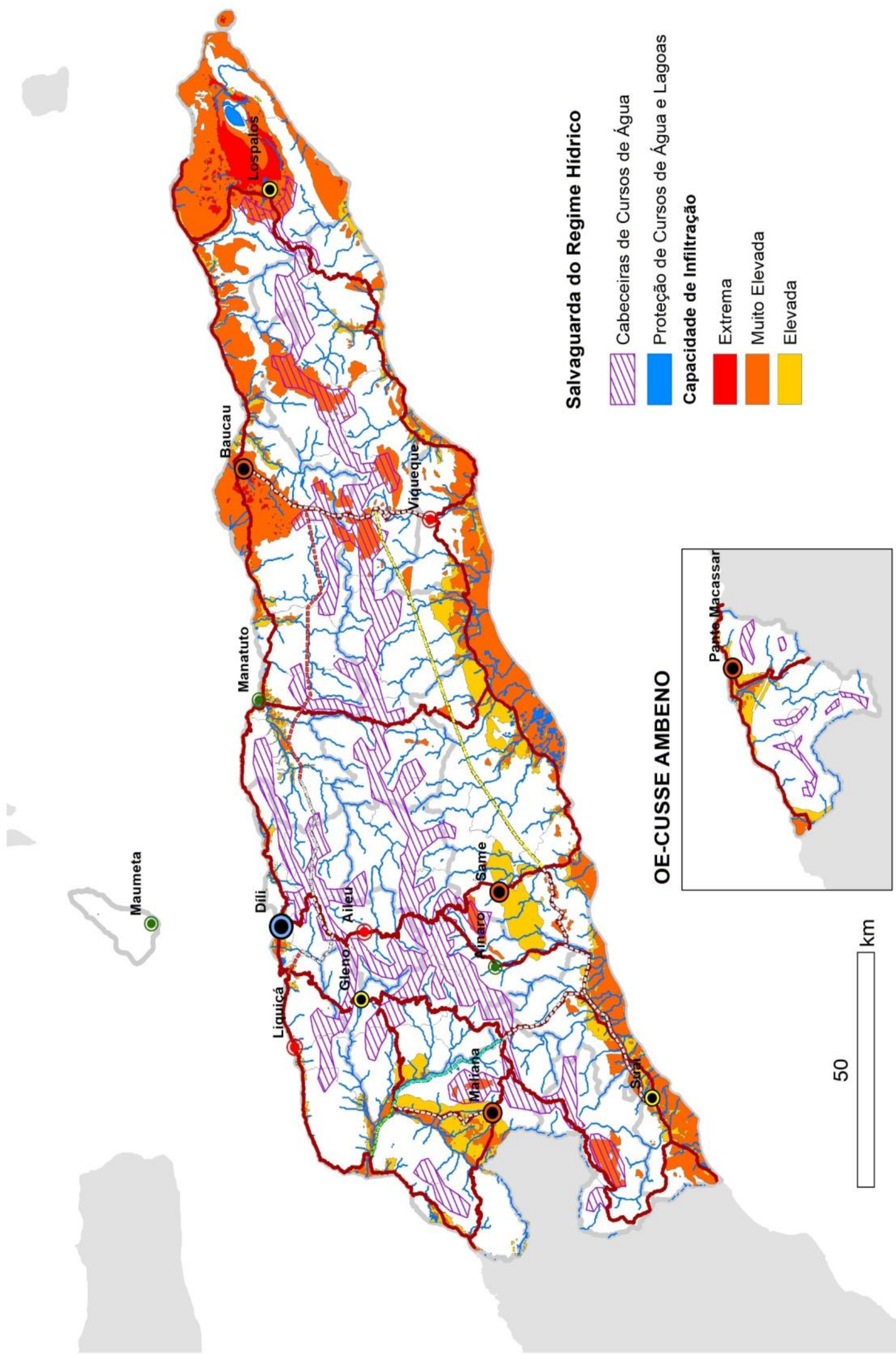

Figura 2-3 – Áreas de salvaguarda do regime hídrico

Figura 2-4 – Áreas de proteção do solo.

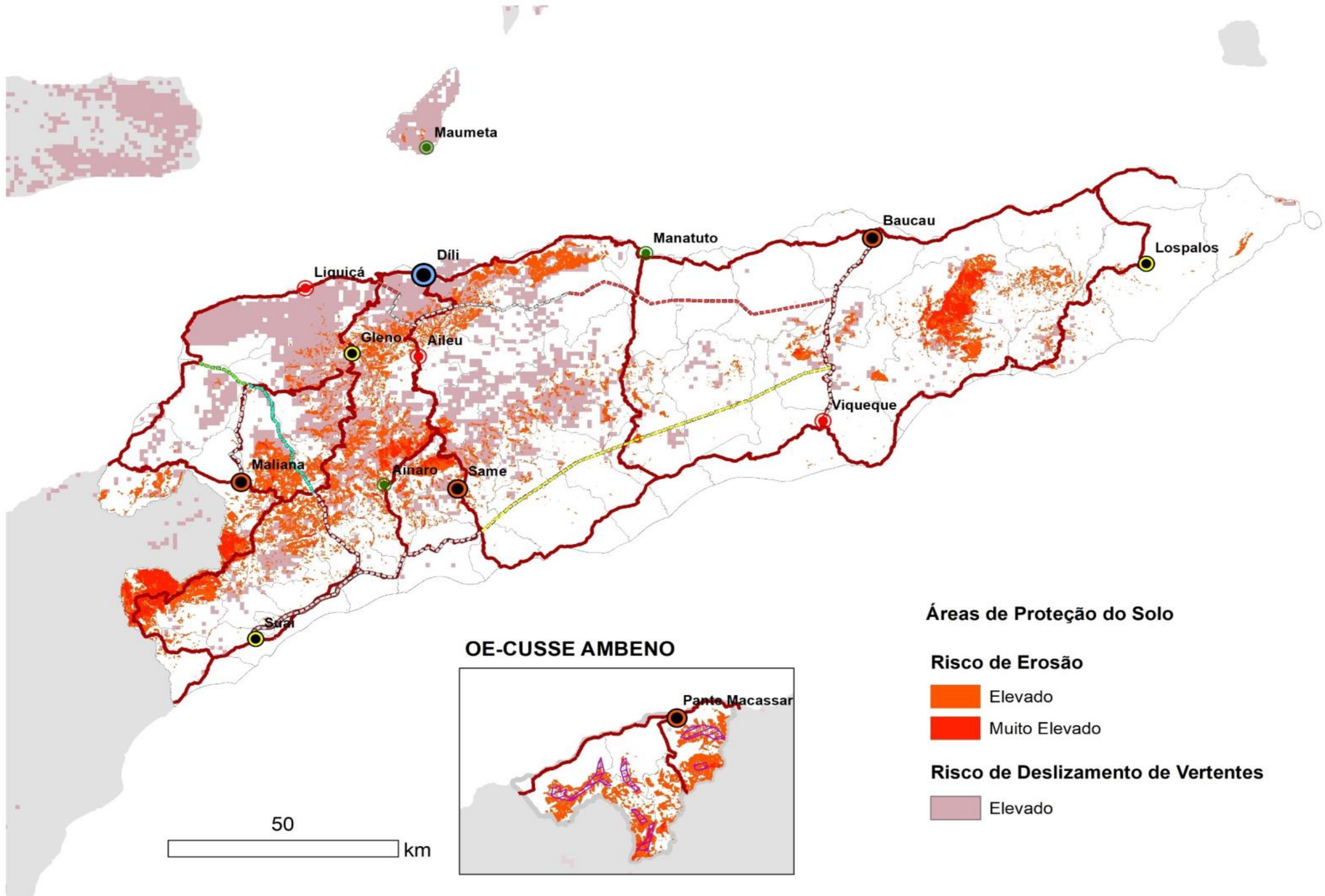

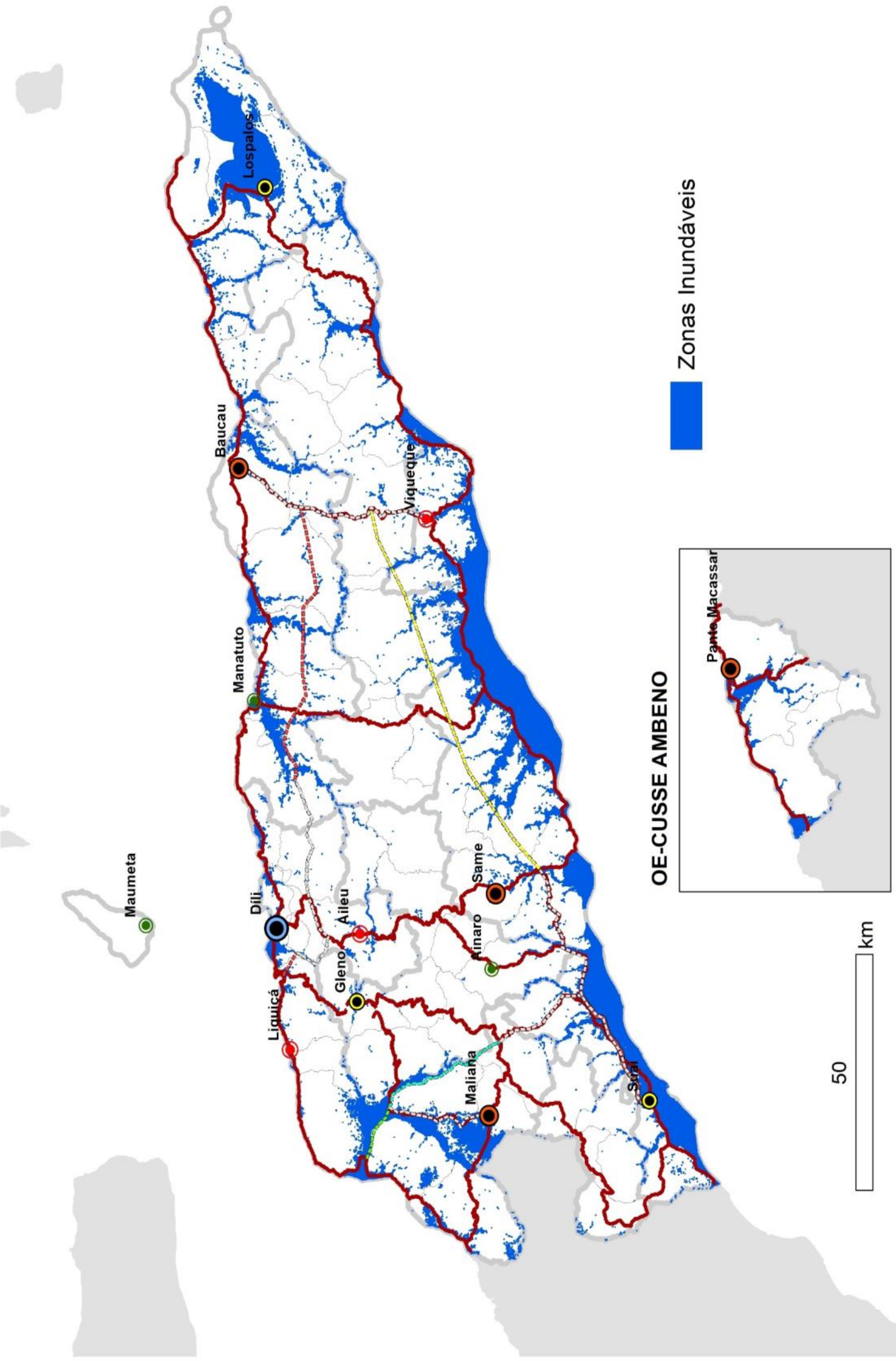

Figura 2-5 – Áreas de risco de inundação

Figura 2-6 – Áreas de risco de seca

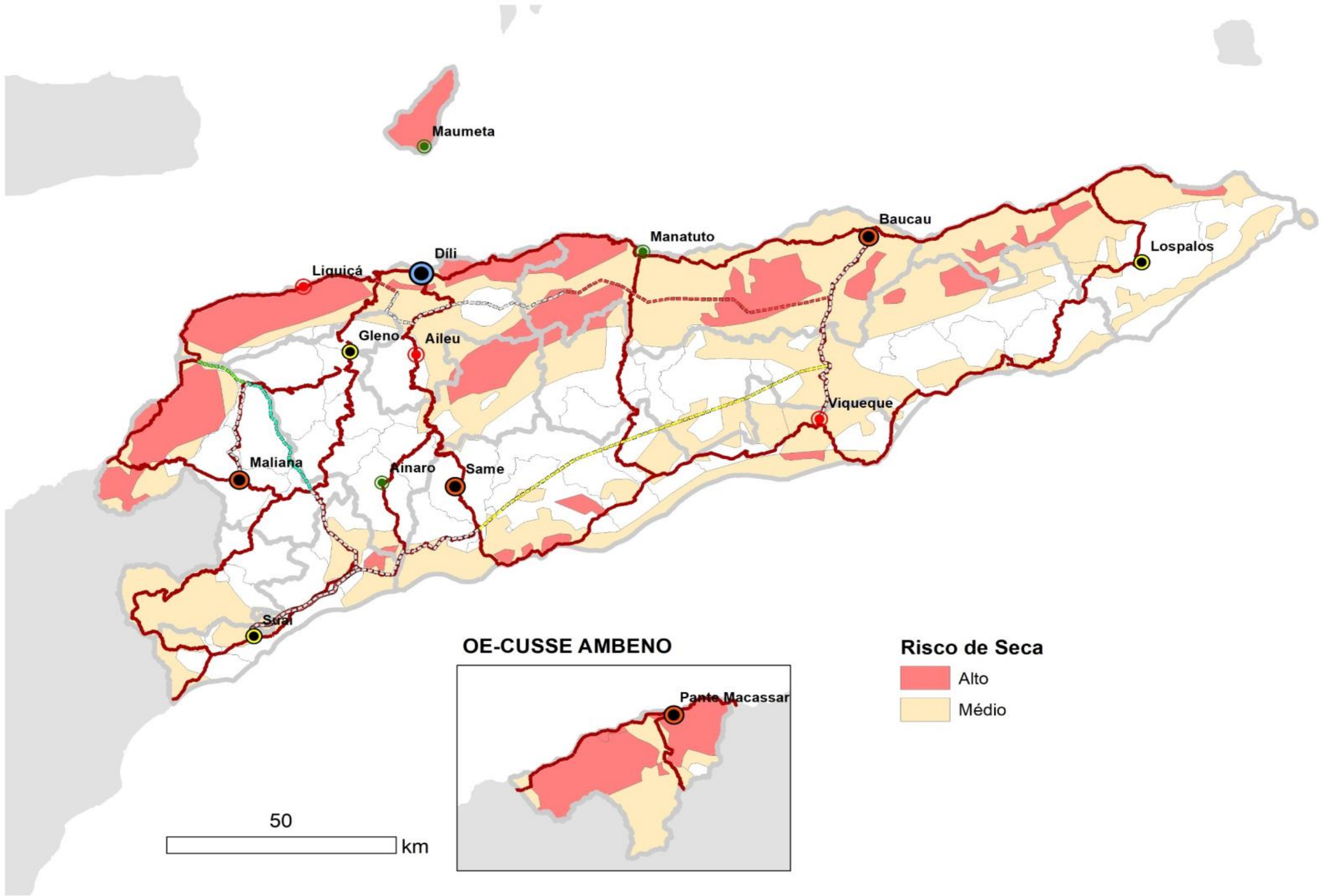

2.1.1.2 Medidas

MA1. Concretizar o **Sistema Nacional de Áreas Protegidas (SNAP)**, no quadro do Decreto-Lei n.º 5/2016 de 16 de março, concretizando as áreas protegidas e corredores ecológicos identificados no referido Decreto-Lei e na Estratégia Nacional para a Biodiversidade, e ponderando também a classificação das *Important Bird Areas* definidas pela *BirdLife International.* Operacional a gestão destas áreas classificadas com a elaboração dos respetivos Planos de Gestão.

MA2. Concretizar a rede de **Zonas Especiais de Proteção Ambiental e Ecológica (ZEPAE)** – estrutura biofísica que integra o conjunto de áreas que, pelo valor e sensibilidade ecológicos ou pela exposição e suscetibilidade perante riscos naturais devem ser objeto de proteção especial, incluindo o seu regime territorial especial e disposições sobre a sua aplicação ao nível dos instrumentos de planeamento territorial de escala municipal.

MA3. Estabelecer a **Política Nacional de Ação Climática** e publicar os instrumentos legislativos e de planeamento que a suportam.

MA4. Implementar a **Política Nacional de Recursos Hídricos** através de instrumentos de planeamento que a concretizem nos termos da Lei de Bases do Ambiente, incluindo ao nível da gestão das unidades hidrográficas.

MA5. Estabelecer a **Política Nacional de Gestão de Desastres e do Risco Natural** e o quadro legal e normativo relativo à Gestão de Desastres e do Risco Natural, bem como planos de gestão de risco para as zonas mais críticas.

MA6. Estabelecer a **Estratégia Nacional da Proteção do Solo** e instrumentos de planeamento necessários à gestão sustentável deste recurso, no quadro da Lei de Bases do Ambiente e da Política Nacional das Florestas.

MA7. Implementar o **Plano de Gestão Integrada Zona Costeira**, designadamente no que respeita ao ordenamento da zona costeira.

MA8. Implementar **ações de restauro e valorização** de zonas ambientalmente sensíveis ou degradadas e de mitigação do risco natural.

MA9. Implementar **mecanismos de monitorização** do estado do ambiente e dos recursos naturais que permitam acompanhar a evolução e comunicar, de forma regular e sistemática, resultados junto da sociedade civil, agentes económicos, meio científico e organismos públicos.

As medidas enunciadas traduzem-se na realização um conjunto de acções as quais serão detalhadas no Relatório de Programa de Acção do PNOT-TL (Tabela 2-2).

Tabela 2-2 – Ações por medida de planeamento do Domínio Ambiental

MEDIDAS	AÇÕES	
MA1. Concretizar o SNAP	**A1.1.**	Delimitação e classificação das áreas a integrar no SNAP
	A1.2.	Elaboração dos Planos de Gestão das áreas do SNAP
MA2. Concretizar as ZEPAE	**A2.1.**	Definição e aprovação de diploma legal sobre as ZEPAE e sobre servidões administrativas e restrições de utilidade pública
	A2.2.	Elaborar o Plano Setorial das ZEPAE
MA3. Estabelecer a Política Nacional de Ação Climática e seus instrumentos	**A3.1**	Elaboração da Política Nacional de Ação Climática
	A3.2.	Elaboração da Lei de Bases do Clima
	A3.3.	Elaboração do Programa de Ação para as Alterações Climáticas
MA4. Implementar a Política Nacional de Recursos Hídricos	**A4.1**	Elaboração do Plano Nacional de Recursos Hídricos
	A4.2	Elaboração dos Planos de Gestão das Unidades Hidrográficas
MA5. Estabelecer a Política Nacional de Gestão de Desastres e do Risco Natural	**A5.1**	Elaboração da Política Nacional de Gestão de Desastres e do Risco Natural
	A5.2	Elaboração do quadro legal e normativo relativo à Gestão de Desastres e do Risco Natural
	A5.3	Elaboração dos Planos de Gestão do Risco de Inundação
MA6. Estabelecer a Estratégia Nacional da Proteção do Solo	**A6.1**	Elaboração da Estratégia Nacional da Proteção do Solo
	A6.2	Elaboração do Plano de Gestão Integrada do Solo e Subsolo
MA7. Implementar o Plano de Gestão Integrada Zona Costeira	**A7.1**	Elaboração dos Planos de Ordenamento da Orla Costeira
MA8. Implementar ações de restauro e valorização de zonas ambientalmente sensíveis ou degradadas e de mitigação do risco natural	**A8.1**	Valorização dos habitats do Parque Nacional Nino Konis Santana, do Tasitolu e da Areia Branca/Cristo Rei
	A8.2	Restauro dos mangais e florestas costeiras
	A8.3	Controle da erosão em áreas críticas
	A8.4	Controle de cheias e inundações a montante
MA9. Implementar mecanismos de monitorização do estado do ambiente	**A9.1**	Estabelecimento do Sistema de Monitorização do Estado do Ambiente
	A9.2	Estabelecimento de sistemas de monitorização dos recursos hídricos

A Tabela 2-3 relaciona as medidas acima referidas com os desafios identificados no domínio ambiental e com as componentes que estruturam o MNOT-TL.

Tabela 2-3 – Resposta das medidas aos desafios do Domínio Ambiental e relação com componentes do MNOT-TL

	DESAFIOS DO DOMÍNIO AMBIENTAL					COMPONENTES DO MNOT-TL										
MEDIDAS	**DA.1** Valorizar os recursos naturais, paisagísticos e culturais	**DA.2** Reforçar a resiliência climática do território	**DA.3** Proteger as áreas de recarga dos aquíferos	**DA.4** Estabelecer orientações de base territorial e de escala nacional para o tratamento de resíduos sólidos e efluentes industriais	**DA.5** Compatibilizar os usos do território com o desenvolvimento económico e princípios de conservação da natureza e sustentabilidade ambiental	C1 - Zonamento Funcional	C2 - Sinergias e complementaridade	C3- Protecção agrícola	C4 -Conetividade de âmbito nacional	C5 - Rede urbana	C6- Energias Renováveis	C7-Gestão de resíduos	C8- Conservação da natureza	C9 -Salvaguarda do regime hídrico	C10 - Proteção do Solo	C11- Zonas de Risco Nat. Estruturante
MA1. Concretizar o Sistema **Nacional de Áreas Protegidas**	✓	✓	✓	✓	✓	✓		✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
MA2. Concretizar **as ZEPAE**	✓	✓	✓	✓	✓			✓	✓		✓	✓	✓	✓	✓	✓
MA3. Estabelecer a **Política Nacional de Ação Climática** e seus instrumentos	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
MA4. implementar a **Política Nacional de Recursos Hídricos**	✓	✓	✓	✓	✓	✓		✓		✓	✓	✓		✓		
MA5. Estabelecer a **Política Nacional de Gestão de Desastres e do Risco Natural**	✓	✓	✓	✓	✓			✓		✓					✓	✓
MA6. Estabelecer e operacionalizar a **Estratégia Nacional da Proteção do Solo**	✓	✓	✓	✓	✓			✓				✓		✓		✓

	DESAFIOS DO DOMÍNIO AMBIENTAL					COMPONENTES DO MNOT-TL									
MEDIDAS	**DA.1** Valorizar os recursos naturais, paisagísticos e culturais	**DA.2** Reforçar a resiliência climática do território	**DA.3** Proteger as áreas de recarga dos aquíferos	**DA.4** Estabelecer orientações de base territorial e de escala nacional para o tratamento de resíduos sólidos e efluentes industriais	**DA.5** Compatibilizar os usos do território com o desenvolvimento económico e princípios de conservação da natureza e sustentabilidade ambiental	C1 - Zonamento Funcional	C2 - Sinergias e complementaridade	C3- Protecção agrícola	C4 -Conetividade de âmbito nacional	C5 - Rede urbana	C6- Energias Renováveis	C7-Gestão de resíduos	C8- Conservação da natureza	C9 -Salvaguarda do regime hídrico	C10 - Proteção do Solo	C11- Zonas de Risco Nat. Estruturante
MA7. Implementar o **Plano de Gestão Integrada Zona Costeira**	✓	✓	✓	✓	✓	✓		✓		✓	✓	✓	✓	✓		✓
MA8. Desenvolver ações de **restauro e valorização de zonas ambientalmente sensíveis ou degradadas e de mitigação do risco natural**	✓	✓	✓		✓			✓				✓	✓	✓	✓	✓
MA9. Implementar mecanismos de **monitorização do estado do ambiente e dos recursos naturais**	✓	✓	✓	✓	✓						✓	✓	✓	✓	✓	✓

2.1.1.3 Normas

Normas Transversais

NA1. Deverá ser garantida a continuidade espacial e funcional das áreas naturais, nomeadamente as integradas no SNAP e nas ZEPAE, por forma a constituir uma estrutura ecológica coerente.

NA2. As ZEPAE são uma estrutura biofísica que integra o conjunto de áreas que, pelo valor e sensibilidade ecológicos ou pela exposição e suscetibilidade perante riscos naturais devem ser objeto de proteção especial. Tratando-se de uma restrição de utilidade pública, deverão ter um regime territorial especial que estabeleça o conjunto de condicionamentos à ocupação, uso e transformação do solo, identificando os usos e as ações compatíveis com os seguintes objetivos de proteção ambiental:

a. A proteção dos recursos naturais água e solo, bem como a salvaguarda de sistemas e processos biofísicos associados ao litoral e ao ciclo hidrológico terrestre, que assegurem bens e serviços ambientais indispensáveis ao desenvolvimento humano;

b. A prevenção e redução dos efeitos de degradação da recarga de aquíferos, dos riscos de inundação marítima, de cheias, de erosão hídrica do solo e de movimentos de massa em vertentes, contribuindo para a adaptação aos efeitos das alterações climáticas e acautelando a sustentabilidade ambiental e a segurança de pessoas e bens;

c. A proteção dos ecossistemas sensíveis e da biodiversidade através da conservação de habitats naturais de fauna e flora selvagens no território nacional;

d. A contribuição para a conectividade e para a coerência ecológica do SNAP.

NA3. As ZEPAE integram áreas de proteção do litoral, áreas relevantes para a sustentabilidade do ciclo hidrológico terrestre, áreas de prevenção de riscos naturais e áreas de proteção de ecossistemas sensíveis e da biodiversidade. Estas zonas consubstanciam servidões administrativas e restrições de utilidade pública (SARUP[4]) por forma a colocar encargos, condicionantes ou limitações sobre o uso, ocupação ou transformação do solo a favor da preservação de valores que se entendem ser de interesse comum.

NA4. Sendo definidas em Plano Setorial, as ZEPAE são integradas nos planos territoriais de âmbito municipal em sede dos quais deverão ser redelimitadas e ajustadas em função da escala e nível de detalhe.

[4] Servidão administrativa: Ónus imposto por disposição de lei sobre um certo terreno em proveito da utilidade pública de certos bens.
Restrição de Utilidade Pública: Limitações permanentes impostas ao exercício do direito de propriedade ou poderes conferidos à administração para serem utilizados na realização dos seus fins, visando interesses públicos abstractos.

NA5. As ZEPAE e SARUP associadas são identificadas nas plantas de condicionantes dos planos territoriais de âmbito municipal e integram a estrutura ecológica municipal.

NA6. Enquanto não for aprovado e publicado o regime jurídico das ZEPAE e enquanto não forem classificadas as áreas a integrar no SNAP, as estruturas ecológicas definidas no âmbito do MNOT-TL deverão ser integradas como reserva nos instrumentos de planeamento territorial sem prejuízo das adaptações decorrentes da escala ou da introdução de novos dados técnicos que permitam aferir os critérios de delimitação dos diferentes sistemas.

NA7. Deverá ser privilegiada a utilização de espécies autóctones e sistemas de ordenamento e exploração agrícola e florestal compatíveis com as caraterísticas dos ecossistemas que integram o domínio ambiental.

NA8. Os instrumentos de política setorial deverão integrar a adaptação e mitigação das alterações climáticas.

Áreas para a Conservação da Natureza (Figura 2-2):

NA9. Nos termos da Lei de Bases do Ambiente, os instrumentos de planeamento territorial deverão atender, na sua elaboração, aos princípios e às regras de conservação e proteção ambiental que garantam o uso sustentável dos recursos naturais e a gestão ambiental das áreas para a conservação da natureza, considerando o necessário equilíbrio com a qualidade de vida das populações que residem ou dependem economicamente destas áreas.

NA10. Enquanto não for concretizado o SNAP e publicado o Regime Jurídico das ZEPAE, as Áreas para a Conservação da Natureza apontadas no MNOT-TL, incluindo áreas protegidas, áreas complementares de conservação da natureza e corredores de salvaguarda dos habitats costeiros, devem ser integradas no âmbito da elaboração dos Planos Municipais de Ordenamento do Território e dos Planos de Uso do Solo como espaços de conservação e proteção, tendo em consideração o regime jurídico definido na Lei de Bases do Ambiente, Decreto-Lei n.º 26/2012 de 4 de Julho, e no Regime Jurídico da Proteção e Conservação da Biodiversidade, Decreto-Lei n.º 6/2020 de 6 de fevereiro.

NA11. Enquanto as áreas protegidas e áreas complementares de conservação da natureza identificadas no MNOT-TL não integrarem, formalmente, o SNAP no quadro do Decreto-Lei n.º 5/2016 de 16 de março, os planos setoriais, municipais e demais programas ou projetos com incidência territorial deverão considerá-las "áreas protegidas provisórias" previstas no Art.º 15º do referido diploma.

NA12. Os impactes ambientais e paisagísticos de atividades de exploração de minerais localizadas em áreas de conservação da natureza deverão ser minimizados através da definição de faixas de proteção e enquadramento definidas em sede de planos territoriais de âmbito municipal.

NA13. A zona costeira deverá ser salvaguardada atuando a montante através da redução da drenagem superficial e erosão com criação ou reforço de vegetação que reduza o escoamento de água, filtre sedimentos e remova produtos químicos transportados por estes sedimentos.

NA14. Enquanto os Planos de Ordenamento da Orla Costeira não forem publicados, deverão os instrumentos de planeamento territorial salvaguardar e potenciar as funções naturais, económicas e sociais dos corredores de salvaguarda dos habitats costeiros apontados no MNOT-TL, regulando o uso do solo em função da sensibilidade, vulnerabilidade e valores específicos em causa. Estes instrumentos deverão incorporar os seguintes princípios de ocupação da zona costeira:

a. As edificações devem ser afastadas, tanto quanto possível, da linha de costa garantindo uma faixa de proteção à crista da arriba no mínimo igual à sua altura;

b. O desenvolvimento linear das edificações nas vias marginais à orla costeira deve ser evitado, privilegiando-se o desenvolvimento da ocupação urbana em forma de «cunha», estreitando na proximidade da costa e alargando para o interior do território;

c. As novas construções devem localizar-se preferencialmente nos aglomerados urbanos existentes;

d. Entre as zonas já urbanizadas deve ser acautelada a existência de zonas naturais ou agrícolas suficientemente vastas.

Áreas para a Salvaguarda do Regime Hídrico (Figura 2-3):

NA15. Enquanto não for publicado o Regime Jurídico da ZEPAE, as áreas de salvaguarda do regime hídrico definidas no MNOT-TL (áreas de proteção das cabeceiras dos cursos de água, áreas de proteção de linhas de água e zonas de elevada capacidade de infiltração) devem ser entendidas como a macroestrutura de proteção ambiental a integrar nos Planos Municipais de Ordenamento do Território e Planos de Uso do Solo, sem prejuízo das adaptações decorrentes da escala ou da introdução de novos dados técnicos que permitam aferir os critérios de delimitação dos diferentes ecossistemas.

NA16. Enquanto não for publicado o Regime Jurídico da ZEPAE, a integração das áreas de salvaguarda do regime hídrico definidas no MNOT-TL nos instrumentos de planeamento territorial de âmbito municipal seguirá os seguintes critérios de delimitação:

a. Cabeceiras dos cursos de água - áreas situadas na zona montante das bacias hidrográficas, tendo como função a recolha de águas de precipitação e influenciando o microclima da zona envolvente, onde se pretende promover a máxima infiltração das águas pluviais e reduzir o escoamento superficial e, consequentemente, a erosão;

b. Áreas de proteção de cursos de água e lagoas - correspondendo às linhas de água, lagoas e também os respetivos leitos e margens entendendo-se por:

   i. As lagoas são meios hídricos lênticos superficiais interiores, correspondendo as respetivas margens às áreas envolventes ao plano de água. A delimitação dos lagos e lagoas deve corresponder ao plano de água que se forma em situação de cheia máxima;

   ii. Leitos dos cursos de água - terreno regularmente coberto pelas águas, nele se incluindo os areais e cascalhos formados por deposição aluvial;

   iii. As margens dos cursos de água e das lagoas correspondem a uma faixa de terreno contínua ou sobranceira à linha que limita o leito das águas.

c. Zonas de elevada capacidade de infiltração – onde as caraterísticas dos aquíferos e o declive do terreno configuram zonas de acumulação de água superficial onde o solo é particularmente permeável. A sua delimitação deve considerar:

   i. O funcionamento hidráulico do aquífero, nomeadamente no que se refere aos mecanismos de recarga e descarga e ao sentido do fluxo subterrâneo e eventuais conexões hidráulicas;

   ii. A vulnerabilidade à poluição, intrusão salina no caso de aquíferos costeiros e estuarinos, e as pressões existentes resultantes de atividades e ou instalações, e os seus principais usos, em especial a produção de água para consumo humano.

NA17. Os Planos Municipais de Ordenamento do Território e os Planos de Uso do Solo deverão acautelar usos, ações e ocupações que coloquem em causa, cumulativamente, as seguintes funções:

a. Nas cabeceiras dos cursos de água:

   i. A recolha (retenção e/ou infiltração) das águas de precipitação e a sua condução a uma linha de escoamento organizada;

   ii. A salvaguarda da estrutura do solo.

b. Nas áreas de proteção de cursos de água e lagoas:

   i. A continuidade do ciclo da água;

   ii. A funcionalidade hidráulica e hidrológica dos sistemas;

iii. A drenagem dos terrenos confinantes;

iv. O controlo dos processos de erosão através da manutenção das galerias ripícolas;

v. A conservação de habitats naturais e das espécies da flora e da fauna;

vi. A prevenção das situações de risco de cheias, impedindo a redução da secção de vazão e evitando a impermeabilização dos solos;

vii. As interações hidrológico-biológicas entre águas superficiais e subterrâneas;

viii. A salvaguarda e a proteção dos recursos hídricos armazenados nas suas componentes quantitativas e qualitativas no caso das lagoas;

ix. A proteção face à contaminação.

c. Nas zonas de elevada capacidade de infiltração**:**

i. A proteção da qualidade da água subterrâneas;

ii. A recarga dos aquíferos e a disponibilidade dos recursos;

iii. A prevenção e redução do risco de intrusão salina, no caso dos aquíferos costeiros e estuarinos;

iv. O assegurar da sustentabilidade dos ecossistemas aquáticos e da biodiversidade dependentes da água subterrânea, e genericamente, a conservação de habitats naturais e das espécies da flora e da fauna, com particular incidência na época de seca;

v. O assegurar da sustentabilidade dos ecossistemas de águas subterrâneas;

vi. O assegurar das condições naturais de infiltração das águas pluviais, dessa forma contribuindo para a redução dos riscos de cheia e inundação e de erosão superficial.

NA18. A desflorestação e prática de queimadas nas áreas de proteção das cabeceiras dos cursos de água deve ser restringida, sendo prioritária a manutenção e – quando necessário, repovoamento – das áreas florestais e identificadas no Plano Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas como “floresta de proteção dos recursos hídricos”;

NA19. Nas zonas de elevada capacidade de infiltração deverão ser criadas ou reforçadas soluções adequadas de processamento de resíduos, saneamento e tratamento de águas residuais em zonas de maior concentração populacional, as atividades agrícolas deverão seguir as boas-práticas agrícolas e ambientais, nomeadamente sobre o uso de agroquímicos, e as atividades económicas – nomeadamente as mais poluentes - deverão garantir o adequado escoamento dos seus efluentes e a não contaminação dos solos.

NA20. Os Planos Municipais de Ordenamento do Território e os Planos de Uso do Solo e demais planos setoriais relevantes deverão estabelecer perímetros de proteção em captações de águas subterrâneas com base em critérios geológicos, hidrogeológicos e económicos.

NA21. Deverá ser incentivada a concentração e relocalização de unidades fabris dispersas em parques industriais ou Áreas de Localização Empresarial devidamente infraestruturados e localizados onde o risco de contaminação de aquíferos seja mínimo.

NA22. Em zonas costeiras onde possa existir risco de intrusão salina, o perímetro de proteção deve incluir zonas de proteção especiais que previnam o avanço da cunha salina e devem ser preconizadas medidas de proteção e restauro de mangais e medidas de sensibilização da população para a importância destes ecossistemas e da sua preservação.

NA23. A extração de areias e gravilhas nos leitos dos cursos de água, praias ou qualquer outra área só pode ser feito em áreas expressamente definidas pela entidade competente, após autorização emitida, e nos termos aprovados.

Áreas Críticas para a Proteção do Solo (Figura 2-4):

NA24. Enquanto não for publicado o Regime Jurídico da ZEPAE, as Áreas Críticas para a Proteção do Solo apontadas no MNOT-TL devem ser integradas nos Planos Municipais de Ordenamento do Território e Planos de Uso do Solo, sem prejuízo das adaptações decorrentes da escala ou da introdução de novos dados técnicos que permitam melhor aferir os critérios de delimitação.

NA25. A delimitação das áreas de risco de deslizamento de vertentes elevado em Planos Municipais de Ordenamento do Território e Planos de Uso do Solo, deverá considerar as caraterísticas geológicas, geomorfológicas e climáticas do território em causa;

NA26. A delimitação das áreas de risco de erosão elevado e muito elevado apontadas no MNOT-TL em Planos Municipais de Ordenamento do Território e Planos de Uso do Solo, deverá considerar, de forma ponderada para a bacia hidrográfica, a erosividade da precipitação, a erodibilidade média dos solos, a topografia, o uso do solo e a ocupação humana no território em causa;

NA27. Nas áreas críticas para a proteção do solo apontadas no MNOT-TL deverá ser promovida a manutenção e restauro de um coberto vegetal adequado à proteção do solo. Deverá ser dada prioridade à reconversão de usos incompatíveis, promovendo nomeadamente a floresta de proteção. A desflorestação, a prática de queimadas e o pastoreio deverão ser limitados e/ou condicionados.

NA28. Nas áreas de risco de erosão elevado e muito elevado, o uso do solo deverá privilegiar:

a. A conservação e redução da perda do solo;

b. A manutenção do equilíbrio dos processos morfogenéticos e pedogenéticos;

c. A promoção da infiltração em detrimento do escoamento superficial.

Gestão do risco natural (Figura 2-5 e Figura 2-6):

NA29. Os riscos naturais e os cenários de alterações climáticas deverão ser integrados na elaboração de instrumentos de planeamento territorial, designadamente no zonamento de condicionantes, procurando minimizar os agentes e fatores de risco e a gravidade dos impactes em caso de acidente.

NA30. Não devem ser permitidas construções em zonas de elevados riscos naturais, tais como zonas de elevado risco de cheia e aluvião, zonas com risco de erosão, zonas de avanço das águas do mar ou zonas sujeitas a fenómenos de instabilidade geotécnica incluindo deslizamentos de vertente.

NA31. O risco de cheias e aluviões deverá ser gerido a longo prazo e de forma integrada. As zonas inundáveis deverão ser delimitadas nos instrumentos de planeamento territorial, devendo, em paralelo, ser elaborados instrumentos de planeamento específicos, como planos de gestão de risco de inundação para as zonas com maior risco. Estes planos devem condicionar a construção e expansão urbana, complementado com intervenções estruturais para minimização dos danos e com a implementação de um sistema de previsão, alerta e gestão de emergências.

NA32. A gestão do risco de seca exige uma abordagem integrada de longo prazo, na qual participem e cooperem diferentes partes interessadas de diferentes domínios. Os instrumentos de planeamento territorial devem preconizar a proteção dos recursos hídricos, através da salvaguarda das zonas com elevada permeabilidade, da manutenção e restauro do coberto vegetal das zonas húmidas e dos mangais e da promoção da florestação.

2.1.2 Domínio da Rede Urbana e Povoamento Rural

2.1.2.1 Propostas

São identificados como cinco grandes desafios territoriais colocados ao domínio da **REDE URBANA E DO POVOAMENTO RURAL,** aos quais o PNOT-TL responde da seguinte forma**:**

- **Incentivar a nucleação do povoamento no espaço rural** e salvaguardar as áreas de valor natural, produtivo ou de risco natural, propondo-se:
  a. A criação de condições promotoras da fixação das populações em meio rural, nomeadamente de habitação condigna, de acesso a sistemas de abastecimento e água e de saneamento e a serviços de educação e de saúde;
  b. A definição de instrumentos de ordenamento de escala adequada que promovam a compatibilização de usos do solo garantindo a boa gestão dos recursos com potencial para o desenvolvimento a atividade agrícola e promotores da nucleação do povoamento rural, em áreas de tendencial densificação da malha urbana.

- Implementar **medidas promotoras de inversão da macrocefalia de Díli e de abandono do meio rural**, mediante a reestruturação e hierarquização da rede urbana, propondo-se a seguinte hierarquia (Figura 2-7):
  - **Nível 1 – Cidade Capital**: Díli - funções especificas decorrentes da condição de capital, polo nacional de desenvolvimento e de prestador dos serviços de grau mais diferenciado, com equipamentos coletivos de saúde e de educação diferenciadores no contexto nacional, é fundamental incrementar e qualificar os níveis de serviços disponíveis;
  - **Nível 2– Cidades Regionais:** Baucau, Maliana, Pante Macassar e Same – cidades intermédias que concentrarão prioritariamente os esforços de promoção do desenvolvimento e de difusão dos seus benefícios mais avançados, tornando-se alternativas fortes de concentração populacional e contribuindo para a descompressão dos afluxos a Díli. Por sua vez, estes centros deverão exercer um papel de polos de irradiação do desenvolvimento para os restantes centros urbanos e para o território em geral;
  - **Nível 3- Cidades Municipais I** – Gleno, Suai e Lospalos - sedes municipais que agregam funções administrativas e representativas do Estado. São centros urbanos de suporte ao nível regional da hierarquia urbana, reforçando o processo de desenvolvimento equilibrado do país, e cujo desenvolvimento é sustentado na potenciação das vocações produtivas das respetivas zonas funcionais, que integram um conjunto de equipamentos coletivos de educação e de saúde com algum grau diferenciação e infraestrutura de apoio à produção;
  - **Nível 4 - Cidades Municipais II** - Liquiçá, Aileu e Viqueque- centros urbanos com funções administrativas e representativas do Estado decorrentes da condição de serem sedes

municipais, cuja proximidade a Díli permite desenvolver complementaridades do ponto de vista produtivo e social, e simultaneamente contribui para o processo de descongestionamento da cidade capital. Do ponto de vista da qualificação da população, Aileu pode jogar um papel determinante, mediante o desenvolvimento do polo universitário, reforçando e expandindo a oferta do ensino superior no país;

- **Nível 5 – Cidades Municipais III -** Maumeta, Ainaro, Manatuto- centros urbanos agregadores do povoamento rural, cujo objetivo fundamental é assegurar o acesso a funções e serviços básicos de centralidade, compatíveis com um nível aceitável de qualidade de vida, e contribuir para a diversificação dos polos de atração para a fixação de populações no meio rural. O acesso a sistemas de abastecimento de água e de saneamento com qualidade é prioritário, garantindo igualmente o acesso a serviços essenciais no domínio da rede de equipamentos de saúde e de educação;

◆ Contribuir para a definição de **diretrizes urbanísticas de construção de habitação**, propondo-se:

a. A definição de instrumentos de ordenamento territorial à escala adequada que regule as áreas de ocupação habitacional num quadro de salvaguarda de riscos;

b. A construção com recurso a materiais com base na exploração dos recursos minerais existentes no país, promovendo a dinamização da indústria de construção civil e a geração de emprego, numa perspetiva de gestão integrada de recursos humanos, financeiros e naturais e de equidade territorial;

c. A integração progressiva de técnicas adequadas à futura infraestruturação das habitações em processos de autoconstrução ou construção coletiva dirigida aos grupos sociais de menores recursos, responsabilizando os residentes pela sua manutenção;

d. A adoção de soluções de evolução progressiva das condições habitacionais adequadas aos modos de vida das populações em particular em meio rural;

e. A criação/expansão dos sistemas de abastecimento de água, de drenagem de esgotos e recolha de resíduos domésticos.

O investimento público dirigido para a melhoria das condições de habitação tem necessariamente de se desenvolver em várias frentes prioritárias, em simultâneo, a saber:

a. Ao nível da regularização da propriedade e direitos de utilização do solo;

b. Ao nível do planeamento urbano e regulação das iniciativas dos particulares, sejam elas individuais ou empresariais;

c. Ao nível da qualificação e reforço do acesso a infraestruturas básicas de abastecimento de água e saneamento.

◆ Definir um modelo de **implantação territorial** que compatibilize a rede de **equipamentos e serviços de educação e saúde** com os padrões de povoamento rural e hierarquia da rede urbana, num quadro de racionalidade do dimensionamento, funcionalidade, localização e garantindo a acessibilidade das populações, mediante:

a. A dotação progressiva das áreas de povoamento rural com equipamentos coletivos e infraestruturas básicas, que abranjam maiores quantitativos populacionais no curto prazo, num modelo que promova a concentração populacional e a eficiência da programação e da gestão das redes de infraestruturas e de equipamentos coletivos;

b. A dotação dos núcleos urbanos com rede de equipamentos coletivos com níveis de serviços diferenciados, em função do posicionamento da hierarquia urbana, da cobertura territorial e abrangência populacional.

- Promover a densificação do edificado e a salvaguarda das zonas de risco na **Cidade de Díli** bem como o ordenamento e a qualificação do espaço público nas restantes cidades, propondo-se:

a. A definição de um modelo urbano e as infraestruturas de base para a Díli que suportem o crescimento populacional esperado, salvaguardando áreas de risco e compatibilizando os vários usos do solo presentes e emergentes, tendo sempre presente a necessidade de qualificação do espaço público;

b. O desenvolvimento prioritário de instrumentos de ordenamento territorial à escala adequada para as cidades que suportam a hierarquia urbana de Timor-Leste.

Figura 2-7 – Rede Urbana Nacional proposta.

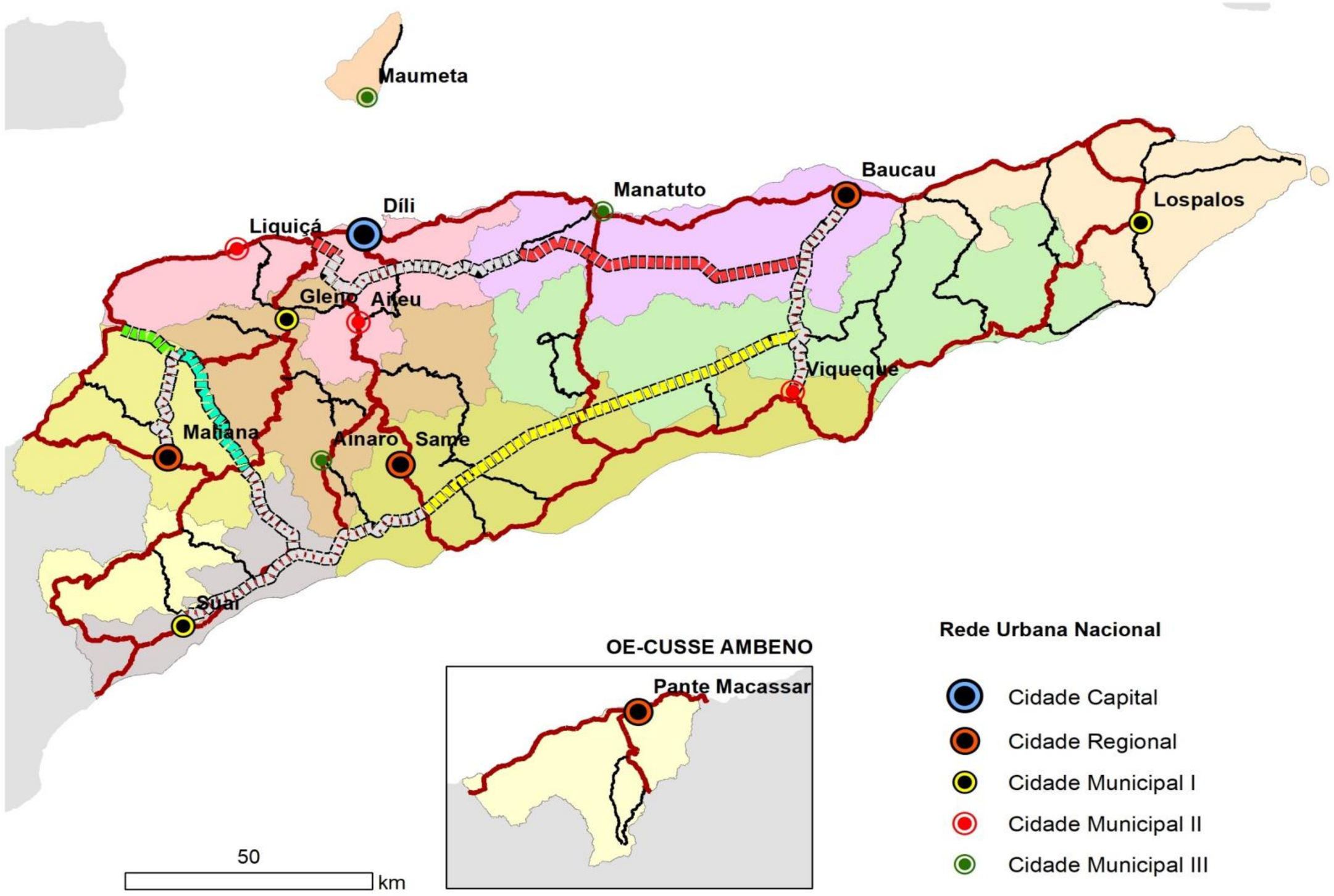

2.1.2.2 Medidas

MUP 1. **Concluir no curto prazo, os Planos Municipais de Ordenamento do Território**, com especial relevância para o município de Díli, visando:

(i) a concretização, à escala municipal, dos perímetros urbanos, designadamente dos centros urbanos previstos na Rede Urbana do MNOT-TL;

(ii) a identificação de aglomerados rurais relevantes;

(iii) a estruturação da ocupação urbana, nomeadamente das áreas de expansão, densificando-a e contendo-a de acordo com o preconizado no modelo territorial;

(iv) compatibilização entre os espaços habitacionais e as restantes atividades económicas;

(v) a definição das redes de transportes infraestruturas;

(vi) a definição de equipamentos de educação e de saúde no município através das Cartas Sociais (educação e saúde).

MUP 2. **Qualificar urbanística e funcionalmente a Cidade Capital** – qualificando o espaço público e as condições de vida na Cidade de Díli e incrementando e reforçando a diferenciação de serviços disponíveis decorrentes da função de Capital.

MUP 3. **Planear a nova cidade administrativa** na área de Metinaro, enquanto novo polo urbano-satélite de Dili, promovendo:

(i) a criação das condições necessárias para a relocalização dos principais serviços da Administração Central do Estado e Órgãos de Soberania;

(ii) a definição das funções residencial, atividades económicas, equipamentos e infraestruturas de suporte da população residente;

(iii) a qualificação do espaço público.

MUP 4. **Qualificar urbanística e funcionalmente as Cidades Regionais** – criar as condições necessárias do ponto de vista de equipamentos e infraestruturas e de serviços diferenciadores no espaço regional, para se assumirem como centros urbanos alternativos à concentração populacional em Díli e como polos de irradiação do desenvolvimento para os restantes centros urbanos de hierarquia inferior e para o território em geral, promovendo a qualificação do espaço público e da paisagem urbana, e a salvaguarda de valores de interesse patrimonial.

MUP 5. **Qualificar urbanística e funcionalmente as Cidades Municipais I** – criar as condições necessárias para que se assumam enquanto núcleos urbanos de suporte ao desenvolvimento das vocações produtivas das respetivas zonas funcionais, dotando-se de equipamentos coletivos com algum grau diferenciação e infraestruturas de apoio à produção, e garantindo a qualificação do espaço público e a qualidade de vida em meio urbano bem como a salvaguarda de valores de interesse patrimonial.

MUP 6. **Qualificar urbanística e funcionalmente as Cidades Municipais II** – reforçar o acesso a equipamentos com algum grau de diferenciação, qualificando o espaço público e reforçando a qualidade de vida em espaço urbano, contribuindo também para o processo de descongestionamento da capital.

MUP 7. **Qualificar urbanística e funcionalmente as Cidades Municipais III** – no sentido de criar e reforçar o acesso a funções e serviços básicos, melhorando as condições de vida em espaço urbano, e contribuindo para a fixação de populações em meio rural.

MUP 8. **Qualificar os aglomerados rurais** - garantindo a qualificação do espaço público e a respetiva dotação de um conjunto mínimo de equipamentos e serviços fundamentais à qualidade de vida dos residentes num modelo que promova a concentração populacional, a eficiência da programação e da gestão das redes de infraestruturas e de equipamentos públicos e a sustentabilidade ambiental e social das áreas de povoamento rural.

MUP 9. Criar condições de sustentabilidade para a **preservação e valorização do património histórico-cultural de Timor-Leste -** identificando e classificando os valores existentes, estabelecendo uma rede nacional de património histórico-cultural e definindo programa específico de ações de preservação, manutenção das funções e qualificação dos valores patrimoniais.

MUP 10. **Implementar a Política Nacional de Habitação** – estabelecendo a respetiva Lei de Bases e definindo um programa específico, conforme definido na Resolução do Governo n.º 10/2007 – processo este que deverá constituir-se como um processo amplamente participado, recorrendo a mecanismos de informação, divulgação e auscultação que garantam um maior sucesso da sua implementação. Deve incluir:

(i) um estudo aprofundado sobre as dinâmicas atuais de construção de habitação, técnicas utilizadas, materiais e critérios de localização, que compare a construção tradicional com a contemporânea, que avalie programas de habitação de outros países semelhantes em termos de desenvolvimento;

(ii) medidas de apoio à melhoria das condições de habitação, entre as quais se incluem os critérios de acesso à habitação social, o fomento da autoconstrução, da progressiva responsabilização das famílias e das comunidades pela manutenção das habitações;

(iii) medidas conducentes ao aumento da oferta de habitação de iniciativa privada, para todos os setores da sociedade, quer através da comercialização a baixo custo ou concessão de terrenos públicos para o efeito, quer através da promoção regulada da auto-construção, quer exigindo a disponibilização de fogos para arrendamento a custos controlados como contrapartida pública de grandes operações urbanísticas de natureza privada.

MUP 11. **Promover o desenvolvimento e qualificação do setor da construção civil**, garantindo em simultâneo o controlo dessas atividades, regulando-as, assim como regulando a qualidade dos materiais e da sua aplicação.

MUP 12. **Promover a evolução progressiva das técnicas de construção tradicional** para técnicas com vista à elevação dos padrões de qualidade da habitação.

MUP 13. **Promover ações de divulgação sobre melhores práticas de autoconstrução** - a desenvolver nos meios rurais e nos centros urbanos de pequena dimensão, enquanto estes não forem objeto de instrumentos de planeamento, visando o desenvolvimento harmonioso do povoamento e facilitando o acesso a serviços coletivos.

MUP 14. **Acompanhar e monitorizar o investimento publico em parque habitacional** – de cariz social/solidário, concretizado por instituições não-governamentais e/ou de cooperação internacional, por forma a garantir o interesse público desses investimentos.

As medidas enunciadas traduzem-se na realização um conjunto de ações as quais serão detalhadas no Relatório de Programa de Acção do PNOT-TL (Tabela 2-4).

Tabela 2-4 - Ações por Medida de Planeamento do Domínio da Rede Urbana e Povoamento Rural

MEDIDAS		AÇÕES	
MUP 1.	Concluir os Planos Municipais de Ordenamento do Território	UP1.1.	Conclusão e publicação do Plano Municipal de ordenamento do território de Aileu
		UP1.2.	Conclusão e publicação do Plano Municipal de ordenamento do território de Ainaro
		UP1.3.	Conclusão e publicação do Plano Municipal de ordenamento do território de Ataúro
		UP1.4.	Conclusão e publicação do Plano Municipal de ordenamento do território de Baucau
		UP1.5.	Conclusão e publicação do Plano Municipal de ordenamento do território de Bobonaro
		UP1.6.	Conclusão e publicação do Plano Municipal de ordenamento do território de Covalima
		UP1.7.	Conclusão e publicação do Plano Municipal de ordenamento do território de Díli
		UP1.8.	Conclusão e publicação do Plano Municipal de ordenamento do território de Ermera
		UP1.9.	Conclusão e publicação do Plano Municipal de ordenamento do território de Lautém
		UP1.10.	Conclusão e publicação do Plano Municipal de ordenamento do território de Liquiçá
		UP1.11.	Conclusão e publicação do Plano Municipal de ordenamento do território de Manatuto
		UP1.12.	Conclusão e publicação do Plano Municipal de ordenamento do território de Manufahi
		UP1.13	Conclusão e publicação do Plano Municipal de ordenamento do território de Viqueque
		UP1.14	Conclusão e publicação plano de ordenamento do território de âmbito supramunicipal de Oe-Cusse Ambeno
MUP 2.	Qualificar urbanística e funcionalmente a Cidade Capital	UP2.1	Aprovação, publicação e implementação do Plano de Urbanização da cidade de Dili

MEDIDAS		AÇÕES	
MUP 3.	Planear a nova cidade administrativa na área de Metinaro	UP3.1.	Elaboração de estudo da Nova Cidade Administrativa
		UP3.2.	Definição do Plano de Uso do Solo de Metinaro
		UP3.3.	Definição de programa de deslocação de serviços do Estado para a Nova Cidade Administrativa
MUP 4.	Qualificar urbanística e funcionalmente as Cidades Regionais	UP4. 1	Elaboração do Plano de Urbanização da cidade de Baucau
		UP4. 2	Elaboração do Plano de Urbanização da cidade de Maliana
		UP4. 3	Elaboração do Plano de Urbanização da cidade de Same
		UP4. 4	Elaboração do Plano de Urbanização da cidade de Pante Macassar
MUP 5.	Qualificar urbanística e funcionalmente as Cidades Municipais I	UP5.1	Elaboração do Plano de Urbanização da cidade de Gleno
		UP5.2	Elaboração do Plano de Urbanização da cidade de Suai
		UP5.3	Elaboração do Plano de Urbanização da cidade de Lospalos
MUP 6.	Qualificar urbanística e funcionalmente as Cidades Municipais II	UP6.1	Elaboração do Plano de Urbanização da cidade de Liquiçá
		UP6.2	Elaboração do Plano de Urbanização da cidade de Aileu
		UP6.3	Elaboração do Plano de Urbanização da cidade de Viqueque
MUP 7.	Qualificar urbanística e funcionalmente as Cidades Municipais III	UP7.1	Elaboração do Plano de Urbanização da cidade de Maumeta
		UP7.2	Elaboração do Plano de Urbanização da cidade de Ainaro
		UP7.3	Elaboração do Plano de Urbanização da cidade de Manatuto
MUP 8.	Qualificar os aglomerados rurais	UP8.1	Elaboração de planos uso de solo/esquemas de ordenamento simplificados
MUP 9.	Criar condições de sustentabilidade para a preservação e valorização do património histórico-cultural de Timor-Leste	UP9.1	Inventariação do património histórico-cultural de Timor-Leste
		UP9.2	Definição da rede de património histórico-cultural de interesse nacional
		UP9.3	Programa de preservação e valorização do património histórico-cultural
MUP 10.	Implementar a Política Nacional de Habitação	UP10.1	Aprovação e implementação da Lei de Bases da Habitação
		UP10.2	Definição do Programa Nacional de Habitação
MUP 11.	Promover o desenvolvimento e qualificação do setor da construção civil	UP11.1	Definição de regulamento específico para a edificações urbanas
MUP 12.	Promover a evolução progressiva das técnicas de construção tradicional	UP12.1	Definição de Normas Técnicas de construção habitacional
MUP 13.	Promover ações de divulgação sobre melhores práticas de autoconstrução	UP13.1	Definição de Programa de divulgação das melhores praticas de Autoconstrução
MUP 14.	Acompanhar e monitorizar o investimento publico em parque habitacional	UP14.1	Definição de sistema de monitorização do parque habitacional publico

A Tabela 2-5 relaciona as medidas acima referidas com os desafios identificados no domínio da rede urbana e povoamento rural com as componentes que estruturam o MNOT-TL.

Tabela 2-5 – Resposta das medidas aos desafios do Domínio da Rede Urbana e Povoamento Rural e relação com componentes do MNOT-TL

	DESAFIOS DO DOMÍNIO DA REDE URBANA E POVOAMENTO RURAL					COMPONENTES DO MNOT-TL										
MEDIDAS	**DUP1** Incentivar a nucleação do povoamento no espaço rural	**DUP2** Implementar medidas promotoras de inversão da macrocefalia de Dili e de abandono do meio rural	**DUP3** Contribuir para a definição de diretrizes urbanísticas de construção de habitação	**DUP4** Definir um modelo de implantação territorial que compatibilize a rede de equipamentos e serviços sociais com os padrões de povoamento rural e estrutura do sistema urbano	**DUP5** Promover a densificação do edificado e a salvaguarda das zonas de risco na Cidade de Díli e o ordenamento e a qualificação do espaço público nas restantes cidades.	C1 - Zonamento Funcional	C2 - Sinergias e complementaridade	C3- Proteção agrícola	C4 -Conetividade de âmbito nacional	C5 - Rede urbana	C6- Energias Renováveis	C7-Gestão de resíduos	C8- Conservação da natureza	C9 -Salvaguarda do regime hídrico	C10 - Proteção do Solo	C11- Zonas de Risco Nat. Estruturante
MUP1. Concluir no curto prazo, os **Planos Municipais de Ordenamento do Território**	✓	✓		✓		✓	✓			✓		✓				
MUP2. Qualificar urbanística e funcionalmente a Cidade Capital				✓	✓	✓				✓						
MUP3. Planear a nova cidade administrativa na área de Metinaro		✓		✓	✓	✓				✓						
MUP4. Qualificar urbanística e funcionalmente as Cidades Regionais		✓	✓	✓	✓	✓				✓						
MUP5. Qualificar urbanística e funcionalmente as Cidades Municipais I		✓	✓	✓	✓	✓				✓						
MUP6. Qualificar urbanística e funcionalmente **as Cidades Municipais II**		✓	✓	✓	✓	✓				✓						
MUP7. Qualificar **urbanística e funcionalmente as Cidades Municipais III**	✓		✓	✓	✓	✓				✓						

	DESAFIOS DO DOMÍNIO DA REDE URBANA E POVOAMENTO RURAL					COMPONENTES DO MNOT-TL										
MEDIDAS	**DUP1** Incentivar a nucleação do povoamento no espaço rural	**DUP2** Implementar medidas promotoras de inversão da macrocefalia de Dili e de abandono do meio rural	**DUP3** Contribuir para a definição de diretrizes urbanísticas de construção de habitação	**DUP4** Definir um modelo de implantação territorial que compatibilize a rede de equipamentos e serviços sociais com os padrões de povoamento rural e estrutura do sistema urbano	**DUP5** Promover a densificação do edificado e a salvaguarda das zonas de risco na Cidade de Díli e o ordenamento e a qualificação do espaço público nas restantes cidades.	**C1 - Zonamento Funcional**	**C2 - Sinergias e complementaridade**	**C3- Proteção agrícola**	**C4 -Conetividade de âmbito nacional**	**C5 - Rede urbana**	**C6- Energias Renováveis**	**C7-Gestão de resíduos**	**C8- Conservação da natureza**	**C9 -Salvaguarda do regime hídrico**	**C10 - Proteção do Solo**	**C11- Zonas de Risco Nat. Estruturante**
MUP8. Qualificar os **aglomerados rurais**	✓		✓			✓				✓						
MUP9. Criar condições de sustentabilidade para a **preservação e valorização do património histórico-cultural de Timor-Leste**					✓					✓						
MUP10. Implementar a **Política Nacional de Habitação**	✓		✓							✓						
MUP11. Promover o **desenvolvimento e qualificação do setor da construção civil**	✓		✓			✓				✓						
MUP12. Promover a **evolução progressiva das técnicas de construção tradicional**	✓		✓							✓						
MUP13. Promover acções de **divulgação sobre melhores práticas de autoconstrução**	✓		✓							✓						
MUP14. Acompanhar e monitorizar o **investimento publico em parque habitacional**	✓		✓							✓						

2.1.2.3 Normas

NUP 1. Os Planos Municipais de Ordenamento do Território estabelecem a estrutura ecológica urbana que, sendo parte da Estrutura Ecológica Municipal, deverão garantir as condições edafoclimáticas adequadas ao desenvolvimento urbano e a valorização de espaços vocacionados para usos que não impliquem a edificação.

NUP 2. Os modelos municipais de ordenamento do território definidos pelos Planos Municipais de Ordenamento do Território deverão traduzir, à escala municipal, as componentes estruturantes do MNOT-TL, nomeadamente, a Rede Urbana e as áreas de proteção ambiental.

NUP 3. Deverá ser fomentada a concentração populacional nos centros urbanos indicados na Rede Urbana do MNOT-TL, em aglomerados rurais, e noutros núcleos populacionais estabelecidos em sede dos Planos Municipais de Ordenamento do Território, promovendo assim a equidade no acesso a redes de infraestruturas básicas, equipamentos de utilização coletiva e serviços, mas também a eficiência do investimento público necessário.

NUP 4. Os Planos Municipais de Ordenamento do Território deverão delimitar os perímetros urbanos das cidades indicadas no MNOT-TL, onde o solo deverá ser classificado como urbano, e onde serão permitidas obras de urbanização e operações de loteamento.

NUP 5. Os Planos Municipais de Ordenamento do Território deverão também delimitar aglomerados rurais – núcleos edificados em meio rural com caraterísticas e dimensão que justifiquem a sua afirmação como polos de concentração populacional de pequena dimensão. São assim áreas edificadas em solo rústico, com algum nível de infraestruturação, mas onde se pretende manter o cariz rural, permitindo alguma construção para o remate dos respetivos perímetros, mas não permitindo operações de loteamento.

NUP 6. Em solo classificado como rústico pelo Plano Municipal de Ordenamento do Território, apenas são admitidas obras de edificação em áreas infraestruturadas (aglomerados rurais), sendo proibidas novas obras de urbanização e operações de loteamento fora destas.

NUP 7. Os Planos Municipais de Ordenamento do Território e os Planos de Uso do Solo deverão estabelecer o quadro de referência de preservação e valorização do património histórico-cultural de Timor-Leste que:

(i) garanta a preservação das caraterísticas das construções existentes, nomeadamente da volumetria e materiais típicos;

(ii) atenda ao património arquitetónico, tendo em vista favorecer a continuidade da arquitetura local e a integração da construção na paisagem.

NUP 8. Todas e quaisquer operações de construção de habitação em larga escala deverão ser enquadradas nos Planos Municipais de Ordenamento do Território e nos Planos de Uso do Solo, por forma a garantir a sua integração urbana, infraestruturação e acesso a serviços de apoio. Neste âmbito, estes instrumentos devem:

(i) admitir sistemas flexíveis de provisão de habitação, tais como a habitação e de urbanização evolutiva, cujo desenvolvimento é proporcional aos rendimentos das famílias e da capacidade do Estado;

(ii) ter em conta as formas de apropriação do espaço e de vivência das habitações que caraterizam o país, definindo designadamente os critérios de compatibilização entre a função residencial e outras funções sociais e/ou produtivas;

(iii) garantir que os núcleos urbanos ou rurais, existentes ou previstos, sejam localizados em zonas isentas de riscos (naturais ou antrópicos);

(iv) Garantir que a localização dos novos núcleos tenha em consideração as fontes de rendimento das populações e as relações que se deverão manter entre as zonas de fixação populacional e de produção/rendimento.

2.1.3 Domínio Produtivo

2.1.3.1 Propostas

São identificados quatro grandes desafios territoriais colocados ao domínio **PRODUTIVO,** aos quais o PNOT-TL responde, apresentados em seguida.

- Valorizar as diversas **vocações funcionais do território**, contribuindo para uma distribuição mais equitativa da riqueza e oferecendo condições para a fixação da população de forma mais equilibrada pelos diferentes municípios, mediante:
    a. A organização das atividades económicas com base no enquadramento dado pelas Zonas Funcionais Nacionais (Figura 2-8):
        i. dinamizando em cada zona as atividades de acordo com a especialização produtiva recomendada, otimizando o retorno face ao valor investido e contribuindo em simultâneo para um desenvolvimento integrado e equilibrado do território nacional;
        ii. operacionalizando as redes de sinergia que ligam as zonas com atividades produtivas comuns ou complementares;
        iii. alocando recursos técnicos e financeiros dando prioridade à especialização pretendida para cada zona funcional, que considera não apenas a vocação principal mas também outras vocações identificadas, preservando a diversidade em cada zona;
    b. o desenvolvimento das funções de apoio à actividade económica nos vários centros urbanos da rede urbana nacional atendendo às especializações produtivas.

- **Equilibrar atividades industriais e agrícolas de rendimento com a agricultura familiar** que é fundamental para a subsistência das populações, mediante:
    a. A promoção da diversidade de atividades económicas, com especial atenção para as atividades não-petrolíferas;
    b. A definição de boas práticas de exploração económica dos recursos do território;
    c. A definição de redes de centros de apoio rurais que disponibilizem serviços básicos ao desenvolvimento da agricultura familiar e contribuam para a sustentabilidade das comunidades rurais.

- **Identificar** as grandes áreas propícias para as actividades agrícolas, silvícolas, pesqueiras e piscícolas, promovendo um **ordenamento agrícola que possa gerar sinergias e economias de escala** para o desenvolvimento das culturas de rendimento – mediante:
    a. A definição de áreas de preservação dos solos com boa aptidão agrícola e florestal (Figura 2-9);

b. A definição de instrumentos de planeamento sectorial que norteiem o desenvolvimento das atividades económicas segundo princípios de sustentabilidade ambiental;

c. A criação de condições facilitadores da geração de sinergias e interdependências entre os vários setores de atividade económica, tendo em vista o desenvolvimento de cadeias de valor mais diversificadas;

d. O fomento da organização de serviços e de infraestruturas de apoio às empresas.

- **Estabelecer um modelo territorial que suporte o desenvolvimento do turismo**, sustentado nos valores e recursos naturais, patrimoniais e histórico-culturais e dirigido a segmentos e produtos turísticos diferenciadores no contexto da região de inserção do país, mediante:

  a. A implementação de instrumentos de planeamento promotores do Turismo, sustentados na definição de produtos ligados ao ecoturismo e turismo de natureza, turismo marítimo, turismo de aventura e ao turismo cultural e histórico, num quadro de sustentabilidade ambiental e de preservação da biodiversidade;

  b. A definição de ações programáticas de preservação, recuperação e valorização do património edificado com relevância histórica enquanto fator de definição de uma identidade diferenciada dos destinos turísticos concorrentes na região do sudeste asiático;

  c. A definição de ações programáticas de dinamização do turismo de base comunitário, enquanto fator de desenvolvimento social e económico à escala local.

Figura 2-8 – Zonamento Funcional e Especialização Proposta.

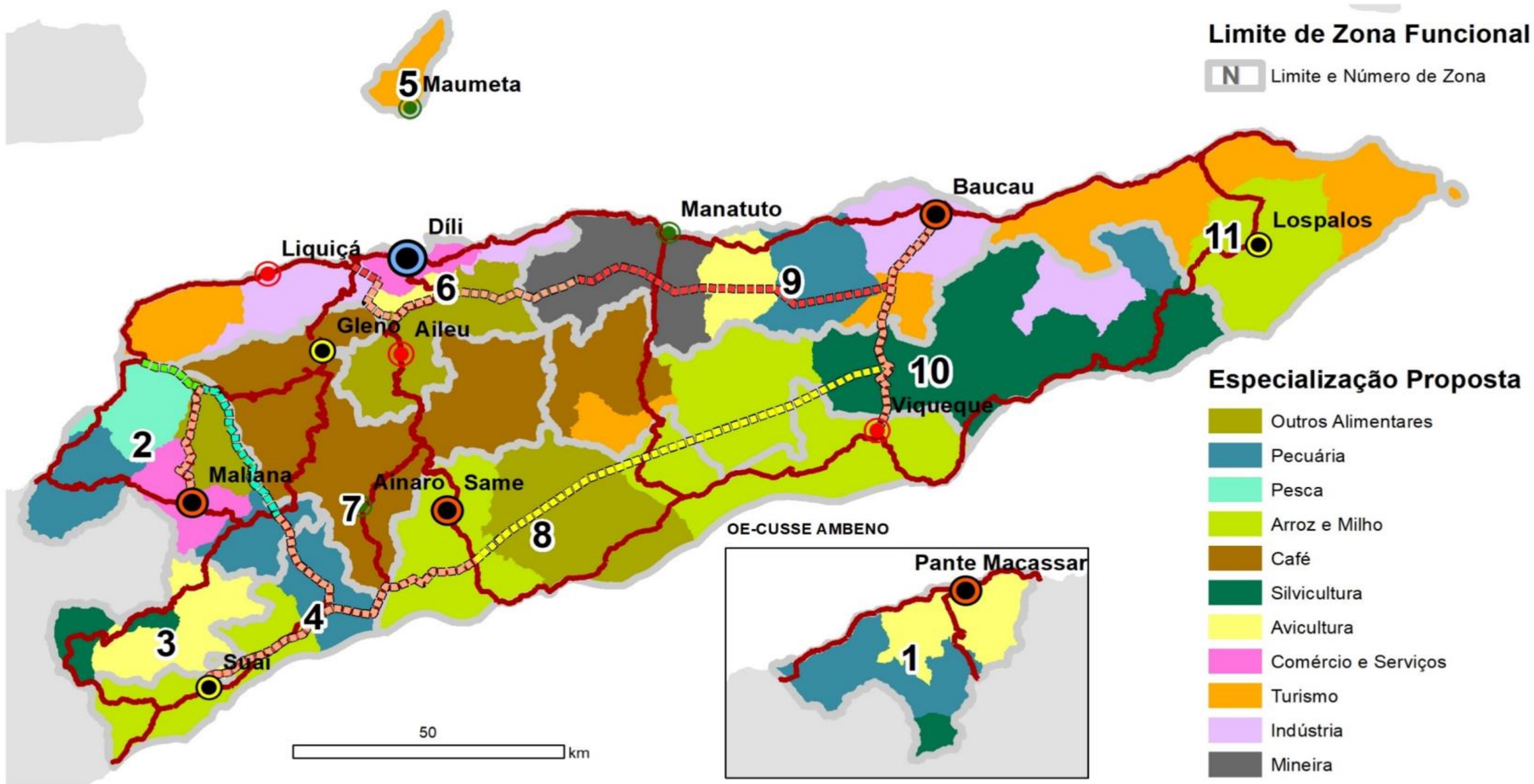

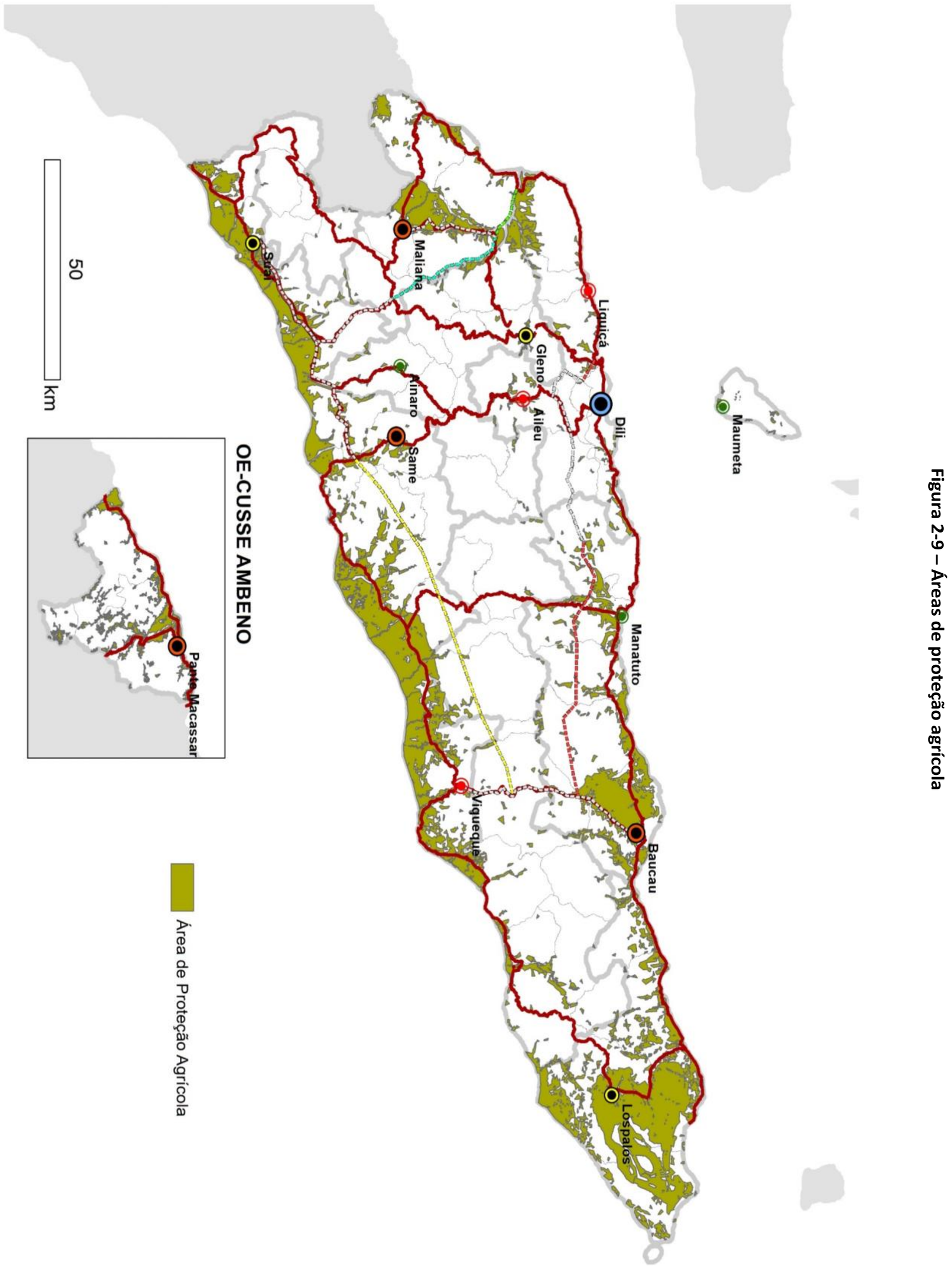

Figura 2-9 – Áreas de proteção agrícola

2.1.3.2 Medidas

MP 1. Consolidar a **política de desenvolvimento económico nacional**, enquanto quadro estratégico global e de referência fundamental à definição das estratégias de desenvolvimento dos sectores de cariz económico e promotor da sustentabilidade territorial às escalas nacional, regional, municipal e local.

MP 2. Em cada zona deverá ser criado, ou incorporado numa estrutura de natureza semelhante ou compatível, um **Centro de Formação e Dinamização Empresarial** com as seguintes incumbências:

(i) Promover ações de formação sobre os conceitos fundamentais de Gestão Empresarial, adaptadas a diferentes níveis de qualificação dos formandos;

(ii) Promover ações de formação de âmbito técnico nos domínios de atividade identificados como mais relevantes para a Zona em que se insere;

(iii) Agir de forma proativa para promover o empreendedorismo;

(iv) Agir de forma proativa na promoção do estabelecimento de parcerias que possam gerar novas atividades produtivas.

Atividades agrícolas, pecuárias e silvícolas

MP 3. A preservação dos solos com boa aptidão agrícola e florestal deve traduzir-se na criação de uma **Reserva Agrícola Nacional** sujeita a regime de utilização que garanta a sua preservação e valorização económica e social.

MP 4. Promover o **Desenvolvimento Rural** que entre outros pontos deve:

(i) definir um quadro de boas práticas de exploração agrícola e florestal, considerando, nomeadamente, as caraterísticas das áreas de maior sensibilidade ambiental ou risco natural;

(ii) indicar as áreas aconselhadas para as culturas alimentares e de rendimento mais importantes com base nas Áreas de Proteção Agrícola e salvaguardando as áreas de maior sensibilidade ambiental ou de risco natural apontadas no MNOT-TL. Este dará suporte para a elaboração de Planos de Desenvolvimento das Atividades Agrícolas, Pecuárias e silvícolas desagregados por zonas funcionais;

(iii) definir uma rede de centros de apoio rurais, que através dos extensionistas disponibilizem serviços básicos de apoio aos agricultores e suas organizações (cooperativas, associações de produtores, etc.), permitindo a sua concretização ao nível da gestão do território municipal.

MP 5. Para facilitar os mecanismos de apoio da extensão rural e facilitar o escoamento da produção de uma produção agrícola essencialmente familiar, as condições que possibilitem o **cooperativismo agrícola** deverão ser fomentadas.

MP 6. Elaborar o **Plano de Desenvolvimento de Culturas de Rendimento** que estabeleça, nomeadamente, as áreas preferenciais do território destinadas a estas culturas e eventualmente sujeitas a apoios públicos. Entre as culturas prioritárias devem ser incluídas as do milho e da soja pela sua importância para o fabrico de ração animal imprescindível para o aumento da produção pecuária e aquícola;

MP 7. Implementar o **Plano Nacional de Desenvolvimento do sector do Café** – 2019-2030, em particular no que diz respeito à expansão, reabilitação e rejuvenescimento dos cafezais em produção.

MP 8. Promover o **investimento privado na silvicultura,** afigura-se como essencial para potenciar um sector com potencial, mas sem actividade relevante actualmente e no futuro mais próximo. Este deverá assegurar aos potenciais silvicultores, condições que ofereçam segurança de um investimento, necessariamente, a longo prazo.

Recursos do Mar, Pesca e Aquicultura

MP 9. Elaborar a **Estratégia Nacional para o Mar,** devendo constituir-se uma das prioridades políticas no capítulo da mobilização dos recursos do mar para o desenvolvimento nacional numa perspetiva sustentável e de preservação dos recursos do mar.

MP 10. Com vista ao desenvolvimento do setor das pescas, criar uma **rede nacional de infraestruturas de apoio à pesca**. Esta deverá contemplar a criação de infraestruturas e de condições operacionais de acordo com aquela existente (local, regional, nacional), por forma a permitir o fomento da cadeia de valor do sector das pescas.

MP 11. Implementar a **Estratégia Nacional de Desenvolvimento da Aquacultura 2011-2030**, em particular no que diz respeito à criação de nova infraestrutura para apoiar as empresas do sector e à criação de políticas de uso da terra e da água para a aquacultura.

Exploração de Recursos Minerais

MP 12. Sob a direção técnica do Instituto do Petróleo e Geologia (IPG), prosseguir com a inventariação e avaliação das potencialidades existentes em termos de recursos minerais. Na sequência desta inventariação, e de acordo com a avaliação do potencial de exploração económica dos recursos, deve proceder-se à criação de **zonas de reserva para a exploração de recursos minerais**, estabelecendo-se as condições do desenvolvimento da respetiva exploração quer do ponto de vista ambiental, quer por ponto de vista do ordenamento do território através de programas de prospeção e de exploração.

Atividades Turísticas

MP 13. Implementar a **Estratégia de Desenvolvimento Turístico de Timor-Leste**, visando o aproveitamento racional dos recursos com reconhecido potencial turístico nos segmentos turismo natureza, ecoturismo, turismo marítimo, turismo náutico, turismo de aventura, turismo cultural e histórico, num quadro de sustentabilidade ambiental e de preservação da biodiversidade, e promotor da qualificação das infraestruturas, equipamentos e serviços de apoio à atividade turística.

MP 14. Disseminar as iniciativas de **turismo comunitário** através da mobilização de recursos produtivos locais e a promoção do património ambiental como forma de promoção das economias rurais.

MP 15. Definir **percursos de interesse turístico e rotas turísticas** mobilizando elementos de relevante interesse ambiental e histórico-cultural e de potencial atração de fluxos turísticos. A criação dos percursos e das rotas serão acompanhadas de medidas de apoio empresarial à criação e/ou qualificação de estruturas de alojamento turístico.

As medidas enunciadas traduzem-se na realização um conjunto de acções as quais serão detalhadas no Relatório de Programa de Ação do PNOT-TL (Tabela 2-6).

Tabela 2-6 – Ações por medida de planeamento do Domínio Produtivo

MEDIDAS	AÇÕES	
MP1. Consolidar a política de desenvolvimento económico nacional	**P1.1.**	Reajustamento Plano Estratégico de Desenvolvimento de Timor-Leste 2023 – 2038
	P1.2.	Revisão dos planos setoriais do domínio económico
MP2. Criar Centros de Formação e Dinamização Empresarial	**P2.1**	Criação de Centros de Formação e Dinamização Empresarial
MP3. Definir e regulamentar a Reserva Agrícola Nacional	**P3.1.**	Definição da Reserva Agrícola Nacional
MP4. Promover o Desenvolvimento Rural	**P4.1.**	Elaboração do Plano de Desenvolvimento Rural
MP5. Fomentar o cooperativismo agrícola	**P5.1.**	Facilitação de financiamento de cooperativas agrícolas
	P5.2.	Criação de centros cooperativos comunais
MP6. Elaborar o Plano de Desenvolvimento de Culturas de Rendimento	**P6.1**	Elaboração do Plano de Desenvolvimento de Culturas de Rendimento
MP7. Implementar o Plano Nacional de Desenvolvimento do Setor do Café	**P7.1**	Implementação do Plano Nacional de Desenvolvimento do Setor do Café 2019-2030
MP8. Promover o investimento privado na silvicultura	**P8.1**	Criação de incentivos fiscais e jurídicos na silvicultura
MP9. Estabelecer a Estratégia Nacional para o Mar	**P9.1**	Elaboração da Estratégia Nacional do Mar
MP10. Criar uma rede nacional de infraestruturas de apoio à pesca	**P10.1**	Criação de uma rede nacional de infraestruturas de apoio à pesca
MP11. Implementar a Estratégia Nacional de Desenvolvimento da Aquacultura	**P11.1**	Implementação a Estratégia Nacional de Desenvolvimento da Aquacultura 2011-2030
MP12. Salvaguardar zonas de exploração de recursos minerais	**P12.1**	Estabelecimento de zonas de reserva para a exploração de recursos minerais
	P12.2	Consolidação do projeto Tasi-Mane
MP13. Implementar a estratégia de Desenvolvimento Turístico de Timor-Leste	**P13.1**	Revisão e implementação do Plano Estratégico de Desenvolvimento do Turismo de Timor-Leste
	P13.2	Definição e regulamentação dos locais de interesse turístico nacional.
	P13.3	Elaboração de Programa reabilitação e manutenção de infraestruturas de interesse turístico

MEDIDAS	AÇÕES	
MP14. Promover iniciativas de turismo comunitário	**P14.1**	Elaboração de Programas de Dinamização do Turismo Comunitário
	P14.2	Criação de infraestruturas de suporte ao turismo comunitário
MP15. Dinamizar percursos de interesse turístico e rotas turísticas	**P15.1**	Definição dos percursos e rotas, produção de conteúdos e sinalética
	P15.2	Criação de Centros Interpretativos

A Tabela 2-7 relaciona as medidas acima referidas com os desafios identificados no domínio ambiental e com as componentes que estruturam o MNOT-TL.

Tabela 2-7 – Resposta das medidas aos desafios do Domínio Produtivo e relação com componentes do MNOT-TL

	DESAFIOS DO DOMÍNIO PRODUTIVO				COMPONENTES DO MNOT-TL										
MEDIDAS	**DP1.** Valorizar as vocações funcionais, contribuindo para distribuição equitativa da riqueza e para a distribuição equilibrada da população	**DP2.** Equilibrar atividades industriais e agrícolas de rendimento com a agricultura familiar	**DP3.** Identificar grandes áreas propícias às atividades produtivas promovendo um ordenamento que possa gerar sinergias e economias de escala	**DP4.** Estabelecer um modelo territorial que suporte o desenvolvimento do turismo sustentado nos valores e recursos naturais, patrimoniais e histórico-culturais	C1. Zonamento Funcional	C2. Sinergias e complementaridade	C3. Proteção agrícola	C4. Conetividade de âmbito nacional	C5 Rede urbana	C6 Energias Renováveis	C7 Gestão de resíduos	C8 Conservação da natureza	C9 Salvaguarda do regime hídrico	C10 Proteção do Solo	C11. Zonas de Risco Nat. Estruturante
MP 1. Consolidar a **política de desenvolvimento económico nacional**	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓			
MP2. Criar **Centros de Formação e Dinamização Empresarial**	✓	✓	✓	✓	✓	✓			✓	✓					
MP3. Definir e regulamentar a **Reserva Agrícola Nacional**	✓	✓	✓		✓	✓	✓	✓				✓	✓	✓	✓
MP4. Promover o **Desenvolvimento Rural**	✓	✓	✓		✓	✓	✓		✓	✓		✓			✓
MP5. Fomentar o **cooperativismo agrícola**	✓	✓			✓		✓								
MP6. Elaborar o **Plano de Desenvolvimento de Culturas de Rendimento**	✓	✓	✓		✓	✓	✓	✓	✓	✓		✓		✓	✓
MP7. Implementar o **Plano Nacional de Desenvolvimento do Setor do Café**	✓	✓	✓		✓	✓	✓	✓	✓	✓				✓	✓
MP8. Promover o **investimento** privado na **silvicultura**	✓				✓		✓					✓	✓	✓	

	DESAFIOS DO DOMÍNIO PRODUTIVO				COMPONENTES DO MNOT-TL										
MEDIDAS	**DP1.** Valorizar as vocações funcionais, contribuindo para distribuição equitativa da riqueza e para a distribuição equilibrada da população	**DP2.** Equilibrar atividades industriais e agrícolas de rendimento com a agricultura familiar	**DP3.** Identificar grandes áreas propícias às atividades produtivas promovendo um ordenamento que possa gerar sinergias e economias de escala	**DP4.** Estabelecer um modelo territorial que suporte o desenvolvimento do turismo sustentado nos valores e recursos naturais, patrimoniais e histórico-culturais	C1. Zonamento Funcional	C2. Sinergias e complementaridade	C3. Proteção agrícola	C4. Conetividade de âmbito nacional	C5 Rede urbana	C6 Energias Renováveis	C7 Gestão de resíduos	C8 Conservação da natureza	C9 Salvaguarda do regime hídrico	C10 Proteção do Solo	C11. Zonas de Risco Nat. Estruturante
MP9. Estabelecer a **Estratégia Nacional para o Mar**	✓	✓	✓		✓	✓		✓	✓			✓			
MP10. Criar uma **rede nacional de infraestruturas de apoio à pesca**	✓	✓	✓		✓	✓		✓	✓			✓	✓		
MP11. Implementar a **Estratégia Nacional de Desenvolvimento da Aquacultura**	✓	✓	✓		✓	✓		✓	✓			✓	✓		
MP12. Salvaguardar **zonas de exploração de recursos minerais**	✓		✓		✓	✓		✓				✓	✓		✓
MP13. Implementar a **Estratégia de Desenvolvimento Turístico de Timor-Leste**	✓		✓	✓	✓	✓		✓	✓	✓	✓	✓			
MP14. Promover **iniciativas de turismo comunitário**	✓	✓	✓	✓	✓	✓		✓	✓	✓		✓			
MP15. Dinamizar **percursos de interesse turístico e rotas turísticas**	✓	✓	✓	✓	✓	✓		✓	✓	✓		✓			

2.1.3.3 Normas

Normas Transversais

NP 1. Enquanto não for aprovado o regime jurídico das ZEPAE, a identificação de áreas no âmbito das políticas de desenvolvimento produtivo e económico, incluindo as destinadas à produção primária ou à criação de infraestruturas de apoio, deverá ter em conta as áreas de proteção ambiental estabelecidas no PNOT-TL e ser compatível com os restantes instrumentos de planeamento territorial em vigor.

NP 2. A localização de atividades económicas e de infraestruturas económicas, no âmbito dos Planos Municipais de Ordenamento do Território, deve respeitar uma lógica de concentração espacial de atividades, serviços e infraestruturas reforçando as centralidades urbanas e gerando economias de aglomeração geradoras de dinâmicas de atração e de dinamização económica.

NP 3. Os Planos Municipais de Ordenamento do Território devem definir os espaços de implantação de Áreas de Localização Empresarial (ALE) e os respetivos parâmetros de ocupação, respeitando a sua localização uma adequada inserção urbana e territorial.

NP 4. A definição de ALE no âmbito dos Planos Municipais de Ordenamento do Território deve ser acompanhada da criação de condições que garantam um nível adequado de infraestruturas e de serviços de apoio ao funcionamento destas áreas e das atividades que ali se localizarão, nos seguintes domínios:

(i) acessibilidades;

(ii) fornecimento de água e energia;

(iii) drenagem e tratamento de águas residuais;

(iv) telecomunicações;

(v) qualidade ambiental;

(vi) segurança e prevenção de riscos;

(vii) controlo de poluição.

NP 5. No interior dos centros urbanos, nomeadamente, das cidades Regionais e Municipais, as áreas de comércio devem beneficiar de investimento de qualificação funcional e ambiental, nomeadamente dotando-as ou integrando-as nas redes existentes de infraestruturas de saneamento básico e de gestão de resíduos.

Atividades agrícolas, pecuárias e silvícolas

NP 6. A definição da Reserva Agrícola Nacional e a identificação de áreas prioritárias no âmbito das políticas de desenvolvimento agrícola, pecuário e silvícola deverão considerar e salvaguardar as áreas de proteção ambiental estabelecidas no MNOT-TL e demais instrumentos legais relativos a este domínio que, entretanto, sejam aprovados.

NP 7. Enquanto a Reserva Agrícola Nacional e disposições relativamente à sua utilização não forem publicadas, as Áreas de Proteção Agrícola identificadas no MNOT-TL deverão ser utilizadas como primeira aproximação para uma delimitação definitiva, sendo sempre fundamental a sua validação no terreno.

NP 8. Sempre que se localizem em áreas de proteção ambiental estabelecidas no MNOT-TL, as atividades agrícolas, pecuárias e silvícolas deverão ser compatíveis com, e não degradar as funções ambientais destas áreas. Em particular, as atividades agrícolas, pecuárias e silvícolas praticadas em regime extensivo em zonas declivosas, devem ser sujeitas a medidas de preservação do solo contra a erosão e o uso de pesticidas e fertilizantes deverá ser minimizado em zonas de elevada capacidade de infiltração.

NP 9. As atividades agrícolas, pecuárias e silvícolas devem localizar-se prioritariamente em espaços classificados como rústicos e não como urbanos.

NP 10. A política florestal deve priorizar a florestação de novas áreas, a reflorestação e a manutenção de povoamentos existentes, com adensamentos necessários, em particular nas áreas de elevado declive.

NP 11. Em relação às formas de agricultura mais intensivas:

(i) A sua localização e forma de exploração devem minimizar o eventual impacte negativo sobre a conservação do solo, da água, da flora e da fauna local;

(ii) dado o elevado potencial económico que representam as atividades aí desenvolvidas, as zonas de regadio devem ser salvaguardadas como Áreas de Proteção Agrícola, até ao seu enquadramento na Reserva Agrícola Nacional;

(iii) nas áreas afetas a este tipo de produção agrícola, a alteração do uso do solo poderá ser permitida, desde que seja devidamente fundamentada com a demonstração clara de que a ocupação pretendida é mais relevante, em termos de interesse público e nacional.

Recursos do Mar, Pesca e Aquicultura

NP 12. A reserva de espaço dedicado à instalação de infraestruturas, indústrias e serviços relacionados com a pesca e aquicultura em sede de Planos Municipais de Ordenamento do Território e Planos de Uso do Solo deve ser articulada com as infraestruturas de conectividade local e nacional, nomeadamente a rede viária principal.

NP 13. Todas as unidades de aquicultura intensiva devem ser objeto de um estudo de impacte ambiental e deverão ser conjugadas com a defesa do património ambiental.

Exploração de Recursos Minerais

NP 14. As áreas identificadas pelo IPG com potencial de exploração económica dos recursos minerais, devem traduzir-se, no seu todo ou em parte, nos instrumentos de planeamento territorial de âmbito municipal como zonas de reserva para a exploração de recursos minerais. Para essas zonas serão estabelecidas as condições do desenvolvimento da atividade quer do ponto de vista ambiental, quer por ponto de vista do ordenamento do território através de um programa de prospeção e de exploração.

NP 15. Os agentes económicos responsáveis pela exploração de recursos minerais devem apresentar um plano de exploração e gestão sustentável do ciclo de vida da exploração, estabelecendo medidas de proteção e valorização ambiental, nomeadamente, no domínio dos recursos hídricos, do solo agrícola e das estruturas ecológicas. No âmbito deste plano de exploração e gestão sustentável do ciclo de vida da exploração devem ainda estabelecer-se medidas de recuperação ambiental e paisagística da zona afetada após o período de exploração. O agente económico deve ainda, na sequência de um contrato a estabelecer com a entidade com competências neste domínio, proceder à elaboração de um Plano de Uso do Solo (com a finalidade específica de ordenamento da área de exploração de recursos minerais) abrangendo a área de concessão, definindo um adequado ordenamento da zona de exploração e do uso do solo em fase de exploração.

NP 16. O desenvolvimento das atividades extrativas deve realizar-se num quadro de ponderação dos vários interesses em presença, devendo a exploração de recursos envolver a participação das comunidades locais na definição do programa de exploração e do plano de uso do solo em fase de exploração.

NP 17. As atividades de exploração de recursos minerais serão sujeitas a uma regulamentação específica de âmbito nacional com vista, nomeadamente, ao seu enquadramento do ponto de vista da minimização dos impactes sociais e ambientais, e da promoção de um adequado ordenamento territorial das operações de exploração.

Atividades Turísticas

NP 18. O desenvolvimento turístico deve garantir, quer ao nível das opções estratégicas, quer ao nível operacional, a adequada compatibilidade com as opções estratégicas das políticas de ambiente e de ordenamento do território e de urbanismo.

NP 19. Os Planos Municipais de Ordenamento do Território devem considerar as Zonas Turísticas (zona ocidental, zona central e zona oriental) definidas no Plano Estratégico para o Desenvolvimento do Turismo.

NP 20. As tipologias de edificação e os modelos de ocupação do território por parte dos estabelecimentos e das infraestruturas turísticas devem garantir uma integração territorial e paisagística de qualidade e, assim, respeitar as caraterísticas naturais, paisagísticas e patrimoniais das áreas onde se localizam.

NP 21. O desenvolvimento turístico em áreas de relevante importância ambiental e paisagística deve ser compatível com os necessários níveis de preservação e conservação da natureza e da biodiversidade dessas áreas.

NP 22. Nas áreas de relevante importância ambiental, devem as entidades competentes definir critérios de acesso, deslocação e de presença respeitando a capacidade de carga por forma a garantir a preservação dos valores ambientais.

2.1.4 Domínio das Infraestruturas e Equipamentos

2.1.4.1 Propostas

As propostas no domínio DAS INFRAESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS visam responder às necessidades do processo de desenvolvimento integrado do país com adequados níveis de **eficácia**, de **eficiência** e de **sustentabilidade** na prestação dos serviços, sejam de natureza social ou económica, e apresentam-se organizadas de acordo com os seguintes quatro grandes desafios territoriais:

- Racionalizar a **macroestrutura das principais infraestruturas e equipamentos de suporte ao desenvolvimento** económico e social de Timor-Leste, designadamente portos e aeroportos, acessibilidades rodoviárias, equipamentos coletivos e centros de serviços que enquadre as necessidades existentes, bem como os investimentos em curso e previstos nestes domínios (tais como o novo porto de Tíbar e a modernização do aeroporto de Díli).

  O critério que deve presidir no processo de planeamento é a otimização do acesso dos destinatários a esses serviços, que pode ser garantido através de diversos modelos:

  - a criação de equipamentos/infraestruturas, especializados ou multifuncionais, em lugares com a centralidade e a proximidade adequada aos seus utentes;
  - a boa integração em redes de transporte e apoio à mobilidade, seja da população, seja dos próprios serviços, em modalidades ambulatórias ou em modalidades de acesso "à distância", designadamente com utilização de tecnologias de informação e comunicação.

Pretende-se assim garantir a coexistência integrada e articulada dos níveis espaciais de proximidade e o de estruturação superior das redes de equipamentos e infraestruturas, promovendo a sua otimização e desdobramento em termos de prestação de serviços que:

- se adaptem aos distintos padrões de povoamento (concentrado, disperso ou linear contínuo e descontínuo);
- reforcem o processo de estruturação do sistema urbano de acordo com a hierarquia urbana proposta;
- assegurem de forma sustentável a resposta a uma população com baixos níveis de serviço, sem recursos financeiros, extremamente dispersa no território e sem apoio de mobilidade (o que apela para uma resposta de grande flexibilidade e proximidade dos serviços, e não necessariamente dos equipamentos).
- respondam de forma eficiente às exigências funcionais associadas à coesão e à competitividade do país, designadamente conciliando usos de natureza social e económica.

Neste contexto, propõe-se:

a. A consolidação de redes a dois níveis espaciais:

    i. A requalificação das redes e sistemas existentes, de acordo com a respetiva tipologia, ajustadas à ocupação dispersa do território, com aproximação dos serviços às populações através de redes capilares (estradas, equipamentos de saúde e educação, e outros).

    ii. A criação de estruturas de nível superior, de escala nacional, que em muitos casos consistem em criar de raiz equipamentos e infraestruturas em diversos setores - portos, autoestradas, rede de ensino superior, equipamentos culturais especializados, entre outros (Tabela 2-8 ,Tabela 2-9, Figura 2-10, Tabela 2-10, Tabela 2-11, Tabela 2-12 e Figura 2-11).

b. A diminuição as ineficiências associadas à configuração territorial do país, incluindo a sua fragmentação (parte oriental da Ilha de Timor, RAEOA de Oe-Cusse Ambeno e Ilha de Ataúro), através da interligação de todos os pontos nodais de produção e de conexão com o exterior, da criação de um sistema robusto de telecomunicações e da diversificação e descentralização do sistema energético.

- Garantir a integração da atual **estrutura rodoviária**, de matriz capilar, com uma rede estruturante do ponto de vista da competitividade, que garanta a interligação da rede urbana principal, a conexão de todos os pontos nodais de produção, a eficiência dos sistemas de escoamento e distribuição e abastecimento dos mercados e ligação com o exterior.

  O sistema rodoviário nacional está organizado em três categorias: estradas nacionais; estradas municipais e estradas rurais. As estradas nacionais constituem o esqueleto desta rede, fazendo a ligação entre sedes de município. A rede viária tem grande capilaridade e assegura o acesso à quase totalidade do território, apresentando, no entanto, problemas de qualidade e de transitabilidade, não sendo muito eficiente na ligação direta entre grandes centros. Neste domínio propõe-se:

  a. Criação de uma ligação NEV1 da foz da ribeira de Loes até ao Suai, diminuindo substancialmente o tempo de ligação Díli-Maliana e Díli-Suai, tendo também muito menor amplitude de desníveis do que o caminho tradicional pela montanha;

  b. Criação de uma ligação NEV2 entre Suai e Baucau, com o objetivo de diminuir o tempo de percurso entre estas localidades, que serão polos de atividade industrial e, sobretudo, evitar um traçado sobre zonas inundáveis onde os cortes de estrada são frequentes; esta ligação entronca na estrada Viqueque-Baucau que deverá ser melhorada;

  c. Criação de uma ligação NEV3 entre o Porto de Tíbar e Baucau, com o objetivo de retirar de Díli o tráfego pesado de mercadorias e, seguindo mais pelo interior do que o traçado atual, salvaguardar a faixa costeira (Figura 2-10, Tabela 2-8 e Tabela 2-9).

- Promover o **aproveitamento de fontes energéticas renováveis**, com especial relevo para a exploração hidroelétrica, solar e do aproveitamento da biomassa, mais adequados ao padrão de povoamento disperso em meio rural.

  Timor-Leste é autossuficiente no setor energético, apresentando até algum excedente. Contudo o processo de desenvolvimento irá conduzir ao aumento do consumo energético e consequentemente à necessidade de incrementar a capacidade de produção. Assim, há que considerar:

  a. a diversificação e descentralização das fontes de produção;
  b. a valorização dos recursos energéticos endógenos, e a implementação de uma rede eficiente de distribuição;
  c. a efectiva operacionalização da Central hidroelétrica de Gleno.
  d. o estudo das áreas com maior potencial para a produção de energia com fontes renováveis, devendo as propostas de construção ser objeto de estudos setoriais detalhados (Figura 2-12).

- Incrementar os **sistemas de abastecimento de água e de saneamento**, em articulação com os instrumentos de ordenamento do território de escala municipal, quer em meio urbano, quer em meio rural, mediante:

  a. A adopção de modelos de gestão que otimizem os níveis de serviços de abastecimento de água, saneamento de águas residuais e gestão de resíduos em toda a extensão territorial;
  b. A adopção de soluções abastecimento de água e de recolha e tratamento de águas residuais, adequadas ao modo de vida em meio rural e em aglomerados de reduzida dimensão populacional;
  c. O estudo, avaliação de viabilidade dos atuais sistemas e locais de deposição de resíduos sólidos no sentido de se definirem localizações mais eficientes e de menor risco associada à promoção da recuperação dos passivos ambientais das localizações que venham a ser encerradas (Figura 2-13).
  d. A definição de acções promotoras da redução de perdas por fugas nos sistemas públicos de abastecimento de água.

Tabela 2-8 –Rede de infraestruturas aeroportuárias

AEROPORTOS	
O sistema aeroportuário é bastante denso para a dimensão do país, estrutura-se da seguinte forma:	
Classificação	**Designação**
Aeroporto Internacional	Aeroporto Internacional Presidente Nicolau Lobato, em Díli
	Aeroporto Internacional de Baucau
	Aeroporto Internacional Rota do Sândalo - Oe-Cusse Ambeno
Aeroporto Regional	Aeroporto Kay Rala Xanana Gusmão - Suai
Aeródromo	Ataúro
	Maliana
	Same
Heliporto	Gleno
	Aileu
	Ainaro
	Lospalos
	Viqueque

Tabela 2-9 –Rede de infraestruturas portuárias

PORTOS		
A rede de portos que integra o modelo territorial do PNOT corresponde a uma visão de médio-prazo e integra as seguintes infraestruturas:		
Classificação	**Designação e funções**	
Porto Nacional	Porto de Tíbar	funções comerciais;
Porto Regional	Porto de Karavela	funções de apoio ao comércio e transportes
	Porto de Suai/Betano	
	Porto de Oe-Cusse Ambeno,	
Porto Local	Porto de Díli	funções de apoio ao turismo, pescas e transportes
	Porto de Ataúro	
	Porto de Beaço	
	Porto de Com	

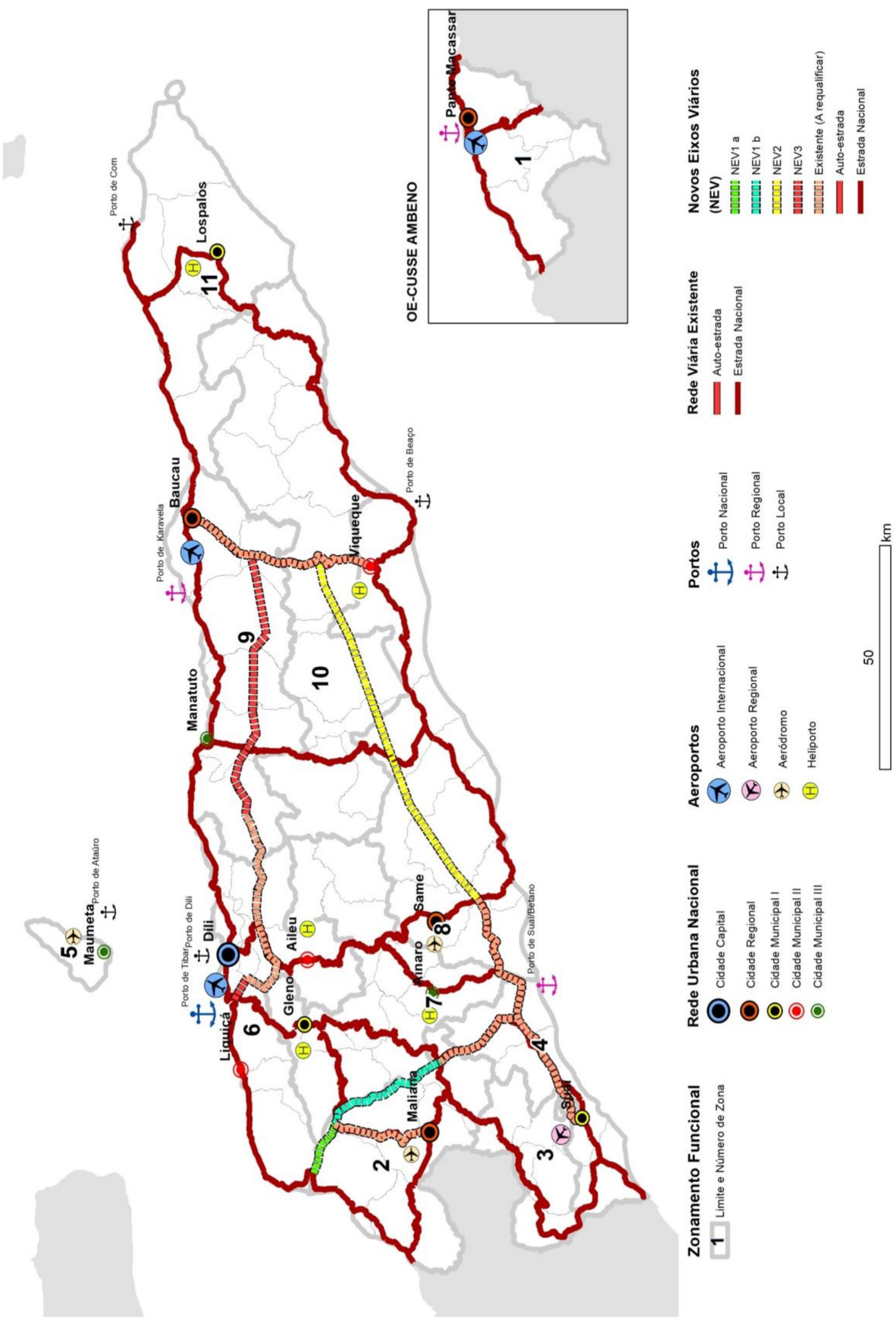

Figura 2-10 – Rede viária, Portos e Aeroportos.

Tabela 2-10 – Níveis de Escolaridade da rede de equipamentos de Educação

EQUIPAMENTOS DE EDUCAÇÃO	
No termos da Lei de Bases da Educação, sistema educacional de Timor-Leste quatro níveis de escolaridade que alicerçam numa rede nacional de equipamentos de Educação:	
Nível	**Composição**
Ensino Pré-Escolar	
Ensino Básico	1º ciclo - 1.º ao 4.º ano de escolaridade
	2.º Ciclo – 5.º e 6.º ano de escolaridade
	3º Ciclo – 7.º ao 9.º ano de escolaridade
Ensino Secundário (Geral e Técnico Vocacional)	10.º, 11.º e 12.º anos de escolaridade
Ensino Universitário	

Tabela 2-11 – Tipologias de equipamentos da rede de Saúde

EQUIPAMENTOS DE SAÚDE	
O Sistema Nacional de Saúde de Timor-Leste divide-se em **serviços hospitalares** e **serviços de saúde comunitários** que se alicerçam numa rede nacional de equipamentos públicos de Saúde em Timor-Leste constituída por:	
Tipologias	**Níveis de abrangência**
Hospitais	Nível nacional, de nível regional e de referência
Centros de Saúde (com e sem internamento)	Nível municipal e local
Postos de Saúde	Nível municipal e local
Postos do Sistema Integrado de Saúde Comunitária (SISCa)	Nível local

Tabela 2-12 – Tipologias de equipamentos culturais e desportivos

EQUIPAMENTOS CULTURAIS E DESPORTIVOS	
Os equipamentos de cultura e recreio são todas as instalações, públicas ou privadas, que se destinam à produção/preservação e divulgação culturais. No âmbito do PNOT-TL considera-se a seguinte tipologia de equipamentos culturais e desportivos:	
Tipologias	**função**
Espaços de realização de espetáculos	Criados ou adaptados especificamente para a realização de eventos públicos de natureza artística performativa, como por exemplo teatro, concertos musicais, cinema e dança;
Espaços museológicos e de exposição	Espaços com condições para a exibição permanente ou temporária de obras de arte, peças de interesse histórico e informativo, artesanato e artefactos em geral;
Centros culturais	Espaços polivalentes para a realização de espetáculos, exposições, formação e informação e para encontros e eventos sociais;
Bibliotecas e arquivos	Instalações destinadas a preservar a memória escrita ou a divulgar obras escritas.
Espaços de acolhimento e formação de produtores culturais	Academias de artes plásticas, conservatórios, estúdios e residências para artista
Equipamentos desportivos	Infraestruturas adequadas à prática de modalidades desportivas, nomeadamente estádios e campos de futebol, pavilhões e polidesportivos, piscinas cobertas e ao ar livre

Figura 2-11 – Rede de Equipamentos Coletivos

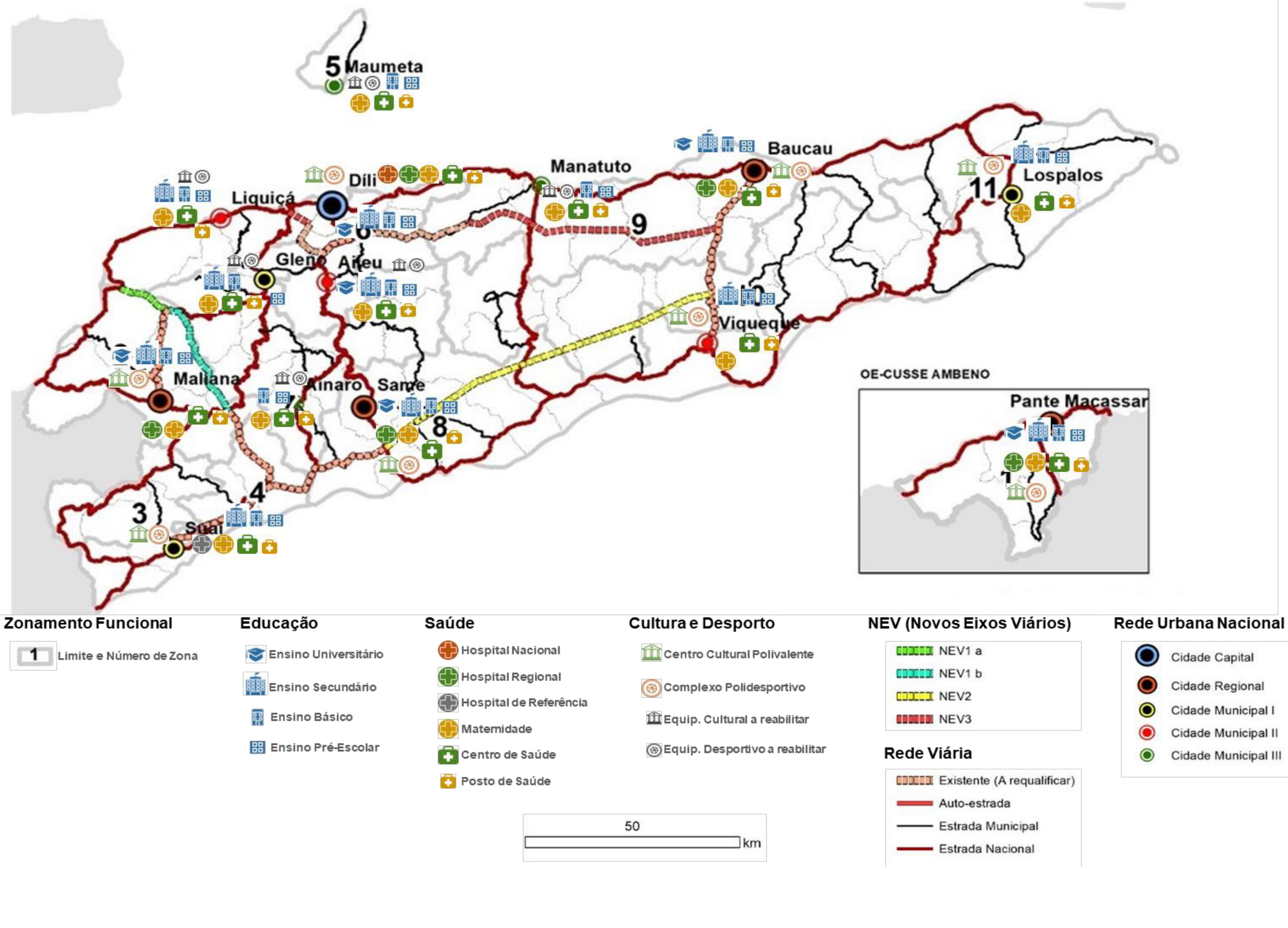

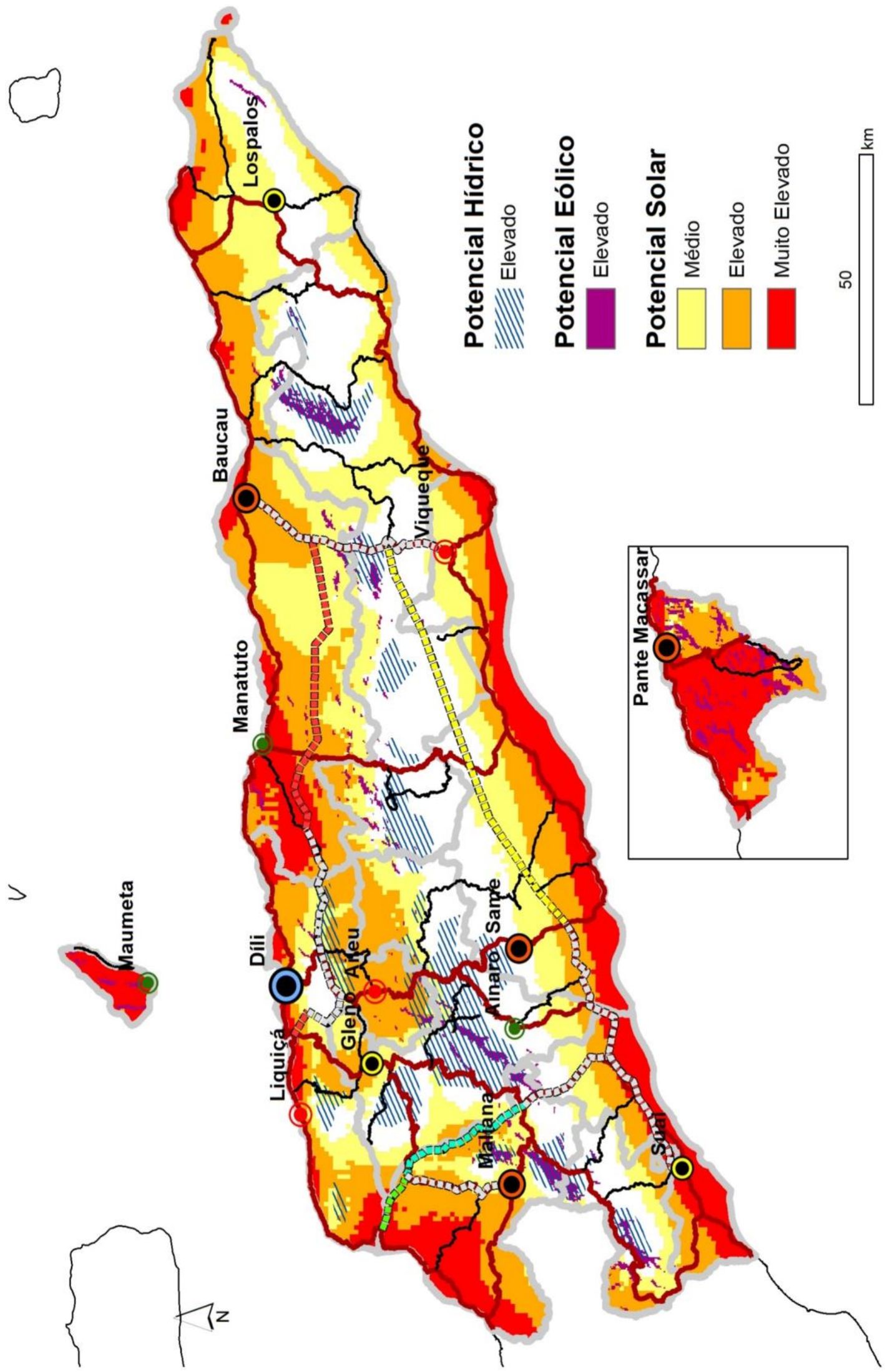

Figura 2-12 – Áreas para potencial aproveitamento de fontes de energia renováveis

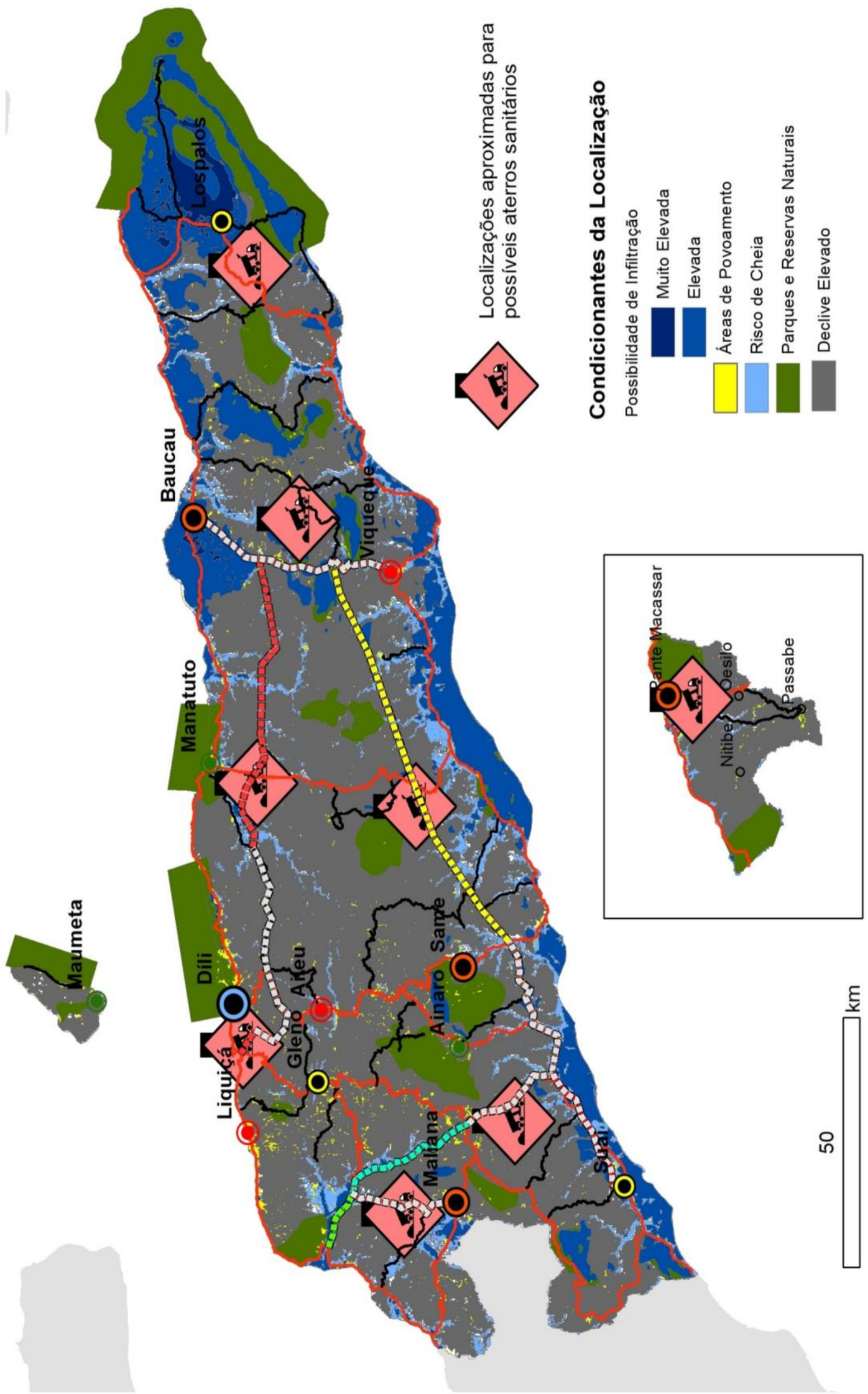

Figura 2-13 – Possíveis localizações aproximadas para deposição de resíduos sólidos

2.1.4.2 Medidas

Medidas Gerais para Infraestruturas e Equipamentos

MIE 1. Definir **documento integrador** com base nos projetos existentes e nos planos ou documentos de estratégia setoriais, das respetivas áreas de servidão e restrições de utilidade pública para as **grandes infraestruturas**, não só relativas ao seu funcionamento atual, como acautelando futuras necessidades de expansão.

Acessibilidades, transportes e mobilidade

MIE 2. Implementar **regulamentação** que oriente a construção e **reabilitação de estradas nacionais e municipais,** em conformidade com padrões internacionais, contemplando a definição do perfil e outras caraterísticas técnicas, favorecendo a resistência à degradação, a redução dos tempos de deslocação, o conforto e a segurança.

MIE 3. Elaborar os **estudos para análise de viabilidade** de traçados e localizações das novas infraestruturas de comunicação - Portuárias, Aeroportuárias e Novos Eixos Viários.

MIE 4. Implementar um **sistema de monitorização** da eficiência do sistema geral **de transportes**, abrangendo as infraestruturas de transportes terrestres, aéreas e marítimas.

MIE 5. Promover a criação de infraestruturas e sistemas que suportem a utilização do transporte coletivo nas deslocações urbanas e nas deslocações interurbanas. Neste âmbito considera-se a **dotação do território nacional com terminais rodoviários** de dimensão adequada à procura de transporte de pessoas e bens.

MIE 6. Assegurar a o**peracionalidade do porto multifunções de Tibar**, como plataforma logística de escala nacional, favorecendo as condições infraestruturais adequadas para uma eficiente integração entre os modos de transporte marítimo, terrestre e aéreo.

Energia

MIE 7. Elaborar e aprovar o **Plano Setorial da Produção, Distribuição e Consumo de Energia Elétrica**, que integre a oportunidade de **desenvolvimento da produção energia elétrica a partir de fontes renováveis** salvaguardando as áreas prioritárias para o efeito.

MIE 8. Promover o recurso à utilização de energia solar e a eficiência energética, em edifícios e equipamentos públicos. Devem também incentivar a utilização de energia solar no setor habitacional, na hotelaria e no alojamento turístico em geral.

Água e saneamento

MIE 9. Implementar, em meio rural ou em localidades de reduzida dimensão populacional, **soluções autónomas coletivas de recolha e tratamento de águas residuais** e promover a criação de latrinas melhoradas onde não exista rede pública de drenagem de águas residuais. Implementar soluções coletivas de abastecimento de água e melhorar as condições das origens de água incluindo furos e poços.

MIE 10. Elaborar **estudos** sobre **outras origens de água** que permitam de forma sustentável assegurar a resiliência nos períodos de secas.

MIE 11. Elaborar os **Planos de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais** que contemplem um programa de redução de perdas por fuga nos sistemas públicos de abastecimento de água e programa de qualificação e salvaguarda das origens de água (furos e poços).

Telecomunicações

MIE 12. Criar **corredores de comunicação de passagem de fibra ótica**, compatibilizados com as infraestruturas rodoviárias e de distribuição de energia.

Equipamentos Coletivos

MIE 13. **Definir os modelos de planeamento e programação das redes de equipamentos coletivos a nível nacional e de nível municipal**, que permitam dimensionar os equipamentos num horizonte temporal alargado, bem como localizar as áreas necessárias para o desenvolvimento das respetivas redes.

MIE 14. **Elaborar de planos integrados de infraestruturas e de equipamentos** de âmbito municipal que permitam criar áreas comuns entre o desporto, cultura, educação e recreio e lazer.

MIE 15. **Assegurar a operacionalidade da rede de equipamentos de segurança e controlo migratório** de forma a garantir a regular e eficaz fiscalização na entrada de pessoas e bens em território nacional.

As medidas enunciadas traduzem-se na realização um conjunto de ações as quais serão detalhadas no Relatório de Programa de Ação do PNOT-TL (Tabela 2-13).

Tabela 2-13 – Ações por medida de planeamento do Domínio das Infraestruturas e Equipamentos

MEDIDAS	AÇÕES	
MIE 1. Definir documento Integrador para Grandes Infraestruturas	**IE1.1**	Levantamento de grandes infraestruturas
	IE1.2	Delimitação das áreas de reserva de utilização e expansão das grandes infraestruturas
MIE 2. Implementar regulamentação para reabilitação e construção de estradas	**IE2.1**	Levantamento de pontos críticos para reabilitação ou retificação da rede viária
	IE2.2	Estudo para definição de procedimentos a adotar para a resolução de problemas na rede viária e para as construções futuras
MIE 3. Elaborar Estudos para novas infraestruturas de comunicação	**IE3.1**	Realizar estudo para análise de viabilidade e definição de traçados dos Novos Eixos Viários
	IE3.2	Realizar estudo para caracterização e dimensionamento integrado das novas infraestruturas portuárias e aeroportuárias
MIE 4. Implementar Sistema de monitorização de transportes	**IE4.1**	Estudo e implementação de processos de recolha de dados de tráfego de passageiros e mercadorias e desenvolvimento de sistema de informação para apoio às tarefas de monitorização
MIE 5. Promover a criação de infraestruturas e sistemas de suporte ao uso do transporte coletivo	**IE5.1**	Elaborar projetos de infraestruturas padrão para apoio a transportes públicos e planificar a rede de localização das infraestruturas principais
MIE 6. Assegurar a operacionalidade do Porto de Tibar	**IE6.1**	Atribuir a responsabilidade de monitorização dos acessos e infraestruturas de apoio ao Porto de Tíbar, além da vizinhança próxima do Porto
MIE 7. Elaborar e aprovar o Plano Setorial da Produção, Consumo e Distribuição da Energia Elétrica	**IE7.1**	Elaboração do Plano Setorial de Produção, Distribuição e Consumo de Energia Elétrica, integrando a componente de fontes de energia renováveis
MIE 8. Promover o uso de energias renováveis	**IE8.1**	Projeto de soluções técnicas e regulamentação para promoção do uso de fontes de energia renováveis.
	IE8.2	Implementar projectos de energias renováveis.
MIE 9. Implementar, soluções autónomas coletivas de recolha e tratamento de águas residuais, e soluções colectivas de abastecimento de água	**IE9.1**	Rever a Política Nacional de Saneamento Básico
	IE9.2	Estabelecer um Programa nacional de recolha e tratamento de águas residuais
MIE 10. Elaborar estudos sobre outras origens de água	**IE10.1**	Estudos de avaliação e viabilidade de outras origens de água sustentáveis
	IE10.2	Reforçar o controlo da qualidade da água distribuída
MIE 11. Elaborar os Planos de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais	**IE11.1**	Elaboração de planos de abastecimento de água e saneamento de águas residuais para os municípios
	IE11.2	Modernização do sistema de tratamento de água, saneamento e drenagem em Díli
MIE 12. Criar Corredores para fibra ótica	**IE12.1**	Elaboração de um plano para uma rede de comunicações de fibra ótica associada às infraestruturas viárias
MIE 13. Definir os modelos de planeamento e programação das redes de equipamentos coletivos a nível nacional e de nível municipal	**IE13.1**	Revisão dos Planos Sectoriais do domínio social
	IE13.2	Elaboração do Programa Nacional da Rede Escolar
	IE13.3	Elaboração do Programa Nacional sobre a Rede pública de equipamentos de ensino superior
	IE13.4	Elaboração do Programa Nacional da Rede de Saúde
MIE 14. Elaborar de planos integrados de infraestruturas e de equipamentos de âmbito municipal	**IE14.1**	Elaboração dos Planos Integrados de infraestruturas e equipamentos municipais
MIE 15. Assegurar a operacionalidade da rede de equipamentos de segurança e controlo migratório	**IE15.1**	Avaliação e melhoria dos equipamentos de controlo de fronteira

A Tabela 2-14 relaciona as medidas acima referidas com os desafios identificados no domínio ambiental e com as componentes que estruturam o MNOT-TL.

Tabela 2-14 – Resposta das medidas aos desafios do Domínio das Infraestruturas e Equipamentos e relação com componentes do MNOT-TL

	DESAFIOS DO DOMÍNIO DAS INFRAESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS				COMPONENTES DO MNOT-TL										
MEDIDAS	**DIE1.** Racionalizar a macroestrutura das principais infraestruturas e equipamentos de suporte	**DIE2.** Garantir a integração da atual estrutura rodoviária	**DIE3.** Promover o aproveitamento de fontes energéticas renováveis	**DIE4.** Incrementar Sistemas de Abastecimento de Água e Saneamento	**C1. Zonamento Funcional**	**C2. Sinergias e complementaridade**	**C3. Proteção agrícola**	**C4. Conetividade de âmbito nacional**	**C5 Rede urbana**	**C6 Energias Renováveis**	**C7 Gestão de resíduos**	**C8 Conservação da natureza**	**C9 Salvaguarda do regime hídrico**	**C10 Proteção do Solo**	**C11. Zonas de Risco Nat. Estruturante**
MIE 1. Definir documento integrador para **Grandes Infraestruturas**	✓	✓	✓	✓		✓		✓		✓	✓				
MIE 2. Implementar **regulamentação para reabilitação e construção de estradas**	✓	✓						✓							
MIE 3. Elaborar **Estudos para novas infraestruturas de comunicação**	✓	✓						✓	✓						
MIE 4. Implementar Sistema de monitorização de transportes	✓							✓							
MIE 5. Promover a criação de **infraestruturas e sistemas** de suporte ao uso do **transporte coletivo**	✓							✓	✓						

	DESAFIOS DO DOMÍNIO DAS INFRAESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS				COMPONENTES DO MNOT-TL										
MEDIDAS	**DIE1.** Racionalizar a macroestrutura das principais infraestruturas e equipamentos de suporte	**DIE2.** Garantir a integração da atual estrutura rodoviária	**DIE3.** Promover o aproveitamento de fontes energéticas renováveis	**DIE4.** Incrementar Sistemas de Abastecimento de Água e Saneamento	C1. Zonamento Funcional	C2. Sinergias e complementaridade	C3. Proteção agrícola	C4. Conetividade de âmbito nacional	C5 Rede urbana	C6 Energias Renováveis	C7 Gestão de resíduos	C8 Conservação da natureza	C9 Salvaguarda do regime hídrico	C10 Proteção do Solo	C11. Zonas de Risco Nat. Estruturante
MIE 6. Assegurar a **operacionalidade do Porto de Tibar**	✓	✓	✓	✓	✓	✓		✓							
MIE 7. Elaborar e aprovar o **Plano Setorial da Produção, Consumo e Distribuição da Energia Elétrica**	✓		✓							✓					
MIE 8. Promover o **uso de energias alternativas**			✓							✓					
Implementar, **soluções** autónomas coletivas de **recolha e tratamento de águas residuais, e de abastecimento de água**				✓					✓				✓		
MIE 10. Elaborar **estudos sobre outras origens de água**				✓					✓				✓		
MIE 11. Elaborar os **Planos de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais**				✓					✓						
MIE 12. Criar corredores para **fibra ótica**	✓							✓							

PLANO NACIONAL DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
PROPOSTAS DE ORDENAMENTO, MEDIDAS DE PLANEAMENTO E NORMAS ORIENTADORAS

	DESAFIOS DO DOMÍNIO DAS INFRAESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS				COMPONENTES DO MNOT-TL										
MEDIDAS	**DIE1.** Racionalizar a macroestrutura das principais infraestruturas e equipamentos de suporte	**DIE2.** Garantir a integração da atual estrutura rodoviária	**DIE3.** Promover o aproveitamento de fontes energéticas renováveis	**DIE4.** Incrementar Sistemas de Abastecimento de Água e Saneamento	C1. Zonamento Funcional	C2. Sinergias e complementaridade	C3. Proteção agrícola	C4. Conetividade de âmbito nacional	C5 Rede urbana	C6 Energias Renováveis	C7 Gestão de resíduos	C8 Conservação da natureza	C9 Salvaguarda do regime hídrico	C10 Proteção do Solo	C11. Zonas de Risco Nat. Estruturante
MIE 13. Definir os **modelos de** planeamento e programação das **redes de equipamentos coletivos**	✓				✓				✓						
MIE 14. Elaborar de **planos integrados de infraestruturas e de equipamentos** de âmbito municipal	✓				✓				✓						
MIE 15. Assegurar a **operacionalidade da rede de equipamentos de segurança e controlo migratório**	✓					✓									

2.1.4.3 Normas

Normas Gerais para Infraestruturas e Equipamentos

NIE 1. As infraestruturas e equipamentos, de natureza económica ou social, devem ser programados e implementados tendo em conta critérios que considerem os distintos padrões de povoamento (concentrado, disperso ou linear – contínuo e descontínuo), contribuam para a estruturação do sistema urbano (níveis 1, 2, 3, 4 e 5) e respondam de forma eficiente às exigências funcionais associadas à coesão e à competitividade do país, designadamente conciliando usos de natureza social e económica ou segregando-os quando tal for conveniente.

NIE 2. A adaptação a cada realidade territorial da rede de equipamentos coletivos, designadamente em termos de dimensionamento, programação e localização, deverá ser objeto de disposições no âmbito dos Planos Municipais de Ordenamento do Território. A localização e formas concretas de implantação serão concretizadas nos Planos de Uso do Solo.

NIE 3. Deverão ser definidas as servidões e restrições de utilidade pública aplicáveis aos vários tipos de infraestruturas e respetivos espaços canal, devendo estas ser implementadas nos Planos Municipais de Ordenamento do Território.

Acessibilidades, transportes e mobilidade

NIE 4. As áreas para futuros alargamentos das vias classificadas como estradas nacionais devem ser salvaguardadas, e deve ser controlada a acessibilidade marginal a estas estradas, reduzindo-a às estradas de hierarquia imediatamente inferior.

NIE 5. Os Planos Municipais de Ordenamento do Território devem classificar a rede rodoviária municipal, identificando e regulamentando o perfil das rodovias (número de vias para cada sentido, se tem ou não berma, etc.) e a função que estas têm na acessibilidade e mobilidade do respetivo território.

NIE 6. No âmbito da elaboração dos Planos Municipais de Ordenamento do Território e Planos de Uso de Solo deverão ser adotadas medidas de restrição à instalação de grandes estruturas geradoras de tráfego nas vias principais de acesso às infraestruturas marítimas e de transporte aéreo.

NIE 7. As áreas de jurisdição dos portos devem ser delimitadas, de forma a garantir a reserva de área para futuras expansões e a melhoria das infraestruturas portuárias, nomeadamente através da segregação de fluxos, da criação de condições de conforto para os passageiros e da valorização das interfaces entre zona portuária e espaço urbano.

NIE 8. Devem ser criadas servidões administrativas destinadas a salvaguardar as áreas necessárias a futuras expansões das infraestruturas aeroportuárias em Díli, Suai, Oe-Cusse Ambeno e Baucau.

NIE 9. O transporte coletivo deve ser consagrado como elemento base das políticas de mobilidade visando promover a equidade na mobilidade territorial, otimizar a ocupação do espaço público e garantindo menores consumos de energia e menores emissões poluentes.

Energia

NIE 10. Devem ser criadas servidões nas quais, por razões de segurança, não deve ser permitida a livre edificação, bem como áreas para possível ampliação, para as zonas de armazenagem de combustíveis, incluindo as que estiverem integradas em portos de mar ou associadas a complexos de produção de energia.

NIE 11. O Plano Setorial da Produção, Distribuição e Consumo de Energia Elétrica e os Planos Municipais de Ordenamento do Território deverão incluir normativas adequadas em matéria de reserva, utilização e transformação dos solos necessários para garantir a funcionalidade presente e futura das infraestruturas (centrais de produção, com energias renováveis ou convencionais, estações de transformação e linhas de transporte e distribuição de energia).

Água e saneamento

NIE 12. Os projetos de reabilitação e/ou expansão de infraestruturas devem ser enquadrados obrigatoriamente em planos diretores de abastecimento de água e saneamento, que definam e priorizem as intervenções necessárias nos sistemas, em articulação com planos de ordenamento do território.

NIE 13. A localização dos equipamentos e infraestruturas de gestão de resíduos deverá ser definida de forma global e integrada, minimizando impactes ambientais, acautelando a compatibilização com atividades territorialmente contíguas, potenciando sinergias económicas e sociais e procurando a integração de espaços para atividades relacionadas (p. e. implementação de centrais de valorização material e energética de resíduos em zonas próximas de aterros sanitários).

Equipamentos Coletivos

NIE 14. Os Planos Municipais de Ordenamento do Território devem prever mecanismos adequados que assegurem a localização, materialização e incorporação dos equipamentos e infraestruturas de proximidade que garantam a satisfação das carências, no sentido do cumprimento de padrões de serviço adequados, de normativas técnicas específicas e de critérios de coesão territorial.

NIE 15. A Cidade Capital deve ser dotada com equipamentos escolares e equipamentos de saúde das diversas tipologias previstas e com níveis de serviços diferenciados e adequados às necessidades da população presente e projetada.

NIE 16. As Cidades Regionais deverão ser dotadas com equipamentos escolares e equipamentos de saúde com as seguintes tipologias:

- Educação:
  - (i) Um polo universitário – extensões da UNTL - Universidade Nacional Timor Lorosae
  - (ii) Ensino secundário (geral e técnico vocacional);
  - (iii) Ensino básico;
  - (iv) Ensino pré-escolar.
- Saúde:
  - (i) Hospital Regional;
  - (ii) Maternidade;
  - (iii) Centro de Saúde;
  - (iv) Postos de Saúde.

NIE 17. As Cidades Municipais I deverão ser dotadas com equipamentos escolares e equipamentos de saúde com as seguintes tipologias:

- Educação:
  - (i) Ensino secundário (geral e técnico vocacional);
  - (ii) Ensino básico;
  - (iii) Ensino pré-escolar.
- Saúde:
  - (i) Hospital de referência - sempre que se justificar e em função da proximidade a hospitais regionais;
  - (ii) Maternidade;
  - (iii) Centro de Saúde (com e sem capacidade de internamento);
  - (iv) Postos de Saúde.

NIE 18. As Cidades Municipais II deverão ser dotadas com equipamentos escolares e equipamentos de saúde com as seguintes tipologias:

- Educação:
  - (i) Ensino secundário (geral e técnico vocacional);
  - (ii) Ensino básico;
  - (iii) Ensino pré-escolar.

- Saúde:
    - (i) Maternidade;
    - (ii) Centro de Saúde (com e sem capacidade de internamento);
    - (iii) Postos de Saúde.

NIE 19. As Cidades Municipais III deverão ser dotadas com equipamentos escolares e equipamentos de saúde com as seguintes tipologias:

- Educação:
    - (i) Escolas de ensino básico;
    - (ii) Ensino pré-escolar.
- Saúde:
    - (i) Maternidade;
    - (ii) Centro de Saúde (com e sem capacidade de internamento);
    - (iii) Postos de Saúde.

NIE 20. A rede de equipamentos escolares a afetar às cidades que integram a hierarquia urbana nacional deve ser complementada por escolas do Ensino Básico – 1º ciclo a localizar nos principais aglomerados rurais.

NIE 21. A rede de equipamentos de saúde a afetar às cidades que integram a hierarquia urbana nacional deve ser complementada por Postos do SISCa, que prestam cuidados básicos junto das populações nos sucos e aldeias.

NIE 22. As Cidades Regionais e as Cidades Municipais I deverão ser dotadas de um Centro Cultural Polivalente, com capacidade para acolher exposições, projeção de filmes e espetáculos teatrais e musicais; deverá ainda ser contemplada a verba necessária para a manutenção e dinamização destes espaços.

NIE 23. As Cidades Regionais e as Cidades Municipais I deverão ser dotadas com Complexos Polidesportivos que permitam a prática desportiva diversificada.

NIE 24. Os equipamentos desportivos existentes deverão ser reabilitados e equipamentos novos construídos, na medida em que suportem programas de formação nas Cidades Municipais III.

2.1.5 Domínio Institucional e Organizativo

1.1.1.1 Propostas

O domínio institucional e organizativo corresponde a diversas dimensões da organização administrativa (níveis local, municipal e nacional) e respetivas competências e áreas de atuação, do quadro legislativo e regulamentar e de integração de Timor-Leste no seu espaço regional e internacional.

Com a elaboração, aprovação e implementação do PNOT-TL as políticas de ordenamento do território e urbanismo ganham uma relevância institucional acrescida e, consequentemente, um novo espaço no quadro das políticas públicas nacionais em Timor-Leste.

Justifica-se assim o reforço institucional neste domínio com vista à criação de condições que garantam a operacionalização das políticas de ordenamento do território e urbanismo e reforcem a coordenação das opções setoriais com um forte impacto sobre o território, para uma melhor monitorização e avaliação das dinâmicas e tendências de ocupação e transformação do solo.

Neste contexto, o Ministério do Plano e Ordenamento assume um papel crucial enquanto órgão ministerial responsável pela persecução das políticas de Planeamento e de Ordenamento do Território à luz dos instrumentos legais em vigor relativos ao Sistema de Planeamento Territorial definido pela Lei nº6/2017 e desenvolvido pelo Decreto-Lei nº35/2021, assumindo a responsabilidade de elaboração do Plano Nacional de Ordenamento do Território, dos Planos de âmbito Municipal (PMOT e Planos de Uso do Solo) até à instalação dos órgãos representativos do poder local, assim como a partilha de responsabilidade da elaboração dos planos setoriais com as respetivas tutelas, devendo garantir a articulação entre os diferentes níveis de planeamento territorial e na persecução dos interesses públicos de gestão territorial.

Para tal é fundamental reforçar o estatuto do Ordenamento do Território e Urbanismo no espaço das políticas públicas e incrementar as competências de **governação no domínio da gestão territorial** através da efetiva aplicação da Lei nº 6/2017 - Bases de Ordenamento do Território e do Decreto-lei n.º 35/2021 - Instrumentos de Planeamento Territorial.

1.1.1.2 Medidas

MIO 1. Definir os **limites administrativos e geográficos até ao nível do Suco**, sob a forma de diploma legal, enquanto instrumento essencial à adequação das medidas de planeamento à escala territorial.

MIO 2. Prosseguir com o **processo de regularização fundiária**, através da aplicação de legislação específica bem como através da melhoria das condições administrativas de suporte à regularização dos direitos de propriedade e transmissões, sendo prioritária a resolução desta situação na cidade de Díli e respetivas áreas de expansão.

MIO 3. Promover **formação universitária nos domínios do planeamento territorial e urbanismo**, mediante o aumento da oferta formativa da Universidade Nacional de Timor Lorosa'e.

MIO 4. Definir e desenvolver um amplo **programa de formação técnica no domínio da condução e acompanhamento da política de ordenamento do território**, com incidência nos serviços ministeriais com atribuições neste domínio por forma a reforçar a capacidade institucional e individual no exercício das atribuições. Este programa deve estruturado em função do quadro legal vigente em matéria de Ordenamento do Território e das políticas públicas decorrentes da aprovação do PNOT-TL.

MIO 5. Definir e desenvolver um programa de **formação e capacitação técnica e institucional** para os dirigentes das novas estruturas administrativas de âmbito municipal, bem como para os técnicos dos serviços municipais com responsabilidades em matéria de ordenamento do território e urbanismo.

MIO 6. Criar o **Sistema Nacional de Indicadores do Ordenamento do Território e Urbanismo**, enquanto instrumento de suporte essencial à gestão do território que promova o desenvolvimento e qualificação da **informação estatística de base territorial**, no sentido de fomentar um melhor conhecimento e avaliação das dinâmicas territoriais: sociais, económicas, urbanísticas, ambientais e tendências de uso e transformação do solo.

MIO 7. Criar e implementar **normas técnicas a aplicar às peças gráficas** do suporte aos planos de ordenamento territorial.

MIO 8. Criar as condições necessárias para **consolidar a fronteira terrestre**, nomeadamente no que concerne à conclusão das negociações sobre os dois segmentos Oben e Noel-Besi/Citrana, ambos em Oe-Cusse Ambeno e ao reconhecimento integral de outras zonas por parte da população indonésia, nomeadamente na parte este e sudeste de Oe-Cusse Ambeno. Em paralelo com a negociação do delineamento, dar continuidade ao processo de demarcação e de manutenção e reposição de marcos e avisos de fronteira.

As medidas enunciadas traduzem-se na realização um conjunto de ações as quais serão detalhadas no Relatório de Programa de Ação do PNOT-TL (Tabela 2-15).

Tabela 2-15 – Ações por medida de planeamento do Domínio Institucional e Organizativo

MEDIDAS	AÇÕES	
MIO1. Definir os limites administrativos e geográficos até ao nível do Suco	**IO1.1**	Elaboração, aprovação e publicação da Lei dos limites administrativos e geográficos de Timor-Leste
MIO2. Prosseguir com o processo de regularização fundiária	**IO2.1**	Conclusão da Regularização Fundiária
MIO3. Promover formação universitária nos domínios do planeamento territorial e urbanismo	**IO3.1**	Criação do Curso Superior de Planeamento Territorial
MIO4. Definir e desenvolver um amplo programa de formação técnica no domínio da condução e acompanhamento da política de ordenamento do território com incidência nos serviços ministeriais	**IO4.1**	Definição do Programa de Formação em Ordenamento do Território e Urbanismo para dirigentes e técnicos de serviços ministeriais

PLANO NACIONAL DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
PROPOSTAS DE ORDENAMENTO, MEDIDAS DE PLANEAMENTO E NORMAS ORIENTADORAS

MEDIDAS	AÇÕES	
MIO5. Definir e desenvolver um programa de formação e capacitação técnica e institucional para os dirigentes das novas estruturas administrativas de âmbito municipal	**IO5.1**	Definição do Programa de Formação em Ordenamento do Território e Urbanismo para dirigentes e técnicos municipais
MIO6. Criar o Sistema Nacional de Indicadores do Ordenamento do Território e Urbanismo	**IO6.1**	Criação do Sistema Nacional de Indicadores do Ordenamento do Território e Urbanismo
MIO7. Criar e implementar normas técnicas a aplicar às peças gráficas	**IO7.1**	Elaboração, aprovação, publicação de Manual de Normas técnicas de cartografia e informação geoespacial.
MIO8. Consolidar a fronteira terrestre	**IO8.1**	Conclusão das negociações para a delimitação definitiva da fronteira terrestre

2.2 Zonas Funcionais

A divisão do território em Zonas Funcionais destina-se a apoiar o processo de decisão e de implementação de propostas e medidas, sejam de natureza territorial ou socioeconómica, recorrendo a uma perspetiva mais detalhada de unidades territoriais que funcionam internamente de uma forma integrada. Essas propostas e medidas não fazem parte do PNOT-TL, tanto por não serem de natureza territorial (por exemplo: medidas de incentivo à economia ou programas de bolsas de estudo), como por serem do âmbito territorial coberto por outros planos, como Planos Municipais de Ordenamento do Território.

Para cada Zona Funcional, são, no entanto, enunciadas algumas Propostas de Ordenamento e Medidas de Planeamento relativas a aspetos específicos de cada zona, que reforçam ou complementam as indicações de âmbito nacional. A divisão em 11 Zonas Funcionais definida no MNOT-TL é apresentada na Figura 2-14 e, para cada Zona Funcional, é apresentado um mapa com a síntese do MNOT-TL.

O zonamento funcional pode ser, a título de exemplo, aplicado nas circunstâncias em seguida indicadas:

- Atribuição de prioridades de zonamento ao nível de planos municipais de ordenamento do território – ao nível de um plano municipal de ordenamento do território, as opções de zonamento pormenorizado devem refletir as vocações identificadas ao nível nacional. Por exemplo, na Zona 9 (Baucau-Manatuto) deverá reservar-se área para atividade industrial e acautelar o seu impacto. Já nas Zonas 5 e 11 os planos municipais de ordenamento do território deverão dar prioridade às áreas de proteção da natureza face às áreas industriais;
- Implementação de medidas de política setorial – A aplicação de recursos financeiros em programas setoriais pode também ser orientada pelo zonamento funcional. Por exemplo, o incremento do cultivo de café ou especiarias, assim como das infraestruturas de apoio a esta atividade agrícola incidirá prioritariamente na zona 7. A aplicação de programas orientados para o desenvolvimento de zonas mais remotas ou com menos recursos poderá orientar-se prioritariamente para a Zona 3;
- Localização de atividades industriais – A instalação de unidades industriais, tanto por iniciativa nacional como gerada por investimento estrangeiro, poderá ser direcionada para as zonas 4, 6 e 9 onde se criarão parques industriais e logísticos com infraestruturas adequadas e medidas de salvaguarda ambiental;
- Orientações para programas de cooperação internacional – Os programas de cooperação e desenvolvimento poderão ser orientados, consoante os setores em que incidam, para as zonas com vocação mais compatível, à semelhança das medidas de política setorial.
- Prioridades na alocação de recursos financeiros para as infraestruturas principais – A construção, melhoria e/ou manutenção de infraestruturas portuárias e da rede viária, deverá ser priorizada por forma a garantir a eficiência operacional dos canais logísticos de abastecimento e de escoamento de produtos na rede associada ao zonamento funcional e à hierarquia urbana;
- Equipamentos Sociais – no capítulo da Saúde e da Educação, o dimensionamento das redes de equipamentos e os níveis de serviço devem atender às projeções demográficas e ao desenvolvimento

social e económico no contexto nacional, podendo, no entanto, ser ajustado a necessidades específicas de cada zona funcional.

Tabela 2-16 – Zonas Funcionais

1	**OE-CUSSE AMBENO**	Corresponde a parte da ZEESM, com possibilidade de desenvolvimento nos setores pecuário, avícola e turístico.
2	**AGROPECUÁRIA NORTE**	Congrega várias atividades piscatórias e agropecuárias em torno de Maliana e Batugadé
3	**FRONTEIRA**	Área com baixa diversidade de vocações e com tendência para menor desenvolvimento, com possibilidades no setor silvícola.
4	**SUAI**	Determinada pela possibilidade de desenvolvimento no setor petrolífero, mas que possui outras fortes possibilidades de desenvolvimento agrícola.
5	**ATAÚRO**	Corresponde a parte da ZEESM, com possibilidade de desenvolvimento no setor turístico em conjugação com a conservação ambiental.
6	**DÍLI**	A zona de Díli engloba um eixo costeiro de vocações para comércio e serviços, indústria, logística e turismo, e ainda áreas de apoio (na produção alimentar) e de descentralização próxima em Railaco, Aileu e Laulara.
7	**CENTRAL**	Com forte especialização na cultura do café e especiarias, apresentando também alguma diversidade de vocações.
8	**AGRÍCOLA SUL**	Com forte especialização na cultura de arroz e milho e também noutras culturas alimentares.
9	**MANATUTO-BAUCAU**	Agrega atividades de natureza industrial e mineira, com uma grande diversidade de vocações fortes e com uma forte necessidade de articulação com a componente ambiental.
10	**AGRÍCOLA DO EIXO CENTRAL**	Especialização no setor agro-silvícola, agregando atividades complementares.
11	**LESTE**	Especialização no setor turístico em estreita ligação com a conservação e valorização ambiental.

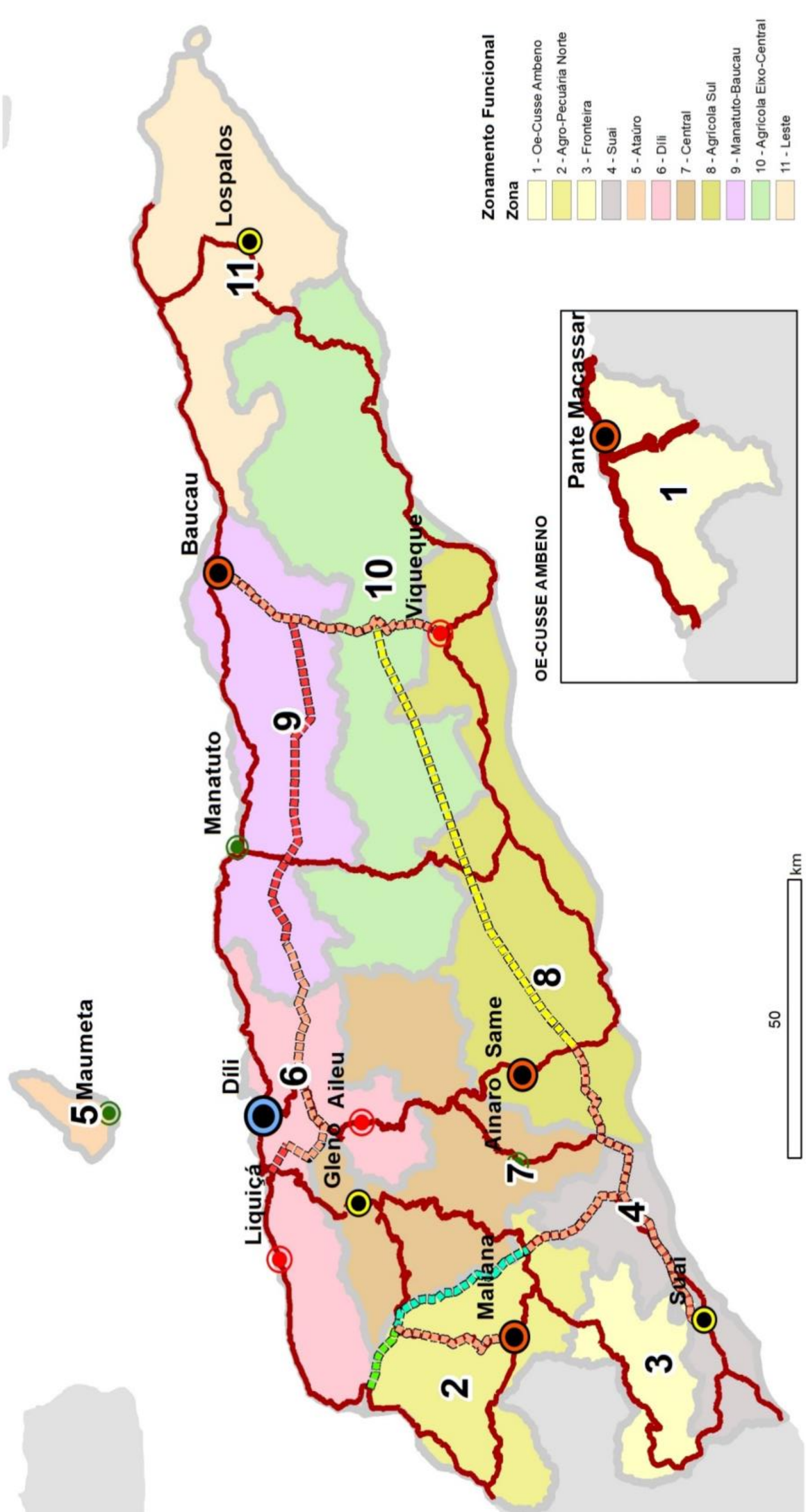

Figura 2-14 – Zonamento Funcional

2.2.1 Zona 1 – Oe-Cusse Ambeno

2.2.1.1 Propostas

A Zona 1 corresponde à RAEOA, que por sua vez integra a ZEESM de Oe-Cusse Ambeno e Ataúro e tem, por isso, um conjunto de instrumentos de apoio ao desenvolvimento já definidos e infraestruturas já construídas ou planeadas. Existindo os instrumentos, torna-se necessário definir quais as atividades produtivas que suportarão o desenvolvimento.

Neste sentido, a especialização proposta para Zona 1 é a de produção pecuária e avícola, baseada nas vocações identificadas, no contributo para o aumento da segurança alimentar e na possibilidade de exportação para a vizinha Indonésia.

Esta Zona apresenta também potencial desenvolvimento dos seguintes setores:

- Setor turístico suportado nas caraterísticas paisagísticas;
- Setor industrial, suportado essencialmente pelas infraestruturas já construídas.

Assim, a concretização do MNOT-TL para a Zona 1 consiste em:

- Promoção do desenvolvimento das atividades pecuária com destaque para a avicultura;
- Promoção do desenvolvimento de atividades industriais, com prioridade à cadeia de valor dos setores pecuário e avícola;
- Aproveitamento do potencial turístico, essencialmente junto à costa;
- Reforço das funções da cidade de Pante Macassar, enquanto Cidade Regional da hierarquia urbana nacional.

2.2.1.2 Medidas

ZF1-M1. Deve ser elaborado um Plano de Desenvolvimento das Atividades Agrícolas e Pecuárias em Oe-Cusse Ambeno que, entre outros aspetos:

(iv) identifique as infraestruturas de uso coletivo necessárias para o apoio a estas atividades, em particular matadouros e estruturas de vacinação do gado;

(v) possibilite a captação de investimento privado, em particular no setor avícola e do fabrico de ração animal;

(vi) promova o aumento da produção e da produtividade de culturas que possam ser integradas no fabrico de ração animal, em particular o milho e a soja.

ZF1-M2. Devem ser mantidas em boas condições de operação as principais infraestruturas já construídas: Porto Regional de Oe-Cusse Ambeno, Aeroporto Internacional Rota do Sândalo, Central Elétrica e Barragem.

ZF1-M3. Deverão ser estudadas e identificadas as áreas com maior potencial para a instalação de unidades de produção de energia a partir de fontes renováveis (eólica e solar).

ZF1-M4. Deverão as entidades com competências para o efeito, proceder à elaboração do Plano de Desenvolvimento para a área de Passabe, valorizando as atividades tradicionais e incentivando outras atividades geradoras de emprego.

ZF1-M5. Criar o Centro de Formação e Dinamização Empresarial da Zona 1 reforçando as funções Pante Macassar como Cidade Regional e promovendo a articulação entre o desenvolvimento económico da Zona e os instrumentos de desenvolvimento de base territorial.

ZF1-M6. Deverá ser identificado um roteiro de pontos de interesse turístico e criar as infraestruturas de apoio necessárias, e dar prioridade à manutenção das existentes.

ZF1-M7. Deverá ser elaborado, aprovado e publicado um Plano de Ordenamento do Território de Oe-Cusse Ambeno.

2.2.1.3 Normas

São orientações para o plano de ordenamento do território da RAEOA:

ZF1-N1. Devem ser identificadas as áreas com melhores condições para suportarem as atividades pecuárias e avicultura, tendo em conta o impacte ambiental.

ZF1-N2. Todas as unidades de produção pecuária intensiva devem ser objeto de um estudo de impacte ambiental e deverão ser conjugadas com a defesa do património ambiental e do interesse paisagístico.

Figura 2-15 - Zona 1-Oe-Cusse Ambeno: Carta Síntese

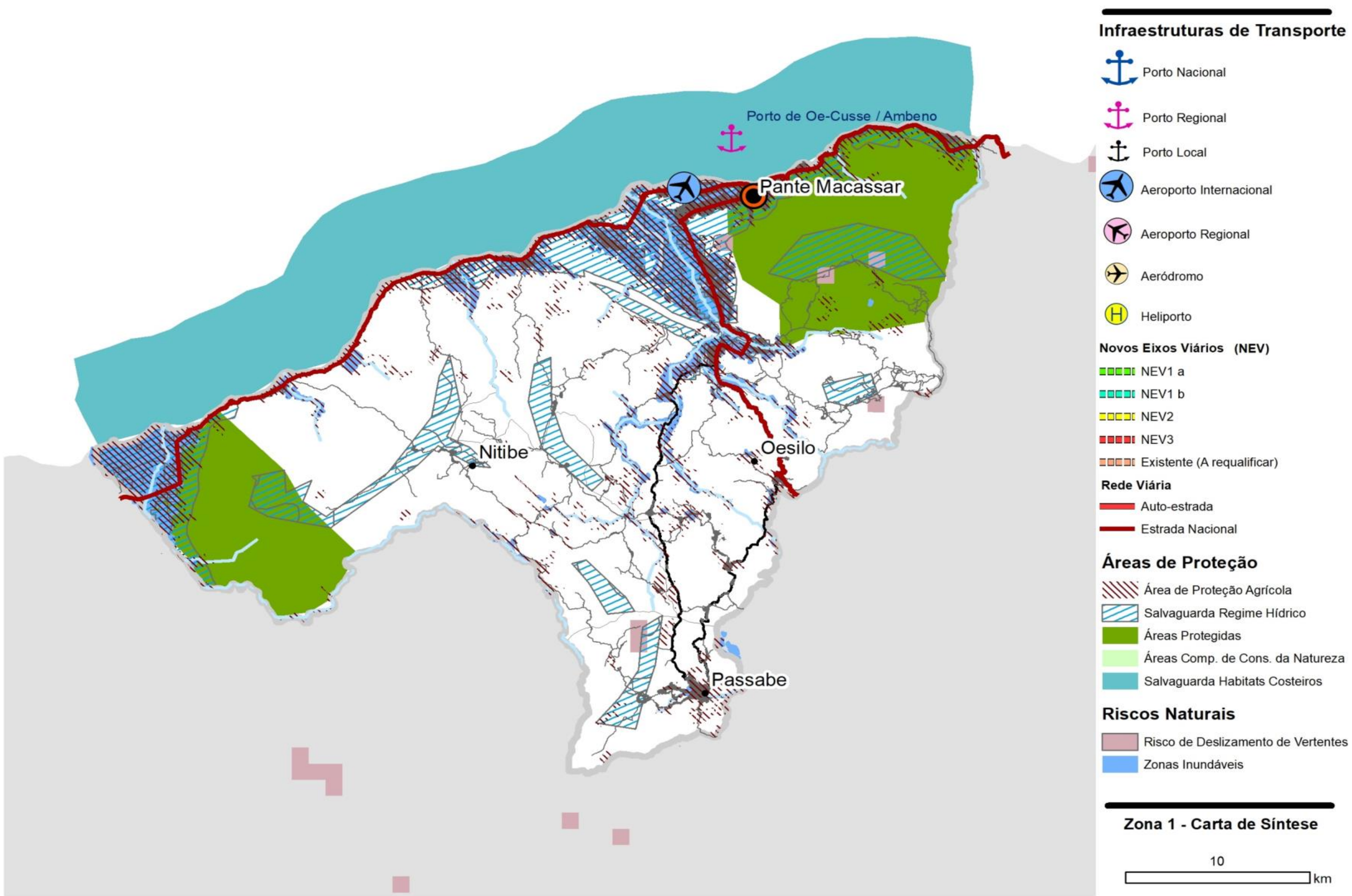

2.2.2 Zona 2 - Agropecuária Norte

2.2.2.1 Propostas

A Especialização proposta para a Zona 2 é a de Agropecuária, Pescas e atividades complementares dos setores secundário e terciário.

Existem também alguns pontos de interesse turístico: Balibó pela importância histórica e potencial de desenvolvimento do turismo neste segmento; a faixa costeira, que oferece condições ao desenvolvimento do turismo sol&mar e as piscinas termais de Marobo.

Do ponto de vista do sistema urbano destaca-se Maliana que assume a posição de Cidade Regional na hierarquia da rede urbana nacional, apresentando funções administrativas e representativas do Estado, que concentram alguns equipamentos especializados de apoio à população. Enquanto cidade regional tem como prioridade a promoção do desenvolvimento e de difusão dos seus benefícios mais avançados, exercendo o papel de polo de irradiação do desenvolvimento para os restantes centros urbanos da Zona 2. O posicionamento de Maliana na hierarquia urbana nacional é fortalecido pelo reforço dos equipamentos coletivos e dos respetivos níveis de serviço que deverão ser diferenciados

A concretização do MNOT-TL específica para esta zona consiste em:

- Requalificação da cidade de Maliana através de medidas de reforço rede de equipamentos coletivos e respetivos níveis de serviço e de planeamento urbanístico alinhadas com as funções de Cidade Regional e núcleo urbano principal da Zona 2;
- Diminuição dos tempos de viagem para Díli e para Suai com a construção de um novo eixo viário e melhoria de ligações existentes;
- Construção de infraestruturas de apoio à atividade piscatória em Atabae;
- Construção de infraestruturas de apoio logístico junto a Batugadé, como suporte ao transporte de pessoas e mercadorias entre Timor-Leste e a Indonésia;
- Valorização dos recursos com potencial turístico com o objetivo de desenvolver os segmentos turísticos histórico-cultural e sol&mar.

2.2.2.2 Medidas

ZF2-M1. Deve ser elaborado um Plano de Desenvolvimento das Atividades Pecuárias e Agrícolas na Zona 2 que, entre outros aspetos:

(i) identifique as infraestruturas de uso coletivo necessárias para o apoio a estas atividades, com destaque para os perímetros irrigados;

(ii) promova a intensificação da cultura de arroz de regadio nas áreas de perímetro irrigado;

(iii) promova o aumento da produção e da produtividade de culturas que possam ser integradas no fabrico de ração animal, em particular o milho e a soja, aproveitando a proximidade dos centros urbanos, Díli em particular;

(iv) Possibilite a captação de investimento privado, em particular no setor avícola e do fabrico de ração animal.

ZF2-M2. Elaborar plano e promover a construção de infraestruturas físicas para apoio à atividade piscatória em Atabae.

ZF2-M3. Elaborar plano e promover a construção de um centro de apoio logístico próximo de Batugadé.

ZF2-M4. Deverão as entidades com competências para o efeito à criação do Centro de Formação e Dinamização Empresarial da Zona 2 reforçando as funções de Maliana como Cidade Regional e promovendo a articulação entre o desenvolvimento económico da Zona e os instrumentos de desenvolvimento de base territorial.

ZF2-M5. Deverá ser identificado um roteiro de pontos de interesse turístico e criar as infraestruturas de apoio necessárias, e dar prioridade à manutenção das existentes.

2.2.2.3 Normas

Para orientação dos Planos Municipais de Ordenamento do Território e dos Planos de Uso do Solo

ZF2-N1. Devem ser identificadas as áreas com melhores condições para suportarem as atividades agrícolas e pecuárias, tendo em conta o impacte ambiental.

ZF2-N2. Todas as unidades de produção pecuária intensiva devem ser objeto de um estudo de impacte ambiental e deverão ser conjugadas com a defesa do património ambiental.

Figura 2-16 - Zona 2-Agropecuária Norte: Carta Síntese

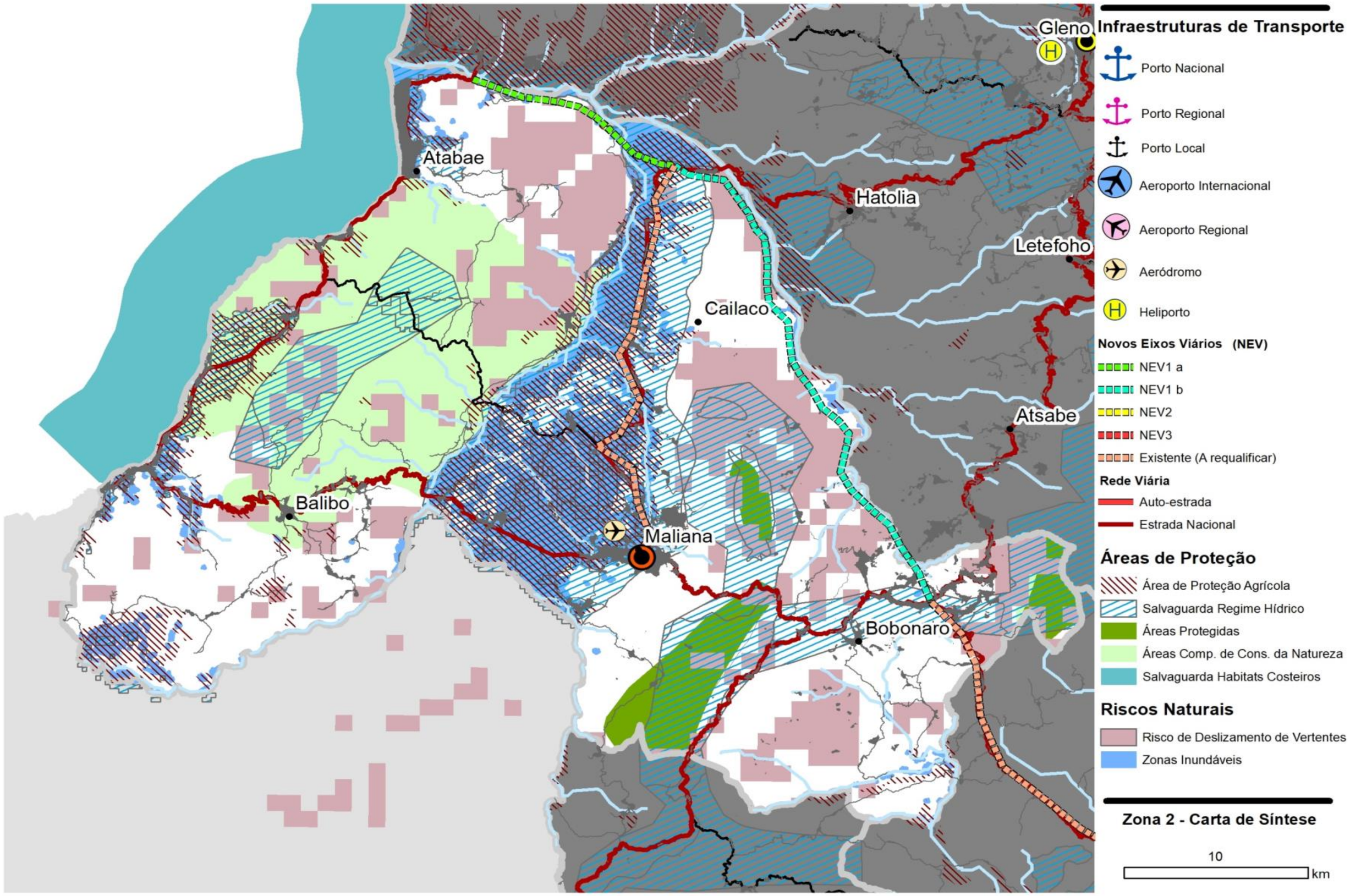

2.2.3 Zona 3 - Fronteira

2.2.3.1 Propostas

A Zona 3, em termos vocacionais, apresenta potencial para o desenvolvimento de atividades ligadas à silvicultura, mas com uma extensão significativa de área que pode essencialmente ser dedicada à conservação ambiental.

As atividades económicas atuais não têm contribuído para a fixação da população, sendo uma das zonas que mais decresce em termos de importância relativa da sua população em relação ao total populacional nacional. Neste contexto, e do ponto de vista do ordenamento territorial, o desafio para esta área consiste na definição de ações que retenham a população residente.

A concretização do MNOT-TL específica para esta zona consiste em:

- Identificar as melhores localizações para a prática de silvicultura e criar incentivos para a sua realização;
- Estudar o potencial da produção avícola atendendo à baixa diversidade de vocações e com tendência para menor desenvolvimento desta Zona;
- Aproveitar a riqueza paisagística e identificar algumas zonas com potencial para turismo de natureza e procurar aí dinamizar essas atividades;
- Apoiar atividades económicas tradicionais e outras, que sendo reduzida dimensão possam dinamizar a economia e o emprego, nomeadamente a exploração de águas minerais;
- Identificar e salvaguardar as áreas adequadas para a instalação de parques eólicos.

2.2.3.2 Medidas

ZF3-M1 Implementar medidas de apoio a atividades económicas tradicionais e outras de reduzida dimensão, mas que possam dinamizar a economia e o emprego, nomeadamente a exploração de águas minerais.

ZF3-M2 Promover a realização de um estudo com vista a identificar e salvaguardar as áreas adequadas para a instalação de parques eólicos.

ZF3-M3 Promover a realização de um plano de desenvolvimento dos recursos turísticos da Zona.

ZF3-M4 Deverão as entidades com competências para o efeito o Centro de Formação e Dinamização Empresarial da Zona 3, a incorporar nos serviços da Administração Local, promovendo a articulação entre o desenvolvimento económico da Zona e os instrumentos de desenvolvimento de base territorial.

2.2.3.3 Normas

Para orientação dos Planos Municipais de Ordenamento do Território e dos Planos de Uso do Solo

ZF3-N1 Devem ser identificadas e salvaguardadas as áreas com maior potencial para instalação de parques eólicos.

Figura 2-17 - Zona 3-Fronteira: Carta Síntese

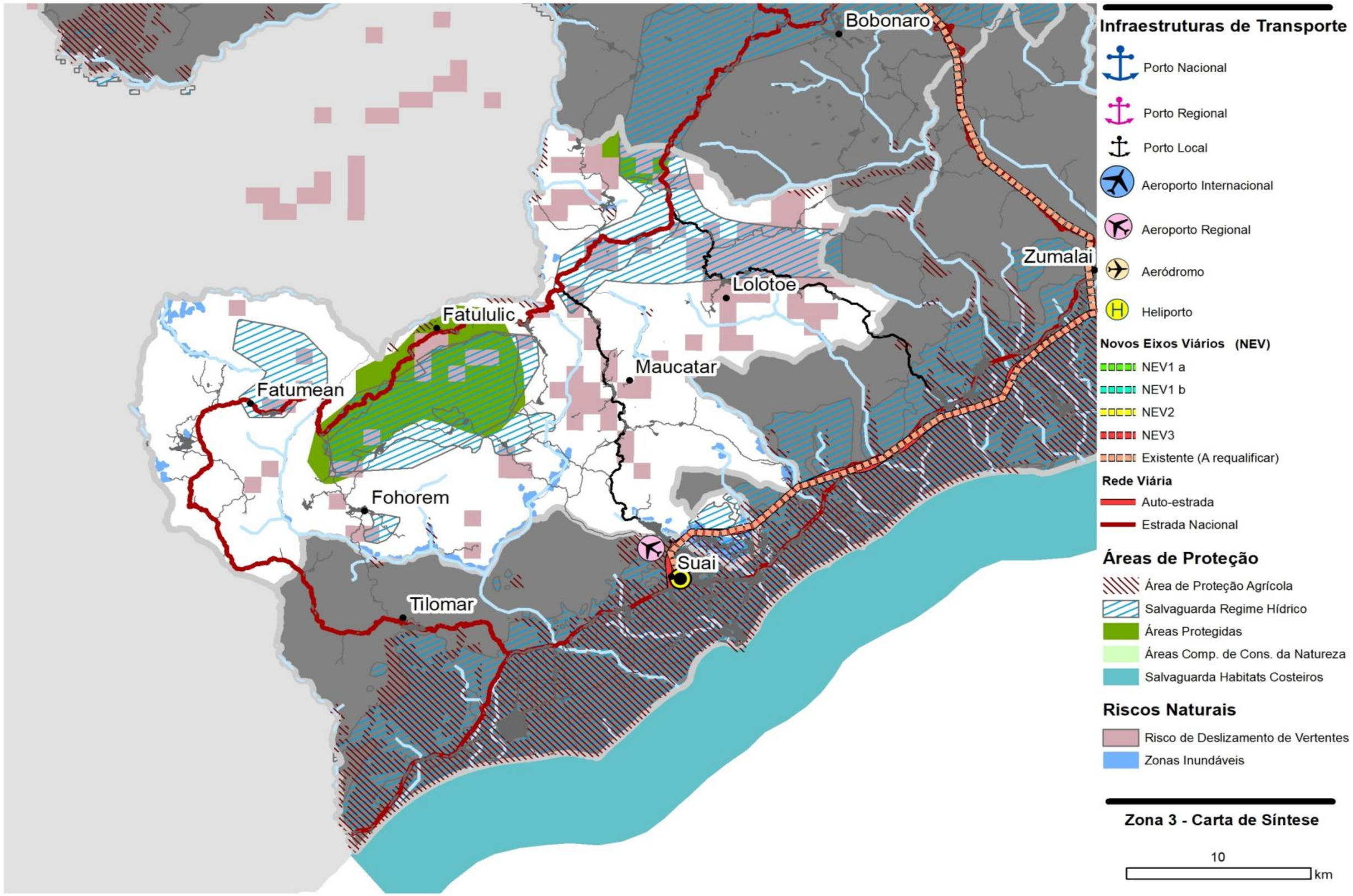

2.2.4 Zona 4 - Suai

2.2.4.1 Propostas

Em termos de especialização a Zona 4 apresenta potencial de concentração de atividades ligadas ao setor petrolífero e, em complemento, culturas agrícolas extensivas.

Na Zona 4 apresenta como vetores de desenvolvimento as atividades ligadas ao setor petrolífero em complemento do desenvolvimento de culturas agrícolas extensivas.

A zona do Suai, que já beneficiou de infraestruturas associadas ao projeto Tasi Mane - o melhoramento do aeroporto e a construção de um troço de autoestrada - poderá assumir a função de centro urbano de suporte à indústria petrolífera em Timor-Leste, sendo prevista a sua expansão em termos habitacionais em função daquele que é o crescimento previsível de mão-de-obra associada à indústria petrolífera.

Esta é igualmente uma área com elevada vocação agrícola e com relevante potencial para aproveitamento.

A concretização do MNOT-TL específica para esta zona consiste em:

- Identificar as melhores localizações para a prática agrícola e salvaguardar o uso desses terrenos;
- Para o caso de a exploração *on-shore* de hidrocarbonetos evoluir positivamente, identificar e salvaguardar os terrenos que possam ser afetos à construção de instalações da cadeia de valor petrolífera;
- Acautelar tanto quanto possível o impacte ambiental das atividades petrolíferas na atividade agrícola, reconhecendo a sua importância no abastecimento alimentar da população;
- Requalificar o Suai urbanisticamente e em termos de equipamentos para desempenhar a sua função de Cidade Municipal I na hierarquia urbana nacional;
- Diminuir o tempo de acesso a Díli e a Baucau no transporte da produção agrícola, através dos novos eixos viários NEV1 e NEV2;
- Construir o Porto Regional Suai/Betano com funções principais de transação e transporte de mercadorias que servirá a costa sul.

2.2.4.2 Medidas

ZF4-M1 Devem as entidades competentes elaborar o Plano de Desenvolvimento das Atividades Pecuárias e Agrícolas da Zona 4 que, entre outros aspetos:

(i) promova a intensificação da cultura de arroz de sequeiro e de regadio onde possível;

(ii) promova o aumento da produção e da produtividade de culturas que possam ser integradas no fabrico de ração animal, em particular o milho e a soja, aproveitando a possibilidade de escoamento dos novos eixos viários NEV1 e NEV2.

ZF4-M2 Realizar os estudos necessários para a criação de um Centro de Formação Profissional no Suai, focado no desenvolvimento de competências em função na especialização local e nas necessidades potenciais do mercado de trabalho. Este Centro de Formação Profissional será parte integrante do Centro Dinamização Empresarial da Zona 4 a criar no Suai, reforçando as funções deste centro urbano como Cidade Municipal I e promovendo a articulação entre o desenvolvimento económico da Zona e os instrumentos de desenvolvimento de base territorial.

2.2.4.3 Normas

Para orientação dos Planos Municipais de Ordenamento do Território e dos Planos de Uso do Solo

ZF4-N1 Deverão ser salvaguardadas as áreas de instalação de infraestruturas de apoio à atividade petrolífera.

ZF4-N2 Deverão ser salvaguardadas as áreas de construção do Porto Regional Suai/Betano.

Figura 2-18 - Zona 4-Suai: Carta Síntese

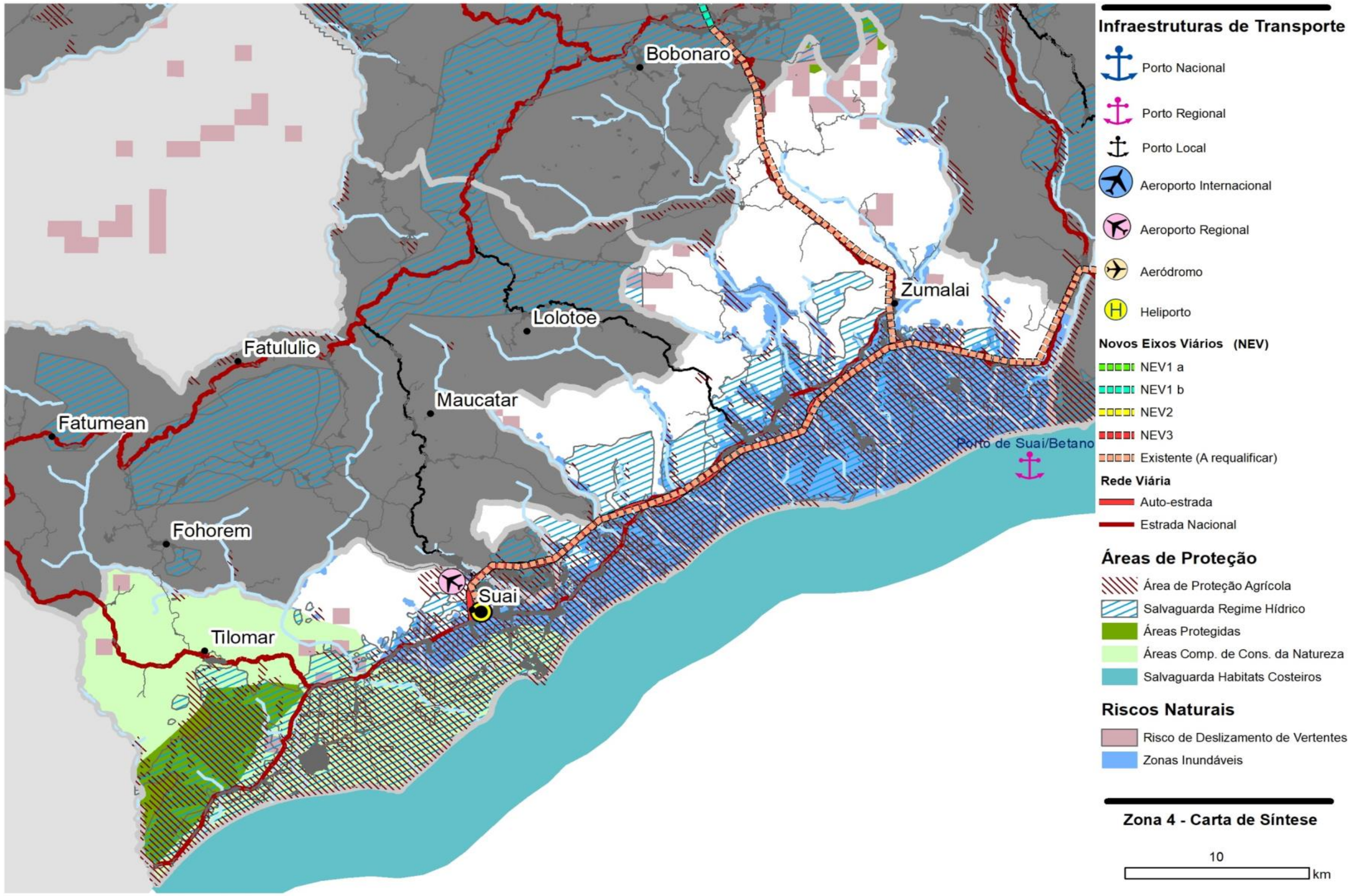

2.2.5 Zona 5 - Ataúro

2.2.5.1 Propostas

A Zona 5 apresenta como especialização principal o desenvolvimento das atividades turísticas com forte ligação à conservação ambiental e também com atividades piscatórias.

A zona de Ataúro é uma zona muito favorecida em património natural, com habitats marinhos muito ricos em biodiversidade e, também, com elevado potencial turístico. Ataúro tem já alguns equipamentos turísticos e vários estudos que apontam possibilidades de desenvolvimento sustentável, sempre harmonizando as atividades turísticas com a conservação ambiental.

A concretização do MNOT-TL específica para esta zona consiste em:

- Implementar o Plano de Ordenamento de Ataúro e, eventualmente, incorporar as ideias do Plano de Desenvolvimento Turístico de Ataúro;
- Estudar e implementar a produção de energia elétrica a partir de energia solar e eólica, tornando a ilha autossuficiente em termos energéticos;
- Salvaguardar a reduzida área adequada para a exploração agrícola por forma a garantir o abastecimento de culturas hortofrutícolas para a população e visitantes;
- Criar infraestruturas adequadas de apoio às atividades piscatórias;
- Criar infraestruturas adequadas de apoio às atividades turísticas;
- Promover o desenvolvimento das atividades tradicionais em Ataúro, nomeadamente os trabalhos em madeira;
- Rever as condições de operação e acessibilidades aos equipamentos de saúde e de educação, considerando as funções associadas ao Maumeta, enquanto Cidade Municipal III da hierarquia urbana nacional;
- Promover o incremento dos níveis de serviços do sistema de transportes (marítimo e aéreo) entre Ataúro e o restante território nacional.

2.2.5.2 Medidas

ZF5-M1 Construir e operacionalizar uma escola de formação profissional em hotelaria;

ZF5-M2 Alavancar a criação de um centro de atividades aquáticas, tendo em vista futura exploração pelo setor privado;

ZF5-M3 Deverá ser criado o Centro de Formação e Dinamização Empresarial da Zona 5 promovendo a articulação entre o desenvolvimento económico da Zona e os instrumentos de desenvolvimento de base territorial.

2.2.5.3 Normas

ZF5-N1 Todas as unidades turísticas devem ser objeto de um estudo de impacte ambiental e deverão ser conjugadas com a defesa do património ambiental e do interesse paisagístico.

ZF5-N2 Promover ações de reforço do coberto vegetal, idealmente com espécies endémicas, e estudar eventuais medidas estruturais de estabilização de vertentes.

Figura 2-19 - Zona 5-Ataúro: Carta Síntese

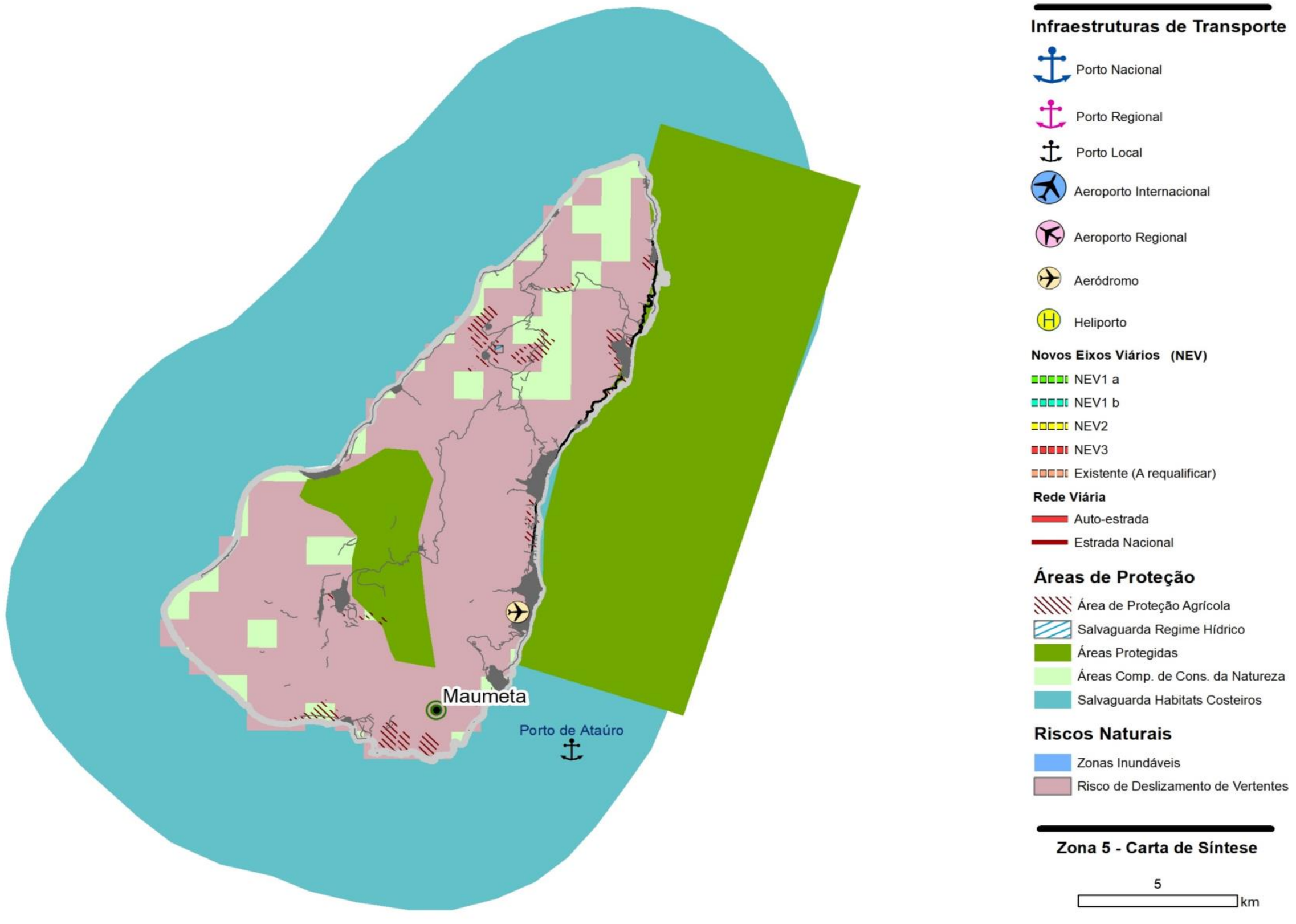

2.2.6 Zona 6 - Díli

2.2.6.1 Propostas

A Zona 6 desenvolve-se ao longo do corredor rodoviário litoral norte, onde se localiza o maior potencial de desenvolvimento económico, apoiado em atividades do setor secundário e terciário servidas pelas duas principais infraestruturas portuárias e aeroportuárias nacionais.

Está prevista para esta Zona a criação de uma "Nova Cidade Administrativa" como polo de desenvolvimento de Díli, com a finalidade de diminuir a pressão do crescimento populacional e urbanístico sobre Díli. Esta "Nova Cidade Administativa" será localizada em Metinaro. Está também prevista a construção da Cidade Universitária de Aileu, em linha com o previsto no MNOT-TL.

A concretização do MNOT-TL específica para a Zona 6 consiste em:

- Travar o crescimento desordenado da cidade de Díli, melhorar a qualidade do ordenamento urbano e promover polos de crescimento urbano em zonas satélite que permitam descongestionar o centro da cidade capital;
- Articular a atividade económica, administrativa, logística e social de Díli numa rede de complementaridade com Liquiçá, Aileu e Metinaro:
    (i) Aileu com função de produção de hortofrutícolas para abastecimento de Díli e como polo de equipamentos educacionais, desportivos e culturais;
    (ii) Liquiçá centralizando funções logísticas (associadas ao Porto de Tibar);
    (iii) Metinaro como zona para desenvolvimento industrial.
- Desviar o trânsito pesado de mercadorias do centro de Díli, principalmente o gerado na rota Tibar-Baucau;
- Proteger as zonas costeiras ambientalmente sensíveis e de interesse turístico.

2.2.6.2 Medidas

ZF6-M1 Estudar a situação do aterro de Tíbar e propor uma solução ambientalmente mais satisfatória.

ZF6-M2 Estudar um trajeto viário entre Porto de Tíbar e a zona Leste de Díli em direção a Baucau que não atravesse o perímetro urbano de Díli.

ZF6-M3 Adaptar o Porto Local de Díli às novas funções, nomeadamente o transporte de passageiros e de apoio ao Turismo.

ZF6-M4 Reforçar níveis de serviço das unidades de Ensino Superior em Díli e construir o polo universitário previsto para Aileu;

ZF6-M5 Elaborar e implementar o Plano Geral de Drenagem e de Saneamento da Cidade de Díli.

ZF6-M6 Deverão as entidades com competências para o efeito estudar a atual rede de equipamentos culturais e desportivos na Zona e avaliar a necessidade ampliação mediante de reabilitação ou reconversão de infraestruturas públicas existentes, nomeadamente nas cidades de Liquiçá e de Aileu (Cidades Municipais II na hierarquia urbana nacional).

ZF6-M7 Deverão as entidades com competências para o efeito à criação do Centro de Formação e Dinamização Empresarial da Zona 6 promovendo a articulação entre o desenvolvimento económico da Zona e os instrumentos de desenvolvimento de base territorial.

2.2.6.3 Normas

Para orientação dos Planos Municipais de Ordenamento do Território e dos Planos de Uso do Solo são apresentadas as normas seguintes.

ZF6-N1 Densificar o perímetro urbano de Díli prevendo tipologias de habitação coletiva.

ZF6-N2 Contrariar a edificação em zonas de risco natural mais elevado, atribuindo-lhes usos compatíveis com as suas caraterísticas biofísicas e integrando-as na estrutura ecológica urbana.

ZF6-N3 Identificar dentro da Zona 6 locais alternativos para suportar o crescimento urbano de Díli.

ZF6-N4 Identificar as áreas agrícolas cuja salvaguarda é essencial na Zona 6.

ZF6-N5 Identificar áreas para polos industriais salvaguardando a proteção das áreas ambientalmente mais sensíveis.

Figura 2-20 - Zona 6-Díli: Carta Síntese.

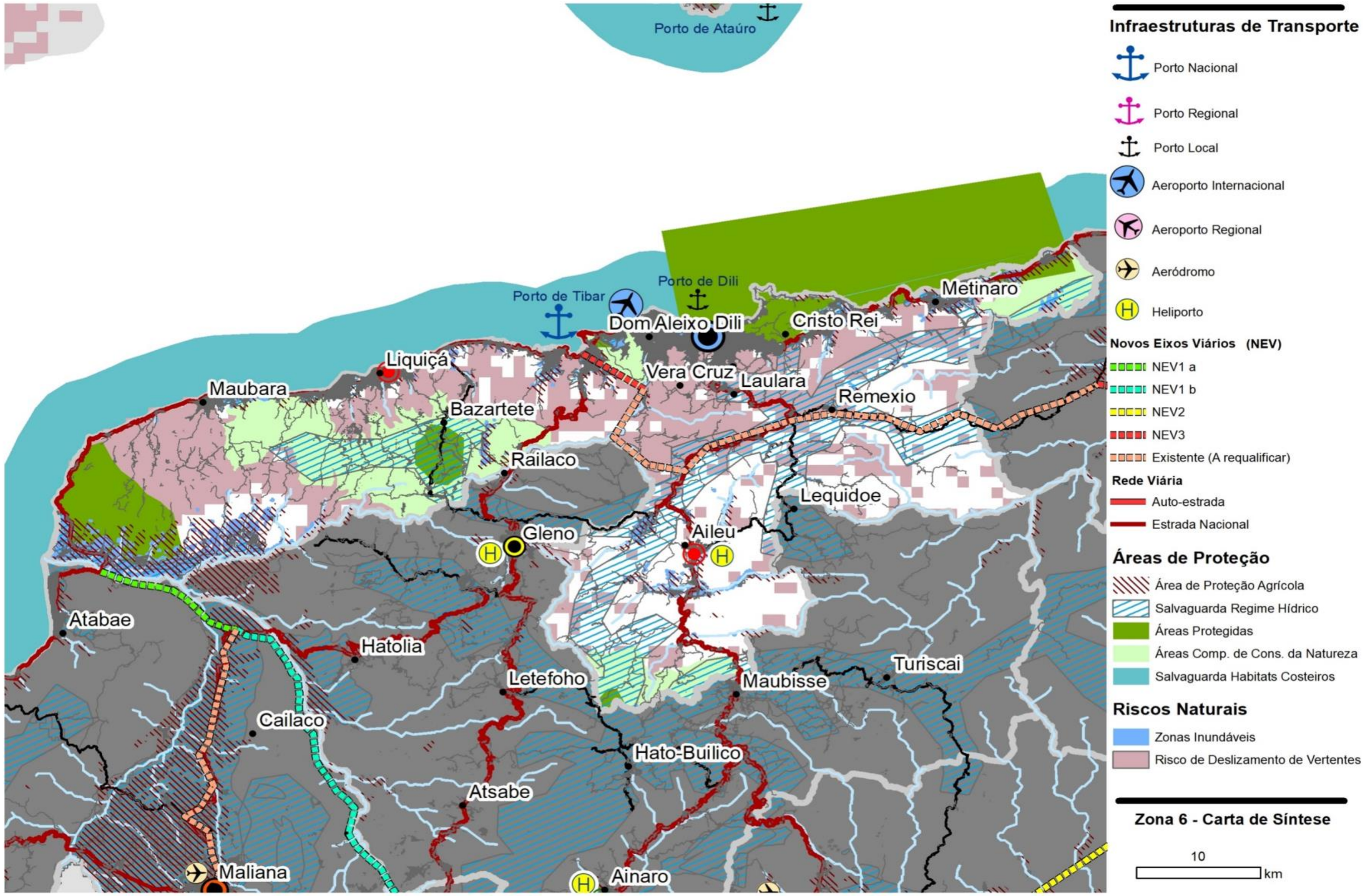

2.2.7 Zona 7 - Central

2.2.7.1 Propostas

A Zona 7 é vocacionada essencialmente para o desenvolvimento da cultura do café e, em menor escala, de outras culturas de rendimento com potencial exportador, nomeadamente o cacau e especiarias.

Do ponto de vista do sistema urbano destacam-se as cidades de Gleno e de Ainaro, ambas com funções administrativas e representativas do Estado, mas com posicionamento diverso na hierarquia urbana nacional.

Gleno é uma Cidade Municipal I assumindo assim funções de suporte ao nível regional e cujo desenvolvimento é sustentado pela vocação produtiva da Zona 7 e que deverá integrar um conjunto de equipamentos coletivos de educação e de saúde com algum grau diferenciação e bem como infraestruturas de apoio à produção diretamente associadas à especialização da Zona.

Ainaro, classificada como Cidade Municipal III assume o papel de agregador do povoamento rural, devendo assim assegurar funções e serviços básicos às populações e a respetiva contribuir para a fixação nos territórios.

De referir ainda o núcleo urbano de Maubisse o qual, no contexto da especialização produtiva desta Zona, poderá assumir-se como centro intermédio de suporte à atividade produtiva.

A Zona 7 é atravessada por três eixos rodoviários de nível nacional, essenciais à distribuição e escoamento das produções locais: A02, A04 E A10.

Esta zona inclui uma grande parte das áreas com elevado potencial para a construção de barragens de armazenamento de água e para produção de energia.

A concretização do MNOT-TL específica para esta zona consiste em:

- Requalificar as cidades de Gleno e de Ainaro através de medidas de reforço rede de equipamentos coletivos e respetivos níveis de serviço e de planeamento urbanístico alinhadas com as funções de Cidade Municipal I e cidade Municipal III no contexto do sistema urbano nacional;
- Melhorar as condições de circulação rodoviária nas vias A02, A04 E A10 considerando a intensificação previsível do tráfego de veículos pesados de escoamento de produção;
- Melhorar as condições de circulação nas estradas rurais de suporte ao escoamento da produção;
- Desenvolver projetos de produção de energia hidroelétrica aproveitando o potencial existente.

2.2.7.2 Medidas

ZF7-M1 Implementar as medidas preconizadas no Plano Nacional para o Desenvolvimento do Setor do Café 2019-30, nomeadamente:

(iv) a reabilitação e/ou rejuvenescimento de plantações de café;

(v) a identificação de novas áreas para produção sustentável de café;

(vi) a reabilitação de estradas rurais em zonas cafeícolas;

(vii) a melhoria das ligações das zonas cafeícolas ao Porto Nacional de Tíbar.

ZF7-M2 Promover a eletrificação rural junto dos centros produtivos (armazéns, unidades de secagem e processamento) para o desenvolvimento da cadeia de valor do café.

ZF7-M3 Deverão as entidades com competências para o efeito realizar os estudos necessários para a criação de um Centro de Formação Profissional em Gleno focado no desenvolvimento de competências para o negócio do café.

ZF7-M4 Deverá ser criado o Centro de Formação e Dinamização Empresarial da Zona 7 reforçando as funções de Gleno como Cidade Municipal I promovendo a articulação entre o desenvolvimento económico da Zona e os instrumentos de desenvolvimento de base territorial.

2.2.7.3 Normas

Para orientação dos Planos Municipais de Ordenamento do Território e dos Planos de Uso do Solo

ZF7-N1 Identificar áreas a salvaguardar para a produção de café e outras culturas de rendimento;

ZF7-N2 Identificar áreas para produção agrícola alimentar e promover a sua salvaguarda;

ZF7-N3 Identificar áreas para expansão urbana que não amplifiquem a dispersão do povoamento;

ZF7-N4 Identificar os eixos viários fundamentais ao transporte da produção;

Figura 2-21 - Zona 7-Central: Carta Síntese

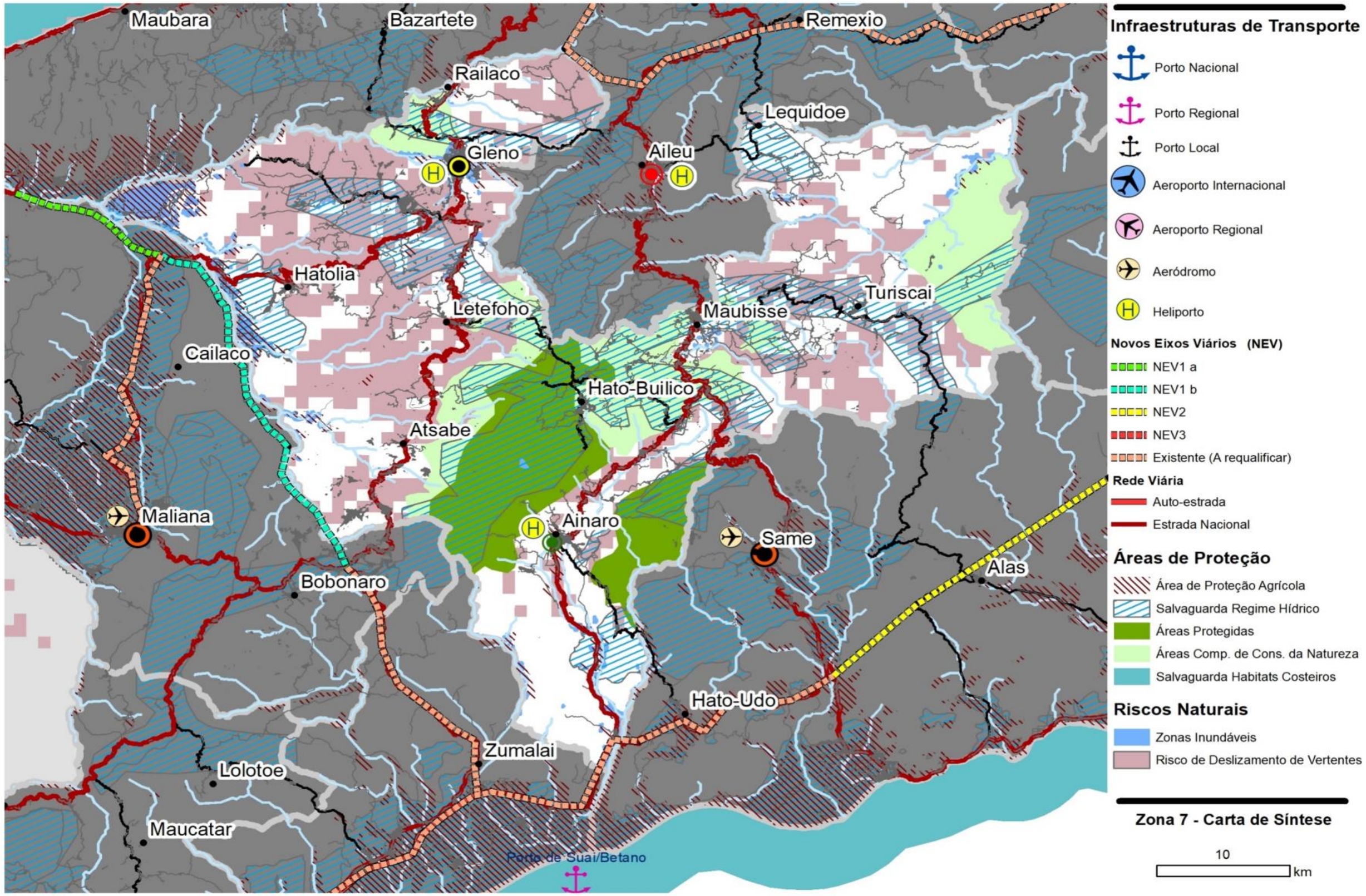

2.2.8 Zona 8 - Agrícola Sul

2.2.8.1 Propostas

Do ponto de vista agrícola, a Zona Agrícola Sul é uma das áreas que apresenta maiores potencialidades para o desenvolvimento de culturas alimentares, nomeadamente culturas de milho ou arroz de sequeiro, feijão, mandioca, batata-doce e inhame.

Esta zona é também abrangida pelo Projeto Tasi Mane, nomeadamente por dois dos três polos de desenvolvimento: em Betano uma nova unidade industrial petrolífera e uma refinaria, e em Beaço o desenvolvimento de uma instalação de Gás de Petróleo Liquefeito (GPL).

Do ponto de vista do sistema urbano destacam-se as cidades de Same e de Viqueque, ambas com funções administrativas e representativas do Estado, mas com posicionamento diverso na hierarquia urbana nacional.

Same é uma Cidade Regional onde se assume como prioridade promoção do desenvolvimento e de difusão dos seus benefícios mais avançados, exercendo o papel de polo de irradiação do desenvolvimento para os restantes centros urbanos da Zona 8. O posicionamento de Same na hierarquia urbana nacional é fortalecido pelo reforço dos equipamentos coletivos e dos respetivos níveis de serviço que deverão ser diferenciados.

Viqueque é uma Cidade Municipal I de suporte ao nível regional e cujo desenvolvimento é sustentado pela vocação produtiva da Zona 8 e que deverá integrar um conjunto de equipamentos coletivos de educação e de saúde com algum grau diferenciação e bem como infraestruturas de apoio à produção diretamente associadas à especialização da Zona.

No sentido de aumentar a capacidade de escoamento da produção agrícola considera-se essencial a criação de um novo corredor viário (NEV2) que utiliza toda a extensão da autoestrada já planeada e entronca junto a Ossu, na estrada de ligação Viqueque-Baucau. Com este novo eixo viário pretende-se afastar o tráfego da zona costeira mais vulnerável a acidentes naturais, diminuir os tempos de deslocação no percurso Suai-Baucau e assim melhorar os circuitos de escoamento da produção agrícola.

Está previsto para esta Zona a construção do Instituto Politécnico de Betano, de acordo com o PED 2011-2030.

A concretização do MNOT-TL específica para esta zona consiste em:

- Promover a construção de infraestruturas de apoio à produção agrícola.
- Promover a construção de infraestruturas para facilitar o armazenamento e escoamento da produção agrícola, nomeadamente o novo eixo viário 2 (NEV2).

- Identificar áreas para suportarem polos industriais de transformação de produtos agrícolas e produção de insumos.
- Requalificar urbanisticamente as cidades de Same e de Viqueque e reforçar/qualificar a rede de equipamentos coletivos para os níveis de diferenciação adequados às funções de Cidade Regional (Same) e de Cidade Municipal I (Viqueque).
- Construir o Porto Regional Suai/Betano com funções principais de transação e transporte de mercadorias que servirá a costa sul.

2.2.8.2 Medidas

ZF8-M1 Deve ser elaborado um Plano de Desenvolvimento das Atividades Agrícolas na Zona 8 que, entre outros aspetos:

(i) promova a intensificação da cultura de arroz de sequeiro e de regadio onde possível;

(ii) promova o aumento da produção e da produtividade de culturas que possam ser integradas no fabrico de ração animal, em particular o milho e a soja, aproveitando a possibilidade de escoamento dos novos eixos viários NEV1 e NEV2.

ZF8-M2 Deverá ser criado um Centro de Formação Profissional em Same focado no desenvolvimento de competências em função na especialização local e nas necessidades potenciais do mercado de trabalho. Este Centro de Formação Profissional será parte integrante do Centro de Dinamização Empresarial da Zona 8 a criar em Same reforçando as funções deste centro urbano como Cidade Regional e promovendo a articulação entre o desenvolvimento económico da Zona e os instrumentos de desenvolvimento de base territorial.

2.2.8.3 Normas

Para orientação dos Planos Municipais de Ordenamento do Território e dos Planos de Uso do Solo:

ZF8-N1 Identificar as zonas a salvaguardar exclusivamente para a produção agrícola.

ZF8-N2 Identificar os locais para a criação de Áreas de Localização Empresarial.

ZF8-N3 Identificar as áreas a salvaguardar para a construção do Porto Regional Suai/Betano.

Figura 2-22 - Zona 8-Agrícola Sul: Carta Síntese.

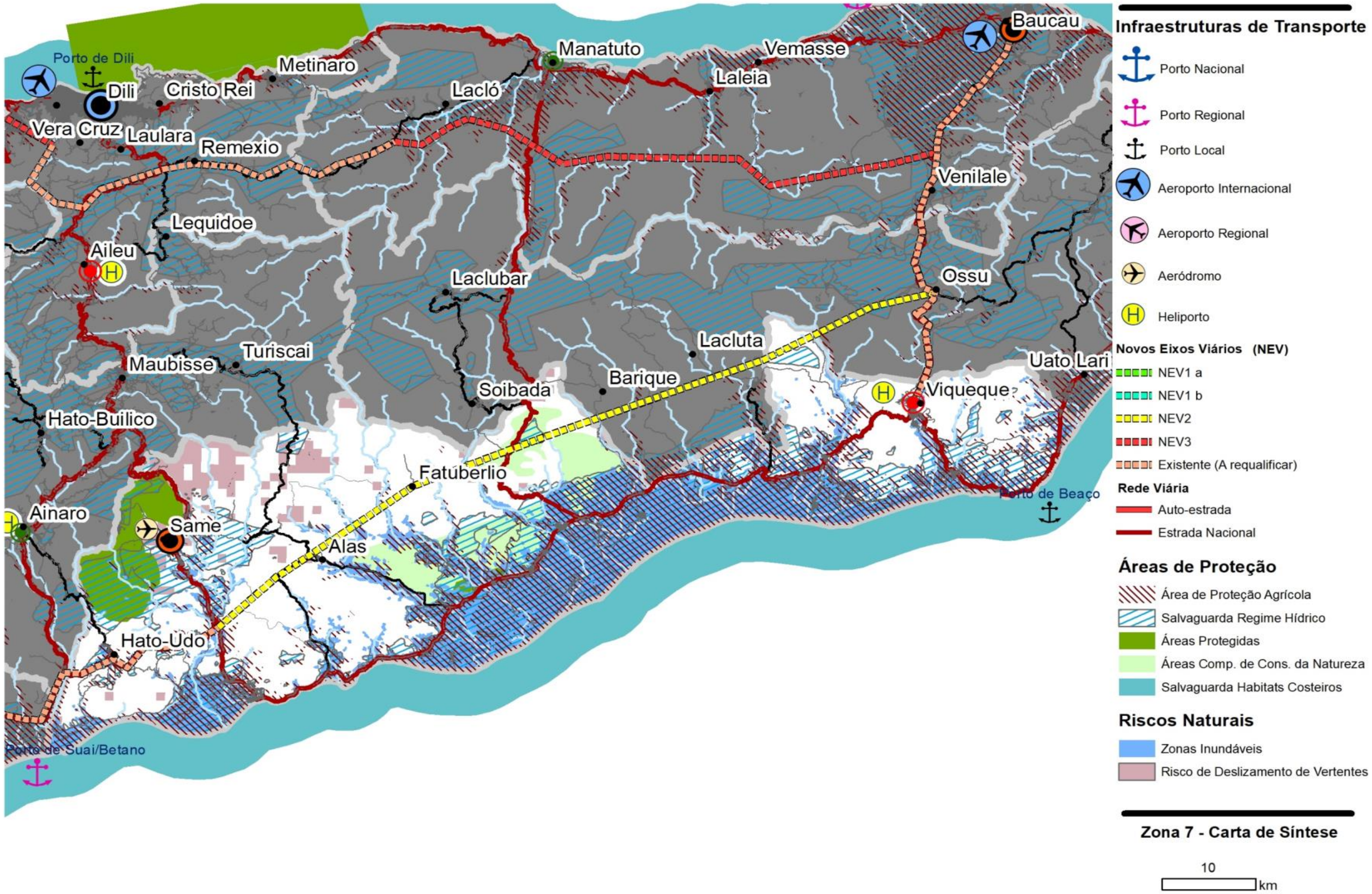

2.2.9 Zona 9 – Manatuto-Baucau

2.2.9.1 Propostas

Esta zona define-se em função dos recursos existentes com potencial para a exploração e desenvolvimento produtivo, quer no domínio agroindustrial quer no domínio dos materiais para construção civil.

No domínio agroindustrial, é sobretudo na área de Baucau que apresenta forte potencial para o desenvolvimento da agroindústria alimentar e de ração animal sustentada nas vias de acesso, em particular com os novos eixos viários NEV1 e NEV2, e proximidade relativa aos maiores centros de consumo.

Já no domínio da indústria extrativa, a presença significativa de recursos minerais passíveis de utilização pelo setor da construção civil – sobretudo mármore e calcário, nas áreas de Laclo, Manatuto e Baucau (para onde já prevista a instalação de uma indústria cimenteira), a par de minérios como ouro, manganês e crómio entre outros, e de reservas de hidrocarbonetos - são oportunidades únicas para o desenvolvimento nacional da fileira industrial da construção civil.

Esta zona conta com infraestruturas aeroportuárias e portuárias de relevo no contexto nacional (Aeroporto Regional de Baucau, Porto Regional Carabela) cuja reconversão e modernização previstas contribuem determinantemente para o desenvolvimento económico regional. A ligação ao Porto Nacional de Tíbar poderá ser feita por um novo eixo viário (NEV 3) que contorne Díli e vá entroncar próximo de Venilale para fechar ligação a Baucau.

Do ponto de vista do sistema urbano destacam-se as cidades de Baucau e de Manatuto, ambas com funções administrativas e representativas do Estado, mas com posicionamento diverso na hierarquia urbana nacional.

Baucau é uma Cidade Regional onde se assume como prioridade promoção do desenvolvimento e de difusão dos seus benefícios mais avançados, exercendo o papel de polo de irradiação do desenvolvimento para os restantes centros urbanos da Zona 9. A presença de valores turísticos de interesse patrimonial (natural e edificado) e histórico são igualmente fatores que irão contribuir para o desenvolvimento qualificado do setor de serviços hotelaria e restauração na cidade. O posicionamento na hierarquia urbana nacional é fortalecido pelo reforço dos equipamentos coletivos e dos respetivos níveis de serviço que deverão ser diferenciados

Manatuto é uma Cidade Municipal III assume o papel de agregador do povoamento rural, funcionando como ponto de articulação intermédia entre Díli e Baucau e também como importante nó de ligação à zona sul do país, devendo assim assegurar funções e serviços básicos às populações e a respetiva contribuir para a fixação nos territórios de cariz rural.

A concretização do MNOT-TL específica para esta zona consiste em:

- Promover o desenvolvimento industrial e agro-industrial na área de Baucau;
- Promover o desenvolvimento de atividades mineiras na Zona;
- Mitigar os impactes das atividades industriais e mineiras e salvaguardar os habitats e a riqueza paisagística;
- Melhorar a conetividade rodoviária com o Suai e toda a costa sul;
- Requalificação da cidade de Baucau através de medidas de reforço rede de equipamentos coletivos e respetivos níveis de serviço e de planeamento urbanístico alinhadas com as funções de Cidade Regional e núcleo urbano principal da Zona 9.

2.2.9.2 Medidas

ZF9-M1 Promover condições de atratividade para o setor privado, em particular no domínio da agroindústria.

ZF9-M2 Promover um estudo para o aproveitamento da energia solar.

ZF9-M3 Promover um estudo para encontrar uma solução para o tratamento de resíduos urbanos e industriais.

ZF9-M4 Deverá ser identificado um roteiro de pontos de interesse turístico e criar as infraestruturas de apoio necessárias, e dar prioridade à manutenção das existentes.

ZF9-M5 Deverão as entidades com competências para o efeito realizar os estudos necessários para a criação de um Centro de Formação Profissional em Baucau focado no desenvolvimento de competências em função na especialização local e nas necessidades potenciais do mercado de trabalho. Este Centro de Formação Profissional será parte integrante do Centro de Dinamização Empresarial da Zona 9 a criar em Baucau, reforçando as funções deste centro urbano como Cidade Regional e promovendo a articulação entre o desenvolvimento económico da Zona e os instrumentos de desenvolvimento de base territorial.

2.2.9.3 Normas

Para orientação dos Planos Municipais de Ordenamento do Território e dos Planos de Uso do Solo:

ZF9-N1 Identificar áreas para instalação de polos industriais e centros de apoio logístico;

ZF9-N2 Identificar áreas adequadas para a produção agrícola alimentar e salvaguardar a sua utilização para este fim.

Figura 2-23 - Zona 9-Manatuto-Baucau: Carta Síntese.

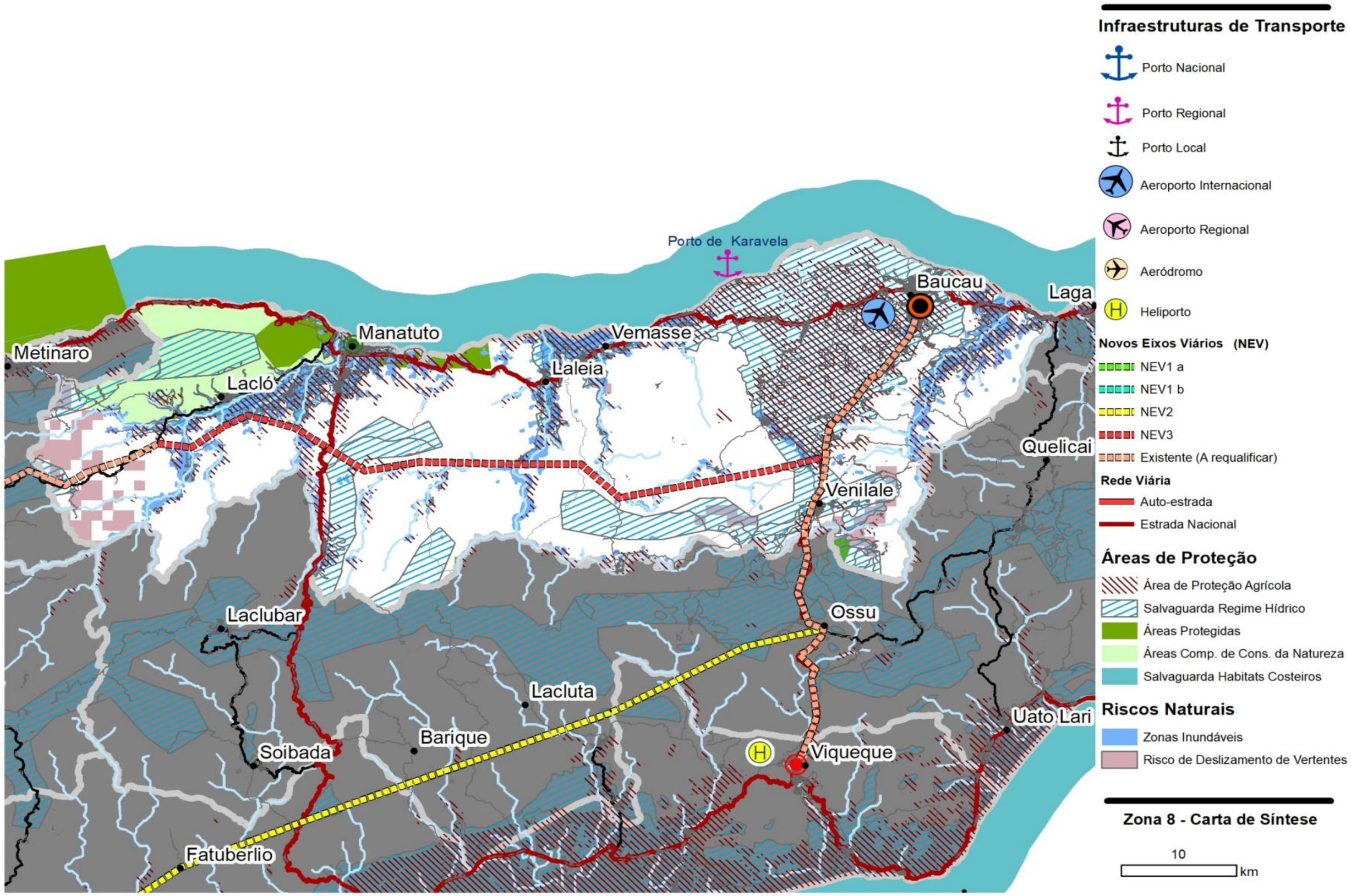

2.2.10 Zona 10 - Agrícola do Eixo Central

2.2.10.1 Propostas

A este eixo territorial estão associadas às vocações de desenvolvimento florestal – (quer do ponto de vista da conservação quer do ponto de vista da produção), com particular incidência na zona oeste onde os declives são mais acentuados, e ao desenvolvimento agrícola (sobretudo produção de arroz) – com particular incidência na zona leste do eixo.

É igualmente nesta zona mais oriental que se encontram valores naturais e patrimoniais com elevado potencial para o desenvolvimento dos segmentos de turismo natureza e turismo histórico.

Este eixo central não incorpora um núcleo urbano principal e tem os núcleos rurais de Ossu e Baguia que assumem algum destaque, sendo previsível que Ossu beneficie da sua localização privilegiada no novo eixo de ligação Suai-Baucau.

O Novo Eixo Viário 2, ligando Suai a Ossu, será determinante para melhorar a conetividade desta zona no contexto nacional.

A concretização do MNOT-TL específica para esta zona consiste em:

- Promover a requalificação de Ossu e Baguia.
- Criar infraestruturas para o apoio à atividade agrícola, nomeadamente para armazenamento e escoamento de produtos.
- Salvaguardar e valorizar os valores naturais e patrimoniais.
- Melhorar a conetividade rodoviária dentro desta zona e com o Suai e Baucau e Lospalos.

2.2.10.2 Medidas

ZF10-M1 Promover a instalação de novos povoamentos florestais, públicos ou privados aproveitando as novas condições de escoamento criadas pelos novos eixos viários e privilegiando uma visão de longo prazo que assegure um apropriado desenvolvimento silvícola.

ZF10-M2 Promover o plantio de espécies florestais de alto valor comercial preferencialmente endémicas por forma a assegurar a sua sustentabilidade económica no decurso do (longo) ciclo vegetativo.

ZF10-M3 Promover a realização de um estudo para caraterização do potencial para a construção de barragens e também para o aproveitamento de energia eólica.

ZF10-M4 Promover a realização de um plano de desenvolvimento dos recursos turísticos da Zona.

ZF10-M5 Promover condições de atratividade para o setor privado, em particular no domínio da agroindústria.

ZF10-M6 Promover um estudo para o aproveitamento da energia solar.

ZF10-M7 Promover um estudo para encontrar uma solução para o tratamento de resíduos urbanos e industriais.

ZF10-M8 Deverá ser criado o Centro de Formação e Dinamização Empresarial da Zona 10 promovendo a articulação entre o desenvolvimento económico da Zona e os instrumentos de desenvolvimento de base territorial.

2.2.10.3 Normas

Para orientação dos Planos Municipais de Ordenamento do Território e dos Planos de Uso do Solo:

ZF10-N1 Identificar áreas para instalação de equipamentos de apoio à atividade agroflorestal;

ZF10-N2 Identificar áreas adequadas para a produção agrícola alimentar e salvaguardar a sua utilização.

Figura 2-24 - Zona 10-Agrícola do Eixo Central: Carta Síntese

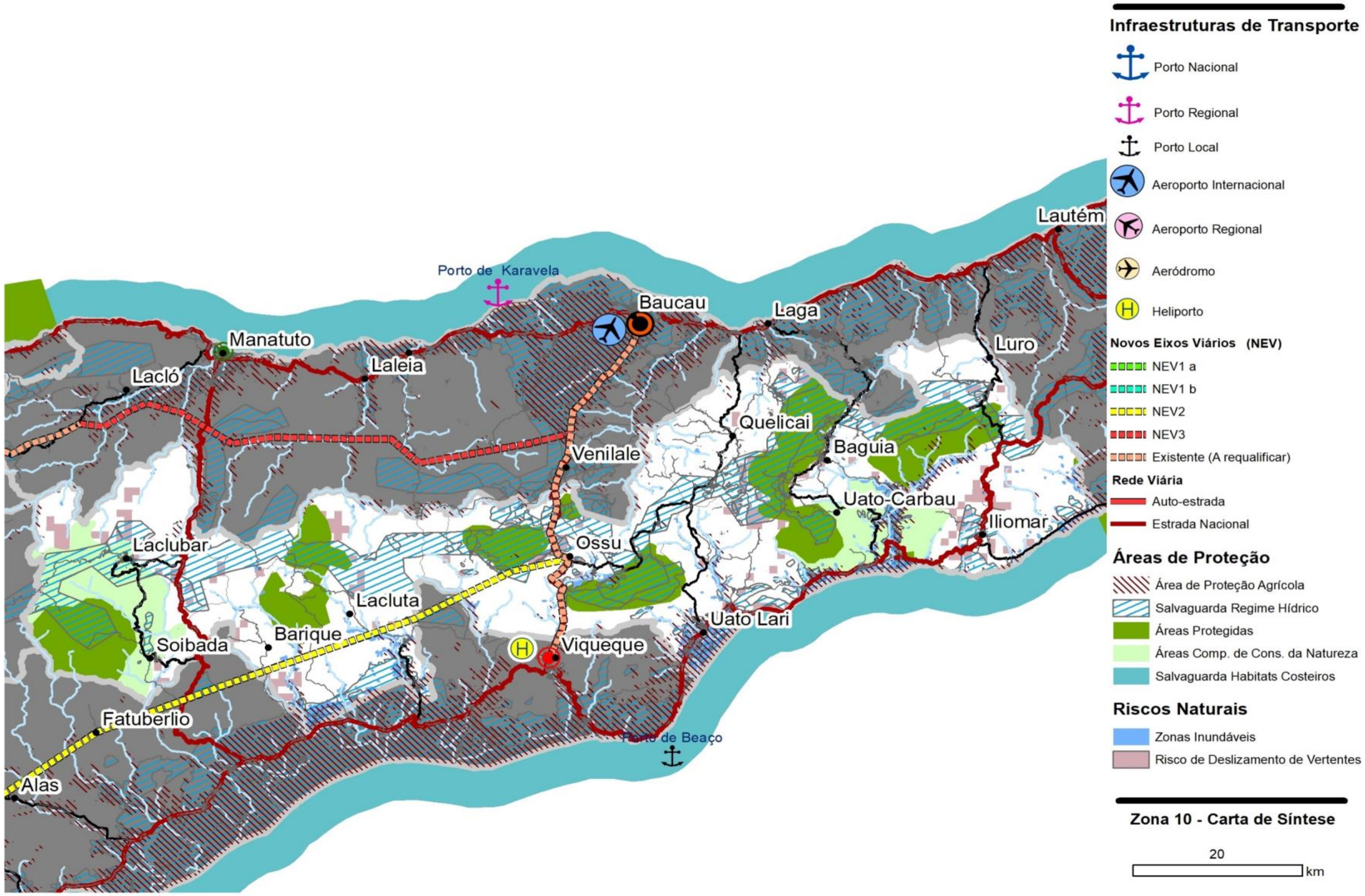

2.2.11 Zona 11 - Leste

2.2.11.1 Propostas

Do ponto de vista ambiental, a Zona Leste integra o Parque Nacional Konis Santana, incluindo a ilha de Jaco, reconhecido pelos ecossistemas de elevado nível de endemismo e pela biodiversidade marinha. Trata-se assim de uma vasta área rica de um ponto de vista ecossistémico que oferece uma elevada vocação turística nos segmentos de turismo natureza, ecoturismo e turismo aventura.

Do ponto de vista do sistema urbano destaca-se Lospalos que assume a posição de Cidade Municipal I na hierarquia da rede urbana nacional, como núcleo de suporte ao nível regional e cujo desenvolvimento é sustentado pela vocação produtiva da Zona 11, que deverá integrar um conjunto de equipamentos coletivos de educação e de saúde com algum grau diferenciação, bem como infraestruturas de apoio à produção diretamente associadas à especialização da Zona.

A concretização do MNOT-TL específica para esta zona consiste em:

- Assegurar a boa condição das ligações rodoviárias a Baucau e a Viqueque para minimizar o efeito da localização periférica.
- Proteger e valorizar a riqueza paisagística proporcionada pelo Parque Konis Santana.
- Melhorar a conetividade rodoviária dentro desta zona e com o Suai e Baucau e Lospalos.

2.2.11.2 Medidas

ZF11-M1 Deve ser elaborado um Plano de Desenvolvimento das Atividades Agrícolas e Pecuárias na Zona 11 que, entre outros aspetos, promova a extensificação da produção agrícola e pecuária respeitando as condições ecológicas presentes.

ZF11-M2 Devem as entidades competências desenvolver estudos para o desenvolvimento do setor turismo no segmento Turismo Natureza.

ZF11-M3 Deverão as entidades com competências para o efeito realizar os estudos necessários para a criação de um Centro de Formação Profissional em Lospalos focado no desenvolvimento de competências em função na especialização local e nas necessidades potenciais do mercado de trabalho. Este Centro de Formação Profissional será parte integrante do Centro de Dinamização Empresarial da Zona 11 a criar em Lospalos, reforçando as funções deste centro urbano como Cidade Municipal I e promovendo a articulação entre o desenvolvimento económico da Zona e os instrumentos de desenvolvimento de base territorial.

2.2.11.3 Normas

Para orientação dos Planos Municipais de Ordenamento do Território e dos Planos de Uso do Solo:

ZF11-N1 Identificar áreas para instalação de polos de equipamentos turísticos.

ZF11-N2 Identificar áreas adequadas para a produção agrícola alimentar e salvaguardar a sua utilização.

Figura 2-25 - Zona 11-Leste: Carta Síntese

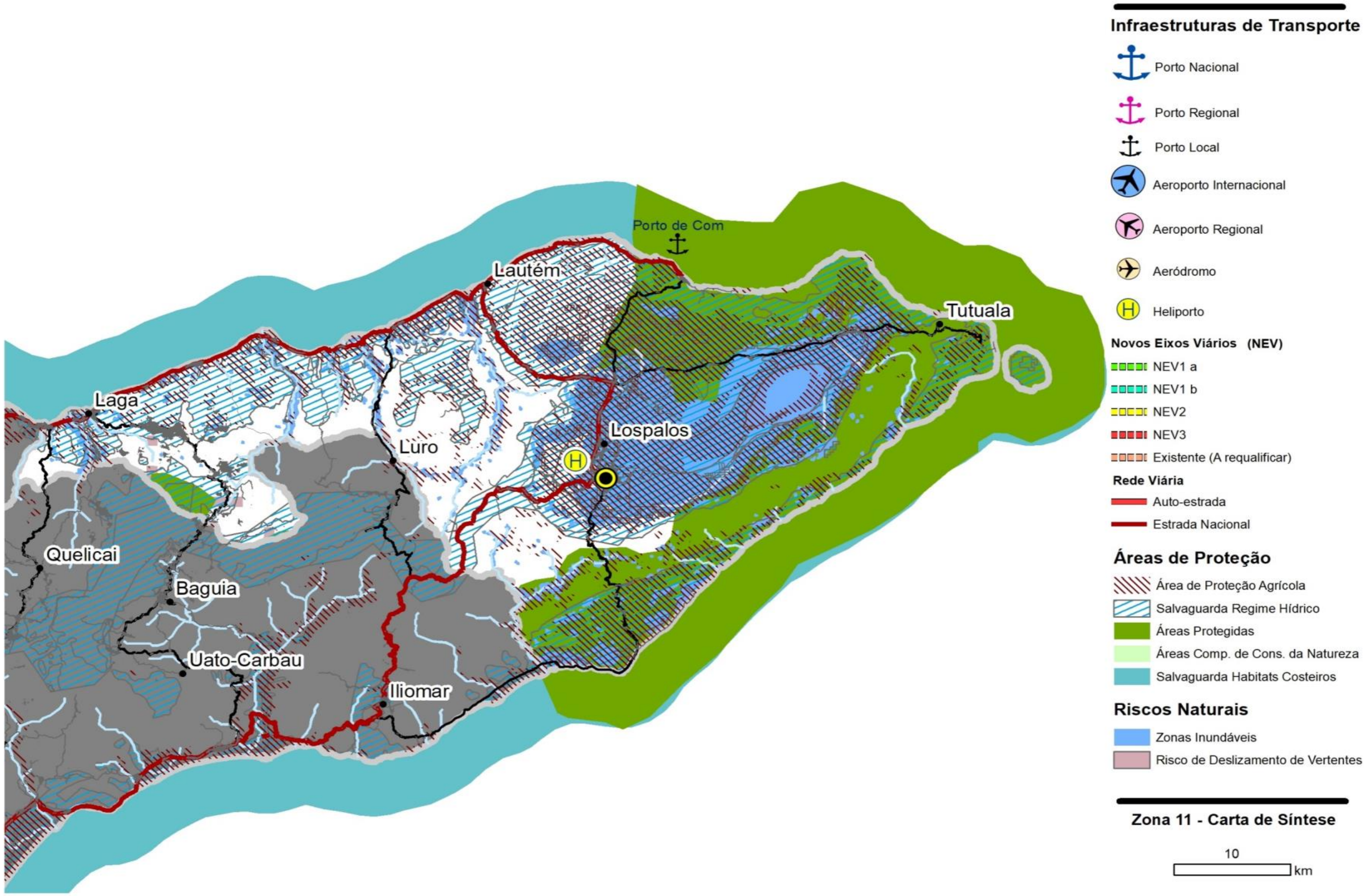

ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 1-1 Síntese da integração dos componentes do MNOT-TL na resposta aos desafios territoriais..... 21

Tabela 2-1 – Domínios estruturantes do PNOT-TL 23

Tabela 2-2 – Ações por medida de planeamento do Domínio Ambiental..... 40

Tabela 2-3 – Resposta das medidas aos desafios do Domínio Ambiental e relação com componentes do MNOT-TL 41

Tabela 2-4 - Ações por Medida de Planeamento do Domínio da Rede Urbana e Povoamento Rural 59

Tabela 2-5 – Resposta das medidas aos desafios do Domínio da Rede Urbana e Povoamento Rural e relação com componentes do MNOT-TL..... 61

Tabela 2-6 – Ações por medida de planeamento do Domínio Produtivo..... 73

Tabela 2-7 – Resposta das medidas aos desafios do Domínio Produtivo e relação com componentes do MNOT-TL..... 75

Tabela 2-8 –Rede de infraestruturas aeroportuárias 84

Tabela 2-9 –Rede de infraestruturas portuárias..... 84

Tabela 2-10 – Níveis de Escolaridade da rede de equipamentos de Educação 87

Tabela 2-11 – Tipologias de equipamentos da rede de Saúde 87

Tabela 2-12 – Tipologias de equipamentos culturais e desportivos..... 87

Tabela 2-13 – Ações por medida de planeamento do Domínio das Infraestruturas e Equipamentos 97

Tabela 2-14 – Resposta das medidas aos desafios do Domínio das Infraestruturas e Equipamentos e relação com componentes do MNOT-TL..... 99

Tabela 2-15 – Ações por medida de planeamento do Domínio Institucional e Organizativo 108

Tabela 2-16 – Zonas Funcionais..... 112

ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1-1 – Representação esquemática dos produtos principais da parte de caracterização. 11

Figura 1-2 – Conteúdos principais do Diagnóstico Estratégico Territorial 13

Figura 1-3 – Ficha de caracterização da ação. 16

Figura 1-4 – Relação entre desafios, linhas de desenvolvimento, componentes do modelo, propostas, medidas, normas e ações. 17

Figura 1-5 –Síntese do Modelo Nacional de Ordenamento do Território 19

Figura 2-1 – Síntese do Domínio Ambiental 27

Figura 2-2 – Áreas de Conservação da Natureza 29

Figura 2-3 – Áreas de salvaguarda do regime hídrico 31

Figura 2-4 – Áreas de proteção do solo. 33

Figura 2-5 – Áreas de risco de inundação 35

Figura 2-6 – Áreas de risco de seca 37

Figura 2-7 – Rede Urbana Nacional proposta. 55

Figura 2-8 – Zonamento Funcional e Especialização Proposta. 67

Figura 2-9 – Áreas de proteção agrícola 69

Figura 2-10 – Rede viária, Portos e Aeroportos. 85

Figura 2-11 – Rede de Equipamentos Coletivos 89

Figura 2-12 – Áreas para potencial aproveitamento de fontes de energia renováveis 91

Figura 2-13 – Possíveis localizações aproximadas para deposição de resíduos sólidos 93

Figura 2-14 – Zonamento Funcional 113

Figura 2-15 - Zona 1-Oe-Cusse Ambeno: Carta Síntese 117

Figura 2-16 - Zona 2-Agropecuária Norte: Carta Síntese 121

Figura 2-17 - Zona 3-Fronteira: Carta Síntese 125

Figura 2-18 - Zona 4-Suai: Carta Síntese 129

Figura 2-19 - Zona 5-Ataúro: Carta Síntese 133

Figura 2-20 - Zona 6-Díli: Carta Síntese 137

Figura 2-21 - Zona 7-Central: Carta Síntese 141

Figura 2-22 - Zona 8-Agrícola Sul: Carta Síntese. 145

Figura 2-23 - Zona 9-Manatuto-Baucau: Carta Síntese. 149

Figura 2-24 - Zona 10-Agrícola do Eixo Central: Carta Síntese 153

Figura 2-25 - Zona 11-Leste: Carta Síntese 157

PNOT

Plano Nacional de Ordenamento
do Território de Timor-Leste

VOLUME V

PROGRAMA DE AÇÃO

DEZEMBRO 2022

PNOT

Plano Nacional de Ordenamento
do Território de Timor-Leste

VOLUME V

PROGRAMA DE AÇÃO

DEZEMBRO 2022

PLANO NACIONAL DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
PROGRAMA DE AÇÃO

ÍNDICE GERAL

APRESENTAÇÃO 7

1 ABORDAGEM CONCETUAL 8

2 PROGRAMA DE AÇÃO 11

2.1 Grandes Números 11

2.2 Quadro Global de Ação 15

3 AÇÕES POR DOMÍNIO ESTRUTURANTE 47

3.3 Domínio Ambiental 47

3.3.1 Fichas de Ação 51

3.4 Domínio da Rede Urbana e Povoamento Rural 75

3.4.1 Fichas de Ação 80

3.5 Domínio Produtivo 123

3.5.1 Fichas de Ação 127

3.6 Domínio das Infraestruturas e Equipamentos 150

3.6.1 Fichas de Ação 155

3.7 Domínio Institucional e Organizativo 181

3.7.1 Fichas de Ação 181

4 PILARES FUNDAMENTAIS DO MODELO DE GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PNOT-TL 191

ÍNDICE DE TABELAS 195

ÍNDICE DE GRÁFICOS 195

ÍNDICE DE FIGURAS 195

APRESENTAÇÃO

O relatório do **Programa de Ação** do Plano Nacional de Ordenamento Territorial para Timor-Leste (PNOT-TL) é um documento operacional que traduz as Medidas de Planeamento em Ações essenciais à concretização do Modelo Nacional de Ordenamento Territorial (MNOT-TL) no período de vigência do Plano (2023-2038).

As Ações são apresentadas por Domínio Estruturante do PNOT-TL, organizadas por Medida de Planeamento e caracterizadas em função da relação com os elementos estruturantes do MNOT-TL, prioridade e prazo de execução, importância e respectiva natureza, sendo indicada a entidade responsável pela execução e a origem da fonte do financiamento a aplicar. Para cada ação é apresentada uma breve descrição, os seus objectivos e resultados esperados.

A análise agregada da informação constante nas Fichas de Ação permite apresentar a síntese dos Grandes Números do Programa de Ação, em função da distribuição das acções por medida, por domínio estruturante, por tipologia, por prioridade e por importância para a concretização do MNOT-TL.

Dado o carácter eminentemente operacional do Programa Ação, o presente relatório apresenta as orientações para a definição do Modelo de gestão e operacionalização do PNOT-TL após a respectiva aprovação.

Nestes termos, o presente relatório é estruturado da seguinte forma:

- **Capítulo 1 – Abordagem concetual –** onde se apresentam os conceitos de suporte à definição do Programa de Ação.
- **Capítulo 2 –Programa de Ação** – onde se apresenta a análise síntese do programa, em função da agregação da informação constante nas Fichas de Ação, e o quadro global de ação.
- **Capítulo 3 – Ações por Domínio Estruturante –** onde se apresentam as fichas de ação, organizadas por medida de planeamento.
- **Capítulo 4 – Pilares do Modelo de Gestão e operacionalização do PNOT-TL** - onde se identificam os vectores essenciais ao processo de implementação do PNOT-TL.

1 Abordagem concetual

A definição do **Programa de Ação** decorre do Relatório de Propostas de Ordenamento, Medidas de Planeamento e Normas Orientadoras, destinado a operacionalizar os princípios e componentes do Modelo Nacional de Ordenamento Territorial para Timor-Leste e que apresenta (Figura 1-1):

- **Propostas de Ordenamento:** que sintetizam as orientações estratégicas para a implementação do MNOT-TL, de âmbito nacional – por domínio estruturante – e por zona funcional.
- **Medidas de Planeamento:** que identificam as ações fundamentais à concretização do MNOT-TL as quais se traduzem em recomendações para a construção de equipamentos e infraestruturas, para a realização de estudos, para a elaboração de legislação e para iniciativas de natureza institucional.
- **Normas Orientadoras**: que correspondem a regras a aplicar no uso, ocupação e transformação do solo a serem observadas pelos Planos Municipais de Ordenamento do Território e pelos Planos de Usos do Solo decorrentes das medidas de planeamento para a concretização do MNOT-TL.

As Propostas de Ordenamento, as Medidas de Planeamento e as Normas Orientadoras de âmbito nacional são apresentadas por domínio. Às medidas de âmbito nacional são associadas ações, que são apresentadas no presente **Relatório de Programa de Ação do PNOT-TL**.

Figura 1-1 - Relação entre desafios, linhas de desenvolvimento, componentes do modelo, propostas, medidas, normas e ações.

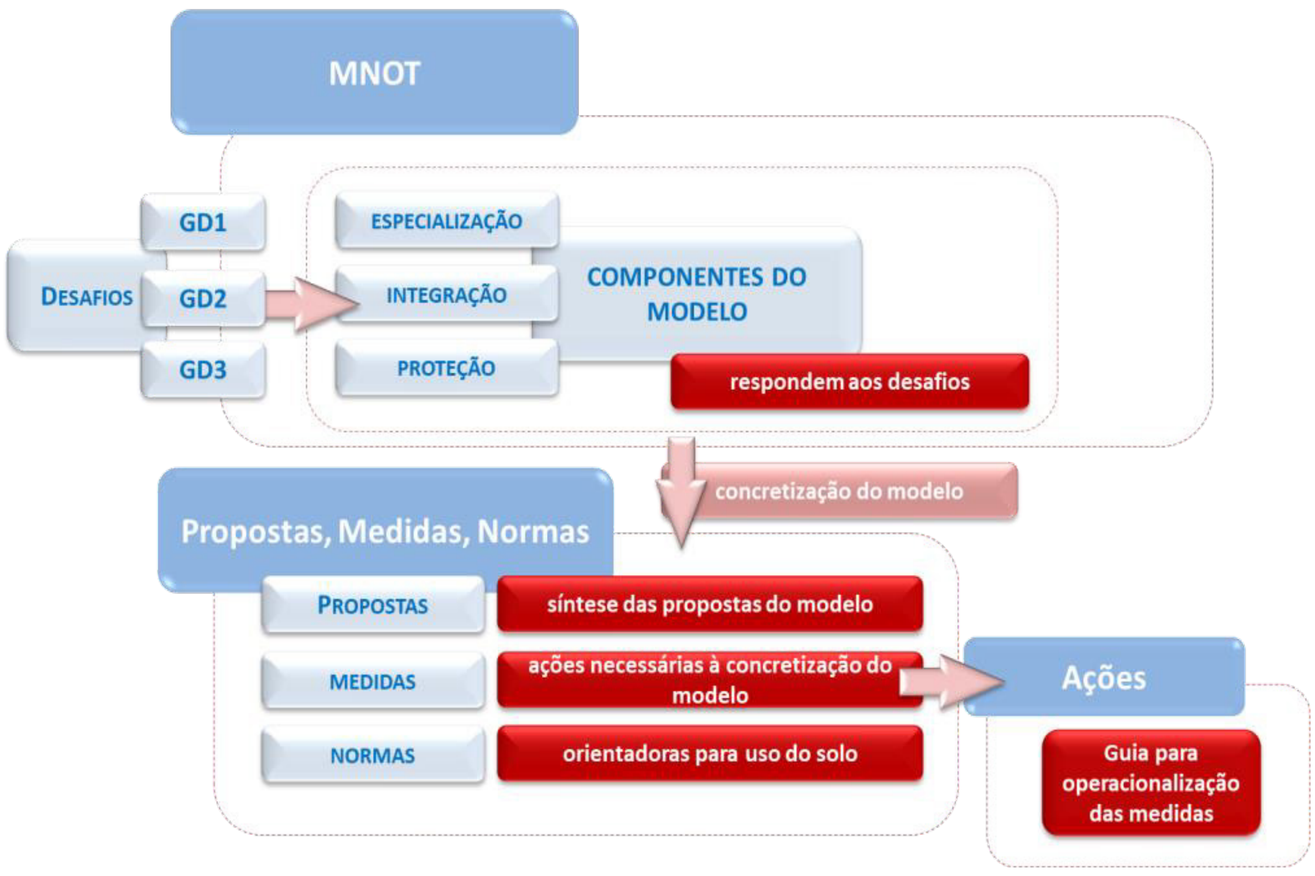

O Programa de Ação, constituído pelo conjunto de ações essenciais à concretização do MNOT-TL traduz o quadro de intervenção do PNOT-TL e é um instrumento de suporte à implementação do Plano ao longo do respectivo período de vigência. Com um carácter iminentemente operacional, pretende-se que o Programa de Ação seja:

- Um instrumento dinâmico, atualizado em função do respectivo processo de implementação;
- Um instrumento de apoio à monitorização da tradução territorial das estratégias e medidas de política de desenvolvimento do país;
- Um instrumento de suporte à programação do investimento público e dos ciclos de gestão orçamental das entidades públicas envolvidas no processo de implementação do PNOT-TL;
- Um instrumento de apoio à articulação e cooperação institucional com vista à concretização do MNOT-TL.

As Ações que constituem o Programa de Ação são organizadas por Domínio Estruturante e respectiva medida de Planeamento e são caracterizadas, sob a forma de Ficha de Ação, em função (Figura 1-2):

- do enquadramento da Ação na respetiva Medida de Planeamento e Domínio Estruturante do PNOT-TL. As medidas de planeamento são codificadas e a correspondência entre estas medidas e as respectivas ações é apresentada em tabela, no início de cada capítulo de apresentação das ações por Domínio Estruturante;

- dos desafios a que a respectiva Medida de Planeamento responde, e a forma como se articula com elementos estruturantes do MNOT-TL. Aos elementos estruturantes do MNOT-TL e os desafios por Domínio Estruturante é atribuída uma codificação, e a correspondência entre estes e as medidas de planeamento é apresentada, sob a forma de tabela no início de cada capítulo de apresentação das ações por Domínio Estruturante;

- do tipo de ação, onde se aplica a seguinte classificação: Legislativo e Organizativo, Instrumento de política; Operacional;

- do nível de importância onde se aplica a seguinte classificação: Imprescindível; Importante, Complementar);

- da prioridade atribuída em função do período de vigência do PNOT-TL (2023-2038), à qual se aplica a seguinte classificação: imediata – a realizar no 1º ano; curto prazo - realizar entre o 2º e o 3º ano; médio prazo – a realizar entre o 4º e 9 º ano; longo prazo – a realizar entre o 10º e o 15º ano;

- da duração estimada da sua execução, indicada em meses;

- da entidade responsável pela sua execução;

- da origem do financiamento para a sua execução;
- dos principais aspectos que a descrevem, dos objectivos da respectiva realização e dos resultados que se esperam alcançar.

Figura 1-2 – Ficha de Ação (exemplo)

AÇÃO	Nº	Título da Ação			
Medida			Domínio		
Resposta a Desafios			Elementos do MNOT-TL		
Tipologia de ação			Nível de Importância		
Prioridade			Duração (meses)		
Entidade Responsável					
Fonte de financiamento					
Fundamentação, Descrição e Objetivos					

2 Programa de Ação

2.1 Grandes Números

As concretizações do MNOT-TL foram definidas em 61 Medidas de Planeamento, organizadas pelos 5 Domínios Estruturante dos PNOT-TL, às quais corresponde 117 ações essenciais à execução do Modelo a realizar no período de vigência do Plano 2023-2038 (Figura 2-1).

Figura 2-1 – Ações por medida de Planeamento e Domínio Estruturante

A distribuição do número de ações por Domínio Estruturante assegura a coerência do quadro de intervenção do PNOT-TL, (Gráfico 2-1), revelada:

- pelo número de acções previsto no Domínio da Rede Urbana e Povoamento Rural – na sua maioria associadas à elaboração de instrumentos de planeamento territorial
- pela relevância das acções nos Domínios:
  - das Infraestruturas e Equipamentos cujas ações têm um impacte direto no território;
  - Produtivo, que enquadra um conjunto de ações importante à concretização do MNOT-TL que decorre da espacialização das estratégias para o desenvolvimento dos principais sectores produtivos do país e associado aos níveis de especialização por Zona Funcional.
  - Ambiental, cujas ações são determinantes para a concretização do MNOT-TL

O domínio institucional e organizativo apresenta um número menor de ações, facto que decorre da sua natureza, transversal aos demais domínios estruturantes. Assim, as ações identificadas complementam e reforçam a concretização das ações nos restantes domínios.

Gráfico 2-1 – Ações por Domínio Estruturante

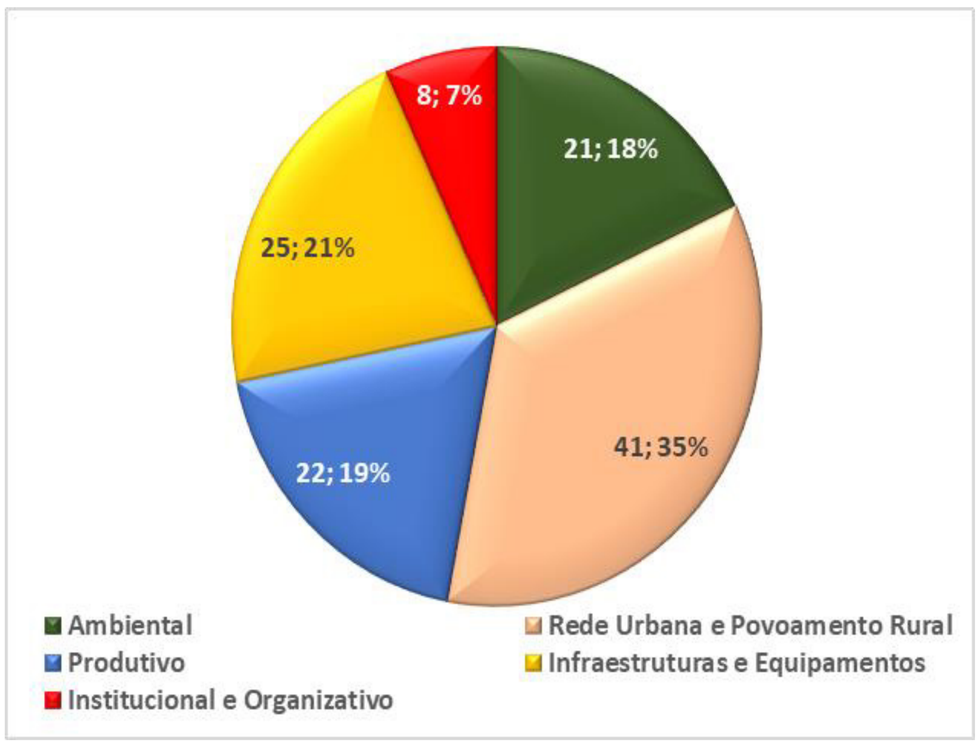

TIPOLOGIA DAS AÇÕES

Do conjunto de 117 ações a realizar no período de vigência do PNOT-TL 2023-2038 (Gráfico 2-2 e Tabela 2-1):

- 62 ações correspondem elaboração de instrumentos de política para a concretização do MNOT-TL - das quais 58,1% são do Domínio da Rede Urbana e Povoamento Rural e 19,4% do Domínio Ambiental;
- 12 ações são de carácter legislativo e organizativo, das quais 41,7% são do Domínio Produtivo e 33,3% do Domínio Ambiental;
- 43 ações são de carácter operacional – das quais 44,2% são do Domínio das infraestruturas e Equipamentos e 25,6% são do Domínio Produtivo.

Gráfico 2-2 – Ações segundo a tipologia

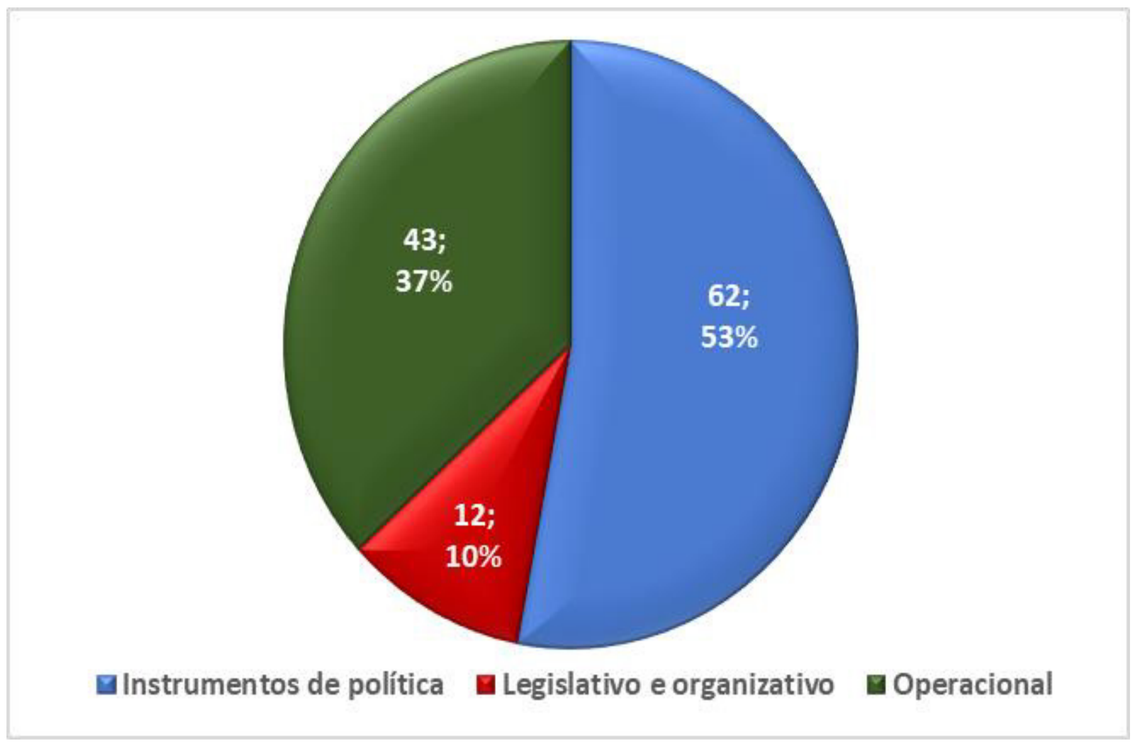

Tabela 2-1 Ações por Domínio Estruturante segundo a tipologia

Domínio Estruturante	Tipologia						Total Geral	
	Legislativo e organizativo		Instrumentos de política		Operacional			
Ambiental	4	33,3%	12	19,4%	5	11,6%	**21**	**17,9%**
Rede Urbana e Povoamento Rural	2	16,7%	36	58,1%	3	7,0%	**41**	**35,0%**
Produtivo	5	41,7%	6	9,7%	11	25,6%	**22**	**18,8%**
Infraestruturas e Equipamentos	0	0,0%	6	9,7%	19	44,2%	**25**	**21,4%**
Institucional e Organizativo	1	8,3%	2	3,2%	5	11,6%	**8**	**6,8%**
Total Geral	**12**	**100,0%**	**62**	**100,0%**	**43**	**100,0%**	**117**	**100,0%**

IMPORTÂNCIA DAS AÇÕES

**Do conjunto de 117 ações a realizar no período de vigência do PNOT-TL 2023-2038 (
Gráfico 2-3 e**

Tabela 2-2):

- 49 ações são classificadas como imprescindíveis para a concretização do MNOT-TL - das quais 63,3% são do Domínio da Rede Urbana e Povoamento Rural e 24,5% do Domínio Ambiental;
- 51 ações são importantes – daqui quais 35,3% são do domínio Produtivo e 29,4% são do Domínio das infraestruturas e Equipamentos;
- O Programa de Ação incorpora ainda um conjunto de 17 ações que complementam as demais ações.

Gráfico 2-3 – Ações segundo o nível de importância

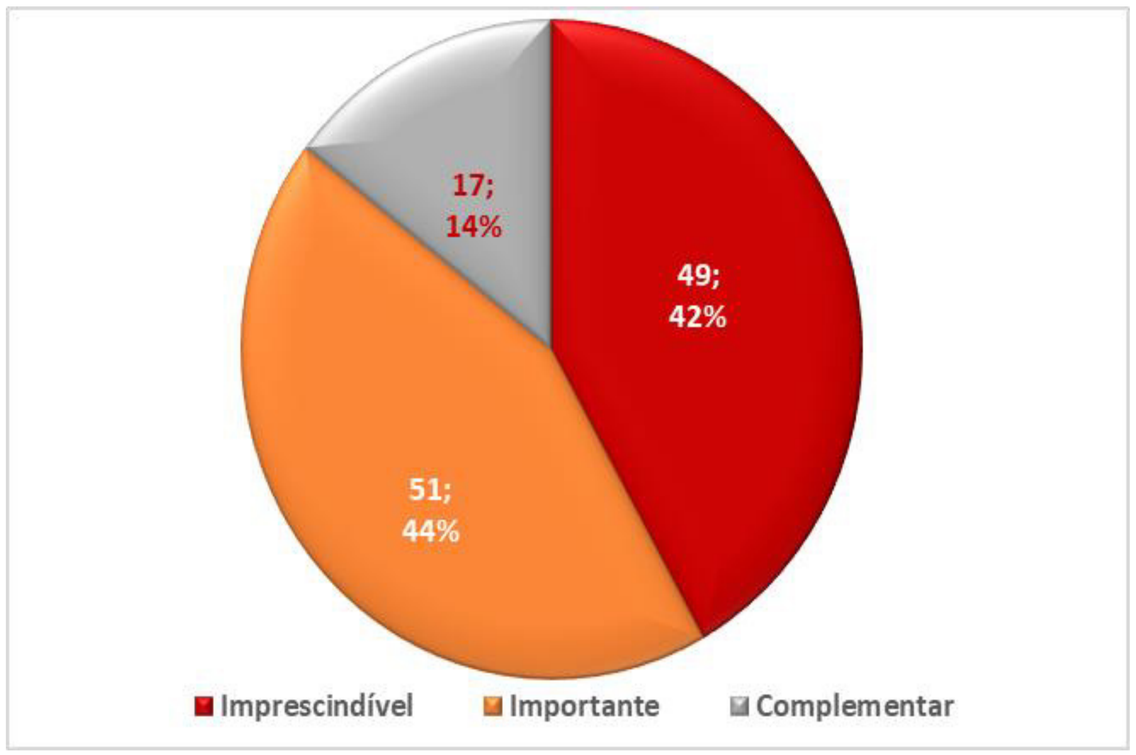

Tabela 2-2 – Ações por Domínio Estruturante segundo o nível de importância

Domínio Estruturante	Importância						Total Geral	
	Imprescindível		Importante		Complementar			
Ambiental	12	24,5%	6	11,8%	3	17,6%	**21**	**17,9%**
Rede Urbana e Povoamento Rural	31	63,3%	6	11,8%	4	23,5%	**41**	**35,0%**
Produtivo	1	2,0%	18	35,3%	3	17,6%	**22**	**18,8%**
Infraestruturas e Equipamentos	4	8,2%	15	29,4%	6	35,3%	**25**	**21,4%**
Institucional e Organizativo	1	2,0%	6	11,8%	1	5,9%	**8**	**6,8%**
Total Geral	**49**	**100,0%**	**51**	**100,0%**	**17**	**100,0%**	**117**	**100,0%**

PRIORIDADE DAS AÇÕES

A definição da prioridade decorre do grau de importância que assumem para a concretização do MNOT-TL e da respectiva tipologia. Assim, do conjunto de 117 ações a realizar no período de vigência do PNOT-TL 2023-2038 (Gráfico 2-4 e Tabela 2-3):

- Prevê-se a realização de 23 ações no 1º ano de vigência do Plano – das quais 60% são do Domínio da Rede Urbana e Povoamento Rural
- Prevê-se a realização de 64 ações no curto prazo (do 2º ao 3º ano de vigência do Plano) – das quais 34,4% são do Domínio da Rede Urbana e Povoamento Rural e 25,0% do Domínio das infraestruturas e Equipamentos.
- Prevê-se a realização de 23 ações no médio prazo (do 4º ao 9º ano de vigência do Plano) – das quais 43,5% são do Domínio Produtivo.

- Prevê-se a realização de 5 ações no médio prazo (do 10º ao 15º ano de vigência do Plano) – 60% das quais são do Domínio das infraestruturas e Equipamentos.

Gráfico 2-4 – Ações segundo a prioridade

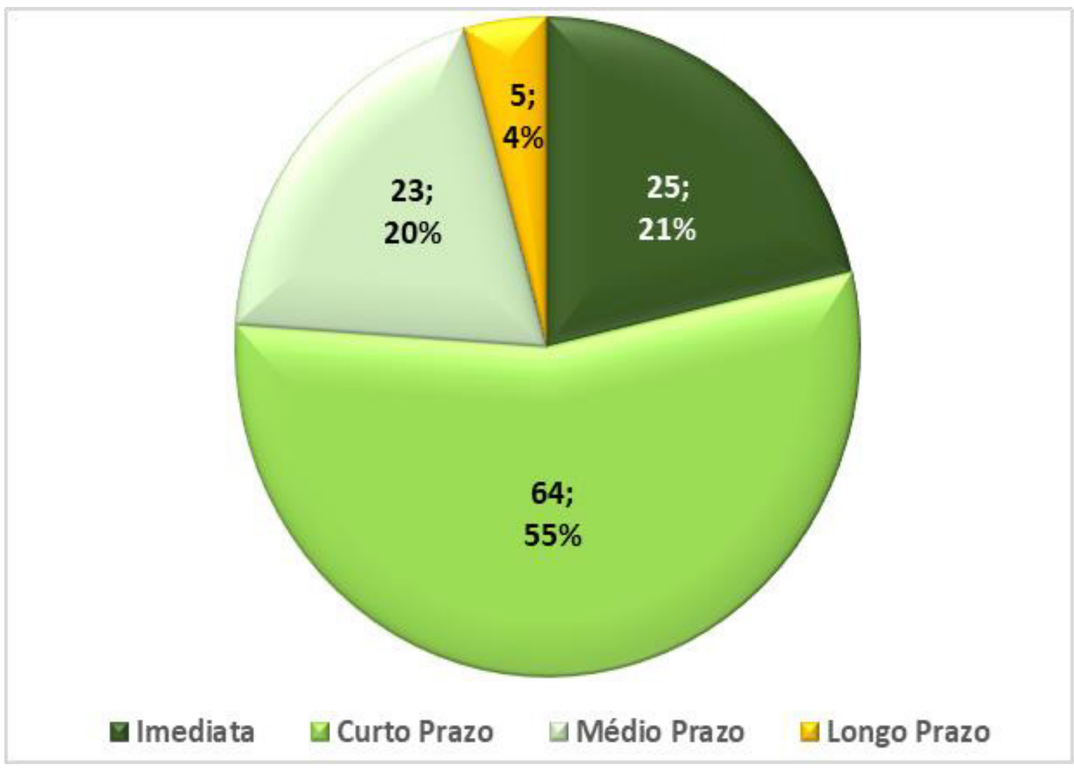

Tabela 2-3 – Ações por Domínio Estruturante segundo a prioridade

Domínio Estruturante	Prioridade								Total Geral	
	Imediata		Curto prazo		Médio prazo		Longo prazo			
Ambiental	5	20,0%	10	15,6%	5	21,7%	1	20,0%	**21**	**17,9%**
Rede Urbana e Povoamento Rural	15	60,0%	22	34,4%	3	13,0%	1	20,0%	**41**	**35,0%**
Produtivo	2	8,0%	10	15,6%	10	43,5%	0	0,0%	**22**	**18,8%**
Infraestruturas e Equipamentos	3	12,0%	16	25,0%	3	13,0%	3	60,0%	**25**	**21,4%**
Institucional e Organizativo	0	0,0%	6	9,4%	2	8,7%	0	0,0%	**8**	**6,8%**
Total Geral	**25**	**100,0%**	**64**	**100,0%**	**23**	**100,0%**	**5**	**100,0%**	**117**	**100,0%**

2.2 Quadro Global de Ação

A Tabela 2-4 sintetiza o quadro global de Ação do PNOT-TL, tendo como suporte os elementos de caracterização das 117 ações.

A Tabela 2-5 apresenta a distribuição das 117 ações e respectivos elementos caracterização por entidade responsável pela realização.

Tabela 2-4 – Quadro Global de Ação do PNOT-TL

Domínio	Medida de Planeamento	Ação		tipologia	importancia	prioridade	duração (meses)
Ambiental							
	MA1. Concretizar o SNAP	A1.1.	Delimitação e classificação das áreas a integrar no SNAP	Legislativo e organizativo	Imprescindível	Imediata	5
		A1.2.	Elaboração dos Planos de Gestão das áreas do SNAP	Instrumentos de política	Importante	Curto prazo	24
	MA2. Concretizar as ZEPAE	A2.1.	Definição e aprovação de diploma legal sobre as ZEPAE e sobre servidões administrativas e restrições de utilidade pública	Legislativo e organizativo	Imprescindível	Imediata	9
		A2.2.	Elaborar o Plano Setorial das ZEPAE	Instrumentos de política	Imprescindível	Curto prazo	12
	MA3. Estabelecer a Política Nacional de Ação Climática e seus instrumentos	A3.1	Elaboração da Política Nacional de Ação Climática	Instrumentos de política	Imprescindível	Curto prazo	9
		A3.2.	Elaboração da Lei de Bases do Clima	Legislativo e organizativo	Complementar	Médio prazo	12
		A3.3.	Elaboração do Programa de Ação para as Alterações Climáticas	Instrumentos de política	Importante	Curto prazo	9
	MA4. Estabelecer e operacionalizar a Política Nacional de Recursos Hídricos	A4.1	Elaboração do Plano Nacional de Recursos Hídricos	Instrumentos de política	Imprescindível	Curto prazo	9
		A4.2	Elaboração dos Planos de Gestão das Unidades Hidrográficas	Instrumentos de política	Importante	Curto prazo	12
	MA5. Estabelecer a Política Nacional de Gestão de Desastres e do Risco Natural	A5.1	Elaboração da Política Nacional de Gestão de Desastres e do Risco Natural	Instrumentos de política	Imprescindível	Curto prazo	9
		A5.2	Elaboração do quadro legal e normativo relativo à Gestão de Desastres e do Risco Natural	Legislativo e organizativo	Imprescindível	Médio prazo	9
		A5.3	Elaboração dos Planos de Gestão do Risco de Inundação	Instrumentos de política	Imprescindível	Imediata	12
	MA6. Estabelecer a Estratégia Nacional da Proteção do Solo	A6.1	Elaboração da Estratégia Nacional da Proteção do Solo	Instrumentos de política	Imprescindível	Curto prazo	9
		A6.2	Elaboração do Plano de Gestão Integrada do Solo e Subsolo	Instrumentos de política	Importante	Médio prazo	12
	MA7. Implementar o Plano de Gestão Integrada Zona Costeira	A7.1	Elaboração dos Planos de Ordenamento da Orla Costeira	Instrumentos de política	Imprescindível	Curto prazo	9

Domínio	Medida de Planeamento		Ação		tipologia	importancia	prioridade	duração (meses)
	MA8.	Implementar ações de restauro e valorização de zonas ambientalmente sensíveis ou degradadas e de mitigação do risco natural	A8.1	Valorização dos habitats do Parque Nacional Nino Konis Santana, do Tasitolu e da Areia Branca/Cristo Rei	Instrumentos de política	Complementar	Longo prazo	24
			A8.2	Restauro dos mangais e florestas costeiras	Operacional	Importante	Médio prazo	12
			A8.3	Controle da erosão em áreas críticas	Operacional	Importante	Curto prazo	12
			A8.4	Controle de cheias e inundações a montante	Operacional	Imprescindível	Imediata	18
	MA9.	Implementar mecanismos de monitorização do estado do ambiente	A9.1	Estabelecimento do Sistema de Monitorização do Estado do Ambiente	Operacional	Imprescindível	Imediata	18
			A9.2	Estabelecimento de sistemas de monitorização dos recursos hídricos	Operacional	Complementar	Médio prazo	12
Rede Urbana e Povoamento Rural								
	MUP1.	Concluir no curto prazo, os Planos Municipais de Ordenamento do Território	UP1.1.	Conclusão e publicação do Plano Municipal de ordenamento do território de Aileu	Instrumentos de política	Imprescindível	Imediata	12
			UP1.2.	Conclusão e publicação do Plano Municipal de ordenamento do território de Ainaro	Instrumentos de política	Imprescindível	Imediata	12
			UP1.3.	Conclusão e publicação do Plano Municipal de ordenamento do território de Ataúro	Instrumentos de política	Imprescindível	Imediata	12
			UP1.4.	Conclusão e publicação do Plano Municipal de ordenamento do território de Baucau	Instrumentos de política	Imprescindível	Imediata	6
			UP1.5.	Conclusão e publicação do Plano Municipal de ordenamento do território de Bobonaro	Instrumentos de política	Imprescindível	Imediata	6
			UP1.6.	Conclusão e publicação do Plano Municipal de ordenamento do território de Covalima	Instrumentos de política	Imprescindível	Imediata	12
			UP1.7.	Conclusão e publicação do Plano Municipal de ordenamento do território de Díli	Instrumentos de política	Imprescindível	Imediata	12

Jornal da República
Página 883
Quarta-Feira, 14 de Junho de 2023
Série I, N.° 22

PLANO NACIONAL DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
PROGRAMA DE AÇÃO

Domínio	Medida de Planeamento	Ação		tipologia	importancia	prioridade	duração (meses)
		UP1.8.	Conclusão e publicação do Plano Municipal de ordenamento do território de Ermera	Instrumentos de política	Imprescindível	Imediata	6
		UP1.9.	Conclusão e publicação do Plano Municipal de ordenamento do território de Lautém	Instrumentos de política	Imprescindível	Imediata	6
		UP1.10.	Conclusão e publicação do Plano Municipal de ordenamento do território de Liquiçá	Instrumentos de política	Imprescindível	Imediata	12
		UP1.11.	Conclusão e publicação do Plano Municipal de ordenamento do território de Manatuto	Instrumentos de política	Imprescindível	Imediata	12
		UP1.12.	Conclusão e publicação do Plano Municipal de ordenamento do território de Manufahi	Instrumentos de política	Imprescindível	Imediata	12
		UP1.13	Conclusão e publicação do Plano Municipal de ordenamento do território de Viqueque	Instrumentos de política	Imprescindível	Imediata	6
		UP1.14	Conclusão e publicação plano de ordenamento do território de âmbito supramunicipal de Oe-Cusse Ambeno	Instrumentos de política	Imprescindível	Imediata	12
	MUP2. Qualificar urbanística e funcionalmente a Cidade Capital	UP2.1	Aprovação, publicação e implementação do Plano de Urbanização da cidade de Dili	Instrumentos de política	Imprescindível	Imediata	6
	MUP3. Planear a nova cidade administrativa na área de Metinaro	UP3.1.	Elaboração de estudo da Nova Cidade Administrativa	Instrumentos de política	Importante	Curto prazo	9
		UP3.2.	Definição do Plano de Uso do Solo de Metinaro	Instrumentos de política	Importante	Curto prazo	6
		UP3.3.	Definição de programa de deslocação de serviços do Estado para a Nova Cidade Administrativa	Operacional	Importante	Curto prazo	6
	MUP4. Qualificar urbanística e funcionalmente as Cidades Regionais	UP4. 1	Elaboração do Plano de Urbanização da cidade de Baucau	Instrumentos de política	Imprescindível	Curto prazo	6
		UP4. 2	Elaboração do Plano de Urbanização da cidade de Maliana	Instrumentos de política	Imprescindível	Curto prazo	6
		UP4. 3	Elaboração do Plano de Urbanização da cidade de Same	Instrumentos de política	Imprescindível	Curto prazo	6

Domínio	Medida de Planeamento	Ação		tipologia	importancia	prioridade	duração (meses)
		UP4. 4	Elaboração do Plano de Urbanização da cidade de Pante Macassar	Instrumentos de política	Imprescindível	Curto prazo	6
	MUP5. Qualificar urbanística e funcionalmente as Cidades Municipais I	UP5.1	Elaboração do Plano de Urbanização da cidade de Gleno	Instrumentos de política	Imprescindível	Curto prazo	6
		UP5.2	Elaboração do Plano de Urbanização da cidade de Suai	Instrumentos de política	Imprescindível	Curto prazo	6
		UP5.3	Elaboração do Plano de Urbanização da cidade de Lospalos	Instrumentos de política	Imprescindível	Curto prazo	6
	MUP6. Qualificar urbanística e funcionalmente as Cidades Municipais II	UP6.1	Elaboração do Plano de Urbanização da cidade de Liquiçá	Instrumentos de política	Imprescindível	Curto prazo	6
		UP6.2	Elaboração do Plano de Urbanização da cidade de Aileu	Instrumentos de política	Imprescindível	Curto prazo	6
		UP6.3	Elaboração do Plano de Urbanização da cidade de Viqueque	Instrumentos de política	Imprescindível	Curto prazo	6
	MUP7. Qualificar urbanística e funcionalmente as Cidades Municipais III	UP7.1	Elaboração do Plano de Urbanização da cidade de Maumeta	Instrumentos de política	Imprescindível	Curto prazo	6
		UP7.2	Elaboração do Plano de Urbanização da cidade de Ainaro	Instrumentos de política	Imprescindível	Curto prazo	6
		UP7.3	Elaboração do Plano de Urbanização da cidade de Manatuto	Instrumentos de política	Imprescindível	Curto prazo	6
	MUP8. Qualificar os aglomerados rurais	UP8.1	Elaboração de planos uso de solo/esquemas de ordenamento simplificados	Instrumentos de política	Imprescindível	Curto prazo	6
	MUP9. Criar condições de sustentabilidade para a preservação e valorização do património histórico-cultural de Timor-Leste	UP9.1	Inventariação do património histórico-cultural de Timor-Leste	Instrumentos de política	Importante	Curto prazo	18
		UP9.2	Definição da rede de património histórico-cultural de interesse nacional	Instrumentos de política	Importante	Curto prazo	9
		UP9.3	Programa de preservação e valorização do património histórico-cultural	Instrumentos de política	Importante	Curto prazo	6
	MUP10. Implementar a Política Nacional de Habitação	UP10.1	Aprovação e implementação da Lei de Bases da Habitação	Legislativo e organizativo	Imprescindível	Curto prazo	9

Jornal da República
Página 885
Quarta-Feira, 14 de Junho de 2023
Série I, N.° 22

Domínio	Medida de Planeamento	Ação		tipologia	importancia	prioridade	duração (meses)
		UP10.2	Definição do Programa Nacional de Habitação	Instrumentos de política	Imprescindível	Curto prazo	12
	MUP11. Promover o desenvolvimento e qualificação do setor da construção civil	UP11.1	Definição de regulamento específico para a edificações urbanas	Legislativo e organizativo	Complementar	Médio prazo	6
	MUP12. Promover a evolução progressiva das técnicas de construção tradicional	UP12.1	Definição de Normas Técnicas de construção habitacional	Operacional	Complementar	Médio prazo	6
	MUP13. Promover acções de divulgação sobre melhores práticas de autoconstrução	UP13.1	Definição de Programa de divulgação das melhores praticas de Auto-Construção	Instrumentos de política	Complementar	Médio prazo	6
	MUP14. Acompanhar e monitorizar o investimento publico em parque habitacional	UP14.1	Definição de sistema de monitorização do parque habitacional publico	Operacional	Complementar	Longo prazo	12
Produtivo							
	MP1. Consolidar a política de desenvolvimento económico nacional	P1.1.	Reajustamento do Plano Estratégico de Desenvolvimento de Timor-Leste 2023 – 2038	Instrumentos de política	Imprescindível	Curto prazo	6
		P1.2.	Revisão dos planos setoriais do domínio económico	Instrumentos de política	Importante	Curto prazo	9
	MP2. Criar Centros de Formação e Dinamização Empresarial	P2.1.	Criação de Centros de Formação e Dinamização Empresarial	Operacional	Importante	Médio prazo	12
	MP3. Definir e regulamentar a Reserva Agrícola Nacional	P3.1.	Definição da Reserva Agrícola Nacional	Legislativo e organizativo	Importante	Médio prazo	60
	MP4. Promover o Desenvolvimento Rural	P4.1.	Elaboração do Plano de Desenvolvimento Rural	Instrumentos de política	Importante	Curto prazo	6
	MP5. Fomentar o cooperativismo agrícola	P5.1	Facilitação de financiamento de cooperativas agrícolas	Operacional	Importante	Curto prazo	36
		P5.2	Criação de centros cooperativos comunais	Operacional	Importante	Curto prazo	24
	MP6. Elaborar o Plano de Desenvolvimento de Culturas de Rendimento	P6.1	Elaboração do Plano de Desenvolvimento de Culturas de Rendimento	Instrumentos de política	Importante	Curto prazo	6
	MP7. Implementar o Plano Nacional de Desenvolvimento do Setor do Café	P7.1	Implementação do Plano Nacional de Desenvolvimento do Setor do Café 2019-2030	Operacional	Importante	Imediata	60

Domínio	Medida de Planeamento		Ação		tipologia	importancia	prioridade	duração (meses)
	MP8.	Promover o investimento privado na silvicultura	P8.1	Criação de incentivos fiscais e jurídicos na silvicultura	Legislativo e organizativo	Importante	Curto prazo	12
	MP9.	Estabelecer a Estratégia Nacional para o Mar	P9.1	Elaboração da Estratégia Nacional do Mar	Legislativo e organizativo	Importante	Curto prazo	6
	MP10.	Criar uma rede nacional de infraestruturas de apoio à pesca	P10.1	Criação de uma rede nacional de infraestruturas de apoio à pesca	Operacional	Importante	Médio prazo	24
	MP11.	Implementar a Estratégia Nacional de Desenvolvimento da Aquacultura	P11.1	Implementação a Estratégia Nacional de Desenvolvimento da Aquacultura 2011-2030	Operacional	Importante	Imediata	24
	MP12.	Salvaguardar zonas de exploração de recursos minerais	P12.1	Estabelecimento de zonas de reserva para a exploração de recursos minerais	Legislativo e organizativo	Importante	Médio prazo	18
			P12.2	Consolidação do projeto Tasi-Mane	Operacional	Importante	Médio prazo	24
	MP13.	Implementar a estratégia de Desenvolvimento Turístico de Timor-Leste	P13.1	Revisão e implementação do Plano Estratégico de Desenvolvimento do Turismo de Timor-Leste	Instrumentos de política	Importante	Curto prazo	9
			P13.2	Definição e regulamentação dos locais de interesse turístico nacional.	Legislativo e organizativo	Complementar	Curto prazo	9
			P13.3	Elaboração de Programa reabilitação e manutenção de infraestruturas de interesse turístico	Operacional	Complementar	Médio prazo	9
	MP14.	Promover iniciativas de turismo comunitário	P14.1	Elaboração de Programas de Dinamização do Turismo Comunitário	Instrumentos de política	Complementar	Médio prazo	9
			P14.2	Criação de infraestruturas de suporte ao turismo comunitário	Operacional	Importante	Médio prazo	18
	MP15.	Dinamizar percursos de interesse turístico e rotas turísticas	P15.1	Definição dos percursos e rotas, produção de conteúdos e sinalética	Operacional	Importante	Médio prazo	12
			P15.2	Criação de Centros Interpretativos	Operacional	Importante	Médio prazo	18

Jornal da República
Página 887
Quarta-Feira, 14 de Junho de 2023
Série I, N.° 22

Domínio	Medida de Planeamento	Ação		tipologia	importancia	prioridade	duração (meses)
Infraestruturas e Equipamentos							
	MIE1. Definir documento Integrador para Grandes Infraestruturas	IE1.1	Levantamento de grandes infraestruturas	Operacional	Imprescindível	Imediata	6
		IE1.2	Delimitação das áreas de reserva de utilização e expansão das grandes infraestruturas	Operacional	Imprescindível	Curto prazo	6
	MIE2. Implementar regulamentação para reabilitação e construção de estradas	IE2.1	Levantamento de pontos críticos para reabilitação ou retificação da rede viária	Operacional	Importante	Curto prazo	12
		IE2.2	Estudo para definição de procedimentos a adotar para a resolução de problemas na rede viária e para as construções futuras	Operacional	Importante	Curto prazo	9
	MIE3. Elaborar Estudos para novas infraestruturas de comunicação	IE3.1	Realizar estudo para análise de viabilidade e definição de traçados dos Novos Eixos Viários	Operacional	Imprescindível	Imediata	12
		IE3.2	Realizar estudo para caracterização e dimensionamento integrado das novas infraestruturas portuárias e aeroportuárias	Operacional	Importante	Curto prazo	9
	MIE4. Implementar Sistema de monitorização de transportes	IE4.1	Estudo e implementação de processos de recolha de dados de tráfego de passageiros e mercadorias e desenvolvimento de sistema de informação para apoio às tarefas de monitorização	Operacional	Complementar	Médio prazo	12
	MIE5. Promover a criação de infraestruturas e sistemas de suporte ao uso do transporte coletivo	IE5.1	Elaborar projetos de infraestruturas padrão para apoio a transportes públicos e planificar a rede de localização das infraestruturas principais	Operacional	Complementar	Longo prazo	12
	MIE6. Assegurar a operacionalidade do Porto de Tibar	IE6.1	Atribuir a responsabilidade de monitorização dos acessos e infraestruturas de apoio ao Porto de Tíbar, além da vizinhança próxima do Porto	Operacional	Imprescindível	Imediata	6
	MIE7. Elaborar e aprovar o Plano Setorial da Produção, Consumo e Distribuição da Energia Elétrica	IE7.1	Elaboração do Plano Setorial de Produção, Distribuição e Consumo de Energia Elétrica, integrando a componente de fontes de energia renováveis	Instrumentos de política	Importante	Médio prazo	12

Jornal da República
Página 888
Quarta-Feira, 14 de Junho de 2023
Série I, N.° 22

Domínio	Medida de Planeamento		Ação		tipologia	importancia	prioridade	duração (meses)
	MIE8.	Promover o uso de energias renováveis	IE8.1	Projeto de soluções técnicas e regulamentação para promoção do uso de fontes de energia renováveis.	Operacional	Complementar	Longo prazo	9
			IE8.2	Implementar projectos de energias renováveis.	Operacional	Importante	Curto prazo	12
	MIE9.	Implementar, soluções autónomas coletivas de recolha e tratamento de águas residuais, e soluções colectivas de abastecimento de água	IE9.1	Rever a Política Nacional de Saneamento Básico	Instrumentos de política	Importante	Curto prazo	9
			IE9.2	Estabelecer um Programa nacional de recolha e tratamento de águas residuais	Operacional	Importante	Curto prazo	12
	MIE10.	Elaborar estudos sobre outras origens de água	IE10.1	Estudos de avaliação e viabilidade de outras origens de água sustentáveis	Operacional	Complementar	Longo prazo	9
			IE10.2	Reforçar o controlo da qualidade da água distribuída	Operacional	Complementar	Médio prazo	12
	MIE11.	Elaborar os Planos de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais	IE11.1	Elaboração de planos de abastecimento de água e saneamento de águas residuais para os municípios	Operacional	Importante	Curto prazo	9
			IE11.2	Modernização do sistema de tratamento de água, saneamento e drenagem em Díli	Operacional	Importante	Curto prazo	9
	MIE12.	Criar Corredores para fibra ótica	IE12.1	Elaboração de um plano para uma rede de comunicações de fibra ótica associada às infraestruturas viárias	Operacional	Importante	Curto prazo	9
	MIE13.	Definir os modelos de planeamento e programação das redes de equipamentos coletivos a nível nacional e de nível municipal	IE13.1	Revisão dos Planos Sectoriais do domínio social	Instrumentos de política	Importante	Curto prazo	9
			IE13.2	Elaboração do Programa Nacional da Rede Escolar	Instrumentos de política	Importante	Curto prazo	6
			IE13.3	Elaboração do Programa Nacional sobre a Rede pública de equipamentos de ensino superior	Instrumentos de política	Importante	Curto prazo	6
			IE13.4	Elaboração do Programa Nacional da Rede de Saúde	Instrumentos de política	Importante	Curto prazo	6
	MIE14.	Elaborar de planos integrados de infraestruturas e de equipamentos de âmbito municipal	IE14.1	Elaboração dos Planos Integrados de infraestruturas e equipamentos municipais	Operacional	Complementar	Curto prazo	6

PLANO NACIONAL DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
PROGRAMA DE AÇÃO

Domínio	Medida de Planeamento		Ação		tipologia	importancia	prioridade	duração (meses)
	MIE15.	Assegurar a operacionalidade da rede de equipamentos de segurança e controlo migratório	IE15.1	Avaliação e melhoria dos equipamentos de controlo de fronteira	Operacional	Importante	Curto prazo	6
Institucional e Organizativo								
	MIO1.	Definir os limites administrativos e geográficos até ao nível do Suco	IO1.1	Elaboração aprovação e publicação diploma da Lei dos limites administrativos e geográficos de Timor-Leste	Operacional	Complementar	Médio prazo	6
	MIO2.	Prosseguir com o processo de regularização fundiária	IO2.1	Conclusão da Regularização Fundiária	Legislativo e organizativo	Importante	Curto prazo	12
	MIO3.	Promover formação universitária nos domínios do planeamento territorial e urbanismo	IO3.1	Criação do Curso Superior de Planeamento Territorial	Instrumentos de política	Importante	Médio prazo	12
	MIO4.	Definir e desenvolver um amplo programa de formação técnica no domínio da condução e acompanhamento da política de ordenamento do território com incidência nos serviços ministeriais	IO4.1	Definição do Programa de Formação em Ordenamento do Território e Urbanismo para dirigentes e técnicos de serviços ministeriais	Operacional	Importante	Curto prazo	6
	MIO5.	Definir e desenvolver um programa de formação e capacitação técnica e institucional para os dirigentes das novas estruturas administrativas de âmbito municipal	IO5.1	Definição do Programa de Formação em Ordenamento do Território e Urbanismo para dirigentes e técnicos municipais	Operacional	Importante	Curto prazo	6
	MIO6.	Criar o Sistema Nacional de Indicadores do Ordenamento do Território e Urbanismo	IO6.1	Criação do Sistema Nacional de Indicadores do Ordenamento do Território e Urbanismo	Operacional	Importante	Curto prazo	6
	MIO7.	Criar e implementar normas técnicas a aplicar às peças gráficas	IO7.1	Elaboração, aprovação, publicação de Manual de Normas técnicas de cartografia e informação geoespacial.	Operacional	Importante	Curto prazo	6
	MIO8.	Consolidar a fronteira terrestre	IO8.1	Conclusão das negociações para a delimitação definitiva da fronteira terrestre	Instrumentos de política	imprescindível	Curto prazo	12

Tabela 2-5 – Distribuição das acções por entidade responsável

Entidade Responsável	Acção		Entidades co-responsáveis	Domínio	Tipologia	Importância	Prioridade
Comissão Interministerial para a criação das Servidões Administrativa (proposta)							
	A2.1.	Definição e aprovação de diploma legal sobre as ZEPAE e sobre servidões administrativas e restrições de utilidade pública	Ministério do Plano e Ordenamento; Ministério da Justiça; Secretaria de Estado do Ambiente; Ministério das Obras Públicas; Ministério da Agricultura e Pescas; Ministério do Interior.	Ambiental	Legislativo e organizativo	Imprescindível	Imediata
	A2.2.	Elaborar o Plano Setorial das ZEPAE		Ambiental	Instrumentos de política	Imprescindível	Curto prazo
Comissão Interministerial para o Estudo da Nova Cidade Administrativa (Despacho Nº082/PM/VIII/2022)							
	UP3.1.	Elaboração de estudo da Nova Cidade Administrativa	Ministério do Plano e Ordenamento; Ministério das Obras Públicas; Ministério da Justiça; Ministério da Administração Estatal; Ministério dos Transportes e Comunicações	Rede Urbana e Povoamento Rural	Instrumentos de política	Importante	Curto prazo
	UP3.3.	Definição de programa de deslocação de serviços do Estado para a Nova Cidade Administrativa		Rede Urbana e Povoamento Rural	Operacional	Importante	Curto prazo
Comissão Interministerial para a Revisão dos Planos Económicos (Proposta)							
	P1.2.	Revisão dos planos setoriais do domínio económico	Ministério da Agricultura e Pescas; Ministério do Turismo; Comércio e Indústria; Ministério do Petróleo e Minerais; Ministério dos Transportes e Comunicações; Ministério das Obras Públicas; Ministério do Plano e Ordenamento; Ministro Coordenador dos Assuntos Económicos.	Produtivo	Instrumentos de política	Importante	Curto prazo
Comissão Interministerial para a Revisão dos Planos Sociais (Proposta)							
	IE13.1	Revisão dos Planos Sectoriais do domínio social	Ministério da Educação, Juventude e Desporto; Ministério da Saúde; Ministério do Ensino Superior; Ciência e Cultura; Ministério das Obras Públicas; Ministério do Plano e Ordenamento	Infraestruturas e Equipamentos	Instrumentos de política	Importante	Curto prazo
Ministério da Administração Estatal							
	IE14.1	Elaboração dos Planos Integrados de infraestruturas e equipamentos municipais	Ministério das Obras Publicas; Ministério do Plano e Ordenamento; Municipios	Infraestruturas e Equipamentos	Operacional	Complementar	Curto prazo
	IO1.1	Elaboração aprovação e publicação diploma da Lei dos limites administrativos e geográficos de Timor-Leste		Institucional e Organizativo	Operacional	Complementar	Médio prazo

Jornal da República
Página 892
Quarta-Feira, 14 de Junho de 2023
Série I, N.° 22

Entidade Responsável	Acção		Entidades co-responsáveis	Domínio	Tipologia	Importância	Prioridade
	IO5.1	Definição do Programa de Formação em Ordenamento do Território e Urbanismo para dirigentes e técnicos municipais	Ministério do Plano e Ordenamento	Institucional e Organizativo	Operacional	Importante	Curto prazo
Ministério da Agricultura e Pescas							
	A4.2	Elaboração dos Planos de Gestão das Unidades Hidrográficas	Ministro Coordenador dos Assuntos Económicos; Ministério do Turismo; Comércio e Indústria; Ministério das Obras Públicas; Ministério do Plano e Ordenamento	Ambiental	Instrumentos de política	Importante	Curto prazo
	A6.1	Elaboração da Estratégia Nacional da Proteção do Solo		Ambiental	Instrumentos de política	Imprescindível	Curto prazo
	A6.2	Elaboração do Plano de Gestão Integrada do Solo e Subsolo		Ambiental	Instrumentos de política	Importante	Médio prazo
	A7.1	Elaboração dos Planos de Ordenamento da Orla Costeira	Ministério do Plano e Ordenamento	Ambiental	Instrumentos de política	Imprescindível	Curto prazo
	A8.2	Restauro dos mangais e florestas costeiras		Ambiental	Operacional	Importante	Médio prazo
	P3.1.	Definição da Reserva Agrícola Nacional	Ministério do Plano e Ordenamento	Produtivo	Legislativo e organizativo	Importante	Médio prazo
	P4.1.	Elaboração do Plano de Desenvolvimento Rural	Ministério do Plano e Ordenamento	Produtivo	Instrumentos de política	Importante	Curto prazo
	P5.1	Facilitação de financiamento de cooperativas agrícolas		Produtivo	Operacional	Importante	Curto prazo
	P5.2	Criação de centros cooperativos comunais		Produtivo	Operacional	Importante	Curto prazo
	P6.1	Elaboração do Plano de Desenvolvimento de Culturas de Rendimento	Ministério do Plano e Ordenamento	Produtivo	Instrumentos de política	Importante	Curto prazo
	P7.1	Implementação do Plano Nacional de Desenvolvimento do Setor do Café 2019-2030		Produtivo	Operacional	Importante	Imediata
	P8.1	Criação de incentivos fiscais e jurídicos na silvicultura		Produtivo	Operacional	Importante	Curto prazo
	P9.1	Elaboração da Estratégia Nacional do Mar		Produtivo	Legislativo e organizativo	Importante	Curto prazo

Jornal da República
Página 893
Quarta-Feira, 14 de Junho de 2023
Série I, N.° 22

PLANO NACIONAL DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
PROGRAMA DE AÇÃO

Entidade Responsável	Acção		Entidades co-responsáveis	Domínio	Tipologia	Importância	Prioridade
	P10.1	Criação de uma rede nacional de infraestruturas de apoio à pesca		Produtivo	Operacional	Importante	Médio prazo
	P11.1	Implementação a Estratégia Nacional de Desenvolvimento da Aquacultura 2011-2030		Produtivo	Operacional	Importante	Imediata
Ministério da Educação, Juventude e Desporto							
	IE13.2	Elaboração do Programa Nacional da Rede Escolar		Infraestruturas e Equipamentos	Instrumentos de política	Importante	Curto prazo
Ministério da Justiça							
	IO2.1	Conclusão da Regularização Fundiária		Institucional e Organizativo	Legislativo e organizativo	Importante	Curto prazo
Ministério da Saúde							
	IE13.4	Elaboração do Programa Nacional da Rede de Saúde	Ministério do Plano e Ordenamento	Infraestruturas e Equipamentos	Instrumentos de política	Importante	Curto prazo
Ministério das Obras Públicas							
	A4.1	Elaboração do Plano Nacional de Recursos Hídricos	Ministério da Agricultura e Pescas	Ambiental	Instrumentos de política	Imprescindível	Curto prazo
	A9.2	Estabelecimento de sistemas de monitorização dos recursos hídricos	Ministério da Agricultura e Pescas	Ambiental	Operacional	Complementar	Médio prazo
	UP10.2	Definição do Programa Nacional de Habitação	Ministério do Plano e Ordenamento; Ministério da Administração Estatal	Rede Urbana e Povoamento Rural	Instrumentos de política	Imprescindível	Curto prazo
	UP11.1	Definição de regulamento específico para a edificações urbanas		Rede Urbana e Povoamento Rural	Legislativo e organizativo	Complementar	Médio prazo
	UP12.1	Definição de Normas Técnicas de construção habitacional		Rede Urbana e Povoamento Rural	Operacional	Complementar	Médio prazo
	UP13.1	Definição de Programa de divulgação das melhores praticas de Auto-Construção		Rede Urbana e Povoamento Rural	Instrumentos de política	Complementar	Médio prazo
	UP14.1	Definição de sistema de monitorização do parque habitacional publico		Rede Urbana e Povoamento Rural	Operacional	Complementar	Longo prazo

Entidade Responsável	Acção		Entidades co-responsáveis	Domínio	Tipologia	Importância	Prioridade
	IE1.1	Levantamento de grandes infraestruturas		Infraestruturas e Equipamentos	Operacional	Imprescindível	Imediata
	IE2.1	Levantamento de pontos críticos para reabilitação ou retificação da rede viária		Infraestruturas e Equipamentos	Operacional	Importante	Curto prazo
	IE2.2	Estudo para definição de procedimentos a adotar para a resolução de problemas na rede viária e para as construções futuras		Infraestruturas e Equipamentos	Operacional	Importante	Curto prazo
	IE3.1	Realizar estudo para análise de viabilidade e definição de traçados dos Novos Eixos Viários		Infraestruturas e Equipamentos	Operacional	Imprescindível	Imediata
	IE3.2	Realizar estudo para caracterização e dimensionamento integrado das novas infraestruturas portuárias e aeroportuárias		Infraestruturas e Equipamentos	Operacional	Importante	Curto prazo
	IE7.1	Elaboração do Plano Setorial de Produção, Distribuição e Consumo de Energia Elétrica, integrando a componente de fontes de energia renováveis	Ministério do Plano e Ordenamento	Infraestruturas e Equipamentos	Instrumentos de política	Importante	Médio prazo
	IE8.1	Projeto de soluções técnicas e regulamentação para promoção do uso de fontes de energia renováveis.		Infraestruturas e Equipamentos	Operacional	Complementar	Longo prazo
	IE8.2	Implementar projectos de energias renováveis.		Infraestruturas e Equipamentos	Operacional	Importante	Curto prazo
	IE9.1	Rever a Política Nacional de Saneamento Básico	Ministério do Plano e Ordenamento	Infraestruturas e Equipamentos	Instrumentos de política	Importante	Curto prazo
	IE9.2	Estabelecer um Programa nacional de recolha e tratamento de águas residuais	Ministério do Plano e Ordenamento	Infraestruturas e Equipamentos	Operacional	Importante	Curto prazo
	IE10.1	Estudos de avaliação e viabilidade de outras origens de água sustentáveis	Ministério do Plano e Ordenamento	Infraestruturas e Equipamentos	Operacional	Complementar	Longo prazo
	IE10.2	Reforçar o controlo da qualidade da água distribuída		Infraestruturas e Equipamentos	Operacional	Complementar	Médio prazo

PLANO NACIONAL DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
PROGRAMA DE AÇÃO

Entidade Responsável	Acção		Entidades co-responsáveis	Domínio	Tipologia	Importância	Prioridade
	IE11.1	Elaboração de planos de abastecimento de água e saneamento de águas residuais para os municípios	Ministério da Administração Estatal; Municipios	Infraestruturas e Equipamentos	Operacional	Importante	Curto prazo
	IE11.2	Modernização do sistema de tratamento de água, saneamento e drenagem em Díli	Município de Díli	Infraestruturas e Equipamentos	Operacional	Importante	Curto prazo
Ministério do Ensino Superior, Ciência e Cultura							
	UP9.1	Inventariação do património histórico-cultural de Timor-Leste		Rede Urbana e Povoamento Rural	Instrumentos de política	Importante	Curto prazo
	UP9.2	Definição da rede de património histórico-cultural de interesse nacional		Rede Urbana e Povoamento Rural	Instrumentos de política	Importante	Curto prazo
	UP9.3	Programa de preservação e valorização do património histórico-cultural		Rede Urbana e Povoamento Rural	Instrumentos de política	Importante	Curto prazo
	IE13.3	Elaboração do Programa Nacional sobre a Rede pública de equipamentos de ensino superior		Infraestruturas e Equipamentos	Instrumentos de política	Importante	Curto prazo
	IO3.1	Criação do Curso Superior de Planeamento Territorial	Ministério do Plano e Ordenamento	Institucional e Organizativo	Instrumentos de política	Importante	Médio prazo
Ministério do Interior							
	A5.1	Elaboração da Política Nacional de Gestão de Desastres e do Risco Natural		Ambiental	Instrumentos de política	Imprescindível	Curto prazo
	A5.2	Elaboração do quadro legal e normativo relativo à Gestão de Desastres e do Risco Natural		Ambiental	Legislativo e organizativo	Imprescindível	Médio prazo
	A5.3	Elaboração dos Planos de Gestão do Risco de Inundação	Ministério das Obras Públicas	Ambiental	Instrumentos de política	Imprescindível	Imediata
	A8.3	Controle da erosão em áreas críticas		Ambiental	Operacional	Importante	Curto prazo
	A8.4	Controle de cheias e inundações a montante	Ministério das Obras Públicas	Ambiental	Operacional	Imprescindível	Imediata
	IE15.1	Avaliação e melhoria dos equipamentos de controlo de fronteira		Infraestruturas e Equipamentos	Operacional	Importante	Curto prazo

Entidade Responsável	Acção		Entidades co-responsáveis	Domínio	Tipologia	Importância	Prioridade
Ministério do Petróleo e Minerais							
	P12.1	Estabelecimento de zonas de reserva para a exploração de recursos minerais	Ministério do Plano e Ordenamento	Produtivo	Legislativo e organizativo	Importante	Médio prazo
	P12.2	Consolidação do projeto Tasi-Mane	Ministério do Plano e Ordenamento	Produtivo	Operacional	Importante	Médio prazo
Ministério do Plano e Ordenamento							
	UP1.1.	Conclusão e publicação do Plano Municipal de ordenamento do território de Aileu	Ministério da Administração Estatal; Município de Aileu	Rede Urbana e Povoamento Rural	Instrumentos de política	Imprescindível	Imediata
	UP1.2.	Conclusão e publicação do Plano Municipal de ordenamento do território de Ainaro	Ministério da Administração Estatal; Município de Ainaro	Rede Urbana e Povoamento Rural	Instrumentos de política	Imprescindível	Imediata
	UP1.3.	Conclusão e publicação do Plano Municipal de ordenamento do território de Ataúro	Ministério da Administração Estatal; Município de Ataúro	Rede Urbana e Povoamento Rural	Instrumentos de política	Imprescindível	Imediata
	UP1.4.	Conclusão e publicação do Plano Municipal de ordenamento do território de Baucau	Ministério da Administração Estatal; Município de Baucau	Rede Urbana e Povoamento Rural	Instrumentos de política	Imprescindível	Imediata
	UP1.5.	Conclusão e publicação do Plano Municipal de ordenamento do território de Bobonaro	Ministério da Administração Estatal; Município de Bobonaro	Rede Urbana e Povoamento Rural	Instrumentos de política	Imprescindível	Imediata
	UP1.6.	Conclusão e publicação do Plano Municipal de ordenamento do território de Covalima	Ministério da Administração Estatal; Município de Covalima	Rede Urbana e Povoamento Rural	Instrumentos de política	Imprescindível	Imediata
	UP1.7.	Conclusão e publicação do Plano Municipal de ordenamento do território de Díli	Ministério da Administração Estatal; Município de Díli	Rede Urbana e Povoamento Rural	Instrumentos de política	Imprescindível	Imediata
	UP1.8.	Conclusão e publicação do Plano Municipal de ordenamento do território de Ermera	Ministério da Administração Estatal; Município de Ermera	Rede Urbana e Povoamento Rural	Instrumentos de política	Imprescindível	Imediata
	UP1.9.	Conclusão e publicação do Plano Municipal de ordenamento do território de Lautém	Ministério da Administração Estatal; Município de Lautém	Rede Urbana e Povoamento Rural	Instrumentos de política	Imprescindível	Imediata
	UP1.10.	Conclusão e publicação do Plano Municipal de ordenamento do território de Liquiçá	Ministério da Administração Estatal; Município de Liquiçá	Rede Urbana e Povoamento Rural	Instrumentos de política	Imprescindível	Imediata

Jornal da República
Página 897
Quarta-Feira, 14 de Junho de 2023
Série I, N.° 22

PLANO NACIONAL DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
PROGRAMA DE AÇÃO

Entidade Responsável	Acção		Entidades co-responsáveis	Domínio	Tipologia	Importância	Prioridade
	UP1.11.	Conclusão e publicação do Plano Municipal de ordenamento do território de Manatuto	Ministério da Administração Estatal; Município de Manatuto	Rede Urbana e Povoamento Rural	Instrumentos de política	Imprescindível	Imediata
	UP1.12.	Conclusão e publicação do Plano Municipal de ordenamento do território de Manufahi	Ministério da Administração Estatal; Município de Manufahi	Rede Urbana e Povoamento Rural	Instrumentos de política	Imprescindível	Imediata
	UP1.13	Conclusão e publicação do Plano Municipal de ordenamento do território de Viqueque	Ministério da Administração Estatal; Município de Viqueque	Rede Urbana e Povoamento Rural	Instrumentos de política	Imprescindível	Imediata
	UP2.1	Aprovação, publicação e implementação do Plano de Urbanização da cidade de Dili	Ministério da Administração Estatal; Município de Díli	Rede Urbana e Povoamento Rural	Instrumentos de política	Imprescindível	Imediata
	UP3.2.	Definição do Plano de Uso do Solo de Metinaro	Ministério da Administração Estatal; Municipio de Díli	Rede Urbana e Povoamento Rural	Instrumentos de política	Importante	Curto prazo
	UP4.1	Elaboração do Plano de Urbanização da cidade de Baucau	Ministério da Administração Estatal; Município de Baucau	Rede Urbana e Povoamento Rural	Instrumentos de política	Imprescindível	Curto prazo
	UP4.2	Elaboração do Plano de Urbanização da cidade de Maliana	Ministério da Administração Estatal; Município de Bobonaro	Rede Urbana e Povoamento Rural	Instrumentos de política	Imprescindível	Curto prazo
	UP4.3	Elaboração do Plano de Urbanização da cidade de Same	Ministério da Administração Estatal; Município de Manufahi	Rede Urbana e Povoamento Rural	Instrumentos de política	Imprescindível	Curto prazo
	UP5.1	Elaboração do Plano de Urbanização da cidade de Gleno	Ministério da Administração Estatal; Município de Ermera	Rede Urbana e Povoamento Rural	Instrumentos de política	Imprescindível	Curto prazo
	UP5.2	Elaboração do Plano de Urbanização da cidade de Suai	Ministério da Administração Estatal; Município do Suai	Rede Urbana e Povoamento Rural	Instrumentos de política	Imprescindível	Curto prazo
	UP5.3	Elaboração do Plano de Urbanização da cidade de Lospalos	Ministério da Administração Estatal; Município de Lautém	Rede Urbana e Povoamento Rural	Instrumentos de política	Imprescindível	Curto prazo
	UP6.1	Elaboração do Plano de Urbanização da cidade de Liquiçá	Ministério da Administração Estatal; Município de Liquiçá	Rede Urbana e Povoamento Rural	Instrumentos de política	Imprescindível	Curto prazo
	UP6.2	Elaboração do Plano de Urbanização da cidade de Aileu	Ministério da Administração Estatal; Município de Aileu	Rede Urbana e Povoamento Rural	Instrumentos de política	Imprescindível	Curto prazo

Entidade Responsável	Acção		Entidades co-responsáveis	Domínio	Tipologia	Importância	Prioridade
	UP6.3	Elaboração do Plano de Urbanização da cidade de Viqueque	Ministério da Administração Estatal; Município de Viqueque	Rede Urbana e Povoamento Rural	Instrumentos de política	Imprescindível	Curto prazo
	UP7.1	Elaboração do Plano de Urbanização da cidade de Maumeta	Ministério da Administração Estatal; Município de Ataúro	Rede Urbana e Povoamento Rural	Instrumentos de política	Imprescindível	Curto prazo
	UP7.2	Elaboração do Plano de Urbanização da cidade de Ainaro	Ministério da Administração Estatal; Município de Ainaro	Rede Urbana e Povoamento Rural	Instrumentos de política	Imprescindível	Curto prazo
	UP7.3	Elaboração do Plano de Urbanização da cidade de Manatuto	Ministério da Administração Estatal; Município de Manatuto	Rede Urbana e Povoamento Rural	Instrumentos de política	Imprescindível	Curto prazo
	UP8.1	Elaboração de planos uso de solo/esquemas de ordenamento simplificados	Ministério da Administração Estatal; Municípios	Rede Urbana e Povoamento Rural	Instrumentos de política	Imprescindível	Curto prazo
	UP10.1	Aprovação e implementação da Lei de Bases da Habitação	Ministério das Obras Públicas; Ministério da Administração Estatal	Rede Urbana e Povoamento Rural	Legislativo e organizativo	Imprescindível	Curto prazo
	P1.1.	Reajustamento do Plano Estratégico de Desenvolvimento de Timor-Leste 2023 – 2038		Produtivo	Instrumentos de política	Imprescindível	Curto prazo
	IE1.2	Delimitação das áreas de reserva de utilização e expansão das grandes infraestruturas		Infraestruturas e Equipamentos	Operacional	Imprescindível	Curto prazo
	IO4.1	Definição do Programa de Formação em Ordenamento do Território e Urbanismo para dirigentes e técnicos de serviços ministeriais		Institucional e Organizativo	Operacional	Importante	Curto prazo
	IO6.1	Criação do Sistema Nacional de Indicadores do Ordenamento do Território e Urbanismo		Institucional e Organizativo	Operacional	Importante	Curto prazo
	IO7.1	Elaboração, aprovação, publicação de Manual de Normas técnicas de cartografia e informação geoespacial.		Institucional e Organizativo	Operacional	Importante	Curto prazo

Jornal da República
Página 899
Quarta-Feira, 14 de Junho de 2023
Série I, N.° 22

PLANO NACIONAL DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
PROGRAMA DE AÇÃO

Entidade Responsável	Acção		Entidades co-responsáveis	Domínio	Tipologia	Importância	Prioridade
Ministério do Turismo, Comércio e Indústria							
	P2.1	Criação de Centros de Formação e Dinamização Empresarial	Ministério do Plano e Ordenamento	Produtivo	Operacional	Importante	Médio prazo
	P13.1	Revisão e implementação do Plano Estratégico de Desenvolvimento do Turismo de Timor-Leste	Ministério do Plano e Ordenamento	Produtivo	Instrumentos de política	Importante	Curto prazo
	P13.2	Definição e regulamentação dos locais de interesse turístico nacional.		Produtivo	Legislativo e organizativo	Complementar	Curto prazo
	P13.3	Elaboração de Programa reabilitação e manutenção de recuperação e manutenção de infraestruturas de interesse turístico		Produtivo	Operacional	Complementar	Médio prazo
	P14.1	Elaboração de Programas de Dinamização do Turismo Comunitário		Produtivo	Instrumentos de política	Complementar	Médio prazo
	P14.2	Criação de infraestruturas de suporte ao turismo comunitário		Produtivo	Operacional	Importante	Médio prazo
	P15.1	Definição dos percursos e rotas, produção de conteúdos e sinalética		Produtivo	Operacional	Importante	Médio prazo
	P15.2	Criação de Centros Interpretativos		Produtivo	Operacional	Importante	Médio prazo
Ministério dos Negócios Estrangeiros							
	IO8.1	Conclusão das negociações para a delimitação definitiva da fronteira terrestre		Institucional	Instrumentos de política	imprescindível	Curto prazo
Ministério dos Transportes e Comunicações							
	IE4.1	Estudo e implementação de processos de recolha de dados de tráfego de passageiros e mercadorias e desenvolvimento de sistema de informação para apoio às tarefas de monitorização		Infraestruturas e Equipamentos	Operacional	Complementar	Médio prazo
	IE5.1	Elaborar projetos de infraestruturas padrão para apoio a transportes públicos e planificar a rede de localização das infraestruturas principais	Ministério das Obras Públicas; Ministério do Plano e Ordenamento	Infraestruturas e Equipamentos	Operacional	Complementar	Longo prazo

Entidade Responsável	Acção		Entidades co-responsáveis	Domínio	Tipologia	Importância	Prioridade
	IE6.1	Atribuir a responsabilidade de monitorização dos acessos e infraestruturas de apoio ao Porto de Tíbar, além da vizinhança próxima do Porto		Infraestruturas e Equipamentos	Operacional	Imprescindível	Imediata
	IE12.1	Elaboração de um plano para uma rede de comunicações de fibra ótica associada às infraestruturas viárias	Ministério das Obras Públicas	Infraestruturas e Equipamentos	Operacional	Importante	Curto prazo
Autoridade da RAEOA							
	UP1.14	Conclusão e publicação plano de ordenamento do território de âmbito supramunicipal de Oe-Cusse Ambeno	Ministério do Plano e Ordenamento	Rede Urbana e Povoamento Rural	Instrumentos de política	Imprescindível	Imediata
	UP4.4	Elaboração do Plano de Urbanização da cidade de Pante Macassar	Ministério do Plano e Ordenamento	Rede Urbana e Povoamento Rural	Instrumentos de política	Imprescindível	Curto prazo
Secretaria de Estado do Ambiente							
	A1.1.	Delimitação e classificação das áreas a integrar no SNAP		Ambiental	Legislativo e organizativo	Imprescindível	Imediata
	A1.2.	Elaboração dos Planos de Gestão das áreas do SNAP		Ambiental	Instrumentos de política	Importante	Curto prazo
	A3.1	Elaboração da Política Nacional de Ação Climática		Ambiental	Instrumentos de política	Imprescindível	Curto prazo
	A3.2.	Elaboração da Lei de Bases do Clima		Ambiental	Legislativo e organizativo	Complementar	Médio prazo
	A3.3.	Elaboração do Programa de Ação para as Alterações Climáticas		Ambiental	Instrumentos de política	Importante	Curto prazo
	A8.1	Valorização dos habitats do Parque Nacional Nino Konis Santana, do Tasitolu e da Areia Branca/Cristo Rei		Ambiental	Instrumentos de política	Complementar	Longo prazo
	A9.1	Estabelecimento do Sistema de Monitorização do Estado do Ambiente		Ambiental	Operacional	Imprescindível	Imediata

Jornal da República
Página 901
Quarta-Feira, 14 de Junho de 2023
Série I, N.° 22

Entidade Responsável	Ação		Entidades co-responsáveis	Domínio	Tipologia	Importância	Prioridade
Comissão Interministerial para a criação das Servidões Administrativa (proposta)							
	A2.1.	Definição e aprovação de diploma legal sobre as ZEPAE e sobre servidões administrativas e restrições de utilidade pública	Ministério do Plano e Ordenamento; Ministério da Justiça; Secretaria de Estado do Ambiente; Ministério das Obras Públicas; Ministério da Agricultura e Pescas; Ministério do Interior.	Ambiental	Legislativo e organizativo	Imprescindível	Imediata
	A2.2.	Elaborar o Plano Setorial das ZEPAE		Ambiental	Instrumentos de política	Imprescindível	Curto prazo
Comissão Interministerial para o Estudo da Nova Cidade Administrativa (Despacho Nº082/PM/VIII/2022)							
	UP3.1.	Elaboração de estudo da Nova Cidade Administrativa	Ministério do Plano e Ordenamento; Ministério das Obras Públicas; Ministério da Justiça; Ministério da Administração Estatal; Ministério dos Transportes e Comunicações	Rede Urbana e Povoamento Rural	Instrumentos de política	Importante	Curto prazo
	UP3.3.	Definição de programa de deslocação de serviços do Estado para a Nova Cidade Administrativa		Rede Urbana e Povoamento Rural	Operacional	Importante	Curto prazo
Comissão Interministerial para a Revisão dos Planos Económicos (Proposta)							
	P1.2.	Revisão dos planos setoriais do domínio económico	Ministério da Agricultura e Pescas; Ministério do Turismo; Comércio e Indústria; Ministério do Petróleo e Minerais; Ministério dos Transportes e Comunicações; Ministério das Obras Públicas; Ministério do Plano e Ordenamento; Ministro Coordenador dos Assuntos Económicos.	Produtivo	Instrumentos de política	Importante	Curto prazo
Comissão Interministerial para a Revisão dos Planos Sociais (Proposta)							
	IE13.1	Revisão dos Planos Sectoriais do domínio social	Ministério da Educação, Juventude e Desporto; Ministério da Saúde; Ministério do Ensino Superior; Ciência e Cultura; Ministério das Obras Públicas; Ministério do Plano e Ordenamento	Infraestruturas e Equipamentos	Instrumentos de política	Importante	Curto prazo
Ministério da Administração Estatal							
	IE14.1	Elaboração dos Planos Integrados de infraestruturas e equipamentos municipais	Ministério das Obras Publicas; Ministério do Plano e Ordenamento; Municipios	Infraestruturas e Equipamentos	Operacional	Complementar	Curto prazo
	IO1.1	Elaboração aprovação e publicação diploma da Lei dos limites administrativos e geográficos de Timor-Leste		Institucional e Organizativo	Operacional	Complementar	Médio prazo

Entidade Responsável	Ação		Entidades co-responsáveis	Domínio	Tipologia	Importância	Prioridade
	IO5.1	Definição do Programa de Formação em Ordenamento do Território e Urbanismo para dirigentes e técnicos municipais	Ministério do Plano e Ordenamento	Institucional e Organizativo	Operacional	Importante	Curto prazo
Ministério da Agricultura e Pescas							
	A4.2	Elaboração dos Planos de Gestão das Unidades Hidrográficas	Ministro Coordenador dos Assuntos Económicos; Ministério do Turismo; Comércio e Indústria; Ministério das Obras Públicas; Ministério do Plano e Ordenamento	Ambiental	Instrumentos de política	Importante	Curto prazo
	A6.1	Elaboração da Estratégia Nacional da Proteção do Solo		Ambiental	Instrumentos de política	Imprescindível	Curto prazo
	A6.2	Elaboração do Plano de Gestão Integrada do Solo e Subsolo		Ambiental	Instrumentos de política	Importante	Médio prazo
	A7.1	Elaboração dos Planos de Ordenamento da Orla Costeira	Ministério do Plano e Ordenamento	Ambiental	Instrumentos de política	Imprescindível	Curto prazo
	A8.2	Restauro dos mangais e florestas costeiras		Ambiental	Operacional	Importante	Médio prazo
	P3.1.	Definição da Reserva Agrícola Nacional	Ministério do Plano e Ordenamento	Produtivo	Legislativo e organizativo	Importante	Médio prazo
	P4.1.	Elaboração do Plano de Desenvolvimento Rural	Ministério do Plano e Ordenamento	Produtivo	Instrumentos de política	Importante	Curto prazo
	P5.1	Elaboração do Plano de Desenvolvimento de Culturas de Rendimento	Ministério do Plano e Ordenamento	Produtivo	Instrumentos de política	Importante	Curto prazo
	P6.1	Implementação do Plano Nacional de Desenvolvimento do Setor do Café 2019-2030		Produtivo	Operacional	Importante	Imediata
	P7.1	Elaboração da Estratégia Nacional do Mar		Produtivo	Legislativo e organizativo	Importante	Curto prazo
	P8.1	Criação de uma rede nacional de infraestruturas de apoio à pesca		Produtivo	Operacional	Importante	Médio prazo
	P9.1	Implementação a Estratégia Nacional de Desenvolvimento da Aquacultura 2011-2030		Produtivo	Operacional	Importante	Imediata
Ministério da Educação, Juventude e Desporto							
	IE13.2	Elaboração do Programa Nacional da Rede Escolar	Ministério do Ensino Superior; Ciência e Cultura; Ministério do Plano e Ordenamento	Infraestruturas e Equipamentos	Instrumentos de política	Importante	Curto prazo

Jornal da República
Página 903
Quarta-Feira, 14 de Junho de 2023
Série I, N.° 22

Entidade Responsável	Ação		Entidades co-responsáveis	Domínio	Tipologia	Importância	Prioridade
Ministério da Justiça							
	IO2.1	Conclusão da Regularização Fundiária		Institucional e Organizativo	Legislativo e organizativo	Importante	Curto prazo
Ministério da Saúde							
	IE13.3	Elaboração do Programa Nacional da Rede de Saúde	Ministério do Plano e Ordenamento	Infraestruturas e Equipamentos	Instrumentos de política	Importante	Curto prazo
Ministério das Obras Públicas							
	A4.1	Elaboração do Plano Nacional de Recursos Hídricos	Ministério da Agricultura e Pescas	Ambiental	Instrumentos de política	Imprescindível	Curto prazo
	A9.2	Estabelecimento de sistemas de monitorização dos recursos hídricos	Ministério da Agricultura e Pescas	Ambiental	Operacional	Complementar	Médio prazo
	UP10.2	Definição do Programa Nacional de Habitação	Ministério do Plano e Ordenamento; Ministério da Administração Estatal	Rede Urbana e Povoamento Rural	Instrumentos de política	Imprescindível	Curto prazo
	UP11.1	Definição de regulamento específico para a edificações urbanas		Rede Urbana e Povoamento Rural	Legislativo e organizativo	Complementar	Médio prazo
	UP12.1	Definição de Normas Técnicas de construção habitacional		Rede Urbana e Povoamento Rural	Operacional	Complementar	Médio prazo
	UP13.1	Definição de Programa de divulgação das melhores praticas de Auto-Construção		Rede Urbana e Povoamento Rural	Instrumentos de política	Complementar	Médio prazo
	UP14.1	Definição de sistema de monitorização do parque habitacional publico		Rede Urbana e Povoamento Rural	Operacional	Complementar	Longo prazo
	IE1.1	Levantamento de grandes infraestruturas		Infraestruturas e Equipamentos	Operacional	Imprescindível	Imediata
	IE2.1	Levantamento de pontos críticos para reabilitação ou retificação da rede viária		Infraestruturas e Equipamentos	Operacional	Importante	Curto prazo

Jornal da República
Página 904
Quarta-Feira, 14 de Junho de 2023
Série I, N.° 22

Entidade Responsável	Ação		Entidades co-responsáveis	Domínio	Tipologia	Importância	Prioridade
	IE2.2	Estudo para definição de procedimentos a adotar para a resolução de problemas na rede viária e para as construções futuras		Infraestruturas e Equipamentos	Operacional	Importante	Curto prazo
	IE3.1	Realizar estudo para análise de viabilidade e definição de traçados dos Novos Eixos Viários		Infraestruturas e Equipamentos	Operacional	Imprescindível	Imediata
	IE3.2	Realizar estudo para caracterização e dimensionamento integrado das novas infraestruturas portuárias e aeroportuárias		Infraestruturas e Equipamentos	Operacional	Importante	Curto prazo
	IE7.1	Elaboração do Plano Setorial de Produção, Distribuição e Consumo de Energia Elétrica, integrando a componente de fontes de energia renováveis	Ministério do Plano e Ordenamento	Infraestruturas e Equipamentos	Instrumentos de política	Importante	Médio prazo
	IE8.1	Projeto de soluções técnicas e regulamentação para promoção do uso de fontes de energia renováveis.		Infraestruturas e Equipamentos	Operacional	Complementar	Longo prazo
	IE9.1	Rever a Política Nacional de Saneamento Básico	Ministério do Plano e Ordenamento	Infraestruturas e Equipamentos	Instrumentos de política	Importante	Curto prazo
	IE9.2	Estabelecer um Programa nacional de recolha e tratamento de águas residuais	Ministério do Plano e Ordenamento	Infraestruturas e Equipamentos	Operacional	Importante	Curto prazo
	IE10.1	Estudos de avaliação e viabilidade de outras origens de água sustentáveis	Ministério do Plano e Ordenamento	Infraestruturas e Equipamentos	Operacional	Complementar	Longo prazo
	IE10.2	Reforçar o controlo da qualidade da água distribuída		Infraestruturas e Equipamentos	Operacional	Complementar	Médio prazo
	IE11.1	Elaboração de planos de abastecimento de água e saneamento de águas residuais para os municípios de Cova Lima, Liquiçá, Aileu e Lautém.	Ministério da Administração Estatal; Municipios	Infraestruturas e Equipamentos	Operacional	Importante	Curto prazo

Jornal da República
Página 905
Quarta-Feira, 14 de Junho de 2023
Série I, N.° 22

PLANO NACIONAL DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
PROGRAMA DE AÇÃO

Entidade Responsável	Ação		Entidades co-responsáveis	Domínio	Tipologia	Importância	Prioridade
Ministério do Ensino Superior, Ciência e Cultura							
	UP9.1	Inventariação do património histórico-cultural de Timor-Leste		Rede Urbana e Povoamento Rural	Instrumentos de política	Importante	Curto prazo
	UP9.2	Definição da rede de património histórico-cultural de interesse nacional		Rede Urbana e Povoamento Rural	Instrumentos de política	Importante	Curto prazo
	UP9.3	Programa de preservação e valorização do património histórico-cultural		Rede Urbana e Povoamento Rural	Instrumentos de política	Importante	Curto prazo
	IO3.1	Criação do Curso Superior de Planeamento Territorial	Ministério do Plano e Ordenamento	Institucional e Organizativo	Instrumentos de política	Importante	Médio prazo
Ministério do Interior							
	A5.1	Elaboração da Política Nacional de Gestão de Desastres e do Risco Natural		Ambiental	Instrumentos de política	Imprescindível	Curto prazo
	A5.2	Elaboração do quadro legal e normativo relativo à Gestão de Desastres e do Risco Natural		Ambiental	Legislativo e organizativo	Imprescindível	Médio prazo
	A5.3	Elaboração dos Planos de Gestão do Risco de Inundação	Ministério das Obras Públicas	Ambiental	Instrumentos de política	Imprescindível	Imediata
	A8.3	Controle da erosão em áreas críticas		Ambiental	Operacional	Importante	Curto prazo
	A8.4	Controle de cheias e inundações a montante	Ministério das Obras Públicas	Ambiental	Operacional	Imprescindível	Imediata
Ministério do Petróleo e Minerais							
	P10.1	Estabelecimento de zonas de reserva para a exploração de recursos minerais	Ministério do Plano e Ordenamento	Produtivo	Legislativo e organizativo	Importante	Médio prazo
	P10.2	Consolidação do projeto Tasi-Mane	Ministério do Plano e Ordenamento	Produtivo	Operacional	Importante	Médio prazo
Ministério do Plano e Ordenamento							
	UP1.1.	Conclusão e publicação do Plano Municipal de ordenamento do território de Aileu	Ministério da Administração Estatal; Município de Aileu	Rede Urbana e Povoamento Rural	Instrumentos de política	Imprescindível	Imediata
	UP1.2.	Conclusão e publicação do Plano Municipal de ordenamento do território de Ainaro	Ministério da Administração Estatal; Município de Ainaro	Rede Urbana e Povoamento Rural	Instrumentos de política	Imprescindível	Imediata

Entidade Responsável	Ação		Entidades co-responsáveis	Domínio	Tipologia	Importância	Prioridade
	UP1.3.	Conclusão e publicação do Plano Municipal de ordenamento do território de Ataúro	Ministério da Administração Estatal; Município de Ataúro	Rede Urbana e Povoamento Rural	Instrumentos de política	Imprescindível	Imediata
	UP1.4.	Conclusão e publicação do Plano Municipal de ordenamento do território de Baucau	Ministério da Administração Estatal; Município de Baucau	Rede Urbana e Povoamento Rural	Instrumentos de política	Imprescindível	Imediata
	UP1.5.	Conclusão e publicação do Plano Municipal de ordenamento do território de Bobonaro	Ministério da Administração Estatal; Município de Bobonaro	Rede Urbana e Povoamento Rural	Instrumentos de política	Imprescindível	Imediata
	UP1.6.	Conclusão e publicação do Plano Municipal de ordenamento do território de Covalima	Ministério da Administração Estatal; Município de Covalima	Rede Urbana e Povoamento Rural	Instrumentos de política	Imprescindível	Imediata
	UP1.7.	Conclusão e publicação do Plano Municipal de ordenamento do território de Díli	Ministério da Administração Estatal; Município de Díli	Rede Urbana e Povoamento Rural	Instrumentos de política	Imprescindível	Imediata
	UP1.8.	Conclusão e publicação do Plano Municipal de ordenamento do território de Ermera	Ministério da Administração Estatal; Município de Ermera	Rede Urbana e Povoamento Rural	Instrumentos de política	Imprescindível	Imediata
	UP1.9.	Conclusão e publicação do Plano Municipal de ordenamento do território de Lautém	Ministério da Administração Estatal; Município de Lautém	Rede Urbana e Povoamento Rural	Instrumentos de política	Imprescindível	Imediata
	UP1.10.	Conclusão e publicação do Plano Municipal de ordenamento do território de Liquiçá	Ministério da Administração Estatal; Município de Liquiçá	Rede Urbana e Povoamento Rural	Instrumentos de política	Imprescindível	Imediata
	UP1.11.	Conclusão e publicação do Plano Municipal de ordenamento do território de Manatuto	Ministério da Administração Estatal; Município de Manatuto	Rede Urbana e Povoamento Rural	Instrumentos de política	Imprescindível	Imediata
	UP1.12.	Conclusão e publicação do Plano Municipal de ordenamento do território de Manufahi	Ministério da Administração Estatal; Município de Manufahi	Rede Urbana e Povoamento Rural	Instrumentos de política	Imprescindível	Imediata
	UP1.13	Conclusão e publicação do Plano Municipal de ordenamento do território de Viqueque	Ministério da Administração Estatal; Município de Viqueque	Rede Urbana e Povoamento Rural	Instrumentos de política	Imprescindível	Imediata

Jornal da República
Página 907
Quarta-Feira, 14 de Junho de 2023
Série I, N.° 22

Entidade Responsável	Ação		Entidades co-responsáveis	Domínio	Tipologia	Importância	Prioridade
	UP2.1	Aprovação, publicação e implementação do Plano de Urbanização da cidade de Dili	Ministério da Administração Estatal; Município de Díli	Rede Urbana e Povoamento Rural	Instrumentos de política	Imprescindível	Imediata
	UP3.2.	Definição do Plano de Uso do Solo de Metinaro	Ministério da Administração Estatal; Município de Díli	Rede Urbana e Povoamento Rural	Instrumentos de política	Importante	Curto prazo
	UP4.1	Elaboração do Plano de Urbanização da cidade de Baucau	Ministério da Administração Estatal; Município de Baucau	Rede Urbana e Povoamento Rural	Instrumentos de política	Imprescindível	Curto prazo
	UP4.2	Elaboração do Plano de Urbanização Plano de Urbanização da cidade de Maliana	Ministério da Administração Estatal; Município de Bobonaro	Rede Urbana e Povoamento Rural	Instrumentos de política	Imprescindível	Curto prazo
	UP4.3	Elaboração do Plano de Urbanização da cidade de Same	Ministério da Administração Estatal; Município de Manufahi	Rede Urbana e Povoamento Rural	Instrumentos de política	Imprescindível	Curto prazo
	UP4.4	Elaboração do Plano de Urbanização da cidade de Pante Macassar	Autoridade RAEOA	Rede Urbana e Povoamento Rural	Instrumentos de política	Imprescindível	Curto prazo
	UP5.1	Elaboração do Plano de Urbanização da cidade de Gleno	Ministério da Administração Estatal; Município de Ermera	Rede Urbana e Povoamento Rural	Instrumentos de política	Imprescindível	Curto prazo
	UP5.2	Elaboração do Plano de Urbanização da cidade de Suai	Ministério da Administração Estatal; Município do Suai	Rede Urbana e Povoamento Rural	Instrumentos de política	Imprescindível	Curto prazo
	UP5.3	Elaboração do Plano de Urbanização da cidade de Lospalos	Ministério da Administração Estatal; Município de Lautém	Rede Urbana e Povoamento Rural	Instrumentos de política	Imprescindível	Curto prazo
	UP6.1	Elaboração do Plano de Urbanização da cidade de Liquiçá	Ministério da Administração Estatal; Município de Liquiçá	Rede Urbana e Povoamento Rural	Instrumentos de política	Imprescindível	Curto prazo
	UP6.2	Elaboração do Plano de Urbanização da cidade de Aileu	Ministério da Administração Estatal; Município de Aileu	Rede Urbana e Povoamento Rural	Instrumentos de política	Imprescindível	Curto prazo
	UP6.3	Elaboração do Plano de Urbanização da cidade de Viqueque	Ministério da Administração Estatal; Município de Viqueque	Rede Urbana e Povoamento Rural	Instrumentos de política	Imprescindível	Curto prazo

Jornal da República
Página 908
Quarta-Feira, 14 de Junho de 2023
Série I, N.° 22

Entidade Responsável	Ação		Entidades co-responsáveis	Domínio	Tipologia	Importância	Prioridade
	UP7.1	Elaboração do Plano de Urbanização da cidade de Maumeta	Ministério da Administração Estatal; Município de Ataúro	Rede Urbana e Povoamento Rural	Instrumentos de política	Imprescindível	Curto prazo
	UP7.2	Elaboração do Plano de Urbanização da cidade de Ainaro	Ministério da Administração Estatal; Município de Ainaro	Rede Urbana e Povoamento Rural	Instrumentos de política	Imprescindível	Curto prazo
	UP7.3	Elaboração do Plano de Urbanização da cidade de Manatuto	Ministério da Administração Estatal; Município de Manatuto	Rede Urbana e Povoamento Rural	Instrumentos de política	Imprescindível	Curto prazo
	UP8.1	Elaboração de planos uso de solo/esquemas de ordenamento simplificados	Ministério da Administração Estatal; Municípios	Rede Urbana e Povoamento Rural	Instrumentos de política	Imprescindível	Curto prazo
	UP10.1	Definição da Lei de Bases da Habitação	Ministério das Obras Públicas; Ministério da Administração Estatal	Rede Urbana e Povoamento Rural	Legislativo e organizativo	Imprescindível	Curto prazo
	P1.1.	Reajustamento do Plano Estratégico de Desenvolvimento de Timor-Leste 2023 – 2038		Produtivo	Instrumentos de política	Imprescindível	Curto prazo
	IE1.2	Delimitação das áreas de reserva de utilização e expansão das grandes infraestruturas		Infraestruturas e Equipamentos	Operacional	Imprescindível	Curto prazo
	IO4.1	Definição do Programa de Formação em Ordenamento do Território e Urbanismo para dirigentes e técnicos de serviços ministeriais		Institucional e Organizativo	Operacional	Importante	Curto prazo
	IO6.1	Criação do Sistema Nacional de Indicadores do Ordenamento do Território e Urbanismo		Institucional e Organizativo	Operacional	Importante	Curto prazo
	IO7.1	Elaboração, aprovação, publicação de Manual de Normas técnicas de cartografia e informação geoespacial.		Institucional e Organizativo	Operacional	Importante	Curto prazo
Ministério do Turismo, Comércio e Indústria							
	P2.1	Criação de Centros de Formação e Dinamização Empresarial	Ministério do Plano e Ordenamento	Produtivo	Operacional	Importante	Médio prazo
	P11.1	Revisão e implementação do Plano Estratégico de Desenvolvimento do Turismo de Timor-Leste	Ministério do Plano e Ordenamento	Produtivo	Instrumentos de política	Importante	Curto prazo

Jornal da República
Página 909
Quarta-Feira, 14 de Junho de 2023
Série I, N.° 22

Entidade Responsável	Ação		Entidades co-responsáveis	Domínio	Tipologia	Importância	Prioridade
	P11.2	Definição e regulamentação dos locais de interesse turístico nacional.		Produtivo	Legislativo e organizativo	Complementar	Curto prazo
	P11.3	Elaboração de Programa reabilitação e manutenção de recuperação e manutenção de infraestruturas de interesse turístico		Produtivo	Operacional	Complementar	Médio prazo
	P12.1	Elaboração de Programas de Dinamização do Turismo Comunitário		Produtivo	Instrumentos de política	Complementar	Médio prazo
	P12.2	Criação de infraestruturas de suporte ao turismo comunitário		Produtivo	Operacional	Importante	Médio prazo
	P13.1	Definição dos percursos e rotas, produção de conteúdos e sinalética		Produtivo	Operacional	Importante	Médio prazo
	P13.2	Criação de Centros Interpretativos		Produtivo	Operacional	Importante	Médio prazo
Ministério dos Transportes e Comunicações							
	IE4.1	Estudo e implementação de processos de recolha de dados de tráfego de passageiros e mercadorias e desenvolvimento de sistema de informação para apoio às tarefas de monitorização		Infraestruturas e Equipamentos	Operacional	Complementar	Médio prazo
	IE5.1	Elaborar projetos de infraestruturas padrão para apoio a transportes públicos e planificar a rede de localização das infraestruturas principais	Ministério das Obras Públicas; Ministério do Plano e Ordenamento	Infraestruturas e Equipamentos	Operacional	Complementar	Longo prazo
	IE6.1	Atribuir a responsabilidade de monitorização dos acessos e infraestruturas de apoio ao Porto de Tíbar, além da vizinhança próxima do Porto		Infraestruturas e Equipamentos	Operacional	Imprescindível	Imediata
	IE12.1	Elaboração de um plano para uma rede de comunicações de fibra ótica associada às infraestruturas viárias	Ministério das Obras Públicas	Infraestruturas e Equipamentos	Operacional	Importante	Curto prazo
Autoridade da RAEOA							
	UP1.14	Conclusão e publicação plano de ordenamento do território de âmbito supramunicipal de Oe-Cusse Ambeno	Ministério do Plano e Ordenamento	Rede Urbana e Povoamento Rural	Instrumentos de política	Imprescindível	Imediata
Secretaria de Estado do Ambiente							
	A1.1.	Delimitação e classificação das áreas a integrar no SNAP		Ambiental	Legislativo e organizativo	Imprescindível	Imediata
	A1.2.	Elaboração dos Planos de Gestão das áreas do SNAP		Ambiental	Instrumentos de política	Importante	Curto prazo

Entidade Responsável	Ação		Entidades co-responsáveis	Domínio	Tipologia	Importância	Prioridade
	A3.1	Elaboração da Política Nacional de Ação Climática		Ambiental	Instrumentos de política	Imprescindível	Curto prazo
	A3.2.	Elaboração da Lei de Bases do Clima		Ambiental	Legislativo e organizativo	Complementar	Médio prazo
	A3.3.	Elaboração do Programa de Ação para as Alterações Climáticas		Ambiental	Instrumentos de política	Importante	Curto prazo
	A8.1	Valorização dos habitats do Parque Nacional Nino Konis Santana, do Tasitolu e da Areia Branca/Cristo Rei		Ambiental	Instrumentos de política	Complementar	Longo prazo
	A9.1	Estabelecimento do Sistema de Monitorização do Estado do Ambiente		Ambiental	Operacional	Imprescindível	Imediata

Jornal da República
Página 911
Quarta-Feira, 14 de Junho de 2023
Série I, N.° 22

3 Ações por Domínio Estruturante

Para cada Domínio foram definidas Medidas de Planeamento, às quais correspondem Ações essenciais à concretização do MNOT-TL.

Nos pontos seguintes apresentam-se as Fichas de Ação para cada um dos Domínios Estruturantes, organizadas por Medida de Planeamento, tendo como enquadramento a Matriz de relação com os desafios e elementos do MNOT-TL.

3.3 Domínio Ambiental

Para o Domínio Ambiental foram definidas 9 Medidas de Planeamento cuja relação com os desafios específicos para este domínio e as componentes do MNOT-TL é representada na Tabela 3-1.

Às 9 Medidas de Planeamento do Domínio Ambiental correspondem 21 ações, listadas na Tabela 3-2 e cujas fichas de descrição são apresentadas no capítulo 3.3.1

Tabela 3-1 – Resposta das medidas aos desafios do Domínio Ambiental e relação com componentes do MNOT-TL

	DESAFIOS DO DOMÍNIO AMBIENTAL					COMPONENTES DO MNOT-TL										
MEDIDAS	**DA.1** Valorizar os recursos naturais, paisagísticos e culturais	**DA.2** Reforçar a resiliência climática do território	**DA.3** Proteger as áreas de recarga dos aquíferos	**DA.4** Estabelecer orientações de base territorial e de escala nacional para o tratamento de resíduos sólidos e efluentes industriais	**DA.5** Compatibilizar os usos do território com o desenvolvimento económico e princípios de conservação da natureza e sustentabilidade ambiental	C1 - Zonamento Funcional	C2 - Sinergias e complementaridade	C3- Protecção agrícola	C4 -Conetividade de âmbito nacional	C5 - Rede urbana	C6- Energias Renováveis	C7-Gestão de resíduos	C8- Conservação da natureza	C9 -Salvaguarda do regime hídrico	C10 - Proteção do Solo	C11- Zonas de Risco Nat. Estruturante
MA1. Concretizar o **Sistema Nacional de Áreas Protegidas**	✓	✓	✓	✓	✓	✓		✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
MA2. Concretizar **as ZEPAE**	✓	✓	✓	✓	✓			✓	✓		✓	✓	✓	✓	✓	✓
MA3. Estabelecer a **Política Nacional de Ação Climática** e seus instrumentos	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
MA4. implementar a **Política Nacional de Recursos Hídricos**	✓	✓	✓	✓	✓	✓		✓		✓	✓	✓		✓		
MA5. Estabelecer a **Política Nacional de Gestão de Desastres e do Risco Natural**	✓	✓	✓	✓	✓			✓		✓					✓	✓
MA6. Estabelecer e operacionalizar a **Estratégia Nacional da Proteção do Solo**	✓	✓	✓	✓	✓			✓				✓		✓		✓

Jornal da República
Página 914
Quarta-Feira, 14 de Junho de 2023
Série I, N.° 22

	DESAFIOS DO DOMÍNIO AMBIENTAL					COMPONENTES DO MNOT-TL									
MEDIDAS	**DA.1** Valorizar os recursos naturais, paisagísticos e culturais	**DA.2** Reforçar a resiliência climática do território	**DA.3** Proteger as áreas de recarga dos aquíferos	**DA.4** Estabelecer orientações de base territorial e de escala nacional para o tratamento de resíduos sólidos e efluentes industriais	**DA.5** Compatibilizar os usos do território com o desenvolvimento económico e princípios de conservação da natureza e sustentabilidade ambiental	C1 - Zonamento Funcional	C2 - Sinergias e complementaridade	C3- Protecção agrícola	C4 -Conetividade de âmbito nacional	C5 - Rede urbana	C6- Energias Renováveis	C7-Gestão de resíduos	C8- Conservação da natureza	C9 -Salvaguarda do regime hídrico	C10 - Proteção do Solo	C11- Zonas de Risco Nat. Estruturante
MA7. Implementar o **Plano de Gestão Integrada Zona Costeira**	✓	✓	✓	✓	✓	✓		✓		✓	✓	✓	✓	✓		✓
MA8. Desenvolver ações de **restauro e valorização de zonas ambientalmente sensíveis ou degradadas e de mitigação do risco natural**	✓	✓	✓		✓			✓				✓	✓	✓	✓	✓
MA9. Implementar mecanismos de **monitorização do estado do ambiente e dos recursos naturais**	✓	✓	✓	✓	✓						✓	✓	✓	✓	✓	✓

As ações do Domínio Ambiental por Medida de Planeamento são as seguintes (Tabela 3-2):

Tabela 3-2 – Ações por medida de planeamento do Domínio Ambiental

MEDIDAS		AÇÕES	
MA1.	Concretizar o SNAP	A1.1.	Delimitação e classificação das áreas a integrar no SNAP
		A1.2.	Elaboração dos Planos de Gestão das áreas do SNAP
MA2.	Concretizar as ZEPAE	A2.1.	Definição e aprovação de diploma legal sobre as ZEPAE e sobre servidões administrativas e restrições de utilidade pública
		A2.2.	Elaborar o Plano Setorial das ZEPAE
MA3.	Estabelecer a Política Nacional de Ação Climática e seus instrumentos	A3.1	Elaboração da Política Nacional de Ação Climática
		A3.2.	Elaboração da Lei de Bases do Clima
		A3.3.	Elaboração do Programa de Ação para as Alterações Climáticas
MA4.	Implementar a Política Nacional de Recursos Hídricos	A4.1	Elaboração do Plano Nacional de Recursos Hídricos
		A4.2	Elaboração dos Planos de Gestão das Unidades Hidrográficas
MA5.	Estabelecer a Política Nacional de Gestão de Desastres e do Risco Natural	A5.1	Elaboração da Política Nacional de Gestão de Desastres e do Risco Natural
		A5.2	Elaboração do quadro legal e normativo relativo à Gestão de Desastres e do Risco Natural
		A5.3	Elaboração dos Planos de Gestão do Risco de Inundação
MA6.	Estabelecer a Estratégia Nacional da Proteção do Solo	A6.1	Elaboração da Estratégia Nacional da Proteção do Solo
		A6.2	Elaboração do Plano de Gestão Integrada do Solo e Subsolo
MA7.	Implementar o Plano de Gestão Integrada Zona Costeira	A7.1	Elaboração dos Planos de Ordenamento da Orla Costeira
MA8.	Implementar ações de restauro e valorização de zonas ambientalmente sensíveis ou degradadas e de mitigação do risco natural	A8.1	Valorização dos habitats do Parque Nacional Nino Konis Santana, do Tasitolu e da Areia Branca/Cristo Rei
		A8.2	Restauro dos mangais e florestas costeiras
		A8.3	Controle da erosão em áreas críticas
		A8.4	Controle de cheias e inundações a montante
MA9.	Implementar mecanismos de monitorização do estado do ambiente	A9.1	Estabelecimento do Sistema de Monitorização do Estado do Ambiente
		A9.2	Estabelecimento de sistemas de monitorização dos recursos hídricos

3.3.1 Fichas de Ação

Apresentam-se em seguida as Fichas de Ação do Domínio Ambiental.

PLANO NACIONAL DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
PROGRAMA DE AÇÃO

AÇÃO A1.1 Delimitação e classificação das áreas a integrar no SNAP

Medida	MA1	**Domínio**	AMBIENTE
Resposta a Desafios	DA.1, DA.2, DA.3, DA.4, DA.5	**Elementos do MNOT-TL**	C1, C3, C4, C5, C6, C7, C8, C9, C10, C11
Tipologia de ação	Legislativo e organizativo	**Nível de Importância**	Imprescindível
Prioridade	Imediata	**Duração (meses)**	12
Entidade Responsável	Secretaria de Estado do Ambiente		
Entidades co-responsáveis			
Fonte de financiamento	OGE		

Fundamentação, Descrição e Objetivos

O Sistema Nacional das Áreas Protegidas (SNAP), estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 5/2016 de 16 de março, cria os instrumentos legais necessários para a proteção das Áreas para a Conservação da Natureza (ACN) previstas no MNOT-TL. As ACN do MNOT-TL integram as áreas protegidas elencadas no referido Decreto-Lei, mas também as *Important Bird Areas* (IBA) delimitadas pela *BirdLife International* e a zona costeira, de forma genérica.

O SNAP classifica um conjunto de áreas protegidas terrestres e marinhas ou ambas, incluindo áreas de domínio público, privado ou comunitário, de âmbito nacional, regional, municipal, local ou transfronteiriço. Constitui uma condicionante ao uso do solo a integrar nos instrumentos de planeamento territorial, designadamente nos Planos Municipais de Ordenamento do Território e nos Planos de Uso do Solo servindo de suporte, nomeadamente, a processos de expropriação.

Nos termos do referido Decreto-Lei, esta ação consiste na integração das ACN do MNOT-TL no SNAP e sua concretização formal, incluindo:

- Estudos conducentes à integração das IBA no SNAP;
- Estudos conducentes à integração dos habitats costeiros mais relevantes no SNAP;
- Delimitação e sinalização das áreas integradas no SNAP;
- Estudos conducentes à delimitação de corredores ecológicos entre as áreas protegidas, nos termos do Art.º 31º do referido Decreto-Lei.

A classificação de área protegida é proposta pelo membro do Governo responsável pelas áreas protegidas e aprovada por Resolução do Governo sendo, obrigatoriamente, precedida de um período de consulta, nos termos previstos no artigo 7.º dor referido Decreto-Lei.

O alargamento do SNAP e sua concretização formal – incluindo corredores ecológicos - permite estabelecer uma Estrutura Ecológica Nacional coerente que servirá de base à estruturação do território nacional, ao ordenamento do território e à salvaguarda e valorização dos valores naturais e ecológicos do território nacional.

A delimitação das áreas do SNAP é essencial à elaboração dos respetivos Planos de Gestão (ação A1.2).

AÇÃO	A1.2	Elaboração dos Planos de Gestão das áreas do SNAP

Medida	MA1	**Domínio**	AMBIENTE
Resposta a Desafios	DA.1, DA.2, DA.3, DA.4, DA.5	**Elementos do MNOT-TL**	C1, C3, C4, C5, C6, C7, C8, C9, C10, C11
Tipologia de ação	Instrumentos de política	**Nível de Importância**	Importante
Prioridade	Curto Prazo	**Duração (meses)**	24

Entidade Responsável	Secretaria de Estado do Ambiente
Entidades co-responsáveis	
Fonte de financiamento	OGE

Fundamentação, Descrição e Objetivos

Os Planos de Gestão das áreas do SNAP, previstos no Art.º 25º Decreto-Lei n.º 5/2016 de 16 de março, operacionalizam e regulam a gestão sustentável destas áreas pelo que são indispensáveis à sua valorização ambiental, mas também social e económica.

Deverão ser elaborados Planos de Gestão para as áreas protegidas consideradas críticas ou prioritárias, em função do seu valor ecológico ou papel estruturante na Estrutura Ecológica Nacional ou do nível de pressão a que possam estar sujeitas – priorização esta que advém do processo de classificação apontado na ação A1.1.

Os Planos de Gestão das áreas protegidas são aprovado por Resolução do Governo sendo elaborados pela entidade governamental responsável pelas áreas protegidas, em estreita coordenação com outras entidades públicas, sendo ainda ouvidas as comunidades locais.

A elaboração dos Planos segue as orientações constantes da Resolução do Governo que classifica a área protegida.

PLANO NACIONAL DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
PROGRAMA DE AÇÃO

AÇÃO	A2.1	Definição e aprovação de diploma legal sobre as ZEPAE e sobre servidões administrativas e restrições de utilidade pública

Medida	MA2	**Domínio**	AMBIENTE
Resposta a Desafios	DA.1, DA.2, DA.3, DA.4, DA.5	**Elementos do MNOT-TL**	C3, C4, C6, C7, C8, C9, C10, C11
Tipologia de ação	Legislativo e organizativo	**Nível de Importância**	Imprescindível
Prioridade	Imediata	**Duração (meses)**	9

Entidade Responsável	Comissão Interministerial para a criação das Servidões Administrativa (proposta)
Entidades co-responsáveis	Ministério do Plano e Ordenamento; Ministério da Justiça; Secretaria de Estado do Ambiente; Ministério das Obras Públicas; Ministério da Agricultura e Pescas; Ministério do Interior.
Fonte de financiamento	OGE

Fundamentação, Descrição e Objetivos

As Zonas Especiais de Proteção Ambiental e Ecológica (ZEPAE) compõem uma estrutura biofísica que integra o conjunto de áreas que, pelo valor e sensibilidade ecológicos ou pela exposição e suscetibilidade perante riscos naturais devem ser objeto de proteção especial, incluindo o seu regime territorial especial e disposições sobre a sua concretização ao nível dos instrumentos de planeamento territorial de escala municipal.

As ZEPAE são uma ferramenta de gestão territorial constituindo restrições de uso do solo que permitem, não só salvaguardar o ambiente e as potencialidades que daí podem advir para a economia nacional, mas também a salvaguarda de pessoas e bens. O estabelecimento desta estrutura deverá considerar os princípios de proteção ambiental e normas específicas estabelecidos no PNOT-TL.

As ZEPAE consubstanciam servidões administrativas e restrições de utilidade pública (SARUP) por forma a colocar encargos, condicionantes ou limitações sobre o uso, ocupação ou transformação do solo a favor da preservação de valores que se entendem ser de interesse comum.

Esta ação consiste em estabelecer, em legislação específica, as diretrizes e os critérios para a delimitação destas zonas, o seu regime territorial, designadamente o conjunto de condicionamentos à ocupação, uso e transformação do solo e respetivas SARUP, mas também os usos e ações compatíveis com os objetivos de proteção de cada tipologia de zona.

As ZEPAE e respetivas áreas de servidão e restrição de utilidade pública, são obrigatoriamente integradas nos planos municipais de ordenamento do território e nos planos de uso do solo.

A proposta de criação das ZEPAE e respetivas SARUP é da responsabilidade dos membros do governo com tutela sobre áreas do ambiente e do ordenamento do território em colaboração com as áreas governativas com tutela sobre as áreas da agricultura, urbanismo, gestão de recursos hídricos, gestão de recursos naturais, turismo e administração estatal..

AÇÃO	A2.2	Elaborar o Plano Setorial das ZEPAE

Medida	MA2	**Domínio**	AMBIENTE
Resposta a Desafios	DA.1, DA.2, DA.3, DA.4, DA.5	**Elementos do MNOT-TL**	C3, C4, C6, C7, C8, C9, C10, C11
Tipologia de ação	Instrumentos de política	**Nível de Importância**	Imprescindível
Prioridade	Curto Prazo	**Duração (meses)**	12

Entidade Responsável	Comissão Interministerial para a criação das Servidões Administrativa (proposta)
Entidades co-responsáveis	Ministério do Plano e Ordenamento; Ministério da Justiça; Secretaria de Estado do Ambiente; Ministério das Obras Públicas; Ministério da Agricultura e Pescas; Ministério do Interior.
Fonte de financiamento	OGE

Fundamentação, Descrição e Objetivos

Definição e aprovação de diploma legal sobre as ZEPAE (Ação A2.1) deverá ser concretizada através de Plano Setorial nos termos da Lei n.º 6/2017 de 19 de abril.

O Plano Setorial das áreas com servidões administrativas tem por objetivo a delimitação cartográfica destas zonas a nível nacional, em cumprimento do respetivo regime jurídico.

As cartas de delimitação são elaboradas à escala municipal e em escala gráfica adequada à sua integração nos Planos Municipais de Ordenamento do Território, sendo acompanhada da respetiva memória descritiva.

Esta ação permite a integração uniforme e coerente das áreas com servidões administrativas nos demais instrumentos de planeamento territorial setoriais e de escala municipal, bem como a gestão do território pela Administração Central e Local.

AÇÃO A3.1 Elaboração da Política Nacional de Ação Climática

Medida	MA3	**Domínio**	AMBIENTE
Resposta a Desafios	DA.1, DA.2, DA.3, DA.4, DA.5	**Elementos do MNOT-TL**	C1, C2, C3, C4, C5, C6, C7, C8, C9, C10, C11
Tipologia de ação	Instrumentos de política	**Nível de Importância**	Imprescindível
Prioridade	Curto Prazo	**Duração (meses)**	9

Entidade Responsável	Secretaria de Estado do Ambiente
Entidades co-responsáveis	
Fonte de financiamento	OGE, Financiamento Externo

Fundamentação, Descrição e Objetivos

A Política Nacional de Ação Climática estabelece a visão e os objetivos de longo prazo (2040) da política climática nacional bem como o modelo para a implementação de soluções para a adaptação de diferentes sectores aos efeitos das alterações climáticas: agricultura, biodiversidade, economia, energia e segurança energética, florestas, saúde humana, segurança de pessoas e bens, resíduos, transportes, comunicações e zonas costeiras.

Liderada pela Secretaria de Estado do Ambiente, a elaboração da Política Nacional de Ação Climática deverá beneficiar da colaboração das áreas governativas com tutela sobre as áreas da agricultura, pescas, turismo, comércio e indústria, ordenamento do território e urbanismo, gestão de recursos hídricos, saúde, obras públicas, transportes e proteção civil.

Este processo deverá ser alvo de auscultação por parte das autoridades tradicionais, da sociedade civil e demais agentes não estatais relevantes nas suas várias fases de tomada de decisão.

As opções estratégicas que venham a ser estabelecidas deverão integrar as diversas políticas setoriais, estabelecendo um quadro integrador da ação pública e privada, permitindo também melhor canalizar financiamento externo.

AÇÃO	A3.2	Elaboração da Lei de Bases do Clima

Medida	MA3	**Domínio**	AMBIENTE
Resposta a Desafios	DA.1, DA.2, DA.3, DA.4, DA.5	**Elementos do MNOT-TL**	C1, C2, C3, C4, C5, C6, C7, C8, C9, C10, C11
Tipologia de ação	Legislativo e organizativo	**Nível de Importância**	Complementar
Prioridade	Médio Prazo	**Duração (meses)**	12

Entidade Responsável	Secretaria de Estado do Ambiente
Entidades co-responsáveis	
Fonte de financiamento	OGE, Financiamento Externo

Fundamentação, Descrição e Objetivos

Prevista no PED Reajustado 2023-2038, a Lei de Bases do Clima consolida objetivos, princípios e obrigações para os diferentes níveis de governação para a ação climática através de políticas públicas, estabelecendo, nomeadamente:

- Direitos e deveres em matéria de clima;
- O quadro nacional de governação da política climática;
- Os requisitos para instrumentos de planeamento da política climática, incluindo de planos setoriais;
- Os princípios e normas relativos a instrumentos económicos e financeiros;
- Os princípios e normas para instrumentos de política climática setorial.

A Lei de Bases do Clima deverá ter em conta as opções estratégicas de adaptação climática traçadas na Política Nacional de Ação Climática (Ação A3.1).

Esta ação inclui a elaboração da Lei de Bases, pela Secretaria de Estado do Ambiente, a sua aprovação e publicação em Jornal da República.

AÇÃO A3.3 Elaboração do Programa de Ação para as Alterações Climáticas

Medida	MA3	**Domínio**	AMBIENTE
Resposta a Desafios	DA.1, DA.2, DA.3, DA.4, DA.5	**Elementos do MNOT-TL**	C1, C2, C3, C4, C5, C6, C7, C8, C9, C10, C11
Tipologia de ação	Instrumentos de política	**Nível de Importância**	Importante
Prioridade	Curto Prazo	**Duração (meses)**	9

Entidade Responsável	Secretaria de Estado do Ambiente
Entidades co-responsaveis	
Fonte de financiamento	OGE, Financiamento Externo

Fundamentação, Descrição e Objetivos

O Programa de Ação para as Alterações Climáticas virá rever o Plano Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas publicado em 2011, considerando, nomeadamente, os mais recentes cenários e projeções climáticas desenvolvidos a nível internacional.

Este novo instrumento complementará e operacionalizará a Política Nacional de Ação Climática (A3.1) estabelecendo medidas de adaptação concretas, de curto e médio prazo, suportadas numa visão integrada e de longo prazo. Deverá também apontar o quadro de governança e arranjos institucionais necessários à sua implementação.

O Programa incidirá, pelo menos, nas seguintes áreas:

- Recursos hídricos e o acesso à água;
- Biodiversidade;
- Saúde humana;
- Economia e meios de subsistência;
- Segurança alimentar;
- Ordenamento do Território e gestão do risco natural;

À semelhança da Política Nacional de Ação Climática (A3.1), a elaboração do Programa de Ação para as Alterações Climáticas deverá ser conduzida pela Secretaria de Estado do Ambiente em estreita colaboração com restantes áreas governativas relevantes.

AÇÃO	A4.1	Elaboração do Plano Nacional de Recursos Hídricos

Medida	MA4	**Domínio**	AMBIENTE
Resposta a Desafios	DA.1, DA.2, DA.3, DA.4, DA.5	**Elementos do MNOT-TL**	C1, C3, C5, C6, C7, C9
Tipologia de ação	Instrumentos de política	**Nível de Importância**	Importante
Prioridade	Curto Prazo	**Duração (meses)**	12

Entidade Responsável	Ministério das Obras Públicas
Entidades co-responsáveis	Ministério da Agricultura e Pescas
Fonte de financiamento	OGE, Financiamento Externo

Fundamentação, Descrição e Objetivos

Plano previsto na Lei de Bases do Ambiente (Art.º 24º) e na Política Nacional de Gestão dos Recursos Hídricos (Resolução do Governo n.º 4/2022 de 23 de outubro) que determina o desenvolvimento e implementação do Plano Nacional de Gestão Integrada dos Recursos Hídricos.

Este plano permitirá a proteção, conservação e melhoria da quantidade e qualidade das águas superficiais e subterrâneas, o uso sustentável dos recursos hídricos e orientará a gestão da água a nível nacional, definindo as prioridades da gestão dos recursos hídricos de Timor-Leste e os métodos através dos quais os objetivos da política nacional de gestão dos recursos hídricos poderão ser alcançados.

Caberá ao plano a definição de objetivos, metas e programas para a gestão sustentável dos recursos hídricos, alinhados com outros planos e instrumentos de planeamento, nomeadamente o Plano Estratégico de Desenvolvimento Revisto 2023-2038 e a Lei de Bases do Ordenamento do Território.

Sendo da competência do Ministério da Agricultura e Pescas, esta ação deverá ser desenvolvida em colaboração com as áreas governativas que tutelam o ambiente, as infraestruturas, a agricultura e o ordenamento do território.

PLANO NACIONAL DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
PROGRAMA DE AÇÃO

AÇÃO A4.2 Elaboração dos Planos de Gestão das Unidades Hidrográficas

Medida	MA4	**Domínio**	AMBIENTE
Resposta a Desafios	DA.1, DA.2, DA.3, DA.4, DA.5	**Elementos do MNOT-TL**	C1, C3, C5, C6, C7, C9
Tipologia de ação	Instrumentos de política	**Nível de Importância**	Importante
Prioridade	Curto Prazo	**Duração (meses)**	24
Entidade Responsável	Ministério da Agricultura e Pescas		
Entidades co-responsáveis	Ministro Coordenador dos Assuntos Económicos; Ministério do Turismo; Comércio e Indústria; Ministério das Obras Públicas; Ministério do Plano e Ordenamento		
Fonte de financiamento	OGE, Financiamento Externo		

Fundamentação, Descrição e Objetivos

A unidade hidrográfica, constituída por uma ou mais bacias hidrográficas, águas subterrâneas e águas costeiras, é área de planeamento de gestão dos recursos hídricos definida na Política Nacional de Gestão dos Recursos Hídricos (Resolução do Governo n.º 4/2022 de 23 de outubro).

Para efeitos de planeamento, consideram-se no país 12 grandes Unidades Hidrográficas (UH) – conjuntos de bacias hidrográficas adjacentes e fisiográfica e climatologicamente similares – que podem funcionar como unidades territoriais de gestão hidrológica: Loes, Laclo, Laleia, Seical, Vero, Lifau & Tono Besi, Irabere, Tukan & Sahen, Clerec & Belulic, Mola & Tafara, Jaco (Ilha), Ataúro (Ilha). Destas, Laclo, Lifau & Tono Besi e Mola & Tafara são internacionais o que implica um planeamento colaborativo entre Timor-Leste e a República da Indonésia.

Os Planos de Gestão das UH são instrumentos de planeamento estratégico que visam a gestão, proteção e valorização ambiental, social e económica das águas ao nível da unidade hidrográfica, compatibilizando as suas utilizações com as suas disponibilidades. A unidade hidrográfica, constituída por uma ou mais bacias hidrográficas e respetivas águas costeiras, é a unidade principal de planeamento e gestão das águas.

Estes planos estabelecem medidas com vista a atingir os objetivos previstos na Lei da Água, para a gestão das águas superficiais (interiores, de transição e costeiras) e das águas subterrâneas.

A elaboração dos Planos de Gestão das UH deverá incluir:

- Descrição da UH - permite ganhar uma compreensão das condições atuais e futuras bem como a identificação e priorização das questões-chave;
- Visão e objetivos - estado desejado da bacia a longo prazo, em conjunto com metas (objetivos preliminares) e princípios a atingir;
- Opções Estratégicas - especificando um conjunto coerente de objetivos estratégicos e resultados relacionados com a proteção, utilização, gestão de catástrofes e desenvolvimento institucional, concebido para alcançar a visão;
- Plano de Ação – definição programática do conjunto de medidas a implementar e respetivo quadro de governança.

Tratando-se de planos cíclicos, deverão ser revistos regularmente em horizonte temporal adequado e estabelecido pela tutela.

Os Planos de Gestão das UH são Planos Setoriais, no quadro da Lei n.º 6/2017 de 19 de abril e deverão ser considerados enquanto quadro de referência na elaboração dos Planos Municipais de Ordenamento do Território.

AÇÃO A5.1 Elaboração da Política Nacional de Gestão de Desastres e do Risco Natural

Medida	MA5	**Domínio**	AMBIENTE
Resposta a Desafios	DA.1, DA.2, DA.3, DA.4, DA.5	**Elementos do MNOT-TL**	C3, C5, C10, C11
Tipologia de ação	Instrumentos de política	**Nível de Importância**	Imprescindível
Prioridade	Curto Prazo	**Duração (meses)**	9
Entidade Responsável	Ministério do Interior		
Entidades co-responsáveis			
Fonte de financiamento	OGE, Financiamento Externo		

Fundamentação, Descrição e Objetivos

Prevista no PED Reajustado 2023-2038, a Política Nacional de Gestão de Desastres e do Risco Natural virá rever o *National Disaster Risk Management Policy* publicada em 2008. Esta revisão, com um horizonte de médio prazo, estabelece a visão e os objetivos para o reforço da resiliência nacional – ambiental, social, económica e institucional - face ao risco natural.

Esta revisão deverá considerar os mais recentes cenários e projeções climáticas desenvolvidos a nível internacional e com impacte em Timor-Leste e abordar, nomeadamente, as seguintes problemáticas:

- Risco de cheias e aluviões;
- Risco de seca;
- Risco de deslizamento de terras;
- Risco sísmico;
- Riscos associados a eventos costeiros extremos;

Sendo da competência do Ministério do Interior, através da Secretaria de Estado da Proteção Civil, esta ação deverá ser desenvolvida em colaboração com as áreas governativas que tutelam o ambiente, a agricultura e o ordenamento do território.

As opções estabelecidas neste instrumento de política deverão ser integradas e ponderadas na elaboração de instrumentos de planeamento territorial.

PLANO NACIONAL DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
PROGRAMA DE AÇÃO

AÇÃO	A5.2	Elaboração do quadro legal e normativo relativo à Gestão de Desastres e do Risco Natural

Medida	MA5	**Domínio**	AMBIENTE
Resposta a Desafios	DA.1, DA.2, DA.3, DA.4, DA.5	**Elementos do MNOT-TL**	C3, C5, C10, C11
Tipologia de ação	Legislativo e organizativo	**Nível de Importância**	Imprescindível
Prioridade	Médio Prazo	**Duração (meses)**	9
Entidade Responsável	Ministério do Interior		
Entidades co-responsáveis			
Fonte de financiamento	OGE, Financiamento Externo		

Fundamentação, Descrição e Objetivos

Previsto no PED Reajustado 2023-2038, o quadro legal e normativo para a Gestão de Desastres e do Risco Natural consiste num conjunto de mecanismos legais, institucionais e normativos tendo em vista a incorporação da gestão do risco na tomada de decisão política e na gestão do território.

Com estes mecanismos, pretende-se capacitar as organizações e desenvolver capacidades operacionais para a implementação de estratégias e políticas e para o reforço da capacidade de resposta, a fim de diminuir os impactos adversos dos perigos e a possibilidade de catástrofe. Estes mecanismos deverão ter em vista o reforço da capacidade de gestão, preventiva, do risco, mas também de reação pós-desastre.

Este quadro legal deverá estabelecer, entre outros aspetos relevantes:

- O quadro de governança estabelecendo, de forma clara, o papel e responsabilidades das várias entidades envolvidas na gestão do risco natural bem como a forma como se relacionam neste contexto, num quadro de descentralização administrativa;
- Mecanismos legais e institucionais para a adequada alocação de recursos e, se necessário, para a criação de novos mecanismos financeiros (p.ex. seguros de risco);
- Diretrizes para a incorporação coerente da gestão do risco ao nível setorial, nomeadamente ao nível dos instrumentos de planeamento dos vários setores;
- Diretrizes, procedimentos e responsabilidades para a realização sistemática e regular de análises de risco e sua incorporação na tomada de decisão política, considerando também a necessidade de envolvimento das comunidades locais e do setor privado neste processo.

Sendo da competência do Ministério do Interior, através da Secretaria de Estado da Proteção Civil, esta ação deverá ser desenvolvida em colaboração com as áreas governativas que tutelam o ambiente, a agricultura e o ordenamento do território.

AÇÃO	A5.3	Elaboração dos Planos de Gestão do Risco de Inundação

Medida	MA5	**Domínio**	AMBIENTE
Resposta a Desafios	DA.1, DA.2, DA.3, DA.4, DA.5	**Elementos do MNOT-TL**	C3, C5, C10, C11
Tipologia de ação	Instrumentos de política	**Nível de Importância**	Imprescindível
Prioridade	Imediata	**Duração (meses)**	12

Entidade Responsável	Ministério do Interior
Entidades co-responsáveis	Ministério das Obras Públicas
Fonte de financiamento	OGE, Financiamento Externo

Fundamentação, Descrição e Objetivos

A sazonalidade da precipitação e a ocorrência de episódios de escoamentos com elevado poder erosivo pode gerar inundações e acumulação de águas estagnadas em zonas planas, sobretudo em áreas urbanas e mais impermeabilizadas com graves impactes humanos, sociais e económicos registados. As alterações climáticas apresentam desafios acrescidos devido à subida do nível do mar, que aumentará o risco de inundações em aldeias costeiras baixas.

Os Planos de Gestão de Risco de Inundação têm como objetivo reduzir o risco de cheias e inundações através da implementação de medidas que minimizem as suas consequências para a saúde humana, atividades económicas, património construído e natural.

Estes planos deverão estabelecer, pelo menos:

- Identificação e mapeamento das áreas suscetíveis a inundações;
- Objetivos;
- Prioridades;
- Medidas de preparação, prevenção, proteção e recuperação pós-desastre;
- Recursos necessários;
- Fontes de financiamento;
- O quadro de governança para implementação que estabelece as responsabilidades das diferentes entidades envolvidas.

Estes planos deverão ser articulados com outros planos relevantes, nomeadamente com planos de gestão de unidade hidrográfica, de proteção civil e com instrumentos de planeamento territorial de âmbito municipal.

Sendo da competência do Ministério do Interior, através da Secretaria de Estado da Proteção Civil, esta ação deverá ser desenvolvida em colaboração com as áreas governativas que tutelam o ambiente, a agricultura e o ordenamento do território.

PLANO NACIONAL DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
PROGRAMA DE AÇÃO

AÇÃO	A6.1	Elaboração da Estratégia Nacional da Proteção do Solo

Medida	MA6	**Domínio**	AMBIENTE
Resposta a Desafios	DA.1, DA.2, DA.3, DA.4, DA.5	**Elementos do MNOT-TL**	C3, C7, C9, C11
Tipologia de ação	Instrumentos de política	**Nível de Importância**	Imprescindível
Prioridade	Curto Prazo	**Duração (meses)**	9

Entidade Responsável	Ministério da Agricultura e Pescas
Entidades co-responsáveis	
Fonte de financiamento	OGE, Financiamento Externo

Fundamentação, Descrição e Objetivos

A degradação do solo consiste na redução da sua produtividade através da deterioração dos recursos da terra tais como solo, água e vegetação que afetam a integridade dos ecossistemas. A degradação do solo em Timor-Leste está intimamente relacionada com a pobreza pois depende de, e afeta os, meios de vida das populações rurais – agentes com papel-chave na gestão integrada do solo.

A Estratégia Nacional da Proteção do Solo deverá enquadrar e compreender a problemática da degradação do solo em Timor-Leste incluindo as suas causas naturais e socioeconómicas, propor opções estratégicas para a gestão integrada e sustentável do solo e estabelecer prioridades de intervenção que enquadrem a subsequente elaboração de um Plano de Gestão Integrada do Solo e Subsolo (A6.2).

As opções estratégicas aqui estabelecidas enquadram os demais instrumentos de planeamento territorial - planos setoriais, Planos Municipais de Ordenamento do Território e Planos de Uso do Solo – devendo também informar a elaboração de outras políticas e instrumentos legislativos com impacte sobre o solo, ou seu uso e a sua gestão.

Sendo da competência do Ministério da Agricultura e Pescas, esta ação deverá ser desenvolvida em colaboração com as áreas governativas que tutelam o ambiente e o ordenamento do território.

AÇÃO A6.2 Elaboração do Plano de Gestão Integrada do Solo e Subsolo

Medida	MA6	**Domínio**	AMBIENTE
Resposta a Desafios	DA.1, DA.2, DA.3, DA.4, DA.5	**Elementos do MNOT-TL**	C3, C7, C9, C11
Tipologia de ação	Instrumentos de política	**Nível de Importância**	Importante
Prioridade	Médio Prazo	**Duração (meses)**	12

Entidade Responsável	Ministério da Agricultura e Pescas
Entidades co-responsáveis	
Fonte de financiamento	OGE, Financiamento Externo

Fundamentação, Descrição e Objetivos

O Plano de Gestão Integrada do Solo e Subsolo está previsto na Lei de Bases do Ambiente (Art.º 26º) e na Política Nacional das Florestas (2017) – embora aqui assuma a designação de "Programa de Nacional Ação para o Combate à Degradação dos Solos". A sua elaboração virá atualizar o Plano de Ação Nacional para o Combate à Degradação dos Solos (2008).

Este plano virá operacionalizar a Estratégia Nacional da Proteção do Solo (A6.1) estabelecendo objetivos e medidas concretas, de curto e médio prazo, suportadas numa visão integrada e de longo prazo. Deverá também apontar o quadro de governança e arranjos institucionais necessários à sua implementação.

Sendo da competência do Ministério da Agricultura e Pescas, esta ação deverá ser desenvolvida em colaboração com as áreas governativas que tutelam o ambiente e o ordenamento do território.

PLANO NACIONAL DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
PROGRAMA DE AÇÃO

AÇÃO A7.1 Elaboração dos Planos de Ordenamento da Orla Costeira

Medida	MA7	**Domínio**	AMBIENTE
Resposta a Desafios	DA.1, DA.2, DA.3, DA.4, DA.5	**Elementos do MNOT-TL**	C1, C3, C5, C6, C7, C8, C9, C11
Tipologia de ação	Instrumentos de política	**Nível de Importância**	Complementar
Prioridade	Médio Prazo	**Duração (meses)**	24
Entidade Responsável	Ministério da Agricultura e Pescas		
Entidades co-responsáveis	Ministério do Plano e Ordenamento		
Fonte de financiamento	OGE, Financiamento Externo		

Fundamentação, Descrição e Objetivos

O Plano de Gestão Integrada da Zona Costeira (2018) prevê a realização de um Zonamento de Costa que atribui diferentes objetivos e restrições de utilização às zonas costeiras.

Os Planos de Ordenamento da Orla Costeira materializam este Zonamento, procurando compatibilizar a proteção e valorização dos recursos naturais aqui presentes, designadamente na salvaguarda dos serviços prestados pelos ecossistemas, com algum nível de atividade económica e social, incluindo a aquicultura, agricultura e turismo. São a base para um melhor planeamento da ocupação do território na zona costeira, para o desenvolvimento de infraestruturas e para a gestão de risco, evitando o desenvolvimento em zonas costeiras vulneráveis – sempre num quadro de alterações climáticas.

Estes planos, de caráter estratégico, abrangem uma faixa ao longo do litoral com uma largura mínima de 500 m na zona terrestre, podendo ir até 1.000 m, quando justificado pela necessidade de proteção de sistemas biofísicos costeiros, e uma faixa marítima até à batimétrica dos 30 m, incluindo as áreas sob jurisdição portuária e estabelecem:

- Os regimes de salvaguarda de recursos e valores naturais e o regime de gestão compatível com a utilização sustentável do território, através do estabelecimento de ações permitidas, condicionadas ou interditas, em função dos objetivos de cada zona;
- As normas que estabelecem ações permitidas, condicionadas ou interditas, relativas à ocupação, uso e transformação do solo, e que devem ser integradas nos planos territoriais de âmbito municipal;
- As normas de gestão das áreas abrangidas.

Estes planos constituem Plano setorial no quadro da Lei n.º 6/2017 de 19 de março.

A elaboração deste tipo de instrumentos de planeamento exige um elevado nível de coordenação e participação pública. Sendo da competência do Ministério da Agricultura e Pescas, esta ação deverá ser desenvolvida em colaboração com as áreas governativas que tutelam o ambiente, a agricultura, o ordenamento do território e a proteção civil.

AÇÃO	A8.1	Valorização dos habitats do Parque Nacional Nino Konis Santana, do Tasitolu e da Areia Branca/Cristo Rei

Medida	MA8	**Domínio**	AMBIENTE
Resposta a Desafios	DA.1, DA.2, DA.3, DA.5	**Elementos do MNOT-TL**	C3, C7, C8, C9, C10, C11
Tipologia de ação	Operacional	**Nível de Importância**	Importante
Prioridade	Médio Prazo	**Duração (meses)**	12

Entidade Responsável	Secretaria de Estado do Ambiente
Entidades co-responsáveis	
Fonte de financiamento	OGE, Financiamento Externo

Fundamentação, Descrição e Objetivos

A valorização dos habitats das Áreas Protegidas, e em particular do Parque Nacional Nino Konis Santana, do Tasitolu e da Areia Branca/Cristo Rei, está enquadrada na Estratégia Nacional e Plano de Ação para a Biodiversidade (2011) e envolve ações de restauro (ajuda à recuperação de um ecossistema que tenha sido degradado, danificado ou destruído) e valorização (social e económica).

O restauro e valorização dos habitats naturais de Timor-Leste traz benefícios ecológicos, económicos e culturais de que a sociedade beneficia. É a base para o desenvolvimento de atividades de turismo de natureza, de aventura, histórico e cultural, permitindo criar alternativas económicas e energéticas à exploração insustentável dos recursos aqui presentes. Importa por isso complementar as ações de restauro ecológico com ações de sensibilização e de mobilização das comunidades locais para uma gestão ativa e sustentável dos recursos naturais e habitats presentes nestas áreas.

As ações de valorização e restauro destes habitats deverão incluir:

- Identificação e mobilização dos agentes relevantes (institucionais, privados, comunidade científica, líderes tradicionais e comunidades);
- Caracterização expedita, mas eficaz das áreas a intervir, fatores de degradação, capital natural presente e serviços prestados pelos ecossistemas;
- Planificação das ações de valorização e restauro, estabelecendo, nomeadamente, prioridades e responsabilidades;
- Monitorização do desempenho ecológico e do valor criado, estabelecendo indicadores mensuráveis.

As ações de restauro e valorização destes habitats deverá seguir as melhores práticas estabelecidas a nível internacional, nomeadamente as propostas pela IUCN e UNEP.

Esta ação deverá estar alinhada com a elaboração dos Planos de Gestão das áreas do SNAP (A1.2) tendo em vista a criação e sistemas de gestão eficazes a médio e longo prazo.

AÇÃO A8.2 Restauro dos mangais e florestas costeiras

Medida	MA8	**Domínio**	AMBIENTE
Resposta a Desafios	DA.1, DA.2, DA.3, DA.5	**Elementos do MNOT-TL**	C3, C7, C8, C9, C10, C11
Tipologia de ação	Operacional	**Nível de Importância**	Importante
Prioridade	Curto Prazo	**Duração (meses)**	12
Entidade Responsável	Ministério da Agricultura e Pescas		
Entidades co-responsáveis			
Fonte de financiamento	OGE, Financiamento Externo		

Fundamentação, Descrição e Objetivos

O restauro dos mangais e florestas costeiras é uma das estratégias de adaptação às alterações climáticas prevista no Plano de Gestão Integrada Zona Costeira (2018). Surge também como ação prioritária no Plano Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas (2011) e na *Second National Communication Under The United Nations Framework Convention on Climate Change* (2020) da Secretaria de Estado do Ambiente e na Estratégia Nacional e Plano de Ação para a Biodiversidade (2011).

Os mangais estão entre os ecossistemas mais biodiversos do planeta. Em Timor-Leste, têm a importante função de proteção da zona costeira contra a erosão, subida do nível médio do mar e eventos costeiros extremos, e também de salvaguarda da biodiversidade marinha e das atividades económicas que dela dependem (incluindo a pesca e o turismo). São também dos mais relevantes sumidouros de carbono o que justifica o seu papel estruturante na adaptação e reforço da resiliência climática das comunidades costeiras. Grande parte das áreas de mangais são abrangidas por Áreas Protegidas ao abrigo do SNAP.

O restauro poderá seguir uma abordagem passiva e/ou ativa. As comunidades e agentes privados locais deverão ter um papel ativo na conceção e condução dos programas de restauro e nos esforços de conservação posteriores.

As áreas de mangais e florestas costeiras a restaurar deverão ser os mais suscetíveis de serem bem-sucedidos como ecossistemas autossustentáveis, devendo também assegurar-se que os esforços de conservação incluem uma gestão adequada.

Sendo da competência do Ministério da Agricultura e Pescas, esta ação deverá ser desenvolvida em colaboração com as áreas governativas que tutelam o ambiente e o ordenamento do território.

AÇÃO	A8.3	Controle da erosão em áreas críticas

Medida	MA8	**Domínio**	AMBIENTE
Resposta a Desafios	DA.1, DA.2, DA.3, DA.5	**Elementos do MNOT-TL**	C3, C7, C8, C9, C10, C11
Tipologia de ação	Operacional	**Nível de Importância**	Imprescindível
Prioridade	Imediata	**Duração (meses)**	18

Entidade Responsável	Ministério do Interior
Entidades co-responsáveis	
Fonte de financiamento	OGE, Financiamento Externo

Fundamentação, Descrição e Objetivos

As condições naturais de Timor-Leste favorecem a erosão e o deslizamento de vertentes, sobretudo em áreas com declives acentuados, pluviosidade intensa e ocorrência de solos favoráveis a estes processos. A alteração do padrão de precipitação, com aumento da frequência de precipitações concentradas em curtos intervalos de tempo associada às alterações climáticas, tende a agravar o risco de erosão com implicações para a segurança de pessoas, bens e meios de vida.

Esta ação é uma das estratégias de adaptação prevista no Plano de Gestão Integrada Zona Costeira (2018) o que evidencia o impacte sistémico que poderá ter no território nacional.

A conceção e implementação de um Programa de Controle da Erosão em áreas críticas inclui:

- Identificação e mapeamento das áreas críticas a salvaguardar;
- Estabelecimento de estratégias para o controle da erosão em cada área crítica podendo focar-se na área em processo de erosão, mas também a montante desta numa abordagem preventiva e sistémica, com o envolvimento ativo da comunidade local. Ações a implementar poderão incluir, mas não estão limitadas a:
    - Manutenção, restauro e promoção de um coberto vegetal adequado, promovendo a gestão comunitária das áreas a salvaguardar;
    - Adequação das práticas de exploração agrícola;
    - Proteção de vertentes através de ações de florestação de terras degradadas;
    - Reforço estrutural onde tal se revele absolutamente necessário;
    - Ações de educação e sensibilização junto das comunidades para os riscos do sobre pastoreio e das técnicas agrícolas insustentáveis;
    - Demonstrações piloto de práticas agrícolas e de gestão florestal sustentáveis que contribuam ativamente para a estabilização do solo.
- Programação física e financeira das intervenções;
- Execução das estratégias selecionadas.

Sendo liderada pelo Ministério do Interior, através da Secretaria de Estado da Proteção Civil, esta ação deverá ser desenvolvida em colaboração com as áreas governativas que tutelam o ambiente, a agricultura e o ordenamento do território.

AÇÃO A8.4 Controle de cheias e inundações a montante

Medida	MA8	**Domínio**	AMBIENTE
Resposta a Desafios	DA.1, DA.2, DA.3, DA.5	**Elementos do MNOT-TL**	C3, C7, C8, C9, C10, C11
Tipologia de ação	Operacional	**Nível de Importância**	Imprescindível
Prioridade	Imediata	**Duração (meses)**	18

Entidade Responsável	Ministério do Interior
Entidades co-responsáveis	Ministério das Obras Públicas
Fonte de financiamento	OGE, Financiamento Externo

Fundamentação, Descrição e Objetivos

Esta ação é uma das estratégias de adaptação prevista no Plano Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas (2011) e no Plano de Gestão Integrada Zona Costeira (2018) o que evidencia o impacte sistémico que poderá ter no território nacional.

O controlo de cheias e inundações pode fazer-se com soluções de controlo na origem, que têm como objetivo promover a detenção e infiltração das águas pluviais, reduzindo os caudais para jusante e o risco de inundação urbana.

A conceção e implementação de um Programa de controle de cheias e inundações a montante em áreas críticas inclui:

- Identificação e mapeamento das áreas críticas de intervenção e das áreas a montante sobre as quais atuar;
- Estabelecimento de estratégias para o controle das cheias e inundações cada área crítica identificada, numa abordagem preventiva e sistémica, com o envolvimento ativo da comunidade local. Ações a implementar poderão incluir, mas não estão limitadas a:
    - Bacias de retenção e trincheiras de infiltração, onde ficam acumuladas as águas superficiais;
    - Pavimentos porosos, desenhados para permitirem a infiltração da água das chuvas através da superfície, permitindo que essa mesma água se infiltre naturalmente no solo;
    - Valas revestidas com coberto vegetal, que encaminham as águas pluviais à medida que estas se vão infiltrando no solo adjacente à vala;
    - Demonstrações piloto de práticas agrícolas e de gestão florestal sustentáveis que contribuam ativamente para a infiltração das águas no solo.
- Programação física e financeira das intervenções;
- Execução das estratégias selecionadas.

Sendo liderada pelo Ministério do Interior, através da Secretaria de Estado da Proteção Civil, esta ação deverá ser desenvolvida em colaboração com as áreas governativas que tutelam o ambiente, a agricultura e o ordenamento do território.

AÇÃO	A9.1	Sistema de Monitorização do Estado do Ambiente

Medida	MA9	**Domínio**	AMBIENTE
Resposta a Desafios	DA.1, DA.2, DA.3, DA.4, DA.5	**Elementos do MNOT-TL**	C6, C7, C8, C9, C10, C11
Tipologia de ação	Operacional	**Nível de Importância**	Complementar
Prioridade	Médio Prazo	**Duração (meses)**	12

Entidade Responsável	Secretaria de Estado do Ambiente
Entidades co-responsáveis	
Fonte de financiamento	OGE, Financiamento Externo

Fundamentação, Descrição e Objetivos

A monitorização ambiental é um instrumento para avaliar as condições e tendências do meio ambiente, apoiar o desenvolvimento de políticas e a sua implementação, e produzir informação relevante para decisores políticos, academia, setor privado, fóruns internacionais e para o público em geral.

Assim, para além da recolha e tratamento de dados de cariz ambiental, a implementação de um Sistema Nacional de Monitorização do Estado do Ambiente (SMEA) tem como objetivo a comunicação regular da informação produzida e do conhecimento desenvolvido sobre o ambiente de Timor-Leste.

A conceção do Sistema Nacional de Monitorização do Estado do Ambiente inclui:

- Definição dos indicadores a monitorizar;
- Criação da(s) infraestrutura(s) para a recolha e tratamento de dados;
- Implementação de sistemas de informação, metodologias e procedimentos para a recolha e tratamento de dados;
- Governança da monitorização – responsabilidades e competências;
- Procedimentos e standards para a cooperação e partilha de informação a nível nacional e internacional;
- Mecanismos e suportes de comunicação dos resultados, com particular ênfase nas plataformas digitais.

Deverá abordar, numa primeira fase, as seguintes áreas temáticas de forma integrada:

- Clima;
- Água (em articulação com os sistemas de monitorização dos recursos hídricos propostos em A9.2);
- Biodiversidade;
- Resíduos;
- Energia;
- Solo;
- Risco natural;
- Recursos marinhos.

Estando o SMEA sob tutela da Secretaria de Estado do Ambiente, o seu sucesso depende da colaboração ativa com as áreas que tutelam cada uma das áreas temáticas a analisar.

PLANO NACIONAL DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
PROGRAMA DE AÇÃO

AÇÃO	A9.2	Sistemas de Monitorização dos Recursos Hídricos

Medida	MA9	**Domínio**	AMBIENTE
Resposta a Desafios	DA.1, DA.2, DA.3, DA.4, DA.5	**Elementos do MNOT-TL**	C6, C7, C8, C9, C10, C11
Tipologia de ação	Operacional	**Nível de Importância**	Complementar
Prioridade	Médio Prazo	**Duração (meses)**	18

Entidade Responsável	Ministério das Obras Públicas
Entidades co-responsáveis	Ministério da Agricultura e Pescas
Fonte de financiamento	OGE, Financiamento Externo

Fundamentação, Descrição e Objetivos

Uma gestão verdadeiramente integrada e adaptativa dos recursos hídricos preconizada pela política nacional de gestão de recursos hídricos só se consegue com recurso a boas redes de monitorização e sistemas de informação e gestão de dados.

O sistema de monitorização dos recursos hídricos é, assim, essencial para determinar as disponibilidades hídricas e a qualidade da água e avaliar a sua evolução ao longo do tempo.

Este sistema deve monitorizar os recursos hídricos superficiais e subterrâneos (em quantidade e qualidade) e disponibilizar dados e informação que permitam o desenvolvimento de estudos, a proposta de medidas e o planeamento e gestão dos recursos hídricos.

Como muitas entidades governamentais, autárquicas e não-governamentais estão envolvidas na monitorização de questões relativas aos recursos hídricos deve ser estabelecido um programa colaborativo para a recolha e partilha de dados e para a divulgação de informação sobre recursos hídricos, em linha com a política nacional de gestão de recursos hídricos.

3.4 Domínio da Rede Urbana e Povoamento Rural

Para Domínio da Rede Urbana e Povoamento Rural foram definidas 14 Medidas de Planeamento cuja relação com os desafios específicos para este domínio e as componentes do MNOT-TL é representada na Tabela 3-3.

Às 14 Medidas de Planeamento da Rede Urbana e Povoamento Rural correspondem 41 ações, listadas na Tabela 3-4 e cujas fichas de descrição são apresentadas no capítulo 0

Tabela 3-3 – Resposta das medidas aos desafios do Domínio da Rede Urbana e Povoamento Rural e relação com componentes do MNOT-TL

	DESAFIOS DO DOMÍNIO DA REDE URBANA E POVOAMENTO RURAL					COMPONENTES DO MNOT-TL										
MEDIDAS	**DUP1** Incentivar a nucleação do povoamento no espaço rural	**DUP2** Implementar medidas promotoras de inversão da macrocefalia de Dili e de abandono do meio rural	**DUP3** Contribuir para a definição de diretrizes urbanísticas de construção de habitação	**DUP4** Definir um modelo de implantação territorial que compatibilize a rede de equipamentos e serviços sociais com os padrões de povoamento rural e estrutura do sistema urbano	**DUP5** Promover a densificação do edificado e a salvaguarda das zonas de risco na Cidade de Díli e o ordenamento e a qualificação do espaço público nas restantes cidades.	**C1 - Zonamento Funcional**	**C2 - Sinergias e complementaridade**	**C3- Proteção agrícola**	**C4 -Conetividade de âmbito nacional**	**C5 - Rede urbana**	**C6- Energias Renováveis**	**C7-Gestão de resíduos**	**C8- Conservação da natureza**	**C9 -Salvaguarda do regime hídrico**	**C10 - Proteção do Solo**	**C11- Zonas de Risco Nat. Estruturante**
MUP1. Concluir no curto prazo, os **Planos Municipais de Ordenamento do Território**	✓	✓		✓		✓	✓			✓		✓				
MUP2. Qualificar urbanística e funcionalmente a Cidade Capital				✓	✓	✓				✓						
MUP3. Planear a nova cidade administrativa na área de Metinaro		✓		✓	✓	✓				✓						
MUP4. Qualificar urbanística e funcionalmente as Cidades Regionais		✓	✓	✓	✓	✓				✓						
MUP5. Qualificar urbanística e funcionalmente as Cidades Municipais I		✓	✓	✓	✓	✓				✓						
MUP6. Qualificar urbanística e funcionalmente **as Cidades Municipais II**		✓	✓	✓	✓	✓				✓						
MUP7. Qualificar **urbanística e funcionalmente as Cidades Municipais III**	✓		✓	✓	✓	✓				✓						

	DESAFIOS DO DOMÍNIO DA REDE URBANA E POVOAMENTO RURAL					COMPONENTES DO MNOT-TL										
MEDIDAS	**DUP1** Incentivar a nucleação do povoamento no espaço rural	**DUP2** Implementar medidas promotoras de inversão da macrocefalia de Dili e de abandono do meio rural	**DUP3** Contribuir para a definição de diretrizes urbanísticas de construção de habitação	**DUP4** Definir um modelo de implantação territorial que compatibilize a rede de equipamentos e serviços sociais com os padrões de povoamento rural e estrutura do sistema urbano	**DUP5** Promover a densificação do edificado e a salvaguarda das zonas de risco na Cidade de Díli e o ordenamento e a qualificação do espaço público nas restantes cidades.	**C1 - Zonamento Funcional**	**C2 - Sinergias e complementaridade**	**C3- Proteção agrícola**	**C4 -Conetividade de âmbito nacional**	**C5 - Rede urbana**	**C6- Energias Renováveis**	**C7-Gestão de resíduos**	**C8- Conservação da natureza**	**C9 -Salvaguarda do regime hídrico**	**C10 - Proteção do Solo**	**C11- Zonas de Risco Nat. Estruturante**
MUP8. Qualificar os **aglomerados rurais**	✓		✓			✓				✓						
MUP9. Criar condições de sustentabilidade para a **preservação e valorização do património histórico-cultural de Timor-Leste**					✓					✓						
MUP10. Implementar a **Política Nacional de Habitação**	✓		✓							✓						
MUP11. Promover o **desenvolvimento e qualificação do setor da construção civil**	✓		✓			✓				✓						
MUP12. Promover a **evolução progressiva das técnicas de construção tradicional**	✓		✓							✓						
MUP13. Promover acções de **divulgação sobre melhores práticas de autoconstrução**	✓		✓							✓						
MUP14. Acompanhar e monitorizar o **investimento publico em parque habitacional**	✓		✓							✓						

As ações do Domínio da Rede Urbana e Povoamento Rural por Medida de Planeamento são as seguintes (Tabela 3-4):

Tabela 3-4 - Ações por Medida de Planeamento do Domínio da Rede Urbana e Povoamento Rural

MEDIDAS	AÇÕES	
MUP 1. Concluir os Planos Municipais de Ordenamento do Território	UP1.1.	Conclusão e publicação do Plano Municipal de ordenamento do território de Aileu
	UP1.2.	Conclusão e publicação do Plano Municipal de ordenamento do território de Ainaro
	UP1.3.	Conclusão e publicação do Plano Municipal de ordenamento do território de Ataúro
	UP1.4.	Conclusão e publicação do Plano Municipal de ordenamento do território de Baucau
	UP1.5.	Conclusão e publicação do Plano Municipal de ordenamento do território de Bobonaro
	UP1.6.	Conclusão e publicação do Plano Municipal de ordenamento do território de Covalima
	UP1.7.	Conclusão e publicação do Plano Municipal de ordenamento do território de Díli
	UP1.8.	Conclusão e publicação do Plano Municipal de ordenamento do território de Ermera
	UP1.9.	Conclusão e publicação do Plano Municipal de ordenamento do território de Lautém
	UP1.10.	Conclusão e publicação do Plano Municipal de ordenamento do território de Liquiçá
	UP1.11.	Conclusão e publicação do Plano Municipal de ordenamento do território de Manatuto
	UP1.12.	Conclusão e publicação do Plano Municipal de ordenamento do território de Manufahi
	UP1.13	Conclusão e publicação do Plano Municipal de ordenamento do território de Viqueque
	UP1.14	Conclusão e publicação plano de ordenamento do território de âmbito supramunicipal de Oe-Cusse Ambeno
MUP 2. Qualificar urbanística e funcionalmente a Cidade Capital	UP2.1	Aprovação, publicação e implementação do Plano de Urbanização da cidade de Dili
MUP 3. Planear a nova cidade administrativa na área de Metinaro	UP3.1.	Elaboração de estudo da Nova Cidade Administrativa
	UP3.2.	Definição do Plano de Uso do Solo de Metinaro
	UP3.3.	Definição de programa de deslocação de serviços do Estado para a Nova Cidade Administrativa
MUP 4. Qualificar urbanística e funcionalmente as Cidades Regionais	UP4. 1	Elaboração do Plano de Urbanização da cidade de Baucau
	UP4. 2	Elaboração do Plano de Urbanização da cidade de Maliana
	UP4. 3	Elaboração do Plano de Urbanização da cidade de Same
	UP4. 4	Elaboração do Plano de Urbanização da cidade de Pante Macassar
MUP 5. Qualificar urbanística e funcionalmente as Cidades Municipais I	UP5.1	Elaboração do Plano de Urbanização da cidade de Gleno
	UP5.2	Elaboração do Plano de Urbanização da cidade de Suai
	UP5.3	Elaboração do Plano de Urbanização da cidade de Lospalos

MEDIDAS		AÇÕES	
MUP 6.	Qualificar urbanística e funcionalmente as Cidades Municipais II	UP6.1	Elaboração do Plano de Urbanização da cidade de Liquiçá
		UP6.2	Elaboração do Plano de Urbanização da cidade de Aileu
		UP6.3	Elaboração do Plano de Urbanização da cidade de Viqueque
MUP 7.	Qualificar urbanística e funcionalmente as Cidades Municipais III	UP7.1	Elaboração do Plano de Urbanização da cidade de Maumeta
		UP7.2	Elaboração do Plano de Urbanização da cidade de Ainaro
		UP7.3	Elaboração do Plano de Urbanização da cidade de Manatuto
MUP 8.	Qualificar os aglomerados rurais	UP8.1	Elaboração de planos uso de solo/esquemas de ordenamento simplificados
MUP 9.	Criar condições de sustentabilidade para a preservação e valorização do património histórico-cultural de Timor-Leste	UP9.1	Inventariação do património histórico-cultural de Timor-Leste
		UP9.2	Definição da rede de património histórico-cultural de interesse nacional
		UP9.3	Programa de preservação e valorização do património histórico-cultural
MUP 10.	Implementar a Política Nacional de Habitação	UP10.1	Aprovação e implementação da Lei de Bases da Habitação
		UP10.2	Definição do Programa Nacional de Habitação
MUP 11.	Promover o desenvolvimento e qualificação do setor da construção civil	UP11.1	Definição de regulamento específico para a edificações urbanas
MUP 12.	Promover a evolução progressiva das técnicas de construção tradicional	UP12.1	Definição de Normas Técnicas de construção habitacional
MUP 13.	Promover ações de divulgação sobre melhores práticas de autoconstrução	UP13.1	Definição de Programa de divulgação das melhores praticas de Autoconstrução
MUP 14.	Acompanhar e monitorizar o investimento publico em parque habitacional	UP14.1	Definição de sistema de monitorização do parque habitacional publico

3.4.1 Fichas de Ação

Apresentam-se em seguida as Fichas de Ação do Domínio da Rede Urbana e Povoamento Rural.

AÇÃO	UP1.1.	Conclusão e publicação do Plano Municipal de Ordenamento do Território de Aileu

Medida	MUP.1	**Domínio**	Rede Urbana e Povoamento Rural
Resposta a Desafios	DUP.1, DUP.2, DUP.4	**Elementos do MNOT-TL**	C1, C2, C5, C7
Tipologia de ação	Instrumentos de política	**Nível de Importância**	Imprescindível
Prioridade	Imediata	**Duração (meses)**	12

Entidade Responsável	Ministério do Plano e Ordenamento
Entidades co-responsáveis	Ministério da Administração Estatal; Município de Aileu
Fonte de financiamento	OGE

Fundamentação, Descrição e Objetivos

Os Planos Municipais de Ordenamento do Território (PMOT) são legalmente enquadrados pela Lei de Bases do Ordenamento do Território (Lei nº6/2017 de 19 de abril) e pelo Regime Jurídico dos Instrumentos de Planeamento Territorial (Decreto Lei nº35/2021 de 29 de dezembro). Nos termos do artigo 17º do Decreto Lei nº35/2021, o PMOT estabelece a estratégia de desenvolvimento territorial e a política municipal de ordenamento do território e do urbanismo, integra e articula as demais políticas municipais com expressão territorial e fixa o modelo de ordenamento do território municipal, com base na estratégia de desenvolvimento local e nas orientações estabelecidas nos instrumentos de planeamento territorial de âmbito nacional.

Os PMOT são assim instrumentos fundamentais para processo de desenvolvimento social e económico equilibrado, ambientalmente sustentável, e promotores da melhoria da vida das populações dos municípios, que concretizam o MNOT-TL à escala municipal e enquadram os subsequentes Planos de Uso do Solo.

Reconhecida a importância dos instrumentos de planeamento de escala municipal, o Ministério do Plano e Ordenamento encetou em 2022 um processo global de definição dos PMOT, no âmbito do qual se encontra em fase de elaboração do Plano Municipal de Ordenamento do Território de Aileu. A respectiva conclusão e publicação é imprescindível para:

(i) a concretização, à escala municipal, dos perímetros urbanos, designadamente dos centros urbanos previstos na Rede Urbana do MNOT-TL (Aileu é classificada como Cidade Municipal II e consequentemente será objecto da definição do respectivo Plano de Urbanização – ação UP6.2.);
(ii) a salvaguarda dos valores naturais, ambientais e áreas de risco;
(iii) a identificação de aglomerados rurais relevantes e definição das linhas orientadoras para os respectivos modelos de desenvolvimento;
(iv) a estruturação da ocupação urbana, nomeadamente das áreas de expansão, densificando-a e contendo-a de acordo com o preconizado no modelo territorial;
(v) a compatibilização entre os espaços habitacionais e as restantes atividades económicas;
(vi) a definição das redes de transportes e de infraestruturas;
(vii) a definição da rede de equipamentos sociais no município através das Cartas Sociais.

Uma vez publicado diploma legal sobre servidões administrativas e restrições de utilidade pública, o PMOT de Aileu terá de ser revisto por forma a integrar as servidões administrativas no ordenamento do município.

AÇÃO	UP1.2.	Conclusão e publicação do Plano Municipal de Ordenamento do Território de Ainaro

Medida	MUP.1	**Domínio**	Rede Urbana e Povoamento Rural
Resposta a Desafios	DUP.1, DUP.2, DUP.4	**Elementos do MNOT-TL**	C1, C2, C5, C7
Tipologia de ação	Instrumentos de política	**Nível de Importância**	Imprescindível
Prioridade	Imediata	**Duração (meses)**	12

Entidade Responsável	Ministério do Plano e Ordenamento
Entidades co-responsáveis	Ministério da Administração Estatal; Município de Ainaro
Fonte de financiamento	OGE

Fundamentação, Descrição e Objetivos

Os Planos Municipais de Ordenamento do Território (PMOT) legalmente enquadrados pela Lei de Bases do Ordenamento do Território (Lei nº6/2017 de 19 de abril) e pelo Regime Jurídico dos Instrumentos de Planeamento Territorial (Decreto Lei nº35/2021 de 29 de dezembro). Nos termos do artigo 17º do Decreto Lei nº35/2021, o PMOT estabelece a estratégia de desenvolvimento territorial e a política municipal de ordenamento do território e do urbanismo, integra e articula as demais políticas municipais com expressão territorial e fixa o modelo de ordenamento do território municipal, com base na estratégia de desenvolvimento local e nas orientações estabelecidas nos instrumentos de planeamento territorial de âmbito nacional.

Os PMOT são assim instrumentos fundamentais para processo de desenvolvimento social e económico equilibrado, ambientalmente sustentável, e promotores da melhoria da vida das populações dos municípios, que concretizam o MNOT-TL à escala municipal e enquadram os subsequentes Planos de Uso do Solo.

Reconhecida a importância dos instrumentos de planeamento de escala municipal, o Ministério do Plano e Ordenamento encetou em 2022 um processo global de definição dos PMOT, no âmbito do qual se encontra em fase de elaboração do Plano Municipal de Ordenamento do Território de Ainaro. A respectiva conclusão e publicação é imprescindível para:

(i) a concretização, à escala municipal, dos perímetros urbanos, designadamente dos centros urbanos previstos na Rede Urbana do MNOT-TL (Ainaro é classificada como Cidade Municipal III e consequentemente será objecto da definição do respectivo Plano de Urbanização – ação UP7.2.);
(ii) a salvaguarda dos valores naturais, ambientais e áreas de risco;
(iii) a identificação de aglomerados rurais relevantes e definição das linhas orientadoras para os respectivos modelos de desenvolvimento;
(iv) a estruturação da ocupação urbana, nomeadamente das áreas de expansão, densificando-a e contendo-a de acordo com o preconizado no modelo territorial;
(v) compatibilização entre os espaços habitacionais e as restantes atividades económicas;
(vi) a definição das redes de transportes e de infraestruturas;
(vii) a definição da rede de equipamentos sociais no município através das Cartas Sociais.

Uma vez publicado diploma legal sobre servidões administrativas e restrições de utilidade pública, o PMOT de Ainaro terá de ser revisto por forma a integrar as servidões administrativas no ordenamento do município.

PLANO NACIONAL DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
PROGRAMA DE AÇÃO

AÇÃO UP1.3. Conclusão e publicação do Plano Municipal de Ordenamento do Território de Ataúro

Medida	MUP.1	**Domínio**	Rede Urbana e Povoamento Rural
Resposta a Desafios	DUP.1, DUP.2, DUP.4	**Elementos do MNOT-TL**	C1, C2, C5, C7
Tipologia de ação	Instrumentos de política	**Nível de Importância**	Imprescindível
Prioridade	Imediata	**Duração (meses)**	12
Entidade Responsável	Ministério do Plano e Ordenamento		
Entidades co-responsáveis	Ministério da Administração Estatal; Município de Ataúro		
Fonte de financiamento	OGE		

Fundamentação, Descrição e Objetivos

Os Planos Municipais de Ordenamento do Território (PMOT) legalmente enquadrados pela Lei de Bases do Ordenamento do Território (Lei nº6/2017 de 19 de abril) e pelo Regime Jurídico dos Instrumentos de Planeamento Territorial (Decreto Lei nº35/2021 de 29 de dezembro), em cujo artigo 17º define que o PMOT estabelece a estratégia de desenvolvimento territorial e a política municipal de ordenamento do território e do urbanismo, integra e articula as demais políticas municipais com expressão territorial e fixa o modelo de ordenamento do território municipal, com base na estratégia de desenvolvimento local e nas orientações estabelecidas nos instrumentos de planeamento territorial de âmbito nacional. Os PMOT são assim instrumentos fundamentais para processo de desenvolvimento social e económico equilibrado, ambientalmente sustentável, e promotores da melhoria da vida das populações dos municípios, que concretizam o MNOT-TL à escala municipal e enquadram os subsequentes Planos de Uso do Solo.

Reconhecida a importância dos instrumentos de planeamento de escala municipal, o Ministério do Plano e Ordenamento encetou em 2022 um processo global de definição dos PMOT, no âmbito do qual se encontra em fase de elaboração do PMOT Ataúro. Para Ataúro a definição do respectivo PMOT assume especial importância considerando (i) a elevação recente deste território a Município (conforme Lei nº 14/2021 (segunda alteração à lei n.º 11/2009, de 7 de outubro - Divisão Administrativa do Território), (ii) a sua integração na ZEESM de Oe-Cusse Ambeno e Ataúro como polo complementar de desenvolvimento e (iii) a pré-existência do Plano de Ordenamento do Território, cujo regulamento foi aprovado pelo Decreto-Lei N.º 10/2016 de 4 de Maio e que carece de revisão atendendo ao actual quadro legal em matéria de ordenamento do território. A conclusão e publicação do PMOT de Ataúro é neste contexto imprescindível para:

(i) a concretização, à escala municipal, dos perímetros urbanos, designadamente dos centros urbanos previstos na Rede Urbana do MNOT-TL (Maumenta é classificada como Cidade Municipal III e consequentemente será objecto da definição do respectivo Plano de Urbanização – ação UP7.1.);
(ii) a salvaguarda dos valores naturais, ambientais e áreas de risco;
(iii) a identificação de aglomerados rurais relevantes e definição das linhas orientadoras para os respectivos modelos de desenvolvimento;
(iv) a estruturação da ocupação urbana, nomeadamente das áreas de expansão, densificando-a e contendo-a de acordo com o preconizado no modelo territorial;
(v) compatibilização entre os espaços habitacionais e as restantes atividades económicas;
(vi) a definição das redes de transportes e de infraestruturas;
(vii) a definição da rede de equipamentos sociais no município através das Cartas Sociais.

Uma vez publicado diploma legal sobre servidões administrativas e restrições de utilidade pública, o PMOT de Atauro terá de ser revisto por forma a integrar as servidões administrativas no ordenamento do município.

AÇÃO	UP1.4.	Conclusão e publicação do Plano Municipal de Ordenamento do Território de Baucau

Medida	MUP.1	**Domínio**	Rede Urbana e Povoamento Rural
Resposta a Desafios	DUP.1, DUP.2, DUP.4	**Elementos do MNOT-TL**	C1, C2, C5, C7
Tipologia de ação	Instrumentos de política	**Nível de Importância**	Imprescindível
Prioridade	Imediata	**Duração (meses)**	6

Entidade Responsável	Ministério do Plano e Ordenamento
Entidades co-responsáveis	Ministério da Administração Estatal; Município de Baucau
Fonte de financiamento	OGE

Fundamentação, Descrição e Objetivos

Os Planos Municipais de Ordenamento do Território (PMOT) legalmente enquadrados pela Lei de Bases do Ordenamento do Território (Lei nº6/2017 de 19 de abril) e pelo Regime Jurídico dos Instrumentos de Planeamento Territorial (Decreto Lei nº35/2021 de 29 de dezembro). Nos termos do artigo 17º do Decreto Lei nº35/2021, o PMOT estabelece a estratégia de desenvolvimento territorial e a política municipal de ordenamento do território e do urbanismo, integra e articula as demais políticas municipais com expressão territorial e fixa o modelo de ordenamento do território municipal, com base na estratégia de desenvolvimento local e nas orientações estabelecidas nos instrumentos de planeamento territorial de âmbito nacional.

Os PMOT são assim instrumentos fundamentais para processo de desenvolvimento social e económico equilibrado, ambientalmente sustentável, e promotores da melhoria da vida das populações dos municípios, que concretizam o MNOT-TL à escala municipal e enquadram os subsequentes Planos de Uso do Solo.

Reconhecida a importância dos instrumentos de planeamento de escala municipal, o Ministério do Plano e Ordenamento encetou em 2022 um processo global de definição dos PMOT, no âmbito do qual se encontra em fase de elaboração do Plano Municipal de Ordenamento do Território de Baucau. A respectiva conclusão e publicação é imprescindível para:

(i) a concretização, à escala municipal, dos perímetros urbanos, designadamente dos centros urbanos previstos na Rede Urbana do MNOT-TL (Baucau é classificada como Cidade Regional e consequentemente será objecto da definição do respectivo Plano de Urbanização – ação UP4.1.);
(ii) a salvaguarda dos valores naturais, ambientais e áreas de risco;
(iii) a identificação de aglomerados rurais relevantes e definição das linhas orientadoras para os respectivos modelos de desenvolvimento;
(iv) a estruturação da ocupação urbana, nomeadamente das áreas de expansão, densificando-a e contendo-a de acordo com o preconizado no modelo territorial;
(v) compatibilização entre os espaços habitacionais e as restantes atividades económicas;
(vi) a definição das redes de transportes e de infraestruturas;
(vii) a definição da rede de equipamentos sociais no município através das Cartas Sociais.

Uma vez publicado diploma legal sobre servidões administrativas e restrições de utilidade pública, o PMOT de Baucau terá de ser revisto por forma a integrar as servidões administrativas no ordenamento do município..

AÇÃO	UP1.5.	Conclusão e publicação do Plano Municipal de Ordenamento do Território de Bobonaro

Medida	MUP.1	**Domínio**	Rede Urbana e Povoamento Rural
Resposta a Desafios	DUP.1, DUP.2, DUP.4	**Elementos do MNOT-TL**	C1, C2, C5, C7
Tipologia de ação	Instrumentos de política	**Nível de Importância**	Imprescindível
Prioridade	Imediata	**Duração (meses)**	6 meses

Entidade Responsável	Ministério do Plano e Ordenamento
Entidades co-responsáveis	Ministério da Administração Estatal; Município de Bobonaro
Fonte de financiamento	OGE

Fundamentação, Descrição e Objetivos

Os Planos Municipais de Ordenamento do Território (PMOT) legalmente enquadrados pela Lei de Bases do Ordenamento do Território (Lei nº6/2017 de 19 de abril) e pelo Regime Jurídico dos Instrumentos de Planeamento Territorial (Decreto Lei nº35/2021 de 29 de dezembro). Nos termos do artigo 17º do Decreto Lei nº35/2021, o PMOT estabelece a estratégia de desenvolvimento territorial e a política municipal de ordenamento do território e do urbanismo, integra e articula as demais políticas municipais com expressão territorial e fixa o modelo de ordenamento do território municipal, com base na estratégia de desenvolvimento local e nas orientações estabelecidas nos instrumentos de planeamento territorial de âmbito nacional.

Os PMOT são assim instrumentos fundamentais para processo de desenvolvimento social e económico equilibrado, ambientalmente sustentável, e promotores da melhoria da vida das populações dos municípios, que concretizam o MNOT-TL à escala municipal e enquadram os subsequentes Planos de Uso do Solo.

Reconhecida a importância dos instrumentos de planeamento de escala municipal, o Ministério do Plano e Ordenamento encetou em 2022 um processo global de definição dos PMOT, no âmbito do qual se encontra em fase de elaboração do Plano Municipal de Ordenamento do Território de Bobonaro. A respectiva conclusão e publicação é imprescindível para:

(i) a concretização, à escala municipal, dos perímetros urbanos, designadamente dos centros urbanos previstos na Rede Urbana do MNOT-TL (Maliana é classificada como Cidade Regional e consequentemente será objecto da definição do respectivo Plano de Urbanização – ação UP4.2.);
(ii) a salvaguarda dos valores naturais, ambientais e áreas de risco;
(iii) a identificação de aglomerados rurais relevantes e definição das linhas orientadoras para os respectivos modelos de desenvolvimento;
(iv) a estruturação da ocupação urbana, nomeadamente das áreas de expansão, densificando-a e contendo-a de acordo com o preconizado no modelo territorial;
(v) compatibilização entre os espaços habitacionais e as restantes atividades económicas;
(vi) a definição das redes de transportes e de infraestruturas;
(vii) a definição da rede de equipamentos sociais no município através das Cartas Sociais.

Uma vez publicado diploma legal sobre servidões administrativas e restrições de utilidade pública, o PMOT de Bobonaro terá de ser revisto por forma a integrar as servidões administrativas no ordenamento do município..

AÇÃO	UP1.6.	Conclusão e publicação do Plano Municipal de Ordenamento do Território de Covalima

Medida	MUP.1	**Domínio**	Rede Urbana e Povoamento Rural
Resposta a Desafios	DUP.1, DUP.2, DUP.4	**Elementos do MNOT-TL**	C1, C2, C5, C7
Tipologia de ação	Instrumentos de política	**Nível de Importância**	Imprescindível
Prioridade	Imediata	**Duração (meses)**	12

Entidade Responsável	Ministério do Plano e Ordenamento
Entidades co-responsáveis	Ministério da Administração Estatal; Município de Covalima
Fonte de financiamento	OGE

Fundamentação, Descrição e Objetivos

Os Planos Municipais de Ordenamento do Território (PMOT) legalmente enquadrados pela Lei de Bases do Ordenamento do Território (Lei nº6/2017 de 19 de abril) e pelo Regime Jurídico dos Instrumentos de Planeamento Territorial (Decreto Lei nº35/2021 de 29 de dezembro). Nos termos do artigo 17º do Decreto Lei nº35/2021, o PMOT estabelece a estratégia de desenvolvimento territorial e a política municipal de ordenamento do território e do urbanismo, integra e articula as demais políticas municipais com expressão territorial e fixa o modelo de ordenamento do território municipal, com base na estratégia de desenvolvimento local e nas orientações estabelecidas nos instrumentos de planeamento territorial de âmbito nacional.

Os PMOT são assim instrumentos fundamentais para processo de desenvolvimento social e económico equilibrado, ambientalmente sustentável, e promotores da melhoria da vida das populações dos municípios, que concretizam o MNOT-TL à escala municipal e enquadram os subsequentes Planos de Uso do Solo.

Reconhecida a importância dos instrumentos de planeamento de escala municipal, o Ministério do Plano e Ordenamento encetou em 2022 um processo global de definição dos PMOT, no âmbito do qual se encontra em fase de elaboração do Plano Municipal de Ordenamento do Território de Covalima. A respectiva conclusão e publicação é imprescindível para:

(i) a concretização, à escala municipal, dos perímetros urbanos, designadamente dos centros urbanos previstos na Rede Urbana do MNOT-TL (Suai é classificada como Cidade Municipal I e consequentemente será objecto da definição do respectivo Plano de Urbanização – ação UP5.2.);
(ii) a salvaguarda dos valores naturais, ambientais e áreas de risco;
(iii) a identificação de aglomerados rurais relevantes e definição das linhas orientadoras para os respectivos modelos de desenvolvimento;
(iv) a estruturação da ocupação urbana, nomeadamente das áreas de expansão, densificando-a e contendo-a de acordo com o preconizado no modelo territorial;
(v) compatibilização entre os espaços habitacionais e as restantes atividades económicas;
(vi) a definição das redes de transportes e de infraestruturas;
(vii) a definição da rede de equipamentos sociais no município através das Cartas Sociais.

Uma vez publicado diploma legal sobre servidões administrativas e restrições de utilidade pública, o PMOT de Covalima terá de ser revisto por forma a integrar as servidões administrativas no ordenamento do município.

AÇÃO UP1.7. Conclusão e publicação do Plano Municipal de Ordenamento do Território de Díli

Medida	MUP.1	**Domínio**	Rede Urbana e Povoamento Rural
Resposta a Desafios	DUP.1, DUP.2, DUP.4	**Elementos do MNOT-TL**	C1, C2, C5, C7
Tipologia de ação	Instrumentos de política	**Nível de Importância**	Imprescindível
Prioridade	Imediata	**Duração (meses)**	12
Entidade Responsável	Ministério do Plano e Ordenamento		
Entidades co-responsáveis	Ministério da Administração Estatal; Município de Díli		
Fonte de financiamento	OGE		

Fundamentação, Descrição e Objetivos

Os Planos Municipais de Ordenamento do Território (PMOT) legalmente enquadrados pela Lei de Bases do Ordenamento do Território (Lei nº6/2017 de 19 de abril) e pelo Regime Jurídico dos Instrumentos de Planeamento Territorial (Decreto Lei nº35/2021 de 29 de dezembro). Nos termos do artigo 17º do Decreto Lei nº35/2021, o PMOT estabelece a estratégia de desenvolvimento territorial e a política municipal de ordenamento do território e do urbanismo, integra e articula as demais políticas municipais com expressão territorial e fixa o modelo de ordenamento do território municipal, com base na estratégia de desenvolvimento local e nas orientações estabelecidas nos instrumentos de planeamento territorial de âmbito nacional.

Os PMOT são assim instrumentos fundamentais para processo de desenvolvimento social e económico equilibrado, ambientalmente sustentável, e promotores da melhoria da vida das populações dos municípios, que concretizam o MNOT-TL à escala municipal e enquadram os subsequentes Planos de Uso do Solo.

Reconhecida a importância dos instrumentos de planeamento de escala municipal, o Ministério do Plano e Ordenamento encetou em 2022 um processo global de definição dos PMOT, no âmbito do qual se encontra em fase de elaboração do Plano Municipal de Ordenamento do Território de Díli. A respectiva conclusão e publicação é imprescindível para:

(i) a concretização, à escala municipal, dos perímetros urbanos da cidade Capital, e que consequentemente conclusão do Plano de Urbanização (ação UP2.1.);
(ii) a salvaguarda dos valores naturais, ambientais e áreas de risco;
(iii) a identificação de aglomerados rurais relevantes e definição das linhas orientadoras para os respectivos modelos de desenvolvimento;
(iv) a estruturação da ocupação urbana, nomeadamente das áreas de expansão, densificando-a e contendo-a de acordo com o preconizado no modelo territorial;
(v) compatibilização entre os espaços habitacionais e as restantes atividades económicas;
(vi) a definição das redes de transportes e de infraestruturas;
(vii) a definição da rede de equipamentos sociais no município através das Cartas Sociais.

Uma vez publicado diploma legal sobre servidões administrativas e restrições de utilidade pública, o PMOT de Díli terá de ser revisto por forma a integrar as servidões administrativas no ordenamento do município.

AÇÃO	UP1.8.	Conclusão e publicação do Plano Municipal de Ordenamento do Território de Ermera

Medida	MUP.1	**Domínio**	Rede Urbana e Povoamento Rural
Resposta a Desafios	DUP.1, DUP.2, DUP.4	**Elementos do MNOT-TL**	C1, C2, C5, C7
Tipologia de ação	Instrumentos de política	**Nível de Importância**	Imprescindível
Prioridade	Imediata	**Duração (meses)**	6

Entidade Responsável	Ministério do Plano e Ordenamento
Entidades co-responsáveis	Ministério da Administração Estatal; Município de Ermera
Fonte de financiamento	OGE

Fundamentação, Descrição e Objetivos

Os Planos Municipais de Ordenamento do Território (PMOT) legalmente enquadrados pela Lei de Bases do Ordenamento do Território (Lei nº6/2017 de 19 de abril) e pelo Regime Jurídico dos Instrumentos de Planeamento Territorial (Decreto Lei nº35/2021 de 29 de dezembro). Nos termos do artigo 17º do Decreto Lei nº35/2021, o PMOT estabelece a estratégia de desenvolvimento territorial e a política municipal de ordenamento do território e do urbanismo, integra e articula as demais políticas municipais com expressão territorial e fixa o modelo de ordenamento do território municipal, com base na estratégia de desenvolvimento local e nas orientações estabelecidas nos instrumentos de planeamento territorial de âmbito nacional.

Os PMOT são assim instrumentos fundamentais para processo de desenvolvimento social e económico equilibrado, ambientalmente sustentável, e promotores da melhoria da vida das populações dos municípios, que concretizam o MNOT-TL à escala municipal e enquadram os subsequentes Planos de Uso do Solo.

Reconhecida a importância dos instrumentos de planeamento de escala municipal, o Ministério do Plano e Ordenamento encetou em 2022 um processo global de definição dos PMOT, no âmbito do qual se encontra em fase de elaboração do Plano Municipal de Ordenamento do Território de Ermera. A respectiva conclusão e publicação é imprescindível para:

(i) a concretização, à escala municipal, dos perímetros urbanos, designadamente dos centros urbanos previstos na Rede Urbana do MNOT-TL (Gleno é classificada como Cidade Municipal I e consequentemente será objecto da definição do respectivo Plano de Urbanização – ação UP5.1.);
(ii) a salvaguarda dos valores naturais, ambientais e áreas de risco;
(iii) a identificação de aglomerados rurais relevantes e definição das linhas orientadoras para os respectivos modelos de desenvolvimento;
(iv) a estruturação da ocupação urbana, nomeadamente das áreas de expansão, densificando-a e contendo-a de acordo com o preconizado no modelo territorial;
(v) compatibilização entre os espaços habitacionais e as restantes atividades económicas;
(vi) a definição das redes de transportes e de infraestruturas;
(vii) a definição da rede de equipamentos sociais no município através das Cartas Sociais.

Uma vez publicado diploma legal sobre servidões administrativas e restrições de utilidade pública, o PMOT de Ermera terá de ser revisto por forma a integrar as servidões administrativas no ordenamento do município.

AÇÃO UP1.9. Conclusão e publicação do Plano Municipal de Ordenamento do Território de Lautém

Medida	MUP.1	**Domínio**	Rede Urbana e Povoamento Rural
Resposta a Desafios	DUP.1, DUP.2, DUP.4	**Elementos do MNOT-TL**	C1, C2, C5, C7
Tipologia de ação	Instrumentos de política	**Nível de Importância**	Imprescindível
Prioridade	Imediata	**Duração (meses)**	6
Entidade Responsável	Ministério do Plano e Ordenamento		
Entidades co-responsáveis	Ministério da Administração Estatal; Município de Lautém		
Fonte de financiamento	OGE		

Fundamentação, Descrição e Objetivos

Os Planos Municipais de Ordenamento do Território (PMOT) legalmente enquadrados pela Lei de Bases do Ordenamento do Território (Lei nº6/2017 de 19 de abril) e pelo Regime Jurídico dos Instrumentos de Planeamento Territorial (Decreto Lei nº35/2021 de 29 de dezembro). Nos termos do artigo 17º do Decreto Lei nº35/2021, o PMOT estabelece a estratégia de desenvolvimento territorial e a política municipal de ordenamento do território e do urbanismo, integra e articula as demais políticas municipais com expressão territorial e fixa o modelo de ordenamento do território municipal, com base na estratégia de desenvolvimento local e nas orientações estabelecidas nos instrumentos de planeamento territorial de âmbito nacional.

Os PMOT são assim instrumentos fundamentais para processo de desenvolvimento social e económico equilibrado, ambientalmente sustentável, e promotores da melhoria da vida das populações dos municípios, que concretizam o MNOT-TL à escala municipal e enquadram os subsequentes Planos de Uso do Solo.

Reconhecida a importância dos instrumentos de planeamento de escala municipal, o Ministério do Plano e Ordenamento encetou em 2022 um processo global de definição dos PMOT, no âmbito do qual se encontra em fase de elaboração do Plano Municipal de Ordenamento do Território de Lautém. A respectiva conclusão e publicação é imprescindível para:

(i) a concretização, à escala municipal, dos perímetros urbanos, designadamente dos centros urbanos previstos na Rede Urbana do MNOT-TL (Lospalos é classificada como Cidade Municipal I e consequentemente será objecto da definição do respectivo Plano de Urbanização – ação UP5.3.);
(ii) a salvaguarda dos valores naturais, ambientais e áreas de risco;
(iii) a identificação de aglomerados rurais relevantes e definição das linhas orientadoras para os respectivos modelos de desenvolvimento;
(iv) a estruturação da ocupação urbana, nomeadamente das áreas de expansão, densificando-a e contendo-a de acordo com o preconizado no modelo territorial;
(v) compatibilização entre os espaços habitacionais e as restantes atividades económicas;
(vi) a definição das redes de transportes e de infraestruturas;
(vii) a definição da rede de equipamentos sociais no município através das Cartas Sociais.

Uma vez publicado diploma legal sobre servidões administrativas e restrições de utilidade pública, o PMOT de Lautém terá de ser revisto por forma a integrar as servidões administrativas no ordenamento do município.

AÇÃO	UP10.	Conclusão e publicação do Plano Municipal de Ordenamento do Território de Liquiçá

Medida	MUP.1	**Domínio**	Rede Urbana e Povoamento Rural
Resposta a Desafios	DUP.1, DUP.2, DUP.4	**Elementos do MNOT-TL**	C1, C2, C5, C7
Tipologia de ação	Instrumentos de política	**Nível de Importância**	Imprescindível
Prioridade	Imediata	**Duração (meses)**	12

Entidade Responsável	Ministério do Plano e Ordenamento
Entidades co-responsáveis	Ministério da Administração Estatal; Município de Liquiçá
Fonte de financiamento	OGE

Fundamentação, Descrição e Objetivos

Os Planos Municipais de Ordenamento do Território (PMOT) legalmente enquadrados pela Lei de Bases do Ordenamento do Território (Lei nº6/2017 de 19 de abril) e pelo Regime Jurídico dos Instrumentos de Planeamento Territorial (Decreto Lei nº35/2021 de 29 de dezembro). Nos termos do artigo 17º do Decreto Lei nº35/2021, o PMOT estabelece a estratégia de desenvolvimento territorial e a política municipal de ordenamento do território e do urbanismo, integra e articula as demais políticas municipais com expressão territorial e fixa o modelo de ordenamento do território municipal, com base na estratégia de desenvolvimento local e nas orientações estabelecidas nos instrumentos de planeamento territorial de âmbito nacional.

Os PMOT são assim instrumentos fundamentais para processo de desenvolvimento social e económico equilibrado, ambientalmente sustentável, e promotores da melhoria da vida das populações dos municípios, que concretizam o MNOT-TL à escala municipal e enquadram os subsequentes Planos de Uso do Solo.

Reconhecida a importância dos instrumentos de planeamento de escala municipal, o Ministério do Plano e Ordenamento encetou em 2022 um processo global de definição dos PMOT, no âmbito do qual se encontra em fase de elaboração do Plano Municipal de Ordenamento do Território de Liquiçá. A respectiva conclusão e publicação é imprescindível para:

(i) a concretização, à escala municipal, dos perímetros urbanos, designadamente dos centros urbanos previstos na Rede Urbana do MNOT-TL (Liquiçá é classificada como Cidade Municipal II e consequentemente será objecto da definição do respectivo Plano de Urbanização – ação UP6.1.);
(ii) a salvaguarda dos valores naturais, ambientais e áreas de risco;
(iii) a identificação de aglomerados rurais relevantes e definição das linhas orientadoras para os respectivos modelos de desenvolvimento;
(iv) a estruturação da ocupação urbana, nomeadamente das áreas de expansão, densificando-a e contendo-a de acordo com o preconizado no modelo territorial;
(v) compatibilização entre os espaços habitacionais e as restantes atividades económicas;
(vi) a definição das redes de transportes e de infraestruturas;
(vii) a definição da rede de equipamentos sociais no município através das Cartas Sociais.

Uma vez publicado diploma legal sobre servidões administrativas e restrições de utilidade pública, o PMOT de Liquiçá terá de ser revisto por forma a integrar as servidões administrativas no ordenamento do município.

PLANO NACIONAL DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
PROGRAMA DE AÇÃO

AÇÃO	UP1.11	Conclusão e publicação do Plano Municipal de Ordenamento do Território de Manatuto

Medida	MUP.1	**Domínio**	Rede Urbana e Povoamento Rural
Resposta a Desafios	DUP.1, DUP.2, DUP.4	**Elementos do MNOT-TL**	C1, C2, C5, C7
Tipologia de ação	Instrumentos de política	**Nível de Importância**	Imprescindível
Prioridade	Imediata	**Duração (meses)**	12

Entidade Responsável	Ministério do Plano e Ordenamento
Entidades co-responsáveis	Ministério da Administração Estatal; Município de Manatuto
Fonte de financiamento	OGE

Fundamentação, Descrição e Objetivos

Os Planos Municipais de Ordenamento do Território (PMOT) legalmente enquadrados pela Lei de Bases do Ordenamento do Território (Lei nº6/2017 de 19 de abril) e pelo Regime Jurídico dos Instrumentos de Planeamento Territorial (Decreto Lei nº35/2021 de 29 de dezembro). Nos termos do artigo 17º do Decreto Lei nº35/2021, o PMOT estabelece a estratégia de desenvolvimento territorial e a política municipal de ordenamento do território e do urbanismo, integra e articula as demais políticas municipais com expressão territorial e fixa o modelo de ordenamento do território municipal, com base na estratégia de desenvolvimento local e nas orientações estabelecidas nos instrumentos de planeamento territorial de âmbito nacional.

Os PMOT são assim instrumentos fundamentais para processo de desenvolvimento social e económico equilibrado, ambientalmente sustentável, e promotores da melhoria da vida das populações dos municípios, que concretizam o MNOT-TL à escala municipal e enquadram os subsequentes Planos de Uso do Solo.

Reconhecida a importância dos instrumentos de planeamento de escala municipal, o Ministério do Plano e Ordenamento encetou em 2022 um processo global de definição dos PMOT, no âmbito do qual se encontra em fase de elaboração do Plano Municipal de Ordenamento do Território de Manatuto. A respectiva conclusão e publicação é imprescindível para:

(i) a concretização, à escala municipal, dos perímetros urbanos, designadamente dos centros urbanos previstos na Rede Urbana do MNOT-TL (Manatuto é classificada como Cidade Municipal III e consequentemente será objecto da definição do respectivo Plano de Urbanização – ação UP7.3);
(ii) a salvaguarda dos valores naturais, ambientais e áreas de risco;
(iii) a identificação de aglomerados rurais relevantes e definição das linhas orientadoras para os respectivos modelos de desenvolvimento;
(iv) a estruturação da ocupação urbana, nomeadamente das áreas de expansão, densificando-a e contendo-a de acordo com o preconizado no modelo territorial;
(v) compatibilização entre os espaços habitacionais e as restantes atividades económicas;
(vi) a definição das redes de transportes e de infraestruturas;
(vii) a definição da rede de equipamentos sociais no município através das Cartas Sociais.

Uma vez publicado diploma legal sobre servidões administrativas e restrições de utilidade pública, o PMOT de Manatuto terá de ser revisto por forma a integrar as servidões administrativas no ordenamento do município.

AÇÃO	UP1.12	Conclusão e publicação do Plano Municipal de Ordenamento do Território de Manufahi

Medida	MUP.1	**Domínio**	Rede Urbana e Povoamento Rural
Resposta a Desafios	DUP.1, DUP.2, DUP.4	**Elementos do MNOT-TL**	C1, C2, C5, C7
Tipologia de ação	Instrumentos de política	**Nível de Importância**	Imprescindível
Prioridade	Imediata	**Duração (meses)**	12

Entidade Responsável	Ministério do Plano e Ordenamento
Entidades co-responsáveis	Ministério da Administração Estatal; Município de Manufahi
Fonte de financiamento	OGE

Fundamentação, Descrição e Objetivos

Os Planos Municipais de Ordenamento do Território (PMOT) legalmente enquadrados pela Lei de Bases do Ordenamento do Território (Lei nº6/2017 de 19 de abril) e pelo Regime Jurídico dos Instrumentos de Planeamento Territorial (Decreto Lei nº35/2021 de 29 de dezembro). Nos termos do artigo 17º do Decreto Lei nº35/2021, o PMOT estabelece a estratégia de desenvolvimento territorial e a política municipal de ordenamento do território e do urbanismo, integra e articula as demais políticas municipais com expressão territorial e fixa o modelo de ordenamento do território municipal, com base na estratégia de desenvolvimento local e nas orientações estabelecidas nos instrumentos de planeamento territorial de âmbito nacional.

Os PMOT são assim instrumentos fundamentais para processo de desenvolvimento social e económico equilibrado, ambientalmente sustentável, e promotores da melhoria da vida das populações dos municípios, que concretizam o MNOT-TL à escala municipal e enquadram os subsequentes Planos de Uso do Solo.

Reconhecida a importância dos instrumentos de planeamento de escala municipal, o Ministério do Plano e Ordenamento encetou em 2022 um processo global de definição dos PMOT, no âmbito do qual se encontra em fase de elaboração do Plano Municipal de Ordenamento do Território de Manufahi. A respectiva conclusão e publicação é imprescindível para:

(i) a concretização, à escala municipal, dos perímetros urbanos, designadamente dos centros urbanos previstos na Rede Urbana do MNOT-TL (Same é classificada como Cidade Regional e consequentemente será objecto da definição do respectivo Plano de Urbanização – ação UP.4.3);
(ii) a salvaguarda dos valores naturais, ambientais e áreas de risco;
(iii) a identificação de aglomerados rurais relevantes e definição das linhas orientadoras para os respectivos modelos de desenvolvimento;
(iv) a estruturação da ocupação urbana, nomeadamente das áreas de expansão, densificando-a e contendo-a de acordo com o preconizado no modelo territorial;
(v) compatibilização entre os espaços habitacionais e as restantes atividades económicas;
(vi) a definição das redes de transportes e de infraestruturas;
(vii) a definição da rede de equipamentos sociais no município através das Cartas Sociais.

Uma vez publicado diploma legal sobre servidões administrativas e restrições de utilidade pública, o PMOT de Manufahi terá de ser revisto por forma a integrar as servidões administrativas no ordenamento do município.

PLANO NACIONAL DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
PROGRAMA DE AÇÃO

AÇÃO UP1.13 Conclusão e publicação do Plano Municipal de Ordenamento do Território de Viqueque

Medida	MUP.1	**Domínio**	Rede Urbana e Povoamento Rural
Resposta a Desafios	DUP.1, DUP.2, DUP.4	**Elementos do MNOT-TL**	C1, C2, C5, C7
Tipologia de ação	Instrumentos de política	**Nível de Importância**	Imprescindível
Prioridade	Imediata	**Duração (meses)**	6
Entidade Responsável	Ministério do Plano e Ordenamento		
Entidades co-responsáveis	Ministério da Administração Estatal; Município de Viqueque		
Fonte de financiamento	OGE		

Fundamentação, Descrição e Objetivos

Os Planos Municipais de Ordenamento do Território (PMOT) legalmente enquadrados pela Lei de Bases do Ordenamento do Território (Lei nº6/2017 de 19 de abril) e pelo Regime Jurídico dos Instrumentos de Planeamento Territorial (Decreto Lei nº35/2021 de 29 de dezembro). Nos termos do artigo 17º do Decreto Lei nº35/2021, o PMOT estabelece a estratégia de desenvolvimento territorial e a política municipal de ordenamento do território e do urbanismo, integra e articula as demais políticas municipais com expressão territorial e fixa o modelo de ordenamento do território municipal, com base na estratégia de desenvolvimento local e nas orientações estabelecidas nos instrumentos de planeamento territorial de âmbito nacional.

Os PMOT são assim instrumentos fundamentais para processo de desenvolvimento social e económico equilibrado, ambientalmente sustentável, e promotores da melhoria da vida das populações dos municípios, que concretizam o MNOT-TL à escala municipal e enquadram os subsequentes Planos de Uso do Solo.

Reconhecida a importância dos instrumentos de planeamento de escala municipal, o Ministério do Plano e Ordenamento encetou em 2022 um processo global de definição dos PMOT, no âmbito do qual se encontra em fase de elaboração do Plano Municipal de Ordenamento do Território de Viqueque. A respectiva conclusão e publicação é imprescindível para:

(i) a concretização, à escala municipal, dos perímetros urbanos, designadamente dos centros urbanos previstos na Rede Urbana do MNOT-TL (Viqueque é classificada como Cidade Municipal II e consequentemente será objecto da definição do respectivo Plano de Urbanização – ação UP6.3);
(ii) a salvaguarda dos valores naturais, ambientais e áreas de risco;
(iii) a identificação de aglomerados rurais relevantes e definição das linhas orientadoras para os respectivos modelos de desenvolvimento;
(iv) a estruturação da ocupação urbana, nomeadamente das áreas de expansão, densificando-a e contendo-a de acordo com o preconizado no modelo territorial;
(v) compatibilização entre os espaços habitacionais e as restantes atividades económicas;
(vi) a definição das redes de transportes e de infraestruturas;
(vii) a definição da rede de equipamentos sociais no município através das Cartas Sociais.

Uma vez publicado diploma legal sobre servidões administrativas e restrições de utilidade pública, o PMOT de Viqueque terá de ser revisto por forma a integrar as servidões administrativas no ordenamento do município.

AÇÃO	UP1.14	Conclusão e publicação do plano de ordenamento do território de âmbito supramunicipal de Oe-Cusse Ambeno

Medida	MUP.1	**Domínio**	Rede Urbana e Povoamento Rural
Resposta a Desafios	DUP.1, DUP.2, DUP.4	**Elementos do MNOT-TL**	C1, C2, C5, C7
Tipologia de ação	Instrumentos de política	**Nível de Importância**	Imprescindível
Prioridade	Imediata	**Duração**	6 meses

Entidade Responsável	Autoridade RAEOA
Entidades co-responsáveis	Ministério do Plano e Ordenamento
Fonte de financiamento	OGE

Fundamentação, Descrição e Objetivos

Definido em 2011, o Plano Diretor de Ordenamento do Território (PDOT) da Região Administrativa Especial de Oe-Cusse Ambeno - RAEOA, suporta os objetivos gerais da Região e tem como principais finalidades a "criação de condições para o surgir de um território verde e sustentável que seja inclusivo e permita obter e promover a melhoria das condições de vida da população" e "o aproveitamento dos recursos naturais e humanos de Oe-Cusse com vista a uma maior integração da população no processo de planeamento e no desenvolvimento económico e promover a captação e realização de investimento estrangeiro e nacional no enclave". Não tendo sido formalmente aprovado, o PDOT deve ser revisto atendendo à evolução económica e social do território da RAEOA e adaptado de acordo com a legislação vigente em matéria de ordenamento territorial, nomeadamente o disposto na Lei de Bases do Ordenamento do Território - LBOT (Lei nº6/2017 de 19 de abril) e no Regime Jurídico dos Instrumentos de Planeamento Territorial - RJIT (Decreto Lei nº35/2021 de 29 de dezembro). Nos termos dos referidos diplomas, o PDOT deve assumir âmbito supramunicipal com conteúdo equiparado ao de um PMOT contendo as especificidades próprias do território de Oe-Cusse Ambeno, definidas no RJIT, não havendo lugar à elaboração e aprovação de planos municipais na RAEOA (artigo 30º da LBOT).

Assim, a revisão e adaptação do PDOT enquadra-se no processo encetado pelo Ministério do Plano e Ordenamento com vista ao desenvolvimento de instrumentos de planeamento de escala municipal fundamentais para processo de desenvolvimento social e económico equilibrado, ambientalmente sustentável, e promotores da melhoria da vida das populações locais, que concretizam o MNOT-TL e enquadram os subsequentes Planos de Uso do Solo. Assim, o conteúdo do PDOT deve:

(i) concretizar os perímetros urbanos, designadamente de Pante Macassar - classificada como Cidade Regional e que consequentemente será objecto da definição do respectivo Plano de Urbanização – ação UP4.4.);
(ii) salvaguardar dos valores naturais, ambientais e áreas de risco;
(iii) estruturar a ocupação urbana, nomeadamente das áreas de expansão, densificando-a e contendo-a de acordo com o preconizado no modelo territorial;
(iv) compatibilizar os espaços habitacionais e as restantes atividades económicas;
(v) Actualizar as redes de transportes, de infraestruturas e de equipamentos sociais da Região mediante a definição das Cartas Sociais

Uma vez publicado o diploma legal sobre servidões administrativas e restrições de utilidade pública, o PDOT terá de ser revisto por forma a integrar as servidões administrativas no ordenamento da RAEOA.

PLANO NACIONAL DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
PROGRAMA DE AÇÃO

AÇÃO	UP2.1	Aprovação, publicação e implementação do Plano de Urbanização da cidade de Díli

Medida	MUP.2	**Domínio**	Rede Urbana e Povoamento Rural
Resposta a Desafios	DUP.4, DUP.5	**Elementos do MNOT-TL**	C1, C5
Tipologia de ação	Instrumentos de política	**Nível de Importância**	Imprescindível
Prioridade	Imediata	**Duração (meses)**	6

Entidade Responsável	Ministério do Plano e Ordenamento
Entidades co-responsáveis	Ministério da Administração Estatal; Município de Díli
Fonte de financiamento	OGE

Fundamentação, Descrição e Objetivos

A tendência acelerada de fixação populacional em Díli tem sido um factor determinante para a degradação continua da qualidade de vida da capital, conduzindo ao congestionamento e à falência das infraestruturas de suporte da cidade. Paralelamente, a tipologia habitacional dominante na capital (moradias, baixa densidade) e o seu encaixe orográfico, a par do acelerado crescimento populacional, são aspectos que conduzem à ocupação de áreas de risco natural com efeitos nefastos do ponto de vista ambiental.

Neste contexto, a definição de um modelo urbano e infraestruturas de base para a cidade de Díli com capacidade de suporte do crescimento populacional esperado, salvaguardando áreas de risco e compatibilizando os vários usos do solo presentes e emergentes, e tendo sempre presente a necessidade de qualificação do espaço público urbano e a promoção do desenvolvimento das funções e atividades urbanas constitui-se como o principal desafio ao ordenamento da Capital do país.

O Plano de Urbanização de Díli (PU), actualmente em fase de desenvolvimento, visa responder a este desafio devendo atender à função que a cidade de Díli desempenha no contexto da rede urbana nacional prevista pelo MNOT-TL e que decorre da sua condição de capital. No âmbito do RJIT (Decreto-Lei nº 35/2021 de 29 de dezembro), o PU de Díli enquadra a tipologia dos Planos de Uso do Solo estabelecendo, designadamente, a organização espacial dos usos com base na qualificação do solo, a localização e formas concretas de implantação das infraestruturas e dos equipamentos coletivos principais, incluindo o seu desenho urbano e a sua inserção urbanística, assim como a forma de edificação, e a disciplina da sua integração na paisagem, respeitando e operacionalizando o quadro estratégico e programático definido no plano municipal e respeitando o disposto nomeadamente no PNOT-TL. O PU de Díli será constituído por pelas peças legalmente definidas (artigo 18º do RJIT):

(i) O Regulamento, que estabelece o regime de uso do solo para a Cidade e define as normas para a execução do plano, integrando-as com os demais planos territoriais em vigor;
(ii) A Planta de Zonamento, que representa a estrutura territorial adotada e o regime de ocupação, uso e transformação do solo da Cidade de Díli;
(iii) A Planta de Condicionantes, que identifica as servidões e restrições de utilidade pública em vigor que possam constituir limitações ou proibições a qualquer forma específica de aproveitamento do solo.

Estas peças são complementadas por: Relatório Técnico, Relatório Ambiental, Programa de Ação e Plano de Financiamento, Planta de Enquadramento e Planta de Ocupação do Solo.

AÇÃO UP3.1 Elaboração de estudo da Nova Cidade Administrativa

Medida	MUP.3	**Domínio**	Rede Urbana e Povoamento Rural
Resposta a Desafios	DUP.2, DUP.4, DUP.5	**Elementos do MNOT-TL**	C1, C5
Tipologia de ação	Instrumentos de política	**Nível de Importância**	Importante
Prioridade	Curto prazo	**Duração (meses)**	6

Entidade Responsável	Comissão Interministerial para o Estudo da Nova Cidade Administrativa (Despacho Nº082/PM/VIII/2022)
Entidades co-responsáveis	Ministério do Plano e Ordenamento; Ministério das Obras Públicas; Ministério da Justiça; Ministério da Administração Estatal; Ministério dos Transportes e Comunicações
Fonte de financiamento	OGE

Fundamentação, Descrição e Objetivos

Como contributo para a implementação de um modelo urbano e infraestruturas de base para a cidade de Díli (definir no âmbito do PU de Díli - Ação UP 2.1.) com capacidade de suporte do crescimento populacional esperado, salvaguardando áreas de risco e compatibilizando os vários usos do solo presentes e emergentes e garantindo a qualificação do espaço público urbano e a promoção do desenvolvimento das funções e atividades urbanas da Capital do país, pretende-se planear a nova cidade administrativa na área de influência de Díli.

A área selecionada é Metinaro onde se prevê a criação de novo polo urbano-satélite de Dili, com as condições necessárias para a relocalização dos principais serviços da Administração Central do Estado e Órgãos de Soberania, com funções residenciais, atividades económicas, equipamentos e infraestruturas de suporte da população residente e a qualificação do espaço público.

Este é um processo que carece de estudos prévios que contribuam para a definição do modelo a adoptar, o qual deverá ser posteriormente objectivo de Plano de Uso do solo de Metinaro (Ação UP3.2).

Nestes termos, e por Despacho do Primeiro-Ministro (Despacho nº 082/PM/VIII/2022 de 15 de Agosto)., foi criada a Comissão Interministerial, presidida por Vice-Primeiro-Ministro e Ministro do Plano e Ordenamento e da qual também fazem parte o Ministro das Obras Públicas, o Ministro da Administração Estatal, o Ministro dos Transportes e Comunicações e o Ministro da Justiça.

Cabe a esta Comissão Interministerial liderar o processo de elaboração do Estudo da Nova Cidade Administrativa (nos termos do Despacho Conjunto Nº 013/VPM/X/2022 de 19 de outubro) o qual deve contemplar:

(i) O estudo e a análise comparada de modelos de cidades ou bairros administrativos;
(ii) A identificação das forças, fraquezas, oportunidades e ameaças dos diversos modelos;
(iii) A verificação do enquadramento legal;
(iv) O estudo e a análise dos impactos sociais e económicos e financeiros potenciais resultantes da adopção do modelo;
(v) A apresentação do modelo de desenvolvimento de uma nova cidade administrativa.

Os resultados do estudo serão fundamentais para a definição do Plano de Uso do solo de Metinaro (Ação UP3.2) e a definição do programa de deslocação de serviços do Estado para a Nova Cidade Administrativa (Ação UP3.3.).

AÇÃO UP3.2 Definição do Plano de Uso do Solo de Metinaro

Medida	MUP.3	**Domínio**	Rede Urbana e Povoamento Rural
Resposta a Desafios	DUP.2, DUP.4, DUP.5	**Elementos do MNOT-TL**	C1, C5
Tipologia de ação	Instrumentos de política	**Nível de Importância**	Importante
Prioridade	Curto prazo	**Duração (meses)**	9

Entidade Responsável	Ministério do Plano e Ordenamento
Entidades co-responsáveis	Ministério da Administração Estatal; Município de Díli
Fonte de financiamento	OGE

Fundamentação, Descrição e Objetivos

O estudo para criação nova Cidade Administrativa (Ação UP3.1) irá definir o modelo de desenvolvimento do novo polo urbano-satélite de Dili em Metinaro, devendo este modelo prever as condições necessárias para a relocalização dos principais serviços da Administração Central do Estado e Órgãos de Soberania, contemplar as funções residenciais, áreas para a instalação atividades económicas, equipamentos e infraestruturas de suporte da população residente e garantir a qualificação do espaço público.

Neste contexto é fundamental definir o plano de uso de solo para a área de implantação do polo urbano-satélite de Díli em Metinaro, sob a forma de Plano de Urbanização, o qual, no quadro do RJIT (Decreto-Lei nº 35/2021 de 29 de dezembro), deverá estabelecer a organização espacial dos usos com base na qualificação do solo, a localização e formas concretas de implantação das infraestruturas e dos equipamentos coletivos principais, incluindo o seu desenho urbano e a sua inserção urbanística, assim como a forma de edificação e a disciplina da sua integração na paisagem, respeitando e operacionalizando o quadro estratégico e programático definido no plano municipal de Díli e em articulação com o definido pelo PU de Díli, e respeitando o disposto nomeadamente no PNOT-TL. O plano deverá conter as seguintes peças:

(i) O Regulamento, que estabeleça o regime de uso do solo para a área de implantação do polo urbano-satélite de Díli em Metinaro, e defina as normas para a execução do plano, integrando-as com os demais planos territoriais em vigor;

(ii) A Planta de Zonamento, que represente a estrutura territorial adotada e o regime de ocupação, uso e transformação do solo da área de implantação do polo urbano-satélite de Díli em Metinaro;

(iii) A Planta de Condicionantes, que identifique as servidões e restrições de utilidade pública em vigor que possam constituir limitações ou proibições a qualquer forma específica de aproveitamento do solo.

Estas peças são complementadas por: Relatório Técnico, Relatório Ambiental, Programa de Ação e Plano de Financiamento, Planta de Enquadramento e Planta de Ocupação do Solo.

AÇÃO UP3.3 Definição de programa de deslocação de serviços do Estado para a Nova Cidade Administrativa

Medida	MUP.3	**Domínio**	Rede Urbana e Povoamento Rural
Resposta a Desafios	DUP.2, DUP.4, DUP.5	**Elementos do MNOT-TL**	C1, C5
Tipologia de ação	Operacional	**Nível de Importância**	Importante
Prioridade	Curto prazo	**Duração (meses)**	6

Entidade Responsável	Comissão Interministerial para o Estudo da Nova Cidade Administrativa (Despacho Nº082/PM/VIII/2022)
Entidades co-responsáveis	Ministério do Plano e Ordenamento; Ministério das Obras Públicas; Ministério da Justiça; Ministério da Administração Estatal; Ministério dos Transportes e Comunicações
Fonte de financiamento	OGE

Fundamentação, Descrição e Objetivos

A definição do programa de deslocação de serviços do Estado para a Nova Cidade Administrativa, em Metinaro, decorre do modelo definido no âmbito do Estudo para criação do novo polo urbano-satélite de Díli, em Metinaro e da aprovação do respectivo Plano de Uso do Solo (acções UP3.1 e UP 3.2., respectivamente). A reinstalação de serviços públicos na Nova Cidade Administrativa deverá ser um processo programado, que parta da selecção prévia dos serviços a relocalizar, respectivas necessidades funcionais e operacionais e da verificação das seguintes condições:

- Existência de infraestruturas e equipamentos adequados ao regular funcionamento dos serviços a relocalizar;
- Existência de áreas para instalação de serviços complementares, de suporte ao funcionamento dos serviços públicos a deslocalizar – restauração, alojamento, comércio e serviços;
- Existência de rede de transportes públicos que permita as deslocações regulares dos funcionários públicos;
- Existência de áreas residenciais;
- Existência de equipamentos colectivos com capacidade de reposta para a população presente na Nova Cidade Administrativa.

Associado ao processo de relocalização dos serviços públicos, devem igualmente serem contempladas, entre outras, as seguintes acções:

- Acções de divulgação relativa à nova localização dos serviços;
- Programas de reconversão dos edifícios e infraestruturas da Capital cujas funções sejam alteradas face à relocalização e serviços.

O prazo previsto para a concepção do Programa é de 6 meses. A definição do prazo da respectiva implementação é sujeita:

- À aprovação e implementação do Plano de Uso do Solo de Metinaro;
- À disponibilidade orçamental para o processo de relocalização, no que concerne à verificação das condições de infraestruturas e equipamentos para a instalação os serviços públicos a relocalizar.

Dada a abrangência e transversalidade do processo, propõe-se que este seja liderado por uma comissão interministerial, nomeadamente especificamente para o efeito e que conte com as tutelas que participam na Comissão designada para a elaboração do Estudo de Criação da Nova Cidade Administrativa.

AÇÃO UP4.1 Elaboração do Plano de Urbanização da cidade de Baucau

Medida	MUP.4	**Domínio**	Rede Urbana e Povoamento Rural
Resposta a Desafios	DUP.2, DUP.3, DUP.4, DUP.5	**Elementos do MNOT-TL**	C1, C5
Tipologia de ação	Instrumentos de política	**Nível de Importância**	Imprescindível
Prioridade	Curto prazo	**Duração (meses)**	9
Entidade Responsável	Ministério do Plano e Ordenamento		
Entidades co-responsáveis	Ministério da Administração Estatal; Município de Baucau		
Fonte de financiamento	OGE		

Fundamentação, Descrição e Objetivos

No âmbito da hierarquia urbana definida pelo PNOT-TL, a cidade de Baucau, como segunda cidade do país em termos populacionais e funcionais, assume a posição de Cidade Regional, como cidade intermédia alternativa de concentração populacional e contributo para a descompressão dos afluxos populacionais a Díli, devendo exercer um papel de polo de irradiação do desenvolvimento para os restantes centros urbanos da Zona funcional 9 (Manatuto-Baucau). Neste quadro, a aposta no desenvolvimento industrial a par do reforço das ligações às zonas agrícolas da zona sul, oferece condições base para a salvaguarda deste centro estruturante da região nordeste. O desenvolvimento da oferta de formação profissional e a elevação da oferta de serviços de saúde, são fatores que concorrem diretamente para a afirmação de Baucau no contexto da rede urbana nacional, como cidade Regional.

Na sequência da definição do Plano Municipal de Ordenamento do Território de Baucau-PMOT (Ação UP1.4.), devem ser desenvolvidos os esforços necessários para desenvolver e requalificar a cidade de Baucau, mediante a definição do respectivo Plano de urbanização (PU) que nos termos do RJIT (Decreto-Lei nº 35/2021 de 29 de dezembro), enquadra a tipologia dos Planos de Uso do Solo.

O PU deve assim estabelecer a organização espacial dos usos com base na qualificação do solo, a localização e formas concretas de implantação das infraestruturas e dos equipamentos coletivos principais, incluindo o seu desenho urbano e a sua inserção urbanística, assim como a forma de edificação e a disciplina da sua integração na paisagem, respeitando e operacionalizando o quadro estratégico e programático definido no PMOT de Baucau e respeitando o disposto nomeadamente no PNOT-TL. O PU de Baucau será constituído pelas peças legalmente definidas (artigo 18º do RJIT):

(i) O Regulamento, que estabelece o regime de uso do solo para a Cidade, e define as normas para a execução do plano, integrando-as com os demais planos territoriais em vigor;

(ii) A Planta de Zonamento, que representa a estrutura territorial adotada e o regime de ocupação, uso e transformação do solo da Cidade de Baucau;

(iii) A Planta de Condicionantes, que identifica as servidões e restrições de utilidade pública em vigor que possam constituir limitações ou proibições a qualquer forma específica de aproveitamento do solo.

Estas peças são complementadas por: Relatório Técnico, Relatório Ambiental, Programa de Ação e Plano de Financiamento, Planta de Enquadramento e Planta de Ocupação do Solo.

AÇÃO UP4.2 Elaboração do Plano de Urbanização da cidade de Maliana

Medida	MUP.4	**Domínio**	Rede Urbana e Povoamento Rural
Resposta a Desafios	DUP.2, DUP.3, DUP.4, DUP.5	**Elementos do MNOT-TL**	C1, C5
Tipologia de ação	Instrumentos de política	**Nível de Importância**	Imprescindível
Prioridade	Curto prazo	**Duração (meses)**	9
Entidade Responsável	Ministério do Plano e Ordenamento		
Entidades co-responsáveis	Ministério da Administração Estatal; Município de Bobonaro		
Fonte de financiamento	OGE		

Fundamentação, Descrição e Objetivos

No âmbito da hierarquia urbana definida pelo PNOT-TL, a cidade de Maliana assume a posição de Cidade Regional, devendo apostar-se na promoção do desenvolvimento e de difusão dos seus benefícios mais avançados, exercendo o papel de polo de irradiação do desenvolvimento para os restantes centros urbanos da Zona 2 (Agropecuária Norte). Uma forte aposta no desenvolvimento da atividade económica ligada ao setor primário, consolidando as relações comerciais com o país vizinho, e o reforço da ligação rodoviária Díli - Maliana - Suai contribuirão significativamente para o papel estruturante deste centro urbano enquanto cidade Regional. Contribuirá também para o reforço da posição de Maliana na hierarquia urbana nacional, a qualificação da oferta de infraestruturas básicas, a qualificação dos estabelecimentos de ensino secundário, o alargamento da rede de polos universitários e a dinamização da formação profissional focada nas necessidades do mercado.

Na sequência da definição do Plano Municipal de Ordenamento do Território de Bobonaro-PMOT (Ação UP1.5.), devem ser desenvolvidos os esforços necessários para desenvolver e requalificar a cidade de Maliana, mediante a definição do respectivo Plano de urbanização (PU) que nos termos do RJIT (Decreto-Lei nº 35/2021 de 29 de dezembro), enquadra a tipologia dos Planos de Uso do Solo.

O PU deve estabelecer a organização espacial dos usos com base na qualificação do solo, a localização e formas concretas de implantação das infraestruturas e dos equipamentos coletivos principais, incluindo o seu desenho urbano e a sua inserção urbanística, assim como a forma de edificação e a disciplina da sua integração na paisagem, respeitando e operacionalizando o quadro estratégico e programático definido no PMOT de Bobonaro e respeitando o disposto nomeadamente no PNOT-TL. O PU de Maliana será constituído pelas peças legalmente definidas (artigo 18º do RJIT):

(i) O Regulamento, que estabelece o regime de uso do solo para a Cidade, e define as normas para a execução do plano, integrando-as com os demais planos territoriais em vigor;
(ii) A Planta de Zonamento, que representa a estrutura territorial adotada e o regime de ocupação, uso e transformação do solo da Cidade de Maliana;
(iii) A Planta de Condicionantes, que identifica as servidões e restrições de utilidade pública em vigor que possam constituir limitações ou proibições a qualquer forma específica de aproveitamento do solo.

Estas peças são complementadas por: Relatório Técnico, Relatório Ambiental, Programa de Ação e Plano de Financiamento, Planta de Enquadramento e Planta de Ocupação do Solo.

PLANO NACIONAL DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
PROGRAMA DE AÇÃO

AÇÃO UP4.3 Elaboração do Plano de Urbanização da cidade de Same

Medida	MUP.4	**Domínio**	Rede Urbana e Povoamento Rural
Resposta a Desafios	DUP.2, DUP.3, DUP.4, DUP.5	**Elementos do MNOT-TL**	C1, C5
Tipologia de ação	Instrumentos de política	**Nível de Importância**	Imprescindível
Prioridade	Curto prazo	**Duração (meses)**	9
Entidade Responsável	Ministério do Plano e Ordenamento		
Entidades co-responsáveis	Ministério da Administração Estatal; Município de Manufahi		
Fonte de financiamento	OGE		

Fundamentação, Descrição e Objetivos

No âmbito da hierarquia urbana definida pelo PNOT-TL, a cidade de Same assume a posição de Cidade Regional, como cidade intermédia onde se assume como prioridade a promoção do desenvolvimento e de difusão dos seus benefícios mais avançados, exercendo o papel de polo de irradiação do desenvolvimento para os restantes centros urbanos da Zona Funcional 8 (Agrícola Sul). O posicionamento de Same na hierarquia urbana nacional é fortalecido pelo reforço dos equipamentos coletivos e dos respetivos níveis de serviço que deverão ser diferenciados.

Na sequência da definição do Plano Municipal de Ordenamento do Território de Manufahi-PMOT (Ação UP1.12.), devem ser desenvolvidos os esforços necessários para desenvolver e requalificar a cidade de Same, mediante a definição do respectivo Plano de urbanização (PU) que nos termos do RJIT (Decreto-Lei nº 35/2021 de 29 de dezembro), enquadra a tipologia dos Planos de Uso do Solo.

O PU deve estabelecer a organização espacial dos usos com base na qualificação do solo, a localização e formas concretas de implantação das infraestruturas e dos equipamentos coletivos principais, incluindo o seu desenho urbano e a sua inserção urbanística, assim como a forma de edificação e a disciplina da sua integração na paisagem, respeitando e operacionalizando o quadro estratégico e programático definido no PMOT de Manufahi e respeitando o disposto nomeadamente no PNOT-TL. O PU de Same será constituído pelas peças legalmente definidas (artigo 18º do RJIT):

(i) O Regulamento, que estabelece o regime de uso do solo para a Cidade, e define as normas para a execução do plano, integrando-as com os demais planos territoriais em vigor;
(ii) A Planta de Zonamento, que representa a estrutura territorial adotada e o regime de ocupação, uso e transformação do solo da Cidade de Same;
(iii) A Planta de Condicionantes, que identifica as servidões e restrições de utilidade pública em vigor que possam constituir limitações ou proibições a qualquer forma específica de aproveitamento do solo.

Estas peças são complementadas por: Relatório Técnico, Relatório Ambiental, Programa de Ação e Plano de Financiamento, Planta de Enquadramento e Planta de Ocupação do Solo.

AÇÃO UP4.4 Elaboração do Plano de Urbanização da cidade de Pante Macassar

Medida	MUP.4	**Domínio**	Rede Urbana e Povoamento Rural
Resposta a Desafios	DUP.2, DUP.3, DUP.4, DUP.5	**Elementos do MNOT-TL**	C1, C5
Tipologia de ação	Instrumentos de política	**Nível de Importância**	Imprescindível
Prioridade	Curto prazo	**Duração (meses)**	9

Entidade Responsável	Autoridade RAEOA
Entidades co-responsáveis	Ministério do Plano e Ordenamento
Fonte de financiamento	OGE

Fundamentação, Descrição e Objetivos

No âmbito da hierarquia urbana definida pelo PNOT-TL, a cidade de Pante Macassar assume a posição de Cidade Regional, como cidade intermédia onde se assume como prioridade a promoção do desenvolvimento e de difusão dos seus benefícios mais avançados, exercendo o papel de polo de irradiação do desenvolvimento na Zona Funcional 1 (Oe-Cusse Ambeno). O posicionamento de Pante Macassar na hierarquia urbana nacional é fortalecido pelo reforço dos equipamentos coletivos e dos respetivos níveis de serviço que deverão ser diferenciados.

Na sequência da definição do plano de ordenamento do território de âmbito supramunicipal de Oe-Cusse Ambeno (Ação UP1.14.), devem ser desenvolvidos os esforços necessários para desenvolver e requalificar a cidade de Pante Macassar, mediante a definição do respectivo Plano de urbanização (PU) que nos termos do RJIT (Decreto-Lei nº 35/2021 de 29 de dezembro), enquadra a tipologia dos Planos de Uso do Solo.

O PU deve estabelecer a organização espacial dos usos com base na qualificação do solo, a localização e formas concretas de implantação das infraestruturas e dos equipamentos coletivos principais, incluindo o seu desenho urbano e a sua inserção urbanística, assim como a forma de edificação e a disciplina da sua integração na paisagem, respeitando e operacionalizando o quadro estratégico e programático definido no ano de ordenamento do território de âmbito supramunicipal de Oe-Cusse Ambeno e respeitando o disposto nomeadamente no PNOT-TL. O PU de Pante Macassar será constituído pelas peças legalmente definidas (artigo 18º do RJIT):

(i) O Regulamento, que estabelece o regime de uso do solo para a Cidade, e define as normas para a execução do plano, integrando-as com os demais planos territoriais em vigor;

(ii) A Planta de Zonamento, que representa a estrutura territorial adotada e o regime de ocupação, uso e transformação do solo da Cidade de Pante Macassar;

(iii) A Planta de Condicionantes, que identifica as servidões e restrições de utilidade pública em vigor que possam constituir limitações ou proibições a qualquer forma específica de aproveitamento do solo.

Estas peças são complementadas por: Relatório Técnico, Relatório Ambiental, Programa de Ação e Plano de Financiamento, Planta de Enquadramento e Planta de Ocupação do Solo.

AÇÃO UP5.1 Elaboração do Plano de Urbanização da cidade de Gleno

Medida	MUP.5	**Domínio**	Rede Urbana e Povoamento Rural
Resposta a Desafios	DUP.2, DUP.3, DUP.4, DUP.5	**Elementos do MNOT-TL**	C1, C5
Tipologia de ação	Instrumentos de política	**Nível de Importância**	Imprescindível
Prioridade	Curto prazo	**Duração (meses)**	9
Entidade Responsável	Ministério do Plano e Ordenamento		
Entidades co-responsáveis	Ministério da Administração Estatal; Município de Ermera		
Fonte de financiamento	OGE		

Fundamentação, Descrição e Objetivos

No âmbito da hierarquia urbana definida pelo PNOT-TL, a cidade de Gleno assume a posição de Cidade Municipal I, como suporte ao nível regional da hierarquia urbana, reforçando o processo de desenvolvimento equilibrado do país, e cujo desenvolvimento é sustentado na potenciação das vocações produtivas da Zona Funcional 7 (Central). Gleno beneficia da proximidade e ligação rodoviária a Díli e ao Porto de Tibar, servindo de âncora do povoamento e da atividade económica na zona de montanha. Como centro urbano principal da Zona funcional 7, Gleno está fortemente associado à exploração do café, devendo apostar-se no desenvolvimento da rede de equipamentos coletivos de educação e de saúde com algum grau diferenciação e infraestrutura de apoio à produção.

Na sequência da definição do Plano Municipal de Ordenamento do Território de Ermera-PMOT (Ação UP1.8.), devem ser desenvolvidos os esforços necessários para desenvolver e requalificar a cidade de Gleno mediante a definição do respectivo Plano de urbanização (PU) que nos termos do RJIT (Decreto-Lei nº 35/2021 de 29 de dezembro), enquadra a tipologia dos Planos de Uso do Solo.

O PU deve estabelecer a organização espacial dos usos com base na qualificação do solo, a localização e formas concretas de implantação das infraestruturas e dos equipamentos coletivos principais, incluindo o seu desenho urbano e a sua inserção urbanística, assim como a forma de edificação e a disciplina da sua integração na paisagem, respeitando e operacionalizando o quadro estratégico e programático definido no PMOT de Ermera e respeitando o disposto nomeadamente no PNOT-TL. O PU de Gleno será constituído pelas peças legalmente definidas (artigo 18º do RJIT):

(i) O Regulamento, que estabelece o regime de uso do solo para a Cidade, e define as normas para a execução do plano, integrando-as com os demais planos territoriais em vigor;

(ii) A Planta de Zonamento, que representa a estrutura territorial adotada e o regime de ocupação, uso e transformação do solo da Cidade de Gleno;

(iii) A Planta de Condicionantes, que identifica as servidões e restrições de utilidade pública em vigor que possam constituir limitações ou proibições a qualquer forma específica de aproveitamento do solo.

Estas peças são complementadas por: Relatório Técnico, Relatório Ambiental, Programa de Ação e Plano de Financiamento, Planta de Enquadramento e Planta de Ocupação do Solo.

AÇÃO UP5.2 Elaboração do Plano de Urbanização da cidade do Suai

Medida	MUP.5	**Domínio**	Rede Urbana e Povoamento Rural
Resposta a Desafios	DUP.2, DUP.3, DUP.4, DUP.5	**Elementos do MNOT-TL**	C1, C5
Tipologia de ação	Instrumentos de política	**Nível de Importância**	Imprescindível
Prioridade	Curto prazo	**Duração (meses)**	9

Entidade Responsável	Ministério do Plano e Ordenamento
Entidades co-responsáveis	Ministério da Administração Estatal; Município do Suai
Fonte de financiamento	OGE

Fundamentação, Descrição e Objetivos

No âmbito da hierarquia urbana definida pelo PNOT-TL, a cidade do Suai assume a posição de Cidade Municipal I, como suporte ao nível regional da hierarquia urbana, reforçando o processo de desenvolvimento equilibrado do país, e cujo desenvolvimento é sustentado na potenciação das vocações produtivas da Zona Funcional 4 (Suai). Suai assume-se como Área Especial de Desenvolvimento face às perspectivas de exploração *offshore* enquanto *supply base* (com a entrada em funcionamento do Greater Sunrise), e do reforço das ligações à margem norte. Complementarmente, é essencial reforçar e qualificar a rede de equipamentos coletivos, seja no domínio da saúde, seja no domínio da educação como fator de consolidação do Suai no contexto da hierarquia urbana nacional, associada ao desenvolvimento da oferta de formação profissional focada na especialização local e nas necessidades potenciais do mercado de trabalho. Neste contexto, está prevista a instalação do Instituto Politécnico de Engenharia.

Na sequência da definição do Plano Municipal de Ordenamento do Território de Covalima-PMOT (Ação UP1.6.), devem ser desenvolvidos os esforços necessários para desenvolver e requalificar a cidade do Suai mediante a definição do respectivo Plano de urbanização (PU) que nos termos do RJIT (Decreto-Lei nº 35/2021 de 29 de dezembro), enquadra a tipologia dos Planos de Uso do Solo.

O PU deve estabelecer a organização espacial dos usos com base na qualificação do solo, a localização e formas concretas de implantação das infraestruturas e dos equipamentos coletivos principais, incluindo o seu desenho urbano e a sua inserção urbanística, assim como a forma de edificação e a disciplina da sua integração na paisagem, respeitando e operacionalizando o quadro estratégico e programático definido no PMOT de Covalima e respeitando o disposto nomeadamente no PNOT-TL. O PU do Suai será constituído pelas peças legalmente definidas (artigo 18º do RJIT):

(i) O Regulamento, que estabelece o regime de uso do solo para a Cidade, e define as normas para a execução do plano, integrando-as com os demais planos territoriais em vigor;

(ii) A Planta de Zonamento, que representa a estrutura territorial adotada e o regime de ocupação, uso e transformação do solo da Cidade do Suai;

(iii) A Planta de Condicionantes, que identifica as servidões e restrições de utilidade pública em vigor que possam constituir limitações ou proibições a qualquer forma específica de aproveitamento do solo.

Estas peças são complementadas por: Relatório Técnico, Relatório Ambiental, Programa de Ação e Plano de Financiamento, Planta de Enquadramento e Planta de Ocupação do Solo.

PLANO NACIONAL DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
PROGRAMA DE AÇÃO

AÇÃO UP5.3 Elaboração do Plano de Urbanização da cidade de Lospalos

Medida	MUP.5	**Domínio**	Rede Urbana e Povoamento Rural
Resposta a Desafios	DUP.2, DUP.3, DUP.4, DUP.5	**Elementos do MNOT-TL**	C1, C5
Tipologia de ação	Instrumentos de política	**Nível de Importância**	Imprescindível
Prioridade	Curto prazo	**Duração (meses)**	9

Entidade Responsável	Ministério do Plano e Ordenamento
Entidades co-responsáveis	Ministério da Administração Estatal; Município de Lautém
Fonte de financiamento	OGE

Fundamentação, Descrição e Objetivos

No âmbito da hierarquia urbana definida pelo PNOT-TL, a cidade de Lospalos assume a posição de Cidade Municipal I, como suporte ao nível regional da hierarquia urbana, reforçando o processo de desenvolvimento equilibrado do país, e cujo desenvolvimento é sustentado na potenciação das vocações produtivas da Zona Funcional 11 (Leste). Lospalos tem um papel crítico enquanto âncora do sistema urbano na região leste sendo fundamental dotar deste centro urbano com estruturas sociais que favoreçam a fixação de das comunidades, assim como promover as condições propícias à dinamização do turismo incentivando a instalação de atividades turísticas mediante da criação de serviços e infraestruturas complementares (hotelaria, restauração, centros de interpretação, núcleos museológicos, rotas turísticas) que permitam desenvolver o ecossistema empresarial turístico com base na exploração dos valores naturais e culturais existentes. Neste âmbito, a qualificação do espaço público será particularmente benéfica e catalisadora de desenvolvimento na medida em que torna o centro urbano apelativo à visitação e estadia, estando já prevista a reabilitação do Centro Cultural de Lospalos. Ao desenvolvimento qualificado do turismo associa-se necessariamente o reforço da rede de equipamentos e serviços de saúde, função que contribui para a qualificação das condições de vida nesta centralidade e consequentemente para a fixação das populações. No mesmo sentido o incremento e a qualificação da rede de equipamentos de educação, bem como de formação profissional focada naquelas que são as vocações locais, são elementos que reforçam o papel de Lospalos na rede urbana do país. Neste capítulo está revista a instalação do Instituto Politécnico de Turismo e Hospitalidade.

Na sequência da definição do Plano Municipal de Ordenamento do Território de Lautém-PMOT (Ação UP1.9.), devem ser desenvolvidos os esforços necessários para desenvolver e requalificar a cidade de Lospalos mediante a definição do respectivo Plano de urbanização (PU) que nos termos do RJIT (Decreto-Lei nº 35/2021 de 29 de dezembro), enquadra a tipologia dos Planos de Uso do Solo.

O PU deve estabelecer a organização espacial dos usos com base na qualificação do solo, a localização e formas concretas de implantação das infraestruturas e dos equipamentos coletivos principais, incluindo o seu desenho urbano e a sua inserção urbanística, assim como a forma de edificação e a disciplina da sua integração na paisagem, respeitando e operacionalizando o quadro estratégico e programático definido no PMOT de Lautém e respeitando o disposto nomeadamente no PNOT-TL. O PU de Lospalos será constituído pelas peças legalmente definidas (artigo 18º do RJIT):

(i) O Regulamento, que estabelece o regime de uso do solo para a Cidade, e define as normas para a execução do plano, integrando-as com os demais planos territoriais em vigor;
(ii) A Planta de Zonamento, que representa a estrutura territorial adotada e o regime de ocupação, uso e transformação do solo da Cidade de Lospalos;
(iii) A Planta de Condicionantes, que identifica as servidões e restrições de utilidade pública em vigor que possam constituir limitações ou proibições a qualquer forma específica de aproveitamento do solo.

Estas peças são complementadas por: Relatório Técnico, Relatório Ambiental, Programa de Ação e Plano de Financiamento, Planta de Enquadramento e Planta de Ocupação do Solo.

PLANO NACIONAL DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
PROGRAMA DE AÇÃO

AÇÃO	UP6.1	Elaboração do Plano de Urbanização da cidade de Liquiçá

Medida	MUP.6	**Domínio**	Rede Urbana e Povoamento Rural
Resposta a Desafios	DUP.2, DUP.3, DUP.4, DUP.5	**Elementos do MNOT-TL**	C1, C5
Tipologia de ação	Instrumentos de política	**Nível de Importância**	Imprescindível
Prioridade	Curto prazo	**Duração (meses)**	9

Entidade Responsável	Ministério do Plano e Ordenamento
Entidades co-responsáveis	Ministério da Administração Estatal; Município de Liquiçá
Fonte de financiamento	OGE

Fundamentação, Descrição e Objetivos

No âmbito da hierarquia urbana definida pelo PNOT-TL, a cidade de Liquiçá assume a posição de Cidade Municipal II, com funções administrativas e representativas do Estado decorrentes da condição de sede municipal, cuja proximidade a Díli permite desenvolver complementaridades do ponto de vista produtivo e social, e simultaneamente contribui para o processo de descongestionamento da cidade capital. Liquiçá integra o triângulo funcional da Zona 6 (Díli), que abrange os territórios de Aileu – Díli (estendendo-se até Metinaro), centralizando aquelas que são funções essencialmente logísticas associadas ao desenvolvimento da actividade do Porto de Tibar.

Na sequência da definição do Plano Municipal de Ordenamento do Território de Liquiçá-PMOT (Ação UP1.10.), devem ser desenvolvidos os esforços necessários para desenvolver e requalificar a cidade de Liquiçá mediante a definição do respectivo Plano de urbanização (PU) que nos termos do RJIT (Decreto-Lei nº 35/2021 de 29 de dezembro), enquadra a tipologia dos Planos de Uso do Solo.

O PU deve estabelecer a organização espacial dos usos com base na qualificação do solo, a localização e formas concretas de implantação das infraestruturas e dos equipamentos coletivos principais, incluindo o seu desenho urbano e a sua inserção urbanística, assim como a forma de edificação e a disciplina da sua integração na paisagem, respeitando e operacionalizando o quadro estratégico e programático definido no PMOT de Liquiçá e respeitando o disposto nomeadamente no PNOT-TL. O PU de Liquiçá será constituído pelas peças legalmente definidas (artigo 18º do RJIT):

(iv) O Regulamento, que estabelece o regime de uso do solo para a Cidade, e define as normas para a execução do plano, integrando-as com os demais planos territoriais em vigor;

(v) A Planta de Zonamento, que representa a estrutura territorial adotada e o regime de ocupação, uso e transformação do solo da Cidade de Liquiçá;

(vi) A Planta de Condicionantes, que identifica as servidões e restrições de utilidade pública em vigor que possam constituir limitações ou proibições a qualquer forma específica de aproveitamento do solo.

Estas peças são complementadas por: Relatório Técnico, Relatório Ambiental, Programa de Ação e Plano de Financiamento, Planta de Enquadramento e Planta de Ocupação do Solo.

PLANO NACIONAL DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
PROGRAMA DE AÇÃO

AÇÃO UP6.2 Elaboração do Plano de Urbanização da cidade de Aileu

Medida	MUP.6	**Domínio**	Rede Urbana e Povoamento Rural
Resposta a Desafios	DUP.2, DUP.3, DUP.4, DUP.5	**Elementos do MNOT-TL**	C1, C5
Tipologia de ação	Instrumentos de política	**Nível de Importância**	Imprescindível
Prioridade	Curto prazo	**Duração (meses)**	9
Entidade Responsável	Ministério do Plano e Ordenamento		
Entidades co-responsáveis	Ministério da Administração Estatal; Município de Aileu		
Fonte de financiamento	OGE		

Fundamentação, Descrição e Objetivos

No âmbito da hierarquia urbana definida pelo PNOT-TL, a cidade de Aileu assume a posição de Cidade Municipal II, com funções administrativas e representativas do Estado decorrentes da condição de sede municipal, cuja proximidade a Díli permite desenvolver complementaridades do ponto de vista produtivo e social, e simultaneamente contribui para o processo de descongestionamento da cidade capital. Aileu integra triângulo funcional da Zona 6 (Díli), que abrange os territórios de Liquiçá – Díli (estendendo-se até Metinaro), assumindo-se como centro de produção de hortofrutícolas para abastecimento de Díli e como polo de equipamentos educacionais, desportivos e culturais, jogando um papel determinante, mediante o desenvolvimento da Cidade Universitária de Aileu e assim reforçando e expandindo a oferta do ensino superior no país.

Na sequência da definição do Plano Municipal de Ordenamento do Território de Aileu-PMOT (Ação UP1.1.), devem ser desenvolvidos os esforços necessários para desenvolver e requalificar a cidade de Aileu mediante a definição do respectivo Plano de urbanização (PU) que nos termos do RJIT (Decreto-Lei nº 35/2021 de 29 de dezembro), enquadra a tipologia dos Planos de Uso do Solo.

O PU deve estabelecer a organização espacial dos usos com base na qualificação do solo, a localização e formas concretas de implantação das infraestruturas e dos equipamentos coletivos principais, incluindo o seu desenho urbano e a sua inserção urbanística, assim como a forma de edificação e a disciplina da sua integração na paisagem, respeitando e operacionalizando o quadro estratégico e programático definido no PMOT de Aileu e respeitando o disposto nomeadamente no PNOT-TL. O PU de Aileu será constituído pelas peças legalmente definidas (artigo 18º do RJIT):

(i) O Regulamento, que estabelece o regime de uso do solo para a Cidade, e define as normas para a execução do plano, integrando-as com os demais planos territoriais em vigor;
(ii) A Planta de Zonamento, que representa a estrutura territorial adotada e o regime de ocupação, uso e transformação do solo da Cidade de Aileu;
(iii) A Planta de Condicionantes, que identifica as servidões e restrições de utilidade pública em vigor que possam constituir limitações ou proibições a qualquer forma específica de aproveitamento do solo.

Estas peças são complementadas por: Relatório Técnico, Relatório Ambiental, Programa de Ação e Plano de Financiamento, Planta de Enquadramento e Planta de Ocupação do Solo.

AÇÃO	UP6.3	Elaboração do Plano de Urbanização da cidade de Viqueque

Medida	MUP.6	**Domínio**	Rede Urbana e Povoamento Rural
Resposta a Desafios	DUP.2, DUP.3, DUP.4, DUP.5	**Elementos do MNOT-TL**	C1, C5
Tipologia de ação	Instrumentos de política	**Nível de Importância**	Imprescindível
Prioridade	Curto prazo	**Duração (meses)**	9

Entidade Responsável	Ministério do Plano e Ordenamento
Entidades co-responsáveis	Ministério da Administração Estatal; Município de Viqueque
Fonte de financiamento	OGE

Fundamentação, Descrição e Objetivos

No âmbito da hierarquia urbana definida pelo PNOT-TL, a cidade de Viqueque assume a posição de Cidade Municipal II, com funções administrativas e representativas do Estado decorrentes da condição de sede municipal, cujo desenvolvimento é sustentado pela vocação produtiva da Zona funcional 8 (Agrícola Sul) e que deverá integrar um conjunto de equipamentos coletivos de educação e de saúde com algum grau diferenciação e bem como infraestruturas de apoio à produção diretamente associadas à especialização da zona funcional.

Na sequência da definição do Plano Municipal de Ordenamento do Território de Viqueque-PMOT (Ação UP1.13.), devem ser desenvolvidos os esforços necessários para desenvolver e requalificar a cidade de Viqueque mediante a definição do respectivo Plano de urbanização (PU) que nos termos do RJIT (Decreto-Lei nº 35/2021 de 29 de dezembro), enquadra a tipologia dos Planos de Uso do Solo.

O PU deve estabelecer a organização espacial dos usos com base na qualificação do solo, a localização e formas concretas de implantação das infraestruturas e dos equipamentos coletivos principais, incluindo o seu desenho urbano e a sua inserção urbanística, assim como a forma de edificação e a disciplina da sua integração na paisagem, respeitando e operacionalizando o quadro estratégico e programático definido no PMOT de Viqueque e respeitando o disposto nomeadamente no PNOT-TL. O PU de Viqueque será constituído pelas peças legalmente definidas (artigo 18º do RJIT):

(i) O Regulamento, que estabelece o regime de uso do solo para a Cidade, e define as normas para a execução do plano, integrando-as com os demais planos territoriais em vigor;

(ii) A Planta de Zonamento, que representa a estrutura territorial adotada e o regime de ocupação, uso e transformação do solo da Cidade de Viqueque;

(iii) A Planta de Condicionantes, que identifica as servidões e restrições de utilidade pública em vigor que possam constituir limitações ou proibições a qualquer forma específica de aproveitamento do solo.

Estas peças são complementadas por: Relatório Técnico, Relatório Ambiental, Programa de Ação e Plano de Financiamento, Planta de Enquadramento e Planta de Ocupação do Solo.

AÇÃO UP7.1 Elaboração do Plano de Urbanização da cidade de Maumenta

Medida	MUP.7	**Domínio**	Rede Urbana e Povoamento Rural
Resposta a Desafios	DUP.1, DUP.3, DUP.4, DUP.5	**Elementos do MNOT-TL**	C1, C5
Tipologia de ação	Instrumentos de política	**Nível de Importância**	Imprescindível
Prioridade	Curto prazo	**Duração (meses)**	9

Entidade Responsável	Ministério do Plano e Ordenamento
Entidades co-responsáveis	Ministério da Administração Estatal; Município de Ataúro
Fonte de financiamento	OGE

Fundamentação, Descrição e Objetivos

No âmbito da hierarquia urbana definida pelo PNOT-TL, a cidade de Maumenta enquadra o nível de Cidade Municipal III, com funções administrativas e representativas do Estado decorrentes da condição de sede municipal de Ataúro, sendo um centro urbano agregador do povoamento rural, cujo objetivo fundamental é assegurar o acesso a funções e serviços básicos de centralidade, compatíveis com um nível aceitável de qualidade de vida, e contribuir para a diversificação dos polos de atração para a fixação de populações no meio rural. O acesso a sistemas de abastecimento de água e de saneamento com qualidade é prioritário, garantindo igualmente o acesso a serviços essenciais no domínio da rede de equipamentos de saúde e de educação, considerando o carácter insular do território municipal.

Na sequência da definição do Plano Municipal de Ordenamento do Território de Ataúro-PMOT (Ação UP1.3.), devem ser desenvolvidos os esforços necessários para desenvolver e requalificar Maumenta mediante a definição do respectivo Plano de urbanização (PU) que nos termos do RJIT (Decreto-Lei nº 35/2021 de 29 de dezembro), enquadra a tipologia dos Planos de Uso do Solo.

O PU deve estabelecer a organização espacial dos usos com base na qualificação do solo, a localização e formas concretas de implantação das infraestruturas e dos equipamentos coletivos principais, incluindo o seu desenho urbano e a sua inserção urbanística, assim como a forma de edificação e a disciplina da sua integração na paisagem, respeitando e operacionalizando o quadro estratégico e programático definido no PMOT de Ataúro e respeitando o disposto nomeadamente no PNOT-TL. O PU de Maumenta será constituído pelas peças legalmente definidas (artigo 18º do RJIT):

(i) O Regulamento, que estabelece o regime de uso do solo para Maumenta, e define as normas para a execução do plano, integrando-as com os demais planos territoriais em vigor;

(ii) A Planta de Zonamento, que representa a estrutura territorial adotada e o regime de ocupação, uso e transformação do solo de Maumenta;

(iii) A Planta de Condicionantes, que identifica as servidões e restrições de utilidade pública em vigor que possam constituir limitações ou proibições a qualquer forma específica de aproveitamento do solo.

Estas peças são complementadas por: Relatório Técnico, Relatório Ambiental, Programa de Ação e Plano de Financiamento, Planta de Enquadramento e Planta de Ocupação do Solo.

AÇÃO UP7.2 Elaboração do Plano de Urbanização da cidade de Ainaro

Medida	MUP.7	**Domínio**	Rede Urbana e Povoamento Rural
Resposta a Desafios	DUP.1, DUP.3, DUP.4, DUP.5	**Elementos do MNOT-TL**	C1, C5
Tipologia de ação	Instrumentos de política	**Nível de Importância**	Imprescindível
Prioridade	Curto prazo	**Duração (meses)**	9

Entidade Responsável	Ministério do Plano e Ordenamento
Entidades co-responsáveis	Ministério da Administração Estatal; Município de Ainaro
Fonte de financiamento	OGE

Fundamentação, Descrição e Objetivos

No âmbito da hierarquia urbana definida pelo PNOT-TL, a cidade de Ainaro enquadra o nível de Cidade Municipal III, com funções administrativas e representativas do Estado decorrentes da condição sede municipal, sendo um centro urbano agregador do povoamento rural, cujo objetivo fundamental é assegurar o acesso a funções e serviços básicos de centralidade, compatíveis com um nível aceitável de qualidade de vida, e contribuir para a diversificação dos polos de atração para a fixação de populações no meio rural. O acesso a sistemas de abastecimento de água e de saneamento com qualidade é prioritário, garantindo igualmente o acesso a serviços essenciais no domínio da rede de equipamentos de saúde e de educação.

Na sequência da definição do Plano Municipal de Ordenamento do Território de Ainaro-PMOT (Ação UP1.2.), devem ser desenvolvidos os esforços necessários para desenvolver e requalificar a cidade de Ainaro mediante a definição do respectivo Plano de urbanização (PU) que nos termos do RJIT (Decreto-Lei nº 35/2021 de 29 de dezembro), enquadra a tipologia dos Planos de Uso do Solo.

O PU deve estabelecer a organização espacial dos usos com base na qualificação do solo, a localização e formas concretas de implantação das infraestruturas e dos equipamentos coletivos principais, incluindo o seu desenho urbano e a sua inserção urbanística, assim como a forma de edificação e a disciplina da sua integração na paisagem, respeitando e operacionalizando o quadro estratégico e programático definido no PMOT de Ainaro e respeitando o disposto nomeadamente no PNOT-TL. O PU da cidade de Ainaro será constituído pelas peças legalmente definidas (artigo 18º do RJIT):

(i) O Regulamento, que estabelece o regime de uso do solo para a cidade de Ainaro, e define as normas para a execução do plano, integrando-as com os demais planos territoriais em vigor;

(ii) A Planta de Zonamento, que representa a estrutura territorial adotada e o regime de ocupação, uso e transformação do solo da cidade de Ainaro;

(iii) A Planta de Condicionantes, que identifica as servidões e restrições de utilidade pública em vigor que possam constituir limitações ou proibições a qualquer forma específica de aproveitamento do solo.

Estas peças são complementadas por: Relatório Técnico, Relatório Ambiental, Programa de Ação e Plano de Financiamento, Planta de Enquadramento e Planta de Ocupação do Solo.

PLANO NACIONAL DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
PROGRAMA DE AÇÃO

AÇÃO UP7.3 Elaboração do Plano de Urbanização da cidade de Manatuto

Medida	MUP.7	**Domínio**	Rede Urbana e Povoamento Rural
Resposta a Desafios	DUP.1, DUP.3, DUP.4, DUP.5	**Elementos do MNOT-TL**	C1, C5
Tipologia de ação	Instrumentos de política	**Nível de Importância**	Imprescindível
Prioridade	Curto prazo	**Duração**	6 meses

Entidade Responsável	Ministério do Plano e Ordenamento
Entidades co-responsáveis	Ministério da Administração Estatal; Município de Manatuto
Fonte de financiamento	OGE

Fundamentação, Descrição e Objetivos

No âmbito da hierarquia urbana definida pelo PNOT-TL, a cidade de Manatuto enquadra o nível de Cidade Municipal III, com funções administrativas e representativas do Estado decorrentes da condição sede municipal, sendo um centro urbano agregador do povoamento rural, funcionando como ponto de articulação intermédia entre Díli e Baucau e também como importante nó de ligação à zona sul do país, devendo assim assegurar funções e serviços básicos às populações e a respetiva contribuir para a fixação nos territórios de cariz rural.

O acesso a sistemas de abastecimento de água e de saneamento com qualidade é prioritário, garantindo igualmente o acesso a serviços essenciais no domínio da rede de equipamentos de saúde e de educação.

Na sequência da definição do Plano Municipal de Ordenamento do Território de Manatuto-PMOT (Ação UP1.11.), devem ser desenvolvidos os esforços necessários para desenvolver e requalificar a cidade de Manatuto mediante a definição do respectivo Plano de urbanização (PU) que nos termos do RJIT (Decreto-Lei nº 35/2021 de 29 de dezembro), enquadra a tipologia dos Planos de Uso do Solo.

O PU deve estabelecer a organização espacial dos usos com base na qualificação do solo, a localização e formas concretas de implantação das infraestruturas e dos equipamentos coletivos principais, incluindo o seu desenho urbano e a sua inserção urbanística, assim como a forma de edificação e a disciplina da sua integração na paisagem, respeitando e operacionalizando o quadro estratégico e programático definido no PMOT de Manatuto e respeitando o disposto nomeadamente no PNOT-TL. O PU da cidade de Manatuto será constituído pelas peças legalmente definidas (artigo 18º do RJIT):

(i) O Regulamento, que estabelece o regime de uso do solo para a cidade de Manatuto, e define as normas para a execução do plano, integrando-as com os demais planos territoriais em vigor;
(ii) A Planta de Zonamento, que representa a estrutura territorial adotada e o regime de ocupação, uso e transformação do solo da cidade de Manatuto;
(iii) A Planta de Condicionantes, que identifica as servidões e restrições de utilidade pública em vigor que possam constituir limitações ou proibições a qualquer forma específica de aproveitamento do solo.

Estas peças são complementadas por: Relatório Técnico, Relatório Ambiental, Programa de Ação e Plano de Financiamento, Planta de Enquadramento e Planta de Ocupação do Solo.

AÇÃO	UP8.1	Elaboração de planos uso de solo/esquemas de ordenamento simplificados

Medida	MUP.8	**Domínio**	Rede Urbana e Povoamento Rural
Resposta a Desafios	DUP.1, DUP.3	**Elementos do MNOT-TL**	C1, C5
Tipologia de ação	Instrumentos de política	**Nível de Importância**	Imprescindível
Prioridade	Curto prazo	**Duração (meses)**	18

Entidade Responsável	Ministério do Plano e Ordenamento
Entidades co-responsáveis	Ministério da Administração Estatal; Municípios
Fonte de financiamento	OGE

Fundamentação, Descrição e Objetivos

Com o objectivo de incentivar a nucleação do povoamento no espaço rural e salvaguardar as áreas de valor natural, produtivo ou de risco natural é fundamental cria as condições promotoras da fixação das populações em meio rural, nomeadamente de habitação condigna, de acesso a sistemas de abastecimento e água e de saneamento e a serviços de educação e de saúde.

Neste contexto, é essencial, visando o desenvolvimento harmonioso dos aglomerados urbanos de menor dimensão e/ou aglomerados rurais, garantindo a qualificação do espaço público e a respetiva dotação de um conjunto mínimo de equipamentos e serviços fundamentais à qualidade de vida dos residentes adoptando um modelo que promova a concentração populacional, a eficiência da programação e da gestão das redes de infraestruturas e de equipamentos colectivos e a sustentabilidade ambiental e social das áreas de povoamento rural.

Assim, a presente ação visa o desenvolvimento de planos de usos do solo de escala adequada que promovam a compatibilização de usos do solo, garantindo a boa gestão dos recursos com potencial para o desenvolvimento a atividade agrícola e promotores da nucleação do povoamento rural, em áreas de tendencial densificação da malha urbana.

O desenvolvimento destes instrumentos de ordenamento territorial é enquadrado pela legislação em vigor, nomeadamente pelo RJIT (em particular nos termos do nº3 do artigo 18º do Decreto-Lei nº 35/2021 de 29 de dezembro), devendo estes planos respeitar as orientações estratégicas definidas pelos PMOT.

PLANO NACIONAL DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
PROGRAMA DE AÇÃO

AÇÃO	UP9.1	Inventariação do património histórico-cultural de Timor-Leste

Medida	MUP.9	**Domínio**	Rede Urbana e Povoamento Rural
Resposta a Desafios	DUP.1, DUP.3	**Elementos do MNOT-TL**	C1, C5
Tipologia de ação	Instrumentos de política	**Nível de Importância**	Importante
Prioridade	Curto prazo	**Duração (meses)**	18
Entidade Responsável	Ministério do Ensino Superior, Ciência e Cultura		
Entidades co-responsáveis			
Fonte de financiamento	OGE		

Fundamentação, Descrição e Objetivos

O património histórico-cultural do país, seja material, seja imaterial, espelha a sua cultura e a sua identidade.

É assim um activo para o desenvolvimento e coesão social, sendo um factor de valorização territorial e um importante recurso económico.

Para que se potenciem as oportunidades decorrentes da valorização e preservação do património histórico-cultural nacional, é fundamental:

- Inventariar os valores existentes;
- Classificar os valores inventariados, conforme definido legalmente;
- Sistematizar a informação sobre cada um dos valores inventariados, respectivo estado de conservação e função actual;
- Georreferenciar a localização dos valores inventariados.

O processo deve atender ao disposto no Decreto-Lei nº33/2017, de 6 de setembro – Regime Jurídico do Património Cultural, em particular nos termos dos artigos 19º, 20º e 21º.

AÇÃO	UP9.2	Definição da rede de património histórico-cultural de interesse nacional

Medida	MUP.9	**Domínio**	Rede Urbana e Povoamento Rural
Resposta a Desafios	DUP.5	**Elementos do MNOT-TL**	C5
Tipologia de ação	Instrumentos de política	**Nível de Importância**	Importante
Prioridade	Curto prazo	**Duração (meses)**	9

Entidade Responsável	Ministério do Ensino Superior, Ciência e Cultura
Entidades co-responsáveis	
Fonte de financiamento	OGE

Fundamentação, Descrição e Objetivos

Tendo por base o processo de inventariação do património histórico-cultural do pais e consequente classificação, devem os órgãos competentes definir a rede nacional de valores patrimoniais, em articulação com as autoridades regionais e locais.

O estabelecimento da rede de património histórico-cultural de interesse nacional permite:

- Adoptar um modelo eficiente de gestão do património histórico-cultural;
- Dinamizar a sua utilização sustentável;
- Promover a cultura nacional;
- Contribuir para o desenvolvimento do segmento de turismo cultural;
- Contribuir para a valorização territorial, qualificação do espaço publico urbano.

O processo deve atender ao disposto no Decreto-Lei nº33/2017, de 6 de setembro – Regime Jurídico do Património Cultural.

PLANO NACIONAL DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
PROGRAMA DE AÇÃO

AÇÃO	UP9.3	Programa de preservação e valorização do património histórico-cultural

Medida	MUP.9	**Domínio**	Rede Urbana e Povoamento Rural
Resposta a Desafios	DUP.5	**Elementos do MNOT-TL**	C5
Tipologia de ação	Operacional	**Nível de Importância**	Importante
Prioridade	Médio prazo	**Duração (meses)**	6
Entidade Responsável	Ministério do Ensino Superior, Ciência e Cultura		
Entidades co-responsáveis			
Fonte de financiamento	OGE		

Fundamentação, Descrição e Objetivos

A preservação e valorização do património histórico-cultural é essencial para garantir a manutenção do elevado valor arquitetónico, histórico, cultural e artístico existente e deve assumir-se como um desígnio nacional permanente para o qual se devem mobilizar as instituições públicas – de nível central e de nível local –, as entidades privadas e a sociedade civil em geral.

Trata-se assim de uma ação cuja realização é multidisciplinar, mas que em si é geradora e dinamizadora da base económica.

Com base na inventariação e classificação do património histórico-cultural, a presente ação visa a definição de um programa de valorização dos valores inventariados, identificando a natureza da intervenção a desenvolver (por exemplo intervenção do edificado, modernização de infraestruturas e equipamentos, manutenção e ou requalificação de espaços evolvente), assim como a prioridade e prazo de execução e o custo previsional associado.

A definição do Programa deve atender ao estipulado no pelo Decreto-Lei nº33/2017, de 6 de setembro – Regime Jurídico do Património Cultural.

O prazo indicado respeita à definição do Programa. A respectiva implementação é condicionada à disponibilidade de recursos técnicos e financeiros para o efeito.

AÇÃO UP10.1 Aprovação e implementação da Lei de Bases da Habitação

Medida	MUP.10	**Domínio**	Rede Urbana e Povoamento Rural
Resposta a Desafios	DUP.1, DUP.3	**Elementos do MNOT-TL**	C5
Tipologia de ação	Legislativo e organizativo	**Nível de Importância**	Imprescindível
Prioridade	Curto prazo	**Duração (meses)**	9
Entidade Responsável	Ministério do Plano e Ordenamento		
Entidades co-responsáveis	Ministério das Obras Públicas; Ministério da Administração Estatal		
Fonte de financiamento	OGE		

Fundamentação, Descrição e Objetivos

A Lei de Bases da Habitação visa:

(i) atribuir exequibilidade ao direito fundamental à habitação, consagrado no artigo 58.º da Constituição, que confere a todos "o direito de dispor, para si e para sua família, de uma habitação de dimensão adequada, em condições de higiene e conforto, e que preserve a intimidade pessoal e a privacidade familiar";

(ii) dar sequência às directivas e propostas contidas na Política Nacional de Habitação, aprovada pela Resolução do Governo n.º 10/2007, de 1 de agosto;

(iii) enquadrar o Programa Nacional de Habitação.

Neste enquadramento, a Lei atende aqueles que são princípios fundamentais a observar em matéria de habitação e alojamento, nomeadamente os princípios da universalidade, da sustentabilidade, da igualdade de género e da participação e definir o regime jurídico, entre outros, nos domínios da reabilitação urbana, habitação social, cooperativas de habitação, apoio à autoconstrução, apoio ao sector da construção civil e realojamento.

A Lei de Bases da Habitação atende ainda aos diplomas em vigor em matérias como Titularidades de bens imóveis, regime de arrendamento entre particulares, regularização da titularidade de Bens Imóveis, entre outros.

Com a aprovação e consequente implementação Lei de Bases da Habitação as entidades competentes pela elaboração de instrumentos de ordenamento territorial à escala municipal e inframunicipal, terão ao seu dispor um instrumento regulador do sector e de suporte às opções sobre o uso do solo urbano.

AÇÃO UP10.2 Definição do Programa Nacional de Habitação

Medida	MUP.10	**Domínio**	Rede Urbana e Povoamento Rural
Resposta a Desafios	DUP.1, DUP.3	**Elementos do MNOT-TL**	C5
Tipologia de ação	Operacional	**Nível de Importância**	Imprescindível
Prioridade	Curto prazo	**Duração (meses)**	12
Entidade Responsável	Ministério das Obras Públicas		
Entidades co-responsáveis	Ministério do Plano e Ordenamento; Ministério da Administração Estatal		
Fonte de financiamento	OGE		

Fundamentação, Descrição e Objetivos

Com vista à concretização da política nacional no domínio da Habitação, definida pela Resolução do Governo n.º 10/2007, de 1 de agosto propõe-se a definição do Programa Nacional de Habitação (PNH), o qual deve incluir:

(i) um estudo aprofundado sobre as dinâmicas atuais de construção de habitação, técnicas utilizadas, materiais e critérios de localização, que compare a construção tradicional com a contemporânea, que avalie programas de habitação de outros países semelhantes em termos de desenvolvimento, por forma a contribuir para a formulação das medidas do PNH;

(ii) medidas de apoio à melhoria das condições de habitação, cobrindo não só os grupos mais vulneráveis, mas toda a população que viva em condições insatisfatórias tendo em conta critérios de salubridade, dimensionamento e qualidade de construção (o que inclui ausência de água potável, esgotos, fonte de energia, ventilação ou estabilidade física).

(iii) medidas conducentes ao aumento da oferta de habitação de iniciativa privada, para todos os setores da sociedade, quer através da comercialização a baixo custo ou concessão de terrenos públicos para o efeito, quer através da promoção regulada da auto-construção, quer exigindo a disponibilização de fogos para arrendamento a custos controlados como contrapartida pública de grandes operações urbanísticas de natureza privada.

Dada a relevância da matéria, a definição do PNH deve ser suportada num amplo processo de participação com entidades públicas, de âmbito central e local, bem como com a sociedade civil.

AÇÃO UP11.1 Definição de regulamento específico para a edificações urbanas

Medida	MUP.11	**Domínio**	Rede Urbana e Povoamento Rural
Resposta a Desafios	DUP.1, DUP.3	**Elementos do MNOT-TL**	C1, C5
Tipologia de ação	Legislativo e organizativo	**Nível de Importância**	Complementar
Prioridade	Curto prazo	**Duração (meses)**	6
Entidade Responsável	Ministério das Obras Públicas		
Entidades co-responsáveis			
Fonte de financiamento	OGE		

Fundamentação, Descrição e Objetivos

No sentido de consolidar o quadro legal em matéria urbanística, considera-se relevante envidar esforços para a definição do Regulamento Geral de Edificações Urbanas, enquanto instrumento fundamental ao exercício cabal das atribuições e competências dos órgãos competentes pela definição e implementação dos PMOT.

Actualmente já está aprovado e publicado o Regime Jurídico de Edificação e Urbanização (Decreto-Lei nº9/2022 de 24 de fevereiro), que define as regras de fiscalização das operações urbanísticas, designadamente operações de loteamento, obras de urbanização e construção e utilização de edificações.

Nestes termos, propõe-se a definição do Regime Geral de Edificações Urbanas, com o objectivo de estabelecer as regras a aplicar na execução de novas edificações ou de quaisquer obras de construção civil, a reconstrução, ampliação, alteração, reparação ou demolição das edificações e obras existentes, e bem assim os trabalhos que impliquem alteração da topografia local, dentro do perímetro urbano das sedes municipais e demais aglomerados urbanos sujeitos por lei a planos de uso do solo.

AÇÃO UP12.1 Definição de Normas Técnicas de construção habitacional

Medida	MUP.12	**Domínio**	Rede Urbana e Povoamento Rural
Resposta a Desafios	DUP.1, DUP.3	**Elementos do MNOT-TL**	C5
Tipologia de ação	Operacional	**Nível de Importância**	Complementar
Prioridade	Curto prazo	**Duração (meses)**	6
Entidade Responsável	Ministério das Obras Públicas		
Entidades co-responsáveis			
Fonte de financiamento	OGE		

Fundamentação, Descrição e Objetivos

Um dos objectivos definidos para o Programa Nacional de Habitação (Ação UP10.2), consiste no estudo das dinâmicas atuais de construção de habitação, técnicas utilizadas, materiais e critérios de localização, que compare a construção tradicional com a contemporânea, que avalie programas de habitação de outros países semelhantes em termos de desenvolvimento, com vista à definição de medidas especificas a desenvolver neste domínio. Uma das áreas de intervenção decorre da necessidade de melhorar a qualidade das habitações, mediante a adopção de técnicas de construção que melhorem as condições gerais de habitabilidade.

Neste contexto, propõe a definição de normas técnicas para a construção habitacional, que:

(i) assegurem a ventilação natural das habitações;
(ii) garantam a adaptação das habitações aos sistemas de abastecimento de água e drenagem de esgotos a construir;
(iii) permitam o aumento da dimensão das habitações;
(iv) garantam a estabilidade, durabilidade, resistência e conforto térmico das habitações;
(v) ajustem a utilização das práticas tradicionais à disponibilidade dos recursos naturais e dos materiais indústriais de produção nacional.

AÇÃO	UP13.1	Definição de Programa de divulgação das melhores práticas de Auto-Construção

Medida	MUP.13	**Domínio**	Rede Urbana e Povoamento Rural
Resposta a Desafios	DUP.1, DUP.3	**Elementos do MNOT-TL**	C5
Tipologia de ação	Operacional	**Nível de Importância**	Complementar
Prioridade	Curto prazo	**Duração (meses)**	6
Entidade Responsável	Ministério das Obras Públicas		
Entidades co-responsáveis			
Fonte de financiamento	OGE		

Fundamentação, Descrição e Objetivos

Uma das propostas no âmbito do MONT-TL é o incentivo à nucleação do povoamento no espaço rural e salvaguardando as áreas de valor natural, produtivo ou de risco natural através:

- da criação de condições promotoras da fixação das populações em meio rural, nomeadamente de habitação condigna, de acesso a sistemas de abastecimento e água e de saneamento e a serviços de educação e de saúde;
- da definição de instrumentos de ordenamento de escala adequada que promovam a compatibilização de usos do solo garantindo a boa gestão dos recursos com potencial para o desenvolvimento da atividade agrícola e promotores da nucleação do povoamento rural, em áreas de tendencial densificação da malha urbana.

Nesse âmbito, define-se a Ação UP8.1, dedicada à elaboração de planos uso de solo/esquemas de ordenamento simplificados visando desenvolvimento harmonioso dos aglomerados urbanos de menor dimensão e/ou aglomerados rurais, garantindo a qualificação do espaço público e a respetiva dotação de um conjunto mínimo de equipamentos e serviços fundamentais à qualidade de vida dos residentes.

Complementarmente, contribuirá o desenvolvimento harmonioso em meio rural a divulgação das melhores práticas de autoconstrução, em especial enquanto os instrumentos de ordenamento de escala inframunicipal não estiverem aprovados.

Este programa de divulgação deverá ter em consideração, entre outras, ações de:

- Orientação sobre materiais de construção – tendo por base as normas técnicas de construção habitacional (ação UP 12.1)
- Orientação sobre infra-estruturação e ligação a redes técnicas (energia, água e saneamento)
- Orientação sobre indicadores de salubridade, ventilação e conforto térmico.

A implementação do Programa de divulgação das melhores práticas de Auto-Construção deve contar com a participação activa dos órgãos do poder local.

PLANO NACIONAL DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
PROGRAMA DE AÇÃO

AÇÃO UP14.1 Definição de sistema de monitorização do parque habitacional público

Medida	MUP.14	**Domínio**	Rede Urbana e Povoamento Rural
Resposta a Desafios	DUP.1, DUP.3	**Elementos do MNOT-TL**	C5
Tipologia de ação	Operacional	**Nível de Importância**	Complementar
Prioridade	Curto prazo	**Duração (meses)**	12
Entidade Responsável	Ministério das Obras Públicas		
Entidades co-responsáveis			
Fonte de financiamento	OGE		

Fundamentação, Descrição e Objetivos

O Estado é um dos actores principais no processo de desenvolvimento qualificado do parque habitacional, devendo fomentar o mercado de habitação, assegurar respostas diferenciadas e reforçar o seu papel como regulador e promotor das medidas de política de apoio aos grupos vulneráveis.

É reconhecida a disponibilidade de intervenção por parte de instituições não-governamentais e/ou de cooperação internacional para a realização de projectos habitacionais e em parceria com o Estado, o que se configura como uma oportunidade que deve ser explorada e devidamente articulada face aos desígnios nacionais e medidas de política no domínio habitacional.

Assim, é essencial que o órgão que tutela a habitação disponha de meios adequados para:

- a mobilização de parceiros (instituições não-governamentais e/ou de cooperação internacional) para a realização e projectos habitacionais de responsabilidade pública;
- o acompanhamento e a monitorização dos investimentos habitacionais de cariz social/solidário concretizado por instituições não-governamentais e/ou de cooperação internacional, por forma a garantir o interesse público desses investimentos.

Este é o enquadramento da proposta de definição de um sistema de monitorização do parque habitacional público, a implementar no Ministério das Obras Públicas enquanto instrumento de apoio à gestão e à decisão:

- sobre projectos habitacionais e sobre alocação de recursos técnicos e financeiros;
- de suporte à monitorização da aplicação das medidas definidas no âmbito da Política Nacional de Habitação e do Programa Nacional de Habitação;
- de produção de indicadores de resultados e de impacte social dos projectos habitacionais e sua divulgação.

3.5 Domínio Produtivo

Para o Domínio Produtivo foram definidas 15 Medidas de Planeamento cuja relação com os desafios específicos para este domínio e as componentes do MNOT-TL é representada na Tabela **3-5**.

Às 15 Medidas de Planeamento do Domínio Produtivo correspondem 22 ações, listadas na Tabela 3-6 e cujas fichas de descrição são apresentadas no capítulo 3.5.1 .

Tabela 3-5 – **Resposta das medidas aos desafios do Domínio Produtivo e relação com componentes do MNOT-TL**

	DESAFIOS DO DOMÍNIO PRODUTIVO				COMPONENTES DO MNOT-TL										
MEDIDAS	**DP1.** Valorizar as vocações funcionais, contribuindo para distribuição equitativa da riqueza e para a distribuição equilibrada da população	**DP2.** Equilibrar atividades industriais e agrícolas de rendimento com a agricultura familiar	**DP3.** Identificar grandes áreas propícias às atividades produtivas promovendo um ordenamento que possa gerar sinergias e economias de escala	**DP4.** Estabelecer um modelo territorial que suporte o desenvolvimento do turismo sustentado nos valores e recursos naturais, patrimoniais e histórico-culturais	C1. Zonamento Funcional	C2. Sinergias e complementaridade	C3. Proteção agrícola	C4. Conetividade de âmbito nacional	C5 Rede urbana	C6 Energias Renováveis	C7 Gestão de resíduos	C8 Conservação da natureza	C9 Salvaguarda do regime hídrico	C10 Proteção do Solo	C11. Zonas de Risco Nat. Estruturante
MP 1. Consolidar a **política de desenvolvimento económico nacional**	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓			
MP2. Criar **Centros de Formação e Dinamização Empresarial**	✓	✓	✓	✓	✓	✓			✓	✓					
MP3. Definir e regulamentar a **Reserva Agrícola Nacional**	✓	✓	✓		✓	✓	✓	✓				✓	✓	✓	✓
MP4. Promover o **Desenvolvimento Rural**	✓	✓	✓		✓	✓	✓		✓	✓		✓			✓
MP5. Fomentar o **cooperativismo agrícola**	✓	✓			✓		✓								
MP6. Elaborar o **Plano de Desenvolvimento de Culturas de Rendimento**	✓	✓	✓		✓	✓	✓	✓	✓	✓		✓		✓	✓
MP7. Implementar o **Plano Nacional de Desenvolvimento do Setor do Café**	✓	✓	✓		✓	✓	✓	✓	✓	✓				✓	✓
MP8. Promover o **investimento** privado na **silvicultura**	✓				✓		✓					✓	✓	✓	

Jornal da República
Página 990
Quarta-Feira, 14 de Junho de 2023
Série I, N.° 22

	DESAFIOS DO DOMÍNIO PRODUTIVO				COMPONENTES DO MNOT-TL										
MEDIDAS	**DP1.** Valorizar as vocações funcionais, contribuindo para distribuição equitativa da riqueza e para a distribuição equilibrada da população	**DP2.** Equilibrar atividades industriais e agrícolas de rendimento com a agricultura familiar	**DP3.** Identificar grandes áreas propícias às atividades produtivas promovendo um ordenamento que possa gerar sinergias e economias de escala	**DP4.** Estabelecer um modelo territorial que suporte o desenvolvimento do turismo sustentado nos valores e recursos naturais, patrimoniais e histórico-culturais	C1. Zonamento Funcional	C2. Sinergias e complementaridade	C3. Proteção agrícola	C4. Conetividade de âmbito nacional	C5 Rede urbana	C6 Energias Renováveis	C7 Gestão de resíduos	C8 Conservação da natureza	C9 Salvaguarda do regime hídrico	C10 Proteção do Solo	C11. Zonas de Risco Nat. Estruturante
MP9. Estabelecer a **Estratégia Nacional para o Mar**	✓	✓	✓		✓	✓		✓	✓			✓			
MP10. Criar uma **rede nacional de infraestruturas de apoio à pesca**	✓	✓	✓		✓	✓		✓	✓			✓	✓		
MP11. Implementar a **Estratégia Nacional de Desenvolvimento da Aquacultura**	✓	✓	✓		✓	✓		✓	✓			✓	✓		
MP12. Salvaguardar **zonas de exploração de recursos minerais**	✓		✓		✓	✓		✓				✓	✓		✓
MP13. Implementar a **Estratégia de Desenvolvimento Turístico de Timor-Leste**	✓		✓	✓	✓	✓		✓	✓	✓	✓	✓			
MP14. Promover **iniciativas de turismo comunitário**	✓	✓	✓	✓	✓	✓		✓	✓	✓		✓			
MP15. Dinamizar **percursos de interesse turístico e rotas turísticas**	✓	✓	✓	✓	✓	✓		✓	✓	✓		✓			

As ações do Domínio Produtivo por Medida de Planeamento são as seguintes (Tabela 3-6):

Tabela 3-6 - Ações por Medida de Planeamento do Domínio Produtivo

MEDIDAS	AÇÕES	
MP1. Consolidar a política de desenvolvimento económico nacional	**P1.1.**	Reajustamento Plano Estratégico de Desenvolvimento de Timor-Leste 2023 – 2038
	P1.2.	Revisão dos planos setoriais do domínio económico
MP2. Criar Centros de Formação e Dinamização Empresarial	**P2.1**	Criação de Centros de Formação e Dinamização Empresarial
MP3. Definir e regulamentar a Reserva Agrícola Nacional	**P3.1.**	Definição da Reserva Agrícola Nacional
MP4. Promover o Desenvolvimento Rural	**P4.1.**	Elaboração do Plano de Desenvolvimento Rural
MP5. Fomentar o cooperativismo agrícola	**P5.1.**	Facilitação de financiamento de cooperativas agrícolas
	P5.2.	Criação de centros cooperativos comunais
MP6. Elaborar o Plano de Desenvolvimento de Culturas de Rendimento	**P6.1**	Elaboração do Plano de Desenvolvimento de Culturas de Rendimento
MP7. Implementar o Plano Nacional de Desenvolvimento do Setor do Café	**P7.1**	Implementação do Plano Nacional de Desenvolvimento do Setor do Café 2019-2030
MP8. Promover o investimento privado na silvicultura	**P8.1**	Criação de incentivos fiscais e jurídicos na silvicultura
MP9. Estabelecer a Estratégia Nacional para o Mar	**P9.1**	Elaboração da Estratégia Nacional do Mar
MP10. Criar uma rede nacional de infraestruturas de apoio à pesca	**P10.1**	Criação de uma rede nacional de infraestruturas de apoio à pesca
MP11. Implementar a Estratégia Nacional de Desenvolvimento da Aquacultura	**P11.1**	Implementação a Estratégia Nacional de Desenvolvimento da Aquacultura 2011-2030
MP12. Salvaguardar zonas de exploração de recursos minerais	**P12.1**	Estabelecimento de zonas de reserva para a exploração de recursos minerais
	P12.2	Consolidação do projeto Tasi-Mane
MP13. Implementar a estratégia de Desenvolvimento Turístico de Timor-Leste	**P13.1**	Revisão e implementação do Plano Estratégico de Desenvolvimento do Turismo de Timor-Leste
	P13.2	Definição e regulamentação dos locais de interesse turístico nacional.
	P13.3	Elaboração de Programa reabilitação e manutenção de infraestruturas de interesse turístico
MP14. Promover iniciativas de turismo comunitário	**P14.1**	Elaboração de Programas de Dinamização do Turismo Comunitário
	P14.2	Criação de infraestruturas de suporte ao turismo comunitário
MP15. Dinamizar percursos de interesse turístico e rotas turísticas	**P153.1**	Definição dos percursos e rotas, produção de conteúdos e sinalética
	P15.2	Criação de Centros Interpretativos

3.5.1 Fichas de Ação

Apresentam-se em seguida as Fichas de Ação do Domínio Produtivo.

AÇÃO	P1.1	Reajustamento do Plano Estratégico de Desenvolvimento de Timor-Leste 2023 – 2038

Medida	MP1	**Domínio**	Produtivo
Resposta a Desafios	DP1, DP2, DP3, DP4	**Elementos do MNOT-TL**	C1, C2, C3, C4, C5, C6, C7, C8
Tipologia de ação	Instrumentos de Política	**Nível de Importância**	Imprescindível
Prioridade	Curto Prazo	**Duração (meses)**	6
Entidade Responsável	Ministério do Plano e Ordenamento		
Entidades co-responsáveis			
Fonte de financiamento	OGE		

Fundamentação, Descrição e Objetivos

O Plano Estratégico de Desenvolvimento de Timor-Leste (PED) constitui o principal referencial estratégico para a definição das várias políticas em Timor-Leste e o principal instrumento de orientação do processo de desenvolvimento socioeconómico do país.

Desenvolvido para o período de 2011-2030, encontra-se atualmente em fase final do processo de reajustamento.

A conclusão do processo de ajustamento, a aprovação e publicação do PED 2023-2038, é imprescindível para efectiva territorialização das orientações de desenvolvimento económico e social.

Do processo de reajustamento do PED são já conhecidas as propostas de Visão, os elementos da macroestrutura do Plano, o respetivo período de vigência (2023-2038), e as principais orientações de política, as quais o PNOT-TL incorpora.

AÇÃO	P1.2	Revisão dos Planos Setoriais do Domínio Económico

Medida	MP1	**Domínio**	Produtivo
Resposta a Desafios	DP1, DP2, DP3, DP4	**Elementos do MNOT-TL**	C1, C2
Tipologia de ação	Instrumentos de Política	**Nível de Importância**	Importante
Prioridade	Curto Prazo	**Duração (meses)**	9

Entidade Responsável	Comissão Interministerial para a Revisão dos Planos Económicos (Proposta)
Entidades co-responsáveis	Ministério da Agricultura e Pescas, Ministério do Turismo, Comércio e Indústria, Ministério do Petróleo e Minerais, Ministério dos Transportes e Comunicações, Ministério das Obras Públicas.
Fonte de financiamento	OGE

Fundamentação, Descrição e Objetivos

As estratégias de desenvolvimento económico espelhadas nos objectivos de política nacional decorrem das medidas definidas pelas tutelas sectoriais e traduzidas nos respectivos planos.

Destes sectores destacam-se Agricultura e Pescas, a Indústria, o Comércio, o Turismo, Petróleo e Minerais, assim como as tutelas responsáveis pela gestão das grandes infraestruturas de suporte ao desenvolvimento económico nomeadamente, Obras Públicas e Transportes e Comunicações, cujas medidas têm impacto territorial e nesse contexto devem ser atendidas no quadro do desenvolvimento de instrumentos de ordenamento do território e consequente contributo para o desenvolvimento económico.

Dada a evolução dos indicadores macroeconómicos nacionais é de sobre importância desencadear o processo de revisão dos Planos dos sectores mencionados, à luz daqueles que são os objectivos estratégicos para o desenvolvimento nacional previstos no PED 2023-2038 e cuja aprovação e implementação assume um caracter urgente (Ação P1.1).

Com a aprovação e publicação dos referidos Planos as demais entidades públicas com intervenção no desenvolvimento territorial nas diferentes escalas de actuação terão ao seu dispor as linhas orientadoras para a definição de intervenções espacializadas do domínio do desenvolvimento económico.

AÇÃO P2.1 Criação de Centros de Formação e Dinamização Empresarial

Medida	MP2	**Domínio**	Produtivo
Resposta a Desafios	DP1, DP2, DP3, DP4	**Elementos do MNOT-TL**	C1, C2, C5
Tipologia de ação	Operacional	**Nível de Importância**	Importante
Prioridade	Médio Prazo	**Duração (meses)**	12
Entidade Responsável	Ministério do Turismo, Comércio e Indústria		
Entidades co-responsáveis	Ministério do Plano e Ordenamento		
Fonte de financiamento	OGE		

Fundamentação, Descrição e Objetivos

A divisão do território em Zonas Funcionais no âmbito do PNOT-TL destina-se a apoiar o processo de decisão e de implementação de propostas e medidas, sejam de natureza territorial ou socioeconómica, recorrendo a uma perspetiva mais detalhada de unidades territoriais que funcionam internamente de uma forma integrada.

Neste contexto, propõe-se a criação de Centros de Formação e Dinamização Empresarial enquanto estruturas fundamentais para a ativação das Zonas Funcionais, mediante a capacitação dos elementos da comunidade para levarem a cabo atividades económicas que, no conjunto do país, resultem na diversificação da economia.

Para tal, os Centros de Formação e Dinamização Empresarial devem ser dotados de meios necessários para desenvolver, entre outras:

- Ações de formação em gestão empresarial;
- Ações de formação nos domínios de especialização de cada zona funcional;
- Ações de levantamento de interesses para o desenvolvimento de atividades económicas;
- Apoio técnico para a criação de empresas e obtenção de financiamentos;
- Eventos de apresentação de empresas e de atividades económicas.

Para a criação destes centros (a instalar em estruturas já existentes ou em infraestruturas criadas para o efeito), é necessário definir o respectivo enquadramento orgânico e atribuir recursos humanos, técnicos e financeiros essenciais à dinamização das respectivas actividades.

A criação destes centros deve ser desenvolvida em articulação com as entidades representativas do poder local.

PLANO NACIONAL DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
PROGRAMA DE AÇÃO

AÇÃO P 3.1 Definição da Reserva Agrícola Nacional

Medida	MP. 3.	**Domínio**	Produtivo
Resposta a Desafios	*DP 3*	**Elementos do MNOT-TL**	C1, C2, C3, C4, C8, C9, C10, C11
Tipologia de ação	Legislativo e organizativo	**Nível de Importância**	Importante
Prioridade	Médio prazo	**Duração (meses)**	60

Entidade Responsável	Ministério da Agricultura e Pescas
Entidades co-responsáveis	Ministério do Plano e Ordenamento
Fonte de financiamento	OGE

Fundamentação, Descrição e Objetivos

Tendo em conta a escassez de áreas propícias para a produção agrícola e a necessidade de aumentar os níveis produtivos do país com vista ao aumento da segurança alimentar nacional, torna-se necessário a delimitação de áreas destinadas exclusivamente à actividade agrícola.

A RAN parte da definição dos parâmetros técnicos para a classificação de áreas prioritárias para a prática agrícola. Partindo das características edafo-climáticas e das condições já existentes no terreno, determinadas áreas serão delimitadas como RAN, sendo assim constituída uma restrição efectiva à utilização não agrícola do solo, através do estabelecimento de um conjunto de condicionamentos legais a serem definidos e publicados.

A definição de uma Reserva Agrícola Nacional (RAN) baseada nos solos de maior aptidão agrícola e/ou onde foram realizados investimentos destinados a aumentar a capacidade produtiva dos mesmos (e.g. perímetros irrigados), levará a uma melhoria das condições sócio-económicas dos agricultores e ao mesmo tempo ao aumento dos níveis produtivos.

A definição de Áreas de Proteção Agrícola presente no Relatório do Modelo Nacional de Ordenamento Territorial poderá constituir uma primeira aproximação à delimitação destas áreas.

Esta ação tem como objectivo a protecção das áreas que melhores condições apresentam para a actividade agrícola e o desenvolvimento sustentável da atividade agrícola. Após a Publicação do instrumento legal relativo à Reserva Agrícola Nacional, a evolução dos ha em produção agrícola e produção agrícola empresarial inseridos na RAN, providenciará indicadores do sucesso da ação.

AÇÃO P 4.1 Elaboração do Plano de Desenvolvimento Rural

Medida	MP. 4.	**Domínio**	Produtivo
Resposta a Desafios	DP 1, DP 2	**Elementos do MNOT-TL**	C1, C2, C3, C5, C6, C7, C8, C9, C10, C11
Tipologia de ação	Instrumentos de política	**Nível de Importância**	Importante
Prioridade	Curto prazo	**Duração (meses)**	6

Entidade Responsável	Ministério da Agricultura e Pescas
Entidades co-responsáveis	Ministério do Plano e Ordenamento
Fonte de financiamento	OGE, Financiamento externo

Fundamentação, Descrição e Objetivos

Sendo familiar a base da agricultura timorense (uma agricultura onde o chefe de família toma as decisões e os trabalhadores são, na sua grande maioria, membros do agregado familiar), é necessário um plano específico para o apoio dessa agricultura familiar e das comunidades rurais onde estão inseridas.

É esperado que o Plano:

- defina um quadro de boas práticas de exploração agrícola e florestal, considerando, nomeadamente, as caraterísticas das áreas de maior sensibilidade ambiental ou risco natural;
- indique as áreas aconselhadas para as culturas mais praticadas pelas famílias rurais com base nas Áreas de Proteção Agrícola (as principais culturas alimentares deverão ser priorizadas pela importância que desempenham na segurança alimentar das comunidades: milho, arroz e mandioca);
- defina uma rede de centros de apoio rurais, que através dos extensionistas disponibilizem serviços básicos de apoio aos agricultores e suas organizações (cooperativas, associações de produtores, etc.), permitindo a sua concretização ao nível da gestão do território municipal. Para tal devem ser asseguradas as condições de trabalho (e eventualmente habitabilidade) dos extensionistas.

Este trabalho poderá ser apoiado tecnicamente e financeiramente por instituições internacionais com experiência na matéria, à semelhança do que acontece noutros países.

Esta ação tem como objectivo a redução da pobreza para a integração efectiva das comunidades rurais no desenvolvimento económico e social do país privilegiando a extensão rural como mecanismo de apoio. Este Plano, juntamente com o Plano de Desenvolvimento das Culturas de Rendimento, dará suporte para a elaboração de Planos de Desenvolvimento das Atividades Agrícolas, Pecuárias e Silvícolas desagregados por zonas funcionais. Após a sua aprovação, a percentagem dos agricultores familiares com acesso a serviços de extensão e o aumento da produção e produtividade do milho, arroz e mandioca no sector familiar, providenciará indicadores do sucesso da ação.

PLANO NACIONAL DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
PROGRAMA DE AÇÃO

AÇÃO	P 5.1	Facilitação de financiamento de cooperativas agrícolas

Medida	MP. 5.	**Domínio**	PRODUTIVO
Resposta a Desafios	*DP 1, DP 2*	**Elementos do MNOT-TL**	C1, C3
Tipologia de ação	Operacional	**Nível de Importância**	*Importante*
Prioridade	*Curto Prazo*	**Duração (meses)**	36
Entidade Responsável	Ministério da Agricultura e Pescas		
Fonte de financiamento	OGE		

Fundamentação, Descrição e Objetivos

O sector agrícola encontra-se em geral descapitalizado, dificultando qualquer investimento na actividade agrícola. Em particular, o sector agrícola familiar, dominante em Timor-Leste, enfrenta obstáculos na obtenção de financiamento que muitas vezes a impossibilita.

Para inverter esta situação será necessário subsidiar investimentos seleccionados e facilitar o acesso ao crédito. No entanto, estes mecanismos deverão ser focados em cooperativas devidamente formadas e legalizadas e que possam oferecer garantias da boa utilização dos recursos e na sua eventual devolução no caso de empréstimos. Para tal as cooperativas deverão ter um plano de negócios para o qual contarão com o apoio técnicos dos extensionistas rurais. As cooperativas que melhores resultados apresentem poderão recorrer ao financiamento e usufruir igualmente dos subsídios disponíveis.

O objetivo desta acção é o aumento do rendimento das comunidades rurais. A evolução do volume e valor da produção comercializada através das cooperativas, servirão como indicadores do sucesso desta acção.

AÇÃO P 5.2 Criação de centros cooperativos comunais

Medida	MP.5	**Domínio**	PRODUTIVO
Resposta a Desafios	*DP 1, DP 2*	**Elementos do MNOT-TL**	C1, C3
Tipologia de ação	Operacional	**Nível de Importância**	*Importante*
Prioridade	*Curto Prazo*	**Duração (meses)**	24
Entidade Responsável	Ministério da Agricultura e Pescas		
Fonte de financiamento	OGE		

Fundamentação, Descrição e Objetivos

Para o desenvolvimento da actividade agrícola nas cooperativas, centros cooperativos comunais em seis municípios, (Aileu, Baucau, Covalima, Ermera, Liquiçá e Manufahi), deverão ser instalados. Estes centros serão multi-funcionais adequando-se às necessidades das cooperativas, mas terão sempre funções de armazenamento, concentração e escoamento dos produtos produzidos pelas cooperativas para os mercados. Daí que para além das infra-estruturas, provisões financeiras deverão ser tomadas para o financiamento do equipamento destes centros (ex. balanças, embaladores, secadores, etc.).

Para a facilitação de apoio técnico às cooperativas, estes centros cooperativos deverão situar-se nas proximidades ou eventualmente contíguos aos centros de apoio rural a serem construídos no âmbito do Plano de Desenvolvimento Rural.

O objetivo desta acção é o aumento do rendimento das comunidades rurais. A evolução do volume e valor da produção comercializada das cooperativas nestes centros, servirão como indicadores do sucesso desta acção.

AÇÃO	P 6.1	Elaboração do Plano de Desenvolvimento de Culturas de Rendimento

Medida	MP. 6.	**Domínio**	Produtivo
Resposta a Desafios	DP 1, DP 2	**Elementos do MNOT-TL**	C1, C2, C3, C4, C5, C6, C8, C9, C10, C11
Tipologia de ação	Instrumentos de política	**Nível de Importância**	Importante
Prioridade	Curto prazo	**Duração (meses)**	6

Entidade Responsável	Ministério da Agricultura e Pescas
Entidades co-responsáveis	Ministério do Plano e Ordenamento
Fonte de financiamento	OGE

Fundamentação, Descrição e Objetivos

O país tem assinalável carência de produtores agrícolas produzidos internamente, recorrendo às importações para assegurar o abastecimento e a segurança alimentar da população. Mais ainda é reconhecido o potencial de exportação de algumas culturas identificadas anteriormente no Relatório de Caracterização (cacau, pimenta, kami, sândalo, etc.).

Sendo reconhecida a importância de mudar esse cenário, um plano de desenvolvimento das culturas que se considerem prioritárias (a definir pelo Governo) para o desenvolvimento económico do país é vital para assegurar as condições para a sua produção e comercialização, numa perspetiva empresarial e de cadeia de valor integrada.

O Plano deverá focar-se na agricultura empresarial e na selecção inicial das culturas prioritárias. Esta selecção deverá basear-se no potencial produtivo nacional, nas necessidades de abastecimento da população e da agro-indústria. Especial atenção deverá ser dada à cadeia de valor do milho e soja pela sua importância para o aumento de produção de ração animal.

Esta ação tem como objectivo o desenvolvimento da agricultura empresarial e o aumento da produção e produtividade das culturas de rendimento. Após a sua aprovação, a produção das culturas identificadas (tons) e a percentagem de abastecimento nacional dessas mesmas culturas providenciará indicadores do sucesso da ação.

O café pela importância específica da sua cadeia de valor e pelo facto de ter já um Plano Nacional de Desenvolvimento do Sector do Café para 2019-30, não deverá ser abordado neste documento.

AÇÃO	P 7.1	Implementação do Plano Nacional de Desenvolvimento do Setor do Café 2019-2030

Medida	MP.7.	**Domínio**	Produtivo
Resposta a Desafios	DP 1, DP 2, DP 3	**Elementos do MNOT-TL**	C1, C2, C3, C4, C5, C6, C10, C11
Tipologia de ação	Operacional	**Nível de Importância**	Importante
Prioridade	Imediata	**Duração (meses)**	60
Entidade Responsável	Ministério da Agricultura e Pescas		
Entidades co-responsáveis			
Fonte de financiamento	OGE, Sector privado		

Fundamentação, Descrição e Objetivos

O sector do café tem uma importância decisiva para o desenvolvimento socioeconómico do país. O Plano Nacional de Desenvolvimento do Sector do Café para 2019-30, é um instrumento que através do seu Plano Operacional pretende alcançar um setor do café lucrativo e sustentável que contribui significativamente para a melhoria dos meios de subsistência, segurança alimentar e crescimento económico dos vários actores do sector, em particular dos agricultores.

A sua implementação terá várias áreas, sendo que relativamente ao ordenamento do território a reabilitação e rejuvenescimento dos cafezais em produção tem uma enorme importância (no plano é indicado o objectivo de 30.000 ha de cafezais reabilitados/rejuvenescidos). Delas depende não só o aumento da produção e produtividade, mas também da expansão das áreas de cultivo. Para além disso, o aumento das áreas plantadas e em produção constitui igualmente um objectivo do Plano e ter em conta.

Esta ação tem como objectivo o aumento da produtividade dos cafezais e a sua implicação na área de cafezal em produção. Consoante a sua implementação, a evolução da produtividade dos cafezais intervencionados providenciará indicadores do sucesso da ação. Será importante também conferir o aumento ou não das áreas plantadas e em produção.

PLANO NACIONAL DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
PROGRAMA DE AÇÃO

AÇÃO P8.1 Criação de incentivos fiscais e jurídicos na silvicultura

Medida	MP.8.	**Domínio**	PRODUTIVO
Resposta a Desafios	*DP 1*	**Elementos do MNOT-TL**	C1, C3, C8, C9, C10
Tipologia de ação	Operacional	**Nível de Importância**	*Importante*
Prioridade	*Curto Prazo*	**Duração (meses)**	60
Entidade Responsável	Ministério da Agricultura e Pescas		
Fonte de financiamento	OGE		

Fundamentação, Descrição e Objetivos

A silvicultura é uma actividade económica que requer investimentos a longo prazo, devido ao ciclo produtivo da maior parte das espécies silvícolas, em particular daquelas com potencial em Timor-Leste (sândalo, mogno, etc.). Para que estes investimentos tenham lugar, os operadores económicos necessitam de garantias igualmente de longo prazo, em particular no que diz respeito às questões fundiárias. Mesmo que não tenham a posse da terra, eles necessitam que num horizonte temporal que permita a reprodução do seu investimento, o uso da mesma esteja garantido através de mecanismos jurídicos criados especificamente para este efeito.

Para além disso, incentivos fiscais deverão ser disponibilizados para a captação de recursos, que nacionais, quer estrageiros que possam alavancar a actividade silvícola. Estes incentivos deverão passar não só pela bonificação de rendimentos futuros, mas igualmente e num curto prazo, na redução das taxas de importação de equipamentos especializados.

A dinamização da silvicultura depende destas garantias e incentivos ao desenvolvimento de uma cadeia de valor a ser suportada por um sector empresarial emergente.

O objetivo desta acção é o aumento de rendimento associado e, em particular, o das comunidades rurais.

A evolução do volume e valor de madeira exportada e processada internamente segundo o tipo de madeira providenciarão indicadores do sucesso desta acção.

AÇÃO	P 9.1	Elaboração da Estratégia Nacional do Mar

Medida	MP. 9.	**Domínio**	Produtivo
Resposta a Desafios	DP 1	**Elementos do MNOT-TL**	C1, C2, C4, C5, C8
Tipologia de ação	Legislativo e organizativo	**Nível de Importância**	Importante
Prioridade	Curto prazo	**Duração (meses)**	6

Entidade Responsável	Ministério da Agricultura e Pescas
Entidades co-responsáveis	
Fonte de financiamento	OGE, Financiamento externo

Fundamentação, Descrição e Objetivos

Timor-Leste como país insular tem uma importante costa marítima e o aproveitamento dos seus recursos constitui um imperativo nacional.

A Estratégia Nacional para o Mar constitui o documento orientador de políticas públicas para os assuntos do mar. Através de medidas concretas orienta o melhor aproveitamento dos seus recursos, assegurando as condições para a sua sustentabilidade atendendo às mudanças climáticas e suas medidas de mitigação. A cadeia de valor das pescas deverá merecer especial destaque neste documento, estabelecendo condições de atração de investimento privado no sector.

Este trabalho poderá ser apoiado tecnicamente e financeiramente por instituições internacionais com experiência na matéria, à semelhança do que acontece noutros países.

Esta ação tem como objectivo potenciar o contributo do mar no desenvolvimento socioeconómico do país, criando e aumentando o valor da economia do mar. Para além disso, pretende contribuir para o aumento da segurança alimentar e constituir uma fonte de emprego estável. Da sua publicação e operacionalização, o aumento percentual do volume de negócios associado à cadeia de valor das pescas e o número de empregos gerado nessa cadeia, providenciarão indicadores do sucesso da ação.

PLANO NACIONAL DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
PROGRAMA DE AÇÃO

AÇÃO P 10.1 Criação de uma rede nacional de infraestruturas de apoio à pesca

Medida	MP. 10.	**Domínio**	Produtivo
Resposta a Desafios	DP 1, DP 2	**Elementos do MNOT-TL**	C1, C2, C4, C5, C8, C9
Tipologia de ação	Operacional	**Nível de Importância**	Importante
Prioridade	Médio prazo	**Duração (meses)**	24
Entidade Responsável	Ministério da Agricultura e Pescas		
Entidades co-responsáveis			
Fonte de financiamento	OGE		

Fundamentação, Descrição e Objetivos

Timor como país insular tem uma relevante costa marítima e o aproveitamento dos seus recursos constitui um imperativo nacional.

Com base nos objetivos da Estratégia Nacional para o Mar, a criação de uma rede nacional de infraestruturas de apoio à pesca será fundamental para a dinamização do sector.

Esta rede pretende estabelecer a definição de zonas apropriadas para o desenvolvimento das atividades piscatórias. Nestas zonas deverá ser definido o tipo de infraestruturas (portuárias, vias de acesso, redes de apoio à instalação de infraestruturas de frio e de congelação, de armazenagem, de transformação e de comercialização) e de condições operacionais necessárias que deverão estar de acordo com o nível da infraestrutura (local, regional, nacional).

Será dada especial atenção à qualidade do pescado comercializado e às condições de conservação do mesmo. Acções de formação terão de ser previstas para que os utilizadores das infraestruturas de frio e de congelação, e de armazenagem tenham conhecimento para utilizar os equipamentos devidamente.

O objetivo desta rede é permitir o fomento da cadeia de valor do sector das pescas e a dinamização do sector privado. A evolução do volume de pescado fresco e transformado comercializado, providenciará indicadores do sucesso da ação.

AÇÃO	P 11.1	Implementação da Estratégia Nacional de Desenvolvimento da Aquacultura 2011-2030

Medida	MP. 11.	**Domínio**	Produtivo
Resposta a Desafios	DP 1	**Elementos do MNOT-TL**	C1, C2, C4, C5, C8, C9
Tipologia de ação	Operacional	**Nível de Importância**	Importante
Prioridade	Imediata	**Duração (meses)**	24

Entidade Responsável	Ministério da Agricultura e Pescas
Entidades co-responsáveis	
Fonte de financiamento	OGE

Fundamentação, Descrição e Objetivos

A aquacultura tem ainda uma reduzida importância decisiva no desenvolvimento socioeconómico do país. No entanto, a sua importância na redução da insegurança alimentar e no possível aumento dos rendimentos das comunidades rurais foi o ponto de partida das estratégias nacional de desenvolvimento da aquacultura, sendo que a mais recente cobre o período até 2030.

A sua implementação terá várias áreas, sendo que relativamente ao ordenamento do território a criação de nova infraestrutura para apoiar as empresas do sector e a criação de políticas de uso da terra e da água para a aquacultura tem uma importância considerável. A dinamização do sector depende destas políticas e de incentivos ao desenvolvimento de uma cadeia de valor suportado pelo sector empresarial e familiar.

O objetivo desta ação é a melhoria da segurança alimentar e a diversificação dos meios de subsistência das comunidades rurais. A evolução do volume de pescado produzido, número e capacidade de tanques, providenciará indicadores do sucesso da ação

PLANO NACIONAL DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
PROGRAMA DE AÇÃO

AÇÃO	P12.1	Estabelecimento de Zonas de Reserva para a Exploração de Recursos Minerais

Medida	MP12	**Domínio**	Produtivo
Resposta a Desafios	DP1, DP3	**Elementos do MNOT-TL**	C1, C2, C8, C9, C10
Tipologia de ação	Legislativo e Organizativo	**Nível de Importância**	Importante
Prioridade	Médio Prazo	**Duração (meses)**	18

Entidade Responsável	Ministério do Petróleo e Minerais
Entidades co-responsáveis	Ministério do Plano e Ordenamento
Fonte de financiamento	OGE

Fundamentação, Descrição e Objetivos

No âmbito dos trabalhos e estudos desenvolvidos pelo IPG, Timor-Leste dispõe do mapeamento nacional das principais jazidas de minerais com potencial económico de exploração económico.

Estas áreas devem ser sujeitas a regulamentação própria que estabeleça as zonas de reserva de exploração, e respectivos critérios de uso do solo e de protecção ambiental, as quais deverão ser incorporadas no âmbito da elaboração de instrumento de planeamento territorial de âmbito municipal.

AÇÃO P12.2 Consolidação do Projeto Tasi Mane

Medida	MP12	**Domínio**	Produtivo
Resposta a Desafios	DP1, DP3	**Elementos do MNOT-TL**	C1, C2, C4, C8, C9, C11
Tipologia de ação	Operacional	**Nível de Importância**	Importante
Prioridade	Médio Prazo	**Duração (meses)**	24

Entidade Responsável	Ministério do Petróleo e Recursos Naturais
Entidades co-responsáveis	Ministério do Plano e Ordenamento
Fonte de financiamento	OGE

Fundamentação, Descrição e Objetivos

O Projeto Tasi Mane definido no PED 2011-2030 tem na sua origem a intenção de aumentar a participação de Timor-Leste nas cadeias de exploração e produção no setor do petróleo e gás. Esta intenção estratégica traduziu-se num plano abrangente para criação, ao longo da costa sul, de uma grande plataforma de desenvolvimento de atividades industriais petrolíferas e de um projeto de planeamento do território nas áreas envolventes. Porém a concretização deste projeto foi condicionada pelo facto de não se terem ainda verificado alguns dos pressupostos, nomeadamente a exploração do Greater Sunrise e o acordo para a construção de um gasoduto da área do Greater Sunrise para o território de Timor-Leste.

No âmbito do PNOT-TL, uma parte das iniciativas associadas a este projeto é considerada na Zona Funcional 4 (Suai) que já beneficiou do melhoramento do aeroporto e da construção de um troço de autoestrada - podendo a cidade do Suai assumir a função de centro urbano de suporte à indústria petrolífera em Timor-Leste.

Para tal assume especial importância identificar as componentes do Projeto Tasi Mane que se irão manter e desenvolver e como se traduzirão no território, de forma a serem incorporadas no âmbito da elaboração dos instrumentos de planeamento territorial de âmbito municipal.

PLANO NACIONAL DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
PROGRAMA DE AÇÃO

AÇÃO	P13.1	Revisão e implementação do Plano Estratégico de Desenvolvimento do Turismo de Timor-Leste

Medida	MP.13	**Domínio**	Produtivo
Resposta a Desafios	DP.1, DP.3, DP.4	**Elementos do MNOT-TL**	C1, C2, C4, C5, C6, C7, C8
Tipologia de ação	Instrumentos de política	**Nível de Importância**	Importante
Prioridade	Curto prazo	**Duração (meses)**	9
Entidade Responsável	Ministério do Turismo, Comércio e Indústria		
Entidades co-responsáveis	Ministério do Plano e Ordenamento		
Fonte de financiamento	OGE		

Fundamentação, Descrição e Objetivos

O actual Plano Estratégico de Desenvolvimento do Turismo de Timor-Leste (PEDT-TL) de 2016, enquadra-se no estipulado pelo Decreto-lei nº24/2014 de 3 de setembro, que define Regime Jurídico para a definição da política de Turismo em Timor-Leste e:

- estabelece as bases das políticas públicas de turismo, definindo os objetivos e princípios que lhe estão subjacentes;

- identifica os instrumentos destinados à sua execução, enquanto setor estratégico da economia nacional;

- define como instrumentos de planeamento turístico a Política Nacional de Turismo (Resolução de Governo nº 16/2017 de 5 de abril), o Plano Estratégico para o Desenvolvimento do Turismo e os Planos de Ordenamento das Zonas Turísticas Especiais (definidas pelo PEDT-TL).

O PEDT-TL 2016-2030, define um conjunto de medidas de politica a desenvolver para o período de vigência (alinhado com os objectivos do PED 2011-2030), concentrando a estratégia de desenvolvimento do sector em três zonas turísticas definidas como áreas prioritárias ao nível dos investimentos em infraestruturas (acessibilidades e comunicações) e em estruturas de alojamento turístico e ao nível da organização de produtos turísticos e da promoção no mercado internacional (Zona Central, Zona Oriental e Zona Ocidental).

A importância da revisão do PEDT-TL decorre da necessidade de analisar a pertinência e aplicabilidade da estratégia então definida atendendo à evolução do sector no contexto regional e mundial, devendo o processo de revisão garantir o respectivo alinhamento quer com PED 2023-2038, quer com as orientações decorrentes do MNOT-TL em particular no que concerne à especialização produtiva das Zonas funcionais 5, 6, 9 e 11.

AÇÃO P13.2 Definição e regulamentação dos locais de interesse turístico nacional

Medida	MP.13	**Domínio**	Produtivo
Resposta a Desafios	DP.1, DP.3, DP.4	**Elementos do MNOT-TL**	C1, C2, C4, C5, C6, C7, C8
Tipologia de ação	Legislativo e organizativo	**Nível de Importância**	Complementar
Prioridade	Curto prazo	**Duração (meses)**	9

Entidade Responsável	Ministério do Turismo, Comércio e Indústria
Entidades co-responsáveis	
Fonte de financiamento	OGE

Fundamentação, Descrição e Objetivos

A definição de locais de interesse turístico, decorrente da estratégia revista para o Sector (Ação P.11.1) é suportada na inventariação dos valores e recursos cujo potencial turístico, seja qual for o segmento, oferece oportunidades de desenvolvimento da base económica.

Pretende-se com a regulamentação destes locais garantir:

- A disciplina e a sustentabilidade da exploração económica;
- A preservação e protecção dos valores;
- A compatibilização de usos;
- A definição da tipologia de empreendimentos e de equipamentos de suporte à actividade turística;
- A definição de cargas de utilização, quando aplicável.

A aplicação do regulamento é de âmbito nacional, orientando assim a actuação das entidades públicas e privadas, quer à escala nacional quer à escala municipal e local.

A sua aplicação terá de ser igualmente tomada em consideração no âmbito dos instrumentos de planeamento territorial de âmbito municipal

PLANO NACIONAL DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
PROGRAMA DE AÇÃO

AÇÃO	P13.3	Elaboração de Programa de reabilitação, recuperação e manutenção de infraestruturas de interesse turístico

Medida	MP.13	**Domínio**	Produtivo
Resposta a Desafios	DP.1, DP.3, DP.4	**Elementos do MNOT-TL**	C1, C2, C4, C5, C6, C7, C8
Tipologia de ação	Operacional	**Nível de Importância**	Complementar
Prioridade	Médio prazo	**Duração (meses)**	9
Entidade Responsável	Ministério do Turismo, Comércio e Indústria		
Entidades co-responsáveis			
Fonte de financiamento	OGE		

Fundamentação, Descrição e Objetivos

Timor-Leste conta com um conjunto diverso de estruturas de interesse turístico, distribuído pelo território pelo território nacional e cujo potencial para o desenvolvimento de actividades turísticas é reconhecido.

Com o objectivo de garantir o desenvolvimento progressivo e sustentado do sector do turismo nos diversos segmentos, é necessário que estes locais de interesse turístico ofereçam condições de fruição e segurança constantes garantindo assim a capacidade de atração de visitantes pelo lado da procura, bem como de interesse económico para a instalação de actividades complementares tais como alojamento turísticos, restauração, equipamentos de recreio e lazer, entre outros, do lado da oferta.

Neste contexto, e como complemento à implementação da estratégia de desenvolvimento do sector turístico, propõe-se a definição de um programa de recuperação e manutenção de infraestruturas de interesses turístico, a ser gerido pela tutela, em articulação com actores privados e com entidades públicas municipais e locais.

AÇÃO	P14.1	Elaboração de Programas de Dinamização do Turismo Comunitário

Medida	MP.14	**Domínio**	Produtivo
Resposta a Desafios	DP.1, DP.2, DP.3, DP.4	**Elementos do MNOT-TL**	C1, C2, C4, C5, C7, C8
Tipologia de ação	Instrumentos de política	**Nível de Importância**	Complementar
Prioridade	Médio prazo	**Duração (meses)**	9

Entidade Responsável	Ministério do Turismo, Comércio e Indústria
Entidades co-responsáveis	
Fonte de financiamento	OGE

Fundamentação, Descrição e Objetivos

A criação de um turismo de base comunitária, que seja sustentável e rentável a nível local emerge da Política Nacional de Turismo para 2030, publicada em 2017.

Concretizar um turismo comunitário de qualidade acarreta inúmeros benefícios para o território, incluindo:

- Garantir uma ampla partilha dos benefícios do setor com as comunidades rurais, apoiando particularmente as cooperativas rurais, mitigando assim a tendência de êxodo rural e de macrocefalia de Díli;
- Oferecer um produto distinto ao dos concorrentes regionais que assentam sobretudo em turismo de massas;
- Criar incentivos financeiros para a proteção da biodiversidade dos seus ecossistemas;
- Dinamizar a criação de empresas de turismo locais baseadas na comunidade, diversificando as funções da rede urbana e de povoamento.

O ponto de partida deverá ser a identificação dos destinos de turismo comunitário com maior potencial e que, por isso, podem servir de projeto-piloto. Para estes, serão elaborados Programas de Dinamização do Turismo Comunitário integrando:

- Identificação dos ativos culturais, arquitetónicos, paisagísticos e outros a valorizar;
- Estabelecimento de um Programa de Ação que integre as medidas e/ou ações para a valorização dos ativos e também de medidas/ações complementares de capacitação, incluindo ações de formação;
- Quantificação dos recursos técnicos, materiais e financeiros necessários à execução do Programa de Ação;
- Estabelecimento de códigos de conduta e diretrizes de atuação dos visitantes nas comunidades;
- Estabelecer o quadro de governança para a implementação do Programa onde se indiquem: os agentes essenciais a envolver; as respetivas responsabilidades e forma de articulação ao nível da comunidade e em articulação com o Estado; eventuais parcerias com o setor privado, incluindo cooperativas, no desenvolvimento de atrações turísticas de base comunitária.

Os Programas de Dinamização do Turismo Comunitário deverão ser elaborados e implementados pelas comunidades locais, com apoio técnico dos quadros do Ministério do Turismo, Comércio e Indústria.

Onde se justifique, poderão ser estabelecidas redes comunitárias – conjuntos de destinos de turismo comunitário que possam funcionar em rede, maximizando sinergias e economias de escala.

Complementarmente, o Ministério da Educação, Juventude e Desportos deverá ponderar a criação de cursos introdutórios de turismo nos curricula do ensino secundário.

AÇÃO P14.2 Criação de infraestruturas de suporte ao turismo comunitário

Medida	MP.14	**Domínio**	Produtivo
Resposta a Desafios	DP.1, DP.2, DP.3, DP.4	**Elementos do MNOT-TL**	C1, C2, C4, C5, C7, C8
Tipologia de ação	Operacional	**Nível de Importância**	Importante
Prioridade	Médio prazo	**Duração (meses)**	18
Entidade Responsável	Ministério do Turismo, Comércio e Indústria		
Entidades co-responsáveis			
Fonte de financiamento	OGE		

Fundamentação, Descrição e Objetivos

Com base na procura turística atual, Timor-Leste tem suprimento suficiente de quartos de hotel em Díli e nos principais destinos turísticos. No entanto, fora destes locais a realidade é distinta e aceder e visitar regiões mais remotas do país ainda é um desafio.

Assim, para dinamizar o turismo comunitário, além do desenvolvimento de produtos e serviços turísticos pelas comunidades, importa criar um conjunto de infraestruturas de serviço aos turistas, incluindo:

- Infraestruturas e serviços de mobilidade (infraestruturas rodoviárias em bom estado e serviços de transporte funcionais);
- Equipamentos básicos de saúde e/ou soluções de rápido acesso a equipamentos de escala municipal ou nacional;
- Infraestruturas de saneamento e abastecimento de água com qualidade;
- Alojamento turístico e Restauração – enquadrados no contexto cultural e cénico das comunidades locais;
- Serviços como aluguer de viaturas e caixas eletrónicas ATMs;

A criação destas infraestruturas de serviços aos turistas poderá materializar-se em investimento direto, mas também em incentivos, parcerias público-privadas e/ou cedência de recursos necessários. Esta ação deverá ser complementada com ações de formação.

A criação destas infraestruturas de serviço aos turistas, além de servir de suporte às atividades turísticas a desenvolver, beneficia as comunidades, gera emprego, fixa a população jovem e reforça o sentido de segurança dos turistas que procuram estas formas alterativas de turismo em detrimento dos modelos massificados.

Estas ações poderão estar integradas nos Programas de Dinamização do Turismo Comunitário (P12.1).

Sendo da responsabilidade do Ministério do Turismo, Comércio e Indústria, esta ação deverá ser desenvolvida em parceria com outros setores da Administração Central e, sobretudo, com o 147ector privado local e nacional e com as comunidades locais.

AÇÃO	P15.1	Definição dos percursos e rotas, produção de conteúdos e sinalética

Medida	MP.15	**Domínio**	Produtivo
Resposta a Desafios	DP.1, DP.2, DP.3, DP.4	**Elementos do MNOT-TL**	C1, C2, C4, C5, C7, C8
Tipologia de ação	Operacional	**Nível de Importância**	Importante
Prioridade	Médio prazo	**Duração (meses)**	12

Entidade Responsável	Ministério do Turismo, Comércio e Indústria
Entidades co-responsáveis	
Fonte de financiamento	OGE

Fundamentação, Descrição e Objetivos

As rotas turísticas são iniciativas para reunir uma variedade de atividades e atrações sob um tema unificado e estimular, desta forma, oportunidades empresariais através do desenvolvimento de produtos e serviços auxiliares (Greffe, 1994).

As rotas promovem o turismo local, proporcionando a difusão dos visitantes e dispersão das receitas provenientes do turismo, a divulgação de valores, atrações e características menos conhecidas no negócio/produto turístico, o aumento da duração da estada e dos gastos dos turistas, a atração de novos turistas e de *repeat visitors* e reforço da sustentabilidade económica dos produtos turísticos. São também uma oportunidade para a formação de parcerias de desenvolvimento local e de vantagem competitiva através de *clusters* locais. As rotas são vistas pelos destinos como uma ferramenta para a preservação de ambientes naturais e culturais, envolvendo membros da comunidade na tomada de decisões, gerando receita local e criando emprego.

Assim, a definição de rotas turísticas deve contemplar:

- Identificação de ativos turísticos locais que se possam agregar num produto integrado e coerente;
- Capacidade de transporte aéreo a nível nacional e requisitos de infraestrutura de acesso local;
- Planeamento físico da rota, Informação e promoção da rota e a criação de sinalética turística/informativa sobre a temática da rota
- Análise de mercado – compreender o turista ou visitante alvo da rota;
- Mobilização dos vários agentes que possam integrar a rota e enriquecê-la;
- Criação de instituições locais – por exemplo associações ou parcerias turísticas capazes de agregar os vários intervenientes na rota, geri-la e dinamizá-la;
- Disseminação de padrões de qualidade do turismo entre os intervenientes da rota;
- Divulgação da rota a nível nacional e internacional.

Sendo liderada pelo Ministério do Turismo, esta ação poderá contar com a cooperação do Ministério do Ensino Superior, Ciência e Cultura e/ou da Secretaria de Estado do Ambiente e das entidades representativas do podes local.

PLANO NACIONAL DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
PROGRAMA DE AÇÃO

AÇÃO P15.2 Criação de Centros Interpretativos

Medida	MP.15	**Domínio**	Produtivo
Resposta a Desafios	DP.1, DP.2, DP.3, DP.4	**Elementos do MNOT-TL**	C1, C2, C4, C5, C7, C8
Tipologia de ação	Operacional	**Nível de Importância**	Importante
Prioridade	Médio prazo	**Duração (meses)**	18
Entidade Responsável	Ministério do Turismo, Comércio e Indústria		
Entidades co-responsáveis			
Fonte de financiamento	OGE		

Fundamentação, Descrição e Objetivos

Um Centro Interpretativo é um equipamento museológico focado na disseminação do conhecimento do património cultural e/ou natural justificando-se em locais de substantivo interesse cultural, histórico ou natural. Surge como solução viável para a comunicação efetiva de informação sobre o património de áreas rurais onde os recursos podem não ser suficientes para instalar um museu tradicional, completo e onde o património cultural e/ou natural pode ser um fator importante para o desenvolvimento do turismo.

A criação de Centros Interpretativos tem como objetivos:

- Promover o património timorense como ativo diretamente associado à promoção da visitação e ao desenvolvimento local;
- Incrementar o interesse cultural e turístico das regiões alvo;
- Dinamizar a imagem cultural e turística nacional.

Um projeto de criação de um Centro Interpretativo, em função do objeto de interpretação e valorização, deverá integrar:

- Componente de museografia:
  - Estratégia museológica e museográfica;
  - Conceção dos espaços de exposição;
  - Projeto de infografia;
  - Projeto de comunicação e divulgação;
  - Gestão e tratamento de projetos e conteúdos;
  - Conteúdos;
  - Mobiliário e estruturas expositivas;
  - Sinalética.
- Obra civil (Edificado): podendo tratar-se de edificado novo ou de reabilitação/adaptação de edificado existente, deverá integrar, caso se justifique, projeto de execução, incluindo de arquitetura e de especialidades. A linha arquitetónica deverá integrar-se na envolvente, potenciando o conjunto em que se insira.

O Centro Interpretativo deverá ser acessível por meios terrestres e acondicionar visitantes e trabalhadores com mobilidade condicionada.

A manutenção deste tipo de espaço exige a sua gestão ativa por técnicos devidamente habilitados pelo que poderá ser necessário desenvolver este tipo de competências.

Sendo liderada pelo Ministério do Turismo, esta ação poderá contar com a cooperação do Ministério do Ensino Superior, Ciência e Cultura e/ou da Secretaria de Estado do Ambiente, conforme o tipo de valor que se queira projetar (cultural ou natural), assim como das entidades representativas do poder local.

3.6 Domínio das Infraestruturas e Equipamentos

Para o Domínio Infraestruturas e Equipamentos foram definidas 15 Medidas de Planeamento cuja relação com os desafios específicos para este domínio e as componentes do MNOT-TL é representada na Tabela 3-7Tabela 3-3.

Às 15 Medidas de Planeamento do Domínio Infraestruturas e Equipamentos correspondem 25 ações, listadas na Tabela 3-8 cujas fichas de descrição são apresentadas no capítulo 3.6.1

Tabela 3-7 – Resposta das medidas aos desafios do Domínio das Infraestruturas e Equipamentos e relação com componentes do MNOT-TL

	DESAFIOS DO DOMÍNIO DAS INFRAESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS				COMPONENTES DO MNOT-TL										
MEDIDAS	**DIE1.** Racionalizar a macroestrutura das principais infraestruturas e equipamentos de suporte	**DIE2.** Garantir a integração da atual estrutura rodoviária	**DIE3.** Promover o aproveitamento de fontes energéticas renováveis	**DIE4.** Incrementar Sistemas de Abastecimento de Água e Saneamento	C1. Zonamento Funcional	C2. Sinergias e complementaridade	C3. Proteção agrícola	C4. Conetividade de âmbito nacional	C5 Rede urbana	C6 Energias Renováveis	C7 Gestão de resíduos	C8 Conservação da natureza	C9 Salvaguarda do regime hídrico	C10 Proteção do Solo	C11. Zonas de Risco Nat. Estruturante
MIE 1. Definir documento integrador para **Grandes Infraestruturas**	✓	✓	✓	✓		✓		✓		✓	✓				
MIE 2. Implementar **regulamentação para reabilitação e construção de estradas**	✓	✓						✓							
MIE 3. Elaborar **Estudos para novas infraestruturas de comunicação**	✓	✓						✓	✓						
MIE 4. Implementar Sistema de monitorização de transportes	✓							✓							
MIE 5. Promover a criação de **infraestruturas e sistemas** de suporte ao uso do **transporte coletivo**	✓							✓	✓						
MIE 6. Assegurar a **operacionalidade do Porto de Tibar**	✓	✓	✓	✓	✓	✓		✓							

	DESAFIOS DO DOMÍNIO DAS INFRAESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS				COMPONENTES DO MNOT-TL										
MEDIDAS	**DIE1.** Racionalizar a macroestrutura das principais infraestruturas e equipamentos de suporte	**DIE2.** Garantir a integração da atual estrutura rodoviária	**DIE3.** Promover o aproveitamento de fontes energéticas renováveis	**DIE4.** Incrementar Sistemas de Abastecimento de Água e Saneamento	C1. Zonamento Funcional	C2. Sinergias e complementaridade	C3. Proteção agrícola	C4. Conetividade de âmbito nacional	C5 Rede urbana	C6 Energias Renováveis	C7 Gestão de resíduos	C8 Conservação da natureza	C9 Salvaguarda do regime hídrico	C10 Proteção do Solo	C11. Zonas de Risco Nat. Estruturante
MIE 7. Elaborar e aprovar o **Plano Setorial da Produção, Consumo e Distribuição da Energia Elétrica**	✓		✓							✓					
MIE 8. Promover o **uso de energias alternativas**			✓							✓					
Implementar, **soluções** autónomas coletivas de **recolha e tratamento de águas residuais, e de abastecimento de água**				✓					✓				✓		
MIE 10. Elaborar **estudos sobre outras origens de água**				✓					✓				✓		
MIE 11. Elaborar os **Planos de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais**				✓					✓						
MIE 12. Criar corredores para **fibra ótica**	✓							✓							
MIE 13. Definir os **modelos de** planeamento e programação das **redes de equipamentos coletivos**	✓				✓				✓						

PLANO NACIONAL DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
PROGRAMA DE AÇÃO

	DESAFIOS DO DOMÍNIO DAS INFRAESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS				COMPONENTES DO MNOT-TL										
MEDIDAS	**DIE1.** Racionalizar a macroestrutura das principais infraestruturas e equipamentos de suporte	**DIE2.** Garantir a integração da atual estrutura rodoviária	**DIE3.** Promover o aproveitamento de fontes energéticas renováveis	**DIE4.** Incrementar Sistemas de Abastecimento de Água e Saneamento	**C1. Zonamento Funcional**	**C2. Sinergias e complementaridade**	**C3. Proteção agrícola**	**C4. Conetividade de âmbito nacional**	**C5 Rede urbana**	**C6 Energias Renováveis**	**C7 Gestão de resíduos**	**C8 Conservação da natureza**	**C9 Salvaguarda do regime hídrico**	**C10 Proteção do Solo**	**C11. Zonas de Risco Nat. Estruturante**
MIE 14. Elaborar de **planos integrados de infraestruturas e de equipamentos** de âmbito municipal	✓				✓				✓						
MIE 15. Assegurar a **operacionalidade da rede de equipamentos de segurança e controlo migratório**	✓					✓									

As ações do Domínio das Infraestruturas e Equipamentos por Medida de Planeamento são as seguintes (Tabela 3-8 - Ações por Medida de Planeamento do Domínio das Infraestruturas e Equipamentos):

Tabela 3-8 - Ações por Medida de Planeamento do Domínio das Infraestruturas e Equipamentos

MEDIDAS	AÇÕES	
MIE 1. Definir documento Integrador para Grandes Infraestruturas	**IE1.1**	Levantamento de grandes infraestruturas
	IE1.2	Delimitação das áreas de reserva de utilização e expansão das grandes infraestruturas
MIE 2. Implementar regulamentação para reabilitação e construção de estradas	**IE2.1**	Levantamento de pontos críticos para reabilitação ou retificação da rede viária
	IE2.2	Estudo para definição de procedimentos a adotar para a resolução de problemas na rede viária e para as construções futuras
MIE 3. Elaborar Estudos para novas infraestruturas de comunicação	**IE3.1**	Realizar estudo para análise de viabilidade e definição de traçados dos Novos Eixos Viários
	IE3.2	Realizar estudo para caracterização e dimensionamento integrado das novas infraestruturas portuárias e aeroportuárias
MIE 4. Implementar Sistema de monitorização de transportes	**IE4.1**	Estudo e implementação de processos de recolha de dados de tráfego de passageiros e mercadorias e desenvolvimento de sistema de informação para apoio às tarefas de monitorização
MIE 5. Promover a criação de infraestruturas e sistemas de suporte ao uso do transporte coletivo	**IE5.1**	Elaborar projetos de infraestruturas padrão para apoio a transportes públicos e planificar a rede de localização das infraestruturas principais
MIE 6. Assegurar a operacionalidade do Porto de Tibar	**IE6.1**	Atribuir a responsabilidade de monitorização dos acessos e infraestruturas de apoio ao Porto de Tíbar, além da vizinhança próxima do Porto
MIE 7. Elaborar e aprovar o Plano Setorial da Produção, Consumo e Distribuição da Energia Elétrica	**IE7.1**	Elaboração do Plano Setorial de Produção, Distribuição e Consumo de Energia Elétrica, integrando a componente de fontes de energia renováveis
MIE 8. Promover o uso de energias renováveis	**IE8.1**	Projeto de soluções técnicas e regulamentação para promoção do uso de fontes de energia renováveis.
	IE8.2	Implementar projectos de energias renováveis.
MIE 9. Implementar, soluções autónomas coletivas de recolha e tratamento de águas residuais, e soluções colectivas de abastecimento de água	**IE9.1**	Rever a Política Nacional de Saneamento Básico
	IE9.2	Estabelecer um Programa nacional de recolha e tratamento de águas residuais
MIE 10. Elaborar estudos sobre outras origens de água	**IE10.1**	Estudos de avaliação e viabilidade de outras origens de água sustentáveis
	IE10.2	Reforçar o controlo da qualidade da água distribuída
MIE 11. Elaborar os Planos de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais	**IE11.1**	Elaboração de planos de abastecimento de água e saneamento de águas residuais para os municípios
	IE11.2	Modernização do sistema de tratamento de água, saneamento e drenagem em Díli
MIE 12. Criar Corredores para fibra ótica	**IE12.1**	Elaboração de um plano para uma rede de comunicações de fibra ótica associada às infraestruturas viárias
MIE 13. Definir os modelos de planeamento e programação das redes de equipamentos coletivos a nível nacional e de nível municipal	**IE13.1**	Revisão dos Planos Sectoriais do domínio social
	IE13.2	Elaboração do Programa Nacional da Rede Escolar
	IE13.3	Elaboração do Programa Nacional sobre a Rede pública de equipamentos de ensino superior
	IE13.4	Elaboração do Programa Nacional da Rede de Saúde
MIE 14. Elaborar de planos integrados de infraestruturas e de equipamentos de âmbito municipal	**IE14.1**	Elaboração dos Planos Integrados de infraestruturas e equipamentos municipais

MEDIDAS	AÇÕES	
MIE 15. Assegurar a operacionalidade da rede de equipamentos de segurança e controlo migratório	**IE15.1**	Avaliação e melhoria dos equipamentos de controlo de fronteira

3.6.1 Fichas de Ação

Apresentam-se em seguida as Fichas de Ação do Domínio das Infraestruturas e Equipamentos.

AÇÃO	IE1.1	Levantamento de Grandes Infraestruturas

Medida	MIE1	**Domínio**	Infraestruturas e Equipamentos
Resposta a Desafios	DIE1, DIE2, DIE3, DIE4	**Elementos do MNOT-TL**	C2, C4, C6, C7
Tipologia de ação	Operacional	**Nível de Importância**	Importante
Prioridade	Curto Prazo	**Duração (meses)**	12
Entidade Responsável	Ministério das Obras Públicas		
Entidades co-responsáveis			
Fonte de financiamento	OGE		

Fundamentação, Descrição e Objetivos

Esta ação visa colmatar a falta de informação organizada, completa e concentrada sobre as grandes infraestruturas existentes e projetadas.

A tarefa inicial será a criação da estrutura de arquivo digital e os elementos de informação a recolher.

O levantamento das infraestruturas será, numa primeira fase, realizado em gabinete e consistirá na recolha dos dados técnicos da infraestrutura, sendo imprescindíveis a localização e as capacidades de serviço.

Numa segunda fase poderá ser necessário realizar levantamento no terreno, da posição ou de outras características.

Esta informação deverá ser disponibilizada *online*, mediante acesso autorizado, sendo fundamental a visualização geográfica.

Deste modo, os intervenientes no território poderão facilmente saber o que existe ou está previsto na zona onde planeiam realizar uma ação.

Apesar de ser uma ação com uma intensidade maior na fase inicial, é uma ação continua, já que a informação vai necessitando de atualização de forma continuada.

AÇÃO	IE1.2	Delimitação das áreas de reserva de utilização e expansão das grandes infraestruturas

Medida	MIE1	**Domínio**	Infraestruturas e Equipamentos
Resposta a Desafios	DIE1, DIE2, DIE3, DIE4	**Elementos do MNOT-TL**	C2, C4, C6, C7
Tipologia de ação	Operacional	**Nível de Importância**	Imprescindível
Prioridade	Curto Prazo	**Duração (meses)**	6

Entidade Responsável	Ministério do Plano e Ordenamento
Entidades co-responsáveis	
Fonte de financiamento	OGE

Fundamentação, Descrição e Objetivos

Esta ação decorre da realização da ação IE.1.1, enquanto base de informação essencial à respetiva realização e que se mantém atualizado, o levantamento das grandes infraestruturas existentes e projetadas.

Assim, com base na informação sobre as grandes infraestruturas existentes e projetadas é necessário desenhar as áreas de reserva para o funcionamento atual, de acordo com indicações legais ou técnicas, e para eventuais processos de expansão.

Esta informação deverá também ser disponibilizada *online*, mediante acesso autorizado, juntamente com o levantamento de infraestruturas.

Apesar de ser uma ação com uma intensidade maior na fase inicial, é uma ação continua, já que a informação vai necessitando de atualização de forma continuada.

PLANO NACIONAL DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
PROGRAMA DE AÇÃO

AÇÃO	IE2.1	Levantamento de Pontos Críticos para Reabilitação ou Retificação da Rede Viária

Medida	MIE2	**Domínio**	Infraestruturas e Equipamentos
Resposta a Desafios	DIE1, DIE2	**Elementos do MNOT-TL**	C4
Tipologia de ação	Operacional	**Nível de Importância**	Importante
Prioridade	Curto Prazo	**Duração (meses)**	12

Entidade Responsável	Ministério das Obras Públicas
Entidades co-responsáveis	
Fonte de financiamento	OGE

Fundamentação, Descrição e Objetivos

Esta ação visa apoiar a programação de ações de manutenção e melhoria dos níveis de serviço da rede viária.
Consiste na recolha, da situação presente e do histórico, da localização e características dos locais da rede viária onde ocorrem com frequência situações de degradação, de insegurança e de intransitabilidade, temporária ou permanente.
Apesar de ser uma ação com uma intensidade maior na fase inicial, é uma ação continua, já que a informação vai necessitando de atualização de forma continuada.
A realização desta ação, da responsabilidade do Ministério de Obras Públicas, deve contar com a participação das entidades representativas do poder local.

AÇÃO	IE2.2	Estudo para definição de procedimentos a adotar para a resolução de problemas na rede viária e para as construções futuras

Medida	MIE2	**Domínio**	Infraestruturas e Equipamentos
Resposta a Desafios	DIE1, DIE2	**Elementos do MNOT-TL**	C4
Tipologia de ação	Operacional	**Nível de Importância**	Importante
Prioridade	Curto Prazo	**Duração (meses)**	9
Entidade Responsável	Ministério das Obras Públicas		
Entidades co-responsáveis			
Fonte de financiamento	OGE		

Fundamentação, Descrição e Objetivos

Reconhecendo que a rede viária nacional, pelas características do território, apresenta vulnerabilidades e requer operações permanentes de manutenção para assegurar a transitabilidade, esta ação visa tornar mais eficiente e eficaz as intervenções corretivas e as construções futuras.

Com base na informação recolhida na ação IE2.1 a presente ação visa definir características técnicas construtivas que respondam e previnam as situações de degradação mais típicas.

A realização desta ação, da responsabilidade do Ministério de Obras Públicas, deve contar com a participação das entidades representativas do poder local.

PLANO NACIONAL DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
PROGRAMA DE AÇÃO

AÇÃO	IE3.1	Realizar estudo para análise de viabilidade e definição de traçados dos Novos Eixos Viários

Medida	MIE3	**Domínio**	Infraestruturas e Equipamentos
Resposta a Desafios	DIE1, DIE2	**Elementos do MNOT-TL**	C4, C5
Tipologia de ação	Operacional	**Nível de Importância**	Imprescindível
Prioridade	Imediata	**Duração (meses)**	12

Entidade Responsável	Ministério das Obras Públicas
Entidades co-responsáveis	
Fonte de financiamento	OGE

Fundamentação, Descrição e Objetivos

A rede viária de Timor-Leste caracteriza-se pela significativa capilaridade que assegura o acesso à quase totalidade do território. Porém apresenta baixos níveis de serviço, decorrentes de problemas de qualidade e de transitabilidade, não sendo eficiente na ligação direta entre grandes centros. É neste contexto que o MNOT-TL apresenta como propostas de ordenamento, a criação de três novos eixos viários:

a. NEV1 - ligação da foz da ribeira de Loes até ao Suai, diminuindo substancialmente o tempo de ligação Díli-Maliana e Díli-Suai, tendo também muito menor amplitude de desníveis do que o caminho tradicional pela montanha;

b. NEV2 - entre Suai e Baucau, com o objetivo de diminuir o tempo de percurso entre estas localidades, que serão polos de atividade industrial e, sobretudo, evitar um traçado sobre zonas inundáveis onde os cortes de estrada são frequentes. Esta ligação entronca na estrada Viqueque-Baucau que deverá ser melhorada;

c. NEV3 - entre o Porto de Tíbar e Baucau, com o objetivo de retirar de Díli o tráfego pesado de mercadorias e, seguindo mais pelo interior do que o traçado atual, salvaguardar a faixa costeira.

As propostas dos novos eixos viários NEV1, NEV2 e NEV3 foram feitas com traçados indicativos que requerem uma análise técnica aprofundada e estudos geotécnicos, para aferir os respectivos traçados, os custos associados de construção e os prazos de execução das obras.

AÇÃO	IE3.2	Realizar estudo para caracterização e dimensionamento integrado das novas infraestruturas portuárias e aeroportuárias

Medida	MIE3	**Domínio**	Infraestruturas e Equipamentos
Resposta a Desafios	DIE1, DIE2	**Elementos do MNOT-TL**	C4, C5
Tipologia de ação	Operacional	**Nível de Importância**	Importante
Prioridade	Curto Prazo	**Duração (meses)**	9
Entidade Responsável	Ministério das Obras Públicas		
Entidades co-responsáveis			
Fonte de financiamento	OGE / ADB		

Fundamentação, Descrição e Objetivos

Algumas das infraestruturas incorporadas no MNOT-TL foram construídas recentemente (Porto de Tibar e aeroportos de Suai e Oe-Cusse Ambeno), outras estão em processo de renovação (Aeroporto de Díli) ou com renovação prevista no curto prazo (Aeroporto de Baucau).

Há infraestruturas que serão essencialmente novas, com o Porto de Suai/Betano e diversos aeródromos e heliportos, que requerem um estudo de dimensionamento integrado com o conhecimento da capacidade de serviço do que já existe, além disso, com a utilização efetiva e prevista do que já existe.

Para isso é essencial estudar as novas infraestruturas de transportes no seu conjunto, antes de iniciar a elaboração dos projetos individuais.

PLANO NACIONAL DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
PROGRAMA DE AÇÃO

AÇÃO	IE4.1	Estudo e implementação de processos de recolha de dados de tráfego de passageiros e mercadorias e desenvolvimento de sistema de informação para apoio às tarefas de monitorização

Medida	MIE4	**Domínio**	Infraestruturas e Equipamentos
Resposta a Desafios	DIE1	**Elementos do MNOT-TL**	C4
Tipologia de ação	Operacional	**Nível de Importância**	Complementar
Prioridade	Médio	**Duração (meses)**	12

Entidade Responsável	Ministério dos Transportes e Comunicações
Entidades co-responsáveis	
Fonte de financiamento	OGE / ADB

Fundamentação, Descrição e Objetivos

A presente ação é justificada pela necessidade de possuir informação atualizada e de fácil acesso sobre a utilização das infraestruturas de transportes e, em simultâneo, possuir indicadores indiretos sobre a atividade económica.

Esta ação envolve:

- a mobilização de diversas entidades;
- o desenvolvimento de processos tão automáticos quanto possível para a recolha de informação;
- o desenvolvimento de um sistema de consulta integrador e disponível online mediante acesso autorizado.

Apesar de ser uma ação com uma intensidade maior na fase inicial, é uma ação continua, já que a informação vai necessitando de atualização de forma continuada.

AÇÃO	IE5.1	Elaborar projetos de infraestruturas padrão para apoio a transportes públicos e planificar a rede de localização das infraestruturas principais

Medida	MIE5	**Domínio**	Infraestruturas e Equipamentos
Resposta a Desafios	DIE1	**Elementos do MNOT-TL**	C4, C5
Tipologia de ação	*Operacional*	**Nível de Importância**	*Complementar*
Prioridade	Longo Prazo	**Duração (meses)**	12

Entidade Responsável	Ministério dos Transportes e Comunicações
Entidades co-responsáveis	Ministério das Obras Públicas; Ministério do Plano e Ordenamento
Fonte de financiamento	OGE / ADB

Fundamentação, Descrição e Objetivos

O incremento da mobilidade regular das populações é um dos factores que contribui para a melhoria das condições de vida, em particular nas áreas rurais. Entre outros factores, o incremento da mobilidade regular das populações depende da existência de um sistema de transporte público suportado em infraestruturas adequadas, padronizadas e com distribuição geográfica correspondente ao potencial de procura.

Neste contexto, propõe-se a definição de uma rede das infra-estruturas principais de suporte ao sistema de transportes públicos, partindo da identificação das localizações mais adequadas para a respectiva instalação, associada à definição de projectos padronizados em função da localização, da dimensão e da procura.

Assim, e em consonância com as Grandes Opções do Plano do VIII Governo Constitucional de Timor-Leste para 2024, propõe-se a construção das seguintes infraestruturas:

- terminais rodoviários nacionais de Hera e de Manleuana
- terminais rodoviários regionais de Maubisse, Suai, Maliana, Baucau, Lospalos e Viqueque.

Sendo esta uma ação de desenvolver pelo Ministério dos Transportes e Comunicações e pelo Ministério das Obras Públicas, deve ser articulada com o Ministério do Plano e Ordenamento, bem como com as entidades representativas do poder local.

PLANO NACIONAL DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
PROGRAMA DE AÇÃO

AÇÃO	IE6.1	Atribuir a responsabilidade de monitorização dos acessos e infraestruturas de apoio ao Porto de Tíbar, além da vizinhança próxima do Porto

Medida	MIE6	**Domínio**	Infraestruturas e Equipamentos
Resposta a Desafios	DIE1, DIE2, DIE3, DIE4	**Elementos do MNOT-TL**	C1, C2, C4
Tipologia de ação	Operacional	**Nível de Importância**	Imprescindível
Prioridade	Imediata	**Duração (meses)**	6
Entidade Responsável	Ministério dos Transportes e Comunicações		
Entidades co-responsáveis			
Fonte de financiamento	OGE		

Fundamentação, Descrição e Objetivos

O Porto de Tibar é uma infraestrutura crucial como unidade do sistema logístico nacional, assegurando grande parte do abastecimento de mercadorias e do escoamento da produção nacional para exportação.

Classificado como Porto Nacional na rede de Portos do país, a importância desta infraestrutura vai além da vizinhança imediata, devendo ser vista como um sistema de vias e infraestruturas que irradia de Tibar para o resto do território nacional.

É de acordo com este entendimento que é necessário atribuir a responsabilidade e termos de referência para procedimentos de monitorização do bom aproveitamento e das condições operacionais de trânsito de mercadorias a partir e com destino a Tibar.

AÇÃO	IE7.1	Elaboração do Plano Setorial de Produção, Distribuição e Consumo de Energia Elétrica, integrando a componente de fontes de energia renováveis

Medida	MIE7	**Domínio**	Infraestruturas e Equipamentos
Resposta a Desafios	DIE1, DIE3	**Elementos do MNOT-TL**	C6
Tipologia de ação	Instrumentos de Política	**Nível de Importância**	Importante
Prioridade	Médio Prazo	**Duração (meses)**	12

Entidade Responsável	Ministério das Obras Públicas
Entidades co-responsáveis	Ministério do Plano e Ordenamento
Fonte de financiamento	OGE

Fundamentação, Descrição e Objetivos

No PNOT-TL são identificados diversos locais com potencial para a instalação de unidades de produção de energia elétrica a partir de fontes renováveis, existem ainda diversos estudos para aproveitamentos de energia hídrica, solar, eólica geotérmica e de biomassa.

A ação proposta consiste na definição do Plano do Sector da Energia, no âmbito do qual:

- se realize o estudo de consolidação sobre a tipologia e localização de projetos de produção de energia eléctrica a realizar e respectiva localização;
- se defina o programa de ação para a definição e concretização dos projectos de produção distribuição e consumo de energia elétrica.

PLANO NACIONAL DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
PROGRAMA DE AÇÃO

AÇÃO	IE8.1	Projeto de soluções técnicas e regulamentação para promoção do uso de fontes de energia renováveis

Medida	MIE8	**Domínio**	Infraestruturas e Equipamentos
Resposta a Desafios	DIE3	**Elementos do MNOT-TL**	C6
Tipologia de ação	Operacional	**Nível de Importância**	Complementar
Prioridade	Longo Prazo	**Duração (meses)**	9
Entidade Responsável	Ministério das Obras Públicas		
Entidades co-responsáveis			
Fonte de financiamento	OGE		

Fundamentação, Descrição e Objetivos

O aproveitamento de fontes de energia renováveis é uma das componentes a estudar e a planear no âmbito da ação IE7.1.

Numa perspetiva de sustentabilidade, a presente ação visa:

- o desenvolvimento de regulamentação especifica no domínio do aproveitamento de fontes de energia renováveis;
- o desenvolvimento de soluções técnicas padrão para a utilização de fontes de energia renováveis;
- o desenvolvimento de soluções técnicas a adoptar no âmbito de projectos de construção, com foco nos edifícios públicos, promotores de eficiência energética.

AÇÃO	IE8.2	Implementar projectos de energias renováveis

Medida	MIE8	**Domínio**	Infraestruturas e Equipamentos
Resposta a Desafios	DIE3	**Elementos do MNOT-TL**	C6
Tipologia de ação	Operacional	**Nível de Importância**	Importante
Prioridade	Curto prazo	**Duração (meses)**	12

Entidade Responsável	Ministério das Obras Públicas
Entidades co-responsáveis	
Fonte de financiamento	OGE; IFC.

Fundamentação, Descrição e Objetivos

As acções IE.7.1. e IE.8.1 visam que visam, respectivamente o estudo e o planeamento do sector da energia, e a definição de um referencial técnico e regulamentar sobre a utilização das fontes de energia renováveis, constituem-se como pilares à implementação de projectos já definidos com base no reconhecimento do potencial que o território nacional apresenta neste contexto.

Assim, a presente ação visa a implementação dos seguintes projectos:

- instalação efectiva do projeto de Central Solar Parqué PV no município de Manatuto com capacidade potencial de 72MW - 85MW. (MOP/EDTL, E.P.)
- instalação efectiva do projeto de Central Solar no Município de Ataúro com capacidade potencial de 1 MW. (FEDA/EDTL, E.P)
- Estudo de viabilidade para o Sistema de Armazenamento de Energia de Bateria Eólica (BESS) para a construção das centrais eólicas de Lariguto e Bobonaro com o apoio de International Finance Corporation (IFC).
- Estudo de viabilidade para o potencial da energia solar através do Centro Solar de Díli.
- Estudo de viabilidade para a construção de uma central termoelétrica para gerar energia a partir do lixo doméstico e industrial de Díli. (MOP)

AÇÃO	IE9.1	Rever a Política Nacional de Saneamento Básico

Medida	MIE9	**Domínio**	Infraestruturas e equipamentos
Resposta a Desafios	DIE4	**Elementos do MNOT-TL**	C5 e C9
Tipologia de ação	Instrumentos de política	**Nível de Importância**	Importante
Prioridade	Curto Prazo	**Duração (meses)**	9

Entidade Responsável	Ministério das Obras Públicas (Direção-Geral de Água e Saneamento)
Entidades co-responsáveis	Ministério do Plano e Ordenamento
Fonte de financiamento	OGE, Financiamento Externo

Fundamentação, Descrição e Objetivos

A Política Nacional de Saneamento Básico foi aprovada em 2012 pela Resolução do Governo n.º 8/2012, de 11 de janeiro. Volvidos 10 anos da definição da política para este domínio, verifica-se que mais de 50% da população residente não tem acesso a sistemas de saneamento melhorados, o que influencia negativamente a qualidade de vida das comunidades e os indicadores de saúde pública.

Este indicador traduz a necessidade de rever a Política Nacional de Saneamento Básico, adequando as metas aos objetivos de política nacional que sejam aprovados no âmbito do PED reajustado 20123-2038 nomeadamente, às escalas municipal e inframunicipal com sistemas de saneamento básico.

Sendo da competência da Direção-Geral de Água e Saneamento do Ministério das Obras Públicas, esta ação deverá ser desenvolvida em colaboração com o Ministério da Saúde considerando o impacto que as medidas de politica no domínio do saneamento básico assumem na elevação da saúde pública, assim como com o Ministério do Plano e Ordenamento, de forma incorporar aquelas que são as orientações decorrentes do PNOT-TL, assim como reverter para os instrumentos municipais de ordenamento territorial as orientações específicas neste domínio.

AÇÃO	IE9.2	Estabelecer um Programa Nacional de Recolha e Tratamento de Águas Residuais

Medida	MIE9	**Domínio**	Infraestruturas e equipamentos
Resposta a Desafios	DIE4	**Elementos do MNOT-TL**	C5, C9
Tipologia de ação	Operacional	**Nível de Importância**	Importante
Prioridade	Curto Prazo	**Duração (meses)**	12

Entidade Responsável	Ministério das Obras Públicas (Direção-Geral de Água e Saneamento)
Entidades co-responsáveis	Ministério do Plano e Ordenamento
Fonte de financiamento	OGE, Financiamento Externo

Fundamentação, Descrição e Objetivos

A recolha e tratamento de águas residuais é essencial para proteger o ambiente e melhorar os indicadores de saúde publica, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida das populações.

A existência de sistemas adequados às dinâmicas de povoamento, em particular em áreas rurais, baseados em fossas sépticas e latrinas comunitárias que evitem a contaminação das águas subterrâneas e disponham de meios de absorção e filtração de poluentes orgânicos e químicos com recurso a plantas e a outras soluções biológicas de baixo custo, são soluções a explorar e a implementar no território nacional.

Para tal é necessário inventariar as necessidades e analisar as possibilidades de recolha e tratamento das águas residuais a nível nacional, estabelecer objetivos e metas e identificar prioridades e fontes de financiamento para a sua implementação.

A definição do programa nacional de recolha e tratamento de Águas Residuais sendo da responsabilidade do Ministério da Obras Públicas, através da Direção-Geral de Água e Saneamento, deve beneficiar da articulação com as entidades representativas do poder local.

PLANO NACIONAL DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
PROGRAMA DE AÇÃO

AÇÃO IE10.1 Estudos de avaliação e viabilidade de outras origens de água sustentáveis

Medida	MI10	**Domínio**	Infraestruturas e equipamentos
Resposta a Desafios	DIE4	**Elementos do MNOT-TL**	C5, C9
Tipologia de ação	Operacional	**Nível de Importância**	Complementar
Prioridade	Longo Prazo	**Duração (meses)**	9
Entidade Responsável	Ministério das Obras Públicas (Direção-Geral de Água e Saneamento)		
Entidades co-responsáveis	Ministério do Plano e Ordenamento		
Fonte de financiamento	OGE, Financiamento Externo		

Fundamentação, Descrição e Objetivos

O acesso a água potável é essencial para o desenvolvimento económico e social de Timor-Leste. A escassez de água, comum na época seca, e que poderá vir a ser agravada pelas alterações climáticas, torna importante a análise de outras origens de água sustentáveis e alternativas às águas subterrâneas, nomeadamente, a dessalinização e o armazenamento de água em barragens para atingir a meta de ter 75% da população rural com acesso a água potável de qualidade.

Estes estudos têm como objetivo identificar outras origens de água e analisar a sua viabilidade dos pontos de vistas ambiental, social e económico.

Sendo da competência do Ministério das Obras Públicas através da Direção-Geral de Água e Saneamento, esta ação deverá ser desenvolvida em colaboração com a Secretaria de Estado do Ambiente, Ministério das Obras Públicas, com o Ministério da Agricultura e Pescas, com o Ministério do Plano e Ordenamento, bem como com as entidades do poder local.

AÇÃO IE10.2 Reforçar o controlo da qualidade da água distribuída

Medida	MIE10	**Domínio**	Infraestruturas e equipamentos
Resposta a Desafios	DIE4	**Elementos do MNOT-TL**	C5, C9
Tipologia de ação	Operacional	**Nível de Importância**	Complementar
Prioridade	Médio Prazo	**Duração (meses)**	12

Entidade Responsável	Ministério das Obras Públicas (Direção-Geral de Água e Saneamento)
Entidades co-responsáveis	
Fonte de financiamento	OGE, Financiamento Externo

Fundamentação, Descrição e Objetivos

Em linha com o Decreto-Lei n.º 31/2020, de 26 de agosto, que estabelece os critérios que definem os requisitos essenciais da qualidade da água para consumo humano, torna-se essencial reforçar o controlo da qualidade da água distribuída, uma vez que é ainda significativo o número de famílias sobretudo em meio rural que recorre a nascentes, rios ou furos não protegidos e cuja qualidade da água não está garantida.

Assim, deverá ser criado um plano de controlo da qualidade da água para:

- assegurar o cumprimento da legislação;
- verificar o nível da qualidade da água para consumo humano no sistema de abastecimento;
- detetar possíveis anomalias, ocasionais ou de caráter sistemático, que possam ser corrigidas com medidas preventivas ou corretivas eficazes.

Este plano deverá também definir os parâmetros a analisar, a frequência das análises, as entidades abrangidas, formas de fiscalização (por exemplo através de programas de controlo da qualidade da água) e penalizações em caso de incumprimento.

PLANO NACIONAL DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
PROGRAMA DE AÇÃO

AÇÃO	IE11.1	Elaboração de planos de abastecimento de água e saneamento de águas residuais para os municípios

Medida	MIE11	**Domínio**	Infraestruturas e equipamentos
Resposta a Desafios	DIE4	**Elementos do MNOT-TL**	C5
Tipologia de ação	Operacional	**Nível de Importância**	Importante
Prioridade	Curto Prazo	**Duração (meses)**	9

Entidade Responsável	Ministério das Obras Públicas (Direção-Geral de Água e Saneamento)
Entidades co-responsáveis	Ministério da Administração Estatal; Municipios
Fonte de financiamento	OGE, Financiamento Externo

Fundamentação, Descrição e Objetivos

A presente ação visa a elaboração de planos de abastecimento de água e saneamento municipais, para assegurar o acesso a água potável e a saneamento adequado e sua gestão sustentável.

Os planos devem estar alinhados com os Planos Mestres de Água e Saneamento (quando existentes) e comtemplar as seguintes acções:

- fazer um diagnóstico da situação atual nos municípios em termos de abastecimento de água e saneamento;
- identificar problemas, desafios e oportunidades;
- estabelecer um programa de medidas, com definição de prioridades, investimentos e fontes de financiamento.

Os planos devem também contemplar um programa de redução de perdas e de proteção das origens de água nestes municípios.

AÇÃO	IE11.2	Modernização do sistema de tratamento de água, saneamento e drenagem em Díli

Medida	MIE11	**Domínio**	Infraestruturas e equipamentos
Resposta a Desafios	DIE4	**Elementos do MNOT-TL**	C5
Tipologia de ação	Operacional	**Nível de Importância**	Importante
Prioridade	Curto Prazo	**Duração (meses)**	9

Entidade Responsável	Ministério das Obras Públicas (Direção-Geral de Água e Saneamento)
Entidades co-responsáveis	Ministério da Administração Estatal; Municipios
Fonte de financiamento	OGE, Financiamento Externo

Fundamentação, Descrição e Objetivos

Com o objectivo de melhorar a qualidade de vida na Cidade de Dili, a presente ação visa a implementação do projeto de modernização do sistema de tratamento de água, saneamento e drenagem em Díli em colaboração com o Millennium Challenge Corporation (MCC).

O referido projecto incluir as seguintes componentes:

- construção de uma fábrica para a produção de desinfetante químico para o abastecimento de água na cidade
- a construção do primeiro sistema central de águas residuais do país
- e a melhoria da rede de drenagem de Díli e de quatro municípios vizinhos.

AÇÃO IE12.1 . Elaboração de um plano para uma rede de comunicações de fibra ótica associada às infraestruturas viárias

Medida	MIE12	**Domínio**	Infraestruturas e Equipamentos
Resposta a Desafios	DIE1	**Elementos do MNOT-TL**	C4
Tipologia de ação	Operacional	**Nível de Importância**	Importante
Prioridade	Curto Prazo	**Duração (meses)**	9

Entidade Responsável	Ministério dos Transportes e Comunicações
Entidades co-responsáveis	Ministério das Obras Públicas
Fonte de financiamento	OGE

Fundamentação, Descrição e Objetivos

A existência de redes de comunicação eficazes em toda a extensão do país constitui-se como uma condição necessária ao desenvolvimento social e económico nacional, aplicado quer ao momento actual, quer aos previsíveis cenários futuros.

É neste contexto que se identifica como necessária a existência de uma rede de fibra ótica com cobertura nacional.

A presente ação visa a definição de um plano de instalação desta infraestrutura de comunicação a nível nacional, devendo a sua execução deve ser articulada com o desenvolvimento das ações previstas no domínio da expansão da rede viária e da reabilitação da rede viária existente (Ações IE2.1, IE2.2 e IE 3.1) com o objectivo de optimizar tempos de execução e recursos técnicos e financeiros associados compatibilizando os planos de obra na rede viária com o programa de instalação da fibra ótica.

AÇÃO IE13.1 . Revisão dos Planos Sectoriais do domínio social

Medida	MIE.13	**Domínio**	Infraestruturas e Equipamentos
Resposta a Desafios	DIE.1	**Elementos do MNOT-TL**	C1, C5
Tipologia de ação	Instrumentos de política	**Nível de Importância**	Importante
Prioridade	Curto prazo	**Duração (meses)**	9

Entidade Responsável	Comissão Interministerial para a Revisão dos Planos Sociais (Proposta)
Entidades co-responsáveis	Ministério da Educação, Juventude e Desporto; Ministério da Saúde; Ministério do Ensino Superior; Ciência e Cultura; Ministério das Obras Públicas; Ministério do Plano e Ordenamento
Fonte de financiamento	OGE

Fundamentação, Descrição e Objetivos

As estratégias de desenvolvimento social espelhadas nos objectivos de política nacional decorrem das medidas definidas pelas tutelas sectoriais e traduzidas nos respectivos planos. Destes sectores destacam-se a Educação, a Saúde e o Ensino Superior, Ciência e Cultura, e Justiça cujas medidas têm impacto territorial e nesse contexto devem ser atendidas no quadro do desenvolvimento de instrumentos de ordenamento do território e consequente programação e gestão das redes de equipamentos colectivos.

Dada a evolução dos indicadores sociais do país é de sobre importância desencadear o processo de revisão dos Planos dos sectores mencionados, à luz daqueles que são os objectivos estratégicos para o desenvolvimento nacional previstos no PED 2023-2038 e cuja aprovação e implementação assume um carácter urgente (Ação P1.1).

Com a aprovação e publicação dos referidos Planos as demais entidades públicas com intervenção no desenvolvimento territorial nas diferentes escalas de actuação terão ao seu dispor as linhas orientadoras para a definição de intervenções espacializadas do domínio social.

Os referidos Planos deverão incorporar projectos específicos já aprovados e/ou em curso, nomeadamente:

- Construção da Biblioteca Nacional. (MESCC)
- Concluir a construção do “Jardim da Chama Eterna”, memorial de elevada simbologia, que se destina a concentrar o reconhecimento a todos os que pereceram na luta de Libertação Nacional. (AMRT)
- Instalação do Supremo Tribunal de Justiça e do Tribunal Superior Administrativo, Fiscal e de Contas. (Tribunais)
- Instalação do novo edifício do Tribunal de Recurso. (Tribunais)
- Continuar a instalação do novo edifício dos Tribunais Judiciais da Primeira Instância (TJPI). (Tribunais)

O prazo previsto pressupõe a elaboração em simultâneo dos Planos sectoriais cujo arranque decorrerá na sequência da aprovação do PED 2023-2038.

PLANO NACIONAL DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
PROGRAMA DE AÇÃO

AÇÃO IE13.2 . Elaboração do Programa Nacional da Rede Escolar

Medida	MIE.13	**Domínio**	Infraestruturas e Equipamentos
Resposta a Desafios	DIE.1	**Elementos do MNOT-TL**	C1, C5
Tipologia de ação	Instrumentos de política	**Nível de Importância**	Importante
Prioridade	Curto prazo	**Duração (meses)**	6

Entidade Responsável	Ministério da Educação, Juventude e Desporto
Entidades co-responsáveis	
Fonte de financiamento	OGE

Fundamentação, Descrição e Objetivos

O desenvolvimento do Capital Humano é um dos desígnios nacionais. Neste âmbito enquadram-se medidas relacionadas com o incremento das habilitações literárias da população e de competências vocacionadas para o mercado de trabalho, com vista ao aumento dos rendimentos da população e consequente melhoria dos indicadores de qualidade de vida em Timor-Leste.

Nesse contexto é essencial garantir ao acesso a equipamentos de educação em toda a extensão do território.

Para tal a definição da rede escolar de nível nacional tem por objectivo central o redimensionamento da rede de equipamentos, nos diversos níveis do sistema público de educação face:

- Às dinâmicas populacionais e projecções demográficas;
- Aos objetivos de desenvolvimento social nacional;
- Às funções dos aglomerados urbanos decorrentes do respectivo posicionamento na Hierarquia Urbana nacional.

O Programa Nacional da Rede Escolar será um instrumento orientador das intervenções das entidades públicas de nível central e sobretudo de nível local no domínio da educação enquanto suporte à definição da Cartas Municipais de Educação.

AÇÃO	IE13.3	Elaboração do Programa Nacional sobre a Rede pública de equipamentos de ensino superior

Medida	MIE.13	**Domínio**	Infraestruturas e Equipamentos
Resposta a Desafios	DIE.1	**Elementos do MNOT-TL**	C1, C5
Tipologia de ação	Instrumentos de política	**Nível de Importância**	Importante
Prioridade	Curto prazo	**Duração (meses)**	6

Entidade Responsável	Ministério do Ensino Superior, Ciência e Cultura
Entidades co-responsáveis	
Fonte de financiamento	OGE

Fundamentação, Descrição e Objetivos

O incremento de competências de nível superior da população constitui um dos pilares fundamentais para o desenvolvimento económico e social do País.

Assim, considera-se essencial desenvolver a rede de equipamentos de ensino superior diversificado, atendendo às dinâmicas e estratégias de crescimento económico e sectores de especialização, cuja dimensão será dimensionada ao potencial de procura e deverá garantir o acesso da população a níveis superiores de formação em toda a extensão do território nacional.

Neste contexto o Programa Nacional sobre a Rede pública de equipamentos de ensino superior será um instrumento de política, orientador das intervenções das entidades públicas de nível central no domínio do ensino superior e no qual já se enquadram os seguintes projectos:

- instalação da Cidade Universitária de Aileu
- instalação do Instituto Politécnico de Betano;
- instalação da Academia de Pescas e Estudos Marinhos - Manatuto;
- instalação do Instituto Politécnico de Turismo e Hospitalidade – Lospalos;
- instalação do Instituto Politécnico de Engenharia – Suai

PLANO NACIONAL DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
PROGRAMA DE AÇÃO

AÇÃO IE13.4 Elaboração do Programa Nacional da Rede de Saúde

Medida	MIE13	**Domínio**	Infraestruturas e Equipamentos
Resposta a Desafios	DIE.1	**Elementos do MNOT-TL**	C1, C5
Tipologia de ação	Instrumentos de política	**Nível de Importância**	Importante
Prioridade	Curto prazo	**Duração (meses)**	6

Entidade Responsável	Ministério da Saúde
Entidades co-responsáveis	Ministério do Plano e Ordenamento
Fonte de financiamento	OGE

Fundamentação, Descrição e Objetivos

A elevação dos indicadores de saúde pública é um dos desígnios nacionais tendo em vista a melhoria dos indicadores de qualidade de vida em Timor-Leste.

Neste âmbito enquadram-se entre outras, medidas relacionadas com o incremento e qualificação dos serviços de saúde e respectivas infraestruturas a par da continua formação e desenvolvimento do quadro de pessoal do sector.

Nesse contexto é essencial garantir ao acesso a equipamentos de saúde, com valências diversas e em toda a extensão do território.

Para tal a definição da rede de equipamentos de saúde de nível nacional tem por objectivo central o redimensionamento da rede de equipamentos, nos diversos níveis e valências definidas pelo sistema nacional de saúde face:

- Às dinâmicas populacionais e projecções demográficas;
- Aos objetivos de desenvolvimento social nacional;
- Às funções dos aglomerados urbanos decorrentes do respectivo posicionamento na Hierarquia Urbana nacional.

O Programa Nacional da Rede de Saúde será um instrumento orientador das intervenções das entidades públicas de nível central e sobretudo de nível local no domínio da educação enquanto suporte à definição da Cartas Municipais de Saúde.

AÇÃO	IE14.1	Elaboração dos Planos Integrados de infraestruturas e equipamentos municipais

Medida	MIE14	**Domínio**	Infraestruturas e Equipamentos
Resposta a Desafios	DIE.1	**Elementos do MNOT-TL**	C1, C5
Tipologia de ação	Operacional	**Nível de Importância**	Complementar
Prioridade	Curto prazo	**Duração (meses)**	6

Entidade Responsável	Ministério da Administração Estatal
Entidades co-responsáveis	Ministério das Obras Publicas; Ministério do Plano e Ordenamento; Municipios

Fonte de financiamento	OGE

Fundamentação, Descrição e Objetivos

De acordo com o RJIT (Decreto Lei nº 35/2021 de 29 de dezembro) os instrumentos de planeamento territorial de âmbito municipal estabelecem, entre outros aspectos, os modelos de evolução previsível da ocupação humana e da organização territorial dos sistemas urbanos, dos sistemas produtivos e das redes de infraestruturas e equipamentos, na escala adequada.

Neste contexto enquadra-se a definição de áreas de implantação de infraestruturas e equipamentos colectivos municipais que promovem o desenvolvimento harmonioso e sustentado do território e a melhoria da qualidade de vida das populações.

A presente ação visa complementar as acções elencadas no domínio da Rede Urbana e Povoamento Rural do PNOT-TL, nomeadamente aquelas que têm com objectivo a elaboração dos instrumentos de planeamento territorial de âmbito municipal, propondo-se a definição de Planos Integrados de infraestruturas e equipamentos colectivos municipais, os quais deverão atender:

- Às dinâmicas populacionais;
- Ao tipo de povoamento;
- À posição dos aglomerados urbanos na hierarquia urbana nacional;
- Ao conteúdo das Cartas sociais municipais (saúde, educação e cultura e desporto);
- A gestão e aplicação racional de recursos.

PLANO NACIONAL DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
PROGRAMA DE AÇÃO

AÇÃO IE15.1 Avaliação e melhoria dos equipamentos de controlo de fronteira

Medida	MIE15	**Domínio**	Infraestruturas e Equipamentos
Resposta a Desafios	DIE.1	**Elementos do MNOT-TL**	C2
Tipologia de ação	Operacional	**Nível de Importância**	Importante
Prioridade	Curto prazo	**Duração (meses)**	6

Entidade Responsável	Ministério do Interior
Entidades co-responsáveis	

Fonte de financiamento	OGE

Fundamentação, Descrição e Objetivos

As relações fronteiriças, por via terrestre, entre Timor-Leste e a República da Indonésia são reconhecidamente importantes no domínio da cooperação económica, quer por via do abastecimento dos mercados, quer por via do desenvolvimento do tecido empresarial nacional.

Contudo, a falta do eficaz controlo de fronteiras pode potenciar a geração de problemas de segurança e de soberania.

Neste contexto é fundamental garantir o regular e eficaz funcionamento da rede de equipamentos de segurança e controlo migratório. Para tal importa avaliar o actual estado das infraestruturas existentes e dos equipamentos disponíveis para o respectivo funcionamento, assim como avaliar da necessidade de criação de novas áreas de controlo fronteiriço.

Trata-se de um processo de diagnóstico que permitirá definir um Plano de intervenção visando:

- A definição da rede dos postos de controlo fronteiriço e respectiva dimensão e localização,
- A definição dos equipamentos e meios necessários ao eficaz controlo migratório e à fiscalização de mercadorias,
- A definição de um programa de manutenção/reabilitação das infraestruturas existentes,
- A definição de projectos tipo para a instalação de novos postos de controlo fronteiriço.

3.7 Domínio Institucional e Organizativo

Para o Domínio Institucional e Organizativo foram definidas 8 Medidas de Planeamento às quais correspondem 8 ações, listadas na Tabela 3-9, e cujas fichas de descrição são apresentadas no capítulo 3.7.1

Tabela 3-9 – Ações por medida de planeamento do Domínio Institucional e Organizativo

MEDIDAS	AÇÕES	
MIO1. Definir os limites administrativos e geográficos até ao nível do Suco	**IO1.1**	Elaboração, aprovação e publicação da Lei dos limites administrativos e geográficos de Timor-Leste
MIO2. Prosseguir com o processo de regularização fundiária	**IO2.1**	Conclusão da Regularização Fundiária
MIO3. Promover formação universitária nos domínios do planeamento territorial e urbanismo	**IO3.1**	Criação do Curso Superior de Planeamento Territorial
MIO4. Definir e desenvolver um amplo programa de formação técnica no domínio da condução e acompanhamento da política de ordenamento do território com incidência nos serviços ministeriais	**IO4.1**	Definição do Programa de Formação em Ordenamento do Território e Urbanismo para dirigentes e técnicos de serviços ministeriais
MIO5. Definir e desenvolver um programa de formação e capacitação técnica e institucional para os dirigentes das novas estruturas administrativas de âmbito municipal	**IO5.1**	Definição do Programa de Formação em Ordenamento do Território e Urbanismo para dirigentes e técnicos municipais
MIO6. Criar o Sistema Nacional de Indicadores do Ordenamento do Território e Urbanismo	**IO6.1**	Criação do Sistema Nacional de Indicadores do Ordenamento do Território e Urbanismo
MIO7. Criar e implementar normas técnicas a aplicar às peças gráficas	**IO7.1**	Elaboração, aprovação, publicação de Manual de Normas técnicas de cartografia e informação geoespacial.
MIO8. Consolidar a fronteira terrestre	**IO8.1**	Conclusão das negociações para a delimitação definitiva da fronteira terrestre

3.7.1 Fichas de Ação

Apresentam-se em seguida as Fichas de Ação do Domínio Institucional e Organizativo.

PLANO NACIONAL DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
PROGRAMA DE AÇÃO

AÇÃO	IO1.1	Elaboração, Aprovação e Publicação de Diploma da Lei dos Limites Administrativos

Medida	MIO1	**Domínio**	Institucional e organizativo
Tipologia de ação	Operacional	**Nível de Importância**	Complementar
Prioridade	Médio Prazo	**Duração (meses)**	6
Entidade Responsável	Ministério da Administração Estatal		
Entidades co-responsáveis			
Fonte de financiamento	OGE		

Fundamentação, Descrição e Objetivos

A Lei 11/2009 de 7 de outubro – Lei da Divisão Administrativa do Território - estabelece as unidades de Poder Local - os 13 municípios - com os objectivos de (i) promoção das instituições de um Estado forte, legítimo e estável em todo o território de Timor-Leste; (ii) promoção de oportunidades para a participação local democrática de todos os cidadãos; (iii) promoção de uma oferta de serviços mais efetiva, eficiente e equitativa para o desenvolvimento social e económico do país. Em 2021 é publicada a Lei nº 14/2021 (segunda alteração à lei n.º 11/2009, de 7 de outubro) que se mantém actualmente em vigor e nos termos da qual são criados o Município de Ataúro, o Posto Administrativo de Hatolia B, no Município de Ermera, e o Posto Administrativo de Loré, no Município de Lautém.

A Lei nº 14/2021 identifica as circunscrições administrativas de primeiro escalão (os municipios) e descreve a respectiva composição até ao nível do Posto Administrativo (2º escalão). Contudo, é omissa no que concerne à descrição dos limites geográficos das circunscrições administrativas que constituem as unidades de Poder local, desde o município até ao nível do suco.

No contexto da efectivação dos órgãos de poder local (Lei nº23/2021, de 10 de novembro) e respectivas atribuições em matéria de ordenamento territorial, a par do processo de elaboração de instrumentos de ordenamento do território de âmbito municipal, é urgente identificar, definir e mapear os limites geográficos associados às circunscrições administrativas até ao nível do suco, para posteriormente proceder à Publicação de Diploma da Lei dos Limites Administrativos, ou em alternativa à alteração e actualização da Lei nº 14/2021.

Dada a natureza e os objectivos da presente ação, propõe-se que o seu desenvolvimento seja assumido, conjuntamente pelo Ministério da Administração Estatal e Ministério do Plano e Ordenamento.

AÇÃO IO2.1 Conclusão da Regularização Fundiária

Medida	MIO2	**Domínio**	Institucional e organizativo
Tipologia de ação	Legislativo e Organizativo	**Nível de Importância**	Importante
Prioridade	Curto Prazo	**Duração (meses)**	12
Entidade Responsável	Ministério da Justiça		
Entidades co-responsáveis			
Fonte de financiamento	OGE		

Fundamentação, Descrição e Objetivos

O Regime Especial para a definição da Titularidade dos Bens Imóveis - Lei n.º 13/2017, de 5 de junho estabelece as regras para a definição dos títulos de propriedade de bens imóveis através da atribuição desses direitos, e tem como finalidade (i) clarificar a situação jurídica dos bens imóveis (ii) promover a distribuição da propriedade aos cidadãos e (iii) garantir o acesso de todos à terra.

O reconhecimento e a atribuição dos primeiros direitos de propriedade sobre bens imóveis têm como princípios orientadores o respeito pelos direitos anteriores, o reconhecimento da posse como fundamento para a atribuição do direito de propriedade e a indemnização nos casos de duplicidade de direitos.

A efectivação a titularidade dos bens imóveis constitui assim uma base essencial para a clarificação das questões da propriedade e assume particular relevância na agilização de iniciativas públicas nomeadamente, no domínio da habitação e na implementação efectiva dos instrumentos de planeamento territorial de âmbito municipal e local.

É neste contexto que se considera essencial imprimir maior ritmo ao processo de regularização fundiária em curso sob a liderança do Ministério da Justiça, mediante o reforço de meios técnicos, humanos e financeiros que permitam a aplicação dos princípios e regras definidas legalmente para o efeito.

PLANO NACIONAL DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
PROGRAMA DE AÇÃO

AÇÃO IO3.1 Criação do Curso Superior de Planeamento Territorial

Medida	MIO3	**Domínio**	Institucional e organizativo
Tipologia de ação	Instrumentos de Política	**Nível de Importância**	Importante
Prioridade	Médio Prazo	**Duração (meses)**	12

Entidade Responsável	Ministério do Ensino Superior, Ciência e Cultura
Entidades co-responsáveis	Ministério do Plano e Ordenamento
Fonte de financiamento	OGE

Fundamentação, Descrição e Objetivos

A crescente importância das temáticas associadas ao Planeamento e Ordenamento do Território traduzida na orgânica do Governo e no esforço que o Estado vem desenvolvendo na definição de medidas de política, na definição de instrumentos promotores do desenvolvimento sustentado e integrado de base territorial e na produção legislativa para regular e normalizar a actuação de agentes públicos e privados sobre o território, coloca em evidência a necessidade de criar nas instituições nacionais de formação superior, condições para o desenvolvimento no valências técnicas neste capítulo.

A presente ação visa das condições necessárias criação de um curso superior na UNTL de Planeamento e Ordenamento Territorial, nomeadamente:

- Definição do enquadramento institucional;
- Definição de programa curricular;
- Recursos técnicos humanos e orçamentais necessários.

Considerando a natureza e os objectivos da ação, propõe-se que seja desenvolvida pelos Ministérios do Ensino Superior, Ciência e Cultura e do Plano e Ordenamento, com base na criação de um grupo de trabalho específico para o efeito que também envolva a direcção da UNTL.

AÇÃO	IO4.1	Definição do Programa de Formação em Ordenamento do Território e Urbanismo para dirigentes e técnicos de serviços ministeriais

Medida	MIO4	**Domínio**	Institucional e organizativo
Tipologia de ação	Operacional	**Nível de Importância**	Importante
Prioridade	Curto Prazo	**Duração (meses)**	6
Entidade Responsável	Ministério do Plano e Ordenamento		
Entidades co-responsáveis			
Fonte de financiamento	OGE		

Fundamentação, Descrição e Objetivos

No âmbito da orgânica do Ministério do Plano e Ordenamento, a Direcção-Geral de Ordenamento do Território (DGOT) é o serviço "*responsável por assegurar a implementação da política do ordenamento do território nacional, incluindo o planeamento territorial, o planeamento urbano, o ordenamento da orla costeira, a informação aeroespacial e cartográfica que promovam a coesão nacional, assegurando em simultâneo a defesa e valorização do património cultural e natural*" (conforme definido no nº1 do artigo 15º do Decreto-Lei nº45/2020 de 7 de outubro). Entre outras competências, cabe a DGOT:

- Elaborar os instrumentos necessários para o desenvolvimento da política pública de ordenamento do território de acordo com Lei de Bases do Ordenamento do Território;
- Desenvolver as bases técnicas para a formulação e aplicação da política constante da Lei de Bases do Ordenamento do Território, promovendo a sua regulamentação, execução e acompanhando a sua avaliação, em coordenação com os Ministérios competentes em razão da matéria;
- Desenvolver os mecanismos necessários para a promoção e efetiva consolidação do sistema de gestão territorial, em articulação com os departamentos governamentais setorialmente competentes;
- Propor o quadro legal e regulamentar de suporte às políticas de ordenamento do território, em coordenação com os Ministérios competentes em razão da matéria;

Neste contexto, o desenvolvimento cabal das atribuições da DGOT depende em grande medida da articulação técnica e institucional com os demais serviços ministeriais cujas estratégias sectoriais, medidas de política e projectos produzem impacto no território. Para tal é fundamental disseminar informação e conhecimento sobre os principais fundamentos legais, conceitos técnicos e instrumentos no domínio do planeamento e ordenamento do território nas diversas escalas de intervenção.

É nestes termos que se propõe a realização do Programa de Formação em Ordenamento do Território e Urbanismo para dirigentes e técnicos de serviços ministeriais cuja definição da responsabilidade do Ministério do Plano e Ordenamento poderá contar com os contributos dos diversos órgãos ministeriais.

PLANO NACIONAL DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
PROGRAMA DE AÇÃO

AÇÃO	IO5.1	Definição do Programa de Formação em Ordenamento do Território e Urbanismo para dirigentes e técnicos municipais

Medida	MIO4	**Domínio**	Institucional e organizativo
Tipologia de ação	Operacional	**Nível de Importância**	Importante
Prioridade	Curto Prazo	**Duração (meses)**	6

Entidade Responsável	Ministério da Administração Estatal
Entidades co-responsáveis	Ministério do Plano e Ordenamento
Fonte de financiamento	OGE

Fundamentação, Descrição e Objetivos

Com a publicação da Lei do Poder Local e da Descentralização Administrativa - Lei nº23/2021, é instituído o Poder Local em Timor-Leste, através do qual o Estado procura favorecer a coesão económica, social e territorial do pais, com o envolvimento e participação ativa de todos os cidadãos no processo de desenvolvimento local e nacional.

A Lei nº23/2021 é o instrumento legal fundamental para a efectiva descentralização administrativa que define os princípios fundamentais, estabelece as atribuições e as competências dos Municípios, bem como o modelo orgânico adequado à realidade e especificidade de Timor-Leste. Trata-se assim do quadro jurídico da descentralização administrativa do Estado que estabelece e regula detalhadamente o modelo de funcionamento dos órgãos municipais.

Neste contexto, a nº23/2021 define no seu artigo 33º os 18 domínios de intervenção, entre os quais o Ordenamento do Território, estabelecendo no artigo 35º estabelece as seguintes competências:

- Elaborar e aprovar os planos de urbanização;
- Elaborar e aprovar as propostas de instrumentos de planeamento territorial de âmbito municipal, nos termos da lei;
- Delimitar as áreas de desenvolvimento urbano e de construção prioritárias;
- Delimitar as zonas de defesa e de controlo urbano, de áreas críticas de recuperação e reconversão urbanística, e dos planos de renovação de áreas degradadas;
- Licenciar quaisquer operações urbanísticas privadas, nos termos da lei;
- Licenciar, mediante parecer vinculativo da administração central, construções nas áreas dos portos e praias.

Perspectivando-se no curto prazo a efectivação das entidades de Poder Local, é fundamental garantir a capacitação técnica dos dirigentes, técnicos e funcionários municipais, de forma a garantir o exercício cabal das competências conferidas por Lei em matéria de ordenamento do território.

É neste contexto que se propõe a implementação do Programa de Formação dirigido para estes público-alvo, cuja definição deverá ser da responsabilidade conjunta do Ministério da Administração Estatal e o Ministério do Plano e Ordenamento.

AÇÃO	IO6.1	Criação do Sistema Nacional de Indicadores do Ordenamento do Território e Urbanismo

Medida	MIO6	**Domínio**	Institucional e organizativo
Tipologia de ação	Operacional	**Nível de Importância**	Importante
Prioridade	Curto Prazo	**Duração (meses)**	6
Entidade Responsável	Ministério do Plano e Ordenamento		
Entidade Responsáveis			
Fonte de financiamento	OGE		

Fundamentação, Descrição e Objetivos

A gestão do território é um processo continuo em que a monitorização é fundamental para assegurar a capacidade de decisão quanto a medidas corretivas e/ou necessidade de atualização de instrumentos de ordenamento do território, decorrentes da evolução e das dinâmicas sociais e económicas com impacto espacial.

A informação decorrente da produção de instrumentos de planeamento e ordenamento assim como a recolha e análise de informação e produção de indicadores sectoriais passiveis de territorialização, constituem uma referência para a criação de um sistema de indicadores de ordenamento do território e urbanismo, que cubra, entre outros:

- A evolução da área de ocupação urbana;
- Taxas de cobertura para serviços de água e saneamento;
- Taxas de cobertura para serviços de abastecimento de eletricidade;
- Adequação de equipamentos de saúde à população servida;
- Adequação de equipamentos de ensino à população servida;
- Pedidos de licenciamento, tipologia e resultado;
- Incidentes de natureza ambiental;
- Evolução de área desflorestada;
- Registo de situações de inundação em áreas urbanas;
- Tipologia de uso do património edificado (habitacional, comércio e serviços, educação, …).

A presente ação visa a criação das condições técnicas, humanas e financeiras que permitam a definição, criação e desenvolvimento do sistema de indicadores do Ordenamento do Território e Urbanismo sob a responsabilidade do Ministério do Plano e Ordenamento.

PLANO NACIONAL DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
PROGRAMA DE AÇÃO

AÇÃO	IO7.1	Elaboração, aprovação, publicação de Manual de Normas técnicas de cartografia e informação geoespacial.

Medida	MIO7	**Domínio**	Institucional e organizativo
Tipologia de ação	Operacional	**Nível de Importância**	Importante
Prioridade	Curto Prazo	**Duração (meses)**	6
Entidade Responsável	Ministério do Plano e Ordenamento		
Entidades co-responsáveis			
Fonte de financiamento	OGE		

Fundamentação, Descrição e Objetivos

A informação geográfica é fundamental de suporte à gestão do território e essa importância é reflectida naquela que é orgânica e atribuições dos serviços do Ministério do Plano e Ordenamento neste domínio específico.

A Direção Nacional de Dados Geoespaciais (DNDG) do Ministério do Plano e Ordenamento, integra os serviços da Direcção-Geral de Ordenamento do Território (DGOT), e neste capítulo tem entre outras, as seguintes competências:

- Desenvolver e coordenar a implementação do Sistema Nacional de Informação Geoespacial, promovendo a cobertura cartográfica do território nacional e a elaboração da cartografia oficial;
- Promover, coordenar e realizar no território nacional programas e projetos no domínio dos sistemas de informação geoespacial (SIG);
- Criar uma base de dados de informação geoespacial capaz de permitir a análise, a gestão e a representação do território e dos fenómenos que nele ocorrem
- Promover a produção, publicação e divulgação de informação geoespacial;
- Proceder aos estudos de natureza técnica;
- Elaborar e propor as normas técnicas necessárias, em matéria de cartografia e informação geoespacial, bem como homologar a cartografia e acreditar os produtores e técnicos de cartografia;
- Implementar programas de formação, de pesquisa e de desenvolvimento no âmbito das suas competências;

A presente ação visa a definição e aplicação dos recursos técnicos, humanos e financeiros necessários para que, no quadro das competências da DNDG sejam definidas e divulgadas as normas técnicas em matéria de cartografia e informação geoespacial, promovendo a normalização da informação deste cariz e tendo como referencial internacional as normas definidas pela ISO/TC211 Geographic Information/Geomatics.

AÇÃO	IO8.1	Conclusão das negociações para a delimitação definitiva da fronteira terrestre

Medida	MIO8	**Domínio**	Institucional e organizativo
Tipologia de ação	Instrumentos de política	**Nível de Importância**	Imprescindível
Prioridade	Curto Prazo	**Duração (meses)**	12
Entidade Responsável	Ministério dos Negócios Estrangeiros		
Entidades co-responsáveis			
Fonte de financiamento	OGE		

Fundamentação, Descrição e Objetivos

A conclusão do processo negocial com vista ao delineamento efectivo da fronteira terrestre de Timor-Leste constitui-se um factor de afirmação de soberania nacional e é promotor da normalização da vida das comunidades nas áreas de fronteira, garantindo estabilidade e segurança no exercício das respectivas actividades quotidianas.

As negociações para a conclusão do delineamento da fronteira são essencialmente de nível político, mas é necessário o apoio técnico e o conhecimento preciso e atualizado da situação no terreno.

Sendo uma ação imprescindível à implementação do PNOT-TL, deve ser encetada no curto prazo, devendo o Estado de Timor-Leste deter as competências necessárias para o efeito e estar preparado para processos negociais exigentes, mas essenciais ao estabelecimento dos acordos bilaterais consequentes.

Tendo em vista a prossecução dos trabalhos e a conclusão do delineamento da fronteira é necessário reforçar os organismos competentes para que possam conduzir as atividades de negociação, de socialização, de demarcação, de produção de documentos cartográficos e outros de informação sobre a linha de fronteira já acordada, e ainda de manutenção da demarcação e da sinalização já realizadas. Estas atividades requerem uma estrutura organizacional estável e dotada de recursos humanos capacitados para a função.

Neste contexto, é essencial reforçar as competências dos serviços responsáveis do Ministério dos Negócios Estrangeiros de forma a que desenvolva cabalmente as atividades relacionadas com o delineamento e demarcação da fronteira, na vertente internacional e na vertente interna, abrangendo as valências operacionais de negociação e as valências técnicas e de intervenção junto das populações fronteiriças.

4 Pilares fundamentais do Modelo de gestão e operacionalização do PNOT-TL

O quadro institucional para a governança é uma dimensão relevante de índole prática no planeamento territorial. Prende-se com níveis de responsabilidade dos agentes principais, relações de poder e a oportunidade e capacidade de envolvimento das várias partes interessadas. O termo governança é utilizado para definir formas de governação mais abertas e participadas nas relações de cooperação entre o Estado, parceiros económicos e sociais, determinando como é feita a partilha de responsabilidades na tomada de decisão. A governança territorial pressupõe uma abordagem multinível e multissetorial, componente-chave na eficácia da implementação de políticas públicas, considerando e preparando a futura constituição dos Municípios e sua participação estruturante na implementação da política nacional de ordenamento do território.

O modelo de governança do PNOT-TL deverá responder aos desafios da sua implementação e estrutura-se em três dimensões:

- Implementação - mobilização de atores relevantes para a concretização das propostas de ordenamento, medidas, ações e também para a disseminação de boas práticas;
- Monitorização - acompanhamento sistemático e reporte continuado da concretização do MNOT-TL e suas propostas de ordenamento, com a colaboração das entidades responsáveis pelas diversas áreas da política pública;
- Avaliação - análise das realizações, resultados e efeitos das medidas de política e das respetivas condições de concretização, a aferição de dinâmicas territoriais face a objetivos de política e metas nacionais, com a participação envolvimento de um conjunto alargado de entidades relevantes.

Neste quadro, o MPO detém um papel central, devendo para o efeito mobilizar as diversas partes interessadas e com competências relevantes através de uma articulação institucional focada na implementação, acompanhamento e avaliação do Plano. Além de garantir a implementação do Plano no quadro das suas atribuições e competências, o MPO deverá criar plataformas de articulação com restantes setores relevantes, articular-se com municípios para implementação das ações previstas e cumprimento das normas à escala municipal e inframunicipal, captar fontes de financiamento e também mobilizar a sociedade.

A **Estrutura de Gestão do PNOT-TL** é um órgão multissetorial liderado pelo MPO com os seguintes objetivos:

- Dinamizar a implementação das ações que o constituem e a participação das entidades responsáveis pela sua execução;
- Assegurar a recolha e tratamento de informação sobre a evolução da execução do PNOT-TL ao longo do seu período de vigência;
- Possibilitar a análise de desvios da execução em relação ao programado e a adoção de medidas corretivas;
- Preencher eventuais lacunas e esclarecer dúvidas que se venham a verificar no conteúdo do plano.

Esta Estrutura de Gestão integra dois órgãos distintos:

- **Comissão de Acompanhamento;**
- **Gabinete Técnico de Acompanhamento e Monitorização.**

A **Comissão de Acompanhamento** é a estrutura de representação e articulação institucional entre as várias entidades intervenientes na implementação do Plano, liderada pelo MPO e que integra outros organismos essenciais à implementação, acompanhamento e avaliação do PNOT-TL, nomeadamente:

- Ministério das Obras Públicas, pelas competências que exerce, entre outras, nas áreas das obras públicas, habitação, execução do planeamento urbano, em coordenação com o MPO;
- Ministério da Administração Estatal, pelas competências que assume no domínio do desenvolvimento local e rural;
- Ministério da Agricultura e Pescas, pelas competências assumidas na implementação e continuidade de programas de desenvolvimento rural, na conceção e execução de políticas de desenvolvimento da agricultura, pecuária, pescas e aquicultura, nos domínios da gestão de recurso naturais, recursos florestais e as bacias hidrográficas, da proteção e conservação da natureza e biodiversidade, e na gestão das áreas protegidas;
- Ministério do Turismo, Comércio e Indústria, no domínio da promoção de zonas estratégicas de desenvolvimento turístico, comercial ou industrial;
- Ministério do Interior, pelas competências que tem na área da proteção civil e gestão do risco natural;
- Ministérios da Saúde, da Educação, Juventude e Desportos, do Ensino Superior, Ciência e Cultura, pelas competências que têm na programação da rede de equipamentos sociais;
- Ministério dos Transportes e Comunicações no domínio respetivo;
- Ministério do Petróleo e Minerais pela sua responsabilidade na conceção e execução da política energética e de gestão dos recursos minerais;
- Secretaria de Estado de Ambiente, pelas competências que assume no domínio das atividades de proteção do ambiente e da promoção das políticas, procedimentos e normas para o desenvolvimento sustentável.

Esta Comissão deverá ser presidida pelo Ministro do Plano e do Ordenamento e deverá realizar reuniões periódicas (semestrais ou anuais) de análise e apreciação da implementação do PNOT-TL, definindo orientações e tomando decisões para a introdução das medidas corretivas que se mostrem necessárias para assegurar a execução das Ações programadas. Anualmente, a Comissão de Acompanhamento deverá proceder a um balanço exaustivo e global do grau de realização do PNOT-TL, definindo os ajustamentos e correções que se revelem indispensáveis para o sucesso final da sua concretização. Neste âmbito, a Comissão de Acompanhamento deverá proceder a uma análise e eventual redefinição das prioridades das diversas Ações que constituem o Plano, podendo determinar a reafectação de recursos.

O **Gabinete Técnico de Acompanhamento e Monitorização** é o órgão técnico multissectorial dedicado exclusivamente ao acompanhamento da execução do Plano, inserido na Direção Nacional do Ordenamento Espacial e sob responsabilidade do Diretor Nacional ao qual reporta. Nele estarão integradas as entidades diretamente envolvidas na concretização das principais Ações previstas no PNOT-TL.

A este Gabinete Técnico caberá proceder à recolha, tratamento e análise dos indicadores de execução/realização, detetar e avaliar eventuais desvios significativos face ao Programa de Ação e ao MNOT-

TL, propor medidas corretivas às entidades responsáveis pela execução do Programa de Ação e preparar as reuniões da Comissão de Acompanhamento. Caberá também elaborar e disseminar o Relatório do Estado do Ordenamento do Território, de frequência anual, onde se sintetizam os resultados intercalares do processo de avaliação e acompanhamento bem como eventuais deliberações retificativas que emirjam da Comissão de Acompanhamento.

O Gabinete Técnico de Acompanhamento e Monitorização deverá reunir com uma periodicidade semestral. Em caso de necessidade, poderá realizar reuniões intercalares e propor ao Diretor Nacional a realização de reuniões extraordinárias da Comissão de Acompanhamento para a resolução de situações que ponham em causa a concretização do Programa de Ação e do MNOT-TL.

Com base no trabalho desenvolvido pela Estrutura de Gestão do PNOT-TL, caberá ao MPO rever o PNOT-TL findo o seu período de vigência ou sempre que a monitorização e acompanhamento conclua haver alterações substanciais no contexto estratégico que determinou as principais opções do Plano.

ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 2-1 Ações por Domínio Estruturante segundo a tipologia 13

Tabela 2-2 – Ações por Domínio Estruturante segundo o nível de importância 14

Tabela 2-3 – Ações por Domínio Estruturante segundo a prioridade 15

Tabela 2-4 – Quadro Global de Ação do PNOT-TL 17

Tabela 2-5 – Distribuição das acções por entidade responsável 27

Tabela 3-1 – Resposta das medidas aos desafios do Domínio Ambiental e relação com componentes do MNOT-TL 49

Tabela 3-2 – Ações por medida de planeamento do Domínio Ambiental 51

Tabela 3-3 – Resposta das medidas aos desafios do Domínio da Rede Urbana e Povoamento Rural e relação com componentes do MNOT-TL 77

Tabela 3-4 - Ações por Medida de Planeamento do Domínio da Rede Urbana e Povoamento Rural 79

Tabela 3-5 – Resposta das medidas aos desafios do Domínio Produtivo e relação com componentes do MNOT-TL ... 125

Tabela 3-6 - Ações por Medida de Planeamento do Domínio Produtivo 127

Tabela 3-7 – Resposta das medidas aos desafios do Domínio das Infraestruturas e Equipamentos e relação com componentes do MNOT-TL 151

Tabela 3-8 - Ações por Medida de Planeamento do Domínio das Infraestruturas e Equipamentos 154

Tabela 3-9 – Ações por medida de planeamento do Domínio Institucional e Organizativo 181

ÍNDICE DE GRÁFICOS

Gráfico 2-1 – Ações por Domínio Estruturante 12

Gráfico 2-2 – Ações segundo a tipologia 13

Gráfico 2-3 – Ações segundo o nível de importância 14

Gráfico 2-4 – Ações segundo a prioridade 15

ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1-1 - Relação entre desafios, linhas de desenvolvimento, componentes do modelo, propostas, medidas, normas e ações. 8

Figura 1-2 – Ficha de Ação (exemplo) 10

Figura 2-1 – Ações por medida de Planeamento e Domínio Estruturante 11